CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 140.ª À 153.ª SESSÃO

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 15 — Nº 12 P. 5505-5984 2 SET. A 13 SET. 1991
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI – Nº 117 TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA – DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 140ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 216 e 217/91 (nºs 439 e 440/91, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/91 (nº 1.566/91, na origem), que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 307/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que obriga os cartórios de registro civil a comunicarem, por ofício, todo registro de nascimento ao posto de saúde da comarca correspondente.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 520/91, de autoria do Senador João Rocha, solicitando que seja encaminhado ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Razões do requerimento que apresenta à Mesa, solicitando informações ao Secretário-Geral da Presidência da República sobre gastos efetuados pela Diretoria-Geral de Administração da Presidência da República.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Minoração das desigualdades estaduais.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Artigo publicado no **Jornal do Brasil**, de 1º-9, sob o título "Pressão dos Militares faz Senado violar a Constituição".

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos a tópicos do discurso do Sr. Mansueto de Lavor.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91 e interposição de recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE — Deferimento do recurso interposto pelo Sr. Maurício Corrêa.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 521/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Secretário-Geral da Presidência da República, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Votação adiada** após parecer da comissão competente sobre a emenda.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... **Cr$ 3.519,65**

Tiragem 2.200 exemplares.

1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 522/91, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 523/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 524/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 525/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta, de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 526/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 527/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 528/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 529/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 530/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 531/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 532/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum** para apreciação do Requerimento nº 533/91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos). **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Campanha difamatória que vem sofrendo a cidadã Rosane Malta Collor, Presidente da LBA.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Defesa da incrementação das pesquisas de energia solar, bem como sua utilização e exploração.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Emendas à Constituição relacionadas à dívida dos estados, no chamado "Emendão".

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Mário Covas, proferido em sessão de 14-8-91;

Do Sr. Nelson Carneiro, proferido em sessão de 14-8-91. **(Republicação.)**

3 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 8/91.

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 33/91.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 140ª Sessão, em 2 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João Calmon — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 216/91 (nº 439/91, na origem), de 29 de agosto do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1990, que dispõe sobre impostos e contribuições federais, disciplina a utilização de cruzados novos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.)

Nº 217/91 (nº 440/91, na origem), de 29 de agosto do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1991 (nº 4.917/90, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.219, de 29 de agosto de 1991.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1991
(Nº 1.566/91, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação ao Município de Campinas, no Estado de São Paulo, do imóvel de propriedade da União, situado na Fazenda Taquaral, entre as Ruas Jorge de Figueiredo, Francisco Pereira Coutinho, Avenida Dr. Heitor Penteado e Rua Luiz Otávio, constante do Quarteirão nº 833, naquela cidade, contendo o edifício da antiga sede da fazenda com 980m² (novecentos e oitenta metros quadrados), a sede administrativa do Instituto

Brasileiro do Café — IBC, com 1.575m² (um mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), um talhão de cafeeiros, um lago artificial e áreas livres ajardinadas com espécies ornamentais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, DE 1991

Obriga os cartórios de registro civil a comunicarem, por ofício, todo registro de nascimento ao posto de saúde da comarca correspondente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo registro de nascimento assentado no cartório de registro civil deve ser comunicado, por ofício, ao centro, posto de saúde ou estabelecimento congênere da comarca correspondente.

Parágrafo único. No cumprimento desta lei, compete ao oficial do Registro Civil:

a) notificar o nascimento ao estabelecimento de saúde pública mais próximo, até 24 (vinte e quatro) horas depois de sua ocorrência;

b) notificar o responsável pela criança da necessidade de matricular o nascituro no estabelecimento de saúde de que trata este artigo, através de papeleta padrão, emitida por autoridade sanitária federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Se "a saúde é um dever do Estado e um direito do cidadão", o seu acompanhamento se processa do berço ao túmulo e, por isso mesmo, o registro civil das pessoas deve ser imediatamente comunicado aos estabelecimentos sanitários oficiais, de primeiro nível.

Se os postos de saúde, nos municípios, se apresentam ociosos, isso decorre da própria falta de educação sanitária do povo, que não sabe servir-se deles.

Pode o posto de saúde, a partir da notificação do nascimento, estabelecer contato com a criança e à família, no próprio domicílio, para abrir sua ficha de imunização e exame clínico geral, importante na facilitação de profilaxia e do diagnóstico precoce de muitas afecções.

Solicitado, o posto providenciará vacinas, mobilizando médicos, equipamentos e remédios necessários, enquanto os cartórios de registro civil terão utilmente utilizado um tempo ocioso, sem onerar-se com a nova função.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido vai à publicação e, logo após, à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no § 2º do art. 50 da Constituição, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento o seguinte pedido de informações às aplicações de recursos pelo Banco da Amazônia S.A.

1. Qual o valor mensal das parcelas dos recursos do FNO recebidas pelo Banco da Amazônia S.A., no período de junho a agosto de 1991?

2. Qual o saldo mensal disponível dos recursos do FNO, no Banco da Amazônia S.A., para as aplicações previstas na Constituição e nos meses de junho, julho e agosto de 1991?

3. Qual o valor dos recursos do FNO aplicados nos seguintes programas, mensalmente, por estado, em junho, julho e agosto de 1991?

a) Programa Rural;

b) Programas Especiais;

c) Programa Industrial.

4. Qual o montante de recursos próprios do Basa ou por ele captados que foram aplicados mensalmente em financiamentos, por setor de atividade, em cada estado da região Norte, nos meses de junho, julho e agosto de 1991?

5. Qual o montante de recursos do Basa aplicados em outras regiões do País, mês a mês, de junho a agosto de 1991 e, em quais programas de crédito se deu essa aplicação?

6. Os recursos do Basa são aplicados em outras regiões do País por falta de tomadores na região Norte?

7. Maiores explicações e esclarecimentos sobre o seguinte:

— Como o banco chegou ao saldo disponível de Cr$11.589.799,00 em posição de 31-5-91, acusado em Ofício nº 91/218, de 14-8-91, da Presidência, quando a soma de recursos disponíveis em 31-12-90 mais os recursos ingressados em 1991 acusam um saldo positivo original de Cr$ 17.275.769.762,61 (abatendo as aplicações do FNO até 31-5-91 — item 4)?

8. Qual a remuneração financeira, mês a mês, de janeiro a agosto de 1991 que o banco creditou na conta do FNO dos recursos em sua disponibilidade de caixa e baseado em que taxa?

9. Qual o saldo dos recursos do Finam em disponibilidade para aplicação em 31-12-90?

10. Qual o montante dos recursos do Finam captados no corrente exercício e até o mês de agosto de 1991?

11. Qual o montante dos recursos do Finam aplicados no corrente exercício, em financiamentos, por setor de atividade, em cada estado da região Norte e até o mês de agosto de 1991?

Justificação

É importante que os representantes da região Norte do País tenham conhecimento e acompanhem as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e do próprio Banco da Amazônia S.A., como principal

agente de fomento para o desenvolvimento daquela região. Somente assim é que poderão avaliar e eventualmente propor as modificações que se fizerem necessárias, a nível de lei.

Essas as razões por que julgamos importantes e indispensáveis os esclarecimentos que desejamos obter através do anexo pedido de informações.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador **João Rocha.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Alexandre Costa e Srs. Senadores, gostaria, hoje, de falar da separação das alianças. Da separação das alianças entre aquilo que foi colocado durante a campanha eleitoral pelo Presidente Fernando Collor de Mello e por aquilo que tem Sua Excelência colocado em prática.

O Presidente Fernando Collor de Mello, ainda há poucos dias, expressou o seu apreço pelo Presidente Mikhail Gorbachev, que tem sido um dos homens mais importantes dentre todas as nações do mundo contemporâneo na luta pela abertura, pela reestruturação, pela **glasnost** e pela **perestroika.** Infelizmente, a **glasnost** que o Presidente Fernando Collor elogia em Gorbachev não a pratica no Brasil.

Há poucos dias, em 14 de agosto de 1991, enviei ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, solicitação para que fosse ligado o terminal do meu gabinete ao SIAFI — Sistema Integrado de Administração Financeira, com todas as possibilidades de consulta àquilo que faz o Executivo. A resposta chegou, na data de hoje, assinada pelo Sr. Roberto Figueiredo Guimarães, da Secretaria do Tesouro Nacional:

> "A respeito do expediente anexo, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, encaminho a V. Exª notas anexas da Coordenação Geral do Sistema de Métodos desse departamento a respeito do funcionamento do Sistema Integrado da Administração Financeira — SIAFI.
>
> Ao Diretor do Tesouro Nacional é encaminhado um ofício, que me foi enviado pelo Sr. Coordenador-Geral de Sistemas e Métodos, Rainer Weiprecht, dando explicações sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DO TESOURO NACIONAL

Nota
DTN Cosis/nº 382 Em 27-8-91

Assunto: Sistema de acesso ao SIAFI

Senhor Diretor do Tesouro Nacional,

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI, concebido e administrado pelo Departamento do Tesouro Nacional — DTN e processado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, é o sistema informatizado que contabiliza e controla toda a execução orçamentária e financeira da União, em tempo real, através de terminais instalados por todo o território nacional. Através destes terminais, os operadores das diversas Unidades Gestoras — UG, dos ministérios e demais órgãos integrantes do sistema, fazem seus registros e suas consultas.

2. Para utilizarem o sistema, os operadores são credenciados através de seu CPF, ao qual é vinculada uma senha secreta pessoal e intransferível, sendo que a utilização desta acarreta responsabilidades previstas no Manual de Despesa da União. O credenciamento faz-se por perfil (executor, auditor e gerencial, por exemplo) e por nível de acesso, os quais definem o conjunto de transações, que nada mais são do que entradas e saídas, em tela, que incluem ou consultam informações no banco de dados do sistema, ao qual o operador tem acesso. Os níveis de acesso hoje existentes permitem as seguintes abordagens aos dados:

Cada um dos níveis é aqui explicado:

— Nível 1 — Somente registra ou consulta dados referentes à própria UG. Exemplo: o técnico que acessa o sistema para efetuar um pagamento através de Ordem Bancária.

— Nível 2 — Nível 1 + consulta e registro de dados referentes às UG pelas quais seja o responsável pela entrada de dados (UG **off-line**). Exemplo: o operador de uma UG que possui terminal entrando com dados relativos a uma UG do mesmo órgão que não possui terminal.

— Nível 3 — Nível 1 + consulta aos dados referentes a todas as UG que constituam o seu órgão, incluindo os dados consolidados para o referido órgão. Exemplo: um operador que possua este nível de acesso pode consultar os dados de todas as UG do órgão ao qual pertença.

— Nível 4 — Nível 1 + consulta aos dados referentes às UG em relação às quais atue como setorial contábil, auditora ou orçamentária. Exemplo: o operador de uma Secretaria de Controle Interno pode acessar as informações de todas as UG de seu ministério, para fins de auditoria.

— Nível 5 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG que integrem seu órgão e órgãos subordinados. Exemplo: um operador que possua este nível pode acessar as informações de todas as UG de seu órgão e dos órgãos a ele subordinados.

— Nível 6 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG da Unidade da Federação em que esteja localizado. Exemplo: operadores das Delegacias do Tesouro Nacional nos Estados.

— Nível 7 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG vinculadas à sua UG. Exemplo: um operador que possua este nível de acesso pode consultar os dados das UG vinculadas a sua UG através de tabela definida a nível do sistema.

— Nível 8 — Não utilizado.

— Nível 9 — Nível 1 + acesso amplo. Com este nível, um operador pode consultar todos os dados analíticos (documentos de entrada de dados) e sintéticos (dados consolidados) de todas as UG de todos os órgãos do sistema, incluindo documentos contábeis como Ordem Bancária — OB e Nota de Empenho — NE.

3. Com vistas a aumentar a segurança, o controle e a credibilidade do SIAFI, o Departamento do Tesouro Nacional vem estudando os critérios de determinação dos níveis de acesso. O primeiro passo foi a reformulação do acesso definido pelo Nível 9, que passou a ser dividido em dois sub níveis, quais sejam:

— Nível 9 Auditor — acesso irrestrito, tanto a nível sintético quanto analítico, destinado aos operadores pertencentes aos quadros dos Controles Externo e Interno com atribuições de Controle e Auditoria. Com este nível, o operador pode acessar todas as informações de qualquer contábeis.

— Nível 9 Gerencial — restrito a dados consolidados ao nível do Orçamento Geral da União, destinado a todos os gestores públicos que necessitem, para o desempenho de suas atividades, de informações consolidadas. A diferença entre este acesso e o anterior é que, neste caso, obtém-se informações no mesmo nível como são apresentadas no Orçamento Geral da União aprovado pelo Congresso Nacional (Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD).

4. Finalmente, é importante ressaltar que o acesso às informações está assegurado a todos, de acordo com o Artigo 5º, Inciso XIV da Constituição Federal. Não obstante, é preciso regulamentar o acesso às informações, pelos funcionários públicos, através dos terminais do Siafi. Esta regulamentação está sendo elaborada pelo Departamento do Tesouro Nacional (reformulação da IN STN/nº 22, de 22 de dezembro de 1986) e será, em breve apresentada para apreciação superior.

À consideração de V. Sª. — **Rainer Weiprecht**, Coordenador-Geral de Sistemas e Métodos.

Nota
DTN COSIS/Nº 383

Em 27-8-91

Assunto: Ligações de terminais para acesso a SIAFI.

Senhor Diretor do Tesouro Nacional,

O Siafi constitui um sistema integrado de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, que centraliza e uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento direto das unidades executoras e setoriais, sob a supervisão do Departamento do Tesouro Nacional e resultando na integração dos procedimentos conseqüentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária.

2. O Siafi, com um sistema que integra toda a Administração Pública Federal, possui terminais de acesso distribuídos entre todos os seus usuários, constituindo hoje um universo que abrange 216 órgãos da administração direta e indireta, num total de 4052 Unidades Gestoras — UG, com um quantitativo de 27.659 operadores credenciados nos diversos níveis de acesso permitidos, que utilizam-se dos terminais para efetuar a entrada de dados contábeis ou para consultas referentes às atribuições de seus cargos.

3. Os órgãos integrantes do Siafi atuam em duas modalidades: total ou parcial. A modalidade total processa toda a execução orçamentária e financeira na forma padrão Siafi, incluindo o uso do Plano de Contas da União, que encerra todo o processo de contabilização do órgão que atua nesta e. A modalidade parcial obriga os órgãos que atua nesta incorporarem seus balancetes mensais no Siafi, para efeito de consolidação da execução orçamentária e financeira e publicação do Balanço Geral da União. Para a administração direta, a utilização na modalidade total é obrigatória, sendo que a administração indireta deve integrar o Siafi pelo menos na forma parcial, sendo-lhe facultada também a possibilidade de utilização total.

4. Integram o universo Siafi a Presidência da República, na modalidade total, com 34 órgãos, 395 Unidades Gestoras e 130 usuários cadastrados; o Congresso Nacional, na modalidade parcial, sendo que o Senado Fedeal possui 3 unidades Gestoras e 25 usuários cadastrados e a Câmara dos Deputados, 2 Unidades Gestoras e 19 usuários credenciados.

5. O Senado Federal acessa o Siafi via interconexão da rede do Prodasen com a rede Siafi, sendo que, fisicamente, todos os terminais da rede Prodasen podem acessar o Siafi. Contudo, para a efetivação deste acesso, é necessária a formalização do pedido do credenciamento de usuários ao Departamento do Tesouro Nacional, que analisa o pedido e define o nível de acesso necessário às atribuições destes usuários.

6. Por estes critérios, o pedido do Senador Eduardo Suplicy, formalizado pelo ofício nº 34/91 do Senado Federal (em anexo), foi deferido, sendo a ele atribuído o nível de acesso 9, perfil Gerencial, necessários ao cumprimento de suas atribuições parlamentares.

7. É possível concluir, portanto, que a definição dos usuários que devam acessar o Siafi é de competência dos órgãos, em função de sua atividade e/ou necessidade de entrada de dados e consultas (a exemplo das Ciset, TCU, Congresso Nacional). O Departamento de Tesouro Nacional vem atuando a todas as demandas, não existindo nenhuma limitação quanto ao quantitativo de terras que possam acessar sistema ficando a cargo do DTN a definição do nível de acesso ao mesmo, o qual deve ser compatível com o nível de atribuições do requerente.

À consideração de V. Sª — **Rainer Weiprecht**, Coordenador-Geral de Sistemas e Métodos.

Sr. Presidente, o acesso que está sendo permitido ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, não é o nível 9 — Auditor, que deveria ser aquele ao qual nós deveríamos ter acesso, e acesso irrestrito, tanto ao nível sintético quanto analítico, destinado aos operadores pertencentes aos quadros de controles externo e interno com atribuições de controle e auditoria.

Quem é que, pelo art. 49, inciso X, tem a função de fiscalizar o Executivo? Está aqui:

> "Atribuições do Congresso Nacional. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: inciso X — fiscalizar e controlar diretamente ou por qualquer de suas Casas os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta."

O art. 70 é ainda mais explícito:

> "Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das

entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

O art. 71 diz:

"Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União ao qual compete:".

Portanto, ao Congresso Nacional deve ser garantido, Sr. Presidente, o nível de acesso irrestrito, se é que o Presidente da República deseja mesmo que haja **glasnost**, que haja transparência neste País.

Gostaria de ressaltar um exemplo que é possível se conhecer, quando se tem acesso completo ao Siafi. Hoje, bem como a cada dia, estarei analisando despesas de órgãos da administração do Governo Federal, para mostrar como tem sido cometidos abusos que não se coadunam com o discurso do Presidente Fernando Collor, enquanto candidato à Presidência da República.

Vamos aqui analisar alguns gastos efetuados pela Diretoria-Geral da Administração da Presidência da República, portanto, no âmbito do Palácio do Planalto.

Por exemplo foram adquiridos:

1. Tecidos de Luxo:

1.1. Seda Natural..... 4.880 metros ;

Jacquard..... 860 metros ;

Cashemere..... 100 metros ;

Patchwork..... 150 metros ;

1.2. Fornecedor: Beraldin Tecidos Ltda.

1.3. Valor: Cr$ 116.799.130,00, isto equivale a 2.780 salários mínimos.

1.4. Comprovantes: empenhos 91NE00715
91NE01675
91NE01945
91NE02114
91NE02202

1.5. Comentário: A aquisição foi efetuada através de dispensa de licitação, baseada no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300. Este artigo reza que a licitação é dispensável no caso do fornecedor ou fabricante ser exclusivo. Pelas informações conseguidas, isto não se aplica ao presente caso, pois os produtos comprados, por exemplo, a seda natural tem um sem-número de fornecedores (atacadistas) espalhados pelo País, além de vários fabricantes.

Para se ter uma idéia mais precisa do volume de seda adquirido (4.880 metros), esta quantidade é suficiente para cobrir o calçadão da praia de Copacabana, do Leme ao Posto 6. Também conseguiríamos percorrer as duas pistas da Avenida Paulista com tanta seda assim.

Outro ponto questionável é o preço da seda: em média, Cr$ 28.000,00 o metro. Cotações realizadas, hoje, dia 02/09/91, no comércio atacadista da Rua 25 de Março, em São Paulo, informam que o tafetá de seda pura está cotado a Cr$ 12.800,00, o metro, para pagamento em 30 dias.

	Cr$
2.1. Álvaro de Oliveira Lima	31.778.000,00
José Maria Fernandes de Amorim	31.170.749,00
Júlio César de Oliveira Lopes	21.981.548,00
Paulo Josemar Tarnowski	13.731.557,00
Danilo Venturi	27.905.663,00
Roberto Furlan Ardensky	9.404.215,00
	156.490.170,00

2.2 Estas despesas, como descritas nas notas de empenho, devem ser utilizadas durante as viagens presidenciais, não estando nelas incluídos as passagens. Elas referem-se às diárias com alimentação, hospedagem e pagamentos diversos.

2.3. É preciso deixar claro que as viagens presidenciais até o mês de agosto de 1991, já consumiram o equivalente a 3.725 salários-mínimos.

2.4. Comprovantes: empenhos

Nº 91NE00325	Nº 91NE01939
Nº 91NE00793	Nº 91NE01562
Nº 91NE01078	Nº 91NE00057
Nº 91NE01577	Nº 91NE00501
Nº 91NE01695	Nº 91NE00506
Nº 91NE01727	Nº 91NE00781
Nº 91NE02287	Nº 91NE00826
Nº 91NE00046	Nº 91NE01364
Nº 91NE00047	Nº 91NE01848
Nº 91NE00110	Nº 91NE02063
Nº 91NE00414	Nº 91NE00015
Nº 91NE00853	Nº 91NE00048
Nº 91NE00926	Nº 91NE00049
Nº 91NE01298	Nº 91NE00050
Nº 91NE01325	Nº 91NE00051
Nº 91NE01341	Nº 91NE00794
Nº 91NE00016	Nº 91NE01164
Nº 91NE00628	Nº 91NE00034
Nº 91NE00799	Nº 91NE00041
Nº 91NE00035	Nº 91NE00377
Nº 91NE00995	Nº 91NE00378
Nº 91NE01432	Nº 91NE00052

Outro item: veículos. Lembramo-nos, todos, que o Governo Federal, no ano passado, resolveu fazer leilão público de veículos alegando que estava terminando com esse tipo de mordomias pelo Governo Federal. Que esse era um governo austero e que não mais iria abusar do uso de veículos, para dar exemplo. Ora, no entanto o Palácio do Planalto adquiriu 26 veículos, neste ano, a saber:

3. Veículos

3.1. Gol/CL	8	Autolatina
Gol/Furgão	2	Autolatina
Fiat/Elba	4	Fiat
Veraneio	1	General Motors
Diplomata	11	General Motors
TOTAL:	26	

3.2. Foi adquirido um total de 26 veículos ao custo de Cr$137.164.720,00; tais gastos ocorreram de janeiro a agosto do corrente ano, representando 3.625 salários mínimos.

Isso sem contar os veículos com que as diversas montadoras agraciaram o Presidente da República, na forma de comodato.

3.3. Documentos: 91NE01269
91NE01830
91NE00263

3.4. As aquisições junto a Autolatina e General Motors foram efetuadas com dispensa de licitação, baseadas no artigo 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.300. Entretanto, as compras — realizadas junto a Fiat foram fruto de licitação. Estes procedimentos diferentes demonstram a fragilidade da justificativa para a não realização de licitação. Quanto ao mérito da aquisição de 26 veículos, dos quais 11 opalas Diplomata, parece-nos inadequado a um governo que no ano passado promoveu enorme campanha contra a utilização de carros oficiais, a qual culminou com a venda de grande parte de sua frota, agora esteja novamente empenhado em aumentá-la. É, no mínimo, um comportamento incoerente. Vale lembrar que a LDO, que está em vigor este ano, em seu artigo 6º, inciso III, veda a aquisição de veículos oficiais, salvo para uso do Presidente da República. Será que o Presidente da República está utilizando esses 26 veículos comprados pelo Palácio?

É algo que precisa ser esclarecido.

4. Objetos de decoração.

4.1. Exemplos:

— Par de cadeiras D. José, baianas, do século XVIII, em Jacarandá — valor: Cr$2.460.000,00.

— Cômoda de carvalho portuguesa, século XVIII, D. José, de linhas clássicas, bem ao gosto da época — valor: Cr$6.500.000,00

— Paliteiro em prata portuguesa com contrastes de Lisboa, em forma animal (cabra), sobre suporte com elementos no estilo D. Maria I, século XVIII — valor: Cr$362.000,00

— Coroa do Divino com sua respectiva salva, prata regional do século XVIII, no estilo D. Maria I. A Coroa com quarto imperiais, ostenta em cada lateral um pequeno divino, tendo altura de 31 centímetros e diâmetro de 22 centímetros.

4.2. Fornecedores/comprovantes:

— Resplendor — Antigüidades e Artes Ltda., nota de empenho nº 91NE02155, valor: Cr$ 3.900.000,00

— Antiquariart Comércio de Antigüidades Ltda., nota de empenho nº 91NE02156, valor: Cr$ 2.050.000,00

— Jorge Luiz de Araújo Sampaio — Antigüidades, nota de empenho nº 91NE02056, valor: Cr$4.858.500,00

— Enderson Antiqüários Ltda., nota de empenho nº 91NE02039, valor: Cr$19.260.000,00

— Luiz Fernando Kehl — Antigüidades, nota de empenho nº 91NE2057, valor: Cr$3.732.000,00

E, assim por diante, perfazendo, de janeiro a agosto de 1991, o total de Cr$73.159.500,00, equivalentes a 1.741 salários mínimos.

4.3. Todas as aquisições foram efetuadas com dispensa de licitação baseadas no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300. Também aqui a LDO foi desrespeitada, pois existe expressa proibição para a compra de móveis e objetos de decoração.

5. **Gêneros alimentícios:**

5.1. Toneladas de peixes, carnes e frutas foram adquiridas ou tiveram seu fornecimento contratado, destacando-se, dentre elas, o empenho Nº 91NE01369, que trata do fornecimento de camarão-rosa, sem cabeça, sete barbas, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1991, no valor de Cr$2.000.000,00 (preço de maio de 1991), cuja contratada é "A Casa do Camarão Distribuidora de Pescados e Frutos do Mar Ltda."

5.2. Comentários: enquanto o trabalhador não ganha o suficiente para comprar arroz e feijão, a Presidência da República adquire o equivalente a aproximadamente 90 salários mínimos só de camarão.

6. **Despesas secretas:**

6.1. Fernando Azevedo e Silva	Cr$11.600.000,00
Cláudio Vieira	Cr$ 2.000.000,00
	Cr$ 13.600.000,00

6.2. Empenhos nºs 91NE00039, 91NE00265, 91NE00401, 91NE00730, 91NE01015, 91NE01738, 91NE01978, 91NE00040, 91NE00264, 91NE00676, os quais perfazem o total de Cr$ 13.600.000,00, equivalentes a 323 salários mínimos.

6.3. Comentários: quando do anúncio de que a SAE Secretaria de Assuntos Estratégicos — estaria utilizando de despesas de caráter secreto, o Presidente da República ordenou que fossem dados os esclarecimentos necessários sobre a destinação dos recursos, pelo Secretário Pedro Paulo Ramos. Agora que sabemos que a própria Presidência da República utiliza-se do mesmo expediente, que atitude o Sr. Fernando Collor tomará?

O Senhor Fernando Collor de Mello lastreou toda a sua campanha à Presidência da República na luta contra os marajás. Seu discurso pregava a extinção do que ele, Fernando Collor, classificava de "praga nacional". Entretanto, para nosso espanto, a Presidência da República utilizou recursos equivalentes a 12.284 salários mínimos para a aquisição de supérfluos, como antigüidades e tecidos de luxo, além de infringir a LDO—Lei de Diretrizes Orçamentárias, comprando veículos novos para o Palácio do Planalto. Essa aquisição é ainda mais intrigante, já que o governo com grande alarde recolheu e disse ter leiloado todos os carros oficiais, cortando inclusive os ônibus que transportavam os funcionários mais humildes para o trabalho. Hoje, muitos destes servidores têm de andar centenas de metros da rodoviária até seus ministérios. Entrementes, a Presidência continua adquirindo novos Opalas.

Cabe também fazermos uma ressalva sobre a reportagem publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 1º de setembro de 1991, à página 4 do 1º caderno, onde é narrado que o Sr. Claudio Humberto recebeu uma procuração do Sr. Cleto Falcão, dando-lhe amplos e totais poderes para dispor, como desejar, de uma chácara localizada no Lago Sul, cujo valor de mercado é de 640 mil dólares, o que equivale à quantia considerável em cruzeiros. Procuração desse tipo, normalmente só se dá a pessoas muito próximas, como esposa ou irmão. Esse é um caso que merece, evidentemente, total esclarecimento. Esperamos que o Presidente da República, que declarou em entrevista durante o seu **cooper** de sábado último, ter tido a preocupação de mandar apurar todos os indícios de irregularidades em seu Governo, que realmente o faça cuidadosamente porque, desta maneira, estaremos caminhando para algo extremamente grave.

Ainda nestes dias, revistas como a **Veja** e a **IstoÉ** colocaram, mais desnudamente, os fatos que o **Jornal do Brasil** havia publicado durante a semana passada. Mostraram, com detalhes, os problemas gravíssimos, exemplos de má condução dos recursos públicos na Legião Brasileira de Assistência. A administração da LBA neste ano e meio leva-nos a uma reflexão: se é o caso de mantermos essa entidade, reformulá-la inteiramente, ou mesmo fechá-la. Por que gastar um bilhão de dólares ao ano; empregar 9.400 pessoas para realizar aquilo que está significando em especial, o enriquecimento de pessoas ligadas a quem estava à "testa" da LBA? Procedimento que não podemos admitir.

Sr. Presidente, tendo em vista as informações, venho apresentar à Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 1º, da Constituição Federal e artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Secretário Geral da Presidência da República, sejam prestadas as seguintes informações:

1. Envio de todas as notas de empenho detalhadas, emitidas pelas unidades gestoras listadas no anexo, no período de 15 de março de 1990 a 31 de agosto de 1991.

2. Onde foram utilizadas as aquisições constantes dos empenhos da unidade gestora nº 110.001-Diretoria Geral de Administração, nºs 91NE00715, 91NE01675, 91NE01975, 91NE02114 e 91NE02202, referentes a mais de 6.000 metros de tecidos, incluindo 4.880 metros de seda?

3. As aquisições de tecidos foram efetuadas sendo dispensada a necessária licitação com base no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300. Este artigo refere-se a fabricante ou fornecedor exclusivo, vedada a preferência de marca. Assim sendo, solicitamos os documentos que comprovam a exclusividade dos fornecedores.

Nº 91NE00325	Nº 91NE01939
Nº 91NE00793	Nº 91NE01562
Nº 91NE01078	Nº 91NE00057
Nº 91NE01577	Nº 91NE00501
Nº 91NE01695	Nº 91NE00506
Nº 91NE01727	Nº 91NE00781
Nº 91NE02287	Nº 91NE00826
Nº 91NE00046	Nº 91NE01364
Nº 91NE00047	Nº 91NE01848
Nº 91NE00110	Nº 91NE02063
Nº 91NE00414	Nº 91NE00015
Nº 91NE00853	Nº 91NE00048
Nº 91NE00926	Nº 91NE00049
Nº 91NE01298	Nº 91NE00050
Nº 91NE01325	Nº 91NE00051
Nº 91NE01341	Nº 91NE00794
Nº 91NE00016	Nº 91NE01164
Nº 91NE00628	Nº 91NE00034
Nº 91NE00799	Nº 91NE00041
Nº 91NE00035	Nº 91NE00377
Nº 91NE00995	Nº 91NE00378
Nº 91NE01432	Nº 91NE00052

Todos relativos a suprimentos de fundos para atender despesas com viagem presidencial, aplicação no território nacional.

5. Em relação aos empenhos nºs 91NE01269, 91NE01830, 91NE00263, referentes a aquisição de veículos, solicito:

5.1. Por que foi realizada licitação para aquisição dos bens relacionados no empenho nº 91NE01830, para Fiat automóvel S.A., enquanto para as aquisições de veículos pelos empenhos nºs 91NE01269 e 91NE00263 junto à Autolatina Brasil S.A. e a General Motors do Brasil Ltda, foram efetuadas com dispensas de licitação?

5.2. Tendo em vista que a referida lei, em seu artigo 6º, inciso III veda tais aquisições, solicitamos os documentos comprobatórios da não transgressão da Lei nº 8074/91-LDO.

5.3. A lista das placas dos veículos adquiridos pelos empenhos acima relacionados, para saber se estão utilizando placa oficial ou de natureza privada.

6. Com referência aos empenhos nºs 91NE00039, 91NE00265, 91NE00401, 91NE00730, 91NE01015, 91NE01738 e 91NE01978, todos nominais ao Sr. Fernando Azevedo e Silva, e os empenhos nºs 91NE00040, 91NE00264 e 91NE00676, em nome de Cláudio Francisco Vieira, sendo todos eles destinados a atender o suprimento de fundos para despesas de caráter secreto ou reservado, com aplicação no território nacional, solicitamos os documentos da prestação de contas dos referidos empenhos.

Justificação

A presente solicitação de informações prende-se ao fato de ter sido enviado para análise e aprovação pelo Congresso Nacional, relatório elaborado pelo Ministro Homero Santos sobre as contas do Presidente da República. O referido relatório aponta, dentre outros problemas, o fato de que 98,6% das aquisições de bens e serviços terem sido efetuadas com dispensa de licitação. O elevado volume de recursos gastos dessa forma causou-me mais estranheza levando-se em consideração que a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias veda aquisições de tecidos de luxo, peças para mobiliário, veículos, etc.

Como é do conhecimento desta Casa do Parlamento, o Departamento do Tesouro Nacional restringiu o acesso do Congresso Nacional às informações contidas no Siafi.

Foram definidos dois tipos de perfis para o nível 9: um para auditores, tendo acesso aos dados analíticos e outro o perfil gerencial, restrito a dados consolidados ao nível do Orçamento Geral da União. Assim sendo, a única forma de analisarmos as contas do Governo de maneira consciente é através do detalhamento dos empenhos que estamos solicitando.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

Obviamente que a justificação para isso é condizente com as palavras de quem tem dito que tudo que é indício de irregularidade tem de ser apurado.

Sr. Presidente, diante dessa informação que me foi enviada pelo Sr. Roberto Figueiredo Guimarães, encaminho este requerimento à Presidência do Senado Federal, solicitando sejam enviados esforços junto à própria Presidência da República para que não fique o Congresso Nacional, não fique o Senado Federal guindado à condição de inferioridade em relação ao Tribunal de Contas da União. Porque, Sr. Presidente, se o Tribunal de Contas da União é órgão, auxiliar do Congresso Nacional, os seus auditores não podem obter informação mais detalhada do que aquela que compete e deve ser garantida ao titular detentor da prorrogativa constitucional de fiscalizar o Executivo, ou seja, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento de V. Exª será submetido ao exame da Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma grave ameaça está se materializando sobre os trabalhadores das regiões menos desenvolvidas do País.

Não bastassem o abandono, o descaso, o esquecimento, o desinteresse e o desrespeito com que os Estados distantes e pobres são tratados pelos poderosos da Federação, não bastasse a falta de medidas concretas para reduzir as disparidades, trama-se, agora, até mesmo a revogação de conquistas fundamentalmente voltadas para a sobrevivência digna de suas populações.

Venho acompanhado, com crescente inquietação e malcontida indignação, os noticiários vinculados à aprovação, pelo Congresso Nacional, da política salarial e dos novos patamares do chamado salário mínimo — salário que deveria ser realmente o mínimo necessário à sobrevivência dos trabalhadores e à criação de seus filhos com dignidade e perspectivas de um futuro melhor.

A situação dos Estados e dos trabalhadores das grandes regiões desenvolvidas está merecendo o centro das discussões, sendo que, em suas bordas, encontramos freqüentemente alusões cheias de preconceitos contra os brasileiros menos privilegiados.

É hora de falar com franqueza, denunciando as propostas que circulam insistentemente nos bastidores do Governo e de suas lideranças, sobre a diferenciação do salário mínimo, a regionalização eliminada pelos constituintes de 1988, a revogação pura e simples ou uma reles manobra tecnocrática que tornasse inócuo o mandamento do artigo 7º, inciso IV, da Constituição, que prevê "salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado".

Essa redação não é gratuita — ao contrário, resulta de uma longa e árdua luta, dos representantes do Acre e de seus irmãos igualmente pobres, que conseguiram reformar os dispositivos vigentes nas Constituições anteriores, desde 1946 até as Emendas editadas pelos regimes autoritários, que falavam em "salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhor e de sua família".

Partia-se do falacioso pressuposto de que, nas regiões mais pobres, o custo de vida seria mais barato e as necessidades vitais seriam menos onerosas; acreditava-se, talvez, que um acreano ou um piauiense poderiam dispensar alimentos e direitos sociais indispensáveis ao paulista, ao carioca, ao mineiro e ao gaúcho; a carência alimentar e a falta de escolas seriam menos danosas no Brasil miserável que no Brasil desenvolvido e promissor.

Criou-se, com essa mentalidade, o gigantesco e trágico fenômeno da migração descontrolada para os centros metropolitanos desenvolvidos, hoje massacrados pela miséria, pelo favelamento, pela mendicância, pela violência desmedida e incontrolável. Criou-se, acima de tudo, a consciência prática de que apenas fugindo para o Centro-Sul é possível sobreviver; fora dos caminhões de retirantes não há salvação; permanecer em sua terra natal é acorrentar-se à miséria e ao subdesenvolvimento.

Essa mentalidade malsã foi varrida da Constituição em 1988, quando o povo elegeu os redatores da Carta destinada a sepultar o arbítrio e seus rejeitos, aquilo que Tancredo Neves chamava de "entulho do autoritarismo".

Pois hoje, em meio ao maior arrocho salarial de nossa História, procura-se vender a idéia iníqua da volta do salário mínimo regionalizado, alegando-se, inclusive, temores dos Governos estaduais quanto à sua capacidade para o pagamento de salários.

Perdoem-me a sinceridade, mas ninguém conhece melhor do que eu a realidade dos Estados pobres. Como representante do povo acreano na Assembléia Legislativa, na Câmara dos Deputados e hoje como Senador da República, tenho uma vida inteira dedicada à sua causa; como Governador, procurei superar as imensas dificuldades decorrentes da falta de recursos e de sensibilidade com que seus problemas são tratados pelo poder central e pelos políticos de outras regiões.

Jamais, entretanto, permiti qualquer insinuação ou tentativa de menosprezar, moral ou materialmente, meus coestaduanos. Sei, por experiência própria, que o custo de vida em regiões distantes é mais caro que nas capitais, as dificuldades de transporte e de abastecimento levam os preços a níveis insuportáveis — e agravar esses problemas com a fixação de patamares salariais inferiores é, sem qualquer dúvida, uma perversidade e mais uma odiosa discriminação contra suas vítimas.

Alega-se que os próprios Governadores estariam empenhados na fixação de menores índices salariais, nos Estados mais pobres, ante a impossibilidade de pagar as respectivas folhas mensais com base nos valores aprovados pelo Congresso Nacional, de 42 mil cruzeiros atribui-se ao Líder do Governo na Câmara, Deputado Ricardo Fiúza, o argumento de que "não se pode comparar o Piauí com São Paulo", ou seja, não se pode comparar um piauiense com um paulista. Como se ambos não fossem, acima de tudo, brasileiros!

Que Federação é essa, Sr. Presidente?

Que União Federativa é essa, Srs. Senadores?

Estarão pretendendo revogar, também, o art. 19 da Constituição, que proíbe "criar distinções entre brasileiros?"

Ou será seguida a receita de um digno Deputado, do PFL da Bahia, que propõe "um teto mais baixo para o salário mínimo e abonos diferenciados por região?" Quem informa é a competente e consagrada colunista de **O Globo**, Tereza Cruvinel, acrescentando que essa fórmula — abonos em vez de aumentos — seria o caminho para "burlar a Constituição, que determina a existência de um único valor de salário mínimo no País".

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muita honra, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Nabor Júnior, ouço com muita atenção o discurso de V. Exª, que trata de um dos assuntos mais sérios neste País, que é a remuneração do trabalhador. Tenho também me preocupado com a orquestração, no sentido de voltar-se a diferenciar os vários salários mínimos no País, mas não acredito, nobre Senador, que o Congresso Nacional possa concordar com esse retrocesso. Todos nós sabemos que o salário que foi aprovado, na sexta-feira, não é suficiente para que um trabalhador subsista, nem no Rio de Janeiro, nem em São Paulo, no Maranhão, no Acre, no Piauí ou em qualquer lugar do País. Solidarizo-me com V. Exª, enaltecendo a grandeza e a profundidade do seu pronunciamento nesta tarde, tendo a certeza, além da minha solidariedade, de que V. Exª contará com a classe política do Brasil inteiro, para que esse fato não aconteça e para que não haja retrocesso nas conquistas que tem alcançado o trabalhador brasileiro. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR — Eu é que agradeço a V. Exª pelo oportuno aparte.

O Ministro do Trabalho, ao invés de se preocupar com a valorização salarial dos brasileiros, indistintamente, também engrossa o coro dos "arrochedores". Em recente solenidade no Palácio do Planalto, o Sr. Rogério Magri cometeu o delito verbal e até mesmo criminal de pregar e acobertar a desobediência, afirmando que "o novo salário mínimo não será cumprido nas regiões mais pobres do País — As Prefeituras do Norte e do Nordeste ficam entre duas escolhas: demitem os servidores ou simplesmente não cumprem o novo valor". Per-

mitam-me lembrar que ambas as opções apresentadas por S. Exª são inconstitucionais, quer a demissão imotivada de servidores estáveis, quer o não-cumprimento, a qualquer título ou por qualquer motivo, de uma lei.

Outro assunto, no mesmo tema, também merece uma tomada de posição por parte dos representantes das regiões mais longínquas e abandonadas do País: o bem-informaso e correto colunista Zózimo Barroso do Amaral informou ontem, no **Jornal do Brasil,** que o Governo estaria tramando um retrocesso também na questão dos preços dos combustíveis. Diz ele:

> "pela primeira vez, a Petrobrás aumentará os combustíveis em índices diferenciados para determinadas regiões do País; o próximo reajuste, programado para as próximas semanas, já deverá vir com índices que irão de 12% a 17%. O assunto está atualmente em estudos pelo Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia".

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Nabor Júnior, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Exª, e antes que entre nesse segundo assunto, quero me reportar à questão do salário. Coincidentemente, Senador Nabor Júnior, quando era Deputado Federal, fui eu quem mais lutou, durante duas legislaturas, em 1958/62, para unificar o salário mínimo no Brasil. V. Exª lembra que tínhamos três zonas salariais: a primeira, com maior salário; a segunda e a terceira zona, com um menor percentual. Bati-me por isso durante oito anos. Em 1962, o Presidente João Goulart assinou o Decreto nº 50.502, — tendo à época como Ministro do Trabalho e Previdência Social o Senador Amaury de Oliveira Silva — unificando o salário em todo o Brasil. Hoje, nobre Senador Nabor Júnior, penso contrariamente. Devemos fazer voltar os rezoneamentos, não como V. Exª, no seu pronunciamento, deu a entender, citando o Ministro Antônio Rogério Magri. Seria considerado primeira zona, a que pudesse, realmente, pagar um salário maior que 42 mil cruzeiros. V. Exª sabe que os Estados de São Paulo e Paraná podem arcar com um salário de 70, 80 mil cruzeiros; não há problema algum. Mas existem áreas, como no Nordeste, que não podem pagar mais do que esse valor, nas quais 50% das prefeituras ou mais ficarão oneradas com o montante a ser pago. Mas há solução. Basta enxugar a máquina administrativa para poder cumprir o que determina a lei. De acordo com o tamanho e as divisões de zonas neste País — rica, média e em desenvolvimento — temos que fazer uma redimensão desse salário mínimo sem nunca diminuí-lo. Penso que esse salário aprovado agora de 42 mil cruzeiros é o mínimo. Mas há áreas, no Brasil, que podem pagar um salário mais alto. Portanto, sou favorável àquilo que me bati durante oito anos: que venham novamente zonas salariais de acordo com as regiões e a riqueza de cada área que representa. Era o que queria dizer a V. Exª

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Exª a colaboração que empresta ao meu discurso. Gostaria também de aduzir o fato de que, em dois mandatos de Deputado Federal, sempre me empenhei no sentido da uniformização do salário mínimo em todo País, cujos adversários argüíam sempre o argumento de que os Estados mais pobres, nas Regiões Norte e Nordeste, não tinham condições de acompanhar os níveis que o Governo decretava para São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais etc. Essa regionalização perdurou por muito tempo. A partir do momento em que se decidiu a uniformização do salário para todas as unidades da Federação, não houve transtorno algum, ao contrário, estamos convivendo com essa situação há muito tempo.

Senador Ney Maranhão, questiona-se agora se esse salário mínimo é ou não é razoável, é justo ou não para a classe trabalhadora. Veja bem V. Exª, que, assim como eu, vem de uma região pobre, fui Governador de um Estado repleto de problemas econômicos e sempre, em minha administração, pagava um salário mínimo acima desse patamar.

Penso que os Estados e municípios devem fazer contenção de despesa supérflua. É disso que precisam!

Temos Prefeitos ganhando 6, 7 milhões por mês; vereadores de municípios pequenos ganhando 1 milhão e 400 mil, 1 milhão e 800 mil ou até mais; vereadores de capitais, ganhando 6 milhões de cruzeiros; deputados estaduais ganhando duas vezes mais do que deputados federais, e assim por diante. Há prefeitos viajando quase que semanalmente, gastando o dinheiro do erário público! É necessário contenção de despesas e austeridade, não só no âmbito municipal, como também nos planos estadual e federal, para que as prefeituras e os Estados possam pagar aquele salário, justamente classificado como o mínimo. E veja bem V. Exª que esse salário, de 42 mil cruzeiros, não dá para o trabalhador comer carne sequer duas vezes por mês.

O Sr. Ney Maranhão — Concordo com V. Exª

O SR. NABOR JÚNIOR — O salário mínimo deveria estar, hoje, em torno de 130 a 140 mil cruzeiros, se prevalecessem os critérios instituídos por Getúlio Vargas no decorrer do seu primeiro governo. Isso sim. Deveria estar nesse patamar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) (Faz soar a campainha.)

O SR. NABOR JÚNIOR — Já vou concluir, Sr. Presidente. Gostaria que V. Exª dispensasse a mim o mesmo tratamento que deu ao orador que me antecedeu, que falou durante trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª está enganado. O orador que o antecedeu cumpriu exatamente os vinte minutos. Se V. Exª quer um favor, poderei concedê-lo. O Regimento é quem determina o tempo, não eu.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Estou de acordo com V. Exª, que há de concordar comigo que São Paulo, Paraná ou outros Estados ricos podem pagar um salário não de 42 mil, mas de 60 ou 70 mil.

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois que paguem! Não há nenhum impedimento para isso. Quem quiser pagar mais de 42 mil pode pagar.

O Sr. Ney Maranhão — Mas é por isso que sou favorável, novamente, à regionalização. Hoje, um salário igual prejudica, inclusive, a mão-de-obra do Nordeste. Sabe V. Exª que pagar 42 mil pela mão-de-obra no Nordeste e o mesmo valor em São Paulo prejudica inclusive a competição. Senador Nabor Júnior, sou favorável a que as regiões mais ricas paguem. E, mais ainda, saiba V. Exª que o custo de vida em São Paulo e nessas outras regiões é muito mais alto. Logo, o

salário mínimo tem que ser mais alto. Por isso, luto para que volte a regionalização do salário mínimo.

O SR. NABOR JÚNIOR — No que diz respeito ao último argumento de V. Exª, gostaria de informar que pelo menos no meu Estado o custo de vida é muito mais alto do que em São Paulo. Talvez 80 a 90% dos produtos consumidos na região são importados de São Paulo, sobre eles incidindo o frete, impostos etc. No Acre, no Amazonas, ou em qualquer Estado do Norte do País, o custo de vida é muito mais alto do que em São Paulo, em Brasília, em Belo Horizonte ou no do Rio de Janeiro.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. NABOR JÚNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Mansueto de Lavor, não é mais permitido apartear. V. Exª é o próximo orador e está sendo prejudicado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, outro assunto, no mesmo tema, também merece uma tomada de posição por parte dos representantes das regiões mais longínquas e abandonadas do País: o bem-informado e correto colunista Zózimo Barroso do Amaral informou ontem, no **Jornal do Brasil**, que o Governo estaria tramando um retrocesso também na questão dos preços dos combustíveis. Diz ele:

> "Pela primeira vez, a Petrobrás aumentará os combustíveis em índices diferenciados para determinadas regiões do País; o próximo reajuste, programado para as próximas semanas, já deverá vir com índices que irão de 12% a 17%. O assunto está atualmente em estudos pelo Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia."

As duas questões se completam, num único panorama de insensibilidade e de ignorância quanto às exigências mínimas do princípio federativo: de um lado, o redobrado peso do já cruel arrocho salarial; de outro, a volta da discriminação e dos ônus desiguais nos custos do transporte de carga e de passageiros.

Não se pode tratar igualmente os desiguais.

O Brasil possui o maior espaço territorial da América Latina e essa grandeza tem seu preço e seus benefícios: o potencial econômico é fabuloso, exige apenas incentivos constantes e materialmente sólidos; em contrapartida, a presença dos recursos drenados de regiões ricas para regiões menos privilegiadas é uma exigência indispensável.

Ao invés de eternizar e consagrar fórmulas odiosas, o Brasil precisa acordar para a necessidade de reduzir as diferenças regionais. Não se trata de subsidiar a ociosidade; os Estados pobres não querem esmolas — exigem, apenas, o que lhes é de direito elementar: o reconhecimento de suas necessidades para um progresso social e econômico harmônico, compatível com a exigência maior do fortalecimento da Federação.

O Estado do Acre, particularmente, não precisaria de subsídios ou tratamento diferenciado, se suas carências imediatas fossem atendidas de fato, se os paliativos de palanque fossem substituídos por programas consistentes de desenvolvimento.

Abram-se estradas confiáveis e perenes; estabeleçam-se programas sérios de investimentos em saúde, educação, habitação e comunicações; fortaleçam-se as atividades econômicas e os recursos tradicionais da Região.

Criem-se fontes de riqueza e pontos de progresso, ao invés de fabricar retrocessos e de espezinhar conquistas, tão sofridas, das comunidades pioneiras, principalmente as fronteiriças — faça-se isso e não mais serão necessários benefícios especiais.

Em suma, reduzam-se as desigualdades e serão exigidos menos favores.

O Brasil está se aproximando, velozmente, de graves impasses institucionais. Nenhum deles, entretanto, é pior do que a falência do espírito federativo, a perda do sentido de unidade nacional.

Lembrei nesta tribuna, há algumas semanas, a famosa e incontestável lei física de que "nenhuma corrente é mais forte que o mais fraco de seus elos".

Acordemos para a realidade de que a solução para o Brasil não está no enfraquecimento de seus elos já mais precários — e sim na nova consolidação de direitos regionais igualitários, capazes de varrer não apenas o entulho institucional citado por Tancredo Neves, mas também os resíduos das injustiças e da opressão secular sofridas pelos brasileiros das regiões mais pobres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes quero me congratular com o eminente colega Senador Nabor Júnior, a quem, por força regimental, não pude apartear. Solidarizo-me com o teor do pronunciamento de S. Exª e subscrevo inteiramente as suas colocações em defesa de um salário mínimo que represente o mínimo de dignidade para o trabalhador brasileiro em todo o Território Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** de ontem publica, à página 3 do seu primeiro caderno, uma matéria inusitada, da qual é desconfortável falar aqui em plenário, mas, tratando-se de divulgação feita por um órgão da imprensa nacional, de grande influência, como é o **Jornal do Brasil**, com uma manchete grande e uma matéria longa, de página inteira, e que apresenta documentos, com certeza, precisa de esclarecimentos da Mesa do Senado Federal.

São esses esclarecimentos que eu venho pedir, não duvidando, absolutamente, da lisura do comportamento ético da Mesa da minha Casa Legislativa.

A Mesa representa todos nós, tem a nossa confiança, é integrada por homens dignos, de experiência comprovada na vida pública, fora e dentro do Congresso Nacional, é integrada por todos os partidos com representação no Senado da República, praticamente por todos aqueles que tiveram direito à proporcionalidade e, no entanto, recai sobre ela uma suspeita que eu jamais gostaria que ocorresse. Estou, com este pronunciamento, defendendo a Mesa da Casa da qual faço parte, esperando que os esclarecimentos surjam o quanto antes.

A matéria do **Jornal do Brasil**, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem sob o título "Pressão de Militares faz Senado Violar a Constituição". Vejam só, vejam que gravidade! Primeiro, pressão dos militares sobre o Senado; segundo, que o Senado, sob pressão, teria violado a Constituição. Quando o Senado violou a Constituição?

A matéria tem uma fonte, o Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Deputado Paulo Hartung. Por sinal,

gostaria de parabenizar o PSDB por sua brilhante e vitoriosa convenção, realizada ontem na Câmara dos Deputados.

O Deputado Paulo Hartung é um integrante do PSDB — partido que tem o melhor conceito, temos a maior admiração por esse partido que é representado, na Mesa do Senado, na pessoa do 1º-Secretário, eminente Senador e ilustre colega, Dirceu Carneiro. Um integrante desse respeitável partido, seu Vice-Líder na Câmara, faz essa denúncia, que está estampada na edição de ontem do **Jornal do Brasil.**

Em outras palavras, a denúncia diz que, sob pressão dos militares, o Senado teria violado a Constituição, isto é, inserido matéria nova, alterado, portanto, o teor de matéria aprovada na Câmara sob a capa de emenda de redação, e remetido diretamente ao Presidente da República para a sanção.

A denúncia do Deputado Paulo Hartung se torna mais grave quando é corroborada por um assessor do Senado, cujas palavras são citadas entre aspas na matéria, mas não cita o nome desse assessor do Senado. E ainda mais, a matéria é reforçada com declarações de outro Deputado, que é apresentado como representante dos militares na Câmara, o Deputado Jair Bolsonaro. Segundo S. Exª a pressão foi justa, porque muitos generais eram viúvos, tinham filhas solteiras e estavam pagando pensão visando dar-lhes segurança financeira no caso de sua morte e, realmente, tiveram, nessa nova lei de pensão dos militares, a supressão de um dispositivo que era tradicional, isto é, a garantia de pensão às filhas solteiras. A Câmara retirou essa garantia e o Senado a fez retornar, violando, segundo o Deputado Paulo Hartung, a Constituição, não enviando a matéria à Câmara dos Deputados e mandando-a imediatamente à sanção.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo a V. Exª o aparte, antes de fazer o meu apelo final sobre essa questão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Mansueto de Lavor, depois também gostaria que me fosse concedido um aparte.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Exª terá o aparte logo depois do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Mansueto de Lavor, fui o relator dessa matéria e, como tal, desconheço inteiramente qualquer pressão militar. Não conversei com nenhuma pessoa detentora de patente militar. As pessoas com as quais troquei idéias sobre a matéria foram o Líder do Governo no Senado, Senador Marco Maciel, outros senadores, cujos nomes não me recordo agora, e o Presidente da Casa, Senador Mauro Benevides. Trocamos idéias sobre aquilo que seria um equívoco redacional, porque, na verdade, o princípio do Direito Administrativo que contempla essas pensões vem atravessando décadas e revoluções, vem atravessando crises e situações de bonança ou situações de gravidade no País, dentro de uma natureza completa, em que são incluídas as filhas solteiras dos militares. Seria uma violência tão grande essa supressão, que se verificou que foi um mero engano redacional. A supressão da palavra "relativa" às filhas solteiras dos militares. A ausência de uma ou duas palavras, mas que, na verdade, mantêm intacto o instituto, tal como vem atravessando os anos, perfazendo, inclusive, um direito adquirido. Pelo menos dos que são militares até o presente momento, um direito notoriamente adquirido, uma situação jurídica definida. Como relator da matéria, devo dizer a V. Exª que é mentira. É mentira do Deputado, é mentira do ornal, é uma mentira total. Inclusive porque eu não sou Senador de receber pressões. Sou um Senador de conversar, sou um Senador de trocar idéias, sou um Senador de ouvir e de dizer para que ouçam, mas não de sofrer pressões militares; com pressão militar não teria feito essa emenda constitucional. Agora, se é emenda de redação ou se é emenda de mérito, venham os técnicos discutir, e eu estarei nesta discussão. Garanto a V. Exª que aqui não há inocentes: há pessoas que compreendem muito bem as palavras regimentais da Casa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Cid Sabóia de Carvalho, o aparte de V. Exª por si só já vale a minha intervenção.

Pensei muito antes de fazer essa intervenção hoje, porque não costumo tratar de matérias que envolvem a Mesa, a credibilidade de colegas em plenário; mas, tratando-se de matéria estampada em toda uma página de um jornal de circulação nacional, como é o **Jornal do Brasil,** sob um título deste — "Pressão de militares faz Senado violar a Constituição" — era preciso que, de público, no plenário, num ambiente o mais amplo possível, houvesse um pronunciamento incisivo como V. Exª faz, neste momento, como relator da matéria.

Eu não tenho absolutamente dúvida de que a verdade está nas palavras de V. Exª, o relator, cujo testemunho de homem público, de retidão parlamentar, presenciamos aqui todos os dias. Então, não temos mais o que aditar ao aparte de V. Exª

A matéria envolve, por exemplo, o Presidente da Casa, Senador Mauro Benevides, um homem de tradição, de experiência, que realmente procura zelar o mais possível pelo nome da instituição Senado. Não podemos acreditar que o Senador Mauro Benevides, por causa de uma pressão vinda de fora, seja de quem for, tenha cedido e aceitado violar a Constituição Federal.

A matéria envolve o nome honrado, respeitadíssimo, do Senador Alexandre Costa. Eu jamais poderia, nem de longe supor, nem admitir, que o Senador, na sua experiência, fosse violar ou embutir texto ou emenda, que violasse o texto constitucional. Não estamos fazendo qualquer insinuação de que admitimos a matéria como está colocada. O que queremos, exatamente, é que ela seja, alto e em bom som, aqui neste Plenário, desmentida, para que essa instituição não seja, mais uma vez, manchada, por força de versões indevidas, na grande imprensa do País.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Gostaria de conceder o aparte, pela ordem em que o pederiam, ao Senador Jutahy Magalhães e, logo depois, concedê-lo-ei ao Senador Josaphat Marinho e a V. Exª — a quem citei anteriormente como integrante da Mesa — representando o PSDB, Partido a que pertence o Deputado Paulo Hartung, sem, contudo, condená-lo. Não estou, absolutamente, julgando-o. Cada um é responsável pelos seus atos. O Deputado Paulo Hartung achou por bem, dentro da sua responsabilidade, fazer uma denúncia, a nível nacional, no **Jornal do Brasil.** Não estou a fazer nenhum julgamento a S. Exª, cujo trabalho respeitamos. Foi dos mais ativos integrantes da Comissão que discutiu a política salarial, em nome do PSDB, na Câmara. Então, não há nenhuma reprimenda ou reparo à posição do nobre Deputado. Apenas digo que é preciso responder a essa matéria, porque envolve o nome da instituição Senado, de uma maneira que não pode ficar sem resposta.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Mansueto de Lavor, agradeço a oportunidade que V. Exª me concede. Acredito que essa questão é muito mais ampla do que a que está situada na reportagem do **Jornal do Brasil** de ontem. O erro tem sido o fato de sermos chamados a votar, em regime de urgência urgentíssima, matérias que vêm da Câmara dos Deputados, de última hora. Nesses casos, temos que aprovar a matéria sem emenda alguma, porque, caso haja alguma alteração no mérito da matéria, a mesma tem que retornar à Câmara dos Deputados. E tal hipótese inviabiliza a aprovação imediata do projeto. Esse tipo de pressão, temos recebido a cada instante. Na última semana, quando da apreciação do projeto de política salarial, sofremos pressão no sentido de não emendarmos nada; para o assunto não retornar à Câmara, e não ultrapassar o dia da formação de folha de pagamento; uma série de informações semelhantes à da questão salarial, que foi abordada no **Jornal do Brasil.**

Tive oportunidade na quinta-feira — quando o Presidente da sessão e da Casa, Senador Mauro Benevides, chamou o Plenário para decidir a respeito de uma emenda de redação — de manifestar-me contrariamente à mesma, entendendo que estávamos incorrendo nesse equívoco de fazer várias emendas de redação. É uma questão do ponto de vista pessoal, que pode ou não ser aceita, como não foi aceita pela totalidade da Casa, pois só teve o meu voto; mas é uma questão pessoal. O Presidente deu a resposta, de certa maneira irônica — dei muita risada na hora — quando S. Exª disse, cito aqui, as suas palavras, pois pedi as notas taquigráficas: fica a advertência do nobre Senador Jutahy Magalhães, para que as Mesas subseqüentes não procedam como a atual". No domingo, deparei com essa reportagem, e vi que assim não deveria proceder a Mesa atual, e não as subseqüentes. Deveríamos ter o cuidado necessário, porque tenho um ponto de vista de que emenda de redação, quando modifica substantivamente a questão ou a interpretação daquilo que está redigido, não é mais emenda de redação. E, na discussão daquela matéria, o próprio Relator teria mostrado que a mudança da expressão modificaria o sentido da frase. No meu ponto de vista — e digo sempre, no meu ponto de vista pessoal, e não no da Casa — entendo que não poderia ser considerada emenda de redação. Mas o Senador que veio agora da África do Sul, o Senador Cid Saboia de Carvalho, está pronto, como qualquer outro Senador e eu próprio, a discutir tecnicamente essa questão. Agora não é possível aceitar-se a afirmação de que está o Senado a descumprir propositadamente a Constituição o que está fazendo.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho (Fora do microfone) — O Direito é polêmico!

O Sr. Jutahy Magalhães — Nós estamos aqui sob pressão, sim, não sob pressão dos militares, sob pressão dos fatos e é contra isso que temos que reagir de imediato, não aceitando mais votar matérias que cheguem para decidirmos em menos de 24 horas. Vários Senadores têm falado nesse sentido, mas, infelizmente, até agora não reagimos contra isso. E é esse o tipo de pressão que nos leva a fazer essas emendas, porque temos que atender à necessidade da sociedade, inclusive, que pressiona para que o assunto não sofra maior retardo. Então, essa deve ser a primeira providência, não aceitarmos mais propostas que venham da Câmara para votarmos em 24 horas, sem direito a emendar.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Exª, inclusive os esclarecimentos que traz e, sobretudo essa colocação que é importante, Senador Jutahy Magalhães, de que ninguém está pretendendo que esta Casa, a sua Mesa sejam infalíveis. Não, é possível haver engano, é possível que haja uma confusão técnica entre uma emenda meramente redacional e uma emenda de conteúdo, uma emenda que altere a matéria, seja supressiva, ou aditiva; uma emenda, enfim, que, de alguma maneira, altere. Então, é claro que, nesse caso, teria que voltar à Câmara. Mas pode haver um equívoco nesse sentido, pode uma matéria ir à sanção presidencial com esse equívoco técnico. Mas o que está em foco não é essa questão, não é de um equívoco, o que está em foco é um poder de fora que pressiona a Casa, a Casa cede e faz aquilo que se chama — e que vale aqui aplicar a palavra — uma espécie de "mutreta" ou, como dizia o Lula, "maracutaia", para que os objetivos de um poder de fora sejam atingidos. Isso é o que não podemos admitir. Em nome do Senado, não podemos absolutamente admitir.

E a matéria do **Jornal do Brasil,** que estou comentando, acrescenta: "O que mais preocupa o Deputado Paulo Hartung é que o Senado é reincidente neste ato de distração ou má-fé. Ele próprio já usou a tribuna na Câmara para fazer denúncias semelhantes no início de março, durante a votação do Plano Collor II..."

Então é claro que a questão é muito grave. Se fora um erro, um equívoco, uma dúvida sobre se é matéria nova ou não, se é emenda redacional ou se é emenda de conteúdo, tudo bem. Errar é humano. Agora, uma acusação desse porte, dessa gravidade, então é claro que tem que haver explicações, elas estão surgindo, por isso me sinto até contente. Hesitei muito em fazer esse pronunciamento, e o estou fazendo em caráter pessoal. Não é em nome do meu Partido, é em caráter pessoal. E vejo que ele está atingindo sua finalidade, porque o próprio Relator da matéria é, com certeza, os integrantes da Mesa — está aqui, para daqui a pouco apartear-me, o eminente Senador Dirceu Carneiro — irão se pronunciar no sentido de negar essa matéria, dizer que a matéria deve ser realmente repelida.

O Senado não violou a Constituição. Muito menos sob pressão de quem quer que seja.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Mansueto de Lavor, não vou comentar o assunto que V. Exª trouxe ao conhecimento da Casa, tenho certeza de que a Mesa dará esclarecimento adequaqdo à matéria. Mas o que quero é aditar ao pronunciamento de V. Exª, para dar, também, ciência à Casa de outra notícia que saiu no dia 29, no principal jornal da Bahia, o **Jornal da Tarde**, com o título: "Projeto pode criar um novo trem da alegria no Senado." E se referia ao Projeto de Resolução de nº 33. Há uma série de notícias, e estamos nos fixando em duas, mais recentes, as quais inegavelmente atingem a posição do órgão na opinião pública. Estou certo de que, quer no caso a que V. Exª se refere, quer quanto a esse, a Mesa dará os esclarecimentos devidos. De certo não precisará sempre fazê-lo neste Plenário, pois tem

a assessoria para fornecer uma nota própria à imprensa não permitindo a que prolifere o equívoco.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Exª a propósito da nota do **Jornal da Bahia**, vinha eu, um dia desses, lendo no avião, um jornal do Ceará — o Senador Cid Sabóia de Carvalho deve saber qual é o jornal — e numa daquelas colunas políticas havia uma perguntinha: Para que serve o Senao Federal? Só isso.

Então, por essas e outras, realmente a instituição começa a se desgastar e a perder, além do desgaste geral a que todos nós estamos submetidos. Então é nesse sentido o meu pronunciamento para que haja os esclarecimentos de todos aqueles que têm autoridade para prestá-los.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite -me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador Mansueto de Lavor, como V. Exª sabe, é dever da Mesa elaborar a redação final dos projeto aprovados nesta Casa. Evidentemente que o Presidente assina como Presidente e o Secretário assina como Relator, normalmente. Nessas condições tenho assinado dezenas de projetos aprovados pelo Plenário e que são da responsabilidade da Mesa elaborar a redação final e submetê-la novamente ao Plenário. Esse caso específico que V. Exª trouxe através de notícia publicada no **Jornal do Brasil**, é um fato, como bem já definiu o Senador Jutahy Magalhães, de decisão do Plenário não é uma decisão circunscrita à Mesa. Quem decidiu emendar, quem decidiu proceder à intervenção do Plenário na lei que veio da Câmara foi a instituição reunida neste Plenário, e o que cabe à Mesa é dar os procedimentos normais, burocráticos. Se o Plenário decidir que é uma emenda de mérito, ele será devolvido à Câmara dos Deputados; se o Plenário decidir que é uma emenda de redação — e isso quem decidiu foi o Plenário, a respeito dessa matéria específica que V. Exª cita — ele será enviado para sanção presidencial, já que uma emenda de redação não volta à Casa de origem. De modo que, diante dessas circunstâncias, queria dizer, como membro da Mesa, que não recebi pressão de ninguém. Deconheço esse tipo de procedimento de qualquer corporação do País, armada ou desarmada, civil ou militar. Sei que esta Casa recebe pressão de **lobbies**, de segmentos de pessoas como é da natureza contraditória do processo democrático. Mas desconheço qualquer coisa dessa natureza, como V. Exª fez referência pelo artigo do jornal. Agora, estou inteiramente de acordo com as observações que têm feito aqui diversos Senadores, inclusive um dos mais freqüentes o Senador Jutahy Magalhães, numa determinada sessão que eu presidia, fiz referência à manifestação de vários Srs. Senadores quanto ao procedimento das matérias em regime de urgência; o próprio Senador Mauro Benevides, já havia tomado a iniciativa de convidar pois Exªms Srs. Senadores para uma reunião, fora do Plenário, evidentemente, para tratar de questões políticas da atualidade, inclusive questões de procedimentos do Plenário. E uma vez que seja oportuno oferecer uma emenda ao Regimento, que seja aprovada a sua conseqüente modificação. Quero dizer, como membro da Mesa, e como tenho assinado dezenas de matérias como Relator, que a Mesa não sofreu, não sofre, não aceita intervenções dessa natureza, aviltante para o Poder Legislativo e para esta Casa; de modo que quero, também, refurtar esse aspecto. A respeito de outra matéria relativa a uma resolução a que o Senador Josaphat Marinho aludiu, haveremos de examiná-la e uma vez constatado qualquer aspecto de natureza que desmereça o comportamento desta Casa, também, manifestaremos ansiosa discordância. Entretanto, a matéria do Projeto de Resolução nº 33 é uma proposta que vem subscrita, creio, por mais de cinqüenta Srs. Senadores, e modifica questão dos secretários parlamentares. Hoje, temos quatro funções de assessoria do Senador, que são da confiança do Senador, e, no nosso entender, também me incluo entre as pessoas que entendem deste modo, há uma certa concentração de salários nesses quatros cargos. Seria mais pertinente, mais afinado com os interesses do nosso País que, sem aumentar o quantitativo o valor global fosse dividido entre mais pessoas. O Senador tem necessidade de ter representante ou secretários na suas bases parlamentares, que são de âmbito estadual e, portanto, bem que poderia ter algum apoio a nível de Estado e, esse projeto, contemplaria esse aspecto. Nos Estados Unidos, os Senadores administram o orçamento do seu gabinete e parte desse gabinete está sediado em uma ou mais regiões dos estado que representa, de forma que é algo possível de ser analisado. Do ponto de vista, moral, essa Resolução, traria benefícios quanto a divisão de renda e democratização dos recursos pagos pelo setor público.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Dirceu Carneiro, não é o momento de discutirmos a Resolução nº 33 que, certamente, ainda terá a decisão final desta Casa.

Gostaria apenas de dizer que sou favorável, votarei favoravelmente, sou um dos signatários desse pedido. Numa posição já antecipada, há mais de um ano não faço nomeação de Assessor Técnico. É um cargo vago no meu gabinete, porque sempre considerei que o salário daria para formar uma equipe. É uma "camisa de força" que a atual situação regimental coloca sob o trabalho do gabinete dos Parlamentares. Essa é outra questão que talvez não esteja sendo compreendida, precisa de melhor divulgação e esclarecimentos anteriores para evitar a classificação de "trem da alegria", como já está acontecendo. Não é essa a questão, no momento, que gostaria de discutir.

O que estou discutindo é matéria publicada, com grande destaque, pelo **Jornal do Brasil**, de domingo passado, sob o título de: "Pressão de Militares faz Senado violar a Constituição". E aqui o debate está deixando bem claro que o Senado nem violou a Constituição, nem o fez, muito menos, sob pressão de quem quer que seja. Isso é importante esclarecer.

Creio que, neste pronunciamento, estamos atingindo objetivo de esclarecer a opinião pública. O Senado não violou a Constituição como está a dizer matéria de **Jornal do Brasil** de domingo passado.

Entretanto, a matéria e referências textuais são bastante incisivas. Ninguém duvida do testemunho dado aqui pelo Senador Dirceu Carneiro, integrante que é da Mesa. E, se refiri-me à Mesa porque houve uma acusação à Instituição, à Casa e a Presidência e toda a Mesa representam a Casa e estão encarregadas, por todos nós, de responder a essas acusações e dar os devidos esclarecimentos. E sei que irão dar no momento oportuno e o quanto antes.

Senador Dirceu Carneiro, V. Exª estava no microfone de apartes e, nesse sentido, respondo-lhe lendo a matéria que diz o seguinte: "Representante dos militares na Câmara, o capitão Jair Bolsonaro (PDC-RJ)..." Isso para mim é uma inconstitucionalidade, pois pensava que o Deputado, como

diz a Constituição, fosse representante do povo e S. Exª diz-se representante apenas dos militares. Enfim,

> "... o capitão Jair Bolsonaro (PDC-RJ) conta que a proposta de se extinguir a pensão para as filhas de militares maiores de 21 anos partiu do chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, general Antônio Luiz Rocha Venceu. "Todos fomos surpreendidos com esta iniciativa, que irritou muitos generais viúvos, que vinham contribuindo para deixar a pensão para a filha", conta o deputado. O assunto foi levado ao ministro Passarinho que, segundo Bolsonaro, "ajudou muito os militares na negociação com o Senado."

Matéria desse tipo, realmente, poderá deixar mal a Instituição. Com certeza, a Mesa vai providenciar uma resposta e um esclarecimento o quanto antes, inclusive, tal esclarecimento aqui já foi dado pelo eminente Relator, Cid Sabóia de Carvalho. O que houve realmente foi uma discussão sobre a matéria para sabermos se a alteração era de mérito ou de mera redação. Se o Plenário entendeu que era de mera redação, o Presidente da Casa remeteu a matéria para a sanção presidencial. Se houve um equívoco, foi um equívoco técnico, jamais uma opção política, ainda mais uma pressão de fora, para que houvesse essa decisão do Plenário desta Casa. É isso que queremos repudiar aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Para terminar, Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, que já o solicitara anteriormente, encerrando com o aparte do eminente Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Mansueto de Lavor, permita-me voltar ao seu discurso, como o faço agora, para dizer que, no Direito, tudo é polêmico. O Direito se caracteriza pela tese e pela antítese pelas razões e contra-razões, pelas petições iniciais e por suas contestações. O Direito se faz exatamente pelas posições diversas, às vezes duas, três, quatro teses sobre uma mesma questão, no mesmo processo, perante o mesmo juiz. Aqui nós discutimos que a emenda era de redação. Foi submetida a Plenário e ele concordou que a emenda era de redação. Por que assim procedeu? Porque se tratava de um instituto integralmente existente na legislação brasileira e absolvido socialmente nesse ser total. No momento em que ele aparecia aqui incompleto, compreendeu-se que fora um mero esquecimento de referência que o fizera diferentemente chegar a esta Casa. Emenda de redação. Vamo-nos pegar nisso e dizer: é ou não emenda de redação? Quero dizer a V. Exª que as emendas se confundem nas suas clasificações. Qual a emenda supressiva que não resulta em ser emenda de mérito? Qual a emenda de mérito que não altera a redação? Emendar é uma aptidão do poder, uma aptidão da Casa. Não vejo por que esses dois Deputados têm essas preocupações, esses donos da verdade, quando se equivocam perante a opinião pública inclusive. Não sei por que essa preocupação. O Senado Federal é que tem tido muita tolerância para com a Câmara dos Deputados, inclusive no episódio do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, quando se sabe que vários projetos saíram desta Casa, foram para a Câmara dos Deputados e, lá, foram abandonados, quando se sabe que o Projeto de Presidente José Sarney veio a esta Casa, fo alterado, voltou para a Câmara dos Deputado e, lá, foi arquivado. Fizeram tramitar um novo projeto do Presidente Collor de Mello, que foi profundamente alterado. Voltou a esta Casa, e aceitamo-lo, porque havia um pressuposto de que era a melhor solução para o momento, mas com graves infrações regimentais para as duas Casas. Ora, Sr. Senador Mansueto de Lavor conceituar emenda é, no mínimo, polêmico. Nós vamos discutir, aqui, dias inteiros sobre a conceituação de uma emenda, poque em Direito tudo é polêmico por natureza. O jurídico é polêmico, a própria essência do Direito, da aplicação do Direito é ser polemizado para se chegar a uma conceituação final. Por fim, esta Casa adotou a interpretação de que era emenda de redação. Agora, vejam, só: Sua Excelência, o Presidente, não vetou. Era uma segunda oportunidade para se extrair o equívoco senatorial. E a terceira hipótese seria o Ministério Público, que, também até aqui, não adotou nenhuma posição. Mas nós estamos dispostos a debater e a discutir, a fazer qualquer coisa; só não estamos dispostos admitir pressão militar para fazermos o aperfeiçoamento redacional de um projeto de lei que tramita por esta Casa. Pressão militar aqui, eu, sinceramente, nunca vi. O que vejo aqui é pressão econômica, pressão classista, pressão corporativista, nos nossos gabinetes, aqui nas laterais; são feitas nos nosssos gabinetes pressões de lobistas que nos visitam constantemente, mas, diga-se para bem da verdade, essa pressão militar eu não conheço neta Casa.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª permite um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Cid Sabóia de Carvalho, mais uma vez, eu agradeço os esclarecimentos que V. Exª presta à Casa: ninguém melhor do que V. Exª tendo em vista ter sido o Relator da matéria. E, sobre a questão de pressão ou não pressão, eu gostaria de dizer o seguinte: pelo menos no meu gabinete, os assessores militares credenciados na Casa têm as portas abertas para colocarem os seus pontos de vista como qualquer outro cidadão. Ningém pode fazer discriminação só porque um cidadão é militar.

Agora, entre isso e se fazer a acusação de que houve pressão militar para o Senado ceder a tal ponto de violar a Constituição vai uma distância muito grande. É isso que queremos e devemos repelir aqui e V. Exª o fez muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Caneiro) — (Fazendo soar a campainha.)

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, antes de encerrar, quero ser obediente à Mesa, mas desejo pedir permissão a V. Exª, Sr. Presidente, para conceder apartes aos eminentes Senadores Eduardo Suplicy e Ney Maranhão, Líder do Governo. (Assentimento do Sr. Presidente.)

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Mansueto de Lavor, acredito seja importante que V. Exª tenha trazido o assunto à discussão até porque ele assim merecerá melhor exame e reflexão. Acho importante o que o Senador Jutahy Magalhães colocou sobre os cuidados que deva ter o Senado Federal em situações como esta em que uma emenda de redação possa, de fato ter uma conotação de mérito. O Senador Cid Sabóia de Carvalho avaliou que o espírito, a intenção daquilo que veio da Câmara era no sentido de as filhas solteiras de oficiais das Forças Armadas terem o direito a essa pensão. Acredito que isso mereça um melhor exame tanto da Mesa quanto do Senado. Acredito que V. Exª procede bem e a Mesa agirá corretamente se fizer uma reflexão sobre a matéria. Podemos ter incorrido em falhas, no que diz respeito a uma melhor discussão sobre o mérito dessa matéria. Naquele dia, essa

questão acabou sendo colocada de maneira bastante apressada como se fosse uma simples melhoria de redação. Tendo em vista que depois disso surgiram diversas discussões e debates a respeito do assunto, só então, o fato me chamou a atenção sobre o mérito. Na minha avaliação, essa questão mereceria uma discussão sobre o seu mérito: até que ponto as filhas solteiras de oficiais das Forças Armadas deveriam ter direito a essa pensão, na medida em que muitas vezes isto parece incorrer em distorções. Temos visto, de um lado, muitas reivindicações no sentido da igualdade entre mulher e homem; sabemos que há de se distinguir as características daquilo que sejam as mulheres e os homens. Mas no que diz respeito O jornal diz que de direito de pensão para as filhas solterias de oficiais militares, parece-me que deva ser modificado. Há notícias de distorções que ocorrem em função desse dispositivo que, inclusive, fere o próprio espírito do que está disposto na matéria. Creio que a Mesa do Senado procederá bem se ponderar, refletir sobre o que aconteceu, verificando inclusive, a possibilidade, dentro dos termos da Constituição, de haver revisão para nova decisão do Senado sobre essa matéria, em que pese já ter havido a sanção presidencial.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Exª dizendo que não é nem meu intuito, nesta ocasião, discutir o mérito da questão em si. O que se sabe é que à inclusão das filhas solteiras de militares entre aquelas relacionadas como beneficiárias da previdência Militar é uma tradição que o Senado procurou restabelecer.

A questão se colocou aqui, no momento oportuno, com a decisão do Plenário, como uma emenda de redação, e não de mérito; por isso não retornou à Câmara, que já havia votado sem a inclusão, e foi à sanção presidencial. Essa é a explicação.

Entretanto, solicitamos à Mesa, e é exatamente a finalidade desta minha intervenção na tarde de hoje, um esclarecimento sobre isso. O Senado não violou a Constituição nem recebeu pressão militar para violar a Constituição, isto é, para passar por cima de decisão da Câmara dos Deputados. Esse esclarecimento é fundamental. Tenho certeza de que a Mesa dará esclarecimentos suficientes e cabais sobre essa matéria.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Mansueto de Lavor, no exercício da Liderança do Governo, concordo inteiramente com V. Exª quando diz que não há pressão militar sobre o Congresso Nacional. Em primeiro lugar, sabemos que as Forças Armadas aqui no Congresso são muito bem assessorados. Tive ocasião, no ano passado, quando ocupei a Liderança do Governo, de mandar ofício para Ministérios e Secretarias reclamando de suas assessorias no Senado, muitas vezes, não por culpa dos assessores, pelo contrário, mas pela força que eles não tinham. Eles eram, inclusive, mal-remunerados. Há duas semanas, se não me engano, conversando, numa reunião com o Ministro Jarbas Passarinho, mostrei a S. Exª a falta de assessoramento que temos aqui em relação ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, com apenas dois assessores, porque precisaríamos de dez para nos assessorar. Portanto, estou de acordo com V. Exª, quando diz que o Senado não aceita e não aceitaria nunca pressão de quem quer que seja. Somos eleitos para deliberar pela vontade popular. Neste momento, cabe esclarecer que a assessoria militar, nas duas Casas do Congresso, é competente, e na hora em que precisamos de esclarecimentos, ela nos fornece adequadamente. Além disso, muitas vezes nos convencem das reivindicações das Forças Armadas. Era o que tinha a dizer.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Exª dizendo que não está em jogo o papel dos assessores de todos os ministérios, entre eles os ministérios militares. No que toca aos asssores dos ministérios militares, tenho a impressão de que V. Exª transmite a esta Casa a eficiência e a competência deles, que têm prestado esclarecimentos, fornecido dados que todos solicitamos. Eu mesmo tenho pedido informações, solicitando dados aos ministérios militares e tenho sempre sido muito bem atendido. Portanto, penso ser importante o papel dos assessores dos ministérios civis e militares nesta Casa. Concordo com V. Exª que se antecipa em dizer que, no que se refere a um ministério tão complexo, como o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, precisaríamos de mais assessores a nossa disposição, como precisamos, como já fez o Senador Eduardo Suplicy, contendo os dados nos nossos terminais de computadores, todos os dados referentes ao Executivo e aos demais órgãos públicos, com as senhas para que se possa ter acesso também.

Então, essa é uma questão pacífica, não vamos discutir aqui. O que ficou esclarecido — e sinto-me satisfeito com isso — neste momento, desde os integrantes da Mesa, todos, e V. Exª, que encerra essa série de apartes, é que o Senado não decidiu nada, absolutamente nada sob pressão militar ou de quem quer que seja. A pressão que aceitamos aqui é aquela legítima: a pressão popular, do povo que nos elegeu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa se apressa em prestar os esclarecimentos necessários ao fato, motivo do pronunciamento de V. Exª nesta tarde, após a leitura de publicação contida no **Jornal do Brasil.**

Tenho em mãos o **Diário do Congresso Nacional** do dia 14, onde se encontra publicado, inclusive, o relatório do Senador Cid Saboia de Carvalho que diz:

> "Concluindo, fizemos alteração redacional do art. 7º para inclusão da expressão "filhas solteiras" antes da expressão "e filhos menores de 21 anos", porque ficaria um defeito da maior gravidade e de sérias conseqüências para os servidores militares, no momento em que procuramos corrigir tudo, no que diz respeito àquilo que nos é possível — e é muito pouco — relativamente aos servidores militares no Brasil."

É uma emenda de redação contida no projeto original.

Pronunciaram-se, depois de lido esse relatório, que continha essa emenda de redação, os Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Ronan Tito. O Senador Eduardo Suplicy sequer contestou, sequer tratou do assunto; e quando nova-

mente se pronunciou o Senador Eduardo Suplicy, que poderia ter voltado ao assunto, falou sobre outra matéria. Os Senadores Josaphat Marinho, José Paulo Bisol, Fernando Henrique Cardoso e, finalmente, Humberto Lucena, nenhum deles sequer discutiu a emenda de redação do nobre Relator Cid Saboia de Carvalho. Pronunciaram-se relativamente ao assunto os Senadores Valmir Campelo, Odacir Soares e Oziel Carneiro.

Pelo que vejo, ninguém discutiu ou tratou do assunto, objeto da emenda redacional aqui lida pelo Senador Cid Saboia de Carvalho.

O Jornal diz que a caneta do Senador Alexandre Costa — eu nem uso caneta, mas sim lápis — decidiu, como se o Presidente da Casa ou o seu substituto pudessem decidir alguma coisa no Senado da República. Quem decide é a Casa, e aqui está a decisão:

> "**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação globalizadas as emendas, com o parecer contrário do nobre Relator, Senador Cid Saboia de Carvalho.
>
> Aprovado.
>
> A matéria vai à Comissão Diretora para cumprir a Redação final."

O Relator foi o nobre Colega 1º Secretário da Casa, que não poderia fazer relatório diferente do que apresentou. Seguiu rigorosamente o que a Casa aprovou, sem nenhum voto contrário. O meu nome aqui figura apenas como um dos membros da Mesa, na Redação Final. Não fui relator nem decidi como aí consta da notícia. Quem me dera, Senador Mansueto de Lavor, tivesse uma caneta que sobrepusesse as decisões do Senado Federal.

Como vê V. Exª, não creio que o **Jornal do Brasil** tenha oferecido uma nota dessas, a não ser daqui transmitida, ou pela ignorância de quem a transmitiu, ou pela má-fé do mesmo, comprometendo, conseqüentemente, o Senado Federal e os membros da Mesa que o compõem. O que a maioria escreve é sempre contra as Casas do Povo: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Quanto ao que declarou o nobre Deputado, é muito triste e pobre para ser levado a sério.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, constam da pauta de hoje dois projetos que deverão ser votados: Itens I e II. Mas, em face da disposição regimental, creio que a votação será realizada amanhã.

A indagação que formulo a V. Exª é no sentido de informar-me se é permitido apresentar emenda no Plenário do Senado Federal, quando a matéria já houver sido objeto de apreciação em uma das comissões e, após a votação na primeira comissão a que se submeteu a matéria, o assunto é trazido ao Plenário do Senado.

Com efeito, Sr. Presidente, o art. 375, do Regimento Interno, diz:

> Art. 375. Nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, quando sujeitos à tramitação urgente (Const., art. 634, § 2º) e nos casos de apreciação de atos de outorga ou renovação de concessão, permissão ou autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Const., art. 223, § 2º), proceder-se-á da seguinte forma:
>
> I — o projeto será lido na Hora do Expediente e distribuído às comissões competentes, somente podendo receber emendas na primeira comissão constante do despacho, pelo prazo de cinco dias;

Houve, no caso da Lei de Inquilinato, parecer aprovado pelos integrantes daquela Comissão.

> II — o projeto será apreciado, simultaneamente, pelas comissões, sendo feitas tantas autuações quantas forem necessárias;
>
> III — as comissões deverão apresentar os pareceres até o vigésimo quinto dia contado do recebimento do projeto do Senado;

No caso da Lei de inquilinato, esse ritual foi obedecido.

> IV — publicado o parecer e distribuído em avulsos, decorrido o interstício regimental, o projeto será incluído em Ordem do Dia;

Isso aconteceu.

> V — não sendo emitidos os pareceres no prazo fixado no inciso III, aplica-se o disposto no art. 172, II, **d**;

No caso, Sr. Presidente, de não haver sido o parecer aprovado pela comissão respectiva, onde primeiro tramitou a matéria, aplica-se exatamente o princípio do art. 172, II, **d**, que trata da inclusão, em Ordem do Dia, de proposta em rito normal. No caso específico, a matéria não está em tramitação em rito normal, e sim em rito especial, vale dizer, o do art. 164, conforme determina a Constituição Federal.

No que se refere a Lei de Informática, se não me falha a memória, o projeto não mereceu a aprovação da Comissão. Portanto, é completamente tempestivo e adequado que se apresentem aqui correções através de emendas, ou emendas de Plenário. Nada impede. Mas, quanto à Lei de Inquilinato especificamente, a primeira comissão a pronunciar-se foi a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Logo, não poderia haver emendas de Plenário, teríamos que apreciar o projeto tal qual foi examinado e aprovado pela citada comissão.

Estou dizendo isso, Sr. Presidente, porque já vivenciei uma situação idêntica a esta. Quando tramitava, aqui no Senado, o Projeto de Lei da Câmara nº 16, requeri a apresentação de emendas, e a Mesa indeferiu. Desejo saber qual dos dois critérios deveremos obedecer: o primeiro, que, a meu ver, está certo, ou seja, quando se vota na primeira comissão, não se pode apresentar emendas, e essa outra hermenêutica, que se está dando agora, de que se pode apresentar emendas de Plenário, mesmo que a matéria tenha sido objeto de apreciação em uma das comissões, ou na primeira das comissões da Casa.

Essa é questão de ordem que coloco à elevada consideração de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A mesa responderá a essa questão de ordem baseada justamente em todos os artigos que V. Exª suscitou.

O inciso V, do art. 375, citado por V. Exª, diz:

> V — Não sendo emitidos os pareceres no prazo fixado no inciso III, aplica-se o disposto no art. 172, II, **d**.

Ora, no prazo fixado, não foram dados os pareceres pelas comissões. Logo, na discussão, poderiam ser oferecidas emendas.

De acordo com o parágrafo único, do art. 172, também citado por V. Exª:

> "Nas hipóteses das alíneas **c** e **d** do inciso II, o Projeto emendado voltará à Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subseqüente, salvo se o encerramento da discussão se der no penúltimo dia do prazo ou da sessão legislativa, caso em que a matéria terá a mesma tramitação prevista para o caso do art. 336, **b**."

V. Exª está satisfeito com a explicação?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com todo o respeito a V. Exª não estou satisfeito com a sua resposta, porque, evidentemente, o que quer dizer o inciso V, do art. 375...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As comissões não ofereceram parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Claro que ofereceram, Sr. Presidente. Eu estaria de pleno acordo se não tivessem oferecido. Eu participei — está aqui o Senador Jutahy Magalhães para corroborar — da votação da Lei do Inquilinato na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a primeira comissão a que se submeteu o projeto. Agora, o mesmo não ocorreu com a Lei de Informática.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As comissões, de acordo com o inciso III, deverão apresentar os pareceres até o 25º dia, a contar do recebimento do projeto no Senado. Não ofereceram.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, com o maior respeito que tenho por V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Pode não ter apresentado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — ... a comissão pode não ter apresentado, mas discutimos a matéria e votamos o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas não veio ao Plenário, nobre Senador. Posso assegurar a V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, a Lei do Inquilinato tenho absoluta certeza deve ter vindo no prazo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É o que informa a Secretaria-Geral da Mesa, nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Exª indefere, então, a minha questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, nobre Senador, até a aceitei, porque me baseei justamente nos artigos do Regimento citados por V. Exª para dizer que as comissões não ofereceram o parecer no prazo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª que participei da reunião. Estão aqui o Senador Jutahy Magalhães, o Senador Magno Bacelar, que participou em parte, o Senador Chagas Rodrigues, que foi um dos relatores de uma comissão, e o Senador Élcio Álvares que podem confirmar termos discutido e votado a Lei do Inquilinato.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer teria que ser apresentado até o dia 23.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — E o foi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consta da documentação oriunda da comissão que foi dado no dia 28.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Posso afirmar a V. Exª que foi dado o parecer. Tanto que essas emendas apresentadas em Plenário estão em cima exatamente daquilo que foi aprovado na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então o Presidente da Comissão de V. Exª não os enviou à Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, V. Exª então indefere e eu só pediria que...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, nobre Senador, não posso indeferir um direito que V. Exª diz que tem; e não o tem porque aqui consta que foi o projeto enviado no dia 28, pela Comissão, para a Secretaria Geral, quando deveria ter ocorrido no dia 23.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Receberei o indeferimento da minha questão de ordem como um fato normal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Logo, não é indeferido. Ao contrário, a Mesa louva...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Exª tem sido extremamente delicado, é um Senador correto, lahno. Eu não ficaria aborrecido, **data venia**, com o indeferimento. O que eu quero é que V. Exª indefira para eu recorrer para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pois não, está deferido o pedido de V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu quero é que haja, portanto, recurso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania porque eu quero discutir essa matéria, não concordo, com o maior respeito, com a decisão dada pela Mesa, eu acho que ela é anti-regimental. No que tange à Lei de Inquilinato, está certo, mas no que se refere à Lei de Informática, está errado, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realmente examinou com saciedade a questão. Fica, então, Sr. Presidente, formulado o meu recurso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa defere o pedido de V. Exª, a Mesa não decidiu absolutamente, decidiu, pelo Regimento. Aliás, pouco trabalho teve, porque V. Exª, com toda sabedoria, citou todos os artigos do Regimento pertinentes à matéria.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, mas a interpretação é normal. Cada um de nós tem uma interpretação subjetiva. Outro dia se interpretou também que, em matéria de emenda constitucional, mesmo no primeiro dia da discussão, seria impossível o seu adiamento, porque o artigo, não me recordo qual, especifica que as sessões são consecutivas. Era interpretação da Mesa, que achava que não podia ser adiada. Fui com o recurso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, por unanimidade, entendeu que é adiável, que pode ser adiada. Não é, digamos, caturrice da minha parte, mas quero que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examine essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa defere, estamos em regime de urgência para que a comissão dê o parecer no Plenário do Senado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estranhei a informação da Mesa a respeito do projeto de Lei do Inquilinato. Como afirmou o Senador Maurício Corrêa, nós votamos na comissão o parecer que era de três Senadores, mas parece que o Senador Elcio Alvares seria o responsável pela assinatura do parecer. E nós o apreciamos no dia 21 e votamos no dia 22, portanto, antes do prazo. A Mesa informa que a data do ofício é de 28, quarta-feira passada e, essa reunião ocorreu na quarta-feira da semana anterior. Posteriormente, na quinta-feira, o Senador Nelson Carneiro perguntou a cada um de nós, se estaríamos presentes àquela reunião — e o Senador Maurício Corrêa até disse que tinha problemas na Comissão de Assuntos Econômicos — tudo isso eu me lembro. Só não sei por que, o que foi aprovado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania não chegou aqui dentro do prazo e, de vez que ele foi aprovado em tempo hábil. Essa é a única informação que eu não sei explicar. Parece que no ofício encaminhado para o Plenário consta o dia 28, segundo informou o Senador Alexandre Costa quando estava na Presidência.

O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

E nós votamos no prazo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães, estamos constatando aqui no processado que, realmente, a votação da Comissão aconteceu no dia 22 de agosto de 1991. Está aqui com as assinaturas dos membros da comissão, Presidente Nelson Carneiro, Relator Elcio Alvares e seguem-se as assinaturas dos senhores Senadores. Mas, ela só foi lida, no Plenário, no dia 28, porque ela chegou na Secretaria Geral dia 27. De modo que este espaço aí é o que me parece faz parte da dúvida que V. Exª levanta. A minha constatação é esta e a informação da Mesa é que está protocolado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acho que a Mesa está dando a informação correta, tanto que estão aí as datas. Agora, o que estranho é exatamente que ali da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania até aqui tenha levado cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 50, § 1º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Secretário Geral da Presidência da República sejam prestadas as seguintes informações:

1. Envio de todas as notas de empenho detalhadas, emitidas pelas unidades gestoras listadas anexo, no período de 15 de março de 1990 a 31 de agosto de 1991.

2. Onde foram utilizadas as aquisições constantes do empenho, da unidades gestora nº 110.001 — Diretoria Geral de Administração, nºs 91NE00715, 91NE01675, 91NE01975, 91NE02114, e 91NE02202, referentes a mais de 6.000 metros de tecidos, incluindo 4.880 metros de seda?

3. As aquisições de tecidos foram efetuadas sendo dispensada a necessária licitação com base no art. 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.300, este artigo refere-se a fabricante ou fornecedor exclusivo, vedada a preferência de marca. Assim sendo, solicitamos os documentos que comprovam a exclusividade dos fornecedores.

4. Os processos de prestação de contas relativos aos empenhos:

Nº 91NE00335	Nº 91NE01939
Nº 91NE00793	Nº 91NE01562
Nº 91NE01078	Nº 91NE00057
Nº 91NE01577	Nº 91NE00501
Nº 91NE01695	Nº 91NE00506
Nº 91NE1727	Nº 91NE00781
Nº 91NE02287	Nº 91NE00826
Nº 91NE00046	Nº 91NE01364
Nº 91NE00047	Nº 91NE01848
Nº 91NE00110	Nº 91NE02063
Nº 91NE00414	Nº 91NE00015
Nº 91NE00853	Nº 91NE00048
Nº 91NE00926	Nº 91NE00049
Nº 91NE01298	Nº 91NE00050
Nº 91NE01325	Nº 91NE00051
Nº 91NE01341	Nº 91NE00794
Nº 91NE00016	Nº 91NE01164
Nº 91NE00628	Nº 91NE00034
Nº (91NE00799	Nº 91NE00041
Nº 91NE00995	Nº 91NE00378
Nº 91NE01432	Nº 91NE00052

Todos relativos a suprimentos de fundos para atender despesas com viagem presidencial, aplicação no território nacional.

5. Em relação aos empenhos nºs 91NE01269, 91NE01830, 91NE00263, referentes a aquisição de veículos, solicito:

5.1. Porque foi realizada licitação para aquisição dos bens relacionados no empenho nº 91NE01830, para Fiat automóvel S.A., enquanto para as aquisições de veículos pelos empenhos nºs 91NE01269 e 91NE00263 junto à Autolatina Brasil S.A. e a General Motors do Brasil Ltda., foram efetuadas com dispensa de licitação?

5.2. Tendo em vista que a referida lei em seu art. 6º, inciso III veda tais aquisições, solicitamos os documentos comprobatórios da não transgressão da Lei nº 8.074/91-LDO.

5.3. A lista das placas dos veículos adquiridos pelos empenhos acima relacionados.

6. Com referência aos empenhos nºs 91NE00039, 91NE00265, 91NE00401, 91NE00730, 91NE01015, 91NE01738 e 91NE01978, todos nominais ao Sr. Fernando Azevedo e Silva, e os empenhos nºs 91NE00040, 91NE00264 e 91NE00676, em nome de Cláudio Francisco Vieira, sendo todos eles destinados a atender o suprimento de fundos para despesas de caráter secreto ou reservado, com aplicação no Território Nacional, solicitamos os documentos da prestação de contas dos referidos empenhos.

Justificação

A presente solicitação de informações prende-se ao fato de ter sido enviado para análise e aprovação pelo Congresso Nacional, relatório elaborado pelo Ministro Homero Santos sobre as contas do Presidente da República. O referido relatório aponta dentre outros problemas o fato de 98,6% das aquisi-

ções de bens e serviços terem sido efetuadas com dispensa de licitação. O elevado volume de recursos gasto desta forma causou-me mais estranheza levando-se em consideração que a LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias veda aquisições com tecidos de luxo, peças para mobiliário, veículos, etc.

Como é do conhecimento desta Casa do Parlamento, o Departamento do Tesouro Nacional restringiu o acesso do Congresso Nacional às informações contidas no SIAFI.

Foram definidos dois tipos de perfis para o nível 9: um para auditores, tendo acesso aos dados analíticos e outro o perfil gerencial, restrito a dados consolidados ao nível do Orçamento Geral da União. Assim sendo, a única forma de analisarmos as contas do Governo de maneira consciente é através do detalhamento dos empenhos que estamos solicitando.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

SIAF191-TABELAS,UG,LISTUG (RELACAO DE UNIDADES GESTORAS)
CONSULTA EM 02/09/91 AS 11:33 USUARIO : EDWIGES
ORGAO : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CODIGO	TITULO	UF	SITUACAO
110001	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO/PR	DF	ON-LINE
110007	CONFERENCIA MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE	RJ	ON-LINE
110009	SECRETARIA PARTICULAR	DF	OFF-LINE
110010	AJUDANCIA DE ORDEM	DF	OFF-LINE
110011	ASSESSORIA ESPECIAL	DF	OFF-LINE
110012	CERIMONIAL	DF	OFF-LINE
110013	SUMAR	DF	OFF-LINE
110014	SUBAE	DF	OFF-LINE
110015	SUBEX	DF	OFF-LINE
110016	SERVICO DE SEGURANCA	DF	OFF-LINE
110017	DIRETORIA GERAL	DF	OFF-LINE
110018	ASSESSORIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS	DF	OFF-LINE
110019	ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONOMICOS	DF	OFF-LINE
110020	ASSESSORIA DE ASSUNTOS SOCIAIS	DF	OFF-LINE
110021	ASSESSORIA DIPLOMATICA	DF	OFF-LINE
110022	ASSESSORIA JURIDICA	DF	OFF-LINE
110023	ASSESSORIA LEGISLATIVA	DF	OFF-LINE
110024	DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	DF	OFF-LINE
110025	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO	DF	OFF-LINE
110026	DEPARTAMENTO DE INSTALACOES	DF	OFF-LINE
110027	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DF	OFF-LINE
110028	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	DF	OFF-LINE
110029	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO E FINANCAS	DF	OFF-LINE
110030	DEPARTAMENTO DE SAUDE	DF	OFF-LINE
110031	DEPARTAMENTO PESSOAL	DF	OFF-LINE
110032	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	DF	OFF-LINE
110033	DIVISAO DE SUBSISTENCIA	DF	OFF-LINE
110034	TRANSPORTE	DF	OFF-LINE
110035	SECAO DE APOIO AOS EX-PRESIDENTES	DF	OFF-LINE
110036	SECRETARIA DE IMPRENSA	DF	OFF-LINE
110037	ASSESSORIA DE DIVULGACAO	DF	OFF-LINE
110038	DESREGULAMENTACAO DO SERVICO PUBLICO	DF	OFF-LINE
110039	CENTRO DE MEMORIA DO PRESIDENTE	DF	OFF-LINE
110040	GABINETE MILITAR	DF	OFF-LINE
110041	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO/PRESIDENCIA	DF	OFF-LINE
110042	RESIDENCIAS OFICIAIS	DF	OFF-LINE

(_____) PARA DETALHAR INFORME CODIGO DA UNIDADE GESTORA

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações dos ministérios que cita, vai ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turmo único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação, e dá outras providências, tendo

PARECERES CONJUNTOS, proferidos em plenário, das Comissões:

— **de Assuntos Econômicos e de Educação, 1º pronunciamento:** favorável ao projeto e às Emendas de nºs 6, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23 e 31; pelo acolhimento parcial das Emendas de nºs 11 e 17, nos termos de subemendas que oferece: contrário às de nºs 1 a 5, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 24 a 30, 32 a 36; e apresentando às de nºs 37 a 41; **2º pronunciamento** (sobre as emendas de plenário); favorável às de nºs 42 e 47; acolhendo parcialmente à de nº 49, nos termos de subemenda que apresenta; contrário às de nºs 43, 46, 48 e 51; e pela prejudicialidade das de nºs 44, 45 e 50.

Não há **quorum**, em plenário, para deliberação.

A votação fica adiada para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo:

PARECERES, sob nº 279, de 1991, e de plenário, da Comissão:

— **de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável ao projeto e às Emendas de nºs 8 a 13; pelo acolhimento parcial da emenda nº 12, nos termos de subemenda que oferece; contrário às de nºs 1 a 7, 9 a 11, 14 a 18 e apresentando as Emendas de nºs 19 a 23-CCJ, de Redação, **2º pronunciamento:** favorável às Emendas de nºs 34 e 35 e contrário às de nºs 24 a 33.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nos termos do art. 126, § 2º, do Regimento Interno, solicito ao nobre Senador Maurício Corrêa o parecer sobre a Emenda nº 34.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente, com a ressalva que foi objeto da minha questão de ordem, aqui suscitada, apenas para dirimir esta questão **ad futurum** no que tange a essa emenda apresentada pelo nobre Relator, Senador Elcio Álvares.

Sobre o que versa esta emenda? Lavrada a sentença na ação renovatória a que se refere o Decreto-Lei nº 24.150, há um prazo estipulado para a desocupação, para a preservação, inclusive do Fundo de Negócio que a Lei de Renovação e a Lei de Luvas definem.

No caso específico desse projeto que estamos discutindo, lavrada a sentença, e com o efeito meramente devolutivo, se executa o despejo. Teria que se processar na forma do que estabelece o art. 360 do Código Civil. Se não me engano, são trinta dias apenas para a desocupação do Fundo de Negócio.

A emenda que o Senador Elcio Álvares apresenta dá seis meses para o locatário desocupar o imóvel. Nesse caso, estaria garantido o Fundo de Negócio. A diferença que há na Lei de Luvas, que hoje está incorporada nesse projeto, é que ela procura resguardar o Fundo de Negócio.

O comerciante faz um ponto, ali estabelecido há tempos, cria sua clientela, e não é justo que, de uma hora para outra, sem uma garantia, seja despejado. Por isso, a lei assegurou a esse tipo de locatário o direito à renovação do contrato, ainda que o proprietário não o exija, mediante determinados requisitos.

Na hipótese concreta desse projeto, lavrado o despejo, ele teria que sair imediatamente do imóvel. A emenda dá seis meses. Parece-me correto, porque assegura, afinal, ao locatário o direito de permanecer naquele imóvel por mais seis meses, exatamente para se garantir de prejuízos que, seguramente, teria com a violência da sentença.

Portanto, manifesto-me favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente.

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 3:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Diretoria em seu Parecer nº 286, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a partir desse número, a Ordem do Dia trata de renovações de emissoras de rádio, concessões, permissões, autorizações, essas figuras que vêm sendo utilizadas abruptamente nesse setor na administração brasileira.

V. Exª, verificando o plenário, vê que são poucos os senadores que aqui se encontram. Em face disso, essas discussões não poderão ser efetivadas. Queria nesta questão de ordem requerer a V. Exª que a partir desse item da Ordem do Dia anunciado pela Presidência, todas as matérias fossem transferidas, na posição em que estão, para amanhã, para ser possível realmente discuti-las. As matérias são de grande importância. Temos que inaugurar tempos novos nesta Casa, com o exame de cada um desses itens. É evidente que não estamos em condições de promover uma discussão, no Senado, humanamente impossível neste momento.

Rogo, portanto, a V. Exª que todos os demais itens da Ordem do Dia sejam transferidos para a sessão de amanhã. Faço este pedido em nome da Liderança do PMDB, que ora exerço.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, as matérias a que V. Exª fez referência estão na fase de redação final. Portanto, são apenas algumas correções que se fazem, inclusive dispensando a votação, de acordo com o art. 324, no nosso Regimento Interno, que determina: "Figurando a redação final na Ordem do Dia, se sua discussão for encerrada sem emendas ou retificações, será considerada definitivamente aprovada, sem votação, a não ser que algum Senador requeira seja submetida a votos".

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, o problema é que, nesse caso, requeiro que seja submetida a voto, porque na verdade, nós estamos tratando de uma discussão — discussão da redação final. O que estou alegando diante de V. Exª é que não estamos em condições de discutir. Não há como discutir essas redações finais.

Por isso, para não usar do recurso da votação, eu estava pedindo a V. Exª, em nome da Liderança de meu Partido, que toda essa fase de hoje se transpusesse para amanhã, com mais objetividade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 522, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Uma vez que V. Exª requereu o adiamento com apoio no Regimento, a matéria fica transferida para amanhã por falta de **quorum.**

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em sessão anterior, V. Exª estava na Presidência, e em razão de uma questão de ordem que levantei, V. Exª determinou a retirada dos processos que constavam na Ordem do Dia para que retornassem à Comissão de Educação.

Embora esta matéria agora na fase de redação final, é semelhante àquela. Estaríamos aqui votando também uma matéria não devidamente instruída, porque não consta do processo — não é do avulso — a indicação daqueles acionistas que fazem parte da empresa que recebeu a concessão ou que teve a concessão renovada. Então, como esses processos estão inconclusos, eu perguntaria: Também esses seriam retirados de pauta para retornar à Comissão de Educação ou por estarem em fase de redação final, já não pode ser tomada essa medida?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães, como V. Exª já fez diversas intervenções neste plenário sobre o assunto, informo a V. Exª que as demais matérias cumprirão o solicitado em seu requerimento, que será atendido.

Estas matérias já foram aprovadas e estão na fase de discussão da redação final. Se não houvesse o requerimento, seriam votadas. Como foi requerido, serão votadas amanhã.

As demais matérias virão com os requisitos por V. Exª solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 4:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão Diretora em seu Parecer nº 285, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 523, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Caneiro) — **Item 5:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, Nº 85, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 284, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 524, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 6:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 282, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onde média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetido a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 7.**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela ComissãoDiretora em seu Parecer nº 281, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta, de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 8:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 283, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 88 de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 9:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 287, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1991

Nos termos do artigo 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. —**Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 10:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 288, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 11:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1991

(Inlcuído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 292, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 12:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 291, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja subemtida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 13:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 290, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 532, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 14:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 289, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 533, DE 1991

Nos termos do art. 324, **in fine**, do Regimento Interno, requeiro seja submetido a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum.**

Em conseqüência, a matéria fica com sua votação adiada.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Chagas Rodrigues, a questão de ordem de V. Exª é sobre a Ordem do Dia? Estamos em plena Ordem do Dia.

O Sr. Chagas Rodrigues — É sobre a Ordem do Dia, Item nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, leio o Item 3, Parecer nº 286, de 1991. Inicialmente, consta o seguinte:

> A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O fato de estarmos aprovando uma renovação a partir de 1983 me causou dúvidas. Dúvida que aumenta quando lemos o decreto legislativo.

> "Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989..."

Há as duas datas, a do Decreto Legislativo nº 83, que é de 1991, e a do Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989; e no parecer, lê-se, Sr. Presidente, que se trata de aprovar ato que renova concessão a partir de 1º de novembro de 1983.

Então, eu apenas pediria a atenção da Comissão Diretora, que esclarecesse se não houve algum equívoco quanto ao número do decreto e a data da renovação.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência oferece os esclarecimentos solicitados pelo nobre Líder Chagas Rodrigues. Realmente, o Decreto é de 1989, mas o ato aprovado por esse decreto é de 1º de novembro de 1983. É o que consta do avulso da Câmara dos Deputados, e, mais do que isto, do autógrafo enviado pelo 1º Secretário Inocêncio Oliveira que diz, **verbis:**

> "Tenho a honra de enviar a V. Exª, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 383-**b**, de 1990, que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda."

Portanto, realmente é 1983; agora o Decreto que o aprovou é que é de 1989.

A Mesa, com este esclarecimento, fará chegar às mãos de V. Exª o processo respectivo para que, compulsado, convença à saciedade, V. Exª e àqueles que, no plenário, possam ter dúvida sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 15:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 259, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de amanhã, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, no adiantado da presente sessão, para manifestar minhas preocupações com o quadro nacional, facilmente percebível, e mais percebível pelas páginas da nossa grande imprensa, não somente no que se refere aos grandes jornais, mas também no que diz respeito às revistas de maior circulação no País.

Preocupa-me, neste momento, saber o que é o caos, porque tenho ouvido da tribuna da Câmara dos Deputados e da tribuna do Senado Federal o anúncio de que estamos muito próximos do caos.

O Senador Fernando Henrique Cardoso, nesta Casa, declarou que estamos diante da ingovernabilidade e de um caos inevitável. E eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já entendo que o caos chegou, já entendo que estamos na consumação máxima da impossibilidade de governar quando se sabe que os métodos presidenciais, sem dúvida nenhuma, não apresentaram nenhnuma eficácia até o presente momento, chegando a uma situação moral de tal gravidade que já não sabemos, na verdade, onde estamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, impressiona-me sobremaneira o que ocorre a D. Rosane Collor, mulher do Presidente da República. Esta senhora paira indefesa, neste momento, diante da Nação. Temos visto os movimentos feministas saírem em socorro da mulher em muitas e muitas ocasiões, mas desta feita a mulher humilhada, a mulher que, na verdade, é levada a uma situação difícil é, simplesmente, a Primeira Dama do País. E por isso ninguém pensa nas suas condições ante os direitos humanos, ninguém pensa na sua condição de pessoa humana, no valor e na inviolabilidade de sua privacidade, e isso é a marca principal da República que estamos vivendo: a maior irresponsabilidade, a plena falta de responsabilidade frente a assuntos de tanta gravidade.

O País paira numa inflação incontrolável, enquanto o Presidente exibe o dedo sem aliança, qual se sua alcova fosse ponto de atração nacional. Isso é simplesmente estúpido; estarmos, neste momento, discutindo se o Presidente usa ou não aliança, se o casal dorme ou não separado. Afinal de contas, a privacidade de Sua Excelência o Presidente da República foi desregradamente levada a público, não se sabe para que fim publicitário. E aí o que existe de mais grave: saber-se se o leito presidencial está sendo ofertado à opinião pública com a mesma irresponsabilidade com que inventamos os marajás e tantas e tantas coisas neste País.

Pior ainda é saber-se, Srs. Senadores, se o método usado pelo Sr. Fernando Collor de Mello durante a campanha presidencial virou lei e que se aquilo que se fez ao Lula há de se fazer a qualquer cidadão, porque se faz, agora, à Primeira Dama do País.

Impressiona-me também, neste País, caros companheiros de colegiado, a facilidade com que divulgamos fatos não comprovados. Lembro-me do que se dizia do Sr. Ibrahim Abi-Ackel. Era um bandido, eu pensava; todos nós pensamos. Depois de tudo que se fez ao Sr. Ibrahim Abi-Ackel, não se sabe de um processo em que tenha sido condenado. Além do mais, por duas vezes depois do episódio, registrou sua candidatura a Deputado Federal; foi suplente durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, e hoje é titular da Câmara dos Deputados, sem impugnações ao registro de sua candidatura, sem impugnações à sua diplomação, sem nada a se dizer contra a sua posse na Câmara dos Deputados.

Que houve ao Sr. Ibrahim Abi-Ackel? Não sei. Não conheço nenhuma retificação, não conheço nenhuma explicação, não conheço nenhuma medida de restauração de sua honradez, de sua honorabilidade, de sua dignidade. Sei que é Deputado Federal e, necessariamente, os criminosos não devem chegar à Câmara dos Deputados.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Ouço o Senador Ney Maranhão com todo prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia, estamos ouvindo V. Exª com a atenção que merece, neste momento em que V. Exª disserta sobre um tema que está chamando a atenção de todo o povo brasileiro. Senador Cid Saboia, no que concerne ao desgoverno, no que concerne à Primeira Dama, quero dizer a V. Exª que o povo brasileiro tem amnésia. V. Exª sabe que este Senador foi o primeiro a apoiar o Presidente Collor, e não se arrepende até hoje. Não me arrependo, nobre Senador, porque vi montarem uma farsa dessas contra Getúlio Vargas. Como V. Exª acaba de citar, há o problema do Deputado Ibrahim Abi-Ackel, e complemento apontando também o caso do grande amigo de Getúlio Vargas, João Alberto, que a imprensa, o mundo político chamava de "maior ladrão do Brasil". Quando ele faleceu, os seus amigos é que completaram, cotizando-se, o valor necessário ao seu enterro. O que sei, nobre Senador, é que o Presidente está implementando uma mudança nos costumes políticos deste País, isto é, mudando a filosofia do "é dando que se recebe".

Tem razão V. Exª quando fala nos problemas de corrupção que estão havendo. Mas V. Exª precisa saber que o que foi apurado, como o caso da Previdência que vem desde o tempo de Getúlio Vargas, como o IAPI, o IAPC e o IAPTEC, que, apurados, foram para a Justiça. Constatamos na Comissão de Inquérito o furto de juízes e de advogados. E o resultado? A Justiça os manda soltar. Nós próprios, Senador Cid Saboia de Carvalho, somos culpados, porque faltam ser regu-

lamentados 75% dos dispositivos da Constituição que aprovamos.

Não concordo com muitos fatos que estão acontecendo, mas, com certeza, serão apurados de acordo com a lei. A mensagem que o Senhor Presidente da República mandou para o Congresso Nacional fará com que os corruptos sejam enquadrados e conduzidos à cadeia. Porém, não acredito nessas reportagens. Defendo neste instante a pessoa do Presidente Fernando Collor, como também a pessoa da Primeira-Dama, porque o que se está fazendo, saiba V. Exª, com a Presidenta da Legião Brasileira de Assistência, é banditismo. Responsabilizo, primeiramente, o responsável pela revista **Veja**, não os redatores, os repórteres. Responsabilizo o Sr. Roberto Civita, porque um homem de vergonha não faz o que ele fez, a responsabilidade da publicação de uma fotografia dessa natureza é do Diretor-Presidente, com isso, Senador Cid Sabóia de Carvalho, ele tenta desmoralizar a família brasileira, através da mulher do primeiro mandatário, no que concerne à sua privacidade. Esse cidadão é no meu entender, um bandido, um vigarista e não aceito esse tipo de campanha. A mulher brasileira, representada pela Primeira-Dama Rosane Collor, precisa ser respeitada! Portanto, quero dizer a V. Exª que, no que toca a essa defesa que está fazendo da pessoa da Primeira-Dama, concordo em acento a cê-cedilha com V. Exª Agora, com relação ao restante, temos que sentar com a cabeça fria e analisar o que, está por trás, também, desses assuntos. Senador, há os oligopólios, os caixas dois desses oligopólios que não aceitam, de maneira alguma, certas modificações. Sou favorável, como V. Exª, ao direito adquirido, ao caso dos funcionários, por exemplo, mas não posso aceitar o combate à privatização desses portos, à privatização, o mais rápido possível, dessas estatais que estão com um prejuízo de 3 bilhões e meio de dólares. Isso tudo caiu nas mãos do Presidente Collor. Não podemos aceitar aquela troca, Senador Cid Sabóia de Carvalho, do "é dando que se recebe". Digo isso no meu Partido. Temos 5 Srs. Senadores aqui e 41 Srs. Deputados, se o Presidente Collor aceitasse esse tipo de favores, garanto que o nosso Partido teria muito mais representantes nas duas Casas. Portanto, respeito o ponto de vista de V. Exª e o alerta que está fazendo contra alguns setores do Governo que talvez não estejam se comportando à altura, mas o Presidente vai colocar os responsáveis na cadeia, com o apoio do Senado e do Congresso Nacional. É o que tinha a dizer a V. Exª.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado ao aparte de V. Exª. Diante do aparte, temos naturalmente que alcançar algumas reflexões. Temos que dividir Dona Rosane Collor, Presidente da LBA, da mulher Rosane Collor, da Srª Rosane Collor, do ser humano Rosane Collor.

A mulher do Presidente teve uma gestão. Essa gestão deve ser examinada pelo Tribunal de Contas, como todas as gestões devem ser examinadas. Quanto a isso não há problema algum. Examinar as contas da LBA é algo necessário, e não seria o fato de ser a Primeira-Dama Presidente da LBA que inibiria a ação fiscal do Congresso Nacional, através do seu órgão auxiliar, que é o Tribunal de Contas.

O que me impressiona é se inculpar antes de se apurar. Isso me impressiona, porque essa é uma prática do brasileiro: primeiramente se destrói a pessoa, primeiramente se destrói o administrador. Joga-se à opinião pública um bandido; amanhã, quando não se confirma o banditismo, o roubo, o furto, ou aquilo que era um mero augúrio, um mero desejo, uma previsão, uma profecia ou um indício, nada mais se diz, nada se fala, nada mais repara.

O Sr. Ney Maranhão — Vamos nos lembrar da República do Galeão, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que fez o Dr. Getúlio dar um tiro na cabeça.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É um dos exemplos que V. Exª traz, e a Nação se pudesse, traria ao meu discurso milhares de exemplos em cada Estado, em cada município.

Falei em Ibrahim Abi-Ackel porque acreditei em tudo aquilo que as emissoras de televisão espalharam pelo Brasil afora. Nunca vi uma condenação ao Sr. Ibrahim Abi-Ackel, nem a mera impugnação de suas candidaturas. E lá está S. Exª, respeitado na Câmara dos Deputados, como homem honrado que é.

Isso é o que realmente impressiona. Tenho medo de que aconteça a essa senhora exatamente isto. Agora. D. Rosane Collor, presidente da LBA, tudo bem. Vamos discordar da aplicação de verbas, vamos discordar de sua gestão. Teria sido uma má gestão. Agora, daí para o desrespeito à Primeira Dama... Isso é impressionante, porque, vejamos, escolhe-se para a foto, a ser publicada, o que houver de mais grotesco.

O Sr. Ney Maranhão — Só um bandido age assim, Senador. Admiro-me que a revista **Veja**, na pessoa do seu presidente, autorize uma sujeira dessas. No meu entender, Senador, isso é vigarismo, é banditismo. Eu tacho esse cidadão como bandido, um bandido pior do que os que roubam, porque quer desmoralizar a família brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Impressiona, no entanto, a foto escolhida, a pose, o momento de descontração, o ângulo de uma determinada foto em que se expõe a mulher brasileira exatamente, ao ridículo, por ser a Primeira-Dama do País. Impressiona investigar os seus hábitos, o seu gosto musical. Zomba-se, por exemplo — li em uma das revistas de grande circulação — porque ela estaria a gostar de uma música de uma dupla sertaneja. Cita o nome da dupla — não sei se é Leandro e Leonardo —, cita o nome da música querendo dar à Primeira-Dama uma fisionomia cafona, um fisionomia deprimida, como se fora uma pessoa sem qualificação cultural. Atinge-se a dignidade da pessoa, atinge-se a dignidade humana e, ao mesmo tempo atinge-se à cultura nacional. Porque, ao que sabemos, nesse momento, a música sertaneja, a música **contry** é tão decantada nos Estados Unidos, tão cultivada; há enciclopédias da música **contry** gravada; há índices de compositores da música **contry** nos Estados Unidos, é um lance cultural da maior importância. No Brasil, a música **country** tem que ser levada à gozação e, ainda, se deprimir a personalidade de quem, porventura, gostou dessa ou daquela dupla, desse ou daquele cantor, dessa ou daquela composição, que é ou não é sucesso, isso não importa.

O Sr. Ney Maranhão — Tudo isso é orquestrado, Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se não podemos discriminar as pessoas pela raça, pela cor, como poderemos discriminar as pessoas pelo gosto, pelos hábitos, pelo modo de vestir, pelo modo de andar, pelo filme que gosta, pela novela que assiste, pelo canal que sintoniza.

Li numa revista que D. Rosane Collor gosta de assistir o programa do apresentador Gugu Liberato, e nisso ela estará acompanhando milhões e milhões de brasileiros que assistem

o Gugu Liberato pela TVS. Então, não posso entender, na verdade, o que se está fazendo a essa Senhora como pessoa humana.

Mas me permita, Senador Ney Maranhão. Impressiona-me, neste momento, como possa essa Senhora ficar sem a menor defesa, ao ponto de um Senador de Oposição, como eu, ter que vir à tribuna fazer essas considerações.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Na semana passada fiz a defesa da Srª Rosane Collor desta tribuna.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Lamentavelmente, não estava aqui para apartear e apoiar V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — ...porque não faço a defesa da Srª Rosane Collor, faço a defesa da pessoa humana de Rosane Collor, como defendo a pessoa de uma operária ou de um operário...

O Sr. Ney Maranhão — Da mulher brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — ...ou de qualquer cidadão do meu País, seja homem, seja mulher. Ninguém pode ser levado a essa invasão da privacidade, nem a conceitos do gosto particular, do gosto que tenha uma pessoa pela arte, seja essa arte música, seja essa arte pintura, seja essa arte televisão, cinema ou o quer for. Isso, realmente, é absurdo.

Agora, também a mim impressiona o fato de o Presidente da República ter tardado muito a dizer as primeiras frases em defesa de sua mulher. Isso me impressiona. Um cidadão, que tem por obrigação defender a Nação, deveria saber, em primeiro lugar, defender a própria mulher.

Não digo que não deva apurar o que tem havido na LBA, isso deve ser feito. A Nação exige a apuração — claro, e as responsabilidades. Agora, uma coisa também me impressiona: os órgãos são personalidades jurídicas; são, portanto, pessoas jurídicas de personalidade jurídica. Existem as ações regressivas e, até prova em contrário, não posso dizer que D. Rosane Collor fez isso, ou dizer que ocorreu, possivelmente, na LBA esse fato; deve ser apurada a autoria e a responsabilidade. E adiante, o Ministério Público deverá propor as ações necessárias ao reparo dos prejuízos ao Erário, à coisa pública e ao Governo. O ruim é o prejulgamento. Tudo isso se soma, Senador Ney Maranhão; juntamos tudo, juntamos a LBA, a família da Srª Rosane Collor. Se V. Exª ler a revista **Veja** de hoje — não sei foi se na **Veja** ou se li no jornal, não sei onde foi — haverá um apanhado do comportamento de seus familiares e de sua família, delitos que teriam sido cometidos por pessoas de sua família: irmãos, pai, primos, e ela aparece aliada a isso. A LBA é aliada, agora, à família Malta, aos delitos que poderiam ter sido cometidos pela família Malta ou que foram cometidos e não apurados, apurados e não punidos. Não sei o que aconteceu, mas o fato é que se alia D. Rosane Collor atos que ela não praticou, mas atos de sua família, de seus parentes. Não sei que parte do Direito brasileiro responsabiliza o pai pelo crime que o filho cometeu, o irmão pelo deslize do outro irmão, o tio pelo deslize do sobrinho. Não sei! Impressiona-me Senador Ney Maranhão, quando se revolvem os problemas da família de D. Rosane e se traz esse fato da província para a federação e a isso alia-se o problema da LBA; ao mesmo tempo juntam-se à LBA algumas fotografias indiscretas da Primeira-Dama; ao mesmo momento, violam-se os seus sentimentos, os seus gestos, a sua vida privada; no mesmo momento, autoriza-se em Brasília, um arsenal de boatos sobre sua honra e sua dignidade.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia, vamos dar um exemplo que se passou praticamente há sessenta dias. Montaram uma orquestração para demitir — esse é o exemplo que dou — o Ministro Rogério Magri. Montaram uma verdadeira orquestração! Quem fez isso? Pessoas que se utilizaram da imprensa falada e escrita, os grandes interessados — admitiu um funcionário do Ministério do Trabalho que uma parte dessas pessoas não tolera, de maneira nenhuma, que um trabalhador ocupe, hoje, o Ministério do Trabalho. O que se viu foi aquela orquestração, como se o ministro já estivesse demitido. Por tudo isso, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª, com muita propriedade, está colocando os pingos nos "is". Temos que ter cabeça fria, apurar os fatos. O Presidente da República, no meu entender, propositadamente — quando o problema da LBA começou a aparecer na imprensa —, ficou quieto, aguardando o desenvolvimento do caso; mas, chegou a um ponto que o Presidente Fernando Collor de Mello teve que deixar clara a distinção entre D. Rosane como Presidente da LBA e como esposa do Presidente da República. Esses carniceiros foram comandados por esse Civita, que teve a ousadia de publicar uma fotografia dessas; esse "gringo" tentou desmoralizar a família brasileira. V. Exª sabe, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, no Nordeste, pelo menos, por duas coisas brigamos: mulher e terra, Estou revoltado com esse "gringo", porque o que ele fez é como se fosse contra a minha mulher; porque tenta desmoralizar uma senhora de bem, uma sertaneja de Alagoas. Não misturamos a administração pública com a família e esse bandido tentou fazê-lo. Estou solidário com D. Rosane, estou solidário com o Senhor Fernando Collor — não com o Presidente da República. Isso serve de lição. V. Exª acaba de citar também um jornalista: João Emílio Falcão. Aqui está um artigo de poucas linhas onde ele se mostra solidário com V. Exª. E um jornalista da estirpe de João Emílio Falcão, que não tem papas na língua, teve a mesma solidariedade quando disse: "Nenhum desses atos foi mais vergonhoso que a publicação de uma foto sua, D. Rosane, onde aparece a calcinha, e o texto aproveita-se desse descuido para ridicularizá-la. Não se faz isso com uma senhora, com uma mulher, porque é preciso respeitar-se a condição humana. A luta pelo poder e a liberdade de imprensa têm seus limites. E tenho certeza que V. Exª observou, acompanhou a maioria da imprensa, que malha aquilo que espera ser respeitado. E esse bandido não a respeitou". Portanto, nobre senador, permita-me dizer a V. Exª que estou revoltado. É como se isso tivesse acontecido a minha mulher.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Também considero muito interessante que, se é tão notório o que há de irregular na LBA se isso é tão grande, tão suficiente para incriminar a Primeira-Dama, por que tentar levá-la ao ridículo? Por que tentar violar a sua intimidade? Por que invadir a vida matrimonial de cônjuge virago? Por que ir-se buscar, para as páginas da imprensa, notas evidentemente pejorativas da personalidade, da conduta de uma Primeira-Dama? Não bastaria o delito administrativo na LBA para incriminá-la?

Então, qual a necessidade de se perseguir até as suas emoções? De fato, essa senhora foi levada ao pranto por mil razões. Humilhada, muito humilhada! É a mulher mais humilhada neste País no momento em que falo. Essa senhora vai a uma missa, um momento de religiosidade, ouve músicas altamente emocionais. Aquele é o seu estado de espírito e, em seu momento de infelicidade, chora. Chorar é um ato humano, que não deveria ser violado por ninguém. Ninguém teria o direito de violar as emoções dessa senhora e fazer disso o prato do dia, por datas seguidas, como se fora um delito ir à emoção, tendo mil razões para tanto.

O Sr. Ney Maranhão — São aves de rapina, senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Chorasse o que quisesse chorar, tivesse os prantos que quisesse ter ou fosse obrigada a tê-los, e isso não interessa, evidentemente, ao problema da LBA, a deslizes administrativos que porventura tenham sido cometidos. Mas o que me impressiona é que isso acontece à Primeira-Dama do País, exatamente àquela que deveria merecer as honras de todos, exatamente por ser a mulher do Primeiro Mandatário do País.

O Sr. Ney Maranhão — Isso para atingir o Presidente da República.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Há nisso uma falha muito grande. Há de existir, de acordo com a lei, um mecanismo de defesa de D. Rosane Collor. Mas estão esperando as balas que venham da família Malta. Essa é uma insinuação altamente maldosa; que essa mulher vem de uma família de bandidos, de famigerados transgressores da lei e que se espera à bala um revide físico, um revide armado em defesa de sua honra, quando, neste momento, essa defesa competiria ao Estado pela natureza de sua posição administrativa e humana dentro do cenário nacional.

Se isso acontece à D. Rosane Collor o que não acontecerá a um humilde operário de fábrica, a uma senhora comum da sociedade, a um cidadão comum em qualquer estado, em qualquer município, em qualquer local desta Nação? Se não é possível a proteção do privado, a proteção da vida íntima, o direito de imagem dessa cidadã, a quem caberá instrumento de defesa em situações idênticas no comum, no ordinário da sociedade? A meu ver, isso é o caos. Estamos plenamente no caos. Ou o Presidente Collor de Mello defende sua mulher, ou estamos no caos, plenamente no caos. Não é aquele caos que se está prevendo que vai chegar. Na minha opinião, chegou. Numa atmosfera de desrespeito não é possível conduzir-se a ação para nenhuma solução. Isso é da maior gravidade. Não estou defendendo D. Rosane Collor, Presidente da LBA, porque não sei o que tenha feito. Porém, estou verificando que há abusos quanto à cidadã Rosane Collor, a pessoa humana Rosane Collor, a criatura que ela é, a pessoa igual a nós todos. Essa pessoa está sendo desafiada e esmagada neste momento. Eu acho que isso é um ponto de reflexão, de muita reflexão. Chamo, neste momento, a atenção do Governo, inclusive porque é muito fácil sabermos que fomos para uma brincadeira: "O Presidente está com aliança, o Presidente está sem aliança", e a inflação subindo. "O Presidente dorme ou não dorme com a Primeira-Dama". São indagações absolutamente estranhas e que não deveriam ocorrer à natureza pública relativa a um Governante de Estado. Penso que a situação chegou a um ponto intolerável. Os princípios de Direito ensinam, dentro da filosofia, mais ou menos o seguinte: Todos nós devemos gozar das nossas liberdades, termos os nossos direitos. Não se cogita da limitação da liberdade de imprensa. E na Assembléia Nacional Constituinte as propostas aprovadas sobre a liberdade de imprensa muitas são de minha autoria e estão incluídas no texto constitucional. Exatamente esse sentimento que tenho de homem de rádio, homem de jornal, homem de televisão, advogado, professor que sempre fui, minha vida toda dedicada a essas atividades. Mas, o limite é a liberdade alheia: A minha liberdade não pode ser tanta que atinja a liberdade alheia; o espaço que dou a mim mesmo não pode ser tão grande que prejudique o espaço que se destina aos demais da sociedade.

O Sr. Ney Maranhão — Isso se torna liberalidade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não posso ter tantas liberdades, Senador Ney Maranhão, que esmague a sua liberdade.

O Sr. Ney Maranhão — Claro.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não posso ser o seu vizinho com tantos direitos da minha propriedade que atinja a sua propriedade.

O Sr. Ney Maranhão — Correto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E não posso ir à rua gozar o direito de cidadão se, no meu gozo, atingir o direito de cidadão de V. Exª

Acho que o limite dessas publicações é a dignidade da Primeira-Dama, é o seu direito de existir, de ser humana, de ser uma pessoa, de ter a sua vida privada, de ser a esposa, a mulher, de ter o direito a seus irmãos, ter o direito à sua família, ter o direito, enfim, de ser uma pessoa como outra qualquer. No entanto, está sendo submetida a um martírio que não desejamos a ninguém.

Há no Brasil movimentos feministas que, de quando em quando, protestam contra a mulher discriminada. Quero dizer que, neste momento, D. Rosane Collor é a mulher mais discriminada deste País ao ponto de se achar que é justo publicar uma fotografia indiscreta em que é possível verificar-se a sua intimidade.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia de Carvalho, isso porque D. Rosane Collor é a mulher do Presidente da República. Esses bandidos, essas pessoas que publicaram a fotografia querem atingir diretamente o Presidente da República. Por que senador? Porque eu desconfio que alguns interesses foram contrariados. Lembra-se V. Exª que houve alguns problemas com a rede de hotéis Quatro Rodas, em matéria de benefícios e que foi cortado pelo Governo. Agora, estão tirando partido com o intuito de desmoralizar, usando uma revista tão respeitada como era a **Veja**, transformando-a numa revista marrom para denegrir a família brasileira na pessoa da Primeira-Dama.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Espero, Senador Ney Maranhão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa situação se arrefeça que o Presidente da República compreenda que é preciso defender a cidadã, que é a sua mulher, que é a sua companheira, que é a sua colaboradora, que é a sua consorte nos termos da lei.

O Sr. Ney Maranhão — Ele vai fazer isto, Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Espero que faça, pois realmente incomoda à Nação brasileira a desproteção da Primeira Dama. Se isto é possível a ela, o que não

será possível a uma cidadã comum, a uma mera funcionária pública, o que não será possível a uma camponesa, a uma humilde pessoa de nossa sociedade? Tenho a impressão de que houve um exagero. E este exagero é facilmente constatável.

O Sr. Ney Maranhão — Exagero premeditado, Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Porque se examina, quanto à Primeira Dama, desde a sua vida como mulher, companheira, colaboradora, consorte, esposa; verifica-se a sua situação humana, o que gosta, o que vê na televisão, a música que ouve, a preferência que tem, vasculha-se a sua família, como se alguém, ao nascer no seio de uma família, tivesse responsabilidade pelos atos praticados pelos demais componentes desse grupo ligado pelo parentesco.

Vasculha-se tudo sobre essa senhora. Ela foi levada à rua da amargura, a uma existência difícil e ainda não chegou ao calvário. Não sei se esse caminho tem interrupção, mas sei que já nos levou ao caos moral em que nos encontramos neste instante.

Essa é a razão pela qual um Senador, nitidamente de Oposição, que sempre fez oposição nesta Casa, sobe à tribuna para protestar contra o que se está fazendo à primeira Dama do País.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª é um Senador de Oposição que faz oposição construtiva ao Governo. Um Senador de Oposição que tem o respeito desta Casa e da Nação e que está aí, inclusive ia subir à tribuna pela segunda vez para defender a esposa do Presidente da República. V. Exª, melhor do que, fez essa defesa. Apenas como aparteante, ajudei-o a esclarecer alguns pontos que precisavam ser ditos por uma imprensa marrom, que está começando a investir contra este País, como é o caso do Sr. Roberto Civita, Diretor-Presidente da Editora Abril, responsável pela edição da revista **Veja.**

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vamos aguardar, Senador Ney Maranhão, os próximos acontecimentos. Esperemos que tudo isso tenha um reparo, que essa senhora tenha uma defesa. É necessário que se defenda, não a Presidente da LBA, que deve ser responsável pelos seus atos, mas que se defenda a pessoa humana sobre a qual se armou um calvário para o seu sacrifício final. É absurdo o que tem acontecido a essa cidadã brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Francisco Rollemberg — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro — Levy Dias — Lourival Baptista — Márcio Lacerda — Maurício Corrêa — Onofre Quinan — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desisto da palavra porque o meu pronunciamento estava justamente centrado na defesa da Primeira Dama, na defesa da pessoa da Srª Rosane Collor contra as injúrias, as injustiças e as misérias humanas que tentaram assacar contra essa honrada senhora, que é do meu Nordeste, é de nossa terra.

O Senador Cid Sabóia de Carvalho a defendeu e eu, com meus apartes, complementei essa defesa.

Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, energia é uma dessas palavras polissêmicas, que só pode ser definida dentro de determinado contexto. Para a Física, energia é a propriedade que tem um determinado sistema de produzir trabalho.

Ainda dentro da Física, temos as fontes de energia classificadas como naturais e artificiais. Naturais, são as fontes de energia já existentes na natureza. Assim, são classificadas as fontes de energia elétrica, mecânica, nuclear e outras. Enquanto isso, chamamos de artificiais as fontes de energia que sofreram a ação cultural do homem, como turbinas, mecanismos hidrelétricos e outras.

Entre todas as fontes de energia disponíveis, têm sido determinantes, na história do homem, as fontes de energia mecânica. Sua utilização praticamente demarca toda a nossa história, dividindo-a inclusive em períodos.

Inicialmente, o homem utiliza seu próprio esforço muscular, sua energia física, depois doma os animais, usando a energia deles a seu favor. Ao longo do curso histórico, ele cria as máquinas simples, faz uso do vento, desenvolve a energia térmica. A partir do século XIX, assistimos a uma verdadeira revolução no campo energético, em razão da revolução tecnológica e científica na qual o desenvolvimento alcançou uma velocidade ímpar.

Daí para a frente, a energia se tornou um dos maiores objetos de pesquisa. Dispomos já de conhecimentos suficientes para utilizar as fontes de energia mecânica, térmica, elétrica, magnética, química e nuclear. Chegamos, enfim, a quem chamamos de Velho Astro, o Sol, como fonte de uma energia que vem sendo fornecida há milênios.

Enquanto chegamos, por meio de pesquisas, à energia emanada pelo Velho Astro, que é uma fonte inesgotável, grátis e limpa, continuamos ainda arraigados à energia fóssil para o consumo.

No Terceiro Mundo, Sr. Presidente, ainda nos encontramos dependentes da energia que se cria com a depredação. Esse tipo de civilização dominantemente extrativista assemelha-se a uma corda cada vez mais esticada, prestes a romper-se. Quer do ponto de vista da manutenção da higidez das populações, nossa civilização se aproxima, perigosamente, do limite máximo da capacidade de exploração de seus recursos.

Curiosamente, Senhores, os países do Primeiro Mundo têm maior discernimento da necessidade de romper com esse **status quo,** ao passo que os países subdesenvolvidos voltam-se ainda ansiosa e anacronicamente para modelos de desenvolvimento tradicionalistas.

Enfatizando a necessidade de vencer este anacronismo, temos as palavras de Bert Bolin, atual Presidente do Comitê Intergovernamental sobre Mudança de Clima, criado pelo

Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), que declarou em entrevista à **Folha de S. Paulo**, em 17 de junho deste ano: "A primeira metade do século XXI será marcada pela transição da era do combustível fóssil para a era solar, acionada por energia renovável, mudança que envolve transformações radicais no Planeta."

Essas palavras constituem um guia prospectivo, para a tão famosa modernidade, sempre tão desejada e, lamentavelmente, tão distante de nossa realidade nacional. Dentro dessa perspectiva, temos o declínio do combustível fóssil e o despontar de um período dominado pela energia renovável.

Srs. Senadores, durante muito tempo, enfatizamos o fato de que a luz solar, que dá existência à vida em nosso planeta, provoque a criação do carvão, do petróleo e do gás natural que atuam como combustíveis atualmente. Assim, nos voltamos simplesmente aos subprodutos da atuação da energia solar. Faltava-nos atingir o elemento emitente desta energia, que já nos era útil, indiretamente, por meio dos combustíveis fósseis.

Senhores, já sabemos que o fluxo de energia solar que atinge o Planeta Terra, numa avaliação global, é avaliado em 173.000×10^{12}watts. Isso, sem que contemos com a energia portada por tempestades, movimento de nuvens, ventos etc. — movimentos de muito difícil avaliação.

Desde a descoberta das emissões radioelétricas solares, em 1942, seu estudo tem apresentado progressos consideráveis a respeito da estrutura e atividades das camadas exteriores do Sol.

Em conseqüência, vem-nos uma pergunta: tanta energia emitida por nosso amigo Sol, de graça... por que não a utilizamos há tempos? Simplesmente porque, para tanto, são necessários processos de conversão (de energia térmica ou luminosa, em energia elétrica), análises, e posterior construção, difíceis, além de caros.

Srs. Senadores, toda a recepção, e inclusive a transformação da energia que nos é emitida pelas ondas de raios solares é baseada em três fundamentos. Em primeiro, temos o "efeito estufa", que tanto tememos que ocorra com nosso planeta como um todo, em razão do desmatamento que executamos e da poluição atmosférica irracional que provocamos. Em realidade, a expressão "efeito estufa" designa o ocorrido em qualquer área coberta de vidro, ou outro material meio transparente (tal como a massa de ar poluído) que permita a passagem dos raios luminosos, gerando calor. Em segundo, temos o poder de conservação de calor, pelas próprias ondas de raios escuros. Ainda em terceiro, temos a condição reflexiva das cores claras e brilhantes, que deve ser considerada em relação aos raios solares luminosos.

Srs. Senadores, entre esses processos de conversão, tomemos a conversão direta de energia — a que transforma a energia química, a nuclear, a térmica e a solar radioelétrica, em energia elétrica. Assim, temos que a energia solar se origina no ciclo de carbono e na reação do hidrogênio-hélio. Ela é um fator básico para a vida em nosso planeta, como temos visto, ao correr de todo o discurso. Muitos esforços têm sido feitos para a localização direta desta energia em baterias solares.

Nossa preocupação primordial é a conversão da energia emitida por nosso astro-rei em forma de luz ou calor, em energia elétrica utilizável por nós. Assim, devemos considerar que o calor criado pelas radiações solares é um ponto básico no processo de sua transformação em energia elétrica.

Em conseqüência de todos esses estudos e pesquisas realizados neste campo, já podemos dispor do conhecimento inclusive das células fotovoltaicas. Estas células transformam diretamente a energia irradiada pelo Sol, em energia elétrica. Desta forma, temos que a energia solar contida nas células fotovoltaicas pode ser armazenada em baterias de 12v, a ser convertida em corrente alternada, de 110/220v, para uso doméstico. Mesmo bombas de irrigação e outros maquinários industriais podem ser acionados por essa energia solar armazenada. Impossível ainda, é apenas o armazenamento da quantidade necessária às máquinas da indústria pesada. Por esse motivo, o foco principal dos estudos para a armazenagem e aplicação tem sido o empreendimento agrícola. Neste setor, várias pesquisas se encontram em desenvolvimento em nível mundial. Isto permitirá a solução de muitos problemas energéticos na produção agrícola, participando da preocupação, também mundial, do momento que vivemos: a alimentação.

Participando dessa preocupação mundial, a produção alimentar, mesmo contando com a condição positiva de que dispomos em relação à recepção dos raios solares — a tropicalidade — ainda devemos ter olhos para os fatores como a nebulosidade e a própria poluição atmosférica. Esta poluição que nós criamos teria um valor negativo tão grande, quanto o é positivo, a nossa característica de país tropical.

Em relação à radiação solar luminosa, além da miríade de utilidades que encontremos para ela, temos toda uma gama de utilidades da energia promovida por estas radiações. Como exemplo, citamos apenas a telefonia a longo alcance e a refrigeração. Dispomos já de muitos mecanismos acionáveis à energia solar e ainda, a cada dia, descobrimos novos equipamentos que podem ser acionados à base de energia solar luminosa.

Srs. Senadores, encarando o panorama mundial do problema energético, verificamos que os sistemas de absorção se tornam cada vez mais competitivos, dada à sua flexibilidade no que se refere à fonte quente responsável pelo acionamento do sistema. Essa fonte pode ser o calor rejeitado por outros ciclos térmicos, ou fontes de baixa temperatura, tais como os coletores solares planos. No caso de utilização de energia solar com este objetivo, é conveniente estocar energia durante o dia na forma de refrigerante líquido, de modo que o sistema possa trabalhar durante a noite, sem que se interrompa a refrigeração. Esta refrigeração solar se mostra promissora, principalmente para produtos que não exijam temperaturas muito baixas, onde a energia elétrica é perfeitamente substituída pela solar. Para regiões como o Nordeste, que conta com a radiação solar em abundância, este processo se apresenta como excelente opção.

Na Alemanha, estão sendo desenvolvidos componentes de maior eficiência na conversão de energia solar em elétrica, através da substituição do silício monocristalizado, pelo policristalino.

No Japão, descobriu-se uma substância sintética com alta capacidade de armazenamento de energia e que possui a propriedade de não se aquecer, o que afasta o inconveniente de se ter de controlar a energia calorífera, para aplicação posterior. Trata-se de um material facilmente transportável e que não oferece nenhum perigo, principalmente quando comparado com as substâncias empregadas na geração da energia nuclear. Mediante pesquisas, os japoneses esperam poder reduzir o custo das células fotovoltaicas a um centésimo do custo atual.

Na Unicamp e na Universidade de Campina Grande, a energia solar tem sido intensamente estudada. As pesquisas possibilitarão reduzir custos de produção de equipamentos solares, hoje um dos maiores obstáculos à sua utilização

Devemos considerar que, se a energia convencional é cara, então poderá valer a pena instalar sistemas de conversão da energia solar. Recentemente, o custo do aquecimento por gás, petróleo e eletricidade subiu tanto que os sistemas que utilizam a energia calorífera solar voltaram a ser utilizados. Esta realidade se aplica aos sistemas de aquecimento, de iluminação e mesmo de funcionamento de máquinas.

Um sistema de energia solar pode ser pensado em termos de "mina de luz", transformável em eletricidade, emitida a nós gratuitamente, por nosso amigo Sol. Mesmo que o equipamento para a devida conversão seja extremamente caro no início, por muitos e muitos anos, não precisará ser reparado. Os sistemas de captação de energia solar têm que ser simples, resistentes e baratos, de forma a fornecerem muitos anos de funcionamento sem tornarem a utilização da energia solar pouco rentável, ou até não-rentável.

Japão, Israel, Austrália e Alemanha, por exemplo, já comprovam e já usam a rentabilidade da conversão da energia solar luminosa e calorífera, em energia elétrica. É um sistema muito simples e resistente, cujo custo é suficientemente baixo para tornar a luz do Sol uma fonte de energia extremamente econômica.

Senhores, precisamos incrementar as pesquisas da energia solar: sua utilização e exploração. É necessário que utilizemos nossa característica nacional mais marcante — o tropicalismo. Bem mais do que o Primeiro Mundo, dispomos desta radiação solar. Façamos uso dessa vantagem econômica: a densidade da radiação solar que a Natureza nos dá.

Inegavelmente, Senhores, a energia solar não é uma panacéia. É uma alternativa limpa, renovável e segura, que dispomos em abundância e em cuja pesquisa devemos investir mais.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Executivo Federal estará promovendo, ao longo desta semana, reuniões com os Secretários de Fazenda e Planejamento dos Estados para discutir as Emendas propostas à Constituição Federal relacionadas à Dívida dos Estados e que fazem parte do chamado "Emendão".

Estas reuniões constituem uma demonstração concreta, por parte do Governo, do seu interesse em promover um amplo debate em torno das Emendas propostas, particularmente as que tenham conseqüências econômico-financeiras para os Estados da Federação, numa atitude consistente com os seus ideais democráticos, das quais esperamos resulte em pontos de equilíbrio entre as esferas Federal e Estadual.

Lamentamos, apenas, a ausência de representantes municipais neste debate, ao mesmo tempo em que apelamos à Coordenação dessas reuniões para que, através da inclusão da Associação Brasileira de Secretários de Finanças — ASBRASF, não permita que os municípios sejam privados de defender os seus interesses, pois só assim a democracia estaria sendo exercida na sua plenitude.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências, tendo

PARECERES CONJUNTOS, proferidos em plenário, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos e de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 6, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23 e 31; pelo acolhimento parcial das Emendas de nºs 11 e 17, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 1 a 5, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 24 a 30, 32 a 36; e apresentando às de nºs 37 a 41; **2º pronunciamento** (sobre as emendas de plenário): favorável às de nºs 42 e 47, acolhendo parcialmente à de nº 49, nos termos de subemenda que apresenta; contrário às de nºs 43, 46, 48 e 51; e pela prejudicialidade das de nºs 44, 45 e 50.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

Pareceres sob nº 279, de 1991, e de plenário, da Comissão:

— de Constituição Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 8 a 13; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 12, nos termos de subemenda que oferece; contrário às de nºs 1 a 7, 9 a 11, 14 a 18 e apresentando as Emendas de nºs 19 a 23-CCJ, de Redação, **2º pronunciamento:** favorável às Emendas de nºs 34 e 35 e contrário às de nºs 24 a 33.

— 3 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Diretora em seu Parecer nº 286, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 522, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 4 —

Redaçã Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 285, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 524, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 5 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 284, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 523, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 6 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 282, de 1991, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 525, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 7 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 281, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta, de Nova Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 526, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 8 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 283, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 527, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 9 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 287, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 528, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 10 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 288, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 529, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 11 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 292, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 530, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 12 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 291, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ituberá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 531, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 13 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 290, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 532, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

— 14 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 289, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 533, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1991

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1991, (nº 391/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 392/90, na Câmara dos Deputados), que a prova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discusão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão, em freqüência modulada, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 21 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 259, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 22 —

REQUERIMENTO Nº 459, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 459, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal **O Liberal**, de Belém do Pará, edição de 18 de agosto corrente, intitulado "A Quem Decepcionam as Grandes Obras?"

— 23 —

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem) e do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre o trabalho doméstico e dá outras providências.

— 24 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (1º signatário: Senador Ney Maranhão).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO COVAS NA SESSÃO DE 14-8-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Otília, DD. esposa de Pompeu de Sousa; Srs. familiares; senhoras e senhores, cronista da História política deste século, Carlos Castello Branco, conta que ao longo dos meados da década de 30 um jovem rapaz cearense, com seus vinte anos de idade, assomava à janela de um consultório de dentista no Rio de Janeiro. Fazia-o, com o inevitável temor, de que em aguarda sua vez de enfrentar o dentista e com a inquietude de quem é naturalmente inquieto.

É possível revê-lo com as mãos às costas, balançando o corpo e olhando para o horizonte que dali se descortinava. E, à frente, do outro lado edifício, à janela, vislumbrou alguém a quem conhecia, diga-se de passagem, alguém que era até seu ídolo: o jornalista Américo Palha, com quem convivera no Ceará e que era figura obrigatória na crônica eleitoral desse Estado. Do reconhecimento à sinalização, à gesticulação, à euforia, que afinal foi correspondida de forma idêntica por aquele que estava na outra janela, entre o reconhecimento e a chegada de ambos à rua, foi um pulo. O abraço veio, carinhoso, forte, solidário, e Pompeu disse: "Que prazer em vê-lo, Palha!" E Palha disse: "que prazer em vê-lo, Orlando!" Só depois disso acontecer é que Pompeu verificou que Palha não era o Palha, e o interlocutor verificou que Pompeu nunca fora Orlando. Ambos aprofundaram o abraço, porque o gesto de solidariedade ganhava uma dimensão ainda maior, na medida que se dava entre dois amigos recentes, entre dois desconhecidos de sempre, entre dois homens que se ligaram apenas pelo fato de serem seres humanos. E aí remata, Carlos Castello Branco, com aquela capacidade de síntese que Deus lhe deu: "Pompeu saiu às gargalhadas pela rua e pela vida".

Os homens nascem com o peso — todos nós — do pecado original. A marca nem sempre é visível; ela se coloca ou se desloca aqui ou ali, desta ou daquela forma. Mas há homens que nascem como se em si o resgate do pecado original tivesse ocorrido. Deus lhes reserva uma série de atributos que, afinal, complementam a sua personalidade e a sua missão histórica.

Roberto Pompeu de Sousa Brasil nasceu trazendo o nome de seu País no seu próprio nome; mas Deus lhe determinou o local certo para nascer: o fez acontecer no Estado do Ceará, numa cidade chamada Redenção. Como todos sabem o Ceará libertou os escravos quatro anos antes do que o resto do Brasil o fizesse; e, dentro do Ceará, o primeiro município que o fez foi exatamente Redenção. Portanto, a idéia da independência, da liberdade, da vinculação com a vida humana, em Pompeu está presente na sua própria origem como pessoa humana. A representação política compõe a crônica de sua família. O velho Senador Pompeu, hoje patrono de um município do Ceará, foi Senador no Império, foi o primeiro Senador Pompeu, e era seu bisavô. Era filho e neto de médicos. E há quem diga até que, na origem de sua vida, a Medicina lhe foi uma alternativa de algum modo acalentada.

Sem dúvida, o bom humor era a sua principal característica. O depoimento de Evandro Carlos de Andrade que com ele trabalhou durante muito tempo, testemunha taxativo: tudo lhe detonava a gargalhada.

Um dia, no **Diário Carioca**, encantado com o texto que anunciava para o dia seguinte — o primeiro enforcamento de mulher na Inglaterra depois de muitas décadas — ele quis publicá-lo acompanhado de fotografia da condenada. Mas não havia. Mandou buscar no arquivo a pasta de fotos de **pin-up girls**. Escolheu a mais bonita, de maiô e salto alto, e publicou-a de cima a baixo na primeira página, como se fosse a quem seria enforcada depois.

Octávio Malta, que escrevia para o jornal **Última Hora**, ficou indignado com o fato. E protestou na sua coluna, em que fazia a crítica dos demais jornais. Pompeu ria desbragadamente ao ler a crítica e justificava-se de forma imperiosa: "Em jornalismo não se pode ser acadêmico".

A rejeição ao academicismo foi uma constante na sua vida, tinha prazer no debate, na discussão das idéias, no confronto de natureza democrática. Mas não discutia apenas pelo prazer da discussão, era uma força envolvida sempre na busca de um objetivo, na busca de um resultado. É dele a frase: "Só vale a pena viver quando se tem uma luta por uma grande causa, caso contrário já não seria viver, seria apenas existir".

Em 1986, quando fazia setenta anos de diade, declinou as suas duas únicas derrotas na vida: a instauração no dia 1º de novembro de 1937 do Estado Novo e a decretação no dia 1º de abril de 1964 daquilo que ele denominava o "estado novíssimo". Todas as demais, até as que envolveram violências contra ele, não as considerou derrotas, porque foi capaz de transformá-las em vitórias. Apenas aquelas que atingiam o coletivo, com a dimensão de quem tem a grandeza para assumir como dano seu, aquele que atinge a todos, é que rigorosamente fixava como derrotas de natureza pessoal.

O jovem cearense nascido em 1916 veio para o Rio em 1931, fez a sua primavera no Ceará, o seu verão no Rio, para vir praticar o seu outono em Brasília.

Foi homem sem invernos, não os teve e não os terá.

Começou a vida no Rio de Janeiro, como Professor no Colégio Pedro II, onde ministrava a matéria Português. Estudou Matemática com Pontes de Miranda, cujo curso de Filosofia freqüentou. Namorou, naquela época, a juventude comunista. Augusto Frederico Schimidt, em certa fase da sua vida, talvez o seu amigo mais íntimo, resgatou-o para o convívio da igreja.

Foi redator-chefe do Jornal **O meio-dia.** Foi dactiloscopista do Ministério do Trabalho; trabalhou em **A Folha Carioca** e a abandonou quando ela aderiu à Embaixada Alemã. Aos 22 anos, chegava aquele jovem cearense à redação do **Diário Carioca,** o pequeno grande jornal, que faz parte da história das lutas deste século neste País.

Foi sucessivamente editor internacional, diretor de redação, diretor-geral, diretor-presidente, ali tendo permanecido até agosto de 1961. Percorreu no jornal um caminho diferente dos demais. O foca, normalmente, era conduzido à seção de esportes, para o estágio inicial. Pompeu de Sousa ganhou, desde logo, uma editoria internacional. Nessa época, a ditadura namorava o nazifascismo, e Pompeu usava a sua coluna para dar estocadas na ditadura e para reivindicar um posicionamento do Brasil junto às forças democráticas, no conflito mundial.

Mas a época não permitia essas veleidades. A violência logo mostrou suas garras e o DIP determinou ao jornal que, ou acabava a coluna, ou fechava o jornal! Ao tempo, Roosevelt foi capaz de entender que era preciso uma aproximação com a América-Latina e criou, conferindo a David Rockefeller a tarefa de presidir um Escritório de Coordenação de Assuntos Latino-Americanos. Era a política da boa vizinhança. Esse Escritório convidou algumas figuras, entre as quais — com um certo alívio para o regime ditatorial que prevalecia no País, Pompeu de Sousa foi incluído, para se transferir para os Estados Unidos.

A partir daí, nos Estados Unidos, ele passou a fazer um programa de rádio onde usava o desdobramento e o noticiário sobre a Guerra, como instrumento adicional pela sua permanente luta em favor da liberdade e da democracia.

Volta ao Brasil. E nesse instante cria aqui um novo programa de rádio voltado para o noticiário do conflito e se assessora bem. É seu assessor, como observador militar, o então Coronel Humberto Castello Branco.

Em 1945 conspirou para a queda do Estado Novo. Em 1950, com Canrobert contra a posse de Getúlio. Em 1954, no célebre episódio do atentado Carlos Lacerda, do quel decorreu a morte do Major Vaz e, conseqüentemente, a instauração de um inquérito paralelo no Galeão, a presença de Pompeu de Sousa foi tão ativa durante o inquérito, que os seus companheiros o chamavam com carinho, "o Presidente da República do Galeão".

Mas a cabeça de Pompeu de Sousa voltara dos Estados Unidos, num convívio com que havia de mais moderno na técnica jornalística, explodindo de inovações. E o seu tempo era de tal forma preenchido que foi preciso dispor do intervalo de tempo do Carnaval de 1950, para que ele aproveitasse aqueles dias e estruturasse a reforma profunda que iria fazer em **O Diário Carioca.** É aí que nasce ou se transporta para o Brasil as técnicas do **lead,** do **sublead,** do **copydesk** e até as regras, os manuais de redação. Mas com muita percepção e clareza convenceu-se que para possibilitar uma reforma dessa dimensão, era preciso trazer quem não tivesse construído ao longo da vida o vício do uso. Portanto, montou uma equipe de focas, cujo perfil a história se encarregou de demonstrar. Estiveram com ele, nessa reforma: Armando Nogueira, Evandro Carlos de Andrade. Jânio de Freitas, José Ramos Tinhorã, Ferreira Gullar, Thiago de Melo.

Deixa o **Diário Carioca,** e esta não é uma derrota, é uma decepção porque em 1961 a direção do jornal pressiona para que ele atenue o tom de um artigo feito, denunciando a pressão dos militares contra a posse de João Goulart.

Anos depois ele traduz o espírito que o impelia ao tomar essa decisão. "Nós, jornalistas, lutamos a vida inteira pela liberdade de imprensa e o máximo que conseguimos é a liberdade da empresa. Pouca gente como ele foi capaz de entender a profundidade desse conceito. O dono do direito chamado liberdade da informação não é nem a empresa, nem mesmo o jornalista, é o leitor, que tem o direito a receber a informação sem que sobre ela pese qualquer forma de censura. Foi o perigo que se fazia contra o leitor, contra um direito da cidadania que o fez demitir-se do Jornal onde nesta altura era Diretor-Presidente.

Anos depois, enfrentava a sua grande segunda decepção da vida. O observador militar que o ajudara no programa de rádio, já então na Presidência da República, investe contra o seu cargo de Professor da Universidade de Brasília. Ele encabeça, para orgulho seu e da sua geração, uma lista de 12 professores que são demitidos da Universidade, gerando, em contrapartida, uma solidariedade que faz com que 210 professores se demitam. Conviveu com toda uma geração de jornalistas como Carlos Castello Branco, Fernando Sabino, Vinícius de Morais, Antônio Maria, Otto Lara Rezende, Paulo Mendes Campos, Deodato Maia, Fernando Lobo, João Emílio Falcão e recebeu a Chefia da Redação do **Diário Carioca** das mãos de Carlos Lacerda. Talvez a sua mais expressiva manifestação seja de que "não é possível fazer nada sem paixão". Foi um homem permanentemente carregado de sentimentos mas, seguramente, o que o dominava e o que traduzia por antecipação a sua conduta era a paixão. Os ódios inexistiam ou eram apenas uma fachada eventual, absolutamente passageira, para sustentar a paixão que, afinal, era o que o motivava. Osvald de Andrade, com quem conviveu durante muito tempo, o aconselhou a casar-se imediatamente ou morreria de paixão. Casou-se com D. Otília há 40 anos e com ela teve 4 filhos; enviuvou cedo, antes deste casamento, e teve mais 2 filhos; deixa 8 netos. D. Otília e Pompeu conheceram-se no curso de Napoleão Laureano, o curso que ele deu, já portador de um câncer terminal e, a aceitar o depoimento de Evandro Carlos de Andrade foi uma paixão fulminante que, como toda paixão, aqui ou ali salienta Evandro — se Com a certeza de que a lava produz, no seu desdobramento, a mais rica terra para germinar o fruto.

"À Otília, que, sentada ao meu lado, viu-me sempre entre as mil tarefas de fazer o inesquecível **Diário Carioca** de cada dia, rabiscar à máquina todos esses bilhetinhos e muitos mais."

Essa é a dedicatória do seu livro, redigido recentemente, que retrata o período de sete meses do Governo de Jânio, quando ele, como implacável jornalista político, enviava diariamente ao presidente dos bilhetinhos o bilhetinho do jornalista.

A reprodução desse livro, hoje, traz essa dedicatória:

"À Otília, que sentada ao meu lado viu-me sempre entre as mil tarefas de fazer o inesquecível Diário Carioca de cada dia, rabiscar à máquina todos esses bilhetinhos e muito mais."

Há memória mais digna do que essa? Há lembrança mais agradável do que essa? Há sonho a acalentar mais profundo

do que esse? Pode uma mulher realmente, desejar, receber do seu companheiro uma mensagem mais carinhosa, que relembra a presença e não a ausência? Que relembra o convívio e que divida o resultado?" Pompeu foi professor do primeiro curso de jornalismo em 1949, na matéria "técnica do jornal e do periódico" na Faculdade Nacional de Filosofia, hoje, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Fundou em 1961 a extraordinária e rvolucionária experiência educacional chamada Universidade Federal de Brasília, com a convivência de Anísio Teixeira, Frei Mateus Rocha, Oscar Niemeyer e o nosso Darcy Ribeiro.

Aqui permaneceu durante algum tempo, até que a violência o afastou da universidade. Foi para São Paulo editar fascículos para a revista **Veja**. Foi diretor da Editora Abril de 1967 até 1979. Voltou para Brasília, que adotara como sua terra, e em 1985 assumiu a Secretaria de Educação do Distrito Federal, no Governo José Aparecido. Conviveu com intelectuais, artistas e músicos. Da sua fase inicial de vida chegou a escrever, e aí com pseudônimo, "Críticas de Teatro". Mas, ainda uma vez é o seu sentido de liberdade que baliza esta passagem. Voltando dos Estados Unidos, depois de ter assistido Laurence Oliver, interpretando Shakespeare e reconhecendo que o teatro no Brasil nada mais era do que uma diversão para depois do jantar, se encanta, primeiro, com a crônica de Álvaro Lins e, em seguida, com a visão da peça de Nelson Rodrigues, o seu "Vestido de Noiva", que representou um marco de mudança no teatro, completada não apenas pela presença deste dramaturgo, como com a vinda para o Brasil, desse extraordinário Ziembinsky. Ele que era um amante de Ésquilo, Sófocles, Eurípedes, O'Neill, Shakespeare e de Ibsen, enfronha-se e envolve-se nesta nova revolução de natureza cultural. Isso o faz confrontar-se com a censura que logo investe contra a obra de Nelson Rodrigues e, como os tempos mudam, as novas tecnologias trazem novas frentes de luta.

É o cinema, através de Nelson Pereira dos Santos e seu "Rio 40 Graus" que oferece e convoca Pompeu de Sousa a um novo patamar de luta, contra a censura.

Seu amor pela música era profundo. Conviveu com Lamartine Babo, com Nílton Silva, com Lupiscínio, que admirava por lhe fazer agrado a dor de cotovelo do samba gaúcho. Cartola trabalhou com ele como contínuo no **Diário Carioca.**

Nelson Rodrigues foi em certa fase da sua vida um dos seus mais chegados amigos. É depoimento de Pompeu que, à saída do jornal, pelo menos uma noite na semana, eles caminhavam juntos até o final da Praia do Flamengo.

Certo dia brigaram, e como toda briga de dois homens dessa dimensão, brigaram por um nada! Pompeu, quando perguntado a respeito, brincava: "O Nelson nunca me perdoou ter tirado o ponto de exclamação dos títulos de jornal!" Mas, na realidade, a verdade repousava num outro fato tão pequeno como esse: a posse ou o uso de uma permanente para assistir, em lugar privilegiado, essa paixão que se chama futebol.

Os que conviveram com ele, e com ele trabalharam, lembram-se de dois tiques que lhe eram inseparáveis: mordiscava a aliança de ouro enquanto pensava, o que fez com que a engolisse em duas oportunidades sucessivas, e há os que se lembram dele batendo à máquina com o terrível hábito de manter uma gilete em cima da língua!

Em 1955, com Lott, ficou com Jango e JK; em 1961 foi Secretário de Imprensa do Governo de Tancredo Neves, que, quando Primeiro-Ministro, o convidou para essa tarefa. Sua presença em palácio, como acontece com todos os revolucionários, românticos, durou pouco.

Em 1979, chefiou o escritório político que comandou a candidatura do General Euler Bentes Monteiro. Em 1985 foi Secretário de Educação do Distrito Federal e, finalmente, em 1986, Brasília, em nome deste País, convocou-o, como seu representante na Assembléia Nacional Constituinte. A militância política que começara lá no Ceará, antes dos 20 anos de idade, na Aliança Liberal, que, afinal, desaguou na Revolução de 1930, desdobrara-se depois de 1945 na UDN, através da esquerda democrática. Posteriormente, na imensa aventura partidária em que se constituiu o Partido Socialista Brasileiro, comandado por João Mangabeira, antecipou sua presença na vida política convencional.

"O povo tanto serve para derrubar ditaduras como para consolidar democracias." E Pompeu havia sido chamado para a tarefa que se apresentava: a de consolidar a democracia.

Reconhecia, rindo de si próprio, seus próprios defeitos e as dificuldades que tinha. É dele esta auto-análise: "Confesso, com muita humildade, que não sou bem-dotado para o pragmatismo; sou até um sujeito simpático, mas não sou bom negociador".

É possível cada um de nós lembrar-se de Pompeu de Sousa, transitando por esse espaço, sentado à Presidência da Mesa. Pompeu fazia de cada ato da sua vida um banquete de 500 talheres. Era íntegro, inteiriço; não era capaz de comer apenas com a boca, de falar apenas com o coração, de amar apenas com a alma. Era alguém por inteiro, que ao falar sacudia cada um dos fios de cabelo. Que muitas vezes se policiava, escondendo as mãos às costas, como se tivesse medo que elas se antecipassem à palavra e adiantassem o pensamento. Era, como ele próprio dizia, alguém que vive movido pela paixão.

E foi assim que S. Exª chegou a esta Casa, para o convívio dos seus amigos. Tive a oportunidade, por ter sido Líder do meu Partido na Constituinte, de conviver com S. Exª como Constituinte. E Pompeu de Sousa deixou gravadas na história constitucional deste País, 66 emendas da sua lavra. Não me atenho a todas. Mas há uma que mostra a dimensão desse homem e o nível do seu compromisso:

> "Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto nesta Constituição."

Não apenas a afirmativa de que a informação é livre, mais do que isso, a proibição de que qualquer lei possa, de alguma maneira, violentar a possibilidade do seu uso.

Mas não bastou. Lembro-me ainda do dia em que votamos neste Plenário a última das suas mensagens, à véspera de S. Exª encerrar essa etapa. Legislou sobre o art. 224 da Constituição que diz:

> "Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social na forma da lei."

Este Senado aprovou o projeto de lei de autoria do Senador Pompeu de Sousa, o Constituinte, o homem, o jornalista, o paladino da liberdade, a lei sobre a matéria que, afinal, representou o objetivo da sua vida.

"Conheci "Papai Noel", disse a pequena Raphaella, com dois anos de idade, sobrinha de Rita Nardelli, que foi sua assessora de imprensa, relatando à família a sua ida ao gabinete de Pompeu de Sousa. E, às vezes, me pergunto: há

alguma coisa que possa significar a aspiração mais digna do que receber de uma criança a afirmativa de que esteve com "Papai Noel? A criança e o idoso não aceitam os padrões de censura que nós, tradicionalmente, nos auto impomos. Eles respondem pelo instinto aos seus desejos, ao seu afeto e ao seu carinho.

Nunca vi uma pessoa passar ao lado de Pompeu de Sousa, se ainda estivesse na faixa de idade da esperança, ou se já vivesse a época da razão que não o olhasse, que não o parasse, que não o cumprimentasse, que não o acarinhasse. Ele acabava criando em todos nós que com ele andávamos uma certa dose de ciúmes, pelo carinho com que era tratado, cujo troco era a exuberância do seu sorriso, era a gratidão do seu olhar, era a simpatia da sua figura.

Em sua última entrevista afirmou, com bom humor de sempre: "Agora sou um velhinho aposentado. Dou-me ao luxo de escrever somente sobre o que vi e não sobre o que eu fiz. Isto deixo para depois".

Pompeu, como ninguém, aprendeu a lição de Vieira. Os homens que falam por ter vivido, por ter visto "fazem história", os homens que falam por saber "profetizam". Pompeu nesta primeira fase ia se dedicar à tarefa de fazer história, testemunha que foi de três gerações deste século; deixava para depois, como tarefa mais ampla, a imensa profecia que era o colorário da sua vida.

"Sai Dutra, entre Góes". Com esta manchete, que era uma novidade na época, Pompeu revolucionou o seu momento histórico. Admitiu que o velho "nariz de cera" estava gasto e que o primeiro dos compromissos dos jornalistas era com o leitor.

E até disciplinava, para o futuro, o novo comportamento da comunicação jornalística.

É preciso que o jornalista comprometido satisfaça a três aspectos: noticiar, interpretar e opinar. Esta síntese dará o instrumento pelo qual o jornal e a notícia voltarão a competir com outro meio de comunicação eletrônico, a televisão.

Sem dúvida, se tempo lhe fora dado, espírito não lhe faltaria para iniciar essa nova luta. Pouca gente como ele entendeu com mais propriedade o dito popular: "Se todos os seus esforços forem vistos com indiferença não desanime, porque também o sol ao nascer dá um espetáculo todo especial e, no entanto, a maioria da platéia continua dormindo".

Nunca se preocupou com o sono alheio, desde que a madrugada o levantava e a perspectiva do horizonte do dia lhe oferecia o instrumental da sua luta.

Às vezes, divago pensando como terá sido o seu encontro com Deus, porque certamente Pompeu está no céu. Imagino que ao chegar à porta, o velhinho de barbas brancas, a quem cabe a tarefa de disciplinar aquela entrada, São Pedro, deve ter visto aquela figura simpática, de cabelos brancos, esvoaçantes, qual poeta, e terá corrido rapidamente para consultar os alfarrábios da vida. Procurando nos arquivos, que ainda não se modernizaram, pois a informática ainda não chegou por lá, puxou a ficha de Pompeu de Sousa e imediatamente deve ter corrido ao Senhor. "Senhor, há um homem aí que tem a figura do revolucionário, a vocação do revolucionário, foi um homem que revolucionou na terra. Estou com medo de deixá-lo entrar." E o Senhor lhe respondeu: "Deixe-o entrar. Ele é um dos nossos. Fez isso por paixão, pelo amor que dedicou a seus semelhantes, e porque acredita na liberdade".

Morreu de parada cardíaca. O Senador Almir Gabriel foi quem me trouxe a notícia. No dia seguinte, ao encontrar Otília e ao abraçá-la, vi que a despedida não foi tão dolorosa. O médico, Dr. Campos da Paz, me contou que sofreu pouco fisicamente. As mais duras e resistentes ligas metálicas sofrem, com o uso constante, um fenômeno físico chamado "fadiga". E, logo, independente de sua dureza, rompem. Havia de ser assim com Pompeu. Amou demais. E por amar demais, seu coração foi acometido de fadiga. Excesso de uso. Pela vez primeira, ao vê-lo no caixão, senti a ausência do seu sorriso. Estava sério. Era como se reverenciasse o desconhecido, do qual não duvidava, mas que nunca enfrentara. Era como se de repente sua permanente alegria interior não exigisse a exibição dos dentes. Era como se de repente a nova tarefa o convocasse, impedindo-lhe o riso e fortalecendo-lhe a gravidade. E hoje eu aqui deveria estar em nome do meu Partido para dizer alguma coisa em relação à memória de Pompeu.

Gostaria de ser triste neste instante, para mostrar a dimensão da dor de cada um de nós. Mas que me perdoem todos, não consigo pensar em Pompeu sem manter a alegria. Só consigo lembrar-me dele pela semente que plantou, pela passagem, que deixou, por aquilo que construiu. Só consigo me lembrar do Pompeu de todos nós, de cada um de nós, pela imagem que dele cada um de nós carrega em seu coração. Não há muito que possa fazer, mas acho que, sem poder atingir o principal, busco minimizar a dívida, pelo pagamento de parte dos juros, deixando, em nome do meu Partido a oração silenciosa e o desejo de que, nesta nova empreitada, Pompeu não perca na eternidade a imensa mensagem que foi capaz de transmitir à sua geração. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 14-8-91, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — *SEÇÃO II — DE 15-8-91.*

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, peço a atenção deste Plenário, que se vai esvaziando, para o projeto que vamos examinar.

Quero declarar, de início, a minha admiração, o meu respeito pelo Estado do Piauí, aos que ali vivem e trabalham. Estamos aprovando todos esses projetos sem ler os textos. Mas, só agora, neste projeto para o qual me pediu urgência urgentíssima, noto alguns trechos, que vou ler para que o Senado deles tome conhecimento.

Diz o art. 12:

> "Art. 12. .....
>
> § 1º O cargo e as funções constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional, com sede em Teresina, no Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor."

Não se diz expressamente, que o ingresso será mediante concurso público, o que temos exigido em outros pronunciamentos.

> "§ 2º Os valores das funções da tabela de gratificação e representação do gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região são idênticos ao da mesma tabela do Tribunal Superior do Trabalho."

Ora, Sr. Presidente, equiparar os vencimentos dos servidores do Tribunal Superior do Trabalho, que é a cúpula, aos do Tribunal Regional, é um exagero. V. Exª verificará que o é pela tabela no Anexo I.

O Diretor-Geral e o Secretário-Geral da Presidência têm um DAS-6; o Secretário do Tribunal Pleno tem um DAS-5. Vejam V. Exªs o que isso representa! Um assessor de juiz, bacharel em Direito, tem um DAS-5.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — O problema que vejo, conforme declarado no parecer, pelo Senador Chagas Rodrigues, é que já votamos neste plenário a criação do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte. Será que os valores não são exatamente esses?

O SR. NELSON CARNEIRO — Devem ser.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se votamos, dando ao Rio Grande do Norte esses valores, creio que agora não temos mais o que fazer. Ou vamos modificar os valores do Rio Grande do Norte?

O SR. NELSON CARNEIRO — E vamos continuar errando? A meu ver, o Tribunal tem a iniciativa, mas não temos que aprovar o que ele manda.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Em primeiro lugar, reconheço que V. Exª está dando atenção à matéria e submetendo à consideração dos Srs. Senadores o que entende ser correto. Se V. Exª me permite, o art. 10, § 3º, diz:

> "A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região depende de aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento."

O texto que V. Exª leu realmente é genérico, mas está aqui expresso, e não poderia ser senão de acordo com a própria Constituição.

O SR. NELSON CARNEIRO — De um lado, diz uma coisa; e de outro, diz outra.

Vou continuar, Sr. Presidente. Vemos aqui, por exemplo, que o assessor de juiz, o bacharel em Direito, receberá DAS-5.

Ora, Sr. Presidente, no Senado Federal há somente dois DAS-6. Não vamos criar DAS-6 para sermos iguais ao Tribunal.

O que não compreendo é que, devido ao Tribunal Superior do Trabalho ter um DAS-6, o do Piauí, o da Bahia, o do Ceará devam ter, igualmente, um DAS-6. Evidentemente, são tribunais de graus diferentes, não são os mesmos graus.

O Minisro do Supremo Tribunal Federal tem um vencimento; o Ministro do Tribunal Superior de Justiça tem outro. Não pode ser o mesmo para todo o País, senão estaremos equiparando o Tribunal Superior do Trabalho aos tribunais regionais, e essa não é intenção da lei, nem a do legislador.

Não estou criticando o Piauí — tenho o maior constrangimento que se trate desse Estado, onde tenho motivos de muita afeição pessoal — mas, neste momento, está em exame o Tribunal do Piauí.

Vejam V. Exªs que o art. 13 diz:

> "O Tribunal Regional do Trabalho, dentro de 90 dias, contados da instalação, abrirá concurso de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta Lei."

Mas não há nenhuma notícia sobre a abertura ou, ao menos, da determinação de se abrir logo um concurso para o preenchimento dos vários cargos que são criados por essa disposição.

E mais:

> "Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdicação no território da 22ª Região, poderão permanecer no quadro de pessoal da 16ª Região mediante opções escritas e retratáveis, manifestadas ao Presidente do Tribunal respectivo dentro do prazo de 30 dias contado da publicação desta lei."

Não há nenhuma notícia de concurso.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Exª sabe que esse Tribunal está sendo desdobrado. Antes, o Piauí estava sob a jurisdição do Tribunal do Maranhão. Então, se é criado agora um novo Tribunal, assim como estão sendo criados em todos os Estados — o de Sergipe também está aqui.

O SR. NELSON CARNEIRO — É, mas têm os mesmos vícios.

O Sr. Chagas Rodrigues — Veja V. Exª que o servidor que trabalha no outro Tribunal, uma vez criado um novo órgão, tem o direito de opção; é um direito como o de permuta. Isso sempre aconteceu, é praxe.

O SR. NELSON CARNEIRO — Finalmente, acabamos incluindo um dispositivo que é uma crítica ao próprio Senado e uma das hipocrisias do nosso tempo.

Peço aos Srs. Senadores que vão aprovar este projeto, que o façam conscientes do que estão aprovando.

Diz o art. 17:

> "Não poderão ser nomeados a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal, parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau de Juiz, em atividade ou aposentado a menos de cinco anos, exceto os integrantes do quadro funcional, mediante concurso público."

Ora, ainda hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retiramos esse dispositivo que constava de um projeto que apreciávamos, por considerarmos uma hipocrisia, apenas; porque o que se deve combater é o mau funcionário, seja ele parente ou não; mas não se pode criar uma restrição a um parente, só porque é parente. Quer dizer, essa discriminação não está em nenhum texto constitucional, é, pois, inconstitucional. Penso que pode ser até uma medida moralizadora, mas não é um texto para figurar numa lei aprovada pelo Congresso, porque é flagrantemente inconstitucional.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª mais um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Chagas Rodrigues — Compreendo a preocupação de V. Exª, mas somos um Poder; o Poder Judiciário é outro Poder. Os Poderes são harmônicos, mas são independentes. Este dispositivo que V. Exª, até certo ponto, com razão critica, é a reprodução **ipsis literis** do art. 17, da Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com sede em Natal, no Rio Grande do Norte; lei publicada, como disse, no **Diário Oficial** de 26 de julho. Veja, meu nobre colega, os constitucionalistas discutem sobre constitucionalidade. Muitas vezes o que um professor entende como inconstitucional, outro considera constitucional. São os tribunais que, em nosso País, têm o poder último de decidir a matéria. Um Tribunal Superior, numa tese de constitucionalidade duvidosa, enquanto uns entendem que é inconstitucional, o próprio Tribunal pode julgar constitucional, mormente o Tribunal maior, na sua área trabalhista. Então, devemos permanecer com as nossas convicções, mas devemos respeitar as do Poder Judiciário. De modo que, embora entenda o posicionamento de V. Exª faço o seguinte apelo: já que aprovamos todos os outros projetos com essas restrições, que aprovemos também este. Agora, quando legislarmos internamente, que o façamos de acordo com as nossas convicções em matéria de Direito Constitucional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permita-me V. Exª, mas apesar da grande admiração que lhe tenho, não posso insistir no erro, estando convencido de que estou em erro. Penso que essa disposição — como outras que estou lendo — não deve ser aprovada. Inclusive não posso concordar, Sr. Presidente, com o que diz aqui, que os valores das gratificações de representação de gabinete das Secretarias dos Tribunais do Piauí, do Ceará, e da Bahia, serão idênticos aos da tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

Há uma gradação, Sr. Presidente. O Tribunal Superior do Trabalho é a cúpula da Justiça do Trabalho; a remuneração de um tribunal inferior é outra, como também o é a do Juiz do tribunal inferior. O Juiz do Superior Tribunal de Justiça tem um vencimento inferior em 10% ao do Juiz do Supremo Tribunal, e assim por diante, porque é preciso manter a gradação, inclusive no vencimento. Se atribuirmos o mesmo vencimento do Diretor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho para o Diretor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho do Piauí, de Sergipe, de Alagoas, estaremos invertendo tudo.

Se nós erramos quando aprovamos o texto do Tribunal do Rio Grande do Norte, chegou a hora de corrigir o erro! Ou vamos insistir conscientemente no erro? Mesmo a iniciativa sendo do Tribunal do Piauí, de Santa Catarina, de Alagoas, o nosso dever é corrigir o que está errado, não apenas sancionar. Se assim o fosse, não seria necessário mandar o processo ao exame do Senado, nem da Câmara.

De modo que, Sr. Presidente, são essas algumas das colocações que surgem num primeiro momento, não para criticar o Tribunal do Piauí, mas todos os tribunais que estão reproduzindo essa matéria, a qual temos votado e apenas hoje fui advertido para esse fato. Se tivesse sido advertido no caso do Rio Grande do Norte, também teria ocupado a tribuna para fazer a mesma crítica. Nós não podemos estar multiplicando DAS-6, DAS-5. Em cargo de comissão, quem ganha menos ganha DAS-4. Aqui no Senado é um escândalo, quando se nomeia alguém DAS-3. Lá a menor gratificação é DAS-4. Em seguida, temos um DAS-6 e alguns DAS-5.

De modo que, Sr. Presidente, embora eu não esteja pedindo o voto contrário de nenhum dos Srs. Senadores, reitero que não posso dar o meu voto favorável ao projeto. Sem nenhum desapreço aos nobres integrantes do Tribunal Regional do Piauí ou de qualquer outro Estado do País. Quero deixar claro, apenas, que nesse momento trata-se do Piauí, e sinto que seja exatamente o Piauí, onde tenho tão grandes e tão gratas amizades, que eu seja obrigado, por dever de ofício, a fazer estas considerações.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
Nº 8, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de alteração da estrutura informal da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, resolve:

Art. 1º Ficam transferidos para as Subsecretarias de Engenharia e Serviços Gerais e Seção de Estofamento e o Setor de Confecção de Chaves, respectivamente.

Art. 2º O pessoal atualmente em exercício nas unidades de que trata o artigo anterior passa a ter lotação no respectivo órgão de subordinação.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio tomará as providências para transferências de responsabilidade dos bens patrimoniais atualmente alocados às unidadas ora transferidas.

Art. 4º Este Ato passa a vigorar a partir desta data, revogando-se o Ato nº 18, de 1986 e demais disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de agosto de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro,** Primeiro Secretário.

PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
Nº 33, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o que consta do processo nº 014261/91-0, resolve:

Com a finalidade de cobrir as despesas com a aquisição de material e outras necessidades ao perfeito funcionamento da Barbearia, fixar as taxas de serviço conforme a seguinte tabela:

Cabelo	Cr$1.200,00
Barba	Cr$850,00
Unha	Cr$850,00
Graxa	Cr$500,00

A presente tabela vigorará a partir do dia 1º de setembro de 1991 e será afixada em local visível da Barbearia.

Senado Federal, 29 de agosto de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro,** Primeiro Secretario.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 118 QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 141ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro de Estado da Infra-Estrutura

— Nº 504/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 336/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/91 (nº 4.064/89, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/91 (nº 4.771/90, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 140/91, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

— Projeto de Lei do Senado nº 156/91, que "Dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências".

— Sobre "Questão de ordem formulada pelo Senhor Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de Proposta da Emenda à Constituição nº 12/91, nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento Interno".

1.2.4 — Requerimento

— Nº 534/91, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 72/89 e 40/91.

1.2.5 — Ofícios

— Nº 14/91, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 140/91, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências."

— Nº 15/91, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 156/91, que "Dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências".

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 140 e 156/91, sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 535/91, de urgência para a Mensagem nº 215/91, que autoriza a contratação de crédito externo de natureza financeira no valor de até ¥ 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Expansão dos serviços de energia elétrica do sul do Estado de Goiás.

— Nº 536/91, de autoria do Senador Levy Dias, solicitando que sejam considerados como licença, por motivo de doença os períodos que menciona. **Aprovado.**

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 472, do Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Senado

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

cópia da decisão do Plenário, acompanhada do Relatório e voto do Relator, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, bem como dos pareceres da titular da 8ª IGCE e do Sr. Procurador-Geral, ao ter presente o processo de acompanhamento da privatização da Usiminas.

— Designação da Comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/91, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

— Presença na Casa do Sr. Telmo Camilo Vieira, suplente convocado da representação do Estado do Acre, em virtude de licença concedida ao titular, Senador Flaviano Melo.

1.2.9 — Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Telmo Camilo Vieira

1.2.10 — Comunicação

— Do Senador Telmo Vieira, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.11 — Comunicações da Liderança do PMDB

— De substituições de membros em comissões permanentes.

1.2.12 — Discursos do Expediente

SENADOR TELMO VIEIRA — Investidura de S. Exª no mandato de Senador da República. Isolamento do Acre.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Documentos recebidos da Secretaria do Tesouro Nacional concernentes à fiscalização da execução orçamentária no âmbito do Executivo, pretendido por S. Exª

O SR. PRESIDENTE — Informando à Casa de entendimentos com o titular da pasta da Economia, Fazenda e Planejamento, no sentido de garantir preceito constitucional que autoriza aos Senadores poderes para fiscalização da execução orçamentária e contas do Executivo.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Crise brasileira, com ênfase para o aspecto político. Defesa de reforma ministerial, objetivando a concretização do entendimento nacional e a governabilidade do País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota da Executiva do PMDB sobre a crise brasileira.

1.2.13 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.14 — Requerimento

— Nº 537/91, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando à Legião Brasileira de Assistência, através da Ministra da Ação Social, informações que menciona.

1.2.15 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1991, que "Dispõe sobre a explicitação, na Carteira Nacional de Habilitação, da opção do portador pela condição de ser ou não doador de órgãos para transplantes" e dá outras providências.

1.2.16 — Requerimento

— Nº 538/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72/91, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

1.3 — ORDEMDO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Aprovado** com emendas e destaques, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Mário Covas, Amazonino Mendes, Nelson Wedekin, Ronan Tito, Cid Sabóia de Carvalho, Marco Maciel, Oziel Carneiro, Antônio Mariz e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/91. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Votação adiada,** nos termos do Requerimento nº 558/91, após parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre questão de ordem do Senador Maurício Corrêa, tendo usado da palavra os Srs. Maurício Corrêa e Élcio Álvares.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuran Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 522/91. À promulgação.

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Ceres, Estado de Goiás. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 524/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 523/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RadioDifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 525/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 526/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 527/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 528/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 529/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 530/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 531/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 532/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 533/91. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96/91. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97/91. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1991, (nº 391/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98/91. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 392/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Guaíra, Estado de São Paulo. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão, em freqüência modulada na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos), **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Requerimento nº 459, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **O Liberal,** de Belém do Pará, edição de 18 de agosto corrente, intitulado "A Quem Decepcionam as Grandes Obras?". **Aprovado.**

Requerimento nº 494, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem) e do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre o trabalho doméstico e dá outras providências. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (1º Signatário: Senador Ney Maranhão). **Aprovada** a continuação de sua tramitação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 535 e 538, de 1991, lidos no Expediente da presente. **Aprovados.**

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Deferimento do Requerimento nº 519, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 142ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 559/91, de urgência para a Mensagem nº 212/91 (nº 435/91, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil contrair operação de crédito externo no valor de até Y 7,596,000,000 (sete bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões e ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento parcial de Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

— Nº 560/91, de urgência para a Mensagem nº 213/91 (nº 436/91, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil garantir a operação de crédito externo ao Estado de Minas Gerais, no valor de até Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões e setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao Financiamento do Jaíba II em Minas Gerais.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 455/91, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do Editorial publicado no jornal **Correio Braziliense,** edição do dia 15 de agosto corrente, intitulado "Nunca Mais". **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Mensagem nº 212/91 (nº 435/91, na origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 559/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 57/91, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 57/91, em regime de urgência. **Aprovado.** À promulgação.

— Mensagem nº 213/91 (nº 436/91, na origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 560/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 58/91, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 58/91, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje às 18 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 143ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1991

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 526/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66/91 (nº 1.578/91, na Casa de origem), que altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão das Secretarias dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências.

Nº 562/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 69/91 (nº 1.581/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 465/91, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos Regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo,** de 20 de agosto corrente, intitulado

"Réquiem", de autoria do jornalista Jânio de Freitas. **Aprovado.**

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/91 (nº 1.578/91, na Casa de origem), em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 561/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/91 (nº 1.581/91, na Casa de origem), em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 562/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje às 18 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 144ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1991

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Requerimentos

— Nº 563/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 70/91 (nº 1.584/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal, e dá outras providências.

— Nº 564/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 71/91 (nº 1.585/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Membros da Defensoria-de-Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências.

4.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 501/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **A Gazeta Mercantil,** edição de 27 de agosto de 1991, de autoria do Sr. Sérgio Reis, intitulado "O que esperamos do Brasil quando ele chegar à maioridade". **Aprovado.**

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/91 (nº 1.584/91, na Casa de origem), em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 563/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/91 (nº 1.585/91, na Casa de origem), em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 564/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

4.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje às 18 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATA DA 145ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1991

5.1 — ABERTURA

5.2 — EXPEDIENTE

5.2.1 — Requerimentos

— Nº 565/91, de urgência para a Mensagem nº 214/91, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil contrair operação de crédito externo no valor de até Y 28,889,000,000, junto ao Overseas Economic Cooperation Fund-OECF, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão do Porto de Santos.

— Nº 566/91, de urgência para a Mensagem nº 215/91, do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, pedido de autorização para a República Federativa do Brasil garantir a operação de crédito externo no valor de até Y 12,832,000,000, junto ao Overseas Economic Cooperation Fund-OECF, destinada ao financiamento parcial dos serviços de energia elétrica do sul do Estado do Goiás.

5.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 483/91, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 20/91, de sua autoria, que isenta da incidência do Imposto de Renda os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensões. **Aprovado.**

5.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Mensagem nº 214/91 (nº 437/91, na origem), em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 565/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 59/91, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 59/91, em regime de urgência. **Aprovado.** À promulgação.

— Mensagem nº 215/91 (nº 438/91, na origem), em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 566/91, lido no Expediente da presente sessão, ficando prejudicado o Requerimento nº 535/91, lido em sessão anterior. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 60/91, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 60/91, em regime de urgência. **Aprovado.** À promulgação.

5.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — O problema dos menores de rua.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Falência do sistema previdenciário.

SENADOR MOISÉS ABRÃO — Reiterando requerimento de informações, insatisfatoriamente respondido pela LBA, concernente a convênios e recursos aplicados por aquela entidade no Estado do Tocantins.

SENADOR CÉSAR DIAS — Momento político brasileiro.

5.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

5.4 — ENCERRAMENTO

6 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 64ª Sessão, realizada em 21-5-91.

— Ata da 65ª Sessão, realizada em 22-5-91.

7— CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata do Conselho

8 — MESA DIRETORA

9— LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
10— COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 64ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-5-91

Retificações

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II) de 22-5-91, na página nº 2429, 3ª coluna, no item 1.2.7 — **Comunicação da Presidência,** inclua-se por omissão o seguinte:

— Designação dos membros da comissão temporária destinada a analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92.

Na mesma página e coluna, após o item 1.2.7 — **Comunicação da Presidência,** inclua-se por omissão o seguinte:

1.2.8 — Discursos do Expediente

Ata da 141ª Sessão, em 3 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João França — João Rocha — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 504/91, de 28 de agosto último, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 336, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

OFÍCIOS

OFÍCIOS DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991
(Nº 4.064/89, na Casa de origem)
(Do Tribunal de Contas da União)

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Natureza, Competência e Jurisdição

CAPÍTULO I
Natureza e Competência

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

I — julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantida de pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

II — proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas Comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e das demais entidades referidas no inciso anterior;

III — apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, nos termos do art. 36 desta lei;

IV — acompanhar a arrecadação da receita a cargo da União e das entidades referidas no inciso I deste artigo, mediante inspeções e auditorias, ou por meio de demonstrativos próprios, na forma estabelecida no Regimento Interno;

V — apreciar, para fins de registro, na forma estabelecida no Regimento Interno, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as funções instituídas e mantidas pelo poder público federal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

VI — efetuar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, fiscalizando a entrega dos respectivos recursos;

VII — emitir, nos termos do § 2º do art. 33 da Constituição Federal, parecer prévio sobre as contas do Governo de Território Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento, na forma estabelecida no Regimento Interno;

VIII — representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades, inclusive as de Ministro de Estado ou autoridade de nível hierparquico equivalente;

IX — aplicar aos responsáveis as sanções prevista nos arts. 55 a 59 desta lei;

X — elaborar e alterar seu Regimento Interno;

XI — eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente, e dar-lhes posse;

XII — conceder licença, férias e outros afastamentos aos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, dependendo de inspeção por junta médica a licença para tratamento de saúde por prazo superior a 6 (seis) meses;

XIII - propor ao Congresso Nacional a fixação de vencimentos dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal;

XIV — organizar sua Secretaria, na forma estabelecida no Regimento Interno, e prover-lhe os cargos e empregos, observada a legislação pertinente;

XV — propor ao Congresso Nacional a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções do Quadro de Pessoal de sua Secretaria, bem como a fixação da respectiva remuneração;

XVI — decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, na forma prevista nos arts. 51 a 53 desta lei;

XVII — decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 1º No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

§ 2º A resposta à consulta a que se refere o inciso XVII deste artigo tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

§ 3º Será parte essencial das decisões do Tribunal ou de suas Câmaras:

I — o relatório do Ministro-Relator, de que constarão, na íntegra, as conclusões da instrução (do Relatório da equipe de auditoria ou do técnico responsável pela análise do processo, bem como do parecer das chefias imediatas, da Unidades Técnica) e do Ministério Público junto ao Tribunal;

II — fundamentação com que o Ministro-Relator analisará as questões de fato e de direito;

III — dispositivo com que o Ministro-Relator decidirá sobre o mérito do processo.

Art. 2º Para o desempenho de sua competência o Tribunal receberá, em cada exercício, o rol de responáveis e suas alterações, e outros documentos ou informações que considerar necessários, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Parágrafo único. O Tribunal poderá solicitar ao Ministro de Estado supervisor da área ou à autoridade de nível hierárquico equivalente outros elementos indispensáveis ao exercício de sua competência.

Art. 3º Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em conseqüência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO II
Jurisdição

Art. 4º O Tribunal de Contas da União tem jurisdição própria e privativa, em todo o território nacional, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência.

Art. 5º A jurisdição do Tribunal abrange:

I — qualquer pessoa física, órgão ou entidade a que se refere o inciso I do art. 1º desta lei, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

II — aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

III — os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de outra entidade pública federal;

IV — os responsáveis pelas contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social da União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

V — os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições parafiscais e prestem serviços de interesse público ou social;

VI — todos aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei;

VII — os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VIII — os sucessores dos administradores e respondáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal.

TÍTULO II
Julgamento e Fiscalização

CAPÍTULO I
Julgamento de Contas

SEÇÃO I
Tomada e Prestação de Contas

Art. 6º Estão sujeitas à tomada de contas e, ressalvado o disposto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, só por decisão do Tribunal de Contas da União podem ser liberadas dessa responsabilidade as pessoas indicadas nos incisos I a VI do art. 5º desta lei.

Art. 7º As contas dos administradores e responsáveis a que se refere o artigo anterior serão anualmente submetidas a julgamento do Tribunal, sob a forma de tomada ou prestação

de contas, organizadas de acordo com normas estabelecidas em instrução normativa.

Parágrafo único. Nas tomadas ou prestações de contas a que alude este artigo devem ser incluídos todos os recursos orçamentários e extra-orçamentários, geridos ou não pela unidade ou entidade.

Art. 8º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, na forma prevista no inciso VII do art. 5º desta lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º Não atendido o disposto no **caput** deste artigo, o Tribunal determinará a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.

§ 2º A tomada de contas especial prevista no **caout** deste artigo e em seu § 1º será, desde logo, encaminhada ao Tribunal de Contas da União para julgamento, se o dano causado ao Erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tribunal em cada ano civil, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 3º Se o dano for de valor inferior à quantia referida no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesas, para julgamento em conjunto.

Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno, os seguintes:

I — relatório de gestão;

II — relatório do tomador de contas, quando couber.

SEÇÃO II

Decisões em Processo de Tomada ou Prestação de Contas

Art. 10. A decisão em processo de tomada ou prestação de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

§ 1º Preliminar é a decisão pela qual o Relator ou o Tribunal, antes de pronunciar-se quanto ao mérito das contas, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação ou a audiência dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

§ 2º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal julga as contas regulares, regulares com ressalva, ou irregulares.

§ 3º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas iliquidáveis, nos termos dos arts. 20 e 21 desta lei.

Art. 11. O relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho singular, de ofício ou por provocação do órgão de instrução ou do Ministério Público junto ao Tribunal, o sobrestamento do julgamento, a citação ou a audiência dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao saneamento dos autos, fixando prazo, na forma estabelecida no Regimento Interno, para o atendimento das diligências, após o que submeterá o efeito ao Plenário ou à Câmara respectiva para decisão de mérito.

Art. 12. Verificada irregularidade nas contas, o Relator ou o Tribunal:

I — definirá a responsabilidade individual ou solidária pelo ato de gestão inquinado;

II — se houver débito, ordenará a citação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a quantia devida;

III — se não houver débito, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa;

IV — adotará outras medidas cabíveis.

§ 1º O responsável cuja defesa for rejeitada pelo Tribunal será cientificado para, em novo e improrrogável prazo estabelecido no Regimento Interno, recolher a importância devida.

§ 2º Reconhecida pelo Tribunal a boa-fé, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente sanará o processo, se não houver sido observada outras irregularidades nas contas.

§ 3º O responsável que não atender à citação ou à audiência será considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.

Art. 13. A decisão preliminar a que se refere o art. 11 desta lei poderá, a critério do Relator, ser publicado no **Diário Oficial** da União.

Art. 14. O Tribunal julgará as tomadas ou prestações de contas até o término do exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentados.

Art. 15. Ao julgar as contas, o Tribunal decidirá se estas são regulares, regulares com ressalva, ou irregulares.

Art. 16. As contas serão julgadas:

I — regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II — regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, ou ainda prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao Erário;

III — irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

c) injustificado dano ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo único. O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

SUBSEÇÃO I

Contas Regulares

Art. 17. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação plena ao responsável.

SUBSEÇÃO II

Contas Regulares com Ressalva

Art. 18. Quando julgar as contas regulares com ressalva, o Tribunal dará quitação ao responável e lhe determinará,

ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

SUBSEÇÃO III

Contas Irregulares

Art. 19. Quando julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal condenará o responsável ao pagamento da dívida atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, podendo, ainda, aplicar-lhe a multa prevista no art. 55 desta lei.

Parágrafo único. Não havendo débito, mas comprovada qualquer das ocorrências previstas nas alíneas **a** e **b**, e **c** do inciso III do art. 16 desta lei, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso I do art. 56 desta lei.

SUBSEÇÃO IV

Contas Iliquidáveis

Art. 20. As contas serão consideradas iliquidáveis quando caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível o julgamento de mérito a que se refere o art. 16 desta lei.

Art. 21. O Tribunal ordenará o trancamento das contas que forem consideradas iliquidáveis e o conseqüente arquivamento do processo.

§ 1º Dentro do prazo de 5 (cinco) anos contados da publicação da decisão terminativa no **Diário Oficial** da União, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva tomada ou prestação de contas.

§ 2º Transcorrido o prazo referido no parágrafo anterior sem que tenha havido nova decisão, as contas serão consideradas encerradas, com baixa na responsabilidade do administrador.

SEÇÃO III

Execução das Decisões

Art. 22. A citação, a audiência, a comunicação de diligência ou a notificação far-se-á:

I — mediante ciência d o Regimento Interno;

II — pelo correio, mediante carta registrada, com aviso de recebimento;

III — por edital publicado no **Diário Oficial** da União, quando o seu destinatário não for localizado.

Parágrafo único. A comunicação de rejeição dos fundamentos da defesa ou das razões de justificativa será transmitida ao responsável ou interessado, na forma prevista neste artigo.

Art. 23. A decisão definitiva será formalizada nos termos estabelecidos no Regimento Interno, por acórdão, cuja publicação no **Diário Oficial** da União constituirá:

I — no caso de contas regulares, certificado de quitação plena do responsável para com o Erário;

II — no caso de contas regulares com ressalva, certificado de quitação com determinação, nos termos do art. 18 desta lei;

III — no caso de contas irregulares:

a) obrigação de o responsável, no prazo estabelecido no Regimento Interno, comprovar perante o Tribunal que recolheu aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe tiver sido imputado ou da multa cominada, na forma prevista nos arts. 19 e 55 desta lei;

b) título executivo bastante para a cobrança judicial da dívida decorrente do débito ou da multa, se não recolhida no prazo pelo responsável;

c) fundamento para que a autoridade competente proceda à efetivação das sanções previstas nos arts. 58 e 59 desta lei.

Art. 24. A decisão do Tribunal, de que resulte imputação de débito ou cominação de multa, torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo, nos termos da alínea b do inciso III do art. 23 desta lei.

Art. 25. O responsável será notificado para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, efetuar e comprovar o recolhimento da dívida a que se refere o art. 19 e seu parágrafo único desta lei.

Parágrafo único. A notificação será feita na forma prevista no art. 22 desta lei.

Art. 26. Em qualquer fase do processo, o Tribunal poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida, na forma estabelecida no Regimento Interno, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimo legais.

Parágrafo único. A falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor.

Art. 27. Comprovado o recolhimento integral, o Tribunal expedirá quitação do débito ou da multa.

Art. 28. Expirado o prazo a que se refere o **caput** do art. 25 desta lei sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

I — determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinentes; ou

II — autorizar a cobrança judicial da dívida por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, na forma prevista no inciso III do art. 78 desta lei.

Art. 29. A decisão terminativa, acompanhada de seus fundamentos, será publicada no **Diário Oficial** da União.

Art. 30. Os prazos referidos nesta lei contam-se da data:

I — do recebimento pelo responsável ou interessado:

a) da citação ou da comunicação de audiência;

b) da comunicação de rejeição dos fundamentos da defesa ou das razões de justificativa;

c) da comunicação de diligência;

d) da notificação;

II — da publicação de edital no **Diário Oficial** da União, quando, nos casos indicados no inciso anterior, responsável ou 1.teressado não for localizadores;

III — nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação da decisão ou do acórdão no **Diário Oficial** da União.

SEÇÃO IV

Recursos

Art. 31. Em todas as etapas do processo de julgamento de contas será assegurada ao responsável ou interessado ampla defesa.

Art. 32. De decisão proferida em processo de tomada ou prestação de contas cabem recursos de:

I — reconsideração;

II — embargos de declaração;

III — revisão.

Parágrafo único. Não se conhecerá de recurso interposto fora do prazo, salvo em razão da superveniência de fatos novos na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 33. O recurso de reconsideração, que terá efeito suspensivo, será apreciado por quem houver proferido a decisão recorrida, na forma estabelecida no Regimento Interno, e poderá ser formulado por escrito, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma prevista no art. 30 desta lei.

Art. 34. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida.

§ 1º Os embargos de declaração podem ser opostos por escrito pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados na forma prevista no art. 30 desta lei.

§ 2º Os embargos de declaração suspendem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos previstos nos incisos I e III do art. 32 desta lei.

Art. 35. De decisão definitiva caberá recurso de revisão ao Plenário, sem efeito suspensivo, interposto por escrito pelo responsável, seus sucessores, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados na forma prevista no inciso III do art. 30 desta lei, e fundar-se-á:

I — em erro de cálculo nas contas;

II — em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;

III — na superveniência de codumentos novos com eficácia sobre a prova produzida.

Parágrafo único. A decisão que der provimento a recursos de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

CAPÍTULO II
Fiscalização a Cargo do Tribunal

SEÇÃO I
Contas do Presidente da República

Art. 36. Ao Tribunal de Contas da União compete, na forma estabelecida no Regimento Interno, apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento.

Parágrafo único. As contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 37. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, bem como qualquer de suas comissões, poderão convocar ministro do Tribunal de Contas da União para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

Parágrafo único. As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação ao Presidente do Tribunal de Contas da União, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO II
Fiscalização exercida por Iniciativa do Congresso Nacional

Art. 38. Compete, ainda, ao Tribunal:

I — realizar por iniciativa da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades intituídas e mantidas pelo poder público federal;

II — prestas as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por suas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de inspeções e auditorias realizadas;

III — emitir, no prazo de 30 (trinta), dias contados do recebimento da solicitação, pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida a sua apreciação pela Comissão mista permamente de Senadores e Deputados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 72 da Constituição Federal.

SEÇÃO III
Atos Sujeitos a Registro

Art. 39. De conformidade com o preceituado nos arts. 5º, inciso XXIV, 71, incisos II e III, 73 **in fine**, 74, § 2º, 96, inciso I, alínea **a**, 97, 39, §§ 1º e 2º e 40, § 4º da Constituição Federal, o Tribunal apreciará, para fins de registro ou reexame, os atos de:

I — admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II — concessão inicial de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo concessório inicial.

Parágrafo único. Os atos a que se refere este artigo serão apreciados pelo Tribunal na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 40. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho singular, por sua ação própria e direta, ou por provocação do órgão de instrução ou do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das providências consideradas necessárias ao saneamento dos autos, fixando prazo, na forma estabelecida no Regimento Interno, para o atendimento das diligências, após o que submeterá o feito ao Plenário ou à Câmara respectiva para decisão de mérito.

SEÇÃO IV
Fiscalização de Atos e Contratos

Art. 41. Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:

I — acompanhar, pela publicação no **Diário Oficial** da União, ou por outro meio estabelecido no Regimento Interno:

a) a lei relativa ao plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;

b) os editais de licitação, os contratos, inclusive administrativos, e os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres bem como os atos referidos no art. 38 desta lei;

II — realizar, por iniciativa própria, na forma estabelecida no Regimento Interno, inspeções e auditorias de mesma natureza que as previstas no inciso I do art. 38 desta lei;

III — fiscalizar, na forma estabelecida no Regimento Interno, as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

IV — fiscalizar, na forma estabelecida no Regimento Interno, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

§ 1º As inspeções e auditorias de que trata esta Seção serão regulamentadas no Regimento Interno e realizadas por servidores da Secretaria do Tribunal.

§ 2º O Tribunal comunicará às autoridades competentes dos poderes da União o resultado das inspeções e auditorias que realizar, para as medidas saneadoras das impropriedades e faltas identificadas.

Art. 42. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto.

§ 1º No caso de sonegação, o Tribunal assinará prazo para apresentação dos documentos, informações e esclarecimentos julgados necessários, comunicando o fato ao Ministro de Estado supervisor da área ou à autoridade de nível hierárquico equivalente, para as medidas cabíveis.

§ 2º Vencido o prazo e não cumprida a exigência, o Tribunal aplicará as sanções previstas no inciso VI do art. 56 desta lei.

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este Capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I — determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não apurada transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II — se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 56 desta lei.

Art. 44. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I — sustentará a execução do ato impugnado;

II — comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III — aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 56 desta lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

Art. 45. Ao exercer a fiscalização, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomada de contas especial, salvo a hipótese prevista no art. 87 desta lei.

Parágrafo único. O processo de tomada de contas especial a que se refere este artigo tramitará em separado das respectivas contas anuais.

SEÇÃO V
Pedido de Reexame

Art. 46. De decisão proferida em processos concernentes às matérias de que tratam as Seções III e IV deste Capítulo, caberá pedido de reexame, que terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. O pedido de reexame reger-se-á pelo disposto no parágrafo único do art. 32 e no art. 33 desta lei.

CAPÍTULO III
Controle Interno

Art. 47. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

I — avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II — comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III — exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV — apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 48. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I — organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas da União, programação trimestral de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno;

II — realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III — alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no **caput** do art. 8º desta lei.

Art. 49. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão competente indicará as providências adotadas para evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Verificada em inspeção ou auditoria, ou no julgamento de contas, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada tempestivamente ao Tribunal, e provada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas para a espécie nesta lei.

Art. 50. O Ministro de Estado supervisor da área ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre as contas e o parecer do controle interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

CAPÍTULO IV
Denúncia

Art. 51. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 52. A denúncia sobre matéria de competência do Tribunal deverá referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de prova ou indício concernente ao fato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a tramitação do processo de denúncia.

Art. 53. No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.

§ 1º Ao decidir, caberá ao Tribunal manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia.

§ 2º O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal, em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada máfé.

CAPÍTULO V
Sanções
SEÇÃO I
Disposição Geral

Art. 54. O Tribunal de Contas da União poderá aplicar aos administradores ou responsáveis, na forma estabelecida na lei e no Regimento Interno, as sanções previstas neste Capítulo.

SEÇÃO II
Multas

Art. 55. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda o Tribunal aplicar-lhe multa de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Erário.

Art. 56. O Tribunal poderá aplicar multa de até 1.000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência, ou outro valor unitário que venha a substituí-lo em virtude de dispositivo legal superveniente, aos responsáveis por:

I — contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta lei;

II — ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III — ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;

IV — não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do relator ou a decisão do Tribunal;

V — obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI — sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VII — reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

§ 1º Ficará sujeito à multa prevista no **caput** deste artigo aquele que deixar de dar cumprimento a decisão do Tribunal, salvo motivo justificado.

§ 2º No caso de extinção do Maior Valor de Referência, enquanto não for fixado por lei outro valor unitário para substituí-lo, o Tribunal estabelecerá parâmetro a ser utilizado para o cálculo da multa prevista neste artigo.

§ 3º O Regimento Interno disporá sobre a gradação da multa prevista no **caput** deste artigo, em função da gravidade da infração.

Art. 57. O débito decorrente de multa aplicada pelo Tribunal de Contas da União nos termos do art. 55 desta lei, quando pago após o seu vencimento, será atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento.

Art. 58. Sem prejuízo das sanções previstas na seção anterior e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de 5 (cinco) a 8 (oito) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.

Art. 59. O Tribunal poderá, por intermédio do Ministério Público, solicitar à Advocacia-Geral da União ou, conforme o caso, aos dirigentes das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, devendo ser ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e sua restituição.

TÍTULO III
Organização do Tribunal
CAPÍTULO I
Sede e Composição

Art. 60. O Tribunal de Contas da União tem sede no Distrito Federal e compõe-se de 9 (nove) ministros.

Art. 61. Os ministros, em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, serão substituídos, mediante convocação do Presidente do Tribunal, pelos auditores, observada a ordem de antigüidade no cargo, ou a maior idade, no caso de idêntica antigüidade.

§ 1º Os auditores serão também convocados para substituir ministros, para efeito de **quorum**, sempre que os titulares comunicarem, ao Presidente do Tribunal ou da Câmara respectiva, a impossibilidade de comparecimento à sessão.

§ 2º Em caso de vacância de cargo de ministro, o Presidente do Tribunal convocará auditor para exercer as funções inerentes ao cargo vago, até novo provimento, observado o critério estabelecido no **caput** deste artigo.

Art. 62. Funciona junto ao Tribunal de Contas da União o Ministério Público, na forma estabelecida nos artº. 77 a 81 desta lei.

Art. 63. O Tribunal de Contas da União disporá de Secretaria para atender às atividades de apoio técnico e administrativo, necessárias ao exercício de sua competência.

CAPÍTULO II
Plenário e Câmaras

Art. 64. O Plenário do Tribunal de Contas da União, dirigido por seu Presidente, terá a competência e o funcionamento regulados na forma estabelecida em lei e no Regimento Interno.

Art. 65. O Tribunal de Contas da União poderá dividir-se em Câmaras, mediante deliberação da maioria absoluta de seus ministros titulares.

§ 1º Não será objeto de deliberação das Câmaras matéria da competência privativa do Plenário, a ser definida no Regimento Interno.

§ 2º A competência, o número, a composição, a presidência e o funcionamento das Câmaras serão regulados no Regimento Interno.

Art. 66. O Tribunal fixará, no Regimento Interno, o período de funcionamento das sessões e o recesso que entender conviniente, sem ocasionar a interrupção total de seus serviços.

CAPÍTULO III
Presidente e Vice-Presidente

Art. 67. Os ministros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal para mandato correspondente a 1 (um) ano civil, permitida a reeleição apenas por 1 (um) período de igual duração.

§ 1º A eleição realizar-se-á em escrutínio secreto, na última sessão ordinária do mês de dezembro, ou, em caso de vaga eventual, na primeira sessão ordinária após sua ocorrência, exigida a presença de, pelo menos, 5 (cinco) ministros titulares, inclusive o que presidir o ato.

§ 2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos e exercerá as funções de Corregedor, cujas atribuições serão as estabelecidas no Regimento Interno.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, o Presidente será substituído pelo ministro mais antigo em exercício no cargo.

§ 4º O eleito para a vaga que ocorrer antes do término do mandato exercerá o cargo no período restante.

§ 5º Não se procederá a nova eleição se a vaga ocorrer dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato.

§ 6º A eleição do Presidente precederá à do Vice-Presidente.

§ 7º Considerar-se-á eleito o ministro que obtiver a maioria dos votos. Não alcançada esta, proceder-se-á a novo escrutínio entre os 2 (dois) mais votados, decidindo-se afinal entre esses, pela antigüidade no cargo de ministro do Tribunal, caso nenhum consiga a maioria dos votos.

§ 8º Somente os ministros titulares, ainda que em gozo de licença, férias, ou ausentes com causa justificada, poderão tomar parte nas eleições, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 68. Compete ao Presidente, dentre outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

I — dirigir o Tribunal;

II — dar posse aos ministros, auditores, membros do Ministério Público junto ao Tribunal e dirigentes das unidades da Secretária, na forma estabelecida no Regimento Interno;

III — expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e loutros atos relativos aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria, os quais serão publicados no **Diário Oficial** da União e no Boletim do Tribunal;

IV — diretamente ou por delegação, movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal.

CAPÍTULO IV
Ministros

Art. 69. Os ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I — ter mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II — idoneidade moral e reputação ilibada;

III — notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV — contar mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 70. Os ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I — 1/3 (um terço) pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo 2 (dois) alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Plenário, segundo os critérios de antigüidade e merecimento;

II — 2/3 (dois terços) pelo Congresso Nacional.

Art. 71. Os ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos ministros do Superior Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Os ministros do Tribunal gozarão das seguintes garantias e prerrogativas:

I — vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;

II — inamovibilidade;

III — irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o disposto nos artº. 37, XI, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;

IV — aposentadoria, com proventos integrais, compulsoriamente aos 70 (senta) anos de idade ou por invalidez comprovada, e facultativa após 30 (trinta) anos de serviço, contados na forma de lei, observada a ressalva prevista no **caput, in fine,** deste artigo.

Art. 72. É vedado ao ministro do Tribunal de Contas da União:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II — exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe, sem remuneração;

III — exercer comissão remunerada ou não, inclusive em órgãos de controle da administração direta ou indireta, ou em concessionárias de serviço público;

IV — exercer profissão liberal, emprego particular, comércio, ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista sem ingerência;

V — celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, sociedade instituída e mantida pelo poder público ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

VI — dedicar-se à atividade político-partidária.

Art. 73. Não podem ocupar, simultaneamente, cargos de ministro, parentes consangüíneos ou afins, na linha reta ou na colateral até o segundo grau.

Parágrafo único. A incompatibilidade decorrente da restrição imposta no **caput** deste artigo resolve-se:

I — antes da posse, contra o último nomeado ou contra o mais moço, se nomeados na mesma data;

II — depois da posse, contra o que lhe deu causa;

III — se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no Tribunal.

CAPÍTULO V
Auditores

Art. 74. Os auditores, em número de 3 (três), serão nomeados pelo Presidente da República, dentre cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União, mediante concurso público de provas e títulos, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único. A comprovação do efetivo exercício por mais de 10 (dez) anos de cargo da carreira de Controle Externo do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal constitui título computável para efeito do concurso a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 75. O auditor, quando em substituição a ministro, terá as mesmas garantias, vencimentos e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

Parágrafo único. O auditor, quando não convocado para substituir ministro, presidirá à instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelos integrantes do Plenário ou da Câmara para a qual estiver designado.

Art. 76. O auditor, depois de empossado, só perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Aplicam-se ao auditor as vedações e restrições previstas nos artºs. 72 e 73 desta lei.

CAPÍTULO VI
Ministério Público junto ao Tribunal

Art. 77. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ao qual se aplicam os princípios institucionais da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, compõe-se de 1 (um) procurador-geral, 3 (três) subprocuradores-gerais e 4 (quatro) procuradores, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros, bacharéis em Direito.

§ 1º O procurador-geral, nomeado em comissão, será escolhido dentre os subprocuradores-gerais, tendo tratamento protocolar e vencimentos correspondentes ao cargo de ministro do Tribunal.

§ 2º A carreira do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União é constituída pelos cargos de subprocurador-geral e procurador, este inicial e aquele representando o último nível da carreira, não excedendo a 10% (dez por cento) a diferença de vencimentos de uma classe para outra, respeitada igual diferença entre os cargos da subprocurador-geral e procurador-geral.

§ 3º O ingresso na carreira far-se-á no cargo de procurador, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação, enquanto a promoção ao cargo de subprocurador-geral far-se-á, alternadamente, por antigüidade e merecimento.

Art. 78. Competem ao procurador-geral junto ao Tribunal de Contas da União, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras estabelecidas no Regimento Interno, as seguintes atribuições:

I — promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal de Contas da União, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;

II — comparecer às sessões do Tribunal e dizer de direito, verbalmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal, sendo obrigatória sua audiência nos processos de tomada ou prestação de contas e nos concernentes aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

III — promover, junto à Advocacia-Geral da União ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas da União, as medidas previstas no inciso II do art. 28 e no art. 59 desta lei, remetendo-lhes a documentação e instruções necessárias;

IV — interpor os recursos permitidos em lei.

Art. 79. A subprocuradoros-gerais e procuradores compete, por delegação do procurador-geral, exercer as funções previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. Em caso de vacância e em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, o procurador-geral será substituído pelos subprocuradores-gerais e, na ausência destes, pelos procuradores, observada, em ambos os casos, a ordem de antigüidade no cargo, ou a maior idade, no caso de idêntica antigüidade, fazendo jus, nessas substituições, aos vencimentos do cargo exercido.

Art. 80. O Ministério Público contará com o apoio administrativo e de pessoal da Secretaria do Tribunal, conforme organização estabelecida no Regimento Interno.

Art. 81. Aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público da União, pertinentes a direitos, garantias, prerrogativas, vedações, regime disciplinar e forma de investidura no cargo inicial da carreira.

CAPÍTULO VII
Secretaria do Tribunal
SEÇÃO I
Objetivo e Estrutura

Art. 82. À Secretaria incumbe a prestação de apoio técnico e a execução dos serviços administrativos do Tribunal de Contas da União.

§ 1º À organização, atribuições e normas de funcionamento da Secretaria são as estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º O Tribunal poderá manter unidades integrantes de sua Secretaria nos estados federados.

Art. 83. Fica criado, na Secretaria, diretamente subordinado à Presidência, um instituto que terá a seu cargo:

I — a realização periódica de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, para seleção dos candidatos a matrícula nos cursos de formação requeridos para ingresso nas carreiras do Quadro de Pessoal do Tribunal;

II — a organização e a administração de cursos de níveis superior e médio, para formação e aprovação final dos candidatos selecionados nos concursos referidos no inciso anterior;

III — a organização e a administração de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do Quadro de Pessoal;

IV — a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com as técnicas de controle da administração pública;

V — a organização e administração de biblioteca e de centro de documentação, nacional e internacional, sobre doutrina, técnicas e legislão pertinentes ao controle e questões correlatas.

Parágrafo único. O Tribunal regulamentará em resolução a organização, as atribuições e as normas de funcionamento do instituto referido neste artigo.

SEÇÃO II
Orçamentos

Art. 84. O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Poder Executivo as propostas aprovadas pelo Plenário referentes aos projetos de lei relativas ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado pelo Tribunal sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que o autorize.

§ 2º A proposta referente ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias a que se refere o **caput** deste artigo compreenderá as metas e prioridades do Tribunal e incluirá as despesas de capital para o exercício subseqüente.

§ 3º A proposta referente ao projeto de lei orçamentária anual do Tribunal:

I — correlacionará os recursos programados para o exercício do controle com os recursos a serem controlados;

II — será fundamentada em análise de custos e na demonstração dos recursos necessários ao desempenho de suas competências;

III — somente poderá ser alterada pelos órgãos técnicos competentes com a prévia audiência do Tribunal.

TÍTULO IV
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 85. O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Parágrafo único. No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos do controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 86. Os atos relativos a despesas de natureza reservada serão, com esse caráter, examinados pelo Tribunal, que poderá, à vistas das demonstrações recebidas, ordenar a verificação **in loco** dos correspondentes documentos comprobatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 87. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

Art. 88. É vedado a ministro, auditor e membro do Ministério Público junto ao Tribunal intervir em processo de interesse próprio, do cônjuge ou de parente, consangüíneo ou afim, na linha reta ou na colateral até o segundo grau.

Art. 89. Os ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal têm prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de nomeação no **Diário Oficial** da União, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, no máximo, mediante solicitação escrita, para posse e exercício no cargo.

Art. 90. As atas das sessões do Tribunal serão publicadas, na íntegra, sem ônus, no **Diário Oficial** da União.

Art. 91. As publicações editadas pelo Tribunal são as definidas no Regimento Interno.

Art. 92. O Boletim do Tribunal de Contas da União é considerado órgão oficial.

Art. 93. O Regimento Interno do Tribunal somente poderá ser aprovado e alterado pela maioria absoluta de seus ministros titulares.

Art. 94. O Tribunal de Contas da União poderá firmar acordos de cooperação com os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 95. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou entidade congênere fará publicar no **Diário Oficial** da União, até o dia 31 (trinta e um) de agosto de cada ano, e para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta lei, a relação das populações por Estados e Municípios.

§ 1º Os interessados, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da publicação, poderão apresentar reclamações fundamentadas à Fundação IBGE, que decidirá conclusivamente.

§ 2º Até o dia 31 (trinta e um) de outubro de cada ano a Fundação IBGE encaminhará ao Tribunal de Contas da União a relação referida neste artigo.

Art. 96. O Tribunal de Contas da União prestará auxílio à Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do exame do endividamento externo brasileiro, nos termos do art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 97. O processo de escolha de ministro do Tribunal de Contas da União, em caso de vaga ocorrida ou que venha a ocorrer após a promulgação da Constituição de 1988, obedecerá ao seguinte critério:

I — na primeira, quarta e sétima vagas, a escolha caberá ao Presidente da República, devendo recair as duas últimas, respectivamente, em auditor e membro do Ministério Público junto ao Tribunal;

II — na segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona, a escolha será da competência do Congresso Nacional;

III — a partir da décima vaga, reinicia-se o processo previsto nos incisos anteriores, observada a alternância quanto à escolha de auditor e membro do Ministério Público junto ao Tribunal, nos termos do inciso I do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.

Art. 98. Aos ministros do Tribunal de Contas da União que, na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, preenchiam os requisitos necessários à aposentadoria com as vantagens do cargo, não se aplica a ressalva prevista no art. 71, **caput, in fine,** desta lei.

Art. 99. Fica assegurada a situação do membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União nomeado, em comissão, anteriormente à vigência desta lei.

Art. 100. A distribuição dos processos observará os princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio.

Art. 101. Os atos processuais, audiências e sessões serão públicos, salvo quando coloquem em risco a intimidade e o interesse coletivo.

Parágrafo único. Os atos, audiências e sessões que forem efetuadas reservadamente terão o concurso das partes envolvidas, se assim o desejarem seus advogados, podendo consultar os autos e pedir certidões dos mesmos.

Art. 102. O Tribunal de Contas da União ajustará o exame dos processos em curso às disposições desta lei.

Art. 103. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre o quadro próprio de pessoal de sua Secretaria, com a observância dos princípios constitucionais pertinentes e, especialmente, das seguintes diretrizes:

I — regime jurídico único;

II — previsão das respectivas estrutura orgânica e atribuições;

III — condicionamento, como indispensável à investidura em cargo ou emprego, à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como em cursos organizados na forma preconizada no inciso II do art. 83 desta lei;

IV — provimento dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores do quadro próprio de pessoal;

V — competência do Tribunal para, em relação aos cargos em comissão e funções de confiança:

a) estabelecer-lhes o escalonamento, segundo a legislação pertinente;

b) transformá-los e e reclassificá-los em consonância com os parâmentros previstos na lei de diretrizes orçamentárias;

VI — fixação da respectiva remuneração, observados os limites orçamentários fixados, os níveis de remuneração adotados para os servidores do Poder Legislativo e, no que couber, os princípios reguladores do Sistema de Pessoal da União;

VII — previsão de que os servidores sob o regime da legislação trabalhalhista, quando aproveitados em cargos do quadro de pessoal, contarão, para todos os efeitos, o tempo de serviço anteriormente prestados ao Tribunal, naquela qualidade.

Art. 104. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 105. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

MENSAGEM Nº 02-GP/89

Brasília, 27 de outubro de 1989

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Paes de Andrade
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação do Poder Legislativo, por intermédio de V. Exª, nos termos do art. 96, inciso II, c/c o art. 73 da Constituição da República Federativa do Brasil, o anexo Projeto de Lei Orgânica desta Corte de Contas, acompanhado de justificativa.

2. Informamos, na oportunidade, que o Projeto foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 25 do corrente mês.

Colhemos o ensejo para reiterar a V. Exª a expressão do nosso apreço e da nossa estima. — **Alberto Hoffmann**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLV — nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo à obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

.....

TÍTULO III

Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO V

Do Distrito Federal e dos Territórios

.....

SEÇÃO II

Dos Territórios

Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

.....

§ 2º As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

.....

CAPÍTULO VII

Da Administração Pública

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....

XI — a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional. Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo prefeito;

.....

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO IX

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

.....

Art. 72. A Comissão mista permanente a que se refere o art. 166, § 1º, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Congresso Nacional sua sustação.

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

.....

SEÇÃO II
Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

.....

SEÇÃO III
Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III — renda e proventos de qualquer natureza;

.....

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I — será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

.....

SEÇÃO VI
Da Repartição das Receitas Tributárias

.....

Art. 159. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados a região, na forma que a lei estabelecer.

II — do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

.....

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I — definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II — estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III — dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

.....

SEÇÃO II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I — o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e manditas pelo Poder Público;

II — o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III — o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

....." "

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 26. No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

§ 1º A Comissão terá a força legal de Comissão parlamentar de inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível.

.....

Art. 29. Enquanto não aprovadas as leis complementares relativas ao Ministério Público e a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, as Procuradorias e Departamentos Jurídicos de autarquias federais com representação própria e os membros das Procuradorias das Universidades fundacionais públicas continuarão a exercer suas atividades na área das respectivas atribuições.

.....

§ 5º Cabe à atual Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, diretamente ou por delegação, que pode ser ao Ministério Público Estadual, representar judicialmente a União nas causas de natureza fiscal, na área da respectiva competência, até a promulgação das leis complementares previstas neste artigo.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1991
(Nº 4.771/90, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia, na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, criado pela Lei nº 6.344, de 6 de julho de 1976, fica transformado em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia.

Parágrafo único. O Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia é autarquia de regime especial, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, e é regida por esta lei, por seus estatutos e regimentos.

Art. 2º O Centro tem os seguintes objetivos:

I — ministrar ensino em grau superior:

a) de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissioinais em engenharia industrial e tecnólogicos;

b) de licenciatura plena e curta, visando à formação de professores e especialistas para as disciplinas especializadas no ensino de 2º grau e nos cursos de formação de tecnólogos;

II — ministrar ensino de 2º grau, visando à formação de auxiliares e técnicos industriais;

III — promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área técnica industrial;

IV — realizar pesquisas na área técnica industrial, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade, mediante cursos e serviços.

Art. 3º A administração superior do Centro terá como órgão executivo a Diretoria-Geral e como órgão deliberativo e consultivo o Conselho Diretor, composto de sete membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Ministro da Educação, sendo dois representantes do Ministério da Educação, um representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia e quatro representantes da Instituição, indicados na forma regimental.

Parágrafo único. O Centro terá um Diretor-Geral, que será o Presidente do Conselho Diretor, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação, observado o art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, e revigorado pela Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983.

Art. 4º O patrimônio do Centro será constituído:

I — pelos bens do Centro de Educação Tecnológica da Bahia;

II — pelos bens e direitos que vier a adquirir; e

III — pelos saldos de exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros do Centro serão provenientes de:

I — dotações orçamentárias;

II — doações, auxílios e subvenções;

III — remuneração de serviços prestados; e

IV — taxas, emolumentos e anuidades que forem fixados pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria.

Art. 6º A expansão e a manutenção do Centro serão asseguradas basicamente por recursos consignados pela União à conta do orçamento do Ministério da Educação.

Art. 7º O Centro terá suas atribuições específicas, sua estrutura administrativa e a competência dos seus órgãos estabelecidos nos estatutos e regimentos aprovados na forma da lei.

Art. 8º O Centro terá Quadro de Pessoal próprio, e a proposta de fixação da lotação, assim como a contratação de pessoal, observarão a legislação em vigor.

Art. 9º O Ministério da Educação promoverá, no prazo de noventa dias, a elaboração dos estatutos e regimentos necessários à implantação do Centro.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 949, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências".

Brasília, 20 de dezembro de 1989. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com o propósito de desenvolver a educação técnica no País, otimizando a qualidade do ensino profissionalizante, foi criado em 30 de junho de 1978, a Lei nº 6.545, que transformou algumas Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Esse documento define os Centros com os objetivos de:

I — ministrar ensino em grau superior:

a) de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais em engenharia industrial e tecnólogos;

b) de licenciatura plena e curta, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas especializadas, no ensino de 2º grau e dos cursos de formação de tecnólogos;

II — ministrar ensino de 2º grau, com vistas à formação de auxiliares e técnicos industriais;

III — promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área técnica industrial;

IV — realizar pesquisas na área técnica industrial, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade, mediante cursos e serviços.

A Lei nº 6.344, de 6 de julho de 1976, que criou o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, autarquia de regime especial de conformidade com o art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação, assegurou o objetivo de:

I — ministrar cursos em caráter intensivo e terminal conducentes à formação de tecnólogos;

II — formar pessoal docente destinado ao ensino no cursos de formação de tecnólogos;

III — desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento e aperfeiçoamento de seus objetivos.

Como pode ser observado nos dois documentos, as dificuldades ali definidas poderiam ser idênticas, não fora a proposta dirigida ao CEFET, o que o caracteriza como uma unidade avançada e inovadora nos nossos dias, levando-se em conta todo um atendimento que poderá oferecer ao mercado de trabalho em seu constante processo de transformação tecnológica.

Desta forma, considerando que o Centro de Educação Tecnológica da Bahia:

a) já é uma unidade de nível superior;

b) está limitado à formação de tecnólogos;

c) possui instalação física e equipamentos para o ensino técnico;

d) já dispõe de pessoal docente e administrativo em seu quadro;

e) que o pleito em questão, justifica-se pela necessidade de ampliação dos objetivos do atual Centro, no sentido de viabilizar também a habilitação plena dos atuais profissionais;

f) considerando ainda que, a transformação pretendida não implicará em aumento de despesas de quaisquer espécies.

Submeto a Vossa Excelência o projeto de lei de transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia, em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — Deputado Carlos Sant'Anna, Ministro da Educação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.344, DE 6 DE JULHO DE 1976

Cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Tecnológica da Bahia com sede em Salvador, Estado da Bahia, com a finalidade de desenvolver, inclusive com a cooperação de universidades e instituições interessadas, cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, para fazer face às peculiaridades do mercado de trabalho da região.

Art. 2º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia será uma autarquia de regime especial, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, detentora de autonomia patrimonial, administrativa, financeira, didática e disciplinar.

Art. 3º Ao Centro de Educação Tecnológica da Bahia caberá:

I — ministrar cursos em caráter intensivo e terminal conducentes à formação de tecnólogos;

II — formar pessoal docente destinado ao ensino nos cursos de formação de tecnólogos:

III — desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento e aperfeiçoamento de seus objetivos.

Parágrafo único. O Centro de Educação Tecnológica da Bahia poderá instalar cursos independentemente da apreciação prévia do Conselho Federal de Educação, que posteriormente os reconhecerá para todos os efeitos, podendo, ainda, suprimir ou suspender cursos quando o mercado de trabalho manifestar sintomas de saturação.

Art. 4º O patrimônio do Centro de Educação Tecnológica da Bahia será constituído:

I — pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que o Centro aceitar, oriundos de doações ou legados;

II — pelos bens e direitos que o Centro vier a adquirir;

III — pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão provenientes de:

I — dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;

IV — taxas, emolumentos e anuidades que forem fixadas pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — Receitas eventuais.

Art. 6º A expansão e a manutenção do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão asseguradas basicamente por recursos consignados anualmente pela União à conta do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º A Administração Superior do Centro de Educação Tecnológica da Bahia será exercida por um Conselho Diretor, composto de 6 (seis) membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Presidente da República, sendo 2 (dois) representantes do Ministério da Educação e Cultura, 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1 (um) representante do Ministério da Indústria e do Comércio, 1 (um) representante do Governo do Estado da Bahia e 1 (um) representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Centro, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, será o Presidente do Conselho Diretor.

Art. 8º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia terá Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação trabalhista, organizada de acordo com o sistema de classificação de cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, devendo, para esse efeito, propor a fixação da respectiva lotação, ouvido o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, nos empregos constantes da tabela a que se refere este artigo, será feita mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º O pessoal atualmente contratado pelo convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Centro de Educação Técnica da Bahia, continuará a prestar serviços ao órgão ora criado, na situação em que se encontra, podendo concorrer à inclusão na Tabela Permanente de Pessoal, de que trata o art. 8º desta lei, observada a sistemática de classificação de cargos vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de constituição, instalação e imediato funcionamento do Centro.

Art. 11. As atribuições específicas do Centro, sua estrutura administrativa e a competência de seus órgãos serão estabelecidas nos Estatutos, aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de julho de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — **ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Ney Braga — Severo Fagundes Gomes — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis.**

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Do Ensino Superior

.....

Art. 4º As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações.

Parágrafo único. O regime especial previsto obedecerá às peculiaridades indicadas nesta lei, inclusive quanto ao pessoal docente de nível superior, ao qual não se aplica o disposto no art. 35 do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966.

.....

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I — o Reitor e o Vice-Reitor da universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

II — quando, na administração superior universitária, houver órgão deliberativo para as atividades do ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista a que se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

III — o Reitor e o Diretor de universidade, unidade universitária ou estabelecimento isolado, de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos;

IV — o Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos no § 1º deste artigo.

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em listas de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

§ 3º (Vetado).

§ 4º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão.

.....

.....

LEI Nº 6.420, DE 3 DE JUNHO DE 1977

Altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências".

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de Universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, obedecerá ao seguinte:

I — o Reitor e o Vice-Reitor de Universidade oficial serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos em listas preparadas por um Colégio Eleitoral especial, constituído da reunião do Conselho Universitário e dos órgãos colegiados máximos de ensino e pesquisa e de administração, ou equivalente;

II — os Dirigentes de Universidades ou estabelecimentos isolados particulares serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos;

III — o Diretor e o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela União quando constituído em autarquia serão nomeados pelo Presidente da República e no caso de Diretor e Vice-Diretor de unidade universitária, pelo Ministro da Educação e Cultura, escolhidos em lista preparada pelo respectivo colegiado máximo;

IV — nos demais casos, o Diretor será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino.

§ 1º Ressalvado o caso do inciso II deste artigo, as listas a que se refere este artigo serão sêxtuplas.

§ 2º No caso de instituições de ensino superior mantidas pela União, será de 4 (quatro) anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, vedada a recondução ao mesmo cargo, observado nos demais

casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovados na forma da legislação vigente.

§ 3º No caso de instituições federais, a organização das listas para escolha dos Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, quando se tratar de universidades, e dos Vice-Diretores, na hipótese de estabelecimentos isolados, será feita até 4 quatro meses depois da posse dos respectivos Reitores ou Diretores, conforme o caso.

§ 4º Além do Vice-Reitor, as instituições de ensino superior mantidas pela União poderão dispor de Pró-Reitores, Sub-Reitores, Decanos ou autoridades equivalentes, designados pelo Reitor, até o máximo de 6 (seis), englobadamente, conforme dispuserem os respectivos Estatutos.

§ 5º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão."

Art. 2º São respeitados os mandatos dos dirigentes das instituições de ensino superior mantidas pela União, nomeados pelo Presidente da República e em exercício na data desta lei.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Vice-Reitor, antes da metade do mandato do Reitor, a lista a que se refere o § 3º do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo art. 1º desta lei, será imediatamente organizada e o mandato do Vice-Reitor que vier a ser nomeado expirará 4 (quatro) meses após o término do mandato do Reitor.

§ 2º No caso de a vacância dar-se na segunda metade do mandato do Reitor, este designará Vice-Reitor **pro tempore** até a nomeação do novo.

§ 3º O procedimento previsto nos parágrafos anteriores será observado em relação aos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e Vice-Diretores de estabelecimentos isolados, cabendo ao Reitor, no caso dos Diretores, e Vice-Diretores de unidades universitárias, e ao Diretor, no caso do Vice-Diretor de estabelecimentos isolados, a designação **pro tempore** até a nomeação do novo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 7.177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revigorado, para a escolha e nomeação dos dirigentes de fundações de ensino superior, instituído ou mantidas pela União, o disposto no art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Art. 2º Os dirigentes de fundações de ensino superior nomeados pelo Presidente da República na forma da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, deverão, no prazo mínimo de 6 (seis) e máximo de 8 (oito) meses, a partir do início de vigência da presente lei, promover a indicação da lista sêxtupla a que se refere o dispositivo legal ora revigorado.

Parágrafo único. Os atuais dirigentes de fundações poderão figurar na lista sêxtupla a que se refere este artigo (vetado), sem que isso implique em recondução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — **JOÃO FIGUEIREDO,** Presidente da República — **Esther de Figueiredo Ferraz.**

LEI Nº 6.545, DE 30 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, com sede na Cidade de Belo Horizonte; do Paraná, com sede na Cidade de Curitiba; e Celso Suckow da Fonseca, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27 de agosto de 1969, autorizadas a organizar e mistrar cursos de curta duração de Engenharia de Operação, com base no Decreto-Lei nº 547, de 18 de abril de 1969, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Parágrafo único. Os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata teste artigo são autarquias de regime especial, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, regendo-se por esta lei, seus Estatutos e Regimentos.

Art. 2º Os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata o artigo anterior têm os seguintes objetivos:

I — ministrar ensino em grau superior:

a) de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais em engenharia industrial e tecnólogos;

b) de licenciatura plena e curta, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas especializadas no ensino de 2º grau e dos cursos de formação de tecnólogos;

II — ministrar ensino de 2º grau, com vistas à formação de auxiliares e técnicos industriais;

III — promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área técnica industrial;

IV — realizar pesquisas na área técnica industrial, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade mediante cursos e serviços.

Art. 3º A administração superior de cada Centro terá como órgão executivo a Diretoria Geral e como órgão deliberativo e consultivo o Conselho Diretor, sendo este composto de sete membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro da Educação e Cultura, sendo dois representantes do Ministério da Educação e Cultura, um representante da Federação das Indústrias do respectivo Estado e quatro representantes da instituição, indicados na forma regimental.

Parágrafo único. Cada Centro terá um Diretor-Geral, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, obedecida a Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, que se á o Presidente do Conselho Diretor.

Art. 4º O patrimônio de cada Centro Federal de Educação Tecnológica será constituído:

I — das atuais instalações, áreas, prédios e equipamentos que constituem os bens patrimoniais das respectivas Escolas Técnicas Federais, mencionadas no art. 1º desta lei;

II — pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III — pelos saldos de exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros de cada Centro serão provenientes de:

I — dotações que lhe forem anualmente consignadas no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estados e Municípios, ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas, emolumentos e anuidades que forem fixados pelo Conselhor Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Art. 6º A expansão e a manutenção dos Centros Federais de Educação Tecnológica serão asseguradas basicamente por recursos consignados anualmente pela União à conta do orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º Os Centros terão suas atribuições específicas, sua estrutura administrativa e a competência dos órgãos estabelecidos nos Estatutos e Regimentos aprovados nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º Cada Centro instituído por esta lei terá Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação trabalhista, organizada de acordo com as normas da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação complementar, devendo a proposta de fixação da lotação obedecer às normas legais vigentes.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, nos empregos constantes da tabela a que se refere este artigo, será feita na forma da legislação em vigor.

Art. 9º Ficam transferidos para cada Centro, respectivamente, os recursos anualmente destinados às Escolas Técnicas Federais referidas no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Caberá aos atuais ordenadores de despesas, até a implantação dos Centros, a movimentação dos recursos.

Art. 10. O Ministério da Educação e Cultura promoverá, no prazo de noventa dias, a elaboração dos Estatutos e Regimentos necessários à implantação de cada Centro.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — **ERNESTO GEISEL — Euro Brandão.**

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 294, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1991, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

Relator: Senador Maurício Corrêa

Vem ao exame desta comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1991, de autoria do ilustre Senador Francisco Rollemberg, que propõe a alteração de dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

A matéria encontra amparo no art. 24, inciso VIII da Constituição Federal, que atribui competência à União para legislar sobre proteção ao consumidor, e no art. 48, do mesmo texto constitucional, que estabelece ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre todas as matérias de competência da União.

As providências propostas no projeto recaem sobre três dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, a saber, conforme justificação do autor:

> 1º) "alteração da redação do art. 70..., transformando a pena privativa de liberdade em pena pecuniária indenizatória, mais branda, mas igualmente eficaz, além de mais facilmente implementável...";
>
> 2º) modificação da redação do inciso I do art. 76, suprimindo-se a expressão — em época de grave crise econômica — "porquanto a expressão não é passível de um tratamento objetivo pelo Poder Judiciário, já que não há parâmetros quantitativos definidores nem qualquer medida formal previamente anunciável que declare a ocorrência de grave crise econômica";
>
> 3º) supressão do inciso II do art. 78, que possibilita a imposição de pena de "publicação em órgãos de comunicação de grande circulação ou audiência, às expensas do condenado, de notícia sobre os fatos e a condenação", considerando que tal medida traz conseqüências danosas ao infrator, desmoralizando-o publicamente, em expressa violação ao princípio constitucional de proteção à dignidade humana.

Isto posto, entendemos que as modificações preconizadas no projeto visam ao aperfeiçoamento do Código de Defesa do Consumidor, tornando-o mais adequado às relações de consumo no Brasil, pelo que somos de opinião favorável quanto ao seu mérito.

De outra parte, inexistindo óbices constitucionais ou de juridicidade, e estando a matéria de acordo com a boa técnica legislativa, concluímos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1991. — **Nelson Carneiro,** Presidente — **Maurício Corrêa,** Relator — **José Fogaça — Valmir Campelo — Antônio Mariz,** (Vencido) — **Oziel Carneiro — Amir Lando — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães,** (Vencido) — **Josaphat Marinho,** (Vencido) — **Carlos Patrocínio,** (Abstenção) — **Francisco Rollemberg,** (Abstenção) — **Chagas Rodrigues — Magno Bacelar.**

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Encaminha voto em separado para o PLS nº 140, de 1991, de iniciativa do Senador Francisco Rollemberg, que "Altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

Autor: Senador Jutahy Magalhães

Em cumprimento ao preceito regimental foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto

de Lei do Senado nº 140, de 1991, de iniciativa do nobre Senador Francisco Rollemberg, versando sobre alterações na Lei nº 8.078, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Relator, Senador Maurício Corrêa, proferiu o seu parecer segundo o qual entende ser viável a aprovação da propositura, uma vez que seu amparo constitucional é inequívoco.

Ainda que perfeito o raciocínio no que tange à constitucionalidade da matéria, julgamos que a abordagem é equivocada quanto ao mérito, não dispensando algumas considerações de natureza histórica, econômica, jurídica e psicossocial capazes de modificar a essência da argumentação e, conseqüentemente, as conclusões da análise do mérito.

Isto porque o mérito da questão deverá, no nosso entender, ser analisado a partir de outras premissas, de estreita vinculação com essas condicionantes. Do ponto de vista histórico/econômico, o modelo de desenvolvimento, que ensejou o abuso do poder econômico secular, devidamente respaldado pela impunidade assegurada por artifícios institucionais decorrentes de um Direito falho e distributivo de privilégios às classes dominantes, para as quais a existência de penas pecuniárias de valor quase simbólicos tem servido para justificar condutas ilícitas, a partir da constatação de que é mais vantajoso pagar as multas e persistir nas práticas lesivas. Do prisma psicossocial, a limitada educação política, entravando o exercício de cidadania dentro de padrões mínimos de consciência social. Estes são fatores que não podem e não devem ser esquecidos.

Ao aprovar o Código de Defesa do Consumidor, o Poder Legislativo estava consciente, após quase dois anos de exaustivo diálogo com os diferentes segmentos da sociedade civil, que exatamente por se configurar num elemento concreto de justiça social, a nova Lei presumia o afastamento de antigas e perversas formas de sustentação que historicamente prevaleceram nas relações de consumo no Brasil. Esta ruptura só seria possível se pudesse contar com um referencial básico, apoiado numa legislação moderna, rigorosa e clara, que viesse para valer e não apenas para compor mais uma peça no emaranhado jurídico rotineiramente passível de ser contornado, e em parte responsável pela impunidade que grassa no País.

Infelizmente não aprovamos o Código ideal, mas o possível. O poder econômico fortemente organizado conseguiu conter alguns dos avanços mais expressivos.

Nestes, a questão da dosimetria das penas ocupou a maior parte das discussões e representou perdas importantes em relação a parâmetros estabelecidos pela ONU e IOCU e implantados em outros países em estágio de desenvolvimento similar ao nosso; em que pese tais questões, por se referirem a princípios universais de Direito, prescindirem de vinculação ao estágio de desenvolvimento do País, que por mais importante que possa ser não serve de elemento de gradação para o respeito a valores universais.

Aliás, sobre esta questão, quem melhor se pronunciou foi o professor Luiz Amaral, ex-presidente do CNDC, em excelente estudo publicado no **Correio Braziliense** de 18-6-89:

> "Tanto quanto a Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85) que representou um ruptura inicial no individualismo do nosso Direito Processual, o Código representará sensível ruptura no liberalismo individualista de nosso Direito Substantivo ou Material. Não se desvanece, é certo, a liberdade econômica, mas pelo princípio da intervenção mínima necessária impede-se que os economicamente fortes reduzam ou anulem a liberdade dos economicamente fracos. A declaração de que todos são livres é ociosa quando apenas alguns podem viver essa liberdade. No que tange à liberdade de contratar ela é cada vez mais, na economia moderna, um exercício vedado à grande massa consumidora. Que liberdade há para quem desconhece as regras básicas do mercado, os produtos e seus similares e os preços e seus componentes. Que liberdade há para quem está sob pressões diversas (publicidade subliminar, rótulos e embalagens atrativos e/ou enganadoras, monopólios, insuficiência salarial etc...). Que liberdade resta para quem ignora o sentido das conseqüências jurídicas de cláusulas adredemente arquitetadas pelo economicamente mais forte? Como se vê, a liberdade contratual ou a autonomia da vontade, amiúde, não passa de máscara para a vontade unilateral; é por isso mesmo que este velho princípio (enquanto absoluto) acha-se a caminho do museu das belas utopias jurídicas. Sucede que para que houvesse liberdade efetiva de contratar seria preciso que todos fossem, não apenas juridicamente, mas socialmente iguais, o que necessariamente não ocorre, uma vez que a sociedade se divide em grupos, uns dispondo de poder econômico e outros sequer de suficiente salário. O anteprojeto nada faz senão reconhecer a necessidade social de se distinguir o que é efetivamente diferente, para que a igualdade (longe de prejudicar o mais fraco) se traduza no tratamento desigual e equilibrado das pessoas (empresas e consumidores) e situações que são de fato desiguais. Por outro lado, estes preceitos inspiradores não nasceram lá fora, originariamente de qualquer ato de criação espontânea, constituem, isto sim, expressão mais ou menos elaborada dos interesses em conflito (Ihering) e das mutações jurídico-econômico-sociais já amplamente observadas por grandes juristas (Ripert em 1947, Betti em 1953, Savatier em 1967)."

Especificamente, no tocante à dosimetria penal, objeto mesmo do PLS nº 140/91, ensina o eminente professor:

> "O anteprojeto prevê como pena máxima cinco anos de reclusão que pode ser cumulada ou substituída pela multa e abre ao juiz um leque amplo de opções punitivas, desde interdição de direitos, publicação dos fatos, suspensão de direitos e prestação social alternativa (esta bem adequada à necessidade de recurso para a educação do consumidor). Todas essas opções podem ser cumuladas à reclusão e multa, como podem ser aplicadas como alternativa mais adequada. É evidente que a pena máxima será aplicada em graves situações, o que até, para alguns, pode se verificar insuficiente, segundo a proporcionalidade entre lesividade e pena máxima.
>
> Já o DL nº 869/38, bem como a lei de economia popular (Lei nº 1.521/51) cominam penas de dez anos de reclusão para algumas fraudes. No Código Penal (de 1940) a saúde pública (art. 270) está protegida (remédios e alimentos) por penas "de prisão" de cinco a 15 anos (dolo) e dois anos em caso de crime culposo (negligência, imperícia e imprudência) e, na hipótese do art. 272 a pena varia de dois a seis anos. Como se vê, a Anteprojeto não foi exigente demais nestes termos.

É interessante notar, por outro lado, como nosso Direito Penal tem sido rigoroso com os fracos e manso com os fortes, ou tem sido menos zeloso na proteção do bem ou interesse coletivo, do que no resguardo do bem ou interesse particular, individual. Vejamos exemplos destes casos: o art. 176: diz que quem "Tomar refeição em restaurante" ou tomar ônibus... sem dispor de recursos para o pagamento poderá ser punido com até dois meses de prisão. Neste dispositivo penal em que se protege o patrimônio individual do dono do restaurante ou do ônibus, sequer nossa histórica crise de desemprego e fome serviu de "álibi" (como a crise econômica tem servido aos empresários) ao seu destinatário certo: que jamais deixará de ser um mísero. Uma pessoa que furte (art. 155, § 1º) coisa móvel de pequeno valor (uma lata de leite em supermercado/um ovo de páscoa...) poderá ter pena de até quatro anos, sendo que o juiz poderá (e não deverá) reduzi-la de 1/3 a 2/3, "se o criminoso for primário". Como reclamar de cinco anos para quem lucra com a lesão de tantos?

Na tutela do patrimônio individual (furto/roubo) o Código Penal prevê penas de oito a dez anos de reclusão (art. 155, § 4º e 157). Um cheque sem fundos, por exemplo, pode render até cinco anos de prisão (jamais para um não-pobre na prática). Enquanto tal, uma fraude no comércio (art. 175) que pode gerar (quase sempre gera) dano a múltiplos patrimônios, a pena é de até dois anos ou a mera multa (repassada para os consumidores)."

É evidente que o estudo foi elaborado à época do PLS nº 97/89, posteriormente transformado no Substitutivo nº 3.683-A, que resultou aprovado e, onde o abrandamento das penas acabou por excluir totalmente as possibilidades de penas de reclusão e permitiu apenas detenções cuja dosimetria máxima foi fixada em dois anos (arts. 63, 64, 65 e 68), eliminando, assim, via pena de reclusão, a utilização do poder dissuasório representado pela perda do bem maior que é a liberdade, mesmo para os casos onde as relações de consumo ocorrem em flagrante violação dos direitos à integridade e à saúde do consumidor.

Se, por um lado, estas concessões, inevitáveis quando se trata do estabelecimento de instrumentos disciplinadores cuja aplicação diz respeito a toda a população, por tratar de proteger interesses difusos, coletivos e universais, traduziram-se em perdas e mutilações, por outro, o Código consolidou avanços inegáveis em seu curto período de vigência.

Pela primeira vez em nosso quase sempre triste País, a defesa do consumidor é algo nacionalmente palpável.

A responsabilidade política e jurídica que recai sobre os parlamentares no apoio irrestrito à sua aplicação transcende os interesses do residual que ainda se opõe à firmeza que a sociedade exige na sua aplicação.

Restringir os justos avanços conquistados por esta sociedade, através da aprovação da Lei nº 8.078, quando a sua vigência ainda é tão recente, só servirá para reverter os resultados positivos colhidos nestes cinco meses de existência concreta da lei e para transformar, de vez, em Código de Direitos Aparentes um instrumental que, conforme atestam as estatísticas dos órgãos de defesa do consumidor em todo o País, tem servido a uma modificação acelerada nas relações de consumo, rumo ao respeito e à dignidade que devem caracterizar o exercício da cidadania.

Qualquer retrocesso no Título II — Das Infrações Penais — remeterá a matéria a uma situação de quase impunidade, porquanto as penas ali estabelecidas são, em muitos casos, inferiores mesmo àquelas prescritas pelo Código Penal Brasileiro — de 1940 — tendo sido fixadas de maneira generosa, justamente para permitir maior elasticidade aos juízes na hora da sentença.

Igualmente, entendemos ser irrelevante a argumentação em prol da modificação da redação do inciso I do art. 75, em função da alegada componente de natureza subjetiva introduzida pela expressão "grave crise econômica", uma vez que hoje tal conceito tem compreensão nacional respaldada em atos do Executivo (alguns devidamente legitimados pelo Legislativo) para justificar superiores razões de Estado, exceções e, muitas vez, pérolas do casuísmo, além de medidas onde o conceito serve de justificativa de aceite imediato, amplo e irrestrito para mudanças da política econômica de plantão.

A substituição da expressão por "calamidade", limita o âmbito dos direitos conquistados.

Do mesmo modo, a supressão do inciso II, do art. 78, que possibilita a imposição de pena de "publicação em órgãos de comunicação de grande audiência, às expensas do condenado, de notícias sobre os fatos e a condenação," é evidentemente, desiquilibradora das obrigações das partes em benefício do poder econômico.

O objetivo do inciso é claramente penal e se constitui em prática de inegável poder dissuasório, fazendo parte do arcabouço legal estudado em legislação comparada de outros países; guardando estreita correlação com a obrigatoriedade de contrapropaganda (contemplada pelo Código) e com a necessidade de contrapartida dos cadastros do Serviço de Proteção ao Crédito e seus correlatos.

Finalmente, entendemos que modificar o Código no momento em que os vetos presidenciais não foram sequer apreciados e quando o seu curto período de vigência ainda não esgotou o natural processo de acomodação do mercado, constitui-se em atitude precipitada, cujo ônus fatalmente recairá sobre os consumidores.

Da firmeza e da convicção que os parlamentares tiverem de que fizeram e aprovaram um bom Código, dependerá em grande escala o sucesso do seu alcance e eficácia.

Qualquer recuo prematuro só servirá à reversão das expectativas até agora positivamente canalizadas ao cumprimento das regras ajustadas e, psicologicamente, servirá à causa do abuso do poder econômico, à desorganização das relações de consumo e à certeza da impunidade.

Ante o exposto, e observadas as superiores razões de justiça social e de conveniência quanto à maior estabilidade normativa, somos pela rejeição do PLS nº 140/91.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães.**

PARECER Nº 295, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1991, que "Dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências".

Relator: Senador Mansueto de Lavor

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, disciplina a aquisição da personalidade jurídica por partido político.

A proposição tem o mérito de adequar a legislação partidária ao texto constitucional em vigor que, a par de assegurar

aos partidos autonomia para definir sua estrutura, organização e funcionamento, determina que os mesmos adquirem personalidade jurídica na forma da lei civil.

Do exposto, concluímos que o Projeto, além de constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, é também oportuno, pelo que somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1991. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Mansueto de Lavor**, Relator — **Jutahy Magalhães** (Abstenção) — **Chagas Rodrigues** — **Oziel Carneiro** — **Alfredo Campos** — **José Fogaça** — **Magno Bacelar** — **Francisco Rollemberg** — **Antônio Mariz** — **Amir Lando** — **Maurício Corrêa** — **Valmir Campelo.**

PARECER Nº 296, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre "Questão de ordem formulada pelo Senador Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de PEC, nº 12, de 1991 nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento Interno".

Relator: Senador Elcio Álvares

I — Do Relatório

O Senhor Senador Maurício Corrêa, primeiro signatário da PEC nº 12, de 1991, formulou questão de ordem, na primeira das cinco sessões consecutivas de discussão, a que foi submetida a Proposição, após a deliberação do Plenário quanto ao prosseguimento da tramitação (art. 358, § 2º do Regimento Interno desta Casa).

A matéria da questão de ordem versa sobre a aplicabilidade da norma geral contida no art. 274, combinado com o art. 279, da Lei Interna — adiamento da discussão —, à proposta de emenda à Constituição.

A Presidência desta Casa proferiu decisão no sentido da inadmissibilidade da aplicação da disposição geral ao caso específico da proposta de emenda constitucional, em razão das normas especiais que regulam esse tipo de proposição, as quais teriam prevalência — porque específicas — sobre as regras de caráter genérico do Regimento, indeferindo, destarte, a questão de ordem.

Inconformado com a decisão da Presidência, o nobre Senador Maurício Corrêa recorreu do despacho de S. Exª o Sr. Presidente do Senado Federal, a esta Comissão, implicando o sobrestamento da decisão da Mesa.

Em razão do recurso interposto, a Presidência, com fulcro no art. 408 do Regimento do Senado Federal, solicitou audiência desta Comissão, objetivando a correta exegese do texto regimental.

II — Da Apreciação da Matéria

A questão de ordem foi suscitada com base no art. 403 do Regimento Interno e provocada pelo desconhecimento do Requerimento s/nº, datado de 7-8-91, no qual o preclaro Senador Maurício Corrêa pleiteava, fundado na previsão do art. 372 e no art. 274, **b**, combinado com o art. 279, **c**, todos do mesmo Diploma Regimental, o adiamento da discussão da PEC nº 12/91 para a data de 6-9-91.

Consoante anotações constantes às fls. 4 do processo (não numeradas, porém contadas a partir da primeira folha que compõe o processado da PEC nº 12/91, verifica-se que, em 6-8-91, foi aprovado o prosseguimento da tramitação da Proposição e, em 7-8-91, incluída em Ordem do Dia, para a primeira sessão de debate, das cinco sessões previstas para o primeiro turno de discussão, nos termos do art. 358, § 2º do Regimento desta Casa.

Fundada no fato de que o Requerimento fora apresentado na primeira das cinco sessões consecutivas de discussão, em primeiro turno, da PEC — ou seja, em 7-8-91 — a Mesa o desconheceu, respaldada, para tanto, no § 2º, do art. 358 da Lei Interna, conforme foi informado, ao insigne Senador Requerente, pelo Sr. Secretário-Geral da Mesa.

Consultando a legislação citada, constatamos que o § 2º, do art. 358 do Regimento Interno, reza o seguinte:

> "Art. 358. .....
> .....
> § 2º Aprovado o prosseguimento, a matéria será considerada incluída em Ordem do Dia, em fase de discussão, em primeiro turno, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado."

Por outro lado, preceitua o art. 372 da Lei Interna:

> "Art. 372. Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições." (grifos nossos).

E, prescrevem os arts. 274, **b** e 279, **c**, do Estatuto regimental:

> "Art. 274. A discussão não será interrompida, salvo para:
> .....
> **b)** adiamento para os fins previstos no art. 279;
> .....
> Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, para os seguintes fins:
> .....
> **c)** ser realizada em determinado dia;
> ....."

A redação do § 2º do art. 358 do texto regimental, assevera, textualmente, que a fase de discussão, em primeiro turno, se dará "...durante cinco sessões ordinárias consecutivas..."

Recorrendo ao "Dicionário Brasileiro Globo", 4ª ed., Ed. Globo, Porto Alegre, 1985, para melhor compreensão da norma regimental, encontramos os seguintes significados para os vocábulos da língua portuguesa.

Consecutivo — que segue outro; sucessivo; imediato;

Sucessivo — referente a sucessão; hereditário; que vem depois ou em seguida; consecutivo; sem interrupção; contínuo;

Contínuo — que não cessa; ininterrupto; seguido; sucessivo.

À primeira vista, portanto, podemos ser levados ao entendimento, nos termos expressados pela Presidência desta Casa, da inaplicabilidade, à proposta de emenda constitucional, da previsão do art. 279 do Regimento.

Ocorre, porém, que procedendo a uma leitura sistemática do texto regimental nos deparamos com a norma inculpida no seu art. 363, a qual, ao prever o segundo turno de discussão, estabelece que ocorrerá em "... três sessões ordinárias...",

e, em nenhum momento, faz menção ao fato de serem, essas sessões, consecutivas ou não.

Esse tratamento diferenciado, conferido pelo legislador, ao segundo turno em relação ao primeiro turno de discussão, da proposta de emenda constitucional exige, desta Comissão, interpretação unificadora, haja vista o caráter injustificável da distinção.

Para tanto, pois, necessário se faz que retomemos a análise do comando do art. 279, da Lei Interna, para extrairmos o real alcance dessa norma.

Cinco são as hipóteses previstas no art. 279 para a suspensão da discussão e todas elas com um só objetivo: proporcionar um exame mais acurado da matéria, evitando, dessarte, precipitações do Senado Federal no seu labor legislativo.

E são, apenas, dois os casos excetuados pelo art. 279, aos quais o seu comando não se aplica: os projetos em regime de urgência e a hipótese do art. 349 (que dispõe sobre a realização de diligência nos projetos em regime de urgência), o que evidencia a **"mens legislatoris"** de, somente, não proporcionar a suspensão da fase de discussão — visando a um exame mais aprofundado da proposição — nos casos implicadores de matéria que esteja tramitando em regime de urgência.

Ora, é inquestionável — até porque de todo inconcebível, por ilógico — que a proposta de emenda à Constituição não é passível de tramitação no regime de urgência, em face da complexidade que a matéria no mais das vezes, implica e em razão do seu elevado **quorum** que, no regime de urgência, poderia inviabilizar a apreciação da proposta.

Em se tratando de proposição não suscetível de ser apreciada em regime de urgência e não tendo sido, expressamente, excetuada no art. 279, à proposta de emenda à Constituição, parece-nos, poderá ser aplicada a regra de suspensão da discussão, visto que não vislumbramos o empecilho único, que o Regimento interpõe, para a interrupção dessa fase, qual seja: a urgência.

III — Do Voto

Em razão da leitura sistemática do Regimento Interno do Senado Federal, e reconhecendo o mérito da matéria — provocada pela preocupação com a independência do Poder Judiciário — é o nosso Parecer pela procedência da questão de ordem.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1991. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Elcio Álvares**, Relator — **Alfredo Campos — Valmir Campelo — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — José Fogaça — Josaphat Marinho — Oziel Carneiro — Maurício Corrêa — Antônio Mariz — Magno Bacelar — Francisco Rollemberg.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 534, DE 1991

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 72/89, que "torna obrigatória a menção de grupo sangüíneo nos documentos de identificação civil e nas carteiras nacionais de habilitação expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito" e 40/91, que "torna obrigatória a indicação do tipo e do fator sangüíneo nas Cédulas de Identidade", por versarem matéria análoga.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 8 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 014/91CCJ

Brasília, 29 de agosto de 1991

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 140, de 1991, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemberg, que "altera dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, na reunião de 28 de agosto de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Nelson Carneiro,** Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 015/91 CCJ

Brasília, 29 de agosto de 1991

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª, que esta Comissão aprovou o PLS nº 156, de 1991, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que "dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências." na reunião de 28 de agosto de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada e estima e consideração. — Senador **Nelson Carneiro,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os projetos de lei do Senado nºs 140 e 156, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 535, DE 1991

Requeremos urgência nos termos do art. nº 336 alínea c do Regimento Interno do Senado Federal para a Mensagem 215, de 1991 que autoriza a contratação de crédito externo de natureza financeira no valor de até y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses),

junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento parcial do projeto de expansão dos serviços de energia elétrica do sul do Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — **Humberto Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Marco Maciel — Magno Bacelar.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 536, DE 1991

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam consideradas como licença autorizada, por motivo de saúde, conforme atestados médicos inclusos, os períodos abaixo discriminados:

1: Mês de Março de 1991: dias 14, 15, 18, 21, 22, 25, 26, e 27;

2. Mês de Abril de 1991: dias 19, 22, 26, 29 e 30;

3. Mês de Maio de 1991: dias 2, 3, 6, 27, 28, 29, e 31;

4. Mês de junho de 1991: dias 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, e 24.

Brasília, 3 de setembro de 1991. — Senador **Levy Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Através do Aviso nº 472, de 28 de agosto de 1991, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópia da decisão do Plenário, acompanhada do relatório e voto do Relator, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, bem como dos pareceres da titular da 8ª IGCE e do Sr. Procurador-Geral, ao ter presente o processo de acompanhamento da privatização da Usiminas.

A matéria será enviada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento, e, em cópia, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadânia, para anexar ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº 82 de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão do dia 14 de agosto último, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, que dá nova redação ao iniciso V do art. 37 da Constituição Federal, tendo como 1º signatário o Senador João Rocha.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e, de acordo com indicações das lideranças, designa a seguinte Comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Alfredo Campos
Cid Sabóia de Carvalho
César Dias
José Fogaça
Pedro Simon

PFL

Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Dario Pereira

PSDB

José Richa
Almir Gabriel

PTB

PTB

José Eduardo
Louremberg Nunes Rocha

PDT

Lavoisier Maia

PRN

Áureo Mello

PDS

João França

PDC

Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, encontra-se na Casa o Sr. Telmo Camilo Vieira, suplente convocado da Representação do Estado do Acre, em virtude de licença concedida ao titular, Senador Flaviano Melo, que se acha enfermo.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado:

sf 215 - 4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

A Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 03 de outubro de 1990, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 19 de outubro de 1990, outorga o presente diploma a

Telmo Camilo Vieira

eleito para o cargo de 1.º SUPLENTE do Senador Flaviano Flávio Baptista de Melo, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Rio Branco, 11 de dezembro de 1990. Eu, Ricardo Alexandre Fernandes, Diretor-Ccral de Secretaria, subscrevi.

Miracele de Souza Lopes Borges
Presidenta

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Designo os Srs. Senadores Nabor Júnior, Chagas Rodrigues e Alexandre Costa, para compor a comissão que deverá introduzir S. Exª em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores e visitantes que se encontram nas respectivas tribunas que permaneçam de pé, a fim de ouvir o compromisso que será proferido pelo novo Senador Telmo Camilo Vieira.(Pausa.)

Acompanhado da Comissão, O Sr. Telmo Camilo Vieira dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Telmo Camilo Vieira, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Acre. A partir deste momento S. Exª passará a participar dos trabalhos da Casa. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB — AC.

Atenciosamente saudações, — **Telmo Camilo Vieira.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 3 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto no Regimental desta Casa, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Senhor Senador Wilson Martins a integrar as Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, como titular, substituindo-me nas referidas Comissões, e como suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos e Educação, substituindo os Senhores Senadores Garibaldi Alves e Onofre Quinan, respectivamente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador **Humberto Lucena,** Líder do PMDB.

Brasília, 3 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Em obediência ao disposto no Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Senhor Senador Telmo Vieira para integrar as Comissões de Educação, de Serviços de Infra-Estrutura e Mista de Orçamento como titular, e as Comissões de Assuntos Sociais e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, como Suplente, em substituição ao Senhor Senador Flaviano Melo, em licença para tratamento de saúde.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador **Humberto Lucena,** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência consulta os nobres Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo se concordam com a comunicação inadiável a ser feita pelo novo Senador, cuja solicitação chegou a mim através do Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Os Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo, inscritos com anterioridade, garantem a oportunidade ao Senador Telmo Camilo Vieira para que ocupe a tribuna neste momento. S. Exª, segundo o Senador Nabor Júnior, tem uma comunicação urgente a fazer à Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Telmo Camilo Vieira.

O SR. TELMO VIEIRA (PMDB — AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso-me tomado de profunda emoção ao ocupar pela primeira vez a tribuna desta Casa.

Confesso também que, apesar de honrado por estar investido no cargo de Senador da República, não posso deixar de lamentar as condições em que o faço, tendo em vista o estado de saúde do nobre Senador Flaviano Melo.

Devo confessar, ainda, que a alegria de estar aqui não suplanta as preocupações com os graves problemas que estão a afligir o nosso povo, o descrédito de nossas instituições, nele incluído o Poder Legislativo.

Preocupa-me mais ainda as ações do Poder Executivo no sentido de institucionalizar a chantagem política, numa tentativa inqualificável de pressionar o Congresso Nacional a subjugar-se à sua vontade e sede incontrolável de poder.

Devo aqui parabenizar os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal pelos posicionamentos assumidos e ações efetivas de moralização da classe política brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a transitoriedade do mandato que hoje passo a exercer não será um fator inibidor de minha atuação parlamentar e política. Minha voz não será calada, não será omissa quando o momento assim o exigir.

Venho de um Estado pequeno, paupérrimo, condenado que foi a um isolamento injustificável e a uma discriminação imperdoável por parte dos órgãos públicos federais.

Venho de um Estado de bravos, do único Estado que se incorporou ao território brasileiro por opção...

O sangue de nossos antepassados foi o passaporte usado para alcançar a cidadania brasileira.

Lutamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que tivéssemos em nossa Pátria uma mãe gentil e caridosa e não uma madrasta má e impiedosa.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TELMO VIEIRA — Ouço o aparte do nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Nobre Senador, no momento em que V. Exª assume a função de Senador da República, pelo período em que o Senador Flaviano Melo requereu licença para tratamento de saúde, desejo, em primeiro lugar, lamentar essa circunstância, que V. Exª já citou em seu pronunciamento, e, ao mesmo tempo, apresentar a V. Exª os meus cumprimentos e votos de boas-vindas a esta Casa, que representa a Federação brasileira. E dizer, ainda mais, que confio na serena atuação de V. Exª aqui no Congresso Nacional, em defesa de nosso Estado, e do generoso povo acreano, que conferiu a mim e a V. Exª, o mandato para representá-lo aqui nesta Casa. Meus parabéns a V. Exª

O SR. TELMO VIEIRA — Agradeço a V. Exª, Senador Nabor Júnior, pelo aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos sofrido, ao longo de nossa existência, as piores privações por conta de uma odiosa e injustificável discriminação.

O Acre precisa sobreviver. O Acre precisa que seus irmãos maiores o ajudem a se firmar no contexto da Federação brasileira para se tornar um Estado pujante e determinante de ações desenvolvimentistas. Não podemos, sob nenhuma hipótese, sucumbir ante à política malsã de internacionalização da Amazônia, através de uma tentativa de inviabilizar as ações dos Estados que compõem aquela fabulosa região.

Os Estados amazônicos clamam por socorro!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso Estado sofre hoje com a incidência da malária cada vez mais crescente e atingindo proporções incontroláveis, por conta de uma atitude suicida de desestruturação do órgão encarregado do seu combate e prevenção, no caso, a Sucam. Se não fosse suficiente, Rio Branco, a Capital, depara-se com um surto de febre tifóide que vem deixando um rastro de dor e desespero nas famílias de menor poder aquisitivo, justamente as que são atingidas pela moléstia. Tudo isso e mais ainda, a ameaça do cólera que já está invadindo nossas fronteiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos e somos conscientes de que a Nação brasileira atravessa uma crise sem precedentes, que requer sacrifícios de toda a sociedade. No entanto, **a minha gente** de lá já vem pagando um preço muito alto por ter optado pela cidadania brasileira. Urge que o Poder Central volte os olhos para o Acre e o abençoe como um filho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, mais uma vez, solicitar o empenho de V. Exª diante da desconsideração do Governo Federal, que vem tentando limitar as possibilidades do Senado em cumprir uma de suas principais atribuições, prevista nos arts. 49, inciso X, e 70 da Constituição Federal: a de fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Em comunicação que me foi enviada pelo Departamento do Tesouro Nacional, cuja cópia segue em anexo, estou sendo informado de que foi deferido o pedido de senha, por mim solicitado, para obter acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União — SIAFI, em seu nível 9 de possibilidades de consulta.

Para minha surpresa, entretanto, o DTN resolveu reformular o nível 9 de acesso irrestrito, em dois subníveis, como se verifica da nota DTN COSIS/nº 382 — item 3 (cópia em anexo), a saber:

> "Nível 9 Auditor — acesso irrestrito, tanto a nível sintético quanto analítico, destinado aos operadores pertencentes aos quadros dos Controles Externo e Interno com atribuições de Controle e Auditoria. Com este nível, o operador pode acessar todas as informações contábeis."
>
> " Nível 9 Gerencial — restrito a dados consolidados ao nível do Orçamento Geral da União, destinado a todos os gestores públicos que necessitem, para o desempenho de suas atividades, de informações consolidadas. A diferença entre este acesso e o anterior é que, neste caso, obtêm-se informações no mesmo nível como são apresentadas no Orçamento Geral da União aprovado pelo Congresso Nacional (Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD)."

E, estranhamente, Sr. Presidente, o Senado Federal, conforme a Nota DTN/COSIS/Nº 383, item 6 (cópia anexa), que antes dispunha de acesso irrestrito ao Siafi, teve seu acesso rebaixado para o Nível 9 Gerencial, pois entendem os técnicos do DTN serem as informações genéricas suficientes para o desempenho de nossas atribuições parlamentares.

Não é possível, Sr. Presidente, que um auditor do Tribunal de Contas da União, que, segundo o art. 71 da Constituição Federal, auxilia o Congresso Nacional no controle externo dos atos do Executivo, venha a ter direito a maior acesso a informações do que um membro do Senado Federal a quem compete, por determinação constitucional, a responsabilidade de fiscalizar o Governo.

Assim, venho reiterar a V. Exª a importância de a Presidência do Senado garantir junto à Presidência da República o pleno acesso do Congresso Nacional ao nível mais completo de detalhamento de informações das unidades governamentais junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira.

Se isto não for assegurado, estaremos impedidos de exercer, na plenitude, o mandato que o povo nos conferiu. Temos que lutar para garantir as prerrogativas que nos são outorgadas pela Constituição.

Não podemos admitir que o Governo fale em praticar seus atos com transparência, ao mesmo tempo em que se utiliza do argumento "segurança" para impedir que o Congresso Nacional saiba, em detalhes, como administrar os recursos do povo.

Ao ensejo, reitero a V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Sr. Presidente, passo às mãos de V. Exª os documentos da Secretaria do Tesouro Nacional, onde está explicado que o Senado Federal vai ter acesso ao Nível Gerencial 9, com menor grau de informação do que o liberado aos auditores do Tribunal de Contas da União, os seja: como se o Senado, que é o principal responsável pela fiscalização dos atos do Executivo, pudesse ter menor grau de informação do que os auditores do Tribunal de Contas da União.

Agradeço ao Senador José Eduardo Andrade Vieira a gentileza de ter permitido a inversão de oradores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

NOTA DTN/GAB Nº 385

Em 28-8-91

Assunto: Ofício nº 74/91 — Senador Eduardo Suplicy — Consulta sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI.

A respeito do expediente anexo de autoria do Sr. Senador Eduardo Suplicy, encaminho a V. Sª notas anexas da Coordenação Geral de Sistemas e Métodos deste Departamento, a respeito do funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI.

Valho-me do ensejo para apresentar protestos de estima e consideração. — **Roberto Figueiredo Guimarães.**

Ofício nº 74/91

Brasília, 14 de agosto de 1991

Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcílio Marques Moreira
DD. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70048 — Brasília — DF

Senhor Ministro,

Considerei de suma importância quando, em abril último, a meu pedido, o Ministério da Economia, de pronto, proveu a ligação de terminal de modo a poder meu gabinete acessar ao Sistema de Acompanhamento Financeiro da União — SIAF, da forma mais detalhada possível e sem qualquer restrição.

O acesso a essas informações de maneira detalhada é de vital importância, não apenas para o acompanhamento da execução orçamentária, mas também para que se possa planejar, de forma consciente, construtiva e responsável em relação ao Executivo, sobre como fixar a despesa e a receita para o exercício futuro.

Entretanto, qual não foi o meu espanto ao constatar, nesta última segunda-feira, que uma vez acionado o sistema, o menu principal estava a omitir 70% das possibilidades de consulta.

Diante deste fato, consultados técnicos da Secretaria do Tesouro, foi fornecida a informação de que por ordem superior o Congresso Nacional teria, apenas, acesso aos dados consolidados da execução orçamentária do Tesouro Nacional, o que inviabiliza qualquer acompanhamento responsável sobre o que é feito com o dinheiro público.

Assim, Senhor Ministro, venho, respeitosamente, requerer que seja restabelecido o acesso pleno e detalhado ao Sistema — SIAF, para que possa o Congresso Nacional cumprir de forma adequada suas atribuições constitucionais.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

Nota
DTN COSIS/Nº 382

Em 27-8-91

ASSUNTO: Sistema de acesso ao SIAFI.

Senhor Diretor do Tesouro Nacional,

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI, concebido e administrado pelo Departamento do Tesouro Nacional — DTN e processado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, é o sistema informatizado que contabiliza e controla toda a execução orçamentária e financeira da União, em tempo real, através de terminais instalados por todo o Território Nacional. Através destes terminais, os operadores das diversas Unidades Gestores — UG, dos Ministérios ou demais órgãos integrantes do sistema, fazem seus registros e suas consultas.

2. Para utilizarem o sistema, os operadores são credenciados através de seu CPF, ao qual é vinculada uma senha secreta pessoal e intransferível, sendo que a utilização desta acarreta responsabilidades previstas no Manual de Despesa da União. O credenciamento faz-se por perfil (Executor, Auditor e Gerencial, por exemplo) e por nível de acesso, os quais definem o conjunto de transações, que nada mais são do que entradas e saídas, em tela, que incluem ou consultam informações no banco de dados do Sistema, ao qual o operador tem acesso. Os níveis de acesso hoje existentes permitem as seguintes abordagens aos dados:

— Nível 1 — Somente registra ou consulta dados referentes à própria UG. Exemplo: o técnico que acessa o sistema para efetuar um pagamento através de Ordem Bancária.

— Nível 2 — Nível 1 + consulta e registro de dados referentes às UG pelas quais seja o responsável pela entrada de dados (**UG off-line**). Exemplo: o operador de uma UG que possui terminal entrando com dados relativos a uma UG do mesmo órgão que não possui terminal.

— Nível 3 — Nível 1 + consulta aos dados referentes a todas as UG que constituam o seu órgão, incluindo os dados consolidados para o referido órgão. Exemplo: um operador que possua este nível de acesso pode consultar os dados de todas as UG do órgão ao qual pertença.

— Nível 4 — Nível 1 + consulta aos dados referentes às UG em relação às quais atue como setorial Contábil, Auditora ou Orçamentária. Exemplo: o operador de uma Secretaria de Controle Interno pode acessar as informações de todas as UG de seu Ministério, para fins de auditoria.

— Nível 5 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG que integrem seu órgão e órgãos subordinados. Exemplo: um operador que possua este nível pode acessar as informações de todas as UG de seu órgão e dos órgãos a ele subordinados.

— Nível 6 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG da Unidade da Federação em que esteja localizado. Exemplo: operadores das Delegacias do Tesouro Nacional nos Estados.

— Nível 7 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG vinculadas à sua UG. Exemplo: um operador que possua este nível de acesso pode consultar os dados das UG vinculadas a sua UG através de tabela definida a nível do sistema.

— Nível 8 — Não utilizado.

— Nível 9 — Nível 1 + acesso amplo. Com este nível, um operador pode consultar todos os dados analíticos (documentos de entrada de dados) e sintéticos (dados consolidados) de todas as UG de todos os órgãos do sistema, incluindo documentos contábeis como Ordem Bancária — OB e Nota de Empenho — NE.

3. Com vistas a aumentar a segurança, o controle e a credibilidade do Siafi, o Departamento do Tesouro Nacional vem estudando os critérios de determinação dos níveis de acesso. O primeiro passo foi a reformulação do acesso definido pelo Nível 9, que passou a ser dividido em dois sub-níveis, quais sejam:

— Nível 9 **Auditor** — acesso irrestrito, tanto a nível sintético quanto analítico, destinado aos operadores pertencentes aos quadros dos Controles Externo e Interno com atribuições de Controle e Auditoria. Com este nível, o operador pode acessar todas as informações de quaisquer contábeis.

— Nível 9 **Gerencial** — restrito a dados consolidados ao nível do Orçamento Geral da União, destinado a todos os gestores públicos que necessitem, para o desempenho de suas atividades, de informações consolidadas. A diferença entre este acesso e o anterior

é que, neste caso, obtém-se informações no mesmo nível como são apresentadas no Orçamento Geral da União aprovado pelo Congresso Nacional (Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD).

4. Finalmente, é importante ressaltar que o acesso às informações está assegurado a todos, de acordo com o art. 5º, Inciso XIV da Constituição Federal. Não obstante, é preciso regulamentar o acesso às informações, pelos funcionários públicos, através dos terminais do Siafi. Esta regulamentação está sendo elaborada pelo Departamento do Tesouro Nacional (reformulação da IN STN/nº 22, de 22 de dezembro de 1986) e será, em breve, apresentada para apreciação superior.

À consideração de V. Sª — **Rainer Weiprecht,** Coordenador-Geral de Sistemas e Métodos.

Nota
DTN COSIS/Nº 383

Em 27-8-91

ASSUNTO: Ligações de terminais para acesso ao Siafi.

Senhor Diretor do Tesouro Nacional,

O Siafi constitui um sistema integrado de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, que centraliza e uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento direto das unidades executoras e setoriais, sob a supervisão do Departamento do Tesouro Nacional e resultando na integração dos procedimentos conseqüentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária.

2. O Siafi, como um sistema que integra toda a Administração Pública Federal, possui terminais de acesso distribuídos entre todos os seus usuários, constituindo hoje um universo que abrange 216 órgãos da administração direta e indireta, num total de 4.052 Unidades Gestoras — UG, com um quantitativo de 27.659 operadores credenciados nos diversos níveis de acesso permitidos, que utilizam-se dos terminais para efetuar a entrada de dados contábeis ou para consultas referentes às atribuições de seus cargos.

3. Os órgãos integrantes do Siafi atuam em duas modalidades: total ou parcial. A modalidade total processa toda a execução orçamentária e financeira na forma padrão Siafi, incluindo o uso do Plano de Contas da União, que encerra todo o processo de contabilização do órgão que atua nesta modalidade. A modalidade parcial obriga os órgãos integrantes a incorporarem seus balancetes mensais no Siafi, para efeito de consolidação da execução orçamentária e financeira e publicação do Balanço Geral da União. Para a administração direta, a utilização na modalidade total é obrigatória, sendo que a administração indireta deve integrar o Siafi pelo menos na forma parcial, sendo-lhe facultada também a possibilidade de utilização total.

4. Integram o universo Siafi a Presidência da República, na modalidade total, com 34 órgãos, 395 Unidades Gestoras e 130 usuários cadastrados; o Congresso Nacional, na modalidade parcial, sendo que o Senado Federal possui 3 Unidades Gestoras e 25 usuários cadastrados e a Câmara dos Deputados, 2 Unidades Gestoras e 19 usuários credenciados.

5. O Senado Federal acessa o Siafi via interconexão da rede do Prodasen com a rede Siafi, sendo que, fisicamente, todos os terminais da rede Prodasen podem acessar o Siafi. Contudo, para a efetivação deste acesso, é necessária a formalização do pedido de credenciamento de usuários ao Departamento do Tesouro Nacional, que analisa o pedido e define o nível de acesso necessário às atribuições destes usuários.

6. Por estes critérios, o pedido do Senador Eduardo Suplicy, formalizado pelo Ofício nº 34/91 do Senado Federal (em anexo), foi deferido, sendo a ele atribuído o nível de acesso 9, perfil Gerencial, necessários ao cumprimento de suas atribuições parlamentares.

7. É possível concluir, portanto, que a definição dos usuários que devam acessar o Siafi é de competência dos órgãos, em função de sua atividade e/ou necessidade de entrada de dados e consultas (a exemplo das Ciset, TCU, Congresso Nacional). O Departamento do Tesouro Nacional vem atendendo a todas as demandas, não existindo nenhuma limitação quanto ao quantitativo de pessoas que possam acessar o sistema, ficando a cargo do DTN a definição do nível de acesso ao mesmo, o qual deve ser compatível com o nível de atribuições do requerente.

À consideração de V. Sª — **Rainer Weiprecht,** Coordenador-Geral de Sistemas e Métodos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante do novo pronunciamento do nobre Senador Eduardo Suplicy, a Presidência comunica a S. Exª e à Casa que já tem expediente pronto, para remessa ao Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, no sentido de ser garantido o acesso do Senado Federal às informações do Siafi. Ainda ontem, o Presidente convocou a Diretora Executiva do Prodasen, Dra. Regina Célia Félix Borges, para que essa matéria seja resolvida de vez, Como S. Exª, o Titular da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento se encontra ausente do País, em viagem pelo exterior, em missão oficial no Japão, estamos diligenciando no sentido de que, antes mesmo da chegada do Titular daquela Pasta ministerial, o assunto tenha sido solucionado, garantindo-se, portanto, ao Senado Federal, a sua prerrogativa de fiscalização e controle sobre os atos do Executivo, não apenas em torno da execução orçamentária, mas, também agora, em termos da própria elaboração orçamentária.

São lances que se inserem entre aqueles que, no âmbito do Congresso Nacional, devem ser utilizados da forma mais ampla possível, para que isso permita aos Senadores da República o desempenho ainda melhor das suas tarefas parlamentares.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — O Sr. Presidente, Srs. Senadores: a crise política dos últimos dias, provocada pela forma atabalhoada, desastrada até, com que Sua Excelência o Presidente da República, Fernando Collor de Mello, tem tentado impor sua própria reforma constitucional ao Congresso Nacional, está revelando uma perigosa paralisia dos três Poderes da República.

O Poder Executivo não tem mais mágicas a apresentar ao distinto público, para deter o processo corrosivo da inflação, que, como um verme, acelera a decomposição da economia. O anúncio de que o Presidente da República pretende convocar o Conselho da República, recurso constitucional para os momentos de crise aguda, é, por si só, sinal inequívoco de que o Governo Federal não sabe mais que iniciativas tomar para desatolar os vagões da produção do atoleiro da crise, ao mesmo tempo recessiva e inflacionária, em que se encontram.

Outra prova da incoerência do Poder Executivo é a adoção de uma política de altas taxas de juros, enquanto os preços

continuam congelados. As taxas de juros, elevadas como estão, mostram que o Governo continua adotando uma política recessiva de combate à inflação, tentando forçar a redução de seus índices pelo achatamento salarial e pela queda do consumo, provocada pela perda de poder aquisitivo da população. Ora, se a política é essa, seria coerente liberar, e não tabelar os preços dos produtos disponíveis no mercado.

Da mesma forma, este Poder Legislativo não apresentou, ainda, à Nação, um projeto político capaz de mobilizar as forças da sociedade brasileira para a porta de saída para vários impasses institucionais, colocados como obstáculo ao reencontro do rumo da prosperidade. A crise brasileira é, fundamentalmente, política, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na quinta-feira da semana passada, o ilustre Líder do PSDB no Senado Federal, Senador Fernando Henrique Cardoso, revelou uma conversa dele com um capitalista internacional, em resposta a um aparte. Nessa conversa, segundo relato do nobre Senador paulista, o interlocutor deu o diagnóstico da doença crônica que abala o organismo econômico do Brasil de nossos dias: a indefinição.

O diagnóstico é justíssimo, havemos de reconhecer. Nós, brasileiros, simplesmente não sabemos o que queremos, e vivemos uma crise de identidade que nos faz marcar passo, no momento em que os outros países do mundo, inclusive alguns da América Latina, já escolheram seus caminhos. Metade do Brasil é estatizante, nacionalista e ainda não foi devidamente convencida do malogro da utopia comunista na Europa Oriental e na União Soviética em dissolução. A outra metade é liberal, quer viver dentro das regras de liberdade do mercado e já se convenceu de que, no competitivo mundo da Terceira Revolução Industrial, não há mais lugar para o inócuo conflito ideológico. A verdadeira guerra pelo progresso e bem-estar econômico se trava no campo da competência.

A paralisia do Poder Legislativo encontra sua explicação, fundamentalmente, no fato de nenhuma dessas duas bandas da Nação ter predomínio político sobre a outra. O trem do novo mundo do avanço científico e tecnológico já partiu da estação, mas a metade estatizante do Brasil não está deixando o País embarcar nele. Essa indiscutível divisão do Brasil em dois pedaços nítidos tem seus efeitos agravados pela falta de representatividade do Congresso, causada pelo sistema eleitoral distorcido do voto proporcional, obrigatório e de legenda e pela composição desproporcional das bancadas federais dos Estados Federais.

O Poder Judiciário não tem, da mesma forma, consciência da profundidade do pântano moral em que está imersa a sociedade brasileira. Nossa política não dispõe da mínima eficiência para provar delitos ocorridos e recorre, quase sempre, ao abuso da tortura para arrancar confissões de criminosos e inocentes. A Justiça, lerda e burocratizada, permite uma situação revoltante de impunidade. O advogado Ilson Escóssia da Veiga, símbolo vivo da malversação dos recursos sagrados da Previdência Social, foi solto por falta de provas, apesar de haver afrontado o juiz com o cinismo de um silêncio inaceitável. O contraventor Aniz Abraão David, o Anísio de Nilópolis, acusado de mais um homicídio, passeia sua impunidade pelas páginas dos maiores jornais do País.

Diante desse quadro de paralisia crônica, a tentação é propor medidas de caráter estrutural, que levam tempo para ser adotadas, mas têm efeitos permanentes na solução desses problemas. Não desenho as raízes estruturais da crise conjuntural brasileira. Nem poderia. Tenho manifestado, desta tribuna, minha indignação contra a mistificação de velhos problemas que afligem o Brasil, e tentado apontar algumas soluções viáveis, tais como as reformas eleitorais e tributária, necessárias no bojo de uma ampla modificação do texto constitucional, atualmente em vigor.

As reformas estruturais têm, contudo, um prazo de maturação muito grande, para que o Brasil possa suportar os efeitos da crise atual. Uma reforma constitucional, ao contrário do que pensam os articuladores políticos do governo Collor, pode levar anos para ser feita.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Concedo o aparte ao nobre Senador Valmir Campelo, com muito prazer.

O Sr. Valmir Campelo — Ouço, com atenção, o discurso importante que V. Exª traz hoje a esta Casa. O momento, realmente, é oportuno para que nós, aqui, possamos discutir os rumos do nosso País. Vejo e comungo da mesma tese que V. Exª levantou, de que a crise é muito mais política do que econômica. Entendo, também, nobre Senador José Eduardo, que antes de o Presidente da República convocar o Conselho da República, Sua Excelência deveria convocar os partidos políticos para que, numa ampla discussão, com a participação de todos os partidos políticos, discutíssimos e dissecássemos os problemas, realmente, políticos, que atentam a nossa Nação. Só assim, todos nós, que pertencemos a partidos políticos, seríamos co-responsáveis por esta administração que aí está. Nobre Senador, parabenizo V. Exª pela oportunidade de esta Casa discutir um tema tão relevante para o nosso País.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Muito obrigado, nobre Senador. Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto isso, não podemos deixar os problemas cotidianos tornarem a situação política, social, econômica e financeira do Brasil pior do que já é. E — ninguém tenha dúvida — ela é muito ruim.

É preciso, portanto, que as forças vivas da sociedade brasileira dêem sua contribuição para que os vagões da prosperidade sejam retirados do atoleiro e voltem aos trilhos.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Concedo o aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com muito prazer.

O SR. Cid Sabóia de Carvalho — Estamos ouvindo a análise que V. Exª faz. Evidentemente, estamos tratando de uma catástrofe. Muita gente fala do caos. O Senador Fernando Henrique Cardoso falou, prevendo o caos e a ingovernabilidade. Como eu disse ontem, na tribuna desta Casa, acho que estamos no caos e também já estamos na ingovernabilidade. É preciso, no entanto, Senador José Eduardo, distinguir algumas situações na análise que agora é feita sentam de modo tão douto e tão inspirado, por V. Exª Não podemos confundir as instituições com os homens que as vivenciam e repretam. Há de se ter algum cuidado nas referências ao Poder Judiciário, ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, porque, muitas vezes, havemos de distinguir as falhas humanas com o devido respeito para evitar que possamos, de certo modo, atingir a essência dos poderes, atingir as instituições do Poder constituído. O Poder Judiciário deve ser intocável, muito embora os seus membros — juízes, desembargadores, ministros — esses sim, tenham sua conduta sempre possível de um exame, de um análise e errando faça-se a devida puni-

ção. V. Exª mencionou que a crise deve determinar uma reforma constitucional. Nisso, discordo de V. Exª, porque não podemos ter uma Constituição ao sabor de crises. Sempre que houver uma crise, altera-se a Constituição! Acho que a reforma constitucional brasileira mais essencial se fez não sob o título de reforma, mas através de uma Assembléia Nacional Constituinte. Naquela oportunidade, aqui recebemos a sociedade brasileira: mulheres, negros, comerciantes, exploradores dos canais de rádio e televisão, militares, civis, médicos, advogados, membros do Ministério Público. Os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte foram feitos escutando-se a palavra, a voz da própria sociedade. Se o Brasil ingressa numa crise, o instrumento de comedimento da crise é a Constituição. Não podemos alterar a Constituição ao sabor do fracasso de um estilo governamental. Na verdade, o que fracassou foi o estilo governamental do Senhor Fernando Collor de Mello. Isso é o que fracassou, não a Constituição. Francassam os homens, não a lei! Aí está a grande diferença e a divergência que tenho para com V. Exª Nenhuma crise econômica deve dar origem a uma reforma constitucional. Só o que pode dar origem a uma reforma constitucional é a necessidade de se alterar o Estado, como pessoa jurídica, ao sabor da determinação popular. Ainda mais, haveríamos advertido V. Exª no sentido de que não há uma Assembléia Constituinte proximamente programada. Há um engano enorme no Brasil. O que vamos examinar, em futuro plebiscito, será a forma e o sistema de governo. No mais, tudo o que se queira, terá que ser através das emendas constitucionais, não através daquela revisão, com o Congresso Nacional fazendo as alterações e adaptações que sejam determinadas pelo povo nas urnas plebiscitárias. No entanto, o discurso de V. Exª tem uma lucidez extraordinária e uma sinceridade de exame. Apenas diria que nessa hora, digamos, altera-se a Constituição para atender ao fracasso do Governo. E por que não se pensa que o Presidente deve renunciar? Não seria mais fácil uma renúncia presidencial do que uma reforma constitucional? Não seria um sacrifício menos doloroso para a Nação? Essa problemática, Exª, é muito séria. Mas não posso me alongar dentro do discurso de V. Exª aproveitando, no entanto, para louvar a sua inteligência e a claridade que traz ao Senado na abordagem de assuntos importantes. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço a V. Exª o aparte. Contudo, aproveito para esclarecer que não proponho uma reforma na Constituição como V. Exª verá mais adiante, até pelo contrário. Na análise do problema eu digo que a nossa crise, pela sua profundidade, contemplaria até uma reforma constitucional que demandaria muito tempo. E que, dada a agudez da crise, nós não dispomos desse tempo. A solução que apontarei em seguida, espero, merecerá o apoio de V. Exª

Para tanto, elas precisam considerar que existe um governo constitucionalmente instituído, eleito pelo povo em pleito direto e de dois turnos, portanto, com todas as condições de legitimidade para comandar o processo. Neste momento de dificuldades, mais do que nunca, é preciso respeitar a soberana vontade do povo brasileiro, manifestada em eleição livre e indiscutível. Qualquer proposta de redução ou desvio de poder do Governo, legitimamente escolhido pela sociedade, só pode ser considerada uma manifestação golpista, da mesma forma que não se pode, por conta da crise, atribuir mais poder à Presidência da República do que o que já lhe é conferido pela Constituição vigente.

Não é patriótico propor, agora, a alternativa parlamentarista como a panacéia universal. Em primeiro lugar, porque o Presidente da República foi eleito para comandar o Poder Executivo, e esta legislatura do Congresso para cumprir funções legislativas, sem direitos nem obrigações de natureza administrativa. Em segundo lugar, porque o sistema parlamentar de governo não contém, em si mesmo, nem poderia conter, os segredos universais para a solução de todas as crises.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um breve aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador, felicito V. Exª pelo corajoso discurso. Esta é uma Casa democrática, onde cada um de nós tem o direito, e até o dever, de defender teses. No entanto, quando V. Exª diz que não é patriótico propor agora a alternativa parlamentarista como uma panacéia universal, se V. Exª me permite, eu, que sou um velho parlamentarista, não encontro entre os parlamentaristas ninguém que, primeiro, proponha o parlamentarismo como panacéia. O parlamentarismo seria um novo regime político ou um novo sistema de governo para aprimorar as instituições políticas, vale dizer, a democracia política, como alicerce e como instrumental para atingirmos as grandes reformas sociais e econômicas. E, em segundo lugar, o parlamentarismo, não o desejamos agora. Queremos que o parlamentarismo seja implantado depois do atual período presidencial. No mais, concordo com V. Exª em princípio, e o cumprimento pelo discurso patriótico que está proferindo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço a V. Exª, Senador Chagas Rodrigues.

A adoção irrefletida de uma mudança de sistema de governo, sem autorização popular, só poderia agravar, ainda mais, a crise, levando-a a um indesejável desenlace de natureza aventureira e autoritária.

O Brasil precisa acostumar-se com a idéia de que o Governo Collor tem mais três anos e meio de mandato, que devem ser cumpridos até o último dia, para que esse regime democrático passe a ser uma realidade definitiva, não uma provisoriedade sem fim.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu iria interrompê-lo em seu brilhante discurso, mas já o fez o Senador Chagas Rodrigues. Quero apenas referir a V. Exª, citando um notável discurso de Raul Pilla, no dia em que foi promulgada a Emenda Parlamentarista de 1961, em que ele sustenta que, somente na hora da crise, é possível uma solução como esta que foi naquele tempo alvitrada e que, se as circunstâncias justificarem, pode ser alvitrada novamente. A própria República encontrou um País parlamentarista. A crise, no entanto, determinou que se convertesse em presidencialismo. Portanto, mesmo nos momentos de crise, é preciso buscar o remédio certo: seja ele parlamentarismo ou presidencialismo ou, ainda, a soma desses dois sistemas. Já dizia Castro Nunes, no Supremo Tribunal Federal, que não há formas ortodoxas para o sistema parlamentarista. Elas são diferentes em vários países do mundo. Se V. Exª vir o que ocorre na Alemanha, ficará surpreendido,

porque é inteiramente diferente do que ocorre no parlamentarismo da França e de Portugal. De modo que, com a devida vênia, nos momentos de crise é que os homens públicos podem buscar a solução, qualquer que seja, ainda que implique na mudança do sistema de governo. Sem desmerecer o brilhante discurso de V. Exª, é a contribuição de quem tem acompanhado esses sessenta e tantos anos de vida pública.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Nobre Senador Nelson Carneiro, vosso aparte enriquece o meu discurso.

O Sr. Affonso Camargo — V. Exª me permite um aparte, Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Só para completar um pouco essa exegese da sua passagem parlamentarista no discurso. Acredito que não há nenhuma contradição entre o que V. Exª está dizendo e o nosso movimento a favor do parlamentarismo, porque nunca dissemos que o parlamentarismo seria a solução de todos os problemas do Brasil, muito menos em 24 horas. Também não pretendemos, de forma alguma, adotar o parlamentarismo sem a consulta popular, que é exatamente o que V. Exª diz aqui. Creio, pela seqüência do seu discurso, que V. Exª vai chegar à conclusão de que o parlamentarismo não resolveria o caso, como V. Exª mencionou, de, no meio da crise, o Congresso se reunir e implantar, agora, o parlamentarismo à revelia da opinião pública, como se fosse resolver todos os problemas. Acredito que, dentro da minha visão, não há nenhuma contradição entre as suas preocupações e o que nós, o Senador Nelson Carneiro, o Senador Chagas Rodrigues e eu, queremos: que o parlamentarismo seja uma coisa tranqüila, programada. Ninguém pretende diminuir o mandato do Presidente Collor. É exatamente por isso que acredito que V. Exª trará alguma outra solução, dentro do presidencialismo, ainda durante o mandato do Presidente Fernando Collor de Mello.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço o aparte de V. Exª Não poderia deixar de incluir os comentários a respeito do parlamentarismo, quando é um tema extremamente polêmico e que está, praticamente, na pauta de todas as discussões da Casa, e que tem, em seu bojo, como objetivo final, justamente garantir o bom funcionamento das instituições democráticas brasileiras.

O Sr. José Richa — V. Exª me permite um aparte, ainda sobre o tema parlamentarismo, já que V. Exª o aborda em seu discurso?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Comungo da mesma opinião do Senador Affonso Camargo, no sentido de que não há nenhuma contradição entre o nosso movimento e o que V. Exª está dizendo. O que V. Exª manifesta aqui é a clara preocupação de que, se eventualmente o Congresso estivesse pensando no parlamentarismo, ele não poderia fazê-lo sem consulta popular. Isso já está absolutamente superado. Acho que é unanimidade entre todos os parlamentaristas que o Congresso não pode. O Congresso já teve, quando Constituinte, quando Congresso Constituinte a oportunidade, se quisesse, porque tinha delegação popular, de implantar um novo sistema de governo. Entretanto, na hora em que o Congresso Constituinte abdicou dessa possibilidade, dessa capacidade, e transferiu-a para o povo, o Congresso não pode mais, agora, cassar a vontade popular, adotando-o à sua revelia. Isto é ponto pacífico, é unânime entre os parlamentaristas. Segundo, ninguém deseja implantá-lo antes de concluído o período do Presidente Collor. Apenas reforçando os argumentos que o Senador Affonso Camargo acaba de colocar — e parece que não há nenhuma contradição entre o que pensamos e o que V. Exª está enunciando — gostaria de lembrar que eu próprio estou propondo uma emenda que visa a antecipar a realização do plebiscito. Com que propósito? Exatamente para prevenir aquilo que V. Exª tão lucidamente aqui adverte, que é a possibilidade de, de repente, a classe política, até inadvertidamente, transmitir ao povo a informação deformada ou induzir a opinião pública, deformadamente, a imaginar que o parlamentarismo seja o remédio para todos os males. Então, até para evitar isso, estamos tentando ou propondo a discussão no Congresso Nacional da antecipação do plebiscito para o começo de 1992, para que, aí, sim, tenhamos condições de preparar o País para a prática parlamentarista a partir de janeiro de 1995. Era o que eu queria colocar. Cumprimento V. Exª pelo brilhante discurso, analisando a atual crise, que é realmente explosiva e que tem que merecer a atenção do Congresso Nacional, que é o único instrumento legítimo nesta altura, já que há quase uma falência das instituições, cabendo a ele discutir a crise e propor soluções, e V. Exª é um dos mais qualificados para iniciar esse debate.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço a V. Exª pelo aparte, nobre Senador José Richa.

Diante desses fatos — a premência da crise conjuntural e a inconveniência de propostas para aumentar ou reduzir poderes de quem quer que seja — é preciso considerar a evidência de o sistema de governo ser presidencialista, de acordo com indiscutível preceito constitucional. No sistema presidencialista de governo, o verdadeiro canal de comunicação entre a autoridade constituída e a sociedade que a constituiu é o ministério. Os ministros são os interlocutores do Presidente da República e estão por ele autorizados a se comunicar com a sociedade civil.

Se isso é verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o primeiro passo a ser dado para se resolver a crise conjuntural que confunde e assusta o Brasil de hoje é uma profunda reforma ministerial. Somente com a mudança ampla, geral e irrestrita de seus ministros, Sua Excelência o Presidente da República tornar-se-á apto a promover a necessária conciliação nacional, instrumento político indispensável para o enfrentamento dos impasses administrativos do momento. A reestruturação do Poder Executivo, a partir da reforma, é, da mesma maneira, a única opção para a reconquista da credibilidade, necessária para que o Governo Federal reconquiste a confiança da população.

Antes de justificar essa proposta, gostaria de esclarecer que não pretendo confundir reforma ministerial com mais uma substituição no comando da economia nacional. Não estou entre aqueles que pregam o rodízio permanente dos ministros da economia como solução para todos os problemas nacionais. Se é verdade que a crise econômica nacional está longe de ter sido resolvida, não se pode, de outro lado, cobrar resultados positivos a curto prazo da atual equipe formuladora da política econômica brasileira, pois ela é herdeira dos resultados nefastos das diretrizes amadoras e autoritárias de seus antecessores.

Leio, com espanto, os jornais e vejo que, mais uma vez, um ex-ministro da Fazenda, ou da Economia, se transforma

em oráculo daquilo que não se conseguiu fazer, quando estava no governo. Agora, pretende-se transformar a professora Zélia Cardoso de Mello numa heroína sabetudo, esquecendo-se de que muito foi feito, mas pouco resultou útil das providências adotadas pela professora e seus discípulos. O atual Ministro ainda não teve tempo sequer de implementar medidas corretivas à má herança recebida. Portanto, qualquer cobrança em sua direção seria injusta e, portanto, não seria uma atitude construtiva.

O mesmo não se pode dizer de outras pastas, não tão decisivas, mas certamente importantes na avaliação da crise nacional. A triste verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que parte considerável da crise conjuntural que atravessamos é resultado da ineficiência e da falta de representatividade do ministério nomeado pelo Presidente Fernando Collor de Mello. Exemplos não seriam capazes de esgotar as críticas ao atual Ministério, mas resultaria ocioso comentar, desta tribuna, a atuação dos principais auxiliares do Presidente da República, um a um, neste cenário de dificuldades.

A tragédia brasileira é que o Estado brasileiro vive uma crise profunda, na raiz da qual estão a incompetência e o isolamento do primeiro escalão do Governo Collor. Não importa discutir aqui quais as origens desse isolamento, que remontam ao fosso aberto, na campanha presidencial, entre o ex-Governador de Alagoas e as elites políticas e econômicas nacionais. O que importa, agora, é construir uma ponte para cruzar o pântano da paralisia, a que parecemos estar condenados. A viabilidade da construção dessa ponte pode ser comprovada pelo lúcido pronunciamento do nobre Líder do PSDB nesta Casa, Senador Fernando Henrique Cardoso, na quinta-feira passada, e, mais ainda, na análise serena e coerente de S. Exª nas páginas amarelas da revista **Veja** desta semana. Os políticos brasileiros não se fecharam ao diálogo. E, agora, o Presidente da República precisa responder aos acenos feitos desta tribuna, com uma atitude firme e coerente com os princípios por ele pregados na campanha eleitoral de 1989 e em seu discurso de posse.

O Presidente deveria anunciar um ministério completamente reformulado, tendo como base, não suas idiossincrasias pessoais, mas, ao contrário, a aprovação majoritária da sociedade. Para enfrentar a crise, como é necessária, Sua Excelência precisa reunir os melhores nomes disponíveis na sociedade, e esses nomes teriam a obrigação de aceitar o encargo, sob pena de receber a pesada acusação de maus brasileiros, por não se terem empenhado para resolver a crise. Em vez de convocar o Conselho da República, Fernando Collor de Mello tem a obrigação, até pelos 35 milhões de votos que recebeu no segundo turno da eleição presidencial de 1989, de reunir os melhores jogadores e colocá-los nas posições certas, usando suas atribuições constitucionais de técnico da seleção, escolhido por vontade soberana da maioria do povo brasileiro.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador José Eduardo, estou ouvindo atentamente o discurso de V. Exª, é verdade que não desde o início, mas a partir da hora em que V. Exª prega uma reforma ministerial, uma ampla reforma ministerial. Eu, na qualidade de Senador do PMDB, também tenho essa mesma visão que V. Exª tem a respeito do Ministério do atual Presidente Collor. Apenas, permita-me V. Exª, acho difícil esse apelo de V. Exª encontrar eco no Palácio do Planalto, porque falta humildade ao Presidente da República. Sua Excelência, recentemente, disse que as soluções dos problemas nacionais estavam agora entregues ao Congresso, porque a parte do Governo já havia sido feita. Por isso, acho difícil o Presidente Collor fazer uma autocrítica, e a reforma de um ministério nasce de uma autocrítica que o Presidente faz a respeito do seu Governo. Daí por que comungo com as preocupações de V. Exª Creio que seria necessária uma ampla reforma ministerial, mas, ao mesmo tempo, sinto-me desanimado pela impossibilidade de o Presidente fazer uma autocrítica e mudar o seu ministério, pela falta de humildade de Sua Excelência. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço a V. Exª pelo seu aparte, Senador Garibaldi Alves Filho. Respondo com o dito popular: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Espero que ela abra uma perspectiva de algo acontecer neste nosso País. Além disso, devemos manter acesa a chama da esperança até o final da eternidade, se assim pode-se dizer.

Essa atitude seria a única capaz de afastar, definitivamente, o fantasma da ingovernabilidade, palavra assustadora que rondou o ar seco da Esplanada dos Ministérios na última semana. Pois a reforma ministerial permitirá, também, ao Presidente, se reaproximar das forças políticas e dos partidos representados na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal, promovendo a conciliação nacional, com a qual sonhava o ex-Presidente Tancredo Neves. Tal atitude porá fim, ainda, ao processo de deterioração política, provocado, nos últimos dias, pela tentativa do Presidente de afrontar o Congresso, ao estilo janista, recorrendo a uma política de governadores ou convocando o Conselho da República, o que só pode é provocar um natural susto em todos os brasileiros.

A palavra governabilidade só terá sentido, se o ministério estiver afinado com o Congresso. Não por vivermos num regime parlamentar de governo, pois isso não é verdadeiro. Mas porque, de acordo com o regime constitucional vigente, só será possível ao governo navegar na crise, sem afundar, se estabelecer um canal permanente de entendimento com o Poder Legislativo. Esse canal, contudo, permanecerá obstruído, se os dois Poderes, conjugados, não ouvirem, com atenção, os sinais emitidos pela opinião pública. Tais sinais são claros. Uma pesquisa do Ibope, publicada no domingo pelo jornal **O Globo**, evidencia a preocupação dos brasileiros com a corrupção nos altos escalões do governo Collor.

A reforma ministerial precisa, então, ser realizada, na profundidade necessária, para que o governo readquira sua credibilidade pública. Tal credibilidade está amarrada, indissoluvelmente, à respeitabilidade do ministério a ser indicado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tensão política dos últimos dias só poderá ser aliviada se Sua Excelência o Senhor Presidente da República tiver a necessária humildade para reformular completamente o primeiro escalão de seu governo. Para isso, ele precisa levar em conta, em primeiro lugar, a notória competência dos brasileiros que podem ser convocados a dar sua contribuição ao País, neste momento de perplexidade e indefinição. Toda a sociedade civil brasileira precisará estar convencida de que os homens escolhidos serão os melhores para suas funções, também porque terão de ser cidadãos acima de qualquer suspeita, do ponto de vista moral. E esses não poderão ficar, da mesma forma, surdos às vozes deste Parlamento, pois de sua comunicação com o Poder Legislativo dependerá a governabilidade tão desejada e tão necessária.

Esses brasileiros não terão como dizer não a esse apelo. Pois, parodiando John Kennedy, não é hora de estarmos pensando o que o Brasil pode fazer por nós. A situação é grave demais. E temos de pensar no que podemos fazer pelo Brasil. Somente assim o Brasil terá condições de reencontrar a trilha do desenvolvimento com democracia, da qual, nestes dias de angústia e perplexidade, parecemos nos haver perdido de vez.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Amazonino Mendes — Ilustre Senador, nos últimos dias, esta Casa tem ouvido discursos monumentais, e parece que a crise acicata, mexe. Nesta Casa, os Senadores, por várias óticas, têm abordado o tema, sobretudo da crise, com essa característica de monumentalidade. Assistimos ao discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso com esta Casa ouvindo em silêncio. Todos saíram daqui em meditação profunda, não há dúvida! Embora em atitude parcial, o ilustre Senador Marco Maciel nos brindou com uma belíssima peça, quando quase que isolado, defendia seus pontos de vista em uma questão muito tumultuosa, que era exatamente a questão salarial em que esta Casa votava a "toque de caixa", parece-me, inclusive, negando o sistema federativo em que este Senado, sobretudo, a representação dos Estados deste País. Parecia, naquele momento, que estávamos definindo a unicameralidade. Problemas os mais variados, os mais difíceis, têm assolado as nossas consciências. Hoje, é V. Exª que vem à tribuna. Homem independente, brilhante, competente, sério, estudioso, que traz a sua abordagem e centraliza a sua preocupação numa questão, a meu ver, superestrutural, que diz respeito à reforma ministerial. Curiosamente, até de forma indireta, adotando a tese dos parlamentaristas, que é a queda dos gabinetes quando surgem crises desta ordem. Embora V. Exª faça a ressalva que a eleição do Presidente da República legitimada por mais de 35 milhões de votos, em dois turnos, nos remete a respeitar o seu mandato até o final, no que julgo V. Exª acertadíssimo. Todavia, ilustre Senador José Eduardo, V. Exª quando se refere à propalada reforma constitucional, remeto meu pensamento às últimas palavras do ex-Presidente José Sarney, quando declarou à Nação que este País não teria condição de governabilidade. Respeito profundamente todos os nossos Constituintes, aqueles que elaboraram esta Carta, respeito, sobretudo, o artigo que nos comanda revê-la em tempo oportuno, mas uma coisa se impõe: é impossível emprestar à letra fria da lei constitucional condições de superioridade à fome, à miséria, ao desespero, ao desgoverno, à incapacidade organizacional, estrutural, administrativa que passamos. Na verdade, quando se fala no fracasso do atual Presidente da República, fico me indagando — se proceder esse fracasso — qual o Presidente da República, após um ano e meio, em tais circunstâncias estaria recebendo os aplausos gerais da Nação e desta Casa? Louvo as palavras de V. Exª, sobretudo, pela preocupação, pela oportunidade com que são proferidas, mas me filio, e muito, às palavras do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, quando trouxe, a meu ver, a solução perfeita para esta crise, que é o entendimento. O entendimento por renúncias de parte a parte, uma só objetivação, uma só procura, um só rumo, que, afinal de contas, com palavras do próprio Senador, não temos mais perspectiva de passarmos do fundo do poço, porque lá nós estamos. Agora a questão é deixarmos de pertencer à triste relação dos países do terceiro mundo, já para o quarto mundo. Aqui vai a minha palavra de estímulo, os meus cumprimentos, ilhantes Senadores desta Casa, cujo pronunciamento, certamente, estará enriquecendo a preocupação de tantos quanto nesta Casa querem o bem desta Nação. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Amazonino Mendes, que me lembra a observação do Senador Ronan Tito, há alguns dias, quando, justificando a mudança na Carta, nos lembrava que ela foi elaborada sob a emoção da reinstalação da domocracia no País, quer dizer, saímos de alguns exageros do autoritarismo para outros exageros. A nossa observação é que não podemos, de novo, incidir no mesmo erro de elaborar mudanças conjunturais, sob a emoção de uma crise de dificuldades que não são permanentes, com toda a sua profundidade e agudeza ocasionais, e é isto que nos preocupa.

O Sr. Onofre Quinan — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador Onofre Quinan, ouço V. Exª

O Sr. Onofre Quinan — Nobre Senador, não é possível que uma Nação tão rica como o Brasil entre numa crise tão grande como esta afetando todos os segmentos da sociedade. Para que istotenha acontecido, e está acontecendo, é bem possível que as autoridades, ao estabelecerem as diretrizes do Governo, erraram nessas diretrizes, porque, se não tivessem errado nessas diretrizes, provavelmente não estaríamos numa crise tão profunda como a que estamos, atingindo todos os segmentos da sociedade. Quero, nesta oportunidade, reafirmar que uma das soluções para o Brasil e para o povo brasileiro, sem dúvida alguma, será a retomada do desenvolvimento e da produção. Não teremos outro caminho se não for através da produção. A produção tem que voltar a qualquer custo. Da mesma forma com que o Governo combateu a inflação com todas as armas e com todo o vigor, temos que proteger a atividade produtiva com o mesmo vigor e com as mesmas armas. O Presidente do Banco Central, na semana passada, elevou consideravelmente as taxas de juros com o pretexto de deter a inflação. Sem dúvida nenhuma, S. Exª cometeu um grande erro quando bateu, mais uma vez, nesta tecla errada que outros Ministros já vinham batendo. Portanto, a lata taxa de juros, inibe a produção e, sem dúvida nenhuma, continua o processo recessivo. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço o aparte de V. Exª, concordando inteiramente com as suas colocações.

Estamos como aquela tripulação de um balão furado, não é possível alcançar o furo para tapar o buraco por onde o gás está escapando, e a cada cinco minutos é preciso jogar um tripulante para fora condenando-o à morte para salvar o restante da tripulação. Logo estaremos matando o último tripulante para manter o balão andando vazio e sozinho no espaço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Antes de entrarmos na Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder, por cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, para que conste dos Anais do Senado, a seguinte Nota emitida na manhã de hoje, pela Comissão Executiva Nacional do PMDB.

Partido do Movimento Democrático Brasileiro
Diretório Nacional — Brasília

NOTA DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PMDB

O PMDB vem manifestar sua preocupação diante do agravamento da crise nacional. O País vive um momento de perplexidade em face da persistência dos problemas de ordem econômica, política e social que se aprofundam sob o peso da deterioração dos valores morais, o desalento e a falta de perspectivas que tomam conta da opinião pública.

Governo e Sociedade devem buscar soluções viáveis, duradouras e compatíveis com o Estado de Direito democrático. Fiel à sua história, o PMDB rechaça qualquer proposta que busque saídas para a crise fora da legalidade, rompendo o equilíbrio dos poderes ou ferindo direitos individuais e sociais.

O PMDB não renuncia ao papel que lhe cabe como partido de oposição. Detentor da maior bancada no Congresso Nacional, sem abrir mão da sua independência, jamais recusou ao País e ao Presidente as condições necessárias ao equilíbrio institucional e à governabilidade.

Reconhecemos a gravidade da crise do Estado, exaurido em suas finanças, prisioneiro de privilégios, inibidor das iniciativas da sociedade e incapaz de orientar uma estratégia de desenvolvimento.

As propostas anunciadas pelo Governo, consubstanciadas no Emendão, mostram-se inadequadas e insuficientes à natureza da crise.

O mais grave da crise, no entanto, é a ausência da eficácia política no seu enfrentamento. O entendimento nacional é o caminho que podemos trilhar. Não há soluções fora do amplo diálogo interpartidário, em consonância permanente com os anseios da sociedade.

O PMDB é uma força construtiva. Sem participar do Governo, estamos abertos ao diálogo e dispostos a buscar, juntamente com todas as forças políticas e sociais, soluções negociadas e compartilhadas, no interesse da Nação.

O sistema constitucional vigente impõe ao Presidente da República a responsabilidade, a iniciativa e a liderança do processo.

Acreditamos no Brasil e no trabalho do seu povo. A nós brasileiros, cabe a direção do nosso destino.

Brasília, 3 de setembro de 1991

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Telmo Joeiro — Francisco Rollemberg — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Richa — Lúcídio Portella — Mário Covas — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 537, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Legião Brasileira de Assistência, através da Ministra da Ação Social as seguintes informações:

Quais os convênios firmados pela LBA com o Estado do Tocantins e municípios nos anos 89, 90 e 91 com os respectivos valores e correspondentes obras físicas a serem edificadas;

Quais foram os recursos aplicados diretamente pela LBA no Estado do Tocantins nos anos citados, com seus respectivos valores, programa e obras físicas.

Justificação

Reiteramos, nos seus estritos termos, o Requerimento nº 335/91, vez que as informações prestadas pela Legião Brasileira de Assistência — LBA, não atendem o solicitado no referido documento.

A resposta recebida representa uma grande desatenção ao Senado Federal pois a mesma se constitui em cópias xerox de alguns balancetes mensais e não faz menor referência às indagações contidas no requerimento.

Se formos considerar como válido o documento que juntamos ao presidente, melhor agiria o legislador se estirpasse da Constituição brasileira a figura do requerimento de informações que se encontra regulado no § 2º do seu art. 50.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Moisés Abrão.**

(À Comissão Diretora)

O Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, DE 1991

Dispõe sobre a explicitação, na Carteira Nacional de Habilitação, da opção do portador pela condição de ser ou não doador de órgãos para transplantes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores da Carteira Nacional de Habilitação deverão explicitar a sua opção pela condição de doador ou não de órgãos para transplantes.

Parágrafo único. Será criado, na Carteira Nacional de Habilitação, espaço apropriado para a opção referida no **caput** deste artigo.

Art. 2º Compete ao Ministério da Saúde definir as características que serão explicitadas na opção e as condições de retirada de órgãos para transplantes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os avanços científicos dos últimos tempos tornaram os transplantes de órgãos humanos parte importante das técnicas médicas. Hoje já é possível fazer transplantes renais, cardíacos, hepáticos, de pulmão, pâncreas, pele, tecido hematopoiético, córnea, tecido nervoso e músculo esquelético. O número de candidatos a transplantes é pelo menos, dez vezes superior ao de pacientes que os recebem. Ademais, é preciso não esquecer que um paciente tem, geralmente, condições fisiológicas potenciais para retransplantes, uma segunda e terceira vez, no caso de falhar o primeiro.

Pesa, de um lado, as sempre crescentes necessidades de transplantes e, uma vez que a tecnologia é disponível, do outro lado deverão estar os doadores potenciais. Este é o ponto-chave: quem pode ser um doador potencial?

A substituição do conceito de "morte cardíaca" por "morte cerebral" veio indicar o caminho para a solução do problema, uma vez que abriu a possibilidade de os órgãos serem obtidos de doadores em condições circulatórias ideais, sem a necessidade de aguardar a parada cardíaca, fato que sempre impunha um período variável de anoxia normotécnica até que o órgão pudesse ser retirado. Tal exigência trazia conseqüências, na maior parte das vezes, fatídicas para o transplante. A não necessidade de se aguardar esse período, uma vez caracterizada a "morte cerebral", permite que se obtenha para transplantes órgãos viáveis que histocompatíveis, tornam seguro o resultado da cirurgia.

Mas, como essa substituição poderia possibilitar o aumento do número de doadores? Ocorre que os acidentes de trânsito são responsáveis pela maioria das mortes ocorridas em idade produtiva, quando os órgãos estão, via de regra, em boas condições para transplantes.

O número de mortos em acidentes de trânsito representa um importante contingente na mortalidade geral do País, a qual, por si, já é alta: oscila de 4,4 por mil habitantes em Brasília a 9,4 em João Pessoa (dados das capitais para 1980).

Muito se tem falado do rápido crescimento das cidades: o processo de urbanização é acelerado. Os novos habitantes que chegam às cidades se envolvem no sistema "consumista" e passam a adquirir bens de consumo, entre eles o automóvel, aumentando a circulação de veículos. Não existindo uma "tradição automobilística", pode-se constatar um baixo nível de educação para o trânsito, por parte de motoristas e pedestres. Daí, uma boa parte dos acidentes.

Aliam-se ao fato, os períodos de congestionamento do tráfego; as questões ligadas às condições de conservação das pistas; a agitação e tensão da vida moderna.

Resultado: um número alarmante (e crescente) de acidentes de trânsito fatais.

Que sirvam, então, pelo menos, para proporcionar uma esperança de recuperação da saúde aos que permanecem vivos, angustiados com a expectativa de um órgão para transplante.

Entretanto, a Lei nº 5.479, de 10-8-68, torna necessária a autorização expressa do **de cujus** ou da família para se efetuar a remoção de órgãos para transplantes. Aguardar a manifestação da família significa perder um tempo vital para o êxito do transplante; perde-se mais do que o que se ganhou com a substituição do conceito de "morte cardíaca" por "morte cerebral". Por que não exigir a declaração manifesta da opção antes do desfecho fatídico, que ninguém espera que aconteça consigo, mas que pode ocorrer a qualquer momento? E a sua vontade estará expressa em sua Carteira Nacional de Habilitação, documento que, em sendo motorista, obrigatoriamente transporta consigo.

A lei em pauta tem esse sentido humanitário e corajoso. É um apelo à solidariedade humana. É uma das maneiras de viabilizar os processos de preparação e ativação dos esquemas operacionais de detecção e remoção de órgãos para transplantes.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.479 DE 10 DE AGOSTO DE 1968

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 538,DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 72 de 1991, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — **Fernando H. Cardoso — Maurício Corrêa — Eduardo Suplicy — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Affonso Camargo.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 47, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competividade do setor de informática e automação, e dá outras providências, tendo

PARECERES CONJUNTOS, proferidos em plenário, das Comissões:

— **de Assuntos Econômicos e de Educação, 1º pronunciamento:** favorável ao projeto e às Emendas de nºs 6, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23 e 31; pelo acolhimento parcial das Emendas de nºs 11 e 17, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 1 a 5, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 24 a 30, 32 a 36; e apresentando às de nºs 37 a 41; **2º pronunciamento** (sobre as emendas de plenário): favorável às de nºs 42 e 47; acolhendo parcialmente à de nº 49, nos termos de subemenda que apresenta; contrário às de nºs 43, 46, 48 e 51; e pela prejudicialidade das de nºs 44, 45 e 50.

A Presidência esclarece à Casa que o prazo final de tramitação da matéria se exaure no dia 10 de setembro de 1991.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 28 de agosto passado.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 539, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da emenda nº 8, autor - Senador Ronani tito — ao PLC 47/91.

Sala das Sessões,3 de setembro de 1991. — **Ronan Tito.**

REQUERIMENTO Nº 540, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da emenda nº 46, autor — Senador César Dias, ao PLC 47/91.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — **César Dias.**

REQUERIMENTO Nº 541, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da emenda nº 48, autor — Senador César Dias — ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/91.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — **César Dias.**

REQUERIMENTO Nº 542, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 50, ao Projeto de Lei da Câmara nº 47 de 1991 que dispõe sobre a capacitação de competitividade do Setor de Informatica e Automação, e da outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Amazonino Mendes.**

REQUERIMENTO Nº 543, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 6 apresentada ao Projeto da Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 544, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 9 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 10 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 546, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 11 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 547, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 14 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 548, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 17 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 18 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 550, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 19 apresenta ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 551, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 21 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 552, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 23 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 553, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 31 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

REQUERIMENTO Nº 554, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 44 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

REQUERIMENTO Nº 555, DE 1991

Solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 45 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Senador **Mário Covas.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento do nobre Senador Mário Covas, de destaque para votação em separado da Emenda nº 6, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o destaque será oportunamente apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento do nobre Senador Mário Covas, de destaque para votação em separado da Emenda nº 9, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o destaque será oportunamente apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento do nobre Senador Mário Covas, de destaque para votação em separado da Emenda nº 10, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 11, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 14, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 17, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 18, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 19, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 21, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 23, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 31, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 44, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mário Covas, para votação em separado da Emenda nº 45, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 47.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será destacada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação do projeto, sem prejuízo das emendas e dos destaques agora lidos e aprovados.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto de lei é polêmico, embora saibamos que, na Câmara dos Deputados, houve um acordo geral das Lideranças do Governo e da Oposição, em torno do texto que estamos apreciando.

No momento em que o Senado Federal vai decidir sobre a matéria, inicialmente, cabe-me ressaltar o excelente trabalho do nobre Relator, Senador José Eduardo, que procurou, justamente por se tratar de uma proposição complexa, estabelecer um amplo diálogo, não só com as Lideranças dos diversos partidos nesta Casa, mas também com os Senadores de um modo geral, sobretudo com aqueles que apresentaram emendas tentando alterar o projeto de lei da Câmara dos Deputados.

A bancada do PMDB reuniu-se para debater a matéria com o Senador José Eduardo, Relator, como, também, com o Deputado Luiz Henrique, que foi o seu Relator na Câmara dos Deputados.

O nosso propósito não foi outro senão o de buscar manter o texto da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da aprovação de emendas do Senado que viessem a aperfeiçoá-lo.

A Câmara dos Deputados, duas linhas mestras caracterizaram o projeto ali aprovado: a primeira, de que, sem embargo de se manter a extinção da reserva do mercado da informática no País, para 1992, procurou-se incentivar, de acordo com a letra e o espírito da Constituição Federal, a empresa nacional de informática. E, além disso, também insistiu-se na necessidade de que se ampliasse o colegiado do Conselho Nacional de Informática, de tal sorte que tivesse uma maior representatividade, de vez que ali estarão presentes, agora, não apenas representantes do Governo, mas também dos produtores, dos usuários e dos trabalhadores.

Muita gente tem feito a crítica de que o Conin, depois da aprovação deste projeto de lei, na Câmara dos Deputados, ficou muito amplo, com o número de vinte e cinco membros. Mas o importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que isso resultou de um acordo das lideranças, que, a esta altura, nós, do Senado Federal, temos que honrar.

No que tange aos incentivos, o projeto originário da Câmara dos Deputados estabelecia, textualmente:

> "Art. 7º As pessoas jurídicas poderão deduzir até 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido, desde que apliquem diretamente, até o vencimento da cota única ou da última cota do imposto, igual importância em ações novas, inalienáveis pelo prazo de dois anos, de empresas brasileiras de capital nacional de direito privado que tenham como atividades, única ou principal, a produção de bens e serviços de informática, vedadas as aplicações em empresas de um mesmo conglomerado econômico."

O nobre Relator, Senador José Eduardo, inicialmente, pensou pura e simplesmente suprimir este dispositivo do projeto de lei da Câmara. Mas, no encontro que manteve com a Bancada do PMDB no Senado, S. Exª anuiu em manter o incentivo, embora o subdividindo em duas partes, através das Emendas nºs 37 e 38, as quais ficaram assim redigidas:

A primeira diz:

"(Emenda nº 37)

(substitui no art. 7º do PLC nº 47 de 1991, a expressão 1% (um por cento) por "0,5% (meio por cento").

Justificação

A redação ora proposta tem por objetivo liberar recursos para aplicação mais produtiva no estímulo ao desenvolvimento da empresa brasileira de capital nacional do setor de informática, sem eliminar uma fonte de capitalização dessas empresas e, ao mesmo tempo, sem elevar a renúncia fiscal do Estado.

S. Exª acrescia, nos esclarecimentos que nos prestou, que, pela sua experiência de empresário, havia sempre um risco de que os incentivos fiscais destinados à capitalização de empresas tivessem seus recursos desviados.

Por isso mesmo, sugeriu essa emenda e, também, a Emenda nº 38, assim redigida:

"EMENDA Nº 38

Acrescente ao PLC nº 47, de 1991, o artigo seguinte: Art. — As pessoas jurídicas usuárias finais de bens de informática poderão deduzir, até o limite de 0,5% (meio por cento) do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza devido, o valor devidamente comprovado dos gastos realizados com a aquisição de bens de informática produzidos por empresas brasileiras de capital nacional e que sejam parte integrante de projetos próprios de informatização."

Justificação

O objetivo da emenda aditiva proposta é destinar os recursos poupados pela redução da porcentagem do Imposto de Renda aplicável na capitalização da empresa brasileira de capital nacional do setor de informática. Tais recursos serão produtivamente aplicados para estimular a difusão do uso da informática no País, em benefício da produção das empresas de capital nacional."

Em suma, a primeira emenda visa a beneficiar as empresas brasileiras de capital nacional do setor produtivo, e a segunda, os usuários que passarão, a adquirir bens das empresas brasileiras de capital nacional.

No que se refere ao incentivo dos 5% destinados à pesquisa o nobre Relator, Senador José Eduardo, propôs duas emendas: a de nº 40 e a de nº 41, que, em resumo, mantém o incentivo dos 5%, mas, estabelece, no parágrafo único do art. 11, o seguinte:

"No mínimo 2% (dois por cento) do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados ou em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas."

Ao justificar essa mudança, diz o relator:

"O objetivo da emenda ora proposta é garantir o mínimo de aplicação em pesquisa e desenvolvimento que envolva os centros de pesquisa e centros universitários do País.

Ao elaborarem os seus projetos de aplicações dos 5% de faturamento bruto em pesquisa e desenvolvimento, as empresas brasileiras de informática incluirão, necessariamente, um mínimo de recursos para serem repassados à universidade brasileira e demais centros de pesquisa do País."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas emendas tiveram o apoio da Bancada do PMDB, na sua reunião com o nobre Relator. E, bem assim, acho que, também, conseguirá a anuência de outras Lideranças partidárias no Senado Federal, inclusive a do PSDB, que, naturalmente, neste assunto terá, aqui, a pontificar a palavra do Senador Mário Covas, que, além dessas alterações, vai defender, no mérito, algumas emendas cujos destaques foram requeridos por S. Exª, para os quais nós pedimos a atenção deste Plenário.

Além disso, também, o nobre Relator vai esclarecer algumas emendas meramente de redação, no intuito de tentar adequá-las melhor ao texto da Câmara.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica claro que a nossa posição é no sentido de aprovar, basicamente, o projeto de lei da Câmara dos Deputados, com as modificações a que me referi, que foram aprovadas pela minha Bancada, na reunião que manteve com o nobre Relator da matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a matéria.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, apenas uma rápida intervenção, Sr. Presidente, até porque apareço como autor de uma série de destaques. No momento isto não ocorre por meu intermédio, pelo menos, mas neste caso específico, o que procurei traduzir foi exatamente aquilo que me parece tenha sido a combinação efetuada como ponto pacífico, para que todos os partidos do Senado votassem e aprovassem o projeto de lei que vem da Câmara, acrescido de dois dispositivos, que, afinal, perpassem por cinco emendas do Relator, mediante as quais o incentivo de 1% para investimento em ações da empresa de informática fica desdobrado em duas parcelas: uma, de meio por cento, para aplicação diretamente na empresa; e outra, de meio por cento para eventual compra de equipamentos.

E, por outro lado, há outra emenda que determina, no nosso entender muito sabiamente — fizemos isto com o conhecimento de causa que nos oferece hoje com um convívio muito grande com as universidades, com os centros de pesquisas e a Comissão de Inquérito, de Ciência e Tecnologia — que obriga que, dos 5% para investimento em Ciência e Tecnologia, feito pelas empresas para gozar dos benefícios fiscais, dois dos 5%, ou seja, 40% do total, necessariamente tenham que passar por dentro da universidade e dos institutos de pesquisa.

No encontro entre as Lideranças dos vários partidos, ficou acertado que esse era ponto comum. Foi acertado também naquela reunião que, a partir daí, em relação às demais emendas, cada Senador, ou cada partido, individualmente, faria a sua defesa.

Sr. Presidente, pedimos destaques envolvendo as emendas nºs 6, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23, 31, 11 e 17, que têm parecer favorável ou parcialmente favorável do Relator; assim, ou elas são objeto de destaque ou serão votadas e aprovadas globalmente, o que muda o critério de acordo.

É evidente que cada uma dessas emendas, pelo seu respectivo interessado, pode ser sustentada individualmente, mas os destaques foram feitos para deixar o projeto e as emendas aprovadas exatamente nos termos daquilo que foi convencionado.

Por outro lado, tendo em vista a segunda prerrogativa de que cada Parlamentar, e cada Senador em particular, poderia sustentar individualmente as emendas que lhe parecessem razoáveis, apresentamos — e essa é a razão fundamental por que estou falando neste instante — dois destaques para votação de duas emendas que foram apresentadas em plenário. São, respectivamente, as Emendas nºs 44 e 45.

A Emenda nº 44 dá uma nova redação ao **caput** do art. 4º que passará a ter a seguinte redação:

> "Para as empresas que cumprirem as exigências para o gozo de benefícios definidos nesta lei, e somente para os bens de informática e automação fabricados no País..."

O que pretende essa emenda? Ela define que o benefício é direcionado para a empresa e não para o produto, o que evita qualquer discussão futura, seja da natureza interna, seja de natureza externa, deixando bem claro que o beneficiário da isenção, ou do incentivo fiscal, é a empresa e não o produto.

Parece-nos fundamental. Quero crer até que o Relator tenha concordado com essa necessidade. Isso sanaria uma dificuldade que, a rigor, não altera o texto na sua ausência.

O texto dizia: "Somente para os bens de informática etc." Agora: para as empresas que cumprirem as exigências para o gozo de benefícios definidos nesta lei e somente para os bens de informática..., e aí continua o texto anterior.

O objetivo — volto a insistir — pretende direcionar o incentivo para a empresa e não para o produto.

E, finalmente, a Emenda nº 45, que é uma emenda relativa a alterações no art. 10, que envolve os incentivos fiscais, com o objetivo de fixar em sete anos o seu prazo e de estabelecer que durante esse período de sete anos poderão ser concedidos, alternativamente, os benefícios da lei ou os benefícios, por exemplo, de que trata o art. 40 das Disposições Transitórias da Constituição, relativos a Zona Franca de Manaus.

Diga-se, de passagem, Sr. Presidente, que estamos tentando nos valer de uma modalidade regimental que possa satisfazer ponderações com as quais o Senador Amazonino Mendes esteja de acordo, no sentido de tentar dar ao § 2º uma outra redação que não é substancialmente diferente da que está aqui.

A rigor, Sr. Presidente, estas são as duas emendas para as quais pedimos destaque e para as quais estamos voltados com particular empenho.

No restante, os destaques têm meramente como objetivo dar ao texto e ao parecer do Relator a dimensão do acordo que foi feito entre as Lideranças.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes, para encaminhar a votação.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como ficou claro, trata-se de um projeto egresso da Câmara dos Deputados, exaustivamente discutido pelas Lideranças, que aqui nos chegou e que também foi exaustivamente discutido nas comissões próprias.

Em verdade, apresentamos solicitação de destaque para a Emenda nº 50, a rigor, muito parecida com a Emenda nº 45, à qual se reportou, há pouco, o Senador Mário Covas.

No fundo, objetiva-se, com ambas as emendas, tão-somente disciplinar eventual equívoco no que diz respeito à acumulação de incentivos fiscais que a lei prevê, a lei que veio aprovada da Câmara.

A Emenda nº 45, apresentada pelo ilustre Senador Mário Covas, parece-me que disciplina a matéria com competência, salvo, evidentemente — em função do prazo açodado e da rapidez com que todos fomos obrigados a tratar da matéria — algum problema de redação que, acredito, como disse o próprio Senador, poderia ser contemplado nesta reunião e resolvido tão-somente conforme a praxe da Casa.

Com isto, a emenda cujo destaque solicitei, ficaria prejudicada, porque em grande parte coincide com a Emenda nº 45, que preencheria, por completo em sua inteireza, a solução das nossas preocupações.

De tal sorte que a nossa posição com relação à matéria é de que se aprove o projeto com veio da Câmara dos Deputados, ressalvados os destaques ora em discussão, sobretudo em relação à Emenda nº 45, do ilustre Senador Mário Covas, significando que o destaque da Emenda nº 50, ficaria prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação a matéria. (Pausa.)

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PDT também se manifesta na mesma linha e na mesma direção dos argumentos dos Senadores Humberto Lucena, Mário Covas e Amazonino Mendes. O entendimento do PDT é de que o Projeto de Lei de Informática que veio da Câmara dos Deputados era satisfatório. Não se quer discutir exatamente o mérito do fim da reserva de mercado, mas o fato é que, até em atenção às muitas vozes que se levantaram contra a reserva de mercado, entendendo que essa era uma proteção exagerada e uma proteção que tendia, eventualmente, a um atraso na evolução dos bens de informática no nosso País. Nós do PDT, entretanto, entendemos que a Câmara redigiu um bom projeto, procurando manter durante algum tempo ainda a reserva de informática, e na seqüência, manter alguns incentivos e estímulos ao produtor nacional de bens de informática, como, aliás, fazem todos os países do mundo.

Nós, do PDT, temos severas reservas em relação às teses neoliberais, em relação à tese de que precisamos internacionalizar o mercado, de que a raiz ou a chave da prosperidade e do desenvolvimento é simplesmente escancarar as nossas fronteiras.

Nosso entendimento é o de que o produtor nacional, seja ele de bens de informática ou de qualquer outro bem, precisa e deve receber e merecer alguma espécie de proteção.

A experiência internacional de todos os países bem sucedidos, sejam eles os Estados Unidos ou os da Comunidade Econômica Européia, sejam os chamados Tigres Asiáticos ou o Japão, todos estes países, de algum modo, resguardaram os interesses do produtor nacional, pelas mais variadas formas de proteção, seja ela a reserva de mercado, seja ela a proteção alfandegária, sejam elas estímulos e incentivos de toda sorte, de toda espécie para a evolução tecnológica desses bens tão estratégicos para o desenvolvimento de qualquer país.

Nosso entendimento, portanto, do PDT, é de que o projeto que veio da Câmara, que foi o resultado de um amplo acordo de todas as Lideranças partidárias, tanto das de Oposição como das do Governo, um entendimento que, também, permeou o diálogo com as várias entidades ligadas ao setor. Este projeto que veio da Câmara é, a nosso juízo, satisfatório. Por essa razão, encaminhamos na mesma linha, na mesma direção daqueles que antes se manifestaram, no sentido de votar na essência, na base, aquele projeto que veio da Câmara, com as alterações que foram suscitadas basicamente pelos Senadores Humberto Lucena, Amazonino Mendes e Mário Covas.

Esta é a posição do PDT nesta questão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação a matéria.

O Sr. Ronan Tito — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo salientar que a nossa agricultura continua sendo penalizada em mais ou menos 44%, quer dizer, o produtor produz 100 sacas, entrega 44 e fica com apenas 56. Esse confisco é bem maior do que ocorria ao tempo do João semterra, que provocou aquela mudança de governo na Inglaterra e, mais tarde, o novo parlamento. No entanto, continuamos a acreditar que a agricultura deve ser penalizada, Sr. Presidente, pois embora o Presidente do Banco do Brasil tenha autorizado, agora, a liberação dos recursos que votamos aqui no Congresso Nacional, mas a preferência para os mesmos está sendo para os agricultores inadimplentes. E o Banco do Brasil está sendo, assim, muito gentil concedendo uma taxa subsidiada de 18,2% reais, 18,2% reais, repito! Então, com relação à notícia de que estão sendo liberados recursos para agricultura, quero apenas prevenir que, a continuar dessa maneira, no próximo ano, continuaremos com os computadores que tínhamos há 16 anos e iremos importar de alimentos, como importaremos neste ano, o montante de mais de 2 bilhões de dólares. Justamente este País que foi, tradicionalor de grãos, concorrendo com a Europa, com os Estados Unidos e com o Japão. Tais países entretanto reservam 300 bilhões de dólares, por ano, para subsídios à agricultura. Denunciamos esse fato no GATT, no Parlamento Europeu, e, por várias vezes, desta tribuna. A agricultura, que é subsidiada em todo o Mundo, aqui no Brasil é superpenalizada. E agora tivemos uma notícia que eu diria "auspiciosa", de que serão liberados recursos para a agricultura, principalmente para os inadimplentes, com juros de 18,2%. Enquanto isso, criamos subsídios e mais subsídios para os outros setores! Daqui a uns dias iremos nos alimentar com o quê, Sr. Presidente? A nossa produção, que já atingiu 73 milhões de toneladas: no ano passado, segundo os dados oficiais, foi de 57 milhões de toneladas e segundo levantamentos paralelos, 53 milhões de toneladas. A nossa produção está caindo numa média de 10 milhões de toneladas por ano. A continuar assim, Sr. Presidente, e vamos ver o que haverá para o povo comer!

Foi anunciada a segunda importação de alimentos, e o Brasil continua nessa luta, nesse exercício — eu diria de pouca

imaginação — repetindo os erros do passado como um cachorro correndo atrás do rabo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação a matéria.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos votando, hoje, finalmente a Lei da Informática. Antes, e numa inversão não perfeitamente justificada, estivemos aqui examinando o Planin, que deveria ser, pela lógica, uma lei posterior a esta e não anterior. De qualquer maneira, Sr. Presidente, chegamos a este momento da maior importância para o Senado Federal e, graças a Deus, com tempo para exame, porque, inclusive, quanto a esta matéria nos demos a comodidade de podermos reunir a Bancada do nosso Partido, de ouvirmos opiniões de pessoas doutas da matéria, técnicos do assunto, de promovermos reuniões com o Relator enfim, de termos aquele tempo de que tanto se ressente esta Casa no exame de matérias tão importantes. De tal forma que o voto que vamos dar agora, dentro de alguns instantes, sê-lo-á feito com muita tranqüilidade e com total consciência porque, afinal de contas, a matéria foi devidamente examinada.

Há uma certa modernidade, e esse é o termo do momento, naquilo que veio da Câmara dos Deputados. Pelo menos, podemos dizer que este projeto de lei guarda as dimensões ideológicas do País, neste exato momento. Daí por que, Sr. Presidente, nesta discussão quero apoiar o que vem da Câmara com os devidos reparos e pedindo a atenção do Senado Federal para os destaques que foram requeridos pelo nobre Senador Mário Covas.

Toda essa matéria é da maior importância. e esperamos hoje resolver nesta Casa esta questão, dando ao País o que ainda lhe falta — mesmo já tendo o Planin — que é uma lei mais genérica, uma lei mais substantiva com relação à informática no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado se prepara para votar uma lei que é, reconhecidamente, de extrema importância para o País, sobretudo em seu projeto de modernização e desenvolvimento.

É evidente que se trata de um projeto que teve a iniciativa no Poder Executivo e foi, posteriormente, aprovado na Câmara dos Deputados do qual resultou o substitutivo, ao final, enviado à consideração do Senado.

O que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, em rápidas palavras, no encaminhamento do projeto e resguardando para manifestar-me sobre os destaques e emendas posteriormente, é que a nossa Bancada votará a favor do referido projeto. Entende que, embora não seja o ideal, ele já consegue resolver algumas pendências que vêm, de alguma forma, estigmatizando a política de informática em vigor.

Mas, não posso deixar de salientar que, evidentemente, ainda não é a lei com a qual sonhávamos. A lei que pudesse dar à informática o impulso que ela merece, sobretudo se considerarmos que o Mundo vive, hoje, uma grande revolução científico-tecnológica e tem no desenvolvimento da informática, e de modo especial na microeletrônica um dos pontos de maior significação.

Mas, Sr. Presidente, sem querer me alongar em considerações, gostaria de dizer que a manifestação da nossa Bancada é a favor da aprovação do projeto, ressalvados, obviamente, os destaques e as emendas e sobre eles, nos reservamos o direito de nos manifestar por ocasião da votação da matéria.

Era o que gostaria de dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o PDS também assumiu, na reunião de Lideranças, o compromisso de aprovar o projeto que vem da Câmara com as duas emendas acatadas pelo Relator. E, aqui no Plenário, a nossa Bancada, ao examinar cada emenda, vai assumir a sua aprovação ou a sua rejeição.

É evidente que, em se tratando de avanço tecnológico da informática, esperávamos que o País pudesse, já a esta altura, fazer uma lei que nos possibilitasse, o mais rápido possível, avançar em informática. Se defendemos alguns mecanismos que possam proteger aqueles pioneiros que, no Brasil, investiram na indústria de computação, evidentemente não podemos aceitar que se prolonguem, por mais tempo, certas vantagens e incentivos que, sem dúvida, não irão contribuir para que o País dê esse grande passo no sentido de se atualizar, conforme está a informática hoje evoluída nos países mais adiantados.

De qualquer maneira, a lei é um avanço e o PDS vai votar pela sua aprovação.

O Sr. Antônio Mariz — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de encaminhar a votação desse projeto da Câmara, no sentido da aprovação, por ocasião em que a matéria veio a este Plenário, antes das emendas então apresentadas, que determinam a sua volta agora.

Gostaria de enfatizar as razões que nos levam a esse voto de apoio ao projeto de lei da informática. Trata-se, na verdade, de um instrumento essencial à consolidação da indústria brasileira nesse setor.

O Governo Federal tem adotado posições conflitantes com a linha que vem sendo seguida nos últimos anos neste País. Tanto assim que, na mensagem presidencial e no projeto que a acompanhava, visava o Poder Executivo, praticamente, liquidar essa indústria, na medida em que a supressão pura e simples da reserva de mercado e dos incentivos fiscais ou de outra natureza equivaliam a isso.

Quando se faz a análise comparativa do que se realizou em outros países, os que alcançaram relativamente a auto-suficiência, como é o caso do Japão, dos Estados Unidos, ou de outras nações, a exemplo da Coréia, situada, hoje, no

topo dos que dominam a tecnologia da informática, da microeletrônica, vemos que não foi diferente o caminho por eles seguido, senão o do apoio dos seus respectivos governos.

Países com o compromisso nítido com o livre mercado, como é o caso dos Estados Unidos, construíram a sua indústria nesse setor da eletrônica, da informática com grandes incentivos oficiais. Na verdade, o Governo foi o grande cliente da indústria americana. Foram os grandes programas de Governo que permitiram a formação das empresas que, hoje, têm o controle dessa tecnologia de ponta.

Poderiam ser citados alguns desses projetos. Por ocasião do lançamento do primeiro Sputnik pela União Soviética, em 1957, os Estados Unidos, chocados pelo avanço da potência rival, lançaram dois grandes projetos: o Minuteman e o Apollo que foram entregues às empresas Texas Instruments e Fairchild — Circuitos Integrados.

Nesses projetos foram aplicados cerca de 900 milhões de dólares e isso tem constituído a base do desenvolvimento dessa indústria.

Programa recente do Presidente Ronald Reagan, o chamado Guerra nas Estrelas, Strategic Defense Initiative é outra fonte ampla e, diria mesmo, inexaurível de recursos para o programa de microeletrônica, de informática, de equipamentos dos Estados Unidos.

O japão chegou a decretar reserva de mercado em 1955 para contrapor-se à concorrência invencível, insustentável da IBM americana.

Num livro chamado **O Tabuleiro da Eletrônica, L'échiguier de l'éléctronique,** de Jean Mizrahi, está relatado o episódio. O Japão protegeu e protege o seu mercado. O próprio Imperador chegou a lançar o apelo nacional: "compre Japonês".

Da mesma forma fez a Coréia. Uma ordem presidencial estabeleceu a reserva de mercado nos momentos cruciais e decisivos da implantação da sua indústria nessa área tecnológica, ao contrário do que supõe o Governo brasileiro que tem se submetido, diria, de forma vexatória às imposições do Fundo Monetário Internacional quando busca a integração ao mercado internacional por meios equívocos, comprometendo o seu mercado interno, abrindo indiscriminadamente as suas fronteiras econômicas, derrubando as barreiras alfandegárias, prestando-se à proposição de um Código de Propriedade Industrial que, na verdade, compromete a capacidade brasileira de alcançar as suas próprias patentes, as suas próprias marcas e o seu próprio desenvolvimento; submetendo-se à imposição do reconhecimento das patentes de processo e também de produtos farmacêuticos; praticando uma indiscriminada política de desestatização, buscando quebrar os monopólios do Estado em áreas estratégicas da economia do País.

Tudo isso representa uma política equivocada, porque, na verdade, as grandes nações, os grandes estados permanecem na defesa acirrada, na defesa dura, aspera dos seus próprios interesses.

Tenho em mãos um trabalho jornalístico, uma reportagem e também um artigo de Gilson Schwartz, publicado na **Folha de S. Paulo** de 8 de dezembro de 1990, que demonstra com números, com informações, com quadros explicativos que os grandes países simulam, simplesmente, o livre comércio, mas que, na verdade, substitui a derrubada das tarifas alfandegária por barreiras não-tarifárias. Essas barreiras são de dois tipos:

"a) quantitativas
quotas globais
quotas bilaterias
licenciamento restrito
conteção voluntária de exportações
embargos
demanda governamental
comércio estatal
índices da nacionalização
restrições na área de comunicações e propaganda."

b) afetam preços e custos
Taxas
exigências de depósitos prévios
exigências antidumping
subsídios à substituição de importações
restrições de crédito aos importadores
benefícios fiscais à substituição de importações
custos internos de transporte discriminatórios
reserva de mercado
regulamentação sobre embalagens e rótulos
exigências médico-sanitárias
padrões industriais e de segurança
procedimentos de classificação alfandegária
regulamentações sobre abertura de informações
ajuda governamental a esforços da P&D nacionais
medidas de controle cambial
políticas de proteção regional
monopólios estais (por exemplo, armamentos)
efeitos de escala gerados pela demanda do governo

São políticas que visam, exclusivamente, a preteção dos seus mercados internos. São conhecidos os conflitos entre a autoridade americana e a autoridade japonesa, porque o Japão jamais se deixou dobrar na defesa dos seus interesses econômicos.

Um quadro extremamente elucidativo mostra como se elevaram percentualmente essas barreiras que interferem com os produtos, sejam industriais ou agrícolas.

Aqui, um pequeno exemplo: em 1966 a Comunidade Econômica Européia estabelecia barreiras não-tarifárias para 38% dos produtos alimentícios. Em 1986, esse percentual subia para 58%. Entre os países desenvolvidos, os números estão próximos. Em 1966, 36% dos produtos alimentícios tinham barreiras não-tarifárias. E esses percentuais subiram, em 1986, para 53%.

Em matéria de produtos têxteis e transportes, esses lideram o protecionismo dessas nações. A Comunidade Econômica Européia, em têxteis e vestuários, fazia incidir barreiras não-tarifárias em 5%, em apenas, desses produtos. Esse índice subiu para 90%, em 1986.

Cito esses dados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para mostrar não sei se a ingenuidade ou a má-fé dos que pregam uma política desaçaimada, de integração da economia brasileira, sem se preocupar em preservar o parque industrial cons-

truído com enormes sacrifícios do povo brasileiro, sem se preocupar em favorecer a agricultura nacional. Ainda há pouco, aqui, referia-se o Senador Ronan Tito à queda continuada, em dois anos consecutivos, da produção agrícola, fruto, justamente, dessa política de negar subsídios para cortejar os donos do mundo, os grandes megablocos econômicos, que fazem o discurso liberal, mas que sabem proteger-se, que exigem dos países periféricos, dos países em desenvolvimento o corte absoluto dos seus subsídios agrícolas, mas que os preservam nas suas atividades econômicas. Japão, Comunidade Econômica Européia e Estados Unidos persistem na política de subsídios à sua agricultura.

O Brasil, como eu dizia, não sei se ingenuamente ou de má-fé, curva-se a essas imposições formuladas basicamente pelo Fundo Monetário Internacional, mas, também, por outros organismos que estão sob inegável controle das grandes potencias econômicas, o GATT, a Organizações das Nações Unidas, e por aí afora.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Sendores, é que estou certo de que se impõe ao Senado aprovar o projeto da Câmara, que é ele mesmo um compromisso, é ele mesmo um acordo de interesses, é ele mesmo uma visão negociada da questão da política de informática, para que essa indústria nascente, mas já em larga medida institucionalizada e capacitada, possa agora, com a cessação da reserva de mercado, enfrentar e vencer a competição internacional. Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós também queremos, em nome do Partido dos Trabalhadores, seguir o entendimento de aprovar o projeto da Câmara dos Deputados, aceitando as proposições do Senador Mário Covas que foram introduzidas e também aceitas pelo PMDB, PDT e PSDB.

Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer que encaminhei à Mesa requerimento para que se aprove, preferencialmente, a Emenda nº 49, ao invés da subemenda à Emenda nº 49, para que o art. 16 fique com a seguinte redação:

> "A introdução de novas tecnologias, que digam respeito à automação de processos produtivos, deverá ser apreciada por comissão paritária de caráter consultivo constituída de empregados e empregadores, ou, na falta desta, pelos respectivos sindicatos."

O Senador José Eduardo, como Relator, aceitou a introdução esclarecedora que aqui estava, inclusive, de acordo com o espírito do projeto de lei que veio da Câmara, para que esse diálogo entre empregados e empregadores se dê em caráter consultivo, mas como algo importante na hora de se introduzir processos de automação. Não há necessidade de se dizer conforme determinar, em ambos os casos, a lei que regulamentar o art. 7º, inciso XXVII, da Constituição Federal. Por que não há necessidade? Porque não se trata de lei complementar. Se ali se diz "conforme a lei", não precisa haver uma lei complementar. Esta é a lei que já vai regulamentar esse necessário diálogo entre trabalhadores e empresários nos diversos processos de introdução de novas tecnologias.

Eis, portanto, o esclarecimento que avalio como importante, para ser dado aos Senadores, por ocasião da votação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum Senador que deseje encaminhar a matéria, passamos à votação do projeto, sem prejuízo das emendas e destaques requeridos.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 556, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 43, ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/91.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — **Marco Maciel**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação em globo das Emendas nºs 37 a 41, 42 e 47, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 5, 7, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 24 a 30, 32 a 35, 43 e 51, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 557, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação da Emenda nº 49, oferecida ao PLC 47/91, sobre a subemenda a ela oferecida.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — **Eduardo Suplicy**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação da Emenda nº 49.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação das emendas destacadas. (Pausa.)

Em votação a Emenda nº 8, do nobre Senador Ronan Tito.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria,

neste instante, de manifestar a minha posição favorável à emenda do Senador Ronan Tito, que, de alguma forma, faz um aperfeiçoamento — disso não tenho a menor dúvida — por se tratar de projeto de lei que acabamos de aprovar, oriundo de substitutivo da Câmara. Sabe V. Exª que a emenda do Senador Ronan Tito vai permitir a concessão de um prazo para adaptação entre aquilo que fixei por ocasião da lei que estabeleceu o plano de informática e o início do regime da nova lei. Daí por que, Sr. Presidente, a minha posição e a de nossa Bancada é no sentido do acolhimento da emenda, da proposição do Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação a matéria. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A emenda do nobre Líder Ronan Tito foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o destaque, solicitado pelo nobre Senador Mário Covas, para a votação em separado da Emenda nº 9.

Em votação a Emenda nº 9.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. José Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uma vez que foi aprovada a Emenda nº 49, do Senador Eduardo Suplicy, esta tem que ser eliminada, porque está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador José Eduardo entende que a Emenda nº 9, em razão da decisão anterior, estaria alcançada pelo instituto da prejudicialidade.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas manifestar a minha concordância com a opinião do Senador José Eduardo. Também entendo que a emenda ficou prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai proceder à verificação, a fim de proferir a decisão que mais se compatibilize com as normas regimentais e com o entendimento da própria Mesa. (Pausa.)

A verificação procedida pela Mesa indica estar absolutamente certa a interpretação do nobre Senador José Eduardo. Assim, o instituto da prejudicialidade incide sobre a Emenda nº 9.

Passa-se à votação da Emenda nº 6, do Senador Mário Covas, cujos destaques já foram aprovados.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essas emendas são para rejeição. Todas elas tinham um parecer favorável do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação em separado, nobre Senador, segundo o requerimento.

Quem votar "sim" aprova a emenda, e quem votar "não" rejeita-a.

O SR. MARCO MACIEL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa emenda está prejudicada, e, por isso, gostaria que V. Exª fizesse gestões junto à assessoria da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, mais uma vez, vai informar aos Srs. Senadores que, talvez até o dia 30 deste mês, com a informatização da Secretaria-Geral da Mesa, essa dúvida não mais remanescerá porque o próprio computador responderá com absoluta precisão e com a celebridade exigida pelo Plenário. Até o dia 30, estaremos assistindo à informatização da Secretaria-Geral da Mesa.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pretendo esclarecer esse ponto. Na realidade, houve destaque para que fossem retiradas, fossem expungidas todas as alíneas do § 2º do art. 1º Posteriormente, Sr. Presidente, decorrente de acordo, aqui, com Lideranças dos Partidos de Oposição, nomeadamente PMDB e PSDB, entendemos que se deveria retirar apenas a alínea c, e aprovamos um destaque que determina seja feita a ablação da alínea c do § 2º Daí por que, em função da aprovação desse destaque, entendemos que isso provocou a prejudicialidade do destaque que V. Exª anuncia agora.

Esse é o meu entendimento, salvo melhor juízo, enquanto a informatização não nos esclarece com a presteza que V. Exª anuncia e — espero — possa ser um dos marcos da administração de V. Exª nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Enquanto isso, V. Exª supre a falta da máquina da informática.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem a pretensão de ser um computador, embora estejamos votando a Lei de Informática, sobretudo sem a pretensão de suprir a lacuna já preenchida pelo Senador Marco Maciel e até porque o destaque que pedimos é para rejeição, não entendo que a emenda esteja prejudicada.

Há um dispositivo que contém inúmeras alíneas. Votou-se uma emenda que tirou uma das alíneas. Esta emenda objetiva tirar as restantes. Prejudicada não está. Votarei contra, mas creio que não está prejudicada.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se o Senador Mário Covas me permitir, eu gostaria de fazer uma observação.

Na proporção em que entendemos anteriormente que devemos tirar uma alínea, há de se pressupor que, conseqüentemente, as demais estão mantidas.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, entendo que o que se inverteu foi a maneira de votar. O que tirava o máximo deveria ser votado em primeiro lugar, de tal maneira que, se aprovado, tiraria essa.

O SR. MARCO MACIEL — Mas a ordem dos fatores não altera o produto.

O Sr. Mário Covas — Houve uma inversão: votamos, primeiro, o acessório para depois votarmos o fundamental. Mas o fato de não termos aprovado, de termos retirado uma das alíneas não significa que não possamos retirar por outra emenda as demais alíneas.

O SR. MARCO MACIEL — Se o Senador Mário Covas concordasse comigo, isso garantiria a economia processual. Já que foi votado assim, tenho a impressão...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Secretaria-Geral da Mesa compulsa, neste instante, o projeto para que se chegue, realmente, a uma definição diante da dúvida suscitada no Plenário dos pontos de vista controvertidos do nobre Líder Marco Maciel e do nobre Líder Mário Covas.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, penso que o Senador Mário Covas está aqui presente para manifestar opinião em contrário. S. Exª já concordou que, com a retirada da alínea **c**, conseqüentemente, as demais estão mantidas.

O Sr. Mário Covas — Tomemos o inverso, Sr. Presidente. Suponhamos que, quando se votou aquela outra emenda, ficaria prejudicada, porque nesse caso não se poderia tirar todas, quando uma já tinha sido mantida. Mas, no instante em que se aceitou a retirada de uma, não há nada que impeça um pedido de retirada das demais, até porque é um destaque para votação em separado. O que se fez foi votar uma parte em separado, e, agora, quer-se votar o restante.

Volto a insistir, Sr. Presidente, que sou contra. Mas, do ponto de vista processual, não há dúvida de que ela não foi prejudicada.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de pleno acordo com o Senador Mário Covas, porque o art. 1º, no seu § 2º, estabelece várias alíneas, de **a** até **h**. E, por uma emenda já aprovada, suprimimos a alínea **c**.

A Emenda nº 6, em votação neste instante, destacada com parecer favorável do nobre Senador Mário Covas, mas devendo ser rejeitada, diz:

"Suprima-se do § 2º, do art. 1º, as alíneas de **a** a **h**, dando-se ao referido parágrafo a seguinte redação".

Na verdade, Sr. Presidente, tratam-se de situação distintas. Portanto, entendo que devemos votar contra a emenda que obteve parecer favorável do relator e dá uma nova redação ao que está escrito nas várias alíneas do § 2º do art. 1º

Estou de acordo com o Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Marco Maciel também entende desta mesma forma?

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, ainda continuo com o meu ponto de vista. Entendo que, ao aceitar a minha interpretação, garantiríamos maior agilidade na votação.

Mas, já que há divergências, nada a opor. Apenas teremos que fazer mais uma votação, a meu ver, desnecessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda, está aprovado o destaque.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Contra o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 10, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de autoria do nobre Senador Mário Covas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação requerimento de destaque para a Emenda nº 11.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há uma subemenda do relator em relação à Emenda nº 11, com parecer favorável, que não foi votada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A subemenda está prejudicada.

Havia uma anotação da própria Mesa no requerimento respectivo.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, neste caso, peço que faça constar o meu voto favorável à Emenda do Senador César Dias, que se converteu em uma subemenda do Relator, Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consignar-se-á a manifestação contrária de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação em separado da Emenda nº 14.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação em separado da Emenda nº 17 e respectiva subemenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Fica prejudicada a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 18, de autoria do Senador Mário Covas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 19, de autoria do Senador Mário Covas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 21, de autoria do Senador Mário Covas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 23, de autoria do Senador Mário Covas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 31, de autoria do Senador Mário Covas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mais uma vez, na minha opinião, trata-se de emenda já prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Rejeitado, portanto, com o esclarecimento do nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL — Prejudicada, porque estamos votando duas vezes a mesma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Quod abundat non nocet.** V. Exª o sabe, como bom latinista que é.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 43. A Mesa sente-se no dever de chamar a atenção do Plenário para esta emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Presidência indaga se há algum encaminhamento de Lideranças? (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Requerimento de destaque para a Emenda nº 44, de autoria do Senador Mário Covas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Requerimento de destaque para a Emenda nº 45.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Requerimento de destaque para a Emenda nº 46, de autoria do Senador César Dias.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou a favor da aprovação da emenda do nobre Senador César Dias. A meu ver, a emenda aprimora, está muito claro o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Requerimento de destaque para a Emenda nº 48, de autoria do Senador César Dias.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consignar-se-á a manifestação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação requerimento de destaque para a Emenda nº 50, de autoria do Senador Amazonino Mendes.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, eu já havia pedido desistência desse destaque. A matéria já foi votada, coincidentemente, como tem argüido o Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As Emendas nºs 44 e 45 estão alcançadas pelo instituto da prejudicialidade.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª acabou de dizer que a Emenda nº 44 está prejudicada? Mas ela foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é pela prejudicialidade.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas a Emenda nº 44 foi votada e aprovada; a de nº 45, sim, foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Mário Covas está absolutamente com a razão.

O SR. MÁRIO COVAS — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o projeto com as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 297, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804, de 1990, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804, de 1990, na Casa de origem) que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides** Presidente — **Dirceu Carneiro,** Relator **Alexandre Costa, Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 297, DE 1991.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências:

EMENDA Nº 1
(corresponde à emenda nº 42 de Plenário)

Na alínea **b** do § 2º do art. 1º, no inciso II do art. 2º e no art. 11 do projeto, onde se diz "venda" e "vendas" diga-se "comercialização"e "comercializações".

EMENDA Nº 2
(correspondente à emenda nº 43 de Plenário)

Suprima-se a alínea **c** do § 2º do art. 1º do Projeto.

EMENDA Nº 3
(corresponde à Emenda nº 39 das Comissões)

Dê-se ao inciso II do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II — programas de pesquisa e desenvolvimento, a serem realizados no País, conforme o estabelecido no art. 11."

EMENDA Nº 4
(corresponde à Emenda nº 44 de Plenário)

Dê-se ao **caput** do art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Para as empresas que cumprirem as exigências para o gozo de benefícios, definidos nesta Lei, e, somente para os bens de informática e automação fabricados no País, com níveis de valor agregado local compatíveis com as características de cada produto, serão estendidos pelo prazo de sete anos, a partir de 29 de outubro de 1992, os benefícios de que trata esta Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991."

EMENDA Nº 5
(corresponde à Emenda nº 37 das Comissões)

No art. 7º do projeto onde se diz "1% (um por cento)", diga-se "0,5% (meio por cento)".

EMENDA Nº 6
(corresponde às emendas nºs 40 e 41 das Comissões)

Dê-se ao art. 11 do projeto a seguinte redação:

"Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, as empresas que tenham como finalidade, única ou principal, a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática (deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações), em atividades de pesquisas e desenvolvimento a serem realizadas no País, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas.

Parágrafo único. No mínimo dois por cento do faturamento bruto mencionados no **caput** deste artigo deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas."

EMENDA Nº 7
(corresponde à emenda nº 46 de Plenário)

Dê-se ao art. 12 do projeto a seguinte redação:

"Art. 12. Para os efeitos desta Lei, não se considera como atividade de pesquisa e desenvolvimento, a doação pura e simples de bens e serviços de informática, ressalvados os casos de doações que estejam vinculadas a instituições brasileiras de ensino que atendam ao disposto nos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, ou a centros de pesquisa mantidos por pessoas jurídicas de direito público no Brasil. O valor de equipamentos não deverá ultrapassar vinte e cinco por cento do valor total dos projetos, que deverão ser submetidos à Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República."

EMENDA Nº 8
(Corresponde à emenda nº 47 - Plenário)

Dê-se ao art. 13 do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 13. O Conselho Nacional de Informática e Automação - CONIN é constituído por dezesseis membros nomeados pelo Presidente da República, e terá a seguinte composição:

I — representantes governamentais;

a) Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e Secretários da Administração Federal, da Ciência e Tecnologia, e do Desenvolvimento Regional da Presidência da República;

b) um Secretário Nacional de cada um dos seguintes ministérios : da Economia, Fazenda e Planejamento; da Infra-Estrutura; da Educação; e das Relações Exteriores.

II — representantes de entidades não-governamentais:

a) um representante da Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações - SUCESU/Nacional;

b) um representante, em conjunto, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC e Sociedade Brasileira de Computação - SBC;

c) um representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI;

d) um representante da Associação Brasileira da Indústria Eletro-Eletrônica - ABINEE;

e) um representante da Associação das Empresas Brasileiras de Software e Serviços de Informática - ASSESPRO;

f) um representante da Associação dos Profissionais de Processamento de Dados - APPD;

g) um representante da Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos - ABICOMP;

h) um representante, em conjunto, da Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB.

§ 1º A Presidência do Conselho Nacional de Informática e Automação - CONIN cabe ao Secretário da Ciência e Tecnologia da Presidência da República, que coordenará os trabalhos do Colegiado.

§ 2º O Regimento Interno do Conin será definido pelo Poder Executivo, por proposta do Conin, aprovado pela maioria dos seus membros;

§ 3º Os membros não-governamentais, a que se refere o item II, serão indicados por suas respectivas entidades, em listas tríplices. A duração do mandato de tais membros será de três anos.

§ 4º O mandato dos membros do Conin, em qualquer hipótese, se extinguirá com o mandato do Presidente da República que os nomear."

EMENDA Nº 9
(corresponde à emenda nº 49 - Plenário)

Dê-se ao art. 16 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 16. A introdução de novas tecnologias que digam respeito à automação de processos produtivos deverá ser apreciada por comissão paritária, de caráter consultivo, constituída de empregados e empregadores ou, na falta desta, pelos respectivos sindicatos."

EMENDA Nº 10
(corresponde à emenda nº 38 das Comissões)

Onde couber, acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. As pessoas jurídicas usuárias finais de bens de informática poderão deduzir, até o limite de meio por cento do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza devido, o valor devidamente comprovado de gastos realizados com a aquisição de bens de informática, produzidos por empresas brasileiras de capital nacional, e que sejam parte integrante de projetos próprios de informatização."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 52, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

PARECERES, sob nº 279, de 1991, e de plenário, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Redação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 8 a 13; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 12, nos termos de subemenda que oferece; contrário às de nºs 1 a 7, 9 a 11, 14 a 18 e apresentando as Emendas de nºs 19 a 23-CCJ, de Redação, 2º **pronunciamento:** favorável às Emendas de nºs 34 e 35 e contrário às de nºs 24 a 33.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 28 de agosto último.

Antes de se passar à apreciação da matéria, a Presidência concede a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para proferir parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem levantada na sessão ordinária de ontem pelo Senador Maurício Corrêa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na sessão de ontem, o nobre Senador Maurício Corrêa levantou questão de ordem, durante a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 52/91, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Sustentou o ilustre parlamentar que, em se tratando de projetos com tramitação urgente, desde que emitido o parecer da comissão competente no prazo regimental, não haveria como admitir novas emendas de Plenário. Porque assim não entendeu o Presidente Alexandre Costa, o Senador Maurício Corrêa recorreu para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Todos sabemos que houve uma questão de prazo, já devidamente esclarecida, sobre a publicação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cumpre-me, designado pelo presidente daquele órgão, examinar hipótese, à luz dos dispositivos regimentais. É o que passo a fazer.

O PLC 52/91, distribuído à referida comissão, teve seu parecer ali aprovado no vigésimo quarto dia contado do recebi-

mento do projeto no Senado (art. 375, III, do Regimento). Ocorre, entretanto, que este Parecer somente foi lido no expediente de 28 de agosto, ou seja, no trigésimo dia de seu recebimento nesta Casa. Somente nesse dia o Plenário dele tomou conhecimento, já que a publicação das decisões das Comissões só ocorre quando lidas no expediente da sessão do Senado, sob pena de impedir que os senadores, que não integram determinada comissão, e não tenham participado de seus trabalhos, possam colaborar, através de emendas, na elaboração da futura lei. Por isso, o citado art. 375 dispõe:

> "IV — publicado o parecer e distribuído em avulsos, decorrido o interstício regimental, o projeto será incluído na Ordem do Dia; V — não sendo emitidos os pareceres no prazo fixado no inciso III (25 dias), aplica-se o disposto no art. 172, II, **d**."

Não basta que o parecer tenha sido votado no prazo regimental, no âmbito da Comissão. É indispensável que tenha sido publicado o parecer e distribuído em avulsos, a tempo de dele conhecerem todos os Srs. Senadores. Não foi o que aconteceu evidentemente. Daí a decisão correta da Presidência, aplicando, à hipótese, a disposição do art. 172, II, **d**, do Regimento Interno. Dispõe o art. 172:

> A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

II — por ato do Presidente, quando se tratar: **d**) de projeto com prazo, se faltarem vinte dias para o seu término. Ora, no vigésimo quinto dia, não foi lido o Parecer da Comissão Técnica em plenário e dele só tinham conhecimento os que haviam participado da votação naquele órgão. O parágrafo único do art. 172 encerra a divergência:

Nas hipóteses das alíneas **c** e **d** do inciso II, o projeto emendado voltará à Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente, salvo se o encerramento da discussão se der no penúltimo dia do prazo ou da sessão legislativa, caso em que a matéria terá a mesma tramitação prevista para o caso do art. 336, **b**, hipótese que não ocorre na espécie. Os 45 dias da urgência somente se extinguem a 12 do corrente. O PLC foi incluído na Ordem do Dia em tempo hábil e recebeu várias emendas do plenário. O relator sobre elas opinou, e inclusive sugeriu duas outras, que lhe pareceram indispensáveis para aperfeiçoar a proposição. Embora não seja relevante para a conclusão, neste caso o oferecimento de emendas pelo plenário não excederá o prazo fixado de 45 dias, e possibilitará que a proposição possa, eventualmente, com o acolhimento de emendas, traduzir o real pensamento da Casa, neste tormentoso problema das locações de imóveis.

Com a devida vênia do ilustre Senador Maurício Corrêa, não há, a meu ver, como deixar de apoiar a decisão da Mesa.

É o meu parecer, Sr. Presidente, que conclui pela manutenção da decisão do Senador Alexandre Costa, que, na ocasião, presidia a sessão plenária do Senado Federal, reconhecendo, no entanto, o parecerista de agora, o zelo e a capacidade de observação do Senador Maurício Corrêa — que fez a questão de ordem preocupado exatamente com a normalidade do processo administrativo, mas foi traído por um detalhe que não era de seu conhecimento e que dizia respeito à publicação, por leitura da sessão do competente parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — o parecer conclui, finalmente, pela manutenção total da perfeita decisão do Senador Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa toma conhecimento, assim, da decisão proferida pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre questão de ordem suscitada pelo nobre Líder Maurício Corrêa, em razão de decisão do Vice-Presidente da Casa, Senador Alexandre Costa.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordo com o parecer dado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Quando suscitei a questão de ordem, não era do meu conhecimento que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — através da sua Secretaria ou a Mesa, não sei a quem incumbe essa tarefa — não tivesse providenciado ou publicado o respectivo parecer. Portanto, quando a matéria chegou ao conhecimento do Plenário, não tendo sido publicado o parecer, ficava o Senador afastado da prerrogativa da apresentação de emendas. Daí por que, lido o parecer em plenário, esse fato se ajusta. Ainda tenho algumas dúvidas, Sr. Presidente, com relação, especificamente, ao art. 375. Mas vou-me permitir, posteriormente, levantar questão, de forma mais estudada e mais refletida, sobre os projetos que são examinados por nós, com base no art. 375 do Regimento; portanto, com fulcro no art. 64 da Constituição, quando o Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. Mas, nesse aspecto, concordo com a questão de ordem respondida pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa registra a manifestação do nobre Líder Maurício Corrêa.

O Sr. Élcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra V. Exª

O SR. ÉLCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Quero esclarecer um ponto que deve ser enfocado. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ciosa do cumprimento dos prazos, realizou, inclusive, sessão extraordinária, na quinta-feira, para apreciar a Lei do Inquilinato. E por um motivo muito forte: a Lei do Inquilinato é, por inteiro, de mérito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nós cumprimos o prazo. Tive a oportunidade de assinar o parecer na sexta-feira, e a Comissão examinou, percucientemente, a matéria. Deve ter havido algum problema na remessa do projeto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a Mesa. Tive oportunidade de ser o relator das emendas oferecidas em plenário. Entendi fazer este registro, porque um dos pontos mais enfocados durante a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não poderíamos permitir que uma lei desta importância viesse a plenário sem apreciação dos integrantes da Comissão. E isso ocorreu. É importante para nós que a comissão deu cabal desempenho a sua tarefa de apreciar lei tão importante como essa.

Infelizmente, parece-me, à primeira vista, que o problema ocorreu na tramitação administrativa. Quero fazer o registro de que o nobre Senador Maurício Corrêa foi um dos mais

dedicados no debate junto à comissão, esclarecendo, inclusive, vários aspectos da proposta que estava chegando ao nosso conhecimento.

Então é preciso que fique, para conhecimento do Plenário, o registro de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cumpriu os seus prazos. Fizemos uma reunião extraordinária na quinta-feira, e eu tive oportunidade, na condição de relator designado da subcomissão, de assinar o parecer na sexta-feira.

Infelizmente, parece-me que a tramitação administrativa não cumpriu o prazo, conforme era desejo de todos os integrantes da comissão. Este projeto não poderia entrar em plenário sem a apreciação competente da comissão devida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da manifestação do nobre Senador Elcio Álvares.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 558, DE 1991

Nos termos do art. 375, VI, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece à Casa que o requerimento se acha albergado no art. 375, item VI: "o adiamento de discussão ou de votação não poderá ser aceito por prazo superior a 24 horas;"

Em razão disso, a matéria voltará à apreciação nas próximas 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Diretoria em seu Parecer nº 286, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 522, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

Em votação o Requerimento nº 522, de 1991, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários dos nobres Senadores Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues e Nelson Wedekin.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383, de 1990, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 1991. — **Alexandre Costa,** Presidente — **Dirceu Carneiro,** Relator — **Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva.**

ANEXO AO PARECER Nº 286, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 285, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 524, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

Em votação o Requerimento nº 524, de 1991, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com votos contrários dos nobres Senadores Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues e Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O PDT se abstém não apenas na aprovação dessa matéria, mas também em todas as demais que dizem respeito à aprovação de concessão de funcionamento de emissoras de rádio.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Manifestam-se da mesma forma os nobres Senadores Pedro Simon e Iram Saraiva.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389, de 1990, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, 3Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 132, de 15 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —**Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 284, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 523, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida a votação.)

Em votação o Requerimento nº 523, de 1991, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de raiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, a que se refere a Portaria nº 56, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 06:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 282, de 1991, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 525, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida a votação.)

Em votação o Requerimento nº 525, de 1991, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, que renova por dez anos, sem direito de exclusividade, a partir de 15 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 07:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 281, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 526, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida a votação.)

Em votação o Requerimento nº 526, de 1991, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se a apreciação da redação final.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3, de 1991, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 1991

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por dez anos, a partir de 28 de junho de 1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freq?ncia modulada na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

"Votação, em turno único da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 283, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 88 de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de rádio difusão sonora, em onda média, na cidade de Inhapim Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 527 de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

Em votação o Requerimento nº 527, de 1991, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99, 129, de 9 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Inhapim. Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 9:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 89, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 287, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 528 de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 10:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 288, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 529, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6, de 1991, na Câmara dos Deputados).

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a outorga de concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto nº 98.037, de 9 de agosto de 1989.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 11:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 292, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 530, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8, de 1991, na Câmara dos Deputados).

ANEXO AO PARECER Nº 292, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu ....., Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 19 de julho de 1987, a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., outorgada através do Decreto nº 79.831, de 21 de junho de 1977, para explorar, sem direito de exlusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto nº 98.953, de 15 de janeiro de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 12:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 291, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 531, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM Ituberá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 13:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação , em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 209, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 532, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 1991

Aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a renovação de concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a que se refere o Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 14:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 289, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação da redação final.

os Srs. Sendores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 26 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benvides) **Item 15:**

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir o parecer da Comissão de Educação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384-B, de 1990 na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 270, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato que outorga permissão de exploração de canal de freqüência modulada, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ato este constante da Portaria nº 90, de 9 de março de 1990, publicada no **Diário Oficial** da União, de 13 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que das empresas que acorreram ao Edital nº 93/90 foram consideradas aptas a receber a permissão, formalmente habilitadas, as seguintes:

— 90 — FM Stereo Ltda;
— Rede Jocam de Comunicação Ltda;
— Bley e Wohnrath Sistema de Comunicação Ltda;
— Rádio Paranda Ltda;
— Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda, e
— Rádio Brasil de São Paulo Ltda.

A referida documentação informa ainda que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária da vencedora, Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda.:

1 — Waldir Trevisan — 12.600 cotas
2 — Maria José B. Trevisan — 12.600 cotas
3 — Welson Trevisan — 16.800 cotas
Total: 42.000 cotas

O presente projeto, apreciado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Vivaldo Barbosa, e aprovação unânime daquela comissão. Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa foi aprovado quanto à sua técnica legislativa, constitucionalidade e juridicidade, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo e com restrição dos Deputados Luiz Clerot, Roberto Magalhães, Vital do Rego e Luiz Carlos Santos.

Já no Senado esteve à disposição dos srs. senadores nesta Comissão de Educação para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebida quaisquer reparos.

2 — Voto do relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

Sala das Comissões, . . — Presidente — **Levi Dias**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 298, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384, de 1990, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Dirceu Carneiro,** Relator — **Alexandre Costa — Rachid Saldanha Derzi**

ANEXO AO PARECER Nº 298, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiofifusão Trevisan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 16:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello, para proferir o parecer da Comissão de Educação.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390-B, de 1990 na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina", com a seguinte composição acionária:

1. Cirio Hippler — 8.250 cotas
2. João Ferrarese — 8.250 cotas
3. Iris Hippler — 8.250 cotas
4. Cleris Salete Wink Ferrarese — 8.250 cotas

Total — 33.000 cotas

Por meio da Mensagem Presidencial nº 202, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de renovação de concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato este constante do Decreto nº 99.048, de 7 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 8 de março de 1990.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos competentes daquele ministério, constatando-se que a entidade supramencionada atende às exigências mínimas para sua renovação.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu relator, Roberto Augusto, lido e subscrito por seu substituto, Deputado Hélio Rosas e aprovação, com restrições das Deputadas Cristina Tavares e Irma Passoni, daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, a presente propositura foi considerada adequada, com emenda, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo. Votaram com restrição os Deputados Vital do Rêgo, Luiz Clerot, Roberto Magalhães e Luiz Carlos Santos.

Emenda apresentada por essa comissão:

"Acrescente-se ao art. 1º do projeto a seguinte expressão final: "a que se refere o Decreto nº 99.048, de 7 de março de 1990."

Já no Senado, esteve, nesta comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

2. Voto do relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Rádio Doze de Maio Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para sua renovação, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão da matéria, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à comissão diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da comissão diretora oferecendo a redação final da matéria que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 299, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390, de 1990, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Rachid Saldanha Derzi** — **Dirceu Carneiro.**

ANEXO AO PARECER Nº 299, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 1991

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 28 de setembro de 1989, a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., outorgada através da Portaria nº 802, de 21 de setembro de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, a que se refere o Decreto nº 99.048, de 7 de março de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 17:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1991, (nº 391/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

A Presidência solicita ao nobre Senador Dario Pereira o parecer da Comissão de Educação.

O SR. DARIO PEREIRA (PFL — RN. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 9?, de 1991 (nº 391-B, de 1990 na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 254, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de freqüência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 082, de 9 de março de 1990, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 12 de março de 1990.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos onde o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

> "No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades: Rádio Clube de Canela Ltda. e Rádio FM 88,5 Ltda. — ME
>
> Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão."

Coube, então, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar a vencedora.

Eis a composição acionária da vencedora:

Rádio Clube de Canela Ltda.

1 — Pedro Raymundo Dias — 2.999.500 cotas

2 — Carlos Adyr Selback — 218 cotas

3 — Ruy Viana Rocha — 218 cotas
4 — Dante Bertoluci — 16 cotas
5 — Gody Albuquerque Lopes de Souza — 16 cotas
6 — Lito Guido Huyer — 16 cotas

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, por unanimidade, parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Pimentel.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e Redação, foi ele aprovado, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade. Os deputados Vital do Rego, Roberto Magalhães, José Luiz Clerot e Luiz Carlos Santos votaram com restrição.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta Comissão, à disposição dos srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Clube de Canela Ltda atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, e lamentando que ainda vigore a alínea a do artigo 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, que diz, **verbis:**

> § 3º Constitui ato de livre escolha do Presidente da República a outorga de concessão, e do Ministro de Estado das Comunicações a outorga de permissão, para exploração de serviço de radiodifusão."

opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.
É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da comissão diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 350, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1991 (nº 391, de 1990, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1991 (nº 391, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Alexandre Costa,** Relator — **Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 300, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1991 (nº 391, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 18:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 392/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Guaíra, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

A Presidência solicita do nobre Senador Aureo Mello o parecer da Comissão de Educação.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

1 — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 392-B, de 1990 na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que outorga permissão à rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Gauíra, Estado de São Paulo", composta societalmente da seguinte forma:

Rádio Cultura de Guaíra Ltda

1. Rubens Cotrim Machado ..... 40.000 cotas
2. Anna Maria Silva Cotrim Machado ..... 40.000 cotas
3. Alfredo Carlos Braga Sampaio ..... 40.000 cotas
4. Rosangela Braga Sampaio ..... 40.000 cotas

Total 160.000 cotas

Por meio da Mensagem Presidencial nº 255, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado como o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que outorga permissão de exploração de canal de freqüência modulada, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ato este constante da Portaria nº 78 de março de 1990, publicada no **Diário Oficial** da União de 12 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que das empresas que acorreram ao Edital nº 21/89 foram consideradas aptas a receber a permissão, as seguintes, formalmente habilitadas

— FM Guaíra Som Brasil Ltda.;
— Rádio Cultura de Guaíra Ltda. e
— Rádio Paranda Ltda.

A referida documentação informa ainda que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital e as requisitos da legislação específica de radiodifusão.

O presente projeto, apreciado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Pimentel e aprovação unânime daquela Comissão. Submetido à Comissão à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, foi ele aprovado quanto a sua técnica legislativa, constitucionalidade e juridicidade contra o voto do Deputado Hélio Bicudo e com restrições dos Deputados Roberto Magalhães, José Luiz Clerot, Luiz Carlos Santos e Vital do Rego.

Já no Senado, esteve à disposição dos Srs. Senadores nesta Comissão de Educação para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

2 — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a "Rádio Cultura de Guaíra Ltda. "atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 301, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 392, de 1990, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 392, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Alexandre Costa** — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 301, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 392, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Radio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Gauíra, Estadi de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda; para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 19:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stério de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito do nobre Senador Áureo Mello o parecer da Comissão de Educação.

I — Relatório

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396-B, de 1990 na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stério de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo".

É a seguinte a composição acionária da permissionária:

1. Alfredo Carlos Braga Sampaio — 250 cotas
2. Cícero Braga Sampaio — 250 cotas

500 cotas

Por meio de Mensagem Presidencial nº 659 de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de renovação de permissão de exploração de canal de freqüência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato este constante da Portaria nº 157, de 15 de setembro de 1989.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos daquele Ministério, constando-se que a entidade supramencionada atende às exigências mínimas para sua renovação.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu relator, Deputada Bete Mendes, e aprovação, por unanimidade, daquela Comissão.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o presente Projeto foi considerado, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, com a seguinte emenda:

"Acrescente-se ao art. 1º a seguinte expressão final: "a que se refere a Portaria nº 157, de 15 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações."

Já no Senado, esteve, nesta Comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda. atende a todos os requesitos técnicos e legais para sua renovação, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, tem turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai á Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 302, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396, de 1990, da Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Alexandre Costa** — **Dirceu Carneiro** — Relator — **Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 302, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, Item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, a que se refere a Portaria nº 157, de 15 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queirám permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 20:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão, em freqüência modulada, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito do nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Educação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

PARECER DE PLENÁRIO

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397-B, de 1990 na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em freqüência modulada, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo", composta societariamente da seguinte forma:

1.	Leosmar Gonzales Martinez	2.400 cotas
2.	Nancy Maria Cerávolo Aprá	2.400 cotas
		4.800 cotas

Por meio da Mensagem Presidencial nº 777, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de freqüência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 220, de 9 de novembro de 1989, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 10 de novembro de 1989.

Sua Excelência faz acompanhar sua Mensagem de Exposição de Motivos onde o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

> "Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão, exceto as empresas que menciona."

Coube então ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar a vencedora.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado por unanimidade parecer favorável de seu Relator Deputado Atila Lira.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e Redação, foi ele aprovado, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade. Votaram com restrições os Deputados Vital do Rego, José Luiz Clerot, Roberto Magalhães e Luiz Carlos Santos.

Já no Senado, esteve o Projeto em análise nesta Comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoralmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecr sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 303, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397, de 1990, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em freqüência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Sala das Reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Dirceu Carneiro,** Relator — **Alexandre Costa — Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 303, DE 1991.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em freqüência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 9 de novembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Indaituba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 21:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46 de 1990(nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de Ncz$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos), tendo

PARECER favorável, sob nº 259, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1990
(Nº 170/89, na Câmara dos Deputados)

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$570.900.000.000.00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 22:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 459, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **O Liberal** de Belém do Pará, edição de 18 de agosto corrente, intitulado "A Quem Decepcionam as Grandes Obras?".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O Liberal

Belém, domingo, 18 de agosto de 1991

A QUEM DECEPCIONAM AS GRANDES OBRAS?

A Belém — Brasília foi chamada de estrada para onças. A Transamazônica, de rodovia que leva da miséria ao nada, e a grande cruz formada na floresta pela Transamazônica e a Santarém — Cuiabá foi apelidada de chafaris federal, alusão às obras sem sentido, que consomem dinheiro municipal, como são os chafarizes e as pracinhas sem função social. Na sexta-feira, o Secretário do Desenvolvimento Regional, o que seria o antigo Ministro do Interior, Egberto Batista, disse em Belém, na reunião do Condel da Sudam, que "essas obras, muitas vezes, só trazem decepção".

A frase do alto funcionário federal foi o fecho do que ele disse aos governadores da região, após sepultar as esperanças de conclusão da hidrovia Araguaia — Tocantins e da pavimentação das BR-230 e 163. A facilidade verbal do secretário contrasta flagrantemente com as aspirações dos paraenses mais que qualquer outros amazônidas, visto que essas obras inconclusas enraizam-se no Pará. Estado que, em vez de benefícios, só vem colhendo problemas com os resultados da inédita intervenção federal em seu território, numa época em que só era possível noticiar as decisões do governo central. Questioná-las, era pecado mortal.

Ao anunciar o abandono dessas obras, o secretário usou o termo "decepção". Bem poderia ter explicado a quem elas decepcionam. Antes de tudo, desencantam o Brasil como um todo, haja vista os custos astronômicos que representam. Mas a grande decepção não é propriamente do Governo brasileiro, esse ente aético, como classificou o Deputado Delfim Netto. A frustração recai, em primeiro lugar, sobre os milhares de colonos atraídos e insistentemente chamados pelo Governo para encontrar nas terras da Amazônia a terra da promissão. Abandonados na mata há muitos anos, pelo descaso, agora estão solenemente entregues à própria sorte, a partir das palavras do secretário.

Para um Estado como o Pará, tido hoje como campeão da violência rural a "decepção" de Egberto Batista não poderá chegar em hora pior. É como se o Governo da União tivesse mandado o seguinte recado: "Nós invadimos o território de vocês e, sem pedir licença, abocanhamos mais de 70% de suas terras, inventamos uma colonização que, de início, sabíamos daria em nada, incentivamos milhares de famílias de todo o Brasil a buscar o solo paraense, abandonamos a maioria delas, e agora decidimos anunciar-lhes, na solenidade do **forum** regional da Sudam, que nada temos com isso; fiquem com os problemas sociais, com as brigas pela posse da terra, com a violência e com o inchaço das periferias das cidades pelos expulsos do campo".

Estranho anúncio, no momento em que o Governo, ainda que de modo camuflado, para satisfazer às pressões internacionais, se empenha pela conclusão da rodovia Acre — Pará, permitindo ligar a Amazônia ao Pacífico, para facilitar as exportações para o Oriente, leia-se Japão. É o Brasil eternamente olhando para fora de suas fronteiras, deixando a Amazônia deitada em indesejável berço de sofrimento. É a velhíssima noção de uma economia de exportações em detrimento do mercado interno. Coisa que o Primeiro Mundo incentiva, mas sabe e pratica o inverso, que nenhum país progride exportando sem mercado interno. Ao invés de resgatar a dívida contraída com o Pará, o Governo central nos joga na concordata social.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 23:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Surua-

gy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem), e do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre o trabalho doméstico e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Projeto de Lei da Câmara nº 41 e o Projeto da Lei do Senado nº 47 passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 24:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redução ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (1º signatário: Senador Ney Maranhão).

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o parecer sobre a nova redação do § 5º do art. 14 da Constituição Federal.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da sessão ordinária de amanhã, em fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Requerimento nº 535, de 1991, de urgência lido no Expediente para a mensagem n?0 215/91.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Requerimento nº 538, de 1991, de urgência lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo que percebi, aprovaram a urgência "c" para um projeto a respeito do qual foi solicitada uma urgência "b". Então, por economia processual, gostaria de solicitar a V. Exª que determinasse a votação, para a mesma proposição, da urgência "b", porque se trata de matérias que foram entregues à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Marco Maciel que, na sessão que pretendemos realizar às 18 horas e 30 minutos, será lido o requerimento que favorece com o rito previsto na alínea b do nosso Regimento a apreciação dessa matéria, o que alcançará com a prejudicialidade, porque, de um prazo mais dilatado que a alínea c do Regimento.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, já que V. Exª antecipa essa decisão, o que registramos com satisfação, gostaria de solicitar de V. Exª, tendo em vista a urgência da matéria, reconhecida pelo próprio Plenário, que as quatro proposições que dizem respeito a empréstimos externos que o Brasil contrairá com o governo japonês dentro do Plano Nakasone sejam incluídas nas sessões extraordinárias, conforme, aliás, foi assim solicitado por maioria expressiva dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se realmente chegar à Mesa requerimento na forma regimental, não há dúvida que a Mesa adotará as providências solicitadas por V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, entregamos requerimento à Mesa logo no início da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa determinará providências à Secretaria-Geral da Mesa, e comprovada, como se espera, a informação de V. Exª, sempre muito lúcido e preciso, proceder-se-á como V. Exª deseja, já que se trata de matéria importante para o País.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, não desejo interrompê-lo, mas quero dizer a V. Exª que os nossos requerimentos foram entregues à Mesa antes das propostas que dispõem sobre os aumentos dos tribunais. Gostaria de deixar claro isso, para os devidos fins, e para que sobre esse assunto não paire nenhuma dúvida sobre o que estou afirmando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa diligenciará para que as matérias sejam apreciadas, e ficaremos hoje tantas sessões quantas necessárias para a apreciação desses empréstimos a que alude V. Exª e do aumento dos tribunais superiores que demandam o Congresso Nacional e já tiveram as suas proposições aprovadas pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, inciso II, § 2º do Regimento Interno, defere o Requerimento nº 519, de 1991, do Senador Fernando Henrique Cardoso, lido no dia 30 de agosto último e que não foi votado em duas sessões consecutivas por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta os nobre Senadores Jutahy Magalhães e Cid Sabóia de Carvalho se ainda desejam fazer uso da palavra na presente sessão, porque se houver desistência, a Presidência convocará imediatamente uma sessão extraordinária para a apreciação das matérias agora mencionadas pelo nobre Líder Marco Maciel. Entretanto, se os nobres senadores desejarem brindar a Casa com os seus pronunciamentos, sempre brilhantes, não há dúvida de que prosseguiremos com os nossos trabalhos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, vou brindar a Casa com o meu silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª vai nos deixar frustrados não ocupando a tribuna. Por outro lado, favorecerá a votação dessas matérias nas sessões extraordinárias. Da mesma forma acredito que pensa o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, momentaneamente ausente deste Plenário, o que por si já significa uma demonstração de aquiescência ao apelo da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1991, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos **Anais do Senado,** do Editorial publicado no jornal **Correio Braziliense,** Edição do dia 15 de agosto corrente, intitulado "nunca mais".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

Ata da 142ª Sessão, em 3 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amazonimo Mendes — Almir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — BeniVeras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio— César Dias — Chagas Rodrigues — cid Sabóia de Carvalho — Dario Pareira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira — Telmo Vieira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavosier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Antes de ser procedida a leitura do Expediente, a Presidência deseja registrar a presença, na Tribuna de Honra da Casa, do Sr. Embaixador Baena Soares, que, com exemplar dedicação e brilho excepcional, representa o nosso País como Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos.

É uma figura exponencial da diplomacia brasileira. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 559, de 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do regimento Interno, para a Mensagem nº 212, de 1991, relativa à solicitação de autorização do Senado Federal para contratação de empréstimo externo pela União, no valor de Y 7,596,000,00.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Raimundo Lira — Marluce Pinto — João Rocha — Elcio Alvares — Hugo Napoleão — Marco Maciel — Divaldo Suruagy — Jonas Pinheiro — Dario Pereira — Henrique Almeida — Mauro Benevides — Iran Saraiva — Chagas Rodrigues — Josaphat Marinho — Humberto Lucena — Alfredo Campos — Antonio Mariz — Eduardo Suplicy — Francisco Rollemberg — José Eduardo — Valmir Campelo — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Carlos De'Carli — César Dias — Maurício Corrêa — Fernando Henrique — João Calmon — Almir Gabriel — Aureo Mello — José Richa — Oziel Carneiro — Almir Lando — Carlos Patrocínio — Levy Dias — Nabor Junior — Onofre Quinan — Magno Bacelar — Ney Maranhão — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Mário Covas — Lourival Batista — João França — Guilherme Palmeira — Ronan Tito — Meira Filho — José Richa.

REQUERIMENTO Nº 560, de 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 213, de 1991, relativa à solicitação de autorização do Senado Federal para contratação de empréstimo externo pela União, no valor de Y 14,740,000.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Raimundo Lira — Marluce Pinto — João Rocha — Marco Maciel — Elcio Alvares — Josaphat Marinho — Hugo Napoleão — Jonas Pinheiro — Divaldo Suruagy — Dario Pinheiro — Henrique Almeida — Iran Saraiva — Rachid Saldanha Derzi — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Alfredo Campos — Levi Dias — José Eduardo — Francisco Rollemberg — Eduardo Suplicy — Gerson Camata — Jutahy Magalhães — Walmir Campelo — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Fernando Henrique — Almir Gabriel — João Calmon — José Richa — Oziel Carneiro — Levy Dias — Nabor Junior — Magno Bacelar — Onofre Quinam — Ney Maranhão — Ronaldo Aragão— Moises Abrão — Mário Covas — Lourival Baptista — João França — Ronan Tito — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Beni Veras — Aureo Mello — Carlos D'Carlli — Nelson Carneiro — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1991, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos anais do senado, do editorial publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição do dia 15 de agosto corrente, intitulado "nunca mais".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Correio Braziliense

Brasília, quinta-feira, 15 de agosto de 1991

NUNCA MAIS

O País, na data de hoje, vive o dia da libertação dos cruzados confiscados à população brasileira, surpreendida pela estratégia de impacto do Governo Collor ao lançar mão da poupança popular, num gesto ousado, tendo como objetivo maior a contenção dos ativos financeiros, suporte de base para o tratamento de choque contra o delírio inflacionário. Sem dúvida alguma, os trilhões de cruzados postos sob a tutela do Banco Central constituíram a carga heróica de pólvora para o tiro único que seria desfechado contra o desafio da inflação.

Não importa, nessa altura dos acontecimentos, discutir os méritos ou deméritos de uma decisão extrema, nem mesmo avaliá-la em suas causas ou questionar os resultados obtidos — se os positivos ou negativos —, importa assinalar que o sacrifício imposto às populações que confiaram ao poder público a guarda de suas precárias economias ainda está por ser proclamado em seu juízo maior. Isto porque a inflação permanece alta e ronda o poder de compra dos assalariados, exacerbada a sua ferocidade diante da indigência de uma política salarial, que até aqui não recuperou para quem vive do trabalho a certeza de os ganhos mensais serem suficientes para assegurar o dever e o haver no final de cada mês. O fato foi consumado e agora ressurgem os horizontes abertos pela recuperação dominial da poupança de cada cidadão.

O baraço do confisco está parcialmente desativado. Muito embora as regras da libertação ainda contingenciem a plena mobilização daquilo que cada um entregou em holocausto ao Plano Collor I. Vale assinalar a abertura aos contingentes que poderão sacar valores mínimos para uso autônomo, sem limitações na sua destinação, seja qual for a opção dos titulares.

Aceite-se para os devidos registros históricos que o confisco tenha tido lastros de inteligência para justificá-lo. Todavia, não se credencie tal postura para justificar semelhantes procedimentos no futuro, numa ação para a qual a sociedade não delegou poder a quem quer que seja e tampouco admite a sua repetição para novas propostas salvadoras.

Confisco nunca mais — eis o clamor que explode em todos os segmentos sociais chamados **ex ofício** a uma adesão compulsória, autoritariamente imposta ao País em março de 1990, para viabilizar uma política de salvação nacional em que os fatores de sustentação se fundamentam nas relações de mercado de cuja incidência fiscal a receita da União retira os seus haveres legitimamente.

Fora desse determinismo fiscal não existe espaço para as aventuras e incertezas de uma política que concilie nos seus desdobramentos finais o contingenciamento de valores livremente dispostos num regime confiável sob guarda da União. Fica proscrito, para todo o sempre, qualquer proposta que arbitrariamente busque mobilizar o que é de estrito domínio individual para dissolvê-la num anódino gerenciamento estatal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que serão realizadas mais duas sessões na tarde de hoje.

Solicito aos Srs. senadores que se encontram em seus respectivos gabinetes que se desloquem imediatamente para o plenário, a fim de garantir **quorum** para a apreciação dessas matérias.

Além dos empréstimos agora referenciados, há também o reajuste salarial dos Tribunais Superiores.

Como já foi votado para o Superior Tribunal de Justiça e o Ministério Público da União, outros tribunais superiores aguardam a manifestação do Senado Federal, já que a Câmara dos Deputados o fez na semana transata.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 559, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 212/91, relativo a pleito da União.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 304, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 212, de 1991, (nº 435, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil contrair operação de crédito externo no valor de até Y 7,596.000.000 (sete bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento parcial de Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

Relator: Senador Dario Pereira

Mediante a Mensagem nº 435, de 1991, na origem, renumerada como 212 na Casa, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil contrair operação de crédito externo no valor de até Y 7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e seis milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Irri-

gação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

Acompanha a Mensagem do Senhor Presidente da República. Exposição de Motivos nº 338, do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, na qual esclarece que a cooperação financeira "... decorre de Acordo, por Troca de Notas, entre os governos brasileiro e japonês, datado de 10-11-89, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 25-10-90 e promulgado pelo Decreto nº 28, de 26-2-91".

Informa ainda o Senhor Ministro que o empréstimo obedecerá às seguintes condições financeiras:

Valor: Y 7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e seis milhões de ienes japoneses).

Prazo: 25 (vinte e cinco) anos.

Carência: 7 (sete) anos, contados da data da assinatura do contrato.

Juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a., para Tranche I (Y 7,462,000,000), referente a obras civis e equipamentos, e 3,25% a.a., para Tranche II (Y 134,000,000), referente a serviços de consultoria;

Amortização: em 37 (trinta e sete) prestações semestrais nos seguintes valores: Tranche I: a primeira no valor de Y 201,700,000 e as restantes de Y 201,675,000; Trauche II: Y 3,644,000 no primeiro vencimentoi, e Y 3,621,000 nos demais;

Data Final para Desembolso: 7 (sete) anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Acompanha igualmente a Mensagem, conforme disposto na alínea **i**, parágrafo 3º artigo 4º da Resolução º 96/89 (modificada pela Resolução nº 45/90), Parecer nº 858/91 da Procuradoria-Geral da Fazenda nacional que conclui que "...as formalidades prévias a contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96/89 do Senado Federal e no Decreto-Lei nº 1.312/74, como se acharem em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares, foram integralmente obedecidas".

Por sua vez, o Parecer nº 256, de 1991, do Departamento do Tesouro Nacional, assinala que a operação sob exame está contida dentro dos limites de endividamento previsto na Resolução nº 96/89, modificada pela Resolução nº 45/90 e que o projeto a que se destinam os recursos consta do Plano Plurianual para o período 1991-1995 (Lei nº 8.173, de 30-1-91).

Em razão do exposto, nosso parecer é favorável à autorização da operação de crédito nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo, no valor de até Y 7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e seis milhões de ienes japoneses); junto ao Overseas. Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação de empréstimo externo, da República Federativa do Brasil junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, nos termos do Acordo promulgado pelo Decreto nº 28, de 26-2-91.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no artigo 1º terá como finalidade o financiamento parcial do Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco — CODEVASF.

Art. 3º A referida operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras:

I) valor: Y 7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e seis milhões de ienes japoneses);

II) prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

III) carência: 7 (sete) anos, contados da data da assinatura do contrato;

IV) juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a. para Tranche I. (Y 7,462,000,000), referente a obras novas e equipamentos, e 3,25% a.a. para Tranche II (Y 134,000,000), referente a serviços de consultoria;

V) amortização: em 37 (trinta e sete) prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I: a primeira no valor de Y 201.700,000 e as restantes de Y 201,673,000; Tranche II: Y 3,644,000 no primeiro vencimento, e Y 3,621,000 nos demais;

VI) data final do desembolso: 7 (sete) anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Art. 4º A autorização de que trata esta resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Dario Pereira**, Relator — **Henrique Almeida — Beni Veras — Ruy Bacelar — João Rocha — Elcio Alvares — Meira Filho — Guilherme Palmeira — Mário Covas — Moisés Abrão — José Eduardo — Eduardo Suplicy — Maurício Corrêa — Wilson Martins.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável e conclui pela apresentação de Projeto de Resolução no valor de 7 bilhões de iens japoneses, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, CODEVASF.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final à matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 305, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo, no valor de até Y 7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e

seis milhões de yenes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinado ao funcionamento parcial o Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executivo pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

Sala de Reuniões da Comissões, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Lucídio Portela** — **Iram Saraiva.**

ANEXO AO PARECER Nº 305, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a república Federativa do Brasil a contrair empréstimoexterno, no valor de até Y 7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e seis milhões de yenes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

Art. 1º É autorizada, na forma da resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, altera dapela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação de empréstimo externo, da República Federativa do Brasil junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, nos termos do acordo promulgado pelo Decreto nº 28, de 26 de fevereiro de 1991.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º terá como finalidade o financiamento parcial do Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

Art. 3º A referida operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras:

a) valor: Y 7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e seis milhões de ienes japoneses);

b) prazo: vinte e cinco anos;

c) carência: sete anos, contados da data da assinatura do contrato;

d) juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a. para Tranche I. (Y 7,462,000,000), referente a obras novas e equipamentos, e 3,25 a.a. para Tranche II (Y 134,000,000), referente a serviços de consultoria;

e) amortização: em trinta e sete prestações semestrais, nos seguintes valores Tranche I: a primeira no valor de Y 201,700,00 e as restantes de Y 201,673,000: Tranche II: Y 3,644,000 no primeiro vencimento, e Y 3,621,000 nos demais;

f) data final do desenbolso: sete anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação de Requerimento nº 560, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para Mensagem da Câmara dos Deputados nº 213/91, relativa a pleito da União.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 306, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 213, de 1991 (Mensagem nº 436, de 28-8-91, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil garantir a operação de crédito externo ao Estado de Minas Gerais, no valor de até Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões e setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses), junto ao Oversas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento do Jaíba II em Minas Gerais.

Relator: Senador Ronan Tito

Com Mensagem nº 436, de 1991, renumerada como 213, de 1991, na Casa, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil garantir a operação de crédito externo ao Estado de Minas Gerais, no valor de até Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões e setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento parcial do Jaíba II, a ser executada pela Fundação Rural Mineira — RURALMINAS, Companhia Energética de Minas Gerais — CEMIG, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais — BDMG e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais — SEPLAN/MG.

Acompanha a Mensagem nº 413, a Exposição de Motivos nº 337, de 28-8-91, do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, que esclarece ser a referida operação financeira decorrente de "Acordo, por Troca de Notas, entre os governos brasileiros e japonês, datado de 10-11-89, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 25-10-90, e promulgado pelo Decreto nº 28, de 28-2-91."

Informa, ainda, o Senhor Ministro que o empréstimo terá as seguintes condições financeiras:

"Valor: Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões e setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses);

Prazo: 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato;

Carência: 7 (sete) anos, contados da data de assinatura do contrato;

Juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a., para Tranche I (Y 14,225,000,000).

referente a obras civis e equipamentos, e 3,25% a.a., para Tranche II (Y 515,000,000), referente a serviços de consultoria;

Amortização: em 37 (trinta e sete) prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I: a primeira no valor de Y 384,476,000 e as restantes de Y 385,459,000; Tranche II: Y 13,952,000 no primeiro vencimento e Y 13,918,000 nos demais;

Data final para desembolso: 8 (oito) anos, a partir da data da efetividade do contrato."

Acompanham a Mensagem, os Pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 859/91 e do Departamento do Tesouro Nacional nº 257, de 26-8-91 (em anexo), que concluem pela observância dos dispositivos legais e regulamentares exigidos pela Constituição Federal, na Resolução nº 96/89 (prorrogada pela Resolução nº 45/90), do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312/74, e na Portaria MEFP nº 497/90.

O mutuário é o Estado de Minas Gerais, e a Assembléia Legislativa do Estado autorizou, mediante a Resolução nº 4.501, de 22-8-88, a contratação do empréstimo e o Orçamento Estadual/91 já consigna recursos para o desenvolvimento de algumas atividades relativas à implantação do Projeto. Os itens não financiados integralmente pelo OECF — eletrificação e crédito rural — terão sua contrapartida assumida pela CEMIG e pelo BDMG, respectivamente, que providenciarão nas datas próprias, o aporte financeiro requerido.

A garantia a ser prestada pela União está contida nos limites de endividamento previsto e a situação do mutuário junto à União é de regularidade, bem como quanto às demais entidades do Poder Público Federal.

Nestas condições opinamos pela autorização da garantia à operação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado na forma da Resolução nº 96/89, prorrogada pela Resolução nº 45/90, do Senado Federal, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões, setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Jaíba II, a ser executado pela Fundação Rural Mineira — RURALMINAS, Companhia Energética de Minas Gerais — CEMIG, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais — BDMG e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e decorre do Acordo, por Troca de Notas, entre os governos brasileiros e japonês, datado de 10-11-89, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 25-10-90, e promulgado pelo Decreto nº 28, de 26-2-91.

Art. 3º A operação obedecerá às seguintes condições financeiras:

Valor: Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões e setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses);

Prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

Carência: 7 (sete) anos, contados da data de assinatura do contrato;

Juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a., para Tranche I (Y 14,222,000,000), referente a obras civis e equipamentos, e 3,25% a.a., Tranche II (Y 515,000,000), referente a serviços de consultoria;

Amortização: em 37 (trinta e sete) prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I: a primeira no valor de Y 384,476,000 e as restantes de Y 385,459,000; Tranche II: Y 13,952,000 no primeiro vencimento e Y 13,918,000 nos demais;

Data final para desembolso: 8 (oito) anos, a partir da data da efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização do contrato de que trata esta Resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de Setembro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Ronan Tito** —, Relator — **Elcio Álvares** — **Dario Pereira** — **Meira Filho** — **João Rocha** — **Henrique Almeida** — **Beni Veras** — **Wilson Martins** — **Maurício Corrêa** — **Moisés Abrão** — **José Eduardo** — **Mário Covas** — **Eduardo Suplicy** — **Rui Bacelar** — **Guilherme Palmeira**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 58, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a garantir empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final à matéria que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 307, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Lucídio Portela** — **Iram Saraiva.**

ANEXO AO PARECER Nº 307, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, prorrogada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas e o Overseas Economic Copeeration Fund — OECF, no valor de até Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões, setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Jaíba II, a ser executado pela Fundação Rural Mineira — Ruralminas, Companhia Energética de Minas Gerais — Cemig, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais — BDMG e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e decorre do acordo, por troca de notas, entre os governos brasileiro e japonês, datado de 10 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 25 de outubro de 1990, e promulgado pelo Decreto nº 28, de 26 de fevereiro de 1991.

Art. 2º A operação de crédito obedecerá às seguintes condições financeiras:

a) valor: Y 14.740,000,000 (quatorze bilhões e setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses);

b) prazo: vinte e cinco anos;

c) carência: sete anos, contados da data de assinatura do contrato;

d) juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a. para Tranche I. (Y 14,222,000,000), referente a obras civis e equipamentos, e 3,25 a.a. para Tranche II (Y 515,000,000), referente a serviços de consultoria;

e) amortização: em trinta e sete prestações semestrais, nos seguintes valores Tranche I: a primeira no valor de Y 384,476,00 e as restantes de Y 385,459,000: Tranche II: Y 13,952,000 no primeiro vencimento, e Y 13,918,000 nos demais;

f) data final do desembolso: oito anos, a partir da data da efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização do contrato de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. ((Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 10 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 465, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 465, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal **Folha de S. Paulo**, de 20 de agosto corrente, intitulado "réquiem", de autoria do jornalista Janio de Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 8 minutos.)

Ata da 143ª Sessão, em 3 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Camos — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Telmo Vieira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 561, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea " ", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1991, que altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão das Secretarias dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Jonas Pinheiro — Humberto Lucena — Marco Maciel — Irapuan Costa Junior — Fernando Herique Cardoso — Henrique Almeida — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Dirceu Carneiro — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Carlos De'Carli — Amazonino Mendes — Julio Campos — José Eduardo — Eduardo Suplicy — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Esperidião Amin — Iram Saraiva — Beni Veras — João Calmon — João Rocha — Elcio Álvares — Ronan Tito — Mario Covas — Wilson Martins — Raimudo Lira — Hydekel Freiras — Valmir Campelo — Alexandre Costa — Amir Lando — Mauro Benevides — Carlos Patrocinio — João França — Antonio Mariz — Telmo Vieira — Marluce Pinto — Lourival Baptista — Dario Pereira — Alfredo Campos — Onofre Quinan — José Fogaça — Levy Dias — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Affonso Camargo — José Richa — Magno Bacelar — Aluizio Bezerra — Nelson Wedekin — Cid Sabóia de Carvalho.

REQUERIMENTO Nº 562, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea " ", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1991, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutivos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Jonas Pinheiro — Humberto Lucena — Marco Maciel — Irapuan Costa Junior — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Dirceu Carneiro — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Carlos De'Carli — Amazonino Mendes — Julio Campos — José Eduardo — Eduardo Suplicy — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Esperidião Amin — Iram Saraiva — Beni Veras — João Calmon — João Rocha — Elcio Álvares — Ronan Tito — Mario Covas — Wilson Martins — — Raimundo Lira — Hydekel Freitas — Valmir Campelo — Alexandre Costa — Amir Lando — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — João França — Antonio Mariz — Telmo Vieira — Marluce Pinto — Lourival Baptista — Dario Pereira — Alfredo Campos — Onofre Quinan — José Fogaça — Levy Dias — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Affonso Camargo — José Richa — Magno Bacelar — Aluizio Bezerra — Nelson Wedekin — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 465, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 20 de agosto corrente, intitulado "Réquiem", de autoria do jornalista Jânio de Freitas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

JANIO DE FREITAS

Réquiem

Entre as discussões ideológicas, filosóficas e sociológicas em torno da perestroika, por certo há uma fresta pela qual introduzir uma consideração mais simples, ou simplória mesmo, e mais direta: a Era Gorbatchev nasceu e desenvolveu-se como tentativa de organizar a sociedade, e portanto o Estado, segundo as aspirações da própria sociedade.

O golpe que derrubou Gorbatchev é a voz viva da história repetindo, mais uma vez, para todos os que lhes negam atenção, o quanto é difícil associar o povo à vida política de um país. Desde domingo, Gorbatchev pertence à galeria dos que tentaram.

Ainda muito antes de sua ida ao encontro do Grupo dos Sete — a confraria dos sete donos do mundo —, levando o seu apelo dramático e inútil por apoio das grandes nações, Gorbatchev já enunciara vezes incontáveis, diante dos mais diferentes interlocutores, a necessidade de compreensão do Ocidente para o problema soviético. Não há como supor que os donos do mundo não o tenham compreendido, nem tenham previsto a tragédia agora consumada. São experientes demais, informados demais e frios demais para que não tenham visto, com toda a objetividade, o processo que se desenrolava à sua frente. E diante do qual mantiveram-se apenas como testemunhas privilegiadas.

Os donos do mundo não ouviram, nunca ouvem a voz do mundo. Nem as de seus respectivos povos. Agem como instrumentos das grandes estratégias, não dos povos, mas dos Estados. O que Gorbatchev lhes expunha, e eles já sabiam ainda melhor antes mesmo destas expedições, não lhes retratava senão o desmoronar da Grande Potência Soviética, da concorrente, da cidadela que até então conduzira a segunda metade do mundo.

Dar a Gorbatchev o apoio por ele necessitado para levar adiante a perestroika seria, antes de tudo, abrir a perspectiva da Grande Potência Soviética ainda mais potente, uma grande riqueza material fertilizada pela liberdade. A percepção dos grandes "homens" de Estado, que melhor seria chamar de robôs do Estado, não falhou: as Doutrinas de Segurança Nacional, estas cercas farpadas que aprisionam a civilização, outra vez impuseram suas leis às aspirações da humanidade.

"Derrubaram Gorbatchev". Na veloz tonteira que a primeira notícia provocou, vi George Bush, o inglês John Major, o alemão Helmut Kohl, em linha telefônica tríplice, trocando informações na noite de domingo: Caiu mesmo? Caiu sim. Sem risco de retorno?! Coisa definitiva. E cada qual tomou então sua taça de champanhe. Presente antecipado de Miterrand.

Àquela hora, Gorbatchev passara já da distenção para o sono profundo, permitido pelo silêncio que afinal encontrava: os uivos das hienas, o chocalhar das dentaças das hienas já não soavam à sua volta. Ensurdeciam o coração de Moscou. Para logo depois ecoar nas almas dos democratas de todo o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 561/91, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 66/91.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à discussão da matéria.

Discussão, em turno único, do projeto, que altera os valores dos vencimentos de cargos efetivos e em comissão da Secretaria dos Tribunais Eleitorais, e dá outras providências.

(Dependendo do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência indaga de S. Exª se o parecer é favorável ou contrário.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, o parecer é favorável, por razões óbvias, à extensão dos efeitos da lei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1991
(Nº 1.578/91, na Casa de Origem)

Altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão das Secretarias dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As tabelas de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, abrangidos pelo Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e decorrentes da aplicação da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989, passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 1991, com os valores constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º A tabela de vencimento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS, das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, a partir de 1º de maio de 1991, é a constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta lei aos proventos dos servidores aposentados bem como aos valores das pensões de beneficiários dos servidores falecidos.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta lei correção à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I DA LEI Nº , DE DE DE 199)

TABELA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS CARGOS DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS INSTITUIDO PELA LEI Nº 5.645/70

NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL INTERMEDIÁRIO		NÍVEL AUXILIAR	
Referência	Cr$	Referência	Cr$	Referência	Cr$
01	112.527,35	12	67.516,44	03	45.760,96
02	116.150,82	13	69.386,10	04	46.762,67
03	119.890,69	14	71.307,96	05	47.786,84
04	123.751,14	15	73.283,26	06	48.833,07
05	127.735,53	16	75.312,79	07	49.902,60
06	131.848,49	17	77.398,56	08	50.995,12
07	136.093,69	18	79.542,08	09	52.111,99
08	140.475,56	19	81.745,31	10	53.252,71
09	144.998,91	20	84.009,26	11	54.419,09
10	149.667,41	21	86.335,95	12	55.610,26
11	154.486,76	22	88.726,89	13	56.827,95
12	159.460,93	23	91.184,60	14	58.072,39
13	164.595,11	24	93.709,95	15	59.344,42
14	169.894,89	25	96.305,82	16	60.643,41
15	175.365,25	26	98.973,42	17	61.971,78
16	181.011,72	27	101.714,58	18	63.328,79
17	186.840,01	28	104.531,93	19	64.715,39
18	192.856,14	29	107.426,99	20	66.132,50
19	199.065,43	30	110.402,85	21	67.580,83
20	205.475,16	31	113.460,71	22	69.060,39
21	212.091,30	32	116.603,40	23	70.572,42
22	218.920,55	33	119.833,25	24	72.117,68
23	225.969,53	34	123.152,17	25	73.697,16
24	233.245,76	35	126.563,11	26	75.311,15
25	240.755,99			27	76.960,07
				28	78.645,60
				29	80.367,13
				30	82.127,55
				31	83.925,93
				32	85.763,13

ANEXO II DA LEI DE DE 1991

Funções de Confiança

Direção e Assessoramento Superiores - DAS

Nível	Vencimento	%	Cr$ Representação	Cr$ Retribuição
DAS-1	122.650,00	60	73.590,00	196.240,00
DAS-2	142.985,00	70	100.089,50	243.074,50
DAS-3	166.515,00	75	124.886,25	291.401,25
DAS-4	196.212,00	80	156.969,60	353.181,60
DAS-5	227.539,00	85	193.408,15	420.947,15
DAS-6	263.427,00	90	237.084,30	500.511,30

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa agora à apreciação do Requerimento nº 562/91 de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 69/91.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito do nobre Senador Cida Sabóia de Carvalho o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelas razões muito claras, é indiscutível a extensão dos efeitos da lei de aumento de vencimentos dos servidores públicos federais a esses tribunais.

Por isso, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1991
(Nº 1.581/91, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 15 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 1991, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos Regimentais, a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **A Gazeta Mercantil**, edição de 27 de agosto de 1991, de autoria do Senhor Sérgio Reis, intitulado "o que esperamos do Brasil quando ele chegar à maioridade".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 14 minutos.)

Ata da 144ª Sessão, em 3 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Telmo Vieira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo —

José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lev Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lecerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 563, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea " ", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1991, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Jonas Pinheiro — Humberto Lucena — Marco Maciel — Irapuan Costa Júnior — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Dirceu Carneiro — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Carlos De'Carli — Amazonino Mendes — Júlio Campos — José Eduardo — Divaldo Suruagy — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Esperidião Amin — Iram Saraiva — Beni Veras — João Calmon — João Rocha — Elcio Álvares — Ronan Tito — Mario Covas — Wilson Martins — Raimundo Lira — Hydekel Freitas — Valmir Campelo — Alexandre Costa — Amir Lando — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — João França — Antônio Mariz — Telmo Vieira — Marluce Pinto — Lourival Baptista — Dario Pereira — Alfredo Campos — Onofre Quinan — José Fogaça — Levy Dias — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Affonso Camargo — José Richa — Magno Bacelar — Aluízio Bezerra — Nelson Wedekin — Cid Sabóia de Carvalho.

REQUERIMENTO Nº 564, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea " ", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1991, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Membros da Defensoria-de-Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Jonas Pinheiro — Humberto Lucena — Marco Maciel — Irapuan Costa Júnior — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Dirceu Carneiro — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Carlos De'Carli — Amazonino Mendes — Júlio Campos — José Eduardo — Eduardo Suplicy — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Esperidião Amin — Iram Saraiva — Beni Veras — João Calmon — João Rocha — Elcio Álvares — Ronan Tito — Mario Covas — Wilson Martins — Raimundo Lira — Hydekel Freitas — Valmir Campelo — Alexandre Costa — Amir Lando — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — João França — Antônio Mariz — Telmo Vieira — Marluce Pinto — Lourival Baptista — Dario Pereira — Alfredo Campos — Onofre Quinan — José Fogaça — Levy Dias — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Affonso Camargo — José Richa Magno Bacelar — Aluízio Bezerra — Nelson Wedekin — Cid Sabóia de Carvalho

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do requerimento nº 501, de 1991, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **A Gazeta Mercantil**, Edição de 27 de agosto de 1991, de autoria Senhor Sérgio Reis, intitulado "O Que esperamos do Brasil quando ele chegar à maioridade".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição foi solicitada:

Terça-feira, 27 de agosto de 1991 — **Gazeta Mercantil.**

O QUE ESPERAMOS DO BRASIL QUANDO ELE CHEGAR À MAIORIDADE

*** Sérgio Reis**

O que o Brasil vai ser quando crescer? O que nós queremos que o Brasil seja quando crescer?

Juscelino Kubitschek, em sua campanha para a Presidência em 1955, pediu a Abrãao Kasinski, grande sonhador e criador da Cofap, a maior indústria brasileira de autopeças:

"Mais que seu voto, preciso de você depois de eleito para, junto com seus companheiros de São Paulo, criarmos a indústria automobilística nacional". Depois veio cobrar, criando o Grupo Executivo da Indústria Automobilístrwn (GEIA), motivando empresários brasileiros a repetirem a Cofag e construir o sonho da indústria de autopeças, que permitiu, mais tarde, termos o carro nacional. O Brasil de quarenta anos atrás era uma colônia, feliz, mas que economicamente não existia. Era um simples fornecedor de matérias-primas agricolas. Um país vivendo no litoral, de costas para o seu interior. Kubitschek conseguiu transforma este país agricola no berço de uma economia que chegou a ser a oitava do mundo ocidental. E como conseguiu essa proeza?

Eramos melhores do que hoje? Mais competentes, mais equipados? Muito pelo contrário. Eramos 50 milhões de habitantes, com meia dúzia de universidades e 20 a 30 mil universitários. Tínhamos menos de mil quilômetros de estradas asfaltadas. Hoje, por exemplo, temos 1,6 milhão de quilômetros asfaltados. Kubitschek conseguiu especificar, em um projeto de metas, muito simples, alvos a serem conquistados. Metas

* Diretor de comunicação e marketing do Bamerindus.

que simbolizavam o sonho da maioria dos cidadãos brasileiros. Mas, o mais importante, o maior sonho que ele, como líder, transmitiu a cada brasileiro, foi autocofiança, o sonho de que seríamos capazes de fazer. Nos contaminou com a esperança, deixamos "dormida, eternamente em berço esplêndido" e passamos a construir um país que permitisse nossos sonhos. Produzimos, na época, o futebol campeão do mundo, com Pelé, em 1958. Produzimos a bossa nova. Produzimos Antônio Maria, Stanislau Ponte Preta, cronistas, jornalistas, profissionais e políticos de primeira linha. Mesmo assim, falar em indústria nacional, na época, era 1 milhão de vezes pior do que falar das "carroças brasileiras" de hoje. Fosse o que fosse, o "feito no Brasil" era uma chaga, o "bom" era o produto importado. Estava nascendo a indústria nacional.

Sou um profissional de comunicação e marketing, com a responsabilidade de ter quase 35 anos de quilometragem e que aprendeu, na estrada, e especialmente no Paraná, que as coisas são feitas por "fazedores", por gente que faz. Com fatos, com cimento, ferro e aço, cobrindo espaço nessa imensidão brasileira. Mas que aprendeu também que para fazer é preciso, antes de tudo, sonhar.

Um dia, numa cidadezinha do interior paranaense, um rapaz de vinte e poucos anos, tendo trabalhado todo o tempo no armazém de seu pai, vendo os moradores da região, seu jeito de vir, sonhou seu sonho de fazer uma casa bancária. Era um região pobre, o único banco ficava a um dia de viagem, e a única forma de aqueles moradores se ajudarem a si mesmos era juntar suas pequenas economias e começar a financiar aqueles, que eles sabiam competentes para aumentar a produção. Do sonho do rapaz veio à luz a cooperativa que reunia as economias de todos no mesmo sonho. Nascia o Banco Popular e Agrícola do Norte do Paraná, em 1928, semente do hoje terceiro maior banco brasileiro, o primeiro em câmbio do País e o segundo em rede de agência: 1.350 delas em todo o Brasil. O Bamerindus nasceu do sonho de de "seo" Avelino e de seus companheiros. Se quisermos um exemplo em nível mundial. Solchiro Honda, que morreu na semana passada, com quase 90 anos, era um mecânico que, terminada a Segunda Guerra Mundial, começou a juntar bicicletas despedaçadas e a reconstruí-las. Em 1948, montou sua primeira motocicleta e lhe deu um nome singular, que representava sua vida, sua crença, seu jeito de ser: "Sonho". De seu sonho, ele fez a maior fábrica de motos do mundo. Depois, fez automóveis. E a Honda anualmente, fatura a US$ 30 bilhões.

É preciso sonhar. Apesar de o nosso país viver a cada 24 horas. A cada dia. Da boca para o estômago, para não falar nos intestinos. De farol baixo, não nos permitimos sonhar. Nos acostuma fomos forçados, e nos deixamos conformar, com a "meia boca", com a "meia sola", como o mais" ou menos", com estradas e ruas esburacadas Como escolas e hospitais desequipados. Abandonados. Com baixa qualidade de serviços. Com música e letras ruins. Com futebol de estreante. Com indignidade. Com caráter duvidoso. O importante é só o "aqui e agora". Se conseguimos nos alimentar, vestir e dormir, sobreviver mais um dia, ótimo. Poderia estar pior. Poderia estar desempregado. Poderia ter quebrado. Poderia ter sido roubado e assaltado. Poderia ter o filho seqüestrado. Poderia estar precisando ser internado em um dos nossos hospitais. Poderia. Quando sonhamos, o fazemos com os milagres da "sorte grande".

A incompetência de nossos dirigentes, com raríssimas exceções, é a base da tragédia brasileira. Somos um povo ótimo, sim, mas com dirigentes da dimensão de bobos da corte! O maior problema dos dirigentes deste país, em todos os níveis, é a indigência de suas idéias, de seus alvos. Ela nos conduz ao exercício de não sonhar. E quando sonhamos, o fazemos com muito medo, sem contar para ninguém, como se fosse algo pessoal e inatingível. E quando abrimos mão de sonhar, começamos a morrer, nos tornamos moribundos, mortos ambulantes.

Temos exemplos, bons e fartos, a seguir. Os imigrantes, por exemplo, que chegaram há cem anos, sem conhecer a língua, os costumes, nada. Aos trambolhões, atravessaram o oceano e aqui construíram seus sonhos, que é a realidade de nossa terra, de nossa gente, de nosso chão. Sem seguro, sem fundo de garantia, sem retorno, sem governo! Nós, que fomos a matriz da realização dos sonhos de tantos povos, hoje perdemos os melhores de nossos filhos, que ainda não desistiram de ter sonhos e esperanças, mas vão concretizá-los em outros países. E são brasileiros da melhor qualidade, mas que perderam a capacidade de sonhar em seu país. E saber que isto custarão caro a uma nação pobre! Quanto temos perdido porque desistimos de sonhar, de perseguir nossos sonhos com fé, planejamento, preparo, trabalho, autoconfiança, ousadia trabalho... O povo do Brasil nos últimos anos parece o povo judeu nos quarenta anos de deserto à procura da "terra prometida". Um povo sem rumo, sem saber para onde vai, onde quer chegar. E o que é pior. Sem moisés. E isto acontece com um povo formidável. Demasiadamente trabalhador. Temos os menores índices de absenteísmo comparados com qualquer país do Primeiro Mundo. Não sei quem o e nem porque espalhou que brasileiro é vagabundo. A história não é bem esta. A capacidade realizadora do empresário e do trabalhador brasileiros está refletida, por exemplo, na Yashica brasileira, que tem índices de produtividade superiores aos da mesma empresa no Japão. Somos iguais a todos. Com uma capacidade de comunicação humana incrível. Basta ver o País que fomos capazes de construir em trinta anos, apesar de tudo.

Os sonhos são para ser realizados. Eles nos diferenciam e nos colocam acima dos animais deste planeta. Só resolveremos os nossos problemas se levantarmos o farol de nossa fé em busca de horizontes maiores, mais amplos, se tivermos um sonho para lutar por ele, para correr atrás dele. Se não fizermos uma pesa autocrítica com relação ao nosso país e seus dirigentes, nem nossos filhos ou netos entrarão na terra que um dia sonhamos. Vamos, desde já, ter coragem de sonhar os nossos sonhos. Vamos lutar pela sua realização. Vamos ter coragem de dizer "não", dar um basta ao desfile de besteiras, demagogias e idéias rasas de nosos "lideres", que assolam o País. Vamos construir uma nação, onde a liberdade e a dignidade, a solidariedade e pelo menos um pouco de inteligência coexistam. Vamos construir com as próprias mãos, com o governo, sem governo ou apesar do governo. É uma tarefa de duas, três gerações, não há importância. Vamos fazê-lo como plantadores de árvores. Com as mãos, um país feito com as nossas mãos. Com o suor de nosso trabalho e a inteligência de nossos sonhos. E quando lhe perguntarem o que você vai ser quando crescer, você poderá dizer: "Cidadão de primeira classe, como todos os brasileiros! O Brasil, então, terá crescido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 563/91, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 70/91.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes de Justiça Militar Federal, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para proferir o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir, parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelas razões dos pareceres anteriores, este também é favorável, porque é inequívoca a necessidade e o imperativo legal de serem, por outra lei, adotado os mesmos efeitos da lei que concedeu aumento aos servidores públicos federais, com os respectivos reajustamentos, reexames e novas elaborações de tabelas.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permaneçer sentados (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1991
(Nº 1.584/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º A verba de Representação Mensal dos Magistrados de que trata esta lei continua a corresponder aos percentuais estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987.

Art. 3º Aplicam-se aos Magistrados aposentados e aos beneficiários dos falecidos as disposições constantes desta lei.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 564/91, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 71, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos membros da Defensoria-de-Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para proferir o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, pelas razões dos outros pareceres, igualmente, este é favorável.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1991
(Nº 1.585/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos membros da Defensoria-de-Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Membros da Defensoria-de-Ofício da Justiça Militar ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Membros da Defensoria-de-Ofício da Justiça Militar aposentados e aos beneficiários dos falecidos as disposições constantes desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 20 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 483, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1991, de sua autoria, que isenta da incidência do Imposto de Renda os rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 19 minutos.)

Ata da 145ª Sessão, em 3 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluízio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antônio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Telmo Vieira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinam — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 585, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 214, de 1991, relativa à solicitação de autorização do Senado Federal para contratação de empréstimo externo pela União, no valor de Y 28,889,000.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Jonas Pinheiro — Humberto Lucena — Marco Maciel — Irapuan Costa Júnior — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Dirceu Carneiro — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Carlos De'Carli — Amazonino Mendes — Júlio Campos — José Eduardo — Eduardo Suplicy — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Esperidião Amin — Iram Saraiva — Beni Veras — João Calmon — João Rocha — Elcio Álvares — Ronan Tito — Mário Covas — Wilson Martins — Raimundo Lira — Hydekel Freitas — Valmir Campelo — Alexandre Costa — Amir Lando — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — João França — Antônio Mariz — Telmo Vieira — Marluce Pinto — Lourival Baptista — Dario Pereira — Alfredo Campos — Onofre Quinan — José Fogaça — Levy Dias — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Affonso Camargo — José Richa — Magno Bacelar — Aluízio Bezerra — Nelson Wedekin — Cid Sabóia de Carvalho.

REQUERIMENTO Nº 566, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 215, de 1991, relativa à solicitação de autorização do Senado Federal para contratação de empréstimo externo pela União, no valor de Y 12,832,000,000.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1991. — Jonas Pinheiro — Humberto Lucena — Marco Maciel — Irapuan Costa Júnior — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Dirceu Carneiro — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Carlos De'Carli — Amazonino Mendes — Júlio Campos — José Eduardo — Eduardo Suplicy — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Esperidião Amin — Iram Saraiva — Beni Veras — João Calmon — João Rocha — Elcio Álvares — Ronan Tito — Mário Covas — Wilson Martins — Raimundo Lira — Hydekel Freitas — Valmir Campelo — Alexandre Costa — Amir Lando — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — João França — Antônio Mariz — Telmo Vieira — Marluce Pinto — Lourival Baptista — Dario Pereira — Alfredo Campos — Onofre Quinan — José Fogaça — Levy Dias — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Affonso Camargo — José Richa — Magno Bacelar — Aluízio Bezerra — Nelson Wedekin — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 483, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1991, de sua autoria, que isenta da incidência do Imposto de Renda os rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1991, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vai-se passar agora à apreciação do Requerimento nº 565/91, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 214/91, relativo a pleito da União.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 308, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 214, de 1991 (Mensagem nº 437, de 28-1-91, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil contrair operação de crédito externo no valor de até Y 28,889,000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses) junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento Parcial do Programa de Expansão do Porto de Santos.

Relator: Senador Mário Covas

A Mensagem nº 214, de 1991, que encaminha ao Senado Federal pedido de autorização de crédito externo no valor de até vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses, tem como objetivo o financiamento parcial da implantação do Projeto de Expansão do Porto de Santos, decorrente de acordo, por Troca de Notas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 25-10-90 e promulgado pelo Decreto nº 28, de 6-2-91.

O contrato apresenta como mutuário a Companhia Docas do Estado de São Paulo, empresa pública vinculada ao Ministério da Infra-Estrutura, e como mutuante a instituição Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

As condições financeiras do empréstimo são descritas da seguinte forma:

— **valor do financiamento:** Y 28,889,000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses);

— **prazo:** 25 (vinte e cinco) anos;

— **carência:** 7 (sete) anos, contados da data de assinatura do contrato;

— **juros:** exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a., para Tranche I (28,580,000,000) referente a obras civis, e 3,25% a.a., para Tranche II (Y 309,000,000) referente a serviços de consultoria;

— **amortização:** em 37 (trinta e sete) prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I — a primeira no valor de Y 772,448,000 e as restantes de Y 772,432,000; Tranche II — Y 8,364,000 no primeiro vencimento e Y 8,351,000 nos demais;

— **data final para desembolso:** 6 (seis) anos, a partir da data da efetividade do contrato.

Conforme os Pareceres anexos PGFN/COF/nº 860/91 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e DTN/COREF/DIREF nº 259, da Secretaria do Tesouro Nacional, acreditamos que as exigências apresentadas pela Resolução nº 96, de 1989 (modificada pela Resolução nº 45, de 1990) estão atendidas e nestas condições opinamos no sentido de ser autorizada a operação nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair operação de crédito externo no valor de até Y 28,889,000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses) junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada a financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação de operação de crédito externo no valor de até Y 28,889,000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses) junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, com a finalidade de financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos, nos termos do Decreto nº 28, de 6 de fevereiro de 1991.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características:

I — mutuário: Companhia Docas do Estado de São Paulo, conforme Parecer DTN/COREF/DIREF nº 259, de 28-8-91;

II — prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

III — carência: 7 (sete) anos, contados da data de assinatura do contrato;

IV — juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a., para Tranche I (Y 28,580,000,000) referente a obras civis, e 3,25% a.a., para Tranche II (Y 309,000,000) referente a serviços de consultoria;

V — amortização: em 37 (trinta e sete) prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I — a primeira no valor de Y 772,448,000 e as restantes de Y 772,432,000; Tranche II — Y 8,364,000 no primeiro vencimento e Y 8,351,000 nos demais;

VI — data final para desembolso: 6 (seis) anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Mário Covas**, Relator — **Henrique Almeida — Meira Filho — Dario Pereira — José Eduardo — Moisés Abrão — Maurício Corrêa — João Rocha — Guilherme Palmeira — Wilson Martins — Ruy Bacelar — Eduardo Suplicy — Ronan Tito — Elcio Álvares.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui pela aprovação do Projeto de Resolução nº 59, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 28.889.000.000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund, — OECF, destinada a financiar parcialmente a expansão do Porto de Santos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 309, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a contrair operação de crédito externo, no valor de até Y 28.889.000,000 (vinte e oito bilhões e oitocentos e oitenta e nove milhões de yenes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada a financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos.

Sala de reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Carlos De'Carli** — Presidente, **Dirceu Carneiro**, Relator — **Iram Saraiva** — **Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 309, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair operação de crédito externo, no valor de até y 28,889,000,000 (vinte e oito bilhões e oitocentos e oitenta e nove milhões de yenes japoneses) junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada a financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos.

Art. 1º É autorizado, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação de operação de crédito externo, no valor de até y 28,889,000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, com a finalidade de financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos, nos termos do Decreto nº 28, de 6 de fevereiro de 1991.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características:

a) mutuário: Companhia Docas do Estado de São Paulo, conforme Parecer DTN/COREF/DIREF nº 259, de 28 de agosto de 1991;

b) prazo: vinte e cinto anos;

c) carência: sete anos, contados da data de assinatura do contrato;

d) juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a. para Tranche I. (Y 28,580,000,000), referente a obras civis, e 3,25 a.a. para Tranche II (Y 309,000,000), referente a serviços de consultoria;

e) amortização: em trinta e sete prestações semestrais, nos seguintes valores Tranche I: a primeira no valor de y 772,448,00 e as restantes de Y 772, 432,000: Tranche II: Y 8,364,000 no primeiro vencimento, e Y 8,351,000 nos demais;

f) data final para desembolso: seis anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução será exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 566/91, de urgência, lido no expediente, para a Mensagem nº 215, de 1991, relativo a pleito da União.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Requerimento nº 535, de 1991, aprovado em sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 310, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de 1991, sobre a Mensagem nº 215 (Mensagem nº 438, de 1991, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, pedido de autorização para a República Federativa do Brasil garantir a operaão de crédito externo no valor de até Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada ao financiamento parcial dos serviços de energia elétrica do sul do Estado de Goiás.

Relator: Senador João Rocha

Com a Mensagem nº 438, de 1991, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil garantir a operação de crédito externo, no valor de até Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses), firmada entre a Overseas Economic Cooperation Fund — OECF e as Centrais Elétricas de Goiás — CELG.

Acompanha a mensagem presidencial, Exposição de Motivos nº 340, do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, na qual se esclarece que a operação

referida decorre de acordo, por troca de notas, entre os governos brasileiro e japonês, datada de 10-11-89, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32/90 e promulgado pelo Decreto nº 28/91.

A operação terá as seguintes condições financeiras:

Valor: até Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses);

Prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

Carência: 7 (sete) anos, contados da data de assinatura do contrato;

Juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a., para Tranche I (Y 11,615,000,000) referente a obras civis, e 3,25% a.a., para Tranche II (Y 217,000,000) referente a serviços de consultoria;

Amortização: em 37 (trinta e sete) prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I: a primeira no valor de Y 313,952,000, e as restantes de Y 313,918,000: Tranche II: Y 32,924,000 no primeiro vencimento e Y 32,891,000 nos demais;

Data final para desembolso: 6 (seis) anos, a partir da data de efetividade do contrato.

As exigências constantes das Resoluções nºs 96/89, alterada pela Resolução nºs 45/90, e 58/90, foram satisfeitas pelos esclarecimentos constantes dos Pareceres DTN/COREF/DIREF nº 258/91 e PGFN/COF/nº 861/91, anexados ao processo. Assim sendo, o empréstimo destinado às Centrais Elétricas de Goiás — CELG complementará o Projeto de Eletrificação Rural do Estado de Goiás — 1988/1996, que vem sendo executado com recursos do PRONI/Bird (Empréstimo Bird — 2950/BR) do Ministério da Agricultura, dos consumidores, e da própria CELG.

Foram igualmente cumpridos os esclarecimentos quanto à situação do mutuário — a CELG — junto à União, e contragarantias a serem vinculadas à operação.

O processo inclui ofício do Governo de Goiás (Of. G 105/91, de 23-8-91), no qual é pleiteada junto ao Senado, nos termos da Resolução nº 58, a exclusão das garantias prestadas pelo Estado de Goiás em operação de crédito à OECF, dos limites de endividamento fixados para o Estado. O parecer do Departamento do Tesouro Nacional deixa claro que a CELG, como tomadora, não está sujeita aos limites previstos naquela resolução. Ainda assim, está clara a contragarantia, ao aval da União, pelo Governo de Goiás, na forma de cotas de transferências federais a que se refere o art. 159 da Constituição Federal.

Nestas condições opinamos pela autorização da garantia à operação nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas de Goiás S.A. — CELG — e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada na forma da Resolução nº 96/89, modificada pela Resolução nº 45/90, do Senado Federal, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas de Goiás — CELG e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se à complementação do financiamento dos serviços de eletrificação rural no sul do Estado de Goiás e decorre do acordo, por troca de notas, firmado entre os governos brasileiro e japonês, em 10-11-89, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32/90 e promulgado pelo Decreto nº 28/91.

Art. 2º A operação obedecerá as seguintes condições:

Valor: até Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses);

Prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

Carência: 7 (sete) anos, contados da data de assinatura do contrato;

Juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a., para Tranche I (Y 11,615,000,000) referente a obras civis, e 3,25% a.a., para Tranche II Y 32,924,000 nos demais;

Amortização: em 37 (trinta e sete) prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I: a primeira no valor de Y 313,952,000, e as restantes de Y 313,918,000: Tranche II: Y 32,924,000 no primeiro vencimento e Y 32,891,000 nos demais;

Data final de desembolso: 6 (seis) anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — **Henrique Almeida — Moisés Abrão — Raimundo Lira,** Presidente — **Wilson Martins — Maurício Corrêa — Dário Pereira — Elcio Alvares — Mário Covas — Ronan Tito — Beni Veras — Eduardo Suplicy.**

O SR PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 60, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a garantir contrato de empréstimo externo, a ser celebrado entre as Centrais Elétricas de Goiás S.A. — CELG — e o **Overseas Economic Cooperation Fund** — OECF.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 311, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo

a ser celebrado entre a Centrais Elétricas de Goiás S.A. — CELG e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de setembro de 1991. — **Carlos De'Carli,** Presidente — **Dirceu Carneiro,** Relator — **Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 311, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas de Goiás S.A. — CELG — e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, modificada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas de Goiás — CELG e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se à complementação do financiamento dos serviços de eletrificação rural no sul do Estado de Goiás e decorre do acordo, por troca de notas, firmado entre os governos brasileiro e japonês, de 10 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 25 de outubro de 1990, e promulgado pelo Decreto nº 28, de 26 de fevereiro de 1991.

Art. 2º A operação obedecerá às seguintes condições financeiras:

a) valor: Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses);

b) prazo: vinte e cinco anos;

c) carência: sete anos, contados da data de assinatura do contrato;

d) juro exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a. para Tranche I. (Y 11,615,000,000 referente a obras e equipamentos, e 3,25 a.a. para Tranche II (Y 217,000,000), referente a serviços de consultoria;

e) amortização: em trinta e sete prestações semestrais, nos seguintes valores Tranche I: a primeira no valor de Y 313,952,00 e as restantes de Y 313,918,000; Tranche II: Y 32,924,000 no primeiro vencimento, e Y 32,891,000 nos demais;

f) data final do desembolso: seis anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ocupar a tribuna para fazer meu breve pronunciamento, lembro as palavras de John Donne, registradas em idos anos do século XVI.

Diz ele:

> "A morte de qualquer homem me amesquinha, porque faço parte da Humanidade; portanto, nunca manda saber por quem os sinos dobram. Eles dobram por ti."

Esse trecho, que inspirou o título do romance de Hemingway "Por quem os sinos dobram", me ocorreu a propósito da correspondência a mim encaminhada pelo Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Acompanham o ofício os seguintes documentos:

a) Cópia da parte geral e das referências ao Brasil no Relatório da Anistia Internacional;

b) Cópia da Moção de Repúdio ao Brasil aprovada pelo Parlamento Europeu reunido em Strasbourg;

c) Cópia da resposta do Governo brasileiro à Moção do Parlamento Europeu;

d) Texto da professora Tânia da Silva Pereira sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em sua relação com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança;

e) O editorial da **Folha de S. Paulo** de 19-7-91 "O Brasil tem razão"; e

f) Artigos da imprensa brasileira que registram as repercussões da Moção de Repúdio ao Brasil aprovada pelo Parlamento Europeu.

Sr. Presidente, tal qual Hemingway, que, chocado diante do bárbaro espetáculo de irmão matando irmão na cruel e sangrenta Guerra Civil Espanhola, confesso meu abalo emocional ao me dar conta de que vivemos uma guerra civil declarada em nossa sociedade. Os textos a mim encaminhados deixam registrado, indelével, um quadro monstruoso, capaz de envergonhar a mais bruta e insensível sociedade.

Refiro-me ao massacre dos meninos de rua. São sete milhões de crinaças sós, desamparadas, famintas. Entregues a seu destino e ao arbítrio de algozes, capazes de torturá-los, mutilá-los ou crivar-lhes o corpo de balas. Sem esperança e sem perdão, elas perambulam pelas ruas.

A imprensa da última semana divulgou denúncias de que a adoção de crianças e a matança de meninos de rua estariam relacionadas ao transplante de órgãos. Fonte segura, barata. Quem reclamará?

Por certo não será a família. A polícia, até agora, tem-se revelado omissa, inoperante, às vezes cúmplice. A sociedade, na esperança de livra-se do bandido de amanhã, mantém-se indiferente, sem cobrar providências concretas contra esse descalabro. Como o avestruz, que enterra a cabeça à espera de que o perigo passe, nós fingimos ignorar o problema e teimamos em não lhe dar solução.

No entanto, Sr. Presidente, enquanto nós fingimos de cegos, o mundo tem os olhos em nós.

A propósito, leio trecho da correspondência recebida do Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência:

"Como a dívida externa dos países em desenvolvimento, a reestruturação dos sistemas de segurança coletivos, a preocupação com o meio ambiente, com o narcotráfico e a AIDS, a questão dos direitos humanos, de um modo geral, e a dos direitos da criança, em particular, são hoje considerados Comunalidades, isto é, temas que figuram de modo permanente na agenda da comunidade internacional

Nunca foi tão grande, na vida brasileira, a distância entre o país legal e o país real. O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei garantista, avançada, e da qual o Brasil não poderá recuar, sem romper com os princípios e concepções sustentadores da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, já aprovada pelo Congresso Nacional e ratificada pelo Presidente da República.

Ao contrário do que pensam importantes segmentos da sociedade e do Estado brasileiros, o respeito aos direitos humanos de todos os cidadãos, inclusive dos adolescentes em conflito com a lei em razão do cometimento de ato infracional, não é produto automático da justiça social. Isto significa que os direitos da pessoa humana são vistos hoje como uma pré-condição, um fator de propulsão para a luta em favor dos direitos coletivos: os direitos econômicos, os direitos sociais e culturais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nenhuma corrente é mais forte que seu elo mais fraco. Enfrentemos com coragem a questão dos meninos de rua. Tenhamos vontade política. Prender não resolve. Matar não adianta. Demos-lhe um choque de educação. Só a escola poderá vislumbrar-lhes algum futuro.

Só assim, conscientes de que os sinos não dobram por eles, mas por nós, poderemos ambicionar um país seguro e justo para nossos filhos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a incapacidade histórica, os escândalos do passado e do presente que envolvem a Previdência Social brasileira revelam claramente não só a profunda crise social e moral que continuamos vivendo, como também a total falta de respeito, o patrocínio da impunidade e o descaso das políticas governamentais em fornecer respostas adequadas e honestas, visando à busca do ordenamento do sistema como um todo.

A virtual falência do sistema previdenciário — hoje pregada, desejada e incentivada no seio do próprio Governo e entre grupos econômicos poderosos que arquitetam a sua privatização — revela igualmente uma grande torcida em direção do "quanto pior melhor". Não resta dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o sistema previdenciário brasileiro é vítima de um grande "complô", que se desenha há vários anos. Assim, é preciso ser ineficiente, corrupto e inoperante para que se criem as condições ideias para a sua transformação em empresa capitalista. Além disso, também faz parte do plano desmoralizar o Estado perante a sociedade. A retórica é a de que o Estado se apresenta como completamente incompetente para dirigir o órgão.

Na verdade, a desorganização geral da Previdência faz parte da crise estrutural de nossa sociedade, dos elementos perversos que alimentam essa crise e que mantêm o Brasil como um país do Terceiro Mundo, retardado economicamente, profundamente deformado no campo social e desarticulado em termos de metas e objetivos a atingir. Para se ter uma idéia do grave desencontro, o Brasil nunca teve um projeto de Nação e o Governo atual não tem nenhum projeto de sociedade. O que existe são vagas idéias, assim mesmo elaboradas apressadamente em cima dos palanques, no fervor da última campanha eleitoral que elegeu o atual Presidente da República. Dessa maneira, se não existe projeto nacional e muito menos projeto governamental, as políticas setoriais não funcionam ou funcionam precariamente, como é o caso, por exemplo, da Previdência e de todo o sistema de saúde. Por sua vez, como consequência, a população é maltratada, padece nas filas, é enganada, os inativos ganham uma miséria como pensão e, para completar este quadro caótico, convivem revoltados com uma burocracia arcaica e com uma corrupção endêmica.

Os instrumentos de política social são, portanto, vergonhosos em nosso País. As análises e estatísticas mundiais que o digam, quando colocam o Brasil entre os países mais injustos do mundo em indicadores sociais e distribuição de renda. Se recordarmos, por exemplo, os dados do IBGE referentes à distribuição da riquesa nacional no início das duas décadas passadas, 1970 e 1980 — período em que a economia brasileira apresentou taxas elevadas de crescimento do PIB —, vamos nos deparar com a verdadeira fotografia do Brasil, hoje agravada também pela recessão. Em 1970, 82,3% da população detinham 41,2% da renda total; enquanto em 1980, 64,4% da população detinham 22,3% da renda total. No outro extremo, em 1970, 5% da população apropriavam-se de 34,1% da renda; enquanto em 1980, 12% da população apropriavam-se de 52% da renda global. Não há dúvida, portanto, de que nesse período, a situação de mais de metade da população brasileira piorou, enquanto que para um décimo da população o enriquecimento foi acentuado. O atenuante nada animador neste período, foi que, se em 1970, 82,3% da população se enquadravam em rendimentos de até 2 salários mínimos, em 1980, aquele percentual caiu para 64,4%. Fica portanto claro que o quadro distributivo piorou e, como já sabemos, a tendência de 1990 permanece igual, castigada ainda mais pela inflação, pelo desemprego, pela política de achatamento salarial e, finalmente, pela recessão que permanece.

Dada a relevância do tema Previdência e da forma distorcida como ele tem sido apresentado ao povo pelas autoridades, é importante dizer que não devemos perder nenhuma oportunidade para: 1º — Colocar de maneira clara para a população as determinantes reais da "falência" do sistema; 2º — Situar e dimensionar a natureza, o alcance e os limites das modificações que estão sendo propostas através da Lei de Custeio e Benefício, em vias de regulamentação, e de outras medidas que eventualmente sejam estabelecidas pelo Governo; 3º — Sugerir e incentivar ações concretas de melhoria de atendimento, por exemplo, através da mobilização social e da pressão política e mesmo administrativa, como vem ocorrendo em meu Estado; 4º — Forçar o aparecimento de alternativas à política previdenciária, de modo a subsidiar a atuação política nesta questão.

Está mais do que patente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o presente desequilíbrio do sistema previdenciário nacional não pode ser corretamente entendido sem relacioná-lo com a atual política econômica recessiva, com a inadimplência crescente da União, em relação ao custeio do sistema, e com

as distorções da sua estrutura interna de funcionamento, ressaltando-se o atendimento ao segurado nos guichês, as enormes filas e a política de assistência médica vigente, que é simplesmente vergonhosos.

No que se refere às formas de participação dos Estados, no sentido de contribuírem para a atualização da legislação previdenciária, é vital que se acelere o debate sobre a criação de mecanismos de avaliação e acompanhamento da ação estatal. Não no sentido de obstaculizar o desenvolvimento das políticas de Governo pura e simplesmente, mas de transformar o que é hoje um processo decisório fechado e excludente em algo que possibilite um melhor tratamento ao segurado. No Estado do Mato Grosso, por exemplo, essa forma de pressão, visando a beneficiar os aposentados e pensionistas, vem sendo exercida pela própria Diretoria de Benefícios do IPEMAT. No que se refere ao pagamento dos benefícios e aposentadorias, a referida Diretoria está propondo a mudança do sistema de pagamento, que é feito através de contracheque, por cheque-salário, que será enviado pelo correio para a residência do pensionista. É preciso louvar tal iniciativa porque, além de racionalizar o funcionamento do órgão, poupa os aposentados e pensionistas de irem buscar o contracheque em um lugar, sacarem o dinheiro em outro, submetendo-se a enormes filas, o que é uma verdadeira **via crucis** para pessoas idosas.

Além dessas iniciativas, é importante que grupos sociais ou organizações representativas da sociedade e da própria Previdência, coordenados entre si e não isoladamente, forcem as soluções alternativas aos padrões de intervenção governamental hoje vigentes no campo social. Esta são as ações que, a meu ver, teriam amplas condições de se imporem ao longo do tempo e que ajudariam a estabelecer uma nova política de Previdência para o Brasil. De resto, o aprofundamento da democracia, a anulação das disparidades sociais e, sobretudo, o exercício pleno da cidadania, são inquestionavelmente os vetores determinantes do modelo de sociedade que precisa ser edificado em nosso País. Longe disso, é continuar vivendo de improvisações, é sacrificar o desenvolvimento, comprometer o futuro e continuar relegando à mais injusta marginalidade a maioria de nossa população, que merece respeito e dignidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão do dia 26 de junho próximo passado apresentei um Requerimento de Informações que, deferido pela Mesa, tomou o nº 335/91.

No referido requerimento solicitava à LBA, através da Ministra da Ação Social as seguintes informações:

> "Quais os convênios firmados pela LBA com o Estado do Tocantins e Municípios nos anos 89, 90 e 91 com os respectivos valores e correspondentes obras físicas a serem edificadas;
>
> Quais foram os recursos aplicados diretamente pela LBA no Estado do Tocantins nos anos citados, com seus respectivos valores, programa e obras físicas."

Na sessão de 26 de agosto, a Presidência dos trabalhos comunicou o recebimento da resposta ao meu requerimento determinando sua juntada ao processado e enviando cópia para meu conhecimento.

Ao manusear a cópia da resposta que foi enviada ao Senado e a mim entregue, verifiquei que em nada foi atendida a minha solicitação encampada pela Mesa do Senado Federal.

O que recebi, Sr. Presidente, foi cópia xerox do que me parece ser balancetes mensais da representação da LBA no Estado do Tocantins em que se relaciona pagamentos efetuados a diversas pessoas, sem mencionar a que título, além de compras efetuadas no comércio local e até de Brasília, sem especificar o que foi comprado e a que se destina.

Não diz nada sobre as obras físicas edificadas e nenhuma referência também aos convênios e programas, solicitados em meu requerimento.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional passa por crucial fase de afirmação, em que não podemos — sob pena de agravarmos ainda mais a já grande descrença da opinião pública no Legislativo — permitir que sejam desprezados os dispositivos constitucionais asseguradores da nossa fiscalização aos atos da administração pública.

Não se trata aqui, Sr. Presidente, do aproveitamento oportunista de um quadro conjuntural em que os espaços dos jornais se abrem para os ataques desferidos à LBA nacional.

O citado Requerimento de Informações de minha autoria antecedeu a essa onda de suspeições e visava unicamente embasar documentalmente denúncias de irregularidades na administração regional daquela entidade no Tocantins.

Nada mais nada menos do que o cumprimento dos deveres inerentes ao cargo honrosamente outorgado pelo povo do meu Estado, que não se pode ver usurpado pela irresponsável omissão de informações por parte do órgão questionado.

Por estes motivos solicito à Presidência da Casa que reitere com firmeza o envio das informações solicitadas no Requerimento nº 335/91, pois a insatisfatória resposta, um claro artifício para burlar o prazo legal, se constitui num profundo desrespeito à mais alta Câmara Legislativa do País.

Nesse sentido estou encaminhando à Mesa novo Requerimento de igual teor, esperando que receba da Presidência da Casa um tratamento urgente e prioritário, com a advertência de que o Senado não transigirá, nessa nova oportunidade oferecida, quanto às comunicações legais impostas aos que pensam poder desrespeitar impunemente o Poder Legislativo do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos conviver com esse impasse atual, é chegado o momento de decisão dentro do Executivo, com vistas a um governo de união nacional, ou continuaremos a caminhar na contramão da história, e rumo a uma crise institucional, o que não podemos permitir.

A esperança de uma aliança transparente perante a Nação, com a determinação firme de levar esse País rumo ao desenvolvimento, é o que nos sustenta nos difíceis momentos que estamos vivendo.

Governo é governo, oposição é oposição, mas a crise é de todos.

Querer, nesta altura dos acontecimentos, restringir o debate ao plano das responsabilidades, buscando, como sempre

se fez, ao longo da nossa história, um inimigo público para expiar todas as culpas e aplacar as frustrações coletivas é, no mínimo, uma postura imatura e demagógica.

O componente externo do problema é por demais conhecido; os desvios internos, também, não podem ser negados; mas o que, em verdade, importa, é buscar a saída.

Uma solução que acima de todos os tecnicismos leve em conta as peculiaridades do momento político que estamos vivendo, onde, a bem da verdade, o diálogo é a saída de todas as saídas.

Este diálogo, sinônimo de participação e desprendimento, exige uma capacidade de ouvir, ceder e compor e, além disso, uma consciência de que o bem comum é mais importante que todas as divergências e todos os passados.

Só o diálogo será capaz de restaurar a credibilidade das instituições; só o diálogo permitirá a coordenação dos esforços; só o diálogo emprestará ao Governo a criatividade para superar a crise.

A mais irresponsável das críticas é, ainda, muito melhor, para o País, que a atitude passiva e oportunista dos expectadores da crise.

É preciso, entretanto, estabelecer uma ponte efetiva entre o fascinante universo das idéias, onde tudo é só pensar, e o desafiante mundo do fazer, onde tudo é só trabalho.

Não pagaremos nossas dívidas, apenas, com a retórica dos bem-intencionados; não equilibraremos nossa balança, apenas com o peso das denúncias; não sairemos do negativo, apenas, por equações matemáticas.

Que ninguém se julgue a salvo por si mesmo, porque, juntos ou separados, chegaremos juntos onde quer que seja.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho certeza de que o espírito do Presidente da República busca o encontro a esse entendimento. Pois o espírito público reside em dedicar o coração a um grande ideal e por ele viver todos os dias de uma vida. Conhecer a glória e o poder, sem fechar os olhos para as mãos humildes que sustentaram a caminhada, essa é a verdadeira visão do homem público, sobretudo do político que conhece a dimensão da problemática brasileira e com ela convive, inclusive, como fator de planejamento, pois o tempo renova as pessoas e as idéias.

Esse Governo que é o 1º após 30 anos, legitimamente constituído, tem por dever a preservação do estado democrático e das nossas instituições. Se fizermos um corte na nossa história e a tomarmos a partir de 1930, quando começa o Brasil contemporâneo, vamos encontrar várias Revoluções — a de 30, a de 32, a de 35, a de 64; vários golpes de estado, de 37, de 45, de 54, de 65, de 68, de 69, estados de sítio, estado de guerra, prisões, cassações de direito, exílios, tribunais de exceção; duas constituições promulgadas por Assembléias Constituintes, uma por Congresso aleijado, mais duas outorgadas; o suicídio de um Presidente, a renúncia de outro, a deposição de vários; este incompleto esboço retrata a profundidade das nossas anomalias e a gravidade das nossas moléstias; mais da metade desses 55 anos transcorreram em Estado de Fato.

O diagnóstico para solução dos nossos problemas é simples, o difícil é reconhecermos de fato os nossos erros, pois o ideal acordo os homens para o sentido de existir, mas são os desafios que o impulsionam à vida.

Estes desafios não se manifestam, apenas, no plano visível da sociedade, pois a grande luta do homem é com o seu mundo interior, onde idéias, sentimentos e disposições, muitas vezes conflitantes, compõem um complexo quadro de incertezas.

O somatório destas fragilidades, destes humanos sentimentos de dúvida, destas fraquezas individuais, geram a maior ou menor capacidade de uma sociedade resistir e vencer coletivamente os seus problemas objetivos.

O estado visível de uma sociedde, acima do conjunto de circunstâncias que a cercam, espelha o grau de equilíbrio alcançado por todas as forças individuais.

Governar é, antes de tudo, trabalhar com essa realidade.

Um grande engano é pensar que as elites podem escrever, sem procuração, a história das massas, porque não existe formulação, por mais sábia, que possa prescindir da vontade coletiva durante o seu desdobramento. Eis por que existem leis que nascem mortas, planos que não saem dos papéis, metas que não são atingidas.

O grande desafio de um governo é estabelecer o elo de confiança com o seu povo e isso só é possível com participação e respeito que nascem via entendimento.

O Brasil ainda tem esperança e aguarda um gesto de solidariedade, para que se possa vencer a inflação e a crise de desconfiança, sem terrorismo, porque a coerência de hoje será a saída do amanhã, e a solução será política.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

PARECERES, sob nº 279, de 1991, e de plenário, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 8 a 13; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 12, nos termos de subemenda que oferece; contrário às de nºs 1 a 7, 9 a 11, 14 a 18 e apresentando as Emendas de nºs 19 a 23-CCJ, de Redação, 2º pronunciamento: favorável às Emendas de nºs 34 e 35 e contrário às de nºs 24 a 33.

— 2 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1988

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 250, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

RETIFICAÇÕES

ATA DA 64ª SESSÃO, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1991
(Publicada no **DCN** — Seção II — de 22-5-91)

Na página nº 2431, 2ª coluna, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1991,

Onde se lê:

Dispõe sobre normas aplicáveis aos consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens imóveis duráveis ou bens móveis.

Leia-se:

Dispõe sobre normas aplicáveis aos consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens móveis duráveis ou bens imóveis.

ATA DA 65ª SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1991
(Publicada no **DCN** — Seção II — de 23-5-91)

Na página nº 2482, 2ª coluna, imediatamente após a legislatura citada que acompanha o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1991, que altera a redação do § 1º do art. 4º e o § 2º do art. 11, da Lei nº 7.827, de 27-9-89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional do Norte — FNO, o Funco Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO e dá outras providências, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

Na mesma página e coluna, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1991,

Onde se lê:

Altera a redação do inciso I do art. 13 e dos **caputs** dos arts. 14 e 20, da Lei nº 7.827, de 27-9-89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional do Norte — FNO, o Fundo Constitucional do Nordeste — FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, e dá outras providências.

Leia-se:

Altera a redação do inciso I do art. 13 e dos **caputs** dos arts. 14 e 20, da Lei nº 7.827, de 27-9-89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional do Norte — FNO, o Fundo Constitucional do Nordeste — FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO e dá outras providências.

Na página, 2484, 3ª coluna, imediatamente após a legislação citada que acompanha o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1991, que altera a redação do inciso I do art. 13 e dos **caputs** do arts. 14 e 20, da Lei nº 7.827, de 27-9-89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional do Norte FNO, o Fundo Constitucional do Nordeste — FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO e dá outras providências, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

Na página nº 2485, 2ª coluna, imediatamente após a legislação citada que acompanha o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1991, que altera dispositivo da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, que "dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências", inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

Na página nº 2496, 2ª coluna, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1991, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.

Onde se lê:

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

Leia-se:

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
Ata da 118ª Reunião

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do Prodasen, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Dirceu Carneiro. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente, Dr. Fernando Arruda Moura, Dr. Yamil e Sousa Dutra e Drª Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva do Prodasen. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Dr. José Carlos Alves dos Santos. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente coloca em apreciação a Ata da reunião anterior, dispensando a sua leitura, a qual é aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passa-se a analisar o processo PD-0384/91-7. Trata-se de proposta da Srª Diretora-Executiva no sentido de ser alterada a forma de remuneração dos ocupantes de função gerencial do Prodasen. Com a palavra o relator da matéria, Conselheiro Fernando Arruda Moura, lê o seu parecer, no qual apresenta as dúvidas levantadas pelo Senhor Presidente relativas à proposta, as quais, no mesmo parecer, são por ele clarificadas, diante de informações prestadas anteriormente pela Srª Diretora-Executiva. Após analisarem o assunto, os Senhores Conselheiros decidem aprovar, por unanimidade, a proposta de mudança na sistemática de pagamento da gratificação dos ocupantes de função gerencial do Prodasen, fixando níveis idênticos aos adotados pelo Cegraf e Senado Federal no que

se refere ao seu pessoal do Quadro Permanente, sendo esta decisão consubstanciada pelo Ato nº 3/91 do Senhor Presidente ndo, é colocado em apreciação o processo PD-0270/91-1, que trata da Concorrência nº 01/91 para contratação de serviços de aluguel com manutenção e assistência técnica de microcomputadores PC AT-286 e PC AT-386, em cujo procedimento licitatório sagrou-se vencedora a empresa Microperiféricos Indústria e Comércio de Periféricos Ltda. O relator da matéria, Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, lê o seu parecer, manifestando-se favorável à homologação da referida Concorrência, tendo em vista os esclarecimentos fornecidos pela Srª Diretora-Executiva em sua exposição de motivos constante do processo em questão e o cumprimento de todas as exigências e formalidades legais relativas àquele procedimento. A matéria é analisada, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília, 1º de julho de 1991. —Senador **Dirceu Carneiro,** Presidente — **José Passos Pôrto,** Vice-Presidente — **Yamil e Sousa Dutra,** Conselheiro —**Fernando Moura,** Conselheiro — **Regina Célia Peres Borges,** Diretora-Executiva do Prodasen.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 119 QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 146ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/91 (nº 1.591/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 72/91, que cria os Bônus para Proteção Ambiental, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/91, que autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/91 (nº 4.978-B/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46/90 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$ 570.900.000.000,00.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 80/91 (nº 94-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, feita em duplicata em Seul, em 7 de março de 1989.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 77/91 (nº 303/B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas para Modificação do Regime Operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 309/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a prorrogação por 180 dias dos vencimentos das contas de água, luz, telefone, gás encanado, impostos, taxas e prestações do Sistema Financeiro de Habitação ao trabalhador amparado pelo Seguro Desemprego, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que define o crime na infringência ao § 1º do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 567/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa nos dias 4 e 5 de setembro do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.5 — Ofícios

— Nº 12/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 72/91, que cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, insti-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

tuído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

— Nº 13/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 3/91, que autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Abertura do prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 72, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991.

— Recebimento do Aviso nº 1.191-A, de 30 de agosto último, do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, encaminhando ao Senado cópia do documento da despesa relativa ao primeiro pagamento por conta do contrato celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Citibank N.A, no valor de trezentos e cinqüenta mil dólares americanos, para regularização dos juros da dívida externa brasileira devido no período de 1989/1990.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR MAGNO BACELAR — Regime de urgência para os projetos de emenda à Constituição que visam operacionalizar a Revisão Constitucional em 1983.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise do último Relatório Anual do Banco do Brasil, relativo ao ano de 1990. Retrospectiva da Economia neste período.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Considerações sobre a nova lei salarial e o novo salário mínimo estabelecido. Combate à sonegação fiscal.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder — Apoiamento da Bancada do PTB à posição expressada pelo Senador José Eduardo em pronunciamento feito, na sessão de ontem, a respeito do entendimento nacional. O momento político brasileiro.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — A atual crise brasileira, e a criação de condições propícias para o entendimento nacional.

SENADOR RONAN TITO, como Líder — Defesa da liberação imediata de recursos para o custeio agrícola.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Necessidade da criação de subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos para estudo do programa de privatização.

SENADOR IRAM SARAIVA — Veto presidencial à isenção do imposto na compra de automóveis por deficiente físico.

SENADOR MEIRA FILHO — Elogios a conceitos do jornalista Ary Cunha, no sentido de se repensar a Imprensa em defesa do Brasil, em sua coluna publicada no **Correio Braziliense** de hoje.

SENADOR AMIR LANDO — Crise brasileira.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 568/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O negócio e ser pequeno". de D. Lourenço de Almeida Prado, publicado no **Jornal do Brasil** de hoje 4-9-91.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 61/91, de autoria do Senador Magno Bacelar, que acrescenta parágrafo único ao artigo 337 do Regimento Interno do Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 311/91, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

— Projeto de Lei do Senado nº 312/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 4º, **caput**, § 1º e alíneas **c** e **d**, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 313/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que concede isenção no Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, para os veículos destinados ao uso de representantes comerciais autônomos.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 569/91, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, pelo prazo de 15 dias. **Aprovado.**

1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1991, apresentado na presente sessão por S. Exª

SENADOR MÁRIO COVAS — Reparos a artigos publicados no jornal **O Globo** de hoje, imputando a S. Exª responsabilidade na aprovação de emendas do interesse de lobistas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, **Aprovado** com emendas, destaque e subemenda, após usarem da palavra os Srs. Élcio Álvares, Humberto Lucena, Josaphat Marinho, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Maurício Corrêa, Oziel Carneiro, José Paulo Bisol, Eduardo Suplicy e Ney Maranhão. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Discussão adiada** nos termos do requerimento nº 582/91.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 20 horas e 18 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 147ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 583/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 75/91, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substituto, e dá outras providências.

— Nº 584/91, de autoria do Senador João França, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa nos dias 5 e 6 de setembro do corrente ano. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 440/91, de autorida do Senador Amir Lando, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 4 de agosto de 1991, do Jornalista Geraldo Mello Mourão, intitulada "A Impostura Ecológica". **Aprovado.**

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/91, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 583/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Críticas à imprensa quanto às notícias veiculadas, na última semana, sobre a Srª Rosane Collor.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a ser votada em setembro. O Ensino Básico no Brasil. Custos dos CIEP como base para os custos dos futuros CIAC.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor da liberação de recursos para a recuperação, manutenção e retomada das obras do metrô do Rio de Janeiro.

SENADOR CÉSAR DIAS — 20º aniversário da Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (ANDIMA).

SENADOR NELSON WEDEKIN — Previsão de crescimento zero no Orçamento da União para o próximo ano. Comparação entre as verbas alocadas à Presidência da República e àquelas destinadas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 80º aniversário do Dr. Lauro Britto Porto.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Fernando Henrique Cardoso, pronunciado na sessão de 29-8-91.

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 659 a 664, de 1991

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 146ª Sessão, em 4 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Srs.: Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluízio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dirceu Carceiro — Divaldo Suruagy — Dario Pereira — Esperidião Amim — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Henrique Almeida — Hugo

Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 1991
(nº 1.591/91, na Casa de origem)
(Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mensagem nº 1/91

Brasília, 22 de agosto de 1991

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos ilustres Membros das Casas do Congresso Nacional, nos termos do art. 96, II, **b**, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto de lei, acompanhado da justificação pertinente, dispondo sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais, e dos Juízes Federais Substitutos, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa de 20 de agosto do corrente ano.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. — Ministro **Antônio Torreão Braz,** Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ibsen Pinheiro
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Mensagem nº 1/91

Brasília—DF 22 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos Ilustres Membros das Casas do Congresso Nacional, nos termos no art. 96, II, **b**, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto de lei, acompanhado da justificação pertinente, dispondo sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa de 20 de agosto do corrente ano.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. — Desembargador **Valtênio Mendes Cardoso,** Presidente.

Exmº Senhor
Doutor Ibsen Pinheiro
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 199 170º da Independência e 103º da República.

Justificação

O anteprojeto de lei que ora submeto à apreciação das Câmaras deliberativas do Congresso Nacional dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos.

A referida proposição decorre de anteprojeto de lei sobre idêntica matéria, remetido a essa Augusta Casa, pelo insigne Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, em face de deliberação de seu Plenário em sessão Administrativa de 20 de agosto fluente.

Ante o exposto, faço anexar a esta exposição o inteiro teor do anteprojeto de justificação pertinente, oriundos da Suprema Corte, cujos fundamentos aplicam-se à presente ini-

ciativa, em razão da natureza comum da competência constitucional de ambos os Tribunais — a atividade jurisdicional.

Brasília, 22 de agosto de 1991.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

.....

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

.....

CAPÍTULO III

Do Poder Judiciário

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 312, DE 1991

Da Comissão de assuntos econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1991, que "cria os Bônus para Proteção Ambiental, e dá outras providências".

Relator: Senador José Eduardo

1. O Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, "Cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA", com o fim de proporcionar oparte adicional de recursos financeiros ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

2. Nos termos propostos, o BPA será um título de emissão do Tesouro Nacional, nominativo e negociável somente com expressa autorização do Poder Executivo. O valor do Bônus será corrigido de acordo com o índice oficial de atualização monetária e renderá juros anuais de 6%, pagáveis quando do resgate do título. O prazo máximo de resgate será de 20 anos, de acordo com a programação financeiro-orçamentária estabelecida em lei.

3. O BPA poderá ser utilizado na compra de ações de empresas públicas que venham a ser desestatizadas, assim como ser convertido em investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

4. O Projeto de Lei propõe a conversão de títulos da dívida pública interna e externa em BPA, nas condições que especifica:

1º — através da utilização de títulos vencidos da dívida pública externa, pelo seu valor nominal, desde que a parcela restante do valor de aquisição dos Bônus seja paga em moeda nacional ou estrangeira conversível;

2º — por intermédio da utilização de títulos da dívida pública, inclusive TDA vencido ou vincendo, para quitar até 80% do valor total da aquisição da BPA, sendo o restante pago em moeda estrangeira conversível;

3º — através da utilização de títulos da dívida pública para quitar até 50% do valor da aquisição do BPA, caso o restante seja pago em moeda nacional, inclusive com cruzados retidos;

4º — permitindo ao Poder Executivo autorizar a conversão de títulos da dívida pública externa vincenda, de até 5 anos, em BPA;

5º — permitindo que os pagamentos de juros ou amortização, nos próximos 5 anos, aos portadores de títulos da dívida pública, possam ser destinados à integração de parcela devida, em moeda nacional, nas conversões acima referidas. Nesse caso, a Lei Orçamentária da União especificará a dotação destinada à cobertura da operação.

5. O resgate dos BPA somente poderá ser feito após 5 anos de sua emissão, admitida, ainda, a sua conversão em investimentos programados no Plano Plurianual da União. O Projeto estabelece também que o resgate dos Bônus fica "vinculado a total investimento nas áreas, setores e prazos determinados em Lei".

6. Ainda conforme o Projeto de Lei, pelo menos 80% dos investimentos anuais, oriundos dos resgates do BPA, serão destinados a projetos de desenvolvimento regional (SUDAM e SUDENE), "com preservação ambiental garantida, nas regiões Norte e Nordeste do País". Além disso, terão prioridade na alocação dos recursos os projetos e setores que aboserverem maior quantidade de mão-de-obra, especialmente o artesanato, e que forem localizados nas bacias e várzeas amazônicas.

7. O PLS preconiza, outrossim, a modificação do inciso II do Artigo 2º da Lei 7.797, de 10-7-89, explicitando que além das pessoas físicas e jurídicas nacionais, também as estrangeiras poderão contribuir com recursos para o Fundo Nacional do Meio Ambiente, nas formas já previstas na referida Lei, ou seja, através de doações, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis.

8. O Projeto propõe, por fim, acrescentar um parágrafo ao art. 5º da Lei nº 7.797, determinando que pelo menos 50% dos recursos financeiros do Fundo Nacional do Meio Ambiente sejam aplicados "na preservação de reservas ecológicas públicas ou privadas, desde que estas últimas façam parte de fundações ou entidades sem fins lucrativos e voltadas para a preservação do meio ambiente".

9. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em exame.

10. Como vimos, a iniciativa propõe meios para gerar recursos financeiros adicionais ao Fundo Nacional do Meio Ambiente. O aporte adicional de recursos virá através da conversão de Títulos da Dívida Pública interna e externa em BPA — um título de emissão exclusiva do Tesouro Nacional, de longo prazo e com juros reais de 6% a.a. — desde que

parte do valor da aquisição do Bônus seja feita em moeda nacional e/ou moeda estrangeira.

As parcelas do valor de aquisição da BPA quitadas em moeda (nacional ou estrangeira) constituirão recursos adicionais do Fundo Nacional do Meio Ambiente, que deverão ser a ele prontamente repassadas.

11. Embora a proposição não estabeleça limites para conversão, há de se concluir, pelo seu conteúdo, que o próprio mercado o fará, uma vez que os credores dos títulos públicos (a serem convertidos e sem deságio), receberão um Bônus de longo prazo, (de até 20 anos), com juros reais de 6% a.a., além de terem que desembolsar parte do valor do Bônus em moeda corrente (nacional ou estrangeira). Caso haja resgate antecipado, o credor terá que se submeter a projetos de investimento em áreas, setores e prazos determinados em lei. Alternativamente, o credor poderá converter o BPA em ações de estatais que forem privatizadas.

Quanto à destinação proposta para os recursos, a proposição é duplamente feliz. Em primeiro lugar, por tentar ampliar a massa de recursos destinados à proteção do meio ambiente em nosso país; em segundo lugar, por privilegiar os projetos para a Região Norte e Nordeste, especialmente aqueles com maior absorção de mão-de-obra.

Em nosso entendimento, o prazo máximo de resgate do Bônus deveria ser ampliado para 25 anos, criando-se, assim, maior espaço à administração da difícil situação financeira do setor público.

Julgamos oportuna a possibilidade de conversão de títulos vencidos da dívida pública externa por BPA. Todavia, ao invés de exigirmos que parte do valor da aquisição de BPA (com Títulos de dívida externa) seja feita em moeda nacional ou estrangeira, entendemos que a conversão deveria ser feita por 90% do valor nominal do título vencido da dívida pública externa. Ou seja, além de incorporarmos um deságio em favor do país, tornaríamos a operação mais factível e, inclusive, mais atrativa em termos de mercado financeiro.

Em face do exposto, e considerando que a iniciativa não enfrenta óbices de índole regimental e jurídico-constitucional, o parecer é pela aprovação do PLS nº 72, de 1991, com as seguintes emendas de nossa autoria:

Emenda nº 1-CAE

Dê-se ao inciso II 3º do art. 2º do PLS nº 72/91 a seguinte redação:

" .....

III - será resgatado no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos, de acordo com programação financeiro-orçamentária estabelecida em lei de iniciativa do Poder Executivo."

Emenda nº 2-CAE

Dê-se ao art. do PLS nº 72/91, a seguinte redação:

"Art. 3º Na aquisição do BPA, títulos vencidos da dívida pública externa brasileira poderão ser utilizados por no máximo 90% de seu valor nominal."

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **José Eduardo**, Relator — **Meira Filho — Guilherme Palmeira — Marco Maciel — Ronan Tito — Elcio Alvares — Dario Pereira — João Rocha — Wilson Martins — Moisés Abrão — Maurício Corrêa — Mário Covas — Henrique Almeida — César Dias.**

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1991

Cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recurso do Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos financeiros ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

§ 1º O BPA é título de emissão do Tesouro Nacional, nominativo e somente negociável com autorização expressa do Poder Executivo.

§ 2º O valor do BPA será integralmente corrigido de acordo com o índice oficial de atualização monetária.

§ 3º O BPA renderá juros anuais de 6% (seis por cento), pagáveis integralmente no resgate do título.

Art. 2º O BPA, obedecidas as disposições desta Lei:

I — poderá ser como pagamento de ações das empresas do setor público que venham a ser desestatizadas;

II — poderá ser convertido, mediante resgate, em investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei de iniciativa do Poder Executivo;

III — será resgatado no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos, de acordo com programação financeiro-orçamentária estabelecida em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º Na aquisição do BPA, títulos vencidos da dívida pública externa brasileira poderão ser utilizados, por no máximo 90% (noventa por cento) de seu valor nominal.

§ 1º Os títulos da dívida pública, inclusive T.D.A vencidoou vincendo, poderão quitar até 80% (oitenta por cento) do valor total da aquisição, se a quantia restante por paga em moeda estrangeira conversível.

§ 2º Os títulos da dívida pública poderão quitar até 50% (cinqüenta por cento) do valor total da aquisição, se a quantia restante for paga em moeda nacional, inclusive cruzados retidos.

§ 3º O Poder Executivo poderá autorizar a utilização de títulos vincendos da dívida pública externa brasileira, de até 5 anos, para os fins previstos neste artigo.

§ 4º Os portadores de títulos da dívida pública poderão convencionar com o Poder Executivo brasileiro que pagamentos futuros a serem por ele efetuados nos próximos cinco anos, a título de juros ou de amortização do principal, sejam destinados total ou parcialmente a integralizar a parcela devida em moeda na aquisiçoão de BPA, nos termos deste artigo.

§ 5º A Lei Orçamentária da União devera prever destacadamente, a cada ano, a dotação total a ser destinada à cobertura das operações de que trata o parágrafo anterior.

?6º As parcelas pagas em moeda nacional ou estrangeira, referidas neste artigo, constituem recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e devem ser, tão logo recebidas, imediate e integralmente a ele repassadas.

Art. 4º O BPA poderá, mediante resgate, ser convertido em investimento, de acordo com programação previamente estabelecida no Plano Plurianual da União.

§ 1º Somente poderá ser resgatado título com mais de 5 anos de emissão, ficando o resgate vinculado a total investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei.

§ 2º Parcela não inferior a 80% (oitenta por cento) dos investimentos anuais deverá ser aplicada em projetos de Desenvolvimento Regional — SUDAM e SUDENE — com preservação ambiental garantida, nas regiões Norte e Nordeste do País.

§ 3º Os setores e projetos que absorverem maior quantidade de mão-de-obra, e localizados nas bacias e várzeas amazônica, resguardados em qualquer caso a proteção e o controle ambiental, terão prioridade na alocação dos recursos, arrecadados pelo BPA, priorizando-se sempre o artesanato.

Art. 5º O inciso II do artigo 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II — recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, inclusive estrangeiras."

Art. 6º Ao artigo 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, fica acrescentado o seguinte parágrafo 3º:

"§ 3º Parcela não inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos recursos financeiros de que trata esta Lei será aplicada na preservação de reservas ecológicas públicas ou privadas, desde que estas últimas façam parte de fundações ou entidades sem fins lucrativos e voltadas para a preservação do meio-ambiente."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. —
— Presidente.

PARECER Nº 313, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1991, que "autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda".

Relator: Senador Dario Pereira

A presente proposição visa restabelecer o abatimento das despesas de instrução da base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas, na forma de dedução, de determinado valor, por beneficiário (o contribuinte, seus dependentes ou menores que crie ou eduque).

A dedução, ou abatimento, das despesas de instrução da renda auferida pelo contribuinte, para fins de cálculo de base tributável, vem sendo no Brasil não só tradicional, mas também um imperativo da nossa realidade sócio-econômica, considerando-se, conforme inclusive o afirma o autor do Projeto, ser a questão educacional um dos nossos grandes desafios.

A legislação tributária brasileira, obedecendo aos cânones do Imposto de Renda, quais sejam, aqueles determinantes de que a incidência do imposto deve dar-se sobre a renda efetiva (o total dos rendimentos com a dedução dos valores necessários à percepção deles e à manutenção da sua fonte produtora), sempre acolheu o abatimento das despesas de instrução da base de cálculo do imposto (ver o artigo 81, do Decreto nº 85-480/80 — Regulamento do Imposto de Renda, consolidando o disposto nos Decretos-Leis nºs 1.493/76 e 1.584/77).

Sob o manto de simplificação do sistema de apuração do imposto, a Lei nº 7.713 deixou de contemplar diversos abatimentos e deduções, anteriormente consagrados na legislação tributária, dentre eles os relativos às despesas com instrução.

Portanto, é justo e necessário o restabelecimento da possibilidade de abater-se da renda auferida pelas pessoas físicas, impermitindo-se a tributação sobre parcelas destinadas à manutenção (preservação e desenvolvimento) da fonte produtora, observando-se a sistemática própria do Imposto de Renda — não incidência sobre gastos necessários feitos pelo contribuinte (vejam-se o Decreto-Lei nº 5.844/43 e a Lei nº 154/47)

Somos, pois, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Dario Pereira**, Relator — **Marco Maciel** — **Wilson Martins** — **Mário Covas** — **Ronan Tito** — **Elcio Álvares** — **João Rocha** — **Meira Filho** — **César Dias** — **Henrique Almeida** — **Levi Dias** — **Ney Maranhão** — **Moisés Abrão.**

PARECER Nº 314, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991, (nº 4.978-B/85, na Casa de Origem) que "Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências".

Relator: Senador César Dias

Objetiva a presente proposição, de iniciativa do Poder Executivo, a "Dispor sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga".

O projeto foi enviado para apreciação do Congresso Nacional em 1985, acompanhada da Mensagem nº 93, em que o então Presidente da República, João Figueiredo, assim se posicionou:

"A iniciativa está fundamentada no Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Hidroviário, previsto na alínea b do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21-11-66 (...). Todavia, a experiência demonstra que esta modalidade de seguro, nos termos em que foi concebida, vinha sendo operada de forma deficiente, com reflexos negativos tanto para os segurados como para o mercado segurador (...). Em decorrência disso, o Conselho Nacional de Seguros Privados — CNSP, mediante a Resolução nº 15/81, suspendeu temporariamente a comercialização daquela modalidade de seguro até que fossem revistas as normas vigentes (...)."

A medida sugere, destarte, modificações estabelecendo as normas básicas que deverão regular o seguro em questão, ao mesmo tempo em que amplia o alcance social da cobertura, desvinculando o direito de indenização ao princípio da apuração de culpa.

Na Câmara dos Deputados, foram oferecidas emendas pelas Comissões de Constituição, Justiça e de Redação, e pela Comissão de Viação e Transporte, Desenvolvimento Urbano e Interior.

De plano, diga-se que o Projeto acha-se plenamente adequado aos ditames da Lei Maior, sem que se lhe possa opor óbices, bem como às emendas apresentadas. Além disso, acha-se plenamente conveniente e oportuno, sobretudo no que se refere ao seu alcance social e econômico, já que, no desvin-

cular o direito de indenização do princípio de apuração de culpa, promove uma maior rapidez na liquidação dos sinistros, minimizado, assim, as reclamações e ações, nas áreas administrativa e judicial.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da iniciativa.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — **Raimundo Lira,** Presidente — **César Dias,** Relator — **Meira Filho — João Rocha — Dario Pereira — Elcio Álvares — Ronan Tito — Eduardo Suplicy — Levy Dias — Ney Maranhão — Wilson Martins — Maurício Corrêa — Guilherme Palmeira — Ruy Bacelar.**

PARECER Nº 315, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170, de 1989, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170, de 1989, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$570.900.000.000,00 (quinhentos e setente bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Dirceu Carneiro,** Relator — **Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.**

ANEXO AO PARECER Nº 315, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170, de 1989, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 316, DE 1991

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94-B, de 1989-CD), que "Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a Revasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, feita em duplicata em seul, em 7 de março de 1989".

Relator: Senador José Richa

Em obediência ao determinado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, veio ter a esta Câmara Alta, para apreciação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94-B, de 1989-CD), acima epigrafado, o qual passamos a relatar.

2. As convenções destinadas a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de Imposto de Renda representam instrumentos bilaterais modernos de estímulo ao comércio internacional, na medida em que concorrem diretamente para fomentar os fluxos de capital e de investimentos diretos ente dois países. Tal fomento explica-se pelo fato de os rendimentos produzidos dentro do Estado Contratante passarem a ser tributados em apenas um dos Estados e não em ambos. Essa é a tônica para a viabilização prática de convenções dessa natureza. E a "Convenção", ora objeto de nossa atenção, não foge à regra.

3. A "Convenção" procurou atingir um universo tributável possível, arrolando no seu texto rendimentos de bens imobiliários, lucros de empresas (inclusive de navegação marítima e aérea), empresas associadas, dividendos, juros, **royalties,** ganhos de capital, etc., para fins de imposição tributária na área de Imposto de Renda. Ressalte-se, ainda, no seu texto, a indicação didática dos "Métodos para eliminar a dupla tributação" (artigos XXIII), onde os residentes — ora, do Brasil, ora da Coréia — saberão antecipadamente qual o Estado Contratante que tributará os seus rendimentos.

4. Julgamos, pois, a "Convenção" em tela, nos termos em que está vazada, atinge o seu primordial objetivo, que é o de evitar a dupla tributação internacional na área do Imposto de Renda, ao mesmo tempo em que previne a sua evasão fiscal. Ambos os casos, é claro, no interesse da intensificação das relações comerciais entre o Brasil e Coréia.

5. Além do mais, tal qual registra a Exposição de Motivos MRE/DPF/DAI/123/EFIN-L00-N05/1989/2, também concordamos em que a presente Convenção "...proporcionará condições mais vantajosas ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes". Para tanto, deverão contribuir as boas relações políticas e diplomáticas existentes entre os dois países.

6. Por outro lado, louve-se o texto do Decreto Legislativo em questão, quando sujeita "à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar em revisão da Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares".

7. Tendo em vista o acima exposto, somos pela aprovação da "Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão, em matéria de impostos sobre a renda, feita em duplicata em Seul, 7 de março de 1989".

É o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — **Irapuan Costa Júnior,** Presidente — **José Richa,** Relator — **Francisco Rollemberg — José Paulo Bisol — Valmir Campelo — Chagas Rodrigues — Jonas Pinheiro — Pedro Simon — Nabor Júnior — Ronan Tito.**

PARECER Nº 317, DE 1991

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303-B, de 1990-CD), que "Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de

6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 497, de 1990, e de conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submete aos Senhores membros do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o "Texto do Acordo, por troca de Notas, para a modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989." Esclarece, ainda, Sua Excelência, que "o referido acordo possibilita a inclusão de cláusula sobre a segurança da aviação — baseada no texto padrão recomendado pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) — no acordo aéreo bilateral".

A matéria, ao transitar pela Câmara dos Deputados, foi aprovada pelas suas comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Redação e de Viação e Transporte, Desenvolvimento Urbano e Interior, culminando com a edição do Decreto Legislativo nº 303-B, de 1990, agora no Senado Federal sob o nº 77, de 1991, para exame.

De conformidade com a Exposição de Motivos DTC/DAI/DE-I/140/ETRA-LOO-H23, de 19-6-90, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, anexa ao processado, o Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) já havia aprovado em julho de 1986 Resolução no sentido de que todos os Estados Contratantes fizessem constar dos seus acordos bilaterais sobre transportes aéreos, "cláusla específica sobre segurança de aviação". A solicitação da citada organização internacional é, portanto, de validade incontestável, em face do compromisso que possui a aviação comercial com a segurança dos seus transportados. Adita, ainda, a referida Exposição de Motivos, que "Reconhecendo a validade das preocupações da Organização de Aviação Civil Internacional com a ameaça constituída por atos ilícitos contra a segurança da aviação, o Governo brasileiro nem, desde 1986, procurando incluir, nos novos Acordos de Transportes Aéreos celebrados, a cláusula preconizada pela OACI, ao mesmo tempo em que vem negociando a inserção da cláusula nos Acordos anteriormente concluídos, como no presente caso do Acordo sobre Transportes Aéreos com os Países Baixos, de 1976.

Julgamos, pois, que o texto do "Acordo" ora em exame por esta Comissão, atinge, nos termos em que está vazado, o seu primordial objetivo, qual seja, o desestímulo à prática de atos ilícitos contra a segurança da aviação. Por outro lado, estamos convictos que o presente ato internacional contribuirá, ainda mais, para incrementar as relações entre o Brasil e o Reino dos Países Baixos.

Em face do acima exposto, votamos pela aprovação integral do texto do "Acordo, por troca de Notas, para a modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989", que acabamos de relatar, nos termos do Decreto Legislativo nº 77, de 1991.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — **Irapuan Costa Júnior;** Presidente — **Guilherme Palmeira,** Relator — **Jonas Pinheiro — Pedro Simon — José Richa — Nabor Júnior — Ronan Tito — José Paulo Bisol — Valmir Campelo — Chagas Rodrigues.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 1991

Dispõe sobre a prorrogação por 180 dias dos vencimentos das contas de água, luz, telefone, gás encanado, impostos, taxas e prestação do sistema financeiro de habitação ao trabalhador amparado pelo Seguro Desemprego, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalhador beneficiado pelo seguro-desemprego, nos termos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, terá prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias os vencimentos das contas de água, luz, telefone, gás encanado, impostos, taxas e prestações do sistema financeiro da habitação.

Art. 2º As contas de que trata o artigo anterior, não incidirão juros e multas por ocasião de sua quitação.

Art. 3º Os custos financeiros decorrentes da prorrogação de pagamento prevista no art. 1º desta lei poderão ser computados como despesas operacionais pelas empresas concessionárias de serviço público e instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O seguro desemprego foi, sem dúvida alguma, uma das grandes conquistas da classe trabalhadora. Principalmente, nesta fase crítica que o País atravessa, esse benefício vem aliviando as dificuldades pelas quais passam os trabalhadores desempregados.

Entretanto, cabe-nos salientar, tal benefício é ainda irrisório, e nem sempre atende a todas as necessidades básicas daquele que hoje se encontra sem emprego. Não raras vezes, é privado de serviços básicos, tais como luz, água, gás e telefone porque o auxílio seguro-desemprego mal dá para fazer frente às despesas com a alimentação sua e de sua família.

Assim sendo, julgamos que o amparo do Estado deva ser ampliado a fim de que a dignidade do trabalhador seja preservada.

Para tanto, estamos apresentando este projeto de lei que tem por objetivo complementar o benefício existente.

Trata-se, na verdade, de uma adequação necessária e realista entre o que o seguro-desemprego pode propiciar ao trabalhador e o que as necessidades básicas para a sobrevivência exigem dele.

Não estamos criando uma benesse ao desempregado com o intuito de onerar mais ainda o Estado. Estamos sim, sendo atentos e sensíveis à situação que o desemprego inflige ao trabalhador.

Estas razões da apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, em como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 1991

Define o crime na infringência ao § 1º do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 312 do Código Penal:

"§ 4º Presume-se o peculato do administrador que contratar ou ordenar o pagamento de publicidade em que conste nome, símbolo ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao estabelecer normas basilares para a Administração Pública — tanto para a União quanto para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios — prescreve o § 1º do art. 37 da Constituição Federal:

"§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

Malgrado a clareza da proibição contida na parte final do transcrito preceito constitucional, sua violação não está sendo punida.

Os fatos demonstram que autoridades, tanto federais quanto estaduais e municipais, estão infringindo a proibição constitucional de mencionarem seus nomes, ou símbolos ou imagens associados a suas pessoas, na divulgação de atos, programas, obras, serviços ou campanhas. Exatamente tais procedimentos foram coibidos pelos Constituintes de 1988, porquanto configuram atos imorais e ilegais para a Administração Pública e de interesse pessoal das pessoas que se promovem com dinheiros públicos.

Vários são os instrumentos usados para as inconstitucionais promoções de pessoas investidas em cargos de autoridade, merecendo destaque os seguintes:

a) publicidades remuneradas de atos, realizações ou promessas de governo, como se fossem noticiários, através de rádios, televisões, jornais e revistas, cabendo observar que os meios de divulgação tem por função noticiar os fatos de interesse público.

b) entrevistas remuneradas em programas televisionados ou de rádio-difusão, como se tivessem sido gratuitamente procuradas por produtores de programas.

c) destaque dos nomes de autoridades em placas referentes a obras e serviços em realização;

d) divulgação paga de discursos das autoridades que neles se promovem, bastando observar que os meios noticiosos divulgam espontaneamente pronunciamentos realmente importantes para os cidadãos ou as empresas.

Denuncias de promoções de autoridades à custa de receitas arrecadadas compulsoriamente dos contribuintes são às vezes feitas pelas próprias empresas noticiosas.

Exemplo dessas denúncias à opinião pública está no artigo intitulado **"Marketing Oficial** — Locutores de Aluguel", publicado na revista **Isto É Senhor.** Nº 1.129, de 15/05/91 referindo-se a noticiário elogioso e enaltecedor da pessoa do Presidente da República, através de radialistas e ao preço de Cr$200 mil por minuto, e também outra campanha de **"markenting"** político, ao preço de Cr$900 milhões, tudo pago pelo Tesouro Nacional, sendo possível que as ilegalidades sejam até desconhecidas pela autoridade promovida.

Semelhantes publicidades pessoais certamente ocorrem em alguns governos estaduais e municipais, e também lá as ilegalidades podem ter sido cometidas em escalões inferiores e não por ordem das autoridades promovidas.

Deve ser ressaltado que usar dinheiros do erário para pagamento de propaganda pessoal de governantes ou dirigentes públicos encerra o mesmo significado que apropriar-se daquele numerário, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.

Essa prática ilícita contra a Administração Pública tipifica o crime de Peculato, conforme dispõe o Código Penal, verbis:

Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena — reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º Aplica-se a mesma pena se o funcionário público, embora não tenha posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

§ 2º Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena — detenção de três meses a um ano.

§ 3º No caso do parágrafo anterior a reparação do dano, se precede a sentença irrecorrivel, extingue a punibilidade, se lhe é posterior, reduz da metade a pena imposta".

Por conseguinte, deveria o Ministério Público denunciar ao Poder Judiciário, como crime de Peculato, a infração ao § 1º do art. 37 da Constituição.

Os Juízes ou Tribunais, por sua vez, deveriam condenar à pena de reclusão os responsáveis pela promoção pessoal com dinheiros públicos, além de determinar o ressarcimento da ilegítima despesa, atualizada e acrescida de juros.

Em face da omissão do Ministério Público e com vistas a prevenir interpretações benevolentes ou tendeciosas, torna-se necessário tipificar em Lei a espécie de delito, configurado na violação ao citado dispositivo constitucional, mesmo porque a mesma Constituição também garante que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal (art. 5º, XXXIX).

A fim de induzir rigorosa punição dos que se valem de publicidade oficial para promover a si ou outrem mediante a inserção de seus nomes, símbolos ou imagens, esta proposição legislativa prequalifica como peculato o delito imanente naquela prática proibida expressamente pela Constituição.

Perante a comprovação da ilegalidade, a presunção jurídica adotada pelo projeto impede a controvérsia sobre a ocorrência do fato delituoso. A autoridade a punir há de ser aquela que tenha contratado a publicidade promocional e também aquela que tenha ordenado o pagamento, e não necessariamente a pessoa promovida, que pode até ser particular. O grau de participação, conhecimento e malícia presentes nos atos de uma autoridade ou outra permitirão ao Juíz sentenciar a pena variável de 2 a 12 anos de reclusão.

Por conseguinte, a conversão em lei deste projeto tenderá a coibir o imoral e inconstitucional desvio de dinheiros públicos na promoção pessoal contida em publicidades remuneradas, preconizando penalização exemplar sobre os responsáveis, sem prejuízo, por certo, da exigibilidade da restituição dos gastos imputados ao erário com tais promoções pessoais.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991 — Senador **Márcio Lacerda**

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

TÍTULO XI

Dos Crimes Contra a Administração Pública

— V. a Lei nº 3.164, de 1-6-1957 (seqüestro e perdimento de bens por servidor público)

Capítulo I

Dos Crimes praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral

Peculato

Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel público, ou particular de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena — reclusão, de dois a doze anos e multa de dez mil cruzeiros a cem mil cruzeiros.

V. arts. 66 a 70 da Lei das Contravenções Penais e a Lei nº 3.502, de 21-12-1958 (enriquecimento ilícito.) — Constituição do Brasil (EC 1/690

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País à inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

§ 11. Não haverá pena de morte de prisão perpétua, nem de banimento. Quanto à pena de morte, fica ressalvada a legislação penal aplicável em casos de guerra externa. A lei disporá sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de função pública.

§ 1º Aplica-se a mesma pena se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

PECULATA COLAPSO

§ 2º Se funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena — detenção, de três meses a um ano.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede a sentença irrecorrível extingue a punibilidade, se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 567, DE 1991

Nos termos do Art. 55, III, da Constituição Federal e para os fins do disposto do Artigo 13 § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa nos dias 4 e 5 de setembro de 1991, a fim de, como representante da Comissão de Assuntos Sociais, proferir palestra no "Ciclo de Debates" promovido pela Universidade Regional do Cariri, conforme comprova convite anexo.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador **Almir Gabriel.**

Brasília, 29 de agosto de 1991.

Do: Presidente do Comitê Consultivo da IX Conferência Nacional de Saúde.

Para: Exº Senhor Almir Gabriel.

Exmº Sr.

Temos a honra de convidar V. Exª, para participar como expositor do tema "Municipalização, Basta?" no "Ciclo de Debates" promovido pela Universidade Regional do Cariri — URCA, na cidade de Crato — Ceará, no período de 3, 4 e 5 de setembro.

A presença de V. Exª, como representante da Comissão Permanente de Assuntos Sociais do Senado Federal, trará, sem dúvidas, para este evento, o brilhantismo de vossas idéias aliadas à solida experiência adquirida na destacada atuação parlamentar.

Atenciosamente:

Raimundo Bezerra, Presidente da Conferência do Comitê Consultivo da IX Conferência Nacional de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Subsecretaria de Comissões
Comissão de Assuntos Econômicos
OF/CAE/012/91

Brasília, 3 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 072 de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que "cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lyra,** Presidente.

Subsecretaria de Comissões
Comissão de Assuntos Econômicos
OF/CAE/013/91

Brasília, 3 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 003 de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que "autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda".

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lyra,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, parágrafos 2º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 72, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recursos, os projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

A proposição ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, **d,** do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Através do Aviso nº 1.191-A, de 30 de agosto último, o Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento encaminhou ao Senado cópia do documento da despesa relativa ao primeiro pagamento por conta do contrato celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Citibank N.A., no valor de trezentos e cinqüenta mil dólares americanos, para a regularização dos juros da dívida externa brasileira devidos no período de 1989/1990.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: — a consciência da inadiável necessidade de se operacionalizar todos os instrumentos constitucionalmente previstos e a revisão constitucional prevista para 1993 são os motivos mais importantes para que apresente hoje, nesta Casa, a proposição de serem submetidos ao regime de urgência os projetos que visem regulamentar a Constituição Federal.

Razões outras não nos faltam, os argumentos são indiscutíveis, diante da enorme quantidade de proposições que se arrastam de uma legislatura a outra, arquivados sem alcançar seus objetivos, qual seja, a regulamentação da Lei Maior; a impossibilidade de aplicação dos dispositivos que não são auto-aplicáveis; as alegações de toda ordem, até por parte do Executivo, de que a sociedade não se beneficia dos direitos constituídos por falta da regulamentação prevista na lei.

O Ministro da Justiça, Sr. Jarbas Passarinho, já declarou que "o Congresso Nacional ficou com enormes poderes que não consegue exercer plenamente porque não conseguiu votar as leis complementares". O próprio presidente alega que o "País é ingovernável com a Constituição atual e que isto está dificultando a modernização do Estado" e propõe uma reforma constitucional que se compara com a "reforma administrativa" do início do Governo: sem estudos, sem planejamento, sem responsabilidade.

A leviandade com que se usa a palavra reforma, atualmente, não pode chegar a essa ponto. O Governo, a sociedade e o próprio Legislativo têm o dever de cumprir a Constituição e o processo Legislativo precisa ser respeitado. O que se faz necessário agora, e em regime de urgência, é a regulamentação da Carta Magna, é a possibilidade de garantia das relações sociais, é a aplicabilidade do direito objetivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se quisermos garantir o respeito à Constituição e fugir das manobras fisiológicas e imediatistas, o caminho mais rápido e seguro é a aprovação do projeto de resolução que ora apresento, submetendo ao regime de urgência nesta Casa todas as proposições destinadas a regulamentar dispositivo constitucional.

A Constituição tem sido, na opinião de muitos observadores, o bode expiatório da incompetência governamental. Ora serve para justificar os desastres da política econômica, ora para explicar os fracassos da área administrativa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, atropelar o processo legislativo, como pretende o governo, seria provocar uma ruptura institucional. A Constituição dá ao Executivo instrumentos para governar e ao Legislativo a competência para regulamentar seus dispositivos. Cabe agora a nós acelerar o processo legislativo para que o povo que escreveu esta Constituição, através da Assembléia Nacional Constituinte, possa beneficiar-se dos direitos nela consagrados.

É, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, indiscutivelmente necessária a regulamentação dos dispositivos constitucionais mais que qualquer reforma constitucional antecipada com que nos ameaça o Executivo.

Como justifico no projeto de resolução hoje apresentado, urge que se dote o Legislativo dos meios adequados para que possa, dentro de sua esfera de competência, contribuir decisivamente para a elaboração da legislação infra-consti-

tucional, preenchendo as lacunas atuais e futuras do ordenamento jurídico.

Desta forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, submeto a esta Casa um projeto de resolução que acrescenta parágrafo ao art. 337 do Regimento Interno do Senado Federal, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único — São considerados urgentes, independentemente de requerimento ou qualquer outra formalidade, os projetos oriundos da Câmara ou do Senado, que visem regulamentar a Constituição Federal."

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAGNO BACELAR — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Magno Bacelar, realmente, isso também me preocupa, porque muitos artigos da nossa Constituição ainda não se encontram regulamentados. V. Exª, manifesta essa preocupação. Como Deputado Federal e Constituinte que fui, o art. 243 e seu parágrafo único, da Constituição, é de minha autoria, bem como do nobre Deputado José Elias Murad, e até hoje não foi regulamentado. Eu mesmo apresentei um projeto de regulamentação, que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais, mas a tramitação é muito morosa. É um artigo muito importante, porque disciplina as terras que se encontram com plantações psicotrópicas. V. Exª tem razão, precisamos agilizar também muitos projetos não só aqui no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados, que se encontram em fase de regulamentação de artigos da nossa Constituição. V. Exª está de parabéns por pedir urgência na regulamentação dos artigos da Carta que foi promulgada em 1988.

O SR. MAGNO BACELAR — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo. É exatamente sobre esse assunto, é a preocupação que temos pelas acusações de ineficiência do Congresso Nacional, pelas conquistas obtidas com a nova Constituição, mas que não são auto-aplicáveis e que estão, aí, sem gerar direitos, sem que se possa utilizá-la.

Mas, o mais grave, além das acusações do Executivo a que me referi, é que a cada dia se propõe uma reforma da Constituição, quando, na realidade, não se pode reformar aquilo que sequer foi implantado.

Tenho me preocupado com isso, tenho sido relator, algumas vezes, de projetos, mas projetos que estão sendo arrastados pelo tempo sem nenhuma propriedade.

Eu não admito, e creio que nenhum dos Srs. Senadores admite, que se venha a estudar uma reforma constitucional, como a ameaçada pela Presidência da República, que, na realidade, mais parece uma cortina de fumaça, porque, sem estudos, sem uma definição, sem um objetivo, sofre alterações dentro do próprio Poder Executivo, logo após uma conversa com os Governadores. Acena-se para o debate nacional, para uma conciliação, mas, na realidade, o que se quer?

A Nação está a espera dessa definição. Enquanto isso, o caos se alastra, torna-se mais gritante, e as preocupações demonstradas nos vários pronunciamentos nesta Casa refletem o pensamento da sociedade, que anseia por uma solução que não pode ser encontrada com demagogia. Não pode haver nenhum projeto de reforma mais autêntico do que a própria Constituição que foi elaborada com a participação da sociedade brasileira.

Era que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Magno Bacelar, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 15 de março de 1990, o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello assume o poder e, de imediato, Sua Excelência dispara a única bala que afirmava possuir para acabar com o pesadelo da inflação no País. Assim, a escalada desenfreada dos preços foi alçada à condição de alvo número um da política econômica e, a partir daí, todas as demais propostas da campanha presidencial foram ajustadas a tal propósito.

Com efeito, a partir de agosto de 1989, quando a taxa inflacionária atingiu o patamar dos 33,2%, ficou caracterizado o início de um processo que pode ser considerado como hiperinflacionário.

À época, diversos fatores, somados à própria dinâmica da inflação — isto é, da evolução contínua e persistente do nível geral de preços contribuíram para a violenta aceleração desse processo, quais sejam: oligopolização e indexação da economia, acirramento do conflito distributivo de renda e indevida exacerbação das expectativas em torno da eleição presidencial. Assim, já em novembro daquele ano, a taxa de inflação alcança os 48,5%, para fechar o exercício com 51,3%.

De igual modo, o primeiro trimestre de 1990 registrou a consolidação do cruel processo hiperinflacionário no Brasil, com taxas mensais de 68,2%, 74% e 82,2%, respectivamente, para os meses de janeiro, fevereiro e março, correspondendo a uma aceleração de catorze pontos percentuais em apenas dois meses.

Além disso, o quadro real, que já sinaliza a recessão, agrava-se persistentemente. Desse modo, embora a taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto — PIB —, em 1989, tenha sido positiva — 3,2%, apontando, inclusive, para a recuperação da taxa real de variação da renda **per capita** — 1,2%, —, a formação bruta de capital fixo já registrava uma das taxas mais baixas da década de oitenta — 16,7% em relação ao PIB — e o nível de ocupação da força de trabalho passava por uma inflexão, ou seja, a partir de janeiro de 1990, a taxa de desemprego evolui dos 2,3% registrados em dezembro do ano anterior, atingindo o patamar de 4% no mês de março, o que equivale a uma aumento de quase 1% na taxa de desemprego em apenas dois meses.

Em suma, o desempenho da economia brasileira, no primeiro trimestre de 1990, indicava um quadro recessivo e hiperinflacionário sem precedentes na história do Brasil, constituindo o painel ideal para justificar as tão questionáveis quanto radicais medidas contidas no bojo do Plano de Estabilização Econômica, editado a 16 de março de 1990.

Dessa forma, a grande maioria da sociedade brasileira absorve, com elevados custos, o bloqueio de seus ativos financeiros por 18 meses, como uma espécie de contribuição nem sempre consentida ao combate à inflação. Administra com sacrifícios a execução do Plano Brasil Novo, centrado, adicio-

nalmente, no congelamento de preços e salários e no maior ajuste fiscal dos últimos tempos — aumento da receita e redução da despesa —, na demissão e disponibilidade — despida de qualquer critério — de milhares de funcionários públicos, na desmobilização — alienação, até — de parte do patrimônio Público, na política monetária errática mas, fundamentalmente, restritiva, especialmente no fornecimento de crédito à agricultura. Suporta ainda a execução de uma política salarial que conduziu a um forte arrocho dos salários, tanto no setor público como no setor privado, e a implementação de uma política comercial liberal — redução e/ou eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias e câmbio livre.

O Relatório é um documento que registra as principais medidas de política econômica adotadas pelo Governo ao longo do ano, bem como o desempenho da economia brasileira e o seu relacionamento com a economia mundial.

O documento, padronizado há alguns anos, está dividido em seis partes que tratam: da Economia Brasileira, da Política Monetária e Creditícia, do Mercado de Títulos, das Finanças Públicas, das Relações Econômico-Financeiras com o exterior e da Organização e Atividades Administrativas do próprio Banco Central.

O Relatório apresenta aspectos gerais, em cada parte, e contempla, em todas elas, dados estatísticos correntes e de anos anteriores, informações sobre mudanças na legislação pertinente, movimento de capitais, endividamento externo, dentre outros.

Embora editado pelo Departamento Econômico do Banco Central, constituído inquestionavelmente de profissionais competentes, o Relatório peca, fundamentalmente, por não apresentar uma interpretação global do desempenho da economia brasileira, em 1990, e por omitir qualquer esforço sobre as perspectivas para o corrente ano. Nesse sentido, o documento é apenas descritivo e constitui tão-somente uma fonte de pesquisa para aqueles que se interessam pelos assuntos nele tratados.

Dadas as características do Relatório, pode-se afirmar que qualquer crítica deve ser remetida à política econômica adotada pelo Governo e à omissão do Banco Central em não apresentar à sociedade uma avaliação própria da atual situação — nunca ao documento em si.

Como se sabe, o Banco Central, em nosso País, não é independente do Poder Executivo, malgrado os avanços institucionais dos últimos anos nessa direção. Assim, é de se esperar que o Relatório Anual do Banco Central seja, praticamente, um porta-voz do Poder Executivo, em matéria de política econômica.

Desse modo, o documento em questão retrata o diagnóstico elaborado pelo Governo Collor a respeito da economia brasileira no início de 1990.

Como se sabe, o Governo Collor adotou, já nos primeiros dias, uma série de medidas de impacto para enfrentar a crise econômica — algumas emergenciais, outras destinadas a modificações de caráter estrutural. Na esfera do processo inflacionário em si, o Governo congelou, temporariamente, preços e salários e bloqueou ativos financeiros das pessoas físicas e jurídicas. Paralelamente, adotou uma reforma monetária que alterou o padrão monetário — volta do cruzeiro — e, após um breve período de dois meses de adaptação e ajustamento dos agentes do Plano, o Banco Central procurou adotar uma política monetária mais restritiva, incentivando aplicações financeiras de prazo mais longo. Ainda com relação ao processo inflacionário, o Governo adotou medidas ligadas às reformas estruturais do Estado, iniciando a reorganização financeira do setor público, mediante a ampliação das bases de tributação.

Como a elevação da arrecadação, em 1990, foi propiciada, em grande medida, pelo IOF — Imposto sobre Operações Financeiras — transitório sobre ativos financeiros, o Governo negociou com o Congresso Nacional medidas tributárias permanentes, cujos efeitos já estão em andamento neste ano. Destacam-se, aqui, a elevação de 1,2 por cento para 2 por cento na alíquota do Finsocial — recursos com uso exclusivo em saúde, previdência e assistência social — e criação da taxa de Conservação Rodoviária — Lei nº 8.155, de 28-12-90 — julgada inconstitucional, além do fim do anonimato nas transações econômicas e financeiras e da redução dos prazos de recolhimento de impostos e tributação das operações em bolsas de valores e de futuros.

Quanto às despesas, o Governo cortou gastos com pessoal — através de demissão e disponibilidade — e iniciou a reforma administrativa — extinção e/ou fusão de órgãos — e patrimonial — venda de veículos e imóveis. O bloqueio dos ativos financeiros, por outro lado, significou uma redução nos gastos financeiros do Governo, na medida em que alongou o perfil da dívida e reduziu compulsoriamente os juros. O programa de privatização, embora lançado, não obteve qualquer impacto sobre as receitas e despesas em 1990.

Em suma, do esforço fiscal, em 1990, obteve-se, pela primeira vez nos últimos anos, um superávit operacional de 1,2% do PIB que, comparado do déficit de 6,9% de 1989, expressa a dimensão do ajuste fiscal absorvido pela sociedade, em 1990.

Na área monetária, passada a fase de adaptação às novas regras, entre meados de março e maio de 1990, a evolução dos meios de pagamento registra a política monetária restritiva entre junho e setembro. Com efeito, para uma taxa de inflação já na casa dos doze por cento ao mês, os meios de pagamento variam de menos 0,5% em junho, zero em julho, 9,3% em agosto, 14,7% em setembro e 0,2% em outubro. No entanto, as expectativas dos agentes — em face da greve dos bancários, à liqüidez extrajudicial de bancos e às eleições para os legislativos e governadores — associadas ao descontrole da base monetária, especialmente nos meses de setembro, novembro e dezembro, contribuíram para a explosão da inflação, saltanto dos 12 a 14%, entre julho/outubro, para os 16 a 19% em novembro e dezembro, respectivamente.

Dois choques de oferta também contribuíram para a rápida aceleração da inflação no último trimestre de 1990: os efeitos — ainda que psicológicos — da crise no Golfo e dos preços agrícolas decorrentes, em termos conjunturais, de adversidades climáticas e a falta de crédito para custeio do plantio.

Com a edição da Lei nº 8.030, de 12-4-90, a reforma econômica ali produzida vedou qualquer aumento de preços sem autorização do Ministério da Economia. Mas, a partir de junho de 90, alguns preços foram liberados, ficando os considerados essenciais ao consumo da população sujeitos a um teto de reajuste mensal, a partir do primeiro dia útil de cada mês. No entanto, já em agosto, portaria do Ministério da Economia liberava os preços dos automóveis, caminhões, pneus, duráveis "brancos", vidros e cimento. Ou seja, apenas os preços da cesta básica e dos serviços e bens produzidos

pelo setor público continuaram congelados, para logo depois também serem liberados.

Quanto aos salários, no primeiro trimestre de 1990, a Lei nº 7.788, de 7-89, estabelecia reajustes trimestrais, com antecipações mensais pelo IPC, ficando os salários "sujeitos a tratamento diferenciado, por faixas de salários mínimos".

Entre abril e fins de junho, os salários permaneceram inalterados, sendo que cada categoria teria seus salários recompostos na primeira data-base respectiva, pelo FRS — (Fator de Recomposição Salarial). Ou seja, o "salário efetivo" seria aquele médio dos últimos doze meses — o que acarretou a ocorrência de um razoável arrocho salarial, em face da retomada inexorável da inflação, devida, em grande medida, à política de liberação de preços dos oligopólios acima referida. A nova política salarial previa a extinção do FRS em agosto de 91, "quando, então, todas as categorias profissionais teriam obtido, em suas datas-base, a recuperação das perdas passadas e, subseqüentemente, consolidar-se-ia o regime de livre negociação salarial no País".

Para o setor público, os servidores civis e militares tiveram correções salariais, até março, pela Lei nº 7.830, de 28-9-89, que dispunham que os reajustes fossem realizados trimestralmente, com base na variação do IPC, após serem deduzidos os adiantamentos nela previstos. A partir de abril, por disposição da Lei nº 8.030, de 2-4-90, os salários dos servidores públicos tiveram vedados reajustes até outubro, quando, então, se lhes concedeu uma antecipação de trinta por cento.

Já para o salário mínimo, a Lei nº 7.789, de 3-7-89, determinava reajustes mensais pelo IPC e acréscimo real, a cada bimestre, de 6.09%.

O Governo Collor manteve o valor do salário mínimo constante de março a maio de 1990. O resultado da política sobre o salário mínimo foi constrangedor, apresentando uma redução real, variando de dez a setenta por cento, de acordo com a metrópole considerada.

Como o salário mínimo é um indicador que causa controvérsia sobre a remuneração efetiva dos trabalhadores no Brasil, tomemos, então, os dados da pesquisa mensal de emprego e salário da Fundação IBGE — que investiga seis grandes regiões metropolitanas no País. As perdas salariais, em 1990, registradas pela pesquisa, medidas pelo índice de salário médio real, variam entre 1 e 19%.

Em Recife, por exemplo, o índice registrou uma queda de 13,4% contra uma crescimento de 9,5%, em 1989. É extremamente útil compararmos esses dados com os da iniciativa privada. Assim, as estatísticas da Fiesp mostram que a massa salarial das indústrias do Estado de São Paulo declinou, em termos reais, 23,28%, contra expansão média de 16,38% em 1989, e que expressa tanto a queda do salário médio real como a depressão no nível de emprego.

Relativamente ao setor externo, há que se destacar: a criação do mercado livre de câmbio; a eliminação de entraves burocráticos às importações; a redução, de 50 para 25% do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercadante; o início da reforma tarifária gradual; regulamentação da importação de veículos; flexibilização da importação de bens de informática e manutenção da moratória não declarada da dívida externa junto aos credores privados.

A variação nominal do dólar no câmbio livre foi de 1.391,7% no ano; já a taxa flutuante variou 650,5% em 1990. Os índices de taxa de câmbio real mostram desvalorizações reais de 13,2% do cruzeiro frente ao dólar, de 17,2% em face da cesta de doze moedas dos principais parceiros comerciais do Brasil. A desvalorização real foi distribuída ao longo do ano e, assim, não impactou nenhum **overshooting** sobre a taxa de inflação, além de contribuir para garantir a geração de excedente comercial.

O saldo comercial, de fato, decresceu do nível de 16,1 bilhões de dólares, em 1989, para 11 bilhões de dólares, em 1990. No entanto, o resultado comercial deve ser atribuído, fundamentalmente, ao aumento das importações — decorrentes, inclusive, do aumento do preço do petróleo; ao impacto negativo da recessão e/ou desaceleração da atividade econômica nos países ricos, particularmente dos EUA; à queda dos preços das **commodities** e à restrição de créditos às exportações.

O câmbio livre não causou nenhum desastre às relações econômicas no Brasil e deste com o resto do mundo, como alguns profetizavam. Teve, ademais, um impacto positivo sobre a administração da política monetária.

O movimento de capitais, em 1990, não foi muito diferente do registrado em 1989, ou seja, teve continuidade a saída líquida de capitais do País, atingindo a cifra de 4.7 bilhões de dólares — contra 4,2 bilhões de dólares, em 1989. Enquanto o fluxo líquido de investimentos diretos manteve-se praticamente equilibrado — com apenas 68 milhões de entrada líquida —, os empréstimos e financiamentos, a médio e longo prazo, bem como os capitais de curto prazo, buscaram alternativas alhures e ainda registraram 8.870 milhões de dólares de juros atrasados do Brasil.

Tais movimentos refletem, em grande medida, o grau de incerteza, a instabilidade econômica e a estagnação por que passa o País. O fato mais importante, porém, ao longo de 1990, quanto ao relacionamento do Brasil com os investidores estrangeiros, parece ter sido a postura do Governo em face da questão da dívida externa. Ou seja, a de que o Brasil pagaria os juros vencidos e vincendos da dívida externa, desde que isso não comprometesse a retomada do crescimento econômico, a estabilidade, e que estivesse dentro das condições econômicas do País — vale dizer, da capacidade de pagamento do próprio setor público. Estabeleceu-se a ligação imprescindível entre capacidade de pagamento e capacidade de apuração de superávit fiscal, deixando claro à sociedade brasileira e aos credores internacionais que o problema da dívida externa se havia transformado, ao longo dos anos, em um problema fiscal, porquanto a dívida externa registrada do setor público já correspondia, em setembro de 1990, a 89,7% da dívida registrada total.

Não obstante a manutenção da moratória iniciada em julho de 1989, o Brasil teve um fluxo líquido negativo de capitais de 4,7 bilhões de dólares, em 1990, isto é, "a exemplo do verificado no ano anterior, o país continou efetuando transferências líquidas de capitais, em 1990". É bem verdade que 8,8 bilhões de dólares de juros e amortizações deixaram de ser pagos com a manutenção da moratória. Todavia, de conformidade com o sumário do Acordo da Dívida Externa, aprovado pelo Senado Federal em junho de 1991, o Brasil já está saldando ainda neste ano dois bilhões de dólares daqueles atrasados, emitirá bônus de longo prazo sobre o restante, ao portador e utilizáveis no programa de privatização ou qualquer outro tipo de conversão que vier a ser criado, além de liberar o pagamento de dívida externa do setor privado e assumir o compromisso de saldar, pelo menos 20 por cento dos débitos vincendos em 1991.

Pelo exposto, deduz-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a política econômica, em 1990, constitui um misto de

heterodoxia com ortodoxia, completando um ciclo de experimentos cujos intervalos têm se estreitado, e sinalizando, por via de conseqüência, os limites na administração governamental da crise.

Os resultados do experimento Plano Collor I são preocupantes. Não obstante a sua coerência teórica, a produção nacional foi violentamente reduzida. A taxa real de variação do PIB foi de 4,6%, redundando na maior recessão do País, desde a Grande Depressão de 1929, reconduzindo a renda **per capita** ao nível de 1979, ou seja, a 1.973 dólares, a preços de 1990. A produção industrial total regrediu 8,9% e a de bens de capital, 15,3%. A produção de grãos decresceu das 70,5 milhões toneladas, em 1989, para 54,8 milhões, toneladas, em 1990. A taxa de desemprego atingiu o recorde de 8,13% em dezembro e a inflação fechava o ano com uma taxa mensal de 19,1%.

Pesquisas recentes do Dieese estão a indicar uma taxa de 35% para a participação dos salários na Renda Nacional, em 1990, contra os 50% alcançados nos anos 80.

No início de 1991, a retomada do processo inflacionário — apesar do quadro recessivo — leva o Governo a adotar mais um conjunto de medidas, rotulado de Plano Collor II, e caracterizado pela desindexação da economia, por um novo congelamento de preços e salários — eufemisticamente chamado de "trégua de preços" — e pela reforma financeira — extinção do **overnight**, criação do Fundo de Aplicações Financeiras e da Taxa Referencial Diária.

Começamos, todavia, a rever o desgastado filme, a partir de junho passado, quando a inflação ameaçou saltar para os dois dígitos, o que efetivamente ocorreu no mês de julho passado.

Numa avaliação retrospectiva, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cabe a pergunta: o que houve de equívocos na formulação e execução da política econômica, em 1990?

Do ponto de vista teórico, para os que acreditam na ortodoxia, houve um desastre generalizado, porquanto os elementos de heterodoxia contidos nas medidas não funcionaram desta vez, como, de resto, não funcionaram nos três planos anteriores. Os ortodoxos pregam, por conseguinte, as clássicas medidas recessivas para o combate à inflação, centradas, fundamentalmente, na austeridade fiscal e monetária. No limite, advogam a liberação geral dos preços, salários e câmbio e uma reforma intitucional, de modo que o Estado não tenha condições de gastar os recursos de que não dispõe. É verdade que tal modelo só foi aplicado no Brasil contemporâneo e, com ressalvas, na reforma Campos-Bulhões, no Governo Castello Branco. Pode-se, então, afirmar, com base em nossa própria experiência e na de outros países em desenvolvimento, que a ortodoxia pode ser eficaz — não necessariamente eficiente, se considerarmos o custo social — mas em um ambiente autoritário. Não temos registro de política antiinflacionária ortodoxa em país em desenvolvimento, sob as regras da Democracia. O caso mexicano não se aplica, seja pelas diferenças de sua estrutura econômica, seja pelos interesses estratégicos que os Estados Unidos têm sobre aquele país. Os casos chileno e sul-coreano podem valer e, seguramente valem, para regimes ditatoriais.

Desse modo, a crítica ortodoxa pura à política econômica de 1990 apresenta-se como idealista e defensável, em certa medida, do ponto de vista da ciência econômica, mas inaplicável, num contexto social democrático. Até porque o custo social — em termos de desorganização da produção, desemprego, falências — pode ser tão elevado que o benefício da estabização não se revele compensatório. Nada, absolutamente nada, garante que vale a pena pagar para ver.

Os economistas heterodoxos, por certo, encontrarão elementos da ortodoxia, no conjunto de medidas implementadas, e, dessa forma, realizarão as suas interpretações acerca dos resultados negativos. De fato, o ajuste fiscal foi razoável e o arrocho salarial — tanto no setor público como no setor privado — foi inusitado, ou pelo menos assustador, quando comparado com os do período militar. A indisponibilidade dos ativos financeiros, o aperto de liqüidez e a contenção do crédito, mediante taxas reais de juros elevados, completam o quadro ortodoxo da política econômica de 1990. Os elementos heterodoxos do Plano não foram eficazes, diriam, porque o Governo foi inoperante e não resistiu às pressões dos oligopólios. Ou seja, aplicaram-se elementos de ortodoxia associados aos de heterodoxia, implicando resultados inócuos, do ponto de vista da estabilização e da retomada do crescimento. Afastaram-se, é verdade, pelo menos por 18 meses, os riscos da hiperinflação e da ingovernabilidade que esta, seguramente, acarretaria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma interpretação crítica alternativa da política econômica em 1990, complementada pelo Plano Collor II, reside, talvez, não no diagnóstico que a equipe econômica fizera da situação, nem na formulação do Plano de Estabilização, mas na forma da execução da política do Governo Collor. Aqui, seguramente, abre-se um espaço que transcende os limites da análise econômica convencional e que pede passagem para outros ramos do conhecimento.

O Governo Collor usou e abusou de um dispositivo constitucional que, na concepção da Carta Magna, deveria ser editado apenas em casos de "urgência e relevância". Trata-se do instituto da medida provisória, cujo caráter transitório de sua eficácia é retratado na própria denominação. Refiro-me à ausência de negociação para a implementação de medidas durante todo o período considerado. A Constituição pode garantir e, de fato, garante o poder de editar medidas provisórias, mas ela não garante, nem controla, a reação dos agentes econômicos. Aqui parece residir a contradição entre o que os formuladores/executores da política econômica do Governo Collor pensavam e objetivavam e o que, de fato, ocorreu. Na democracia, não basta a ordem institucional conferir um poder. É preciso saber exercê-lo. Nesse sentido, pode-se compreender o fracasso da política econômica de 1990, e o melhor teste para tal interpretação está na quantidade de projetos de lei de conversão que o Congresso Nacional efetivou nos textos das medidas provisórias, na quantidade de vetos presidenciais às deliberações do Congresso, nas derrotas do Poder Executivo junto ao Supremo Tribunal Federal, por decisões inconstitucionais daquele Poder, e na sinalização, ainda que tênue, que o Governo realizou, nos primeiros meses do ano em curso, ao se comprometer com o Congresso Nacional em estancar a edição desvairada de medidas provisórias e a enviar projetos de lei, em regime de urgência, quando do lançamento do Projeto de Reconstrução Nacional, e ao negociar outros itens com os demais poderes — a exemplo da negociação com o Senado Federal sobre as condições e os parâmetros para a dívida externa e o acordo parcial da dívida externa, ao longo do primeiro semestre de 1991.

A lição a ser tirada dessa recente experiência de combate à inflação, em um regime democrático ainda incipiente, e em país com graves desequilíbrios econômicos e sociais, é a de que, entre os resultados ótimo — inflação baixa, estável

com crescimento econômico e redistribuição de renda — e péssimo — super ou hiperinflação com depressão, concentração de renda, miserabilização da grande maioria — a democracia pode viabilizar alguma coisa entre os extremos, mediante negociação constantes. Negociar, do ponto de vista político, significa abrir mão de parte do poder e a chave da questão está no como, o quê, quando e com quem negociar, num raio que abranja todos os segmentos de sociedade e sem lances de esperteza.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a conseqüência mais palpável da política — ou do experimento — econômica adotada pelo Governo Collor manifesta-se, essencialmente, no cruel e pernicioso quadro recessivo em que se debate o País, o que só vem acentuando e agravando as diferenças e desigualdades nacionais — seja as interpessoais, seja as inter e intra-regionais.

Somos, hoje, na verdade, várias nações dentro de uma mesma Nação. E esta é uma realidade que não pode ser obliterada.

A par da estabilização econômica, ao lado do domínio da inflação, além da solução para o problema da dívida externa, urge que se promova a justiça social. Sem ela, inócua será a luta em prol do desenvolvimento e da consolidação do regime democrático.

O quadro aqui esboçado retrata o misto da heterodoxia com a ortodoxia, tão ao gosto dos teóricos dos experimentos da política econômica. No entanto, cremos que o pressuposto a ser adotado, para o conjunto de medidas imprescindíveis à completa estabilidadade do País, deve ser resultado do processo de negociação e não de imposições.

O caminho a ser trilhado baseia-se, inquestionavelmente, na efetiva participação de todo o corpo social a quem cabe decidir, mediante a negociação, o debate e o entendimento, sobre o dilema, tão premente, entre inflação ou recessão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo ocupar a tribuna do Senado Federal, hoje, para tratar de dois assuntos que considero oportunos e também relevantes. O primeiro, Sr. Presidente, diz respeito à nova lei salarial, de modo mais preciso, ao salário mínimo estabelecido para este mês de setembro. O outro assunto diz respeito à fiscalização levada a efeito pelos órgãos fazendários.

Quanto ao salário mínimo, li, no **Jornal do Brasil** de domingo, 1º de setembro, na muito festejada e lida seção "Informe JB", o seguinte:

"PERVERSIDADE

Uma fórmula diabólica circula entre os governadores nordestinos para driblar o impacto do salário mínimo de Cr$42 mil sobre a folha salarial de seus estados.

Eles juram que não estariam obrigados a pagar salário mínimo integral aos funcionários estatutários, mas apenas aos celetistas (regidos pela CLT).

Os estatutários representam, em geral, dois terços da folha."

Sr. Presidente, quero tranqüilizar os responsáveis pelo "Informe JB" e também os modestos servidores públicos dos Estados e Municípios: isso não tem nenhum fundamento no nosso Direito Constitucional.

A nossa Constituição, no art. 39, diz o seguinte, na seção que trata dos servidores públicos civis:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

E, no § 2º, há o seguinte:

"§ 2º Aplicam-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX..."

O que interessa na espécie é o inciso IV do art. 7º, que tratando do salário mínimo, diz o seguinte:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhes preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação para qualquer fim;"

Sr. Presidente, este inciso IV do art. 7º, que assegura o direito ao salário mínimo aos trabalhadores urbanos e rurais, como visto também se aplica aos servidores estaduais e municipais, por força do art. 39, § 2º, que manda aplicar a esses servidores o disposto no art. 7º, inciso IV. Logo, não resta a menor dúvida. Os modestos servidores públicos estão amparados pela Constituição no que se refere a salário mínimo.

Eu me permito dizer aqui, Sr. Presidente porque já fui Governador e devo essa explicação — que fui, no meu Estado, o primeiro governador a pagar salário mínimo aos trabalhadores, aos funcionários estatutários e aos chamados celetistas. Ouvi essa mesma ladainha: o Estado não pode pagar salário mínimo, nunca pagou. Mas acredito que uma administração austera, de algum modo competente, pode e deve pagar salário mínimo aos mais modestos servidores. O que importa é que a administração seja, tanto quanto possível, científica, racional, e não permita as grandes distâncias que separam os modestos dos mais altos vencimentos pagos neste País, sobretudo em alguns Estados relativamente pobres.

Portanto, este é um assunto que não deve mais ser posto em dúvida, nem por jornalistas, nem por governadores. Se algum governador não vier a pagar salário mínimo, não venha invocar o sistema legal, nem muito menos invocar a Constituição vigente, porque está, como demonstrei, ampara também os servidores, concedendo-lhes, ou melhor, assegurando-lhes um salário mínimo.

O outro assunto insere-se na área do chamado Direito Tributário.

Leio aqui, no **Jornal do Brasil** de sexta-feira, 23-8-91: "Emendão" impõe dois anos de sacrifício". E o jornal antecipa-se relativamente às mudanças na Constituição: "São as

seguintes as mudanças constitucionais propostas pelo Governo no chamado "Emendão."

Até agora nada recebi sobre o assunto, caso alguns parlamentares já tenham tomado conhecimento dele, muito bem! Mas estou aguardando essas emendas à Constituição para, examinada cada uma delas, expressar o meu pensamento.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não. V. Exª tem o aparte.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Senador Chagas Rodrigues, apenas a título de colaboração, gostaria de dizer a V. Exª que o Governo Federal está na expectativa do envio do "Emendão", mas que ele próprio já reconheceu que existem vários erros e que o "Emendão" precisa ser reexaminado. Por enquanto, não ameaça nem a sociedade nem esta Casa o famigerado "Emendão", anunciado pelo Governo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço ao nobre Senador Magno Bacelar o aparte e espero que, realmente o Governo, melhor inspirado, possa corrigir esses propósitos, noticiados pela imprensa.

O **Jornal do Brasil** de sexta-feira, 23-8, como disse, menciona as mudanças na Constituição que seriam propostas pelo Governo Federal.

Informa o Jornal:

"São as seguintes as mudanças constitucionais propostas pelo Governo no chamado "Emendão". Então, vêm os vários assuntos. O que me interessa é o que está aqui assinalado como "Sigilo":

> "Para efeito de fiscalização, a Receita Federal passará a ter acesso a todas as movimentações bancárias e aplicações financeiras. Também terá acesso a todos os arquivos do Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, (CVM) e de qualquer outra repartição do Governo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também não há necessidade de emenda constitucional para que o Governo realize essa fiscalização.

Vejam V. Exªs que o chamado Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, diz, em seu art. 197.

Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I — os tabeliões, escrivães e demais serventuários de ofício;

II — os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III — as empresas de administração de bens;

IV — os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V — os inventariantes;

VI — os síndicos, comissários e liquidatários;

VII — quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Lemos, ainda, no art. 199:

> A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

E ainda o art. 200 reza:

> As autoridades administrativas federais poderão requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal, e reciprocamente, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções ou quando necessários à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Faço, portanto, um apelo ao Governo: desista — se é que tem procedência o que o jornal noticiou — de emenda à Constituição para ter acesso às informações de instituições financeiras. Não há sigilo bancário para a Fazenda Pública. O sigilo bancário tem outra finalidade, e outra natureza. E a lei já trata disso de maneira completa. De modo que emendar a Constituição significa protelar providências. O que queremos é que o Governo aplique a lei, vale dizer, o Código Tributário Nacional.

Já que estou tratando de Direito Tributário, Sr. Presidente, também quero chamar a atenção do Governo para o seguinte: o Governo está enviando ao Congresso dois projetos: um já estaria na Câmara e o outro estaria chegando, segundo leio nos jornais. São projetos que combatem a sonegação fiscal. Todo e qualquer projeto que chegue aqui, objetivando combater a sonegação fiscal terá o meu apoio.

Sr. Presidente, já existe a Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, que "Define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências". Que o Governo trate de aplicar esse diploma legal e não fique na dependência de novas leis. Se for o caso, que as penas previstas na lei citada se tornem mais severas. Mas, se o Governo alega que não dispõe de recursos para fazer face a determinadas despesas, a investimentos, e não pode sequer pagar aos aposentados da Previdência o correspondente ao salário mínimo, queria dizer ao Governo que ele dispõe de outra arma legal que não está utilizando: essa lei que define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências, Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e que diz, em seu art. 9º, o seguinte:

> "O lançamento **ex officio** relativo às declarações de rendimento, além dos casos já especificados em lei, far-se-á arbitrando os rendimentos com base na renda presumida, através da utilização dos sinais exteriores de riqueza que evidenciem a renda auferida ou consumida pelo contribuinte."

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem V. Exª o aparte, com todo prazer.

O Sr. Aureo Mello — Sr. Senador Chagas Rodrigues, estou acompanhando atentamente, mas atentamente mesmo, o discurso de V. Exª e, no caminho que ele descortina ou desfralda à nossa frente, vejo uma situação que realmente considero ideal: vejo o Brasil, através da legislação implantada pelo Poder Legislativo, especificamente, pagando aos seus trabalhadores um salário mínimo que lhes permita, pelo menos, auferir um nível de vida que não seja tão humilhante, tão insatisfatório, tão depreciativo, tão degradante como atualmente acontece. Nenhum trabalhador desses precisa ser

doutrinado pelos grandes mestres do socialismo universal; cada trabalhador desses desempenha um mister que implica muito sacrifício, que significa muita luta, muito dispêndio de energia, muita capacidade física e moral que, ao final das contas, se revela em benefício para toda a coletividade. Estas bancadas em que pousamos as mãos, estes microfones através dos quais falamos, o teto que nos ilumina, toda a sorte de realizações materiais feitas por operários são coisas objetivas que revelam a capacidade de que eles são portadores, para atribuir, dentro de um conjunto, de uma coletividade, o bem-estar aos seus semelhantes. E quanto aos salários que eles recebem ou recebiam? Salários de miséria, degradantes, infames! Vamos, então, marcar a passagem da nossa época, da nossa geração, dos dias e do nosso trabalho, como algo que estabeleça os fundamentos de uma sociedade próxima daquela que se poderia chamar de utópica, mas que pode concretamente ser realizada. Então, perguntarão: quem pagará esses aumentos? Quem proporcionará ao trabalhador brasileiro o salário mínimo que ele merece, com os aumentos subseqüentes que virão em outubro? Quem pagará será o próprio Estado, aplicando as leis que V. Exª citou: as leis contra os sonegadores fiscais, contra aqueles que deixam de pagar os impostos devidos, contra os grandes proprietários de riqueza que insistem em driblar, em escamotear do fisco nacional a importância em dinheiro que seria correspondente a esses aumentos de salários mínimos, esses aumentos financeiros nas bases. Vejo no discurso de V. Exª o mapa encantado de uma sociedade quase perfeita, onde aquele que trabalha ganha, pelo menos, um mínimo capaz de lhe dar um meio de vida satisfatório, permitindo-lhe, quiçá, educar os seus filhos, trajar-se dignamente e alimentar-se melhor. Desejo formular a V. Exª o meu aplauso, dizendo que V. Exª ainda é aquele mesmo piauiense adusto que jamais perdeu de vista a luz singular, humanitária e cristã de desejar o bem-estar da sociedade brasileira, através de uma retribuição pelo trabalho equânime e de uma compensação para o próprio Governo, capaz de manter a sociedade em níveis de equilíbrio. Parabéns a V. Exª!

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço as palavras generosas de V. Exª, nobre Senador Aureo Mello, velho colega e amigo desde os tempos da Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro.

Mas, Sr. Presidente, concluindo essas considerações, aqui está, portanto, um Senador da oposição cobrando do Governo e ao mesmo tempo apelando para ele. O Governo terá os recursos necessários desde que utilize os poderes que a lei já lhe faculta. Usando essas faculdades legais, terá a receita necessária para fazer face a essas despesas.

O art. 9º, como eu dizia, é claro. O lançamento **ex-officio**, relativo às declarações de rendimento, além dos casos especificados em lei, far-se-á arbitrando os rendimentos com base na renda presumida através da utilização de sinais exteriores de riqueza que evidenciem em renda auferida ou consumida pelo contribuinte. Já vimos que o Governo tem um amplo poder de fiscalização. Há cidadãos que possuem quatro ou cinco automóveis, aviões, lanchas. Muitos deles, Sr. Presidente, não pagam nada de Imposto de Renda. Outros, possuem estações de rádio, de televisão, iates e muitas mansões. Há, ainda, aqueles que possuem — e o Governo pode ter acesso fácil a essas informações — cinqüenta, cem apartamentos e, às vezes, apartamentos de luxo nas capitais, e por aí afora. Que o Governo lance mão do art. 9º citado e possa, através da renda presumida, levar a efeito o lançamento **ex-officio**. Com isso, e agindo de acordo com essas leis, o Governo terá os necessários recursos para fazer face às novas despesas.

Quero antecipar que darei o meu voto em favor de qualquer projeto contra a corrupção e a sonegação dos tributos. (Muito bem!)

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou aproveitar, apesar de saber que o Plenário, hoje, está em clima de Lei do Inquilinato, para voltar a falar sobre aquele que está na UTI, que é o nosso País. Para dar continuidade aos pronunciamentos feitos pelo Senador Fernando Henrique Cardoso e ontem pelo Senador José Eduardo, que analisaram o macroproblema da nossa instabilidade.

Peguei alguns recortes de jornais das últimas 48 horas e leio aqui algumas manchetes: "Empresários querem choque de produção". Um outro jornal diz que "os empresários vão propor um choque de oferta". Outra notícia diz: "Quercia cria governo paralelo do PMDB". A notícia de destaque do **Jornal do Brasil** de hoje anuncia: "Collor encontra Tasso e quer se reunir com o PMDB". Uma outra notícia: "CUT prepara mudança na sua postura". "Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho dos metalúrgicos do ABC, diz que as mudanças têm como palavra-chave democratização". Lemos também com pesar, mas sabemos que isso tem sido lugar comum nas pesquisas, o seguinte: "quarenta e sete por cento dos entrevistados acham que a corrupção aumentou no Brasil do Governo Sarney para o Governo Collor. E um número ainda maior — 63% — localiza nos políticos a fonte principal da corrupção".

Gostaria de dizer neste momento, Sr. Presidente, nesta comunicação, que sei ser de curtíssimo prazo — mas parece que há alguns Senadores que ainda estão discutindo o parecer do Relator da Lei do Inquilinato — que a nossa Bancada, do PTB, reunida hoje, ratificou — porque este é o nosso pensamento — a posição expressada ontem pelo Senador José Eduardo na tribuna desta Casa, propondo esse entendimento da forma mais objetiva possível.

Aqui vai um pensamento desta Liderança: o grande problema que enfrentamos — e é um problema grave, porque todos querem a mesma coisa, mas não conseguimos materializá-la — é que lutamos, no Brasil, contra o problema cultural. A cultura do povo brasileiro é paternalista. Isso não é culpa de ninguém, porque é um problema cultural, de uma formação secular. O nosso povo vive à espera do salvador da pátria. Dá a impressão mesmo que ele, às vezes, prefere ser tutelado a ser democraticamente governado.

Em qualquer democracia do mundo, a entidade fundamental de diálogo chama-se partido político, e não há democracia forte e consolidada sem um Poder Legislativo forte e prestigiado.

Este é um assunto que jogo hoje no plenário para um debate futuro. Acho que ele tem que ser debatido amplamente. Parece que há um temor da transparência das nossas ações. Eu não entendo por que o Presidente Fernando Collor se encontra com o Presidente recém-eleito de um partido

da expressão do PSDB durante um almoço na chácara do Embaixador Marcos Coimbra, nas proximidades de Brasília, em vez de fazê-lo no Palácio do Planalto.

Não faço uma crítica, mas uma constatação, porque este é um problema brasileiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Como o Presidente, baseado nas pesquisas que tem em mãos, vê que os políticos estão em baixa na opinião pública, Sua Excelência não tem, assim, disposição de conversar abertamente com eles, e, principalmente, com os partidos políticos. E os partidos políticos, por sua vez, como sabem que o Governo Federal está em baixa na opinião pública, também resistem a uma conversa aberta e franca no Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre julguei que há três pragas no Brasil: a corrupção, a mentira e o desperdício. O Presidente Collor, quando fez sua campanha, falava que havia outras três pragas: repetia a corrupção e completava com inflação e miséria. Como acho que a inflação e miséria são efeitos, porque as pragas sempre são causadoras de males, continuo com as minhas: corrupção, desperdício e mentira.

Fala-se muito em choque. Vimos hoje aqui choque de produção, choque de oferta, choque de moralidade proposto pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Eu diria que precisamos de três choques: o choque da moralidade, o choque da transparência e o choque da economia, da produtividade.

Continuo este debate hoje, aqui, apenas numa comunicação de Liderança, para respaldar a posição do Senador José Eduardo e para dizer que o nosso Partido está pronto para o entendimento aberto, um entendimento que gere um governo em comum, porque, quando se fala em união nacional em qualquer país democrático, tem que se falar em governo de união nacional.

Ninguém está aqui à procura de ministério, muito menos eu; mas ninguém pode ser responsável por aquilo em que não tem autoridade de participar. Está na hora de o Presidente da República chamar todos os partidos políticos brasileiros ao Palácio do Planalto, para discutir a crise brasileira e, se estiver disposto, fazer um governo de união nacional, para tirar o País da crise. Muito obrigado.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador, que falará pela Liderança do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo o espaço da Liderança do PDT neste instante para, de certo modo, secundar as palavras aqui pronunciadas pelo Líder do PTB, Senador Affonso Camargo.

Não sei se o caminho neste instante seria esse que está sendo percorrido por boa parte da sociedade brasileira, inclusive por segmentos do Congresso, de procurar agitar a questão da ingovernabilidade do atual Presidente da República. Não sei se a via é essa.

Tivemos a experimentação cruel, ao longo de quase vinte e um anos, de um regime de opressão, em que as liberdades ficaram na penumbra da democracia. Por conseguinte, temos que ter a preocupação de colaborar no sentido da estabilização do poder central. Não é que com isso se pretenda coonestar os atos do Governo que sejam passíveis da nossa crítica e da nossa fiscalização. Acho que, neste instante, não há terreno para criarmos este quadro de ingovernabilidade, atirar sobre o Presidente da República toda a crise pela qual passa a Nação brasileira.

Por isso, parece-me de extrema prudência que nós criemos exatamente condições propícias para o entendimento nacional. Não é desestabilizando o Presidente da República, não é tirando-o do poder através do **impeachment**, não é se intrometendo na sua vida privada, que resolveremos a situação brasileira. Se declararmos hoje o **impeachment** do Presidente da República, quem assumirá o comando da Nação?

Temos que verificar que, atrás disso, há muita pretensão em que realmente o quadro institucional brasileiro se transforme, para que aquelas cassandras do passado voltem ao poder através da força e da prepotência. Naquela ocasião, sentimos, na própria carne, o trauma da inexistência de um regime democrático, nós que tentamos retirar vítimas da ditadura, nós que assistimos ao espetáculo de ver serem mortos nas prisões deste País vários brasileiros advogados — que defendiam direitos humanos — jornalistas, padres, líderes sindicalistas.

Portanto, temos que dar a nossa colaboração para a estabilidade ou a estabilização do poder central. Acho que esse caminho não é o correto. Se o Governo quiser falar em uma coalizão para dirigir o Brasil, por que não? Temos que examinar essas questões. Agora, desestabilizar o Presidente da República, seguramente, neste instante, não é um bom serviço que se presta, não ao Presidente da República, mas, ao Brasil.

Temos que ter preocupação é com o nosso País que se encontra numa crise aguda. É a negociação da dívida externa, o estoque da dívida externa, são os acúmulos dos ônus que jogamos sobre o Estado. A Constituição de 1988, sem dúvida alguma, impôs ao Estado severos ônus que não existiam no passado. Foram as conquistas que nós demos. Tudo isso implica, evidentemente, numa despesa exagerada para o Estado. Agora, propor, exatamente, através desses mecanismos, a ingovernabilidade do País, é um risco que assumimos.

Acho que tanto mais o Presidente falar com as oposições, com a comunidade política, tanto melhor para assegurarmos tranqüilidade ao País, dando condições ao Brasil para que possa caminhar dentro da trilha democrática.

Fiquei satisfeito quando vi a nota do PMDB. O Senador Humberto Lucena leu aqui a nota equilibrada do PMDB, que se coloca inclusive a favor do diálogo. Vimos o partido de V. Exª, Sr. Presidente, em diálogo com o Presidente da República. Pouco importa lugar, o que importa é que haja um diálogo para estabelecermos, sem dúvida nenhuma, essa rota de entendimento e, aí sim, acredito que poderemos ultrapassar essa fase na eleição de 1994, com o povo escolhendo um novo Presidente.

Creio ser esse o caminho que encontraremos, realmente, para a salvação do nosso País.

Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar, neste instante.

Fala-se em parlamentarismo. Manifesto-me inteiramente favorável ao regime de gabinete. Acredito que o governo compartilhado com o Congresso é o Governo certo, porque as democracias mais adiantadas do mundo optaram pelo regime parlamentar. Agora, toda vez que se fala em parlamentarismo, em situações críticas, não de algo que deva merecer uma atenção específica, porque seria, exatamente, criar um regime para funcionar numa situação atípica. Se neste instante aparecer a proposta de um Governo parlamentar, não será bom. Evidentemente que votarei a favor da emenda parlamentarista. Dentro do meu Partido, em que há uma predominância presidencialista, a questão está aberta e a nossa posição, a

minha, do Deputado Waldir Pires e de tantos outros do PDT, é favorável ao parlamentarismo. Mas, agora, para equacionar a crise, parece-me uma outra imprudência, repetindo o que aconteceu na época da queda do Presidente Jânio Quadros e a imposição de um regime parlamentar que não durou, em virtude da própria atipicidade com que se implantou o regime parlamentar.

Eram essas as breves considerações e, oportunamente, voltarei à tribuna para um pronunciamento mais adensado a esse respeito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpe-me, mas estou igual aquele "samba de uma nota só": só sei falar de agricultura. Vou voltar a falar sobre este assunto como fiz no ano passado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores estamos no limite final, ou se libera recursos suficientes para o custeio agrícola a juros corretos ou vamos noticiar novamente, não só através da tribuna, mas, também, através de A Voz do Brasil, as sucessivas importações de alimentos de países que subsidiam a agricultura, porque a nossa agricultura está super-penalizada.

Sr. Presidente, outro dia, recebi oficialmente a notícia, pelo Presidente do Banco do Brasil, de que, agora sim, estamos liberando recursos. Entrei em contato com a minha base e os agricultores me informaram que as agências do Banco do Brasil estão liberando recursos preferencialmente para agricultores inadimplentes, para criar condições a esse agricultor de acertar o seu débito antigo, a juros modestos — eu disse ontem de 16,2%, houve um engano, é de 16,8%. Estou com as papeletas prontas para provar a quem possa interessar.

A agricultura, no mundo todo, repito, é subsidiada. A agricultura é subsidiada no Japão, na Europa, nos Estados Unidos, na China Comunista, em todos os países do mundo. No Brasil, ela é penalizada com juros de 16,8%! Mas existe algo mais grave. Sr. Presidente, o Banco Central baixou uma portaria que, quero acreditar, deve ser uma pilhéria de mal gosto ou até mesmo um engano, um grave equívoco. Essa resolução versa sobre Proagro, que é seguro de empréstimo bancário, não é seguro agrícola. Seguro agrícola acontece nos países do primeiro mundo, aqui se faz seguro de crédito para que o banqueiro não corra riscos. Corre os riscos o agricultor. Agora, algo mais interessante: para que fique claro que é o agricultor que tem de correr todos os riscos, socializaram o Proagro. Vejam a que ponto chegou a tecnocracia. A "pedantocracia" tem criatividade, Sr. Presidente, ela não é estéril. Criaram o seguinte: cada agricultor quando vai tomar empréstimo, ele paga, antecipadamente, o Proagro, e é feito um caixa. Se houver qualquer intempérie, digamos, numa determinada região, e se exaurir esse fundo, o que veio atrás e pagou o Proagro não terá direito a receber pelas intempéries. Sr. Presidente, isto, para mim, é o cinismo confessado por uma portaria.

Hoje, um Senador, colega nosso, e que, também, é agricultor, padace dessa doença no Brasil — ser agricultor é uma grave doença e não sei se tem cura —, me forneceu a cópia de uma notícia publicada no **Correio Braziliense** de quarta-feira, dia 28 de agosto de 1991, na qual os técnicos Régis Alexandro e Luiz Antônio Pinasa, da Fundação Getúlio Vargas — técnicos em Planejamento da Empresa Agroceres — dizem:

> "Por encomenda da Sociedade Rural Brasileira, chegaram à constatação de que, nos últimos 5 anos, a agricultura brasileira foi descapitalizada em 13,6 bilhões de dólares..."

O Sr. Jutahy Magalhães — Não entendi bem, Excelência...

O SR. RONAN TITO — O companheiro não entendeu? Eu vou repetir:

> "...em 5 anos, a agricultura brasileira foi descapitalizada em mais de 13,6 bilhões de dólares."

E, agora, nós estamos vendo aí: juros de 16,8%. Não tem dinheiro para todo mundo. O Proagro socializa o prejuízo. Aliás, o que tem sido socializado com uma insistência muito grande neste País é, justamente, o prejuízo, o déficit.

Sr. Presidente, ano passado devo ter abusado da paciência dos Srs. Senadores, dos taquígrafos, dos jornalistas e dos freqüentadores desta Casa, porque devo ter feito mais ou menos uns quinze discursos, dizendo que iríamos importar alimentos, porque tardou a liberação de dinheiro para a agricultura.

Vou ser chato novamente. Já importamos alimentos pela terceira vez neste ano, e vamos importar alimentos outra vez. Vamos desempregar agricultores, largar as nossas terras ociosas, empregar o agricultor lá fora e trazer alimento caro para cá. Que processo terrível é esse, Sr. Presidente! Ainda preciso entender esse processo. Parece-me qualquer coisa kafkiana ou o teatro do absurdo do Ionesco. Será que já não vimos esse filme antes?

Não existe, Sr. Presidente, nenhuma atividade que produz e reproduz com tamanha ligeireza. A agricultura dá toda a sua resposta em seis meses. E nós aqui trabalhando para conter a inflação. Na verdade, queremos fazer o saneamento do País. É como se tivéssemos um hospital e o objetivo principal desse hospital fosse sanear o centro cirúrgico. E para isso não temos moeda. Qual é a moeda? Alguém diz cruzeiro? É cruzeiro antigo ou é cruzeiro novo? Quem sabe se é cruzado? É cruzeiro de hoje, ou é cruzeiro daqui a quinze dias? É cruzeiro do mês passado ou cruzeiro de agora? É cruzeiro de hoje ou cruzeiro de amanhã?

Sr. Presidente, eu me pergunto sempre: será possível um País viver sem moeda? Por outro lado, é possível um País viver sem acerto fiscal?

A crise que se abateu sobre o País, desde o início da década de 80, vem se aprofundando cada dia mais. Acho que ainda não chegamos ao fundo do poço. A crise se manifesta principalmente nas grandes cidades. A solução, Sr. Presidente, deve iniciar no campo, porque se, não vamos, inchar ainda mais as nossas grandes cidades.

Na guerra que houve há pouco no Oriente Médio, morria menos gente do que no Rio e em São Paulo, nas execuções dos nossos irmãos que foram marginalizados e que se tornaram marginais.

Não estou exagerando. Peguem as estatísticas. Morreu mais gente na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro e em São Paulo, em execuções, irmão matando irmão, numa guerra civil sem ser declarada, do que no Iraque naquele mesmo período.

Vamos ficar assistindo a isso de braços cruzados?

Sr. Presidente, V. Exª chega na hora certa, abre a sessão, fazemos os discursos, mas a "vaca vai para o brejo e vai depressa".

Nós estamos votando subsídio para a agricultura — perdão, isso é palavrão —, subsídio para a cibernética, para a indústria da eletrônica; subsídios e mais subsídios, criando mais cartórios, mais proteções. E quem paga tudo isso?

Sr. Presidente, vamos chegar ao ponto em que comeremos microcomputador, porque vamos produzir microcomputador. Há mais 1% de imposto de renda e não se pode importar microcomputador. Mas e o arroz e o feijão? Já me disseram: "Mas a indústria eletrônica, principalmente a da cibernética, é muito importante". Arroz com feijão, milho e soja não têm nenhuma importância! Pelo menos é o que se infere dessa política que estamos vivendo.

Sr. Presidente, no meu entender, sinceramente, este assunto não tem muito interesse. Apenas eu queria registrar, para que ficasse nos Anais do Senado, que nós, ou pelo menos este Senador "roceiro", não morreu como o lobo. O lobo, dizem, morre sem dar nenhum grito. É o **jus esperneandi.**

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro ao ilustre orador que o tempo de S. Exª está esgotado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Eu só gostaria de dar uma palavrinha de apoio a V. Exª e de reconhecer que o tema trazido não é de nenhum desinteresse. Pelo contrário, é do interesse do Brasil, que é um País essencialmente agrícola ainda! V. Exª traz sempre, com eloqüência, temas da maior importância, é este é tão-somente mais um, posto que repetido significa somente o cuidado que V. Exª tem com esse setor, pela sua experiência empresarial e de parlamentar. Louvo a presença de V. Exª na tribuna. Hoje, V. Exª fala em agricultura, quando estamos preocupados com a Lei do Inquilinato. Mas isso não tira nenhuma importância do tema de V. Exª Circunstancialmente, temos outra preocupação hoje, o que não tira de nenhum modo o mérito nem a atenção ao discurso de V. Exª

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho por esse aparte, que reafirma a importância da agricultura para o nosso País. Eu diria que a indústria eletrônica é muito importante; é muito importante regular a Lei do Inquilinato, mas continuo dizendo que alimento é mais importante. E se o tema pode parecer a alguns inoportuno, eu não poderia deixar de falar neste momento. (Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não faço parte da Comissão de Assuntos Econômicos e, por essa razão, solicitei ao Senador Ruy Bacelar que apresentasse um requerimento junto à Presidência da Comissão, falo agora para aproveitar a presença do Senador Raimundo Lira, mas vejo que S. Exª não está presente. Mas de qualquer maneira fica a solicitação para que V. Exª, pela Mesa, requeira a S. Exª que examine o requerimento para a criação de uma subcomissão para acompanhar os processos de privatização no País.

É um assunto da maior importância que nós, no Senado Federal, não estamos em condições oficiais de acompanhar. Há um projeto na Câmara que ainda não foi votado, mas a Comissão de Assuntos Econômicos tem todas as condições para criar essa subcomissão.

S. Exª, o Senador Raimundo Lira, declarou que estava dependendo da opinião das Lideranças. Conversando individualmente com cada um dos Líderes, todos se manifestaram favoráveis.

Portanto, a minha solicitação é para que a Mesa apele ao Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos para que S. Exª defira esse requerimento do Senador Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães, como se trata de competência da Comissão, a Mesa encaminhará a solicitação de V. Exª

Concedo a palavra ao Senador Iram Saraiva para uma breve comunicação, com apoio ao art. 14, item VII, do Regimento Interno, por cinco minutos.

O SR. IRAM SARAIVA (PDT — GO. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição Federal, no artigo 227, § 1º, inciso II, estabelece como dever do Estado a "criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos".

Este é o texto da nossa Carta Magna.

Esta Casa aprovou, com emendas, Projeto de Lei oriundo da Câmara dos Deputados que regulamenta esse dispositivo constitucional, garantindo aos portadores de deficiência física a isenção do IPI na aquisição de veículos automotores, tendo em vista a impossibilidade de dirigirem automóveis comuns.

Para surpresa nossa e de toda a Nação, o Presidente da República vetou em parte o Projeto de Lei, atingindo exatamente os portadores de deficiência física, negando-lhes o direito a essa isenção.

A atitude do Presidente da República torna-se ainda mais insubsistente se levarmos em conta as razões do veto que exteriorizam um desconhecimento das dificuldades do cotidiano de um deficiente físico e, mais ainda, revela um preconceito ainda enraizado em muitos dos nossos administradores.

Segundo o Presidente, "dada a estrutura atual de distribuição de renda no País, os deficientes efetivamente necessitados andam de ônibus e não auferem renda que lhes enseje adquirir um veículo, enquanto os beneficiários da isenção seriam usualmente aqueles em condições de prescindirem do favor fiscal, acentuando-se assim a regressividade".

O Governo reconhece e homologa a distribuição de renda selvagem existente no País e assume ainda que os deficientes nada auferem que lhes enseje adquirir um veículo, mas nada faz para corrigir essa injustiça social, antes a agrava, com decisões semelhantes a essa agora tomada.

Não aceitamos de forma alguma o argumento do Governo, segundo o qual o veto está calcado no desatendimento do interesse público, desconhecendo que os ônibus da rede pública de transporte coletivo não são adaptados para o transporte dos deficientes, não sendo possível fazê-lo em cadeiras de rodas, sob nenhuma hipótese.

Mais uma vez, nobres Colegas, o Presidente da República tenta desconhecer o texto constitucional e o faz atingindo pessoas que deveriam merecer a proteção do Estado, e não serem objeto de mais discriminação ainda por parte do Governo Federal.

Esta Casa precisa mostrar-se sensível à causa dos deficientes físicos e manter o texto constitucional, derrubando o veto presidencial.

Não podemos ser solidários com atitude tão pequena e tão mesquinha, assumindo a co-responsabilidade, mais uma vez, de uma decisão que agrava os nossos problemas sociais e marginaliza as pessoas portadoras de deficiência física.

Conclamo os Srs. Senadores a rejeitarem o veto inconstitucional e desumano do Senhor Presidente da República, fazendo justiça a milhões de pessoas neste País que não são melhores nem piores que ninguém, apenas diferentes, e devem merecer o apoio desta Casa.

E é por essa razão, Sr. Presidente, que estamos aqui conclamando o Senado, que aprovou essa lei, a nos ajudar a derrubar esse veto imposto pelo Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, sustentado no art. 14, item VII, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho sido brevíssimo nas minhas falas no Senado da República.

Como jornalista profissional e profissional da comunicação, no exercício pleno do mandato de Senador da República, quero trazer, para que constem dos Anais da Casa, observações que considero oportunas e sábias, contidas na coluna "Visto, lido e ouvido", do jornalista e colunista Ari Cunha, no jornal **Correio Braziliense** de hoje. Quero frisar, mais uma vez, que considero as observações do colega Ari Cunha oportunas e sábias.

Ele diz o seguinte:

"REPENSAR A IMPRENSA
É DEFENDER O BRASIL

É certo que no regime democrático as coisas afloram com mais vigor, principalmente quando se trata de casos escabrosos. Mas, se a nossa televisão imprime uma programação antieducativa para o público, a nossa imprensa não está na didática desejável, procurando em tudo o que tem de pior, e escondendo alguma virtude que possa aparecer.

Ontem cedo, falando com Paris, fiquei surpreso com uma cercadura no **Le Monde** sobre o nosso País, mas tudo que ali estava escrito era apenas a repercussão da nossa imprensa.

É que nós temos escrito como se as coisas ficassem aqui dentro, sem repercussão no exterior. Na verdade, a repercussão é muito mais perversa, porque generaliza os fatos de maneira cruel.

Com a nova geopolítica mundial, as coisas estão tomando curso diverso, e os países estão sendo vistos uns pelos outros de forma diferente. A América Latina, por exemplo, é vítima de todo o descaso possível, por tudo que nós mesmos temos divulgado contra nós e nosso País.

Para se ter uma idéia, os embaixadores da Argentina, Chile e Venezuela, que seus países sugeriram como indicação, estão há mais de três meses sem receber **agreement** do governo francês, e o nosso, Carlos Alberto Leite Barbosa, já se encontra no segundo mês sem receber a menor atenção.

Tudo que a imprensa publica repercute no exterior de forma às vezes mais contundente, ainda, e os prejuízos recaem sobre o nosso País, e, naturalmente, sobre nós mesmos.

Há que repensar, porque o que está escrito roda o mundo. Na televisão, pelo menos, as palavras se dissolvem no ar."

Parabenizo o jornalista Ari Cunha pelo magnífico artigo publicado hoje no **Correio Braziliense.**

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, por 20 minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado brasileiro vive, hoje, uma das maiores crises de sua história, que se expressa através de várias dimensões:

— a crise é econômica, porque se traduz pelo endividamento crescente e generalizado de todas as esferas de Governo, pela persistência da inflação, pelo recrudescimento da recessão e do desemprego e pela grande instabilidade dos mercados financeiro e monetário.

— a crise é social, porque expõe a ampliação da marginalidade e a exclusão cada vez mais aguda de contingentes populacionais da obtenção de bens e serviços, a intensificação do crime organizado, o agravamento dos conflitos urbanos e rurais, a falta de segurança e do direito à cidadania.

— a crise é cultural porque desnuda a falácia do discurso da modernidade, pela desconfiança generalizada, decorrente dos propósitos não cumpridos, que além de não possibilitar a diminuição da fome, da miséria e da exploração, ensejou tecnologias que primam pela predação do meio ambiente.

— a crise é, sobretudo, política. A crise é institucional, a crise é do próprio Estado.

O atual Estado brasileiro passa, portanto, por uma crise de governabilidade, de falta de legitimidade, de descrença popular por toda e qualquer política pública e, como conseqüência, por suas instituições.

A crise de governabilidade reside sobremodo na falta de apetência do Chefe do Executivo em efetivamente governar, isto é, tomar decisões oportunas e judiciosas, e proceder acompanhamento. A ingovernabilidade se enraíza mais do que tudo na ausência de um projeto articulado e abrangente, erigido sobre o Brasil real.

Sob a égide da discussão da nova ordem internacional, vive-se atualmente uma fase de denúncia vazia do Estado, e que atinge o limite da sua "demonização" e da conseqüente "glorificação" do mercado.

Na verdade, o Estado, hoje, não cumpre, a contento, com responsabilidades que lhe são acometidas, de forma consensual, por correntes de pensamento convergentes ou antagônicas, ligadas à saúde, à educação, à segurança do cidadão e à garantia de seus direitos, à proteção ao meio ambiente e à oportunidade de participação mais igualitária nos ganhos do desenvolvimento.

O Estado espelha, portanto, uma crise nas duas principais vertentes de sua ação: enquanto promotor do desenvolvimen-

to econômico e enquanto legitimador do próprio sistema capitalista, ao viabilizar condições mínimas de vida e engendrar possíveis rupturas sociais. A resultante dessa incapacidade é a recessão e a crise social.

É imperativo, contudo, que haja uma distinção entre a crise real do Estado brasileiro e a crise que é maquinada pelo próprio Estado, enquanto estratégia de autodefesa e de manutenção de **statu quo.**

A primeira é aguda e transparente. Mas tem solução possível. Basta que se restabeleçam condições de governabilidade.

A segunda é falaciosa. Porque escamoteia a crise real e desvia as atenções da população das questões cruciais que afligem a Nação brasileira.

O noticiário nacional reflete essa maquinação diabólica, frente a uma opinião pública cada vez mais confusa e mais distante da discussão da crise real, atenta apenas à crise fictícia e mais propícia à legitimação de possíveis retrocessos.

O País está com fome. A produção de alimentos nunca atingiu patamares tão preocupantes. O País está paralisado, a recessão é cruel e concreta e os agentes econômicos não planejam investimentos produtivos. O País perde posições no cenário da América Latina e já se posiciona em penúltimo lugar em termos de competitividade entre os dez países considerados em desenvolvimento. Como retardatário, o País desprega-se de Cingapura, Hong Kong, Coréia do Sul, Taiwan, Malásia, Tailândia, México e Indonésia. No retrovisor, apenas a Índia, que ainda força a ultrapassagem em termos da confiabilidade de investimentos externos.

Mas o debate dessas questões é ofuscado por temas que, embora não se descure da sua importância, revestem-se de uma dramaticidade ímpar.

A opinião pública é levada a discutir muito menos a pobreza, a miséria, a má distribuição dos recursos, a falta de perspectiva, e muito mais o narcotráfico de Rondônia, a crise conjugal do Sr. Presidente, as questiúnculas da alcova de Ministros, ou ainda os fatos ligados a governos anteriores, entre outras questões dispersantes. E, em nome dessa gama de problemas, invoca-se o perigo do retrocesso.

É necessário ser repetitivo, Srs. Senadores, para ser enfático: devemos pensar o Brasil real. Seus recursos disponíveis acenam para disposições e soluções possíveis.

Como representante de um Estado que vive a crise real no seu dia-a-dia, tenho procurado alertar a Nação para a necessidade de uma ampla reflexão sobre a situação do País e sobre como o Poder Público tem se posicionado frente a esse quadro tétrico e aterrador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupei essa tribuna por ocasião do primeiro aniversário do chamado Plano Collor, para alertar a Nação a respeito dos desacertos cometidos por seu governo, as seqüelas geradas pela distonia entre o discurso e a prática, e, principalmente, as perspectivas pouco alvissareiras, quaisquer que fossem os horizontes temporais.

No clima pouco ou nada festivo daquele primeiro aniversário, rememorava a perplexidade e a indignação dos brasileiros com a maior intervenção já promovida na vida do cidadão. E externava a minha preocupação com a inexistência de um plano coerente de liberação dos recursos retidos a partir de prioridades nacionais e regionais que orientassem a retomada do crescimento econômico e a melhoria na distribuição de renda.

Não me parecia inteligente a idéia de que a retenção e a liberação de recursos se constituíssem em atos estanques, isolados. Também não me parecia justo, sob todos os aspectos, que fosse facilitado o desbloqueio exclusivamente para aqueles que possuíam maior poder de barganha. Parecia-me lógico que, entre a retenção e a liberação, o Governo coordenasse ações no sentido de canalizar a poupança interna para projetos que a própria sociedade, através de uma ampla discussão, julgasse prioritários. Para a produção de alimentos. Para a geração de empregos. Para a modernização da indústria nacional. Para a diminuição das desigualdades regionais e pessoais de renda.

Sem festa, março chegou com mais de um milhão de desempregados, somente nos municípios da grande São Paulo, número sem precedentes segundo os principais institutos de pesquisa. Violência no campo e na cidade, com a migração estimada em 1,5 milhão de migrantes por ano, que abandonam a roça e impustemam as favelas. Sem projeto, março foi repleto de discursos e desculpas sobre trégua, negociação, patriotismo, cultura inflacionária, guerra no Golfo, quebra de safra, onde as condições climáticas foram escolhidas como o vilão frustrativo, entre outros.

Ainda perplexa e indignada, a população assistia à criatividade da assessoria política do Governo e a tendenciosidade da mídia gerarem fatos novos capazes de desviar as atenções sobre a verossímel situação do País.

Não havia, portanto, necessidade nem de bola de cristal nem de modelos econométricos para projetar a situação do País.

Havia, sim, a necessidade da economia mostrar sinais de estabilização em seis meses, sob pena de, utilizando-me da expressão da época, "o Governo aplicar bactéria em paciente febril".

E o que ocorreu nesses seis meses que nos separam daquele aniversário?

Assistimos a uma troca no comando da economia. O Senhor Presidente, que ao empossar a sua primeira equipe de governo chamou para si a responsabilidade pelas questões econômicas do País, emitiu sinais de que, além dos atores, o cenário sofreria transformações.

Assistimos a uma saraivada de elogios ao novo Ministro, como se através de um passo de mágica a economia retomasse seus rumos. Com o devido respeito que S. Exª o Sr. Ministro merece, aí, só e novamente, a mídia jogou papel fundamental. Qualquer que fosse o nome anunciado, os agentes econômicos se encarregariam de projetar-lhe a imagem de liberal e flexível. Ao Sr. Ministro, como uma armadilha, não restaria algo diferente de uma maior abertura em relação ao período anterior.

Testemunhamos o anúncio de um programa de competitividade industrial que pouco resultou além da pompa de cerimônia de lançamento.

Testemunhamos o alarde do anúncio de propostas para a agricultura e a pecuária que primam, ainda, pelo pragmatismo incompatível com os riscos próprios dessas atividades.

Testemunhamos o vozerio da caça aos corruptos do INSS, sem que isso correspondesse à expectativa gerada na população da punição dos verdadeiros culpados e locupletadores.

Testemunhamos o aceno adocicado de propostas constitucionais de imediato bombardeadas pela opinião pública e que receberam, também, o meu repúdio em diversos discursos proferidos nesta mesma tribuna.

Humilhados, constatamos a transformação do meu Estado, Rondônia, em foco da atenção nacional, como se somente ali o mapa brasileiro fosse enodado pelo narcotráfico.

E setembro despertou. Setembro das queimadas e da primavera.

Contudo, um setembro mais negro do que colorido.

Os agentes econômicos continuam sem uma baliza que oriente os seus investimentos. O País não acumulou poupanças que permitam financiar o seu desenvolvimento. É evidente a deterioração da qualidade de vida da população.

E comprovado está que medidas irmanadas em direção única, originadas do Executivo não resultam legitimadas e tendem a esvaziar-se antes de qualquer sinal de eficiência ou de eficácia. Principalmente aquelas de caráter "pragmático", sem o respaldo de uma proposta maior originada em um amplo debate com a participação da sociedade através de seus representantes legítimos.

Não me dedicarei aqui à discussão do conteúdo específico das medidas contidas no Programa de Saneamento Financeiro de Ajuste Fiscal — porque hoje tivemos até a oportunidade de ouvir o Senador Jutahy Magalhães, em vasta e percuciente análise.

O que quero enfatizar é que era óbvio que tais medidas, por mais que fossem severas, jamais passaram de seu anúncio pomposo.

A sociedade brasileira sente que a sua Constituição, apesar de não representar o feixe dos seus sonhos, foi fundamentada numa ampla discussão dos Constituintes que ela própria elegeu. E que seus representantes aqui estiveram com os diversos segmentos do povo brasileiro, ocuparam o plenário, ofereceram emendas, pressionaram nos corredores e nas galerias deste Congresso para consolidar o seu espaço.

É daí que surge o repúdio a qualquer possibilidade de transformar a nossa Constituição em moeda ou escambo de relações entre diferentes esferas do Poder Executivo através de um processo de cooptação política.

O episódio do lançamento do "Emendão" fortalece a idéia da falência do Estado brasileiro enquanto promotor e financiador do desenvolvimento nacional, sem descartar, no entanto, o seu papel de controlador e fiscalizador da sociedade.

Sob a máscara da modernidade, o Governo materializa uma carranca com característica bem marcante, que se inspira no despotismo político, cujos mandatários julgam-se acima dos limites das leis. Desconhecem, inclusive, o próprio processo de representação política da sociedade junto ao Estado e as conquistas que esta mesma representação política viabilizou, as duras penas, ao longo da história política brasileira. E, o sangue e o suor derramados em nome de causas populares deverão ser reverenciadas pelas gerações futuras e nunca constituir-se em objeto de barganha política, onde até mesmo a nossa soberania é afrontada.

Os fatos estão postos como um lado imutável, cabe à classe política apenas constatá-los. Essa constatação não postula maior esforço de lógica, sequer.

Categórico que nos coloquemos acordes quanto aos fatos, em harmonia com o real.

Permissível, até, discordar quanto à solucionática, quanto à metodologia a ser adotada para atacar a crise que ameaça a existência das instituições democráticas do País.

Contudo, é defeso divergir quanto ao fim a colimar, qual seja: o bem comum, o interesse social e a sobrevivência da Nação, com a necessária melhoria do padrão de vida da população.

Respeitadas as diversidades de credo, de convicções a nível partidário e ideológico, todos, sem exceção, são convocados pelo clamor da Pátria a contribuir na árdua e ardosa tarefa da Salvação Nacional.

Este é o desafio crucial e inadiável destes dias cinzentos.

Acendamos os círios da esperança para iluminar a aurora do consenso e do pacto social.

"No princípio era o Verbo", mas o verbo é ação. Mãos à obra, já! Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Aureo Mello — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Gerson Camata — Jonas Pinheiro — Júnia Marise — Mário Covas — Onofre Quinan.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 568, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O negócio e ser pequeno" de D. Lourenço de Almeida Prado, publicado no **Jornal do Brasil** de hoje 4-4-91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1991

Acrescenta parágrafo único ao art. 337 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 337 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 337. .....

.....

Parágrafo único. São considerados urgentes, independentemente de requerimento ou qualquer outra formalidade, os projetos oriundos da Câmara ou do Senado que visem a regulamentar a Constituição Federal."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Insofismavelmente, a Constituição é o sustentáculo de qualquer comunidade verdadeiramente democrática. Seus dispositivos, basilares para a organização social, necessitam ser

observados de forma plena, haja vista que deles depende o principal fator de estabilidade de um estado soberano, qual seja a certeza nas relações sociais.

Há indiscutível responsabilidade de todos os segmentos da estrutura estatal, no sentido de envidar o melhor de seus esforços para que sejam exercitados, **in totum**, todas as normas que a vontade popular consagrou através de seus representantes.

Urge, portanto, que se dote o Legislativo dos meios adequados para que possa, dentro de sua esfera de competência, contribuir decisivamente para a elaboração da legislação infraconstitucional, preenchendo, assim, as lacunas atuais e futuras do ordenamento jurídico.

Foi justamente a consciência da impostergável necessidade de se operacionalizar todos os instrumentos constitucionalmente previstos, a grande motivação para que esta proposição fosse apresentada.

A rigor, ao se conferir regime de urgência a todos os projetos que visem a regulamentar dispositivo constitucional, estar-se-á garantindo precedência às proposições que complementam a Lei Maior, o que, sem dúvida, é indispensável à própria sobrevivência das regras fundamentais que orientam a sociedade como um todo.

Diante dos irrefutáveis argumentos ora expedidos, resta-nos pedir aos ilustres senadores que apoiem esta iniciativa, pois, assim procedendo, estarão resguardando a melhor arma de defesa da sociedade: a lei.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Magno Bacelar.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 5 sessões, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 311, DE 1991

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disposições adiante indicadas do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32. .....

VII — critério objetivo para julgamento;

.....

§ 7º É vedada a inclusão no Edital de cláusulas, critérios ou condições que possam ensejar o favorecimento de qualquer dos licitantes."

"Art. 37. .....

§ 2º Na hipótese de licitação de preço-base, adotar-se-á o sorteio com forma de desempate, se todos os concorrentes empatarem no preço mínimo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vem a lume o presente Projeto de Lei do Senado, em face de observações feitas ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelo Requerimento nº 167/91, destinada a investigar denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas.

Tem-se verificado a engenhosidade de certos setores da Administração em descobrir fórmulas que, no mínimo, põem em dúvida a lisura dos procedimentos licitários para a contratação de obras públicas.

Não é incomum encontrar-se no noticiário de Imprensa denúncias de certames licitatórios com cartas marcadas. Já houve até certo periódico que anunciou, previamente, o vencedor de determinada licitação. Há mesmo editais que, em leitura atenta, se pode vislumbrar indícios veementes de favorecimento indevido.

Em passado recente, descobriu-se o chamado preço médio como critério de escolha do licitante vencedor, em boa hora considerado ilegal pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

Em nossos dias, inventou-se o famoso preço-base **oculto**, a ser revelado apenas no momento da abertura das propostas, como elemento balisador da aferição da proposta vencedora. Constatou-se um caso em que o proponente vitorioso consignou preço com aproximação de milésimos ao chamado preço-base sigiloso. Tal precisão causou tanto mais estranheza, quando se sabe que não havia projeto detalhado da obra, mas apenas um projeto de arquitetura, cognominado projeto-básico.

Felizmente, esta invencionice já foi havida como ilegal, porque contrária ao texto do Decreto-Lei nº 2.300/86, pelo Tribunal de Contas da União, ao responder consulta da CPI Obras Públicas.

Além disso assiste-se hoje à utilização de critérios subjetivos como forma de desempate nos conclaves de preço-base ostensivo: é a chamada nota técnica, onde se pode, querendo, direcionar o resultado da licitação para determinado concorrente.

Para coibir o uso desta última prática, ofereço esta Proposição à consideração do Congresso Nacional.

Brasília, 4 setembro de 1991. — Senador **Ruy Bacelar.**

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, DE 1991

Dá nova redação ao art. 4º, caput, § 1º e alíneas c e d, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º, em seu **caput** e no § 1º, alínea **c** e **d**, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brindes, concursos, bingos, rifas e operações assemelhadas, fora

dos casos e condições previstos nesta lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dediquem, bem assim quando tais operações tiverem origem em sorteios promovidos por Loteriais Estaduais, desde que os recursos dessa forma obtidos sejam destinados à manutenção de órgãos e entidades assistenciais, tais como asilos, orfanatos, creches e outros.

§ 1° Compete à Secretaria da Receita Federal promover a regulamentação, a fiscalização e o controle das autorizações, dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão sujeitas, basicamente, às seguintes exigências:

a) .....

.....

b) .....

.....

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doações de terceiros, salvo no caso das Loterias Estaduais, que poderão adquiri-los com seus próprios recursos financeiros;

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, exceto quanto às Loterias Estaduais, que poderão promover tantos sorteios quantos o desejarem, com a indicação, em qualquer dos casos, do dia de sua realização, número de prêmios e dos bilhetes, cartelas e outras que concorrerão."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É grande o número de Estados brasileiros que enfrentam enormes dificuldades para manter obras assistenciais. Em muitos deles, asilos, orfanatos e creches vêm funcionando de forma precária com a falta de verbas, reduzindo-se sensivelmente, em conseqüência, o número de seus beneficiários. Algumas dessas instituições foram, até mesmo, obrigadas a encerrar suas atividades.

Já é da tradição das Loterias Estaduais a destinação de recursos obtidos com a venda de bilhetes para o atendimento e apoio a obras sociais. O projeto que ora apresentamos tem por objetivo ampliar o leque de suas opções para a captação de verbas, permitindo-lhe a realização de sorteios para a distribuição de prêmios, mediante a venda de cartelas e outros tipos de bilhetes.

Saliente-se que esse tipo de sorteio já é permitido pela lei, cuja emenda propomos, a entidades declaradas de utilidade pública e que se dediquem, exclusivamente, a atividades filantrópicas.

Dado o seu alcance social, confiamos em que este projeto será aprovado e, finalmente transformado em lei.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.864, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Dá nova redação ao art. 4° da Lei n° 5.768(*), de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° O art. 4° da Lei n° 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brinde, concursos ou operações assemelhadas, fora dos casos e condições previstos nesta Lei exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obras sociais a que se dedicam.

§ 1° Compete ao Ministério da Fazenda promover a regulamentação, a fiscalização e controle, das autorizações dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão basicamente sujeitas às seguintes exigências:

a) comprovação de que a requerente satisfaz as condições especificadas nesta Lei no que couber, inclusive quanto à perfeita regularidade de sua situação como pessoa jurídica de direito civil;

b) indicação precisa da destinação dos recursos a obter através da mencionada autorização;

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doação de terceiros, devidamente formalizada;

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, por autorização do Ministério da Fazenda e por motivo de força maior.

§ 2° Sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos dos sorteios excepcionalmente autorizados neste artigo, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução, será cassada a declaração de utilidade pública da infratora, sem prejuízo das penalidades do art. 13 desta lei.

§ 3° Será também considerada desvirtuamento da aplicação dos recursos obtidos pela forma excepcional prevista neste artigo a interveniência de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIO G. MÉDICI — Presidente da República.
Antonio Delfim Netto.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, de 1991

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI para os veículos destinados ao uso de representantes comerciais autônomos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, os veículos automotores quando adquiridos, a partir da data de publicação desta Lei e até 31 de dezembro de 1994, por pessoas físicas, para uso pessoal e exclusivo na atividade de representante comercial autônomo.

Parágrafo único. Fica assegurada a manutenção do crédito relativo aos insumos utilizados na industrialização dos veículos saídos com isenção, desde que o estabelecimento industrial ou a ele equiparado, conceda, no preço respectivo, desconto equivalente ao valor do crédito aproveitado.

Art. 2º A isenção prevista nesta Lei será reconhecida pelo Poder Executivo, a pedido do interessado, mediante comprovação do exercício da atividade de representante comercial autônomo.

Parágrafo único. A comprovação do exercício da atividade poderá ser feita por qualquer meio de prova admitido em lei.

Art. 3º A isenção é concedida por uma única vez, para cada beneficiário, no prazo de vigência desta Lei, ressalvados os casos comprovados de furto e destruição completa do veículo, quando será restabelecida.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se como destruição completa do veículo a avaria que impossibilite a sua utilização.

Art. 4º Da nota fiscal relativa à saída do veículo, adquirido com a isenção, do estabelecimento industrial ou do a ele equiparado, bem como do estabelecimento revendedor, constarão expressamente as expressões seguintes:

I — "para uso exclusivo do proprietário do veículo na atividade de representante comercial autonômo."

II — "transferência condicionada à autorização governamental."

§ 1º As expressões mencionadas nos incisos I e II deste artigo serão apostas no documento representativo do registro e propriedade do veículo.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal remeterão ao Departamento da Receita Federal, até o trigésimo dia após o encerramento de cada trimestre civil, relação dos veículos licenciados no regime desta Lei, das quais constarão, inclusive, a qualificação completa e o endereço dos seus proprietários.

Art. 5º A utilização dos veículos, adquiridos com isenção, em atividade diversa da prevista nesta lei, bem como o seu uso por pessoas que não atendam aos requisitos nela estabelecidos importará na extinção do benefício fiscal e na exigência do tributo dispensado, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora.

Art. 6º O Departamento da Receita Federal, os órgãos de Trânsito e as Polícias Rodoviárias verificarão o cumprimento do estabelecido nesta Lei e trocarão entre si as informações necessárias para tal fim.

Art. 7º À isenção concedida nesta Lei aplica-se, no que couber, a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 8º O Poder Executivo baixará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, os atos necessários à operacionalização da isenção nela prevista.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Modernas técnicas de tributação recomendam exonerar tributariamente os bens de capital (aqueles que se destinam à geração de renda), tendo em vista que o efeito multiplicador decorrente da sua maior utilização propiciará substancial incremento na arrecadação.

Desta forma, quando determinado produto for utilizado como instrumento de trabalho, deve-se isentá-lo dos impostos incidentes sobre a produção e a circulação.

A nossa legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados tem contemplado por diversas vezes tal princípio, notadamente quanto à isenção para os veículos destinados ao uso no transporte autônomo de passageiros (táxis). Vejam-se, por exemplo, as recentes Leis de nºs 8.000/90 e 8.199/91.

Por tais motivos, preconiza-se neste Projeto de Lei a extensão do benefício fiscal para os veículos utilizados na atividade de representantes comerciais autônomos (viajantes).

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Nelson Wedekin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.000, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.199, DE 28 DE JUNHO DE 1991.

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 569, DE 1991

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43 II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a fim de tratar de interesses particulares, pelo prazo de 15 (quinze) dias quando estarei nos Estados Unidos da América e no Canadá.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Ruy Bacelar.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para comunicação inadiável.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, havia solicitado a palavra apenas para justificar um projeto de lei que enviei à Mesa.

Esse projeto dá nova redação e dispositivo da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança e dá outras providências.

Essa minha proposição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem por objetivo possibilitar às Loterias Estaduais a realização dos "bingos eletrônicos" que, hoje, são permitidos apenas às entidades privadas beneficentes. Ocorre que as Loterias Estaduais também têm por escopo custear obras sociais.

Não há razão para que se conceda a sociedades privadas, de cunho beneficente, o direito de promover bingos eletrônicos, visando a carrear recursos financeiros para financiamento de obras sociais, e não se dê o mesmo direito às Loterias Estaduais que, por sua vez, são entidades de direito público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, para um esclarecimento.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o jornal **O Globo** de hoje, publica uma fotografia minha extremamente simpática e duas notícias com a seguinte manchete: "Senado aprova Lei de Informática com 11 emendas". E, em seguida: "**Lobby** da Abicomp prejudica usuários" — e vem a notícia:

> Brasília — O forte **lobby** da Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos (Abicomp), junto aos senadores, durante a votação da Lei da Informática, acabou prejudicando os usuários e favorecendo as empresas. Por intermédio do Presidente da Abicomp, Carlos Rocha, o Senador Mário Covas (PSDB — SP) conseguiu aprovar uma emenda que troca a palavra bens do projeto da Câmara, por empresas de informática para isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
>
> — Com esta troca, o benefício da isenção do IPI fica para o fabricante de equipamentos, que pode ou não repassá-lo para o usuário — afirmou o Senador José Eduardo de Andrade Vieira (PTB — PR), autor de um substitutivo ao projeto da Câmara, retirado de votação por acordo de lideranças.

Lerei o restante da notícia depois, Sr. Presidente. Quero fazer uma referência a isso. Realmente, ontem, foi aprovada neste plenário uma Emenda de minha autoria, de nº 44. Essa emenda acrescentava, num dispositivo já existente, que, começava por dizer: "Somente para os bens de informática, etc., será dado o incentivo". E foi acrescentado: "As empresas que cumprirem o que diz essa lei, e somente para os bens de informática..." E por que essa emenda foi feita, Sr. Presidente? Por que se nós conferirmos incentivos a bens, e não a empresas, teremos problemas futuros no GATT. Não se concedem incentivos ao bem, concedem-se incentivos às empresas. Essa é a norma internacional que não nos cria problemas. E foi por isso que a emenda foi feita.

A respeito da emenda falamos até com o Senador José Eduardo, que compreendeu as razões da sua apresentação e que nos disse ter dado parecer contrário a ela, e por coerência, manteria o seu parecer. Aqui, em plenário, antes da votação, falamos com o Senador Marco Maciel que, inclusive, levou-a à consideração do assessor do Governo, que estava aqui, e que concordou com a medida. A mesma coisa aconteceu com o Senador Humberto Lucena.

Em seguida, diz a notícia:

> "Carlos Rocha, que durante a votação da Lei de Informática na Câmara desfilava com um computador portátil (**laptop**) importado, enquanto defendia o prolongamento da reserva de mercado por mais dois anos — a reserva acaba em outubro de 1992 — tentou ainda, também através de Covas (um instrumento à disposição de qualquer **lobby**), criar mais mecanismos de proteção para as empresas nacionais."

O que é crime neste País, certamente, tentar criar proteção para a indústria nacional — dizia há pouco num discurso e volto a dizer hoje — passou a ser crime neste País, e se é acusado de atender a **lobby** no instante em que se tenta criar mecanismos de proteção para as empresas nacionais.

> "Tentou aprovar a ampliação, por mais dois anos, da depreciação acelerada para equipamentos adquiridos de empresas nacionais, que pelo projeto da Câmara vigora até 1997. A emenda foi rejeitada."

Ora, Sr. Presidente, tenho já tido ao longo de minha vida uma série de increpações. Durante a fase da Constituinte, fui o mais perigoso comunista que este País já viu e que contra a iniciativa privada, defendi o trabalhador à **outrance**, oferecendo a ele a perspectiva de ter demandas inacessíveis atendidas.

É a primeira vez que sou acusado de ser, instrumento de um **lobby**. Fui Líder na Constituinte; Sr. Presidente, e ao lado do meu gabinete havia um auditório. Ali se reuniu a UDR; ali se reuniram os negros, os índios, as mulheres todos aqueles que compõem o que a tradição da decência chama de **lobbies** naturais. E em nenhum instante, para mim, que tenho sido muito aberto, isso exigiu que mudasse a minha posição, ou que eu a reorientasse nesta ou naquela direção. Sei que este é um tema tabu. Vi as increpações recentemente feitas a um homem da dignidade do Deputado Luiz Henrique, pelo fato de S. Exª tomar a posição que achou mais correta. Pouco importa se ela é melhor, se é a pior, se é a mais correta ou a menos correta. Mas, na verdade, na medida em que tomou posição, S. Exª sofreu um profundo processo de desmoralização pública. Agora, somos apresentados como instrumento de **lobbies**.

Volto a insistir: a ordem dos fatores, embora não altere o produto, na realidade, no caso inverteu as bolas. Não foi por intermédio do Presidente da Abicomp que o Senador Mário Covas conseguiu aprovar a emenda. Foi por intermédio do Senador Mário Covas que o Presidente da Abicomp conseguiu aprová-la. Provavelmente era isso que a notícia queria dizer.

A rigor, Sr. Presidente, incomodou-me muito menos a notícia em si, que, afinal, a imprensa tem todo o direito de

imaginar, mas confesso que mexeu comigo a concordância do Relator, Senador José Eduardo Andrade Vieira, a respeito do tema. S. Exª sabe a razão da minha emenda. S. Exª sabe o significado da emenda. S. Exª quando conversava, inclusive, em tese, achou que ela estava correta.

O Sr. José Eduardo — Permite-me V. Exª um esclarecimento, já que V. Exª citou o meu nome?

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não.

O Sr. José Eduardo — Não li a notícia, não conheço o seu inteiro teor. Ontem, dei várias entrevistas, mas em nenhum momento fiz referência a **lobby**. Respondi a perguntas com respeito a eventuais implicações que as emendas aprovada aqui poderiam ter para o mercado, para as indústrias produtoras e para os consumidores. Lembro-me bem que o jornalista ainda me perguntou — não sei se ele é desse jornal, não estou com nada na mão qual seria a emenda mais polêmica, que afetaria o incentivo fiscal propriamente dito. Até demorei um pouco pensando e identifiquei essa. Disse a ele: "A que muda o direcionamento do incentivo e a emenda "X", que tira do produto e passa para as empresas. A grande mudança relacionada ao incentivo foi essa emenda. Mas não falei com o sentido de crítica, apenas como esclarecimento de mudança de direcionamento do incentivo fiscal.

O SR. MÁRIO COVAS — Gostaria, de público, de ouvir se V. Exª concorda que o incentivo fiscal dirigido ao produto ao invés da empresa poderia trazer-nos problemas no GATT?

O Sr. José Eduardo — Não sei. Desconheço. Aliás, fiz esse comentário. A alegação para a apresentação dessa emenda foi de que traria implicações do GATT. Não sei até que ponto. Não conheço a legislação do GATT e não poderia informar. Essa foi a minha referência a essa emenda. Sem nenhuma conotação de qualquer outra natureza.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, entendi e vou continuar a fazer isso. De maneira nenhuma abro mão de defender o direito da imprensa de entender esta ou aquela coisa, nesta ou naquela direção, sobretudo em se tratando da minha pessoa. Mas não vou abrir mão de responder, em cada instante, a cada um desses fatos. De alguma maneira já estou curtido. Comecei a minha vida pública nesta Casa com 31 anos de idade. Fui afastado, cassado, mas o meu acervo de natureza moral eu continuo preservando da mesma maneira. De modo, Sr. Presidente, que em cada instante que for necessário eu virei dar essa resposta. Homem afeito a qualquer conversa com qualquer setor da sociedade que me procure, à discussão de qualquer ponto de vista, ainda assim tenho para mim como satisfatório o fato de que não sou homem de ser induzido a esta ou àquela posição se não estiver absolutamente conformado, absolutamente certo de que aquela é a melhor das posições.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte; nobre Senador?

O SR. MÁRIO COVAS — Tem o aparte V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Senador Mário Covas, em abono ao que V. Exª está dizendo, gostaria de lembrar, como V. Exª já o fez, que a emenda foi votada de comum acordo, com a prévia ciência e adesão das lideranças. Inclusive, o próprio Relator foi consultado, que informou nada ter a opor à aprovação da emenda.

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço muito a V. Exª pela afirmação.

Era esse o esclarecimento que eu queria trazer, Sr. Presidente, um esclarecimento meramente de quem não se julga no direito de, tendo em vista o pouco que tem a preservar, a sua dignidade, a sua compostura, de deixar passar a notícia sem uma referência ao menos. É o respeito que devo a esta Casa e à sociedade brasileira que me traz para essa afirmativa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ficam, pois, os esclarecimentos do nobre Senador Mário Covas. A Mesa não se dispensa, entretanto, de oferecer o seu testemunho da exemplar conduta do ilustre Senador do PSDB, não apenas nesse episódio, mas em todos os outros que integram a sua brilhante trajetória parlamentar.

Portanto, era o testemunho que a Mesa se sentia obrigada a prestar, depois de o Senador Mário Covas haver ocupado a tribuna da Casa, recolhendo dos apartes que recebeu e, agora, da manifestação da Mesa, o testemunho reiterado de sua irrepreensível conduta na vida parlamentar brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente

Presentes na Casa 68 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

PARECERES, sob nº 279, de 1991, e de plenário, da Comissão:

— **de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável ao projeto e às Emendas de nºs 8 a 13; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 12, nos termos de subemenda que oferece; contrário às de nºs 1 a 7, 9 a 11, 14 a 18 e apresentando as Emendas de nºs 19 a 23-CCJ, de Redação, 2º **Pronunciamento:** favorável às Emendas de nºs 34 e 35 e contrário às de nºs 24 a 33.

Em votação projeto, sem prejuízo das emendas e subemendas.

Poderão encaminhar a votação o Relator e um orador de cada Partido.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que concedesse, inicialmente, a palavra ao Relator, porque, ao que sei, S. Exª deseja complementar o seu parecer sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atendendo à solicitação do nobre Líder do PMDB, a mesa prioriza a manifestação do nobre Relator Élcio Álvares, para que S. Exª emita o seu parecer, que nessa matéria, como nas outras, de sua lavra, são sempre consideradas manifestações brilhantes.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo hoje um momento muito importante nesta Casa. Trata-se da apreciação do texto da nova Lei do Inquilinato.

Nesses últimos dias temos mantido contato permanente com todos os colegas, discutindo o texto. E eu gostaria, se me permitissem, de fazer um ligeiro histórico, que culmina no dia de hoje praticamente na preliminar da votação.

Esse projeto teve um condão extraordinário, porque conseguiu aglutinar em torno do seu debate as entidades mais representativas, as pessoas interessadas efetivamente numa solução equânime para o inquilinato. E, desde o momento em que ele começou a ser elaborado na órbita governamental, através de uma comissão interministerial, foram convocadas todas as lideranças ligadas ao problema do inquilinato para expenderem as suas opiniões e começar a montagem de um texto que, conforme o dizer feliz do Senador Maurício Corrêa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obedeceu a uma engenharia jurídica que nos proporcionou um texto realmente digno de louvores.

Preparado o texto através dessa comissão interministerial, no dia 15 de maio ele foi remetido à Câmara dos Deputados. Naquela Casa do Congresso, pelo interesse que a matéria desperta, novamente todos aqueles que se envolveram na discussão a nível governamental participaram de forma aberta, num amplo debate — locadores, locatários, administradores de imóveis, construtores —, enfim, todos aqueles interessados no problema. Na Câmara, então, a matéria foi exaustivamente examinada, e os quatro relatores, pois — ao invés do que ocorre aqui no Senado, onde somente uma comissão, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se incumbe do parecer definitivo sobre a Lei do Inquilinato — mas na Câmara, quatro comissões participaram do debate dessa matéria.

E, pela primeira vez, o substitutivo teve o endosso de todos os quatro relatores, valendo destacar que os relatores pertenciam ao PSDB, ao PMDB e ao PFL. Dessa forma, o texto examinado na Câmara foi resultado de um substitutivo em que os quatro relatores estiveram de acordo.

A matéria teve ampla repercussão e depois da votação na Câmara dos Deputados, numa maioria tranqüilizadora, o projeto veio ao conhecimento do Senado.

E, Sr. Presidente, como esse é realmente um assunto que mobiliza toda a opinião pública brasileira, gostaria de ler algumas menções feitas a essa matéria a nível de jornais nacionais, através de editoriais, que situam com justeza o que é o presente projeto referente à Lei do Inquilinato.

O **Jornal do Brasil**, através do editorial intitulado: "Ciclo Encerrado", diz o seguinte:

> "Não há hoje um único investidor disposto a aplicar dinheiro na construção de imóvel destinado à locação residencial. Milhares de proprietários preferem manter os imóveis fechados, diante do baixo retorno real dos aluguéis pagos por inquilino que ocupa por muito tempo o imóvel."

Aí, vem um outro texto que considero muito importante:

> "A demagogia imediatista procurou enxergar a questão habitacional só pelo lado do locatário e dos mutuários do sistema financeiro da habitação."

Também, na mesma linha, a **Folha de S. Paulo** teve oportunidade de se referir, da seguinte maneira, ao projeto de Lei do Inquilinato:

> "O projeto aprovado pelos parlamentares, dependente ainda do endosso do Senado e de sanção presidencial, atenua algumas das principais distorções provocadas pelo intervencionismo excessivo praticado por tanto tempo neste mercado. O intervencionismo que obrigou uma série de proprietários a simplesmente fecharem os seus imóveis, desestimulou investimentos na área locatícia e criou a situação de extrema iniqüidade em que locatários de imóveis semelhantes acabam pagando alugueres totalmente díspares.
>
> Ao restabelecer o direito do proprietário de reaver o imóvel dos contratos vigentes em prazos mínimos de 12 a 9 meses para alugueres de até 2 anos, e de mais de 2 anos respectivamente, e nos contratos novos superiores a 30 meses, o substitutivo minora um dos principais fatores inibidores da oferta nos últimos anos."

Leio agora trecho de um artigo do jornal **O Estado de S. Paulo** no mesmo diapasão:

> "Para um País acostumado, desde o estado novo, a um protecionismo populista que sempre excluiu as relações locatícias das leis de mercado, com isto causando déficit habitacional crônico, sem dúvida, o substitutivo ao projeto do Executivo para a Lei do Inquilinato significa um efetivo avanço."

O jornal **Zero Hora**, e outros grandes jornais brasileiros, todos, à unanimidade, consagraram o texto que vem da Câmara dos Deputados.

Gostaria, em uma menção que julgo profundamente válida, de me referir ao expediente que todos os Srs. Senadores receberam no dia de hoje, dizendo o seguinte:

> "A Fenad, Federação Nacional das Associações das Administradoras de Imóveis e Condomínios, e a Associação Nacional do Movimento Permanente dos Inquilinos Intranqüilos, solicitam a V. Exª o comparecimento à votação do projeto acima referido, que está na Ordem do Dia de 4-9-91, nesta quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos."

E aí o trecho importante:

> "Estas entidades solicitam a V. Exª que vote o referido projeto observando o esforço havido na Câmara dos Deputados, com o parecer único elaborado pelos quatro relatores das quatro comissões; fato inédito."

Assinam Luiz Valdir Nabele, pela Fenad, e Maria Elisa Jardim Barbosa, Presidente da Associação Nacional do Movimento Permanente dos Inquilinos Intranqüilos, que tem acompanhado exaustivamente a tramitação desse projeto.

Pois bem! A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — quero fazer esse registro — ao contrário do que prosperou aqui no Plenário, teve o cuidado, sob a presidência do Senador Nelson Carneiro, numa sessão extraordinária, de examinar percucientemente a matéria. E depois de exaustivo

debate, os membros integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ofereceram um parecer, que é o que veio a plenário e que representa o ponto de vista daquela comissão.

Quero dizer que, em virtude de se tratar da Lei do Inquilinato, houve por bem o Presidente Nelson Carneiro nomear uma subcomissão, composta dos Senadores Chagas Rodrigues, Cid Sabóia de Carvalho e por mim para elaborar o parecer. Evidentemente, esse parecer foi produto de uma consulta na Comissão que consagrou e aprovou o parecer que veio a plenário.

Apenas na ocasião aprovamos uma emenda que era assinada pelo Senador Pedro Simon encampada como emenda da comissão, dizendo que os imóveis, bens de família, não poderiam ser penhorados ou dados como garantia na relação **ex locato**. Pequenas emendas também de texto, inclusive com a acuidade permanente do Senador Nelson Carneiro, nos dando uma versão, já a essa altura, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania escoimada de qualquer dúvida.

Ao todo, foram 18 emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em plenário, tivemos registradas onze emendas, o que demonstra o acerto do projeto vindo da Câmara dos Deputados, porque o número de emendas foi razoavelmente baixo.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — quero enfatizar muito isso — houve um debate profundo e ficou mais ou menos estabelecido que o projeto era bom. Quero fazer também um destaque do empenho do Senador Maurício Corrêa que debateu a matéria com muita eficácia e acuidade, dando-nos uma visão abrangente de todo aquele projeto que vinha da Câmara dos Deputados.

Na sexta-feira passada, tive oportunidade de relatar aqui, praticamente de afogadilho — digo isso porque é uma das coisas que estamos sofrendo. Tivemos uma votação exaustiva da política salarial e quando terminamos, às 22 horas, recebi o projeto e vim tomar conhecimento de que o prazo para o relatório das emendas em plenário acabava no dia seguinte, numa sexta-feira. De todo modo, houve a emenda do Senador Ney Maranhão, muito boa, por sinal, eliminando a dubiedade de prazos, prazos de nove e de doze meses, uniformizando; no caso da denúncia condicionada em favor do locatário, o prazo uniforme de doze meses, por nós acolhido.

Fizemos uma outra pequena modificação também referente à mecânica processual e gostaria de convocar a atenção de todos os nossos nobres pares. Falou-se muito em denúncia vazia, esta que acabou em 1979 — quanto a ela é importante assinalar alguns números —, e trouxe prejuízos consideráveis registrando um déficit de habitação que queremos agora enumerar.

Para se ter uma idéia, no Brasil, conforme dados do Ministério da Ação Social, temos hoje cerca de quatro milhões de imóveis fechados; temos praticamente seis milhões e meio de inquilinos localizados e um potencial de inquilinos que pode vir a alocar imóveis num total de quatro milhões.

Então, verificamos que, quando a denúncia vazia caiu, em 1979, tínhamos uma oferta de imóveis para locação da ordem de 37%. No dia de hoje temos apenas 0,5% dos imóveis construídos neste País oferecidos à locação. O problema da denúncia vazia precisava ser examinado com tranqüilidade, para que se estabelecesse um ponto de equilíbrio entre o locador e o locatário.

Esse projeto traz uma figura que foi chamada no primeiro momento de denúncia vazia; não é uma denúncia vazia; é uma denúncia condicionada, porque, na verdade, vamos recuperar o espaço de tempo que perdemos, exatamente, apresentando esse déficit extraordinário de casas que não estão sendo alugadas e que não estão sendo construídas.

Neste instante, como relatei e assumo esta responsabilidade, acho que todo o Senado Federal se envolve, dentro da votação da Lei do Inquilinato. Não é uma lei comum, é uma lei que diz muito de perto ao interesse de todos aqueles que estão envolvidos, locadores e locatários.

Não temos a veleidade de ser o relator da Lei do Inquilinato, temos, sim, a grave responsabilidade de encontrar um texto que defina, de uma maneira equilibrada, essas relações de locações, que são tão sensíveis, quanto temos aí o questionamento de locadores e locatários.

O que aconteceu? Recebemos algumas emendas, inclusive, a maioria delas assinada pelo nobre Líder Humberto Lucena. E hoje pela manhã com a participação do Líder, Senador Marco Maciel e das lideranças que estão dentro do processo, tentamos compatibilizar as emendas do Senador Humberto Lucena, de maior destaque, dentro de duas subemendas que seriam adicionadas ao art. 83, art. 84 renumerado, resolvendo o problema daquelas duas emendas que, a princípio, conforme o nobre Senador Chagas Rodrigues teve oportunidade de frisar, seriam inconstitucionais em virtude de estarem vinculadas ao salário mínimo, de acordo com o art. 7º, item IV, da Constituição.

Aí, exatamente, reside todo um complexo de entendimento. Consultamos os doutos desta Casa, aqueles que realmente lidam com a matéria permanentemente, consultamos a todos os colegas que estão envolvidos dentro do processo e houve uma tendência realmente de considerar o texto constitucional, mas por uma questão de coleguismo, de respeito, tivemos oportunidade de conversar exaustivamente com o nobre Líder Humberto Lucena e então estamos vendo, neste momento, praticamente mantido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apenas o exame de duas emendas que seriam transformadas em subemendas e gostaríamos que os debates se ampliassem para que tivéssemos um denominador comum e pudéssemos, na sessão de hoje, encontrar um texto que contentasse a gregos e troianos.

Em relação às emendas do Senador Humberto Lucena, num melhor estudo e numa melhor análise, resolvemos considerar a Emenda nº 24 como uma emenda possível de aceitação, gostaria de fazer esse registro reforçando a nossa sustentação anterior. Diz a Emenda nº 24: "durante o prazo estipulado para a duração do contrato não poderá o locador reaver o imóvel alugado". O locatário todavia poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada segundo a proporção prevista no art. 924 do Código Civil e, na sua falta, o que for judicialmente estipulado.

Estaríamos de acordo com essa emenda.

Em relação às outras emendas, tivemos também contato com o Senador Humberto Lucena, algumas seriam retiradas e faríamos uma subemenda ao art. 83, renumerado 84, daquelas duas emendas que colocaremos ao debate do Plenário para verificarmos qual será o desfecho dessas duas emendas do Senador Humberto Lucena.

Adotamos, também, uma outra emenda de S. Exª; no que se refere, exatamente, a uma expressão, corrigida evidentemente para melhor, e que dispõe: ao invés de o imóvel ser visitado, ele seria vistoriado. Parece-me que tecnicamente está melhor a colocação e sendo assim, aceitaríamos também esta emenda do nobre Senador, mudando o termo "visitado" para "vistoriado".

De uma maneira geral, aceitando essas duas emendas já enunciadas, do Senador Humberto Lucena, mantendo o texto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encontramos dificuldades para adaptar ao art. 83, como subemendas, aquelas que estão previstas pelo Senador Humberto Lucena que, tenho a certeza, irá sustentar o seu ponto de vista, mas gostaria de antecipá-lo para os nossos eminentes pares. Como a matéria está envolvida no próprio art. 83, reduzimos as duas emendas a subemendas, no mesmo sentido. Assim teríamos, mais ou menos, a seguinte redação: — esse o debate que proponho à Casa, porque considero importante.

"Nas locações residenciais dos imóveis referidos neste artigo, cujo valor do aluguel mensal não ultrapassar o equivalente a 10% da renda familiar, o reajuste será semestral, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional do Preço ao Consumidor — INPC".

Essa é a proposta do Senador Humberto Lucena, que estamos terminando. A outra subemenda:

"Nas locações residenciais dos imóveis referidos neste artigo não poderá ser atribuído ao locatário a obrigação do pagamento de percentual superior a 50% dos impostos, e prêmio de seguro complementar contra fogo, que incida ou venha a incidir sobre o imóvel local."

Dentro da limitação do prazo — essa matéria é muito polêmica — tenho a impressão de que interpretei o ponto de vista do Senador Humberto Lucena, enunciando esses dois dispositivos.

Confesso, neste instante, e não posso deixar de fazê-lo, que, evidentemente, a matéria é complexa; tenho muita humildade em falar isso.

Como até agora essa Lei do Inquilinato foi à participação de todos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania erigiu um bloco para fazer com que essa lei tivesse um parecer identificado por todos, estimaria, sinceramente que, no debate que vai ter início, aqueles que estão envolvidos na problemática da Lei do Inquilinato aduzissem as suas razões para que pudéssemos avaliar e, quem sabe, ao término da discussão, saísse um texto que representasse a média de todos os que estão presentes, num texto uniforme, que somente engrandeceria o Senado na discussão dessa matéria.

Sr. Presidente, mantenho pois o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a aceitação de todas as emendas nele inclusas. Aceito as duas emendas do Senador Humberto Lucena as quais já me referi, coloco dúvidas sobre essas duas emendas que seriam transformadas em uma subemenda.

A partir de agora, parece-me que a única dúvida do relator está na interpretação dessas duas emendas que — conforme já tive oportunidade de falar — estão traduzidas numa interpretação de texto. Se não foi verdadeira em relação ao pensamento do seu autor, gostaria de ser corrigido para efeito de debate.

É o ponto de vista da relatoria.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Exª um aparte, apenas para um esclarecimento?

O SR. ELCIO ALVARES — Com muito prazer, Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Exª mencionou que acata duas emendas propostas pelo Senador Humberto Lucena. Uma, entendi, a Emenda de nº 24. Mas sobre essa que diz respeito à vistoria, que troca a palavra "visita" por "vistoria", gostaria de saber qual é o artigo e qual é a emenda que S. Exª propôs e que o relator aceitou?

O SR. ELCIO ALVARES — Senador Maurício Corrêa, é a Emenda nº 30.

Gostaria de lê-la aqui.

"Dê-se, ao Item IX do art. 23, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991, a seguinte redação:

Art. 23. .....

IX — permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, bem como admitir que seja o mesmo vistoriado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, mediante combinação prévia de dia e hora, em qualquer dos casos;"

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Elcio Alvares, não é hora de discussão, mas, data a máxima vênia, isso é uma impropriedade sobre a qual vamos discutir depois. Nesse caso aqui é visita mesmo, porque é aquele terceiro que vai visitar o imóvel na expectativa de adquiri-lo. A vistoria é um recurso judicial, a vistoria **ad perpetuam rei memoriam**. Quando se faz referência à vistoria, quer dizer, examinar o imóvel para saber se há algum vício, se o locatário está cuidando bem. Agora, nessa hipótese a que se refere o art. 27, é o virtual comprador que vai visitar o imóvel, é visitar mesmo e não vistoriar. V. Exª acatou a emenda com uma impropriedade técnica.

O SR. ELCIO ALVARES — Acatei para início de debate. Falei que teríamos algumas emendas polêmicas, não me pareceu que essa fosse tão polêmica. Mas V. Exª está levantando um ponto que merece ser considerado. Como esse parecer teve a paternidade de dois e a colaboração espiritual do Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria que o eminente Senador Chagas Rodrigues que dividiu conosco a responsabilidade da relatoria falasse sobre essa emenda, para formarmos aqui em Plenário um conceito.

O Sr. Chagas Rodrigues — Eu acolheria as ponderações feitas pelo nobre Senador Maurício Corrêa, deixando o texto tal como está. O texto na parte inicial, permitiria a vistoria — e, na parte final, faria referência à visita que é, realmente, daquele que apenas quer conhecer o imóvel, ante a possibilidade de alugá-lo ou adquiri-lo futuramente.

O SR. ELCIO ALVARES — Gostaria de ouvir a opinião do nobre Senador Humberto Lucena para considerar então o termo definitivo.

O Sr. Humberto Lucena — Concordo, então, com a redação original.

O SR. ELCIO ALVARES — Seria mantido o texto original.

O Sr. Humberto Lucena — Exatamente.

O SR. ELCIO ALVARES — Então, nós voltaríamos ao texto primitivo; não foi aprovada a emenda.

Sr. Presidente, mantemos o texto original, do art. 23 item IX. Está mantido na primeira parte vistoria e, na segunda parte, visitado.

Está mantido a redação original.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pergunta se V. Exª vai encaminhar a subemenda em razão da sua manifestação.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, gostaria de me socorrer agora do conhecimento regimental. Tenho a maior boa vontade, já externei isso ao Líder Humberto Lucena, à liderança do PFL, também, e a de todos os partidos.

Agora, da mesma maneira que houve a intervenção do Senador Maurício Corrêa e a fala esclarecedora do Senador Chagas Rodrigues, no momento em que formássemos um raciocínio a respeito das duas emendas do Senador Humberto Lucena, que seriam transformadas em subemendas, o relator, prazerosamente, daria segmento ao ponto de vista do Plenário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exª me concede um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Pois não, nobre Senador Cid Sabóia.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvindo esse complemento de parecer de V. Exª, ficamos satisfeitos porque ele é o curso normal do trabalho realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Embora ausente, por haver viajado ao exterior, pude ver o ponto de partida, o ponto inicial do trabalho. Tive uma preocupação com a compatibilização da nova e futura Lei do Inquilinato com a Lei nº 6.015, que trata do registro público, porém os demais membros da comissão acharam por bem não considerar essa preocupação. Hoje, durante o complemento de V. Exª, concordo com essa posição sobre as duas subemendas. Acho de grande importância, mas ainda me ressinto de ler no art. 57, item IV, aquela suspensão do efeito primordial em todo recurso: o efeito suspensivo aliado ao efeito devolutivo nessas questões judiciais atinentes a esse capítulo da futura lei. Como também me preocupa, porque me parece inócuo, o item no mesmo artigo, quando falamos que, durante as férias forenses, esses processos, essas ações tramitarão. Sabemos — e V. Exª como eu também é da profissão advocatícia — que as férias forenses têm um grande impasse, que é a vinculação do juiz com o processo, do juiz com a ação. E, os trabalhos forenses no período de paralisação, no período de férias dos titulares, é apenas para cumprimento de um ou outro prazo sem, no entanto, vincular o segundo juiz ao feito que era presidido pelo anterior. Portanto, esse princípio me parece absolutamente inócuo. Daí por que fiz entre alguns destaques e para rejeição, a indicação do item I, do item V, do art. 57. Faço isso, no entanto, sem querer prejudicar a ordem dos trabalhos mas para marcar o exame da matéria pela nossa experiência forense e na defesa da amplitude do recurso, porque sabemos que, na verdade, num caso de locação — — principalmente de locação — comercial — não havendo o efeito suspensivo, o fundo de comércio, o ponto, tudo aquilo que é criado pelo locatário, vai ser destruído pelo locador, na hipótese de ver deferido, em primeiro grau, o seu pedido de desocupação. E, ficaria, então, o segundo grau para resolver a questão quando factualmente já não teria nenhuma importância porque seria difícil restabelecer a realidade existente quando da sentença de primeiro grau. Então, esses reparos eu faço apenas aditivamente ao parecer de V. Exª, porque fomos de uma mesma subcomissão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Agradeço a paciência de V. Exª

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a seguinte colocação: evidentemente, devem surgir alguns destaques. E nós examinaríamos os destaques e depois, então, iríamos compor a redação para efeito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Relator, Senador Elcio Alvares, que nos termos do regimento, em seu art. 133, § 5º, estabelece: "Quando o parecer se referir a emendas — que é o caso — ou subemendas, deverá oferecer conclusão relativamente a cada uma".

Quer dizer, V. Exª terá então que preparar uma subemenda, por ser essa a sua conclusão, tanto para a Emenda nº 26, como para a Emenda nº 29. V. Exª teria que apresentar subemendas a essas duas emendas, as de nºs 26 e 29. Enquanto V. Exª redige as suas subemendas, evidentemente para que nós pudéssemos processar imediatamente a publicação e distribuição a todos os Srs. Senadores, V. Exª poderia fazer chegar à mesa as subemendas, para que nós pudéssemos determinar a respectiva impressão.

É a mesa, se todas as vezes esteve sempre atenta às normas regimentais, agora se sente no dever de redobrar, com a colaboração dos Srs. Senadores, o esforço nesse sentido.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, dentro do raciocínio que tivemos a oportunidade de expender logo no início, obviamente estamos tentando de toda forma...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Claro, compatibilizar o desejo de participação.

O SR. ELCIO ÁLVARES — A emenda em si poderia ser inquinada, de saída, como inconstitucional, em virtude do art. 7º, item IV, mas nós, a aceitamos em homenagem ao Senador Humberto Lucena e ao empenho do texto, que é de conciliação. Quanto ao problema da redação da subemenda, eu pediria, em razão da participação do Senador Chagas Rodrigues, do Senador Humberto Lucena, das lideranças, para que chegássemos a um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa suspenderá a sessão por cinco minutos, para que V. Exª urgencie a redação das duas subemendas, e as faça remeter à mesa para posterior apreciação do Plenário.

O Sr. Magno Bacelar — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Magno Bacelar, estamos suspendendo a sessão.

O Sr. Magno Bacelar — É sobre essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, tendo em vista que há uma comissão de inquérito a ser instalada, cujo prazo se esgota hoje — e ainda terá que ser solicitada a sua prorrogação — eu pediria a V. Exª que suspendesse a sessão por 15 minutos, enquanto o relator elaboraria o seu relatório e instalaria a comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência suspende a sessão por 10 minutos, compatibilizando prazo anteriormente assegurado e a sugestão do nobre Senador Magno Bacelar.

A Presidência pede, por se tratar de matéria importante, que os Srs. Senadores, logo que cumpram os seus deveres na CPI, retornem imediatamente a este plenário, pois dentro de 10 minutos retomaremos os trabalhos.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 17 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência deseja que se manifeste o nobre Relator, Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes colegas, reabrindo a discussão, e consultando, inclusive, os membros da Comissão e as lideranças, houve um consenso quase unânime pela rejeição das Emendas nºs 26 e 29, evidentemente, podendo o Senador Humberto Lucena exercitar o pedido de destaque.

Logo, o nosso parecer fica, infelizmente, a contragosto, pela rejeição das Emendas nºs 26 e 29.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Elcio Álvares, relator da proposição, manifesta-se contrariamente às Emendas nºs 26 e 29.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

A Presidência pede a atenção da Casa. Poderão encaminhar a votação o relator e um orador de cada partido.

A Mesa, realmente, se empenhará no cumprimento do regimento, uma vez que essa matéria, pela sua importância, já foi discutida exaustivamente e terá agora o seu processo de encaminhamento. Portanto, apenas um orador de cada partido poderá encaminhar.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, V. Exª dará a palavra a um orador de cada partido sem prejuízo do líder, porque, no caso, por exemplo, do PMDB, gostaria de ouvir a palavra do Senador Nelson Carneiro — e eu falaria como líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Humberto Lucena, esta Casa, quando não ouve V. Exª, sente-se frustrada, assim como todos nós. Mas, neste instante de encaminhamento de votação, o regimento é explícito ao atribuir a um representante de cada partido o encaminhamento da matéria. Obviamente, o relator também estaria incluído nesse rol dos privilegiados nesse tipo de encaminhamento.

V. Exª, tendo presidido esta Casa — e todos nós somos discípulos seus, sobretudo pela maneira exemplar com que conduziu esta Casa — e como exegeta conhecido e tradicional do Regimento, sabe que a Mesa terá que se cingir — realmente à explicitação da norma regimental, que neste caso, é restrita, assegurando a um orador de cada partido o direito de encaminhamento.

Embora o Senador Nelson Carneiro possa representar a nossa bancada, à qual tenho a honra também de pertencer, V. Exª, como líder, teria, quem sabe, a compreensão do ilustre Senador e falaria em nome dele próprio e do seu partido nesta matéria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, apenas lembraria a V. Exª quanto a esse ponto do Regimento, que não só no Senado mas também na Assembléia Nacional Constituinte, a Mesa já admitiu que, além de um representante de cada Partido, falasse o seu Líder.

Mas eu me curvo à decisão de V. Exª e quero pedir vênia ao Senador Nelson Carneiro, porque, evidentemente, não posso deixar de falar sobre essa matéria, particularmente quando nela me envolvi, mais como Senador do que como Líder.

Neste instante, aliás, devo dizer que vou me pronunciar como Senador, pois as matérias pertinentes às emendas que apresentei são da minha responsabilidade pessoal e não da minha bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª, Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por lamentar que o entendimento que fiz hoje, pela manhã, com o nobre Relator, Senador Elcio Alvares, não tenha prosperado no plenário. S. Exª havia acordado em apresentar, como Relator em plenário, duas subemendas às Emendas nºs 26 e 29, de minha autoria.

Entretanto, ao concluir seu parecer S. Exª se posicionou contra às mesmas, o que me causou surpresa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe-me, agora, aduzir algumas considerações, à guisa de encaminhamento desta votação, para esclarecer ao Senado porque apresentei algumas emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Inicialmente, devo confessar que reconheço que o trabalho realizado pelo grupo que se debruçou sobre a legislação referente a locações de imóveis urbanos, no âmbito do Poder Executivo, foi altamente relevante, e resultou num texto que, ao seu tempo, se adaptava bem à realidade econômica de então.

Não se pode negar, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, após alguns meses de lá para cá — vale dizer da época em que se elaborou a proposição, encaminhada, através de mensagem, ao Senhor Presidente da República e aprovada por acordo de Liderança na Câmara dos Deputados — houve mudanças substanciais na nossa conjuntura econômica. Haja vista que o Governo do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, naquela fase da vida nacional, não admitia, sob nenhuma hipótese, através das autoridades da sua área econômica, sobretudo do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sequer ouvir falar na indexação sob o argumento de que a inflação estaria sob controle, abaixo de dois dígitos, e, portanto, qualquer correção salarial repercutiria negativamente na política de combate ao processo inflacionário.

Entretanto, ao longo desses últimos meses, como é público e notório, houve um recrudescimento da inflação, que, a nível mensal, já aponta, agora em setembro, para 18% a 20%.

Diante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo, através da área econômica e do seu articulador político, o Sr. Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, acionou

as suas Lideranças na Câmara dos Deputados e no Senado Federal no sentido de anuir na indexação ao INPC não apenas do salário mínimo mas também dos salários cujo limite for até o valor de três salários mínimos.

Isso significa que a política de rendas do atual Governo foi substancialmente modificada.

Indiscutivelmente, os salários foram parcialmente indexados. Portanto, cumpre-nos, agora, corrigir também pelo mesmo índice, ou seja, pelo INPC, ao menos os aluguéis de menor valor, que são justamente os devidos pelo pessoal de baixa renda.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa tentativa de proteger os aluguéis dos locatários de baixa renda, apresentei a Emenda nº 26 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91, com a seguinte redação:

> Art. 17. Parágrafo único — "Nas locações residenciais cujo valor dos aluguéis mensais não ultrapassar o equivalente a três salários mínimos os reajustes serão anuais calculados pela variação acumulada do INPC".

Diante, porém, da objeção de que a Constituição não permitia vinculação ao salário mínimo, sob nenhuma hipótese, por sugestão do nobre Senador José Paulo Bisol, propomos ao Relator — já que S. Exª tinha se prontificado a aceitar uma subemenda à emenda que acabo de ler — uma redação estabelecendo que, nas locações residenciais cujo valor mensal não ultrapassasse o equivalente a 10% da renda familiar documentalmente comprovada, os reajustes seriam semestrais, calculados pela variação acumulada do INPC.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma emenda que procura proteger os locatários de baixa renda, sobretudo aqueles que se localizam nas periferias das grandes cidades.

Além disso, sugerimos a Emenda nº 29, que visa o atenuar o desembolso dos locatários, nos seguintes termos:

O art. 22. item VII, passa a ter a seguinte redação:

"pagar os impostos e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo que incida ou venha a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato. Nesta hipótese, porém, não poderá ser atribuída ao locatário a obrigação de pagamento percentual superior a 50% dessas verbas".

O que equivale a dizer que metade das despesas com o imposto predial e com o prêmio de seguro complementar contra fogo seria pago pelo locador e metade pelo locatário.

O Relator, Senador Elcio Alvares, admitiu aceitar também essa emenda, mas com subemenda que, a exemplo do anterior, seria deslocada para um outro dispositivo, do projeto relacionado com as novas locações, porque tanto num caso como noutro, nós queríamos apenas que essas normas fossem aplicadas tão-somente nas locações livremente pactuadas entre as partes, isto é, entre locador e o locatário.

Infelizmente, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Relator terminou por dar parecer contrário às duas emendas, e sem que eu saiba qual o real motivo de sua mudança de ponto de vista.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presidência adverte ao nobre Líder Elcio Alvares que o nobre Líder Humberto Lucena está em processo de encaminhamento de votação e dispõe apenas de 2 minutos e meio e V. Exª, logo em seguida, como Líder do seu partido, poderá falar.

O Sr. Elcio Alvares — Em seguida, pedirei a palavra e agradeço a colocação de V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esclarecida a minha posição, concluo dizendo que quanto às demais emendas de minha autoria já estão solicitados os seus destaques e, na devida oportunidade, defenderei cada uma delas, perante o Plenário do Senado que é soberano e, naturalmente, tomará a decisão que melhor lhe parecer ao interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação. (Pausa.)

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra como relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Como Relator. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminentes colegas, não vou repetir os argumentos já expendidos da tribuna, mas penso que é do meu dever — este é o primeiro episódio de maior destaque do qual participo neste Plenário — esclarecer um ponto que considero da mais alta importância.

Tenho pelo Senador Humberto Lucena o mais alto apreço e respeito, inclusive tentei de forma exaustiva, de todas as maneiras, compatibilizar as suas emendas com a realidade do processo; isso deixei muito claro quando fiz a primeira exposição. Sou eventualmente o relator nominado do processo, mas vários colegas se envolveram dentro deste projeto, dentre os quais destaquei o Senador Chagas Rodrigues, incansável; o Senador Maurício Corrêa e todos os membros da Comissão, o Senador Josaphat Marinho. Procurei, por todos meios e modos, ouvir os companheiros que participaram desse trabalho.

Hoje de manhã, saí no firme propósito de oferecer a subemenda, quando tive a última conversa como Senador Humberto Lucena. Mas houve, na leitura atenta do Senador Chagas Rodrigues uma eiva de inconstitucionalidade incontornável, e eu não tive mais condições de fazê-lo evidentemente. Retornei para levar aos meus colegas a idéia da subemenda, mas, em virtude da decisão unânime daqueles que foram consultados, de que ela não deveria ser apresentada, só tive um recurso regimental, infelizmente, a contragosto. Pelo apreço que me merece o Senador Humberto Lucena, quero que S. Exª compreenda que vou até o fim, quando eu me empenho no cumprimento da palavra, mas, nesse caso, houve um óbice intransponível: a vontade da maioria. Então, Sr. Presidente, só tive um caminho: recusar, infelizmente, as emendas do Senador Humberto Lucena. Não vou sustentar o nosso ponto de vista, porque continuo dentro daquela sistemática já adotada desde sexta-feira, prestigiando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e mantendo na íntegra tudo que já tive oportunidade de mencionar da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Josaphat Marinho que falará pelo PFL.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, não pretendo perturbar o encaminhamento dos trabalhos, mas não tendo participado do exame profundo dessa matéria, senão quando transitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desejo tranqüilizar-me para a votação.

Confesso a V. Exª que fico meio desconfiado — sem nenhuma suspeita quanto aos eminentes relatores que trabalharam no assunto — quando, em torno de um projeto, há grande acordo, sobretudo em projeto dessa natureza. É por isso que desejaria que o nobre Relator, Senador Elcio Alvares, na oportunidade, prestasse alguns esclarecimentos.

Ontem, neste plenário, recebi memorial da Procuradoria-Geral da Defensoria Pública, em que, sem fortes argumentos jurídicos, mas com largas apreciações de ordem social, acusa o projeto de benéfico excessivamente aos locadores, inclusive salientando que restabelece a denúncia vazia e com efeito retroativo.

Neste simples encaminhamento de votação, não me vou alongar. Desejaria, porém, que o nobre Relator desse um esclarecimento a respeito da linha geral deste projeto, notadamente quanto aos dois aspectos: se, efetivamente, há um equilíbrio no trato entre locadores e locatários e se há o restabelecimento da denúncia vazia, e com efeito retroativo, como se alega nesse memorial. É o esclarecimento que solicitaria do nobre Relator neste encaminhamento de votação.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra, como Relator, para prestar esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Gostaria de fazer um esclarecimento a respeito da denúncia vazia, hoje denúncia condicionada.

Há um detalhe que quero registrar. Encontram-se neste plenário os quatro relatores da Câmara dos Deputados, do PFL, do PSDB, do PMDB, que foram unânimes em oferecer um substitutivo único. Tive a oportunidade de ler, há pouco, um documento que retrata a posição dos inquilinos, através de uma das entidades mais prestigiadas — e a sua Presidente está aqui presente — é a Fenadi. Então a denúncia vazia — que não é aquela onde apenas prevalecia a vontade do locador — é hoje uma denúncia condicionada. E vale o registro que tive oportunidade de fazer de que isso é muito importante.

Desde 1979, quando foi extinta a denúncia vazia, houve o crescimento da crise habitacional com reflexos terríveis, com aluguéis aumentando cada vez mais. A denúncia, que mereceu amplo debate de todos os segmentos da sociedade, locatários, locadores, construtores, administradores de imóveis, foi considerada um ponto capital para deslanchar o processo da habitação civil, da oferta maior de locação, que é uma necessidade. Há um detalhe: quando a denúncia foi extinta, cerca de 37% dos imóveis eram oferecidos à locação. No dia de hoje, 0,5% dos imóveis são oferecidos à locação. Então, não é a denúncia vazia; é detalhe da denúncia condicionada. O inquilino tem prazo para desocupar o imóvel; não é apenas o despejo, prevalecendo apenas a vontade do locador.

Não prospera de maneira alguma a imputação de que o projeto tende a beneficiar exclusivamente o locador. Tivemos o trabalho de levantar as modificações nele introduzidas. São em número de 50: 26 emendas em favor do inquilino e 16 em favor do locador. Portanto essa imputação não constrói.

Respeito a opinião do ilustre representante perante o Senador Josaphat Marinho, mas há unanimidade na imprensa brasileira, saudando o texto desta lei como um texto que vai estabelecer um ponto de equilíbrio. É o grande momento do Senado da República, intérprete realmente da vontade popular, de todos os segmentos da sociedade. Eu diria que 70 a 80% recebam hoje a consagração, acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que foi elaborado com a maior dedicação dos ilustres integrantes daquela comissão.

Então, Senador Josaphat Marinho, quero dizer a V. Exª, com a minha consciência de Senador e homem público, que considero que o texto da Lei do Inquilinato — quem fala aqui é um advogado acostumado também a lidar com as questões do inquilinato — realmente vai estabelecer um equilíbrio muito importante nas relações entre locador e locatário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consulto se o PSDB deseja manifestar-se.

O PMDB já falou, Sr. Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Mas não falo pelo PMDB. Falo como Relator da matéria também, porque a matéria tem três relatores na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E assim, requeiro a palavra a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas não posso conceder a palavra a V. Exª, porque o relator-geral já se manifestou.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — No início dos trabalhos, o Senador Mauro Benevides garantiu a palavra aos relatores.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O único Relator é o Senador Elcio Alvares. V. Exª é relator auxiliar.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador Chagas Rodrigues e nós fomos indicados para integrar a subcomissão. Entendemos, no primeiro relatório, que nós três éramos relatores; porém consultamos o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas esse é um entendimento de V. Exª e dos demais Senadores. Não é o entendimento da Casa nem o que estabelece o Regimento.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, V. Exª me cortou o raciocínio. Permita-me concluí-lo: entendíamos assim. Depois, em face da advertência regimental, segundo o qual apenas um relator pode figurar como tal, a subcomissão, pelo consenso dos companheiros, entregou-me a responsabilidade de ser o Relator.

Só estou fazendo esse esclarecimento em homenagem ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo qual tenho grande apreço. Na verdade, assumi a responsabilidade de relator,

mas, anteriormente, o Senador Cid Sabóia de Carvalho fora designado relator também. Depois, em face do Regimento, assumi a relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O constrangimento da Mesa é muito grande em não conceder a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas tenho de cumprir o Regimento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Baseado em que artigo, nobre Senador?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Baseado, Sr. Presidente, no direito de uso da palavra constante do Regimento do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, nobre Senador, não posso conceder-lhe a palavra. Não recebo a questão de ordem.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, vamos ficar aqui sem debater um assunto gravíssimo!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, eu vou dar a palavra aos Líderes de Partido. V. Exª que é um homem da mais alta qualificação do Senado não pode balburdiar e nem obrigar a Mesa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, vou ausentar-me do plenário por não poder participar dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Lamento profundamente, nobre Senador. V. Exª não sabe do meu constrangimento, mas tenho que cumprir o Regimento.

Como se manifesta o PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já foi dito, o Projeto de Lei da Câmara nº 52 foi aprovado naquela Casa do Legislativo em virtude de um amplo entendimento não só das Lideranças mas também das Comissões técnicas.

Houve mesmo um certo clamor para que o Senado aprovasse o projeto tal como veio da Câmara dos Deputados. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se pronunciou, aprovou o projeto, mas aceitou algumas emendas que, sem dúvida, aprimoram a proposição, diga-se de passagem, em favor dos locatários.

De modo que não estou falando aqui como membro de uma subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Falo, nesta hora, no exercício da Liderança do PSDB no Senado. Aproveito o ensejo para reconhecer o valioso trabalho, a dedicação extraordinária do nobre Relator, Senador Elcio Alvares, que, conquanto quisesse repartir a relatoria, não pôde fazê-lo. Primeiro, porque o Regimento não o permite e, em segundo lugar, porque S. Exª, como relator, se houve muito bem no desempenho de sua espinhosa missão.

Quero congratular-me com S. Exª e dizer que, tendo sido o projeto aprovado por ampla maioria na Câmara, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tendo algumas emendas já aprovadas e outras na iminência de sê-lo, a Bancada do PSDB é favorável ao projeto mais uma vez e se reserva o direito de, nessa ou naquela emenda, pronunciar-se. Fazemos questão de realçar aqui, mais uma vez, o extraordinário trabalho desenvolvido pelo nobre Relator Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, começo não por lamentar, mas exatamente por enaltecer, valorizar a grandeza desse projeto, a sua dimensão e o seu significado para a vida da sociedade brasileira. Quero enaltecer o trabalho dos quatro relatores da Câmara dos Deputados, que fizeram chegar ao Senado um projeto que foi debatido, um projeto enxuto, e que recebeu algum aperfeiçoamento no Senado. E hoje ele é oferecido à votação, com a concordância dos locadores e dos locatários. Ora, é como se estivéssemos a votar, por exemplo, uma lei salarial onde estivessem de comum acordo, satisfeitos, empregadores e empregados. Este argumento, para mim, é fundamental. De modo que o PTB se congratula com o grande trabalho apresentado aqui, com o trabalho desenvolvido pelo nobre Senador Elcio Alvares, que se debruçou, se dedicou, trabalhou incansavelmente, juntamente com os Senadores Chagas Rodrigues e o Cid Sabóia de Carvalho. S. Exª trazem hoje à nossa votação esse trabalho — que não é perfeito — que é o melhor que se apresenta e possível de se apresentar para a nossa apreciação. De modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o PTB vota, pela integralidade de sua bancada, como o relator.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico a me perguntar qual é o modelo do Estado brasileiro socialista ou é o modelo de um Estado capitalista? Se for o de um Estado que está em busca do socialismo, vamos então atribuir ao Estado muitas das responsabilidades e ônus que hoje pertencem à iniciativa privada ou à propriedade como tal.

Como a Constituição brasileira é uma Constituição liberal, em que se assegura o direito de propriedade, é exatamente dentro dessa visão de advogado experimentado no exercício do foro, que tem uma vivência de trinta anos de advocacia constante, sobretudo no trato diário com questões do inquilinato, que vou me manifestar neste instante, inclusive deixando a Bancada de meu Partido inteiramente livre para votar segundo a sua consciência.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que desde o término da Segunda Guerra Mundial há, no Brasil, uma política protecionista, no que diz respeito à legislação do inquilinato. Num certo período, de uma justificativa a toda prova. Daí a Lei nº 1.300 que, sucessivamente prorrogada, acabou sendo modificada, alterada por outros diplomas que vieram a lhe suceder.

Na verdade, em qualquer País organizado do mundo, quando se pretende alugar um imóvel, sabe-se que ao término da locação prevalece a regra do **pacta sunt servanda.**

Nos Estados Unidos, atingindo-se o último dia do contrato, passou a vigorar as regras do mercado, a vontade do próprio proprietário.

No Brasil, essa política, que num certo momento teve uma eficácia e uma saúde muito grande, se voltar, vai permitir um agudizamento da crise de locação no Brasil e o aumento, inclusive, dos valores locatícios. Quando o Senador Humberto Lucena propõe, por exemplo, que o proprietário deverá pagar a metade do imposto predial e a metade do prêmio do seguro, ele vai, ao invés de beneficiar o inquilino, lançar uma carga maior sobre os inquilinos futuros. Por quê? Porque o locador,

em virtude do uso, dos costumes, da tradição, toda vez que aluga um imóvel joga a carga do imposto em cima do inquilino. Doravante, se ele souber que terá que pagar 50%, ele vai superestimar o valor locatício. E isso vai acabar gerando um drama maior para a própria situação da locação no Brasil.

Sr. Presidente, li, à guisa de sugestão do nobre Senador Josaphat Marinho, esse libelo feito pela Procuradoria-Geral da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. E é um documento, sem dúvida nenhuma, bem feito e que compara esse projeto à visão de uma luta de boxe entre o Mike Tyson com um porrete e o Woody Allen absolutamente sem nada, como diz que a lei, do jeito que está o projeto, é tão cáustica com relação ao inquilino que o próprio Airton Senna tem 200 imóveis, todos fechados, à espera exatamente que haja uma lei melhor, para especular, para ganhar mais dinheiro.

Até acredito que tudo isso seja verdade. Mas, do ponto de vista jurídico, não me comovi; não houve como mudar o meu modo de ver.

Sr. Presidente, acho que temos que interpretar a realidade que o Brasil vive. Não é possível que votemos uma política salarial em que desejamos que haja uma melhor compensação salarial para os trabalhadores — se não se atingiu o clímax daquilo que esperávamos foi porque não foi possível — não é possível, não é justo que aquele que detém uma propriedade, que faz, até por uma questão de economia, um prédio ou uma casa para ter um rendimento, para compensar a sua aposentadoria, que é pequena, ou para viver mais folgadamente, não é possível que esse cidadão vá ter que tirar do que é seu para dar condições sociais mais dignas, de um aluguel mais justo, para o inquilino.

Parece-me que esse não é um conceito da modernidade. É alguma coisa que gira em torno de algo demagógico e não está dentro da realidade brasileira. Por conseguinte, quero dizer que esse projeto, de tantas quantas leis, pode-se transformar, agora sim, numa lei que estabelece o equilíbrio entre o locador e o inquilino. Porque, na verdade, há aí um ponto perfeito em que não se dá ao locador o exagero que ele quer, nem tampouco o inquilino passa a abusar, como sempre abusou. Há os inquilinos relapsos, aqueles que usam geralmente o fórum como recurso procrastinatório para pagar cinco, dez cruzeiros de locação por apartamento, por casa, há quinze, vinte, trinta anos.

Acho que todo o processo que visa mudar isso não está dentro da realidade que vivemos no Brasil de hoje. Temos certeza absoluta que aprovado esse projeto, haverá sim, uma maior facilidade para o locatário. A demanda será maior e os preços baixarão, muito ao contrário, de aumentar, porque, agora, se sabe que vai haver um ordenamento jurídico não demagógico. É bom frisar que é o primeiro diploma legal no Brasil que trata de direito do inquilinato, procurando conjugar, num mesmo corpo, todas as diversas situações jurídicas do inquilinato no Brasil. A locação comercial, que é ainda regida pelo Decreto nº 24.150, passa a figurar aqui de maneira clássica, bem colocada. A locação não residencial, tanto a antiga quanto a nova, também está definida de forma clara. Enfim, parece-me que o projeto, se tem defeitos, tem muito mais virtudes e sai exatamente daquele processo, no meu modo de dizer, retrógrado da legislação existente até agora, que não favorecia o inquilino, mas lhe dava uma ilusão. É claro que, com o não incentivo à construção civil, a oferta de imóvel fica menor e os preços, aí sim, quando estão os imóveis vagos, passam a ser bem mais altos, para compensar essa defasagem.

Sr. Presidente, examinarei emenda por emenda, ou destaque por destaque, para me pronunciar. Sei perfeitamente que há um destaque, formulado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, ao qual dou o meu inteiro apoio. Trata-se exatamente de não permitir o efeito devolutivo nas locações com fundo de negócio, vale dizer, as locações hoje abrangidas pelo Decreto nº 24.150 passarão a ser regulamentadas, daqui para a frente, por essa lei, caso ela venha a ser sancionada.

Aquele que tem um fundo de negócio, além de ter seis meses para ser despejado, prazo para desocupação, a apelação, o recurso terá o efeito suspensivo. Ele que ficou, ali, dez, quinze, vinte anos para criar um ponto, vai ter a tranqüilidade de esperar que o tribunal se pronuncie primeiro sobre o mérito daquele pedido formulado de retomada, ou coisa que o valha. Portanto, endosso, plenamente, esse destaque do Senador Nelson Carneiro. Vou votar favoravelmente. Considero justo que o efeito seja suspensivo e não devolutivo.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer rapidamente, com toda honestidade, sem demagogia, porém, como eu disse, dando liberdade aos meus colegas do PDT que votem segundo a sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consulto o Senador Ney Maranhão se deseja se manifestar. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Consulto o Líder do PDC. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Consulto o Líder do PDS.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida, a lei que estamos prestes a votar procurou estabelecer um equilíbrio entre o interesse econômico e o interesse social, entre o interesse do locador e o do locatário. Parece-me que, na sua feitura, houve a preocupação de restabelecer o mercado de oferta de imóveis, principalmente para aluguéis residenciais e corrigir uma anomalia que existe neste País, no momento em que milhares de unidades habitacionais estão fechadas pelos seus proprietários, diante da incerteza das regras que poderiam vir ou das regras que diariamente se modificam em relação àquilo que popularmente se conhece como a Lei do Inquilinato.

Falo que é um absurdo, num País de carência habitacional, se encontrarem tantas unidades habitacionais fechadas. E é também um absurdo tal fato ocorrer num País de carência de emprego para a mão-de-obra desqualificada, quando sabemos que a construção civil é, sem dúvida alguma, o setor que mais rápida e facilmente absorve esse tipo de mão-de-obra e sem oportunidade de empregos.

Espero, e o meu Partido — o PDS — está convicto do fato de que aqui, hoje, no Senado iremos aprovar o relatório apresentado pelo nobre Senador Élcio Álvares que, com os seus companheiros de Subcomissão, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizou um trabalho que eu não diria perfeito, porque a perfeição é impossível na pessoa humana, mas que tentou se aproximar, ao máximo, das necessidades da sociedade brasileira.

Espero, também, que o Plenário do Senado, ao examinar as diversas emendas que foram apresentadas e que estão destacadas, tenha a inteligência e a prudência suficientes para não desfigurar uma lei que, ao que todos têm observado, está atendendo locador e locatário.

Espero que esta lei — eu não diria perene —, tenha uma duração capaz de normalizar o mercado de aluguéis, de unidades habitacionais e comerciais em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como se manifesta o PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Sr. Presidente, somos um Partido pequeno, com uma representação pequena e o representante é pequeno, mas desejamos manifestar a nossa opinião a respeito dessa lei.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador, a Mesa não concorda com essa afirmação. V. Exª é um grande representante.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos inteiramente de acordo que essa lei do ponto de vista de sua engenharia técnica, do ponto de vista de sua linguagem normativa, do ponto de vista de sua visão neoliberal. É, realmente, um dos textos mais adequadamente elaborados que já passaram sob os meus olhos neste Senado.

Mas ela não mereceria certa espécie de argumentos como um, sobre o qual apenas acabo de ouvir o comentário do Senador Nelson Wedekin, que me causa uma impressão deprimente, qual seja a de que existem quatro milhões de imóveis fechados neste País. Que País imoral é este! Que proprietários desumanos que não merecem a menor consideração de qualquer Poder Legislativo! Se esse argumento é verdadeiro, a meu ver deveríamos, antes de mais nada, apresentar um projeto, transformando esse ato em crime; tipificando-o dentro da lei penal brasileira, para que esses proprietários sejam punidos pela maldade, pela crueldade que realizam em face de uma população desgraçada, infeliz e discriminada, como é a população brasileira! Não aceito este argumento!

Há um outro aspecto. A maior parte desses imóveis, na verdade, não estão fechados porque não vale a pena alugá-las, vale a pena sim! A lei hoje permite alugá-los, se estão vazios, em níveis razoáveis de aproveitamento econômico de lucro. Não é verdade isso aí! Só os que estão alugados é que apresentam esta dificuldade.

Quero ainda dizer que, a maior parte desses imóveis — vamos ser sinceros, olhar um na cara do outro e vamos ser sinceros — desses imóveis que estão fechados, a maior parte deles continuará fechada, depois desta lei, porque são imóveis destinados à especulação e transação da propriedade. São imóveis que não serão alugados nunca! São de pessoas muito ricas que lidam com eles na base da compra e venda. Ou será que não conhecemos a nossa realidade, a nossa carne, os nossos nervos, o coração, a verdade e a alma da nossa Pátria? Ponham de lado esse argumento, pelo amor de Deus!

Em segundo lugar, essa estória de denúncia vazia, que não é mais vazia, que é condicionada, é eufemismo! É eufemismo! A denúncia vazia está presente no art. 46 e, vou dizer mais, objetiva e gritantemente presente no § 2º. E o fato de existir no art. 60 um prazo para desocupação não é condicionamento, porque isso já existia no tempo do Código Civil.

Aqui quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para um aspecto curioso. O Código Civil foi feito, Senadora Júnia Marise, em 1916. Nós estamos no fim do século. Acho que não evoluímos muito, em matéria de inquilinato, porque o art. 46 reproduz o Código Civil. Falam aqui em progresso, avanço legislativo e o progresso consiste nesse artigo, em retornar claramente a 1916, ao modo pelo qual se normava, se legislava sobre o inquilinato em 1916.

Convido os Srs. Senadores a fazer a leitura do Código Civil, onde diz assim:

> "A locação por tempo determinado — a diferença aí é que são 30 meses — cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independentemente de notificação."

V. Exªs sabem por que esse artigo do Código Civil sofreu durante todos esses anos uma torrencial legislação emergencial? Alguém já se perguntou por quê? Vou dizer as razões. Uma das primeiras leis emergenciais do inquilinato feitas para modificar o Código Civil, protegia os profissionais de carreiras circulantes, os militares que circulam pelo Brasil todo, os Juízes de Direito que circulam pelo Brasil todo, os juízes de Direito que circulam por seus Estados, os promotores de justiça e assim por diante.

Sabem por quê? Porque, se eles ficam sujeitos a esse tipo de legislação do inquilinato, eles não conseguem onde morar. Com esse art. 46, se a Justiça não tiver prédio na comarca, os juízes não conseguirão alugar uma casa para morar, os militares também não conseguirão, e vou explicar por que.

Quem aqui não conhece imobiliária? Quem não sabe que, para a população brasileira, o contrato de locação é, no fundo, um contrato de adesão. Quem não sabe que a imobiliária expulsa qualquer pessoa que queira alugar com um contrato em que ele inclua algumas cláusulas. Ou ele assina aquele do formulário ou não tem nada para alugar. Essa é a regra. Quem não sabe isso? Alguém aqui ignora isso?

O art. 46 vai fazer com que as imobiliárias só aceitem, já vão pôr no formulário, locações com mais de dois anos e meio, ou com dois anos e meio, com trinta meses. E vão colocar uma cláusula de multa que para sair antes, para rescindir o contrato, o locatário vai ter que pagar um ano de aluguel.

Escrevo essas palavras nos Anais e V. Exªs poderão cobrá-las mais tarde. Estou realmente fazendo uma profecia, mas uma profecia não esotérica, estou fazendo uma profecia sobre o que me ensinou, o passado do meu País, em matéria de inquilinato e sobre as condições objetivas de uma Pátria que não tem sistema habitacional.

Ora, estão falando em legislações estrangeiras; Meu Deus do céu, vamos comparar o inquilinato brasileiro com o inquilinato inglês? Na Inglaterra, raríssimas pessoas precisam alugar, praticamente todos são proprietários. O Estado tem um plano habitacional que dá condições a todos, mesmo aos mais desfavorecidos, de adquirir sua residência. O inquilinato é quase uma exceção das pessoas que circulam e, conseqüentemente, não têm domicílio fixo. É neste caso que os ingleses precisam de inquilinato. Se têm lugar fixo, se trabalham sempre no mesmo lugar, compram uma casa. Não comparem a Inglaterra com o Brasil.

O art. 46 prevê denúncia vazia e prevê a desgraça das profissões circulantes que vão ter que assinar contratos com 3 anos de prazo e uma cláusula pesada para o caso de rescisão ou resilição. Podia não ser assim.

Sr. Presidente, já ultrapassei meu tempo e teria ainda o que falar sobre a exclusão do efeito suspensivo. Vou aproveitar esse tema na hora da discussão da emenda, mas quero dizer agora que há uma tendência do Legislativo brasileiro

em ir eliminando, neste e naquele caso, o efeito suspensivo e isto importa em estabelecer a possibilidade da discricionariedade e da arbitrariedade judicial. Não existe justiça sem recorribilidade. A justiça define-se pelos degraus instanciais, pelas possibilidades revisionais da decisão. Sem possibilidade de revisão — revisão que produza efeitos jurídicos, isto é, deveres e direitos — não existe justiça. Mas, vou me aprofundar nesse tema na devida oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como se manifesta o líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comungo com algumas das preocupações do Senador José Paulo Bisol, quando mostra que essa legislação encontra uma enorme parcela da Nação brasileira sem habitação. Levo em conta os argumentos que aqui se colocam, relativos a necessidade de se estimular o mercado imobiliário, principalmente, o ponto de vista dos proprietários.

Alguns dos Senadores, que aqui expuseram sua opinião, argumentaram que há muitos brasileiros que, por vezes, colocam a sua poupança, a sua economia, por vezes até modesta, em algum imóvel para ser locado, complementando a sua renda.

O número de pessoas que pagam aluguel, que têm dificuldades de encontrar local para morar, que hoje vivem em favelas, em cortiços ou mesmo sem condições de adquirir residência, que alugam uma pequena ou média propriedade, é extraordinariamente maior do que o número daqueles que, com posses medianas, têm algum imóvel para alugar.

O interesse maior dessa legislação, embora se tenha procurado o equilíbrio, o debate entre os que pagam aluguel e os que oferecem imóveis, vem dos grandes investidores imobiliários. Assim, seria importante que o Senado Federal, que o Congresso Nacional, procurasse um equilíbrio maior entre as dus partes.

O Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados, se opôs à denúncia vazia. Aqui, levando em conta as forças dos representantes do povo no Senado Federal, foi nossa proposição apresentar emenda na Comissão Técnica, procurando estabelecer maior equilíbrio, propondo que, assim como para os novos imóveis haveria o prazo de trinta meses antes da possibilidade de despejo de uma família que estivesse alugando um imóvel, também este mesmo prazo fosse concedido aos imóveis já locados. A emenda não foi acatada.

A Emenda nº 31 suprime a denúncia vazia para os futuros contratos. Aqui — e bem reconhece o Senador Humberto Lucena — seria mais adequado, então, que houvesse, não apenas para os futuros, mas uma condição de equilíbrio para os atuais contratos.

Acabou ficando uma situação bastante delicada, sem a devida isonomia.

Considero a Emenda nº 33 de grande importância, porque, tal como já foi salientado agora mesmo pelo Senador José Paulo Bisol, também antes pelo Senador Maurício Corrêa e outros, com a supressão proposta, prevalece o efeito suspensivo para os recursos interpostos contra sentenças da primeira instância de julgamento. E, neste caso, votaremos favoravelmente à Emenda nº 33. Também, o nosso voto é favorável às Emendas de nºs 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

No que diz respeito às Emendas de nºs 26 e 27, precisariam ser complementadas com o texto original, porque atinge a população assalariada, mas não regulamenta o reajuste para os demais setores da população.

Sr. Presidente, iremos colocar aqui a nossa preocupação, ainda no que diz respeito às demais emendas, na ocasião em que cada uma será apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como líder, para encaminhar a votação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho muito importante esse projeto, pois, há muitos anos, o País está com déficit no setor habitacional. Hoje, talvez, encontraremos de 15 a 18 milhões de brasileiros sem o seu teto. Sabe V. Exª que época em que o País recebia empréstimos, o BNH deveria empregar esse dinheiro principalmente na área popular. Isso não acontecia e boa parte dessa verba era desviada para construções de luxo.

É do nosso conhecimento o caso da construção do prédio do BNH no Rio de Janeiro, onde se gastaram milhões e milhões, e agora temos um elefante branco de luxo. Dinheiro do povo brasileiro!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Governo desde aquela época tivesse comprado terrenos, facilitado a criação de um banco de material, vendido os terrenos aos operários de baixa renda e fornecesse a esse banco material de construção a preço baixo, a preço de custo, talvez hoje o Brasil não tivesse esse déficit habitacional.

Sr. Presidente, essa é a nossa realidade. O déficit, como disse, chega a quase 18 milhões de brasileiros sem teto. E esta lei vai, pelo menos, diminuir o número de casas e apartamentos que estão fechados, regulamentando os aluguéis, solucionando um antigo problema dos proprietários de imóveis. Precisamos de algo definitivo, principalmente para o operário, o pessoal de baixa renda. Uma solução seria o Governo facilitar a venda de terrenos e montar um banco de material, que o forneceria a baixo custo, possibilitando ao próprio operário fazer a sua casa.

Assim sendo, Sr. Presidente, como Líder do PRN, darei apoio a esse projeto que, pelo menos, minora as dificuldades do povo brasileiro no que concerne à moradia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está concluído o encaminhamento de votação.

Vai-se passar à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimentos de destaques que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 570, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea c do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da expressão por sua conta e risco do item V do art. 23 do PLC nº 52.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 571, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da seguinte parte do Projeto item I do art. 57 do PLC nº 52.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 572, DE

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do item V, do artigo 57 do PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 573, DE

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 76 do PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 574, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do artigo 76 do PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 575, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 26 ao PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 576, DE 1991

Requeiro nos termos regimentais, destaque para aprovação da Emenda nº 29 ao PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Humberto Lucena.**

REQUERIMENTO Nº 577, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 31, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Humberto Lucena.**

REQUERIMENTO Nº 578, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 31, aferida ao PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **José Paulo Bisol.**

REQUERIMENTO Nº 579, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 33, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Humberto Lucena.**

REQUERIMENTRO Nº 580, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 33, de autoria do Senador Humberto Lucena, ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91.

Sala das Sessões, . — Senador **Eduardo Suplicy.**

REQUERIMENTO Nº 581, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 32 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa consulta qos Srs. Senadores se desejam ainda apresentar destaques. (Pausa.)

Se não desejam, vamos votar os requerimentos.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por estar envolvido pessoalmente como autor de várias emendas, quero comunicar a V. Exª que o nobre Senador José Fogaça, Vice-Líder da Bancada, vai votar pela Bancada do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está anotada a solicitação de V. Exª delegando poderes a um Vice-Líder, muito ilustre.

O Sr. Marco Maciel — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também gostaria que V. Exª fizesse constar que, para efeito de encaminhamento do processo de votação desse projeto, vai funcionar como Líder do meu Partido e Líder do Governo, o nobre Senador Élcio Alvares, que foi, inclusive, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está deferido o pedido de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 32, do Projeto de Lei da Câmara nº 52.

Em votação o Requerimento nº 581, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se nenhum Senador deseja apresentar destaques, vamos passar à votação.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas, subemenda e destaques requeridos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. José Fogaça — Peço a palavra Sr. Presidente, para um declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador José Fogaça, Líder do PMDB.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB vota favoravelmente ao projeto, com restrições e ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o projeto.

O Sr. Josaphat Marinho — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA.) — Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa declaração de voto sobre como votei o projeto.

É a seguinte a declaração de voto enviada à Mesa:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei parcialmente contra o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991, que dispõe sobre a locação aos imóveis urbanos e o procedimento a elas pertinentes.

Embora favorável à atualização e correção do regime legal vigente, não me pareceu adequado aprovar o projeto na totalidade de seus dispositivos. A análise do texto não me permitiu, sobretudo, aprovar o § 2º do art. 46 e o art. 76, concernentes à denúncia dos contratos pelas locações, inclusive quanto a locação anteriores, o que resulta em desequilíbrio prejudicial aos locatóarios, de regra a parte mais fraca.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Josaphat Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação dos destaques e partes do projeto.

Requerimento de Destaque nº 570, de 1991:

> Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da expressão "por sua conta e risco". É o item V do art. 23.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para um encaminhamento rápido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª, nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a razão de ser deste destaque é muito simples, exatamente porque neste art. 23 diz-se que o locatário poderá fazer reparos, obras necessárias ao prédio locado sob sua responsabilidade, sob sua conta e risco. Penso que essa ressalva é absolutamente desnecessária, porque significa que há uma armadilha para aquele que faz o trabalho de recuperação do imóvel que está ocupando, isto é, amanhã há de se verificar que isso adulterou o imóvel, e se isso foi um mal, ele poderá ser responsabilizado judicialmente. Então, para um melhor esclarecimento do assunto, entendemos que não há a menor necessidade da expressão para a qual estamos fazendo destaque para a sua competente rejeição.

Era o que tinha a explicar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, estamos votando a supressão ou a rejeição da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está em votação a rejeição da expressão "por sua conta em risco".

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, estou me pronunciando exatamente sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então, como vota V. Exª?

O Sr. Elcio Alvares — Votamos pela manutenção do texto, conforme aprovado pela Comissão sobre esse aditivo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª vota contra o requerimento?

O Sr. Elcio Alvares — Exatamente!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Rejeitado o requerimento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª, já havia inclusive declarado o resultado: a aprovação da rejeição. Quando o Senador Elcio Alvares pediu a palavra, já estava consumada a votação. Basta verificar os Anais da Casa, as notas taquigráficas, ou mais que exista, gravações, como, na verdade, o destaque, já estava devidamente aprovado, aliás, com muita razão.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, eu já estava de pé, falando exatamente a respeito do requerimento.

Tenho impressão de que estamos votando às claras, da maneira mais aberta possível.

Estamos rejeitando para manter a redação conforme veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou seja, também o projeto original da Câmara.

Evidentemente, o nobre Senador Cíd Sabóia de Carvalho, levantou uma supressão a uma expressão do artigo, mas pedimos e encaminhamos no sentido de manter a redação. Entendemos que essa é a forma mais democrática de debater o assunto. Levantei-me no momento em que o Senador Cid Sabóia de Carvalho estava falando, manifestando o ponto de vista da nossa Liderança. Realmente queríamos a manutenção do texto.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, parece-me que somente o representante do Líder da Minoria se manifestou contrariamente. De modo

que V. Exª não pode concluir, numa votação simbólica, pela rejeição da emenda. Deve concluir, isto sim, pela sua aprovação.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, não foi votado. Levantei-me exatamente para argüir, Sr. Presidente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quando V. Exª fez a leitura desse destaque nos pareceu, a quem está aqui embaixo, que V. Exª estava apenas votando o requerimento, e não o mérito, o destaque.

Eu, por exemplo, sou favorável ao destaque do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Penso que essa expressão é uma redundância.

Já que vamos fazer alterações, não custa nada atender o pedido de S. Exª porque há realmente uma superfluidade deste texto. Quero acompanhar, votando favoravelmente ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas entendi que se tratava do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador, a Mesa fará nova votação, o que não traz prejuízos, porque o PMDB é majoritário na Casa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, está sendo votado o requerimento ou o mérito da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É o requerimento.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quanto ao requerimento há anuência. Temos de votar da maneira mais democrática. Reservamo-nos para examinar o mérito. Estamos votando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O documento que tenho em mãos é o requerimento, muito embora entre no mérito, pedindo que se exclua a expressão: "por conta e risco".

O Sr. Maurício Corrêa — V. Exª já tinha lido o requerimento. Salvo engano, foi o primeiro destaque lido. Naquela ocasião foi aprovado o requerimento. Agora me pareceu que era o mérito. E voto favoravelmente, quero deixar bem claro: sou favorável ao destaque.

O Sr. Élcio Álvares — Sr. Presidente, sou a favor do destaque, reservando-se para examinar o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se aprovado o requerimento, a matéria fica rejeitada. Isso é o que aqui se contém. O requerimento já foi aprovado na votação.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, o pedido de destaque já foi aprovado, juntamente com todos os demais. V. Exª, agora, está colocando em votação o mérito, ou seja, a rejeição ou não do texto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não. O requerimento está sendo aprovado precisamente agora, nobre Senador.

O Sr. Maurício Corrêa — Quer dizer que não votamos o destaque ainda; a manutenção ou não da expressão: "por sua conta e risco." Vamos votar o mérito?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se votar o mérito, depois de aprovado o requerimento.

O requerimento foi aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço desculpa a V. Exª por voltar ao assunto, mas quero esclarecê-lo de uma vez por todas. Pareceu, pelo menos a nós que estamos aqui atrás, que votamos em globo todos os pedidos de destaque e que, depois, cada um será colocado em votação individualmente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os destaques foram apenas lidos, nobre Senador. Nenhum destaque foi votado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nós votamos. Se votamos indevidamente, é outro problema.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Absolutamente. Nenhum destaque foi aprovado. Todos os destaques foram apenas lidos e vão ser colocados em votação. Apenas o requerimento foi posto em votação e foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o destaque para rejeição da expressão "por sua conta e risco", constante do inciso V, do art. 23 do Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Sr. Élcio Álvares — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, se a votação é simbólica, V. Exª deve proceder à votação ouvindo as manifestações partidárias. Os Líderes dos partidos levantaram-se.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel passou a Liderança ao Senador Élcio Álvares e os dois se levantaram. A Liderança é dupla.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A não ser que V. Exª, Senador Marco Maciel, peça verificação, prevalece o voto da maioria da Casa.

V. Exª está pedindo verificação de votação?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, abro mão da verificação para que a matéria tenha mais celeridade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovada a matéria, objeto do destaque.

O SR. MARCO MACIEL — Com o nosso voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se ao segundo destaque. Em votação, o Requerimento nº 571, de 1991:

> Nos termos do art. 312 da alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque pela rejeição do item I, do art. 57.

Em votação o destaque.

O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Élcio Álvares — Sr. Presidente, gostaríamos que fosse enunciada a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do dispositivo destacado.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 571, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição item I do art. 57 do PLC nº 52.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Procedida a leitura pelo Sr. 1º Secretário, a Mesa deseja esclarecer ao Plenário que, se for aprovado o requerimento, ocorrerá a rejeição do item I, do art. 57, do PLC nº 52.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para explicar o destaque, para encaminhar a votação, como autor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. exª sabe que, em relação a destaque, não há encaminhamento.

Para que a Mesa não o cerceie, pelo menos uma informação ao Plenário V. Exª poderá fazer porque o dispositivo foi lido e em destaques não há encaminhamento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, numa rápida informação de que essa supressão se faz necessária, porque o dispositivo é impossível de ser adotado dentro da técnica forense. Não há como desvincular um juiz que está vinculado a uma ação, e ele estando de férias, para fazer o processo tramitar.

O Sr. José Paulo Bisol — Além disso, é inconstitucional, é regra de organização judiciária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, atenção para a processualística de votação. Esse procedimento já vinha sendo obedecido pelo Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, ainda no exercício da Presidência, quando recebeu apelo de vários Srs. Senadores no sentido de que se adotasse uma processualística, do ponto de vista didático mais assimilável pelo Plenário. Como o nobre Vice-Presidente já havia aceito essa sugestão, disponho-me a cumpri-la a partir de agora.

Portanto em votação o requerimento e aprovado ocorrerá a rejeição do item I, do art. 57, do PLC. De forma que os Srs. Senadores que votarem pelo requerimento estarão votando pela rejeição.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, está na hora do encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Senador Maurício Corrêa, não se trata de encaminhamento, mas sim de destaque.

V. Exª poderá dar uma palavra a sua Bancada nos 30 segundos disponíveis, por concessão da Mesa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou contra a supressão, por entender que as ações de despejo devem tramitar durante o recesso forense.

Não vejo em que isso seja inconstitucional, pois, nesse caso, há uma concorrência entre a União e os Estados-Membros, no que tange à Lei da Organização Judiciária.

O Sr. Élcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Élcio Álvares, concedo a palavra a V. Exª

O SR. ÉLCIO ÁLVARES (PFL — ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas fazer uma ponderação.

Já temos outros tipos de ação que correm nas férias forenses. Quanto à vinculação dos juízes aos feitos, parece-me ser da competência da organização judiciária de cada Estado.

Não verifico, de maneira alguma, qualquer impedimento para prosperar o texto conforme o redigido, porque, na verdade, já temos outras exceções, como as ações especiais.

Evidentemente, estamos colocando os processos referentes ao inquilinato dentro daqueles privilegiados que não se interrompem nas férias forenses, visto que, em qualquer jurisdição, a nível estadual, existem os juízes que assumem o comando do feito, e não creio que haja impedimento de um juiz substituto funcionar no feito.

Por conseguinte, não há inconstitucionalidade, com a devida vênia ao entendimento — entendemos que isso dará maior celeridade exatamente ao deslinde das questões de inquilinato. Parece-me que, como já temos precedentes de outras ações —, se não me engano as possessórias têm um andamento privilegiado, estamos incluindo exatamente as ações referentes ao inquilinato dentro daquelas ações privilegiadas com transcurso durante as férias forenses.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votarei no exercício da Liderança, contra o destaque, porque todo mundo reclama e quer celeridade nos julgamentos.

Agora, Sr. Presidente, como não se trata de um assunto programático, cada colega da minha bancada poderá votar como entender mais acertado.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSDB — RG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de acrescentar que esse dispositivo está equiparando a ação de despejo às ações de alimentos, está fazendo uma igualação de valor moral inaceitável, pois nas férias forenses, correm somente os processos penais de réus presos e as ações de despejo. Veja bem que tipo de igualação moral estamos fazendo com esse dispositivo. É uma confusão de valores. Por detrás de uma simples regra, estamos igualando à condição de um réu que responde — com a presunção de inocência, porque não foi condenado — preso as ações do proprietário, as ações de despejo. É uma igualação moralmente insuportável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos processar a votação.

Mais uma vez, a Presidência adverte ao Plenário que, pela sistemática adotada, já com assentimento do Vice-Presidente Alexandre Costa, que presidiu os trabalhos até este momento, vamos votar o requerimento.

Quem aprovar o requerimento estará sendo favorável à rejeição, ou seja, quem disser "sim" está votando pela rejeição.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, V. Exª me permite a palavra para um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o esclarecimento se faz necessário, uma vez que, anteriormente, houve polêmica e duas votações. V. Exª irá fazer apenas uma votação. Quem votar a favor está rejeitando o texto, ou seja, suprimindo o inciso I, do artigo em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente. V. Exª foi extremamente pedagógico na exegese da intenção da Mesa.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, só mais uma informação para ficar bem explícito. Quem quiser manter o texto vota como?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Quem quiser manter o texto votará "não" ao requerimento.

O Sr. Marco Maciel — E permanece como se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, atenção: aqueles que votarem "sim", pela rejeição, permaneçam sentados.

O Sr. Maurício Corrêa — Vamos esclarecer. Quero manter o texto...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vou ser mais claro ainda.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, sugeriria a V. Exª que na votação simbólica ouvisse tão-somente as Lideranças partidárias para que não houvesse confusão.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, estou de acordo com o requerimento do Senador José Fogaça. Exatamente isso, ouça as Lideranças partidárias. Não inovemos no campo das votações simbólicas, não há uma verificação. Faço, também, meu esse apelo do Senador José Fogaça, Sr. Presidente, que, aliás é o da tradição da Casa como bem V. Exª sabe.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tudo bem, apenas antecedendo aqui à Mesa, no momento em que chegava à Presidência, o nobre Senador Alexandre Costa, nosso Vice-Presidente, havia entendido de ampliar a manifestação a todo o Plenário sem aquela consulta prévia às Lideranças e imediatamente sucedendo-o na direção dos trabalhos, até por um imperativo de natureza ética e já iniciada a votação, não poderia alterar essa processualística.

Então, diria apenas aos Srs. Senadores que o art. 293 diz o seguinte:

> "No processo simbólico, observar-se-ão as seguintes normas:
>
> 1) os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição."

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas lembrar a V. Exª que o nobre Senador Alexandre Costa, quando presidia a sessão, antes da sua presença na direção dos trabalhos, tomou os votos pelas lideranças, e não pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — No momento em que chegava à Mesa, pensei que a interpretação do vice-Presidente tivesse sido exatamente a outra, quando interpelado pelo Líder Marco Maciel.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª está enganado. Então, eu pediria a V. Exª que ouvisse as lideranças.

O Sr. Presidente (Mauro Benevides) — A Mesa, então, antes de proclamar o resultado, já que a votação precisa ser muito clara e muito explícita, vai ouvir as lideranças partidárias.

Como vota o PMDB?

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. ;003

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as lideranças, quando abrem a questão, evidentemente, devolvem a decisão ao Plenário. Somente quando não abrem a questão é que elas votam como líder. O nobre Senador Chagas Rodrigues, há pouco, abriu a questão. Evidentemente, que não pode ser colocada na mesma posição da do Senador Chagas Rodrigues os membros do PSDB que queiram votar diferentemente.

É preciso que haja atenção quando as lideranças dão o seu voto, sem abrir a questão, e quando abrem a questão para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Realmente, nobre Senador Nelson Carneiro, no momento em que me encontrava em meu gabinete e lá estavam também o Ministro José Goldemberg e o Líder Marco Maciel, nós acompanhavamos exatamente a manifestação das lideranças e o Senador Maurício Corrêa liberou a sua bancada para votar como seus integrantes assim o desejassem.

Por isso, nesta matéria a Mesa se dispensaria de ouvir a manifestação, a não ser que seja reiterativa a questão aberta na respectiva bancada.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que tenhamos economia de tempo e possamos dar maior celeridade aos trabalhos, nós poderíamos observar a votação simbólica, através das lideranças, sem que isso exclua a possibilidade daquele Senador que não segue a orientação da Liderança fazer a sua declaração de voto. Mas, o que garante a individualidade do Senador é a possibilidade da declaração de voto, ao passo que contabilizando o voto das lideranças nós teremos maior celeridade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Realmente, V. Exª sabe que, talvez, em função do exercício da Presidência do Congresso é que eu tenha trazido para este plenário, bem menor, essa outra sistemática porque, realmente, é a manifestação de toda a Casa, sem necessidade de cada Senador erguer o braço como o fazem os Deputados no âmbito da Câmara dos Deputados e, por extensão, os Senadores que comparecem à sessão do Congresso.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de reiterar minha manifestação favorável ao ponto de vista expendido, a meu ver, com muita propriedade, pelo Senador José Fogaça e dizer que V. Exª, ao deferir a questão de ordem levantada por S. Exª está, de alguma forma, mantendo a tradição que iterativamente vem sendo observada na Casa, na hipótese de não haver votação nominal, ou quando não há pedido de verificação de votação. Por isso, conforme V. Exª já anunciou, quero dizer, mais uma vez, que estou de acordo com sua decisão, que foi dada em função de provocação feita pelo Senador José Fogaça; se assim entendi ser esta a inclinação de V. Exª.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero crer que, observando as votações desta Casa há mais de oito anos, verifica-se que um liderado não pode votar contra o seu Líder antes do momento da votação nominal que consta do painel. Por quê? No momento em que o Líder pede verificação de **quorum**, e, liberando ou não a bancada, cabe a cada Senador votar do modo que deseja; mas, antes, quando o Líder se manifesta, liderado nenhum pode fazê-lo. Se o Líder se manifesta como Líder e o liderado como Senador, para que serve o Líder? Creio que, quando a votação é realizada pelas Lideranças, ou por partido, só os Líderes votam, não há nenhuma dissidência. Aquele partido que se julgar prejudicado — pensando que a votação não ocorreu como queria a maioria — aí, sim, pede verificação de **quorum** e, sendo ele permitida, passa-se à votação pelo painel. Nele, cabe a cada um votar de acordo com a sua consciência.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem sabe poderíamos adotar o critério tão simples que é o de consultar-se o Regimento.

O art. 289 diz o seguinte:

"A votação poderá ser ostensiva ou secreta."

Art. 290, diz: "Será ostensiva a votação das proposições em geral.

O Art. 292 diz: "Será ostensiva a votação, através de dois métodos, o simbólico ou nominal.

Da Votação Ostensiva. Art. 293: No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

I — os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição;

II — o voto dos líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a declaração de votos em documento escrito encaminhado à Mesa para a publicação;

III — se for requerida a verificação da votação, será ela repetida pelo processo nominal;

"É o requerimento de verificação da votação — diz o item 4 — só será admissível se apoiado por três Senadores."

Daí por que a discordância, mesmo intrapartido, pode ser superada pelo fato de algum Senador, com o apoio de três outros pedir a verificação de votação. Agora quem completa o processo, em votação simbólica, é o voto da liderança.

De repente se começou a adotar aqui, no Senado, quero crer até na Câmara, a tentativa de satisfazer uma demanda generalizada, em que participavam as lideranças, pedindo para que os parlamentares ficassem de pé ou se sentassem. Isso procede de uma contagem que não tem sequer apoio na realidade. A partir dela se decretava ou se declarava aquilo que já podia ser decidido pelos votos da Liderança. No instante em que o Líder abre o voto, o que ele está dizendo é que enquanto Líder ele não impõe a sua vontade à bancada, todavia, se a bancada não recorre ao método pelos seus Senadores, um pedindo e três apoiando, não se faz votação nominal; faz-se apenas a votação simbólica. E o processo se esgota claro e nitidamente pelo Regimento Interno com a votação das Lideranças. Não há outro mecanismo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de passar à votação, submeto à Casa a prorrogação da sessão por 30 minutos. (Pausa.)

Como há expresso assentimento do Plenário, a Presidência considera prorrogada a sessão por 30 minutos.

A Mesa esclarece aos Srs. Senadores que o voto "Sim" aprova o requerimento, ficando rejeitada a matéria a que o mesmo se refere.

Há alguma dúvida sobre o critério? (Pausa.)

Vou ler novamente o requerimento para esclarecimento do Plenário.

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do item 1 do art. 57 do PLC nº 52.

Em votação.

A Presidência irá colher agora os votos de Liderança.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prevaleceu o "Não".

A matéria está mantida no texto do Projeto respectivo.

Rejeitado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, Requerimento de Destaque nº 572, de 1991, para rejeição do item 5 do art. 57, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

(Requer destaque à rejeição do art. 57 item 5)

REQUERIMENTO Nº 572, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do item 5, do artigo 57, do PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas lembrar à Mesa que há um destaque de minha autoria no mesmo sentido. Solicito que os dois requerimentos sejam votados conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os dois requerimentos serão apreciados simultaneamente pelo Plenário da Casa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas dizer que apresentei destaque para rejeição e, coincidentemente, o Senador Humberto Lucena também apresentou um: aquele abordado pelo Senador José Paulo Bisol, quando analisou a natureza dos recursos judiciais, mostrando a importância de haver o efeito suspensivo para a democratização da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — São três requerimentos coincidentes: dos nobres Senadores Humberto Lucena, Cid Sabóia de Carvalho e Eduardo Suplicy.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na votação anterior, não foi considerado o disposto no art. 293, II, do nosso Regimento Interno.

O dispositivo diz assim:

> Art. 293. No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:
>
> II — o voto dos Líderes representará o de seus liderados presentes..

Gostaria de saber se V. Exª contou os presentes ou contou o total das Bancadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Paulo Bisol, esta matéria realmente já está superada pela própria decisão. Mas a Mesa, posicionada como está, visualiza a manifestação do plenário com absoluta e iniludível clareza. Se dúvida remanescesse no espírito do Presidente, ele teria realmente voltado a obter uma manifestação ainda mais elucidativa do Plenário.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Estou entendendo que V. Exª contou os presentes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª com mais vivência do Congresso, me dá esse **know-how** para decidir neste instante.

Então, são três requerimentos coincidentes.

A Presidência apenas está mencionando a circunstância de serem coincidentes, porque, se aprovado o Requerimento nº 2, relativo ao item V do art. 57, os outros serão prejudicados. Daí por que a Mesa, utilizando de elegância para com os signatários dos outros dois requerimentos, entende que estariam sendo votados simultaneamente, em vez de anunciar o instituto da prejudicialidade, se a decisão for essa em relação à primeira proposta.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria indagar de V. Exª se cada destaque pode merecer encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há encaminhamento para destaque, nobre Líder, e V. Exª, como grande regimentalista desta Casa, sabe que não há. A mesa, porém, tendo em vista a relevância do projeto, não tem cerceado uma manifestação singela de alguns segundos, até para que se conheça bem o teor da matéria destacada, quer seja para aprovação ou rejeição.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Se alguém encaminha favoravelmente, outro pode encaminhar contrariamente, dentro dessa liberalidade que V. Exª estabelece.

Estou de acordo também.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos processar a votação.

O voto "sim" aprova o requerimento e rejeita o item 5 do art. 57 do PLC nº 52.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já que sou um dos autores do destaque, desejo apenas, rapidamente, lembrar a justificativa da emenda que apresentei no sentido de suprimir o item V do art. 57 do Projeto de Lei nº 52, de 1991.

EMENDA Nº 33

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, — que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Suprima-se o ítem V, do art. 57, do Projeto de Lei nº 52, de 1991.

Justificação

Pretende o item V, do art. 57, do Projeto, conferir eficácia imediata à Sentença, nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessório da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação.

A norma proposta pelo Poder Executivo contraria, integralmente, o princípio do duplo grau de jurisdição, consagrado em nosso Direito. Tem a apelação, por finalidade, segundo esse princípio, provocar o reexame da Sentença, dos seus fundamentos, e permitir sua reforma, se assim o entender recomendável um colegiado de juízes da superior instância.

É de nossa tradição jurídica proporcionar, ao perdedor de uma demanda, especialmente em primeiro grau, a oportunidade de ver revista a decisão, que não poderá ser executada, enquanto pendente recurso. As exceções previstas pelo art. 520 do Código de Processo Civil, somadas a um pequeno número contemplado em leis especiais, são aquelas que tumultuariam o processo, retardando em demasia a prestação jurisdicional.

Deve, assim, ser suprimido o item V, do art. 57, do Projeto, que contraria as nossas melhores tradições jurídicas.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. Senador **Humberto Lucena.**

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de assegurar a permanência, no texto da legislação do inquilinato, dos efeitos suspensivos das ações de despejo.

No mais, o nobre Senador José Paulo Bisol, em seu brilhante pronunciamento, já esclareceu a matéria ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue a votação da matéria.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder do PFL, Senador Elcio Alvares, deseja manifestar-se.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Acredito que este seja um dos pontos mais importantes do projeto no aspecto processual. Na Câmara dos Deputados, houve audiência de desembargadores, de pessoas ligadas ao procedimento judicial propriamente dito. Temos aqui vários eméritos advogados. Todos sabem que a grande maioria dos recursos — e isso foi colocado com muita propriedade na Câmara dos Deputados —, na ação de despejos, têm efeito apenas protelatório. Então, agora, vai haver uma celeridade. E vem a contra-argumentação: como fica o locatário? Neste projeto, quem quiser executar imediatamente a sentença tem de prestar uma caução que reverte em favor do inquilino.

Por conseguinte, Sr. Presidente, esse dispositivo é inteiramente sustentável, é louvável. E nós, que temos pugnado sempre por uma Justiça rápida, uma Justiça célere, o saudamos com muita alegria. Entretanto queremos dizer que o nosso não é o entendimento isolado de um advogado que militou muito tempo e sabe qual é o sentido do efeito procrastinatório; é o depoimento colhido pelos ilustres Relatores da Câmara dos Deputados, de vários desembargadores de São Paulo, de elementos ligados à máquina judiciária, que entendem que num universo de cem processos, noventa e cinco, quando recorrem em ação de despejo, têm apenas o efeito protelatório.

Entendemos que, dessa maneira, vai-se acelerar o processo. E amanhã, se o inquilino tiver razão, a caução exigida pelo juiz reverterá em seu favor se o locador exercitou uma sentença e não estava amparado pelos fundamentos legais.

É o nosso entendimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Líder Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou favorável à manutenção do texto. O recurso terá prosseguimento, será examinado. Apenas, como se diz no inciso V, que se pretende suprimir, o recurso terá efeito somente devolutivo. Eu pediria atenção para o art. 63, que se harmoniza com esse inciso. O art. 63 diz:

> "Art. 63. Salvo nas hipóteses das ações fundadas nos incisos I, II e IV do art. 9º, a execução provisória do despejo dependerá de caução não inferior a doze meses e nem superior a dezoito meses de aluguel, e atualizado até a data do depósito da caução."

Isso significa, Sr. Presidente, que só haverá a execução provisória quando a matéria for nítida, clara, o que impedirá o chamado recurso de fim meramente protelatório.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua o encaminhamento. Com a palavra o Sr. Senador José Paulo Bisol, para expressar o pensamento da sua Bancada.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso-me perplexado com os argumentos expendidos nesta Casa segundos atrás. Veja V. Exª: afirmou-se aqui que até os desembargadores deram a informação de que 95% dos recursos em ações de despejo são protelatórios. Então, sobram 5% na opinião desses desembargadores, que estão é com vontade de se livrar de serviço. Mas, vamos admitir, por hipótese, que seja verdade, 5% dos recursos serão providos, não são protelatórios. São fundamentados, são providos. Então, teremos 5% dos casos garantidos por uma caução que ninguém diz para o que é. Prestem atenção, Srs. Senadores! Para que serve esta caução? A lei não diz. Agora, a lei teria de dizer que nos casos em que a justiça acabe provendo os recursos, as perdas e danos do locatário, do inquilino, serão pagas pelo locador, e isto não está dito. Só faz uma caução, que depois ele retira. Sinceramente, se me explicarem que as perdas e danos estão garantidas, mudo de opinião.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Estão garantidos no § 2º do art. 63.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Peço ao Senador José Paulo Bisol que conclua a sua manifestação.

O Sr. José Paulo Bisol — Vou ler o texto e, se for verdade, eu retiro.

"§ 2º Ocorrendo a reforma da sentença ou da decisão, que concedeu liminarmente o despejo, o valor da caução reverterá em favor do réu."

Então, eu concordo, e retiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos passar à votação do requerimento.

O voto "sim" aprova o requerimento, ficando rejeitada a matéria a que se refere, no caso o art. 57.

Em votação o requerimento de destaque. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de destaque, rejeitando o item V, do art. 57, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mudou o critério de votação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em atenção ao nobre Senador Maurício Corrêa, a Presidência vai colher os votos de Liderança.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento foi rejeitado e mantido o dispositivo do item V, do art. 57.

Os Requerimentos nºs 579 e 580, de 1991, estão atingidos pelo instituto da prejudicialidade, já que dizem respeito à mesma matéria.

Sobre a mesa, requerimento de destaque nº 573, de 1991, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Art. 46)

REQUERIMENTO Nº 573, DE

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do artigo 46 do PLC 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem assina esse destaque?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento é do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Há, também, sobre o mesmo assunto, dois outros requerimentos coincidentes. Um é de V. Exª e o outro do Senador José Paulo Bisol.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse é o artigo 46?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sim.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, essa supressão se refere à denúncia vazia, um instituto absolutamente caduco e retrógrado que procuramos restabelecer agora em detrimento de um acontecimento da época da redemocratização do País. Esse dispositivo foi tirado da legislação exatamente para atender às liberdades do País, aos novos tempos, aos novos acontecimentos, à volta do País à democracia. A modernidade é exatamente não termos a denúncia vazia, daí por que apresento a supressão desse dispositivo, que estabelece a denúncia vazia, retrocedendo o Direito brasileiro em quase noventa anos.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou também autor de um requerimento de destaque para a aprovação da Emenda nº 31, que tem o mesmo objetivo:

EMENDA Nº 31

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Suprima-se o art. 46 do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991, renumerando-se os artigos seguintes, dando-se ao **caput** do atual art. 47 a seguinte redação:

Art. Findo o prazo estabelecido no contrato, a locação prorroga-se automaticamente, por prazo indeterminado, somente podendo ser retomado o imóvel:

.....

.....

Justificação

O Projeto original, ora em exame, estabelece distinção entre as locações ajustadas por prazo igual ou superior a trinta meses, e aquelas acordadas com prazo inferior. Na primeira hipótese, prevista pelo art. 46, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso. Se houver prorrogação por prazo indeterminado — que se presume com a permanência do locatário no imóvel, sem oposição do locador, por mais de 30 (trinta) dias após a extinção —, o locador poderá denunciar o contrato a qualquer tempo, concedido o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação. É a ressurreição da chamada "denúncia vazia" nas locações residenciais.

O nobre Senador José Paulo Bisol já chamou a atenção para o fato de que é puro eufemismo denominar-se a denúncia vazia de denúncia condicionada.

Sua transformação em lei tumultuaria, certamente, com o acúmulo de novas ações que seriam propostas, o funcionamento de todas as Varas Cíveis do País, já congestionadas pelo excesso de demandas provocadas pela crise sócio-econômica. Acarretaria, ao mesmo tempo, grave problema social, com o despejo imotivado de milhares de famílias, especialmente aquelas de baixa renda, que não têm condições de pagar aluguéis elevados.

A Emenda ora proposta, sem suprimir integralmente a "denúncia vazia", permite sua vigência apenas para as locações realizadas há mais de cinco anos. O despejo, no entanto, mesmo nessa hipótese, poderá deixar de ser pedido, pois em outra Emenda por nós apresentada — que altera a redação do art. 19 — permite-se a revisão do valor do aluguel exatamente após cinco anos da vigência de acordo anteriormente realizado, ou da vigência do contrato de locação.

Por essa razão, acreditamos na sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1991. — Senador **Humberto Lucena.**

Diga-se, também, Sr. Presidente, que a denúncia condicionada, da maneira como está no novo Projeto de Lei do Inquilinato, não atinge apenas às futuras locações, como também às atuais locações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa, tendo em vista a relevância da matéria, está franqueando aos Líderes uma manifestação singela de 30 segundos.

O Sr. Elcio Álvares — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pela ordem. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse assunto mereceu um debate exaustivo na Câmara dos Deputados, alcançando noticiário em todos os jornais.

Imputar a denúncia vazia, agora, esse labéu terrível da grande praga da relação **ex locato** não é verdadeiro, mesmo porque — é importante frisar — não está havendo nenhum artifício no momento em que ela é chamada de denúncia condicionada.

Dentro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já houve emenda semelhante a essa. Foi estudada e houve um parecer muito claro a respeito da rejeição. Usando da mesma prerrogativa do nobre Líder Humberto Lucena, de autor de emenda, eu gostaria de trazer ao conhecimento de todos os nossos nobres Pares os fundamentos que mantêm o art. 46, que é extremamente importante e não o é apenas no aspecto da locação. Com o art. 46, vamos ter um fluxo maior de construção de imóveis oferecidos à locação. Vamos aproveitar a mão-de-obra não especializada. São milhões e milhões de brasileiros que se estão perdendo pelas ruas, porque não há oportunidade de emprego. E ontem, tive ocasião de verificar que o Governo anuncia que não vai oferecer, no próximo ano, qualquer tipo de emprego.

Esse restabelecimento do texto que está aqui mencionado vai proporcionar a alocação dessa mão-de-obra não qualificada, num processo de construção que merece registro.

Quando caiu, sim, a denúncia vazia em 1976, tínhamos uma oferta de imóveis — e já o disse da tribuna — da ordem de 37% para a locação; hoje não temos meio por cento. Há esse aspecto social.

O fundamento básico, eu gostaria de ler para conhecimento de todos os nobres Pares, porque realmente esse é um dos pontos. Não é denúncia vazia, é denúncia condicionada.

O parecer pela rejeição da supressão do art. 46 existe porque contraria toda a sistemática da lei, sendo certo, ademais, que de acordo com o art. 60 o locatário disporá de mais 6 meses para permanecer no imóvel, num total de 36 meses de utilização mínima, prazo esse reputado ideal pelos membros da Comissão Interministerial, que reuniu segmentos os mais representativos da sociedade e buscou ouvir, de forma ampla, locadores, locatários, administradores de imóveis e construtores.

Registra-se que não ocorrerá ressurreição da chamada denúncia vazia nas locações residenciais, já que a nova lei aplica, em verdade, uma retomada condicionada por implemento de tempo, ao contrário da anterior retomada vazia, que estava sujeita somente a não convir ao locador a permanência do locatário do imóvel, sendo certo, ao contrário, que de acordo com a sistemática do projeto, o pedido está condicionado ao decurso de tempo e a contrato escrito.

Portanto, Sr. Presidente, somos pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder, portanto, à votação, ouvindo a manifestação das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — O PFL vota "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, além das razões aduzidas, é preciso levar em conta o seguinte: o art. 46 cogita de locações ajustadas por prazo igual ou superior a 30 meses. O art. 47 cogita de locações com prazos inferiores a 30 meses.

Se suprimirmos o art. 46 que cogita de locação de prazo superior a 30 meses, então, Sr. Presidente, haverá uma lacuna na lei.

O art. 47 fica disciplinando as locações com prazos inferiores a 30 meses. E as locações com prazos superiores a 30 meses, como ficam?

Não é possível, Sr. Presidente!

O PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — O PRN vota "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — O PTB vota "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, O PDT vai acompanhar o Senador Humberto Lucena, mas vai votar com a Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados. "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — O PDC vota "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — O PDS vota "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. PAULO BISOL (PSB — RS) — O PSB vota "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — O PT vota "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prevaleceu o voto "não". Portanto, foi rejeitado o requerimento e mantido o texto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se processar a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com apoio dos Senadores Humberto Lucena, Ronaldo Aragão e Ronan Tito.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas bancadas para que se processe a veerificação solicitada.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como habitualmente ocorre nessas hipóteses, eu gostaria de pedir a V. Exª que faça acionar as campainhas, e, se possível, peça também aos Srs. Senadores que se encontrem nos gabinetes que acorram ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes que se desloquem imediatamente para o plenário, pois dentro de 2 minutos será processada a verificação de votação.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª desse, como habitualmente o faz, um certo tempo para que os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes possam acorrer ao plenário.

Tem sido uma tradição nesta Casa e V. Exª a tem honrado, a concessão de um prazo para que os Srs. Senadores possam exercer o seu direito de voto. Não somente aqueles que se encontram no cafezinho, mas aqueles, também, que se encontram no gabinete.

Daí por que eu gostaria que V. Exª concedesse, pelo menos, três minutos. Veja, V. Exª, que muitos Senadores estão chegando agora no plenário, criando condições assim para que possam manifestar sua posição neste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Marco Maciel, a Presidência entende que numa matéria complexa, importante, relevante como esta todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa estão efetivamente no plenário. Tanto é esse o entendimento, que a Mesa já fez a conclamação pelo próprio microfone, instando os Srs. Senadores que compareçam imediatamente ao plenário, pois neste momento vai-se processar à verificação.

Portanto, Srs. Senadores, queiram ocupar as suas respectivas Bancadas.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, evidentemente os Líderes vão manifestar sua opinião, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já o fizeram. É a mesma matéria com pedido de verificação. O partido de V. Exª votou "Não".

O SR. MARCO MACIEL — O Senador Elcio Álvares, que foi o relator da matéria, que estudou em profundidade, para conhecimento da nossa bancada, vai manifestar a nossa posição. Daí por que solicito a V. Exª que permita ao Senador Elcio Álvares que manifeste a nossa posição com relação a esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Marco Maciel, o tempo que seria destinado ao Líder Elcio Álvares V. Exª já acumulou agora.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, portanto, pede aos Srs. Senadores que tomem seus assentos.

A Mesa se dispensa de fazer qualquer outro esclarecimento. A matéria já foi bastante discutida e o encaminhamento já se processou dentro daquela limitação regimental.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — Sr. Presidente, o PTB deseja reafirmar o seu voto "Não".

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Sr. Presidente, o PRN também vota "Não".

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — O PMDB votará "sim", Sr. Presidente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, o PSDB votará "não".

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS votará "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos passar da palavra à ação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

PROCEDE-SE À VOTAÇÃO.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antônio Mariz — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Garibaldi Alves Filho — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — José Fogaça — Márcio Lacerda — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Telmo Vieira.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Jose Eduardo — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lucídio Portella — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Meira Filho — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO 38.

Não houve abstenções.

Total: 55 votos.

Mantido o texto, ficam prejudicados os Requerimentos nºs 577 e 578, de 1991, dos Senadores Humberto Lucena e José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, Requerimento de Destaque nº 574, de 1991, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 574, DE

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 76 do PLC 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esse destaque foi solicitado para rejeição do texto do art. 76.

Em votação.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, o art. 76 dá um tratamento melhor às locações residenciais já celebradas. E, por outro lado, o nobre Relator vai aceitar uma emenda sobre a qual S. Exª apresentou uma subemenda, no sentido de aumentar esse prazo que é de 9 meses para 12.

Logo, somos pela manutenção do art. 76, votando "não", ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — O PTB vota pela manutenção do texto. "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — O PDC vota "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — "Naõ", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDC — PA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento foi rejeitado, a matéria prevalece.

A emenda nº 35 fica prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, passa-se à votação em globo das emendas nºs 8, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 34, que têm parecer favorável.

Não há nenhum destaque para essas emendas.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que a Presidência anunciou que com a rejeição do requerimento do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a emenda nº 35, que teve parecer favorável e foi destacada, estava também desacolhida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Emenda nº 35 havia sido mantida no texto.

O SR. ELCIO ALVARES — O que fica claro é que o texto foi mantido. Agora, foi acolhida uma emenda, a de nº 35, de autoria do nobre Senador Ney Maranhão, pela sua procedência:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Essa emenda foi mantida.

O Sr. Elcio Alvares — Então será votada?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já foi mantida.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, há um equívoco; são dois os prazos, 12 e 9 meses. A emenda do Senador Ney Maranhão uniformiza em 12 meses o prazo em favor do locatário.

Pareceu-me ouvir V. Exª dizer que em virtude de termos rejeitado o requerimento do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho automaticamente estava recusada a Emenda nº 35.

Se ouvi mal, a Emenda nº 35 voltará a exame.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O art. 76 foi mantido no texto. É exatamente a Emenda nº 35. Portanto, a dúvida está dissipada agora para tranqüilidade do nobre Relator e Líder, Senador Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à votação.

Srs. Senadores, passa-se à votação, em globo, das Emendas nºs 8, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 34, todas com parecer favorável.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes que haja a votação, quero um esclarecimento.

O Relator, quando usou da Tribuna, manifestou-se favorável a duas emendas; depois, uma delas, inclusive, S. Exª modificouo Não sei quais são as emendas que estão sendo acatadas. É bom que se explicite. Não sei quais são! Eram duas; agora são 6, 8, 10.. Não sei quantas!

Quero saber quais as que estão sendo modificadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa informará a V. Exª (Pausa)

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já havíamos oferecido na sexta-feira pareceres às emendas de plenário. Agora, quando tivemos oportunidade de iniciar a discusão, demos parecer favorável à Emenda nº 24, do nobre e eminente Senador Humberto Lucena.

Espero ter respondido ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à votação, em globo, das Emendas nºs 8, 13, 19; 20, 21, 22, 23, 24 e 34. Todas com parecer favorável.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB-PI) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB-AP) — "Sim" Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT-DF) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC-ES) — "Sim," Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PB) "Sim" Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS-PA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB-RS) "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As emendas; portanto, foram aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação em globo das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 30, de parecer contrário, ressalvados os destaques requeridos.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Vamos adotar a mesma sistemática até o final.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) — "Sim," Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador José Fogaça que o parecer é contrário a todas essas emendas.

Votação em globo das emenda já referenciadas que têm parecer contrário, ressalvados os destaques requeridos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O voto é "não" às emendas e "sim" ao parecer, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, vamos adotar "Sim" ao parecer, para facilitar a sistemática.

Os demais partidos também votam "Sim"?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB-PI) — O PSDB também vota "Sim" ao parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os demais partidos votam "Sim"? (Pausa)

Rejeitadas as emendas.

Sobre a mesa, requerimento de destaques nº 575, de 1991, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 575, DE
Destaque de disposição para determinado fim.

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para provação da Emenda nº 26, ao PLC 52/91.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1991. — **Humberto Lucena.**

O Sr. Humberto Lucena— Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentei esta emenda, como já disse inicialmente ao encaminhar a votação da matéria, como objetivo de tentar proteger os locatários de baixa renda, sobretudo aqueles que residem nas perfiferias das grandes metrópoles.

A emenda visa, como está escrito, que se estabeleça que os aluguéis, até determinado valor, sejam reajustados pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor — INPC.

Posteriormente a sua apresentação, convenci-me pela argumentação do nobre Senador Chagas Rodrigues de que não poderia fazer essa vinculação ao salário mínimo em face do texto constitucional, mas sugeri ao Relator, por proposta do nobre Senador Paulo Bisol, que, ao invés de vincularmos o valor do aluguel do inquilino de baixa renda ao salário mínimo, o fizéssemos ao parâmetro de 10% da renda familiar, documentalmente, comprovada, aluguel esse que seria, também, reajustado semestralmente pelo INPC. Infelizmente, o nobre Relator terminou por dar parecer contrário, não só à emenda como à idéia da submenda que inicialmente havia admitido. Agora, só me resta apelar ao Relator para que reveja o seu parecer, a fim de que o Plenário possa votar favoravelmente, pelo menos essa "colher-de-chá", em favor da grande maioria dos inquilinos brasileiros que estão aí

absolutamente desprotegidos, sobretudo os moradores das periferias das grandes cidades.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Relator Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria, agora, de falar mais como Relator. Já repisei muito o assunto, e já prestei a minha homenagem ao Senador Humberto Lucena, com todo o apreço.

Ocorre que tentamos de todas as formas e modos fazer uma submenda. Sr. Presidente, tive o cuidado de consultar os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Chagas Rodrigues e todos aqueles que as envolveram com o processo e, infelizmente, ficou claro que seria impossível a adaptação das emendas em duas submendas.

Mas gostaria de fazer uma breve leitura das razões que levaram à rejeição inicial da emenda do Senador HUmberto Lucena, que tem um profundo alcance humano e social.

Na redação do parágrafo único do projeto está disposto que:

> "Nas locações residenciais, serão observados os critérios de reajuste previtos na legislação específica. O que significa dizer que nessas locações residenciais, impregnadas de forte conteúdo social, a legislação específica regulará os critérios de reajuste do aluguel consoante o comportamento da economia nacional e da política nacional de salário.
>
> O Congresso Nacional acaba de votar legislação própria para regular a aludida política nacional de salários, podendo, quando achar oportuno, o legislador dispor em legislação específica aquilo que for conveniente para resguardo dos locatários residenciais."

Não temos nenhuma oposição, pelo contrário, os locatários nos merecem todo o apreço. Mas, Sr. Presidente, infelizmente, em virtude da indeclinável eiva constitucional, mantemos o nosso parecer pela rejeição, lamentando sinceramente que não pudéssemos aproveitar as emendas do nobre Senador Humberto Lucena, através de submenda ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Relator, Senador Elcio Alvares votou, portanto, contra a emenda.

Como vota o Líder do PFL, Élcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES.) — Pelo parecer, rejeitando a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Sr. Presidente, com o parecer contrário do Relator, o texto fica evidentemente prejudicado. Mas, de qualquer maneira, o PMDB marca posição favoravelmente à emenda do Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, como está redigida a emenda é impossóvel acolhê-la porque inconstitucional. Logo, voto com o Relator: "não" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — Rejeito a emenda. "Não"; Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — "Não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — "Não" Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — "Não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY — "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prevaleceu, portanto, "não". A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, Requerimento de Destaque nº 576, de 1991, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 576, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para aprovação da Emenda nº 29 ao PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Humberto Lucena.**

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, antes de conceder a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, consulta o Plenário sobre a prorrogação por mais 30 minutos, da presente sessão. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão, por mais 30 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para um exclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Emenda nº 29 visa, como está expresso em sua redação, dividir o ônus do pagamento do Imposto Predial e do Prêmio de Seguro Complementar contra Fogo, igualmente entre o locador e o locatário, cada um passaria a pagar 50%.

Como se vê, é mais uma tentativa que eu fiz no sentido, também de atenuar um pouco a situação do inquilino na nova Lei de Locação Residencial, que é tão voltada para a proteção apenas ao proprietário. Eu não sou contrário a essa orientação na medida em que reconheço a necessiade de nós estimularmos a construção de novos imóveis destinados a aluguel, mas aqui mesmo, o nobre Senador José Paulo Bisol, em seu brilhante pronunciamento, deixou claro que os milhares e milhares de

imóveis residenciais que estão vazios, deve-se apenas à especulação no mercado imobiliário, porque a imensa maioria dessas pessoas que têm imóveis vazios não pretendem alugá-los, não pelo fato de não terem condições de conseguir um bom aluguel, sobretudo porque se trataria, como disse S. Exª, de locações novas e não antigas e, portanto, estariam arrendadas pelo preço de mercado. Tal fato ocorre porque os locadores preferem deixá-los mesmo fechados à espera de uma maior valorização.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no caso em espécie através de entendimento com o nobre Senador Elcio Álvares, Relator da matéria, ficou decidido que haveria uma subemenda pela qual esse dispositivo só se referiria não apenas ao Imposto Predial e ao Prêmio de Seguro Complemantar contra Fogo, como inclusive ele só atuaria nas novas locações que fossem negociadas pelo sistema de livre negociação, implantado na nova lei que ora, votamos.

Portanto, Sr. Presidente, eram as palavras que queria dizer neste instante, à guisa de justificativa, na esperança, embora remota, de que o Senador Elcio Álvares, pelo menos nessa emenda mude o seu parecer e volte a ficar com o seu pensamento original, que era no sentido de, pelo menos, acatar a subemenda a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, ao Relator da matéria, Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já falei a respeito, mas repito, porque o Senador Humberto Lucena merece toda a explicação possível.

Nós tentamos de todos os meios e modos, colocar essa emenda como subemenda. Aberto os nobres Pares para um fato que me parece grave. Lerei apenas a ementa do parecer, que é muito sucinta e elucida de vez a matéria.

Idêntica emenda foi apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, também à unanimidade, entendeu rejeitá-la. E qual é o problema dessa emenda? É que a limitação do pagamento de encargos até 50% ensejará um fato inequívoco: o imediato aumento do aluguel em prejuízo do locatário, já que o locador obviamente não irá arcar com o pagamento dos outros 50%. Mas diretamente, Sr. Presidente, permitindo isso, não fazendo uma locação aberta com o valor do aluguél realmente definido e descontado, evidentemente, os impostos, vamos estimular a inflação, pois um dos componentes mais graves da inflação é exatamente o aluguel. E conforme a emenda está disposta, vamos ter um aluguel que não representa a realidade, porque, na verdade, o locador, para não tomar prejuízo, vai, no momento em que ajustar a locação, fazer com que, através do aluguel, o locatário pague os impostos.

Então, achamos melhor, mais claro deixar sob a responsabilidade do locatário, conforme já veio redigida da Câmara dos Deputados, para que não haja um aluguel que vai repercutir na inflação e não vai representar a realidade da relação inquilino — locador.

Lamento profundamente não poder ter acolhido a emenda do Senador Humberto Lucena, conforme era do meu desejo, mas infelizmente tive impedimentos, não só de ordem jurídica, mas também em virtude da manifestação de todos os Colegas que opinaram pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência irá colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, em última análise a emenda, não obstante os altos propósitos do autor, iria prejudicar os locatários, porque o locador iria ganhar o aluguel e ainda ganhar sobre o pagamento do seguro, das taxas e dos impostos. Logo, votaremos contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prevaleceu o voto "não".

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Senador Nelson Carneiro requereu, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 32 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sobre a mesa, Requerimento nº 581, de 1991, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 581, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 32 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Nelson Carneiro.**

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a atenção dos Srs. Senadores para essa emenda, que é a última.

Sempre houve duas leis neste País: uma para imóveis residenciais e outra para imóveis comerciais. Agora, não! A modernidade incluiu as duas leis numa só. E vejam V. Exªs o que aconteceu: todos conhecemos e temos diante de nós o comércio inteiro — pessoas que se dedicam ao comércio, que instalam uma farmácia, um estabelecimento comercial qualquer. Ali demoram muitos anos trabalhando, criam os filhos, fazem as instalações necessárias ao seu negócio, empregam várias pessoas, várias famílias.

A lei, então, diz: "Se a sua ação não for julgada em primeira instância, o senhor está despejado. E o seu recurso irá ser julgado depois pelo Tribunal."

E quando o Tribunal julgar, ele já perdeu o fundo de comércio; já está a sua família sem destino; os empregados já estão indenizados e ainda que ele ganhe um ano ou seis meses depois, ele irá recuperar e reabrir a loja? Evidentemente que isso é um absurdo! E ainda mais um absurdo porque a própria lei diz — vejam V. Exªs que o proprietário não fica prejudicado:

> "Na contestação o locador ou sublocador poderá pedir ainda a fixação de aluguel provisório".

O juiz fixa um aluguel provisório em benefício do proprietário para vigorar a partir do primeiro mês do prazo do contrato.

O proprietário não irá perder dinheiro enquanto corre a apelação, porque o juiz pode fixar 80% do valor que o próprio proprietário atribui à locação enquanto dura o processo.

É um absurdo! Queremos servir aos proprietários e deixar o comércio abandonado. Por quê? Sempre se assegurou ao comerciante o direito de manter o seu comércio enquanto durar a apelação, mas, no caso, não se mantém o aluguel antigo. O proprietário pode impor 80% do que ele quer, e o Juiz é obrigado a conceder isso. É um exagero querer-se que, entre as decisões que não comportam recurso, figure essa.

Agradeço antecipadamente as referências elogiosas do nobre Relator. Mas quero alertar para o fato de que, antigamente, eram cinco anos, hoje são três. O homem que tem o seu comércio não pode ser despejado, como também aquele que mora com a sua família, porque ele é responsável por muitas famílias. Esse comerciante tem, durante toda a vida, construído o seu fundo de comércio. Ele perde tudo e começa de novo. Se ganhar, volta para quê? Um ano depois, ele vai reabrir tudo?

O nobre Senador Maurício Corrêa, que foi um colaborador permanente e assíduo do nobre Senador Elcio Alvares, já se pronunciou a favor dessa emenda. É uma injustiça, é uma iniqüidade a sua aprovação.

Todos conhecemos o esforço dos homens que trabalham nas lojas, nas oficinas, podendo ser despejados de uma hora para outra. Se, amanhã, a decisão for favorável, eles vão restabelecer o comércio? Quem garante que terão o mesmo fundo de contrato, o mesmo fundo de comércio? Onde estão os seus empregados indenizados? Onde está a sua freguesia? Onde estão a sua vida e a de sua família?

Esse dispositivo, que poderia figurar, como figurou em outras leis — o Senado Federal já acabou de decidir —, no imóvel residencial, não pode ser aplicado aos imóveis comerciais. É uma injustiça e, principalmente, um crime contra a economia nacional, porque vamos ter esse problema em todos os lugares do Brasil, não só nas capitais mas também no interior. Vamos ver despejados aqueles homens que vimos crescer desde a infância e que ali se perpetuam, através de renovações de contratos, mantendo o seu comércio, que é a sua garantia, a da sua família e a dos seus empregados.

A minha emenda apenas exclui o efeito devolutivo e assegura o efeito suspensivo à locação comercial. Não há emenda mais justa do que essa.

Agradeço antecipadamente os elogios que me fará o nobre Líder Elcio Álvares. Ao invés desses elogios, entretanto, peço o seu voto. Muito obrigado.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou contrariar frontalmente o Senador Nelson Carneiro, pois não posso deixar de elogiá-lo. Eu cometeria um pecado, mesmo arrostando já com a advertência inicial, de não fazer a S. Exª um elogio que agora, no apagar das luzes da votação desse projeto, impõe-se, não na condição do Senador brilhante que é, mas como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dirigiu a votação dessa matéria com muita dedicação. Inclusive quero ressaltar que todas as emendas oferecidas na Comissão foram analisadas exatamente pela dedicação de S. Exª.

A argumentação, eu a colheria integralmente se não houvesse uma emenda oferecida por nós, para cujo texto convoco a atenção dos eminentes pares.

No art. 74, colocamos:

> (Inclua-se, após o art. 73, renumerando-se os seguintes.) "Não sendo renovada a locação, o juiz fixará o prazo de até 6 (seis) meses após o trânsito em julgado da sentença para desocupação, se houver pedido na contestação".

No texto original, realmente o Senador Nelson Carneiro tinha razão, não havia hipótese de não ser renovada a locação.

Diz a justificativa:

> "Há nítida omissão quanto ao prazo de desocupação na hipótese de rejeição da pretensão à renovação do contrato, o que obrigaria a aplicação do art. 360, do Código de Processo Civil antigo (Decreto-Lei nº 1.608, de 18-9-39, ex vi do art. 1.218 do atual Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)."

Todo o projeto tem o escopo de unificar a legislação inquilinária, tanto substantiva quanto adjetiva, em um único diploma. A ausência desse dispositivo acarretaria dúvidas, não só no que concerne à natureza dúplice da ação renovatória mas também à necessidade de ser subsidiariamente aplicado o Código de Processo Civil antigo.

Gostaria de chamar a atenção de todos para o fato de que o prazo de cinco anos persiste. Estão garantidos todos os inquilinos, na locação comercial, que vão tentar a renovatória. O art. 51 e seguintes são claros quanto à locação não residencial.

Na verdade, o cuidado do eminente Senador Nelson Carneiro é elogiável — não posso me furtar ao elogio —, mas gostaria de fazer esta colocação, porque, em oferecendo rejeição a sua emenda, já tínhamos oferecido a nossa e, também, estávamos dentro da unificação da legislação inquilinária, enquadrando todos os procedimentos.

Então, Sr. Presidente, lamentavelmente, com o maior apreço que me merece o Senador Nelson Carneiro, mantenho a rejeição, por entender que a aprovação da emenda que permitiu a perspectiva de os juízes examinarem, no caso da não-renovação de locação, a ação renovatória, estaria suprindo exatamente os cuidados de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue, portanto, a votação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Relator falou de uma emenda que o Plenário não conhece e que dá um prazo de seis meses para o despejo, no caso de um juiz único negar a renovatória.

Até hoje falamos aqui na demora do Poder Judiciário. Concedemos seis meses, nos quais o Poder Judiciário terá julgado a ação renovatória obrigatoriamente. Há um dispositivo que obriga o juiz a, dentro de seis meses, julgar a renovatória ou vamos continuar dizendo que a justiça é demorada e, muitas vezes, passa meses e anos sem julgar? Sabe-se que uma simples ação, por menor que seja, demora de seis a oito meses na Justiça. Dessa forma, o proprietário de um fundo de comércio — importante para o município —, que sustenta várias famílias, que construiu a sua vida e a de sua família, vai obrigar o juiz a tomar a decisão nos seis meses. Se o juiz o fizer no sétimo mês, ele já estará despejado.

Ora, Sr. Senador, se V. Exª votasse um dispositivo obrigando o juiz a decidir no prazo de seis meses, eu estaria com V. Exª Mas não posso confiar que seis meses sejam bastante para isso.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Senador Nelson Carneiro...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lamenta informar ao nobre Relator que o seu pensamento já foi suficientemente explicitado.

A Presidência informa aos Srs. Senadores que vai haver uma sessão extraordinária hoje e ainda há o restante da Ordem do Dia, e está certa de que os Srs. Senadores permanecerão no plenário até, se possível, a meia-noite de hoje, para se esgotar todas essas matérias.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda diz: "após o trânsito em julgado da sentença". Quer dizer, só começa a contar o prazo após o trânsito em julgado.

Assim sendo, Sr. Presidente, mantenho, com todas as homenagens ao Senador Nelson Carneiro e não obstante a sua recusa preliminar, a recusa à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — O PMDB acompanha o Senador Nelson Carneiro e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, o locatário já foi atendido através da emenda, de modo que lamento recusar a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, como é que a locação para fins comerciais, em que um empresário é locatário, pode ter um tratamento melhor do que a locação em favor do pobre homem que usa uma locação para fins residenciais? Em princípio, deveríamos adotar o mesmo critério, mas a emenda já favorece o locatário comerciante.

De modo que, no meu entender, as preocupações do nobre Senador já estão atendidas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Sr. Presidente, o PRN vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prevaleceu o "não". Não foi acolhida a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta a Secretaria-Geral da Mesa sobre o horário em que foi concedida a última verificação. (Pausa.) Às 19 horas e 29 minutos foi procedida a verificação, segundo informação da Secretaria-Geral da Mesa. Em razão disso, somente às 20 horas e 29 minutos é que seria possível atender a um pedido de verificação.

A Mesa, portanto, com o registro do computador, lamenta não poder acolher o pedido de verificação.

O Sr. Nelson Carneiro — Conhecia esse dispositivo no Congresso Nacional, não sabia que havia no Senado também, nunca o vi no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apenas permite-se lembrar ao nobre Senador Nelson Carneiro, exemplar Presidente desta Casa, do qual somos todos nós discípulos, que o art. 293, em seu item V prevê:

> "Procedida a verificação de votação e constatada a existência de número não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora."

Lamentavelmente, por isso, a Presidência não pode acolher, como desejaria, a verificação solicitada pelo nobre Senador e Presidente Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — É uma pena, Sr. Presidente, praticamos uma grave injustiça contra aqueles que trabalham, neste País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, realmente utilizando um verbo muito em voga, compartilha das preocupações de V. Exª o verbo compartilhar tem sido muito utilizado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a subemenda apresentada à Emenda nº 12.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura.

É lida a seguinte

SUBEMENDA CCJ À EMENDA Nº 12

Dê-se ao **caput** do art. 43 a seguinte redação:

Art. 43. Constitui contravensão penal, punível com prisão simples de cinco dias a seis meses ou multa de três a doze meses do valor do último aluguel atualizado, revertida em favor do locatário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a subemenda.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Com o parecer, Sr. Presidente, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS.) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI.) —"Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP.) — Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RG.) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP.) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE.) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA.) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os partidos, portanto, votaram "sim".

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 12.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 318, DE 1991

Da Comissão Diretora

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Dirceu Carneiro,** Relator — **Lucídio Portela — Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 318, DE 1991

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 24 de Plenário)

Dê-se ao **caput** do art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o locador reaver o imóvel alugado. O locatário, todavia, poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, segundo a proporção prevista

no art. 924 do Códifo Civil, a que for judicialmente estipulada."

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 19 da CCJ)

Dê-se à alínea **d** do parágrafo único do art. 22 do projeto a seguinte redação:

"Art. 22. .....
Parágrafo único .....
d) indenização trabalhista e previdenciária pela dispensa de empregados, ocorrida em data anterior ao início da locação;"

EMENDA Nº 3
(Corresponde à destaque de Plenário)

Suprima-se do item V do art. 23 do projeto a expressão "por sua conta e risco".

EMENDA Nº 4
(Corresponde à Emenda nº 20 — CCJ)

Dê-se ao § 3º do art. 24 do projeto a seguinte redação:

"Art. 24. .....
§ 3º Os depósitos efetuados em prejuízo pelos locatários e sublocatários poderão ser levantados, mediante ordem judicial, para realização das obras ou serviços necessários à regularização do imóvel."

EMENDA Nº 5
(Corresponde à Subemenda CCJ à Emenda nº 12)

Dê-se ao **caput** do art. 43 do projeto a seguinte redação:

"Art. 43. Constitui contravenção penal, punível com prisão simples de cinco dias a seis meses ou multa de três a doze meses do valor do último aluguel atualizado, revertida em favor do locatário."

EMENDA Nº 6
(Corresponde à Emenda nº 13 de Plenário)

Dê-se ao **caput** do art. 44 do projeto a seguinte redação:

"Art. 44. Constitui crime de ação pública, punível com detenção de três meses a um ano, que poderá ser substituída pela prestação de serviços à comunidade."

EMENDA Nº 7
(Corresponde à Emenda nº 21 — CCJ)

No inciso VI do art. 61 **in fine:** onde se diz "acolhidas", diga-se "acolhidos".

EMENDA Nº 8
(Corresponde à Emenda nº 34 de Plenário)

Inclua-se após o art. 73, renumerando-se os demais, o seguinte artigo:

"Art. 74. Não sendo renovada a locação, o juiz fixará o prazo de até seis meses após o trânsito em julgado da sentença para desocupação, se houver pedido na contestação."

EMENDA Nº 9
(Corresponde à Emenda nº 35 de Plenário)

Dê-se ao **caput** do art. 76 do projeto a seguinte redação:

"Art. 76. As locações que tenham sido celebradas anteriormente à vigência desta lei e que já vigorem ou venham a vigorar por prazo indeterminado, poderão ser denunciadas pelo locador, concedido o prazo de doze meses para a desocupação."

EMENDA Nº 10
(Corresponde a Emenda nº 8 de Plenário)

Suprima-se o art. 80 do projeto.

EMENDA Nº 11
(Corresponde à Emenda nº 22 — CCJ)

Dê-se ao art. 81 do projeto a seguinte redação:

"Art. 81. Ao art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, é acrescido o seguinte § 4º:
§ 4º Nas decisões da Assembléia que envolvem despesas ordinárias do condomínio, o locatário poderá votar, caso o condômino-locador a ela não comparecça."

EMENDA Nº 12
(Corresponde à Emenda nº 23 — CCJ)

No projeto onde se diz "presente lei", diga-se "presente Lei" e onde se diz "esta lei", diga-se "esta Lei".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

A Mesa se regozija por haver o Senado deliberado sobre essa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1988

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 250, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania e Redação, contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 582, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do substitutivo da Câmara ao PLS nº 2/88, a fim de ser feita na sessão do dia 10-9-91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Affonso Camargo.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal.

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o primeiro dia de discussão da proposta.

Em discussão. (Pausa.)

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 18 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 1991, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos anais do Senado Federal, da matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo,** edição de 4 de agosto de 1991, do jornalista Gerardo Mello Mourão, intitulada "A Impostura Ecológica".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

Ata da 147ª Sessão, em 4 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 20 HORAS E 18 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluízio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De' Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — João França — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 583, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1991, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substituto, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Valmir Campelo — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Jonas Pinheiro — Aureo Mello — Josapaht Marinho — Antonio Mariz — Lavoisier Maia — Iram Saraiva — Alfredo Campos — Esperidião Amin — Henrique Almeida — Levy Dias — Irapuan Costa Júnior — Meira Filho — José Eduardo — Wilson Martins — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — João Franca Alves — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Carlos Patrocínio — João Rocha — Magno Bacelar — Lucídio Portella — Nabor Júnior — Elcio Álvares — Ronan Tito — Júnia Marise — Beni Veras — Cid Sabóia de Carvalho — Nelson Carneiro — Albano Franco — Pedro Simon — Dirceu Carneiro — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Marco Maciel — Eduardo Suplicy — Mário Covas — Hugo Napoleão — Marcio Lacerda — Nelson Wedekin — Francisco Rollemberg — José Richa — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 584, DE 1991

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-me dos trabalhos da Casa nos

dias 5 e 6 de setembro do corrente ano, para viagem a Gramado — RS, onde proferirei palestra sobre habilitação a motorista aos 16 anos.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador **João França.**

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 1991, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos anais do Senado Federal, da matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 4 de agosto de 1991, do jornalista Gerardo Mello Mourão, intitulada "A Impostura Ecológica".

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

TENDÊNCIAS/DEBATES

A IMPOSTURA ECOLÓGICA

(Gerardo Mello Mourão)

Folha de S. Paulo, 4-8-91

Esta é uma velha lição da filosofia socrática: o presente pode pertencer aos que remam comodamente a favor da corrente, mas o futuro será sempre construído pelos que remam contra a corrente. O Brasil prepara-se, com toda leviandade e toda a incompetência de que são capazes os políticos e os tolos em geral, para a impostura do convescote a realizar-se no Rio de Janeiro, a chamada Eco-92 — uma conferência internacional sobre ecologia, patrocinada oficialmente pela ONU. Oficialmente, apenas. Porque, na realidade, os donos do "forrobodó" ecológico a ser impingido ao Brasil e aos países do Terceiro Mundo em geral são os membros da máfia dos países ricos.

Antes de tudo, é bom deixar claro que nem um só homem de cultura, nem um só representante do universo científico no mundo, deu sua adesão a essa espécie de Aids ideológica que hoje contamina milhões de pessoas em todos os continentes, dopadas por um delirante conceito de ecologia. A ecologia — que antes se chamava "etologia" — é uma preocupação legítima de todos nós que nos empenhamos em possíveis melhorias da qualidade de vida de nossa pobre raça planetária — para usar o qualificativo que Max Scheler costumava dar à sofrida tribo dos seres humanos.

Não será fácil remar contra a corrente desse tipo de epidemia ecológica desencadeada contra o País, ameaçando a medula de nossos valores culturais, espirituais e políticos e investindo contra a própria soberania nacional. Pois, por trás de cavilosos e alarmantes cuidados com nossas águas, nossos pantanais, nossas dunas, nossas praias, nossos jacarés, está sempre a Amazônia brasileira. Aparentemente, a fitologia, a fauna e nossos queridos índios, mas, na realidade, o chão do grande País equatorial. Deste imenso País que herdamos do gênio e do heroísmo português e que temos sabido, mesmo aos trancos e barrancos, manter incorporado à unidade nacional, consolidada pelo Império e continuada pela República.

No momento em que se escrevem estas linhas (última semana de julho), está reunida em Bruxelas uma conferência de líderes ecologistas do chamado Primeiro Mundo para o fim específico de "decidir sobre o destino da Amazônia". O Presidente da República, tão cioso da soberania nacional diante da insolência de um bedel do FMI, até hoje não disse uma palavra sobre esse atrevimento ecológico de Bruxelas. Ou não tomou conhecimento do assunto, o que é ruim, ou preferiu ficar calado, o que é pior.

A ecologia é apenas a mais moderna forma de investida contra a Amazônia. Houve outras, implícitas, como a do Hudson Institute, ou explícitas, como a que tenho diante dos olhos, nas atas da Conferência de Munique. Naquele encontro, reconhecendo a legitimidade (sic) das reivindicações territoriais de Hitler em torno do "Lebensraum" — o espaço vital reclamado pelo povo alemão —, os Srs. Chamberlain e Deladier, chefes de governo da Inglaterra e da França, ofereceram tranqüilamente ao **fuhrer** a Amazônia brasileira. Hitler observou-lhes que a Amazônia estava na América do Sul, e os Estados Unidos, em nome da doutrina Monroe, possivelmente não concordariam com uma ocupação alemã de território brasileiro. Chamberlain e Deladier responderão que a proposta tinha o aval de Washington — o que pode ser verdade ou não. De qualquer modo, Hitler recusou a oferta, alegando que, ao contrário da Inglaterra e da França, que tinham tradição e vocação colonial ultramarina, a Alemanha não tinha esse tipo de ambição imperial. Até porque a vocação imperial da Alemanha, de um modo geral, através dos séculos, só se exercia e só desejava exercer-se na continuidade territorial do continente europeu.

Agora, a tentativa de ocupação da Amazônia volta a ser explícita, através da impostura ecológica. Os países ricos, que nunca salvaram a vida de ninguém, querem salvar a vida dos jurunas, dos ianomami e dos índios em geral. Querem salvar a floresta amazônica, que seria o pulmão da humanidade e a defesa do planeta contra os buracos na camada de ozônio.

O Professor Ollin, cientista que foi figura maior do congresso ecológico de Estocolmo, absteve-se de apor sua assinatura no furibundo manifesto em que os "defensores" da natureza proclamavam a intangibilidade da floresta amazônica, que seria responsável pelo oxigênio da humanidade. O oxigênio que respiramos, mais de 95% dele, é fornecido pelas águas oceânicas. Se toda a floresta amazônica for derrubada, os prejuízos ecológicos representarão menos de 0,2% dos danos causados pelas emissões de dióxido de carbono da indústria dos Estados Unidos.

Os cientistas do mundo inteiro sabem que a floresta amazônica precisa ser substancialmente renovada. Os tolos verdinhos do Brasil pensam que a floresta é milenar ou eterna. Como lembra o professor Winterstein, a média de vitalidade (de vitalidade, não de vida), das mais nobres espécies vegetais é de 200 anos. Depois de 200 anos, cresce apenas a casca das árvores, formando uma grossa cortiça onde começam a medrar os cupins. Uma parte considerável da floresta amazônica, segundo os laudos científicos, está sendo comida pelo cupim. É preciso derrubá-la, não só para a exploração comercial da madeira, como também para salvar a floresta que está sufocada pelas velhas árvores e que precisa renovar-se.

Recebi por estes dias a visita de um importante cientista europeu que me veio dizer: "Tenho pena de seu País. As pessoas aqui não sabem que a anunciada Eco-92 é uma impostura e uma conspiração dos países ricos, que querem impedir o desenvolvimento do Brasil, o único País não desenvolvido que tem condições, a curto prazo, de furar o clube do Primeiro Mundo. Inventaram o fanatismo ecológico para impedir a exploração da prodigiosa riqueza mineral e vegetal da Amazônia e paralisar a expansão econômica".

Ainda bem que não há um único homem de cultura e de ciência no País engajado nessa gigantesca tolice da Eco-92, negócio de políticos municipais e paroquiais, que nunca leram um livro e que, de boa ou má-fé, entraram nessa rumorosa seita ecológica, tão bem sucedida e tão fraudulenta como a seita do falso "bispo" da Igreja Universal. Com uma agravante: na militância da seita impostora até os esquerdistas do Brasil "estarão servindo de inocentes úteis do pior imperialismo dos países ricos".

Resta a esperança de que, assim como já o fizeram os líderes da região amazônica — os Governadores Gilberto Mestrinho e Jader Barbalho e o Ministro Jarbas Passarinho —, o Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, que é um político muito atento às mutretas internacionais, e o próprio Presidente da República tomem uma consciência agressiva do problema, e entreguem a supervisão do congresso ecológico a pessoas do ramo, capazes de defender o interesse nacional: os quadros do Itamaraty e do Estado-Maior das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 583, de 1991, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 75/91.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão da matéria, em turno único.

Discussão, em turno único, do projeto que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do DF, dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência solicita ao nobre Senador Valmir Campelo o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PFL — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1991
(Nº 1.591/91, na Casa de origem)

(Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O anteprojeto de lei que ora submeto à apreciação das Câmaras Legislativas do Congresso Nacional dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos.

A referida proposição decorre de anteprojeto de lei sobre idêntica matéria, remetido a essa Augusta Casa pelo insigne Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em face da deliberação do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa de 20 de agosto fluente.

Ante o exposto, faço anexar a esta exposição o inteiro teor do anteprojeto e justificação pertinente, oriundos do Superior Tribunal de Justiça, cujos fundamentos aplicam-se à presente iniciativa, em razão da natureza comum da competência constitucional de ambos os Tribunais — a atividade jurisdicional.

Brasília, em de de 1991.

A Câmara dos Deputados já aprovou este projeto, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer, portanto, é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1991
(Nº 1.591/91, na Casa de origem)

(Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substituto e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

"São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas", proclama a Constituição da República. Mandamento tão explícito e tão fundamental à convivência civilizada, antes de se constituir em base jurídica de reivindicações indenizatórias, deve ser um limite intransponível do comportamento ético, principalmente àqueles cuja voz alcance repercussões desmensuradas no interior da sociedade.

Pode-se admitir até que, num jornal da imprensa marrom, discuta-se temas menos nobres, que avancem nessa zona cinzenta entre a ética e a insensibilidade, não se poderá, porém, jamais a tribuna parlamentar ou um veículo sério de comunicação social, permitir-se a descuidos tais que nivelem os agentes mais nobres da formação de opinião a escusos instrumentos. Nossa preocupação decorre do tratamento que alguns jornalistas e alguns veículos de comunicação vêm dando à primeira-dama do País, Senhora Rosane Collor.

Não nos permitiria a este pronunciamento, ainda, que não nos agradasse o fato, se em termos aceitáveis fossem endereçadas críticas fundadas ao comportamento da primeira-dama como tal, ou à atuação da Presidente da LBA, enquanto titular dessa função. O homem ou a mulher, no exercício da função pública, tem de se submeter à permanente fiscalização e crítica da sociedade, ainda quando isso implique em dissabores pessoais.

Não é isso, porém, que está ocorrendo.

Está se atacando a pessoa da Senhora Rosane; da mulher, da esposa, da filha, da irmã, nesse terreno sagrado da intimidade, da vida privada, da honra e da dignidade pessoal, onde ninguém pode ingressar sem cometer aleive.

É lamentável que se explore folhetinescamente símbolos sagrados da intimidade pessoal como as lágrimas da mulher ou sua aliança de casamento, tirando ilações fantasiosas para comporem estórias, não se sabe com que fins. Nomes respeitáveis de família são usados para os mais infames trocadilhos, com um total desprezo a todos os valores da honra e da cidadania.

Caricaturas são exibidas com as insinuações mais infames, como se as pessoas, só por exercerem uma transitória função pública, não tivessem mais qualquer direito a serem respeitadas, qualquer limite a ser protegido.

Srªs e Srs. Senadores, do que estão valendo as garantias constitucionais à vida privada dos cidadãos?

A que níveis de incivilidade caímos, nós, para permitirmos silentes tanta maldade?

Seremos tão primitivos, tão incapazes da convivência civilizada, tão inaptos à cidadania, a ponto de precisarmos da odiosa tutela da censura para nos comportarmos dentro de limites éticos aceitáveis?

Não podemos nos conformar com isso.

A imprensa tem de ser livre, ilimitadamente livre, sem ferir, contudo, a liberdade alheia.

A imprensa tem de ser ética, de abordar as questões por seu núcleo, por seu aspecto fundamental, e não pelos pontos periféricos desimportantes, apenas sensacionalistas e irracionais.

Jamais o Governo obstou ou obsta a apuração de qualquer fato relacionado com administraçãoa pública, ainda que referentes a áreas sob a gestão da primeira-dama.

Jamais se reclamou de qualquer crítica a qualquer gestor da coisa pública, pela forma da gestão.

Agora, investir contra a intimidade das pessoas, apenas porque ocupam um cargo público, é inadmissível sob qualquer pretexto.

Concluindo, queremos nos solidarizar com a Senhora Rosane Collor, os brasileiros de bem não aceitam o que estão fazendo com a primeira-dama. Todos nós sentimo-nos atingidos com tanta ofensa gratuita.

Queremos, neste momento, registrar um testemunho pessoal.

Somos alagoanos e Líder do nosso Estado, como todos sabem.

Conhecemos a família Malta, é uma família ilustre, com brilhante folha de serviços prestados à nossa terra e à nossa gente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é grave nossa crise civilizatória. Agudizam-se os problemas sociais. O otimismo desaparece do povo brasileiro, dando lugar ao ceticismo e à lei do salve-se quem puder. Crise de valores éticos e morais, onde nem igreja e escola são preservados pelos cidadãos brasileiros. Caminhamos, mantidas as atuais tendências, para a posição de Quarto Mundo.

Temos a terceira pior distribuição de renda do mundo, atrás de Honduras e Serra Leoa (Dados do IBGE e relatório do Banco Mundial).

Gasta-se mal no Brasil. Invertem-se prioridade e consome-se a maior parte dos recursos nas atividades-meio.

Países economicamente arrasados no pós-guerra, como Japão e Alemanha, são, hoje, grandes potências do Primeiro Mundo graças a um modelo correto e justo de desenvolvimento, onde a educação mereceu o destaque necessário.

Pode-se dizer que praticamente inexiste analfabetismo nesses países que estão em condição privilegiada no Primeiro Mundo, na sociedade pós-moderna, da informação.

No Brasil, o crescente analfabetismo é resultado não só de um modelo econômico injusto, que acentua as desigualdades e a discriminação da maioria do povo brasileiro, mas, também, da falta de vontade política de governantes que não priorizam a educação.

"O problema central da educação, no Brasil, é o da escola primária, ou seja, o ensino básico. Enquanto este problema não for equacionado, os demais níveis de ensino continuarão a ficar profundamente afetados. O setor produtivo não dispõe nem de mão-de-obra habilitada para enfrentar os desafios tecnológicos do século que entra, nem de uma massa de consumidores sofisticados o suficiente para cobrar qualidade e assegurar competitividade nos mercados internacionais. Ou seja, a não se equacionar logo a questão do ensino básico, continuaremos a caminhar, cada vez mais depressa, rumo ao subdesenvolvimento, mesmo que os pacotes econômicos venham a dar certo. O caso dos países produtores de petróleo ilustra que riqueza por si só não gera nem educação nem competência industrial". (João Batista Oliveira)

Apesar de investimento quantitativo no aumento do número de matrículas, cerca de três milhões e duzentas mil crianças não têm acesso à escola, o que representa 10% da população em idade escolar. Mais grave, porém, é a perda de qualidade do ensino ministrado. Ela pode ser caracterizada por:

1) os alunos não recebem o mínimo necessário para o acesso a patamares mais elevados (esvaziamento dos conteúdos);

2) a forma de transmitir conhecimentos não acompanha a modernização necessária;

3) a formação dos professores está em crise;

4) a desvalorização salarial e profissional da carreira do magistério afasta da profissão quadros competentes.

Os números são reveladores:

1) além das três milhões mil crianças que têm acesso à escola, o processo de evasão e repetência é responsável por cerca de quatro milhões e setecentas mil, igualmente apartadas do ensino básico. São, portanto, oito milhões de crianças fora da escola;

2) em algumas regiões do País, a média de permanência da mesma criança na primeira série é de dois anos; em outras, mais pobres, a permanência na primeira série é de três anos;

3) apenas cinqüenta por cento das crianças que entram na primeira série alcançam a quinta. E apenas treze por cento concluem o primeiro grau;

4) cinqüenta por cento da população brasileira têm menos de dois anos de escolaridade;

5) calcula-se em um milhão o número de professores formados que abandonaram a carreira em busca de melhor remuneração;

6) do quadro de professores em exercício, 22% não possuem formação específica (professores leigos);

Índices desalentadores não ocorrem apenas em regiões de pobreza crônica. A cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, mesmo possuindo a maior rede de escolas primárias da América do Sul, só consegue o índice de 21,31% de conclusão do 1º grau. E no Rio de Janeiro não há professores leigos. A rede é assistida por professores formados.

Todos sabem, a Nação sabe, do grande contingente de analfabetos, da queda de qualidade de ensino e das precárias condições de trabalho e baixa remuneração do magistério.

Após um ano e meio de Governo Collor, que projeto educacional foi implantado no País? Parece que a opção feita foi a de cinco mil CIACs, espalhados pelo território nacional. Espanto ver um investimento de tão alto porte não vir acompanhado do seu projeto educacional. Como se dará o funcionamento? E a manutenção? A cargo dos municípios? E a rede regular, que é majoritária, aumentará sua carga horária, terá melhores equipamentos e materiais? E o salário do professor? E a formação da carreira magistério?

Será o CIAC, como escreveu em artigo de **O Globo** o Deputado César Maia, serviço ou obra? Ele cita a afirmação do diretor do Banco de Reconstrução na Alemanha que financia projetos sociais com juros baixos e a longo prazo:

> "Os governos em seu país, sejam eles municipais, estaduais ou federal, são excelentes fazedores de obras; o problema é que depois nada funciona". E concluía: "A partir de agora, nós não financiamos mais obras. Nós passaremos a financiar o funcionamento". Em seguida, deu alguns exemplos de obras sociais, do tipo centros comunitários, postos sociais, de saúde, escolas comunitárias, etc., que haviam financiado e que cinco anos depois ou não estavam funcionando ou sua função original havia sido totalmente distorcida."

É fundamental e prioritário no planejamento de qualquer obra social a definição de seu programa de maneira clara e transparente. Os investimentos necessários ao serviço, a análise criteriosa da clientela a ser beneficiada, o envolvimento com as comunidades e condições de garantia de seu funcionamento e continuidade.

Vejamos o caso dos CIEP no Rio de Janeiro, base dos CIAC. Faltou precedência de um projeto educacional que incluísse a devida qualificação dos professores para o gerenciamento dos CIEP, planejamento e definição clara dos objetivos e atividades nos CIEP, escolha correta de localização — muitos ociosos, pois construídos onde não eram necessárias escolas.

Faltou a projeção dos altos custos de manutenção dos CIEP, gerando prejuízos na rede regular, majoritária no Município e no Estado.

É só observarmos:

Em 1988, os CIEP representaram 5,1% do universo da rede escolar no Município do Rio de Janeiro e 4% dos alunos no 1º grau.

Os CIEP atenderam 24.000 alunos em regime de turno único, enquanto que 26% da rede escolar — 155.000 alunos — mantinham-se em regime de três turnos, isto é, três horas e meia de aulas diárias. Os outros 576.000, em regime de dois turnos de quatro horas e meia. Das 944 escolas convencionais, 300 estavam em estado precaríssimo, necessitando de reformas urgentes.

Importante ressaltar que apesar do enorme número de escolas em estado de carência no Município, para os 51 CIEP (5,1% no universo total) foram desviados 62% da verba de manutenção, devido às péssimas condições das construções realizadas.

Outros dados relevantes:

— cem por cento dos CIEP possuem vagas ociosas (53%), enquanto que nenhum tem mais de 75% de sua capacidade ocupada. Enquanto isso, há excedentes na rede convencional, obrigando algumas escolas a passar de dois para três turnos.

O custo dos alunos nos CIEP é bem mais alto que o das escolas convencionais. Em 1988, no CIEP um aluno custava 4,5 OTN, enquanto que nas escolas convencionais, 1,5 OTN.

O quadro não muda em 1991 com 72 CIEP construídos no município, mantendo-se, portanto, o pequeno percentual de atendimento — em torno de 5% da rede pública geral.

Apesar de muito investimento para poucos, nenhum estudo prova a eficácia dos CIEP.

Sete anos após o lançamento do projeto dos 500 CIEP, temos hoje 121 construídos no Estado do Rio de Janeiro e 72 no município.

Destes 193 CIEP, apenas 29 cumprem jornada integral; somente 6 respeitam o programa idealizado para o projeto.

Enquanto isso, a rede estadual composta de 2.780 escolas carece de manutenção. Não fazendo parte do **marketing** político, ficam relegadas a segundo plano. No Município do Rio de Janeiro, temos um altíssimo índice de repetência nas duas primeiras séries do primeiro grau — 40% —, o que registra ineficácia do seu sistema educacional.

É neste projeto educacional que se inspira o Governo Federal! Se o Rio de Janeiro não consegue manter seus CIEP e atender sua rede regular de ensino, o que ocorrerá em outros Estados e municípios do Brasil?

Na prática, cria-se um subsistema dentro de um outro mais amplo que deve ser o prioritário mas fica prejudicado.

Do programa dos CIAC conhecemos pouco. Só o número de prédios — 5.000 —, o investimento a ele destinado — 3,8 bilhões de dólares — e algumas de suas pretensões: turno único, amparo de 100.000 menores abandonados e atendimento em creches de três milhões de crianças.

De que maneira será feita a distribuição, a manutenção, o funcionamento, não se sabe. Não há projeto educacional acompanhado o lançamento deste programa.

Sem cuidados especiais há o risco de repetirem-se os programas de construção escolar tipo "Operação Escola", "Ginásios Orientados para o Trabalho", "Colégios e Ginásios Polivalentes" e os atuais CIEP, todos reduzidos à problemática de manutenção, a subutilização e o abandono gerando grandes desperdícios de recursos públicos.

É importante frisar que:

1) o problema principal não é vaga e sim competência e eficácia do sistema educacional;

2) noventa e três por cento das crianças são atendidas pelas escolas públicas em todo o território nacional e são praticamente expulsas pela ineficácia do sistema após alguns anos de repetência nas primeiras séries, saindo da escola sem o domínio da leitura e da escrita;

3) a maioria dos brasileiros freqüenta em média 8,5 anos de escola, mas em média conclui apenas a série por causa da má qualidade de ensino e não pela falta de prédios;

4) apenas 13% dos que ingressam na primeira série do 1º grau concluem-no;

5) a redução da procura da carreira magistério tem sido avassaladora, tendo em vista o seu desprestígio;

6) há 1.300.000 professores, dos quais 22% são leigos;

7) o grau de decadência do magistério é de tal ordem que nem as escolas das elites das grandes cidades brasileiras conseguem substituir com eficácia seus professores;

8) há professores no território nacional que recebem até 1/3 do salário mínimo;

9) temos três milhões e quatrocentas mil crianças sendo atendidas por professores leigos;

10) temos em torno de dez milhões de crianças com permanência reduzida na escola, pela existência de três ou quatro turnos;

11) é melhor aumentar a carga horária, estendendo-a para cinco horas para todos, investindo em melhor qualidade, do que horário integral para poucos.

São também fundamentais os problemas de gerenciamento e administração da educação. O Governo Federal não cumpriu o preceito constitucional de destinar 50% para a educação fundamental e erradicação do analfabetismo dos 18% das receitas tributárias. Pelos dados levantados, aplicou 6,6% no ensino de 1º grau. Sabe-se, também, que 70% dos Municípios brasileiros não cumprem a Constituição no que se refere à aplicação dos recursos públicos destinados à educação (Undime).

Evidencia também o problema de incompetência e burocracia administrativa o fato de que dos recursos destinados à escola, apenas 52% chegam realmente a ela.

É preciso, pois, que se cumpra a Constituição e gerencie-se melhor o dinheiro público destinado à educação.

No momento em que os educadores brasileiros claramente pronunciam-se a favor da melhoria da qualidade de ensino, não creio que a prioridade do projeto educacional brasileiro seja a construção de CIACs.

Sem reforma a formação do professor a ampliação da jornada escolar para, pelo menos, uma média de cinco horas para todos, em prédios simples mas com condições mínimas de funcionamento, incluindo-se equipamentos e materiais necessários e mecanismos mais eficazes e transparentes do repasse dos recursos à educação, qualquer projeto estará fadado ao fracasso.

Será votada agora, em setembro, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que poderá permitir a recuperação de vários pontos imperfeitos em legislações anteriores.

Sabemos, porém, que sem decisão política e engajamento de seus governantes e da sociedade organizada nas prioridades da educação as leis continuarão letras mortas.

Não se pode pensar na "modernização" do País, palavra tão usada atualmente, sem a universalização competente da educação básica.

Com os avanços da tecnologia e a sua internalização, quem domina o poder é quem detém a informação.

Ou revertemos o grave quadro de 70% de analfabetos funcionais, saindo do **marketing**, político em que a educação está se inserindo e investindo com seriedade e competência, ou ficaremos ainda mais marginalizados e colonizados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O extraordinário crescimento das cidades brasileiras, na segunda metade deste século, gerou desafios para a administração pública que até hoje não foram adequadamente solucionados. Inscreve-se, entre eles, em destacado lugar, o transporte coletivo, não tanto por falta de opções convenientes, mas principalmente em decorrência da escassez de recursos e, fundamentalmente, da equivocada seleção de prioridades.

Há 17 anos, São Paulo, premido pela impossibilidade de continuar expondo seus habitantes a meios de transporte incompatíveis com os requisitos da eficiência, segurança e rapidez, optou pelo sistema metroviário, hoje uma estrutura presente e indispensável nas capitais de médio e grande porte do mundo inteiro.

Em conseqüência dessa opção, São Paulo atualmente está em condições de transportar mais de dois milhões e duzentos mil passageiros dia, volume certamente ainda abaixo da demanda, porém já suficiente para desobstruir suas principais artérias das filas intermináveis de ônibus, com todo seu elenco de problemas.

Além disso, visto que a tendência da demanda pelo transporte de massa não pára de crescer, continua a investir na expansão das linhas, sem descuidar-se da manutenção dos trechos em funcionamento, demonstrando que a capital paulista tem consciência do que representa o metrô para uma cidade de suas dimensões.

Já o Rio de Janeiro não só aderiu com algum atraso ao sistema, mas também, em 12 anos, só conseguiu implantar duas linhas: Sães Pena/Botafogo e Estácio/Maria da Graça, além do Pré-Metrô ligando esta última estação a Inhaúma, as quais, reunidas, dão vazão apenas a trezentos mil usuários/dia.

As conseqüências de tais limitações não poderiam ser piores para a população e para a própria cidade, obrigadas a conviver com engarrafamentos monumentais, crescente poluição e barulho, a maior parte dos quais acarretados pela

frota de ônibus que responde pelo transporte de 70% dos passageiros do Grande Rio.

O Rio de Janeiro, a conhecida "Cidade Maravilhosa", vê, assim, a desintegração lenta de um sistema privilegiado de transporte de massa, apto a renovar a paisagem urbana e a contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, e perde um instrumento valioso para ordenar a ocupação do solo urbano.

Mesmo incluído como o eixo principal do Plano de Transporte de Massa do Grande Rio, o metrô carioca, como já denunciei em outras oportunidades, empacou irremediavelmente nas duas únicas linha que opera, enquanto suas obras de expansão continuam paralisadas, chaga urbana a evidenciar o descaso público pelo que representa o sistema.

Para uma cidade que vai abrigar, no próximo ano, um evento de dimensões internanacionais como a ECO-92, a deficiência do metrô e a inexistência de uma decisão política para viabilizá-lo é um claro sintoma da nossa incapacidade para administrar nossos problemas, até mesmo quando têm estreita relação com a preservação ambiental.

Se nada for feito, com rapidez suficiente para tentarmos recuperar o tempo perdido, a ECO-92 funcionará como uma propaganda às avessas, pois uma cidade que não sabe ou não quer resolver problemas urbanos tão prementes está longe de ser maravilhosa e de prestar-se ao turismo.

Associo-me, mais uma vez, nesta oportunidade, ao esforço empreendido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Município do Rio de Janeiro, na sua incansável campanha para recuperar a indispensável prioridade para o metrô carioca. Apelo ao Ministro da Infra-Estrutura e ao Secretário Nacional de Transportes para que liberem os recursos necessários à recuperação e manutenção dos trechos concluídos e à retomada das obras.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Dias.

O SR. CESAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunhuma máxima poderia expressar melhor todas as fecundas realizações de uma entidade do que a escolhida pela ANDIMA — Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto, para comemorar as duas décadas de sua existência: "20 anos de soluções".

Criada em junho de 1971, a ANDIMA vem-se dedicando, desde então, ao aperfeiçoamento, desenvolvimento e diversificação do mercado financeiro no País, sempre preocupada em criar novas opções para os investidores, negócios e, em especial, alternativas para a capitalização do setor produtivo da economia.

Do pequeno grupo formado pelas 13 instituições que a criaram há vinte anos, a entidade, que é hoje uma das mais representativas da área financeira do País, evoluiu para os mais de 320 associados que a integram atualmente, dos quais devem ser destacados não só os bancos, sejam os comerciais, os de investimentos ou os múltiplos, mas também as corretoras e distribuidoras de valores de todos os portes. Em conjunto, essas instituições, cujos interesses a ANDIMA acompanha e defende, servindo como interlocutora junto aos mais diversos setores da atividade pública e privada, são responsáveis pela quase totalidade dos negócios realizados no mercado financeiro do País.

Identificada, em sua origem, como entidade que congregava as instituições que operavam quase que exclusivamente com títulos públicos, a Andima afirmou-se, ao longo dos anos, como uma organização capaz de entender o chamado Mercado Aberto em sua verdadeira concepção, muito mais ampla, e que abrange inúmeras outras alternativas de negócios, com benefícios diretos para as instituições, os investidores, as empresas — enfim, para toda a economia brasileira. Na verdade, ao longo de sua vasta experiência, a Andima buscou a mais vasta concepção possível do que seja o mercado aberto, partindo, sobretudo, da constatação de que se encontrava esgotado o papel exclusivo de financiar o endividamento público, o que lhe impôs a crescente necessidade de criação de novos instrumentos capazes de atender aos diversos segmentos da atividade privada.

Assim em seus vinte anos de atuação, a entidade esteve em permanente e estreito contato com todo os segmentos que, direta ou indiretamente, sempre interagiram no conjunto da economia brasileira: dos investidores às instituições financeiras, das empresas do setor produtivo ao Governo. Por isso, certamente, ela adquiriu um volume de ricas e proveitosas experiências, as quais, a meu ver, devem ser amplamente divulgadas em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Penso que duas iniciativas da Andima merecem, de plano, nossa atenção. Refiro-me à criação do SELIC — Sistema Especial de Liquidação e Custódia, pelo qual, praticamente, transitam todas as operações que envolvem títulos públicos, e à criação da CETIP — Central de Custódia e de Liquidação de Títulos, responsável pelo processamento de títulos privados. Com essas duas iniciativas, a Andima vem-se dedicando, como já enfatizei, ao desenvolvimento de alternativas de mercado que viabilizem a efetiva capitalização do setor produtivo da economia brasileira. No conjunto dessas iniciativas, Srs. Senadores, encontram-se, entre outros, os mecanismos que permitem o registro, custódia e liquidação de negócios que envolvem debêntures e **commercial papers**, títulos que, por suas características, preenchem todo o espectro de oportunidades indispensáveis ao fortalecimento das empresas, no que se refere a prazos, dotando-as, nas atividades de captação de recursos no mercado, das mesmas condições existentes nas instituições financeiras. Além disso, a Andima desenvolve pesquisas e estudos relativos ao mercado financeiro, atividades que lhe são grandemente facilitadas por seu banco de dados, um dos maiores existentes no Brasil sobre o assunto.

De todo o exposto, depreende-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que toda a atividade da Andima se volta à defesa da iniciativa privada e de mercados livres, capazes de estabelecer os canais pelos quais se opera a transferência de recursos dos poupadores para os investimentos produtivos.

Na verdade, o grande mister da Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto não se limita ao aperfeiçoamento e fortalecimento apenas do mercado, mas da própria economia brasileira como um todo, missão, aliás, que se torna evidente pela simples enumeração das principais iniciativas da instituição, tomadas ao longo de sua existência, ou pela mera exposição de seus projetos, uns ainda em fase de estudos e outros já em vias de implementação, conforme relatório emitido pela entidade em junho último, do qual me vali, usando muitas vezes o próprio texto elaborado pela Andima, para expressar, com a maior fidelidade possível, sua eficiente atuação, acentuando, desta maneira, sua grande importância para o mundo financeiro do País.

No campo dedicado pela Andima à capitalização das empresas, destaca-se o SND — Sistema Nacional de Debêntures, por ela desenvolvido com o objetivo de dinamizar o mercado secundário para aqueles títulos, de transcendental importância para a capitalização das empresas, dadas as características de emissão a médio e longo prazos. O sistema é responsável por quase 100 emissões de 90 empresas, o que corresponde a uma alocação de recursos ao setor produtivo superior a US$ 5 bilhões.

Nessa área, tem grande importância também o SDT — Sistema de Distribuição de Títulos, um dos mais dinâmicos mecanismos já desenvolvidos pela Andima. Na prática, ele funciona como se fosse um grande **underwriter,** permitindo simplicidade, eficiência e segurança na colocação primária de títulos, como ações, debêntures, **commercial papers** e letras imobiliárias.

Nesse rol de realizações, não pode deixar de constar o SIMA — Sistema Integrado de Mercado Aberto (Mercado Balcão), que foi implementado até 1987, quando foi desativado, em virtude da edição de regulamentação desestimulante em relação ao mercado de balcão de ações. O grande objetivo perseguido pelo SIMA era o de estabelecer, no mercado de renda variável, alternativa adequada para que pequenas e médias empresas pudessem ter acesso a recurso para sua capitalização, via abertura de capital. Seria interessante, a propósito, que o atual Governo viesse considerar a hipótese de emitir nova regulamentação, adequada à realidade do mercado, para que ressurgisse no Brasil esse importante mecanismo de ampliação do mercado de capitais, a fim de que, quem sabe, pudéssemos alcançar situação análoga à dos Estados Unidos, onde sistema semelhante é responsável por volume de negócios sensivelmente superior ao registrado pelas Bolsas.

Merece consideração o esforço institucional que a Andima está presentemente realizando, junto com a Fundação Getúlio Vargas, no sentido de se criar, no Brasil, entidade para se dedicar à atividade de **rating,** indispensável à dinamização dos mercados para os diversos títulos de risco, por propiciar uma adequada avaliação da qualidade de empresas emissoras e de seus títulos.

No setor imobiliário, é relevante a existência do SLH — Sistema de Letras Hipotecárias, desenvolvido como o apoio da ABERCIP — Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança. Seu objetivo é propiciar o surgimento de um mercado secundário para aqueles títulos — regulamentados em 1986 —, que terá, com certeza, repercussões positivas sobre a própria dinamização da construção civil, na área habitacional. Tal mercado permitirá, ademais, o atendimento das necessidades das famílias de renda mais elevada, liberando o Governo para que concentre esforços e recursos em benefício da população de baixa renda. Embora recente, o Sistema já registrou emissões da ordem de US$ 200 milhões, oriundos de 16 empresas.

Muitas outras iniciativas engrandecem a área cambial da Andima, a começar pelo SNC — Sistema Nacional de Câmbio, criado, em virtude da nova realidade determinada pela regulamentação, em 1988, do mercado de câmbio flutuante. O Sistema visa a propiciar maior segurança e agilidade às operações realizadas com moedas estrangeiras e simplificar a participação, nelas, dos diversos segmentos do mercado: instituições financeiras em geral, agências de turismo e hotéis.

De grande relevo é o SINCO — Sistema Integrado de Câmbio e Ouro, que visa a promover o registro de negócios com ouro realizados em moeda estrangeira, atualizando as posições de custódia através do processamento eletrônico das transações realizadas. Dele podem participar as instituições autorizadas a operar concomitantemente nos mercados de ouro e de câmbio de taxas flutuantes.

Coloque-se em pauta, também, o título conhecido por Nota de Exportação. Esse título, como se sabe, permite a captação de recursos com base em contratos de exportação, representando, para a empresa, uma cessão dos créditos previstos no contrato. O Sistema em desenvolvimento pela Andima prevê a negociação desses créditos com total segurança e eficicência. O casamento das operações diminui a necessidade de intervenção por parte do Banco Central nas operações com câmbio; caracterizando, dessa forma, um mecanismo de **hedg** cambial, tanto para importadores como para empresas com passivo em moeda estrangeira.

Digna de destaque é, ainda, a proposta da Andima no sentido da criação do Título de Exportação, o qual teria como característica principal permitir o equilíbrio entre oferta e demanda por moeda estrangeira entre importadores e exportadores. De emissão do Banco Central, o título permitiria reduzir os efeitos sobre a base monetária das operações de entrada de recursos no País, via exportação. Na prática, seria o próprio mercado que definiria as necessidades de moeda estrangeira, através da negociação de certificados escriturais. Os certificados representariam créditos em moeda estrangeira para serem negociados em mercado, sem que houvesse necessidade de desembolsos em cruzeiros por parte do Banco Central.

No setor relacionado ao ouro, pelo menos três itens de responsabilidade da Andima chamam nossa atenção: custódia e negociação; interligação de custódias; negociação de contratos futuros.

Tratando do primeiro item, tenho de referir-me ao SINO — Sistema Nacional do Ouro, idealizado para funcionar como uma custódia fungível, em âmbito nacional, de forma a oferecer maior agilidade aos negócios realizados no mercado de balcão de ouro e nas Bolsas de Mercadorias, além de ampliar a segurança e liquidez para todos os participantes do mercado.

Quanto ao segundo item, a Andima está desenvolvendo entendimentos com o objetivo de viabilizar a interligação entre as custódias do SINO e da que a Bolsa de Mercadorias e Futuros mantém para as suas operações com o metal, o que simplificará a atuação daqueles que negociam através dos dois sistemas.

Ainda através do Sino, é possível o registro e negociação de contratos para entrega futura de ouro, o que aumenta consideravelmente as alternativas, por exemplo, para empresas que desejam se capitalizar no curto prazo a partir de compromissos futuros de entrega do metal. Este foi o caso, por exemplo, da Cia. Vale do Rio Doce, que se utilizou desse sistema para o lançamento de contratos referentes a 15 toneladas de ouro de sua produção futura, capitalizando-se no presente. Para os tomadores, há sempre a possibilidade de negociação secundária dos títulos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se esgotam nas realizações já expostas as proveitosas iniciativas da Andima. Muito mais ainda tenho que relatar sobre suas realizações, e a brilhante administração dessa associação que tem a sua frente o economista Marcos de Aguiar Jacobsen.

Enfocando com maior minúcia sua atuação na área pública, coloco em relevo duas siglas, bastante conhecidas no mercado financeiro nacional: o Selic e o Cetip.

Como se sabe, os títulos públicos, em geral, são negociados através do Selic — Sistema Especial de Liquidação

e Custódia, implantado pela Andima em 1979 e administrado pelo Banco Central. Esse sistema permitiu que se acabasse com a emissão física dos papéis — com todas as vantagens daí decorrentes —, substituída por movimentações escriturais, interligadas à sensibilização de reservas da instituições participantes. O sistema determinou, sem dúvida, uma nova etapa para a consolidação do mercado aberto no País.

Ainda na área dos títulos públicos, contribuição importante está sendo dada pela Andima no que diz respeito à utilização da estrutura da Cetip — Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos. Através dela, serão negociados os Títulos de Desenvolvimento Econômico e do Fundo de Desenvolvimento Social, criados no bojo do Plano Collor II. Além disso, mecanismo especial está sendo montado de forma a instrumentalizar o Governo Federal para a operação das "moedas" de privatização: Títulos da Dívida Agrária, Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento e os títulos decorrentes do processo de securitização da dívida.

Outra proposta feita ao Governo é a da instituição de sistema que permitisse a equalização das dívidas recíprocas existentes entre as empresas estatais, com o cancelamento dos débitos mútuos entre elas. O sistema funcionaria como uma espécie de **clearing** para a troca de títulos, até que eles retornassem ao emissor, quando poderiam ser retirados do sistema, uma vez que já teriam cumprido o seu papel.

Na área financeira privada, novamente o Cetip chama a atenção. Desenvolvida em 1986 para dar maior competitividade aos títulos privados — comparativamente com os públicos — no que se refere à segurança, a Cetip tem estrutura semelhante à do Selic. No entanto, sua atuação prioritária se dá no âmbito dos títulos privados, dos quais, entre outros, citam-se os Certificados e Recibos de Depósitos Bancários, os Depósitos Interbancários e as Letras de Câmbio. Destaque-se, a propósito, que a criação do Cetip possibilitou o esforço do redesenho do mercado aberto.

Na área cultural, sobressai a bolsa de cinema, uma iniciativa típica, que visa a ampliar o mais possível o espectro de atuação do mercado financeiro, dotando-o de "produtos" para os mais diversos públicos e finalidades econômicas ou sociais. Semelhante aos demais sistemas da entidade, a bolsa de cinema foi idealizada de forma a permitir o surgimento de um mercado para quotas de produções cinematográficas, viabilizando-as e, ao mesmo tempo, conferindo a liquidez secundária indispensável ao sucesso do mecanismo. O "produto" cinema passa a ter, assim, um tratamento absolutamente igual ao dispensado a qualquer outro empreendimento. A colocação primária de quotas pode ser realizada através do SDT — Sistema de Distribuição de Títulos.

Ressaltem-se, agora, as atividades da Andima relacionadas à rede financeira: ligação de bancos à Cetip, ligação a redes alternativas, interligação com o Sisbacen, interligação com a Rede Swift e rede por satélite.

A interligação dos equipamentos da Cetip diretamente aos das instituições é uma conseqüência natural da progressiva criação de novos mercados e serviços pela Andima. Tal procedimento permite às instituições "desenhar", segundo as suas necessidades, a distribuição de terminais específicos para as suas diferentes áreas de controle sobre os diversos produtos operacionalizados pela Cetip.

Essa interligação permitiu o desenvolvimento do sistema de Caixa Postal, que permite a troca de arquivos entre as instituições. Através dele, a Cetip recebe as informações e as redistribui para os seus respectivos usuários.

Outra preocupação da Andima tem sido com a expansão da rede da Cetip em todo o Brasil. Neste sentido, tanto para o sul do País quanto para o Norte-Nordeste, começam a ser utilizadas redes independentes, que, ligadas à Cetip, respondem pela conexão com as instituições locais, colocando disponíveis todas as possibilidades existentes, bem como permitem a integração, entre outros, de empresas não-financeiras, fundos de pensão e seguradoras.

Registre-se que a Cetip é a primeira rede independente a se interligar com o Sisbacen — Sistema de Informações do Banco Central. Com isso, as instituições com terminal Cetip têm acesso direto aos informes diários da Diretoria Monetária, com dados sobre operações do Tesouro Nacional, empréstimos de liquidez, títulos em poder do mercado, aos boletins semanais de indicadores macroeconômicos, aos normativos baixados pelo Banco Central, ao plano contábil das instituições financeiras e às informações sobre os mercados nacional e internacional. Além disso, a interligação permite o fechamento de operações de câmbio.

Importante é frisar que a Andima vem mantendo entendimentos com o objetivo de realizar a interligação entre a Cetip e a Rede Swift, a única de atuação internacional voltada exclusivamente para a área financeira. Participam dela mais de três mil bancos de quase oitenta países.

Além disso, deve-se acentuar que se encontram em estágio avançado entendimentos e estudos, por parte da Andima, para a utilização de um canal de satélite que atenderia à transmissão de dados da rede, inicialmente entre Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. Posteriormente, o sistema aperfeiçoaria a intercomunicação das instituições que operam no mercado, possibilitando a criação de uma rede de telefonia privada, que se utilizaria do mesmo canal de transmissão de dados.

No campo da compensação bancária, destaca-se o sistema que foi desenvolvido pela Andima, já aprovado pelo Banco Central e em apreciação pelo Banco do Brasil, o qual permitirá a transferência eletrônica de reservas entre as instituições. Uma vez implantado, esse sistema substituirá o atual, ainda baseado na troca de papéis.

A Andima coloca também à disposição das instituições vários recursos para apoiá-las, a começar pelo LEG, um sistema composto por informativos sobre legislação, especialmente a relativa à área tributária.

Além do LEG, oferece, ainda, o Jornal do Comércio, um completo informativo disponível nos terminais da Cetip. O jornal apresenta aos usuários um resumo das principais notícias dos maiores periódicos do Rio de Janeiro e de São Paulo, nas áreas de Economia, Finanças e Política, informes da Andima de interesse para o mercado e um dos mais completos bancos de dados do País sobre o mercado financeiro, além de um conjunto de informações macroeconômicas necessárias à avaliação dos negócios no dia-a-dia.

Outro recurso oferecido são as chamadas prévias, um conjunto de informações coletadas junto às próprias instituições sobre taxas de juros, desempenho das bolsas do Rio de Janeiro e de São Paulo, cotações do dólar, taxas de captação pelos bancos, taxa referencial, as quais são colocadas diariamente à disposição do mercado.

O IGM-P é outro ítem de apoio ao mercado oferecido pela Andima, patrocinadora, ao lado de outras entidades, do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além de patrociná-lo, ela se encarrega de divulgá-lo junto ao mercado e aos meios de comunicação.

Por fim, há os informativos publicados pela Associação: a Revista Andima, que apresenta informações de interesse das instituições, como balanços, registro sobre cursos, palestras e outros eventos, e os relatórios econômicos, que versam sobre temas diversos e de grande interesse do mercado financeiro, conforme se constata através de alguns de seus sugestivos títulos ("O Imposto de Renda em 1990", "O Desafio Europeu de 1992", "Os Impactos do Plano de Estabilização", "Golfo Pérsico: Como fica o Brasil?", "Privatização", "O Imposto de Renda em 1991", "O Novo Perfil do Mercado Aberto").

Além da revista e dos relatórios, há também o Informativo Semanal, a Sinopse Mensal e as Súmulas, que são publicações atualizáveis com o propósito de consolidar a legislação sobre os assuntos nelas tratados. Atualmente, existem 14 súmulas: Fundo de Aplicação Financeira — FAF, Fundo de Renda Fixa, Operações Compromissadas, Depósitos Interfinanceiros, Ouro, Banco Múltiplo, Finsocial, Letras Hipotecárias, Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes, Empréstimo de Liquidez, Debêntures, Recolhimento Compulsório, Certificados de Privatização e Limites Operacionais, além da Compilação da Legislação Financeira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não foram poucos e pequenos os desafios enfrentados pela Andima nos vinte anos que assinalam sua vitoriosa existência. Ao contrário, as grandes modificações que atingiram o mercado brasileiro nas duas últimas décadas, algumas delas em virtude de sua natural evolução e outras como conseqüência das constantes alterações — nem sempre favoráveis — determinadas pelas políticas econômicas dos governos brasileiros, exigiram da entidade grande capacidade de adaptação.

Felizmente, a Andima e os seus associados souberam vencer os desafios que lhe foram antepostos. Todas as realizações da entidade, integrantes do longo rol que lhes apresentei, são, sem dúvida, o testemunho maior de seu dinamismo e da força de sua liderança junto aos agentes do mercado financeiro do País.

Penso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, sem a atuação da Andima, o mercado aberto brasileiro não teria atingido o nível a que chegou, apesar das constantes e sucessivas crises econômicas que tanto têm prejudicado o País ultimamente.

No vigésimo aniversário da Andima, formulo votos para que ela continue sendo um agente de transformação da economia brasileira, principalmente nestes novos tempos em que sopram fortes os ventos da liberdade e da economia de mercado.

Que a experiência por ela acumulada em seus vinte anos de soluções possa contribuir para projetar, nesta última década do século, o Brasil moderno do próximo milênio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo fazer tão-somente um breve pronunciamento a respeito do orçamento, ou melhor, do projeto de Lei do Orçamento da União de 1992 elaborado pelo Ministério da Economia e enviado esta semana ao Congresso Nacional.

Poderia abordar o projeto pelo lado de que ele não prevê nenhum crescimento para o ano que vem, ou seja: ano que vem teremos de novo, na ótica do Ministério da Economia, crescimento zero. O Governo vai insistir — portanto — neste descalabro que é a recessão. É de ficar impressionado.

Há mais de 10 anos, salvo em raros momentos, todas as políticas econômicas foram iguais na sua essência. Sempre em nome do combate à inflação que, entretanto, nunca se debela. A sociedade como um todo, os trabalhadores principalmente, paga a conta dessa irresponsabilidade, dessa teimosia.

Também poderia abordar a questão pelo lado de que o valor da receita é incerto. Depois de tanto tempo, depois de tanta experiência acumulada, parece ser inacreditável que ainda não exista uma forma de medir, com razoável grau de acerto, o valor da receita.

Mas o eixo deste breve pronunciamento é algo que me chamou muito a atenção nas verbas previstas para distribuição por órgãos.

Para a Câmara dos Deputados está prevista uma dotação da ordem dos 72 bilhões e para o Senado 56 bilhões de cruzeiros, a preços de abril de 1991.

Os eternos críticos do Congresso certamente consideram elevados esses valores. E, de fato, são.

Mas eu fico impressionado como ninguém se lembra de dizer que a verba prevista para a Presidência da República, é de 1 trilhão e 100 milhões de cruzeiros.

Ou seja, todo o Congresso Nacional gasta pouco mais do que 10% do que gasta a Presidência da República, que, por sua vez, (e o que é ainda mais grave) gasta mais do que o poderoso Ministério da Infra-estrutura.

Existem muitas pessoas para atacar o Congresso. E é bom que o façam. O Congresso deve ser mesmo uma casa aberta, sujeita às restrições e às críticas da imprensa e da sociedade. Além disso, nós do Congresso temos falhas, erros, deficiências, distorções. É verdade que as temos — e é absolutamente justo que sejamos criticados — ainda que muitas vezes essas críticas sejam equivocadas, exageradas, distorcidas.

Mas eu me pergunto porque ninguém faz a mesma coisa em relação ao Executivo, à Presidência da República, no que diz respeito às suas verbas.

Quantas distorções estarão acumuladas na vultosa verba da Presidência, às quais ninguém faz referência?

Mas há sempre vozes e penas dispostas a criticar duramente a Câmara e o Senado. É caro manter o Congresso, temos que reconhecer. Mas as Casas Legislativas constituem a garantia do regime democrático, porque as ditaduras, o que fazem por primeiro é fechar o Congresso, as casas de lei. Ou, então, como aconteceu no Brasil, sobrevivem apenas para manter as aparências e fazer a cena da democracia.

Faço este pronunciamento para colocar a questão, auxiliar a compreensão da sociedade a respeito, e para discutir abertamente a realidade do Congresso, sem o que jamais seremos respeitados pela população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o reconhecimento público é o maior prêmio para quem se dedicou durante toda a vida ao trabalho em benefício dos seus semelhantes, em benefício da comunidade.

Sou do tempo em que a medicina era um verdadeiro sacerdócio, uma profissão de missionários da vida, em que

o lado pecuniário e comercial não prevalecia em detrimento do que se considerava um dever do médico atender aos que a ele recorria em seu sofrimento, de atender à população carente.

Formei-me num tempo em que a medicina, mais do que uma profissão, era um ideal com que se poderia preencher de realizações humanitárias toda uma vida.

Muitos médicos do meu tempo entraram para a política como uma natural conseqüência de sua popularidade, do seu prestígio junto à população, devido principalmente ao trabalho assistencial quase gratuito que prestaram durante muitos anos às comunidades.

Li com satisfação um noticioso de Sergipe, **Jornal da Cidade**, em sua coluna "Memória de Sergipe", edição de 12 de agosto, noticiando, em ampla reportagem, os 80 anos de Dr. Lauro de Brito Porto, transcorrido no último dia 18 do mês passado, e festejado com expressivas manifestações de admiração, gratidão e apreço pela sociedade sergipana.

Dentro da programação comemorativa está prevista a entrega pelo Lions Clube do título de Cidadão do Ano.

Entre os depoimentos colhidos de personalidades expressivas do Estado, entre elas governantes, profissionais de saúde, líderes comunitários e políticos, consta uma afirmação de consenso de que a cirurgia em Sergipe tem duas fases distintas: uma representada pelo pioneirismo de Dr. Augusto Leite, com a criação do tradicional Hospital Cirurgia, e a segunda com a administração do Dr. Lauro Porto como diretor do referido hospital, fiel amigo, discípulo e companheiro que era do saudoso médico e cientista sergipano.

O antigo e tradicional Hospital Cirurgia, hoje Hospital das Clínicas Dr. Augusto Leite, foi inaugurado em 1926, e a partir de então teve a colaboração abnegada de médicos idealistas como Eronildes Carvalho, Lauro Hora, Juliano Simões, e a partir de 1937, Lauro Porto, Lourival Bonfim, Machado de Souza, Walter Cardoso, José Augusto Barreto, Benjamim Carvalho, Moacyr Goes, Fernando Sampaio, Oswaldo Leite e outros, todos grandes nomes da medicina privada e social em Sergipe.

De sua experiência como emérito professor da Universidade Federal de Sergipe, fala Lauro Porto dos primeiros anos em que não havia pagamento para os professores, que às suas próprias custas providenciavam os livros, **slides** e todo o material de ensino para viabilizar o curso de medicina em Sergipe, posteriormente encampado pela Universidade Federal.

Lauro Porto foi um estudioso, possuidor de uma cultura aprimorada e clássica, tinha por princípio que a essência do conhecimento e da sabedoria não está em apenas possuí-los, mas, principalmente, em disseminá-los, por esta razão sempre foi um conselheiro médico permanentemente disponível e um pioneiro da iniciativa de criação em Sergipe da Faculdade de Medicina, tornando-se, posteriormente, durante 10 anos, Conselheiro da Universidade Federal de Sergipe.

Ele pertence à geração de médicos brasileiros que têm a medicina como uma profissão sem mácula, uma filosofia de vida, um sacerdócio, uma religião, cujo principal dogma é ter Deus por guia e permanentemente servir à saúde e à vida dos seus semelhantes, a qualquer custo de abnegação e sacrifício pessoal.

Tenho o privilégio de ser, há mais de 40 anos, amigo pessoal deste grande médico e exemplo de homem, o que foi, publicamente referendado no discurso proferido por Dr. Tomaz Cruz, seu sobrinho, durante a recepção dos seus oitenta anos, e publicado na **Gazeta de Sergipe**, edição de 25/26 de agosto último, em que me incluiu entre os nomes constantes da relação, reconhecida incompleta, dos seus amigos mais próximos, entre eles: Augusto Leite, Carlos Firpo, Pires Wynne, Gerson Pinto, Clóvis Conceição, João Alfredo, Humberto Brito, Carlos Correa, João Cardoso, Felte Bezerra, Carlos Cruz, José Machado de Souza, João Garcez, Benjamim Carvalho, Luiz Calazans e Armando Domingues, todos os nomes altamente conceituados e queridos em Sergipe.

Na programação comemorativa dos seus oitenta anos, tive a oportunidade de assistir à Missa em Ação de Graças patrocinada pela Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, o Conselho Regional de Medicina, a Sociedade Médica de Sergipe, a Sociedade Sergipana de Oftalmologia, a Sociedade Sergipana de Otorrinolaringologia e a Sociedade Sergipana de Cardiologia, que foi celebrada no Hospital de Cirurgia pelo Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, à qual compareceram um grande número de amigos, colegas e pessoas que lhe tinham apreço e gratidão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que faço o registro deste evento social ocorrido em Aracaju, ocasião em que, da tribuna do Senado da República, também presto a minha homenagem a este cidadão, a este médico que tanto honra o nosso Estado, e, a nível local e nacional, tanto dignifica a classe médica a que pertence, pela sua competência, adquirida ao longo de muitas décadas de trabalho, estudo e pesquisa; pelo seu exemplo, pelo seu espírito de humanidade e, sobretudo, pela sua imensa folha de serviços prestados à medicina e ao ensino das ciências médicas em Sergipe.

Sr. Presidente, peço transcrever com o meu pronunciamento, o "Perfil de Lauro Porto", publicado no **Jornal da Cidade**, no dia 12 de agosto e o pronunciamento do Dr. Tomaz Porto Cruz — "Saudações a Lauro Porto" — publicado na **Gazeta de Sergipe**, edição de 25 de agosto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

PERFIL DE LAURO BRITTO PORTO

Data e local de nascimento: 18 de agosto de 1911, em Nossa Senhora das Dores — Sergipe.

Profissão: médico.

Estado civil: casado com D. Maria Aurélia da Fonseca Porto.

Filhos: Roberto Eugênio, bacharel em direito, procurador do Estado e advogado em Aracaju. Laura Cristina, engenheira, residente em Salvador, onde trabalha na Coelba. Francisco Eduardo, uma luz que cedo se apagou. Patrícia Maria, economista, casada com Alberto Garcez. Maria Aurélia, médica, atualmente estagiando em Salvador.

Filiação: é filho de Francisco de Souza Porto, comerciante de profissão e político muito conhecido no nosso Estado, e de D. Laura de Britto Porto.

Irmãos: dois irmãos, Celuta Porto Cruz, viúva do Dr. Carlos Cruz e Waldyr, recentemente falecido. Era casado com Margarida Menezes Porto.

Netos: Maria Clara e Maria Tereza, ambas filhas de Patrícia Maria.

Data e local de formatura: 5 de dezembro de 1935. Faculdade de Medicina da Bahia.

Principais cargos ocupados: professor titular de Otorrinolaringologia e de Oftalmologia da Universidade Federal de Sergipe. Médico da Previdência, cargo do qual se aposentou em 1967. Médico-chefe do antigo IAPFESP, delegacia de Sergipe. Membro do conselho diretor da Universidade Federal de Sergipe, durante dez anos. Presidente da mesa administrativa da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia. Diretor do Hospital de Clínicas Dr. Augusto Leite, durante sete anos. Do Conselho Regional de Medicina.

Títulos: sócio da Sociedade Francesa de Oftalmologia. Membro de número do Instituto Barraquer, de Barcelona. Sócio da Sociedade Pan-Americana de Oftalmologia. Membro graduado do Instituto de Oftalmologia Professor Moacyr Alvaro, de São Paulo. Sócio da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Sócio da Sociedade Médica de Sergipe. Membro da Associação Médica Brasileira. Fundador e presidente da Sociedade de Oftalmologia de Sergipe. Fundador e presidente da Sociedade de Otorrinolaringologia de Sergipe. Possui a patente de tenente médico no 28º BC, durante a última grande guerra. Membro da Associação Médica do Instituto Hilton Rocha, de Belo Horizonte.

Trabalhos publicados sobre: estenose cicatricial do esôfago por cáustico, condroma da laringe, infecção focal, estrabismo concomitante convergente, discursos.

Os trabalhos científicos foram publicados na revista Arquivos do Centro de Estudos do Hospital de Cirurgia.

Congressos: era frequentador assíduo dos congressos da especialidade (nacionais e internacionais).

Estágios: estagiou nos melhores centros oftalmológicos e otorrinolaringológicos do Brasil.

Cursos: tomou inúmeros cursos com especialistas brasileiros e estrangeiros.

Tomaz Porto Cruz

SAUDAÇÃO A LAURO PORTO

Lauro de Brito Porto completa 80 anos.

Qual o significado e o segredo de sua existência? Que lição podemos depreender desta fértil e benéfica vida?

Não se preocupa nem um pouco neste momento o fato de eu ser suspeito, triplamente suspeito para falar. Por que? — um sangue igual corre nas minhas veias, tenho para meu orgulho e gaúdio, mais intensos hoje, Porto no nome. Sou seu sobrinho, Lauro Porto e minha adorada mãe, que carinhosamente o chama Britinho, são irmãos. Sou seu afilhado de crisma. Sou seu colega de profissão. Sou seu admirador desde que me entendo, mais ainda desde a doença do meu pai, cujo sono ele velou todas as noites na casa da Sergipe industrial, anos a fio, jogando damas ou buraco com seu Tobias (meu irmão Eduardo) e me tornei sei fã incondicional, seu devedor vitalício, depois que nosso ídolo e modelo se foi para o infinito. Tanto que Lauro Porto fez por nós ajudando, defendendo, protegendo sua querida irmã, junto com uma das cinco grandes ausências desta data, aquela figura simpática, amiga, dedicada e inesquecível que foi o nosso querido e saudoso tio Waldyr, que tão cedo nos deixou e que por certo estaria hoje aqui, como sinto que ele está, mais que todos vibrando, exultando de alegria e de admiração por seu irmão mais velho, seu companheiro e seu exemplo, quem tanto de sua vida ele ofereceu. Não me importo, não vejo por que atender para que eu seja suspeito para saudar Lauro Porto — porque eu tenho tanta coisa para dizer a ele e dele que eu nunca disse mas que minha mãe, meus irmãos e eu sempre sentimos e falamos e que todos talvez saibam e alguns tenham esquecido. Há pois motivos e explicações de sobre pelos quais me sinto no dever de dar meu depoimento e fazer esta saudação.

O homem procura imitar Deus nos seus atos, na sua caridade com os outros na sua filosofia de vida. Não interessa que seja um santo, um crente, um fervoroso, praticante. Ele chega mais perto de Deus pelo que ele faz, pelos seus atos bons, isto, pela sua bondade, que por aquilo em que crê, diz ou prega. Pelo que aprende e ensina, porque, como dizia Confúcio, a ausência do conhecimento não é possuí-lo mas disseminá-lo. E o que se aprende na vida, não só a cultura, que no caso é enorme, mas a filosofia, que no caso é admirável, mas também a formação científica, no caso completa, requer a prática adequada, o humanismo mais destilado e profundo, para se construir no grandioso anelo de imitar Deus, curando, aliviando o sobretudo consolando, que são a essência e o compromisso da Medicina. O médico pode vaidosamente querer bancar Deus, na sua falsa sensação de onipotência — um erro e um autoengodo. Mas um Médico, mais que nenhum profissional leigo, pode imitar Deus, na tríplice e bela função de promover a recuperação da saúde (mas são poucos que curamos se bem que possamos e devemos prevenir a enfermidade, ajudar a distribuir melhor saúde e contribuir muito para o bem estar da comunidade); de abrandar a dor e o sofrimento, de que muitos podem se beneficiar, mas sobretudo, de confortar, e isso o médico pode fazer e deve fazê-lo com todos. Daí a beleza da ciência e arte médicas — que se assemelha ao sacerdócio. Lauro Porto é um sacerdote da Medicina. E pela sua cultura aprimorada, clássica, porque não dizer européia, refinada como o Velho Mundo. E pela sua filosofia de vida, segura, determinada, tranquila, pela sua satisfação em viver e em ensinar a viver, pelo seu apego e desapego à existência, sente-se na vida de Lauro Porto esta duplicidade completativa a que Raul Leoni, um dos nossos grandes poetas, se referia, a imensa aspiração de ser divino no supremo prazer de ser humano.

E quão humano — humano na alegria de estar vivo e aproveitar a vida, bebendo sua cerveja, fumando seu cigarro, conversando. E quanto conversou na vida Lauro Porto — com seus amigos que se foram e que, tenho certeza estão também aqui — Augusto Leite, Carlos Firpo, Pires Wynne, Gerson Pinto, Clovis Conceição, João Alfredo, Humberto Brito, Carlos Correia, João Cardoso, Felte Bezerra, Carlos Cruz e tantos outros, que eu só posso citar alguns. Com José Machado de Souza, João Garcez, Benjamim Carvalho, Luiz Garcia, Barreto Fontes, Lourival Batista, José Augusto Barreto, Gonçalo Santos, Luiz Calazans, Armando Domingues, tanto deles aqui a lista seria impossível de completar. E sua conversa é agradável e proveitosa ainda hoje como no passado. E viajando, não só por este imenso Brasil mas pela Europa com Hugo Gurgel, numa tournê memorável cujos detalhes tantas vezes ouvi atento e boquiaberto, um relato atraente para minha mente de menino e cujo roteiro já tentei repetir algumas vezes e que ainda sei de cor, quase quarentanos se vão.

Na sua faina incansável de médico Lauro Porto se esmerou, se excedeu. No consultório, nos ambulatórios do Hospital de Cirurgia, nos estágios alhures, nos congressos que frequentou, na sala de operações, no seu serviço hospitalar, na agremiação médica do Hospital que hoje homenageia os feitos do seu amigo e ídolo, o inesquecível pioneiro da cirurgia em

Sergipe. Augusto César Leite. Mas também nas disciplinas de Oftalmologia e Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Sergipe, que ele ajudou a fundar e a desenvolver. No Conselho da Universidade, na direção do Hospital Augusto Leite. Dedicou-se e transcendeu-se, deu tudo de si. Curou, aliviou, consolou, ensinou, dirigiu, liderou, deu exemplo. E viveu. Transmitiu fé e esperança, ofereceu uma lição de vida. Quando amigo, o melhor amigo. Parente, alguém com quem se podia e pode contar. É bem verdade que sua existência foi adoçada — e como! — pela presença constante e definitiva da companheira, a querida prima Lia, cuja mão ajudei um dia meu querido avô Chico Porto a pedir. Ela o completou, eles se completaram. Não preciso dizer mais nada, todos sabem. Filhos, não teve só cinco — Roberto Eugênio, Laura Cristina, Francisco Eduardo, Patrícia Maria, Maria Aurélia e outros tantos que eu não poderia mencionar todos — Domício, Ana Lourdinha, Arlene, por exemplo, de quem tratou e criou e os que se chegaram como o genro que hoje é conhecido como Beto Porto, de tão próximo e apegado.

Mas, disse um sergipano, o soldado poeta Francisco Camerino, em cuja praça Lauro Porto mora, "Ou morre o homem na lida, feliz coberto de glória, ou surge o homem com vida, mostrando em cada ferida o hino de uma vitória" e disse outro bardo, Ronald de Carvalho que, "quem passou pela vida em brancas nuvens e em plácido repouso adormeceu; quem não sentiu o frio da desgraça e passou pela vida e não sofreu foi espectro de homem, não só passou pela vida, não viveu".

Referi-me a cinco grandes ausências tão sentidas hoje — seu pai, o algodão entre cristais, cuja memória ele cultiva com carinho e fervor, o político que ele não foi embora tivesse tudo para sê-lo; sua mãe, que ele idolatrava a ponto de fechar seu consultório para acompanhar de perto a doença que a consumiu e amenizar seu sofrimento; estes dois, meus padrinhos também; seu irmão, o companheiro, o secretário, o conselheiro nos assuntos que dominava, o tio e também padrinho (meus padrinhos, de batismo a consagração são todos Porto), Waldyr, Carlos Cruz, cunhado de quem se tornou irmão e anjo da guarda e que substitui no seu precoce desaparecimento, meu pai. E Chico, por quem ele lutou tanto e por quem ainda hoje chora, a voz do sangue e do sémem no côro dos ausentes.

Não sou religioso praticante nem espírita. Mas estas ausências dolorosas são, com os amigos que se foram, presenças boas que a gente sente hoje, uma vibração diferente, uma emoção maior, um êxtase até.

Lauro Porto: a vida passa, se completa, se extingue organicamente. A Medicina se torna ao correr da vida, nossa religião. Mas a gente tem que reconhecer que a vida não para na morte. Continua para os que ficam, na lembrança, no culto à memória, na saudade. O infinito é um enigma, foi o mesmo para Einstein.

Como terminar? Goethe, ao expirar, pediu mais luz. De certas pessoas, no entanto emana uma claridade, que fornece iluminação e calor. Tio Lauro, meu querido tio, outro pai, padrinho, colega — não se preocupe com esta frase. Sua vida tem sido para muitos, como para mim, um farol aceso e brilhante. Ele nunca se extinguirá nem o senhor precisará de mais luz. Porque esta sua luminosidade, este seu brilho, por certo lhe servirão na sua hora de partir e este fulgor continuará brilhando em nossos corações.

Com isso o notável escritor francês Albert Camus, que Lauro Porto leu, autor de A Peste, livro tão importante para nós médicos, "não se preocupe, meu amigo, com o Juízo final — ele ocorre aqui, todos os dias". E se assim for, Lauro Porto, o sr. com certeza já se encontra no rol dos eleitos.

Meu querido tio, padrinho e colega: Não lhe ofereço meus parabéns. Parabenizo a todos nós por termos o privilégio de sua convivência, sua amizade, sua doação. Nada mais preciso dizer. Obrigado por o senhor ser simplesmente, Lauro de Brito Porto".

DISCURSO PROFERIDO PELO DR. THOMAZ PORTO CRUZ, NA RECEPÇÃO DOS 80 ANOS DO DR. LAURO PORTO, EM 17-8-91.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 72, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1991 (nº 1.566/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo (dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 1991

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (segunda sessão de discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NA SESSÃO DE 29-8-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Nos últimos meses, a crise brasileira se agravou. A angústia nacional aumentou, a profunda descrença, que já era corrente no povo, se instalou, definitivamente, nas elites do País. Há a nítida sensação de que existe um desgoverno e o caos está próximo.

A retomada da inflação depois de tantos sacrifícios para contê-la, o anúncio por antecipação de novos déficits públicos, a falta de investimentos e, como conseqüência, a lentidão com que reage o mercado de trabalho, são indicadores mais do que convincentes de que a economia vai mal.

Mas há uma preocupação maior: aqueles que poderiam e deveriam definir os rumos e coordenar as ações para sairmos do impasse perdem-se olhando para o próprio umbigo. Esta

preocupação se torna indignação quando o povo percebe — graças à liberdade de imprensa e à coragem de alguns setores críticos — que a corrupção corrói o aparelho do estado, contamina as empresas e se estende à sociedade.

É duro reconhecer, mas as forças políticas que lutaram contra o regime autoritário e tiveram seu momento de grandeza ao restituirem a democracia e a liberdade, falharam redondamente na tarefa de governar. Não conseguiram fazer com que os esforços convirjam para a solução de quatro ou cinco problemas básicos sem os quais a "crise" será como um moto contínuo de arruína as esperanças de construção de uma sociedade melhor.

É preciso que façamos uma autocrítica severa!

Desde 1985, as equipes de governo têm-se sucedido com diagnósticos razoavelmente corretos. Têm-se imposto sacrifícios à economia e ao povo e, de bom ou mau grado, eles têm sido atendidos.

Mas ao passar do diagnóstico ao medicamento, da definição de metas ao encadeamento de ações capazes de pavimentar o caminho para alcançá-las, a sensação é de paralisia e fracasso. O aparato do Estado Brasileiro, senhores, está estagnado.

Vou citar uns poucos exemplos. Sabe-se que a crise fiscal do Estado é avassaladora. O Tesouro não dispõe de recursos para qualquer retomada de investimentos na área social, na infra-estrutura viária e portuária, e nem mesmo para sustentar o que é básico, o financiamento da produção agrícola e do desenvolvimento industrial.

Fala-se na abertura da economia. Ela é necessária. Mas onde está a política industrial e de desenvolvimento científico e tecnológico que evite o "sucateamento" da indústria? Onde estão as opções definindo setores de investimento preferencial que a possam tornar competitiva?

Por outro lado, tampouco queremos fortalecer, em nome da competitividade, monopólios e oligopólios que esmagam a pequena e média indústria que o País construiu. E, sobretudo, precisamos criar mecanismos que transfiram os ganhos de produtividade, via preços declinantes em termos relativos, para a massa dos assalariados e consumidores. Onde estão essas medidas?

Poupo o Senado com exemplos nas áreas da educação e da saúde. Mas a verdade é que o País nunca se decidiu, realmente, a passar das palavras para a ação sustentada na sempre proclamada revolução educacional. Agora, fabricam-se Ciac sem mesmo terem sido avaliados os Ciep. Por mais que eu possa achar sempre melhor fazer algo do que nada em matéria educacional, gostaria de lembrar, senhores, que a aula é mais importante do que a sala de aula.

Srs. Senadores, em um regime presidencialista as iniciativas em benefício do País e do povo ganham outro peso quando têm a animá-las o Poder Executivo. O presidente repete sempre, como ainda agora ao justificar o emendão, que gostaria de promover a união nacional.

Mas como fazê-lo, se temos uma multiplicidade de orientações políticas no próprio ministério? Será, por acaso, voltando-se à "política dos governadores" que, no passado, tanto mal fez ao País? Não terá razão o governador do Ceará quando diz temer que o pacto feito apenas entre os executivos estaduais e o da união tenha preço insuportável para quem deseja pôr as finanças em ordem? Todos sabemos que os estados também têm suas dificuldades e tentarão tirar do Tesouro o máximo que puderem. E da perspectiva dos governadores isso pode até ser compreensível.

Ninguém há de negar, de boa fé, a importância dos governadores; nem se oporá a que o presidente se entenda administrativamente com eles.

Mas é óbvio que a solução da crise nacional requer mais do que simples aliança de cúpula.

Pode-se, por outro lado, governar bem sem o Congresso, ou tentando domá-lo pela pressão dos governadores, ou utilizando-se a prática do "é dando que se recebe"?

A União de que se necessita é outra e muito mais profunda. Ela não se coloca sequer apenas a nível dos partidos ou do Congresso.

É com o País.

E neste ponto somos todos responsáveis.

Dirijo-me em primeiro lugar ao Senado, porque é a casa onde tenho assento e porque, sendo menos numeroso e composto, em regra, por pessoas de experiência política e administrativa, talvez constitua fórum mais sensível aos clamores do momento.

Srs. Senadores, a crise que nós vivemos não é "de legitimidade": é do Estado em sentido amplo. E, através da corrupção, atinge parte da própria sociedade: corrupção em contratos suspeitos ou em concorrências viciadas; corrupção que os empreiteiros e contratistas de obras públicas sussurram a todos nós, comentando as "caixinhas" havidas em alguns estados, lançando acusações sobre ações no plano federal, embora quase nunca se dispondo a comprová-las, por arriscado e muito difícil.

Não há nação que suporte a falta de desenvolvimento econômico somada à ineficiência administrativa e ao descrédito dos políticos. É preciso urgentemente restaurar o desenvolvimento e a moralidade pública do País. Mas, antes do desenvolvimento, é preciso restaurar a moralidade. Lembrando, aqui, um discurso famoso do Senador Mário Covas, eu diria que o Brasil precisa de um choque, um choque de moralidade pública.

Devo dizer com tristeza que os "comportamentos exemplares" — que permitiram restabelecer a confiança da sociedae nos políticos — estão ainda por dar-se. Nem mesmo por ocasião da correção das perdas salariais. Nós, congressistas, tivemos a prudência de perder tanto quanto todos os demais funcionários.

Mas, voltando ao tema, existe uma crise no Estado. Ela se desdobra em pelo menos três planos. No administrativo, no fiscal e no dos objetivos.

No administrativo, os cortes lineares e a necessidade de "combater os marajás" fizeram-nos perder excelente oportunidade de uma reforma mais séria e profunda. Se essa tivesse sido feita, poder-se-ia pedir alterações na estabilidade dos funcionários, com boas chances de êxito. Mas, desmantelado o aparelho estatal, como foi feito, sem que as novas linhas de eficácia sejam nítidas, teme-se que o fim da estabilidade seja apenas mais uma fogueira para assar bruxas, ao arbítrio dos poderosos.

No plano fiscal, o controle dos orçamentos da União começou a ser feito. Falta o dos estados e falta, sobretudo, uma reforma tributária que racionalize os impostos, aumente a carga para quem mais tenha, cobre de todos, não poupando os sonegadores, ponha o bridão firme na máquina fazendária e não penalize os de sempre — os assalariados e a empresa organizada. Estamos plantando absurdos há algum tempo nesta área. O último deles foi a reforma administrativa que permitiu a ineficiência da arrecadação e o caixa do tesouro vazio por três meses.

Sem mais recursos, o Estado pouco poderá fazer no plano social e na infra-estrutura. E de nada adiantará a cantilena neoliberal de que o Estado está "inchado" e metendo-se onde não deve. Porque, mesmo onde ele deve, não pode meter-se. E quando se mete não tem eficácia, porque sua burocracia foi desmantelada, é mal treinada, ganha pouco e está inchada na base pelo clientelismo político.

No plano dos objetivos, o Governo está perdendo a batalha da convicção. É certo que é preciso privatizar algumas empresas estatais. Não para que haja mais recursos disponíveis para cobrir déficits, mas porque o Estado não possui capacidade de investimento para a expansão de atividades econômicas essenciais; e porque a sociedade fará melhor com os recursos que já possui, se as empresas estiverem submetidas de fato à competição.

Diante desse quadro, o Governo propõe agora o que se convencionou chamar de emendão. É cedo para o PSDB responder item por item às modificações propostas; mas é mais do que tempo para o País tomar a sério as reformas necessárias.

Digo-o claramente: O PSDB aceita a discussão do emendão.

Mais do que isso: O PSDB está disposto a discutir e encaminhar, com todas as forças políticas, com o Executivo e o Congresso e, sobretudo, com a sociedade, uma saída para a crise brasileira.

Se o Presidente se dispôs a promover um entendimento amplo com a Nação, cabe a nós, partidos políticos, dirigirmo-nos ao povo e perguntar: é esse o caminho? Em caso de resposta negativa, cabe-nos redefinir os rumos e fazer as correções pertinentes.

Quero reiterar que o Brasil está cansado de "salvacionismo". Não aceitamos a disjuntiva: ou se aprova o emendão ou virá o caos. O "caos", em parte, é o modo como estamos vivendo. E não por falta de metas, até consensuais, mas por falta de gerenciamento, de administração.

É necessário, portanto, que os que conduzem o País assumam com humildade suas deficiências: da falta de coordenação administrativa à necessidade de estender o conceito de austeridade aos estados e municípios, à gestão das empresas estatais e aos incentivos e benesses que se distribuem da Amazônia ao Chuí.

Mas, se isso é certo e se reivindicamos que as questões sejam discutidas com o País e não apenas com os governadores, com o Congresso e não só com a burocracia, cabe também a nós a autocrítica. O Congresso tem sido incapaz de articular-se para propor saídas para a crise e para sustentá-las. Não aprovou um projeto mais adequado de taxação da propriedade territorial rural, e o imposto sobre as grandes fortunas é um espantalho, nunca votado na Câmara.

Agora o Executivo propõe uma reforma fiscal em profundidade. Não basta criticar o óbvio. Não basta perguntar como reformar a Constituição, procedimento que é naturalmente lento e difícil, sem antes ter havido um acordo político. Nem interessa, para avaliar os problemas do País, que o Presidente tenha outra intenção que não a expressa — a de enfrentar duramente problemas que nos afligem. Importante é que Sua Excelência perceberá logo que a profundidade das reformas propostas exige muito mais do que uma aliança com governadores e mesmo do que uma aliança política no Congresso.

Que o Presidente e seus conselheiros tomem o rumo que melhor lhes pareça. Só não devem, porque seria irresponsável, lavar as mãos dizendo: "A nossa parte já foi feita; façam vocês a que lhes corresponde". Isso não, porque o País espera mais de suas lideranças. Assim como o Congresso, a meu ver, não deve apenas aprovar ou recusar e menos ainda omitir-se, não cabe ao Executivo a posição cômoda de transferir responsabilidades.

Estamos todos no mesmo barco. Esse barco se chama Brasil. Seu rumo precisa ser retomado nos próximos anos, antes que tenhamos apenas que reconhecer, já sem pessimismo, mas com realismo, que o País não deu certo.

Ao aceitar participar da mesa das negociações, o PSDB não se dá por convencido pelo emendão. Ao contrário, há matérias que recusamos, há outras com as quais podemos concordar e há as que nos parecem inoportunas.

Sem exaurir a análise, e a título de exemplo, não vemos razão para o Executivo colocar um bridão orçamentário nos demais poderes. Pense-se, por exemplo, no Ministério Público, hoje com marcante atuação em defesa da sociedade, com seus orçamentos limitados por ato do Executivo.

Não concordamos com o fim da gratuidade do ensino universitário, nem vemos razão para tal matéria, de alcance mínimo frente à crise fiscal, constar do emendão. E por que reduzir os 18% da educação no orçamento, se o Governo já os está gastando e quer dar prioridade à educação?

Por mais que seja necessária uma reforma na previdência, os efeitos do término da aposentadoria por tempo de serviço serão nulos no curto prazo, e não é oportuno propô-la no bojo da atual reforma fiscal, que visa, sobretudo, resolver problemas de caixa e combater a inflação; menos ainda quando se sabe que, na forma proposta, a aposentadoria por idade inquieta o trabalhador e não distingue categorias profissionais nem estipula a que acontecerá com os que já estão perto de aposentar-se.

Tampouco achamos conveniente insistir na tecla da redução dos vencimentos dos funcionários em disponibilidade, quando o Supremo Tribunal decidiu recentemente de outra forma. E o mesmo nos parece, quanto à incidência do imposto para corrigir o "buraco" do sistema financeiro habitacional, por mais correto que tecnicamente isso pudesse ter sido quando na elaboração anterior da lei.

Entendo a motivação da propsota que visa eliminar o sigilo bancário. Mas será necessário, sempre, uma instância judiciária que ordene a devassa, para evitar o eventual abuso da administração e a perseguição política.

Isso posto, é inegável que, não dispondo a união de recursos, como rolar a dívida dos estados e municípios (fala-se em quase sessenta bilhões de dólares) se não redirecionando os recursos disponíveis?

O PSDB já se manifestou quanto à necessidade de medidas que resguardem a utilização do PIS — PASEP no fundo que garante o pagamento do seguro-desemprego e a utilização pelo BNDES de recursos para investimento. O mesmo procedimento de cautela impõe-se quanto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento. Não se deve levar esses recursos à exaustão. Mas reconhecemos que será em parte deles e do Finor e Finam que os recursos serão retirados para permitir o **funding** da dívida dos estados e municípios.

Quanto aos 5% a menos da participação dos municípios no ICMS, a medida proposta terá efeitos drásticos e convém buscar fórmulas mais suportáveis.

A limitação na capacidade dos estados para emitir títulos, embora restrinja a ação dos governadores, acabou por tornar-se mais palatável. É preciso por um freio no festival de gastos e na transformação dos bancos estaduais em bancos emissores,

obrigados a engolir títulos sem aceitação no mercado para posterior socorro no redesconto do Banco Central.

Mais difícil será afirmar que o término do princípio de anualidade na fixação de impostos possa ser necessário. Ainda que se entenda sua necessidade em situação de "calamidade pública", aceitá-la no plano da lei seria abdicar de algo essencial à defesa do cidadão frente ao Estado. Não quero ir além dessa observação, antes de conhecer melhor o grau de falência do tesouro.

Por fim, nesta enunciação exemplificativa, por mais necessárias que sejam certas medidas relativas ao funcionalismo (os principais líderes do PSDB na Constituinte, como Mário Covas, opuseram-se à estabilidade sem concurso), repito o que disse no início: sem que o País veja a seriedade de uma reforma para dar maior eficiência à administração pública, medidas tópicas parecem facilitar a caça às bruxas e o PSDB não embarca na sanha persecutória a bodes expiatórios, especialmente num ano eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, termino reconhecendo a imperiosa necessidade de uma reforma fiscal, da reforma do Estado, do combate à ineficiência, do controle orçamentário das empresas estatais.

Mas as medidas só serão aprovadas por nós se seus efeitos para combater a inflação e para refazer o equilíbrio orçamentário forem bem conhecidos. Só as aprovaremos se estivermos convencidos de que os ônus serão repartidos com justiça, dentro de critérios conhecidos, sem recair apenas sobre funcionários e trabalhadores. Se elas forem, portanto, equânimes. E sobretudo se vierem no bojo de uma proposta política democratizadora e moralizadora, que leve o Executivo a compartilhar o poder com a sociedade e com o Congresso.

Faço minha a proposta que hoje corre no PSDB e em outros partidos: façamos uma auditoria das obras públicas realizadas nos últimos cinco anos. Criemos a padronização do custo unitário das obras públicas em todo o País, como já propuseram alguns governadores, os desmandos chegaram a tal ponto que o controle dos orçamentos e da inflação passa hoje por medidas objetivas que moralizem a administração e impeçam a corrupção.

Se a situação é de hiper-inflação e se estamos "à beira do caos" — e o Governo propõe reformas em mais de quarenta itens da Constituição — por que não antecipar a revisão constitucional e com ela o plebiscito sobre o sistema de Governo?

Ninguém imagina, de boa fé, que o Congresso consiga alterar a Constituição durante este semestre. No passado — e é bom exorcizar esses procedimentos — as mudanças rápidas da Constituição se fizeram no bojo de crises político-militares.

Hoje, o PSDB propõe ao País outro caminho. O caminho da confiança e da esperança em suas próprias forças. Só com um amplo e sincero entendimento nacional, sem jogo de cena, sem que os gestos sejam apenas para efeito simbólico, com a disposição de sentarmo-nos à mesma mesa para decidir, para compartilhar com o País, com o Congresso, com o Executivo, com os partidos, com os sindicatos, com as empresas, com a sociedade organizada, enfim, a responsabilidade de nosso futuro comum.

O PSDB se dispõe a ser um dos artífices dessa tomada de rumo. Sem preconceitos com muita convicção de que o Brasil ainda é um País viável. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Affonso Camargo — Houve alguma recomendação da Mesa de que não houvesse apartes?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se a Mesa for benevolente, concederei o aparte com o maior prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Se a Mesa achar que não devo apartear, privar-me-ei desse prazer.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — A Mesa esclarece ao nobre Senador e Líder Affonso Camargo que, evidentemente, qualquer apelo da Mesa não pode ser superior ao que estabelece o Regimento. Apenas, como o discurso do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, bem concatenado, como os demais que S. Exª profere nesta Casa, é uma seqüência de raciocínio que o conduziria a essas conclusões a que chegou com tanto brilhantismo, a Mesa entendeu de solicitar ao Plenário que se abstivesse da intervenção, entrecortanto o pronunciamento do Líder do PSDB, e também uma outra razão ponderável que seria a perspectiva de, se fosse o caso, convocarmos uma sessão extraordinária para as 17 horas e 30 minutos de hoje.

Mas o aparte é regimentalmente concedido. Se houver o assentimento do orador, V. Exª, evidentemente, poderá ilustrar ainda mais o brilhante pronunciamento do Líder do PSDB.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, o meu problema é de ordem regimental. Se houver um apelo de V. Exª e todo o Plenário decidir atender o seu apelo, não serei eu que vou deixar de atender.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — O apelo, nobre Líder Affonso Camargo, apenas contingenciou a todos nós não apenas para que avançássemos no tempo, para garantir a possibilidade da realização de mais uma sessão às 17 horas e 30 minutos, levando em conta que a relevância das matérias exigiria a realização de uma nova sessão.

Mas S. Exª pode conceder o aparte, e como sempre os apartes de V. Exª são concisos, estamos certos de que V. Exª vai ilustrar ainda mais o pronunciamento do Líder do PSDB.

O Sr. Affonso Camargo — Até porque, Sr. Presidente, parece-me que esse discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso é muito mais relevante que quase todas as matérias que estão aqui na Ordem do Dia. Mas, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, vou ser conciso para dizer que o meu Partido apóia o seu discurso. Aliás, isso não seria novidade, porque o verdadeiro trabalhismo é absolutamente convergente com a social democracia. Quis, inclusive, aparteá-lo, no momento em que V. Exª falava no Presidente com os seus Conselheiros, e eu ia lhe perguntar se V. Exª conhece quem são os Conselheiros do Presidente, porque eu não conheço. (Risos.)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Exª me permita, primeiro, agradecer o apoio que dá em nome do seu Partido, à posição do PSDB. Sabe V. Exª que embora eu tenha relações pessoais com o Presidente, não freqüento o Palácio e não tenho a informação de quem são seus Conselheiros.

O Sr. Affonso Camargo — Então, queria só concluir dizendo — sei também que é a opinião de V. Exª — que o que nós vivemos é exatamente o problema de como se comportam todas as coisas no Brasil. Se os caminhos que são trilhados são caminhos marcados pelo processo democrático ou pelo processo tecnocrático, e, às vezes, pelo processo autocrático.

A restrição que faço desde o início a essa proposta do "Emendão" é que me pareceu novamente uma proposta de cima para baixo, pelos caminhos que não deviam ser seguidos, porque é evidente, e até diria, que eu imagino que numa democracia os Conselheiros do Presidente devem ser os Líderes dos Partidos que formam o Governo, porque não posso imaginar democracia sem partidos políticos e por isso é que vamos atravessar grandes dificuldades. Há temas desse "Emendão" que já estão sendo modificados, inclusive aquele que se refere à Justiça do Trabalho, porque o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho já disse que não pode ser assim. Já se admite mudar. Vamos ficar novamente numa grande confusão. O nosso País é o País da confusão, do improviso, e é essa a dificuldade que nós temos. Não é difícil fazer qualquer entendimento nacional desde que o entendimento nacional passe pela sociedade. Acontece que os tecnocratas só lidam com os números, e desconhecem as pessoas, o voto, a urna e o representante do povo. Então, ficamos sempre à margem do que acontece. Receba V. Exª o meu apoio. Vamos ter que discutir muito sobre este tema. Infelizmente, sou obrigado a reconhecer que do jeito que começou a se trabalhar esse "Emendão" só se criaram dificuldades para a sua aprovação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Exª

Quero dizer, com franqueza, que ao ler a notícia do "Emendão", ao ver arrolados o conjunto de itens propostos como emenda à Constituição, a primeira dúvida que me assaltou foi: qual é o objetivo? A tentação imediata — e a ela me refiro no texto — é dizer que o Poder Executivo considera suas responsabilidades exauridas com o só enunciar os problemas. Não obstante, vendo o discurso posterior do Presidente, conclamando ao debate, parece-me que quem tem razão é V. Exª Entre o que se desejava e o que se fez, vai um abismo e há uma dificuldade adicional. A proposta de uma reforma da Constituição requer uma articulação política de vulto, que não foi feita. Ao mencionar a antecipação da revisão constitucional e a inclusão da questão do parlamentarismo, e embora sabedor das dificuldades constitucionais e jurídicas para uma antecipação da revisão, quero apenas salientar que não vamos caminhar para parte alguma, se não houver sinceridade e decisão de nos sentarmos à mesa. Como penso que o País é mais importante do que todos nós e do que o Presidente, e que os problemas aí estão, e o "Emendão" aponta para alguns deles embora tenha havido esse desaguisado peço que o Congresso Nacional tome em suas mãos a discussão, que nós nos organizemos para que possamos discutir com o País e com o Poder Executivo sem preconceito, porque a situação exposta nas razões que levaram o "Emendão" é muito simples: O Tesouro Nacional está falido, está exaurido e os cofres estaduais estão deficitários. Isto é real e o País tem que saber como é que se vai corrigir esta situação.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Já darei o aparte a V. Exª

O que se vai fazer para que o Estado possa outra vez atuar? Creio que não se fará nada, repito, nada mais neste País, sem que haja um entendimento. Pode ser repetitivo e cansativo; estou cansado de ser mal interpretado, mas não me preocupo com isso. Estou preocupado é com o Brasil. Sem entendimento não se sai da situação em que nós nos encontramos. Nós vamos rodar em falso, vai ser um pião rodando em falso, um peru em círculo de giz, enquanto nós não nos dispusermos ao diálogo e esse inclui a todos nós, e não pode ser mais um jogo de cena. O Congresso não se deve dispor a isso. Não se deve tampouco fazer do "Emendão" alguma coisa que em linguagem vulgar se diz "colocar bodes para serem retirados depois". É muito grave a situação do País para que nós tenhamos de estar pinçando o que tenha efeito sobre a inflação e o que não, o que é reforma estrutural do que é conjuntural. Nós temos que tomar uma decisão direta, clara. Outra convicção que tenho, que é de todo o País, é a de que nada caminhará se nós não tivermos sinais claros dados por todos, mas principalmente por quem foi eleito pelo povo e tem a responsabilidade de representar o País, o da moralidade pública. Nunca fui do estilo de fazer denúncias irresponsáveis e V. Exªs sabem disso, nem estou fazendo denúncia alguma, estou expressando um sentimento que é nacional: o País está cansado de impunidade. E este desgaste que hoje recai sobre o Governo — e recai sobre nós também — só terá cobro se nós tivermos atitudes exemplares. Acho que o Congresso deve ter uma atitude exemplar agora. Tomemos, com energia, os problemas apontados pelo Presidente sem preconceitos, com todos os partidos, ou, se quiserem, conversemos com quem quer que seja, com o Presidente, com os seus Ministros, com os Sindicatos, com as empresas, mas, sobretudo, tentemos de boa fé buscar uma saída que vá indicar — também digo com clareza — uma trégua. Não tem cabimento começar um processo sucessório neste momento. Os Partidos já perceberam isso e aqueles que foram açodados recuaram, seja lá por que razões tenham sido, porque estamos todos sentindo que, antes das eleições, precisa haver a consolidação das instituições. E nós estamos sentindo e sabendo que a experiência que o Brasil vive, hoje, é uma experiência muito difícil, que é a de manter a democracia, não na prosperidade, mas na escassez, para um povo cheio de demandas, para uma sociedade injusta e desigual, onde, em princípio, como vimos, ontem, na lei salarial, todas as demandas são justas, mas não há recursos... E, como não há recursos para todas as demandas justas, ou há homem de Estado com a confiabilidade que diz "sim" a esta e não àquela — explica porque "sim" e porque "não" e é equânime — ou o País não vai, não segue. E, hoje, a responsabilidade pela governabilidade é também nossa, que somos pessoas que construímos a democracia nas praças públicas, no exílio e na cadeia. Eu, por exemplo, vi pessoas torturadas e em mim puseram um capuz negro e nunca fiz demagogia com isso. Mas, neste momento, não vamos deixar perder aquilo que construímos com tanta dificuldade, simplesmente porque não temos conseguido uma articulação mínima entre nós para dizer: "este é o caminho, aquele não".

Esta é uma exortação ao Senado, Sr. Presidente.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o aparte do nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Exª pela lucidez do pronunciamento que acaba de fazer — isto não constitui nenhuma novidade, nesta Casa, pois todos nós conhecemos a competência de V. Exª, a inteligência, o preparo intelctual, enfim, o conhecimento que tem da infra-estrutura e superestrutura deste País. E fiquei muito satisfeito quando V. Exª disse, como Líder do PMDB, que o partido de V. Exª está disposto a discutir, desarmadamente, as propostas de emenda constitucional e os projetos que confi-

gurarem o chamado "Emendão" que o Governo pretende encaminhar ao Congresso Nacional. Lembro-me muito bem que o Presidente Fernando Collor tem dito, reiteradamente, que o Brasil que os brasileiros desejam será delineado pela sociedade brasileira. É ela que, em última instância, vai dizer, em que tempo e com que instrumentos e com que meios, e com que modificações, pretende erigir o Brasil do futuro, daqui a dez ou 20 anos. O tempo será, inclusive, definido pela própria sociedade. A sociedade brasileira é quem vai definir a rapidez com que deseja ver o seu País, ver o Brasil modificado, reformado. E V. Exª coloca muito bem quando se abre numa posição de absoluta honestidade intelectual para essa discussão. Não sou daqueles que consideram — e tenho dito isso em alguns discursos que aqui fiz, em apartes — que as iniciativas do Poder Legislativo ou as iniciativas do Poder Executivo, principalmente as iniciativas do Poder Executivo — como se dizia aqui, no começo desta sessão legislativa — constitui sempre uma forma de atritar os poderes neste País. Acho que o Presidente da República, quando encaminha propostas de emenda constitucional, quando encaminha projetos, está fazendo isto no pleno exercício das suas atribuições constitucionais. Por outro lado, está permitindo que se estabeleça aquilo que é salutar em todas as democracias, que é o contraditório, que é a discussão livre, que é a manifestação de idéias. Evidentemente, que é o Congresso Nacional, em última instância, quem vai dizer quais são as emendas constitucionais que serão aqui aprovadas e promulgadas. É o Congresso Nacional quem vai dizer de que maneira vai emendar os projetos que o Poder Executivo encaminhar à sua apreciação. De modo que quero cumprimentar V. Exª pela abertura intelectual, pela honestidade intelectual, pela coragem, inclusive do ponto de vista político-partidário, em dizer que o seu Partido, consciente da necessidade de se empreender, de se implementar reformas estruturais neste País, está disposto a sentar à mesa e partir para o grande entendimento nacional. Na realidade, isso é que queremos, isso é que o Brasil precisa que seja feito, que partamos para um grande entendimento nacional, através do qual se possa, inclusive, efetivar as reformas que a Nação precisa ver efetivadas. Era este o aparte, e quero cumprimentá-lo mais uma vez. É desnecessário ressaltar a capacidade, a inteligência, a erudição de V. Exª, mas não custa nada fazê-lo nesta oportunidade.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Odacir Soares, agradeço V. Exª pela gentileza dos comentários feitos, mas quero recordar que o PSDB sempre procedeu assim. O PSDB nunca se recusou a discutir questões nacionais. Mais ainda, o PSDB, com muita independência, tem dito sim e tem dito não, sem perguntar a ninguém que não seja os seus próprios membros — e à sociedade — qual o caminho a seguir.

Em momentos difíceis, quando muitos preferiam, no Congresso, esconder-se na palavra fácil e demagógica, o PSDB assumiu a responsabilidade, o ônus de tomar uma posição que parecia a muitos uma posição não tão de vanguarda. Nós não estamos preocupados com a imagem que possam fazer de nós a partir de palavras, senão com a responsabilidade que estamos construindo na política brasileira. E quantas vezes temos ouvido críticas fáceis de que estamos no muro. No muro sim, da decência e da dignidade! E dele não vamos descer. No muro da independência e da seriedade para com os problemas do Brasil. E assistimos a tudo isso com muita tranqüilidade porque temos coesão. E o que eu digo aqui, tenho certeza, qualquer outro dirigente do PSDB diria da mesma forma. Discutiremos sim, tranqüilamente, os problemas do País, porque eles são maiores do que as desavenças que possam existir internamente entre nós e com os outros partidos.

Agradeço a V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Fernando Henrique Cardoso, lamento que a circunstância em que proferiu o seu discurso o tenham transformado num monólogo, quando, pela substância dele, permitia um diálogo altamente proveitoso para esta Casa e para o País. Como não posso apartear um discurso findo, recolho o que poderia trazer ao debate e me limito a cumprimentá-lo pela serenidade e sobriedade de seu discurso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Josaphat Marinho, as suas reiteradas manifestações de gentileza para comigo. Também lamento, mas diante do fato imperativo de que há a votação de uma lei de importância nacional, não pude senão restringir-me. Ficaria com o coração muito grato a todos os companheiros que me dessem o prazer de uma divergência ou de um apoio, mas que expressassem o sentimento dos diversos partidos. Infelizmente, a história não nos permite escolher os momentos mais adequados para uma discussão em profundidade. Mas este é apenas um discurso, já ouvi tantos outros importantes e tantas afirmações significativas neste Senado que, tenho certeza, outros se seguirão e V. Exª poderá enriquecer os Anais do Senado com os seus lúcidos comentários.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª brinda o Senado Federal com um discurso histórico, como não podia deixar de ser, porque na tribuna não está apenas o Senador, mas sobretudo, o sociólogo e o cientista político, de renome nacional. V. Exª tem toda a autoridade intelectual, política e moral para pronunciar as palavras que acabamos de ouvir.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — Candentemente, embora em tom coloquial, V. Exª fez uma denúncia da grave crise que nos atormenta. E sei, porque temos trocado idéias sobre isso, das suas preocupações que também são as nossas, com o desdobramento dessa crise que pode nos levar a fatos imprevisíveis. Nessa sua denúncia V. Exª falou no desgoverno, na falta de gerenciamento do País. Na verdade, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu gostaria de lembrar a V. Exª do que há poucos dias disse dessa tribuna, em nome do meu Partido, o PMDB, a nós nos parece, salvo melhor juízo, que a anunciada proposta de emenda constitucional de caráter amplo, pelo Senhor Presidente da República, não foi senão uma cortina de fumaça para esconder da opinião pública as verdadeiras causas da crise que aí está, sobretudo de natureza econômico-financeira. No próprio documento que lemos desta tribuna, relacionado com a rolagem de dívidas dos Estados, foi anexada a minuta dessa proposta. Pois bem,

ali a área econômica do Governo afirma que, ou aquelas medidas são aprovadas pelo Congresso Nacional, ou certamente teremos novo choque na economia, o que vale dizer, novo congelamento de preços e salários, medida de caráter heterodoxo, para tentar evitar uma nova fase de hiperinflação, em face do insucesso do Plano Collor I que, como sabe V. Exª, foi concebido nos moldes mais ortodoxos da economia. Isso nos leva a insistir na tese, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, sem embargo do exame que todos temos de fazer da proposta de emenda constitucional quando ela chegar ao Congresso porque por ora não passa de uma intenção que está sendo até objeto de nova avaliação de que temos que tentar um amplo entendimento nacional mas um entendimento nacional que deve partir da iniciativa do Presidente da República, com todos os Partidos, e, depois, com as lideranças empresariais, dos trabalhadores e dos demais segmentos sociais, no sentido de nos conduzir, diante do insucesso do Plano Collor I, a um Plano alternativo de Governo, completo, do ponto de vista global e setorial, para que possamos, realmente, como patriotismo e espírito público, superar a crise. Como disse V. Exª muito bem no seu discurso, não será apenas através de medidas tópicas que resolveremos o problema brasileiro. Alguns aspectos da proposta de emenda constitucional poderão até ser aceitos, mas o que precisamos, realmente, é encontrar novos caminhos, através de um plano alternativo, que nos faça conjurar os graves problemas econômico-financeiro que aí estão, através dos quais, embora gradualmente, saiamos da recessão, fazendo investimentos que nos levem, aos poucos, à retomada do crescimento para uma melhor e mais justa distribuição de renda, entre as pessoas e entre as regiões. Portanto, dou o meu apoio a V. Exª e faço votos de que o Senhor Presidente da República leia atentamente o seu discurso e se sensibilize com o seu apelo. Não desejamos aderir ao Governo; queremos ficar na oposição, fiscalizando o Governo, inclusive a execução de um possível plano alternativo, para servir ao Brasil, tentando salvar e, sobretudo, consolidar o nosso projeto democrático, fruto de tantas lutas e tantos sacrifícios.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nobre senador Humberto Lucena, mais uma vez V. Exª demonstrou o espírito público que é por todos conhecido e reconhecido. Ouvi o discurso de V. Exª há coisa de uma semana nesta mesma tribuna, e nele em parte me inspirei. Percebi que V. Exª, com a responsabilidade que tem, que é comum naqueles que tanto lutaram para constituir uma ordem democrática no Brasil, também sabe das dificuldades, está disposto a dar um passo para saná-las, e um passo, com o espírito que disse V. Exª, a partir da oposição. Aqui não se trata de outra coisa, aqui se trata de encontrarmos em conjunto uma saída. Não é por partido tal ou qual, não é para o Presidente, não é para os Senadores, é para o povo, para o País.

E é real o que diz V. Exª temos que marchar para uma alternativa. Essa alternativa precisa de confiabilidade e de uma articulação mais ampla. Não tenho dúvida nenhuma que o PMDB, com a tradição que tem, não se vai furtar, no momento necessário, a dar a sua contribuição a que o Brasil possa encontrar um caminho.

A minha angústia é real, e não é so minha, é do povo brasileiro. Enquanto não encontramos um caminho, o mundo está encontrando muitos caminhos. Nós talvez estejamos entrando num descaminho.

Ainda recentemente, conversando com um ilustre amigo meu, que dirige uma das maiores organizações financeiras multinacionais, ele dizia que na América Latina muito poucos países estão como o Brasil, sem encontrar um caminho. Este caminho não é o mesmo, cada um poderá encontrar um caminho distinto, mas no Brasil, estamos marcando passo, num momento em que a história se acelera.

Não tenho a visão catastrófica no sentido que aqui vai ocorrer algo que não seja suportável. Nosso povo tem suportado tanto que é capaz até de suportar mais. As nossas instituições políticas são plasmadas de tal maneira que se adaptam até ao que não deveriam adaptar-se. Mas a economia tem outras regras. Em certo momentos, se medidas não são tomadas, se perde o caminho da história. Um economista argentino chamado Frankel, que foi diretor do Banco Central da Argentina, cunhou uma frase que é correta e que ele aplicou à Argentina, e eu aplico ao Brasil: os países não precisam dar certo, muitas vezes eles não dão. O meu medo é que o Brasil comeÇe a perder o ponto como um doce que se está fazendo e que não dê mais certo.

Então, amanhã, isso não é mais pessimismo, virá um triste realismo. Isso que estou dizendo todos sentem e é por isso que não adianta nós apenas reconhecermos a realidade da crise. Nós precisamos agir e agir já, porque o já é ontem.

Agradeço a V. Exª pelo aparte.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa Líder do PDT.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, lamentavelmente cheguei aqui no plenário no epílogo do seu discurso, mas pude ouvi-lo, em boa parte, do meu gabinete. Gostaria de salientar que, tanto quanto me foi possível apreendê-lo, não teria dúvida de que o nosso Partido o subscreveria integralmente. Mas o que me causa espécie é exatamente o núcleo que extraio do seu discurso para este aparte: é a via oblíqua encontrada pelo Presidente da República para criar o clima desse chamado debate sobre o "Emendão". Ao invés de se dirigir diretamente a quem faz as leis, o poder constituído para tanto que é o Parlamento, Sua Excelência se dirige, exatamente, aos governadores, e agora anuncia-se que serão convocados os líderes sindicais e a sociedade civil para um grande debate no Ministério da Justiça. E o Parlamento fica alheio. É preciso que se entenda que todos os países que optaram por esse tipo de canal foram os países que conduziram os seus resultados para os insucessos, quer dizer, para a ditadura, para o arbítrio, porque um país que não tem um parlamento é um país arrochado, pisoteado pela potestavidade de uma autoridade ou de um grupo. Na medida em que isso corre, na verdade há uma subversão da ordem constitucional, do princípio institucional da democracia. De sorte que saliento esse aspecto do seu discurso como fundamental. Não me privo da ausência de apartes, que V. Exª não concedeu, porque as respostas poderão ser dadas e acho que aí poderá ser estimulada essa discussão. Mas, Senador Fernando Henrique Cardoso, estou assustado? Tomei conhecimento, por fontes fidedignas, de que esse "Emendão" não constitui a vontade do Governo; que isso teria sido uma precipitação de um determinado funcionário do Ministério da Economia. Mais grave! Não posso acreditar que algo que tenha chegado ao nosso conhecimento, implicando tama-

nhas transformações, não tenha sido objeto da anuência do próprio Presidente da República. E isso me causa espécie! Se essa foi uma estratégia para servir como um tubo de ensaio, tanto pior, porque estimulou exatamente uma reação que não precisava ter existido, quando, se houvesse esse diálogo diretamente conosco, poderíamos perfeitamente conjurar aquelas crises para as quais estamos identificados, porque, como V. Exª, nós também entendemos, no PDT, que não devemos afastar as preocupações do Governo, todas elas, parte delas ou algumas delas como propostas absolutamente rejeitáveis e nocivas. Não! Entendo que devemos discuti-las. Por isso, sou um propagandista, um defensor do diálogo. Tanto é, Senador Fernando Henrique Cardoso, que, preocupado com isso, li, ontem, em **O Globo** que o Presidente da República, juntamente com o Ministro Marcílio Marques Moreira e o Ministro Jarbas Passarinho, teria dito a alguns governadores que aproximadamente 93% do orçamento do ano que vem está comprometido com o funcionalismo público, com a folha de pagamentos mais os encargos. O restante estaria destinado ao custeio da dívida externa e investimentos brasileiros. Ora, se isso for verdade, impõe-se que o Ministro Marcílio compareça ao plenário do Senado para dar explicações, uma vez que não seremos infensos a uma realidade que nos for exibida, desde que ele nos mostre a vitalidade que nos for exibida, desde que ele nos mostre a vitalidade desses argumentos. Pareceu-me, também, de extrema prudência, que viesse também o Ministro Jarbas Passarinho, porque esse "Emendão" pretende extinguir vários institutos que lutamos para sua manutenção no texto constitucional. É importante, por conseguinte, que haja um esclarecimento, que nos informemos, para saber se esse é o projeto que o Governo quer ou se há outro a ser mandado. A verdade é que o pronunciamento de V. Exª é do mais alto tirocínio, da mais alta respeitabilidade. Entendo que é um caminho para o Governo meditar. Parabenizo V. Exª por este pronunciamento. Também pretendo fazer oportunamente uma abordagem sobre esta questão, que me tem preocupado profundamente. Tanto é, Senador Fernando Henrique Cardoso, que estou preocupado com a política salarial. V. Exª sabe que foi desenvolvido um ingente esforço no sentido de que se votasse ainda em tempo oportuno a política salarial. Votou-se. Segundo eu soube, não consiguiremos votar hoje. Isso não é uma contribuição salutar que o Governo dá para sairmos desse sufoco. Espero que haja uma meditação para que possamos enfrentar uma crise, porque é lastimável a miséria do salário do trabalhador. Cumprimento V. Exª por todo o seu discurso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa.

Prestei muita atenção, como sempre o faço, às palavras que V. Exª pronunciou na sessão de ontem, a respeito da necessidade da convocação dos ministros. Eu queria dizer a V. Exª, repetindo, que ao perceber a extensão do "Emendão" me assaltou a dúvida. Só que, talvez com os vícios do analista político, eu acredito que das intenções sabem Deus e eventualmente um psicanalista. E como não sou uma coisa nem outra, uma porque não ousaria nem pretender imaginar que pudesse ter essa ilusão e a outra porque não tenho formação para sê-lo, eu prefiro tomar as coisas ao pé da letra. No momento em que o Presidente da República vai à televisão e diz que é esse o seu projeto, se foi um funcionário que deixou circular pela imprensa ou seja lá quem for, é questão menor. Passa a ser a proposta do Presidente da República. Lamento que tenha havido uma desorganização nos meios de comunicação do Palácio, mas eu tenho que tomar as coisas como elas se apresentam objetivamente na política. É a partir daí que estou reagindo. concordo com V. Exª e por isso ressaltei que nós devemos "tomar o pião na unha". Não haverá saída para este País juntando-se apenas empresários e sindicalistas num pacto corporativo Empresários e sindicalistas vão brigar. É natural que briguem; um quer mais lucro e outro mais salário. Mas chega a um ponto que eles cedem. Mas vão ter que lta que se juntem a eles os responsáveis por zelar pelo interesse geral. Nós, os políticos, somos as pessoas encarregadas do serviço público, do espírito público. Não se pode fazer nenhum pacto, nenhum entendimento — e esses nomes estão tão desgastados! — nenhuma saída da crise sem que a eles se agreguem os partidos, sem o Congresso. E, às vezes, ouço dizer: Ah, mas o Congresso está desprestigiado. E existe outro, por acaso? Ou se vai fechar este? E não foi o povo quem nos elegeu a todos? Com quaisquer que sejam os nossos defeitos ou as nossas virtudes, o Congresso não é a cara do povo? E ela não é tão feia assim, porque não é feio o povo.

De modo que não tenho essa preocupação. Acho que devemos, neste momento, tomar em nossas mãos, nós, Congresso Nacional, nós, partidos políticos, o diálogo nacional. E acho que o Senador José Richa fez um discurso aqui para o qual precisamos prestar atenção, e por isso terminei o meu mencionando a possibilidade de uma antecipação da revisão constitucional. O ritmo da crise brasileira acelerou-se. Não quero entrar em detalhes desprimorosos, não é meu estilo. Não quero me referir ao que vi nos jornais de hoje; não li, vi; basta ver. Não quero entrar por aí. Mas a crise está-se precipitando. As dificuldades estão aumentando. Vamos, então, encará-las. A questão fundamental é, como condicionante, econômica, mas, como detonador, política. Vamos enfrentar a questão do sistema de governo. Vamos perguntar ao povo. Vamos nos organizar de uma vez num ou noutro sistema. Mas não caoticamente, como estamos hoje, quando nós, Congresso, temos força para paralisar, e não para decidir. E o Governo não tem a condição — mostrou agora — de governar sem que nós alteremos algumas coisas. Vamos tomar isso com firmeza, mas na sua integridade, na sua totalidade. O Senador José Richa propõe um calendário. Ninguém aqui pensa que a Constituição vai ser modificada topicamente nesses próximos meses. Não é viável. E o País vai ficar, nos próximos meses, na contingência penosa — ouçam o que vou dizer, e digo com tristeza — de ver renascer o **overnight**, de ver renascer a rolagem da dívida através de mecanismos de financiamento a cada 24 horas, porque não há outro mecanismo. Isto significa não só a inflação mas o mecanismo embutido nas instituições para reproduzir a inflação. É questão de mais um pouco de tempo. E isso acontecerá, porque 60 bilhões de dólares não se rolam assim como se fossem 60 mil cruzeiros.

São quase 60, são 58 bilhões de dólares que os Estados e Municípios devem e o Tesouro Nacional não tem como rolar.

Então, estamos na iminência de reinstitucionalizar aquilo que tanto criticamos, que é a ciranda financeira, que não foi feita por economistas perversos que imaginaram uma forma de destruir o Brasil, mas acabou por ser um mecanismo que destruiu a economia do povo, embora tivesse mantido incólume o crescimento do capital. Estamos à vésperas de outra vez termos algo desse tipo. E não vamos ver isso? Por que,

não, então, fazermos de novo, de verdade, as perguntas cruciais: como é que queremos governar o País? É com este sistema, é com o parlamentarismo?

Já disse, também, o Senador José Richa, que ninguém vai fazer a antecipação de nada, se não houver um acordo prévio, sobre o que que vamos fazer. Ninguém vai fazer, porque ninguém vai dar cheque em branco a mais ninguém. Disse V. Exª, Senador Maurício Corrêa, que é possível que haja um novo choque. Não vai haver choque nenhum. Será auto-choque. Quem pretender dar um novo choque morrerá eletrocutado na hora, porque o Congresso não aprova choque nenhum mais, e se aprovar o povo não cumpre.

Estamos nessa situação.

Não é outra a situação no Brasil, e é por isso que apelo para que o Congresso atue praticamente, já, para sairmos desse impasse.

O Sr. José Fogaça — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Fogaça, estou pedindo a benevolência da Mesa. Parece que invertemos a prudência inicial, mas, pelo que disse o Senador Maurício Corrêa, essa inversão é tática, porque se está ainda discutindo se se faz ou não a votação da lei salarial. Então, como eu não queria antepor as minhas considerações a uma necessidade imperiosa, fui breve, falei depressa, e não queria dar apartes. Ma já que as coisas vão indo de outro modo, concedo o aparte a V. Exª, Senador Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Fernando Henrique, eu não poderia me furtar da satisfação e da honra de dar este aparte a V. Exª, por duas razões: a primeira é porque sou um admirador da qualidade intelectual de V. Exª, e, em segundo lugar — e isso me constrange um pouco lhe dizer, pode parecer uma pretensão — porque temos ampla coincidência de pontos de vista. Dou como testemunho o próprio Presidente do Senado, que, numa reunião, agora ao meio-dia, com representantes da sociedade civil, ouviu de mim palavras que evidentemente não tinham o mesmo cunho de brilhantismo, de profundidade, mas que se aproximaram muito das palavras de V. Exª Dizia eu, e quero registrar no aparte que dou a V. Exª, em seu pronunciamento, algo que chega muito perto do que V. Exª disse aqui hoje nesta tarde. Quero associar esses pontos de vista, quero dar solidariedade e entrelaçar essas duas concepções e análises do Brasil de hoje. O problema está na condução política deste País. Por que não escolhemos para Presidente da República um técnico em Administração Pública? Porque quem governa deve ser um político. Porque se fosse uma questão de diagnosticar os problemas e indicar quais são os corretivos, nós contrataríamos, através de um concurso público, o melhor técnico mundial em Administração Pública e o colocaríamos no cargo. O diagnóstico é perfeito, as solução são perfeitas, as correções são perfeitas, mas um país deve ter um político como governante, porque ao político cabe muito mais do que diagnosticar. Cabe a ele mover consciências, cabe a ele a capacidade, a competência de mobilizar ações coletivas. Cabe a ele o papel árduo e difícil, mas necessário, de convencer a sociedade e de produzir efeitos daquilo que ele deseja que se faça ou que se realize. O nosso Presidente da República, ao apresentar à opinião pública o projeto do chamado "Emendão" — eu não ouvi nem vi pela televisão, mas li nos jornais — teria dito que nós estamos como numa corrida de Fórmula 1, que ele é o corredor que dirige o carro. Assim como o corredor que dirige o carro é quem sente os s são os problemas reais do País. Só que a imagem pode ser muito perfeita por este lado, mas é completamente equivocada pelo outro. Só que o povo brasileiro, ou seja, todos nós não somos mecânicos de Fórmula 1. Ou seja, ele supõe que tendo o diagnóstico, por mais perfeito e correto que seja, basta nos dar uma ordem e todos nós cumpriremos automaticamente, como se fôssemos todos empregados de uma mesma escuderia de Fórmula 1. Sua Excelência o Senhor Presidente da República, tem uma visão muito estreita, muito pequena do que é governar. Governar é mover consciências. E, aí, toco, talvez, naquilo que considero o ponto crucial do discurso de V. Exª Uma emenda constitucional do porte dessas, um "Emendão" desses, que visa a atribuir a questão da aposentadoria, que é histórica no Brasil, que visa a atingir a educação, a Justiça do Trabalho, que mexe em assuntos relativos à independência dos outros Poderes, uma emenda desta ordem equivale a quase uma revolução. Supor que basta entregar ao País, virar as costas e dizer: "Virem-se! Façam, agora, a sua parte!", supor que se governe desta maneira, com toda sinceridade, isto me parece uma absoluta irresponsabilidade. E, mais do que isso, o que mais me apavora é que me parece uma absoluta incapacidade de saber o que é governar politicamente. Diante de um quadro como esse, as apreensões crescem, o temor de um futuro incerto aumenta. Quero, como V. Exª também quer, que venhamos a encontrar o caminho para o parlamentarismo, que a sociedade brasileira se convença de que o parlamentarismo é capaz de produzir os pactos e as soluções coletivas que queremos. Mas não gostaria que tivéssemos de optar pelo parlamentarismo, diante da constatação abissal de que o Presidente da República não sabe governar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, Senador José Fogaça. V. Exª disse que nossos pontos de vista coincidem, e isso, para mim, não é uma surpresa. Não é de hoje que eles vêm coincidindo, é de há muito. Tenho visto a trajetória política e intelectual de V. Exª, e cada vez mais V. Exª tem demonstrado as qualidades de um homem público. V. Exª tem feito análises duras, mas sempre análises. Nunca vi em V. Exª a substituição do substantivo pelo adjetivo. Pode adjetivar, mas o substantivo sustenta o adjetivo. Agradeço a V. Exª e concordo com o que diz, notadamente no exemplo que tirou da boca do próprio Presidente da República, de que ele é piloto de Fórmula 1. V. Exª diz que não entende disso; eu sou um mau motorista. E agora eu nem consigo mais dirigir direito, porque enxergo mal. Mas, acho que ser piloto de Fórmula 1 é muito arriscado. Eu tenho visto Ayrton Senna, por quem tenho admiração, capotar, rodar na pista, rodopiar, escorregar no óleo. De modo que eu acho que seria melhor que o Presidente fosse um caminhante, um caminhante atento ao que acontece no chão, ao invés de piloto de Fórmula 1. V. Exª me permitirá dizer que não estou tomando a figura retórica do Presidente como se fosse a substância. Prefiro, como já disse aqui e repito, tomar as palavras pelo que elas dizem e dar o benefício da boa-fé: que houve um engano tremendo, houve. Não tem cabimento propor um "Emendão" desse tamanho sem articulação, sem negociação. Terrível! Eu prefiro dizer que houve um engano. Porque a outra hipótese seria uma hipótese que V. Exª roçou nela e também não a explicitou, como eu não vou explicitar. Faz 30 anos que nós assistimos aqui, neste Congresso, um episódio, que ainda recentemente o Dr. Campos da Paz me recordou, ao me mostrar a fotocópia de um bilhete em que

o Presidente da República anunciou: — Com esse Congresso eu não posso governar. Eu não quero fazer analogias. Comecei por dizer que não acho que tenha sido isso. Estou dando aqui o benefício da boa-fé. Acho que foi a aflição da equipe econômica diante de problemas enormes. E que o Presidente da República, como disse o Senador Affonso Camargo, sem ter talvez conselheiros ou sem ter ouvido os seus conselheiros, apresentou ao País, como se fosse possível ser feito com rapidez, aquilo que nós todos sabemos que é impossível. Muito obrigado a V. Exª

Ouço o aparte do Senador Amir Lando e, depois, o do Senador Ronan Tito.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Exª esculpe, nesta tarde, uma figura racional daquilo que pode ser o diálogo construtivo da Nação, daquilo que pode ser o caminho da salvação da Nação, que busca encontrar-se consigo mesma e com o destino de grandeza na melhoria das condições de seu povo. Mas, como bem disse V. Exª, a questão do Brasil não é uma questão meramente legal, nem constitucional.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito bem!

O Sr. Amir lando — A questão do Brasil envolve a elaboração de um programa capaz de resolver os graves problemas que estão presentes na vida do povo, não é preciso fazer uma abstração para se chegar a este conhecimento, basta andar pelas ruas, basta andar pelas praças e pelos confins deste País. É esta realidade que precisa ser atacada com um programa real. Mas, para tanto, é necessário um grande diálogo, e a esses diálogo, a esse entendimento ninguém pode furtar-se. Os pró-homens deste País são chamados à ação. Mãos à obra já! Este é o recado que V. Exª deu, e que a Nação precisa ouvir. A Nação não é um só, a Nação são todos os brasileiros, são todos os que nela habitam. E, neste momento, temos que pensar efetivamente numa palavra que perdeu o sentido e se esvaziou na repetição, que é o pacto social, o acordo, o entendimento. E quem entra para o entendimento tem que ter a vontade política de realizá-lo. E quem fala em entendimento fala em recíprocas renúncias. E quem renuncia a favor dos interesses da Nação, estará servindo efetivamente ao País. Mas se pensarmos apenas na autopromoção, se pensarmos apenas no teatro, vão continuar os problemas, e nós, talvez a qualquer momento, seremos flagrados, nesta Casa, pelas questões que vêm da rua, que vêm do País inteiro. Esta é a realidade. E é por isto que quando V. Exª coloca com uma racionalidade, com pedagogia, que faz parte do professor, do homem dedicado às causas deste País, a reflexão séria sobre a nossa grande problemática social, quando V. Exª dá este passo inicial, é preciso que todos nós, todas as forças da Nação, a começar por esta Casa, pelo Poder Legislativo, efetivamente dêem curso e conseqüência a estas palavras, porque é preciso dar às palavras a força da ação. Então, veremos, por certo, ruir os males que estão hoje rondando este País inteiro. É nesse sentido que faço um apelo aos pró-homens da República, como V. Exª lá dos confins da Amazônia, a Amazônia que neste momento também passa por uma crise e por tantas injustiças, como o meu Estado de Rondônia. Nós somos uma afirmação da brasilidade. Há algo de terrível no amor à pátria, mas nós amamos a pátria e a defendermos, como defendemos as instituições democráticas. E começaremos essa defesa como uma luta e uma atividade conseqüente, que começa por esse diálogo que V. Exª prega. Esse diálogo deve exatamente inundar a Nação, porque só aí vislumbro a salvação nacional.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, Senador Amir Lando. V. Exª, ao tocar num tema que, às vezes, pode parecer estar amortecido no Brasil, na verdade, nos desperta. Há, realmente, uma questão — e V. Exª usou a expressão de patriotismo. Existe isso. Nós, hoje, precisamos apelar à crença de que este País precisa tornar-se viável. Está-se tornando cada vez mais longínqua essa possibilidade, se não agirmos organizadamente.

V. Exª mencionou um programa. É necessário. Mas é preciso uma força por trás desse programa. Ninguém faz união por ter boas intenções. Ninguém, faz união por ter motivações altruísticas apenas. A união se faz quando a necessidade se impõe. E a união não faz desaparecer as diferenças, nem deve.

Quando falamos em diálogo, em união, que não nos autoenganemos, não é para diminuir diferenças, não é para dirimir questões importantes que separam o Congresso do Presidente, uma parte do Congresso de Sua Excelência e de parte do Ministério. É por outra razão: é união para reforçar instituições, modos de proceder, formas que permitam ao País continuar sua caminhada e impor limites aos abusos existentes.

V. Exª percebeu isso e, ao dar o seu brado de Rondônia, dizendo-o injustiçado, chamou a atenção para uma outra questão, que eu, como Senador por São Paulo, sou o primeiro a reconhecer: temos que enfrentar o grave problema regional no Brasil. Gravíssimo problema! E não adianta fazermos como o avestruz e fingir que ele não existe. Essa discussão precisa ser travada para que possamos olhar um para outro, como olho aqui o amazonense ou o homem de Rondônia, como irmãos da mesma Nação. Caso contrário, se não houver convicção de que as nossas diferenças não são dessa índole, mas meramente de orientação político-doutrinária, se elas forem também regionais, estaríamos adicionando um complicador às nossas dificuldades.

Para que possamos nos olhar reciprocramente, um paulista e um amazonense, com toda traqüilidade, precisaremos ter discutido, previamente, quanto e por que vai para cada um.

Como Senador por São Paulo, humilha-me e indigna-me, muitas vezes, quando algumas palavras são sugeridas, de que eventualmente pudesse haver uma tentativa de esvaziamento do País em benefício das partes mais ricas do Brasil.

As partes mais ricas do Brasil estão cheias de pobreza e as partes mais pobres cheias de riqueza. É isso que precisamos igualar. Igualar significa precisamente isso: diminuir as diferenças que existem em ambos os lados, sabendo que alguma transferência de renda há de se fazer.

Repito, como Senador por São Paulo, como os demais que aqui estão, nunca nos opusemos e nem nos oporemos a que o sentimento, o grito de V. Exª, encontre eco no nosso apoio. E isso faz parte desse diálogo que estamos iniciando.

Ouço o Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, dispenso-me de fazer o preâmbulo, que já foi feito muito bem pelo meu Colega, Senador José Fogaça. Devo dizer que tenho certeza que V. Exª tem a unanimidade neste momento, pelo menos do Plenário desta Casa. Todos estamos constatando o óbvio. Mais do que o óbvio, o óbvio do Nelson Rodrigues: o óbvio ululante. Precisamos nos acertar. Precisa-

mos nos concertar. Precisamos nos reunir. O arco constitucional, em 48; **Los Pactos de Moncloa**, posteriormente na Espanha, o Acordo de Portugal; agora, mais recente, o Acordo do México. Parece que está nos faltando humildade ou uma falta de coragem para verificar a realidade. Lá, no Estado, na cidade de V. Exª, há um grande líder político que diz que lá se trabalha e que aqui é a "ilha da fantasia". Mas nesse veraneio que fazemos por aqui, nesse clima extraordinário, cheio de tantas atrações, às vezes nos permitimos ficar até, como ficamos esta noite, às 2 horas da manhã discutindo. E nos fizemos uma pergunta: é possível um País ir para frente sem moeda? É possível um País caminhar e desenvolver-se sem acerto fiscal? É possível um País como o nosso, que é acusado por todo mundo de ser o país que mais tributa no mundo — mas que menos arrecada, acrescentando —, constatarmos que temos um déficit nominal pela frente, incipiente e pequeno, mas que sabemos que, na realidade, temos um déficit a vislumbrar muito maior, porque não estamos conseguindo rolar a nossa dívida imobiliária? Será que é possível caminhar assim? Aí vem a última pergunta, será possível, Sr. Senador, modificar isso com emenda, com "emendão"? "Emendão" entregue aos governadores, são os governadores que vão apreciá-lo? Será que verdadeiramente quer Sua Excelência o Senhor Presidente da República fazer essas modificações na nossa Constituição? Ora, Sr. Senador, nós todos saberíamos o caminho. Era só pedir antecipação da revisão constitucional para 1992, preparar o terreno, votaríamos, aí com maioria absoluta e não com 3/5, como teremos de votar agora. Não é o primeiro discurso de alerta que V. Exª faz, nem é o primeiro aparte que faço. Nós todos estamos gritando, vamos continuar gritando, vamos gritar em cima dos telhados, da tribuna, daqui do Plenário. Ou este País se assenta e faz um acordo, mas a partir do Executivo e Legislativo, e tem de ter assistência do Judiciário. Os empresários, os trabalhadores virão depois, porque se não vamos ouvir piadinhas, como aquela de um nosso colega que disse: Quem vai pagar o pato? Muito espirituosa a frase. Um jogo de palavras uma boa intenção, ou se não, como disse um grande líder sindical, não vou me sentar, porque os trabalhadores não têm mais nada para perder. Gostaria de perguntar ao Dieese quanto os trabalhadores perderam de lá para cá. Mas ainda não perderam tudo, Senador, ainda têm muito para perder. Não é possível. Vamos votar daqui a pouco a política salarial. Vamos bancar mais uma vez a Casa chanceladora. Vamos carimbar, gosto, mas será, Sr. Senador, que resolvemos o problema do salário? O problema do ganho? Então, veja Sr. Senador, vamos gritar, V. Exª, eu, todos os Senadores, mas vamos gritar alto para ver se do outro lado da rua escutem que é preciso acertar com os olhos fixos na Nação, para que nos acertemos para o desenvolvimento deste País. Agradeço a V. Exª

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu que agradeço a V. Exª, nobre Senador Ronan Tito. V. Exª disse que nós, muitas vezes, nos aparteamos reciprocamente e quase sempre convergindo. E V. Exª disse, também, que o Senado quase todo, hoje, converge, pelo menos, no sentimento de angústia e na sensação de que é necessário atuar. Mas eu queria dizer, como disse, também, V. Exª, que é preciso que continuemos gritando sobre esses assuntos. E mais, à pergunta de V. Exª, a resposta é clara: não. Não haverá solução para a questão da moeda pelo caminho escolhido. Não haverá, e todos sabem que não vai haver. Todos sabem que não haverá reforma se não houver um entendimento no Congresso, mas isso não nos exime — e creio que expressa o seu sentimento também — da responsabilidade que nós temos. Independentemente do que pensam o Presidente da República, os Ministros, etc., temos a responsabilidade e os instrumentos, e é o que reitero. Na última sessão do semestre passado, tivemos um diálogo sobre essa necessidade. Voltamos a esse diágolo.

O Sr. José Paulo Bisol — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, antes de terminar o meu pronunciamento, não me furtarei, agora, de ouvir aquele que nos tem dado aulas extraordinárias, o nobre Senador José Paulo Bisol. Ouço o aparte de S. Exª.

O Sr. José Paulo Bisol — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, serei breve e, para isto, vou abstrair os elogios, mesmo porque todo mundo, neste Senado, sabe que em São Paulo e no Brasil inteiro V. Exª é um dos intelectuais mais brilhantes da inteligência nacional, e eu estou inteiramente de acordo com V. Exª, no sentido de que estamos na iminência de uma queda. Todos nós, de certo modo, estamos caminhando no escuro, buscando o chão com os pés antes de assentar o peso. Nos sentimos no ar que a institucionalidade, o estado de direito está em perigo. Então, o discurso de V. Exª, no sentido de que o diálogo se tornou uma necessidade incontornável, parece-me objetivamente correto e oportuno. Mas há uma questão que eu não poderia deixar de colocar, é que para que duas pessoas dialoguem, é preciso que duas pessoas estejam latitudinalmente predispostas a dialogar. Quer dizer, precisamos estar predispostos ao diálogo e o Presidente da República também precisa estar predisposto ao diálogo. V. Exª conhece aquele exemplo que os antigos professores de Filosofia davam a respeito do caráter dialógico da convivência humana? Eles diziam assim: "Suponhamos duas pessoas que discutam a existência de Deus. Cada uma delas desenvolve o seu argumento. À certa altura, um dos interlocutores afirma: Mas eu vi Deus". E a pergunta é esta, é possível continuar a discutir? Quer dizer, quando se discute a existência de Deus e um dos interlocutores afirma que viu Deus, a discussão está morta. O diálogo se tornou objetiva e concretamente impossível. O que estou querendo sugerir com isso não é nada sub-reptício, estou afirmando que, do meu ponto de vista, o Presidente Collor não tem nenhuma possibilidade temperamental e de personalidade para nutrir, dentro de si, uma disponibilidade para o diálogo. Parece-me que, até hoje, enquanto ação que governa e administra um país, o Presidente Collor tem-se mostrado um obsessivo no sentido psicanalítico deste conceito. Caso, realmente, for um obsessivo, meu querido amigo Senador Fernando Henrique Cardoso, Sua Excelência já viu Deus, o diálogo é impossível.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ainda bem que eu não terminei o meu discurso e percebi que V. Exª fazia um gesto para falar. Tinha certeza que V. Exª, a seu modo, com o brilho que tem, e mais do que o brilho, com a profundidade das suas reflexões, iria colocar uma questão que é muito importante.

V. Exª disse que talvez Sua Excelência já tenha visto Deus. Não sou a pessoa mais autorizada para falar desta matéria. Mas acredito que o Presidente da República poderá até ter tido as suas alucinações, poder-se-á imaginar assim. Mas, no dia-a-dia, está confrontando não com Deus, está confron-

tando, talvez, com o diabo, que são os problemas que afligem este país.

Então, Sua Excelência não pode se eximir de ouvir o clamor: os problemas continuam.

Já foi dito aqui, e disse V. Exª também, que chega o momento em que as coisas acontecem. Eu também acho isso. Não sei o que acontecerá, ninguém sabe, mas temos que nos vacinar, nós temos que, pelo menos, perante o País mostrar que, se elas acontecerem, não foi por nossa omissão. Não podemos fazer o jogo! E V. Exª ainda mais agora, que é Relator de um importantíssimo projeto que pretende acabar com os manicômios, sabe das dificuldades que existem em avaliar o comportamento humano! E V. Exª sabe, como político, que temos que avaliá-lo, mas temos também que nos precaver objetivamente. Assim, vou tomar as palavras do Presidente, em boa fé, pelo que elas são. Não quero interpretá-lo. Acho que nós devemos fazer o que nos cabe, porque, se o amanhã exigir que nós, efetivamente, não tomemos conhecimento de Sua Excelência, pelo menos não poderão dizer que nunca quisemos tomar conhecimento. Eu quero tomar conhecimento! Quero saber se, de fato, o Presidente da República está disposto a levar avante o diálogo com a Nação.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo a palavra, para um aparte, ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Ouço as palavas de V. Exª e lamento não ter podido acompanhar o desenvolvimento do discurso que V. Exª profere na tarde de hoje, vez que, preso a compromissos de Lideranças, em conversa com colegas de diferentes partidos, não pude me concentrar, como V. Exª bem merece, na audiência das palavras de V. Exª Por isso, não pude ouvi-lo, friso, como gostaria. Mas, pelo que percebi, V. Exª se fixa num ponto a respeito do qual estou inteiramente de acordo, que é a necessidade de um grande entendimento nacional. Vou mais além: esta não é apenas uma posição pessoal; é hoje, também, a opinião do Presidente da República. E a respeito do assunto, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, podia brandir em defesa da minha posição o documento que o Presidente tornou público há cerca de seis meses, ou seja, no início de março deste ano, chamado Projeto de Reconstrução Nacional. Trata-se do plano indicativo de uma proposta para debate, de um documento para desenvolver, conseqüentemente, o desejado diálogo nacional. O Presidente apontou concretamente medidas que se empenha em adotar, mas fê-lo de forma, friso, meramente indicativa. Não chegou sequer, no início, a minutar os projetos de lei. Poderia fazê-lo e remetê-los à consideração da Casa. Tampouco recorreu a medidas provisórias, o que poderia fazer também exercitando faculdade constitucinal, posto que o instituto das medidas provisórias está criado pela própria Constituinte. Então, acho que o devemos fazer agora é dar seqüência àquilo que ele advoga, e o faz de forma expressa no Projeto de Reconstrução Nacional, o chamado "Projetão". Vou mais além, meu nobre Senador Fernando Henrique Cardoso: acho que devemos, nesta Casa, no Congresso Nacional, que é por excelência o grande fórum do entendimento político do País, nos antecipar na análise de pontos susceptíveis de reforma e inclusive daqueles que pressupõem reforma cosntitucional, porque a Constituinte fixou um prazo para fazer a revisão, mas não para fazer a reforma. O direito de emenda está aberta desde o dia em que a Constituição foi promulgada, em 5 de outubro de 1988. E daí não vejo por que não possamos, inclusive sobre determinados pontos, fazer a própria reforma constitucional. Creio que, para esse fim, V. Exª terá o meu apoio, apoio integral, porque sinto que muitos problemas do País não serão resolvidos, se não formos capazes de reformar a própria Constituição, se não formos capazes de ir à raiz, de irmos radicalmente à questão, expungindo ou alterado prescrições constitucionais que, de alguma forma, impedem o País de exercitar aquilo que se convencionou chamar de modernidade. Ora, o quadro em que vive o mundo hoje é muito diferente do que se operava por ocasião da Constituinte de 1988, e acho que, em três anos de vigência da Carta — o que ocorrerá proximamente — já podemos ter condições de fazer uma análise crítica. Não digo para a revisão, que significaria mudar toda a arquitetura constitucional do País, mas, certamente, para promovermos emendas. Daí, por que, embora não tenha ouvido como gostaria — faço questão de frisar — as palavras sempre lúcidas de V. Exª, não poso deixar de frisar que estou inteiramente de acordo com a disposição que V. Exª revelou em promovermos o diálogo.

Agora, é evidente, quando se fala no diálogo, nobre Senador Fernando Henrique, que ele passa por ser um diálogo sério, responsável, conseqüente. Não pode ser algo levado, evidentemente, na insinceridade ou na galhofa; e, mais, quando se fala em diálogo, não se pode excluir ninguém. E é por isso que defendo que ao lado do Congresso Nacional devemos chamar outras forças políticas do País, instituições governamentais e não governamentais e, obviamente, aí incluindo, como agentes políticos relevantes, os Governadores dos Estados, as instituições mais respeitáveis da sociedade civil brasileira, sob a liderança do Presidente da República, porque, enfim, vivemos num sinstema presidencialista — este, e desenho da Carta Constitucional — e como tal o Presidente é, no País, o Chefe de Estado e também o Chefe de Governo. Daí por que, nobre Senador Fernando Henrique, gostaria de dizer a V. Exª que concordo com a defesa que V. Exª faz da necessidade do entendimento; concordo, pelo que percebi, com a defesa que V. Exª faz, da necessidade de reformarmos, até, se for o caso, a Constituição, e digo que, de nossa parte, não apenas da minha Bancada, do PFL, mas também por parte do Governo que represento como Líder nesta Casa, há uma disposição ao diálogo, ao entendimento, para que possamos encontrar saídas, sobretudo para os problemas econômico-sociais que nos desafiam. Acho que o País, sobre o ponto de vista político, exercita a democracia, consolida as suas instituições, e, conseqüentemente, não vejo, de forma aguda, crise de governabilidade. Mas acho que para voltarmos a crescer, para fazermos uma sociedade mais justa, é fundamental que enfrentemos os problemas econômico-sociais que nos desafiam, e tudo isso passa, a meu ver, por dotarmos o País de uma legislação mais moderna; passa, também por alterarmos dispositivos da própria Constituição. Era o que tinha a dizer a V. Exª, lamentando não poder tê-lo ouvido como gostaria.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, nobre Senador Marco Maciel, e tenho certeza que mais tarde, em outra oportunidade, continuaremos o nosso diálogo. E o fato de V. Exª, como Líder do Governo, expressar a concordância com a necessidade de que esse diálogo existe não só aqui, mas que envolva o Executivo, o Congresso e a sociedade não é outra coisa que não o que tem sido dito reiteradamente por vários Senadores.

Termino, repetindo que não julgo intenções. Julgo o que se faz. Se o Presidente da República caminhar nessa direção, o que contará não será o meu aplauso. Ele terá feito seu dever e contará, isso, sim, com o respeito do País. Se ele não o fizer, contará com a minha crítica. Mas, mais sério do que a minha crítica, contará com a grande decepção mais uma vez, de uma esperança que se frustra, porque essa oportunidade de contruirmos o futuro do Brasil não é a todo instante que se abre. No momento agônico das dificuldades, e estamos nele, é aí que se verifica realmente o grau de sinceridade. Vamos esperar que as coisas aconteçam para o melhor. Se acontecerem para o pior, e sendo diria até que a República, sabe que encontrará muitos de nós em trincheiras de resistência. Antes disso, prefiro uma ponte com o País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 659/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0773/91-3, resolve aposentar, por invalidez, NORBERTO PRIMO DE SOUZA, matrícula 1367, Especialista em Adminsitração Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S29, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de1990.

Senado Federal, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 660/91

O Presidene do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2 de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0926/91-4, resolve aposentar, voluntariamente, CARLOS RODRIGUES DE FARIA, matrícula 0004, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S26, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea **a**, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 661/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0940/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, EDIR MENDONÇA, matrícula 1836, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M16, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do Artigos 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea **a**, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 662/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0826/91-0, resolver aposentar, por invalidez, AFONSO AUGUSTO DE MORAIS, matrícula 2083, Especialita em Administração Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S26, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Artigos 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 3 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 663, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.881/91-4, resolve aposentar, voluntariamente LUIZ ALENCAR MONTEIRO, Analista Legislativo, Classe "Especial", padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 192, inciso II, e 186, inciso III, alínea **a**, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 664, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de comeptência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.928/91-0, resolve aposentar, voluntariamente MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, Analista Legislativo, Classe a, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **a**, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1987, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1991

Às dez horas do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão,

Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidéncua do Senador Ruy Bacelar, com a presença dos Senhores Senadores: Ronan Tito, Onofre Quinan, Guilherme Palmenira, Divaldo Suruagy, Nabor Júnior, Ruy Bacelar, José Richa, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Suplicy, Maurício Corrêa, Josaphat Marinho, Chagas Rodrigues, Élcio Alvares, Oziel Carneiro, Aluízio Bezerra, Dario Pereira, Louremberg Nunes Rocha e Mário Covas, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, César Dias, Coutinho Jorge, José Fogaça, Meira Filho, Raimundo Lira, Henrique Almeida, Marco Maciel, Beni Veras, José Eduardo, Valmir Campelo, Levy Dias, Nelson Wedekin, Júnia Marise, Albano Franco, Moisés Abrão e Esperidião Amin. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da Pauta Extra. Item 1: Ofício "S" nº 28/91, "Do Senhor Secretário de Finanças do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para rolagem das LFTM/SP, vencíveis no segundo semestre de 1991, no valor de Cr$21.476.118.283,05 e que o mesmo deverá ser corrigido pela Variação da Letra Financeira do Tesouro Nacional, e os BTME/SP, pela Variação da TRD", cujo relator, Senador Eduardo Suplicy, oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queiram discutir, a matéria é aprovada. Item 2: Ofício "S" 34/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de autorizar a emissão de Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Série Especial — BTRJ — e em montante equivalente a 379.838.897, que corresponde às Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ "S". Não havendo discussão, é aprovado o parecer do relator, Senador Maurício Corrêa, favorável nos termos do PRS que apresenta. Constatada a ausência de quorum, o Senhor Presidente comunica que a Pauta da reunião ficará adiada para uma próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a Presente Ata, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Ruy Bacelar,** Presidente em Exercício.

COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

7º REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1991

Às dez horas do dia quinze de maio de hum mil novecentos e noventa e hum,na sala de reuniões da Comissão, ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Marco Maciel, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, José Fogaça, Ruy Bacelar, Nabor Júnior, Epitácio Cafeteira e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Nelson Carneiro, Guilherme Palmeira, Marluce Pinto, Darcy Ribeiro, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Asdrubal Pinto de Ulysséa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba, Ruy Antônio Neves P. de Vasconcellos, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola e Ivan Oliveira Cannabrava, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel. Prosseguindo, sua Excelência determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: Nº 82, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba", cujo Relator é o Senhor Senador Lourival Baptista; nº 89, de 1991. "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Ruy Antônio Neves P. de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola", cujo Relator é o Senhor Senador Ronaldo Aragão e a de nº 90, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel", cujo Relator é o Senhor Senador Marco Maciel. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, passa a Presidência ao Senhor Senador Lourival Baptista, para, apresentar Proposição de sua autoria, nos seguintes termos: "Esta Comissão, atenta à questão dos Direitos Humanos, na ocasião em que aprova a indicação dos Chefes de Missão Diplomática para Angola, Cuba e Israel, manifesta a Vossa Excelência o desejo de que o Brasil possa: 1) Participar do processo de esforços para a pacificação e democratização de Angola, que ora se desenvolve em Portugual. 2) Participar, ou ao menos manifestar sua posição favorável a um plano de paz para o Oriente Médio que contempla a questão palestina". Colocada em votação, a Proposição é aprovada por unanimidade. Reassumindo e não havendo nada a tratar, o Senhor Presidente agracede a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Irapuan Costa Júnior,** Presidente.

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1991

Às dez horas, do dia vinte e dois de maio de hum mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronan Tito, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, João Calmon, José Fogaça e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Ronaldo Aragão, Hugo Napoleão, Darcy Ribeiro, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das

matérias constantes de pauta, e, ainda ouvir a exposição que fará a Senhora Thereza Maria Machado Quintella, indicada para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, e, o Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Prosseguindo, sua Excelência determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes mensagens: nº 111, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, cuja Relatora é a Senhora Senadora Marluce Pinto; e a de nº 112, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto á República do Paraguai, cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior passa a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que, na qualidade de Relator requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 021/91, "Que dispõe sobre as normas gerais para a organização, preparo e o emprego das Forças Armadas". Não havendo manifestações contrárias, é aprovado o requerimento. Nada havendo mais a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a Reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Irapuan Costa Júnior,** Presidente.

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1991

Às dez horas do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Valmir Campelo e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificados os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Ronan Tito, Hugo Napoleão, Darcy Ribeiro, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Rubens Ricupero, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América e Celso Luiz Nunes Amorim, indicado para exercer a função de Chefe da Delegação Permanente Brasil em Genebra. Prosseguindo, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: nº 160, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América", cujo Relator é o Senhor Senador Lourival Baptista, e a de nº 161, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra", cujo Relator é o Senhor Senador Pedro Simon. Reaberta a sessão em caráter público, e, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior. Presidente.

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1991.

Às dez horas, do dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Ronan Tito, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Albano Franco, Moisés Abrão, João Calmon, Nabor Júnior, Raimundo Lira e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Nelson Carneiro, Ronaldo Aragão, Marco maciel, Darcy Ribeiro e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Mauro Sérgio da F. Costa Couto, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá e Carlos A. Proença Rosa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: Nº 197, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Mauro Sérgio da F. Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá, cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito; Nº 200, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos A. Proença Rosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda, cujo Relator é o Senhor Senador Jonas Pinheiro. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente, constatando, que, não havendo nada mais a tratar, agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Irapuan Costa Júnior,** Presidente.

14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO de 1991

Às dez horas do dia vinte e hum de agosto de mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Marco Maciel, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Darcy Ribeiro, Antonio Ma-

riz, José Fogaça, Francisco Rollemberg e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir a exposição que fará o Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito. Prosseguindo, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre a seguinte Mensagem: Nº 203, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, cujo Relator é o Senhor Senador Hugo Napoleão. Reaberta a sessão em caráter público o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Eduardo Suplicy, que apresenta sugestão para que esta Comissão, baseada, nos acontecimentos na União Soviéitca, mantenha-se em estado de alerta. A proposta é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a Reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador **Irapuan Costa Júnior,** Presidente.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
Presidente	**Líder**	**Líder**
Mauro Benevides – PMDB – CE	Marco Maciel	Affonso Camargo
1º Vice-Presidente	**Vice-Líderes**	**Vice-Líderes**
Alexandre Costa – PFL – MA	Ney Maranhão	Louremberg Nunes Rocha
2º Vice-Presidente	Odacir Soares	Jonas Pinheiro
Carlos De'Carli – PTB – AM	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PDT
1º Secretário	**Líder**	**Líder**
Dirceu Carneiro – PSDB – SC	Humberto Lucena	Maurício Corrêa
2º Secretário	**Vice-Líderes**	**Vice-Líder**
Márcio Lacerda – PMDB – MT	Cid Sabóia de Carvalho	Nelson Wedekin
3º Secretário	Coutinho Jorge	
Rachid Saldanha Derzi – PRN – MS	Garibaldi Alves Filho	
	José Fogaça	
4º Secretário	Ronaldo Aragão	LIDERANÇA DO PRN
Iram Saraiva – PDT – GO	Mansueto de Lavor	**Líder**
Suplentes de Secretário	Pedro Simon	Ney Maranhão
Lavoisier Maia – PDT – RN	LIDERANÇA DO PSDB	**Vice-Líder**
Meira Filho – PFL – DF	**Líder**	Áureo Mello
Lucídio Portella – PDS – PI	Fernando Henrique Cardoso	
Beni Veras – PSDB – CE	**Vice-Líderes**	LIDERANÇA DO PDS
	Chagas Rodrigues	**Líder**
	Jutahy Magalhães	Oziel Carneiro
	LIDERANÇA DO PFL	**Vice-Líder**
	Líder	Esperidião Amim
	Marco Maciel	LIDERANÇA DO PDC
	Vice-Líderes	**Líder**
	Elcio Álvares	Amazonino Mendes
	Odacir Soares	

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 120 SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a que se refere a Portaria nº 56, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM Ituberá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.129, de 9 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a outorga de concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto nº 98.037, de 9 de agosto de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ceres, Estado de Goiás

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere, Portaria nº 132, de 15 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifisão sonora em freqüência modulada na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, que renova por dez anos, sem direito de exclusividade, a partir de 15 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 1991

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 4 de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por dez anos, a partir de 28 de junho de 1987, a permissão

outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar, sem direito exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão à Radio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 19 de julho de 1987, a concessão à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., outorgada através do Decreto nº 79.831, de 21 de junho de 1977, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de paulo Afonso, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto nº 98.953, de 15 de janeiro de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 1991

Aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado a renovação de concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a que se refere o Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989.

Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguintes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 26 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 1991

Aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, prorrogada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões, setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Jaíba II, a ser executado pela Fundação Rural Mineira — Ruralminas, Companhia Enérgetica de Minas Gerais — Cemig, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais — BDMG e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e decorre do acordo, por troca de notas, entre os governos brasileiro e japonês, datado de 10 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 25 de outubro de 1990, e promulgado pelo Decreto nº 28, de 26 de fevereiro de 1991.

Art. 2º A operação de crédito obedecerá às seguintes condições financeiras:

a) valor: Y 14,740,000,000 (quatorze bilhões e setecentos e quarenta milhões de ienes japoneses);

b) prazo: vinte e cinco anos;

c) carência: sete anos, contados da data de assinatura do contrato;

d) juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência à taxa de 4% a.a. para Tranche I (Y 14,222,000,000), referente a obras civis e equipamentos, e 3,25% a.a para Tranche II (Y 515,0000,000), referente a serviços de consultoria;

e) amortização: em trinta e sete prestações semestrais, nos seguintes valores Tranche I: a primeira no valor de Y 384,476,000 e as restantes de Y 385,459,000: Tranche II: Y 13,952,000 no primeiro vencimento, e Y 13,918,000 nos demais;

f) data final do desembolso: oito anos, a partir da data da efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização do contrato de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas de Goiás S.A. — CELG — e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF.

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, modificada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas de Goiás — CELG e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se à complementação do financiamento dos serviços de eletrificação rural no sul do Estado de Goiás e decorre do acordo, por troca de notas, firmado entre os governos brasileiro e japonês, de 10 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 25 de outubro de 1990, e promulgado pelo Decreto nº 28, de 26 de fevereiro de 1991.

Art. 2º A operação obedecerá às seguintes condições financeiras:

a) valor: Y 12,832,000,000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de ienes japoneses);

b) prazo: vinte e cinco anos;

c) carência: sete anos, contados da data de assinatura do contrato;

d) juros: exigíveis semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a. para Tranche I (Y 11,615,000,000), referente a obras civis e equipamentos, e 3,25% a.a. para Tranche II (Y 217,000,000), referente a serviços de consultoria;

e) amortização: em trinta e sete prestações semestrais, nos seguintes valores Tranche I: a primeira no valor de Y 313,952,000 e as restantes de Y 313,918,000: Tranche II: Y 32,924,000 no primeiro vencimento, e Y 32,891,000 nos demais;

f) data final do desembolso: seis anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 148ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que direciona os recursos provenientes de Cadernetas de Poupança para o financiamento de habitações e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 585/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, comunicando que estará ausente dos trabalhos da Casa, a partir do dia 9 até o dia 14 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 586/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando que sejam consideradas de licenças autorizadas o período de 12 a 26 e 30 de agosto de 1991. **Aprovado.**

— Nº 587/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa na próxima segunda-feira, dia 9 do corrente mês. **Aprovado.**

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MAGNO BACELAR — Centenário da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Reparos às declarações inadequadas feitas à Imprensa, em Genebra, pelo Secretário do Meio Ambiente, Sr. José Lutzenberger, a políticos, ecologistas e militares brasileiros que temem a internacionalização da Amazônia.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Colocações sobre notícia veiculada em órgão da imprensa, sob o título "Porta-voz ganha chácara por procuração."

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Defesa dos interesses da Amazônia na ECO-92. Críticas à nomeação de Pelé como Embaixador mundial da ECO-92.

SENADOR AMIR LANDO — Dia Nacional da Amazônia.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder — Defesa do "direito adquirido" na questão da pensão militar. Considerações sobre a inelegibilidade.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Encaminhando à Mesa, requerimento de informações, que solicita dados sobre servidores disponíveis e contratação de pessoal temporário. Notícia veiculada no jornal **O Globo,** de 25 de agosto último, intitulada "Serviço temporário lucra com disponibilidade de servidores."

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Oposição ao pensamento do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991, definindo a questão como emenda de mérito e não emenda de redação. Sugestão da retificação do texto e republicação de acordo com o art. 325, do Regimento Interno.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, em explicação pessoal — Ratificando posicionamento assumido por S. Exª na questão da pensão militar.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 588/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, através do Sr. Secretário-Geral da Presidência da República ao Sr. Secretário de Administração da Presidência da República, informações que menciona.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/39/91 (nº 69/91, na origem), através do qual a Prefeitura Municipal de São Paulo, solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de FLS 17.529.900,00, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/40/91 (nº 70/91, na origem), da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando a retificação da Resolução nº 71/90, que autorizou a emissão e colocação no mercado de um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e sete Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP.

— Deferimento, **ad referendum** da Comissão Diretora, dos Requerimentos nºs 520, 521 e 537, de 1991.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1991 (nº 1.566/91, na Casa de origem), que autoriza o poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal. **Discussão encerrada** após usarem da palavra os Srs. Esperidião Amin, Ney Maranhão, Eduardo Suplicy e Chagas Rodrigues.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Desequalização dos preços dos derivados de petróleo em todo o território nacional, tendo, como reflexo imediato, a punição da população interiorana e conseqüente aumento do exôdo rural.

SENADOR NEY MARANHÃO — Interpretação dada ao Governo pelo conjunto de propostas chamada "Emendão".

SENADOR LAVOISIER MAIA — Fundos de Desenvolvimento Regional. Criação da obrigatoriedade do reinvestimento na região.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Críticas ao processo de votação, em especial, na votação da Lei do Inquilinato.

SENADOR ÁUREO MELLO — Dia Nacional da Amazônia.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Alteração do texto constitucional, através do "Emendão".

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Situação atual da agricultura brasileira.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Congratulações aos atletas brasileiros que participaram dos Jogos Pan-Americanos de Cuba. Omissão do Governo em todas as modalidades esportivas.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Permissão, pelo Ministério da Infra-Estrutura, para distribuição e revenda de derivados de petróleo pelas grandes companhias.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcrição do artigo publicado no jornal **A Tarde** de 27 de agosto de 1991, intitulado "Homenagem a Miguel Calmon na Academia de Letras da Bahia."

SENADOR CARLOS DE'CARLI — Protesto contra ação de Juiz que seqüestrou os ativos do INCRA-Paraná. Plano Nacional de Reforma Agrária.

SENADOR MARCO MACIEL — Cultura da Seringueira na Zona da Mata-PE, como alternativa para diversificação da zona canavieira. Apelo ao Ministro da Agricultura para destinação de recursos para a continuidade do programa.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/91, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 665, de 1991

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 16, de 1991

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 148ª Sessão, em 5 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Aluízio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavosier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marcio Lacerda — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 1991

Direciona os recursos provenientes de Cadernetas de Poupança para o financiamento de habitações e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos financeiros captados através de cadernetas de poupança serão aplicados integralmente no financiamento de habitações.

Parágrafo único. Enquanto não aplicados na finalidade prevista neste artigo, os recursos serão recolhidos ao Banco Central do Brasil, sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 2º Aos infratores desta lei serão aplicadas as penalidades previstas no Capítulo V da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, sendo as penas pecuniárias aplicadas com aumento de 100% (cem por cento).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há no Brasil uma enorme carência habitacional. O déficit é estimado em dez milhões de moradias.

Um dos mecanismos institucionais criados para solucionar o problema foi a instituição das cadernetas de poupança. Desse modo, os recursos esparsos são remetidos possibilitando o financiamento de habitações.

Como se sabe, os recursos são remunerados na caderneta de poupança com 6% de juros reais ao ano, e para os financiamentos a instituição intermediária cobra cerca de 10% anuais.

Recentemente a imprensa tem noticiado que recursos captados através de cadernetas de poupança têm sido desviados para outras aplicações financeiras que podem render até 40% ao ano. Não se pode tolerar tal abuso.

Já existem leis estabelecendo punição para tais irregularidades, mas o que pretendemos no presente projeto é criar instrumentos mais coercitivos a fim de que a fiscalização possa agir com eficiência no combate a esse crime.

Por outro lado, a Resolução nº 1.520 do Banco Central determina que parte dos recursos captados pelas cadernetas de poupança sejam recolhidos como encaixe obrigatório no Banco Central e parte possa permanecer em disponibilidade ou em operações na faixa livre, restando apenas 65% para as finalidades de financiamentos de moradia.

Agravando o problema a Resolução nº 1.745 determina o desvio de mais 10% (dez por cento) desses recursos para o crédito rural.

O presente projeto de lei visa restabelecer as finalidades para as quais foram criadas as cadernetas de poupança pelo que solicito o apoio de todos os senhores parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1991. — Senador **Márcio Lacerda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

"Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências."

.....

CAPÍTULO V

Das Penalidades

Art. 42. O art. 2º da Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, terá a seguinte redação:

"Art. 2º Os diretores e gerentes das instituições financeiras respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelas mesmas durante sua gestão, até que elas se cumpram.

Parágrafo único. Havendo prejuízos, a responsabilidade solidária se circunscreverá ao respectivo montante."

O responsável pela instituição financeira que autorizar a concessão de empréstimo ou adiantamento vedado nesta lei, se o fato não constituir crime, ficará sujeito, sem prejuízo das sanções administrativas ou civis cabíveis, à multa igual ao dobro do valor do empréstimo ou adiantamento concedido, cujo processamento obedecerá, no que couber, ao disposto no art. 44, desta lei.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I — advertência;

II — multa pecuniária variável;

III — suspensão do exercício de cargos;

IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais, ou privadas;

VI — detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII — reclusão, nos termos dos arts. 34 e 38, desta lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeito à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

Art. 45. As instituições financeiras públicas não federais e as privadas estão sujeitas, nos termos da legislação vigente, à intervenção efetuada pelo Banco Central da República do Brasil ou à liquidação extrajudicial.

Parágrafo único. A partir da vigência desta lei, as instituições de que trata este artigo não poderão impetrar concordata.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 585, DE 1991

Comunico a V. Exª, para os devidos fins, que estarei ausente dos trabalhos do Senado Federal a partir de 9 do corrente e até o dia 14. Nesse período, deverei comparecer ao Congresso Internacional de Direito de Família, que se realiza no Rio de Janeiro (de 11 a 13 do mês em curso), e no qual serei um dos expositores convidados.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus constantes protestos de elevada estima e consideração. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 586, DE 1991

Requeiro sejam consideradas licenças autorizadas no período de 12 a 26 e 30 de agosto de 1991, nos termos do art. 43, II do Regimento Interno.

Brasília, 5 de setembro de 1991. — Senador **Márcio Lacerda.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 587, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa na próxima segunda-feira, dia 9 do corrente, para participar do Encontro Sul-Matogrossense de Administração, em Campo Grande — MS, onde farei uma palestra sobre a "Política de Produtividade".

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1991. — Senador **José Eduardo.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Para comunicação inadiável.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de representante do Estado do Maranhão nesta Casa, não poderia deixar passar em branco um fato da maior importância na política do meu Estado. Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da Assembléia Legislativa do Maranhão, que acaba de completar um século de existência.

Aquela Casa legislativa, da qual fiz parte e fui Presidente, é hoje um orgulho de todo o povo maranhense e uma honra para todos nós que lutamos com determinação em prol da democracia em todos os níveis da sociedade brasileira. Cem anos não são cem dias; é toda uma vida, uma geração. Daí ser esse um evento histórico na vida política de nossas instituições e daquela gente do meu Estado, que, no afã de sua grandeza, sabe resguardar a cultura, as tradições e os valores sociais e políticos daquela terra.

Ao longo desses cem anos de existência, muita coisa se passou no plenário daquela Casa. Verdadeiras lutas foram travadas, muitas denúncias e protestos foram feitos e divergências políticas foram expostas. Mas o tempo está a nos mostrar que tudo isso não foi em vão: esses cem anos que se passaram mostram que se está no caminho certo, pois até aqui, com certeza, o saldo foi bastante positivo para o Maranhão e para o País.

Rendo, aqui, minhas homenagens à Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão por esses cem anos de existência, esperando que esse seja o primeiro de outros séculos que passarão. Homenageio também, neste momento, o povo maranhense pelo respeito e reconhecimento que têm pelo trabalho que os políticos, naquela Casa, procuram desenvolver em busca do bem comum. Minhas felicitações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)

S. Exª não se acha em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Irapuan Costa Júnior, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alenxadre Costa, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Irapuan Costa Júnior, o Sr. Alexandre Costa 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, logo após, eu gostaria que V. Exª me concedesse a palavra pela Liderança do PMDB, para uma comunicação importante.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª será atendido.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer uma saudação ao Senador Telmo Vieira, pelo Acre, que assume a cadeira do Senador Flaviano Melo, em virtude do seu estado de saúde.

O Senador Telmo Vieira é jovem, professor universitário e muito poderá colaborar na defesa dos interesses de nosso Estado da Amazônia, aqui, no Senado da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos acompanhando o debate da imprensa sobre a questão que envolve a ECO-92, a Amazônia, a discussão em Genebra e os depoimentos trazidos de vários setores da opinião pública. Portanto, não poderíamos deixar de fazer comentários sobre as declarações, por exemplo, do Secretário do Meio Ambiente na imprensa. S. Exª ontem, dizia que eram "babacas" — usando esse nível de linguagem — aqueles que consideravam que a Amazônia estava sob ameaça de interesses internacionais e de ridículos aqueles que estavam defendendo essas posições.

Em primeiro lugar, queríamos repudiar as declarações feitas pelo Secretário do Meio Ambiente e, depois, dizer que os parlamentares, nossos representantes, têm justificadas preocupações na defesa desse tema importante, que envolve a preocupação nacional, e até a preocupação mundial, quando tratamos da questão da Amazônia. Entendemos que o Secretário do Meio Ambiente, nesse momento, não reflete a opinião pública nacional e, muito menos, segundo o que temos acompanhado pela imprensa, as declarações do Senhor Presidente da República, que tem manifestado, por outro lado, interesse em expressar o seu ponto de vista através do Secretário de Administração, Carlos Garcia, que coordena ações referentes a ECO-92, muito mais sintonizadas com a defesa e as posições que são manifestadas por aqueles que se preocupam com a Amazônia, com o seu futuro.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos comentar sobre a indicação de Pelé, que acaba de ser nomeado para a Função de Embaixador da "Boa Vontade" da Conferência Mundial, de Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO-92, o que está na imprensa escrita de ontem.

Mas sua primeira declaração pública sobre Meio Ambiente, sobre Amazônia, nos deixou, a nós, defensores do desenvolvimento, preservação e integração, da Amazônia, muito preocupados.

Pelé declarou, resignadamente, que a ECO-92 não será uma "festa brasileira", que a ECO-92 pode tomar decisões ruins para o Brasil, como por exemplo tombar a Amazônia como patrimônio da humanidade, mesmo que isto não agrade a ele, Pelé, ou a nós. O sentido de sua declaração é de lamento, resignação, não de quem se dispõe a lutar contra essa decisão que ele vê como provável, possível.

Eis as suas palavras segundo o **Correio Braziliense** de ontem: "receber bem os turistas (que virão para a ECO-92) já é uma grande coisa para que as decisões tomadas durante a conferência sejam boas para o Brasil. Suponhamos que a decisão (da ECO-92) seja no sentido de manter a Amazônia intocável, tombá-la como patrimônio da humanidade. Não seria uma decisão boa para o País. Uma decisão coerente seria usar a Amazônia, mas saber usá-la, sem destruí-la".

É claro que não tínhamos expectativas, ilusões, sobre o Pelé como **expert** em Meio Ambiente. Ou em Amazônia. Acontece que Pelé não é qualquer um, é o maior jogador de futebol, de todos os tempos. E Pelé fez essas declarações já na condição de quem aceitou essa Função de Embaixador Mundial, da ECO-92. Quando Pelé coloca que "o que pretendemos com a ECO-92 é acabar com a poluição na terra", nós concordamos. É justa, necessária e prioritária essa preocupação. Mas é preciso colocar essa questão nos seus devidos termos. Mais ainda quando se fala em Genebra, onde está reunido o comitê preparatório da ECO-92.

O mínimo que se espera de um embaixador do meio ambiente é desenvolvimento (que é o tema da Eco-92) é uma veemente e nítida defesa do meio ambiente e do desenvolvimento que comece pelo meio ambiente humano e pelo desenvolvimento social. Não outra via. E mais: toda via de desenvolvimento que se apóie no "modelo" econômico concentrador de riquezas, excludente, ela termina sendo antiecológica. Anti-social. Somos a favor de preservar o meio ambiente, mas através da sua humanização, do seu desenvolvimento para o homem. Para o jacaré e o homem, mas o homem antes do jacaré, ou seja: sempre considerando que não se pode abrir mão, desvincular, adiar a luta contra a pobreza, forma mais odiosa de poluição. É preciso acabar com a recessão econômica e crescermos, priorizando a geração imediata de milhões de empregos, de saneamento e moradia para todos. Dividir riquezas. Deter a sangria de capitais, da dívida externa, das nossas riquezas.

E as declarações de pelé, como embaixador do meio ambiente. Não vão muito nesse sentido. São, no mínimo, ingênuas. Há denúncias constantes de pressões do poder econômico internacional (o mesmo que nos espolia) no sentido da cobiça da amazônia. O mínimo que nós temos que estar é alertar contra isso. A função da presença brasileira na Eco-92, inclusive de Pelé, é claro, deve ser de rechaçar a idéia de "tombamento" da amazônia, da "amazônia como um sanitário ecológico" para que o grande capital, continue sentado sobre nossos minérios, drenando nosso ouro, sugando o País, fechando seus mercados ao Brasil e obstruindo nosso desenvolvimento.

A posição tem que ser de luta. E sobretudo de uma consciência ecológica muito menos cosmética, de **show business** que ignore solenemente quem são os verdadeiros predadores e depredadores do planeta, estes mesmos que usufruem acintosamente de quase todos os recursos energéticos e naturais do planeta. E que só lembram da amazônia para "tombá-la" e coisas no gênero. O refrão deles é "amazônas imexível". Que é para não mexer na estrutura de dominação imperial a que submetem o Brasil. Insistem em ignorar essa estrutura de relacionamento internacional. Escondê-la, camuflá-la.

Essa mesma estrutura, que, em última instância, mantém a Amazônia, o Nordeste, a periferia das grandes cidades, submetida ao atraso social, sanitário e cultural mais atroz e mais sórdido.

É preciso que não esqueçamos, nunca, que a amazônia é um dos celeiros mundiais de lepra, de malária, de hepatite, de leischmaniose. Que na amazônia há milhões e milhões de seres humanos, de caboclos, que não tem fossa séptica, sanitário, casa e nem emprego. Rio Branco, capital do Estado do Acre, do meu Estado, em plena amazônia, é a capital do desemprego: dos milhares de trabalhadores que existem lá, 70% estão sem emprego. "tombar" a amazônia vai ajudá-los? Não. Defendemos a preservação com desenvolvimento social. Integração da bacia amazônica a favor da bacia amazônica. Defendemos ajuda externa para a região. E investimentos. Mas a favor de gerar empregos, desenvolvimento, produzir alimentos, condições de vida para o homem da floresta. Defendemos a integração do Brasil à economia mundial, mas não às custas do Brasil ou da amazônia; nem, na prática, condicionando a ajuda à entrega mais profunda da região, à sua transformação em protetorado internacional.

Entendemos que Pelé, que no futebol é um gênio, na questão amazônica está ainda formando opinião, começando a assumir mais de perto essa questão, sobretudo agora, nessa sua nova função. Apelamos para sua consciência.

Já as declarações de certos setores vinculados à ecologia são muito mais graves, mais negativas para a causa amazônica e, inclusive, a causa ecológica em geral. É o caso das declarações do Deputado Federal Fábio Feldmann feitas ontem no mesmo ambiente das do Pelé. Mas com conotações muito menos — nuas do que as de Pelé.

Foram declarações tentando esvaziar e minimizar a legítima resistência que existe contra a internacionalização da amazônia. Ele diz, em plena Genebra, frente aos organizadores internacionais da Eco-92, que a campanha contra a "internacionalização da amazônia é uma "aliança espúria", conduzida por um "nacionalismo obsoleto", e sob o pretexto de que a Eco-92 é uma grande conspiração contra o Brasil.

Ora, Srs. Senadores, sobre a internacionalização da Amazônia, há um trabalho elaborado, desde a época do Bolívia Sindicated, quando da tentativa de a Inglaterra e os Estados Unidos, transformarem o Acre num protetorado, numa área servindo, naquela época de vulcanização da borracha, ao Bolívia Sindicato, com regras e cláusulas contratuais de cessão por 90 anos, prorrogáveis à perpetuidade; e depois há um livro produzido e publicado por Arthur César Pereira Reis — Amazônia, **Cobiça,** Internacional, por quem temos o maior respeito, pelo seu trabalho intelectual.

Mencionamos as declarações do Presidente George Bush, no Japão, dizendo que a BR-364 não seria construída e exigindo que o Japão, em nome da ecologia, não financiasse a obra. Na realidade, S. Exª defendia interesses estratégicos.

Não acreditamos que o Deputado Fábio Feldmann seja tão ingênuo; as declarações de S. Exª fazem o jogo justo das intenções das nações imperialistas com relação à Amazônia. Esse é um pensamento muito conveniente para os interesses econômicos internacionais.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Lamento interromper o pronunciamento de V. Exª mas V. Exª acaba de fazer uma acusação ao Deputado Fábio Feldmann, com a qual não posso concordar através do meu silêncio. Eu pediria a V. Exª que fizesse constar do seu pronunciamento a minha opinião contrária àquela que V. Exª acaba de expor. Considero o Deputado Fábio Feldmann uma pessoa voltada para os interesses ecológicos, e não subordinada a qualquer interesse de potência estrangeira.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Nobre Senador Jutahy Magalhães, gostaria que as declarações do Deputado Fábio Feldmann me induzissem também a falar dessa maneira. Mas estamos falando baseados em declarações feitas em Genebra e publicadas pela imprensa internacional. Estranhamos muito que o Deputado Fábio Feldmann tenha se pronunciado dessa forma. Em relação às colocações de V. Exª, temos que pesquisar se a imprensa publicou equivocamente as declarações do Deputado Fábio Feldmann. Mas quando S. Exª diz que a campanha contra a internacionalização é uma aliança espúria conduzida por um nacionalismo obsoleto, respondo que todos os Parlamentares da Amazônia que têm se manifestado em favor deste tema não são absoletos na defesa da Amazônia e muito menos estão organizados de maneira espúria para defender a Amazônia.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite? O meu esclarecimento é o seguinte: V. Exª pode ter uma opinião e eu, outra. Isso não se discute. Mas, no momento em que V. Exª falou que o Deputado poderia estar a serviço de interesses de potências estrangeiras, eu achei que deveria interferir. Primeiro, por ser um companheiro de Partido, e depois por S. Exª ser uma pessoa a quem respeito pela luta que empreende. Pontos de vista diferentes acredito que qualquer um possa ter, não discuto essa parte. V. Exª pode estar totalmente certo e S. Exª errado. Mas quero me ater somente àquele aspecto a que me referi.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Senador Jutahy Magalhães, como Senador pela Amazônia e tendo nascido na Amazônia profunda, filho de seringueiro, daquele que primeiro chegou à Câmara dos Deputados e ao Senado da República, quero dizer que repudiamos profundamente, em nome da população da Amazônia e dos interesses nacionais sobre a região, as declarações do Deputado Fábio Feldmann. S. Exª tem que se retratar, junto ao Comitê da ECO-92 na Europa, pelas suas declarações a respeito da campanha contra a internacionalização da Amazônia. Quer dizer que S. Exª se coloca a favor da internacionalização da Amazônia? Mas que não vá posar lá em Genebra, para agradar ao capital internacional, contrariando os interesses nacionais e destratando os parlamentares brasileiros, sobretudo os da Bancada da Amazônia, tachando de espúria a aliança dessa Bancada na defesa da Amazônia. Espúrias são declarações desse teor, que repudiamos com indignação.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Aluízio Bezerra, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Com muito prazer ouço o aparte do nobre Senador e companheiro Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Aluízio Bezerra, não gostaria de simplesmente participar, através deste aparte, da discussão que respeito, suscitada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães. Mas não posso silenciar sem oferecer a minha solidariedade ao sentido do pronunciamento que V. Exª faz, independentemente, inclusive, da participação no pronunciamento de V. Exª do nome do Deputado Fábio Feldmann e das suas declarações, pelo menos como estão assinaladas no seu pronunciamento e que constam de registros na imprensa. O fato é que desejo solidarizar-me com essa aliança, que pode parecer a alguns anacrônica ou para alguns simbolizar o nacionalismo obsoleto; pode até representar para alguns a aliança dos atrasados. Quero dizer a V. Exª que fico com essa aliança dos atrasados, que, neste momento, é parte mais fraca e a parte mais legítima da questão da soberania nacional na Amazônia. A verdade — e isto já foi assinalado aqui em muitos pronunciamentos, quero relembrar um pronunciamento alentado sobre este assunto feito pelo nobre Senador Oziel Carneiro, Líder do meu Partido, aqui no Senado — a verdade é que as tentativas de invasão da Amazônia e de sua internacionalização apenas mudaram de matiz, meio e forma, mas o sentido é sempre o mesmo; as circunstâncias é que mudam, os métodos mudam, as formas mudam. Por isso quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Exª O Senado Federal, independentemente da latitude do nascimento de cada um, deve zelar pela Federação, pela União e acima de tudo pela integridade do nosso País, que é composto não apenas dos Estados já populosos, mas também pelo solo da Amazônia, igualmente sagrado, parte do nosso ser, e que está sendo alvo de maquinações muito inteligentes, nada obsoletas, nada anacrônicas, a não ser pela sua antigüidade. Então, quero me solidarizar com V. Exª, independentemente dessa questão específica que envolve a declaração do Deputado Fábio Feldmann. O sentido do pronunciamento de V. Exª é um alerta, do qual participo e com o qual me solidarizo. Muito obrigado.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Agradeço imensamente a V. Exª pelo seu aparte, que enriquece o meu pronunciamento.

Mais do que isso, a imprensa internacional tem publicado matérias sobre a Amazônia, inclusive isto será objeto de pronunciamento na próxima semana, em que pretendo me aprofundar sobre essa questão. Há declarações perigosas como as recentemente publicadas na **Paris Match**, em que oPresidente da organização **Médicins du Monde** — Médicos do Mundo — que é uma organização suspeita, advoga a adoção de meios militares para a intervenção na Amazônia.

Vejam que essa articulação na área internacional vai muito mais longe. Não posso, como representante da Amazônia, e, portanto, do povo brasileiro, porque a Amazônia não é só dos amazônidas, mas do Brasil, comportar-me de maneira ingênua ou de maneira passiva, e fazer declarações desse teor perante o representante do grande capital da Europa, numa ocasião em que o comitê da ECO-92 se reúne para tomar medidas organizativas nessa área.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Tem o aparte o nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Aluízio Bezerra, congratulo-me com V. Exª pelo seu pronunciamento. V. Exª tem toda razão em colocar essa questão, tema do seu pronunciamento, porque, na verdade, está crescendo muito essa campanha contra a internacionalização da Amazônia ou contra aqueles que se colocam em defesa das riquezas da Amazônia, denunciando, por sua vez, a idéia da internacionalização, sobretudo quando sabemos que se amplia em certos

centros do mundo, a idéia que foi aqui muito combatida há poucos dias pelo Senador Coutinho Jorge, da chamada soberania compartilhada, que ia ser amanhã absorvida pela Organização das Nações Unidas, a qual não acredito que aconteça, pois poderia representar um grave risco, inclusive, de intervenção do Estado, como V. Exª bem alude agora nas suas palavras.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Agradeço ao nobre Líder Humberto Lucena por sua intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro ao Orador que seu tempo está esgotado.

O Sr. César Dias — Permite-me um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Com a benevolência da Mesa, ouvirei o aparte do nobre Senador e, a seguir, concluirei meu pronunciamento.

O Sr. César Dias — Gostaria de solidarizar-me com V. Exª e retroagir um pouco no seu discurso, fazendo o seguinte raciocínio. O Secretário do Meio Ambiente, José Lutzenberger e o Deputado Fábio Feldmann, nesse contexto, são inocentes inúteis ao grande grupo econômico que está interessado em internacionalizar a Amazônia. Se a ECO-92 continuar a acirrar os ânimos contra os Parlamentares da Amazônia, que estão defendendo o seu patrimônio maior, que é a biota amazônia e o seu povo, será um convescote, será um forrobodó de ecologia com a AIDS ideológica, contaminando delirantemente esses grupos inocentes de ecologistas brasileiros que não são, na realidade, nacionalistas, como nós, e nem conhecem os problemas do dia-a-dia da Amazônia. Parabenizo V. Exª e agradeço ao nobre Presidente pela concessão do tempo. Muito obrigado.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Agradeço a V. Exª pelo aparte que enobrece e enriquece o meu pronunciamento.

É necessário que aqueles que discutem tão profundamente a Amazônia, conheçam-la melhor. Diria que o Deputado Fábio Feldmann, quando se manifesta contra estradas, contra quaisquer sistemas viários nessa região, dentro da sua concepção absolutamente sectária de que a Amazônia deve ser fechada — concordo, inclusive, com essa opinião de internacionalização — deveria conhecê-la mais profundamente, discuti-la e estudá-la. E nesse sentido, agradeço a V. Exª pela forma e pelo conteúdo do seu aparte.

Concluido, Sr. Presidente, esse é um pensamento muito conveniente para os interesses econômicos internacionais.

Dessas declarações, como pronunciou o Deputado Fábio Feldmann, em Genebra, conforme publica a imprensa nacional e internacional.

É uma concepção que parte do princípio de que é obsoleto defender interesses nacionais. A Amazônia e suas riquezas (tão cobiçados) bem como defender a Amazônia contra pressões internacionais é fruto de uma "aliança espúria". Querendo ou não, esse tipo de pensamento esconde o fato de que o Brasil é um país explorado e espoliado nas relações financeiras comerciais e políticas, com o chamado "primeiro mundo". A ECO-92 é um fórum oficial que nós respeitamos e vamos participar.

Vamos participar diretamente, vamos participar através do Parlamento Amazônico, vamos participar e discutir. Jamais reduziremos a ECO-92 a uma conspiração internacional. Vamos tentar elevá-la ao nível da discussão que o mundo necessita sobre o meio ambiente, mas como todos os fóruns internacionais de importância, na ECO-92 vão se chocar interesses, vão se reproduzir as relações internacionais vigentes, dominantes. Esse é o dado elementar que certos setores políticos e ecológicos insistem em ignorar e, dessa forma, involuntariamente ou não, terminam servindo aos interesses do poder econômico internacional. Dizer que a campanha, legítima, contra a internacionalização da Amazônia é uma aliança espúria etc. É um pensamento que serve a quem? Ao povo brasileiro? Claro que não.

Não concordo com a tese que admite a "possibilidade" de entrega da Amazônia ao controle dos que mais poluem o Planeta. Que desconhecem que a face mais odiosa da poluição é a miséria, a pobreza, a indigência. Na Amazônia a maioria da população é obrigada a viver na poluição atrás da indigência. A proliferação da cólera é apenas uma pálida amostra disso, mas que já caracteriza, como recentemente nas péssimas condições sociais e econômicas do Peru, e começa a ameaçar a Região Amazônica pela sua parte norte, mais débil na forma do saneamento, na forma de organização social, e essa ameaça é também para o Brasil no seu conjunto. Um reflexo da pobreza da região. Antes de sermos réus ecológicos somos vítimas. Vítimas do mesmo imperialismo econômico que bem antes de defender a preservação ambiental, (que eles não praticam, são os que mais poluem) defende a sua própria preservação.

Ocultam sua dívida natural, para com o Brasil, inclusive para com a pobreza da Amazônia se formos mais a fundo na questão.

Sr. Presidente, com essas palavras, desejo manter bem alerta o debate sobre a questão da Amazônia, sobre a ECO-92, no bojo das questões nacionais que se travam sobre essa região, mas repudiar de pronto e veementemente declarações como essas, que consideram espúrias as alianças nacionalistas legítimas, na defesa de um desenvolvimento em absoluta harmonia com a conservação do meio ambiente e sem ceder a soberania brasileira na Amazônia às pretensões internacionais. (Muito bem!)

O Sr. Amir Lando — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de registrar, nos Anais desta Casa, a efeméride de hoje.

Hoje é o Dia Nacional da Amazônia.

Ouvi os discursos que vieram esta tarde para dizer da ameaça de internacionalização da Amazônia, e de defesa do nosso Território.

No manual das comemorações cívicas, o dia 5 de setembro é dedicado ao Dia Nacional da Amazônia.

A Amazônia, esse último capítulo da geografia natural, esse parte indevassada do planeta até nossos dias, vem sendo objeto de preocupação, sobretudo dos brasileiros, que defendem a Nação.

O Brasil não pode descuidar-se da Amazônia, alerta o Exmº Sr. Ministro do Exército, em depoimento feito perante a CPI da Amazônia.

O Brasil tem que se preocupar com a Amazônia, porque representa mais de 50% do seu território; esta Amazônia que tive a oportunidade de conhecer no seu âmago, nas suas veias mais profundas, a Amazônia desconhecida, a Amazônia exótica, a Amazônia cobiçada internacionalmente.

Esse discurso sobre a internacionalização da Amazônia, já tive oportunidade de ouvi-lo há mais de duas décadas, é antigo, remonta ao século passado, e é essa mesma cantilena que vemos hoje nas palavras dos ecologistas, é essa mesma cantilena que o Secretário do Meio Ambiente diz a respeito dos nacionalistas que defendem essa região, que não passam de "babacas".

Não aceitamos essas colocações. Para nós, a Amazônia precisa ser ocupada, e Rondônia, o meu Estado, é um exemplo de ocupação racional e econômica. Rondônia se prestou para receber brasileiros de todos os recantos, mais de 200 mil famílias que ali encontraram um trato de terra como símbolo da liberdade e da libertação. A Amazônia é nossa, a floresta é nossa e há de ser eternamente nossa, enquanto não mudar, sobretudo, o conceito de nação e nacionalidade.

Na revista das comemorações cívicas vemos:

> "A Amazônia foi cogitada para ser transformada em região internacional, na tentativa de se salvar o importante elemento para o equilíbrio do mundo.
>
> É duro, para nós brasileiros, assistirmos calados esta morte lenta e termos de ceder às autoridades mundiais, futuramente, na internacionalização de um território nosso. É preciso que lutemos na defesa da Amazônia, não principalmente porque tememos entregá-la um dia aos interesses de outrem, mas porque somos capazes de administrá-la, passando para o bem de todos, e precisamos pôr isso em prática, essa atitude de defesa de ocupação da Amazônia."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero ser repetitivo, mas preciso ser enfático, nós amazônidas estamos alheios aos acontecimentos da ECO-92. Não fomos consultados, não participamos das decisões nem da preparação do documento básico para a discussão da Amazônia na ECO-92. Tanto é verdade que o Governador Gilberto Mestrinho está organizando uma ECO-92, em Manaus, para ser realizada, paralelamente, à ECO-92, do Rio de Janeiro.

Nós amazônidas, estamos sendo considerados, como já disse nesta tribuna, como intrusos indesejáveis na Amazônia. Estamos sendo tratados aquém da lei que defende os animais, a fauna e a flora. O homem da Amazônia, como tive a oportunidade de dizer aqui, o homem lá dos confins do meu Estado, reclama que, ao menos, se aplique a Lei nº 7.653/88, que trata da proteção da fauna e flora, para aquela gente que está abaixo dos animais. O homem amazônico precisa ser considerado, ao menos, uma espécie em extinção.

Os nossos guardas de fronteiras, os nossos homens que afirmaram a extensão do nosso território, hoje são condenados como se fossem criminosos ecológicos.

É contra este ambiente, tão bem denunciado nesta tarde da tribuna do Senado, que quero registrar **O Dia da Amazônia** como um dia de luta em defesa do Brasil e do seu território, em defesa da Amazônia e da sua gente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AMIR LANDO EM SEU DISCURSO:

1) O Governador Gilberto Mestrinho está organizando uma ECO-92 em Manaus, a realizar-se paralelamente a Eco-92 propriamente dita.

2) Se um homem matar outro homem responde em liberdade, conforme a Lei nº 5.945/73.

3) Se um cabloclo matar um animal silvestre, não tem direito à fiança. Isso segundo a Lei nº 7.653/88.

"MANUAL DE COMEMORAÇÕES CÍVICAS"

Editora Angelotti

QUE PAÍS É ESTE?

5 DE SETEMBRO
DIA DA AMAZÔNIA

Amazônia é o nome dado a uma extensa região geográfica do país, ao Norte, abrangendo os Estados do Pará, Acre, Amazonas, Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, e algumas partes dos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Goiás.

O que caracteriza a região amazônica é, sem dúvida, a bacia do rio Amazonas, que atravessa a área com seus diversos afluentes, favorecendo a manutenção da rica floresta.

De fato, a Amazônia abriga animais de rara natureza, como uma grande reserva florestal. Mais de 700 espécies de borboletas, aves como a araruna, jararacas, jacarés, tartarugas, peixes elétricos, onças pintadas, ariranhas, capivaras, gatos peludos, lontras, veados, queixadas, maracajás, caititus e, ainda, o conhecido peixe pirarucu, o peixe-boi, as piranhas e os tucunarés, são alguns dos animais mais encontradiços e mais peculiares da região amazônica.

A floresta tropical, no que concerne à flora, abriga espécies como o capim matupá, as samambaias, as aráceas, as cecrópias, o açaí, as seringueiras, lianas, epífitas, castanheiras e as curiosas vitórias-régias. Ainda conta com gente número das chamadas madeiras de lei, porque boas para a construção de móveis, veículos de transporte e casas. Cite-se, por exemplo, o acaju, o mogno, a peroba, o gonçalo-alves, a andiroba, o gergelim, a canela, a copaíba, a ipeca e o angico.

Como se não bastasse a riqueza econômica aí contida, a Amazônia abriga em seu sub solo grandes jazidas de minérios de ferro, manganês, ouro e petróleo.

Tudo isso faz com que aquela imensa área seja especialmente visada pelos exploradores, interessados no aumento de suas próprias riquezas.

Mas a importância da Amazônia extrapola em muito as possibilidades econômicas oferecidas. Na realidade, trata-se da maior reserva florestal do mundo, responsável pelo equilíbrio ecológico da Terra, no que concerne à temperatura ambiente, à manutenção da umidade e, principalmente, à oxigenação.

O desmatamento é feito de forma descontrolada e, muitas vezes, ilegal, visando a produção de madeira para comércio e, principalmente, de papel.

Veja-se, por exemplo, o famoso Projeto Jari, levado a cabo por um empresário norte-americano, que está desvastando indiscriminadamente uma enorme área, correspondente ao território da Bélgica e da Holanda juntos, a título de plantar um pinheiro especial para fabricação de papel, e de realizar enormes plantações de arroz.

Em conseqüência desta e de outras retiradas de milhares de árvores para a alimentação de marcenarias e fábricas de papel, e das queimadas para "limpeza" do terreno e formação de novos pastos, surgem os rios secos, a erosão, a destruição de inúmeras espécies vegetais e animais.

A Amazônia já foi cogitada para ser transformada em região internacional, na tentativa de se salvar um importante elemento para o equilíbrio ecológico do mundo. O governo brasileiro, no entanto, defendeu o direito de aproveitar os recursos naturais de acordo com suas necessidades, afirmando que a ocupação da Amazônia seria feita levando-se em conta

a situação ecológica e a manutenção do meio ambiente, e que o desenvolvimento econômico e social é o instrumento mais adequado para solucionar questões dessa natureza.

É evidente que pouco se tem feito nesse sentido. A internacionalização da Amazônia volta a ser discutida pelos ecologistas, defendida porquanto ainda é tempo de se sustar seu desaparecimento. A destruição total da floresta amazônica provocaria um aumento de, no mínimo, dez graus na temperatura média de todas as regiões do globo, com, a curto prazo, o conseqüente degelo parcial das calotas polares, aumentando, assim, os oceanos, alagando ilhas e destruindo as regiões costeiras.

É duro, para nós brasileiros, assistirmos calados essa morte lenta e termos de ceder às autoridades mundiais, futuramente, na internacionalização de um território nosso. É preciso que lutemos na defesa da Amazônia, não, principalmente, porque tememos entregá-la um dia aos interesses de outrem, mas porque somos capazes de administrá-la pensando no bem de todos, e precisamos por isso em prática.

BRASIL NÃO PODE DESCUIDAR-SE DA AMAZÔNIA

Depoimento do Ministro do Exército na CPI da Amazônia

A Amazônia Brasileira é, inegavelmente, uma área de grande importância geopolítica. Tal fato, de fácil percepção pela sua problemática intrínseca é resultante de uma série de realidades que se entrechocam, entre as quais podemos destacar: grande extensão territorial, vazio demográfico, longa linha de fronteiras, riquezas naturais (em que sobressaem os recursos minerais e hídricos), às quais se somam fatores sócio-econômicos, envolvendo particularmente índios e garimpeiros, além do manifesto interesse internacional. Este somatório confere àquela região uma dinâmica toda particular.

Essa importância geopolítica impõe a urgente necessidade de integrá-la ao ambiente nacional e articulá-la com os vizinhos, já que o espaço geográfico abrangido pela imensa bacia, com 7.300.000 km^2, de superfície, ao norte do Continente Sul-americano, interessa a sete países, além do Brasil: Guiana, Suriname, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia e Equador. Estes oito países assinaram, em 1978, um Tratado de Cooperação, com o objetivo de estabelecer um programa conjunto para o desenvolvimento harmônico de toda a região, do qual já decorreram várias reuniões.

É importante assinalar, ainda, que as manifestações de interesse internacional, associadas ao fato de que a floresta amazônica não é a única grande floresta tropical do mundo, são eloqüentes para demonstrar que o interesse internacional crescente sobre a Amazônia é um fato concreto, com o qual devemos nos preocupar, particularmente quando tratamos de assuntos que dizem respeito à nossa soberania. Tudo isto deixa evidenciado que a Amazônia, necessariamente, teria de ser considerada, como na realidade o é, desde há muito, uma área estratégica de alto interesse para a Força Terrestre.

Presença — Embora somente agora se possa dizer que a Amazônia está sendo realmente ocupada, a presença militar a ela está fortemente vinculada desde o início de sua colonização, quando, em 1616, Francisco Caldeira Castello Branco fundou Belém do Pará, com a construção de uma fortificação. Desde aquela remota época até os dias de hoje, o dispositivo militar na área, embora de maneira modesta, veio evoluindo até chegar à configuração atual e quase como a única presença efetiva, onde a ação da Marinha, da Força Aérea e do Exército é praticamente a única responsável pelo apoio às populações distantes e à manutenção de nossas fronteiras. É evidente que vigiar uma linha de fronteira terrestre, de aproximadamente 9.600km de extensão, com 15 pelotões, de efetivo entre 30 e 40 homens cada um, uma companhia (Clevelândia) e um batalhão (Tabatinga), pressupõe a realização de reconhecimentos aéreos e patrulhas terrestres. Os reconhecimentos aéreos, por falta de meios, são escassos e as patrulhas, como não poderia deixar de ser, são limitadas às áreas próximas aos aquartelamentos. Assim, o dispositivo militar atualmente existente deve ir se ampliando à medida que a região for se humanizando, estando prevista a criação de uma Brigada de Infantaria de Selva em Boa Vista e de um Batalhão de Helicópteros em Manaus.

Portanto, a verificação e o desenvolvimento da Amazônia, com um avanço lento até o presente momento, teve como vetor principal a ação desbravadora das Forças Armadas, cuja expansão estrutural, de efetivos e de recursos materias, se não teve dimensão compatível com a importância e a magnitude da missão, sempre foi e continua sendo pioneira, ressaltando-se que o estágio, até agora atingido, é fruto de grande sacrifício e extrema dedicação.

Calha Norte — Apercebendo-se desta realidade e da crescente importância da área, particularmente em nível internacional, o Governo Federal lançou, em 1985, as bases do Projeto Calha Norte, com ações efetivas já em 1986 e abrangendo a região situada ao norte dos rios Solimões e Amazonas. Não se trata, ao contrário do que muitos pensam, de um projeto essencialmente militar. Ele prevê a ação conjunta e coordenada de vários ministérios e órgãos governamentais, visando a atender aos seguintes objetivos: aumento da presença brasileira na área, fortalecendo as estruturas governamentais de oferta de serviços, de modo a criar estímulos e atrativos para o desenvolvimento da região; ampliação das relações bilaterais com os países vizinhos, fortalecendo os mecanismos de cooperação e os fatores de produção, reforçando a rede consular e facilitando as trocas comerciais entre as populações fronteiriças; expansão da infra-estrutura viária, sempre no sentido de complementar a vocação natural da região, que tem no transporte fluvial o mais importante fator de integração regional; fortalecimento da ação dos órgãos governamentais de Justiça, Polícia Federal, Receita Federal e Previdência Social como fatores de inibição da prática de ilícitos, decorrentes da pequena presença do Estado, em função das distâncias e do isolamento; intensificação das campanhas demarcatórias das fronteiras, pela restauração e adensamento dos marcos limítrofes; promoção da assistência e proteção à populações indígenas, ribeirinhas e extrativistas, através da delimitação e demarcação das terras ocupadas pelos índios e pela criação de florestas nacionais capazes de oferecer-lhes proteção natural, em face dos contrastes de ordem cultural.

As Forças Armadas, particularmente o Exército, por já disporem de uma estrutura na área, prontamente responderam ao desafio do projeto. Em consequência, foram instalados quatro pelotões de fronteiras existindo outros dois em implantação e a previsão de mais cinco. Tais pelotões representam pólos de desenvolvimento, em torno dos quais, como ocorreu no passado com as colônias militares, se desenvolvem pequenos núcleos habitacionais, garantidores da presença brasileira e de nossa soberania. Com referência aos aquartelamentos desses pelotões há um detalhe interessante a ser explicitado: todos eles possuem um pavilhão, denominado "Pavilhão de Terceiros", cuja finalidade é acolher elementos dos demais

ministérios e órgãos governamentais com responsabilidade no projeto. A bem da verdade deve-se dizer que tais pavilhões estão, em sua grande maioria, ociosos. Isto preocupa, pois não há dúvida de que a solução definitiva para a problemática amazônica só será alcançada por meio de uma ação conjunta em todos os campos do poder, conduzindo esta região à sua integração definitiva ao restante do Território Nacional.

Terceiro Milênio— Além de viabilizar esta ação integrada, terão de ser superados fatores adversos que não ocorreram em outras épocas e em outras regiões e o fato de esta ocupação estar acontecendo às vésperas do III Milênio, quando os estímulos materiais decorrentes da evolução tecnológica tendem a fixar o homem nas proximidades dos centros desenvolvidos.

Entre esses fatores adversos destacamos: o imenso espaço geográfico da chamada Amazônia Legal, envolvendo cerca de 60 por cento do território nacional; a precária rede viária, predominantemente fluvial; a pequena e rarefeita população; as dificuldades entrentadas pelos governos estaduais e Federal para se fazerem presentes na área; a existência de índios de diferentes tribos, que desconhecem limites fronteiriços entre países; a presença de garimpeiros que, atraídos pelo ouro à flor da terra, atuam em diversas áreas, sem alvarás de autorização, nem sempre respeitando limites de fronteiras, acarretando sérios prejuízos ao meio ambiente, além de corromperem os índios, degradando seus costumes e levando-lhes doenças, sem a eles nada acrescentar culturalmente, se não despertar-lhes o interesse pelo ouro; a ação de missões relogiosas estrangeiras, nem sempre voltadas para suas funções precípuas.

Se somarmos tudo isso a grande distância existente entre os marcos fronteiriços; a existência de grupos guerrilheiros organizados e de poderosos cartéis de narcotraficantes em alguns países vizinhos; a atuação predatória de garimpeiros de várias nacionalidades; a atuação de grupos multinacionais sob vários pretextos; ecologia, defesa dos povos indígenas, internacionalização da florestas etc; as dificuldades que também têm os governos dos países vizinhos em projetarem seu poder nas áreas limítrofes.

Concluiremos, com absoluta clareza, que: a) a situação deverá ser enfrentada de forma global, por intermédio de decisiva ação governamental, envolvendo todos os ministérios, secretarias, iniciativa privada e organismos com responsabilidade no encaminhamento da solução dos diferentes problemas; é de fundamental importância acelerar os entendimentos com os países vizinhos em torno do pacto amazônico.

Dentro desta linha de raciocínio, a solução que visualizo é a total implementação do Projeto Calha Norte, envolvendo todos os setores responsáveis, criando todas as condições que possibilitem a ocupação de tão extensa área, de forma ordenada, com a correta utilização de suas terras agricultáveis, a preservação das áreas onde seja mais conveniente o extrativismo e a exploração organizada de suas imensas riquezas minerais e hídricas, em benefício de toda a sociedade.

Acresce que estamos às portas da conferência do Rio no próximo ano (Rio-92), tornando-se imprescindível que cheguemos a esse evento com uma linha de pensamento governamental que espelhe o consenso de toda a sociedade. Este é, aliás, como não poderia deixar de ser, o pensamento do Governo, que pretende buscar um ponto de vista comum sobre o tema, através de sua discussão, particularmente, com os governos dos estados amazônicos.

Diante dos fatos, ouso afirmar que o programa deve abarcar toda a Amazônia e não exclusivamentte a Calha Norte. Uma prova de nossa consciência sobre esta realidade é que estamos passando a área amazônica para a primeira prioridade em nossos planejamentos. Para concluir, é importante ressaltar, que o presidente Collor, em sua mensagem ao Congresso Nacional, na abertura da 1° Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura, no corrente ano, evidenciou sua intenção de conferir prioridades às ações, que dizem respeito à Amazônia.

A segurança da Nação, nos dias atuais, está longe de apoiar-se, tão-somente, na força das armas. Ela depende, antes de mais nada, do desenvolvimento que se tenha alcançado nos campos político, econômico e psicossocial, em razão da capacidade demonstrada pela própria população. Deve estar alicerçada na conjugação entre o povo e o Governo, na confiança do povo em suas instituições, no entendimento entre os diferentes setores da sociedade, voltados todos para a construção de uma Nação democrática, dinâmica, desenvolvida, coesa, forte, pacífica e feliz, que não poderá prescindir de Forças Armadas adequadamente dimensionadas e preparadas, capazes de defendê-la.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, como Líder.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas registrar, da tribuna, pela Liderança do meu Partido, que se vem questionando o problema da pensão militar no que se refere às filhas solteiras. Muita exploração está sendo feita a respeito disso. E eu, como sabe V. Exª, funcionei na condição de relator no Projeto de Lei que concedia o aumento e reajustamento de tabelas aos servidores públicos federais. Naquela ocasião, vindo incompleto o instituto da pensão militar e estando os direitos adquiridos assegurados pela Constituição, achei por bem incluir uma emenda de redação do Relator — sob nossa inteira responsabilidade — para restabelecer a integralidade, o todo do instituto jurídico de que tratava o projeto porque estava claro que, tanto no âmbito do Poder Executivo como na Câmara Federal, havia o esquecimento que deixara a redação incompleta e carente de uma correção nesta Casa. Espanta-me a informação de que o Procurador-Geral da República intentaria, ou já intentou, uma arguição de inconstitucionalidade. Lamento, porque será derrotado. E essa derrota, pelo mérito e brilho do Procurador, não deveria constar de seu curriculum, mas será inevitável ante as razões que fartamente o Senado Federal há de apresentar.

Quero dizer a V. Exª e a meus pares que, aqui nesta Casa, já houve uma ocorrência semelhante, quando do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1965, estabelecendo novos casos de inelegibilidade, com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional de então, nº 14.

Dizia o art. 6º:

> "São inelegíveis até 31 de janeiro de 1966 os que estavam ocupando cargo de Secretário de Estado ou de diretor de autarquia nos últimos 12 meses de exercício de Governadores, suspensos ou impedidos em decorrência do Ato Institucional ou por decisão da respectiva Assembléia Legislativa."

Desculpem-me V. Exª por trazer uma época tão negra à tribuna do Senado Federal.

Aconteceu que, na votação do projeto nesta Casa, foi aprovado um requerimento de destaque para rejeição da ex-

pressão "ou de diretor de autarquia", constante do art. 6º, retrotranscrito.

O projeto saiu daqui para a competente sanção.

Várias questões foram levantadas, então, sobre isto, e a solução foi sempre do entendimento, de que era possível. O Sr. Aluísio de Carvalho levantou questões a este respeito e muito se discutiu, prevalecendo, no entanto, o ato senatorial.

Dirão, no entanto, Sr. Presidente, que o Senado tem essa mania. Não! Se há este defeito, se é defeito nesta Casa, o defeito também ocorre na Câmara dos Deputados, como vou demonstrar.

Quando do exame do Projeto de Lei de nº 957, de 1979 (nº 92/79 na Casa de origem), que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971. Lei Orgânica dos Partidos Políticos, alterada pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, houve um procedimento por igual da Câmara dos Deputados.

O art. 1º não interessa citar aqui no momento, mas o art. 2º dizia:

> "As atuais comissões executivas responderão pela direçãodos respectivos partidos até que a eleição dos novos dirigentes partidários, prevista nas convenções a que se refere o art. nº 28, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971."

Aconteceu, Sr. Presidente, que houve um procedimento por igual na Câmara dos Deputados.

O art. 2º do projeto supra foi votado em separado na Câmara dos Deputados, em face do pedido de destaque, aceito de ofício, pela Presidência, sendo rejeitado.

Note bem, Sr. Presidente: a matéria, na Câmara dos Deputados, sem voltar ao Senado, foi encaminhada à sanção com a supressão do art. 2º, sem que o Senado Federal deliberasse a respeito. Por isso, Sr. Presidente, mesmo que tenha o Plenário concordado com a emenda de redação que fiz, quero assumi-la, primeiro, intelectualmente; segundo, pela minha honra, para demonstrar que não houve pressão militar; terceiro, por uma questão de forma; quarto, por uma questão de conhecimento jurídico, porque o que está faltando a este País, principalmente na área governamental, é a sapiência do Direito, é saber-se o Direito, porque, mesmo que essa expressão não fosse resposta pelo Senado como correção redacional, ainda assim a pessoa estaria garantida por força de disposições constitucionais, no momento em que a Constituição garante o negócio jurídico perfeito, o ato jurídico perfeito, portanto, para dizer, de modo mais antiquado, ato por negócio, para ficar bem atento ao Senado, que ontem retornou a ler o Instituto de 90 anos. E, também, pela questão dos direitos adquiridos. Há muitas pensões que até poderão estar incursas em sentenças julgadas. Os atos jurídicos foram perfeitos e os direitos estão adquiridos, Sr. Presidente; escrevesse ou não o Senado aquela correção redacional, ainda assim as filhas solteiras dos militares estariam recebendo suas pensões. Por isso, se o procurador fizer uma representação, esta pecará por falta de objeto.

É bom que a Nação saiba que o Senado Federal não é uma Casa apenas de políticos, é uma Casa de homens maduros, e, graças a Deus, de homens que trazem conhecimentos em muitas áreas do saber humano. O Direito aqui é fartamente conhecido, compreendido e aplicado. Foi isso que fizemos. Por isso, que venham as questões, pois saberemos como defender-nos.

Assim, Sr. Presidente, assumo a responsabilidade pela questão suscitada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação inadiável.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, ocupou a tribuna do Senado o nobre Senador Wilson Martins, que se deteve sobre a momentosa questão das dezenas de milhares de servidores públicos disponíveis que estão percebendo os seus vencimentos integrais, já agora com a chancela do Supremo Tribunal Federal, sem prestarem serviço ao País. Sua Excelência reclamava do Governo uma providência urgente, no sentido da sua convocação, sobretudo depois da decisão soberana da mais alta Corte de Justiça do País, argumentando que, entre esses servidores postos em disponibilidade, no âmbito da reforma administrativa, há alguns da mais alta competência técnica e da maior idoneidade moral.

Venho, hoje, ao plenário do Senado para complementar as considerações do nobre Senador Wilson Martins, encaminhando à Mesa um requerimento de informações nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº , DE 1991

Solicita informações sobre sevidores disponíveis e sobre contratação de pessoal temporário.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, sejam solicitadas, através do Sr. Secretário-Geral do Gabinete Civil da Presidência da República, Embaixador Marcos Coimbra, as seguintes informações ao Sr. Secretário de Administração da Presidência da República:

1. Quantos servidores foram colocados em disponibilidade remunerada, a partir de 15 de março de 1990?

2. Qual a despesa mensal com o pagamento desse pessoal?

3. O Governo pretende convocar esses servidores para prestarem serviços nos diversos setores da administração direta?

4. Caso positiva a resposta ao item anterior, sob que critérios ocorreria essa convocação?

5. Qual a despesa com milhares de trabalhadores temporários que ocupariam vagos cujo preenchimento é proibido por lei, através dos convênios para contratação de serviços de terceiros?

6. Quais as empresas prestadoras de seviços, contratadas através de convênios com órgãos governamentais que admitem esses servidores temporários?

7. Quais as atribuições desses temporários e qual a lei que autorizou a sua contratação?

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1991. — Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, inspirei-me, para apresentar esse requerimento de informações, num noticiário publicado no jornal **O Globo**, na sua edição de 25 de agosto próximo passado, sob o título: "Serviço temporário lucra com disponibilidade de servidores".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO:

SERVIÇO TEMPORÁRIO LUCRA COM DISPONIBILIDADE DE SERVIDORES

Brasília — O mesmo Governo que colocou 47 mil dos seus servidores em disponibilidade, no âmbito de uma campanha de moralização e modernização da máquina pública, é aquele que promove a prosperidade das empresas prestadoras de serviços temporários. Enquanto os disponíveis, por decisão da Justiça, continuarão ganhando sem trabalhar, milhares de trabalhadores, temporários ocupam as vagas cujo preenchimento é proibido por lei, através dos convênios para contratação de serviços de terceiros.

A Secretaria de Administração Federal (SAF), baluarte da reforma administrativa, que criou a figura dos disponíveis, não tem qualquer controle sobre o número de empregados contratados para a prestação de serviços e dos conveniados, nem quanto se gasta com eles.

— Não temos o somatório dos contratos nem do número de pessoas contratadas, apenas fixamos as bases legais para essas contratações — reconhece o Diretor do Departamento de Serviços Gerais da SAF, Eduardo Ballarin, encarregado de ditar as normas para as secretarias administrativas dos ministérios.

Com o advento do funcionário público disponível, criado pelo Governo Collor para reduzir os gastos com a folha salarial do setor público, e a estabilidade garantida pela Constituição ao funcionalismo, as empresas prestadoras de serviços, contratadas através de convênios com órgãos governamentais, vivem um momento de prosperidade, conforme denuncia o Presidente do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação, José Machado.

— Brasília é o paraíso das empresas de asseio e conservação — afirma o sindicalista.

Muitas empresas cobram preços abusivos pelos empregados que fornecem ao Governo, em média quatro vezes mais que o salário pago ao trabalhador, e formam um oligopólio do qual a administração pública tornou-se dependente, por não poder contratar empregados sem conceder-lhes estabilidade, conforme admite a Secretária de Administração do Ministério da Economia, Mary Britto.

A tentativa frustrada do Governo de afastar os servidores considerados dispensáveis reduzindo gastos com pessoal, acabou prejudicando os próprios objetivos da administração pública. Sem os disponíveis, os órgãos públicos recorrem a um grupo de empresas prestadoras de serviços, principalmente de limpeza e vigilância, pagando mas caro e abrindo brechas no orçamento para eventuais desvios de recursos, sempre em nome dos convênios.

Com o objetivo de moralizar a relação entre o Governo e as empresas prestadoras de serviços, a Secretaria de Administração começa, na próxima semana, a convocar todos os delegados regionais do ministério para esclarecer situações curiosas detectadas por um minucioso trabalho de radiografia dos contratos assinados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para uma comunicação de Liderança, por cinco minutos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero pedir vênia ao ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que acabou neste instante de defender o ponto de vista que esposou, o que foi acompanhado por nós, no que tange ao Projeto de Lei nº 57, originário da Câmara dos Deputados, que versava, dentre outras coisas, sobre pensões de filhos de militares.

Sr. Presidente, confesso a V. Exª e aos Srs. Senadores que não mantenho o mesmo pensamento do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. A Constituição Federal estabelece no seu art. 65 a necessidade de uma Câmara reexaminar o que a outra votou em termos de elaboração legislativa. Quando a Câmara votou exatamente esse projeto é lá consignou: "Filhos menores de 21 anos, ou, se estudantes, menores de 24 anos", claro que estava contido nessa regra o conceito de que as filhas solteiras que ultrapassassem os 24 anos não estariam abrangidas dentro do teor do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Na medida em que colocamos — como ficou no projeto — "filhas solteiras", não mencionando a idade ou seja, até o final da vida, demos uma dimensão muito maior, expressivamente maior à intençãomens legesdaquele que elaborou a lei na Câmara dos Deputados. Portanto, se o projeto aprovado pela Câmara falava em "filhos menores de 21 anos", como poderíamos ter colocado "filhas solteiras", para permanecer até o final de suas vidas?

É claro que essa não foi uma emenda de redação. Confessemos. Foi uma emenda de mérito.

A gravidade da situação chegou quando o Procurador-Geral da República argüi perante o Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade da lei. Acredita o Senador Cid Sabóia de Carvalho que o Supremo Tribunal Federal não vai conceder a liminar. Eu, ao contrário, acredito que vai conceder o mérito. Porque, na verdade, isso implica em aumento de despesa. Todas as filhas dos militares, depois de 21 anos se não casarem, vão continuar recebendo pensão até o fim de suas existências. Portanto, trata-se de uma emenda de mérito. Não quero questionar se essa concessão é ou não salutar, se é ou não justa.

O que quero deixar bem claro é que acompanhei a votação e cometi um equívoco. Se fosse votar hoje, não votaria absolutamente como emenda redacional e sim como emenda de mérito. O meu receio, Sr. Presidente, é exatamente o Supremo Tribunal Federal. Agora, julgar esta argüição dando provimento ao apelo feito pelo Procurador-Geral da República, até em nível preliminar através da concessão de liminar, o Senado não ficará bem. É claro que todos podem errar. A Câmara, também, segundo estou informado, já praticou atos dessa natureza — mas, em nenhum momento, tomei conhecimento que situação como essa tenha sido levada ao Supremo Tribunal Federal através de argüição de inconstitucionalidade.

E a situação torna-se grave se, como se fala — eu prefiro não acreditar nisso — o Ministro Jarbas Passarinho tiver entrado em contato com alguns Senadores para que houvesse a alteração. Não acredito nessa hipótese por duas razões. Primeiro, porque, por conhecer o seu caráter, acredito que o Ministro Jarbas Passarinho se prestaria a um papel dessa natureza. Em segundo lugar, jamais admitiria que qualquer Senador se jungisse e se curvasse diante de pleitos desse teor.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar registrado que entendo que aquela proposição não é redacional e, sim, de mérito. E há um jeito de corrigir, regimentalmente falando, que vou examinar antes de submetê-lo a esta Casa, no caso de o Governo não encaminhar um projeto de lei ou uma mensagem, para que o Congresso possa votar pacificamente esta questão.

Diz o Regimento no art. 325:

Art. 325. Verificada a existência de erro em texto aprovado e com redação definitiva, proceder-se-á da seguinte maneira:

a) tratando-se de contradição, incoerência, prejudicialidade ou equívoco que importe em alteração do sentido do projeto, ainda não remetido à sanção ou a Câmara, o Presidente encaminhará a matéria à comissão competente para que proponha o modo de corrigir o erro, sendo a proposta examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de submetida ao Plenário;

b) nas hipóteses da alínea anterior, quando a matéria tenha sido encaminhada à sanção ou à Câmara, o Presidente, após manifestação do Plenário, comunicará o fato ao Presidente da República ou à Câmara, remetendo novos autógrafos, se for o caso, ou solicitando a retificação do texto, mediante republicação da lei;

Está, portanto, aqui, no meu modo de entender, uma solução altiva, séria, correta, para rediscutirmos esta questão e, se for o caso de o Plenário autorizar, remetermos à republicação o conceito certo daquilo que o Plenário venha decidir.

Louvo o Senador Cid Sabóia de Carvalho, eminente jurista que tem prestado relevantes serviços ao seu Estado e ao País, pela altivez com que colocou a questão aqui. Mas, peço vênia a S. Exª para dizer que não concordo com o seu raciocínio.

Para mim, a emenda foi, realmente, de mérito e não emenda redacional, pura e simplesmente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, como parte referida, peço a palavra para uma breve explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palvra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lamento a interpretação do Senador Maurício Corrêa, porque, primeiramente, está falhando pelo ângulo da visão. S. Exª não está verificando a existência de um instituto, que é a pensão dos militares.

Discordo inteiramente que tenha havido a disposição da retirada das filhas inuptas. Não houve essa disposição no Poder Executivo, ao enviar a Mensagem, nem na Câmara dos Deputados. Não está expresso em canto nenhum. Não está expresso de nenhum modo, em nenhum documento, dentro do procedimento que trouxe a matéria ao conhecimento do Senado.

Não há aumento de despesa, e mesmo assim os direitos adquiridos persistiriam. E uma retirada, declaradamente para impedir a continuidade de um instituto com essa integralidade, teria efeitos para pessoas que viessem a requerer pensão depois de promulgada a lei.

Outra coisa importante, Sr. Presidente é notar que a questão é **interna corporis**. Envolve a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Se isso for um débito do Senado para com a Câmara, talvez haja uma câmara de compensação, um rateio também. Na verdade, há muitas maneiras pelas quais podemos demonstrar que a Câmara dos Deputado muitas vezes procedeu com violência ao Regimento em matéria de processo legislativo. E de saída cito logo um exemplo: a questão do Regime Jurídico Único dos servidores públicos federais.

O Senador Jarbas Passarinho não falou comigo uma palavra nenhum militar tampouco. Não tivemos nenhuma influência militar nessa questão. A matéria teve origem no Poder Executivo. Foi o Presidente da República quem a mandou e sancionou. Peço ao Senador Maurício Corrêa que comece a verificar, na sua consciência, aqueles casos que no Direito significam legitimação, legalização, atos saneadores, todos acontecimentos que vêm a seguir.

A sanção presidencial no projeto, que era de sua origem, sanaria o desígnio da exclusão mencionado pelo Senador Maurício Corrêa.

Por isso, Sr. Presidente, mantenho minhas observações, a despeito dos comentários do Senador Maurício Corrêa. Gostaria de conclamá-lo a ter esse mesmo zelo que hoje expressa na defesa que há de se ter no Senado com relação a coisas mais graves, inclusive com o encalhe de projetos desta Casa na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Carlos De'Carli — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — João Calmon — Jonas Pinheiro — José Fogaça — Marco Maciel — Marluce Pinto — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 588, DE 1991

Solicita informações sobre servidores disponíveis e sobre contratação de pessoal temporário.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, sejam solicitadas, através do Sr. Secretário-Geral do Gabinete Civil da Presidência da República, Embaixador Marcos Coimbra, as seguintes informações ao Sr. Secretário de Administração da Presidência da República:

1) Quantos servidores foram colocados em disponibilidade remunerada, a partir de 15 de março de 1990?

2) Qual a despesa mensal com o pagamento desse pessoal?

3) O Governo pretende convocar esses servidores, para prestarem serviços nos diversos setores da administração direta?

4) Caso positiva a resposta ao item anterior, sob que critérios ocorreria essa convocação?

5) Qual a despesa com milhares de trabalhadores temporários que ocupariam vagas cujo preenchimento é proibido por lei, através dos convênios para contratação de serviços de terceiros?

6) Quais as empresas prestadoras de serviços, contratatadas através de convênios com órgãos governamentais que admitem esses servidores temporários?

7) Quais as atribuições desses temporários e qual a lei que autorizou a sua contratação?

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1991. — Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

(A Comissão Diretora.)

SERVIÇO TEMPORÁRIO LUCRA COM DISPONIBILIDADE DE SERVIDORES

Brasília — O mesmo Governo que colocou 47 mil dos seus servidores em disponibilidade, no âmbito de uma campanha de moralização e modernização da máquina pública, é aquele que promove a prosperidade das empresas prestadoras de serviços temporários. Enquanto os disponíveis, por decisão da Justiça, continuarão ganhando sem trabalhar, milhares de trabalhadores temporários ocupam as vagas cujo preenchimento é proibido por lei, através dos convênios para contratação de serviços de terceiros.

A Secretaria de Administração Federal (SAF), baluarte da reforma administrativa, que criou a figura dos disponíveis, não tem qualquer controle sobre o número de empregados contratados para a prestação de serviços e dos conveniados, nem quanto se gasta com eles.

— Não temos o somatório dos contratos nem do número de pessoas contratadas, apenas fixamos as bases legais para essas contratações — reconhece o Diretor do Departamento de Serviços Gerais da SAF, Eduardo Ballarin, encarregado de ditar as normas para as secretarias administrativas dos ministérios.

Com o advento do funcionário público disponível criado pelo Governo Collor para reduzir os gastos com a folha salarial do setor público, e a estabilidade garantida pela Constituição ao funcionalismo, as empresas prestadoras de serviços, contratadas através de convênios com órgãos governamentais, vivem um momento de prosperidade, conforme denuncia o Presidente do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação, José Machado.

— Brasília é o paraíso das empresas de asseio e conservação — afirma o sindicalista.

Muitas empresas cobram preços abusivos pelos empregados que fornecem ao Governo, em média quatro vezes mais que o salário pago ao trabalhador, e formam um oligopólio do qual a administração pública tornou-se dependente, por não poder contratar empregados sem conceder-lhes estabilidade, conforme admite a Secretaria de Administração do Ministério da Economia Mary Britto.

A tentativa frustrada do Governo de afastar os servidores considerados dispensáveis, reduzindo gastos com pessoal, acabou prejudicando os próprios objetivos da administração pública. Sem os disponíveis, os órgãos públicos recorrem a um grupo de empresas prestadoras de serviços, principalmente de limpeza e vigilância, pagando mais caro e abrindo brechas no orçamento para eventuais desvios de recursos, sempre em nome dos convênios.

Com o objetivo de moralizar a relação entre o Governo e as empresas prestadoras de Serviços, a Secretaria de Administração começa, na próxima semana, a convocar todos os delegados regionais do Ministério para esclarecer situações curiosas detectadas por um minucioso trabalho de radiografia dos contratos assinados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido vai à exame da Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/39, de 1991 (nº 69/91, na origem), através do qual a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de FLS 17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos florins holandeses), para os fins que especifica.

A matéria será encaminhada à comisssão de assuntos econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu, da prefeitura municipal de São Paulo, o Ofício nº S/40, de 1991 (nº 70/91, na origem), solicitando a retificação da resolução nº 71, de 1990, que autorizou a emissão e colocação no mercado de um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e sete Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência, deferiu, **ad referendum** da Comissão Diretora, os seguintes requerimentos de informações:

— 520, de 1991, do Senado João Rocha, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento;

— 521, de 1991, do Senador Eduardo Suplicy, ao Secretário-Geral da Presidência da República;

— 537, de 1991, do Senado Moisés Abrão, à ministra da ação social.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 72, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1991 (nº 1.566/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo (dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Solicito ao nobre Senador Áureo Mello proferir parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprovado na Câmara dos Deputados, vem a esta Casa, para o fim da Revisão prevista no art. 65 da Constituição, o Projeto de Lei acima identificado que autoriza o Poder Executivo, a doar, ao Município de Campinas, imóvel de propriedade da União.

Segundo consta, trata-se de um imóvel urbano equivalente a um quarteirão situado em local denominado Fazenda Taquaral constituindo-se de um edifício (sede de antiga fazenda), de outro edifício que serviu de sede administrativa do extinto Instituto Brasileiro do Café—IBC, de um talhão de

cafeeiro, de um lago artificial e de áreas livres ajardinadas com espécies ornamentais.

Esse imóvel antes de propriedade do extinto IBC deve-se achar em nome da União, não havendo, pois, impedimento de ordem constitucional ou jurídica quanto à sua doação, legalmente autorizada, a outra entidade de direito público: o município.

Julgamos também não procederem alegações de entidades ligadas ao setor cafeeiro reivindicando o espólio do antigo IBC.

No mérito, entendemos que tem toda razão o autor do Projeto que prevê uma utilização de eficiência máxima do imóvel em termos sócio-culturais para a coletividade local.

O Município certamente terá melhores condições de cuidar desse patrimônio público com reflexos positivos, inclusive, em termos nacionais.

Ante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1991
(Nº 1.566/91, na origem)

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adoção ao Município de Campinas, no Estado de São Paulo, do imóvel de propriedade da União, situado na Fazenda Taquaral, entre as Ruas Jorge de Figueiredo, Francisco Pereira Coutinho, Avenida Dr. Heitor Penteado e Rua Luiz Otávio, constante do quarteirão nº 833, naquela cidade, contendo o edifício da antiga sede da fazenda com 980m² (novecentos e oitenta metros quadrados), a sede administrativa do Instituto Brasileiro do Café — IBC, com 1.575 (um mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), um talhão de cafeeiros, um lago artificial e áreas livres ajardinadas com espécies ornamentais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

> Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (segunda sessão de discussão).

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o segundo dia para a discussão da proposta, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveitando a oportunidade em que está presente o Senador Ney Maranhão, e tendo eu subscrito essa emenda, em apoiamento, gostaria de ponderar, valendo-me deste momento de discussão do projeto, pessoalmente, ao Senador Ney Maranhão, sobre a possibilidade de, com a sua anuência e sem ferir o espírito da emenda constitucional, com a qual, em tese, estou de acordo, não alteramos os mandatos em curso, não apenas o mandato do Presidente como o nosso próprio, como o dos prefeitos, como o dos governadores.

Por isso, a título de discussão, venho ainda oferecer uma sugestão sobre a viabilidade de se aditar à emenda, a título transitório, que ela não se aplica aos mandatos em curso. Estaríamos, portanto, defendendo a tese — repito, sou favorável à tese de uma reeleição para mandatos executivos, sou favorável, até, a mandatos de quatro anos; (o Senador José Eduardo me socorre, essa é minha tese há muito tempo) — mas como estamos tratando só de reeleição, sou favorável à adoção do instituto da reeleição para os cargos executivos, uma reeleição. Mas, por princípio, não me sentirei à vontade para votar a adoção desse mecanismo para os mandatos já iniciados, sejam os do atuais prefeitos, seja os dos atuais governadores e do Presidente da República, porque entendo que isso é inovar, é uma perigosa novação em algo que já está em curso.

Já pensou aprovar-se o instituto da reeleição, faltando 6 meses para terminar o mandato? Vamos supor que o Congresso delibere sobre isso no ano que vem. Essa é a ponderação que gostaria de fazer ao capitão, ao mestre desta emenda que subscrevi, repito, porque concordo com ela em tese, ainda a nível de discussão, antes de oferecer uma emenda de plenário ou coisa similar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com a atenção que merece o Senador Esperidião Amin, que fez uma ponderação com respeito a esta matéria, a ser estudada, que deveria beneficiar os futuros presidentes da República, os futuros governadores e prefeitos. Quero dizer a V. Exª, Senador Esperidião Amin quem vai pressionar, quem vai apelar aos Congressistas, aos Senadores e aos Deputados, não é o Presidente da República, mas os bons prefeitos, os bons governadores que irão pleitear ao Senador Esperidião Amin quem a reeleição seja aprovada. Aliás, por coincidência, um dos modelos de Governo, hoje, é o do Estado de V. Exª

Senador Esperidião Amin, será que eu, fazendo um bom governo, o Ibope mostrando o meu trabalho, não vou ter

direito ao julgamento do povo? Então, Senador, penso que o bom prefeito é que vai fazer essa pergunta ao seu representante. Aquilo em que não acredito é que o mau governante principalmente hoje, com a fiscalização que existe, e com a mídia permanentemente atento vá ter a mínima condição de usar a máquina do Governo para se reeleger.

Por isso, digo a V. Exª que se a minha emenda tivesse sido aprovada para as eleições de 1989, o Presidente da República que saiu e a maioria dos governadores pensariam duas vezes ao se candidatarem uma outra vez, porque seriam "batidos" nas urnas. Quem vai pressionar favoravelmente à emenda, Senador, é o seu governador, é o meu governador, é o prefeito que faz uma boa administração.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me um novo aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Esperidião Amin — Oportunamente, o Senador Eduardo Suplicy vai falar, por isso peço a compreensão de S. Exª, mas me habilitei novamente para dizer que sou favorável à tese — e V. Exª a defendeu — mas quero dizer a V. Exª que, inicialmente, com sua anuência. Se não a tiver, vou oferecer uma emenda à sua emenda dispondo que a elegibilidade a que se refere esse parágrafo só vale a partir dos próximos mandatos. Não vale para os atuais.

O SR. NEY MARANHÃO — Vale lembrar a V. Exª que se alguém tem dúvida sobre essa minha emenda, não deveria ter. Aliás, a imprensa falou muito que eu tinha conversado e tratado do assunto com o Ministro da Justiça e com o Presidente da República. Em primeiro lugar, o Presidente da República é parlamentarista, não tem nada com isso. Agradeço a atenção de V. Exª, que é um dos meus gurus aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy — Na própria justificativa da emenda, V. Exª coloca o argumento de que existem perigos de abuso do poder por parte daqueles que o estão desempenhando.

Aqui está: O uso indevido do prestígio e do poder do cargo é uma possibilidade. Tais perigos existem. O poder corrompe. Por isso, mecanismos podem ser criados para combater tais perigos. O uso da propaganda, por exemplo, pelos meios de comunicação. Nela os Governos Federal e estaduais gastam somas fabulosas, apregoando suas obras. Tal propaganda importa a possibilidade da criação de "mitos", são os tais falsos mitos que infestam a América Latina. Tais mitos, engendrados pela propaganda, tanto mal fizeram à democracia. Isso deve ser erradicado da vida pública do País. Só que a reeleição como tal não põe democracia nenhuma — eu diria alguma — em perigo. A República e a democracia da América nunca correram perigo com a reeleição de seus presidentes. Ora, será mesmo que nossos Governantes, nos mais diversos níveis, não têm abusado do poder, não têm abusado do uso da propaganda? O fato concreto, Senador Ney Maranhão, é que a maneira como têm sido realizadas eleições, a maneira como têm os Governos, nos mais diversos níveis, abusado de verbas publicitárias, em que pese o que está expresso na Constituição brasileira, que não se deve utilizar informação paga pelo Governo de maneira a cultuar nomes ou personalidades daqueles que estão ocupando cargos. O fato concreto é que, muitas vezes, isso continua a acontecer, e mesmo a Justiça Eleitoral, em que pese haver uma legislação que procura coibir os abusos do poder econômico, abusos esses ora cometidos com recursos privados, ora com recursos públicos, o fato concreto é que ainda não temos uma sistemática para neutralizar possíveis abusos por parte daqueles que ocupam o poder. Avalio, embora reconheça até força em alguns dos argumentos expostos por V. Exª na apresentação dessa emenda, que hoje seria mais democrático, mais adequado, no que diz respeito à renovação de oportunidade de acesso ao poder se mantivéssemos a proibição de reeleição para os que ocupam cargos executivos, tanto a nível de prefeito e de governador, quanto de Presidente da República. O próprio atual ocupante do Palácio do Planalto, Presidente Fernando Collor de Mello, é uma pessoa jovem que se, efetivamente, conseguir nos próximos três anos e meio modificar muito a sua atuação no seu primeiro ano e meio, avalio que terá condição de disputar mais tarde. Se Sua Excelência assumiu com praticamente 40 anos, terminará o seu mandato aos 45 e aos 50 terá oportunidade...

O SR. NEY MARANHÃO — V. Exª está achando que o Presidente não termina o mandato?

O Sr. Eduardo Suplicy — Ao contrário, avalio que terá condições de concluir o seu mandato se resolver, se emendar um pouco mais. Porque se continuar a caracterizar o seu governo por erros graves tais como os que se verificaram na administração da Legião Brasileira de Assistência e por diversos outros fatos, terá o Presidente que se cuidar na medida em que caberá ao Congresso Nacional a responsabilidade de estar fiscalizando qualquer desvio sobre o que venha a realizar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência adverte aos Srs. Senadores que o tempo destinado a cada aparte é de apenas 2 minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Dessa maneira, concluindo, hoje não estaria em condições de apoiar a emenda de V. Exª

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Eduardo Suplicy, ouvi atentamente o aparte de V. Exª, como sempre o faço. Todos respeitamos muito as posições adotadas por V. Exª ao tratar as matérias aqui apresentadas com a altura que elas merecem.

Quero dizer a V. Exª que a emenda que apresentei deverá ser objeto de um grande debate e o Congresso Nacional, por último, decidirá a maneira de votá-la.

Acredito, Senador, que tanto no parlamentarismo, como no presidencialismo eu na monarquia, a palavra final, no meu entender, é o plebiscito. Estamos discutindo, em tese, parlamentarismo, presidencialismo, monarquia, reeleição de presidente, de prefeito e de vereadores, mas a palavra final sobre o sistema de governo, é o povo quem vai decidir. Depois disso, é que o Congresso vai ratificar o que o povo deseja. Se o povo quiser o presidencialismo minha emenda será uma das tônicas do debate, como também o será se for o parlamentarismo ou a monarquia.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inclusive no que diz respeito àquilo que está na justificativa do nobre Senador Ney Maranhão, na defesa da sua emenda, sobre a possibilidade de se criar mitos, é até interessante observar aquilo que a brilhante filósofa e Secretária Municipal da Cultura, de São Paulo, expressou, no Simpósio realizado em Porto Alegre, num debate com o Secretário Nacional da Cultura, Sérgio Paulo Rouanet.

Está na **Folha de S. Paulo** de ontem a análise feita por Marilena Chauí no simpósio denominado "A Criação Histórica".

Marilena Chauí procurou mostrar que o Presidente Collor tem sido, ao mesmo tempo, arcaico e pós-moderno. O lado arcaico, segundo ela, deriva da forma com que o Presidente se apropria da tradição cristã e do imaginário dos regimes monárquicos.

É interessante esta análise que se relaciona ao tema da proposição. Seria o caso de se dar o direito de reeleição?

Vejamos:

> Durante a campanha Collor chegava aos comícios de helicóptero, imitando a figura do rei que vem do alto; nos palanques, suas falas terminavam sempre com a frase "Não me deixem só", reproduzindo a figura de quem vai ser crucificado; toda essa performance era acompanhada por raios laser com as cores da bandeira que atravessavam o corpo do candidato, concentrando nele a imagem da identidade nacional".
>
> Após sua posse, prosseguiu Chauí, Collor forjou a imagem do "corpo heróico": "Ele anda de **jet-ski,** pula de pára-quedas, pilota um avião supersônico e dirige um submarino. A mãe do presidente pede à nação que reze por ele, pois ele corre risco de vida; Collor não escuta a mãe e continua sua cruzada atlética porque tem um corpo invulnerável e imortal — que é seu corpo místico-político. Além disso, ele se apresenta como aquele que não tem pai mas tem mãe, que não tem mulher mas tem filhos. Não é difícil identificar no imaginário cristão quem é essa figura".
>
> Esse corpo arcaico, acrescentou Chauí, se apresenta à sociedade através de uma "construção pós-moderna", feita segundo uma sofisticada estratégia de **marketing.** "Usando camisetas, Collor faz seu corpo falar, mas através de imagens que remetem a imagens e formam um sistema de simulacros. O presidente lança mão da política yuppie, marcada pelo narcisismo, pela dispersão e pela insegurança do mercado, do vencer ou vencer".
>
> O que se vê reunido em Collor, concluiu Chauí, "é a necessidade de uma política carismática (arcaica) que funciona como elemento de compensação da política pós-moderna e volátil, responsável pela desagregação e insegurança da sociedade".

O Secretário Nacional da Cultura, Paulo Sérgio Rouanet, que ouviu aquelas críticas disse: — "É claro que eu não posso concordar". E procurou defender o Presidente dizendo:

> O que existe é um político moderno que organizou sua campanha à Presidência dentro de uma certa estratégia, como acontece em qualquer país civilizado do mundo.
>
> A Marilena fez uma apresentação brilhante e engenhosa, mas que não reflete a realidade. Como ela é muito carismática, acabou fazendo com ela mesma o que vê no presidente Collor. Ela criou em sua fala uma disjunção entre seu corpo físico e o seu corpo místico-político". Foi uma análise absolutamente injusta com o Presidente Collor, que é um político moderno e democrático.

Será realmente democrático? Eu avalio que a análise da Secretária de Cultura Marilena Chauí constitui uma peça brilhante, uma peça que certamente merece da reflexão de todos nós Senadores. Em especial, avalio que constitui uma análise importante, para que o próprio Presidente Fernando Collor de Mello possa refletir melhor sobre os seu atos, refletir melhor sobre a condução de sua campanha de promoção pessoal, ou de **marketing** com respeito a certos aspectos do que acredita ser o melhor para o País.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Eduardo Suplicy, estou ouvindo, através de V. Exª, a leitura da reportagem publicada no jornal **Folha de S. Paulo,** como o Secretário de Cultura, Sérgio Paulo Rouanet, a respeito das críticas feitas, pela Secretária de Cultura de São Paulo Marilena Chauí. Senador Eduardo Suplicy, o Presidente da República prova que, enquanto a sua campanha teve êxito, a do candidato de V. Exª não deu certo. O candidato de V. Exª, que também respeito, é um grande sindicalista, é um grande pernambucano de Garanhuns, um lugarejo perto da minha terra, Águas Belas. É um grande sindicalista — repito — um homem que veio de Pernambuco, num pau-de-arara, e tornou-se uma das expressivas lideranças deste País. Mas, Senador, da mesma maneira que V. Exª se refere à citação da Secretária de Cultura, a respeito da campanha do atual Presidente, também tenho o direito de dizer que a campanha do candidato de V. Exª teve um **marketing** diferente. O **marketing** do candidato de V. Exª não se reciclou, não se atualizou com o que estava acontecendo no mundo. O candidato de V. Exª continuou dentro daquela mesma história da intervenção do Estados nos setores que as empresas particulares têm condição de assumir. Entretanto, pelo que tenho lido a respeito do partido de V. Exª, o qual admiro por certas posições, chego à conclusão de que o candidato de V. Exª também está-se reciclando dentro dessa área, a partir dos acontecimentos do Leste europeu, na União Soviética, assim como em Cuba. Há pouco vim da China e tive ocasião de dizer à imprensa, inclusive num debate na TV Globo, que o único lugar em que o comunismo deu certo foi na China, porque há dez anos, Senador, o chinês — que tem cultura milenar — começou a abrir o regime. Sempre citei aqui, o que Mao Tsé Tung, grande líder da barriga cheia não pensa em revolução". O russo não pensou

assim, Gorbachev que promoveu o início do processo de abertura do regime. Quero referir-me, também, ao que ocorreu na Alemanha, com a queda do muro de Berlim. Na URSS, entretanto, foi tomada essa iniciativa, porque estava quebrada e o povo morrendo de fome. O candidato de V. Exª estava dentro dessa linha, como é um homem inteligente, um bom nordestino, um bom pau-de-arara — que eu respeito —, está-se reciclando, bem como o partido de V. Exª E, conforme essa reciclagem, Senador, quem sabe, amanhã, este Senador não será também seu correligionário? Quero dizer a V. Exª que as coisas mudam, os homens mudam, e temos que acompanhar a mudança do mundo inteiro. Então, a comparação que V. Exª fez com o meu candidato, estou fazendo, com muito respeito, com o candidato de V. Exª, o Líder Sindical Luís Ignácio Lula da Silva.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Obviamente é importante para qualquer ser humano estar continuamente observando o que se passa, a realidade do mundo ao seu redor.

Nobre Senador, há quase que um mérito na proposição de V. Exª, que seria a oportunidade de o povo brasileiro, em 1994, poder novamente escolher o melhor candidato, se o atual Presidente ou aquele que novamente disputará a Presidência da República: Luís Ignácio Lula da Silva.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª está sugerindo reeleição do atual Presidente?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nem por isso serei favorável, por uma questão de princípio, ao direito de reeleição do Executivo. O Presidente Fernando Collor de Mello, espero, terá vida longa, e poderá — se o desejar e se o seu Partido o escolher — disputar novamente aos 50 anos. Mas o direito de reeleição, no meu entender, nas condições brasileiras, para prefeito, para governador, ou para Presidente não seria o adequado.

Em outro dia prosseguiremos a análise sobre os caminhos do socialismo, inclusive os da China, que considero de grande importância para o melhor conhecimento dos brasileiros. Estive lá em 1976 e observei o quanto se tem realizado, na China, um país de condições, em alguns casos, semelhantes às do Brasil, do qual temos muito o que aprender. Neste ponto estou de acordo com V. Exª.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir a matéria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, está em discussão a proposta de Emenda à Constituição, nº 13, de 1991. Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal.

O nobre autor e os demais signatários querem que o § 5º passe a ter a seguinte redação:

> São elegíveis para o mesmo cargo, por mais um período, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído.

Sr. Presidente, inicialmente, desejo render minhas homenagens ao autor, o nobre Líder Ney Maranhão. S. Exª usa de uma faculdade regimental ao oferecer a sua emenda, e não tenho a menor dúvida sobre o espírito público do nobre Senador por Pernambuco, a quem conheço e admiro desde os velhos tempos em que a Câmara dos Deputados funcionava no Rio de Janeiro.

Mas, Sr. Presidente, peço permissão para, inicialmente, examinando uma questão que seria preliminar e mesmo de técnica legislativa, dizer — se S. Exª o primeiro signatário me permite — que a emenda, tal como está redigida, é inviável e não pode ser aprovada. É que S. Exª, com uma justificativa, como leio aqui, brilhante, se refere apenas ao § 5º e deixa como está o § 6º do art. 14, da Constituição. Ora, o atual § 5º, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o seguinte:

> "§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subseqüente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito."

S. Exª, como afirmei, quer dar uma nova redação apenas a esse parágrafo, a fim de permitir que sejam elegíveis para o mesmo cargo, por mais um período, essas autoridades. Mas S. Exª se esqueceu, de alterar o § 6º, por um lapso, que é muito comum, considerando a maneira como nós aqui estamos sempre legislando projetos sobre projetos, indo, às vezes, noite adentro. Ora, Sr. Presidente, se essa emenda fosse aprovada, continuaria em vigor o § 6º do art. 14 da Constituição. E o que diz o § 6º da Constituição? Diz o seguinte:

> "§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito."

Nós teríamos uma situação contraditória. O Presidente poderá ser candidato à reeleição, se a emenda for aprovada. Mas se o Presidente quisesse ser candidato ao Senado ou à Câmara dos Deputados, teria que se afastar do exercício do cargo. Logo, se Sua Excelência deseja, e acredito que deseja, levar até o fim a sua luta pela reeleição terá, necessariamente, de propor também a alteração do § 6º. De outro modo, teríamos uma situação contraditória e, até certo ponto, absurda.

Agora, Sr. Presidente entrando no mérito da reeleição do Presidente, dos Governadores e dos Prefeitos. Eu sou um velho parlamentarista, mas não quero o parlamentarismo imediatamente, porque o atual Presidente da República foi eleito para governar de acordo com o sistema presidencialista de governo.

Se o Presidente da República foi eleito para governar durante cinco anos, não admito que o seu mandato seja objeto de redução. Mas se não admito que o Senhor Presidente da República passe a ser apenas Chefe de Estado, deixando de ser Chefe de Governo com a adoção do parlamentarismo, e se não admito que o Presidente da República tenha seu mandato reduzido, mesmo no regime presidencialista, também, Sr. Presidente, não posso admitir que as regras do jogo sejam alteradas para beneficiá-lo. Se Sua Excelência foi eleito sabendo que não poderia ser reeleito, ainda quando a emenda viesse a ser aprovada, creio que só deveria vigorar para aqueles que vierem a ser eleitos a partir da vigência da reforma constitucional.

Estamos diante de princípios defensáveis. A reeleição é um princípio defensável; a não-reeleição também o é. Tenho as minhas idéias e lamento não poder, nesta oportunidade, acompanhar o nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Jutahy Magalhães — Para não pedir a palavra para também discutir essa questão, aproveitando o pronunciamento de V. Exª, principalmente porque, parece-me, V. Exª está caminhando com a mesma linha que pretendo na discussão dessa matéria, eu gostaria de manifestar a minha posição inteiramente contrária ao princípio da reeleição. Não quero discutir essa questão na parte teórica. Mas na parte prática, acho que não teríamos no Brasil recursos públicos de Estados e Municípios e da União que aguentassem uma reeleição. As Prefeituras iriam falir, mais do que já estão, iriam ter graves prejuízos com qualquer campanha de reeleição. Na prática, nós todos assistimos isso e não temos dúvida — há sempre as exceções de regras normais —, quase todas iriam ter graves conseqüências com as suas economias municipais, estaduais e até federal. Sou absolutamente contra, sou radicalmente contra qualquer tipo de reeleição, seja para Governador, Prefeito ou Presidente da República.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com satisfação incorporo o aparte de V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, ao meu discurso; valioso aparte de um homem com muita experiência e elevado espírito público.

Sr. Presidente, em nenhuma hipótese, no meu modesto entendimento, essa emenda poderia beneficiar aqueles que quando foram eleitos o foram sabendo que não poderiam ser reeleitos.

No sistema presidencialista não admito reeleição do Presidente da República. O meu velho mestre em matéria de parlamentarismo, o antigo Deputado Raul Pilla, já dizia que o Presidente, num sistema presidencialista, é quase um ditador. No presidencialismo, repito, não admito reeleição, mesmo porque sou conta o presidencialismo. Quero a implantação do parlamentarismo, para vigorar a partir do próximo mandato presidencial.

No parlamentarismo, Sr. Presidente, admito a reeleição do Presidente, porque o Presidente é apenas Chefe de Estado; não é Chefe de Governo, não é um quase ditador.

Na justificativa, o nobre autor faz referência ao fato de que todas as nossas Constituições proibiram a reeleição. É uma tradição. Isso está arraigado no nosso espírito.

Sou um mudancista, defendo reformas profundas, mas, a meu ver, essa reforma política não deveria ser levada a efeito.

Fala-se aqui que nos Estados Unidos da América, nação onde também prevalece o sistema presidencialista — e a forma federativa de Estado, e até inspirou os nossos primeiros constituintes republicanos, o Presidente pode ser reeleito. Os Estados Unidos da América, entretanto, estão caminhando em sentido oposto. Antes, nos Estados Unidos, o Presidente podia ser eleito várias vezes, até que veio a Emenda nº 22, mencionada na justificativa, que reduziu a reeleição a um só período.

Acredito que daqui a algum tempo eles darão mais um passo e terminarão proibindo toda e qualquer reeleição. No Brasil não podemos caminhar em sentido oposto.

Fica aqui o meu pensamento, que é o mesmo do ilustre Senador Jutahy Magalhães. Por uma questão de princípio, não aceito reeleição de Presidente da República e de Governador em regime presidencialista.

No parlamentarismo é comum a reeleição do Presidnete; mas, ainda, no parlamentarismo, ao contrário daqueles sistemas que permitem várias reeleições, ou a eleição para vários mandatos consecutivos, eu ficaria com o exemplo de Portugal, onde existe parlamentarismo, mas o Presidente só pode ser reeleito uma vez.

Essas são as razões, Sr. Presidente, que me levam a divergir.

Terá o meu apoio e o meu voto a implantação do parlamentarismo, com a reeleição do Presidente da República.

Não se trata apenas da tendência, conhecemos a realidade política do nosso País. O Presidente ou Governador que quisesse reeleger-se, tudo faria, e utilizaria a máquina estatal para continuar no poder. Muitos Governadores, muitos Presidentes usam a máquina governamental para eleger amigos. O que não farão quando eles próprios estiverem disputando a reeleição?

Há também uma questão democrática, de oportunidade. Se no presidencialsimo o Presidente da República é quase um ditador, como dizia Raul Pilla, por que continuar alguém Presidente da República? Então, que democraticamente se permita a outro cidadão chegar à suprema magistratura do País.

Essas são as razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me levam a discordar da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991.

Concluo, Sr. Presidente, meu pronunciamento com aquelas considerações iniciais. A emenda, tal como está, é inviável porque como afirmei, ela exige alteração também no § 6º porque não é possível se permitir que o Presidente da República possa disputar a reeleição e, ao mesmo tempo, exigir-se que para ser candidato ao Senado ou à Câmara dos Deputados o Presidente tenha de se afastar do cargo.

Essas as considerações que gostaria de tecer nesta oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais quem queira discutir.

A discutição terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro, por permuta com o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje já se falou muito sobre a Amazônia, a Rio-92, a posição abusada e inconseqüente do Secretário do meio ambiente, que representa o Brasil no encontro preparatório da conferência para desenvolvimento do Meio Ambiente, Sr. Lutzemberger. Já se deu razão no difícil tema de preservação da Amazônia e da cobiça internacional sobre a mesma ao posicionamento dos briosos generais do Exército brasileiro que servem naquela área, e eu, mais uma vez, venho à tribuna para alertar o Governo e a sociedade brasileira sobre questões amazônicas, que, na realidade, são de todo o País.

Vem sendo anunciado já há tempos, que o Ministério da Infra-Estrutura concluiu o estudo no sentido de desequa-

lizar, usando uma expressão de economistas, o preço dos derivados do petróleo em todo o Território Nacional.

Ouvem-se, constantemente, pregações das mais diversas correntes políticas reclamando da concentração de rendas. Encontra-se nas páginas do Projeto Brasil, um projeto de reconstrução nacional, em vários momentos, a defesa da integração nacional, dando ênfase à política para desfazer os desequilíbrios econômicos e sociais intra-regionais, e o Governo, exatamente confessando-se incapaz, através da petrobrás, de fiscalizar o transporte de derivados de petróleo, dispõe-se a desequalizar os preços dos derivados de petróleo. Ora, num País de dimensão continental, onde poucas são as matrizes distribuidoras de petróleo, o que se vai fazer, mais uma vez, pela incapacidade de fiscalizar quem devia transportar gasolina ou outros derivados de petróleo e receber pelo que transporta e pela quilometragem coberta nesse transporte? O Governo prefere sair pelo caminho mais simples, qual seja, o de desequalizar os preços dos derivados de petróleo, punir a população interiorana, principalmente a de minha região e, mais uma vez, estimular e criar condições para que se aumente o êxodo rural neste País.

Não basta o que já se fez com a agricultura, que ficou desamparada, sem crédito seletivo, sem recursos a serem aplicados no momento exato. E agora, para se economizar — segundo li também nos jornais porque não conheço o estudo — US$300 milhões, se não me falha a memória pune-se a população interiorana brasileira, principalmente a da região Norte, dos Estados do Pará, Amazonas, Amapá, Acre, Rondônia e Roraima, já que Manaus tem uma refinaria.

Estamos diante de algo que causa perplexidade, porque uma equipe econômica continua cometendo o equívoco de praticar política de juros altos, sob o argumento de que isso vai diminuir a demanda num País sem demanda. Por quê? Primeiro, porque não temos produtos de primeira necessidade em excesso sendo ofertados no mercado; segundo, porque metade da população brasileira vive em estado de absoluta carência; e, terceiro, porque, se queremos diminuir o déficit público, não podemos praticar política de juros elevados simplesmente porque o maior tomador de dinheiro é o Governo Federal, são os Governo Estaduais e os Governos dos grandes municípios.

Dessa forma, assomo à tribuna na tarde de hoje, já é a quarta vez que falo sobre esse assunto aqui no Senado da República, exatamente para fazer um alerta e um apelo ao Senhor Presidente da República para que não cometa mais essa injustiça com a população interiorana do Brasil, principalmente com a da Amazônia.

O Sr. Ronan Tito — Senador Oziel Carneiro, V. Exª me permite um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Oziel Carneiro, estamos absolutamente na contramão da História. Se observarmos a crise que estamos vivendo e que a cada dia se aprofunda que nem podemos avaliar onde está o fundo do poço, em uma análise bem mais acurada, verificaremos que é uma crise principalmente dos grandes centros. É evidente que as cidades do interior também sofreram com essa crise, à qual ninguém ficou imune. Gostei muito de ouvir um governador responder, ao ser indagado como estava o seu Estado: "O meu Estado está dentro do Brasil." Mas veja, nobre Senador, que os grandes problemas brasileiros — crianças abandonadas, execuções sumárias — estão situados principalmente nas grandes cidades, onde se trava uma guerra surda. No interior, o cidadão ainda tem uma pequena defesa. A pressão das massas organizadas das cidades grandes leva os tecnocratas, principalmente, e os políticos desavisados a atender às pressões mais imediatas. E, ao tentar resolver os problemas da capital, agudizam essa questão, na medida em que as pessoas afluem para as grandes cidades, colaborando para o seu inchaço enorme e, conseqüentemente, o esvaziamento das cidades do interior e do campo. V. Exª também cita o caso da agricultura, que estudaremos com uma certa vergonha, se Deus quiser, ainda dentro de ias, como venho fazendo, sobre a agricultor. Citei, por exemplo, o fato de o Banco do Brasil anunciar que está liberando recursos para ao agricultor, com preferência aos inadimplentes, justamente para que possam acertar suas dívidas com o banco. Ou seja, não se está liberando dinheiro para a agricultura, mas para o agricultor acertar a sua inadimplência com o banco; está liberando dinheiro para o banco, em última instância. Recebi um telefonema de uma pessoa que, após ouvir **A Voz do Brasil,** resolveu contar-me o que está ocorrendo com algumas cooperativas do Brasil, Revelou-me que utilizam os seus recursos para repassar para adubos, inseticidas, insumos em geral para a agricultura e, também, para os produtores de leite e grãos. Entretando, ao renovar os financiamentos junto o Banco do Brasil — e pasme V. Exª, que já foi diretor do Banco do Brasil —, constataram que aquela entidade de crédito estava exigindo garantia real e garantia bancária. Pode V. Exª admitir que de uma cooperativa de produção agrícola, que vai tomar dinheiro emprestado, além da garantia real seja exigida também garantia bancária? Se além dos juros de 18.2%, ainda se exige uma garantia bancária, que requer uma hipoteca ao banco, cuja aval vai custar, no mínimo, 4%, o empréstimo será, em muito, encarecido. Isso é um absurdo. querem quebrar a agricultura, mas, principalmente, estão querendo desacreditar o Banco do Brasil, esse órgão extraordinário do fomento da produção, que tantos anos operou, e bem, neste País. Intrometi-me em seu brilhante discurso para mostrar que V. Exª tem inteira razão. Se quisermos verdadeiramente sair dessa crise, o caminho é pelo interior, principalmente pelo campo. Agradeço a V. Exª pela oportunidade de aparteá-lo.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradeço a V. Exª, Senador Ronan Tito, que não deixa de terá razão na observação que faz. Não se pode conceber isso e não sei a razão de o Banco do Brasil estar exigindo essa fiança —, porque, se o custo do financiamento já é incompatível com a rentabilidade do negócio agrícola a ser financiado, simplesmente em um empréstimo direto com o agente financeiro que faz a contratação, imagine se ainda houver uma sobretaxa referente a uma fiança, que será dada por outro agente financeiro.

Sempre digo que a dificuldade da agricultura brasileira está exatamente em duas falhas de concepção. A primeira é que não admitimos o subsídio para a agricultura nacional, mas aceitamos dar subsídio à agricultura da Comunidade Comum Européia, do México e dos Estados Unidos, importando produtos daqueles países que podíamos produzir em nosso País, promovendo o aumento do emprego, fixando a população no interior e, sem dúvida nenhuma, gastando o nosso desvalorizado cruzeiro, e não os escassos dólares de divisas que o País possui.

Na realidade, talvez não estejamos na contramão da história, a História brasileira é que está na contramão, porque, se não trabalharmos no sentido de inverter o fluxo de migra-

ção, que, hoje, é do interior para as grandes metrópoles, este País, evidentemente, estará em crise econômica e política, estará sempre em sobressalto.

Um dos exemplos que eu quis dar hoje aqui, exatamente do abandono da população interiorana, é esse de se querer pura e simplesmente, desequalizar os preços dos derivados do petróleo, confessado pela imprensa brasileira. Porque a Petrobrás, que é encarregada dessa questão e, naturalmente, dirigida, nas suas resoluções de caráter geral, pelo Conselho Nacional de Combustíveis, não tem a capacidade de fiscalizar se o motorista transportou "n" toneladas para receber, ou se a quilometragem por ele percorrida é a que atestou no seu manifesto ou, então, a que deveria ser apurada pelo fiscal. E o que se faz? Aguça-se o problema das metrópoles brasileiras e dificulta-se a vida do interiorano, que, sem outra opção, vem na doce ilusão de que, chegando à grande metrópole, vai resolver o seu problema e criar oportunidade de um futuro auspicioso para os seus familiares. Na realidade, cria-se um problema para os Governos estaduais e os prefeitos dos grandes Municípios, exatamente porque essa população que trabalha no interior, que produz e que sustenta este País, vem para a cidade na doce ilusão de que vai prosperar e se tranforma, desgraçadamente, num marginal.

Por isso, quero concluir o meu pronunciamento, nesta oportunidade, fazendo um apelo ao Presidente da República, no sentido de que reexamine essa questão de baixar um ato de deseqüalização dos preços dos derivados de petróleo, porque, sem dúvida, Sua Excelência vai inviabilizar a vida das populações brasileiras que nas nossas mais longínquas fronteiras, mantêm a integridade de nosso Território.

Tenho certeza de que Sua Excelência e o próprio Sr. Ministro da Infra-Estrutura saberão reexaminar essa questão. E que não se cometa mais este crime, em nome do combate à inflação, contra a sociedade brasileira, principalmente aquela que vive e produz no interior da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Com a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, costumava dizer o saudoso Ministro e Senador Milton Campos, que por dois mandatos honrou com sua presença esta egrégia Casa, que criticar o governo é tão bom, que ele próprio, às vezes, estando no poder, tinha vontade de abandoná-lo para integrar as hostes da oposição.

De fato, a figura do governante é extremamente vulnerável, e sua missão, das mais espinhosas. O homem comum raramente percebe como é desgastante a função pública. Os políticos, pela natureza de sua atividade, conhecem melhor essa realidade, embora seus testemunhos sejam quase sempre nulos: se da oposição, minimizam as dificuldades do governante em função de diferenças partidárias, políticas e ideológicas; se da situação, ficam sob suspeita de conchavos, gentilezas ou favores.

Analisemos agora o momento político que vive o nosso País, e veremos que Milton Campos tinha plena razão. Em meio ao alarido que se formou acerca do elenco de propostas conhecido como Emendão, são raras as vozes que se alteram para elogiá-lo ou, pelo menos, analisá-lo com suficiente isenção. Trata-se, reconheço, de um comportamento até certo ponto natural, já que o mesmo sugere a implementação de algumas medidas antipáticas à ótica popular.

No entanto, como procurarei demonstrar, as propostas do Sr. Presidente da República merecem o nosso respeito, sugerem agudas reflexões e representam medidas corajosas a serem concretizadas, se de fato aspiramos à melhoria do nosso desempenho econômico e do nosso bem-estar social.

Devo esclarecer, preliminarmente, que o Governo Federal foi mal interpretado ao apresentar o conjunto de propostas que ficou conhecido como Emendão, como se pretendesse sua aprovação em bloco, sem discussão aprofundada, sem a manifestação da sociedade e sem o indispensável concurso do Legislativo.

O Sr. Esperidião Amin — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Ney Maranhão, farei dois comentários. Tomo a liberdade de atalhá-lo exatamente quando V. Exª usa essa expressão dizendo que o Governo Federal teria sido mal interpretado. O primeiro é de que o Emendão, na verdade, é a quantificação, é a metrificação do Projeto de Reconstrução Nacional, que quando foi anunciado no dia 14 de março deste ano, me dei ao trabalho de quantificá-lo em termos de demanda legislativa. E cheguei a uma proporcionalidade semelhante aos números do "Emendão," ou seja, quantas emendas constitucionais, quantos projetos de lei complementares, quantos projetos de leis ordinárias, quantos decretos, quantos acordos internacionais, acordos interestaduais, portarias, etc. Fiz uma quantificação que, posteriormente, até foi oficializada por órgãos da imprensa e por especialistas. O Emendão, anunciado pelo Governo é, na verdade, vamos ser justos com o Governo, em termos legislativos, legisferante, é a quantificação do escopo do Projetão, Projeto de Reconstrução Nacional. O Governo teve alguns contratempos, a saída do Dr. Antônio Kandir, que era, juntamente com o Ministro Jarbas Passarinho, o ventilador propulsor do chamado Projetão. Quero ser justo. O Governo tomou a iniciativa de colher subsídios aqui no Senado, eu mesmo participei de algumas reuniões, quando tive a oportunidade de apontar as minhas discordâncias com as questões que estavam sendo colocadas. Sobre esse aspecto, acho seu pronunciamento muito oportuno. Agora, quanto à essa expressão que V. Exª usou, que o Governo tenha sido, talvez mal interpretado, V. Exª vai me perdoar, mas o Governo assim o quis, porque não falou mais das idéias do Projeto de Reconstrução Nacional. Essas idéias — repito — foram anunciadas em março; na hora em que foi falar sobre a parte legisferante; leis a fazer, ou seja, alterações à Constituição, e o Governo tem o direito de fazer proposições. Há pouco comentamos uma emenda de V. Exª que subscrevi, por que o Governo não as pode propor? Claro que pode. Mas o Governo quis ser mal interpretado porque cometeu um erro primário ao procurar, primeiro, os executivos. Foi procurar os Governadores, Senador Ney Maranhão. Já fui Governador. Na hora de falar sobre projeto de lei, sobre projeto de emenda constitucional, o Governo cometeu esse erro primário de procurar os que não fazem leis, para fazer um **lobby**, essa é a verdade. E não acho que seja um **lobby** imoral, pelo contrário, considerando tantos outros que existem, é até moralmente bem respaldado pelo voto popular, todos os Governadores foram eleitos com maioria dos votos válidos, pelo menos. Mas foi procurar exatamente quem tem a responsabilidade de cumprir leis. Foi procurar aqueles que juraram à Consti-

tuição para cumpri-la e não para modificá-la. Então, a má interpretação não é injusta, Senador Ney Maranhão. Quero salientar que o Governo tomou essas providências preliminares, com relação ao Projetão, que foram prejudicadas pela mudança da equipe econômica, particularmente pela saída do Dr. Antônio Kandir, que era o autor intelectual do Projetão. Nesse aspecto quero ser justo com o Governo. Gostaria de dizer a V. Exª que esse equívoco de interpretação foi gerado, não sei se conscientemente, pelo Governo, que utilizou como cenário para projetos de emendas à Constituição um fórum que não era de direito. Este era o comentário que desejava fazer com relação ao seu pronunciamento, com o respeito e a amizade que lhe dedico.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço pelo seu aparte e respeito o ponto de vista de V. Exª por quem tenho uma grande admiração.

Continuando, Sr. Presidente:

Da mesma forma que o Governo Federal, também acredito que jamais poderíamos prescindir da inteligência, da experiência e da aguda sensibilidade dos companheiros parlamentares, para que o encaminhamento de tais medidas possa surtir os melhores efeitos na vida de nossa sociedade. Antes, conclamo os nobres colegas a refletir sobre as propostas oriundas do Executivo, com a consciência de que a solução dos graves problemas nacionais não é prerrogativa ou responsabilidade do Sr. Presidente da República, mas direito e dever coletivos, dos quais não podemos abdicar.

A crise brasileira, agora exacerbada, tem raízes longínguas na nossa história. Com o tempo, agravou-se a ponto de tornar-se insuportável, e um único detalhe — a inflação de 80% ao mês, às vésperas da posse do atual Governo— espelha a aterradora medida da situação a que chegamos.

Componentes de um fenômeno cíclico, o processo inflacionário apresentava-se acompanhado de outras mazelas da nossa vida econômica e social: brutal concentração de renda, reduzida capacidade de investimentos, déficit público crônico, gigantesca dívida externa, baixa produtividade, excessiva intervenção do Estado na economia, falta de credibilidade nas instituições públicas e quedas sucessivas do poder aquisitivo das classes trabalhadoras.

O Brasil, então, estava a um passo da hiperinflação ou, na interpretação do ex-Ministro Bresser Pereira, vivia já uma situação de hiperinflação reprimida. Os assalariados eram os mais prejudicados pela alta dos preços, enquanto a falta de estímulos e a insegurança no setor produtivo provocavam a migração dos recursos para as aplicações financeiras com fins especulativos. Predominava, portanto, uma ciranda financeira que não gerava empregos nem produzia riqueza.

Com uma inflação obstinadamente crescente e num ritmo espantosamente veloz, os meios de controle monetário foram-se revelando ineficazes. O descrédito na política governamental levava os poupadores a optar pelos ativos de maior liquidez, implicando limitações à rolagem da dívida pública. Em resumo, o Governo perdera por completo a capacidade de controlar a quantidade de moeda em circulação, e a política monetária passou a depender exclusivamente dos agentes econômicos. Hesitava permanentemente o Governo diante de um dilema: para manter o controle sobre a circulação da moeda precisava trabalhar com juros reais positivos, mas, ao fazê-lo, elevava os encargos da dívida pública.

Essas questões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram exaustivamente debatidas nas sessões legislativas anteriores e são do conhecimento geral. Não cabe, portanto, aprofundar agora qualquer análise a esse respeito. É importante, porém, salientar que o quadro caótico encontrado pelo Presidente Fernando Collor não se resumia à inflação, mas refletia-se tambem na descrença da população em melhores dias, no desgaste da máquina administrativa, na ausência de reformas profundas que pudessem reerquer a economia do País.

Só como ilustração, lembro que o Governo anterior defrontava-se com uma dívida externa de 120 bilhões de dólares; a dívida interna não ficava aquém: 80 bilhões de dólares em valores mobiliários e 70 bilhões de dólares acumulados como empréstimos ou pagamentos devidos a fornecedores. A concentração de 84% do crédito público nos quatro maiores Estados — São Paulo, Rio, Minas e Rio Grande do Sul — representava um risco para a própria Federação.

O Presidente Fernando Collor, com a autoridade que as urnas lhe conferiram, procurou atacar o mal pela raiz. Não reportarei as medidas drásticas que se impuseram, e que todos conhecemos. Direi apenas que, numa atitude corajosa, o Governo Federal implementou as reformas tributárias e patrimonial; iniciou efetivamenteo processo de privatização, reduzindo o gigantismo do Estado e os pesados ônus de setores deficitários; promoveu a reorganização administrativa e acabou com a prática clientelista e indiscriminada dos subsídios e incentivos, que foram extintos em mais de 90% dos casos.

É imperioso concluir que, se a inflação não foi completamente debelada, encontra-se sob controle. É imperioso aceitar o fato de que medidas como ajuste fiscal, reforma administrativa e modernização do sistema produtivo não surtem efeitos a curto prazo. Podemos imaginar, no entanto, como seria o futuro deste País se essas medidas drásticas que foram empreendidas continuassem sendo proteladas indefinidamente.

Há, nessa abordagem, um aspecto interessante para o qual peço a atenção dos nobres companheiros: é consenso entre políticos e economistas das mais diversas ideologias que a redução do déficit público é vital no combate à inflação. Tal entendimento foi confirmado, durante a campanha, por todos os candidatos à Presidência da República. porém, quando o Governo eleito se dispõe a reduzir o déficit público, o corporativismo, o vício, o paternalismo falam mais alto, e os governantes são xingados exatamente por executarem uma política que obtivera unanimidade.

Esquecem os detratores do Governo Federal que a política se faz também com medidas impopulares, objetivando um interesse maior, e nem sempre imediato, da coletividade. Este é o alto preço que o Sr. Fernando Collor está pagando por cumprir as suas promessas de campanha — entre elas, a redução do déficit público.

Estamos aqui agora, um ano e meio após a posse do Presidente Fernando Collor, a discutir uma série de medidas apresentadas por sua equipe para viabilizar o Estado brasileiro. Com tais propostas, não se afasta o Presidente da República dos rumos até agora tomados, mas apenas os aprofunda. Cabe a nós, parlamentares analisar, discutir, alterar e votar essas medidas com os espíritos desarmados, com a serenidade e a responsabilidade que os cargos nos impõem, e com o mais íntimo desejo de aperfeiçoar os mecanismos que regem a vida nacional.

Não fomos chamados a um conchavo, não recebemos pressões e nem fomos relegados a um plano inferior. Portanto, resta-nos apreciar e votar as propostas do Emendão com maturidade e bom senso.

Como nós, também os governadores foram chamados ao debate sobre as propostas do Executivo: nós, de forma tácita, implicitamente, pela própria tramitação do texto em seu caminho natural para tornar-se lei; eles, sob a forma de convite, expressamente, para que a matéria não chegasse ao Poder Legislativo sem a contribuição daqueles que efetivamente vivem os problemas financeiros e administrativos dos seus respectivos Estados. Têm os governadores excepcionais condições de julgar as medidas apresentadas pelo Executivo, mesmo porque o Emendão não procura viabilizar unicamente a ação do Governo Federal, mas também a administração pública das 27 unidades da Federação.

É inegável que a preocupação do Sr. Fernando Collor é também preocupação unânime dos Governos Estaduais, que dependem de recursos não só para equacionar a sua administração, mas até mesmo para cumprir os preceitos constitucionais — entre eles, o que restringe a 65% da receita os gastos com o funcionalismo.

Matéria recentemente publicada no **Jornal da Tarde,** de São Paulo, dá a noção exata do quanto estão exauridos os cofres estaduais. No Rio Grande do Sul, para cumprir o dispositivo legal, foi necessário economizar luz e telefone, cortar diárias de viagem, congelar vagas de cargos em comissão e enfrentar greves. No Rio, depois de vários cortes nas despesas, o Governo ainda compromete 97% da receita com a folha de pagamentos. Esses níveis de comprometimento, muito elevados, foram relatados recentemente no VI Fórum Nacional de Secretários de Administração, realizado em Florianópolis.

É fácil depreender, a partir dessas declarações, que os Estados estão falidos e não dispõem de recursos para investimentos, o que os leva a pressionar o Tesouro Nacional. Nesse contexto, o Governo Federal propõe-se a reescalonar as dívidas dos Estados e dos Municípios, concedendo prazo mais longo e melhores condições de pagamento. Tal escalonamento, no entanto, só será possível se dispositivos constitucionais forem alterados, como, por exemplo, os relativos à reforma fiscal, como forma de melhorar a arrecadação e estender a todos a cota de sacrifícios, visto que os recursos da União também são escassos.

Pretende o Executivo, então, antecipar algumas alterações constitucionais que seriam realizadas em 1993. A forma como o Executivo está agindo é totalmente transparente, e sua urgência facilmente se explica. Para tanto, basta darmos uma olhada no Orçamento Geral da União para 1992, que o Congresso acaba de receber, onde constataremos a previsão de crescimento nulo e de ausência de oferta adicional de emprego.

O Brasil deve ter, para investir durante todo o ano de 1992, Cr$1 trilhão e 300 bilhões, em valores de abril. Isso representa pouco mais de 1% do nosso Produto Interno Bruto, caracterizando um valor irrisório e um equilíbrio arriscado. Esse resultado, ainda assim, só foi obtido à custa de uma política austera, embora nem sempre simpática. Em recente entrevista, o Secretário Nacional do Planejamento, Pedro Parente, citou números que comprovam essa política. No governo passado os gastos com pessoal e encargos sociais variaram de 3% do PIB, em 1986, a 6,4%, em 1989. O Governo Collor, depois de reduzi-los a 5,7% no ano passado, deve mantê-los em torno de 4% este ano, o que é bastante significativo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

As propostas do Executivo, consubstanciadas no chamado Emendão, merecem o nosso acurado exame e a nossa respeitosa apreciação. Algumas das medidas sugeridas são polêmicas, outras nem tanto. Porém, não chegou ao Legislativo esse elenco de proposta como um pacote fechado, intangível. Pelo contrário, estará o Governo Federal tanto mais satisfeito quanto maior for a nossa contribuição, para, juntos buscarmos uma saída para a crise brasileira.

Como disse, as propostas do Executivo podem e devem ser enriquecidas com a análise e sugestões da comunidade e com a atuação dos Parlamentares. Muitas delas podem ser aperfeiçoadas para equacionar os interesses conflitantes, ou mesmo para obterem maior eficácia.

Pessoalmente, considero que a estabilidade do servidor público pode ser suspensa temporariamente, como quer o Executivo, respeitando-se os direitos já adquiridos. Considero também oportuna a regionalização do salário mínimo, pois do contrário estaremos condenando à imediata falência os Estados e Municípios mais pobres. Além de representar importante vantagem comparativa para a fixação de industrias nas regiões mais carentes, o salário mínimo regional reduziria a evasão de renda do sistema previdenciário naquelas áreas, onde, por falta de recursos, as Carteiras de Trabalho não são assinadas, uma vez que o empregador não pode pagar o benefício integralmente.

A propósito, no **Jornal de Brasília** de hoje (5-9-91), os Governadores do Nordeste assim se pronunciam:

> "O governador do Piauí, Freitas Neto (PMDB), disse ontem que o seu Estado não tem a mínima condição de pagar um salário mínimo de Cr$ 42 mil a partir de setembro, pois explodiria todas as contas do governo. Ele disse que não tem idéia para quanto vai a folha de pagamento, masjá sabe que não vai pagá-la e nem mandou simular o efeito."

Freitas Neto, que está em Brasília negociando a rolagem da dívida de seu Estado, disse que o governo não pode querer tratar o Nordeste como se fosse São Paulo.

O governador revelou que em agosto a receita líquida local chegou a Cr$ 8,5 bilhões. A folha dos 80 mil servidores ficou em Cr$ 7,6 bilhões. Apenas se nivelasse até os Cr$ 42 mil, elevando os salários que vão de Cr$ 17 mil a esse valor, a folha subiria em pelo menos Cr$ 2 bilhões, estourando o orçamento.

O Governador Edison Lobão (PFL) defendeu, em São Luís, a volta do salário mínimo regional sob o argumento de que os Estados do Nordeste não dispõem de condições financeiras para pagarem o mesmo salário do Rio de Janeiro e São Paulo. Com o reajuste do mínimo para Cr$42 mil, Lobão disse que a folha de pessoal do Maranhão vai aumentar em 30%, extrapolando até o limite previsto na Constituição que é de 65%.

O governo maranhense está pagando atualmente um piso de Cr$27 mil, que atinge a mais de 70% dos 100 mil funcionários. Na condição de maior devedor da União, com US$1,8 bilhão, Lobão já fez 18 viagens a Brasília em menos de sete meses de administração para negociar a dívida com o Governo Federal.

Cortar despesas.

Apesar de ter sido defensor de um salário mínimo regionalizado para o Nordeste, o governador José Agripino (PFL), do Rio Grande do Norte, já determinou aos seus auxiliares que sejam adotadas novas medidas de enxugamento da máquina administrativa para que o Tesouro estadual possa suportar o impacto do novo salário mínimo. Ele reuniu todo o secreta-

riado e determinou que sejam reduzidas gratificações, diárias, passagens aéreas e horas extras.

O norte-rio-grandense está, como o brasileiro, ganhando mal, mas para pagar bem é preciso que haja renda. O estado vai ter que adotar uma economia de guerra, de acordo com a orientação do governador, disse o porta-voz do Palácio Potengi, João Batista Machado. Com o novo salário mínimo, a folha de pagamento do funcionalismo estadual vai subir de Cr$7 bilhões para Cr$12 bilhões.

Abro parênteses, aqui, para lembrar as responsabilidades do Congresso Nacional, e especificamente do Senado Federal, em relação aos seus papéis na vida da Nação. Acredito que, se, em vez de concentrarmos os esforços duas vezes por semana, criarmos comissões especiais para cada tema, debruçando-nos diuturnamente sobre eles, estaremos dando melhor contribuição à sociedade brasileira.

Da mesma forma, não podemos ficar a reboque do Executivo no que tange às informações de natureza político-administrativa. Para tanto, necessitamos criar um sistema eficaz de informações, a fim de assumirmos efetivamente as prerrogativas de legislar sobre matéria financeira e orçamentária.

Tudo isso, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderemos discutir detalhadamente em outras ocasiões. Por ora, limito-me a apresentar essas sugestões, dada a exiqüidade do tempo, e, principalmente, conclamar os senhores para apreciarmos, isentamente, sem paixões e sem preconceitos, as propostas contidas no chamado "Emendão". Estou convicto de que, com a tenacidade do Poder Executivo, com a adesão da comunidade e com a contribuição do Legislativo, haveremos de chegar a bom termo, haveremos de exorcizar essa nefasta crise que há tantos anos vem atormentando a sociedade brasileira.

É pura ilusão pensar que a sociedade cobrará apenas do Executivo se as elites brasileiras não encontrarem uma solução para a crise que inferniza a nossa gente. Por isso, nobres colegas, pensem!

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Eu estava ouvindo atentamente o seu discurso, e quero aplaudir a sua coerência, a sua coragem em defender o Governo. V.Exª, em uma hora difícil como essa, vem defender o Governo e isto deve ser louvado. Agora V.Exª deve fazer justiça também à oposição, a todos aqueles que ocuparam essa mesma tribuna e se colocaram à disposição do Governo para o diálogo, para o entendimento nacional. Na verdade, a oposição tem demonstrado um alto espírito público na hora em que se dispõe a discutir todas essas propostas. Queria apenas fazer essa observação, Senador Ney Maranhão, no final do seu discurso.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Garibaldi Alves Filho, quero dizer a V.Exª que ao final do meu discurso pedirei a transcrição das manchetes da imprensa onde se encontra o que V.Exª acaba de citar: "PMDB propõe entendimento para salvar Governo"; "Indisponibilidade de bens" — é a medida que o Governo está tomando contra os bandidos que estão furtando o País, e inúmeros inquéritos estão sendo abertos para pegarmos pela gola, como já pegamos muita gente — e foi o Congresso, através de uma comissão, que pegou os bandidos do INSS; "Collor chama partidos para discutir um entendimento que permita superar a crise — "Quem disse que o PMDB é só o Quércia, perguntou Ulysses", na nota oficial do PMDB; "Sotero pede investigação na gestão Rosane"; "Liberdade para o capital" — é um artigo de fundo de **O Globo**; "Crise Moral" — onde é citado o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia que faz, esta semana, "uma denúncia das mais graves: de que uma enorme quantidade de prefeitos do interior, em quase todos os Estados da Federação, está usando notas frias para desviar dinheiro público. Aonde se vai chegar?"

Então, Senador Garibaldi Alves Filho, quero agradecer o aparte de V.Exª, mas rendo minhas homenagens, também, à oposição vigilante, e é com essa oposição transparente que vamos resolver os problemas do nosso povo, do nosso País.

Agradeço a V.Exª (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

O Globo

PMDB PROPÕE ENTENDIMENTO PARA SALVAR GOVERNO

Brasília — Apesar da constatação de que a deterioração dos valores morais contribui para o agravamento dos problemas políticos, a Executiva do PMDB, reunida ontem, defendeu o entendimento nacional e se colocou como força aberta ao diálogo para buscar soluções negociadas. O PMDB é o segundo partido de oposição, num intervalo de 48 horas, a defender o diálogo com o Governo após diagnosticar a gravidade da crise. O primeiro foi o PSDB, que realizou Convenção Nacional no domingo. Em nota divulgada ontem, os peemedebistas afirmam que o sistema constitucional vigente impõe ao Presidente Collor "a reponsabilidade, a iniciativa e a liderança" desse entendimento.

Mas a exemplo do PSDB, ao manifestar sua preocupação com o agravamento da crise, o PMDB não a especifica. Constata apenas a persistência dos problemas de ordem econômica, política e social e, menos contundente, troca as denúncias de corrupção no Governo pela constatação da "deterioração dos valores morais, o desalento e a falta de perspectiva que tomam conta da opinião púlbica".

O Presidente nacional do partido, Orestes Quércia, ao divulgar a nota, disse que, mesmo tendo herdado um quadro econômico difícil, a inexperiência e a falta de coordenação do Governo são os principais responsáveis pela crise.

— O PMDB não diagnosticao que chama de crise. Que crise ameaça o País? — perguntaram os repórteres.

— A crise é o próprio Governo — respondeu Quércia.

Ele informou que a nota foi feita, incialmente, no seu escritório político em São Paulo e contou com a participação do economista Luiz Gonzaga Belluzzo, do Deputado Alberto Goldman e do Presidente da Fundação Pedroso Horta, Carlos Estevão Martins. Segundo alguns co-autores, a nota original era mais contundente.

Mas a original, esquecida na sala onde foi realizada a reunião, difere pouco da divulgada. Ela acrescentava apenas que o emendão traz propostas mal elaboradas e criticava a maneira como ele foi lançado. Mas também não falava em corrupção.

Folha de S. Paulo

COLLOR CHAMA PARTIDOS PARA DISCUTIR UM ENTENDIMENTO QUE PERMITA SUPERAR CRISE

Planalto se acha incapaz de enfrentar sem apoio os problemas nacionais.

"Quem disse que o PMDB é só o Quércia?", perguntou Ulysses. A nota oficial da Executiva do PMDB, anteontem, entreabrindo portas para um entendimento, contribuiu para dissolver a inquietação do governo em relação a Quércia.

Também no Congresso Nacional, governabilidade e entendimento passaram a ser moeda corrente, quase única, nas discussões. Mas os sinais emitidos pelo governo são contraditórios: após tentar inutilmente vender o emendão como única alternativa ao caos e, em seguida, acenar com o entendimento o governo anunciou ontem a iminência de um pacote fiscal e tributário.

O presidente do Banco Central, Francisco Gros, disse que o pacote sai em até dez dias (leia na pág. 1-10), o que atropela tanto o emendão como a incipiente tentativa de entendimento.

Folha de S. Paulo

SOTERO PEDE INVESTIGAÇÃO NA GESTÃO ROSANE

Presidente da LBA determina que sindicância sobre supostas irregularidades na entidade sejam reexaminadas.

Da Sucursal de Brasília

O novo presidente da Legião Brasileira de Assistência (LBA) Paulo Sotero, determinou o reexame de todas as sindicâncias sobre supostas irregularidades na gestão de Rosane Collor na entidade. Ela não terá acesso às investigações.

As sindicâncias serão coordenadas pela nova procuradora da LBA, Lúcia Emília. Ela era consultora jurídica adjunta do Ministério da Justiça e foi nomeada ontem. Em seu primeiro dia na LBA, Sotero demitiu o antigo procurador, Pedro Holanda, que tinha sido nomeado por Rosane.

Sotero disse que as sindicâncias serão ampliadas para examinar todas as denúncias de supostas irregularidades nas superintendências estaduais. Ele anunciou que vai pedir à nova procuradora que examine também as denúncias de contratos irregulares entre a LBA de Alagoas e empresas de parentes de Rosane.

"A primeira-dama pediu que as investigações fossem fundo, doesse a quem doesse", diz Sotero. Ele garante que Rosane não vai ter acesso às sindicâncias, mesmo que continue a ter um gabinete na sede da LBA.

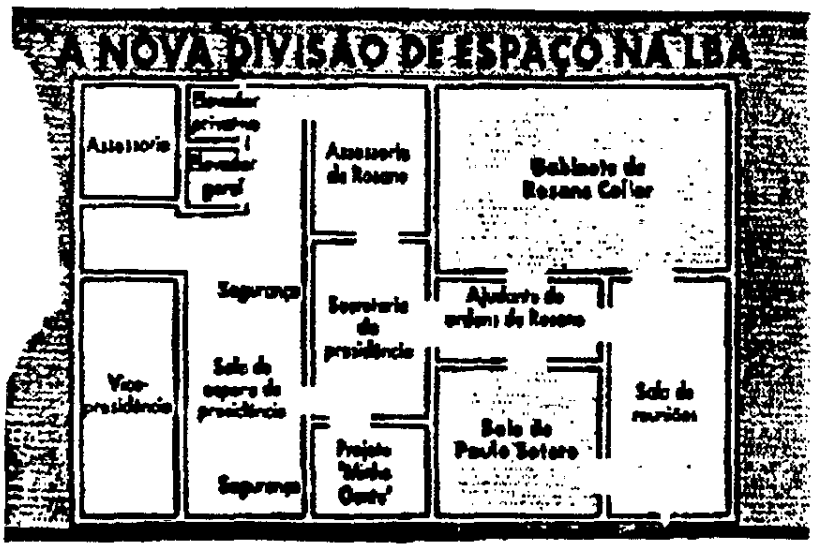
Sotero disse ter recebido do presidente Fernando Collor a orientação de "fazer uma administração politicamente neutra, profissionalizar a LBA e investigar profundamente qualquer indício de irregularidade".

Sotero vai manter na vice-presidência da LBA o alagoano Abílio Dantas. Amigo pessoal de Collor, Dantas foi um dos primeiros a denunciar dentro do governo os favorecimentos à família de Rosane.

Ele escolheu o economista José Barros Ribas Neto para dirigir a área de orçamento da LBA. Ele foi secretário de Orçamento da União e sub-secretário no Tesouro Nacional do governo Sarney.

Sotero disse também que vai substituir os dirigentes das áreas de planejamento, formulação de políticas e auditoria. A Comissão de Economia da Câmara dos Deputados vai pedir ao Tribunal de Contas da União (TCU) uma auditoria sobre a aquisição de cestas básicas pela LBA em todo o país, atendendo requerimento do deputado José Fortunarti (PT — RS).

Ele baseou sua suspeita de irregularidades em um relatório enviado pela própria LBA. Segundo este relatório, no primeiro ano do governo Collor a LBA comprou em todo o país 1,54 milhão de cestas básicas. Dessas, 628 mil foram adquiridas sem licitação.



Documento a que se refere o Sr. Ney Maranhão:

O Globo

LIBERDADE PARA O CAPITAL

Em 1985, pela primeira vez em muitos anos, a remessa de lucros para o exterior superou o volume de investimentos diretos de capitais estrangeiros aplicados no Brasil. Tradicionalmente, as empresas só remetiam de 5% a 8% do montante autorizado por lei (sem necessidade de pagar Imposto de Renda complementar), reinvestindo a grande parte de seus lucros no próprio País. A partir de 85, no entanto, a balança mostrou-se desequilibrada, combalindo ainda mais as reservas cambiais, já drenadas pela dívida externa.

A retração dos investidores estrangeiros se deveu a uma série de fatores que foram se acumulando — e se agravando — com o tempo. O principal deles: crescente grau de instabilidade na economia, gerando cada vez mais perplexidade no observador externo. Enquanto a maioria das outras nações (inclusive as então socialistas) mostrava-se cada vez mais simpática aos capitais estrangeiros, o Brasil caminhava na direção oposta. Por pouco, durante a Assembléia Constituinte, em 1988, não se configurou uma expulsão de capitais externos de diversos setores.

A partir de março de 1990, o Governo resolveu dar uma virada de 180 graus; têm sido adotadas, pouco a pouco, medidas visando a atrair o capital estrangeiro. Note-se que elas podem ser consideradas tímidas, em comparação com aquelas postas em prática por países que competem com o Brasil na busca de poupança externa. Seja como for, liberalizou-se o comércio exterior, instituiu-se um mercado de câmbio flutuante, botou-se um ponto final na reserva de mercado da informática, desburocratizou-se a contratação de tecnologia, e, principalmente, abriu-se o diálogo com as empresas estrangeiras aqui instaladas. Essas providências, e mais a insistência na afirmação de que o Brasil se integrará de fato à economia internacional, começaram a produzir resultados. Nos primeiros meses de 1991, o volume de investimentos diretos ultrapassou significativamente a média anterior a 1985 (cerca de US$ 1 bilhão). Registre-se que também passaram a entrar recursos para aplicação em ações.

O Brasil, no entanto, está longe de captar o mesmo montante recebido pelo México (em 1990, dos US$ 14 bilhões que entraram na América Latina, os mexicanos ficaram com quase US$ 9 bilhões). Daí a importância de um acordo duradouro sobre o pagamento do principal e dos juros da dívida externa. A normalização do relacionamento com a comunidade financeira internacional foi passo fundamental para que México e Venezuela voltassem a receber, voluntariamente, grandes somas de capitais.

O maior atrativo que o Brasil pode oferecer aos investidores externos é a garantia de que avançará, realmente, em direção à plena economia de mercado, com liberdade cada vez maior de movimentação de capitais. Isto inclui a redução da presença do Estado no setor produtivo, menor ingerência nos negócios do setor privado, maior estabilidade nas regras da atividade econômica. Com isso, os investidores estrangeiros tenderão a manter seus capitais aplicados aqui — como acontecia no passado — e também a fuga de capitais brasileiros será estancada.

A China é bom exemplo prático. Embora não tenha abandonado o seu sistema político fechado, as normas para o tratamento do capital estrangeiro, a partir da decisão de acolhê-lo francamente, têm sido mantidas há vários anos. E assim, os chineses conseguem obter um fluxo crescente de capitais do exterior. Lá como em outros países, manifesta-se a verdade desta afirmação: se dispõe de liberdade para sair, o capital prefere ficar.

Um País como o Brasil, carente de tecnologia e recursos financeiros, não pode abrir mão da poupança externa se quer romper as barreiras do subdesenvolvimento. A via do endividamento está esgotada (além de ter se mostrado perigosíssima). Resta atrair investimentos diretos. Os números do primeiro semestre indicam que os capitais estrangeiros se mostrarão mais confiantes na medida que os fatores de instabilidade na economia e de insegurança para o investidor forem sendo removidos.

Jornal do Brasil

CRISE MORAL

A questão da moralidade pública avulta, hoje, como uma questão crucial. É, portanto, oportuna e saudável a discussão sobre a roubalheira que assola o país. O Braisl prcisa resgatar com urgência alguns vlaores que parecem perdidos na poeira do tempo. Sem eles, nenhuma solução será possível.

Entre os deveres do Estado está o de zelar pela observância de certos padrões de comportamento, ditados pelas leis e pelos costumes. Sem o exercício dessa atribuição do Estado, qualquer sociedade estará condenada ao caos. Este caos vem ameaçando o Brasil de longa data. Em determinado momento, o poder público parece ter aberto mão da sua tarefa moralizante. E esse descaso tinha de se transmitir, de forma dialética, à sociedade, que hoje convive com intoleráveis níveis de promiscuidade.

Os sintomas do câncer estão aí para quem quiser ver: um governador recebe bicheiros em palácio; policiais fazem serviço de bandidos; todos os meios justificam o fim imediatista de fazer fortuna fácil. O presidente do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia fez, esta semana, uma denúncia das mais graves: de que uma enorme quantidade de prefeitos do interior, em quase todos os estados da Federação, está usando notas frias para desviar dinheiro público. Aonde se vai chegar?

O perfil do país, hoje, é de uma nação sucateada, material e moralmente, que não merece nem respeito nem crédito do resto do mundo civilizado. É preciso reverter, com todo o empenho, esse quadro deprimente, de desolação. Mas o bom exemplo precisa fazer o mesmo trajeto que o mau exemplo: tem de vir de cima. É preciso acabar, antes que seja tarde, com esta imagem de nação do vale-tudo, onde só os pobres pagam pelos seus crimes e os ricos podem roubar à vontade.

Nos países democráticos, existem instrumentos que auxiliam o poder de fiscalização do Estado. Nesse sentido, a imprensa cumpre tradicionalmente um papel capital. Durante 25 anos, no Brasil, essa arma foi subtraída à nação, por força da censura e por outras formas mais contundentes. O **Jornal do Brasil**, por exemplo, por pouco não foi silenciado, no governo Geisel, por meio de pérfidas pressões. Não há dúvida de que isso contribuiu para que a corrupção vicejasse como capim na administração pública.

Refletindo a impunidade que campeou nos meios oficiais, a sociedade como que incorporou vícios que o Estado aparentemente chancelava. Amplos setores da classe média — antigo bastião da moralidade pátria — corromperam-se de vez. A noção de que a esperteza pode ser tão eficaz quanto o trabalho honesto — quando o objetivo é o lucro — consolidou-se em

muitos segmentos sociais. Pior, o dinheiro passou a ser um valor em si. Não importa de onde ele tenha saído e nem o currículo de quem o obteve.

A televisão também teve um papel de peso nesse dramático processo de degradação. A redemocratização não apontou, à tevê, o caminho da responsabilidade social. Hoje, as famílias se chocam, diariamente com o baixíssimo nível de certos programas, que só fazem deseducar ainda mais um povo deseducado. Perderam-se os parâmetros, enfim. E o país não sairá do atoleiro em que se acha enquanto a sociedade não conseguir restaurá-los.

CONDIÇÕES PARA SAIR DA CRISE

Já existem sinais de que pode haver luz no final do tunel escuro da crise política brasileira: a nota da Comissão Executiva do PMDB e a visita do novo presidente do PSDB ao Sr. Fernando Collor de Mello, em palácio. Ao que tudo indica, os sinais de uma mudança no clima político nacional começaram com o discurso do líder peessedebista no Senado, na última quinta-feira de agosto. O Senador Fernando Henrique Cardoso soube mostrar que o entendimento com o Executivo poderia ser a saida para o impasse político reinante.

Foi uma demonstração rara entre homens públicos deste país a que Tasso Jereissati deu, dispondo-se a encontrar-se com o Presidente da República depois de o Governo ter promovido uma devassa fiscal nas empresas de que é titular o ex-governador do Ceará. A superioridade que se reflete nesse gesto vale mais ainda quando se sabe que tal gesto sobreveio à perplexidade causada pela iniciativa desastrada do chefe de Estado, encaminhando o Emendão sem nenhum entendimento prévio com o Legislativo. Sabe-se que o presidente apelou ao tucano-chefe para que mantenha desobstruídos os canís de comunicação que lhe permitam conhecer os anseios e as reinvidicações da sociedade. Sem o conhecimento do que a sociedade quer o Sr. Fernando Collor de Mello não se sente em condições de administrar a crise que o País atravessa. Enquanto se travava o diálogo no Planalto, havia no Congresso vozes que se faziam ouvir, propondo saídas para o impasse nacional: reforma ministerial, renúncia ou parlamentarismo de emergência.

A adoção de qualquer fórmula depende, evidentemente, do que o Presidente da República decidir. Não basta a S. Exª vestir o manto da humildade ou recorrer aos partidos, ouvindo-os, para obter o apoio de que necessita. É preciso muito mais. O governo tem duas carências básicas. Faltam-lhe eficiência e respeitabilidade. E não lhe bastam uma reforma ministerial para alcançar a adesão da sociedade, por melhores que sejam os nomes dos novos ministros, nem oferecer a seus atuais opositores a demonstração inequívoca de boas intenções.

Um diálogo construtivo pressupõe certas condições e todas elas dependem do presidente — e só dele. Por exemplo: uma solução prática para a crise, como a da formação de um ministério de notáveis, não se concilia com a manutenção da chamada "República de Alagoas". Não haverá personalidade política de peso que se incorpore ao governo com a obrigação de acertar o passo com gabinetes paralelos de PC, PP ou de quem quer que seja, já de pleno conhecimento da opinião pública.

Mas, se se disse que há luzes no final do túnel, cumpre reiterar que uma delas é a disposição para o diálogo, manifestada pelo PMDB. As luzes percebidas se apagarão, no entanto, se o presidente não tiver humildade para reconhecer que, sozinho, não tirará o País da crise. E para entender que tem de livrar-se da "República de Alagoas".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO

Jornal do Brasil 5 de setembro de 1991

INDISPONIBILIDADE DE BENS

O objetivo do governo, ao propor no Emendão a indisponibilidade de bens dos corregedores, foi, segundo o Secretário da Fazenda Nacional, Luís Fernando Wellisch, transformar em um alto risco qualquer tentativa de barbar o fisco. "A punição deve ser exemplar e educativa", define Wellisch. Na sua opinião, o sistema permitido hoje pela legislação atual para a cobrança junto aos devedores é inadequado.

"Nós precisamos de instrumentos mais potentes para combater a sonegação e que permitam que o fiscal seja realmente respeitado", argumenta. Esta não é a primeira vez que o governo tenta institucionalizar a possibilidade de tornar indisponíveis os bens de seus devedores. A ex-Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, chegou a ter em mãos um anteprojeto de lei, que acabou engavetado porque previa a decretação de indisponibilidade por via administrativa. A proposta atual prevê que a indisponibilidade será pedida por processo judicial.

Segundo o diretor do Departamento da Receita Federal, Carlos Marcial, a idéia agora é tornar a indisponibilidade uma espécie de medida cautelar. Isto impediria que o devedor se desfizesse de seu patrimônio no decorrer do processo de cobrança judicial dos seus débitos. Atualmente, explicou, a distância entre a aplicação do auto de infração pelos fiscais da Receita e a ação propriamente dita é tão longa, que acaba permitindo desvios por parte dos devedores.

Ao elaborar o projeto atual, os técnicos do governo tiveram como espelho os sistemas adotados em outros países. Marcial lembrou o exemplo da Alemanha, onde o fiscal, decorrido todo o processo fiscal, tem a atribuição para pedir a indisponibilidade de bens e, até mesmo, da conta bancária do sonegador. Nos Estados Unidos, o próprio agente fiscal pode pedir a um advogado o bloqueio da conta do devedor.

Marcial acha que a idéia da indisponibilidade de bens é um sistema bem mais eficiente para combater a sonegação do que a prisão administrativa, adotada antes da promulgação da atual Constituição. "O contribuinte se sente constrangido quando tem o seu patrimônio indisponível", acredita ele.

Segundo o diretor do Departamento da Receita Federal, a idéia é permitir que a indisponibilidade seja decretada sobre os bens dos devedores reincidentes. A proposta, entretanto, foi criticada com ironia pelo Deputado Roberto Campos (PDS — RJ). "A ameaça de indisponibilidade de bens para os inadimplentes do Fisco chocar-se-ia contra o fato de que os maiores inadimplentes — prefeituras e empresas estatais — ficariam com seus bens saudavelmente indisponíveis", lembrou Campos.

Pedroso dá apoio com conhecimento de causa

Com uma experiência de quase 30 anos como fiscal no Rio Grande do Sul, o Deputado Eden Pedroso (PDT — RS) apóia com ardor a proposta de se incluir na Constituição a indisponibilidade de bens dos devedores de impostos. "A medida viria contribuir para reduzir a sonegação fraudulenta de tributos existente no pais, resguardando o interesse do estado", diz.

Segundo o deputado, a regra adotada no país contra os devedores é bastante antiquada e morosa. "Ela permite que empresas que deixam de recolher seus impostos sejam enquadradas em processos que duram anos, o que permite que, neste período, os devedores se desfaçam de seus bens. Quando à ação chega ao seu final o patrimônio inicial, que serviria de garantia ao seu débito, já deixou de existir", explica.

O Deputado Eden Pedroso ressaltou que nos países desenvolvidos o interesse público é protegido com a indisponibilidade de bens, de forma que o Estado tenha uma ação rápida para reaver o fruto do que caracteriza como uma "delinqüência tributária":

Sessim adverte para risco de injustiças

Para o Deputado Simão Sessim (PFL — RJ), a indisponibilidade de bens dos devedores de impostos da União, estados ou municípios, esbarra em um duro obstáculo. "Como é que ficarão aqueles devedores que possuem um único bem", indaga. "Isso poderá penalizar muita gente pobre que possui apenas a sua casa própria".

"Quem deve tem que pagar", diz Sessim. Ele pondera, entretanto, que a medida poderá trazer uma série de problemas se não for bem regulamentada. O temor do deputado é o aparecimento de arbitrariedades entre os responsáveis pela decretação da indisponibilidade de bens. "Isso não pode ficar ao bel-prazer de uma pessoa", adverte.

No caso dos grandes devedores, Simão Sessim afirma que há muito tempo o governo deveria ter instituído a indisponibilidade de bens. A indisponibilidade, como garantia a créditos tributários, poderá ser incluída, se aprovado o Emendão no art. 145 da Constituição. Para o deputado, o dispositivo só poderá ser acionado por meios judiciais.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — PN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os fatores de produção — especialmente o capital e os recursos humanos — seguem a ordem natural de se concentrarem onde haja condições mais favoráveis. Esta tendência provoca o agravamento das desigualdades entre regiões de um mesmo País, podendo o fenômeno constituir séria ameaça à unidade política e à paz social. Ao longo da história, o fosso que separa o Norte e o Nordeste das demais regiões, com destaque para o Sudeste rico e afluente, só se fez alargar com o decorrer do tempo, não obstante a criação de incentivos fiscais, com a finalidade de atenuar os desníveis. Onde buscar as causas do malogro dessa política de tão boas intenções e quais as soluções capazes de reverter a tendência à exacerbação das disparidades?

Ainda que se reconheça que, sem eles, a situação do Norte e do Nordeste seria mais crítica, não se pode deixar de constatar que os incentivos fiscais ficaram muito longe do objetivo de diminuir as disparidades regionais. O fracasso da política adotada para estas regiões deve-se à má orientação dos incentivos e dos sistemas de sua aplicação. Ninguém ignora que os incentivos favorecem grupos industriais e latifundiários, que concorrem para a dilapidação dos recursos naturais, sem terem contribuído para o fortalecimento das forças produtivas das respectivas regiões. Também não se desconhece que os sistemas de aplicação permitiram desvios de grande parte dos recursos. A par desses fatores, também a política de desenvolvimento regional adotada nas últimas décadas concorreu para o agravamento da situação, por uma série de fatores: excessiva acumulação dos mecanismos de mercado; transferência de recursos e rendas tributárias para os centros hegemônicos; pagamento inadequado dos recursos minerais, e a perda de recursos financeiros captados pelos bancos comerciais em benefício das regiões mais ricas. Em suma, a região continua financiando o desenvolvimento econômico das regiões mais ricas do país. Sai mais dinheiro do Nordeste do que nele entra, segundo estudo realizado, em 1990, por técnicos do Banco do Nordeste. Tudo isto denota um quadro de colonialismo interno, resultante de uma estrutura fiscal e tributária que bloqueia o desenvolvimento do Nordeste.

O nosso projeto de lei cria instrumentos capazes de obter dos incentivos fiscais o máximo de rendimento; visa a tornar mais célere o processo de aplicação dos recursos e mais bem equilibrada a distribuição de renda. O projeto tem, sobretudo, o mérito de criar a obrigatoriedade do reinvestimento, na região, de cinqüenta por cento, no mínimo, dos lucros líquidos apurados em cada exercício, como condição para que as empresas continuem beneficiando-se do sistema de incentivos.

Como medida de aceleração da distribuição dos recursos provenientes dos incentivos fiscais, o projeto de lei permite que as empresas optantes recolham às agências bancárias da rede arrecadadora as parcelas do Imposto de Renda incentivadas, as quais serão transferidas diretamente aos respectivos fundos de desenvolvimento, sem passarem pelo caixa do Tesouro Nacional. Com isto se queima etapas do percurso entre a origem e a aplicação dos recursos, evitando entraves burocráticos.

Permitir o desenvolvimento equilibrado dentro de uma mesma região, evitando os desníveis sub-regionais, é um dos principais objetivos deste projeto de lei. O art. 2º prevê a distribuição de recursos por critério inversamente proporcional à participação de cada estado na composição do PIB, com o que as unidades federativas mais pobres receberão maior soma de recursos.

Além disso, a proposta prevê distribuição diferenciada de recursos por setores, contemplando privilegiadamente aqueles considerados prioritários ao desenvolvimento equilibrado e aqueles capazes de promover uma distribuição mais eqüitativa da renda.

A par disso, os recursos destinados a empréstimo ao setor privado e à participação de capital poderão integrar até setenta por cento do montante do investimento, em projetos de micro, pequenas e médias empresas dos setores primário, secundário e terciário da economia regional. Também se beneficiam do sistema de cooperativa as associações, que contarão com a assistência dos organismos regionais para implementação de seus projetos.

Serão considerados prioritários, para efeito de distribuição dos recursos, os projetos que objetivem aumentar a oferta de emprego, ampliação da produção de alimentos, utilização de tecnologia nacional ou incorporação da estrangeira, capacitação da mão-de-obra local, interiorização do processo de desenvolvimento, participação dos empregados nos lucros das empresas. E, finalmente, melhoria na distribuição da renda. Estes são critérios de extrema importância no processo de desenvolvimento integrado que desejamos ver implantados nas regiões.

As medidas preconizadas nos arts. 6º e 7º do projeto de lei são fundamentais, o primeiro determina que as empresas beneficiárias dos incentivos mantenham, na região, cinqüenta por cento, no mínimo, de ativos. O art. 7º, por sua vez, trata do reinvestimento de cinqüenta por cento do lucro líquido

na ampliação do projeto originário ou implementação de novos projetos. Os dois dispositivos, em conjunto, permitirão que as riquezas produzidas na região nela permaneçam para a geração de mais riquezas.

Acreditamos que as propostas vinculadas neste projeto de lei que ora apresentamos à apreciação dos ilustres Srs. Senadores, representam medidas de grande relevância para o aperfeiçoamento e a democratização do sistema de incentivos fiscais para o Norte e o Nordeste.

Um dos objetivos fundamentais da Constituição Federal é "erradicar a probreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais", consoante o disposto em seu art. 3º inciso III.

Isto posto, e dada a importância econômico-social de que o presente projeto de lei se reveste, esperamos contar com apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1991

Dispõe sobre os Fundos de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica que optar pela aplicação de parcelas do imposto devido, nos termos do art. 11, inciso I, alínea a, e inciso V, do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1976, recolherá nas agências bancárias da rede arrecadadora, mediante DARF com discriminação específica para este fim, o valor relativo ao incentivo fiscal, para fins de transferência ao banco operador, que creditará de imediato ao Fundo de Desenvolvimento correspondente as importâncias recolhidas, à ordem da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional.

§ 1º Os valores relativos ao incentivo fiscal serão recolhidos nas mesmas condições das parcelas do Imposto de Renda devidas pelo contribuinte, de acordo com a sistemática de recolhimento desse imposto, sujeitando-se aos mesmos encargos, na hipótese de atraso no recolhimento.

§ 2º As instituições financeiras da rede arrecadadora sujeitam-se aos prazos, normas e procedimentos da legislação do Imposto de Renda, relativamente aos valores correspondentes aos incentivos fiscais recolhidos.

§ 3º Sem prejuízo das obrigações relativas à legislação fiscal, as instituições financeiras da rede arrecadadora obrigam-se a informar mensalmente ao Departamento da Receita Federal e à respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional os valores arrecadados a título de incentivo fiscal, indicando dados da empresa optante e o Fundo a que se destinam os recursos.

§ 4º O recolhimento das parcelas correspondentes ao incentivo fiscal condiciona-se ao pagamento do Imposto de Renda devido.

Art. 2º A distribuição dos recursos provenientes do incentivo fiscal, de que trata o **caput** do art. 1º, far-se-á inversamente proporcional à participação de cada Estado beneficiário, na composição do Produto Interno Bruto.

Art. 3º A aplicação dos recursos administrados pelo Finor, Finam e Funres far-se-á, nas respectivas regiões, da seguinte forma:

I — até 50% (cinqüenta por cento), em empréstimos para atividades do setor privado;

II — até 30% (trinta por cento), em participação de capital;

III — o restante, em projetos públicos de infra-estrutura econômica e social.

Art. 4º Os recursos destinados a empréstimos para as atividades do setor privado e os previstos para participação de capital, nos termos dos incisos I e II do artigo anterior, poderão integrar até setenta por cento do montante do investimento, em projetos de micro, pequenas e médias empresas dos setores primário, secundário e terciário da economia regional e até cinqüenta por cento nos demais casos, incluindo, para formação do capital próprio, os imóveis e benfeitorias utilizados no projeto.

Parágrafo único. Sessenta por cento das aplicações relacionadas nos incisos I e II do art. 3º, destinar-se-ão a projetos de micro, pequenas e médias empresas, dos setores primário, secundário e terciário, bem como de associações devendo os organismos de desenvolvimento regional prestarem a necessária assistência para implementação dos projetos.

Art. 5º Na distribuição dos recursos às micro, pequenas e médias empresas e associações de produtores rurais, serão considerados prioritários aqueles projetos que contemplam a maioria dos seguintes objetivos:

I — aumento da oferta de emprego;

II — ampliação da produção de alimentos;

III — utilização, na melhor forma possível, de tecnologia nacional ou incorporação de tecnologia estrangeira;

IV — capacitação da mão-de-obra local;

V — interiorização do processo de desenvolvimento econômico-social;

VI — participação dos empregados no lucro das empresas;

VII — melhoria na distribuição da renda.

Art. 6º São beneficiárias dos incentivos fiscais de que trata esta lei as pessoas jurídicas que mantenham, no mínimo, cinqüenta por cento de seus ativos na respectiva região.

Art. 7º As empresas beneficiárias de incentivos fiscais são obrigadas a reinvestir na região no mínimo 50% do lucro líquido do exercício.

Parágrafo único. O reinvestimento de que trata o **caput** deste artigo é condição para que a empresa continue a usufruir os benefícios fiscais desta lei, para ampliação do projeto implantado ou para implementação de novos projetos, desde que cumpridas todas as etapas do projeto anterior.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando, ontem, aqui se votou a "Lei dos Inquilinos", chamada oficialmente de Lei do Inquilinato, a Mesa, atendendo ao pronunciamento das Lideranças, resolveu que as votações deveriam ser colhidas pelos votos dos Líderes.

Ora, Sr. Presidente, estou nesta Casa e na vida pública há muitos anos. Esse foi o instrumento de que se serviram os governos militares para esvaziarem as Assembléias Legislativas, V. Exªs têm constantemente visto, no curso desses anos, as fotografias dos jornais, mostrando um orador na tribuna e apenas um assistindo aos debates.

Esse esvaziamento serviu à ditadura, serviu ao poder militar. Ocorre que, numa assembléia de 500 e tantos deputados, há necessidade de se recorrer ao voto de Liderança. Mas, numa Casa de 8 senadores. Em que no máximo comparecem

60, não há dificuldade nenhuma em se colher os votos dos presentes.

Ontem, Sr. Presidente, votaram aqui pessoas que estão fora do Brasil, e os seus votos foram contados para decidir uma questão tão importante quanto o inquilinato. O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso está no estrangeiro — o Senado concedeu-lhe licença para a viagem — mas o seu voto foi contado; o nobre Senador Hydekel de Freitas está licenciado com o apoio da Mesa e dos senadores, e o seu voto foi contado porque o Líder falou por S. Exª

Ora, Sr. Presidente — e valho-me da experiência do nobre Senador Jutahy Magalhães, que é um atento cumpridor do regimento —, por que não usamos, nas votações, o placar eletrônico? É muito mais rápido. Todos nos sentamos em nossos lugares e fazemos cumprir o Regimento que diz: "o voto dos presentes".

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª permite um aparte, Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Concordo, plenamente, com V. Exª, tanto assim que já há algum tempo apresentei um projeto de resolução acabando com voto de Liderança, dentro dessa mesma linha de raciocínio. Quanto à votação de ontem, conversando com o Senador José Paulo Bisol, chamei a atenção para o fato de nós, aqui no Senado, não nos preocuparmos em atender ao que determina o Regimento, quanto ao próprio voto de Liderança. No Regimento, há uma determinação expressa para que se contem os votos das Lideranças mas, quanto às Bancadas, só devem ser contados os votos efetivamente presentes. Mas, aqui, o hábito é contar-se o número de representantes de cada Bancada e não o de presentes. Tanto que o Senador José Paulo Bisol levantou, ontem, uma questão de ordem baseada nessa conversa, e a resposta da Mesa foi de que havia maioria em plenário. O Regimento é claro nesse sentido; vamos ver se conseguimos acabar com o voto de Liderança para que tenhamos aqui, pelo menos na Ordem do Dia, o plenário cheio com cada Senador dando o seu voto. Hoje, até aqueles que estão presentes, mas não dão seu voto nominal, pode ser questionados por ações populares. Assim vamos ser responsáveis por aquilo que fazemos e não pelo que os outros fazem por nós.

O SR. NELSON CARNEIRO — Realmente, Sr. Presidente, a vantagem é não comparecer. O nobre Senador Jutahy Magalhães, eu e outros ilustres Senadores desta Casa, estamos sendo acionados porque estávamos presentes a uma sessão e não votamos. Era uma sessão do Congresso e não votamos porque não houve número na Câmara o que fez com que, automaticamente, o Senado nem fosse chamado à votação. A juíza designada para julgar a ação condenou-nos, nós que, embora estando presentes não tivemos o direito de votar. Fomos punidos, pelo fato de estarmos presentes e ainda estamos respondendo a ação; sendo que os que não figuravam na lista de presença não foram incluídos na condenação, exatamente por estarem ausentes.

Sr. Presidente, há um remédio que vai dignificar esta Casa e vai encher essas Bancadas. Na hora das votações, o líder manifesta a sua opinião, mas se não fecha questão ou se cada um de nós pode manifestar livremente a sua opinião, há a possibilidade, muito mais rápida, de cada um votar da Bancada: para isso existe o placar eletrônico que não pode ser apenas um enfeite nesta Casa; em um minuto vota-se. Os senadores que votam a faovr, votam "sim"e os que são contra, votam "não". Em um minuto sabe-se o resultado, não precisa debate, basta apenas fazer o que todo mundo chama hoje de modernidade. Para isso é que existe a técnica, para isso é que existe o placar eletrônico.

Queroor sugerir, Sr. Presidente, que a Mesa pense nisso. O placar eletrônico não é para ser usado somente quando há pedido de verificação, é para ser usado também nas votações.

Portanto, Sr. Presidente, esse o apelo que quero deixar à Mesa, antes de ausentar-me por uma semana desta Casa, porque continuarei votando mesmo ausente. Meu Líder continuará votando por mim. Não vai haver nenhuma dificuldade, continuarei votando, e não só eu porque os Líderes votarão por todos nós. A Câmara recuperou o seu prestígio. Hoje as suas sessões são concorridas porque acabou o voto de liderança, usado agora somente em casos excepcionais, e lá são quinhentos e tantos Deputados e nós apenas 82. Não é possível transladar para o Senado o mesmo processo da Câmara dos Deputados.

Não queria deixar de referir-me a esse episódio, ocorrido nesse projeto, que melhor será e passará à História com o título "ai dos inquilinos" e não como a "Lei, das locações" sem fazer esse apelo à Mesa.

Quanto houver votações, que a Mesa peça aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, manifestando a sua vontade em apenas um minuto. Deste modo fica mais fácil apurar se a matéria foi ou não aprovada.

Esse o apelo que deixo aqui, para que a Mesa medite sobre a conveniência desse procedimento, que se harmoniza com o Regimento, quando fala no voto dos presentes e não no voto dos ausentes, porque teremos, em muitas ocasiões, mais ausentes do que presentes, decidindo em nome do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte o discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores não quis deixar de proferir algumas palavras no dia de hoje, porque justamente nesta data, 5 de setembro, comemora-se a elevação do Amazonas à categoria de província. Esta é uma data amplamente festejada no meu Estado com paradas escolares, desfiles de todas as instituições que fazem, justamente, justamente, a soma do que representa o movimento e a própria vida daquele Estado. Quero, nesse curto espaço de tempo, manifestar o contentamento da Bancada no Senado por esse evento e, inscrito que estou para falar no dia de amanhã, neste ensejo completarei melhor as palavras que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o segredo para um regime democrático funcionar a contento é sua institucionalização, ou seja, o pleno funcionamento de suas instituições, tal como prevê a lei maior, a Constituição. O regime constitucional, sob o qual vive o Brasil desde outubro de 1988, define, claramente, as atribuições e prerrogativas dos poderes instituídos. Entre tais prerrogativas, foi dado à atual legislatura do Congresso Nacional o poder de promover uma ampla e profunda reforma constitucional.

Evidentemente, o assunto é bastante polêmico. Tive oportunidade de acompanhar as discussões abertas neste plenário com a proposta, feita pelo nobre Senador José Richa, de alterar o calendário político, antecipando a data do plebiscito, que decidirá sobre regime e sistema de governo. Pude perceber, pelos apartes feitos, entre os quais o de um venerando companheiro, o nobre Senador Nelson Carneiro, a existência de uma corrente de opiniões na Casa contra a reforma constitucional. Tal corrente — pelo que pude deduzir dos debates — aceita, no máximo, uma "revisão" constitucional, caso a sociedade brasileira, consultada no plebiscito, se manifeste a favor de uma mudança do atual presidencialismo republicano, seja para o regime monárquico, seja para o sistema parlamentar de governo.

Os defensores de tal teoria apóiam-na em pareceres de ilustres juristas. Sobre tais pareceres, abstenho-me de opinar, por comungar da opinião manifestada por vários ilustres Senadores, no mesmo debate segundo os quais a questão de mexer, ou não, no texto da Constituição da República transcende à técnica, e mesmo à tradição jurídica, sendo, claramente, um problema político, a ser resolvido em seu foro próprio, ou seja, os plenários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Não me pareceu caber alguma dúvida, seja de que natureza fosse, sobre o fato elementar de o lugar próprio para a tomada de decisão, seja ela a de manter, seja a de revisar ou, mesmo, a de reformar a Constituição, ser este aqui, e só este. Parece-me lógico, portanto, senhor Presidente, Senhores Senadores, concluir que Sua Excelência o Presidente da República, Fernando Collor de Mello, incorreu em equívoco, no momento em que decidiu negociar uma ampla reforma constitucional — segundo o governo, essencial para o bom funcionamento da economia nacional, atualmente em precária situação — fora do âmbito do parlamento.

Concordo com o Governo Federal num ponto importante: também considero fundamental promover uma reforma de caráter estrutural no texto outorgado em outubro de 1988. Até porque, como consignou, em honroso aparte a meu discurso sobre a reforma constitucional, no início deste semestre, o nobre Senador Ronan Tito, esse texto foi redigido de forma emotiva e reativa, contra os anos de arbítrio do regime autoritário anterior. E eu diria mais: foi outorgado antes de o Brasil tomar conhecimento dos dramáticos acontecimentos que abalaram o mundo, iniciados com a queda do Muro de Berlim e ainda em plena efervescência, mercê da Revolução Russa, deflagrada pelo malogrado golpe de estado de 19 de agosto último, em Moscou.

Evidentemtne, tenho elogios a fazer e pontos a condenar no texto divulgado pela imprensa e discutido pelos governadores, em reunião com Sua Excelência o Presidente da República. Não creio, de qualquer forma, ser relevante entrar na discussão do conteúdo do projeto, pois ele perde muito de seu valor pela forma escolhida pelo Governo Federal para encaminhá-lo à discussão com a sociedade brasileira.

Os Governadores estaduais não são a via de negociação correta para as reformas propostas. Afinal, eles não foram eleitos para fazer leis ou reformar a Constituição, mas para administrar seus Estados. Além disso, já têm problemas de sobra nessa tarefa, e entregar-lhes a missão de coordenar o complexo processo de negociação política para a discussão de temas polêmicos, com o fim da estabilidade do funcionalismo público, é tornar tal negociação mais complicada do que ela já é normalmente. Dizer que tal tarefa pertence ao Poder Legislativo, por definição legal, não é uma reivindicação corporativista, ou um pedido extemporâneo de poder extraordinário. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a conclusão é óbvia, inerente à democracia: nós, parlamentares, fomos eleitos, exatamente, para realizar esse trabalho.

Encaminhar a proposta de reforma constitucional aos governadores de Estado — com certeza na esperança de que eles venham a influir, indiretamente, nas decisões dos parlamentares e das bancadas por eles formadas — foi um erro do Governo Federal. Evidentemente, os parlamentares não poderiam ter sido informados das medidas propostas pelos jornais. E não há mais clima no Brasil de hoje para a adoção de uma política de governadores, como existia na época da República Velha, enterrada pela Revolução de 1930. Não me alongarei sobre esse tema, pois ele mereceu tratamento de rara felicidade no aparte do nobre Senador Mário Covas ao lúcido pronunciamento do líder da bancada do PMDB nesta Casa, digno Senador Humberto Lucena.

De qualquer maneira, o problema já foi apresentado de forma equivocada, e não adianta ficar aqui deblaterando e choramingando sobre o leite derramado. Se é preciso registrar o equívoco cometido pelo Governo Federal, não se pode deixar de procurar tirar algum proveito político do que já foi feito. Desde muito cedo aprendi que tudo tem um lado positivo e outro negativo e de que, como bem diz o povo, há males que vêm para o bem. Talvez seja o caso de se tirar algo positivo das trapalhadas todas que têm sido cometidas em nome e em defesa do Emendão, que o Governo Federal quer ver aprovado aqui no Congresso pela tortuosa via do uso da força de pressão política dos governadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão está, justamente, nesse ponto: se o governo quer utilizar os Governadores como elementos de pressão para forçar o Congresso Nacional a aprovar as emendas, que os técnicos da administração federal consideram fundamentais para a saída do País do impasse econômico em que se encontra, é porque crê na força desses políticos. No momento em que tenta transferir a responsabilidade de reformar a Constituição das mãos do Congresso para as dos Executivos estaduais, a Presidência da República, seus assesores econômicos e articuladores políticos estão, eles memos, transferindo poder a esses Governadores.

Cabe aos Governadores — que, em última instância, não podem ser acusados sequer de cumplicidade em relação ao erro do Poder Executivo federal — aproveitar a ocasião para afirmar sua independência em relação ao Poder Central e saírem do ingrato lugar que hoje ocupam, sob o jugo permanente da União. Se lhes faltar inspiração na situação interna do Brasil, o momento político internacional está sendo, agora, bastante generoso em exemplos de afirmação de soberania e descentralização administrativa. Falo, evidentemente, da Revolução Russa, que está fazendo picadinho do bloco monolítico, representado pelo poder da União Soviética e de seu Partido Comunista. As Repúblicas da União Soviética saem do jugo septuagenário dos bolcheviques para reafirmarem sua soberania, aproveitando-se das trapalhadas da burocracia central num golpe de estado mal sucedido.

O episódio do Emendão não pode ser comparado à Revolução Russa que está apeando os comunistas do poder, em Moscou, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Mas, mesmo assim, insisto que, da mesma forma como as Repúblicas soviéticas estão alterando, de maneira significativa, suas relações com o poder central, os governadores brasileiros podem, muito bem, redesenhar o mapa geopolítico do Brasil, fazendo a

Federação funcionar na prática e não apenas na teoria da letra constitucional.

Na honrosa condição de representante, nesta Casa, de um Estado do Sul do País, aproveito esta ocasião para reclamar de uma omissão gravíssima no texto apresentado pela União aos Governadores, como proposta de reforma constitucional para tirar o País do atoleiro da crise econômica e conduzi-lo no rumo do desenvolvimento. Acredito, firmemente, que vivemos uma crise de natureza política, que será sempre protelada, enquanto não for resolvido o grave problema da representação política neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o texto levado a conhecimento público pela imprensa não contempla uma imprescindível reforma no sistema eleitoral vigente.

Todos aqui somos testemunhas de que o atual sistema eleitoral brasileiro é resultado do regime autoritário tecnocrático-militar. A flagrante e condenável desproporção entre as bancadas de Deputados Federais dos Estados federados foi criada para atender a um casuísmo do regime: o Governo Federal, pensando poder contar com os votos do Norte e Nordeste, aumentou sua representação, comprimindo as bancadas dos Estados do Sudeste e do Sul, escolhidas por colégios eleitorais, na época, mais críticos ao Poder Central. O famigerado "pacote de abril" foi transformado em preceito constitucional por semelhante raciocínio do grupo responsável pela redação de nossa Carta Magna, certamente interessado em registrar, na letra constitucional, algum dispositivo mágico, capaz de lhe proporcionar o poder político perpétuo.

Lamento não haver tomado conhecimento de nenhum protesto de algum governador do Sudeste ou do Sul em relação a essa lamentável omissão. Ninguém, pelo menos que eu saiba, protestou contra a manutenção do "pacote de abril", por não se prever uma reforma do sistema de eleições, capaz de solucionar a crise de representatividade da democracia brasileira, no texto do Emendão.

No que se refere a outra reforma fundamental para a retomada do desenvolvimento econômico, a tributária, o Emendão não é omisso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É, vergonhosamente, contraditório. O Ministério da Economia anunciou a formação de uma comissão de alto nível para discutir com a sociedade um projeto de reestruturação do esclerosado sistema de legislação fiscal e arrecadação de impostos no Brasil. Mas, até agora, não se tomou conhecimento de nenhuma proposta dessa comissão nem se sabe da abertura de algum canal de comunicação do Governo com o Parlamento ou a sociedade civil. Ao contrário, pelo que se percebe na leitura do Emendão, o Governo Federal quer-se dotar do poder de criar novos tributos, sem obedecer sequer ao critério clássico da anterioridade, sem o qual qualquer política tributária só pode ser considerada injusta e autoritária.

Infelizmente, não tomei conhecimento, também, de nenhuma manifestação crítica de algum governador contra tamanha incoerência. Qual dos 27 Governadores terá a coragem cívica de discutir, abertamente, esses problemas, aproveitando a força política que lhe está sendo dada pelo Presidente, com a decisão de com eles discutir o Emendão? Quem, dentre eles, representará o papel tão bem interpretado pelo Presidente da República Russa, Boris Yeltsin, nos históricos dias de resistência ao golpe dos burocratas, militares e agentes secretos comunistas? Quem terá a coragem cívica de vir a público denunciar a carga tributária injustamente distribuída e a sonegação, usada como arma de defesa pelo contribuinte?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil precisa que pelo menos um governador denuncie a evidência de não ser a dívida dos Estados a raiz da crise nacional. A tragédia brasileira reside, mesmo, no descalabro do INSS; das aposentadorias integrais para segmentos privilegiados; do abusivo recurso aos "tarifaços" para mascarar a má gestão e a baixa produtividade das empresas estatais; das altas taxas de juros patrocinadas pelo Banco Central; e do custo social da mão-de-obra, insuportável para trabalhadores e empresários. Não é possível mais a um cidadão decente conviver com a vergonha da corrupção em todos os níveis de administração, tornando proibitivo o custo das obras públicas no Brasil. Nem com a impunidade dos que se aproveitam de cargos públicos para enriquecer, ilicitamente. Urge pôr fim ao império do vale-tudo, no qual os assassinos estão soltos nas ruas e os homens de bem vivem, permanentemente, sobressaltados pela violência que os cerca; os ladrões não cumprem pena; e os contraventores recebem tratamento de príncipes.

O Brasil exige de seus homens públicos que ponha fim a esse sistema perverso que premia os canalhas e pune os honestos. Os governadores — nesse quadro — estão sendo convocados a participar da luta nacional pela definitiva revogação da Lei de Gerson. Num país ético e decente o credor deve cobrar, e o devedor pagar suas dívidas. A situação do Brasil atual, onde ninguém se sente obrigado a cumprir seus compromissos é, absurdamente, anômala. Isso precisa mudar. E os governadores devem ser convocados a participar dessa luta, assumindo até, como pretende o Governo Federal, uma posição de liderança, na cruzada pela recuperação da seriedade e da responsabilidade.

Os Governadores precisam rasgar esse pacto imoral dos devedores que não querem pagar com os credores que têm receio de cobrar, firmado em torno da certeza de que alguém vai, sempre, levar vantagem sobre o outro. O modelo concentrador de renda dos incentivos fiscais e dos impostos que só punem alguns, em benefício de outros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é obsoleto, injusto, superado e custa-nos muito caro. Alguém, com a responsabilidade de um mandato popular, precisa assumir a liderança dessa cruzada contra o calote da União, representado pela feira de ilusões do jogo estatizado, contra o bolso do cidadão, os cofres municipais e os erários estaduais. O roubo, efetuado por Loteca, Loto e Raspadinha, não pode deixar de ser denunciado com todas as letras. Afinal, os lucros obtidos por esse cassino vêm para Brasília e caem num "buraco negro", desconhecido da maioria da população brasileira. E tudo fica por isso mesmo, num consentimento imoral da permanente transferência de responsabilidades. Aos Governadores, deve ser cobrado um trabalho efetivo, sério e responsável que deve ter como conseqüência a conquista, para seus Estados, de autonomia e independência, seja política, seja institucional, seja econômica e financeira.

Para o Paraná, nós, paranaenses, defendemos uma política altiva, coerente com a vida nova, de compromisso com a responsabilidade, que acaba de ser proposta: temos de pagar tudo, o mais rapidamente possível. Aliás, nossa dívida só foi feita porque, neste País, quem não deve grandes somas sempre se prejudica, por causa da política oficial de proteção ao calote, adotada pelas autoridades econômicas, desde sempre. Em contrapartida, queremos assumir as responsabilidades pelos destinos de nosso povo e pelas necessárias verbas para a construção da adequada infra-estrutura de saúde, educação, moradia popular, comunicações, estradas etc.

Queremos a independência econômica, para nos livrarmos da tutela da União, que nos toma dinheiro e nos devolve migalhas, como se estivesse fazendo um grande favor. Não somos, nunca fomos, caloteiros. Só exigimos o que nos é de direito reclamar. Nenhum povo pode viver com dignidade sendo, economicamente, dependente. O Paraná é rico, mas vem sendo espoliado pela União. Não somos contra ajudar os Estados mais pobres. Mas queremos ter de volta o direito de opção, que vem sendo tirado de nós.

Hoje, dependemos de esmolas do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Ministérios da Educação, da Infra-Estrutura ou da Ação Social, da LBA e de muitos outros órgãos da administração federal. Temos de cortar tais amarras, pois, na verdade, não precisamos do Governo Federal. O Governo Federal é que precisa de nós. Nosso dever é deixar isso bem claro, pois corremos o risco de ter de imitar as Repúblicas bálticas, que lutam pela independência, depois de terem passado décadas e décadas sustentando, economicamente, e sendo, politicamente, oprimidas pelo governo central, em Moscou. Temos de deixar claro que não suportamos mais o ônus do Governo Federal em nossas costas. É hora de virarmos essa mesa, pois nela se joga um jogo muito sujo. E está na hora de pôr todas as cartas na mesa. É necessário tirar os olhos da próxima eleição e pô-los na próxima geração, sob pena de não suportarmos sua cobrança histórica. Muito se tem falado e prometido de cima dos palanques, nas campanhas eleitorais, mas, de prático mesmo, nada tem sido feito nessa direção.

Evidentemente, para tomar a si tais responsabilidades, o governador, seja quem for, precisará estar respaldado num projeto para seu estado. Ele tem obrigação de saber o que a sociedade que o elegeu quer, como destino, como rumo. Para isso, ele deve ter a sensibilidade política que Boris Yeltsin teve na Rússia, para entender e respeitar a soberana vontade popular. Caso contrário, não terá possibilidade de êxito. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está na hora de os governadores estaduais apresentarem seus projetos, traçarem os rumos e o destino de seus estados. A hora de fazê-lo é agora. O momento atual é de definir rumos e lutar por causas institucionais, não o de ficar tentando aprimorar mecanismos administrativos e de serviços, que jamais conseguirão se aprimorar, enquanto a estrutura estiver, como está atualmente, apodrecida.

Como acontece, de forma surpreendente na União Soviética, os Governadores dos Estados brasileiros precisam aproveitar a força política, que lhes está sendo transferida pelo Governo Federal, para dar um grito de liberdade e trabalhar para a formação de uma Federação autêntica, não por inércia, mas como manifestação legítima de um ato de vontade política. Os Governadores não podem continuar apáticos e omissos, esperando as soluções que vierem de cima, da cúpula federal, para, depois, aplaudi-las, ou, mesmo, rejeitá-las, como têm feito até agora. Eles adquiriram, juntamente com o mandato, o dever de encontrar a via da independência. A História julgará, premiando quem agir com correção e punindo os que não entenderem a gravidade e a importância do momento. Não perdoará — contem com isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores — aqueles que se abrigarem à conveniente sombra da omissão.

Os Governadores têm, hoje, a rara oportunidade de interpretar o papel histórico que, infelizmente, o Presidente da República não conseguiu, até agora, cumprir. Pois eles estão tendo a chance de procurar, diretamente, o Congresso Nacional, para encontrar, juntamente com os parlamentares, o rumo do desenvolvimento com democracia, do qual o Brasil se perdeu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é do conhecimento geral que o Brasil vai importar, este ano, entre sete e oito milhões de toneladas de alimentos básicos, o que implica o comprometimento de recursos num montante superior a 1,5 bilhão de dólares. Vamos importar gêneros de primeira necessidade para alimentar nossa população, como arroz, feijão, milho, trigo, carne, leite e até soja.

A gravidade dessas importações não se mede apenas pelo valor de divisas que vamos despender. Deve-se observar que são alimentos básicos, são, em sua maioria, de cultivo tradicional em nossas terras. Deve-se observar igualmente que a queda na produção dos alimentos confere à agricultura brasileira um desempenho sofrível, comparável às safras de uma década atrás. Além disso, devemos atentar para o fato de que a redução da área de plantio, somada à estagnação das técnicas produtivas e ao descrédito que vem manifestando o agricultor em relação à política governamental para o setor, pode comprometer não a próxima safra, mas toda a produção dos anos vindouros.

As previsões do IBGE indicam que o Brasil deverá colher este ano 56,7 milhões de toneladas de grãos, o que representa 20% a menos do que a safra de 1988. Entidades diversas, ligadas à atividade agrícola, já previam esta situação desde o fim do ano passado, baseadas, entre outros fatores, na escassez do crédito rural e no atraso com que foram liberados os recursos para plantio e custeio. O Governo, enquanto isso, relutava em afirmar que a produção agrícola registraria um crescimento entre 10% e 15%. Somente agora, com a safra comprometida e a necessidade de desembolsar 1,5 bilhão de dólares, vem o Governo admitir, tardiamente, que suas previsões eram incorretas.

Debitar todo esse desempenho insatisfatório às condições climáticas é procurar bode expiatório. É certo que as chuvas foram excessivas em algumas regiões e que a estiagem prolongou-se na safra de verão, mas não em níveis extraordinários. Não tivemos um ano atípico para a agricultura. A análise correta do desempenho do setor revela precisamente o que determinou a queda na produção: a falta de uma consistente e coerente política governamental, especificamente a escassez do crédito rural, e a demora na liberação dos recursos.

Além de ter que importar alimentos em grande quantidade, o Brasil defronta-se ainda com um agravante, já que as exportações não estão sendo aumentadas e nem sequer mantidas nos mesmos níveis. Pelo contrário, acompanhando o comportamento do setor, as receitas geradas pelas exportações também registrarão este ano expressiva queda. No caso da soja, sua queda ficará em torno de 500 milhões de dólares em relação ao ano passado e de 1 bilhão 200 milhões de dólares em relação a 1989. As exportações de cacau e café podem no máximo repetir o desempenho do ano passado, estando também sujeitas a queda. No caso do cacau, os preços no mercado internacional são preocupantes. As vendas do suco de laranja ao exterior provavelmente terão um faturamento inferior em 500 milhões de toneladas às do ano passado.

Ao mesmo tempo em que as exportações geram menos divisas, as importações representam um dispêndio extremamente gravoso para a nossa economia, não só pelo aspecto de contrapartida, mas também porque o aumento da demanda tem provocado a elevação dos preços nos países fornecedores.

A escassez de crédito para a agricultura implicou, além da redução da área plantada, a menor utilização de insumos modernos. Assim, não houve apenas uma baixa produção, mas uma evidente queda nos níveis de produtividade. Enquanto a demanda por alimentos aumenta no Brasil — não em função da melhoria do poder aquisitivo, mas unicamente em conseqüência do crescimento vegetativo da população —, a área plantada mantém-se a mesma há uma década.

A persistir essa nefasta política, segundo levantamento do Departamento Sindical de Estudos Rurais, estaremos aumentando perigosamente nossa dependência externa nos próximos anos. Este ano, estaremos importando o dobro de alimentos do que no ano passado. Se não houver uma reviravolta na política governamental, poderemos importar, em 1992, mais de 10 milhões de toneladas de alimentos.

A posição do Governo é criticada por todos quantos conhecem a realidade da agricultura. Deixaram as autoridades governamentais de financiar o homem do campo, nas condições requeridas, para não onerar excessivamente o Tesouro Nacional. Estão constatando, tardiamente, que o financiamento ficaria mais barato. Como salienta o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Ernesto Salvo, o Governo emprestaria em cruzeiros e os tomaria de volta. Deixou de fazê-lo — pelo menos nos níveis e nas condições adequados — e agora está pagando por isso. "Paga em dólar e os recursos vão para outros países", afirma Ernesto Salvo, que critica também os valores recentemente anunciados para a próxima safra: Um trilhão de cruzeiros corresponde ao mesmo crédito concedido no ano passado, se corrigidos os valores. Não vai aumentar a produção".

Urge, portanto, que o Governo revise sua política agrícola. Urge que reavalie o montante destinado ao crédito agrícola, porque compensa muito mais financiar a produção do que importar.

Entretanto, se o Governo Collor pretende efetivamente recuperar o tempo perdido, e mais que isso, impulsionar a agricultura brasileira, deve também, paralelamente, atacar outras questões, de natureza estrutural. A principal delas, sabemos todos nós, é a reforma agrária. É impossível conviverem sem conflitos uma agricultura moderna e uma estrutura fundiária arcaica. Os governos dos países desenvolvidos tiveram essa visão. Resolveram primeiramente a questão estrutural, da posse e do uso da terra, e depois investiram na modernização. No Brasil, a questão agrária é um cancro. Debatida, louvada, criticada, a reforma fundiária não vai além da tinta e do papel. Nas últimas décadas foram assentadas cerca de noventa mil famílias em 4,5 milhões de hectares, o que é desprezível diante dos milhões de trabalhadores sem terra que poderiam estar produzindo e gerando riquezas.

O Plano Anual de Reforma Agrária, do governo passado, não cumpriu mais que cinco por cento da meta proposta, de destinan 43 milhões de hectares para os programas de assentamento. O Governo Collor nada realizou nesta área no ano passado, e os resultados deste ano são pífios, deixando antever a impossibilidade de desapropriar seis milhões de hectares previstos pelo Plano Plurianual de Reforma Agrária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é urgente e vital que o Governo reformule sua política agrícola. Não se pode ignorar que o fraco desempenho da agricultura desequilibra e compromete os demais setores da economia. Em 1989, segundo afirmou o próprio Ministro da Saúde, Alceni Guerra, 30,7% das crianças brasileiras sofriam de desnutrição. A mortalidade infantil em nosso País é uma das mais altas do planeta. Temos 8,5 milhões de quilômetros quadrados de território e extensas áreas agricultáveis, mas a comida é cara, e o brasileiro, desnutrido.

A quebra da safra agrícola é extremamente preocupante, e por vários motivos. Não só pelos gastos com importação que implica, mas também porque deixa o Brasil vulnerável, dependente de mercados externos. É preocupante também porque impede que a agricultura promova o crescimento econômico, na reação em cadeia: comida barata, maior poder de compra, expansão do consumo de massa, estímulo à agroindústria e ao comércio, geração de emprego e de renda, crescimento econômico e bem-estar social.

Os países que compreenderam o significado da agricultura e a importância do alimento barato fizeram da produção agrícola um importante instrumento para alavancar o progresso. Cabe ao Brasil, como disse, recuperar o tempo perdido incentivando o homem do campo e aumentando a produção de alimentos para, com uma população saudável, gerar riquezas e integrar o conceito das nações desenvolvidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero hoje desta tribuna manifestar meu entusiasmo e minha congratulação aos atletas brasileiros que participaram dos Jogos Pan-Americanos de Cuba, recém-encerrados.

O resultado da participação brasileira constituiu um marco histórico em relação às competições anteriores. Obtivemos um brilhante quarto lugar na classificação final, abaixo apenas das três maiores potências esportivas das Américas. Por muito pouco não ficamos à frente do Canadá nessa classificação final.

Com a conquista de 21 medalhas de ouro, conseguimos superar nossa marca anterior na história desses jogos, que era de 14 medalhas de ouro.

De modo especial, cabe enaltecer a vitória da equipe feminina de basquete, que superou todas as condições adversas para vencer a equipe cubana, naquele memorável jogo. Foi uma vitória que entusiasmou os brasileiros, que enlevou o nosso sentimento de patriotismo, sobretudo porque as brasileiras deram uma demonstração de fibra, de determinação, de competência e de destemor. Isto representa tudo aquilo que cada brasileiro acha que é capaz de ser e de ter. No fundo, o brasileiro tem a certeza de que pode vencer, de que poderá estar entre os primeiros. Foi uma vitória que me comoveu. Para mim, significa mais do que um exemplo de nossa capacidade e de nossas potencialidades no esporte. Significa uma exortação à confiança, à esperança e à busca de novas conquistas em todos os campos de atividade.

Não se pode esquecer, nem menosprezar a importância, dos demais atletas que conseguiram medalhas nas outras modalidades esportivas. Mesmo aqueles que, sem terem obtido medalhas, deram o melhor de seu esforço merecem nosso reconhecimento e nossos aplausos. Essa referência se justifica ainda mais quando sabemos que determinados atletas brasileiros, com experiência, aprendizado e treinamento no exte-

rior, não compareceram aos jogos, para nos ajudar a conseguir melhor classificação. Os que integraram a delegação brasileira conseguiram se superar e vencer todos os obstáculos que encontraram, a começar pelas dificuldades para o embarque no Brasil e, principalmente, aqueles que conhecemos relativos à falta de apoio e às deficiências estruturais do esporte no Brasil.

No que se refere a este aspecto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos muito distantes daquele mínimo desejável ao incentivo — que dizer do pleno desenvolvimento? — da prática desportiva em nosso País.

Falta tudo. Desde o estímulo governamental à disseminação de uma cultura desportiva até o desinteresse da iniciativa privada em patrocinar atletas, equipes e modalidades do esporte.

Vejo, por exemplo, que não faltam patrocinadores para as transmissões esportivas pelo rádio e pela televisão. Imagino o custo desse patrocínio. Mesmo assim, as empresas que podem pagar não se furtam à publicidade para as grandes audiências. Mas, quem faz o espetáculo, quem nos faz torcer, quem nos leva a essas exaltações patrióticas são os atletas. E nós nem imaginamos o sacrifício, o investimento em treinamentos, a luta que esses atletas têm para conseguir um pequeno apoio, que lhes permita ter alimentação adequada, uniformes, material esportivo, melhores treinadores etc.

A maioria dos clubes desportivos ou associações esportivas não oferece as condições ideais, seja por infra-estrutura precária, seja por que não adota critérios seletivos, para dar prioridade aos melhores atletas, tendo em vista que os critérios são comunitários. Seja por que motivo for, os clubes estão desaparelhados, exceto para poucas modalidades esportivas. Algumas dessas, como o futebol, por exemplo, que tradicionalmente é tratado em nível de profissionalismo, encontram-se em fase de decadência notória.

A verdade, Sr. Presidente, é que, enquanto empresas, dirigentes esportivos, de clubes, promotores de eventos e setores da imprensa discutem teorias sobre esporte-competição, esporte-exibição, esporte **performance** etc., com vistas a encontrar caminhos para o apoio profissional a modalidades esportivas no Brasil, é possível fazer duas constatações: primeira, que olimpíadas e torneios multiesportivos comprovam que qualquer prática desportiva é de competição; segunda, a omissão do Governo em todos os setores esportivos é total.

Quanto à primeira constatação, cabe um exemplo bastante ilustrativo. Trata-se de nossa ginasta, que obteve duas medalhas de ouro na ginástica olímpica. Diga-se de passagem, um feito inédito do esporte brasileiro. Pois bem, esse esporte, em princípio de pura exibição, é, na realidade, de altíssima competição. A nossa Luíza Parente alcançou aquele brilhante resultado já, confessadamente, um pouco acima da idade para a prática da ginástica olímpica (ela tem 18 anos, quando o limite máximo comum é na faixa dos 16 anos) e sempre lutou com imensas dificuldades para ver reconhecido o seu talento. Ela declarou que não tem aparelhos modernos para treinar. Reclamava, em entrevistas à imprensa, da absoluta falta de apoio material e financeiro ao seu trabalho.

Quanto à segunda constatação, o exemplo anterior serve para mostrar que o Governo não tem uma política definida para o esporte no Brasil. Não investe na implantação de uma infra-estrutura capaz de absorver a imensa vocação desportista do jovem brasileiro, nem viabiliza, por meio de uma legislação adequada de incentivos fiscais, o apoio financeiro da iniciativa privada.

Agora mesmo, o pessoal do atletismo está participando do mundial em Tóquio e aí as nossas chances são muito pequenas. Ao que eu saiba, conseguimos obter uma medalha de prata e só. Mas, devemos considerar que nossas equipes de atletismo são muito pequenas. Se tivéssemos o apoio decisivo do Governo e da iniciativa privada, nossas equipes seriam mais numerosas, mais bem treinadas, mais competitivas e, desse modo, nossas chances aumentariam bastante. Idêntica situação vamos enfrentar no mundial de ginástica olímpica.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há qualquer justificativa para a omissão governamental, não é mais possível regozijar o ego patriótico com o sucesso de atletas, na maioria incógnitos, produtos exclusivos de seus próprios talentos. Se sua **performances** nos sensibilizam tanto, que nos sensibilizemos também com suas carências e seus apelos.

Vários desses, que participaram dos Jogos Pan-Americanos ainda no aeroporto, quando chegavam, ostentando no peito as medalhas que os glorificaram e que nos encheram de orgulho, manifestaram suas mágoas e frustrações. Alguns declararam que o Presidente Collor gosta de praticar esportes, mas o seu Governo ainda não deu uma ajuda prática àqueles que têm condições de disputar torneios internacionais representando o Brasil.

Não há dúvida de que eles têm razão. Suas declarações ou reivindicações, quando atendidas, beneficiarão muito mais as futuras gerações de atletas.

É preciso, de uma vez por todas, encontrar solução urgente para a massificação da prática dos esportes olímpicos no Brasil. Com campanhas bem direcionadas conseguiremos despertar o interesse para a popularização desses esportes. Daí, criteriosamente e de forma integrada, governo e iniciativa privada poderão proporcionar o apoio material e financeiro àqueles que se destacarem.

Tudo isso constitui um trabalho de longo prazo, de maturação. Além do mais, não se pode esquecer os benefícios sociais advindos dessa política. Se hoje procuramos saídas para diversos problemas que atingem, dramaticamente, a criança e a juventude brasileiras, uma política desportiva como a que preconizo viria ao encontro das soluções institucionais buscadas.

Encerro este pronunciamento, Sr. Presidente, felicitando, ainda que com certo atraso, todos os nossos representantes nos Jogos Olímpicos de Cuba, em especial aqueles que, com suas medalhas conquistadas, propiciaram que o Brasil figurasse num honroso quarto lugar dentre os países participantes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal continua a sua política neo-liberal, em todas as áreas, sem levar em conta o que já existe, sem levar em conta os interesses de setores com longa tradição em vários setores da economia.

Agora, o Ministério da Infra-Estrutura planeja permitir que as companhias distribuidoras de derivados do petróleo ingressem no ramos de operar diretamente a revenda de derivados através de postos próprios.

Ora, a distribuição e revenda de derivados de petróleo tem o que considero um bom modelo ou pelo menos um razoável modelo: grandes companhias distribuem os derivados

e milhares — mais de 23 mil deles — de pequenos e médios empresários nacionais, são os responsáveis pela revenda dos produtos na ponta do mercado.

São mais de 23 mil pequenos e médios empresários brasileiros espalhados em igual número de postos pelo Brasil. Agora se pretende que também as grandes companhias tenham seus próprios postos de revenda.

A Federação Nacional do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo explica a nova situação, a pretensão do Governo, e os seus efeitos e desdobramentos na nota anexa, que transcrevo:

FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E DAS EMPRESAS DE GARAGENS, ESTACIONAMENTO E DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Benefício Claro ao Oligopólio da Distribuição de Derivados de Petróleo

Desregulamentação:

Na esteira de uma nova jornada de desregulamentação, o Governo Federal, através do DNC — Departamento Nacional de Combustíveis, órgão da estrutura do MINFRA — Ministério da Infra-Estrutura, pretende promover aquilo que poderá vir a tornar-se o mais significativo auxílio ao mais forte e organizado oligopólio da economia brasileira: aquele composto pelas empresas distribuidoras de derivados de petróleo.

Tudo isso num Governo que tem como uma de suas principais diretrizes — destaque da campanha do Presidente eleito — o combate aos oligopólios.

Trata-se da proposta em fase final de conclusão do DCN que irá permitir às Cias. Distribuidoras de Derivados de Petróleo — Shell, Esso, Texaco, Ipiranga, Atlantic... — operar diretamente na revenda de derivados através de postos próprios.

O mercado hoje é assim distribuído:

1. A produção e importação é monopólio estatal;
2. A venda (distribuição) cabe ao oligopólio formado pelas empresas citadas;
3. A revenda (venda no varejo ao consumidor final) é feita por 23.500 Postos de Revenda de propriedade de pequenos e médios empresários genuinamente nacionais;
4. Pela legislação atual nem o posto pode operar com "Cia. Distribuidora" nem a Cia. Distribuidora pode operar como "Posto";
5. O patrimônio dos postos chega a aproximadamente US$ 8,2 bilhões de dólares (23.500 x US$ 350.000,00), enquanto o ativo das Cias. Distribuidoras deve estar na faixa de US$ 1,5 bilhões.

O que pretende o DNC-MINFRA

1. Permitir que oligopólio da distribuição chegue até a revenda (venda no varejo) e o domine, ampliando o porte e o poder do oligopólio, cuja conseqüência final é a cartelização de preços e procedimentos, sem nenhum benefício para o consumidor final.

Outros comentários

1. Tudo isso aconteceu no Chile sob o mesmo disfarce de "desregulamentação" e hoje os revendedores de lá estão passando a ser meros comissionados (empregados) das Cias. Distribuidoras.

2. Para o Congresso Nacional há que se ressaltar que tudo isso ocorre quando há em tramitação um projeto de lei (PL nº 5.403/90) que se encontra na Comisão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados depois de já ter sido aprovado no Senado Federal. (O PL. nº 5.403/90 objetiva regular a "venda e a revenda de derivados de petróleo" nos termos da determinação do art. 238 da Constituição Federal).

3. Além de um crime de lesa-pátria, o que se propõe é também um desrespeito ao Congresso Nacional a quem foi delegada a competência constitucional de regular a matéria.

A medida preconizada pelo MINFRA amplia o poder e o oligopólio das grandes distribuidoras (maioria delas transnacionais), prejudica mais de 23 mil empresários brasileiros, compromete um modelo do qual ninguém reclama, viola a prerrogativa do Congresso para definir a legislação sobre o assunto, além de ser uma experiência que — aplicada — já foi mal sucedida em outros países.

Pelo que nos colocamos contra a mesma, reclamando do Ministério da Infra-Estrutura que não a adote, ou que pelo menos, a discuta com os setores envolvidos, com o Congresso Nacional e com a opinião pública brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro com satisfação o lançamento, na Academia de Letras da Bahia, de uma importante publicação sobre a vida social, econômica e cultural da Bahia, ao tempo de Miguel Calmon Sobrinho, membro de uma das mais tradicionais e ilustres famílias baianas, e que foi Deputado Federal, Ministro da Fazenda no governo de João Goulart, reitor da Universidade Federal da Bahia e Presidente do Banco Econômico da Bahia.

A referida publicação que cobre o período de 1912 a 1967, tem a apresentação do Ministro Ângelo Calmon de Sá e prefácio do Governador Antonio Carlos Magalhães e Paulo Maciel.

Desfrutei da amizade e do convívio parlamentar de Miguel Calmon Sobrinho, tio de outro Calmon por quem tenho grande estima e apreço, que é o Ministro Ângelo Calmon de Sá.

À solenidade de lançamento, ocorrida no dia 23 de agosto último, compareceram as mais expressivas personalidades do mundo empresarial, intelectual e político da Bahia, onde quando vivo, e mesmo depois de sua morte, sempre contou com uma infinidade de amigos e admiradores que conheceram e estudaram sua obra, densa de valiosas contribuições para o progresso da Bahia e o engrandecimento do Brasil.

Peço, Sr. Presidente, com o meu pronunciamento a transcrição da notícia publicada no jornal **A Tarde**, de 27 de agosto de 1991, em seu artigo intitulado: "Homenagem a Miguel Calmon na Academia de Letras da Bahia".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde — Terça-feira — 27-8-1991

HOMENAGEM A MIGUEL CALMON NA ALB

Foi dos mais concorridos o lançamento do livro de José Calasans Brandão da Silva, sexta-feira última, na Academia de Letras da Bahia. O livro é em memória ao saudoso Miguel

Calmon Sobrinho, que foi deputado federal, ministro da Fazenda no governo João Goulart, reitor da Universidade da Bahia e presidente do Banco Econômico da Bahia. O livro, intitulado "Miguel Calmon Sobrinho e sua época — 1912-1967", tem apresentação de Angelo Calmon de Sá e prefácio do governador Antonio Carlos Magalhães e de Paulo Maciel. Falaram, na oportunidade, o presidente da casa, acadêmico Cláudio Veiga, que destacou a figura histórica de Miguel Calmon e lembrou aspectos de sua vida. Em nome da família, falou Angelo Sá, hoje presidente do Banco Econômico, que agradeceu ao professor José Calasans o magnífico trabalho realizado sobre o seu tio. E encerrou a solenidade o Governdor Antonio Carlos Magalhães, exaltando o espírito público de Miguel Calmon, que sempre deu um exemplo de honestidade e competência.

Após os discursos, foi servido um finíssimo coquetel para cerca de 500 pessoas, e mais do que esse número o autor autografou exemplares.

Dentre os presentes, emocionada com a homenagem merecida, a sua viúva Sylvia Calmon e mais Jorge Calmon, Rute e Kleber Pacheco, secretário César Farias, Renan Baleeiro, Vivaldo Costa Lima, Ana Amélia Nascimento, Afonso Maciel Neto, Geraldo Machado, Zizi e Jaime Sá Menezes, Edilene Matos, Lúcia e Agnaldo Siri, Renato Berbert de Castro, Selma Fraga Costa, Waldir Oliveira, Oldegar Franco Vieira, Luciano Diniz, Epaminondas Costa Lima, Mário Calmon, Yeta e Antônio Lomanto, José Augusto Burity, Maurício Abreu, Goia Alves, Consuelo Pondé de Senna, Ana Maria e Luiz Augusto Silva, Prof. José Martins Catharino, Edivaldo Boaventura, Thales de Azevedo, Angelina Garcês, Misael Tavares, Myriam Fraga, Maria Mutti, Silvinha Abreu, Carlos Eduardo da Rocha, Lúcia Brandão da Silva, Maria Brandão, Madalena Brandão e uma multidão mais que fez questão de participar daquele momento cultural.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em dias da semana passada, um juiz federal do Paraná colocou mais uma pá de terra na cova em que o governo Collor está enterrando o Plano Nacional de Reforma Agrária.

Do alto de sua insensibilidade social, emitiu aquele juiz uma ordem de seqüestro dos ativos do Incra, até que sejam pagos os Títulos da Dívida Agrária e os juros de 6% ao ano, vencidos e não pagos pelo Tesouro Nacional.

Era só o que faltava neste País um juiz seqüestrador, que, por ignorância ou má-fé, arresta os bens de terceiros inocentes para garantir o pagamento de dívidas. Foi o que aconteceu, Senhores Senadores. O juiz mandou seqüestrar os ativos do Incra, recursos orçamentários destinados exclusivamente ao custeio e investimento dos projetos de reforma agrária e colonização, tais como, pagamento de pessoal, demarcação de terras, assentamento de famílias e implantação da infra-estrutura necessária. Não são recursos destinados a pagamento dos Títulos da Dívida Agrária. Estes são obrigações do Tesouro Nacional. O Incra apenas os emite, mas não os inclui nos seus passivos.

O devedor inadimplente é, portanto, o Tesouro Nacional e não o Incra. O juiz deveria saber que a sua ação de seqüestro dos ativos do Incra é inócua, destinada, portanto, a não produzir qualquer efeito legal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a ação do juiz contra o Incra é legalmente inócua, o mesmo não podemos dizer dos seus efeitos sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária.

Ela faz parte, como também o não-pagamento pelo Tesouro Nacional dos Títulos da Dívida Agrária, de uma conspiração de esvaziamento e inviabilização do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Estamos assistindo a um paulatino desmonte de toda a estrutura burocrática do Incra e a um enxugamento completo dos recursos destinados à execução da reforma agrária no País.

Contrariando as suas promessas de campanha, de assentar 500 mil famílias, o governo Collor paralisou o andamento da reforma agrária no País.

A reforma administrativa, no começo do seu governo, reduziu o Ministério da Reforma Agrária ao status de secretaria vinculada ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária. Por fim, a própria secretaria foi extinta e todas as suas atividades foram concentradas no Instituto Nacional de Reforma Agrária. Este, por sua vez, foi esvaziado do seu quadro de técnicos, demitidos ou postos em disponibilidade, e desprovido até dos recursos que lhe são destinados por dotação orçamentária.

No dia seguinte ao da publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, um decreto do Presidente da República, sob inspiração do Ministério da Economia, tornava indisponíveis 66% dos recursos globais aprovados para o Incra no presente exercício.

Faz parte deste paulatino esvaziamento do Plano Nacional da Reforma Agrária o não-pagamento regular pelo Tesouro Nacional dos TDA vencidos e dos correspondentes juros de 6% ao ano.

Como sabemos, Srs. Senadores, os Títulos da Dívida Agrária, com cláusula de preservação do seu valor real, estão previstos no art. 184, da Constituição Federal, como forma de indenização justa da desapropriação de terras por interesse social, para fins de reforma agrária. O não pagamento dos TDAs, portanto, fere a Constituição, além de desmoralizar e tumultuar o processo de execução da reforma agrária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, é hoje um escândalo para o mundo. Possuímos todas as condições para ingressar no convívio dos povos ricos e desenvolvidos. Mas, na verdade, cerca de 100 milhões de brasileiros, vivem na pobreza e na miséria, à margem do mercado. Não produzem o que poderiam produzir e nem consomem para atender as suas necessidades mais elementares. Cerca de 100 mil pessoas, entre crianças e adultos vivem, sem teto, sem emprego, sem cidadania, no centro de São Paulo.

A solução para esta tragédia nacional, passa necessariamente pela introdução desses milhões de brasileiros no parque produtivo e no mercado de consumo. E reforma agrária é o primeiro passo, urgente e necessário. Urge multiplicar pelo Brasil afora, do Norte ao Sul, as comunidades rurais, compostas por pequenos empresários agrícolas, que formem a base para o desenvolvimento de um mercado nacional forte e abram as portas para investimentos na pequena indústria urbana.

É absurdo e irracional, Srs. Senadores, a forma como as oligarquias brasileiras e as nossas elites políticas e sociais rejeitam a reforma agrária.

A Reforma Agrária, no Brasil, que já está com cem anos de atraso, não deveria ser bandeira apenas de esquerdistas, mas de empresários progressistas, de burgueses inteligentes,

de capitalistas modernos e de políticos liberais defensores da economia de mercado.

A não execução de uma ampla e corajosa reforma agrária no País, com suas trágicas conseqüências de miséria, fome e violência nos campos e nas cidades, inviabiliza qualquer política de estabilização econômica, de controle de inflação e de desenvolvimento econômico e social.

A não execução de uma ampla e corajosa reforma agrária inviabiliza as nossas pretensões de modernidade, de ingresso no Primeiro Mundo. Ao contrário, nos empurra, inexoravelmente, para o quarto mundo, no qual já estamos ingressando. Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a ameaça maior ao Brasil. É uma ameaça interna e não externa. Os maiores inimigos do nosso desenvolvimento não são os nossos credores externos, mas nós mesmos, na medida em que não realizamos as reformas de base com a urgência necessária. O deslanche do processo de desenvolvimento econômico e social requer profundas reformas nas nossas relações sociais, econômicas e políticas.

E a reforma agrária é a mais urgente, por ser a base de ampliação do nosso parque produtivo e do nosso mercado de consumo, e por possibilitar às grandes massas de pobres a forma mais acessível de adquirir renda e de ingressar no mercado.

É dentro desta ótica, que consideramos aquele juiz que sequestrou os ativos do Incra, bem como todos os que estorvam a execução da reforma agrária, maiores inimigos do Brasil que aquele agente do FMI, chamado de serviçal pelo Presidente da República, que teve a ousadia de nos dar conselho sobre reforma constitucional. Melhor ele teria feito se nos tivesse aconselhado a fazer a reforma agrária.

Fica aqui, Srs. Senadores, registrado o nosso mais veemente protesto contra a ação do juiz que seqüestrou os ativos do Incra. A sua ação foi impatriótica por ferir os interesses maiores da Nação.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado pela atenção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há momentos na vida de um homem público em que se torna difícil esconder a satisfação, a alegria. Hoje, confesso-me feliz e explico o porquê.

Governador de Pernambuco, de 1979 a 1982, exerci a mais desafiante função a que um político pode responder. Governei o meu Estado, e, na qualidade de mandatário supremo, tinha um grande repto a enfrentar: Precisava mudar a paisagem social de Pernambuco.

Não podia conceber que, já no limiar do século XXI, levas de cidadãos fossem expulsos da Zona da Mata, vagando por seus campos ou na periferia de suas cidades. A Imagem de pernambucanos subnutridos, perdidos numa paisagem que não era sua, precisava ser apagada.

Como conseguir curar aquela chaga que enterrava fortes raízes em nosso passado colonial? Como mudar o cenário de pobreza, onde os camponeses — plantadores e cortadores de cana — tornaram-se símbolo pungente da condição suburbana em que vive o homem dos canaviais?

Impunha-se encontrar alternativa capaz de somar soluções, já que eu não podia — nem deveria — simplesmente substituir culturas tradicionais, responsáveis pela geração de renda e emprego no Estado. Refiro-me à cultura da cana-de-açúcar. Plantada na tradição da monocultura, a cana já não conseguia responder aos desafios que os novos tempos lhe impunham.

Governar, já disse ilustre estadista francês, é, acima de tudo, escolher, decidir a melhor solução, aquela capaz de aliar o novo ao velho, aquela capaz de implantar um novo órgão sem risco de rejeição, sem o perigo de matar o doente.

O diagnóstico veio através do IPA, órgão da Secretaria de Agricultura e vinculado à Embrapa. Técnicos desse órgão, à frente o Dr. Antonio Carlos de Souza Reis, apresentaram uma nova e transformadora opção.

A geografia da Zona da Mata, fortemente acidentada, constituía barreira quase intransponível à mecanização e ao indispensável investimento modernizado por que todos clamavam. Por que não introduzir ali, nos trechos hostis à cana-de-açúcar, o cultivo da seringueira?

A idéia foi imediatamente assimilada pelo Secretário Emílio Carrazai e pelo Diretor Aloisio Sotero, ambos da Secretaria da Agricultura de Pernambuco. Conhecedores do assunto e atentos observadores da fisiografia do Estado, sabiam que razões não faltavam para partir nessa direção.

A primeira delas é a extraordinária capacidade de convívio dessa cultura. Plantar seringais não pressupunha erradicar ou substituir a cana-de-açúcar, mas utilizar, em cada propriedade, os espaços onde o seu plantio era inviabilizado em função do relevo. A seringueira era uma resposta capaz de otimizar a ocupação da terra e contribuir, por ser uma planta perene, para solucionar o grave problema da sazonalidade da mão-de-obra que tanto aflige a região, pois — é bom lembrar — a seringueira gera emprego permanente.

Ao lado dessa vocação de convívio, não se podia ignorar a viabilidade técnica. A Zona da Mata apresenta ecologia favorável ao cultivo da seringueira. Os números falam alto: A produtividade dos seringais plantados a partir de 1979 com incentivo do PROBOR III representa receita bruta anual cerca de seis vezes superior à obtida com a cana-de-açúcar. Isso significa produtividade média anual de 1500kg por hectare, o que representa, a preços de maio último, receita bruta de 800 mil cruzeiros por hectare.

Para a escolha dessa cultura, considerei também a longa vida da seringueira. Ela produz até 30 ou 35 anos após o início da sangria, o que a torna operacionalmente barata, apesar dos custos de implantação.

Por fim — **last but not least** — levei em conta as possibilidades de escoamento do produto. As áreas com vocação para o cultivo das seringueiras detêm satisfatória redeviária — graças às estradas ali construídas, inclusive no meu Governo, dentro do programa "Rodovias Canavieiras" — que as interliga aos mais importantes centros urbanos do País e aos escoadouros externos, principalmente o porto do Recife e o Complexo Industrial de Suape, estrategicamente localizado na Zona da Mata Sul.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

"Toda grande marcha" — dizem os chineses — "começa com o primeiro passo". Governador, ousei o primeiro passo, tracei as linhas gerais do caminho. Encontrei resposta para superar a monocultura da cana-de-açúcar na Zona da Mata, a sazonalidade do emprego da mão-de-obra na região e as precárias condições do trabalhador rural.

Mas — sabemo-lo todos — a guerra é longa, árdua, trabalhosa. Implica vencer enormes obstáculos estruturais, conjunturais e culturais.

Uma das barreiras a ser ultrapassada agora é a dos financiamentos. A Secretaria de Agricultura — tendo agora à frente o lúcido Deputado José Mendonça Filho, e a EMATER-PE, sob a direção do competente Dr. Paulo Correia de Oliveira Neto, divulgaram há pouco o documento " A cultura da seringueira em Pernambuco — alternativa para diversificação da Zona canavieira". Estudo sério, baseado em pesquisa e experimentação — que me foi enviado através do reconhecido técnico Eduardo Tavares, que coordenou os trabalhos de implantação da seringueira no meu Governo — revela grande familiaridade com os problemas que essa recente cultura apresenta e sugere soluções.

Eis, a propósito, para conhecimento da Casa, trecho do referido documento:

"Proposta

Fundamentados na viabilidade técnica e econômica da atividade heveícola apresentadas, e constatadas ao longo dos últimos dez anos na Zona da Mata do Estado de Pernambuco, e visando principalmente:

1. O atendimento à meta de diversificação da atividade agropecuária na Zona da Mata, constante do programa de governo Cresce Pernambuco.
2. Iniciar-se um processo de solução definitiva do problema gerado pela sazonalidade do emprego da mão-de-obra que periodicamente se abate sobre a agroindústria canavieira.
3. Colocar à disposição dos produtores da Zona da Mata uma alternativa agrícola rentável, norteada pelos princípios ecológicos de uma agricultura tropical.
4. Promover a melhoria das condições sócio-econômicas do trabalhador rural, dos produtores e da sociedade pernambucana como um todo.

Propomos metas para implantação de seringais de cultivo em consórcio com outras lavouras indicadas pela pesquisa, nos próximos três anos.

Metas

Com base nas disponibilidades da Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco e contribuições do setor privado (produtores e viveiristas) propomos:

Para 1992: A implantação de 500ha de seringais de cultivo;

Para 1993: A implantação de 2.000ha de seringais de cultivo;

Para 1994: A implantação de 5.000ha de seringais de cultivo.

Consórcio: Todos os seringais serão implantados com espaçamento que permitam a consorciação com outras lavouras à taxa de 0,5ha por cada hectare de seringal.

As espécies a consorciar serão indicadas pela pesquisa a depender das características de cada área."

Como se vê, são sugestões realistas, feitas com os olhos no futuro e os pés no chão.

Atingidas as metas, Pernambuco terá iniciado um processo irreversível para tornar-se grande produtor nacional de borracha, em condições de suprir a demanda nacional. A partir do ano 2003 — dentro de pouco mais de uma década, portanto, — a receita bruta anual da atividade será superior a cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, gerando arrecadação de ICM superior a 950 milhões de cruzeiros.

Essa perspectiva tão próxima autoriza-me a apelar ao Governo Federal — ao Ministro da Agricultura, para que destine recursos a esse projeto que tanta esperança traz a Pernambuco, e, especialmente, ao Banco do Brasil, agora dirigido pelo ilustre nordestino Lafaiette C. Torres. Que dêem mãos ao Governador Joaquim Francisco, que, com sua visão de estadista, vem dando continuidade a esse trabalho que tive a ventura de iniciar e consolidar.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a seringueira poderá ajudar a fazer com que o pernambucano possa, novamente, olhar o futuro com olhos de otimismo.

Daí o meu registro e o apelo que ora faço da Tribuna desta Casa no sentido de que o Governo do Presidente Fernando Collor apoie a continuidade de tão importante programa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991 (nº 5.375/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989—Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 428, de 1991 das Comissões:

— de Assuntos Econômicos; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em audiência.)

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal. (Terceira sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 665, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.032/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, JÚLIO FERREIRA DA SILVA, Analista Legislativo, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

PORTARIA

PORTARIA Nº 16, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.960/91-8, resolve designar MARIA CARMEN CASTRO SOUZA, Analista Legislativo, Classe **Especial**, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, na forma do art. 365, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, na forma adotada pela Administração do Senado Federal, freqüentar, em prorrogação, até o dia 4 de fevereiro de 1992, com ônus parcial para o Senado Federal, o Curso de Ciências Políticas, a nível de Doutorado, na London School of Economics and Political Science, em Londres, na Inglaterra.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral, em exercício.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

Reunião extraordinária realizada às 18h do dia 18 de junho de 1991

Às dezoito horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Iram Saraiva, Dirceu Carneiro e o Senador Áureo Mello, convocado pelo Senhor Presidente em exercício, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno. Ausentes por motivos justificados os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Iram Saraiva que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1990 (nº 3.119/89, na Casa de origem), que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) a doar à Diocese de Pinheiro, no Estado do Maranhão, o imóvel que menciona. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala das Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1991. — Senador **Alexandre Costa**, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária realizada às 17h30min do dia 25 de junho de 1991

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Rachid Saldanha Derzi, Dirceu Carneiro e o Senador Áureo Mello, convocado pelo Senhor Presidente em exercício, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno. Ausentes por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505/86, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de junho de 1991. — Senador **Alexandre Costa**, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária realizada às 11h30min do dia 28 de junho de 1991

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Lucídio Portella, Márcio Lacerda e Rachid Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Lucídio Portella que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1991, que dá nova redação ao **caput** do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, esclarecendo, que em obediência à melhor técnica legislativa e em decorrência da aprovação da Emenda nº 1, alterou a redação do projeto sem entretanto modificar-se o mérito. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala das Reuniões da Comissão, 28 de junho de 1991. — Senador **Alexandre Costa**, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária realizada às 19h37min do dia 29 de junho de 1991

Às dezenove horas e trinta e sete minutos do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala

de Reuniões da Comissão, sobre a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Márcio Lacerda e Beni Veras, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1991, que autoriza a, Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS a realizar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Mundial. Aprovado o parecer. Ainda com a palavra o Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1991, que autoriza o Estado da Paraíba a contratar, sob a forma de **relending"**, com aval da União, empréstimo em moeda estrangeira no valor de até US$ 92,018,000.00 (noventa e dois milhões e dezoito mil dólares norte-americanos). Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1991. — Senador **Alexandre Costa,** Presidente em exercício.

Reunião extraordinária realizada às 15h do dia 8 de agosto de 1991

Às quinze horas do dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1991, que retifica os termos da Resolução nº 8, de 1991, do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de agosto de 1991. — Senador **Alexandre Costa,** Presidente em exercício.

Reunião extraordinária realizada às 14h do dia 29 de agosto de 1991

Às quatorze horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que apresenta pareceres oferecendo a redação final das seguintes proposições: **a)** Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro; **b)** Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso; **c)** Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais; **d)** Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí; **e)** Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ceres, Estado de Goiás; **f)** Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba; **g)** Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991, (nº 5, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina; **h)** Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia; **i)** Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais; **j)** Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixadá, Estado do Ceará; **l)** Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Ituberá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade Ituberá, Estado da Bahia, e **m)** Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. Os Senhores Senadores, após ampla discussão, opinam pela aprovação de todos os pareceres. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 1991. — Senador **Alexandre Costa,** Presidente em exercício.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 121 SABADO, 7 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de suapublicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 28 de setembro de 1989, a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., outorgada através da Portaria nº 802, de 21 de setembro de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, a que se refere o Decreto nº 99.048, de 7 de março de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do regimento Interno, promulgo o seguinte

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 1991

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, a que se refere a Portaria nº 157, de 15 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em freqüência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 9 de novembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaituba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo, no valor de até Y 7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e seis milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação de empréstimo externo, da República Federativa do Brasil junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, nos termos do acordo promulgado pelo Decreto nº 28, de 26 de fevereiro de 1991.
Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º terá como finalidade o financiamento parcial do Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.
Art. 3º A referida operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras;
a) valor: Y7,596,000,000 (sete bilhões e quinhentos e noventa e seis milhões de ienes japoneses);
b) prazo: vinte e cinco anos;
c) carência: sete anos, contados da data da assinatura do contrato;
d) juros: exigíveis semestralmente mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a., para Tranche (Y7,462,000,000), referente a obras novas e equipamentos, e 3,25% a.a. para Tranche II (Y134,000,000), referente a serviços de consultoria;
e) amortização: em trinta e sete prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I: a primeira no valor de Y201,700,000 e as restantes de Y201,673,000; Tranche II: Y3,644,000 no primeiro vencimento; e Y3,621,000 nos demais;
f) data final do desembolso: sete anos, a partir da data de efetividade do contrato.
Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair operação de crédito externo, no valor de até Y28,889,000,000 (vinte e oito bilhões e oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinada a financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação de operação de crédito externo, no valor de até Y28,889,000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, com a finalidade de financiar, parcialmente a expansão do Porto de Santos, nos termos do Decreto nº 28, de 6 de fevereiro de 1991.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características:

a) mutuário: Companhia Docas do Estado de São Paulo, conforme Parecer DTN/COREF/DIREF nº 259, de 28 de agosto de 1991;

b) prazo: vinte e cinco anos;

c) carência: sete anos, contados da data de assinatura do contrato;

d) juros: exigíveis, semestralmente, mesmo durante a carência, à taxa de 4% a.a. para Tranche I (Y28,580,000,000), referente a obras cívis e 3,25% a.a para Tranche II (Y309,000,000), referente a serviços de consultoria;

e) amortização: em trinta e sete prestações semestrais, nos seguintes valores: Tranche I: a primeira no valor de Y772,448,000 e as restantes de Y772,432,000: Tranche II: Y8,364,000 no primeiro vencimento, e Y8,351,000 nos demais;

f) data final para desembolso: seis anos, a partir da data de efetividade do contrato.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 149ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 218/91 (nº 447/91, na origem), restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Infra-Estrutura

— Nº 523/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre quesitos constantes do Requerimento nº 322/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 53/91, que dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos da marinha e seu uso público.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/90 (nº 4.084-B, de 1989, na origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 589/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, na próxima terça-feira, dia 10 do corrente. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Nº 590/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no próximo dia 9 de setembro do corrente ano. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Nº 591/91, de autoria do Senador Abdias do Nascimento, solicitando autorização para ausentar-se do País, nos próximos dias 8 a 15 de setembro.

1.2.5 — Ofício

— Nº 16/91, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do

Projeto de Lei do Senado nº 53/91, que dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos de marinha e seu uso público.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 53/91, seja apreciado pelo plenário.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 92/90.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO — Discriminações sofridas pelos aposentados.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Premência de uma política demográfica para o País.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES, como Líder — Regozijo pela criação do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Considerações sobre recente viagem de S. Exª ao Extremo Oriente, salientando o rápido desenvolvimemto econômico dessa região e a importância das relações do Brasil com esses países.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 315/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria condições para a desconcentração industrial e estabelece sistemática de preços dos produtos siderúrgicos.

— Projeto de Lei do Senado nº 316/91, de autoria do Senador Odacir Soares, que define os casos de identificação criminal previstos no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 592/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13/91, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 591/91, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum,** após parecer da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AUREO MELLO — Dia da Amazônia. Refutando críticas do Secretário do Meio-Ambiente ao Governador Gilberto Mestrinho

SENADOR NELSON CARNEIRO — Renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Acesso aos gastos do Governo Federal. Justificando requerimento de informações de autoria de S. Exª, lido na presente sessão.

SENADOR RONAN TITO — Problemas brasileiros.

SENADOR CÉSAR DIAS — Escolha do Dr. Manoel Afrânio Carneiro de Novaes para Assessor Parlamentar do Ministério do Trabalho e Assistência Social.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Nota do Diretório Regional do PMDB do Acre, de apreensão com a desequalização dos preços dos combustíveis.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Direito de greve e política recessiva.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Questão Amazônica na ECO-92.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 25 anos da sagração sacerdotal de Dom Luciano José Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju — SE.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 26 e 17/91

3 — **ATOS DE PRESIDENTE**

Nºs 666 a 669/91

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Resolução nº 5/91

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ata de reunião da Comissão Deliberativa

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 149ª Sessão, em 6 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Epitácio Cafeteira

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Dirceu Carceiro — Eduardo Suplicy — Epitacio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — José Eduardo — José Richa — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Pedro Simon — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 218/91 (nº 447/91, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987 (nº 255/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.220, de 4 de setembro de 1991.)

AVISO DO MINISTRO DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 523/91, de 4 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre quesitos constantes do Requerimento nº 322, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

PARECERES

PARECER Nº 319, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53 de 1991, que "dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos de marinha e seu uso público".

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

Este projeto de lei reapresentado pelo nobre Senador pelo Distrito Federal, Maurício Corrêa, é dessas proposições que enobrecem o Parlamento de uma nação, e conferem, ao seu autor, posição e condição de credor da gratidão nacional.

Uma proposta benemérita, utilíssima, necessária — e oportunissima.

Visa ela assegurar a liberdade de acesso das pessoas às praias de terrenos de marinha. Concomitantemente, e por outra face, visa a impedir a privatização das nossas praias. Esses dois objetivos da lei proposta se encontram expressos, e de forma lapidar, no seu art. 1º:

> "Art. 1º As praias marítimas, fluviais e lacustres, sob influência das marés, e, portanto, integrantes dos terrenos de marinha e seus acréscimos, imóveis de propriedade da União, são bens públicos, de uso comum do povo, que a elas tem livre acesso para recreio, lazer, esporte, atividade sócio-cultural e econômica compatível, prevista e regulada em lei não sendo permitida a sua privatização a qualquer título."

O parágrafo único desse art. 1º estabelece liberdade irrestrita de acesso às praias por água, por terra, por ar, "em qualquer tempo".

O art. 2º defere aos Ministérios da Marinha e da Fazenda, com a colaboração dos Estados e Municípios, a tarefa de fiscalizar a ocupação e aproveitamento dos terrenos de marinha, a fim de impedir a privatização das praias e a obstrução do acesso a elas.

Nos artigos seguintes, o projeto fixa um prazo de 90 dias, para as Prefeituras e o Serviço de Patrimônio da União providenciarem a desobstrução das praias já privatizadas; e estabelece um elenco de ações que as Prefeituras, com a colaboração dos Estados e da União, devem praticar após desobstruir as praias atualmente privatizadas, todas no sentido de preservar o meio ambiente da melhor forma possível.

Em sua justificação — longa, paciente, bem fundamentada —, o ilustre autor do projeto faz um histórico da questão, desde os inícios da nossa colonização pelos portugueses, até aos dias de hoje, demonstrando a veracidade desta afirmação.

> "Em toda a história jurídica dos terrenos de marinha, jamais ato administrativo ou inteligência de qualquer tribunal jurisdicional concedeu direito a particular de privatizar praias, impedir acesso por mar, terra ou ar, de qualquer pessoa com o propósito de desenvolver atividades pesqueira, lazer, esporte ou recreio."

Aos argumentos de ordem histórica, acrescenta o autor do projeto, com segurança, este argumento de caráter jurídico, bem fundamentado:

> "Não existe na legislação brasileira nenhuma norma, ao menos indício, dedução analógica ou inferência, que permita a privatização de praias ou o seu uso ou controle exclusivo por particular. Em toda a história legislativa e judiciária deste País não há registro de concessão desta natureza."

Também aduz o nobre Senador Maurício Corrêa argumentos de natureza sociológica, demonstrativos da importância de serem de uso público os terrenos de marinha, pois neles se tem desenvolvido, desde os primórdios do nosso pro-

cesso de civilização, toda uma cultura social com atividades econômicas importantes para o homem do nosso litoral.

Manifestando o nosso entendimento de que este projeto de lei é com perfeição constitucional, e muito bem elaborado sob os aspectos técnico, jurídico e regimental, permitimo-nos aduzir os nossos cumprimentos mais efusivos ao Senador Maurício Corrêa por tão oportuna iniciativa.

Em face do exposto, opinamos pela sua aprovação, lembrando apenas que, em virtude da reforma administrativa efetuada na estrutura ministerial do Poder Executivo, as referências ao Ministério da Fazenda (arts. 2º e 3º) e Serviço de Patrimônio da União (art. 3º) deverão ser substituídas, respectivamente, pelas referências ao Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento e Departamento do Patrimônio da União, alterações estas que foram consubstanciadas, juntamente com outras, nas Emendas nºs 1 a 5-CCJ, formalizadas em anexo ao presente parecer.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — **Nelson Carneiro,** Presidente — **Cid Sabóia de Carvalho,** Relator — **Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — José Paulo Bisol — Pedro Simon — Élcio Álvares — Antônio Mariz — Carlos Patrocínio — Amir Lando.**

ANEXO AO PARECER

EMENDA Nº 1-CCJ

Substitua-se nos arts. 2º e 3º do projeto as expressões "Ministério da Fazenda" por "Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento".

EMENDA Nº 2-CCJ

Substitua-se no art. 3º do projeto as expressões "Serviço do Patrimônioda União" por "Departamento do Patrimônio da União".

EMENDA Nº 3-CCJ

Exclua-se do parágrafo único do art. 1º as expressões "e, mesmo naquelas onde a União houver transferido o domínio pleno, não será impedido o desembarque de qualquer pessoa, em caso de acidente, naufrágio ou outro motivo fortuito ou de força maior".

EMENDA Nº 4-CCJ

Exclua-se do art. 2º do projeto a expressão "da Marinha".

EMENDA Nº 5-CCJ

Exclua-se do art. 3º do projeto a expressão "privatizadas".

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, SOBRE O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1991.

Dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos de marinha e seu uso público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As praias marítimas, fluviais e lacustres, sob influência das marés, e, portanto, integrantes dos terrenos de marinha e seus acréscimos, imóveis de propriedade da União, são bens públicos, de uso comum do povo, que a elas tem livre acesso para recreio, lazer, esporte, atividade sócio-cultural e econômica compatível, prevista e regulada em lei, não sendo permitida a sua privatização a qualquer título.

Parágrafo único. O livre acesso às praias dar-se-á por água, terra ou ar, em qualquer tempo.

Art. 2º O Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, com a colaboração dos Estados e Municípios, fiscalizarão a ocupação e aproveitamento dos terrenos de marinha, segundo a legislação em vigor, não permitindo a privatização das praias e a obstrução dos acessos às áreas praieiras, identificadas como terreno de marinha.

Art. 3º As Prefeituras Municipais e o Departamento do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, têm o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei, para promoverem as ações administrativas conjuntas, visando à imediata desobstrução dos acessos às praias nos terrenos de marinha, devendo contar, se necessário, com o apoio das Polícias Federal e Militares dos Estados, para cumprimento dessa tarefa.

Parágrafo único. Não serão objeto das ações previstas neste artigo, as praias em terrenos de marinha ocupados com edifícios especiais como fortes, quartéis, portos, aeroportos, áreas próprias ou necessárias à segurança e defesa nacionais, aos serviços públicos, bem como outras sob proteção ou administração da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 4º As Prefeituras Municipais, com a colaboração dos Estados e da União, ao desobstruir o acesso às praias e promover a sua utilização regular pela população, desenvolverão nas áreas praieiras, as seguintes ações:

I — obediência às legislações edilícia, tributária, urbanística, do uso do solo, de proteção ao meio ambiente e outras pertinentes, exercendo rigorosa fiscalização quanto ao seu cumprimento;

II — proteção do meio ambiente, zelando pela sanidade e integridade das áreas de uso público, através da instalação de equipamentos e serviços públicos essenciais, preventivos e compatíveis, e do funcionamento de infra-estrutura turística básica, necessária à utilização racional das praias e dos recursos naturais, mantendo os níveis recomendáveis de higiene e segurança pública, de equilíbrio ecológico e de bem-estar social;

III — realização das campanhas de educação ecológica e turística, que informem e esclareçam a população sobre a importância da preservação e usufruto racional do patrimônio ecológico e cultural de cada região, visando à criação de uma consciência ecológica coletiva, que conduza à correta utilização das praias e áreas praieiras, em benefício de todos.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, normas regulamentares para o pleno e fiel cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1991. — Senador **Nelson Carneiro,** Presidente.

PARECER Nº 320, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084-B, de 1989, na origem), que "disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios".

Relator: Senador Chagas Rodrigues

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Nelson Jobim, busca regulamentar o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios.

O art. 1º da proposição define o que são créditos alimentícios e quais são seus beneficiários para os efeitos do disposto

no citado preceito constitucional, e o art. 2º trata dos prazos de pagamentos das quantias decorrentes dos créditos alimentícios referidos no art. 1º, bem como da maneira pela qual devem ser procedidos.

Na sua justificação, o eminente autor do projeto argumenta que a norma contida no art. 100 da Carta Magna carece de regulamentação, "pois não define quais devam ser os créditos considerados alimentícios, bem como a forma para execução dos mesmos".

A iniciativa foi aprovada na Casa de origem, junto à qual foi apensado o Projeto de Lei nº 4.811, de 1990, da nobre Deputada Anna Maria Rattes, por se tratar de matéria idêntica, prevalecendo, porém, o projeto ora examinado, por ser mais abrangente e minucioso que o outro, declarado prejudicado.

O projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade, além de estar redigido com boa técnica legislativa. Quanto ao mérito, mostra-se conveniente e oportuno, pois, ao definir prestação alimentícia e ao normatizar o procedimento a ser observado pelo Poder Público para o caso em questão, viabiliza o cumprimento das sentenças quanto à execução dos créditos que devem ser assim considerados.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — **Nelson Carneiro,** Presidente — **Chagas Rodrigues,** Relator — **Cid Sabóia de Carvalho — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Josaphat Marinho — Wilson Martins — Antonio Mariz — Oziel Carneiro — Valmir Campelo — Jutahy Magalhães — José Eduardo.**

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 589, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, na próxima terça-feira, dia 10 do corrente, para atender compromissos políticos em São Paulo.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1991. — Senador **José Eduardo.**

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 590, DE 1991

Exmº Sr.
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Solicito nos termos da Constituição Federal (art. 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (art. 43, inciso II) que seja considerada como licença autorizada o dia 9 de setembro do corrente ano em que me ausentarei dos trabalhos da Casa para, no Rio de Janeiro, participar da solenidade de entrega do Prêmio Mauá-90.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1991. — Senador **Albano Franco.**

PR-128/91

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1991

Excelentíssimo Senhor
Senador Albano Franco
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70160 — Brasília — DF

Senhor Senador,

A S.A. White Martins tem o prazer de convidar Vossa Excelência para a solenidade de entrega do Prêmio Mauá-90, a realizar-se no dia 9 de setembro próximo, às 18h30min, no Auditório do Jockey Club Brasileiro.

O Prêmio Mauá representa a mais importante distinção concedida, por voto direto, à empresa de capital aberto que melhor relacionamento mantém com os investidores.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente,

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 591, DE 1991

GABINETE DO SENADOR ABDIAS DO NASCIMENTO

Brasília, 5 de setembro de 1991

Exmº Sr.
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Pelo presente, venho informar a V. Exª que, em missão oficial, me ausentarei do País nos próximos dias 8 a 15 de setembro, acompanhando o Exmº Sr. Presidente da República em sua visita a vários países do continente africano.

Aproveito o ensejo para manifestar-lhe a mais alta estima e consideração.

Atenciosamente, — **Abdias Nascimento,** Senador.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 16/91-CCJ

Brasília, 5 de setembro de 1991

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, com emendas de nºs 1 a 5-CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1991, de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, que "dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos de marinha e seu uso público", na reunião de 4 de setembro de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Nelson Carneiro,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1991, seja apreciado pelo Plenário. Esgotado esse prazo sem interposição de recurso, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990.

A proposição ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. SENADOR VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os vetos que estão sendo anunciados para a lei salarial aprovada pelo Congresso Nacional colocam, novamente, uma classe de trabalhadores em situação muito constrangedora, para não dizer humilhante.

Mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recai sobre o trabalhador aposentado o ônus de ficar de fora dos reajustes salariais previstos para os demais brasileiros.

Segundo notícias veiculadas nos principais jornais do País, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, resolveu recomendar ao Presidente da República o veto do dispositivo que previa a vinculação dos benefícios ao mecanismo de antecipações bimestrais. Com isto, os aposentados e pensionistas da Previdência ficarão sem reajuste de benefícios até 1992.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, atitudes e posições como esta só fazem aprofundar o poço das injustiças praticadas contra os aposentados e pensionistas neste País.

Todos sabemos da renitente insensibilidade do Governo para com os cidadãos aposentados. Parece que a mentalidade do "Brasil Novo" não consegue absorver ou entender o aposentado brasileiro como qualquer outro cidadão, com necessidades tão ou mais numerosas que aquelas que se colocam para o trabalhador da ativa.

Em sã consciência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso conceber que no Brasil dito civilizado e democrático cometa-se o absurdo de fazer distinção entre classees de trabalhadores, discriminando determinado segmento precisamente em sua única fonte de subsistência.

A condição de aposentado no Brasil se confunde com marginalidade, com cidadão de segunda classe, contribuindo para este disparate as repetidas atitudes de discriminação praticadas pelo próprio Governo.

O Presidente Fernando Collor precisa meditar profundamente quanto a esta odiosa realidade. Deixar que seu governo enverede pela mesma síndrome de insensibilidade para com o cidadão aposentado é trair os princípios de justiça social amplamente defendidos em suas pregações e os próprios preceitos constitucionais.

Ante a esta inegável e cristalina injustiça, não posso me calar, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quero deixar aqui o meu mais veemente protesto contra a discriminação do trabalhador aposentado. Deixar de fora das antecipações bimestrais o trabalhador inativo, além de cruel e injusto, é um desrespeito para com um contingente de mais de 8 milhões de brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil tem sido, até o presente momento, uma nação de modismos. Fatos que são apresentados como último grito, como a última reivindicação social, no mais das vezes, são uma repetição daquilo que, no decorrer dos anos, assistimos e de que participamos, por vezes intensamente.

No Brasil, nesse instante, quem percorrer as ruas de Brasília, as ruas da capital do meu Estado, e certamente as de outras cidades, há de encontrar uma campanha muito interessante, que é a campanha de defesa da vida, a campanha contra o aborto, a campanha contra a esterilização em massa das mulheres brasileiras.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há 21 anos, quando chegamos ao Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, era essa a mesma campanha que se encontrava nas ruas, com um objetivo bem definido, bem claro, que era o combate à atuação da BEN FAM, um organismo internacional que era acusado exatamente do que se diz agora: de experimentar nas mulheres brasileiras anticoncepcionais cuja fórmula ninguém sabia; de experimentar nas mulheres brasileiras dispositivos intra-uterinos das mais variadas formas, na pesquisa e na procura da forma ideal desse dispositivo.

Procurei inclusive, naquela oportunidade, uma CPI a respeito do problema na Câmara dos Deputados. E, para surpresa minha, verifiquei que pequenas índias da interlândia brasileira, da Amazônia e do norte do Mato Grosso, já faziam uso não só desses comprimidos cuja fórmula o brasileiro não conhecia, como também dos dispositivos intra-uterinos. O fato me despertou muita atenção ante a violência, ante a agressão que vinha sofrendo a mulher brasileira.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os tempos mudaram neste pouco espaço. Hoje, a mulher brasileira quer, de certa forma, planejar a sua família, ter os seus filhos sonhados e desejados e não se sentir obrigada a anualmente dar à luz uma criança para a qual não tem um projeto familiar, uma maneira de recebê-la e de transformá-la numa figura querida e desejada.

Os tempos mudaram, e mudaram tanto, Sr. Presidente, que não me esqueço nunca de um fato ocorrido certa manhã, no hospital em que eu operava, no interior de Sergipe, hospital cuidado por irmãs de caridade, sempre atentas às cirurgias que aplicávamos, porque havia a determinação de não se permitir a esterilização de mulheres. Uma das irmãs me pede, se eu não poderia fazer uma ligação de trompa numa paciente.

Ante a minha surpresa, perguntei: mas, Irmã, a senhora agora também aderiu à esterilização feminina? Ela me disse: "Não, eu não aderi à esterilização das mulheres, eu estou vivendo um fato sobre o qual não posso fugir. Vim do Rio Grande do Sul para Sergipe, há 12 anos, e há pelo menos 8 anos essa mulher, para quem eu peço que o senhor ligue as trompas, vem, anualmente, dar à luz uma criança. Essa criança nasce subdesenvolvida, mal nutrida e permanece, por longo período, no berçário. Recuperada, ela é devolvida a essa senhora, que fica a trazê-la constantemente ao hospital com infecções respiratórias, desidratação, doenças próprias da região que matam tanto. Um dia, a criança morre quando isto ocorre ela está grávida novamente. Essa senhora praticamente produz crianças para enterrar. Eu já venci como religiosa, os meus escrúpulos, e peço ao senhor, pela primeira vez, que me atenda e faça essa laqueadura".

Ora, Sr. Presidente, eu fiz a laqueadura. É um ato proibido por lei. Eu fiz a laqueadura. Confesso que fiz. Não fiz mais. Não precisei fazer mais nenhuma, mas essa eu fiz. Fiz porque fiquei convencido de que a mulher brasileira precisa ter noções evidentes, claras, perfeitas, de como planejar a sua família.

A mulher do povo, a mulher pobre do Brasil não tem opções. A mulher que não tem um marido, a mulher cujo marido é extremamente pobre, a mulher que trabalha na roça, lavadeira, que varre as ruas, que não pode tomar conta das crianças, a mulher que sonha um dia ser dona da sua casa e poder dar à luz a seus filhos, elas não querem ligar as suas trompas para se tornarem estéreis, elas ligam as suas trompas para sobreviverem.

Tive oportunidade de ver do outro lado, mulheres que se recusavam a ligar suas trompas, porque diziam que não tinham um companheiro fixo. De repente encontro alguém que queira viver comigo, e a esse alguém tenho que dar um filho. Se não lhe der um filho, não o fixarei em minha companhia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse o drama terrível em que vive a mulher brasileira, principalmente a mulher pobre brasileira, por falta de um projeto, de uma política demográfica, de uma paternidade responsável para o País.

Por inúmeras vezes, na Câmara dos Deputados, ocupei a tribuna para tratar desse tema. Fui até convidado pelo Parlamento Latino-Americano, para estudar o problema, e um dos meus trabalhos, um projeto de política demográfica para a América Latina, na Bélgica, foi aprovado e publicado nos idiomas daqueles que participaram do conclave.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto à tribuna, nesta manhã, para, em recordando o meu trabalho na tribuna da Câmara dos Deputados, em defesa do planejamento familiar, em defesa da família da mulher brasileira, trazer este depoimento.

Eu começaria lembrando um dos contos de Machado de Assis, "Uns Braços", onde ele afirma que: "certas idéias são da família das moscas teimosas, que por mais que a sacudamos, espantemos, elas tornam e pousam de novo".

É sobre uma dessas idéias teimosas, Srs. Senadores, que mais uma vez quero falar-lhes.

No curso de minha atividade parlamentar, por numerosas vezes, em diferentes mandatos, tenho citado a necessidade de se manter uma política demográfica para o Brasil.

Já em 20 de maio de 1974, quando saímos do denominado "milagre econômico", tive oportunidade de advogar, em pronunciamento na Câmara dos Deputados, a necessidade de se implantar uma política demográfica para o Brasil.

Permita-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reproduzir, aqui, uma passagem daquele discurso para reatar esses dois momentos.

> "Só agora — dizia eu —, na antepenúltima década do século é que estamos despertando para os perigos de um desenvolvimento econômico desmedido, descontrolado, a ponto de sociólogos e humanistas virem, com insistência, proclamar que não devemos confundir progresso com civilização, se nessa expressão progresso considerarmos males provocados em nome do industrialismo, da riqueza, do engrandecimento com sacrifício da natureza."

Transcorridos quase vinte anos, Sr. Presidente, os problemas de agressão ao meio ambiente e suas nefastas conseqüências mais se agravaram. Por outro lado firmou-se uma consciência crítica em relação à valorização da qualidade de vida dos indivíduos, bem como dessa exigência nos projetos de desenvolvimento nacional. **Lato sensu** há maior discernimento em relação às questões de proteção do meio ambiente, às questões que combatem o gigantismo desmedido ou mesmo em relação ao industrialismo, todavia não se tem ainda no Terceiro Mundo uma prática coerente que reflita a nítida compreensão de como essas questões são interdependentes e só podem ser combatidas de forma simultânea. Reflita-se, por exemplo, na formação de megalópoles — cidades com mais de 10 milhões de habitantes. Contemporaneamente, podemos afirmar que elas constituem um fenômeno típico de países subdesenvolvidos. Enquanto nas maiores cidades do Primeiro Mundo há uma tendência à diminuição, ou no máximo à estabilização de seu tamanho, nas do Terceiro Mundo o processo de urbanização continua acelerado. Segundo dados divulgados pelo Banco Mundial até o ano 2000, 20 dos 25 maiores núcleos urbanos mundiais se concentrarão nas regiões mais pobres do planeta. Desde a década de 50, a população das cidades do Terceiro Mundo passou de 300 milhões para 1,3 bilhão de habitantes. Estima-se que, na entrada do terceiro milênio, as duas maiores cidades do planeta serão São Paulo e a Cidade do México, cuja população da região metropolitana é calculada hoje em 16 milhões de habitantes.

Sr. Presidente, é óbvio que essa explosão demográfica não é aleatória, mas ao contrário tem um conjunto de causas interdependentes. Em primeiro lugar boa parte da estrutura produtiva dos países subdesenvolvidos, como no caso das indústrias, está fixada nas grandes cidades. De acordo com o relatório do Banco Mundial, 60% do Produto Interno Bruto dessas nações são gerados nos centros urbanos. Em segundo lugar, junta-se a isso uma estrutura fundiária concentradora que, baseada em latifúndios, não fixa o homem na zona rural e, pelo contrário, impele-o a tentar sobreviver na periferia das grandes cidades. No Brasil, 70% dos habitantes moram em áreas urbanas. O terceiro fator a se considerar no exame dessa explosão demográfica é a elevada taxa de crescimento vegetativo nos países subdesenvolvidos. Nos países do Terceiro Mundo a população cresce numa média anual de 2,1%, mas, lamentavelmente, a economia debilitada dessas nações não acompanha o acelerado crescimento populacional.

Na última década, por exemplo, era previsto para a América Latina um crescimento econômico de 3,6%. Todavia, na prática ele não superou 1%, em conseqüência dessa defasagem, aumentou a miséria. Em 1988, 25% dos moradores dos

centros urbanos do Terceiro Mundo — cerca de 300 milhões de pessoas — viviam em estado de pobreza absoluta.

Esse aumento populacional descontrolado faz com que a oferta de serviços públicos seja sempre menor que as necessidades. De acordo com o relatório do Banco Mundial, de 25% a 50% da população terceiro-mundista carece de serviços de água e esgoto. Nas metrópoles da América Latina cerca de 30% dos habitantes não têm água potável, o que acarreta 80% das epidemias que assolam essa população, sendo a cólera a mais recente delas.

Sr. Presidente, já faz mais de vinte anos que acompanhamos essa intrincada rede de fatores históricos, geográficos e sócio-econômicos, geradora de crises, de estagnação social, de miséria a qual se abate sobre o povo do Nordeste.

Em nossa ação parlamentar temos buscado deslindar essa rede de causas, e conseqüências perversas, algumas já originárias de nossa colonização. Tenho, Srs. Senadores, na medida de nossas possibilidades, apontado contribuições para combatê-las ou minorá-las. Assim, em pronunciamento em 30 de março de 1990, tive oportunidade de tratar amplamente a necessidade de se implementar uma política de migração. Assim dizia na ocasião:

> "Se é certo que a migração já se constituiu, nos diversos momentos históricos, e em diferentes países, em movimentos de desenvolvimento e progresso, a que estamos experimentando nos tempos atuais no Brasil — do Nordeste para o Centro-Sul — caracteriza-se, a par de sua contribuição para o crescimento econômico, por um pesado ônus social que é preciso, urgentemente, resgatar.
>
> A migração é fruto das distorções que o processo de desenvolvimento brasileiro, ao longo do tempo, tomou, qual seja, o de concentrar o capital no Centro-Sul, mais precisamente no eixo Rio-São Paulo. E o Nordeste por ser, fora desse eixo, a região mais subdesenvolvida e populacionalmente habitada, foi a mais afetada, com a conseqüente e onerosa migração de seus habitantes."

Conforme afirmei, Sr. Presidente, não me eximi de apresentar soluções:

> "Uma das alternativas válidas para uma política de migração seria a fixação do migrante no seu local de origem. Para tanto, haver-se-ia de reorientar, a médio e longo prazo, o modelo de desenvolvimento, no sentido de desacelerar o ritmo de concentração de investimentos, através da implementação de uma política de desenvolvimento regional — a alocação de recursos nas áreas mais carentes do País, como o Nordeste. Impõe-se a descentralização em relação a regiões e quanto às grandes metrópoles. Os investimentos públicos e privados deveriam ser canalizados racionalmente para a zona rural e para as pequenas e médias cidades do interior. A fixação do migrante ocorreria na mesma proporção de oferta de emprego estável, salários adequados e seguridade social. Os projetos de irrigação passariam a servir à população de baixa renda e não aos grandes proprietários.
>
> Seriam incrementados também os projetos de colonização em áreas novas, no Centro-Oeste e na Amazônia. Nos grandes projetos governamentais, agropecuários ou industriais, as atividades que absorvessem mais mão-de-obra receberiam prioridade, visando a aumentar a sua oferta. Os programas de desenvolvimento social, como o PIS, Pasep e Finsocial, teriam preferência exclusiva para as populações carentes."

Outro fator preponderante que se impõe sempre que se analisa essa rede de causas geradoras das condições sub-humanas em nossa vida social, é a necessidade inadiável de se fazer a reforma agrária. A migração é uma questão que está intimamente relacionada com a estrutura da terra, principalmente se considerarmos a origem rural-urbana do fluxo migratório no Brasil.

Como último fator, Sr. Presidente, dentro desse quadro de causas e conseqüências interdependentes e responsáveis ainda por nosso subdesenvolvimento, devemos apontar a necessidade de se implantar uma política demográfica para o País. Esse tema tem estado presente em nossas reflexões, em nossos pronunciamentos, em nossa luta enfim, há muitos anos.

No curso das décadas, essa questão tem sido tratada de maneira polarizada, ora considerando-se o problema demográfico como bode expiatório, responsável por todas as mazelas que ameaçam a humanidade; ora de maneira exatamente inversa, pela qual estimula-se o crescimento populacional em si mesmo como um trunfo, desligado de outras providências sociais imperativas e simultâneas, visando ao bem-estar social.

Ao final do século XIX até 1940 a população brasileira cresceu em média 1,8% ao ano. Era um ritmo lento, considerando que existiam imensos vazios por preencher no território nacional. A partir dos anos 40, no entanto, esse ritmo foi-se acelerando até atingir, na década de 60, o ponto máximo de 3% ao ano, uma das taxas mais altas do mundo. Depois caiu para uma média de 2,5% nos anos 70, tendo sido de 2,1% entre 1979 e 1989. É mister assinalar, Sr. Presidente, que a população não cresceu da mesma forma em todo o País. Nas últimas quatro décadas houve um crescente processo de urbanização. Em 1940 cerca de 30% da população vivia na cidade e 70% no campo. Em 1980 ocorre exatamente o inverso da proporção: cerca de 70% da população está na cidade e 30% no campo. Enquanto a população total cresceu 3 vezes, isto é, de 41 milhões em 1940 a 120 milhões em 1980, a população rural multiplicou-se apenas 1,2% — cerca de 29 milhões para 36 milhões — e a população urbana cresceu 7 vezes, de 12 milhões para 84 milhões.

A partir de 1950, o País iniciou um processo rápido de industrialização, principalmente na região Sudeste, aumentando o êxodo secular dos nordestinos para essa região. Levas de migrantes chegavam diariamente do Nordeste e das regiões rurais do País. Esse crescimento da população urbana não foi, porém, acompanhado, no mesmo ritmo, de melhorias de obras de saneamento, transporte, habitação e outras de infra-estrutura.

Mesmo no período em que havia um crescimento acelerado de população o Brasil foi o único grande país entre os subdesenvolvidos a ter por princípio constitucional uma política de incentivo ao crescimento demográfico. A Constituição de 1934 foi a primeira a atribuir ao Estado a incumbência de "socorrer as famílias de prole numerosa", referendada depois pela Constituição de 1937, a do Estado Novo. Um decreto-lei de 1941, copiado por Getúlio Vargas da Itália de 1930, obrigava os solteiros e viúvos de ambos os sexos, maiores de 25 anos, a pagar um adicional de 10% sobre o Imposto de Renda. A Constituição de 1946 também assinalou no art. 164: a lei instituirá o amparo às famílias de prole numerosa.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Ilustre Senador Francisco Rollemberg, V. Exª aborda, nesta manhã de sexta-feira, um dos assuntos mais preocupantes que o Brasil enfrente e que deverá enfrentar com mais intensidade e gravidade na virada do século. Tenho o hábito de receber sempre uma cópia de todo projeto que é apresentado aqui no Senado, levar para casa e ler, até para sugerir alguma emenda. Por isso, tenho acompanhado os projetos que V. Exª apresenta. V. Exª, nobre Senador, tem uma alta produção de projetos de lei, talvez o Senador que mais projetos de lei apresente aqui na Casa. E as proposições que V. Exª traz aqui no Senado, mostram muito a sua figura humana, o grande ser humano que existe dentro do médico e dentro do Senador. Observo que muitos de nós, Senadores, preocupam-se com as rodovias, com o trânsito, com a irrigação, com a indústria, com o comércio, e a maioria dos projetos de lei de V. Exª versa sobre o ser humano. A preocupação essencial de V. Exª é o brasilerio, o cidadão brasileiro. Todos esses projetos, na verdade, denotam essa preocupação de V. Exª com os brasileiros, mais importantes do que as fábricas, as rodovias do Brasil. Cumprimento V. Exª por essa preocupação tão humana, que mostra muito bem o grande caráter de V. Exª A abordagem que faz é exatamente em cima dessa atuação que tem marcado esse bom caráter de V. Exª na defesa do cidadão brasileiro. Sou autor de uma emenda que foi aceita pelo Relator e aprovada pela LDO, proibindo o gasto de qualquer centavo do Orçamento em programas abortivos e contraceptivos, de acordo com o que determina a Constituição. Entendo que essa preocupação de V. Exª deva ser resolvida — e aí há o problema do longo prazo que é premente — através de um longo processo de educação. Falo isso ao lado do Senador João Calmon, porque, quando olhamos o crescimento demográfico, vemos que as pessoas que têm um melhor nível de educação são exatamente as que têm prole menor. Esse seria, então, um caminho a longo prazo. A dramaticidade do problema que vem chegando de maneira tão forte — V. Exª mostra isso em seu discurso — está a pedir que esse assunto seja objeto de uma reflexão maior, mais demorada e mais urgente por parte do Poder Legislativo e do Governo brasileiro. Conhecedor da sua atuação, acompanhando os projetos que V. Exª apresenta, tinha certeza de que esse tipo de preocupação, tão fundamental e tão humana, viria ao Senado Federal pela voz de V. Exª Cumprimento-o por isso. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço ao nobre Senador Gerson Camata pelo brilhante aparte, que enriquece o meu pronunciamento.

Quero lembrar, Senador Gerson Camata, que fomos colegas na Câmara dos Deputados, e que V. Exª, pela sua postura de homem que se voltava ao problema do homem como indivíduo, como pessoa, sem a preocupação obsessiva do coletivo, foi levado ao governo do seu Estado e trazido a esta Casa. Lá, na Câmara, V. Exª tinha uma preocupação muito grande com o social. Temos conversado sobre isso, tenho ouvido os pronunciamentos de V. Exª, sei dos seus sonhos e das suas pretensões de homem público: o homem como uma figura maior, mais importante para o desenvolvimento não só do nosso País, mas da Humanidade, como um todo.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um homem público precisa, de certa forma, ter um horizonte um pouco elastecido, mais largo. Tem que ver floresta, tem que ver o oceano, não pode prender-se às árvores, aos pequenos regatos. Mas, nobre senador, não consigo olhar a floresta sem me prender em alguma árvore, olhar o oceano sem me lembrar das barritas, das pequenas barras dos riachos que lá desembocam. E coloco o homem como o centro das minhas preocupações e das minhas lutas. Coloco o gênero homem como a causa maior de ter abraçado a profissão que abracei e ter adentrado para a vida pública.

Senador Gerson Camata, recordo-me de um fato muito interessante, e que me vem à mente porque esta semana estamos vendo um movimento muito grande, que é o da valorização da vida, para o qual, inclusive, está começando a ser criada no Brasil uma série de sociedades.

Eu era um estudante na Bahia. Um dia chega em uma ambulância duas crianças: Nair e Lair. Nair e e Lair nasceram xifópagas. Tinham dois tórax, duas cabeças, quatro braços e duas pernas. Eram únicas da cintura para baixo; eram duplas do tórax para cima. Uma era alegre, cantava, aprendeu a ler rápido, gostava da vida e incomodava a outra que, tendo um problema cardíaco, era taciturna, acomodada. Brincavam e brigavam muito. Mas eram uma única pessoa. Eu já era médico, quando um dia morreu Nair e ficou viva a Lair. E eu soube o que foi o sofrimento de duas pessoas que eram uma única pessoa ver a sua outra parte morta a si aderida e não querer morrer. Foi um dos espetáculos mais tristes que memorizei: as crianças Nair e Lair.

Daí por que, nobre Senador, quando vim para esta Casa, vim com o propósito firme e inabalável de ser o Deputado do "gênero homem", ser o Deputado e o Senador da vida e, ao atuar no coletivo, por dever de ofício, ver por trás desse coletivo todo a figura singular — singularíssima — da pessoa humana.

Por isso, venho nesta manhã falar de um tema de que tanto já falei: uma política demográfica para que se mate menos; uma política demográfica para que não se ouça o que ouço tanto. Em visitando casas no meu Estado, entra uma criança sorrindo na sala e a mãe diz: "Esse aí eu não queria". É uma graça, naquele instante, mas a criança cresce e sabe, e um dia amargamente confessa: "Minha mãe não me queria".

Então, nobre Senador, vamos dar a essas mulheres brasileiras, àquelas que não são da classe alta, como bem V. Exª ressaltou, que têm conhecimento e cultura, condições de constituir uma família organizada, terem os filhos que sonham e que desejam, o mesmo direito. Não vamos fazer com aquela mulher em que a freira me pede que eu faça laqueadura de trompa; não vamos fazer como uma outra mulher velando um filho vivo, porque ela não o quis: "É um anjinho, vai para o Céu, pois eu não posso criá-lo!" Mas, no ano seguinte, ela gera outro anjinho. Não vamos fazer como aquela pobre mulher que joga uma criança na lata de lixo, escandalizando toda a sociedade, sendo perseguida pela polícia. No entanto a polícia não vê os pródromos da questão, não conhece o estado de angústia daquela que, sendo doméstica, com a criança não obtém emprego e é obrigada a sacrificar o filho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna nesta manhã conclamar o Senado, a Nação e o Sr. Ministro da Saúde para que criemos, o quanto antes, um programa de política demográfica, que saia do papel e comece a ensinar

o amor ao próximo, pelo menos; comece a ensinar a mulher brasileira a evitar ou ter os filhos que ela desejar quando os quiser.

Fico sensibilizado com o aparte de V. Exª, nobre Senador Gerson Camata, por vários motivos, principalmente, por saber que V. Exª, tão ocupado como é, como são os Senadores da República do Brasil, se dá ao trabalho de analisar meus singelos projetos, projetos singelíssimos, mas que, para mim, um homem que passou a vida a conversar com o povo e que continua assim, são de certa forma, dentro do meu conceito, extremamente práticos. São aquelas pequenas invenções do prof. Pardal na legislação: leis pequenas que resolvam problemas mínimos, mas que, para aqueles que precisam de uma solução, tem uma dimensão muito grande. Muito obrigado pelo aparte.

Sr. Presidente, os Governos pós-64 não se manifestaram, oficialmente, de forma clara, de maneira favorável ao controle da natalidade. Inclusive na Conferência Mundial Sobre População, promovida pela ONU em Bucareste, na Romênia, em agosto de 1974, o Brasil manteria a política de aumento populacional para desenvolver o interior, e repudiava a tese de que a explosão demográfica poderia esgotar os recursos da Terra. Entretanto, é dessa época o programa de controle de natalidade, executado por entidades civis e subsidiadas por organismos internacionais. A história da BEMFAM — Sociedade Brasileira de Bem-Estar Familiar, resume a essência da política de controle de natalidade exercida pelos últimos governos.

É justamente dessa época, o meu pronunciamento — Uma política demográfica para o Brasil — 1974, na Câmara dos Deputados, em que me opunha a essa linha:

> "Evidente que não tem sentido defender o respeito ao homem, à vida humana, no que concerne ao controle da natalidade, se outras providências não forem tomadas paralelamente. Providências que, de algum modo, teriam o objetivo de promover o bem-estar social, ao mesmo tempo dariam ao homem condições de aplicar, conscientemente, as normas planificadoras sem violentar a natureza humana. Mas o que estranha, precisamente, é a ausência até ética em relação à criatura humana. Os promotores do controle da natalidade utilizarem uma política violenta de imposição de princípios e normas, em técnica de massificação, esterilizando homens e mulheres com insensibilidade sistemática, só compatível à esterilização dos judeus, os êmulos do hitlerismo. Daí colocar em primeiro plano uma política educacional que se preocupe, não com a esterilização em massa através de processos violentos ou com a adoção de preservativos que debilitam o organismo e provocam doenças e traumas psíquicos, mas em orientar os casais em favor de uma paternidade responsável.

É contra essa política quase irracional que se recomenda seja aplicada em terras do Brasil, que nos indignamos. Indignação cada vez mais crescente, porquanto sua oficialização resultará, em última análise, na impossibilidade, como povo, de integrarmos nosso território, por falta de braços capazes de explorar os dois terços do País, em fase de economia primária e rudimentar. Eduquemos primeiro o homem, para que ele, por sua livre vontade e livre escolha, perceba o que pode e deve fazer de sua família e de seu País".

Permita-nos aqui, Sr. Presidente, recordar a síntese de nossa posição naquele pronunciamento que **mutatis mutandis** é válida atualmente:

> "Resumindo, pois, deste modo, as linhas fundamentais em favor de uma política nacional demográfica, que até o momento não existe, é que vimos propor a criação, em nível de governo, de um programa nacional de planejamento familiar consubstanciado nos seguintes itens:
>
> 1) por uma paternidade responsável, devidamente orientada, seja do ponto de vista biológico, seja econômico. Têm sido os casais mais pobres, de recursos insuficientes para sustentar a prole, os que anualmente geram mais de um filho. Daí a taxa de natalidade elevar-se, nessa faixa, a 3,7% ao ano. Se considerarmos que, por falta de condições de sustento, os filhos se transformam em menores abandonados, percebe-se o quanto é grave o drama social resultante da impossibilidade de se constituir a família, transformando-se os filhos em ônus social;
>
> 2) por uma assistência que não seja apenas previdenciária, mas pedagógica. Quando a Igreja, embora voltada para o drama da família moderna, ameaçada de decompor-se pelas separações transitórias ou definitivas, empenha-se em difundir cursos de formação de casais para o casamento, ela se comporta sabiamente e dá ao Estado uma lição perene que necessita ser desenvolvida, principalmente nas escolas. Não estamos defendendo a educação sexual em nível escolar primário, mas um processo de orientação na formação da família, que não deve constituir-se sem um mínimo necessário à subsistência do casal e dos filhos;
>
> 3) por uma revisão da política previdenciária. Não são poucos os pais de baixa renda que vêem no salário-família de Cr$ 72,00 um estímulo ao aumento da prole. Há pouco, um leitor esclarecido, Sr. Tadeu Geraldo Falchetti, de Tubarão, Santa Catarina, escreveu à seção Cartas do **Jornal do Brasil** (edição de 10-4-79), com dados bem reveladores sobre os gastos da Previdência Social. Disse ele que, em 1977, "foram concedidos 1 milhão, 294 mil e 649 auxílios-natalidade, atingindo o valor de Cr$ 887 milhões, 715 mil 169,36; e o valor pago como salário-família atingiu a Cr$ 7 bilhões 363 milhões 397 mil 295,97, correspondendo a 9,82% do total gasto com benefícios da Previdência Social". Como funcionário do INPS, o Sr. Falchetti apresenta na carta outros dados reveladores. Basta dizer que 70% dos auxílios-doença requeridos têm sido, nos últimos anos, de segurados de baixa renda e famílias numerosas, "cujo número de filhos não é nunca inferior a seis e às vezes atinge até 17 ou 18 filhos". No setor da assistência médica, em 1977, 1 milhão 203 mil 915 crianças, na faixa de 20 dias a 10 anos, "foram internadas em hospitais para tratamento médico."

Estas observações nos levam a admitir que a questão do planejamento familiar não está configurada na simples redução dos índices demográficos. De nada adiantará fazer crescer a população para ocupar espaços vazios, se não forem criadas condições mínimas de bem-estar e saúde. Há 50 anos, Miguel Couto difundiu um **slogan** que ainda hoje ressoa por todo o País: "O Brasil é um vasto hospital".

Basta olhar as filas que, diariamente, se vêem nas organizações hospitalares e assistenciais da Previdência Social, para

atestar que a expressão de Miguel Couto não é uma frase de efeito, mas uma viva realidade.

Em síntese, creio ainda hoje que é ilusório o sucesso na limitação do crescimento demográfico. É necessário implementar ainda uma política de migração bem como programas de saneamento e serviços de saúde pública.

Neste início de um novo milênio que se aproxima o tema provoca intensos debates entre pesquisadores que tentam saber se o crescimento populacional é bom, ruim ou irrelevante para a qualidade de vida dos indivíduos. A ONU está atualmente revisando suas projeções a respeito de crescimento populacional para o próximo século; o Brasil está iniciando seu censo demográfico este mês; por isso tudo, a questão é de maior pertinência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomando consciência de nossa situação atual, repetindo-me, digo que devemos atentar para o problema demográfico. Devemos encarar que muito pouco temos feito contra os fantasmas demográficos que assolam nossa civilização moderna.

Assim, urge que lembremos o tom irônico do demógrafo Carl Haub, ao dizer, em relação aos efeitos do crescimento populacional: "Aposto que ninguém vai acertar nenhuma das previsões, mas que a briga é boa, é" para que não fiquemos simplesmente a digladiar-nos com previsões. Cuidemos hoje, para não enfrentarmos nenhuma das terríveis previsões que nos cercam.

Era este o pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que gostaria de trazer, como sempre o faço nas manhãs de sexta-feira, com temas que para mim têm uma relevância maior.

É uma manhã em que o Senado se movimenta menos, onde os temas político-partidários e os mais candentes da semana se atenuam, quando podemos trazer, então, temas mais humanos, uma visão mais humanística, ética e moral da vida pública.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Ouço o aparte do nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Francisco Rollemberg, gostaria de cumprimentá-lo, no momento em que V. Exª fere nesta Casa um assunto que a todos nós preocupa, aquele relativo à política demográfica; assunto, aliás, que tem sido recorrentemente levantado nesta Casa e que foi objeto de um amplo debate por ocasião da Constituinte. Aliás, sobre esse assunto convém lembrar que a própria Constituição ainda guarda nesse ponto uma disciplinação através de lei — não digo necessariamente de lei complementar — que dê inteiro cumprimento aos dispositivos superiormente inseridos na nossa Carta Constitucional, promulgada em 5 de outubro de 1988. Mas não gostaria de deixar de dizer a V. Exª que, de fato, o problema é sério, porque, como muito bem demonstrou V. Exª, a questão demográfica no Brasil assumiu contornos realmente extremamente complexos. Primeiro, desconheço um país que, com tanta velocidade, tenha tido um incremento demográfico tão significativo como teve o nosso País, sobretudo se compararmos os últimos censos realizados, mormente se o compulsarmos a partir de 1872, que foi a data do primeiro censo, que chamaríamos — assim — nacional e confiável, portanto, até o último censo realizado um século depois, em 1970. E lá podemos observar duas grandes características: primeiro, um incremento demográfico sem precedentes, talvez o mais alto do mundo; e, em segundo lugar, o que é muito peculiarmente brasileiro, um processo migratório campo-cidade. Mais do que isso, não apenas campo-cidade, mas um deslocamento de pequenas e médias cidades para as grandes cidades. Então, o Brasil não viveu um problema apenas de urbanização, mas sobretudo, de megalopolização. Veja V. Exª que se por exemplo, compararmos o censo de 1970 com o de 1980, vamos verificar que as cidades pequenas perderam, em termos tanto absolutos como relativos. Então, o processo migratório não foi só na direção campo-cidade, foi também, como disse, das pequenas e médias cidades, em alguns casos, para as grandes cidades. Isso teve uma significação, sob o ponto de vista econômico-social, muito grande, porque, de uma hora para outra, as cidades não apenas cresceram, mas, como disse Gilberto Freyre, referindo-se ao Recife, incharam, e o poder público ficou sem condições de manter adequadamente e de administrar a estrutura social e a estrutura física e econômica. Daí por que quero aproveitar a ocasião para sugerir a V. Exª, um estudioso dos problemas e um dos Parlamentares que com mais afinco se dedica aos problemas, que estuda, que leva os temas à exaustão, que não fica nas palavras, mas vai aos atos concretos, que nós tentássemos, quem sabe de forma muito singela, via Comissão de Assuntos Sociais, da qual V. Exª é Vice-Presidente, examinar uma forma de propor algumas medidas concretas. Não ouvi todo o discurso de V. Exª, porque quando cheguei V. Exª já estava na tribuna e fui convocado para atender um telefonema de urgência, mas não sei se não era o caso de, de alguma forma, tentarmos dispor de alguns procedimentos que dêem exato cumprimento àquelas preocupações constitucionais, e dêem assim seqüência àquilo que o País tanto aguarda, que é uma definição séria da questão demográfica e seus desdobramentos, que são inumeráveis, no plano econômico e social. Por isso, felicito V. Exª pelas considerações que tece nesta manhã e faço votos para que suas palavras reverberem em todo o País, de que elas saiam das paredes deste foro e, quem sabe, cheguem aos ouvidos do Poder Executivo e de todos aqueles que têm responsabilidade na difícil missão de governar.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço o aparte do eminente Líder. Gostaria de lembrar ao eminente Senador Marco Maciel que sou daqueles que defendem a redivisão territorial do Brasil, porque acredito que somente a criação de pólos de desenvolvimento poderá levar à fixação do homem brasileiro à sua região.

Veja V. Exª, Senador. Durante o período de cinco anos de seca que atravessamos, o meu Estado, Sergipe, um Estado pequeno, tem uma área de cristalino muito pequena, pois é quase beira-mar, com um território de 21 mil quilômetros quadrados, sofreu pouco com essa seca. Mas, sabe V. Exª o que ocorreu? Como o Estado estava relativamente bem em relação aos outros, e como a Caixa Econômica Federal e o BNH financiavam construções de habitações populares — Sergipe começou a construir muito, construiu um conjunto com 15 mil casas —, aquilo foi um dreno que se colocou no Nordeste. Sergipe, que tinha uma população estável há anos, de repente se viu assoberbado de invasões e de pessoas que vinham de todos os Estados do Nordeste, porque souberam que Sergipe estava bem e que o Governo estava dando casa. Ora, Sr. Senador, a política de habitação popular, que é feita em conjuntos imensos nas capitais, é um chamariz. O cidadão quer ter a sua casa própria, ele abandona a sua região e vem em busca de sua casa.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª só uma breve interrupção?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com prazer, ouço V. Exª

O SR. MARCO Maciel — As palavras de V. Exª em relação a Aracaju servem bem para Brasília. É uma decisão muito discutida do Governo Joaquim Roriz, tanto nesta administração, sobretudo na anterior. De alguma forma, S. Exª induziu a um processo migratório enorme para a cidade, de conseqüências ainda não previsíveis, na proporção em que lançou um programa muito discutível de doação de lotes urbanizados. Isso alterou o perfil da cidade e, inclusive, a composição demográfica do Centro-Oeste e de uma parte do Nordeste.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Exª tem razão. Exatamente na análise do Governo de Brasília, o que pesa no haver, no dever, é isso. Ele está inchando a cidade de Brasília com a doação de terrenos urbanizados, com a facilidade que ele está concedendo para a migração e de mão-de-obra desqualificada.

Ao lado disso, Sr. Senador, não conheço nenhum centro industrial que tenha sido instalado nas cidades do interior dos nossos Estados e sim nas capitais. Então, a mão-de-obra tem que ir até lá.

Certa ocasião, conversava com o Dr. Gil Macieira, quando Presidente da Caixa Econômica Federal, sugeri-lhe que os conjuntos habitacionais fossem construídos na área rural, nas cidades do interior, para que o homem tivesse lá a sua casa e pudesse continuar a viver. Ele reagiu com violência, achando que era um contra-senso essa proposta. Por que se construir casa onde não havia trabalho? Havia trabalho porque esse povo sempre viveu lá e conseguia trabalhar. Em suma, Sr. Senador, o nosso propósito aqui era a análise da política democrática, mas ela está amarrada a uma série de problemas sociais e conjunturais, entre os quais a orientação da migração é um fator de importância capital.Se não tivermos também uma política de orientação de migração, vamos continuar com o inchaço nas grandes cidades do Sudeste e Sul do País, vamos continuar tendo o esvaziamento do Nordeste. Se também não fizermos a reforma agrária não fixaremos nossos homens no campo. Em suma, se não levarmos essa migração para um lugar determinado e se não criarmos pólos de desenvolvimento nas nossas áreas, dificilmente conseguiremos controlar essa migração desordenada que está ocorrendo no Brasil, neste instante.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Senador, só mais uma observação. Os demógrafos, os historiadores, como Toynbee, sempre disseram que há uma tendência imemorial da migração do homem na direção campo/cidade, que o homem é um animal gregário, etc. Estou de acordo! E Sabemos que isso ocorre no mundo todo, não poderia ser diferente em nosso País. Mas observe — como já constatou V.Exª — que não podemos impedir que o homem, no Brasil, caminhe para a cidade se não lhe oferecemos, no interior, as condições para viver condignamente. Daí por que tem inteira procedência a observação de V.Exª E se não se criam condições para que o homem lá tenha seu emprego, a escola, o hospital, às vezes os sinais de televisão. Enfrentei esse problema em Pernambuco. A tendência é que ele queira, também, como os demais, ter um lugar ao sol, tenha também o direito de conviver numa cidade que lhe assegure condições dignas de vida.

Então, na proporção em que alterarmos os vetores, deixarmos de apontar na direção da cidade e revertermos isso no sentido campo, quem sabe as coisas se alterem? Porque o brasileiro é muito mais marcadamente telúrico do que qualquer outro povo, sobretudo o nordestino. V.Exª, nordestino que é, conhece muito bem. Como se diz na música do Gonzaga, o nordestino só deixa o seu sertão, o seu cariri — como ele dizia — no último pau-de-arara. Ele só deixa o Nordeste quando a seca já destruiu toda a plantação, quando o gado já praticamente está dizimado etc., e só para lá retorna quando as primeiras chuvas brilham nas plantações. Então, nós, ou fazemos isso ou realmente o País vai continuar a ter terríveis distorções na oferta de equipamentos básicos, etc. e mais, cidades inadministráveis. Porque as cidades, depois que passam de certo ponto, se tornam, pela própria natureza, o que os economistas chamam de "deseconomias de escala", não é? Porque quando chegam a crescimentos muito elevados, isso provoca que se perca o controle sobre determinados equipamentos. O País está marchando para constatar isso: daqui a pouco, em 15 ou 20 cidades vamos ter praticamente 2/3 da população. E mais, se V.Exª observar o que acontece na Europa, nos Estados Unidos, na Ásia desenvolvida, vai verificar que são poucas as grandes cidades que ultrapassam 1 milhão de habitantes. Na Europa, são poucas as cidades que passam de 1 milhão de habitantes. Tira-se Paris, Madri, Londres, etc. e já aí a gente fica com dificuldade de apontar uma cidade que ultrapasse 600, 800 mil habitantes, ou muito mais de um milhão. No Brasil, passar de um milhão é algo que não participa nem das estatísticas. A mesma coisa ocorre nos Estados Unidos, tirando Washington, duas ou três grandes cidades e no resto do mundo, verificamos que megalópolis só mesmo são encontradas nos chamados terceiro e, sobretudo, quarto mundo. Por isso, quero dizer a V.Exª que estou inteiramente de acordo. Também quero dizer que precisamos aprender, parafraseando Fernando Pessoa, a pensar grande, ser grande em tudo o que se faz. Isso é que recomenda Fernando Pessoa. Devemos pensar grande em termos do País. Precisamos deixar de pensar em curto prazo, pensar em ajustamentos progressivos, ao invés de fazer reformas estruturais. Penso que uma das grandes tarefas do Congresso e, de modo especial do Senado, é justamente essa. Por isso, quero louvar o pronunciamento de V.Exª e fazer votos, como disse, mais uma vez, para que suas palavras sejam ouvidas e que possamos pensar de forma grande, de forma ampla, as grandes questões nacionais.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço mais uma vez e lamento, Senador Marco Maciel, não dar seguimento ao nosso debate, porque a Mesa já me alerta e não é a primeira vez que o faz.

V.Exª toca num ponto muito importante, o chamamento telúrico. O nordestino, de uma maneira especial, sai no último pau-de-arara, volta na primeira chuva, e ele não sairá mais do Nordeste no dia em que lhe dermos as condições necessárias para que ele ali sobreviva.

Lembrei-me agora de que há pouco tempo fui à Holanda, que estava preocupadíssima em criar novas terras, aterrar o mar, aumentar a sua área territorial, para levar para lá os jovens que já não queriam Amsterdã, já não queriam Haia, mas, talvez, pela influência da campanha do verde no mundo, estavam preferindo levar uma vida mais simples, procurar os campos para trabalhar e para produzir.

Ora, se dermos aos nossos brasileiros, nossos patrícios, condições de sobrevivência, se nós dermos escolas, se nós

dermos hospitais, se nós dermos água e saneamento básico, se nós dermos emprego, não tenha dúvida, nobre Senador Marco Maciel, que o homem nasce, cresce e morre lutando pelo progresso da sua região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Como Líder para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o **Diário Oficial** de hoje, 6 de setembro de 1991, que, normalmente, deverá circular à tarde, publica a Lei nº 8.221, de 5 de setembro de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Diz a Lei:

"Art. 1º É criado o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que terá sede em Teresina — PI, com jurisdição em todo o território do Estado do Piauí."

A lei está, portanto, devidamente publicada e traz a assinatura do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, e do Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, ao divulgar esta notícia, quero congratular-me com o Senhor Presidente da República, congratular-me com o Tribunal Superior do Trabalho, congratular-me com a Câmara dos Deputados que aprovou o projeto, congratular-me com o Senado Federal que, aqui, em regime de urgência-urgentíssima, numa alta demonstração de compreensão, aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 55 de 1991 e congratular-me, também, com os Juízes, Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento do Piauí, congratular-me com todo o pessoal que serve na Justiça do Trabalho, com os trabalhadores, sindicatos de trabalhadores, com os empresários, com os advogados trabalhistas, com a OAB de modo geral, com o Ministério Público, enfim, congratular-me com a sociedade do Piauí, com o povo piauiense, por mais essa conquista.

Ao mesmo tempo, dirijo um apelo às autoridades competentes, no sentido de que esse tribunal venha a instalar-se com a maior brevidade possível.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não, com prazer.

O Sr. Marco Maciel — Gostaria, nobre Senador Chagas Rodrigues, registrar com muita alegria e satisfação as palavras de V. Exª e, de modo particular, como Líder do Governo, enaltecer o elevado gesto de V. Exª em reconhecer a participação do Poder Executivo. Com essa atitude, V. Exª a meu ver, demonstra não somente a preocupação com os problemas que dizem respeito à sua terra mas, também, demonstra, sobejamente, a sua preocupação com as grandes questões nacionais. Também é necessário o bom funcionamento da Justiça, de modo especial da Justiça Trabalhista, que tem um forte componente de responsabilidades na solução dos problemas sociais brasileiros, que são muito graves. A preocupação de V. Exª é de toda a Casa que sabe ser V. Exª um dos parlamentares não somente dos mais competentes, mas um parlamentar assíduo, estudioso, que, realmente, honra a confiança do povo piauiense, que tantas e tantas oportunidades o tem feito representante nas mais altas Casas do Poder Legislativo do País.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Líder Marco Maciel, incorporo o valioso aparte de V. Exª a minha modesta comunicação e muito agradeço as suas generosas palavras.

Sr. Presidente, encerro aqui essa comunicação, registrando ainda que a lei foi publicada não tendo o projeto sofrido nenhum veto.

Termino, pois, congratulando-me com o povo do meu Estado, o povo do Piauí e com a Justiça do Trabalho em todo País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer um relato, acompanhado de comentários, acerca de viagem ao extremo Oriente, compreendendo Coréia do Sul, Taiwan e Hong Kong.

Antes de abordar esse tema desejo congratular-me com o Senador Francisco Rollemberg, por seu brilhante pronunciamento, ao qual não ofereci nenhum aparte por ser o orador seguinte, imediatamente inscrito.

Ao abordar o tema sobre controle populacional, política democrática, o Senador Francisco Rollemberg confirmou a trajetória dos seus pronunciamentos, da sua atuação parlamentar, como disse o Senador Gerson Camata, primando pelo humanismo, pela visão da preocupação real, efetiva, sincera e conseqüente com a natureza humana.

Quanto ao registro que desejo aqui fazer, quero me valer de alguns flagrantes colhidos nessa viagem, que compreendeu Taiwan, Hong Kong e Coréia do Sul.

A primeira singularidade a registrar é o clima de guerra fria que ainda existe na Coréia do Sul. É provavelmente o último ponto de fricção e de confronto que o fenômeno guerra fria ainda registra. A fronteira estabelecida entre a Coréia do Sul e a Coréia do Norte sintetiza tudo aquilo que vivemos até o advento da **glasnost** e a derrocada dos Estados comunistas europeus. A doutrina e a segurança nacional, com as suas imposições, com os seus padrões, com as suas conseqüências, estão evidenciadas nitidamente nas ruas, nos aeroportos, nos pontos de reunião. A par dessa realidade de natureza política internacional, quero registrar que a Coréia do Sul exibe realmente uma vitalidade, uma sofreguidão, uma demonstração de pressa estimulantes e exemplares.

Taiwan vive um clima adverso, sob o ponto de vista político. a China comunista não é vista como um ente a confrontar com a chamada China Nacionalista. Não existe o intuito de constituir um outro país em Taiwan. A propósito, são classificados como contrários aos interesses e objetivos permanentes de Taiwan tanto os comunistas, quanto os cecessionistas, que defendem a cristalização de outro país para Taiwan.

A competência econômica que tem assegurado êxitos retumbantes para formosa não excluiu as lições do socialismo no campo dos direitos sociais. Aliás, nunca é demais registrar que a China Continental, com 1 bilhão e 100 milhões de habitantes, em 40 anos apenas, incluídos nesses 40 anos um período que se pode denominar de uma via-crucis complementar à revolução cultural, conseguiu, com seus próprios meios, e

tendo que investir também no campo militar, resolver, ao menos razoavelmente, as questões de educação, saúde e outras necessidades elementares do seu povo.

Pode-se, por isso, observar que a vitalidade capitalista, o confronto residual entre a ilha e o continente e a eficácia no campo social compõem um modelo de sincretismo que me parece muito relevante assinalar, quando analisamos a situação do nosso País, tendo em vista a não concretização dos direitos sociais para muita gente. Fomos recebidos pelo Presidente do Parlamento de Taiwan.

Ao nos receber, o Presidente do parlamento da China nacionalista salientou aspectos do processo democrático que o país vive. Há uma singularidade. O número atual de parlamentares, 231, vai ser reduzido em face da saída do Parlamento de 86 membros efetivos, que são componentes do núcleo que com Chiang Kai-Shek evadiu-se do Continente em 1949. Isto faz parte do processo de eliminação de antagonismos. A meu ver, a distensão, certamente lenta e gradual nas relações entre Taiwan e a China Continental, que já se observa, passa pelo que está acontecendo, e vai acontecer em Hong Kong, isso porque em 1997 acaba o mandato britânico sobre a antiga possessão inglesa. Ora, se o processo de assimilação da ultra capitalista, mercantilista, competiviva Hong Kong pela China comunista prosseguir em bom clima e resultar em algo concretamente razoável, o relacionamento do Ocidente, inclusive o Brasil com Pequim, vai amadurecer e frutificar.

Entre Taipei e Pequim igualmente esta é a expectativa. De qualquer forma, o que me parece que de bom se pode esperar que aconteça é o prosseguimento do processo de distensão geral na região. E quero aqui abordar os reflexos, em termos das relações internacionais que desta distenção pode advir. Primeiro, os trigres são e serão bons parceiros, especialmente para projetos no campo de produção de alimentos em geral e desenvolvimento da indústria de ponta. O comércio exterior, que já tem no Oriente grande pólo, passará a volumes impressionantes — hoje, já são expressivos. E finalmente — e creio que este é o ponto que mais interessa à Nação brasileira — o Extremo Oriente vai ser um fato crítico concreto e bem sucedido do modelo que vai se antepor à "Ideologia do Egoísmo" que podemos constatar nos países ricos.

Neste terceiro aspecto, quero me valer de um exemplo histórico. A campanha eleitoral na Inglaterra em 1906 tinha como tema denúncias do uso de "chinesses como escravos contratados, importados com a autorização do governo — e aqui faço uma citação — para trabalhar nas minas de ouro da África do Sul". Londres e outras cidades ingleses, conforme nos lembra Barbara Tuchaman, no seu livro "A Torre do Orgulho," viam passear pelas ruas "placares que se enchiam de gravuras de chineses sob grilhetas, de chineses sendo espancados, de chineses sendo açoitados". Isso em 1906, já neste século.

Ora, hoje, o que se pode perceber é que os povos que, ainda no começo deste século, serviram de "colchão" para o crescimento de países como a Inglaterra e Estados Unidos estão alcançando níveis de desenvolvimento que, havendo essa distensão, vão permitir o surgimento de um novo bloco econômico no mundo. E o fato desse bloco alternativo poder se concretizar fora, não incorporado pelo bloco liberado por países como os Estados Unidos, tem um grande significado para a política externa brasileira. Para o nosso País valem muito as lições que os povos do Extremo Oriente estão dando.

Já que não há uma segunda superpotência, os Estados Unidos tendem a se converter em verdadeiros tutores da ordem internacional, arrogando-se, juntamente com os demais integrantes do chamado G-7, o direito de pautar assuntos que têm sido aqui debatidos, como a questão da Amazônia, índios e meio ambiente no Brasil. Essa tutela que os Estados Unidos estão exercendo junto com os países ricos precisa ter a confrontá-la alternativas de poder e de vida econômica no mundo.

Por isso entendo que o surgimento de uma potência econômica competitiva, como esta do Extremo Oriente, terá grande significado para o Brasil, se soubermos aproveitar esse fato, essas evidências para pautar a nossa política externa com pragmatismo, com abertura e com disposição para compreender o fenômeno que acontece no mundo todo.

Ao concluir estas minhas observações, quero trazer aos meus pares no Senado Federal a constatação de que o isolamento que o Brasil está a viver, isolamento registrado, inclusive pelos impasses que têm passado sobre a nossa questão do relacionamento internacional, exemplificado na negociação da dívida externa inconclusa ainda, esse isolamento precisa ser rompido não apenas pela ação do Ministério das Relações Exteriores, mas também pela compreensão dos representantes do povo brasileiro aqui no Senado e na Câmara Federal.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Gostaria, nobre Senador Esperidião Amin, de cumprimentar V. Exª pelo registro que faz da última viagem que empreendeu e de observações sobre questões, algumas das quais, inclusive, já suscitadas aqui precedentemente pelo Senador Francisco Rollemberg. O discurso de V. Exª nos leva a defender a tese, aqui já esposada, se não estou equivocado, pelo Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, no sentido de aproveitarmos a sessão de sexta-feira para nos dedicar à análise de questões mais relevantes do País sem aquela sofreguidão das sessões tensas, com sucessivos projetos de lei e com problemas políticos importantes a comentar. Esta seria até uma forma de o Senado Federal dar uma contribvuição mais consistente às questões que vive a Nação Brsileira. De 1930 até os nossos dias, estamos vendo a crise brasileira se agravar, sem que tenhamos encontrado remédios adequados de médio e longo prazo para enfrentá-la e vencê-la. Daí por que, ao tempo em que apresento a V. Exª as minhas congratulações pelas palavras que hoje traz à Casa, faço, por seu intermédio, essa proposta — que não é minha, faço questão de frisar — que, de alguma forma, poderia ajudar fazer com que as sessões não só se tornassem mais úteis, como também muito mais freqüentadas. Sinto que há, na Casa, um sentimento muito grande de que precisamos começar a discutir as grandes questões que nos afetam.

O Sr. Esperidião Amin — Sem dúvida alguma, nobre Senador Marco Maciel, V. Exª fez muito bem ao relembrar momentos que já vivemos aqui em sessões de sextas-feiras, em que ouvimos pronunciamentos como os do Senador Francisco Rollemberg, do Senador Pedro Simon e de outros Membros desta Casa. Com efeito, as sessões de sextas-feiras são ótimas oportunidades que temos de discutir assuntos sem a premência que a Ordem do Dia das sessões de terça, quarta e quinta-feira, principalmente com votações, determina. Entendo que é nesse sentido exatamente que se insere este meu modesto registro nesta sexta-feira.

O Brasil não está explorando a sua vocação para o mundo. Somos ainda um país muito fechado para nós mesmos. Basta que se compulsem os números da nossa balança comercial: enquanto se assiste a um país como Taiwan, com 20 milhões de habitantes, ter uma balança comercial de mais de 120 bilhões de dólares, sem mencionar os quase 80 bilhões de dólares de reserva cambial, nós, com uma população de 150 milhões de habitantes, temos um volume de comércio que mal chega a 70, considerando importação e exportação. Um país com as possibilidades que temos, um país que tem diante de si a possibilidade de realizar o último grande projeto nacional do mundo da maneira mais moderna possível, porque somos o último grande desafio nacional do mundo, precisa ter olhos, ouvidos e sentidos abertos para a realidade internacional. É exatamente com este propósito que faço este registro, agradecendo pelo comentário lúcido que V. Exª faz. Este tema, certamente, não vai se esgotar por estas modestas palavras, mas haverá de ter a sua prossecução em outras oportunidades.

O Sr. Marco Maciel — Senador Esperidião Amin, não quero prendê-lo, porque o tema que V. Exª aborda é muito importante. Mas V. Exª me permite ainda outro aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª tem razão, quando chama atenção para a vocação de grandeza do País, uma expressão já um pouco ultrapassada. Aliás, a propósito, é bom lembrar que, se não estou equivocado, este ano registra a passagem dos cinqüênta anos Stefan Zweig, "Brasil, País do Futuro".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Exatamente.

O Sr. Marco Maciel — Sei que esse livro de Stefan Zweig está sendo relido e recebendo muitas críticas, porque também é muito fácil, 50 anos depois, reexaminar uma obra — sempre há imperfeições, lacunas etc. Mas ele não se equivocou quando disse — e muitas das suas assertivas estão extremamente atuais e V. Exª, com muito brilho, traz à Casa — que o País tinha condições excepcionais de ser aquilo que V. Exª chamou de o "último grande desafio nacional e mundial" neste final de século e, por que não dizer, final de milênio. De fato, a economia brasileira ainda é extremamente fechada. Ela já foi pior no passado. Houve um tempo em que nós dependíamos daquilo que se chamava o "rei café". Se o café estava mal, o Brasil estava péssimo; se o café estivesse bem, as coisas não eram tão graves. E diversificamos muito a nossa pauta de exportações e, o que é mais importante, ecumenizamos as nossas relações com o exterior. Começamos a distinguir-nos de países com os quais não temos relações diplomáticas como parceiros comerciais, o que foi uma coisa importante. Então, alguns países com os quais não tínhamos relações diplomáticas, isso não nos impedia de termos relações comerciais ativas. Então, fez com que o Brasil se abrisse um pouco para o exterior. Mas lembra muito bem V. Exª que ainda somos uma ilha. Ainda somos uma ilha e isso ajuda a explicar, porque comparado com países muito menores e V. Exª trouxe aqui dados a esse respeito muito significativos — que somos um país que está, talvez, num estágio de século XIX com relação a essas questões. Além dos exemplos que V. Exª lembrou, eu gostaria de situar Singapura, que consegue fazer, num território ainda menor do que o da Coréia — não sei em relação a Tawan — num território extremamente pequeno, agora recentemente, uma façanha que de alguma forma nos deixa boquiabertos. Isso que nos faz pensar questões de mais longo prazo e, quem sabe, insistir naquela tese de que nas sexta-feiras poderíamos assinar um tema e tentar esgotá-lo, quem sabe, dando uma contribuição não somente ao Senado mas ao País.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Marco Maciel, agradeço mais uma vez a contribuição de V. Exª

Só para arrematar esse meu registro, gostaria de deixar pairando no ar exatmente, em função de citação do livro de Stafan Zweig — Brasil, País do Futuro — uma conclamação que nos retire desse ambiente deprimido e deprimente em que estamos lançados.

O fato de o Brasil aparecer, nas poucas vezes em que aparece na imprensa internacional, em função de problemas não resolvidos, de escândalos ou de questões vexatórias, não deve nos afastar da visão de que temos um grande patrimônio que esses países, aos quais me referi, não tinham, que é o patrimônio natural, o espírito de tolerância da sociedade brasileira, que é fundamental para esse relacionamento internacional, e com esse patrimônio devemos procurar, devemos ter as portas abertas, devemos ter os sentidos abertos para o mundo, para esta grande revolução da nova desordem internacional que se pode observar.

Sou profundamente contra a tese da nova ordem mundial do Sr. George Bush. Porque a nova ordem mundial do G-7 é manter as coisas como estão. É realmente barrar a ocupação racional da Amazônia; barrar o uso dos nossos recursos naturais, mesmo de maneira racional para que a ordem mundial permaneça esta que está aí; como uma única superpotência — porque só uma superpotência tem poder militar, só uma — e com os ricos, sendo estes consolidados numa placa de bronze e os demais compondo a periferia.

É por isso que trouxe à baila o fato de estar surgindo, se este processo de distensão China, Hong Kong, Taiwan der certo — e essa fotografia já se está tendo agora — vamos ter um núcleo gerador de energia do qual fará parte um país com 1 bilhão e 100 milhões de habitantes, onde não existe mais, pelo menos em nível razoável, satistação dos problemas com educação e saúde.

Deve servir de exemplo e modelo para todos nós. Cá para nós, num país com 1 milhão e 100 milhões de habitantes, com renda **per capita** de 400 dólares, não haver analfabeto, ninguém passando fome, sabe-se lá com que sacrifício chegaram a isso em menos de 40 anos, enfrentando problemas de segurança internacional e problemas internos como a revolução cultural — eu me refiro à China Continental — este País, se inserindo nesse contexto de coalisão com Taiwan, com Hong Kong, que já está sendo absorvida, Coréia, o Brasil tem que estar de olhos abertos para um fato. Estou me valendo desta oportunidade para enaltecer o que o Itamaraty tem feito, e estimulo que faça mais ainda, no sentido de nos aproximarmos desta região, porque não podemos contar nem com a caridade nem com a solidariedade dos ricos. Isso já está comprovado por tudo que temos vivenciado, em termos de discussão sobre dívida externa, de questão ambiental. Os países ricos só colocam na pauta a questão ambiental, a questão indígena brasileiras, a deles não, pois nunca está em pauta.

A possibilidade de surgir esse novo bloco representa para o Brasil uma oportunidade, um interlocutor e, acima de tudo, um parceiro muito necessário para o momento que estamos vivendo, até pelas lições que eles têm a nos dar de resolução de problemas de direitos sociais que nos afligem, como foi

aqui demonstrado até há poucos minutos pelo pronunciamento do Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª coloca a importância de o Brasil interagir mais com áreas como os países da Ásia, especialmente a China, incluindo Taiwan e Hong Kong, mas também coloca sua divergência com respeito à política ou à visão do Presidente dos Estados Unidos, George Bush. Gostaria de acrescentar — acredito que na mesma direção de V. Exª — algo sobre a importância de o Brasil estreitar relações, e em especial de comércio, relações econômicas e culturais com essas áreas com as quais nós ainda estamos muito aquém da potencialidade. Também com a própria União Soviética ou com a União das Repúblicas que estão agora passando por dificuldades econômicas. Gostaria de dar uma informação a V. Exª e aos Srs. Senadores aqui desta Casa. Na última segunda-feira, por telefone, conversei com o Professor Roberto Mangabeira Unger, da Universidade de Harward, que me informou estarem os Professores daquela Universidade realizando diversas missões na União Soviética há algum tempo, mas mais intensamente em meses recentes, procurando pensar junto com os russos, com os soviéticos, sobre a solução dos problemas diversos, dentre os quais a questão da crise de falta de alimentos. Disse-me o Professor Roberto Mangabeira Unger que a União Soviética está muito interessada em poder adquirir alimentos como farelo de soja, suco de laranja e tantos outros que são produzidos em larga escala no Brasil. Havendo, no caso da União Soviética, uma complementaridade, uma vez que eles exportam muitos fertilizantes, um item muito importado pelo Brasil. Disse-me também o Professor que seria importante que se acelerasse entendimentos nesta direção, pois a Argentina está fazendo entendimentos nesta área para exportar grande volume de cereais e bens agrícolas. E nesta situação de desdobramento de solução econômica, diante da crise por que passa a economia da União Soviética, seria muito importante que o Brasil se inserisse como um parceiro, tal como a Argentina está fazendo. Segundo o Professor, mesmo que o Brasil neste ano, apesar da safra não muito abundante de apenas 50 milhões de toneladas de cereais, não tenha a quantidade muito volumosa que eles gostariam de importar, seria importante que, pelo menos, houvesse o início de inteiração nesta área para que o Brasil, se nos próximos tiver uma larga produção de cereais e sucos, possa exportá-los em larga escala. Para isso, se faria necessário, obviamente, algum entendimento com instituições financeiras que garantissem o crédito, havendo bancos europeus e ingleses interessados nisso, mas seria também necessário uma contrapartida de bancos brasileiros oficiais, acredito. Transmiti a informação ao Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, anteontem, que se mostrou interessado. Disse-me até que o Professor Roberto Mangabeira Unger, que está indo para a União Soviética nos próximos dias, de lá ele telefonaria ou passaria uma mensagem, pois que ele poderia dialogar também com o Ministério da Economia para apoiar medidas nesta direção que viabilizassem essa iniciativa. Avaliei que isto poderia ser parte das ponderações que V. Exª está colocando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sem dúvida alguma, Senador Eduardo Suplicy. Até porque fiz questão de frisar que dentre os principais setores em que esta cooperação de natureza econômica me parece mais adequada, destaquei exatamente a produção de alimentos em geral, não apenas a nível de importação e exportação, mas, também, a nível de transferência de tecnologia e a indústria baseada em tecnologia de ponta. De forma que agradeço a contribuição de V. Exª, que, realmente, se reveste de absoluta oportunidade, convergindo em relação ao sentido geral do meu registro.

O Sr. Marco Maciel — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Senador Esperidião Amin, a minha intervenção é muito breve. Quando V. Exª lembrou o desafio que viveu e venceu a China, gostaria, entre outros argumentos, de brandir também um. A China tem tantos vizinhos quanto o Brasil, quase a mesma coisa, parece-me que ela tem um vizinho a mais do que o Brasil, a nossa vizinhança não é problemática, não há área tensa, não há fronteiras tensas no Brasil, não há problemas graves nas nossas fronteiras, melhor dizendo. Enquanto que a China tem muitos estados fronteiriços e todos ou quase todos extremamente complexos o que a obrigou, durante muito tempo, a manter efetivos militares elevados, ainda hoje os tem, em suas fronteiras, e viveu inúmeros problemas em suas fronteiras, o que foi um grande limitador. Isso não ocorre no Brasil, pelo contrário, temos, para usar a expressão de Buarque de Holanda, somos homens cordiais, temos relações cordiais com os nossos vizinhos, e nenhum problema de risco, de tensão maior. Por isso quero, secundando aquilo que foi dito, parabenizar V. Exª pelo discurso e, quem sabe, expressar a minha certeza de que essas manifestações que V. Exª faz sejam devidamente analisadas e processadas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — O que V. Exª frisou, nobre Senador Marco Maciel, vem ao encontro exatamente do que ponderei.

A China conseguiu isso tudo tendo de investir no campo militar e ainda havendo o problema interno da Revolução Cultural que, pelo menos, consumiu 10 anos de energia, a nível interno, pelo processo tumultuado que foi, o que enaltece ainda mais a lição, baseada na intervenção determinada do Estado no campo da educação e da saúde, que permitiu que, apesar desses obstáculos e antagonismos, que aquele país conseguisse, pelo menos a nível razoável, ver satisfeitos esses direitos sociais e fundamentais, que são os da educação e da saúde.

O Sr. Elcio Alvares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não. Ouço, com a maior satisfação, o aparte de V. Exª, nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — Nobre Senador, inicialmente eu gostaria de lamentar, aqui, o meu ingresso um pouco atrasado, porque o discurso de V. Exª já está, praticamente, na sua fase final. Nós temos acompanhado todos os seus pronunciamentos, principalmente quando eles se alteiam na proporção do pronunciamento de hoje. Realmente, é uma visão muito crítica, perfeita até, do momento em que estamos vivendo. O Brasil é um País em dúvidas. O País está sendo questionado a nível internacional e V. Exª disse muito bem, quando diz que um dos aspectos mais constrangedores está, exatamente, na questão ecológica. Outro dia, tivemos a oportunidade de ler que nos Estados Unidos, a nível de grande produção de

filmes mundiais, estão fazendo três filmes sobre a Amazônia. Evidentemente, nós não temos dúvida nenhuma de que o aspecto será altamente negativo.

O Sr. Esperidião Amin — Nenhuma dúvida...

O Sr. Elcio Alvares — Nenhuma dúvida, e um outro aspecto, também, que me chamou muita atenção — e V. Exª participou ativadamente da Comissão de Assuntos Econômicos — é o relacionado ao problema da negociação da dívida. Nós não podemos esperar caridade de ninguém. Há uma realidade indesmentível que é a inflexibilidade dos banqueiros em relação ao nosso País. Dentro dessa visão de uma desordem mundial que está ocorrendo, o Brasil tem que ocupar o seu legítimo espaço por potencialidades naturais. Parece-me que, a propósito do discurso muito bem lançado — eu só tive a oportunidade de ouvi-lo, infelizmente, nos últimos instantes, mas já percebi através dos apartes aqui pronunciados, principalmente pelo nobre Líder Marco Maciel — é realmente uma visão crítica e acho que, acima de tudo, no momento em que o Presidente Fernando Collor de Mello vem a público confessar uma situação de crise, convocando todos os partidos para um esforço nacional. Realmente temos que fazer essa convocação. Precisamos nos arrumar politicamente, porque qualquer tentativa de afirmação econômica do Brasil como grande potência requer um processo político mais tranqüilo do que o que temos. Infelizmente, o Governo brasileiro, no momento, essa é a grande verdade, seja na Câmara dos Deputados, ou no Senado da República, não tem maioria, estas são ocasionais. Cada grande projeto que envolve, não somente aspectos sociais, ou econômicos se constitui em verdadeiro parto profundamente doloroso — usando a expressão mais comum. Então, Senador Esperidião Amin, lamento não tê-lo ouvido, mas já estou acostumado a presenciar as suas intervenções, sempre judiciosas, e hoje, por certo, esta Casa, apesar de ser uma sexta-feira, está sendo brindada com um dos seus melhores pronunciamentos. Quero cumprimentá-lo e estimar que V. Exª como sempre tem feito, esteja permanentemente presente aos grandes momentos em que se defina não só a parte política deste País, mas, principalmente, a parte econômica.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero agradecer, sinceramente, a intervenção de V. Exª, Senador Elcio Alvares, que arremata de maneira brilhante essas observações que foram aqui alinhadas por mim e pelos que intervieram ao longo deste pronunciamento.

A questão nacional, a questão interna nossa é um dos grandes obstáculos para que o Brasil possa alçar vôo, romper estas dificuldades de isolamento e cumprir o seu papel, tanto a nível interno como também a nível internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — João Calmon — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Marco Maciel — Marluce Pinto — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 1991

Cria condições para a desconcentração industrial e estabelece sistemática de preços dos produtos siderúrgicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o preço CIF cliente uniforme para os produtos siderúrgicos fabricados pela Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, Companhia Siderúrgica Nacional — CSN e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, para todas as regiões do País, excetuados os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Art. 2º O preço dos aços planos não revestidos para as praças dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo será o preço dos produtos das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais — USIMINAS, nas praças dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Parágrafo único. O preço CIF cliente uniforme dos aços planos não revestidos para todas as demais unidades da Federação será o preço CIF praticado pelas Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A — USIMINAS, na cidade de Belo Horizonte.

Art. 3º Para os produtos revestidos — flandres, cromados, galvanizados, chumbados e perfis médios e pesados, o preço CIF cliente uniforme será o da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º Caberá ao Departamento Nacional de Minas e Metalurgia do Ministério da Infra-Estrutura, ou órgão que vier a sucedê-lo, a implantação do sistema e a preparação das tabelas do preço CIF cliente uniforme para as unidades da Federação abrangidas por esta Lei, bem como o acompanhamento de sua aplicação pelas usinas siderúrgicas citadas.

§ 1º As tabelas de preços serão elaboradas observando-se a uniformidade de apresentação dos produtos comuns das várias empresas produtoras.

§ 2º As diferenças dos valores de fretes entre o valor real e o preço efetivamente praticado nas vendas dos produtos serão cobertas por **ad valorem** a ser acrescido ao preço final.

§ 3º Os reajustes dos preços de que trata esta Lei serão efetuados, sempre que necessário, mediante exame do DAP — Departamento de Administração de Preços do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, ou outro órgão governamental de controle que venha a sucedê-lo.

§ 4º Quando houver reajustes dos preços de fretes dos produtos siderúrgicos, as tabelas de preços de que trata esta Lei serão atualizadas, ficando acrescidos dos respectivos diferenciais de preços dos fretes nelas incluídas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as dispodições em contrário.

Justificação

Em 1976, o Governo Federal mostrando-se preocupado com a excessiva concentração industrial do setor siderúrgico nacional adotou a política de preços uniformes com vistas a eliminação das disparidades de custos dos produtos siderúrgicos entre as diversas regiões do País, através da elaboração e implantação da Resolução nº 35/76 do Consider — Conselho

Nacional de Siderurgia que estabeleceu os preços de vendas dos produtos para todo o Brasil. Os diferenciais de fretes eram cobertos por um adicional **ad valorem,** acrescidos ao preço uniforme dos produtos praticados nos Estados onde estavam sediadas as usinas siderúrgicas.

A sistemática adotada pela Resolução nº 35/76 propiciou um aumento da ordem de 80% no consumo de aços planos nas regiões chamadas periféricas, vindo a atingir os objetivos de desconcentração espacial na produção de derivados, ao mesmo tempo que proporcionou igualdade de condições na concorrência de produção competitiva no setor.

É inegável que o resultado foi dos mais benéficos para todos os Estados da Federação de vez que o aumento no consumo de aço do setor metal-mecânico induziu igual aumento na produção por parte das usinas localizadas no eixo Rio—São Paulo—Minas Gerais, resultando tal decisão em um dos mais fortes e eficientes instrumento de desconcentração da indústria nacional do ramo metalúrgico, bem como a estimulação da busca constante por maior produtividade industrial.

Não obstante a comprovada eficácia do sistema no atingimento continuado dos objetivos proposto surgiu a Portaria Interministerial nº 670, de 9-11-90, que suprimiu o Sistema CIF cliente uniforme equalizador do setor econômico abrangido, sob o argumento da necessidade de desregulamentação da economia. Porém, tal procedimento veio criar sérios problemas para o setor, caminhando aceleradamente no sentido inverso de uma política de equilíbrio do setor produtivo, ou seja, a inevitável concentração industrial nos centros econômicos já imensamente saturados, em detrimento das demais regiões um tanto necessitadas de investimentos de efeito multiplicador econômico e social.

Posteriormente à publicação da Portaria nº 670/90 surgiu um movimento no sentido de preservar a equalização de preços para algumas regiões do País, que culminou com a criação de um instrumento chamado "Protocolo de Entendimento" firmado entre o Ministério da Infra-Estrutura (Departamento Nacional de Minas e Metalurgia), Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (Departamento de Administração de Preços), e as três Usinas, contemplando com desconto nos fretes de aços planos os consumidores sediados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com vigência a partir de janeiro de 1991, para vigorar pelo prazo de 32 meses, discriminando desfavoravelmente somente o Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), dificultando a competição sadia com o resto do País.

Pelas razões expostas acima, aliadas ao fato de que todos os Estados do Brasil contribuíram e contribuem com suas cotas de tributos para a localização, construção e funcionamento da CSN, Cosipa e Usiminas, é que propomos a extensão da medida para todas as unidades da Federação, ressaltando que tal procedimento não caracteriza subsídio com custo para nenhuma das três usinas, tampouco para os cofres da União, de vez que o adicional de fretes é rateado no preço do aço, independente da localização da indústria consumidora do produto.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1991. — Senador **Pedro Simon.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos. Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 1991

Define os casos de identificação criminal previstos no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O portador de Carteira de Identidade Civil só será identificado criminalmente nas seguintes hipóteses:

I — se não apresentar a identidade civil ou carteira profissional para sua qualificação;

II — quando o documento apresentar rasura que impeça a identificação ou tiver indício de falsificação;

III — quando se apurar que possua mais de uma identidade;

IV — quando a autoridade policial, em suas investigações, apurar a prática de crime doloso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Reza o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição, que "o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei".

Buscou o legislador constituinte evitar constrangimentos, nas delegacias de polícia, ao indiciado, por qualquer delito, que já disponha de identidade civil e a traga consigo.

Por vezes a imputação é improcedente e o acusado prova sua inocência ao ser ouvido pela autoridade policial.

Ocorrendo a falta da carteira de identidade, da identidade profissional ou indícios de falsificação, caberá a identificação criminal.

Com este projeto objetivamos regulamentar o dispositivo constitucional mencionado, esperando contar com o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1991. — Senador **Odacir Soares.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 592, DE 1991

Requeiro, nos termos do artigo 5º parágrafo 1º e artigo 49, inciso X, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sejam prestadas as seguintes informações:

1) As peças contábeis constantes do Balanço Geral da União e da Prestação de Contas do Presidente da República são as utilizadas para instruir pedidos de créditos adicionais?

2) Caso não sejam, quais são os documentos efetivamente utilizados para esta finalidade?

3) Em se confirmando a questão anterior, em que norma legal baseia-se o Poder Executivo para utilizar peças outras, que não aquelas oficialmente apresentadas ao Poder Legislativo, a título de prestação de contas?

Justificação

Tendo em vista a enorme discrepância entre os dados enviados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para instrução dos Projetos de Lei de pedidos de créditos adicionais nºs 11, 12, 17, 18, 19 e 21 e o Balanço Geral

da União, é de fundamental importância que o Poder Legislativo receba confirmação sobre as contas do Presidente da República.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

À Comissão Diretora

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido vai à exame da Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 428 e 260/91, de 1990 das Comissões:

— **de Assuntos Econômicos;** e

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em audiência.)

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

> Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal. (Terceira sessão de discussão.)

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia para discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, a discussão terá prosseguimento na sessão de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 591, lido no expediente, de autoria do Senador Abdias do Nascimento.

Solicito ao nobre Senador Nabor Júnior proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através do Requerimento nº 591, de 1991, o Sr. Senador Abdias do Nascimento solicita autorização do Senado Federal para se ausentar do País no período de 8 a 15 do corrente, a fim de integrar a comitiva do Senhor Presidente da República que vai visitar vários países da África.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente.

A votação do requerimento fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo hoje este longo depoimento sobre a atuação do Congresso Nacional no rumoroso episódio da renúncia do Presidente Jânio Quadros.

Todas as esperanças de uma solução que permitisse a posse do vice-Presidente da República, João Goulart, incluída desde o primeiro instante como dispositivo da submenda parlamentarista de que fui Relator, pareciam ruir diante do ofício do Presidente Ranieri Mazzilli, endereçado ao Presidente Moura Andrade e lido por Eloy Dutra na sessão vespertina da Câmara dos Deputados.

A mensagem não deixava dúvida.

> "Tenho a honra de comunicar a V. Exª que na apreciação da atual situação política, criada pela renúncia do Presidente Jânio Quadros, os ministros militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna, me manifestaram a absoluta inconveniência, por motivo de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente da República."

No dia seguinte, os ministros militares publicavam um manifesto, dando as razões do impedimento.

Heitor Muniz, que acompanhava os acontecimentos, escreveria: "Era o golpe. Sim, era o golpe". Contra ele se ergueu decidido o Congresso Nacional, sem armas, ilhado em Brasília; reagiu, lutou e venceu. Não tremeu, não se acovardou.

Adauto Cardoso ofereceu uma representação criminal contra Mazzilli e os três ministros.

Rui Ramos propôs que o Congresso designasse uma comissão para prender os chefes militares.

Deputado e Senadores, de todos os partidos, davam as costas às ameaças e continuavam a abrir caminhos, os possíveis, dentro da Constituição, para a posse do Vice-Presidente.

É a síntese dessa luta desigual, mas patriótica, que se derrama pelas 80 páginas desse depoimento, até a posse na Presidência da República, do substituto constitucional do Sr. Jânio Quadros.

A história do contragolpe deferido, talvez pela primeira vez, pelo pode civil em favor da normalidade constitucional.

Posso examinar, Sr. Presidente, a história do parlamentarismo do Brasil, para lembrar que já na Constituinte de 1891, Nilo Peçanha dizia: "O Brasil vai desterrar ao sistema parlamentarista, mas não vai aboli-lo".

Ao relato, ajunto este depoimento importante:

> "Apesar de a Constituição Federal de 1946 instituir o sistema presidencialista, os representantes gaúchos em

maioria, decidiram instituir o sistema parlamentarista de governo."

Estaria vigindo até hoje, quem sabe naquela unidade federativa, se o Supremo Tribunal não julgasse inconstitucional não apreciar a Representação nº 91, apresentada pelo então Procurador-Geral da República, Temístocles Cavalcanti.

Resumo, Sr. Presidente, vários textos desta Constituição, que teve entre os seus signatários o entao Deputado João Goulart e o então Deputado Leonel Brizola, que funcionou como Secretário na redação final do texto.

Entre as disposições, uma existia que dizia que o Governador do Estado não tinha responsabilidade política, cabia a esses secretários pelos assuntos relativos às respectivas pastas.

A subemenda afinal aprovada foi redigida exclusivamente pelos parlamentares, sem consulta nenhuma à autoridade estranha legislativa. Cumpriram-se rigorosamente as disposições constitucionais, e desde o primeiro momento o art. 3º das Disposições Transitórias dizia:

> "O Vice-Presidente da República eleito a 3 de outubro de 1960 exercerá a Presidência da República nos termos deste ato adicional até 31 de janeiro de 1966."

Também o Sr. João Goulart não ignorava os termos da emenda. Além da conversa telefônica, quando ainda em Paris, o Vice-Presidente tudo queria saber e de tudo foi informado por San Thiago Dantas, Afonso Arinos e por mim.

Tancredo Neves levara para Montevidéu, uma cópia da subemenda, e de lá voltara com uma restrição e um pedido de esclarecimentos. A restrição justa era que o Presidente da República exerceria, através do Presidente do Conselho, o comando das Forças Armadas. As circunstâncias impunham a medida. No julgamento da representação contra a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul já o Relator, o eminente jurista Castro Nunes, deixara esculpido, em um acordo, esse judicioso ensinamento:

> "Cada Nação é livre de adotar o arranjo constitucional que lhe convier, sem se ater aos paradigmas teóricos ou doutrinários. Pode combinar, como entender, o parlamentarismo com o Presidencialismo, mediante fórmulas novas em que ficará mais acentuado este ou aquele."

Todos sabemos que o parlamentarismo tem hoje várias feições nos diversos países em que existe. A subemenda abriria ensejo a futuras restrições que se tornassem imperiosas. Rezava:

> "Poder-se-á complementar a organização do sistema parlamentar do Governo ora instituído, mediante leis votadas nas duas Casas do Congresso Nacional, pela maioria absoluta de seus membros. A legislação delegada poderá ser admitida por lei, votada na forma desse artigo."

De qualquer sorte, a solução legislativa, aprovada em 1961, não converteu o Vice-Presidente da República, que empossado Presidente, tornou-se em outra Rainha da Inglaterra, como maldosamente se espalhou para justificar a volta ao presidencialismo.

Salvo essa restrição, explicada pelas circunstâncias, a subemenda dava ao Sr. João Goulart mais poderes do que a Assembléia Legislativa conferira ao Governador, eleito pelo povo, Walter Jobim.

Sr. Presidente, também no curso deste longo depoimento, refuto a afirmação de que Raul Pilla teria sido contra a emenda. Ao contrário, foi ele o orador na sessão solene da promulgação da emenda constitucional.

O parlamentarismo vencera uma etapa — era preciso consolidar — vencera os seus adversários conhecidos ou ocultos, os que sonhavam com a volta do presidencialismo imperial, onde um só homem decidia por todos os brasileiros.

O quinqüênio maldito não terminaria naquele 1º de abril. Juscelino seria uma das suas vítimas. O parlamentarismo respeitara até a indicação para disputar a eleição presidencial de 1965. Não tinha como vangloriar-se de haver aconselhado, se é que aconselhou, o Sr. João Goulart a repudiar o parlamentarismo para que os filhos dele não se envergonhassem, como então se espalhou. E apesar de todas as violências, de todos os atentados à Constituição, o Congresso, embora mutilado, encontrava forças para sobreviver, pelejando, sofrendo, protestando contra o arbítrio.

A caminho do exílio, Leonel Brizola deveria estar pensando se, apesar dos pesares, a solução de 1961 não fora a melhor possível.

Em Belo Horizonte, a 26 de dezembro de 1962, dissera à imprensa:

> "Estamos arrependidos de não ter fechado o Congresso, quando os Ministros Militares tentaram o golpe e a maioria de Deputados e Senadores violou a Constituição, impingindo-nos este regime que aí está."

Foi o que restou daquele Congresso de 1961, que levou a termo, entre tropeços e incompreensões, ainda depois da renovação de 1962, a luta contra o arbítrio e lançou as primeiras âncoras, para que um dia a Nação retornasse à normalidade constitucional e anistiasse a todos os punidos pelo autoritarismo, desenvolvendo à Pátria, à vida pública, todos que foram abruptamente arrancados. A história fará justiça a visão e ao espírito público dos que restauraram no País o sistema parlamentar. A esperança, a última dos que ainda agora se voltam para a única solução capaz de abrir novos e claros horizontes do Brasil dos nossos dias e dos dias que hão de vir, ontem como hoje, hoje como amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Dirceu Carneiro, Srª e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer desta tribuna a ação do Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, que, na noite de anteontem, às 20h15 min aproximadamente, telefonou ao Ministro Marcílio Marques Moreira, que se encontrava em Tóquio, onde ainda era muito cedo, para informar-lhe, em primeiro lugar que, na véspera, o Senado havia aprovado a solicitação de empréstimo em ienes para contratos com o Japão; e, em segundo lugar, que ao seu lado estava este Senador que há dias vem requerendo o direito de pleno acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União. Esclareceu ainda que era im-

portante para a defesa das prerrogativas do Senado Federal, e do Congresso Nacional, que fosse assegurado esse direito a qualquer Senador desta Casa.

Transmitiu-me o Presidente Mauro Benevides que o Ministro Marcílio Marques Moreira dissera que iria tomar providências, entretanto, até este instante, ainda não me foi dado pleno acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira.

Ontem à noite, por volta das 21 horas e 30 minutos, retornando minha ligação, conversei com o Ministro Interino da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Luiz Antônio Andrade Gonçalves, a quem expliquei os diversos protestos que tenho feito diante do fato de, há um mês, ter sido limitado o acesso pleno ao Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, do terminal de computador, seja do meu gabinete, ou da Subsecretaria de Orçamento, instalada no 21º andar do Edifício do Senado, utilizado pelos Srs. Senadores. Transmiti ao Dr. Luiz Antônio Andrade Gonçalves não ser admissível que um Senador da República tenha menor possibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira que um Auditor do Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União, pelo art. 71 da Constituição, é um órgão auxiliar do Congresso Nacional o qual pelo art. 49, inciso X, e art. 70, é quem tem o dever e a responsabilidade de fiscalizar os atos do Executivo. Logo, não é admissível que um membro do Senado ou mesmo da Câmara dos Deputados seja rebaixado a essa situação. O Ministro Interino, Sr. Luiz Antônio Andrade Gonçalves, disse-me pelo telefone que compreendia perfeitamente, informando-me que não estava completamente a par dos fatos, mas que, ainda hoje, com certeza, iria tomar providências no sentido — acredito — de restabelecer a este Senador o pleno acesso ao SIAFI, o que significa a qualquer Senador.

Ainda hoje cedo, o Senador Marco Maciel pediu-me, inclusive, que requeresse a S. Exª, o mesmo direito de acesso ao SIAFI. Transmito, daqui, nosso apelo ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e ao Departamento do Tesouro Nacional, no sentido de que se atenda a esta solicitação do nobre Líder do PFL, Senador Marco Maciel. Imaginem V. Exªs a possibilidade de a qualquer momento poderem acionar o SIAFI e obter, se assim o desejarem, informações sobre como cada unidade gestora do Governo aplica os recursos federais nos Estados de V. Exªs.

Se o Senador Jutahy Magalhães, por exemplo, quiser saber como o Ministério da Ação Social está aplicando os recursos no Estado da Bahia, poderá acionar o SIAFI, que aliás também pretendo fazer. Hoje à tarde, se puder, darei esses exemplo. O Senador Jutahy Magalhães disse-me que gostaria de obter essa informação. Com o maior prazer farei essa demonstração. Ainda ontem, também o Senador Teotônio Vilela demonstrou interesse em saber como são gastos os recursos do povo no Estado de Alagoas, nos mais diversos Ministérios. De pronto, isso será possível logo que se restabeleça para qualquer membro do Congresso Nacional o acesso a esse sistema, a fim de que possamos acompanhar o que é feito com os recursos do povo.

Há um mês, desde que foi contado esse acesso, em cada momento, a Mesa tem-se pronunciado a favor da defesa das prerrogativas do Senado e tenho a certeza de que conseguiremos alcançar esse objetivo.

Ontem dissemos ao Ministro Interino Luiz Antônio Andrade Gonçalves que não abriremos mão desse direito e que iremos, sim, tentar reconquistá-lo.

Fico impressionado com a agilidade do Governo em querer punir funcionários! Na verdade, examinando o Estatuto do Funcionalismo Público e a legislação sobre a metéria — originária do Governo Federal, aprovada pelo Congresso Nacional, onde são mencionados os deveres, as obrigações e as responsabilidades do funcionalismo público — em nenhum momento, esses funcionários, que o governo quer punir com tanta realidade, transgrediram aquela legislação.

Na verdade, quando foram reveladas essas informações, o que se fez foi defender o interesse público, o direito do povo brasileiro estar informado de como são mal administrados os recursos públicos, seja na LBA, seja na Secretaria de Assuntos Estratégicos ou seja ali, no Palácio do Planalto.

Aliás, ouvi ontem, A Voz do Brasil às 19 horas e 27 minutos, que o Departamento do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, havia decidido punir 3 funcionários cujas senhas foram detectadas como sendo aquelas que possibilitaram o acesso aos dados, sejam eles relativos à Secretaria de Assuntos Estratégicos ou relativos à Legião Brasileira de Assistência, particularmente em relação aos gastos em Alagoas; sejam os gastos no Palácio do Planalto como aqueles que mencionei na segunda-feira passada: em automóveis, em tecidos de seda, com alimentos, como camarões, e, inclusive, com a realização de despesas sem a devida licitação.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, prezado Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Fico satisfeito em tomar conhecimento da informação que V. Exª está trazendo neste momento ao Plenário, a respeito da notícia de que o Executivo está disposto a fazer retornar ao Senado, e especialmente a V. Exª, que tem se preocupado com isso, o direito de acesso a informação. Com isso, o Executivo não estará fazendo nenhum favor, porque é um direito, uma prerrogativa do Congresso tomar conhecimento da aplicação dos recursos públicos e acompanhar a aplicação do Orçamento do País. E V. Exª tem demonstrado que tem condições de executar esse papel de fiscalização que não seria só de V. Exª, mas de todos os Senadores. Temos tantos funcionários nos nossos Gabinetes, mas não temos, na realidade, funcionários capacitados a executar um trabalho maior nessa parte de informática. Mas V. Exª deve tê-los. Já ouvi discussões no sentido de saber se seria correto essas informações serem divulgadas. Creio que é. Esse é o papel de V. Exª, como de qualquer Senador, quando tiver dúvidas a respeito da aplicação dos recursos públicos, trazer essas dúvidas para a opinião pública, para que elas sejam dirimidas. Qualquer govenante honesto deveria ter, como primeira preocupação, facilitar o exame de suas contas, e não esconder, como estavam tentando fazer. E agora V. Exª traz uma denúncia grave: por que punir funcionários, sob acusação de terem fornecido ou facilitado o recebimento dessas informações por parte de um Senador. Se isso ocorrer, está demonstrada a culpa do Executivo e não a culpa dos funcionários. Espero que eles não cheguem a executar essa ameaça, que tenham o bom-senso de evitar qualquer punição a esses funcionários, que se preocupem mais em tornar transparente o exercício da administração. Espero que

V. Exª consiga e passe, depois, a mim as informações que solicitei.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Procurarei fazê-lo, Senador Jutahy Magalhães.

Ontem transmiti o apelo ao Ministro interino, Dr. Luiz Antônio Andrade Gonçalves, no sentido de que não haja punição a esses três funcionários. Ele respondeu-me que não estava a par do assunto pois que se tratava de medida do responsável pelo Departamento do Tesouro Nacional, Roberto Figueiredo. Procurei esclarecer que os funcionários não incidiram em qualquer violação ao Estatuto dos Funcionários Públicos.

É preciso lembrar — V. Exª aqui expressou que deveria ser um direito — que a obrigação de prestar contas do que é feito com o dinheiro do povo é de quem o administra. Está claro na Constituição. O parágrafo único do art. 70 diz que qualquer pessoa que administre recursos do povo deve prestar contas daquilo que faz, não pode esconder.

Transmiti, também, ao Ministro interino Luiz Antônio Andrade Gonçalves, que, se porventura houver qualquer informação que o Governo considere importante para o interesse nacional não divulgar, e que, portanto, seja do conhecimento apenas do Senador, comprometo-me a não revelá-la. Mas de nós, Parlamentares, Senadores e Deputados federais, não se poderá esconder qualquer informação.

Ontem, ou anteontem, o Secretário de Assuntos Estratégicos, na Comissão Mista de Orçamento, disse que não poderia revelar certos dados sobre verbas secretas. Vejam V.Exªs que a Secretaria de Assuntos Estratégicos está administrando verbas em quantidade maior do que os Três Ministérios das Forças Armadas reunidos. Então, é preciso que — pelo menos ao Congresso Nacional, aos Senadores e aos Deputados federais, em sessão secreta, se assim for considerado importante — o governo diga o que é feito dos recursos do povo. Este é um direito constitucional. Nem mesmo um auditor do Tribunal de Contas da União tem mais direito do que qualquer Senador ou Deputado federal de saber o que é feito com os recursos do povo.

É preciso expressar aqui também que o Palácio do Planalto está considerando como secretas as verbas que não têm razão nenhuma para serem assim qualificadas. Por exemplo, o Sr. Cláudio Vieira retirou recentemente 2 milhões de cruzeiros a título de verba secreta e transmitiu à imprensa — está na revista **Veja** — que a destinação da verba era para a distribuição de cadeiras de rodas e outros artigos para pessoas necessitadas.

Ora, se esta foi a utilização dada aos recursos não há por que ser secreta. Ou será que a distribuição não foi para os necessitados, como disse o Palácio do Planalto? E se, de repente, começa uma distribuição de verbas, assim secreta, ao bel-prazer do Secretário do Presidente da República? Isso, certamente, não pode acontecer. Somente na medida em que pudermos ter pleno acesso a esses dados é que vamos conseguir coibir abusos. Acredito ser do interesse do Presidente Fernando Collor de Mello, na medida em que tantas vezes pregou austeridade, transparência e uma melhor aplicação dos recursos do povo, possibilitar não só aos Parlamentares da Oposição, mas a qualquer parlamentar, o pleno conhecimento do que é feito das suas contas. Aliás, é preciso ressaltar que no Sistema Integrado de Administração Financeira deve constar inclusive as contas do Congresso Nacional; e, se isso ocorrer, qualquer Parlamentar poderá também acessá-las.

Outro ponto: não se pode ter acesso a todas as contas do governo ou, como se diz na linguagem do computador, nem todas as contas estão **on line**. Há algumas, como, por exemplo, as do Cerimonial e outras do Palácio do Planalto, que estão **off line**, conforme está escrito no computador. Então, é necessário que o Governo coloque em tempo real no SIAFI todas as suas contas. Por exemplo, o INAMPS — órgão do Ministério da Saúde, não está **on line** no Sistema Integrado de Administração Financeira. Ainda outro dia, o Ministro Antônio Rogério Magri, ao dar posse ao Conselho dos Representantes dos trabalhadores e empresários que virá tomar conta dos recursos da Previdência, disse que tudo nesse Governo é transparente, inclusive, agora, no INSS. Caso se queira ter transparência total, que se interliguem os computadores do INSS aos do SIAFI para facilitar a nossa tarefa.

Há outro problema importante que gostaria de abordar, relacionado à questão das informações e da maneira como o Governo Federal está tratando a contabilidade pública. A sociedade brasileira tem sido bombardeada, nos últimos tempos, por intensa propaganda governamental sobre a propalada "crise fiscal" do Estado.

Não pretendo aqui, senhores, efetuar uma análise aprofundada dessa assim chamada crise fiscal. Ela existe, suas origens e possíveis soluções são objeto de intensa discussão por toda a sociedade, e esta Casa certamente exercerá importante papel nas decisões que com esse propósito serão tomadas em futuro próximo.

Quero aqui e agora, no entanto, levantar uma dúvida e um protesto baseados em fato recente, na verdade, ainda em tramitação neste Congresso Nacional. Diversos projetos de lei remetidos pelo Poder Executivo referentes a Créditos Adicionais ao Orçamento da União estão ou estiveram sob o exame da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Governo Federal vem-se comportando, neste assunto, de forma inadequada, no mínimo negligente, sem o respeito necessário devido pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

Refiro-me aos fatos ocorridos com relação ao Projeto de Lei nº 2 do DNOS, os relacionados ao PL nº 8 do IBC, e, agora, os fatos que ainda estão em andamento, referentes aos pedidos de Créditos Adicionais identificados como PL nº 11, PL nº 12, PL nº 17, PL nº 18, PL nº 19 e PL nº 21.

Todos estes projetos apontam como fontes dos créditos solicitados os "Saldos de Exercícios Anteriores". E, em todos os casos, a Comissão Mista levanta fato de que os alegados "Saldos Anteriores" não existem, ou são inferiores aos apontados pelo Poder Executivo. Esta imprecisão é inaceitável.

Em vista deste procedimento, a Comissão Mista de Orçamento terá que rejeitar os créditos solicitados para não colaborar com o desequilíbrio das contas públicas.

A matéria em questão é regulada pelo art. 43 da Lei nº 4.320, que define as fontes de recursos passíveis de créditos adicionais como sendo 4 (quatro), a saber:

I — o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II — o excesso de arrecadação;

III — o cancelamento de dotações orçamentárias;

IV — operações de crédito vinculadas a créditos adicionais abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício anterior.

Os Projetos de Lei aqui referidos revelam que essas regras simples não vêm sendo observadas pelo Poder Executivo. Pois todos esses Projetos evocam "Saldo de Exercícios Ante-

riores" e, portanto, o procedimento de apuração dos saldos utilizáveis como fonte dos Créditos Adicionais é apenas e tão-somente comparar os valores dos Ativos Financeiros com os do Passivo Financeiro, constantes dos Balanços Patrimoniais das respectivas entidades e que integram a prestação de contas do Presidente da República.

Ao observar o Balanço Geral da União de 1990, verificamos que os valores ali constantes não confirmam as fontes de recursos apontadas pelo Governo nos Projetos de Lei, já citados anteriormente.

Verificada a discrepância, os relatores dos Projetos de Lei nºs 10 e 14 solicitaram informações adicionais ao órgão central de orçamento do Poder Executivo.

Dentre as informações recebidas, inclui-se cópia de Balanços Patrimoniais que não são aqueles que constam da prestação de contas do Presidente da República. Isso sem falar de órgãos que nem sequer constam do Balanço Geral da União, como, por exemplo, a Companhia de Navegação do São Francisco, a Valec, a Empresa de Transportes Urbanos de Poa S/A, a Companhia Brasileira de Transportes Urbanos etc.

As contas do Presidente da República, referentes a 1990 já sofreram o exame prévio do Tribunal de Contas da União, que sobre elas teceu vigorosas críticas, embora, ao final, as aprovasse em parecer que tramita agora neste Congresso Nacional para sua aprovação ou não.

Ora, que contas estamos examinando? As verdadeiras ou outras ajustadas pelos gestores das unidades para burlar o Departamento de Orçamento da União e o Poder Legislativo?

Em que Balanços Patrimoniais devemos acreditar, naquele que o presidente da República aponta como resultado de sua gestão ou naquele que, modificado pelos próprios gestores, é utilizado para instruir os pedidos de créditos adicionais remetidos pelo Executivo ao Congresso?

Seria uma questão de desencontros de critérios entre os setores do governo, DOU-Departamento de Orçamento da União, DTN-Departamento do Tesouro Nacional e CISET-Coordenadoria de Controle Interno?

Seria algo deliberado, feito por algumas das áreas do Poder Executivo, para induzir o Congresso a aprovar dotações de acordo com seus interesses? Teria sido para impedir o conhecimento pelo Congresso dessa situação gravíssima que o Poder Executivo cortou o acesso desta Casa ao SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira?

Diante deste quadro, poderá a sociedade crer nas alegações do Governo sobre a amplitude da crise fiscal e, conseqüentemente, nos remédios e soluções por ele propostos?

Por estas razões, Srs. Senadores, apresento requerimento de informações ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, conforme transcrito abaixo:

"REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requeiro, nos termos do art. 50, § 1º e art. 49, inciso X, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sejam prestadas as seguintes informações:

1) As peças contábeis constantes do Balanço Geral da União e da Prestação de Contas do Presidente da República são as utilizadas para instruir pedidos de créditos adicionais?

2) Caso não sejam, quais são os documentos efetivamente utilizados para esta finalidade?

3) Em se confirmando a questão anterior, em que norma legal baseia-se o Poder Executivo para utilizar peças outras, que não aquelas oficialmente apresentadas ao Poder Legislativo, a título de prestação de contas?

Justificação

Tendo em vista a enorme decrepância entre os dados enviados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para instrução dos Projetos de Lei de Pedidos de Créditos Adicionais nºs 11, 12, 17, 18, 19 e 21 e o Balanço Geral da União, é de fundamental importância que o Poder Legislativo receba confirmação sobre as contas do Presidente da República."

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores, e particularmente ao Senador Eduardo Suplicy, que a Mesa Diretora, em sua primeira reunião de trabalho, considerou a questão da modernização do instrumental de trabalho do Senado Federal como prioridade número um, o que significa que a administração da Casa fará investimentos significativos no que trata do instrumental moderno, de informática. E, tendo conhecimento de que no setor público brasileiro mais de quinhentos bancos de dados existem informatizados, e ainda não acessados pelo Legislativo Federal, também buscará, por todos os meios diplomáticos, de entendimento, de convênio, inclusive, no Judiciário, o acesso da instituição legislativa maior do nosso País a todos esses bancos de dados.

Neles estão incluídos todos esses aspectos a que V. Exª acabou de fazer referência nesse pronunciamento e em outros pronunciamentos, porque também a Mesa Diretora desta Casa considera prioridade número um, o tratamento e o acesso às informações, particularmente do setor público.

O Senado Federal não poderá produzir o melhor produto se não tiver acesso a todas essas informações.

É uma questão de tempo chegarmos a todos esses aspectos que V. Exª aqui fez referência, até, se for o caso, recorrendo ao judiciário.

Eu mesmo já propus uma lei ao Senado, que foi aprovada, há alguns anos, e que está na Câmara ainda aguardando a decisão daquela instância, onde obriga a abertura desses bancos de dados públicos aos cidadãos. Inclusive, evidentemente, todos nós afeitos ao trato das questões públicas, sabemos que existem níveis de responsabilidade sobre determinadas informações que, não haverá dúvida alguma, serão respeitados por todos aqueles que tiverem as credenciais para acessar os diversos níveis.

De modo que, a Mesa está atenta e não vai abrir mão, em hipótese alguma, de acessar todas as informações ou oferecer condições para que se acesse todas as informações públicas deste País, por todos os Srs. Parlamentares e por esta Instituição.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço e cumprimento a firme posição da Mesa na defesa das prerrogativas do Congresso Nacional, particularmente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, há muitos anos, formamos o hábito de, durante a semana ou, às vezes, em fim de semana, reunir alguns técnicos do Governo — não diria do Governo — técnicos dos Ministérios e de outros Estados que estão prestando serviço aqui em Brasília.

Levantamos os problemas, discutimos etc., e esses técnicos fazem essa reunião, quase sempre comigo, à guisa de contribuição, para apontar soluções e saídas para o nosso País. Quarta-feira próxima passada, fizemos mais uma reunião deste tipo, e a sistemática é a seguinte: primeiro fala um técnico, faz uma explanação no máximo de 20 minutos, e enquanto vamos jantando, conversando, as pessoas vão debatendo. Desta vez coube ao Dr. Paulo Morato, economista do Ministério da Agricultura, fazer um levantamento sobre a situação, diagnosticar as coisas que verdadeiramente estão neste momento segurando, entravando, amarrando este País, para que não se desenvolvam. O País se encontra envolto, é preciso que seja "des-envolvido".

Foi uma verdadeira análise do Brasil, desapaixonada, séria, correta e o Senado ganharia muito se este técnico pudesse vir aqui a nossa tribuna.

Estudou-se um pouco a questão da dívida interna e externa, e então, no debate, chegamos a uma conclusão, que me parece óbvia: a dívida externa está se encaminhando, neste momento, para um acerto. Chegamos, também, a uma conclusão óbvia, ninguém está querendo receber a dívida do Brasil. O que se está querendo é tornar a dívida do Brasil corrente, para, inclusive, restabelecer o fluxo de dinheiro dos outros países para cá.

A propósito, Sr. Presidente, devo dar a informação a este Plenário, e aos Anais da Casa, de que foi alvissareira a resposta da banca internacional, na medida em que o Senado Federal, através de sua Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente pelo Plenário, informou que aceitava as condições negociadas junto à banca internacional.

Temos uma entrada de dólares, hoje, no Brasil, bastante razoável, a tal ponto que a tual reserva de dólares é a maior dos últimos 10 anos. Felizmente, hoje, o Brasil está com uma reserva bastante alta.

Falamos um pouco sobre o endividamento interno, que é elevado, e que pode aumentar o déficit que nominalmente é pequeno, porque, pelos números que temos, o nosso déficit nominal não deve ultrapassar a 3% ou muito chega a 4%. Mas, na medida em que temos dificuldades para rolar a dívida interna, e que temos que subir, na verdade, a remuneração desse dinheiro quando encontramos repercussão no mercado, isso pode aumentar e em muito o déficit.

Para que se tenha uma idéia, Sr. Presidente, há menos de um mês o Banco Central colocou 200 bilhões de cruzeiros, correspondente a 500 milhões de dólares, em títulos, justamente para rolar a dívida externa. Isso causou um choque muito grande na economia, porque o Governo só conseguiu colocar 7 bilhões de cruzeiros. O que quer dizer isso? Quer dizer que, nas taxas normais de mercado, o Brasil não está tendo confiabilidade nos seus títulos, nem para girar a sua dívida interna. Esse é um dado alarmante.

Por outro lado, enquanto estamos tentando administrar o acerto fiscal brasileiro, assistimos a todas as classes legitimamente lutando por melhor remuneração. Os trabalhadores da iniciativa privada querem melhores salários, e eles têm toda razão, porque os salários estão baixíssimos. Devo dizer que no Brasil, de três anos para cá, a massa salarial perdeu acima de 30% da sua capacidade de compra. Esses dados são do Dieese.

Afora isso, temos a questão do desemprego aberto, que é muito grande e grave. E o que não dizer do desemprego, que não é registrado mas que está formando, cada dia mais, uma economia paralela, muitas vezes não muito sadia?

Podemos, também, chegar a um lumpesinato daqueles que não encontram trabalho, que são marginalizados, não encontram maneira de fazer os chamados "biscates", dita economia informal, e, aí, são marginalizados da economia — de marginalizado a marginal é um passo pequeno.

Ainda vemos o Deputado Amaral Netto propor a pena de morte. Só que ainda não explicou que tipo de pena de morte e para quem S.Exª quer essa pena de morte, se é para as pessoas que criaram esse sistema cruel de empobrecimento do povo, ou para aqueles que pelo sistema foram marginalizados, e de marginalizados se tornaram marginais. Será que o Criador ad-rogando a criatura ou se, verdadeiramente, é uma confissão pública do fracasso do regime ditatorial e desse sistema que ainda vige no Brasil, que criou tantos párias, tantos marginalizados, irmãos nossos?

Agora, estamos vivendo, e vejo até de maneira emocional, a questão da criança abandonada. Jacques Maritain nos previne sempre: "Cuidado com a linguística, cuidado com os neologismos, cuidado com os eufemismos nos períodos difíceis". Ele faz uma denúncia muito interessante sobre isso.

Aqui, no Brasil, tivemos muitos eufemismos e agora foi criado um, já de algum tempo a esta parte. Quando nos referimos às crianças, falamos em "menor", porque não podemos admitir a possibilidade de existir uma criança abandonada.

Meu Deus, se não vemos cabritos abandonados, bezerros abandonados, bois abandonados, de repente estamos vendo crianças abandonadas! O que é criança? Criança é o futuro do País! Criança é o que há de mais bonito, de mais extraordinário na criatura humana. Se o homem é o centro da criação, e deve ser o centro da preocupação de todos os políticos e todas as políticas, muito mais o é a criança. E estamos aí ostentando esse quadro dantesco, horrível, que denigre a figura do Brasil no mundo todo. Hoje, estamos disputando com a África do Sul, junto à Anistia Internacional, o desrespeito à figura da pessoa humana, principalmente a das crianças.

Agora foram criados os grupos de execução dessas crianças, e estamos freqüentando as páginas de crimes dos jornais internacionais. Parece que o Deputado Amaral Netto quer oficializar, porque a pena de morte no Brasil já existe. E já existe de uma maneira tão cruel, mas tão cruel, Srs. Senadores, que morreu mais gente executada em São Paulo, no Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense, do que no Iraque no período da guerra. Estamos vivendo aqui uma guerra civil sem ter sido decretada, sem estar verdadeiramente inscrita como guerra.

Certa vez, numa conversa com o Dr. Tancredo Neves — tive a honra de ser seu Secretário do Trabalho — disse a ele que tinha muito medo do rompimento do tecido social. S.Exª me disse: " A ruptura do tecido social é perigosa, mas não é o que há de mais perigoso, porque quando rompe o tecido social você recompõe a costura novamente. Mas, tenho medo — dizia o Dr. Tancredo — do esgarçamento do tecido social". Estamos assistindo a isso!

Houve um período dessa vida em que éramos acusados lá fora de estar aqui fomentando favelas. Hoje, Sr. Presidente, já é um luxo viver em favela; estão morando debaixo das

pontes! Quem tem o hábito que tenho, e que outros Senadores aqui têm, de sair de manhã caminhando, olhando, principalmente os que levantam mais cedo, vemos pessoas dormindo debaixo das árvores. Hoje, caminhando a pé, pude flagrar três irmãos nossos enrolados em cobertas, dormindo debaixo de árvores. Não somente hoje, essa é uma constatação de hoje.

Estão crescendo também os nossos irmãos que buscam fuga através do alcoolismo, os alcoólatras. Por que? Porque em noites de frio — e isso é revelado em um estudo muito interessante que li, de um dietista — não existe a possibilidade do indivíduo, que não pode se alimentar, conseguir mais calorias por dinheiro do que através da cachaça. Então, vemos o sujeito buscar o álcool para, na verdade, buscar calorias para suportar e para passar a noite; e depois vamos criando, Sr. Presidente, os párias. Os nossos irmãos vão ficando à margem da sociedade.

Repito, Sr. Presidente, de marginalizados a marginais é um passo muito pequeno. E aí a cupidez, o simplismo de tudo, vamos decretar a pena de morte. Mas, pelo amor de Deus, será que somos uma raça inferior? Será que aqui tem mais criminosos do que em outros lugares? A nossa raça não é boa? Há muitos anos, deixei de acreditar nisso.

Sei, Sr. Presidente, que não importa a cor da tez, a formação do nariz ou dos olhos, somos homens, somos humanos, todos nós somos uma mesma coisa.

Aprendi, durante a Segunda Guerra Mundial, por uma propaganda principalmente dirigida pelos Estados Unidos da América do Norte, que a raça mais cruel e fria do Mundo era a japonesa. Era aquela a propaganda da Segunda Guerra Mundial. Mais tarde, tive a possibilidade de visitar o Japão e fui saber que justamente lá estava o menor índice de criminalidade do Mundo. Por que? Porque foram criadas condições verdadeiras de vida para que aquele povo pudesse desenvolver o que há de bom na natureza humana.

Não posso crer, Sr. Presidente, não quero crer que a nossa seja uma raça inferior. Ao contrário disso, a sociedade, a etnia, a raça brasileira — eu diria — é das mais cordiais que existem em todo o Mundo. Mas o que sobra para o indivíduo que é colocado à margem; a quem se nega a oportunidade de ganhar honestamente o seu sustento. O que aconteceria conosco, se nosso filho, nós mesmos ou o nosso irmão, um belo dia, precisasse, por exemplo, de remédio ou alimento e não tivesse o dinheiro para comprá-los?

Por isso, neste momento, acredito e preciso acreditar que há um chamamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República para um grande acordo. E, por amor de Deus, não vamos fugir desse acordo, assim como Pilatos quando, ao ser chamado a fazer um julgamento, resolveu lavar as mãos. Nada tenho contra assepsia, mas aquele não era o momento de lavar as mãos, mas de fazer um julgamento.

Não vamos, desta vez, fugir com frases de efeito, com frases heróicas. Vamos discutir, vamos sentar em torno de uma mesa com muitos acordos, com bastante pactos, exaurir toda a nossa capacidade de negociação e ver o que podemos fazer por este País.

Nós estamos, há muito tempo, Sr. Presidente, mais ou menos como adolescentes ou como crianças, jogando a responsabilidade uns sobre os outros. Vivemos, hoje, numa sociedade cobrativa. Todos cobram de todos — a imprensa cobra dos Deputados, os Deputados cobram do Presidente da República, a população cobra de nós, nós cobramos da população. E não estou vendo ninguém nesta sociedade para pagar a conta. Nós, com a responsabilidade do nosso mandato, temos que responder a este chamamento, sentar e discutir, discutir à exaustão, fazer um acordo neste País. E não me venham com frases feitas! Quem vai pagar o pacto? É um trocadilho bonito. Nós convidamos para um pacto e o sujeito ridiculariza toda a tentativa de um entendimento com uma frase de efeito. Maldita frase de efeito: "Quem vai pagar o pacto?" Outra frase de efeito: "Os trabalhadores não podem sentar, porque não têm mais nada a perder". Mentira, patranha! Já perderam muito. Eu perguntaria, agora, ao Dieese, quanto perderam desde o dia em que fomos chamados, verdadeiramente, para um pacto e não nos sentamos para discutir? Garanto, Sr. Presidente: perdemos mais de 30% da massa salarial. Perdemos mais, perdemos em desemprego. E quero afirmar, aqui, uma coisa tétrica: não perdemos ainda tudo. Ainda temos muito que perder. Cada classe tem muito a perder, se não sentarmos, imediatamente, e começarmos a discutir um grande acordo, um grande pacto.

Na Itália, logo após a guerra, tiveram a grandeza de sentar à mesma mesa os republicanos e a brigada vermelha, a extrema direita com a extrema esquerda. Discutiram e fizeram o famoso ato constitucional. Mais tarde o Rei Juan Carlos provocou a sociedade espanhola, através do seu Congresso, para fazer o chamado Los Pactos de Moncloa. Não foi um pacto; diversos pactos ali foram feitos e estabelecidos.

Em 1973, Sr. Presidente, estive na Espanha. Naquela época tínhamos 1.100, 1.200 dólares de renda **per capita**, e a Espanha, 1.400 dólares aproximadamente. O Brasil estava na época do "milagre" e a Espanha, sob a madorra da ditadura, em tempo de tumulto calado. Conversei com alguns parentes e amigos da Espanha e eles diziam: vocês em breve estarão furando a barreira dos 5 mil dólares e nós aqui parados desse jeito.

Estive agora no encontro do parlamento latino-americano com parlamento europeu, na semana santa, na Europa. A renda **per capita** da Espanha hoje, Sr. Presidente, é de 14 mil dólares. Nós já tivemos até 3 mil dólares de renda **per capita**, mas está crescendo feito rabo de cavalo: está diminuindo.

O Executivo optou por consertar a nossa inflação por uma recessão. Deixamos deliberadamente de produzir, num ano de Governo Collor, mais de 35 bilhões de dólares, em cruzeiros aqui em nosso País. Enquanto isso estamos esgarçando a nossa economia, estamos esgarçando a nossa agricultura.

Denunciei, no ano passado, através de mais de 15 discursos, a falta de recursos para produzir arroz e feijão para nós. De nada adiantou! Baldados foram todos os meus esforços em denunciar, ligar para o Presidente do Banco Central, para a Ministra, em falar com todo mundo: por amor de Deus, soltem dinheiro para a agricultura, caso contrário vai faltar comida!

Estamos na terceira importação de alimentos este ano, porque não plantamos no ano passado. Desempregamos os nossos agricultores, empregamos os lá de fora, compramos produto agrícola subsidiado, muitas vezes de qualidade inferior e quase sempre como V. Exª sabe, com muita negociata.

Agora, está acontecendo, repito, a mesma insânia. Está faltando dinheiro para a agricultura.

Falou-me há poucos dias o Sr. Presidente do Banco do Brasil que vai soltar os 3 bilhões e meio de dólares que votamos aqui neste plenário para a agricultura. Seria um recurso suficiente para a produzir os 73 milhões de toneladas de grãos

da época do Ministro Íris Resende? Este ano dizem que nós produzimos 57 milhões de toneladas. Tenho a impressão de que a quantia foi inteirada com alguma generosidade pelos estatísticos. A verdade é que, no passado acalentamos — e ainda acalento — o sonho de sermos o celeiro do mundo ou, pelo menos, da América Latina, pois que a América Latina importa 53,8% dos alimentos aqui consumidos.

O Brasil tem variedade de solo, de clima, de altitude, uma solaridade extraordinária; temos condições para abastecer a América Latina e sobrar excedentes para mandar para a Europa e para os Estados Unidos. Estamos importando alimentos! Vergonha das vergonhas!

Agora, Sr. Presidente, vou ser chato novamente e repetir a minha cantilena — já estou parecendo disco quebrado, estou parecendo homem de uma idéia só: Vamos liberar recursos honestamente sérios do Banco do Brasil, da banca particular, para plantios ou vamos voltar a importar alimentos. E o que é pior: vamos acabar esgarçando a nossa agricultura.

Eu disse ainda há pouco que o nosso tecido social está se esgarçando. E isso ocorre de maneira mais grave, mais terrível, principalmente, Sr. Presidente, na periferia das grandes cidades, como diria D. Paulo Evaristo Arns: "Na coroa de espinhos das grandes cidades!" Temos que recomeçar o desenvolvimento! Este País não pode deixar de crescer; ele tem que crescer! Mas temos que começar pelo campo, senão o esvaziamento do campo vai engrossar a periferia das cidades, os mocambos, as favelas, os debaixo-da-ponte e, agora, os debaixo-das-árvores!

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Ronan Tito, primeiro quero cumprimentar V. Exª pela análise que fez na primeira parte de seu pronunciamento, quando se estendeu, criticando a adoção da pena de morte no Brasil, segundo a proposta do Deputado Amaral Netto, que tanto vem insistindo nesse tema. Estou de pleno acordo com V. Exª, quando mostra que essa propositura não teria os efeitos que se costuma colocar. Isso tem sido demonstrado nos mais diversos países do mundo. Nos Estados Unidos, onde a pena de morte foi instituída, não diminuiu a criminalidade. E há, inclusive, comparações que mostram — até mesmo em cidades quase que vizinhas, no Canadá e nos Estados Unidos, uma próxima a outra — que a criminalidade é maior onde não há pena de morte. Em segundo lugar, é óbvio que isso atentaria contra os direitos fundamentais da pessoa humana; atentaria, sobretudo, contra aqueles que, no nosso País, tem sido objeto da marginalização, da pobreza, uma vez que, infelizmente, o sistema de justiça em nosso País dificilmente tem condenado os mais ricos, mesmo quando cometem crimes. Portanto, estou de pleno acordo com V. Exª nesse aspecto. Ouvi com atenção, a analíse de V. Exª relativa à necessidade de todos sentarmos à mesa para discutirmos propostas de saída para este País, especialmente para compatibilizarmos o crescimento da economia à erradicação da pobreza, à melhoria da distribuição da renda e ao controle da inflação. V. Exª, de maneira diferente da do meu Partido e da minha, quis atribuir a não existência de maior entendimento, até o presente, a declarações da Central Única dos Trabalhadores e do Partido dos Trabalhadores.

O SR. RONAN TITO — Para ser justo, também do PDS, uma vez que foi o Deputado Delfim Netto que disse quem vai "pagar o pato".

O Sr. Eduardo Suplicy — Imaginei, neste instante, que V. Exª tivesse se referindo a declarações feitas pelo Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Jair Meneghelli.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador, para ser exato, para não fugir da raia, referi-me, também, a declarações do Sr. Jair Meneghelli, Presidente da CUT, quando disse que não se sentaria à mesa para discutir, porque o trabalhador não tinha mais nada a perder. Isso foi dito por ele há cerca de 3 anos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Acredito que esse fato tenha ocorrido. V. Exª registrou e estava expresso na imprensa. Mas é preciso assinalar que em inúmeras ocasiões, mesmo depois desse episódio, o Presidente da Central Única dos Trabalhadores tem tido outro procedimento. Ele tem levado ao Governo, tem levado ao Ministro da Economia a posição dos trabalhadores. Ainda há duas semanas o Sr. Jair Meneghelli procurou o Presidente Fernando Collor de Mello para expressar a opinião da CUT sobre a política salarial que estava sendo objeto de análise. Então, é preciso assinalar que a Central Única dos Trabalhadores, bem como a Força Sindical, que é recebida, a CGT, Confederação Geral dos Trabalhadores, e outras, elas têm, agido em certos momentos, como foi no caso da política salarial, de forma unida. No caso da política salarial, a CUT, a CGT e a Força Sindical sentaram-se juntas para dialogar com o Ministro Marcílio Marques Moreira. E pode ter a certeza, Senador Ronan Tito, que falarei agora uma palavra pelo Partido do Trabalhadores. Uma coisa é um entendimento que viesse a significar a participação de todos os partidos, digamos, no Governo. Isso é algo que, numa democracia, não precisa necessariamente acontecer para conseguirmos uma saída. E não é — isso posso dizer com clareza a intenção do Partido dos Trabalhadores participar de um Governo nesses termos, porque avaliamos que os valores, os procedimentos até agora e a própria forma como nasceu esse governo são muito diferentes dos programas que o PT defende. Mas, a qualquer momento, estamos dispostos a colocar proposições, a ouvir proposições e a discutir sobre o que será melhor para o desenvolvimento deste País, e particularmente medidas para erradicar a pobreza, melhorar a distribuição da renda, compatibilizar o melhor crescimento com o problema da dívida externa. Como V. Exª mencionou a questão da dívida externa, certamente teremos a oportunidade, inclusive na Comissão de Assuntos Econômicos, onde divergimos em alguns aspectos sobre este ponto, de, juntos, acompanhar a execução orçamentária do Governo, no que diz respeito à demonstração daquilo que nos foi exposto, e que teríamos ao longo deste semestre um superávit primário. Tenho procurado acompanhar com atenção, como V. Exª também, porque a cada dia está examinando os dados sobre as reservas, e assim por diante. Mas estarei atento, como V. Exª tem estado, à evolução desses dados, até porque acredito, que mais cedo ou mais tarde, estaremos analisando esse novo acordo que o Governo está por realizar, agora sobre o estoque da dívida, portanto, de maior importância até do que o acordo anterior sobre os juros atrasados da dívida externa, que examinamos em junho último.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Exª o aparte que enriquece este modesto pronunciamento que faço, numa

sexta-feira morna, de improviso, quase que num desabafo. Mas, principalmente, agradeço a disposição manifestada por V. Exª, em nome do PT, de participar do acordo.

Gostaria de esclarecer a V. Exª que o meu Partido expediu uma nota dizendo que está pronto a participar do acordo, mas não pretende participar do Governo. Temos a consciência plena de que perdemos a eleição pelo voto popular. Queremos estar no acordo, mas não queremos ser Governo. Queremos discutir, debater, sugerir, vetar, mas não queremos participar do Governo. Temos a consciência plena: perdemos uma eleição; por isso, não queremos ser Governo.

Queremos ser Governo, na oposição. Porque, há um equívoco muito grande quando se diz: o Governo. Governo somos todos nós! O Governo democrático é constituído do Executivo, Legislativo e Judiciário. E o Legislativo é constituído de oposição e apoio ao Governo. Somos Governo, na oposição.

Não pensem, no futuro, que vamos nos eximir de erros, de falhas brutais quando disserem, amanhã: "Mas você estava lá, você era Governo". Governo, na oposição. Esta é a colocação que quero deixar. Felicito V. Exª, também, por esclarecer esse ponto, que considero muito interessante: também o PT, como o PMDB, não pretendem participar do Governo.

Os partidários do PRN, os coligados do Governo, saibam todos: meu Partido já expendeu uma nota bem clara: não queremos participar do Governo, não queremos boca, não queremos Ministério. Não é isso. Queremos um entendimento para sairmos da crise. Agradeço a V. Exª

Continuando, Sr. Presidente, quero dizer que nessa reunião foi tudo debatido. Tínhamos homens da Educação, da Saúde, dos Transportes, da Agricultura, e cada um mostrava que a sua Pasta estava péssima. Então, cada um, fechado na sua sala, pensava que só a sua área sofria com as dificuldades. O pessoal do Ministério da Educação, por exemplo, dizia: o Ministério está acabando, os professores ganham mal, os técnicos também não estão ganhando nada; e ficavam assustados quando o dos Transportes dizia a mesma coisa: as estradas estão acabando, os técnicos estão fugindo, estão saindo do Governo; e aí viam, do outro lado, os da Saúde dizendo a mesma coisa.

Estamos esgarçando o nosso Poder Executivo, estamos esgarçando a nossa sociedade.

Sr. Presidente, depois de discutirmos privatização, capital estrangeiro, educação, saúde, enfim, matérias de grande relevância para o País, veio uma pergunta final: há esperança?

Eram pessoas pós-graduadas, todas elas, com exceção deste modesto Parlamentar que fala neste momento, tinham, pelo menos, um curso superior. E nós discutíamos, porque há uma ânsia de todo brasileiro de buscar um caminho.

Eu, que tento ser cristão, digo que nós não podemos nunca perder a esperança. E a esperança que nós cultivamos, como uma das virtudes teologais, não tem nada a ver com a esperança do Pedro-Pedreiro, que joga na loteria para resolver os seus problemas, que fica esperando o trem passar. A esperança, como virtude teologal, é alguma coisa arraigada na realidade e que, baseada na fé, ao mesmo tempo em que espera, trabalha para que aquilo aconteça.

Dentro dessa esperança, nós começamos a discutir e a verificar que nós temos, sim, Sr. Presidente, o direito de ter esperança: esperança redentora, esperança cristã, esperança que sai do parado, que não fica sentada em casa, e que sai para ajudar a resolver.

Sr. Presidente, neste momento não há nada mais importante do que o chamamento do grande acordo nacional, despido das nossas vaidades, de nossos preconceitos, de nossos dogmas, das nossas posições e, principalmente, com o despojamento de todos nós que não queremos, declaradamente, nenhum cargo além daquele que recebemos nas urnas. Queremos contribuir. Acho que é urgente que cada um contribua da sua maneira. Não podemos fechar este ano com o déficit previsto. Não podemos, de maneira nenhuma, estancar a negociação com a dívida externa. Não podemos, de maneira nenhuma, não repassar dinheiro para a agricultura a preços corretos. Sabe o que está acontecendo, Sr. Presidente? Denunciei, ontem, anteontem, e vou voltar a denunciar: estão dando preferência para liberar recursos para quem? Para os agricultores inadimplentes.

V. Exª mesmo, Senador Dirceu Carneiro, forneceu-me uma cópia de uma notícia, na qual há um estudo de técnicos, mostrando o empobrecimento dessa agricultura que, segundo noticiário que V. Exª me transmitiu e que já se propôs a mandar buscá-lo, perdeu, nesses últimos cinco anos, se não me engano, treze bilhões e seiscentos milhões de dólares. Perdeu para quem? Com quem está esse dinheiro? Será que está na banca? Acredito que esteja nos bancos, porque se alguém perde, alguém ganha. Continuamos com o Poder Judiciário a não saber o que quer dizer dos juros de 12%. Porque, agora, nessa sanha dos bancos, principalmente o Banco do Brasil quer acertar com os nossos agricultores inadimplentes, pois está cobrando a modesta taxa de 16,8%.

Sr. Presidente, eu não sei de nenhum país no mundo que sobreviveu ou que teve sua economia fortalecida com taxas de juros tão altas. É n o comum aqui nesse plenário e nas notícias de jornais ouvirmos dizer que a Coréia vai muito bem, que a Coréia era um país do Quarto Mundo, que a Coréia não tinha e não tem matérias-primas indispensáveis ao seu desenvolvimento. É verdde. No entanto, há uma verdade que aqui ninguém revelou, a Coréia privatizou toda a sua economia, menos o dinheiro. O dinheiro é estatal. O Estado aloca os recursos para promover o desenvolvimento na área que ele quer. Por que não fazemos isso também? Por que não copiar o exemplo tão-bem feito quanto esse, colocar os recursos, o dinheiro estatizado para promover o desenvolvimento? Sabe V. Exª, sabem os Srs. Senadores, quais os juros máximos que se cobram na Coréia? 2,9% ao ano. Isso, quando o Governo quer verdadeiramente penalizar. Na agricultura nossa aqui, Sr. Presidente, que todos sabem que no mundo todo ela é subsidiada, na China comunista, na Rússia ex-comunista, na França capitalista, nos Estados Unidos capitalista, em todos os lugares deste planeta, a agricultura é subsidiada, aqui ela é penalizada com juros de 16.8%, é penalizada com ICM de 16%, há um confisco de quase 50%. O agricultor colhe 100 sacos e tem que deixar com o Governo do Estado, com o Banco do Brasil, com os impostos, 50. Ah, Sr. Presidente, se não começarmos o pacto pela agricultura, vamos voltar a inchar as cidades.

Normalmente, os governos preferem atender às pressões legítimas das grandes cidades, resolvendo os seus problemas. E o que acontece? Alivia o problema das grandes cidades, o pessoal sai das pequenas cidades e, para fugir da sua miséria e das roças, acorre para os grandes centros urbanos, criando um círculo vicioso terrível.

Um país de oito milhões de quilômetros quadrados tem a grande São Paulo, hoje, com quase vinte milhões de habitantes.

Isso não é crível, Sr. Presidente.

Precisamos descentralizar. Se começarmos o nosso desenvolvimento pela agricultura, vamos irrigar a base monetária a partir das pequenas cidades e do campo, mas — o que é muito mais importante — vamos produzir comida.

Noutro dia, votamos, aqui, uma proteção alfandegária e, além disso, um incentivo para a indústria da informática e qual foi o arrazoado apresentado aqui: a informática é muito importante, nenhum país, hoje, desenvolve-se sem a indústria da informática.

Pergunto: existe algum país do mundo que se desenvolve sem comida?

Qual o subsídio que se deu à agricultura? Será que não é a agricultura que está pagando mais esse incentivo?

Sr. Presidente, tudo isto que estou falando me parece óbvio, mas dizem que o trágico do óbvio é ele não ser praticado.

Precisamos de comida? Precisamos.

Podemos produzir? Podemos produzir a preços competitivos e vou dizer, aqui, uma coisa que todos os agricultores do Brasil podem dizer: nós não precisamos de incentivos, não queremos incentivos, a agricultura brasileira não quer incentivos como há na China, como há nos Estados Unidos e como há na Europa!

Nós só pedimos que, por amor de Deus, nos penalizem menos.

Juros de 16.8%, ICM de 18%, por amor de Deus!

Muitos pensam que a tecnocracia, ou "pedantocracia", é estéril, que não é imaginativa. Ela é imaginativa. Vejam V. Exªs a que ponto chegou a tecnocracia, ou a "pedantocracia", como gosto de chamar!

Agora pegaram o Proagro, que diziam que era seguro agrícola.

Em todo país desenvolvido do mundo, inclusive a China — estive lá e visitei a agricultura, visitei 131 mil quilômetros de canais de irrigação, visitei a agricultura dos Estados Unidos, da Espanha, do Japão, e também a da Europa toda — por quê? Porque sem alimentos, Sr. Presidente, não dá para sobreviver. Todos esses países têm seguro agrícola.

Aqui fizeram o Proagro, seguro de crédito; só o que você financia é o recurso para o custeio, uma parte dele é financiada. Para quê? Para garantir o banqueiro. O agricultor que se dane!

V. Exªs já observaram, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que paramos de falar em reforma agrária? Por que será que paramos de falar na reforma agrária? Sou um apaixonado dela. Os países que dividiram o seu sistema agrário, que criaram pequenas propridades, se desenvolveram, mas se os agricultores que estão na terra, já têm a terra, já têm infra-estrutura, estão falindo, seria um pecado, nesse instante, colocar alguém numa gleba de terra, porque ele iria falir, e acho que isso é o que querem alguns. Querem que desacreditemos a reforma agrária.

Por isso, neste momento, permito-me não falar em reforma agrária. Primeiro vamos acertar a agricultura, vamos remunerar a agricultura. E precisamos de tão pouco! A agricultura tem mostrado, no Brasil, que devolve sempre, em 6 meses, o que foi investido nela e mais 20%. Não existe nada mais rentável neste mundo: 20% de lucro em 6 meses. São dados estatísticos, aos quais podemos recorrer no Ministério da Agricultura, no Ministério da Economia e também no Banco do Brasil.

Sr. Presidente, onde está a esperança? Onde está morando a esperança, neste momento?

Quero dizer que sou um homem de esperança, sou brasileiro, e brasileiro tem uma doença terrível, não perde nunca a esperança. Onde mora a esperança?

Neste momento, Sr. Presidente, acredito que em torno de uma mesa e ou pessoas que queiram se comprometer com este País, que não queiram lavar as mãos, como fez Pilatos, que queriam meter a mão na massa, se comprometer, discutir e debater, cada um com despojamento. Posso abrir mão dessa prerrogativa minha, porque não se fazem acordos com as pessoas sentadas em volta da mesa, se elas não estiverem dispostas a abrir mão de alguma prerrogativa ou de algum privilégio.

Vejo, com uma tristeza enorme, os jovens nossos, fugindo, arriscando até a própria vida, atravessando o muro que existe hoje em dia, porque derrubaram o Muro de Berlim, é verdade, mas, existe um muro ainda que é o muro aqui na América, é o muro do Rio Grande. Tem o Norte e tem o Sul. A riqueza, a abastança e o subdesenvolvimento. Existe um outro muro no mundo todo, o Norte e o Sul. Precisamos derrubar este muro. Não pensem que vamos subir e pular esse muro com a mão de quem está do outro lado protegido por ele. Temos que criar condições para que possamos nos desenvolver. E a única maneira disso acontecer é voltarmos para dentro do nosso País, olhar as nossas mazelas com muita coragem, com muita frieza, sem reivindicar nada. Ao contrário, abrir mão de nossas prerrogativas objetivando o Brasil. Não adianta achar que o Exército está ganhando pouco e vamos resolver o problema do Brasil pagando melhor as Forças Armadas; que o Congresso Nacional ganha mal, por isso precisamos remunerar bem o Congresso Nacional; que o salário mínimo é pequeno e temos que aumentá-lo. Tirar isso tudo de onde, de um bolo que está decrescendo?

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Ronan Tito, congratulo-me com V. Exª pelo seu patriótico e democrático discurso, que revela, uma vez mais, o seu superior espírito público. Realmente, nesta hora, também no meu modo de ver, o importante é abolir os privilégios, porque só assim poderemos acabar com as injustiças e as discriminações.

O SR. RONAN TITO — Agradeço, pois, o aparte de V. Exª que muito me sensibiliza. É V. Exª, sem nenhum favor, um dos homens mais dedicados e estudiosos desta Casa. Dá gosto verificar as intervenções, os discursos ou mesmo os projetos que estuda. Todos com anotações e com suas partes mais importantes sublinhadas. Agradeço e quero dizer que significa muito para esse modesto Parlamentar o apoio de V. Exª Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu diria que não podemos frustrar a nossa esperança e, o que é mais importante, frustrar as esperanças dos quase desesperados.

O grande poeta espanhol, Garcia Lorca, certa vez, disse: "Feliz és el hombre que sueña sueños porque há subido para realizarlos". Não adianta, Sr. Presidente, sonhar o sonho. É preciso dar a vida para realizar. E o nosso sonho é o sonho do entendimento, é o sonho de nos sentarmos detrás de uma mesa, não cm a faca ou com revólver na cintura. Todos desarmados de nossa cupidez, de nossa intolerância, para ver se

encontramos um caminho para o Brasil que, afinal de contas, é o caminho de todos nós. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no atual governo, as nomeações para o primeiro escalão, em pouquíssimas oportunidades, têm merecido elogios da classe política, uma vez que são pouquíssimos os homens certos para os postos estratégicos do governo.

Com respeito ao segundo e terceiro escalão, base inegável do desenvolvimento da política do governo, os cargos, de uma forma geral, têm sido preenchidos por pessoas inexperientes, às vezes para funções inadequadas, o que não se coaduna com uma administração que busca ou pretende buscar o aperfeiçoamento e a maior produtividade do setor público.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando recai a escolha em pessoa com capacidade reconhecida para prestar bons serviços ao País não só pela experiência mas, principalmente, pelo zelo e espírito público reconhecidos em outras oportunidades, o fato não pode passar desapercebido, para servir, inclusive, de incentivo a outros administradores. Nesta oportunidade, quero me referir especificamente à escolha, pelo Ministro Antônio Rogério Magri, do Dr. Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, para chefiar a sua Assessoria de Assuntos Parlamentares. Trata-se de servidor público exemplar que, inclusive, durante 7 anos ocupou esta mesma função nas gestões dos Ministros Arnaldo Prieto e Murilo Macedo, na Pasta do Trabalho. Ocupou, também, o cargo de Assessor Parlamentar no Palácio do Planalto na gestão do Presidente José Sarney, escolhido que foi pelo Subchefe da Casa Civil para Assuntos Parlamentares, Dr. Henrique Hargreaves, funcionário antigo e conceituado da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de exercer as funções de Assessor Parlamentar, o Dr. Afrânio Novaes já tinha demonstrado sua capacidade de servir ao País no extinto Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Ipase), onde ocupou as funções de Procurador-Geral, Diretor-Geral de Administração, Coordenação Geral e de Presidente da Instituição, oportunidade em que construiu ou ultimou as construções de vários conjuntos habitacionais para os servidores públicos federais (São Luís — MA, Cuiabá — MT, Recife — PE, Rio de Janeiro — RJ e Brasília — DF) e ainda nesta cidade a Superquadra 207 sul. Reformulou toda a assistência médica para atendimento dos servidores federais tendo colocado em funcionamento vários ambulatórios de serviços nos estados, inclusive em Roraima, onde instalou uma superintendência do órgão.

Modernizou todos os hospitais da instituição, especialmente o Hospital dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro, além do início das atividades do antigo hospital Presidente Médici na L2 Norte nesta capital.

Certamente o bom desempenho do Dr. Afrânio Novaes, em todos os cargos que ocupou, resultou de sua formação política, circunstância que, por si só, demonstra a injustiça das críticas que hoje são atribuídas à classe política brasileira. Filho do nobre Senador Novaes Filho, que durante 16 anos abrilhantou esta Casa com sua inteligência e oratória e que, antes de aqui chegar já havia sido Secretário de Agricultura de Pernambuco, Prefeito de Recife e Ministro da Agricultura do Governo Dutra, logo após a Constituinte de 1946 da qual foi um dos seus signatários, esta experiência política vivida desde a infância, sem dúvida é que ajudou o Dr. Afrânio Novaes, na sua formação para se tornar o servidor público exemplar.

Por estas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parabenizo o Ministro Antônio Rogério Magri, que com tal escolha demonstra o desejo de dotar o Ministério do Trabalho com uma assessoria de alto nível.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos acompanhando há vários dias — e esse, inclusive, já foi tema de discurso por mim pronunciado no Senado Federal — a série de informações alusivas ao processo de regionalização dos preços dos derivados de petróleo e combustíveis em geral.

"Regionalização", no caso, é mais uma daquelas palavras mágicas surgidas nesse processo de aparente modernização da economia e da sociedade brasileiras, quando vocábulos usados conotativamente procuram se transformar em soluções milagrosas para velhas crises nacionais.

O Estado do Acre, particularmente, será muito penalizado com essa medida que, em última instância, significa aumento de preços nas regiões mais pobres e mais distantes — contra uma pequena redução nos grandes centros consumidores.

O diretório regional do PMDB do Acre, através de sua Executiva, mais uma vez se mostrou sensível e alerta ante ameaça aos interesses superiores do Estado e elaborou nota oficial, cujo teor leio agora, para conhecimento de todos os brasileiros, através de seus legítimos representantes no Senado Federal.

É a seguinte a nota oficial do PMDB do Estado Acre:

PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETÓRIO REGIONAL DO ACRE

NOTA OFICIAL

O PMDB do Acre, tendo em vista as ameaças feitas por ministros e líderes do Governo Federal, de adoção de medidas que tornarão ainda mais difíceis as condições de vida no Estado, gerando clima propício a novos atentados à sobrevivência do povo e da economia estadual, vem através do seu diretório regional, denunciar:

1. A diversificação dos valores do salário mínimo, defendida pelo Ministro do Trabalho e por políticos governistas, significaria inconcebível retrocesso, já que a Constituição de 1988 determinou sua fixação "em lei, nacionalmente unificada". As necessidades de todos os trabalhadores brasileiros são idênticas e exigem igual atenção por parte do poder público; no Acre, particularmente, o estado de carência se generalizou e se agigantou nos últimos anos, como conseqüência do desinteresse e do desprezo demonstrados pelo Governo Federal. Além disso, a alegação de "dificuldades financeiras", atribuída aos Governos estaduais e às prefeituras municipais, é uma fuga ao ponto nuclear da questão, pois o fundamental é gerar riquezas para pagar condignamente aos trabalhadores — e não, como se pretende, eternizar a miséria, as injustiças e as desigualdades entre trabalhadores de diferentes unidades da mesma Federação.

2. Segundo informações da imprensa, até agora não desmentidas pelo Governo, projeta-se, também, extinguir o preço único para combustíveis em todo o País, a pretexto de "modernizar" e "dar características de mercado" ao setor. A adoção de tal medida, na realidade, significaria outro retrocesso insuportável: se a gasolina e os demais derivados vão custar mais barato para quem mora perto das refinarias, evidentemente custarão mais caro para quem mora longe — como acontecia, até recentemente, no caso do Acre. Pior, ainda, seria a situação dos municípios onde não há bases distribuidoras, que são praticamente todos os do nosso Estado, com as notáveis exceções de Rio Branco e Cruzeiro do Sul. O restabelecimento daquela política malsã, portanto, só viria penalizar mais uma vez os Estados distantes e pobres, em benefício dos ricos e poderosos. Que justiça é essa? Que princípios federativos são esses? Tais ameaças devem se concretizar a curto prazo, já no próximo reajuste de preços — quando, se não houver mudança nos planos governamentais, os percentuais cobrados ao povo do Acre serão superiores aos de outras regiões; e

3. O povo e as forças econômicas do Estado do Acre aguardam e desejam uma atitude categórica e positiva do Governador, defendendo seus legítimos interesses nessas questões fundamentais. Esperamos que a reação das lideranças políticas estaduais desestimule os que tramam os atentados que ora denunciamos, pois a história do Acre jamais abrigaria páginas de passividade e conformismo ante agressões e ameaças como estas.

Rio Branco, 5 de setembro de 1991." — Senador **Nabor Júnior**, Presidente do Diretório Regional — PMDB/AC.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o direito de greve é hoje uma unanimidade mundial, embora poucos países, como o Brasil, o tenham expressamente reconhecido em suas Constituições. Entendida como a suspensão coletiva, temporária e simultânea da prestação do trabalho ao empregador, a fim de pressioná-lo por melhorias salariais e trabalhistas, a greve é aceita hoje em todos os Estados democráticos, não como um direito ilimitado e absoluto, mas uma prerrogativa dos trabalhadores regulada por estatutos próprios.

Do ponto de vista ético, a greve é universalmente considerada um meio válido, e até necessário, de defesa dos direitos e justas aspirações dos trabalhadores. A doutrina social da Igreja Católica chega a traçar um paralelo entre a guerra e a greve. Assim como a guerra pode ser lícita e justa enquanto legítima defesa dos interesses e da soberania de um povo agredido injustamente, assim também a greve pode ser justa e lícita como último recurso para a garantia de legítimos direitos trabalhistas, como salários justos e dignas condições de trabalho. A paralisação é, pois, uma arma potente nas mãos do trabalhador e, muitas vezes, o único argumento compreendido pelo empregador.

Não basta que a greve seja legal. Deve ser também legítima, isto é, deve obedecer aos princípios da proporcionalidade, da adequação e do último recurso. Há proporcionalidade numa greve quando os interesses que ela visa defender são iguais ou maiores que os prejuízos que poderá causar. Existe adequação quando o exercício da greve respeita os legítimos direitos dos outros, incluindo-se aí o patrimônio do empregador e a liberdade de aderir ou não ao movimento. E a greve constitui último recurso, depois que se esgotam todos os demais instrumentos de composição negociada dos interesses conflitantes de empregados e empregadores. Daí por que, em geral, as regulamentações de greve determinam o pré-aviso da paralisação, a fim de que se dê aos patrões uma última chance de negociar.

Do ponto de vista histórico e jurídico, Senhor Presidente, a liberdade de greve foi legalmente tolerada, pela primeira vez, em 1824, na Inglaterra, quando o grevista deixou de ser um criminoso, mas ainda arcava com as conseqüências do não cumprimento do contrato de trabalho. Em 1871, também na Inglaterra, foi reconhecido finalmente o direito de greve, que suspendia a relação de trabalho sem que o grevista lhe sofresse as conseqüências civis.

Contudo, os Estados democráticos sempre distinguiram entre greve profissional ou econômica e greve política. A primeira visa, essencialmente, às melhorias sociais e econômicas do trabalhador, enquanto a segunda exprime uma opção ideológica, política ou partidária do grevista.

A greve política não é legitimada porque, no momento em que o fosse, legitimaria também a greve dos patrões o **lockout**, dos profissionais liberais, dos fornecedores, dos comerciantes... Afinal, todos têm o mesmo direito de se posicionarem a favor de certas medidas governamentais ou contra certos programas político-partidários. Acontece que as sociedades democráticas possuem outros mecanismos legais de participação no processo político, sem que se deva para isso, recorrer à greve.

Seguindo esses princípios, a nossa Constituição de 1988 garantiu expressamente, ao trabalhador, o direito de greve, não como um direito absoluto, colocado acima de tudo, mas um direito que se deve exercer com responsabilidade dentro de normas que salvaguardam os direitos dos outros cidadãos. Assim é que o art. 9º, quando assegura aos trabalhadores o direito de decidir sobre a oportunidade e os objetivos da greve, exige que se garantam os serviços e atividades essenciais e se respeitem as necessidades inadiáveis da população, cuja responsabilidade recai sobre os próprios grevistas.

Quanto à greve nos serviços públicos, o art. 37, VII, estabeleceu que os termos e os limites do seu exercício fossem definidos em lei complementar.

A nossa lei de greve, aprovada pelo Congresso Nacional em junho de 1989, procurou regulamentar o art. 9º da Constituição, destacando-se nela alguns pontos importantes: a greve como último recurso, frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recurso via arbitral; o aviso prévio de 48 horas; a deliberação feita em assembléia geral; o emprego de meios pacíficos de persuasão; a proibição expressa da violência contra a propriedade; a enumeração dos serviços ou atividades essenciais; a obrigação que têm empregados e empregadores de garantirem, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis e o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, caso em que o aviso prévio deve ser de 72 horas; a inobservância desse ponto pelos empregados e empregador, o que obriga o Poder Público a garantir a prestação daqueles serviços; a responsabilidade pelos atos praticados, ilícitos ou crimes cometidos no curso da greve ser apurada segundo a legislação trabalhista, civil ou penal.

Sr. Presidente, o projeto de lei que apresentei no Senado, à época em que se discutia a regulamentação dessa matéria, contemplava, na sua essência, todos esses pontos.

Reporto-me a essa matéria, Sr. Presidente, lembrando que recentemente a opinião pública nacional foi abalada por um fato lamentável ocorrido no Hospital de Base de Brasília, durante a greve dos profissionais de saúde, quando piqueteiros invadiram o Centro Cirúrgico e retiraram da sala pessoas que se preparavam para operar um paciente. Não há, diante do senso comum, direito ou reinvindicação que torne lícito, para um profissional da saúde, negar assistência médica a um paciente anestesiado, que se encontra sobre a mesa para ser operado. Por irracional e desumano, esse fato dos grevistas de Brasília mereceu o total repúdio de toda a sociedade brasileira, da mesma forma que sempre merecem a condenação popular as violências praticadas nas greves dos motoristas de ônibus, quando acompanhadas de depredações de veículos e de danos físicos em passageiros. Essas ações, sempre que praticadas, são condenáveis e enfraquecem os movimentos grevistas, tanto do ponto de vista legal, quanto em suas implicações éticas.

No fato mencionado, ocorrido em Brasília, convém observar que a assistência médica é uma atividade essencial, e a cirurgia de emergência, uma necessidade inadiável. Segundo informações das autoridades locais, na última greve dos funcionários da saúde, mais de 400 cirurgias tiveram de ser adiadas, por absoluta ausência do pessoal especializado.

Não é admissível que, entre nós, a greve continue a ser considerada, por certas categorias, um direito absoluto, como, analogicamente, pretendiam alguns ideólogos do confronto violento, numa extremada visão da luta de classes, admitindo-o como forma legítima de forçar mudanças sociais. O que ocorre no Brasil, em certas manifestações grevistas, é que se está esquecendo o conceito de greve como a suspensão pacífica, oportuna, razoável e lícita da prestação do trabalho. A greve se está tornando, em alguns casos e por assim dizer, uma declaração de guerra. Está deixando de ser um legítimo direito do trabalhador, penosamente conquistado em muitos anos de luta, para se transformar em movimento que gera inquietação, intranqüilidade e medo da população.

Ademais, onde fica a proporcionalidade numa greve dos transportes coletivos, por exemplo, em que uma categoria de motoristas e cobradores deixa sem condução alguns milhões de trabalhadores que deles precisam para se dirigirem ao trabalho? Onde fica a adequação, quando esses mesmos cobradores e motoristas, para garantirem o êxito da paralisação, quebram os vidros e furam os pneus de ônibus conduzidos por companheiros que não querem greve? Nesse caso, tratando-se de um serviço essencial, é evidente que o direito de alguns está sendo colocado acima do direito de milhões, transformando-se num direito absoluto.

Quero reafirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, minha antiga opinião sobre esse tema. Sou a favor do direito de greve e de seu exercício nos limites da legalidade e da legitimidade. Sou contrário ao exercício abusivo do direito de greve, principalmente quando este afeta as necessidades mais essenciais e urgentes da população. No povo reside a fonte do poder legítimo do Estado e neste a fonte do poder legítimo do Direito. Dentro desses limites superiores se exercem o poder jurídico, individual, social e estatal. Qualquer outra forma de exercício de direitos que contraste com esses limites será, legalmente, ilícita, eticamente, ilegítima e, no plano do Direito, antijurídica.

Portanto, na minha opinião, direito de greve, sim; abuso do direito de greve, não.

O ideal para que as atividades e serviços considerados essenciais pela lei de greve pudessem ter sempre garantia do seu funcionamento, seria que o Poder Público e as empresas prestadoras de tais serviços fossem também responsabilizados por não remunerarem condignamente os seus funcionários. Quanto mais importante e indispensável um serviço, tanto mais valorizado, em termos de remuneração, deveria ser. Mas isso não acontece. As empresas prestadoras de tais serviços também são culpadas pelas greves que neles ocorrem e, portanto, deveriam ser responsabilizadas pelos enormes prejuízos causados à população.

Ao denunciar, hoje, os abusos cometidos no exercício do direito de greve, quero denunciar também a insensibilidade dos patrões, que parece crescer na medida em que se aviltam os salários do trabalhador. Quero denunciar a má vontade dos empregadores do setor público para negociar acordos salariais e para cumprir os acordos celebrados. É graças a essa indiferença generalizada que a greve acaba tornando-se, muitas vezes, não o último recurso, mas o primeiro, porque o único. Quero denunciar, mais uma vez, essa política recessiva, que achata cada vez mais os salários, aumenta a pobreza, a miséria e atira no desespero e na revolta os trabalhadores que ainda não perderam os seus empregos.

Parece que está sendo muito difícil encontrar um ponto de equilíbrio nas relações de trabalho, quanto ao aspecto salarial, porque cada vez mais falta equilíbrio nas decisões que envolvem a matéria.

Vamos refletir e discutir sobre esse tema com a gravidade que ele impõe. A sociedade não tolera mais a repetição de greves abusivas. Porém, os diferentes segmentos que a forma não suportam mais a improvisação, a insensibilidade e a provisoriedade das sucessivas decisões governamentais sobre política salarial. Essa situação de a sociedade encontrar-se, permanentemente, entre o mar e o rochedo, isto é, entre as ondas de reivindicação por melhores salários e a dureza dos que têm o poder de decidir sobre critérios e valores da remuneração do trabalho não pode perdurar por muito tempo mais, sem que alguém saia perdendo. E ao contrário do marisco, que é sempre o perdedor nesse embate, a sociedade aí não perderá. Ou o mar vai sossegar, ou o rochedo será derrubado.

É lamentável que se possa chegar a esse fim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente, Noel Brown, um qualificado "porta-voz da causa ecológica na ONU", falando em Nova Iorque como Diretor Regional do Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas, defendeu a tese de que o problema do meio ambiente conduzirá a um exame da questão da soberania territorial, pois o homem, e não a natureza, foi quem estabeleceu fronteiras na terra. "No lugar de divisões territoriais — afirmou — podemos dividir o planeta de acordo com os diferentes ecossistemas."

Essas palavras são meridianas, Sr. Presidente, e ninguém desautorizou esse importante funcionário da ONU: as atuais fronteiras da Amazônia, que abrangem vários países, deveriam ser revistas. Neste caso, todos os países que possuem ou se limitam com a região amazônica teriam seu território

modificado por força dos ecossistemas. Essa é a conclusão lógica.

Faz pouco tempo, a imprensa nacional noticiou a prisão de três estrangeiros — dois suíços e um francês — que se encontravam na reserva dos índios tucanos, sem autorização da Funai. De acordo com as informações prestadas à Polícia Federal pelos mesmos, estavam realizando observações para a Juventude Socialista de Genebra. Tais observações, posteriormente, seriam sistematizadas em relatório a ser encaminhado à ONU.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é de hoje que se fala da internacionalização da Amazônia e da cobiça mundial sobre a Amazônia. Desde a descoberta, essa imensidão verde, exótica e tropical vem sendo objeto e alvo dos interesses político-econômicos das mais diversas estruturas de poder. Seria demasiado longo enumerar as tentativas que foram feitas no decorrer da história, desde 1600 até os nossos dias. Lembro apenas algumas. Em 1855, o Secretário de Estado dos Estados Unidos — William Marcy — instruiu o Ministro William Trousdale, no Rio de Janeiro, para pressionar o governo imperial para a abertura da Amazônia e que, se resistência encontrasse, fizesse ver que os Estados Unidos obteriam essa legítima reivindicação de qualquer forma. Poderíamos ainda citar o ciclo da borracha, a Fordlândia, o Instituto Internacional da Hiléia Amazônica (1945), o Instituto do Mr. Khan (Hudson Institute) — organismo de pesquisa cujas atividades eram financíadas pelo Pentágono. Em 1968, a ONU estudava a possibilidade de enviar para a Amazônia duzentos mil árabes envolvidos em conflitos no Oriente Médio, bem como orientais filhos de soldados norte-americanos, excedentes populacionais de Porto Rico, sul-vietnamitas e outros.

As constantes e periódicas investidas estrangeiras sobre a Amazônia não são novidade, portanto, tanto ontem como hoje. Muito ainda se ouvirá até e durante a realização da ECO-92.

Uma realidade, porém, deve ficar clara, Sr. Presidente, a Amazônia brasileira é questão brasileira, é questão de soberania nacional tendo, portanto, que ser encarada como assunto de segurança nacional.

A ECO-92 será um acontecimento de extrema importância, na medida em que lá se discutir o problema do relacionamento do homem com a natureza, na medida em que forem estabelecidos parâmetros para a ação do homem sobre a natureza, parâmetros válidos e eficazes tanto para os países em desenvolvimento quanto para os que pertençam ao chamado primeiro mundo. Especialmente para estes, pois são estes, historicamente e hoje, os maiores agressores da natureza. Europa e América do Norte somente hoje levantam-se em defesa da ecologia, após terem dizimado suas florestas e reduzido seus autóctones e reminiscências folclóricas e nostálgicas; não renunciam, todavia, na atualidade, aos apocalípticos instrumentos modernos de poluição — os arsenais nucleares —, não renunciam à orgia tecnológica construída para matar. Extrema e sarcástica ironia a do piloto bombardeando Bagdá nas noites de dezembro de 1990: as bombas destruindo a cidade e estilhaçando seres humanos lembravam-lhe árvores de Natal. Estranho, fantasticamente sádico isso, a miséria, o sangue, a dor, a morte, lá de cima, formavam uma imensa árvore de Natal. Onde está a poluição, Sr. Presidente, na a manterem-se no desperdício ou na luta sem solidariedade aos povos para sair do subdesenvolvimento?

Na ECO-92 não deve haver negociação e acordos internacionais sobre a Amazônia. Sobre a Amazônia discutimos e discutiremos nós brasileiros. Digo mais, Sr. Presidente, em prol da Amazônia não se devem aceitar favores. Lembro aqui o que disse George Washington em certa ocasião:

> "Deveis ter sempre em vista que é loucura esperar uma nação favores desinteressados de outra; tudo o que uma nação receber como favor de outra terá que pagar mais tarde com uma parte de sua independência. Não pode haver maior erro — concluiu Washington — do que esperar uma nação favores reais de outra."

É claro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não estou defendendo a tese de que sempre tratamos bem a natureza e a Amazônia. Nós brasileiros arrasamos as matas do Sul a ferro e fogo. E se não prestarmos atenção, se não planejarmos adequadamente nossa ação, se não mudarmos determinados procedimentos em relação à natureza, faremos o mesmo com o Norte do País. Nesse contexto, este País deve começar por entender-se quanto à real situação da Amazônia hoje. Nossas divergências vão desde os dados sobre a destruição das florestas até a estratégia a adotar em face das pressões dos países ricos.

Se não nos entendermos, seremos presas fáceis da chamada Nova Ordem Mundial, defendida por Bush, Major, Mitterand e pelo próprio Gorbachev que, sob o pretexto de ajuda humanitária, de salvaguarda dos direitos humanos, de preservação do meio ambiente, visa o controle dos recursos naturais da Terra pelos impérios do primeiro mundo.

São grandes demais as riquezas da Amazônia para não despertar ou acirrar a cobiça internacional. Manganês, ouro, ferro, madeira, formas variadíssimas de vida são elementos escassos no mundo de hoje, e a Amazônia os tem em abundância. E a maior parte da Amazônia está em nosso território, ou seja, temos um tesouro de valor incalculável que precisa ser preservado.

O Brasil, portanto, Sr. Presidente, deve debruçar-se com união, realismo e independência sobre o problema amazônico.

Nesse âmbito, papel fundamental devem desempenhar as nossas Forças Armadas. Elas devem ficar responsáveis pela defesa da fronteira amazônica, pela defesa do nosso patrimônio, numa verdadeira "guerra" contra todo o tipo de usurpadores. O Brasil não tem guerra convencional, mas está em guerra contra a exploração predatória dos seus recursos, está em guerra para educar seu povo e provar que a economia pode harmonizar-se com a ecologia, pois o homem tem que conviver em paz e no respeito à natureza. Temos condições de fazer isso, dando exemplo ao mundo que devastou primeiro; temos condições de fazê-lo sem favores sorrateiros que minam a independência e a soberania nacionais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vocação e os caminhos da vida nos levam às opções que definitivamente marcam a nossa existência.

A todo cristão de boa índole e convicção religiosa impõe-se duas alternativas distintas: servir aos homens de forma a agradar a Deus ou servir a Deus assistindo na terra ao seu rebanho.

Entre estas pessoas de nossa época que abraçaram a religião, com pendor vocacional, como uma forma de melhorar o mundo, cuidar das coisas do espírito e colocar-se com abso-

luta disponibilidade ao serviço da igreja e seus ídeais, destaca-se Dom Luciano José Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju, um religioso que não se enclausurou nas dependências físicas da capela de sua diocese, mas, desde jovem, dedicou-se, incansavelmente, às tentativas de solucionar problemas cruciais do progresso científico e cultural de Sergipe, bem como as carências dos mais necessitados.

No dia 26 de agosto último, pelo transcurso dos 25 anos de sua sagração sacerdotal como Bispo, Dom Luciano recebeu várias homenagens e manifestações de carinho e reconhecimento da comunidade religiosa e leiga de Sergipe, onde possui uma imensa folha de serviços prestados ao Estado.

Ele sempre foi pioneiro das mais importantes iniciativas para o nosso desenvolvimento cultural e social.

Entre as obras em que teve participação substancial, situando-se entre seus fundadores, está a Rádio Cultura de Sergipe e a própria Universidade Federal de Sergipe, cuja bandeira foi um dos primeiros a desfraldar, inscrevendo-se entre os seus primeiros professores.

É um homem de grande prestígio e respeito em Sergipe, onde possui, em todas as camadas da sociedade, imenso número de amigos e admiradores. Nos assuntos de maior importância social no Estado, é um conselheiro cuja opinião não se pode deixar de ouvir e considerar.

Dom Luciano José Cabral Duarte, pela sua religiosidade, pelo seu exemplo e pela sua prodigiosa inteligência e discernimento, tornou-se, também, um grande líder religioso cujo prestígio extrapolou as fronteiras de nosso País.

Além de ter ocupado postos importantes na Conferência Nacional de Bispos do Brasil, ocupou também o cargo de 1º Vice-Presidente da Comissão Episcopal Latino-Americana — CELAM, reflexo do elevado conceito que gozsa no exterior.

A sua obra na área de educação, não se restringiu apenas a nível de nosso Estado. Ele foi durante quase 10 anos, Presidente do Conselho Diretor do Movimento de Educação de Base-MEB, órgão da CNBB, que prestou ao Brasil relevantes serviços na área de alfabetização, instrução primária e qualificação profissional, principalmente em regiões carentes do Norte e Nordeste, movimento educativo que, na maior parte dos municípios brasileiros, atendeu a milhares de jovens e adultos, que hoje devem ao antigo MEB a sua formação.

Dom Luciano também pode ser considerado como um dos maiores oradores sacros da atualidade, capaz de encantar o público com a sua palavra densa de sabedoria, ensinamentos de profundidade filosófica, religiosa e de prática da convivência humana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta ocasião em que Dom Luciano José Cabral Duarte recebeu dos seus conterrâneos de Sergipe e dos seus inúmeros amigos e admiradores do Brasil e de outros países os cumprimentos e congratulações pelo transcurso dos seus 25 anos de sagração sacerdotal como Bispo, gostaria de associar-me a estas manifestações de carinho e apreço, reiterando-lhe as expressões de minha amizade e de minha grande estima e admiração, pois sempre foi um amigo com quem pude contar em quaisquer circunstâncias.

Peço a transcrição com o meu pronunciamento da nota publicada no **Jornal da Manhã**, de Aracaju, edição de 23-8-91, intitulada: "Homenagem a Dom Luciano" e da nota do **Jornal da Manhã**, publicada no dia 27 de agosto, "Dom Luciano Homenageado".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal da Manhã, *DIA 23 DE AGOSTO DE 1991.*

HOMENAGEM A DOM LUCIANO

Pela passagem dos seus vinte e cinco anos de sagração sacerdotal como bispo, o arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte será homenageado neste domingo, no Ginásio Charles Moritz. A programação começa às 8h30min e vai até à tarde. Na parte da manhã acontecerá o Anúncio Vocacional com diversas palestras, e às 11 horas, Dom Luciano será homenageado, quando expressará testemunho pessoal sobre a vocação sacerdotal. Às 16 horas, será celebrada missa em Ação de Graças, pelo bispo auxiliar de Aracaju, Dom João Messi e o Cônego Raimundo Cruz.

Jornal da Manhã, Terça-feira, 27 de agosto de 1991.

DOM LUCIANO HOMENAGEADO

Centenas de pessoas superlotaram o Ginásio Charles Moritz, no último domingo, para prestar uma homenagem ao arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte (foto menor), pelo transcurso dos 25 anos de sagração como bispo. As homenagens começaram pela manhã, com a presença do vice-governador José Carlos Teixeira representando o governador João Alves Filho. Às 11 horas, Dom Luciano expressou testemunho pessoal sobre a vocação sacerdotal, e às 16 horas foi celebrada missa em Ação de Graça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 296, de 1991, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre Questão de Ordem formulada pelo Senador Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de Proposta de Emenda à Constituição, nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento Interno, concluindo pela procedência da Questão de Ordem.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (quarta sessão de discussão).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 26, DE 1991

Altera o Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 21, de 1991.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Os fatores de ajuste constantes do Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 21, de 1991, passam a vigorar na forma do anexo a este ato.

Art. 2º Aplica-se o presente ato aos órgãos supervisionados do Senado Federal.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides — Alexandre Costa — Carlos Alberto De'Carli — Beni Veras — Márcio Lacerda — Meira Filho — Iram Saraiva — Saldanha Derzi.**

ANEXO _ FATORES DE AJUSTE

(Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1991)

1. Ocupantes de cargos de provimento efetivo: Fator único = 1.00

2. Ocupantes de cargos isolados de provimento efetivo a que se refere o anexo V da Resolução nº 87, de 15-12-89: Fator único = 1.00

3. Ocupantes de cargos, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores:

Não Optantes	Optantes
DAS-3 = 6.69	DAS-3 = 1.45
DAS-4 = 6.55	DAS-4 = 1.83
DAS-5 = 6.54	DAS-5 = 2.27
DAS-6 = 6.53	DAS-6 = 2.78

4. Ocupantes de cargos, em comissão, de assessoramento técnico e secretariado parlamentar:

Assessor Técnico (Lei nº 8.112/90 e CLT) = 6.69
Secretário Parlamentar (Lei nº 8.112/90) = 4.21
Secretário Parlamentar (CLT) = 1.00

5. Ocupantes de cargos de provimento efetivo, que tenham exercido cargos, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, de acordo com o número de parcelas de quintos incorporados:

Nº de Quintos	DAS-3	DAS-4	DAS-5	DAS-6
1	1.09	1.17	1.25	1.36
2	1.18	1.33	1.51	1.71
3	1.27	1.50	1.76	2.07
4	1.36	1.66	2.02	2.42
5	1.45	1.83	2.27	2.78

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 27, DE 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3923/91-6 e anexos, resolve:

Art. 1º Os arts. 3º e 4º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O veículo de representação, quando não estiver servindo ao Senador, deverá ser recolhido à garagem do Serviço de Transportes.

§ 1º O recolhimento será obrigatório nos finais de semana (de sexta-feira à noite a segunda-feira de manhã).

§ 2º O recolhimento será obrigatório quando o Senador estiver ausente de Brasília.

§ 3º Quando o Senador se encontrar em Brasília o recolhimento à garagem deverá ser efetuado diariamente, no período noturno. Caso seja do interesse do serviço, a critério do Senador e sob sua responsabilidade, o recolhimento poderá ser feito apenas nos finais de semana, circunstância que deverá ser comunicada por escrito e antecipadamente à Chefia do Serviço de Transportes.

Art. 4º O não-recolhimento do veículo de representação do Senador à garagem do Serviço de Transportes, fora das hipóteses previstas neste Ato, será considerado falta grave."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 4 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Dirceu Carneiro — Meira Filho — Saldanha Derzi.**

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 666/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 375/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Humberto Marcio de Almeida, matrícula 116, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M18, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 667/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 455/91-1, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 526, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30-5-91, para considerar o servidor Joaquim Pereira da Costa, matrícula nº 178, aposentado nos termos dos arts. 40, incisos II e III, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, incisos II e III, "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 668, DE 1991

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 588/91-1, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País dos servidores do Prodasen, Carlos Magno Cataldi Santoro e Américo Mu-

nhoz Júnior, para cumprimento de programa de trabalho nos Estados Unidos, envolvendo participação na Feira de Informática COMDEX/FLA 91, assim como em atividades oferecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) na área de sistemas e visita a centros de pesquisa e desenvolvimento no campo da informática, durante o período de 20 de outubro a 12 de novembro de 1991.

Art. 2º Autorizar a inscrição do servidor do Prodasen, Francisco José Fiúza Lima, na Feira de Informática COMDEX/FLA 91.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 669, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista a cessação do exercício temporário da função de confiança de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira, a partir de 1º de fevereiro de 1991, e considerando o disposto nos arts. 450 e 468, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve determinar o retorno, a partir da mesma data, da servidora Maria Helena Ruy Ferreira, ao cargo efetivo de Analista Legislativo — Área de Orçamento Público, resultante da transformação do emprego de igual denominação do Quadro de Pessoal CLT — Tabela Permanente, nos termos do art. 243, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei nº 4.284/83)

RESOLUÇÃO Nº 5/91

Altera o valor máximo do empréstimo do IPC (inciso V, art. 4º da Resolução nº 1/91).

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas—IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O teto máximo para empréstimo estabelecido no inciso V do art. 4º da Resolução nº 1/91, será de Cr$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) e reajustado à época e nos mesmos percentuais do reajuste dos vencimentos dos servidores civis da União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1991. — Deputado **Aloisio Vasconcelos** — Dr. **Henrique Lima Santos** — Deputado **Domingos Juvenil** — Deputado **Sólon Borges dos Reis** — Dr. **Pedro Alves de Freitas** — Dr. **Djacyr Arruda.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1991

Aos vinte dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e um, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Manoel Castro, Paulino Cícero, Raquel Cândido, Doutores Henrique Lima Santos e Pedro Alves de Freitas. Verificado o quórum regimental, o Presidente iniciou os trabalhos, determinando ao Senhor Secretário a leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior, realizada no dia 6 do corrente mês. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida o Presidente distribuiu, com os membros presentes, um documento contendo estudos preliminares sobre um projeto de resolução que pretende apresentar, permitindo aos ex-parlamentares pensionistas, sob o regime de equiparação, decorrente do Decreto Legislativo nº 72/88, investir, a título de contribuição, o valor da pensão que recebe, com o fim de aumentar o tempo de contribuição. Continuando, disse que este projeto de resolução era matéria aberta à discussão, esperando contar com a colaboração dos Senhores Conselheiros, opinando, modificando se for o caso. Em seguida, o Presidente, invocando as disposições do item III, artigo 3º da Lei nº 7.087/82, combinado com o art. 7º do Regulamento Básico do IPC, disse que caberia ao Conselho eleger o Colégio de Tesoureiros do Instituto. Disse que essa providência se tornara necessária vez que o atual Tesoureiro, Senador Nabor Júnior, que já vinha da administração anterior, permanecia no cargo aguardando apenas a eleição dos novos Tesoureiros, vez que, segundo ele próprio, se encontrava sobrecarregado de trabalho. O Presidente comunicou que tudo ocorreu com pleno entendimento com o Senador Nabor Júnior. Em seguida, o Presidente informou que estava encaminhando ofício ao Senador Nabor Júnior agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados ao IPC. Continuando, o Presidente apresentou à consideração e julgamento do Conselho os nomes e os currículos dos Senhores Deputados Valter Pereira de Oliveira e Ubiratan Diniz de Aguiar e do pensionista ex-Deputado Djalma Alves Bessa, para exercerem os cargos de Tesoureiro, o primeiro como efetivo e os dois últimos como Tesoureiros substitutos. Os Conselheiros, após identificarem os indicados e examinarem seus respectivos currículos, reconheceram os indicados como elementos afeitos ao exercício destes cargos, considerando-os probos, competentes e honrados. Colocada esta matéria em discussão e votação, foram todos eleitos por unanimidade, ficando assim constituído o Colégio de Tesoureiros: Deputado Valter Pereira de Oliveira como Tesoureiro efetivo e o Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar e o Doutor Djalma Alves Bessa como Tesoureiros substitutos. Em seguida o Conselheiro Deputado Manoel Castro usou da palavra para dizer que em virtude das últimas notas de jornais contra o IPC vem fazendo um trabalho de conscientização em defesa do IPC junto aos Deputados e Senadores, ora nas Comissões das que faz parte, ora no Plenário da Câmara. O Deputado Manoel Castro sugeriu que na reabertura dos trabalhos, no segundo semestre, fosse apresentado ao Conselho um levantamento de avaliação de todo o trabalho que a atual administração vem fazendo, inclusive apresentação de um relatório elaborado pelos advogados contratados pelo IPC, para se ter conhecimento do estágio em que se encontram as ações judiciais que correm nas diversas Varas do Fórum de Brasília, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, sobre os desmandos da administração do ex-Deputado Gustavo de Faria no IPC. Disse que este Conselho tem o dever moral de prestar à sociedade uma satisfação sobre o que se pode apurar até o momento.

Concluindo, disse: "não podemos deixar o Gustavo de Faria na impunidade". Em seguida, o Presidente comunicou que muitos pensionistas têm solicitado o credenciamento de uma Seguradora no sentido de se criar uma apólice de Seguro de Vida em Grupo. Isto porque, em função da avançada idade da maioria destes pensionistas, fica muito caro para eles fazer seguro individualmente. O Presidente informou que no passado o IPC já adotou este procedimento. Disse que em relação aos parlamentares em exercício já existe o pecúlio por morte e que os pensionistas são desassistidos neste setor. O Presidente informou ter determinado à sua assessoria providências no sentido de examinar dentre as diversas seguradoras idôneas existentes, e eleger aquela que apresentasse melhor proposta para o IPC, para a constituição de uma apólice de seguro de vida para nossos pensionistas e associados. Em seguida, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de auxílio-doença — processos de Bianor Antunes de Siqueira (874/91), Oséas Cardoso Paes (881/91), José Geraldo Lopes da Costa (890/91), Milga Aurora Vizzotto Litwinczik (878/91), Maria Madalena da Silva (873/91) e Lêda Maria Sampaio Pinto (872/91); 2 — de auxílio-funeral — processo de Guaraciaba Silva Calmon (869/91); 3 — de pensão — Lasaro Fereghetti (813/91), Maria Luiza Antony Parente (766/91), Eduardo Luiz Mouzinho Mariz (490/91), Joaquim Antonio Martins (510/91), Vicente de Paula de Souza Lopes (549/91), João Carlos Canto Lóssio (573/91), Mário Ferreira Barbosa (603/91), Joana Darc dos Santos (626/91), Joaquim Ortega Filho (643/91), Alba Castro da Matta (699/91), Francisco Alberto dos Santos (818/91), Francimá Alves de Queiroz (820/91), Cecília Marques Ferreira (841/91), Maria do Amparo Medeiros Parente (858/91), José Correia Cabral (871/91), Léa Ribeiro da Silva (879/91), Célio Ribeiro Barbosa Silva (882/91), José Tavares da Silva Neto (70/91), Maria Luíza Araújo Guimarães (265/91), Miguel da Silva Júnior (867/91) e Domingas Santos de Mendonça (898/91); 4 — de revisão de pensão — processo de Maria das Graças Marinho Crema (1.856/90); 5 — de integralização de carência — processos de Raimundo Ferreira Filho (859/91) e João Bosco França Cruz (897/91); 6 — de averbação de mandato — processos de Yukishigue Tamura (797/91); 7 — de inscrição de segurado facultativo — processos de Adilson Pinto (844/91), Antonio Marques de Sousa (891/91), Argos Madeira da Costa Matos (850/91), Arnóbio Santos Neto (875/91), Ediana Moreira Gosendo (732/91), Francisco Furtado da Silva (892/91), Geraldo Cordeiro da Silva (767/91), Ivanete de Araujo Costa (760/91), Joamar de Mello Cunha (562/91), José Carlos Aureliano (876/91), José Carlos Lopes de Lima (821/91), José Humberto Porto (722/91), Lindomar Pereira da Silva (817/91), Luís do reira (731/91), Maria das Graças Aureliano (733/91), Maria de Fátima Araújo Carvalho (811/91), Mônica Souza Ferreira (798/91), Neide Batista de Araújo (893/91), Severino da Conceição (749/91), Waldir Rodrigues Pereira (884/91) e Wellington Franco de Oliveira Júnior (775/91); 8 — de cancelamento de inscrição — processos de Neide Pinto de Almeida (887/91), Ronaldo de Oliveira Noronha (888/91), Sheila Alice de Brito Sodoma da Fonseca (894/91) e William Sérgio Mendonça Dupin (889/91). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Dep. **Domingos Juvenil** — Dr. **Pedro Alves de Freitas** — Dep. **Aloísio Vasconcelos** — Dep. **Solon Borges dos Reis** — Dr. **Henrique Lima dos Santos** — Dr. **Djalma Bessa.**

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, às nove horas, em sua sede, reúne-se, sob a presidência do Deputado Ulysses Guimarães (Presidente) a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Humberto Lucena, Ruy Bacelar e João Calmon e os Senhores Deputados Leur Lomanto, Nilson Gibson, Raquel Cândido, Henrique Eduardo Alves, Mauro Sampaio, Jorge Uequed, Gastone Righi, Amaury Müller, Simão Sessim e Paulino Cícero de Vasconcelos. Havendo número legal o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos esclarecendo que a presente reunião foi convocada para exame da seguinte pauta: a) constituição da delegação brasileira à 86ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Santiago, Chile. Com a palavra o Senador Saldanha Derzi propõe que se delegue ao Presidente do Grupo à vista das dificuldades de serem atendidas as exigências estabelecidas no Art. 26, § 1º do Estatuto para, juntamente com o Presidente de cada Casa do Congresso, a constituição das delegações dentro das disponibilidades financeiras e obedecido tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária. Discutida a proposta é a mesma aprovada; b) substituição do servidor Sebastião Amaro da Silva, que presta serviço a este Grupo pelo servidor Francisco Paulino da Silva, conforme proposta do Senhor Senador Saldanha Derzi, que é aprovada, ficando mantido o mesmo valor da gratificação mensal correspondente a dois salários mínimos. Encerrada a pauta, o Senhor Presidente informa dos entendimentos que vem mantendo a fim de viabilizar a realização, nesta Capital, da Conferência Interparlamentar Especializada sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, no período de 23 a 27 de novembro de 1992. Esclarece Sua Excelência que o evento não poderá ser realizado nas dependências do Congresso conforme comunicações recebidas, em resposta a consultas formuladas dos Presidentes de cada Casa. Diz ainda Sua Excelência que nesta semana tem encontros com Sua Excelência o Senhor Doutor Marcílio Marques Moreira, Ministro da Economia a fim de ser examinada a viabilidade de alocação de recursos financeiros para atender ao evento e, na próxima semana, com Sua Excelência o Senhor Doutor Joaquim Roriz, Governador do Distrito Federal para exame das disponibilidades de instalações que atendam as necessidades da Conferência. Com a palavra o Senador Saldanha Derzi diz do elevado custo financeiro que o Grupo terá de arcar ponderando que haja a certeza de alocação de recursos e instalações condignas dada a elevada representação que se fará presente. Com a palavra o Senador Humberto Lucena esclarece que o Governo, através do MRE foi que manifestou interesse na realização do evento no Brasil e que em razão disso a proposta foi concretizada e a decisão final será dada na Conferência do Chile. Manifestou Sua Excelência a certeza de que o atual Presidente do Grupo, por ocasião dessa Conferência do Chile, terá em mãos elementos necessários para manter ou não a efetivação da reunião. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a reunião para que seja lavrada a Ata. Reabertos os trabalhos é a mesma lida e aprovada. Eu, , Secretário, lavrei a presente Ata que vai à publicação.

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1991

Às onze horas e vinte minutos do dia quatro de setembro de um mil novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão

Diretora do Senado Federal, na sala de Reuniões da Presidência com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente; Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente; Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente; Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário; Márcio Lacerda, Segundo Secretário; Saldanha Derzi, Terceiro Secretário; Iram Saraiva, Quarto Secretário; Beni Veras e Meira Filho, Suplentes.

O Senhor Presidente declara iniciada a reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Proposta de Ato que transferi para o Serviço de Segurança o controle e a supervisão administrativa do credenciamento de representantes de órgãos públicos e entidades diversas junto ao Senado Federal (Processo nº 14.578/91-3).

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

b) Processo nº 14.640/91-0, em que Francisco Medeiros e outros manifestam sua insatisfação em relação ao art. 5º e § 1º do substitutivo da Comissão Diretora ao Projeto de Resolução nº 184, de 1988.

Os presentes decidiram que o processo fosse anexado ao Projeto de Resolução que tramita na Casa, correlacionado à matéria.

c) Proposta da Editora Spala, para fornecimento de 3.000 (três mil) exemplares do livro "Senado Federal".

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Vice-Presidente, para relatar.

d) Processos nº 8.330/91-3 e 1.802/90-9, que tratam do remanejamento dos servidores aprovados em 1989 no Processo Seletivo Interno de Ascensão Funcional, na Categoria de Analista Legislativo.

Após discussão, é designado o Senhor Segundo Vice-Presidente, para promover entendimentos, com a participação do Sindilegis, no sentido de se encontrar uma fórmula que viabilize a aplicação dos Atos aprovados pela Comissão Diretora do dia 15 de agosto próximo passado.

e) Expediente em que a Sustel reivindica a devolução das funções gratificadas cedidas ao Cedesen.

Após discussão, o Senhor Primeiro Vice-Presidente entendeu que tais funções gratificadas deveriam ser devolvidas de imediato. Esta colocação resultou numa intervenção do Senhor Primeiro Secretário, para lembrar que o Cedesen fora criado sem estrutura funcional, razão do empréstimo de funções gratificadas pertencentes a outros órgãos da Casa.

Também o Senhor Terceiro Secretário participou do debate, para relatar a proposta de Projeto de Resolução sobre a criação de Funções Gratificadas no âmbito da Subsecretaria de Serviços Gerais. Essa proposta foi sobrestada para permitir o exame global do assunto.

Os presentes acataram proposta do Senhor Segundo Vice-Presidente para criação de uma comissão destinada a levantar as necessidades de cada órgão.

A Comissão ficou constituída dos Senhores Senadores Mauro Benevides, designado Presidente; Carlos De'Carli, designado Relator; Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e Meira Filho. Foi fixado um prazo de 15 dias para apresentação desses estudos.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à requisição da servidora Tânia Helga Oliveira Comelli, do Cegraf (Processo nº 7.486/91-0).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer.

b) Parecer favorável ao pedido de ressarcimento de despesas médicas do Senador Flaviano Melo (Processo nº 12.741/91-4).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer.

c) Parecer contrário ao pedido de ressarcimento de despesas médicas da Senhora Deolinda Bittencourt Barreto (Processo nº 8.981/91-4).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer.

d) Processos nº 12.205-2/91-7 e 11.554/91-7, em que o Senador César Dias solicita autorizar o pagamento de suas despesas realizadas no Hotel Nacional.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer do Relator, pelo pagamento apenas das diárias.

e) Solicitação da Assefe no sentido de lhe ser cedido em comodato, para uso da creche, um microônibus que estaria recolhido, como inservível, na garagem do Serviço de Transportes.

Depois de debatido o assunto, o Senhor Primeiro Secretário, Senador Dirceu Carneiro, foi incumbido de verificar a exeqüibilidade da pretensão.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer sobre o pleito da Cooperativa Habitacional dos Servidores do Senado Federal, referente à aquisição de lotes, linhas de crédito e de auxílio.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer que conclui pela impossibilidade do atendimento do pedido em face da proibição da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) Proposta para alteração da cota anual a que cada Senador tem direito para impressão no Cegraf.

Após discussão, os presentes aprovam a proposta;

c) Proposta de Ato da Comissão Diretora disciplinando o recolhimento dos veículos de representação dos Senhores Senadores, resultantes dos Processos nºs 004196/91-0, 004315/91-0, 004747/91-7, 004746/91-0, 005016/91-6, 003923/91-6, 006533/91-4, 006784/91-7, 005138/91-4, 005779/91-0, 005848/91-1, 006649/91-2, 003529/91-6, 003748/91-0 e 005137/91-8.

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Secretário, que leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 8/91, de autoria do Senhor Senador Carlos De'Carli, que altera o inciso I do artigo 43 do Regimento Interno do Senado Federal.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer, com abstenção do Senhor Segundo Vice-Presidente;

b) Parecer favorável à Prestação de Contas da Fundação Pedroso Horta, exercício de 1990, correspondente à subvenção social recebida do Senado Federal, no valor de Cr$480.000,00 (Processo nº 008202/91-5).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

c) Parecer favorável ao ressarcimento parcial de despesas efetuadas pelo servidor aposentado João Francisco da Silva com tratamento médico de seu filho (Processo nº 009407/91-0).

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Secretário solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

Em seguida, a palavra é concedida pelo Senhor Presidente ao Senhor Terceiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável ao Processo nº 012582/91-3, em que a filha do ex-Senador Carlos Gomes de Oliveira solicita uma pensão para seu pai.

A matéria é discutida e, antes de ser submetida à votação, o Senhor Segundo Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

b) Parecer contrário ao Projeto de Resolução nº 32/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria em dependência do Senado Federal, a Capela Ecumênica.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

c) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "altera o Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 21/91", relativa a fatores de ajustes.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à proposta de convênio entre o Senado Federal e o Centro de Estudos de Cultura Contemporânea.

A matéria é discutida e, antes de ser submetida à votação, o Senhor Primeiro Secretário solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

b) Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 22/91, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 62, do Regimento Interno do Senado Federal".

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

c) Parecer favorável ao Processo nº 010953/91-4, no qual o Senador César Dias solicita alteração na data de entrada em exercício de seus Secretários Parlamentares.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer, com abstenção do Senhor Primeiro Secretário;

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Meira Filho, que apresenta parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 6/91 que "dispõe sobre a formalidades e concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Expediente da Sel Editora Ltda. acerca da assinatura pelo Senado Federal de 100 exemplares da revista **Cadernos Germano-Brasileiros** para 1991;

É designado o Senhor Senador Meira Filho para relatar a matéria;

b) Expediente do Senhor Presidente do Sindilegis requerendo a abertura do Convênio Habitacional junto à Caixa Econômica Federal.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

c) Expediente do Senhor Senador Júlio Campos, no qual Sua Excelência solicita uma pequena reforma nas Alas Nilo Coelho e Alexandre Costa.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

d) Proposta de Projeto de Resolução que "Cria funções gratificadas na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências".

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Projeto de Resolução nº 1, de 1991, que introduz alterações no Título VI do Regimento Interno do Senado Federal;

É designado o Senhor Senador Beni Veras para relatar a matéria;

e) Processo nº 007895/91-7 — Prestação de Contas do Senado Federal, referente ao primeiro trimestre de 1991.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

f) Processo nº 009479/91-0, em que Celso Antony Parente solicita ressarcimento de despesas médicas, referentes à internação de seu genitor, o ex-Senador Raimundo Parente.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria;

g) Processo nº 004600/91-6, que contém a prestação de contas da Assefe, referente ao quarto trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

h) Processo nº 012937/91-6, em que Miqueas Dantas de Morais, solicita Licença para Trato de Interesses Particulares.

O Senhor Primeiro Secretário profere parecer oral, pela aprovação do pedido. Após discussão, os presentes concordam com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião, às treze horas e quinze minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral, em exercício e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 4 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 122 TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 150ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 222 e 225/91 (nºs 454 e 462/91, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nºs 223 e 224/91 (nºs 455 e 456/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 449/91, encaminhando ao Senado o inteiro teor do decidido por aquela Corte de Contas ao apreciar o processo de Inspeção Extraordinária realizada para atender a Requerimento de Informações do Senado Federal sobre causas e prejuízos decorrentes das operações de importação de alimentos efetuadas pela Interbrás, no período de 1º-1-86 a 31-3-87.

1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/90, que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26-6-70, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho.

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista nº 2/91.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 317/91, que dispõe sobre concessão de licença nos casos de adoção.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 593/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa no dia 9 do corrente mês. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 219/91 (nº 450/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 7 a 14 de setembro de 1991, para realizar visita de estado a Angola, Zimbábue, Moçambique e Namíbia.

— Recebimento da Mensagem nº 220/91 (nº 451/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a rerratificação da Resolução nº 85/90, do Senado Federal, que aprovou a contratação de operação de crédito externo da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL, no valor global de até US$286,424,673.00, para os fins que especifica.

— Recebimento da Mensagem nº 221/91 (nº 453/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita que seja autorizada a celebração dos aditivos contratuais de assunção das obrigações externas existentes de responsabilidade da Siderbrás (em liquidação), no montante equivalente a US$2,850,000,000.00.

— Recebimento do Ofício nº S/41/91 (nº 4.818/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Brusque (SC), possa contratar operação de crédito no valor de Cr$982.356.113,76, para os fins que especifica.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 37/90.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Importância da visita do Presidente Fernando Collor a países africanos. Agradecimentos a gestões do Presidente do Senado, Sr. Mauro Benevides, junto ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento visando garantir a S. Exª acesso aos computadores do Siafi. Informações recebidas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre fundos de previdência privada.

SENADOR MAGNO BACELAR — 379º aniversário da cidade de São Luís, capital do Maranhão.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Artigo de hoje do jornal **Folha de S. Paulo**, intitulado "Ingovernável ou desgovernado".

SENADOR ODACIR SOARES — Nova tentativa de entendimento nacional promovida pelo Presidente Fernando Collor.

1.2.9 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 318/91 — Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Parecer nº 296/91, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Questão de Ordem formulada pelo Senador Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de proposta de emenda à Constituição, nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento Interno, concluindo pela procedência da Questão de Ordem. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13/91 de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Apoio à solicitação da Facepe, no sentido da instalação, em suas dependências, de um escritório regional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Dia do Administrador.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Lentidão do Processo Legislativo.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 67ª Sessão, realizada em 22-5-91

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 670 a 675/91.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 150ª Sessão, em 9 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Beni Veras — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Irapuan Costa Júnior — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGENS

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 222/91 (nº 454/91, na origem), de 5 de setembro corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991 (nº 5.992/90, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.221, de 5 de setembro de 1991.)

Nº 225/91 (nº 462/91, na origem), de 5 de setembro corrente, restituindo novos autógrafos da Lei nº 8.202, de 1991, republicada no **Diário Oficial** da União de 19 de agosto de 1991.

De agradecimento de comunicações:

Nº 223/91 (nº 455/91, na origem), de 5 do corrente, referente à escolha dos Senhores Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá; Carlos Augusto de Proença Rosa, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda; e Marcio Paulo de Oliveira Dias, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Nº 224/91 (nº 456/91, na origem), de 5 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 37 e 38, de 1991.

AVISO

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 499, de 5-9-91, encaminhando ao Senado o inteiro teor do decidido por aquela Corte de Contas ao apreciar o processo de Inspeção Extraordinária realizada para atender a Requerimento de Informações do Senado Federal sobre causas e prejuízos decorrentes das operações de importação de alimentos efetuadas pela Interbrás, no período de 1º-1-86 a 31-3-87.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

PARECER

PARECER Nº 321, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990, que "Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho".

Relator: **Senador Maurício Corrêa**

De autoria da nobre Deputada Rita Camata, o projeto de lei em exame visa alterar a forma de fixação do limite de alçada em dissídios individuais nos processos perante a Justiça do Trabalho que, pela legislação em vigor, é feita com base no salário mínimo atualmente considerada inconstitucional.

Ao mesmo tempo, propõe a elevação desse limite de dois salários mínimos, hoje equivalente a Cr$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) para 800 (oitocentos) BTN (Bônus do Tesouro Nacional), equivalente hoje a aproximadamente Cr$83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros).

Ocorre que, posteriormente à apresentação desse projeto, foi editada a Lei nº 8.177, de 1º de março do corrente ano, que extinguiu, em seu art. 3º, inciso II, o Bônus do Tesouro Nacional, fixando-lhe um valor que se destina exclusivamente à conversão para cruzeiros dos contratos existentes na data da publicação da Medida Provisória que deu origem à supracitada lei.

Isto posto, faz-se necessária a alteração do projeto de lei em referência visando sanar impropriedade apontada, escoimando-o do vício de injuridicidade que comprometeria a sua eficácia.

Propomos, assim, a seguinte emenda modificativa, cujo valor nela existente foi obtido a partir da multiplicação dos 800 BTN objeto da proposta da ilustre autora do projeto, pelo último valor do BTN fiscal divulgado pelo Governo em fevereiro p. passado, resultando no valor aproximado de Cr$83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros) e arredondado para Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

A fim de evitar a sua defasagem em face da situação econômica brasileira, propomos ainda a sua periódica atualização pelo Tribunal Superior do Trabalho, procedimento já adotado no § 2º do art. 40 da citada Lei nº 8.177/91 ao tratar do depósito recursal.

EMENDA Nº 1 — CCJ

(Substitutivo)

Emenda modificativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990, que "Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho".

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990, a seguinte redação:

"Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de § 5º no mesmo artigo:

Art. 1º .....

.....

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder a Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato.

.....

.....

§ 5º O valor previsto no § 3º deste artigo poderá ser periodicamente atualizado pelo Tribunal Superior do Trabalho."

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — **Nelson Carneiro,** Presidente — Maurício Corrêa, Relator — **Jutahy Magalhães — Josaphat Marinho — Francisco Rollemberg — Antonio Mariz — José Fogaça — Valmir Campelo — José Eduardo — Oziel Carneiro — José Paulo Bisol — Mansueto de Lavor — Chagas Rodrigues — Magno Bacelar.**

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR AUREO MELLO, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650-B), de 1989, na origem, que "Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho".

Relator: Senador Áureo Mello

Trata-se de Projeto de Lei originário da Câmara dos Deputados, de autoria da ilustre Deputada Rita Camata, que tem por objetivo "Dar nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho."

A legislação citada estabelece, **in verbis** (Lei nº 5.584/70):

"Art. 1º Nos processos perante a Justiça do Trabalho observar-se-ão os princípios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acordo, o Presidente da Junta ou o Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada, se este for indeterminado no pedido.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente na sede do Juízo, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato.

§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso (CLT, art. 893) caberá das sentenças proferidas aos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior."

O Projeto de Lei em exame foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 6-6-90, com emenda oferecida pela Comissão de Constituição e de Justiça e Redação daquela Casa do Congresso Nacional, tendo sua Redação Final vazada nos seguintes termos:

"Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder a oitocentos Bônus do Tesouro Nacional, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Ao apresentar as justificativas para a iniciativa do Projeto de Lei, a ilustre Deputada alegou que o valor fixado pelo dispositivo legal, por ser insuficiente, não surtiu, ao longo dos anos, os efeitos desejados. Alega, ainda, a necessidade de sua revisão, pelo fato de que, constitucionalmente, não mais é permitido utilizar-se o salário mínimo como referência.

Propõe, desta forma, a majoração do valor em questão para 800 (oitocentos) Bônus do Tesouro Nacional, o que acarretará, seguramente, "uma apreciável dinamização dos trabalhos da Justiça do Trabalho, ensejando maior brevidade na solução dos feitos", uma vez que só haverá revisão das sentenças proferidas nos dissídios de alçada se de valores superiores ao fixado, ou, como explicita o § 4º, se versarem sobre matéria constitucional.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda de redação, do Projeto de Lei referenciado, nos termos do parecer do Relator.

De acordo com a Comissão, trata-se de alteração de lei federal, sendo evidente a competência da União para dispor sobre a matéria, bem como o direito à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Considerou, ainda, o Projeto de transparente juridicidade, concebido dentro da Técnica Legislativa e, no mérito, oportuno e válido.

A única ressalva feita ao Projeto, do que originou a emenda de redação, diz respeito ao fato de que o número de BTN foi citado pela autora em algarismos e repetido em extenso, quando na redação das normas legais esta praxe comercial e bancária não é tolerada.

Nestes termos, através do Ofício PS-GSE-99, de 15 de junho de 1990, da Câmara dos Deputados, foi o Projeto de Lei encaminhado para ser submetido à consideração do Senado Federal.

Entendemos que os argumentos apresentados pela ilustre Parlamentar, signatária da Proposição, são inteiramente pertinentes, inclusive no que se reporta ao aspecto constitucional.

De fato, a Constituição Federal, no inciso IV do art. 7º, ao tratar do salário mínimo, veda "sua vinculação para qualquer fim".

Também, no mérito, aplaudimos a iniciativa da digna Deputada, por entendermos ser ínfimo o valor de dois salários mínimos para a dispensa dos resumos dos depoimentos. A majoração proposta, bastante razoável em seu montante — 800 BTN — ensejará, como alegado pela autora, uma maior celeridade às atividades da Justiça do Trabalho, permitindo

uma maior rapidez na solução dos dissídios trabalhistas, em benefício do órgão e das próprias partes.

Entretanto, padece o Projeto de Lei encaminhado a esta Casa de erro de redação, pois que menciona em seu art. 1º, e também em sua Ementa, que se dará nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, quando, na realidade, o § 3º que se pretende alterar encontra-se inserido no art. 2º da citada lei, e não em seu art. 1º, que, inclusive, não contém parágrafos.

Desta forma, e considerando a inexistência de qualquer vício de inconstitucionalidade ou de injuridicidade que possam prejudicar a aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Lei nº 3.650-B, de 1989, opinamos favoravelmente ao seu acolhimento, adotada a seguinte Emenda de Redação, com vista à correção a que nos referimos no parágrafo anterior.

EMENDA

Dê-se a seguinte redação à Ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 3.650-B, de 1989:

Dá nova redação ao § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho".

"Art. 1º O § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — Senador **Aureo Mello.**

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 2, DE 1991
EM 6 DE SETEMBRO DE 1991

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

— Taba Corretora de Seguros — RS, solicitando a extinção da participação de empresas financeiras no ramo de seguros;

— Deputado Reinaldo de Lima — Belo Horizonte — MG, solicitando mudanças na Constituição em seu art. 5º, item XLII;

— Câmara Municipal de Ibaboraí — RJ, contrária à aprovação do projeto referente à liberação do jogo em território nacional;

— Câmara Municipal de Caçapava — SP, solicitando o desbloqueio de cruzados novos para o pagamento do Imposto de Renda;

— Câmara Municipal de Joanópolis — SP, solicitando a legalização dos cassinos no Brasil;

— Câmara Municipal de Novo Hamburgo — RS, solicitando providências quanto às campanhas de desmoralização do Parlamento;

— Presidente da Comissão do Narcotráfico da Argentina — apresentando a esta Casa votos de solidariedade na luta contra as drogas;

— Câmara Municipal de Guaratinguetá — SP, protestando contra o veto à Mensagem nº 10 do Governo Federal;

— Associação dos Professores Aposentados do Magistério Público Oficial — Bauru — SP, contrária ao Projeto de Reconstrução Nacional;

— Câmara Municipal de Elói Mendes — MG, solicitando providências urgentes junto ao Banco Central no sentido de revogar o ato que liquidou a Minas-Caixa;

— Câmara Municipal de Jundiaí — SP, favorável ao projeto do Senador Eduardo Suplicy, instituindo o Programa de Renda Mínima Garantida;

— Câmara Municipal de Vera Cruz — SP, solicitando que seja mantida a aposentadoria dos professores;

— Câmara Municipal de São Borja — RS, solicitando que o Governo Federal destine verbas para recuperação do solo, conservação e manutenção do maquinário agrícola;

— Câmara Municipal de Casa Branca — SP, solicitando ao Governo a implantação do Parlamentarismo;

— Doutor Ernani Faria — Belo Horizonte — MG, enviando pré-estudo de viabilidade do setor ferroviário;

— Câmara Municipal de Alecrim — RS, solicitando criação de novas leis para que as autoridades policiais possam efetuar prisões também quando não estão em flagrante delito;

— Câmara Municipal de Cosmópolis — SP, solicitando que os valores recebidos em horas extras, não sofram descontos previdenciários;

— Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações de Santa Catarina — SC, solicitando implantação de uma nova política salarial;

— Associação dos Micro e Pequenos Empresários de Crates — CE, solicitando agilizar aprovação do Projeto "Central Serviços";

— Prefeitura Municipal de Fortaleza — CE, solicitando aprovação do projeto que isenta do IPI, as máquinas e equipamentos para construção e manutenção rodoviária;

— Câmara Municipal de Santo Amaro — BA, encaminhando Moção de Congratulação, ao Senador Josaphat Marinho pela honrosa visita àquela cidade;

— Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, encaminhando Moção de Congratulação ao Senador Josaphat Marinho, por ter conseguido em votação unânime, autorização para rolagem da dívida, conforme solicitação ao Governador do Estado;

— Câmara Municipal de Guarujá — SP, instalação da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em Santos;

— Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lobato — PR, protestando contra a grave situação que a categoria atravessa, diante dos sucessivos fracassos econômicos;

— Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda — RJ, solicitando solidariedade junto a diversos ministérios diante do comportamento antidemocrático em relação aos trabalhadores;

— Câmara Municipal de Uruguaiana — RS, solicitando que seja mantido o projeto inicial do gasoduto;

— Unafisco Regional de São Paulo — SP, contrária à Medida Provisória nº 296;

— Câmara Municipal de Santiago — RS, encaminhando voto de congratulação ao Senado Federal por terem sido extintos 400 cargos;

— Embaixada da Argentina — informando aprovação do Tratado de Empresas Binacional Argentina-Brasileiro;

— Associação do Magistério de Tupi Paulista — SP, propondo discriminação entre os ativos e inativos do magistério;

— Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, solicitando a extinção da prática das Medidas Provisórias;

— Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul — MS, contrária à Medida Provisória nº 296;

— APAE/CTBA — Conselho Comunitário do Deficiente — Curitiba — PR, solicitando aprovação do Projeto nº 896/91;

— Federação do Comércio do Rio Grande do Norte, solicitando aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 516;

— Organização Brasileira de Cultura e Educação — Rio de Janeiro — RJ, solicitando modificações nas propagandas eleitorais;

— Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — Regional II — Recife — PE, solicitando providências à atual onda de violência e criminalidade e encaminhando assinaturas;

— Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande — PB, solicitando direitos iguais aos trabalhadores rurais e urbanos;

— Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto — SP, solicitando isonomia salarial entre Previdência Social e Ministério do Trabalho;

— Sindicato dos Profissionais da Dança — Rio de Janeiro — RJ, solicitando melhoria salarial e maior valorização do artista brasileiro;

— Sindicato dos Contabilistas de Uberlândia — MG, expressando indignação ao tratamento dado à classe;

— Câmara Municipal de Itatiba — SP, solicitando providências urgentes no sentido de que seja criado um imposto único;

— Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão — PR, solicitando a suspensão da exigência de certificado de regularidade junto ao INSS, FGTS, PIS e PASEP para obtenção de financiamentos;

— Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP, solicitando providências urgentes no sentido de que seja regulamentado o inciso V do art. 203 da Constituição;

— Associação Paulista de Municípios de São Paulo — SP, encaminhando teses para apreciação, aprovadas no 35º Congresso Estadual de Municípios;

— Senhor Everardo Costa Santos — Salvador — BA, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 4.953/90;

— Comissão Organizadora sobre a Destinação do Lixo Tóxico — Toledo — PR, encaminhando carta do 1º Seminário Regional sobre a Destinação do Lixo Tóxico;

— Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, favorável a Constituição da CPI na apuração de envolvimentos de Deputados em em Tráfico de drogas e punição dos culpados;

— Corregedoria-Geral da Justiça — Rio de Janeiro — RJ, encaminhando cópia do relatório preliminar da Comissão Especial de Inspeção de Entidades de atendimento às Crianças e Adolescentes;

— Câmara Municipal de Nova Andradina — MS, encaminhando moção de repúdio pela agressão feita à Deputada Raquel Cândido;

— Ordem dos Advogados do Brasil — São Paulo — SP, enviando emendas à nova Lei do Inquilinato;

— Câmara Municipal de Santa Gertrudes — SP, encaminhando moção de apoio ao jornalista José Hamilton Ribeiro;

— Câmara Municipal de Belo Horizonte — MG, encaminhando moção de protesto ao BNDES, gestor do processo de privatização da Usiminas;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, apelando na absolvição dos vereadores Romildo Raposo, Manoel Boni e do líder comunitário José do Carmo por apoiarem a luta dos sem-teto;

— Câmara Municipal de Ariquemes — RO, encaminhando propostas para mudanças no contexto do desenvolvimento nacional;

— Câmara Municipal de Santo André — SP, encaminhando moção de apoio à iniciativa do Presidente da República pelo projeto para construção de escolas de ensino básico;

— Câmara Municipal de Santo Amaro — SP, encaminhando Moção de Júbilo pelo magnífico trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário de Santo Amaro;

— Câmara Municipal de Cascavel — PR, solicitando a votação da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação;

— Assembléia Legislativa de Goiânia — GO, solicitando movimento em defesa da universidade pública e gratuita de nosso País;

— Assembléia Legislativa de Palmas — TO, comunicando do eleição do Líder do Movimento de Salvação do Tocantins;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando informações à Embraer sobre possível acidente ocorrido com o avião Seneca, de sua fabricação;

— Associação de Defesa Comunitária — Rio de Janeiro — RJ, solicitando regulamentação da Lei de Custeio e Benefícios da Previdência Social;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, registrando em ata o pronunciamento do Deputado Federal Ary Kara, em defesa dos interesses da Embraer;

— Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, solicitando aprovação da Lei de Diretrizes e Bases;

— Câmara Municipal de Bauru — SP, encaminhando moção de apoio aos Senhores Senadores que votaram pela rejeição ao veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei dos Servidores da Rede Ferroviária Federal;

— Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, solicitando urgentes providências para realização de plebiscito sobre o Parlamentarismo;

— Câmara Municipal de São Pedro do Sul — RS, solicitando imediata liberação de recursos destinados à extensão rural em nosso País.

Manifestações sobre a pena de morte:

— Recebidas 740 correspondências de diversos países:

Manifestações sobre a extinção dos hospitais psiquiátricos:

— Câmara Municipal de Paracambi — RJ; e
— do Conselho Federal de Medicina — RJ.

Manifestações sobre a prorrogação de mandatos de prefeitos municipais e vereadores:

— Câmara Municipal de Penápolis — SP;
— Câmara Municipal de Botucatu — SP;
— Câmara Municipal de Espinosa — MG; e
— Câmara Municipal de Cabrobó — PE.

Manifestações contrárias à extinção da aposentadoria por tempo de serviço:

— Câmara Municipal de Pradópolis — SP;
— Câmara Municipal de Grão Mogol — MG;
— Câmara Municipal de Cotia — SP;
— Câmara Municipal de Andradina — SP;
— Câmara Municipal de Itapeva — SP;
— Câmara Municipal de Barueri — SP;
— Câmara Municipal da Estância Socorro — SP; e
— Câmara Municipal de Cubatão — SP.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 1991

Dispõe sobre concessão de licença nos casos de adoção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos casos de adoção será concedida à mãe adotiva, empregada ou servidora pública, licença de 120 (cento e vinte) dias durante o primeiro ano de vida da criança.

§ 1º Se a criança tiver mais de um ano de idade, a licença será de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva adoção.

§ 2º Na hipótese de falecimento da mãe adotiva nos primeiros seis meses de vida da criança, o pai adotivo terá direito a 30 (trinta) dias de licença.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Reconhece-se como necessário um período de adaptação para a convivência mãe adotiva e filho. Assim o projeto estabelece licenças diferenciadas de 120 (cento e vinte) dias nos casos de crianças com até um ano de idade, e de 60 (sessenta) dias, nos demais casos.

Finalmente, o projeto estabelece o direito à licença-paternidade de 30 (trinta) dias para o caso de falecimento da mãe adotiva nos primeiros seis meses de vida da criança. Consideramos o prazo de 30 (trinta) dias razoável, nesse caso, para guarda e cuidados que a criação de um filho está a exigir na condição de recém-nascido quando, em virtude de uma dedicação quase exclusiva, exige uma ocupação de tempo quase integral.

São essas as razões que justificam a apresentação do projeto de lei que espero seja aprovado pelos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg.**

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 593, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43, II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a fim de atender convite da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, para participar de uma Sessão Solene cujo tema principal é intitulado "Amazônia, a Lei e a Reforma Constitucional", no dia 9 do corrente mês.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1991. — Senador **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 219, de 1991 (nº 450/91, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 7 a 14 de setembro de 1991, para realizar visita de Estado a Angola, Zimbábue, Moçambique e Namíbia, atendendo a convite formulado pelos chefes de Estado daqueles países.

(É a seguinte a mensagem recebida.)

MENSAGEM Nº 219, DE 1991
(Nº 450/91, na origem)

— Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 7 a 14 de setembro de 1991 para realizar visita de Estado a Angola, Zimbábue, Moçambique e Namíbia, atendendo a convite formulado pelos Chefes de Estado daqueles países.

O propósito da visita é o de manter entendimentos com vistas a consolidar e aprofundar os laços de amizade com aquelas nações e o de explorar novas formas de cooperação bilateral e regional.

Brasília, 4 de setembro de 1991. — **Fernando Collor.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 220, de 1991 (nº 451/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a rerratificação da Resolução nº 85, de 18 de dezembro de 1990, do Senado Federal, que aprovou a contratação de operação de crédito externo da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A — EMBRATEL, no valor global de até US$286,424,673.00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três dólares norte-americanos), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 221, de 1991 (nº 453/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, seja autorizada a celebração dos aditivos contratuais de assunção das obrigações externas existentes de responsabilidade da Siderbrás (em liquidação), no montante equivalente a US$2,850,000,000.00 (dois bilhões, oitocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/41, de 1991 (nº 4.818/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Brusque (SC), possa contratar operação de crédito no valor de Cr$982.356.113,76 (novecentos e oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e treze cruzeiros e setenta e seis centavos), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação o parecer da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990.

A Proposição ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, item II, alínea **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que, de conformidade com o entendimento estabelecido entre o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara dos Deputados, na próxima quinta-feira, às 14h30min poderá ser realizada no plenário da Câmara dos Deputados sessão do Congresso Nacional, para que nessa ocasião diligenciemos a apreciação dos vetos do Senhor Presidente da República, apostos a numerosos autógrafos de lei.

A Presidência esclarece que as Lideranças do Senado e da Câmara serão previamente notificadas, e far-se-á a distribuição dos avulsos com as matérias que serão incluídas na pauta da Ordem do Dia. Naturalmente, a Mesa vai encarecer a presença de todos os Srs. Senadores, da mesma forma como o Presidente da Câmara dos Deputados vai instar os integrantes daquela Casa a garantir o **quorum** para apreciação dessas importantes proposições.

Destaco, por outro lado, que, ao mesmo tempo em que se apreciarão os vetos constantes da Ordem do Dia, outros já começam a chegar à Secretaria-Geral da Mesa, e serão, depois da manifestação da Comissão Mista respectiva, submetidos ao exame do Congresso Nacional.

Era esta a comunicação que a Presidência desejava fazer aos Srs. Senadores, para solicitar a todos eles que garantam presença, além dos trabalhos do Senado, na próxima quinta-feira, a partir das 14h30min na sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de me manifestar contrariamente às opiniões do ex-Senador e Deputado Federal, Roberto Campos, e do Deputado Federal, Antônio Delfim Netto, pois ambos têm feito declarações irônicas sobre a visita do Presidente Fernando Collor à Africa. Considero da maior importância que o Governo brasileiro se aproxime das nações do Terceiro Mundo. Que se aproxime de nações tais como Angola, Moçambique, Namíbia, Zimbábue. Tantas vezes foram aquelas em que os nossos governantes, inclusive o próprio Presidente Fernando Collor, realizaram viagens ao Primeiro Mundo — Estados Unidos, Canadá, França, Inglaterra, Itália e outros países — que seria importante que o Brasil aumentasse os seus entendimentos com as nações do Terceiro Mundo. Inclusive, sugeri à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que convidasse o Ministro Francisco Rezek para expor ao Senado Federal o resultado dessa visita logo após o encerramento de sua viagem.

Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a postura de V.Exª junto ao Ministro Marcílio Marques Moreira, insistindo para que S.Exª desse uma solução no sentido de que o Senado Federal possa ter pleno acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, pois até a manhã de hoje tal ligação não havia sido efetuada.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, nobre Presidente Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V.Exª já ofereceu seu testemunho à Casa das providências que a Mesa adotou com vistas a restabelecimento do acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira, e que, genericamente, deverá alcançar todos os Srs. Senadores, para permitir aquilo que se insere entre as prerrogativas do Congresso Nacional, exatamente a de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e dos órgãos integrantes da administração indireta. V.Exª me honrou com sua presença no gabinete, no instante em que, numa ligação telefônica para Tóquio, onde se encontrava o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, a S. Exª dei ciência da nossa reclamação, instando-o a, naturalmente, diligenciar o restabelecimento do acesso aos computadores do SIAFI. Evidentemente, se hoje ao País retorna o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, nós estamos absolutamente convencidos de que S. Exª adotará as medidas reclamadas e, conseqüentemente, permitirá não apenas a V.Exª, mas aos demais Senadores, a oportunidade de conhecer de perto a execução orçamentária feita por aqueles órgãos que, a juízo de cada Senador, devem ter o crivo de uma fiscalização mais vigilante e mais severa.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço o empenho de V.Exª, como Presidente desta Casa, na defesa daquilo que define a Constituição, em seus arts. 49 e 70 que colocam, com clareza, que cabe ao Congresso Nacional fiscalizar os atos do Poder Executivo. Seria importante que nós pudéssemos ter o pleno acesso a tudo que faz cada organismo governamental, da forma mais rápida possível.

É pena que o Sr. João Alvino Malta Filho não tenha tido a informação mais clara possível sobre a maneira como pôde o jornalista Mario Rosa do **Jornal do Brasil**, obter as informações sobre como eram despendidos recursos da LBA, em Alagoas. Não foi o Prefeito Mauro Fernandes, de Canapi, quem obteve as informações. As informações foram obtidas graças exatamante ao terminal de computador que teve acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira, do meu gabinete, onde o jornalista Mário Rosa trabalhou durante uma semana, assim como será importante obter todas as informações concernentes ao que faz o Governo. Estranhamente, na sexta-feira última, o Departamento do Tesouro Nacional, dirigido pelo Sr. Roberto Guimarães, anunciou que iria punir três funcionários cujas senhas teriam permitido o acesso ao SIAFI, para obter informações sobre a Secretaria de Assuntos Estratégicos, sobre os gastos da LBA, sobre os gastos do Palácio do Planalto.

Ora, é preciso salientar que causa estranheza a velocidade com que o Governo quer punir aqueles que pudessem eventualmente ter colaborado para que se soubesse aquilo que deveria ser público e que constitui medida do interesse público — a revelação dos gastos do Governo, de como o Governo despende recursos — e a falta de velocidade na apuração dos desvios. Inclusive, a maneira como o Governo tem procurado evitar o desvendar da verdade.

Ainda nesse sábado último, pude constatar que, de fato, foi o Palácio do Planalto — e isto a Justiça já tem em mãos — quem pagou as despesas da festa de aniversário que a Sra. Rosane Malta Collor ofereceu à sua secretária, no Palácio do Planalto, gastando pouco mais de 5 milhões de cruzeiros para homenageá-la.

É natural que a Primeira-Dama queira até organizar uma festa de aniversário para a sua secretária, mas com recursos do povo? Sua atitude contradiz, completamente, tudo aquilo

que o Sr. Fernando Collor, enquanto candidato à Presidência da República, pregava principalmente sobre a austeridade, que caracterizaria seus atos governamentais e de combate à corrupção.

E grave neste episódio foi não apenas o ato, mas também a própria palavra da Primeira-Dama, quando declarou à imprensa que havia pago aquelas despesas com o seu próprio cheque. Não sabíamos que o seu próprio cheque era do Palácio do Planalto!

Através do SIAFI, teremos condição de acompanhar cada unidade governamental, de procurar esclarecimentos sempre que estivermos detectando problemas.

E por falar em problemas relativamente à administração de recursos públicos por parte das autoridades do Governo Fernando Collor de Mello, lembro que o Tribunal de Contas da União chamou a atenção para o pouco controle sobre as fundações de previdência fechada, relacionada às diversas entidades públicas deste País, pois as direções dessas fundações, dessas entidades de previdência fechada administram recursos extraordinários, conforme apontou o próprio Tribunal de Contas.

Com base nessa informação, apresentei requerimento de informação, pedindo ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento que esclarecesse qual o patrimônio dos cinco maiores fundos de previdência estatal ao longo de 1990 e durante o primeiro semestre de 1991; que explicasse quais as aplicações, em dezembro de 1990 e no final do primeiro semestre de 1991, no mercado de capitais, no mercado financeiro, bem como no mercado imobiliário, e solicitei informações sobre as transações imobiliárias realizadas por esses fundos de previdência. Por que razão? Porque têm sido muitos os rumores, muitas as notícias de que autoridades, no âmbito do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no âmbito do Palácio do Planalto, no âmbito de instituições, tais como o Banco do Brasil, cuja diretoria administra a PREVI, a Caixa Econômica Federal, a FUNCEF, a PETROBRÁS, a PETROS, o Banco Central, cuja diretoria administra a entidade fechada correspondente e a Caixa Econômica Federal, que administra a antiga instituição de previdência fechada do BNH, que passou para a sua alçada, também, juntamente com o próprio BNH. Enfim, tem havido muitas notícias de que volta e meia essas autoridades são solicitadas a realizar operações que possam coincidir com os interesses de grupos privados. Como o volume de recursos é extraordinário, esses fundos têm condições de movimentar, no mercado de capitais somas simplesmente fantásticas. E já há até — acredito — regulamentação a respeito, mas não o suficiente. A regulamentação que há não é suficiente. Avalio que já é hora de o Congresso Nacional pensar sobre como fazer uma regulamentação que possa coibir eventuais abusos.

Lembro-me de que quando investigava o caso Coroa-Brastel, que foi uma operação realizada no interesse do Governo, que queria que esse grupo salvasse a Corretora Laureano do naufrágio, e convidou o Sr. Assis Paim Cunha para colaborar com a operação. Como ele não tinha recursos suficientes, foram, então, as autoridades que disseram a ele: "Vamos adquirir letras, que você pode emitir através da FUNCEF", ou seja, a FUNCEF adquiriu letras emitidas pelo Grupo Coroa-Brastel e isso foi a origem de todos os problemas que mais tarde aconteceram. Mas continua a haver problemas, pelo que podemos averiguar.

Hoje, vou registrar a resposta ao requerimento de informações que solicitei, indagando a respeito dos fundos da PREVI, da FUNCEF, da PREVHAB, da CAPEF, enfim, das cinco maiores entidades privadas, uma vez que o Tribunal de Contas havia chamado a atenção para isso. Agora, o que, por exemplo, precisa ser averiguado?

O jornalista Luís Nassif na segunda-feira, da semana passada, dia 2 de setembro, no caderno Dinheiro, da **Folha de S. Paulo**, escreveu o seguinte artigo sobre as rendas de Zélia Cardoso de Mello:

"AS RENDAS DE ZÉLIA

Na entrevista concedida a **O Globo**, neste domingo, a ex-ministra Zélia Cardoso de Mello tacha de "levianas" as colocações de que seu salário de ministra não seria suficiente para sustentar seu atual padrão de vida. Diz a ex-ministra: "O outro lado da leviandade é que as pessoas ignoram as rendas, o patrimônio que tenho e que herdei de minha família. Meu Imposto de Renda está absolutamente à disposição para mostrar que meus gastos são consistentes com o que eu recebo".

A coluna louva a atitude da ex-ministra e, pronta a reparar eventuais injustiças cometidas, aceita sua oferta. Nesta segunda-feira, a ex-ministra receberá um ofício do colunista, com os seguintes pedidos de esclarecimentos que, se consistentes, ajudarão a limpá-la das suspeitas que a perseguem:

1) Relação dos gastos totais efetuados com a reforma de sua casa, as instalações do Instituto Brasil, a turnê européia, a viagem aos Estados Unidos, e com sua própria manutenção em cinco meses sem emprego — época em que, como se sabe, nenhum profissional liberal conseguiu sustentar semelhante padrão de gastos, em virtude do bloqueio dos cruzados decretado pela ex-ministra.

2) Comparação dessas despesas com os custos de mercado e explicações para eventuais discrepâncias (por exemplo: se os gastos indicados são inferiores aos valores de mercado, informações sobre como a diferança foi preenchida, ou por quem ela foi bancada).

3) Relação dos rendimentos obtidos desde que o Plano Collor I bloqueou os ativos financeiros. Incluem-se aí salários de ministra e rendas decorrentes de patrimônio acumulado antes do plano. A comparação é importante para desmentir aqueles que teimam em afirmar que ou a ex-ministra acumulou patrimônio indevidamente enquanto ministra — e portanto prevaricou — ou manteve suas aplicações longe do bloqueio de cruzados por ela decretado — e portanto beneficiou-se de medidas que penalizaram todo o País, não poupando viúvas, órfãos e aposentados.

4) Seu Imposto de Renda dos últimos três anos.

Em contrapartida à oferta da ex-ministra, desde que os dados apresentados tenham consistência, a coluna dispõe-se a avalizar a lisura de seu comportamento e a desculpar-se publicamente por falsas suspeitas que possa ter levantado."

Ora, o jornalista Luís Nassif levantou, aqui, algo que merece a atenção do Congresso Nacional. E a revista **IstoÉ**, desta semana, coloca que uma das questões que o jornalista Luís Nassif gostaria de saber, com clareza, é se houve ou não pressão por parte da Ministra Zélia Cardoso de Mello, para que essas entidades de previdência fechada adquiríssem

fundos da SADE — Sul-Americana de Engenharia — bem como outras eventuais operações.

Nesse demonstrativo das instituições fechadas, há aqui, de fato, ações da SADE, como parte do patrimônio de entidades, como a PREVI e outras que vou anexar ao meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos ainda de um esclarecimento a respeito da maneira pela qual essas entidades têm realizado algumas das maiores operações de compra e venda no mercado imobiliário. Por exemplo: a PREVI fez uma operação de compra junto à Companhia Brasileira de Distribuição, do grupo Pão de Açucar, no valor de 10 bilhões, 268 milhões, 613 mil e 150 cruzeiros, à vista, ao adquirir o imóvel na Av. Engenheiro Luís Carlos Berlini, 106, em São Paulo, no dia 15 de janeiro de 1991. Perguntamos no requerimento de informações se houve corretagens pagas pela PREVI, e fui informado oficialmente: **nihil** ou seja, nenhuma. No entanto aqui diz que a corretagem foi a cargo dos vendedores, ou seja, neste caso, por exemplo a Companhia Brasileira de Distribuição teria pago a comissão.

Acredito ser importante ao Congresso Nacional avaliar ou levantar as informações sobre como foram pagas tais comissões. Quem se beneficiou das mesmas? Porque se, porventura, houver qualquer autoridade que tenha se beneficiado dessas comissões, que caso tenha participado da decisão, então, aqui há algo que precisamos examinar com extrema seriedade.

É assim, Sr. Presidente, diante destas informações, gostaria de fazer uma sugestão à Comissão de Assuntos Econômicos: que convidasse a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello para expor, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, a respeito de como se deu a coordenação de decisões relativas à maneira pela qual foram administrados os recursos dessas entidades de Previdência. E que a ela se perguntasse, nessa oportunidade, que sugestões teria a ex-Ministra no sentido de evitar que eventuais abusos possam ocorrer em situações como esta. Por que — imaginem os Senhores — instituições tal qual a PREVI, a FUNCEP, a PETROS, ou qualquer uma dessas, têm condição, através da diretoria das entidades a elas anexas, como o Banco do Brasil, Petrobrás, Caixa Econômica Federal, de interferir com muito peso no mercado de capitais e no mercado imobiliário. Será que não há formas de controlar um pouco essa questão? E o Tribunal de Contas da União nos chamou a atenção para o fato de que o Congresso Nacional não examina, não controla e não há quem esteja controlando o que é feito nessas entidades, e também para o fato de estarem elas continuamente interagindo com os grandes grupos econômicos. Como garantir que as suas operações sejam saudáveis? Como garantir que não haja interesse pessoal de autoridades, eventualmente, aí, sendo colocado em questão?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muito prazer, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Sinto certa dificuldade em abordar os diversos temas do discurso de V.Exª, pela variedade dos assuntos tratados. Penso até que V.Exª se está preparando, já se preparou, ou já assumiu a função de Primeiro-Ministro do Governo alternativo do PT, uma vez que está abordando os assuntos mais variados; presumo deva ser isso conseqüência da atuação dos Ministros alternativos do PT, que devem levar a V.Exª essa série de informações. Estava observando, já no final, além de outros assuntos que V.Exª abordou, questão da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello que, segundo V.Exª, não trabalha há seis meses, consegue viajar para o exterior, continuamente, reformou a casa e parece que ainda tem saldo na poupança, dentre os recursos que foram congelados pelo Plano Collor. Parece-me até salvo erro de minha parte, que essas questões teriam sido levantadas por um jornal, não sei se a **Folha de S. Paulo.** Sugeriria que pudessem ser acrescentados aí outros nomes que, pelo menos aparentemente, desfrutam desses privilégios que V.Exª condena na ex-Ministra. Parece-me que poderia ser incluído o ex-candidato à Presidência da República, do PT, Luís Inácio Lula da Silva, que, sem ter emprego, goza também dos mesmos privilégios; aliás, já os tinha, inclusive, durante a campanha eleitoral, quando viajava nos jatinhos acompanhado dos seus assessores, fato que terminou não se condenando, porque a apuração das despesas de campanha eleitoral caberia, no caso, ao Superior Tribunal Eleitoral. Mas são coisas do Brasil e não sei se seria pertinente acrescentar outros nomes, conforme estou sugerindo a V.Exª. Mas, disse inicialmente que fica difícil, de certa forma, analisar de maneira mais detida e cuidadosa o discurso de V.Exª pela variedade dos temas. Em relação a esse último que V.Exª levantou, dos órgãos de previdência privada, das diversas empresas estatais e de economia mista, notadamente o Banco do Brasil, a Vale do Rio Doce e outras empresas de previdência privada, em face dessa possível relação, diria incestuosa, entre elas e grupos privados que teriam o privilégio no acesso aos seus recursos, parece-me que, de certa forma, a culpa é nossa. Se bem me lembro, temos uma Comissão Mista de Orçamento com a incumbência constitucional de elaborar e analisar o Orçamento encaminhado ao Congresso pelo Poder Executivo e também de acompanhar a execução orçamentária; temos a nossa disposição, como órgão auxiliar do Poder Legislativo, o Tribunal de Contas da União. Parece-me que, de certa forma, estamos aqui sempre fazendo acusações de irregularidades e, às vezes, até de corrupção, de apropriação, por particulares, de bens públicos, e temos nos esquecido de que o Congresso dispõe de uma Comissão Mista de Orçamento, de que a Nação dispõe de um Tribunal de Contas e o Congresso não tem se valido desses instrumentos que a Constituição colocou nas suas mãos para, no exercício pleno das suas atribuições e das suas prerrogativas, sem ingerência de qualquer dos outros dois poderes, levar a cabo essa tarefa da fiscalização das contas públicas deste País. De certo modo a culpa é nossa, porque até a Presidência da Comissão de Orçamento é do PMDB, de um partido que faz oposição ao Presidente Collor. De modo que eram essas as observaçõese, repito, fica difícil analisar de maneira mais cuidadosa e mais detida o discurso de V.Exª, pela gama de assuntos que traz, levantando sobre alguns deles uma aura de suspeita, sem efetivamente formalizar acusações mais concretas, mais objetivas. O fato é que, de certa forma, V.Exª levanta assuntos e sobre eles insinua a prática de irregularidades, de atos desonestos e de corrupção. Era o aparte que queria fazer ao discurso de V.Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Odacir Soares, gostaria de propiciar a oportunidade de o Congresso Nacional poder ter maior controle sobre aquilo que o próprio Tribunal de Contas da União colocou em seu relatório, quando afirmou que o Balanço Geral da União consigna o valor de 205 milhões, a título de "contribuição a entidades fechadas de previdência". No entanto consta, do mesmo relatório, informação do Tesou-

ro Nacional de que o volume total de recursos aplicados pelas estatais patrocinadoras daquelas entidades, atingiu a soma total de 109 bilhões, quantia significativamente maior do que o consignado. Essa quantia torna-se ainda maior, se a compararmos ao valor de 6 bilhões e 900 milhões da aplicação no mesmo índice na despesa do ano anterior.

É um aumento realmente extraordinário e acredito que cabe ao Congresso Nacional fiscalizar.

Sr. Presidente, peço que sejam anexadas ao meu pronunciamento cópias das informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, relativamente às cinco maiores entidades de previdência fechada, que o Governo respondeu, atendendo as minhas solicitações. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, permita-me 30 segundos. Não critico o fato de V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, nem poderia fazê-lo, trazer as dúvidas que tem em relação a essa questão específica da previdência privada, no caso dessas fundações ligadas a empresas de economia mista. Quero dizer que o Congresso Nacional tem órgãos próprios para exercer plenamente, sem perda do papel que desempenha no País, a fiscalização dessas fundações. V. Exª, inclusive, de maneira brilhante, recentemente, formulou requerimento ao Presidente do Congresso Nacional que levou o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República a prestar esclarecimentos à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional. A meu ver, precisamos excercitar a nossa competência. V. Exª, mais do que um discurso técnico, faz um discurso político. V. Exª está na tribuna como um Senador, como um político no exercício pleno da crítica que deve fazer aos atos do Poder Executivo ou a qualquer dos Poderes da República. Quero dizer que temos competência, temos a Comissão Mista de Orçamento para acompanhar a execução orçamentária, podendo, inclusive, convocar todos aqueles que têm atribuição de autorizar despesas e temos, ainda, o Tribunal de Contas da União. Se esses órgãos são lentos, vamos torná-los mais rápidos na execução das suas competências.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Havia pensado que a Comissão de Assuntos Econômicos seria adequada para convidarmos a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello para esclarecer sobre esses assuntos. Porém, V. Exª propõe que seja a Comissão Mista de Orçamento?

O Sr. Odacir Soares — Não estou propondo nada. A meu ver, a Comissão de Economia também teria competência para isso. Em relação a essa questão da Ministra Zélia, até pediria a V. Exª que acrescentasse outros nomes, como o do Presidente do PT; como V. Exª está fazendo esse juízo da Ministra Zélia, estenderia também, a ele que viaja sem ter emprego, está desempregado há muito tempo e viaja para cima e para baixo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — O Presidente do Partido dos Trabalhadores tem uma remuneração que nós, membros do PT, conferimos a ele, e as viagens que faz são todas transparentes no que diz respeito a cada uma das despesas, e se V. Exª quiser saber estarei...

O Sr. Odacir Soares — Eu não quero saber, estou só observando.

O SR. EDUARDO SUPLICY — ... Mas essas são transparentes e, em nenhum momento foram fruto de qualquer atividade relacionada ao exercício público, salvo no que diz respeito à representação que teve o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, enquanto Deputado Federal, dado o reconhecimento de sua condição, inclusive, de candidato a Presidente da República que, inúmeras vezes, foi convidado a viajar.

O Sr. Odacir Soares — Em jato particular, todo mundo viaja, não é privilégio de ninguém.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Caso a Ministra Zélia se disponha a esclarecer, não estou aqui formulando acusação, estou avaliando que as indagações formuladas pelo jornalista Luís Nassif merecem o respeito e, inclusive, seria uma oportunidade, caso uma das Comissões, a de Assuntos Econômicos ou a Mista de Orçamento, propicie a oportunidade do comparecimento da Ministra Zélia. Não estou aqui querendo indagar qualquer questão de natureza particular, não é isso, gostaria que S. Exª esclarecesse como o Ministério da Economia teve qualquer função coordenadora nas operações, no mercado financeiro, no mercado imobiliário dessas entidades de previdência fechada enquanto ela foi Ministra.

Avalio que isso também poderá se estender ao atual Ministro. Mas, como surgiram muitas perguntas relativas ao tempo em que foi Ministra, imagino que ela poderia trazer sugestões ao Congresso Nacional, sobre qual a melhor maneira de fiscalizar, atendendo ao que o Tribunal de Contas nos recomenda em seu relatório.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

BANCO DO BRASIL SA

Presidência
Of. PRESI — 91/607

Brasília (DF), 22-7-91

À Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcílio Marques Moreira
Digníssimo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

Senhor Ministro,

Refiro-me ao ofício AAP 912, de 5-7-91, através do qual esse Ministério solicita informações sobre a composição patrimonial da Caixa de Previdência do Banco do Brasil — PREVI, para subsidiar resposta a requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

A propósito, estou encaminhando a V. Exª Demonstrativos Analíticos de Investimentos do 4º trimestre/90 e do 1º trimestre/91, que contêm a composição do patrimônio da PREVI, com posição detalhada em 31-12-90 e 31-3-91, bem como o Demonstrativo de Imóveis, com as negociações efetuadas por aquela Caixa no Mercado Imobiliário, entre 1º-1-90 e 30-6-91.

Outrossim, esclareço que a posição relativa à composição patrimonial em 30-6-91 não pôde ser informada, tendo em vista que a Contabilidade da PREVI está em processo de adaptação ao Novo Plano de Contas para as Entidades Fechadas de Previdência Privada, instituído pela Portaria nº 3.671, de 23-10-90, do Exmº Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Lafaiete Coutinho Torres**, Presidente.

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
Y. INVESTIMENTOS		107,137,688,052	495,287,208,337	100.00
A. TITULOS GOVERNAMENTAIS		2,699,297,217	165,265,587,340	33.37
- OBRIGACOES DA ELETROBRAS		43,559,012	113,784,603	0.02
- OBRIGACOES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		801,689,349	50,230,469,005	10.14
- LETRAS HIPOTECARIAS DA CEF		1	19,112,923,675	3.86
- LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO		1,854,057,855	95,808,410,057	19.34
B. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		104,438,197,068	161,262,418,226	32.56
- ACOES		104,394,662,195	85,896,688,242	17.34
- MERCADO A VISTA		104,394,662,195	85,896,688,242	17.34
- COMPANHIAS ABERTAS PRIVADAS NACIONAIS		89,229,881,570	41,195,487,736	12.36
- ALBARUS S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	OP	5,859,100	966,751,500	0.20
- AMADEO ROSSI S.A	PP	500,228,415	10,004,568	0.00
- ARACRUZ CELULOSE S.A.	ON	349,788	83,949,120	0.02
- ARACRUZ CELULOSE S.A.	PPA	2,185,100	524,424,000	0.11
- ARACRUZ CELULOSE S.A.	PPB	12,454,600	2,986,239,442	0.60
- ARTEX S.A. FABRICA DE ARTEFATOS TEXTEIS	ON	142,679,507	72,766,550	0.01
- ARTEX S.A. FABRICA DE ARTEFATOS TEXTEIS	PN	1,090,882,367	129,815,002	0.03
- BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A.	ON	73,385,566	282,534,429	0.06
- BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A.	PN	60,483,462	232,861,329	0.05
- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.	ON	257,310,076	823,217,272	0.17
- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.	PN	692,390,003	2,293,763,450	0.46
- BANCO ECONOMICO S.A.	PP	34,400,000	68,800,000	0.01
- BANCO ITAU S.A.	PN	266,161,513	1,751,403,973	0.35
- BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A.	ON	4,148,340	12,469,918	0.00
- BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A.	PN	46,069,116	138,207,348	0.03
- BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.	ON	3,195,984	48,578,957	0.01
- BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.	PN	6,996,522	105,647,482	0.02
- BANCO REAL S.A.	ON	1,601,206	16,025,350	0.00
- BANCO REAL S.A.	PN	16,667,026	165,390,504	0.03
- BICICLETAS CALOI S.A.	PPB	524,672,100	107,557,780	0.02
- BOMBRIL S.A.	PP	1,694,746,510	762,635,929	0.15
- BRASINCA S.A. CARROCERIAS	PN	12,027,700	104,337,411	0.02

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- BRASMOTOR S.A.	OP	11,587,720	324,156,160	0.07
- BRASMOTOR S.A.	PP	69,689,350	754,735,660	0.15
- BUETTNER S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	ON	27,520,080	2,752,008	0.00
- BUETTNER S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PN	202,059,760	6,061,793	0.00
- CAEMI MINERACAO E METALURGIA S.A.	PP	17,033,550	1,030,122,519	0.21
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. MODAS, CONFECCOES E BAZAR	OP	105,240	21,574,200	0.00
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. MODAS, CONFECCOES E BAZAR	PP	1,436,297	160,721,634	0.03
- CBV INDUSTRIA MECANICA S.A.	PP	336,047,888	28,146,752	0.01
- CERVEJARIA SERRAMALTE S.A.	ON	56,677	261,733	0.00
- CERVEJARIA SERRAMALTE S.A.	PN	11,067	51,107	0.00
- CEVAL AGRO INDUSTRIAL S.A.	ON	261,830,604	57,602,733	0.01
- CEVAL AGRO INDUSTRIAL S.A.	PN	1,192,037,448	280,128,800	0.06
- CIA. BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	OP	63,946,000	35,383,240	0.01
- CIA. BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	PP	1,095,437,680	1,374,719,517	0.28
- CIA. CACIQUE CAFE SOLUVEL	ON	728,090	20,386,520	0.00
- CIA. CACIQUE CAFE SOLUVEL	PN	2,850,835	76,972,545	0.02
- CIA. CERVEJARIA BRAHMA	OP	34,045,374	335,037,121	0.07
- CIA. CERVEJARIA BRAHMA	PP	785,128,420	6,630,519,425	1.34
- CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA	PP	165,609,810	223,573,243	0.05
- CIA. HERING	OP	11,757,022	129,327,242	0.03
- CIA. HERING	PP	63,256,337	408,098,962	0.08
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	ON	326,855,171	29,416,965	0.01
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	OP	653,710,343	94,788,000	0.02
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	PNA	380,301,724	20,247,264	0.00
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	PNB	322,797,360	23,457,684	0.00
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	PPA	760,603,449	41,833,190	0.01
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	PPB	645,594,720	45,191,630	0.01
- CIA. IOCHPE DE PARTICIPACOES	ON	634,138	7,926,725	0.00
- CIA. IOCHPE DE PARTICIPACOES	PN	318,823	4,941,756	0.00
- CIA. PARAIBUNA DE METAIS	PP	220,540,949	28,670,323	0.01
- CIA. PAULISTA DE FERRO E LIGAS	OP	313,217,615	9,396,528	0.00
- CIA. PAULISTA DE FERRO E LIGAS	PP	1,484,505,997	49,701,261	0.01
- CIA. REAL DE INVESTIMENTO CRED. FINANC. E INVESTIMENTOS	ON	3,310,000	19,153,977	0.00
- CIA. REAL DE INVESTIMENTO CRED. FINANC. E INVESTIMENTOS	PN	20,149,100	116,864,780	0.02
- CIA. SIDERURGICA BELGO-MINEIRA	ON	37,902,336	1,137,070,080	0.23
- CIA. SIDERURGICA BELGO-MINEIRA	PP	97,613,450	1,441,690,136	0.29
- CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	PP	3,286,260	1,072,602,481	0.22
- COFAP - CIA. FABRICADORA DE PECAS	PP	2,151,704,700	2,722,681,059	0.55
- COLDEX FRIGOR S.A.	PN	45,043,200	21,125,261	0.00
- CONFAB INDUSTRIAL S.A.	PN	6,014,759	80,128,619	0.02
- CONFECCOES GUARARAPES S.A.	OP	602,000	18,060,000	0.00
- CONFECCOES GUARARAPES S.A.	PP	829,788	27,383,004	0.01

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- CONFECCOES LUM'S S.A	PP	1,376,311,908	27,526,238	0.01
- CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.	PP	23,744	142,464,000	0.03
- CONSUL S.A.	PP	12,880,237	289,805,333	0.06
- CONTINENTAL 2001 S.A. UTILIDADES DOMESTICAS	PP	344,422,536	98,160,423	0.02
- COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE S.A.	ON	664,625	26,377,305	0.01
- COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE S.A.	PPA	52,448,073	1,959,040,947	0.40
- CPC - CIA. PETROQUIMICA DE CAMACARI	PP	3,664,096	256,486,720	0.05
- CPC - CIA. PETROQUIMICA DE CAMACARI	PN	36,640,960	587,920,692	0.12
- CREMER S.A. PRODUTOS TEXTEIS E CIRURGICOS	PP	5,692,832	42,979,458	0.01
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO IPIRANGA S.A.	PP	696,234,140	591,799,019	0.12
- DOCAS S.A.	ON	8,835,540	7,951,986	0.00
- DOCAS S.A.	PN	35,273,180	21,163,908	0.00
- DURATEX S.A.	PP	1,032,227,511	2,486,821,875	0.50
- EBERLE S.A.	PN	10,644,832,723	40,450,364	0.01
- EBERLE S.A.	PP	1,520,690,389	5,626,554	0.00
- EMBAUBA S.A. DESENVOLVIMENTO ENERGETICO	PN	200,000	60	0.00
- EUCATEX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PP	57,035,929	1,654,041,941	0.33
- FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	PP	767,017,668	26,845,618	0.01
- FERRAGENS HAGA S.A.	PP	29,711,100	297,111	0.00
- FORJAS TAURUS S.A.	PN	3,805,325,200	216,963,525	0.04
- FORJAS TAURUS S.A.	PP	332,031,547	33,203,155	0.01
- FRANGOSUL S.A. AGRO-AVICOLA INDUSTRIAL	PP	151,047,000	284,471,347	0.06
- FRAS-LE S.A.	OP	332,600	39,912,000	0.01
- FRAS-LE S.A.	PP	3,633,113	345,145,735	0.07
- FRIGOBRAS - CIA. BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS	ON	195,058,592	22,797,714	0.00
- FRIGOBRAS - CIA. BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS	PN	1,010,807,952	252,701,988	0.05
- INDUSTRIA C.FABRINI	PP	4,046,500	15,740,685	0.00
- INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO NORDESTE S.A.	ON	649,078	196,243,733	0.04
- INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO NORDESTE S.A.	PN	1,972,030	558,833,861	0.11
- INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA-POLAR S.A.	ON	45,144	63,201,600	0.01
- INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA-POLAR S.A.	PN	124,214	161,478,200	0.03
- IPLAC DO BRASIL S.A. PLASTICOS INDUSTRIAIS	PN	95,987	2,590,689	0.00
- ITAP S.A. EMBALAGENS	OP	175,400	21,048	0.00
- ITAP S.A. EMBALAGENS	PP	9,973,200	25,927,528	0.01
- ITAUSA - INVESTIMENTO ITAU S.A.	PN	96,370,424	2,211,682,126	0.45
- KEPLER WEBER S.A.	PN	3,877,803,034	21,036,470	0.00
- KEPLER WEBER S.A.	PP	684,183,880	3,660,004	0.00
- LA FONTE FECHADURAS S.A.	PP	1,763,577	6,877,970	0.00
- LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S.A.	PP	13,713,994	521,132	0.00
- LARK S.A. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PP	27,189,000	50,969,315	0.01
- LIASA - LIGAS DE ALUMINIO S.A.	PNB	222,389	2,001,946	0.00
- LIASA - LIGAS DE ALUMINIO S.A	PNC	1,351,104	20,266,560	0.00

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPECIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- LOJAS AMERICANAS S.A.	ON	1,351,672	811,003,200	0.16
- LOJAS AMERICANAS S.A.	PN	359,793	122,333,218	0.02
- MAGNESITA S.A.	PPA	1,914,854,056	204,276,631	0.04
- MANAH S.A.	PN	158,000,000	18,960,000	0.00
- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.	OP	2,880,000	192,960	0.00
- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.	PP	1,283,730,580	95,137,273	0.02
- MARCOPOLO S.A. CARROCERIAS E ONIBUS	PN	400,631,000	92,149,136	0.02
- MARCOPOLO S.A. CARROCERIAS E ONIBUS	PNB	290,772,500	58,154,500	0.01
- MARISOL S.A. INDUSTRIA DO VESTUARIO	PP	21,921,100	122,977,371	0.02
- MASSEY PERKINS S.A.	PNA	819,180	6,963,030	0.00
- MASTER S.A. TECIDOS PLASTICOS	PPA	1,257,095,469	29,113,528	0.00
- MESBLA S.A.	PNR	5,472,834	465,190,890	0.09
- MESBLA S.A.	PN	5,755,166	235,961,806	0.05
- METAL LEVE S.A. ELETRONICA E AUTOMACAO	PN	1,455,888	-14,558,880	0.00
- METAL LEVE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PP	15,571,888	1,156,332,588	0.23
- METALURGICA DUQUE S.A.	PP	58,527,600	27,507,972	0.01
- METALURGICA TIMBOENSE S.A. - METISA	PP	181,008,316	14,480,665	0.00
- METALURGICA WETZEL	PP	39,965,689	919,211	0.00
- MOINHO FLUMINENSE S.A.	OP	6,320,581	821,675,530	0.17
- MOINHO RECIFE S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	OP	625,327	83,825,984	0.02
- MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS S.A.	OP	3,623,945	466,365,482	0.09
- MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS S.A.	PP	2,238,137	156,669,590	0.03
- MULTITEL TECNOLOGIA S.A.	ON	2,816,533	222,506	0.00
- MULTITEL TECNOLOGIA S.A.	PN	2,816,533	39,431	0.00
- ODEBRECHT S.A.	OP	9,996,600	445,998,309	0.09
- ODEBRECHT S.A.	PP	18,232,921	722,023,672	0.15
- ORION S.A.	PP	1,353,270,000	37,011,935	0.01
- PARANAPANEMA S.A. MINERACAO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO	ON	96,252,600	82,777,236	0.02
- PARANAPANEMA S.A. MINERACAO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO	PN	2,028,239,682	2,051,158,798	0.41
- PETTENATI S.A. INDUSTRIA DE MALHAS E CONFECCOES	ON	23,893,100	114,687	0.00
- PEVE PARTICIPACOES S.A.	ON	13,527,834	94,694,838	0.02
- POLIALDEN PETROQUIMICA S.A.	PN	627,840	3,013,632	0.00
- POLIALDEN PETROQUIMICA S.A.	PP	189,262,700	218,525,400	0.04
- RECRUSUL S.A.	OP	55,666	14,751	0.00
- RECRUSUL S.A.	PP	5,736,440	114,728,800	0.02
- RECRUSUL S.A.	PN	5,736,440	80,310,160	0.02
- RECRUSUL S.A.	ON	55,666	779,324	0.00
- REFINARIA DE PETROLEO IPIRANGA S.A.	PP	190,043,980	127,329,467	0.03
- REFINARIA DE PETROLEO MANGUINHOS S.A	PP	4,709,127	217,142,555	0.04
- REFRIGERACAO PARANA S.A.	OP	60,830,006	16,956,972	0.00
- REFRIGERACAO PARANA S.A.	PP	632,257,502	94,838,625	0.02
- RENNER HERRMANN S.A.	PN	40,475	526,175,000	0.11
- RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	PP	27,407,848	685,196,200	0.14
- RODOVIARIA S.A. INDUSTRIA DE [illegible]LEMENTOS P/TRANSPORTES	PN	49,564,128	24,782,064	0.01
- S.A. MARVIN	PN	20,560,480	2,227,717	0.00
- SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A.	PP	542,484,000	17,901,972	0.00

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- SADIA CONCORDIA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	ON	54,662,200	60,128,429	0.01
- SADIA CONCORDIA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PN	3,865,106,304	1,709,646,774	0.34
- SADIA OESTE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PNC	289,559,240	43,433,886	0.01
- SAMITRI - MINERACAO DA TRINDADE S.A.	OP	4,798,680	666,536,652	0.13
- SAMITRI - MINERACAO DA TRINDADE S.A.	PP	4,598,490	467,160,599	0.09
- SANSUY DO NORDESTE S.A. INDUSTRIA PLASTICA	PPA	1,233,508,269	12,335,083	0.00
- SAO PAULO ALPARGATAS S.A.	ON	16,244,613	251,791,502	0.05
- SAO PAULO ALPARGATAS S.A.	PN	198,445,985	1,982,475,390	0.40
- SEMENTES AGROCERES S.A.	PP	131,254,262	182,378,324	0.02
- SIDERURGICA RIOGRANDENSE S.A.	PN	79,943,040	91,934,496	0.02
- SPRINGER S.A.	ON	2,410,020	11,087,418	0.00
- SPRINGER S.A.	PP	18,986,292	123,410,898	0.02
- TECNOSOLO S.A.	PP	8,870,200	1,774,040	0.00
- TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	ON	4,698,533	14,095,599	0.00
- TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	PN	66,298,490	30,117,404	0.01
- TIBRAS - TITANIO DO BRASIL S.A.	PPA	4,817,382	168,608,370	0.03
- TIBRAS - TITANIO DO BRASIL S.A.	PPB	1,148,703	47,096,823	0.01
- TRANSPARANA S.A.	PN	3,429,786	84,029,757	0.02
- TRICHES S.A.	ON	4,036,042	5,203,864	0.00
- TRICHES S.A.	PN	26,361,116	20,546,117	0.00
- TUPY S.A.	ON	6,211,286	14,112,184	0.00
- TUPY S.A.	PN	17,677,192	34,243,549	0.01
- UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ON	816	9,792	0.00
- UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PNA	17,236,056	265,970,869	0.04
- UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PNB	7,076,511	84,210,481	0.02
- UNIPAR - UNIAO INDUSTRIA E PETROQUIMICA S.A.	PNB	6,824,852	57,465,254	0.01
- VARGAS FREIO	PN	41,271,970	343,683,597	0.07
- VILEJACK INDUSTRIAL S.A.	PPB	27,000,000,000	7,560,000	0.00
- VULCABRAS S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PN	10,849,794	42,042,952	0.01
- WEG S.A.	ON	4,570,400	73,126,400	0.01
- WEG S.A.	PN	23,281,356	393,454,916	0.08
- WEMBLEY ROUPAS S.A.	PP	1,146,177,788	91,694,223	0.02
OUTRAS COMPANHIAS ABERTAS		13,164,780,625	24,701,200,506	4.99
- ACESITA - CIA. DE ACOS ESPECIAIS ITABIRA	PP	2,966,248	14,212,184	0.00
- BANCO DA AMAZONIA S.A.	ON	14,038,130	29,467,264	0.01
- BANCO DO BRASIL S.A.	ON	70,624,811	1,770,736,336	0.36
- BANCO DO BRASIL S.A.	PP	125,239,743	3,776,279,037	0.76
- BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	PN	11,000,000,000	29,590,000	0.01
- BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A.	ON	346,869	244,376,148	0.05
- BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	PN	1,590,823	7,286,510	0.00

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ON	45,982,662	10,116,186	0.00
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PN	129,417,640	27,824,793	0.01
- BICICLETAS MONARK S.A.	ON	43,508	71,788,200	0.01
- CIA. SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO	OP	12,476,469	3,871,697,860	0.78
- CIA. VALE DO RIO DOCE	ON	23,984,213	546,634,164	0.11
- CIA. VALE DO RIO DOCE	OP	178,257,890	4,278,189,360	0.86
- CIA. VALE DO RIO DOCE	PN	8,187,792	268,068,310	0.05
- CIA. VALE DO RIO DOCE	PP	70,108,570	2,348,637,095	0.47
- CIA. VIDRARIA SANTA MARINA	OP	5,872,596	1,374,187,464	0.28
- PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.	ON	583,690	70,042,800	0.01
- PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.	PP	29,014,149	4,851,745,796	0.98
- TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A.	PN	2,175,144,824	690,606,402	0.14
- TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A.	PP	1,271,810,998	419,710,347	0.08
DEBENTURES		739,853	45,103,248,120	9.11
- CONVERSIVEIS		178,038	27,804,714,671	5.61
- COMPANHIAS ABERTAS PRIVADAS NACIONAIS		13,038	1,396,829,007	0.28
- EMBAUBA S.A. DESENVOLVIMENTO ENERGETICO		700	58,100,638	0.01
- USINA SANTA OLIMPIA - INDUSTRIA DE FERRO E ACO S.A.		250	20,750,228	0.00
- COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE S.A.		5,188	568,411,039	0.11
- CIA. HERING		6,900	659,567,102	0.13
- OUTRAS COMPANHIAS ABERTAS		165,000	26,407,885,664	5.35
- CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS - ELETROBRAS		53,000	9,203,669,392	1.86
- TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS		112,000	17,294,016,272	3.49
- NAO CONVERSIVEIS		561,815	17,298,533,449	3.49
- COMPANHIAS ABERTAS PRIVADAS NACIONAIS		19,815	2,071,990,970	0.42
- ARACRUZ CELULOSE S.A.		8,525	939,195,100	0.19
- BRASILINVEST INFORMATICA E TELECOMUNICACOES S.A.		140	12,503,602	0.00
- CIMENTO PARAISO		670	87,851,735	0.02
- COLUMBIA PARTICIPACOES S.A.		4,000	361,786,316	0.07
- SEMENTES AGROCERES S.A.		1,600	160,948,972	0.03
- RIPASA S.A.		4,880	509,786,145	0.10
- OUTRAS COMPANHIAS ABERTAS		542,000	15,226,542,479	3.07
- BRADESCO LEASING		5,000	808,539,987	0.16
- CIA. VALE DO RIO DOCE		387,000	2,947,776,358	0.60
- SIDERBRAS - SIDERURGIA BRASILEIRA S.A.		150,000	11,468,226,214	2.32

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
C. TITULOS VINCULADOS A REVENDAS OU VENDAS			0	0.00
- BANCO DO BRASIL			0	0.00
D. INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS		91	61,639,588,435	12.45
- DE USO PROPRIO		1	644,885,000	0.13
- EDIFICACOES		1	644,885,000	0.13
- RUA BUENOS AIRES, 54 - SOBRELOJA/2o A 9o ANDAR-RIO DE JANEIRO-RJ		1	644,885,000	0.13
- PARA RENDA (ALUGADOS A PATROCINADORES)		16	7,284,362,094	1.47
- EDIFICACOES		16	7,284,362,094	1.47
- AV. DAS AMERICAS, 4430 - LJ.G - RIO DE JANEIRO - RJ		1	127,281,000	0.03
- AV. DAS AMERICAS, 4430 - LJ.E - RIO DE JANEIRO - RJ		1	86,842,000	0.02
- RUA RODRIGO SILVA, 26 - SS, LJ, SLJ - RIO DE JANEIRO - RJ		1	329,228,000	0.06
- PRACA PIO X, 54 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	1,824,168,000	0.37
- RUA SAO BENTO, 8 LOJA A E SUBSOLO - RIO DE JANEIRO - RJ		1	349,380,000	0.07
- RUA SAO BENTO, 8 LOJA B E SUBSOLO - RIO DE JANEIRO - RJ		1	266,210,000	0.05
- RUA DO ACRE, 15 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	1,378,925,000	0.28
- AV. AUGUSTO SEVERO, 84/2o PAV. - RIO DE JANEIRO - RJ		1	193,700,000	0.04
- AV. SETE DE SETEMBRO, 745 - PORTO ALEGRE - RS		1	270,253,865	0.05
- AV. PRES VARGAS, 290 - LJ, SLJ E SS - RIO DE JANEIRO - RJ		1	465,094,000	0.09
- AV. PRES.ANTONIO CARLOS, 51 - LJ A, S/L 201 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	147,403,000	0.03
- AV. BRASIL, 1913 - BELO HORIZONTE - MG		1	1,180,000,000	0.24
- AV. RIO BRANCO, 108 - PAVIMENTOS 14 E 15 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	167,790,084	0.03
- RUA ANITA GARIBALDI, 17 - LJ E SL - FLORIANOPOLIS - SC		1	120,000,000	0.02
- RUA BARAO DE MESQUITA, 238 B LOJA - RIO DE JANEIRO - RJ		1	237,873,713	0.05
- RUA BARAO DE MESQUITA, 238 A LOJA - RIO DE JANEIRO - RJ		1	148,413,492	0.03
PARA RENDA (ALUGADOS A TERCEIROS)		51	35,935,524,555	7.26
- EDIFICACOES		51	35,935,524,555	7.26
- AV. BRIG.FARIA LIMA, 2000/CJS.11,21,31,41,51 - S.PAULO - SP		1	1,080,000,000	0.22
- AV. RIO BRANCO, 125 - 9o ao 14o - RIO DE JANEIRO - RJ		1	496,440,000	0.10

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- TRAVESSA DO OUVIDOR, 27 - 6o e 7o AND. - RIO DE JANEIRO - RJ		1	18,951,000	0.00
- AV. ERASMO BRAGA, 227 - LJ 8 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	69,540,000	0.01
- AV. NOSSA SRA.COPACABANA, 659/659 A - RIO DE JANEIRO - RJ		1	254,000,000	0.05
- RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 14 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	282,320,000	0.06
- RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 232 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ		1	27,700,000	0.01
- RUA DO CARMO, 11 - SUBSOLO E LOJA - RIO DE JANEIRO - RJ		1	113,450,000	0.02
- RUA VISC.DE PIRAJA, 547/17 LOJS.B/101,102,204/210-R.JANEIRO - RJ		1	492,500,000	0.10
- RUA NOVO HORIZONTE, 78 - SAO PAULO - SP		1	1,000,000,000	0.20
- RUA VDE.DE PIRAJA, 161 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ		1	624,200,000	0.13
- AV. FRANCISCO GLICERIO, 1275 - LJ.: GIRAU,1o PAV. - CAMPINAS-SP		1	265,100,000	0.05
- AV. RIO BRANCO, 108/LJ A - RIO DE JANEIRO - RJ		1	205,553,673	0.04
- AV. RIO BRANCO, 108/2o A 5o PAVIMENTOS - RIO DE JANEIRO - RJ		1	335,580,168	0.07
- AV. ANTE.BARROSO, 52/SALAS 1901/2 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	233,680,750	0.05
- AV. ANTE.BARROSO, 52/SALAS 2001/2 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	233,680,750	0.05
- AV. ANTE.BARROSO, 52/SALAS 2101/2 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	233,680,750	0.05
- AV. RIO BRANCO, 110 - 14o A 17o ANDA. - RIO DE JANEIRO - RJ		1	410,110,000	0.08
- AV. ANTE.BARROSO, 52/SALAS 1801/2 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	233,680,750	0.05
- AV. RIO BRANCO, 110 - 21o A 24o ANDA. - RIO DE JANEIRO - RJ		1	420,610,000	0.08
- AV. RIO BRANCO, 116 - 10o AND. - RIO DE JANEIRO - RJ		1	88,060,000	0.02
- RUA VISC.INHAUMA,50,LJ,SL,2o,3o AND. E S/402 - RIO DE JANEIRO - R		1	494,130,000	0.10
- RUA DO CARMO, 43 - 11o E 13o AND. - RIO DE JANEIRO - RJ		1	301,906,000	0.06
- RUA MAR.FLORIANO, 19 - SLS 1901/2 E 2101/2 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	107,285,000	0.02
- AV. PRES ANTONIO CARLOS, 51 - 11o E 12o AND. - RIO DE JANEIRO-RJ		1	184,226,000	0.04
- RUA DOS ANDRADAS, 1459 - PORTO ALEGRE - RS		1	465,046,719	0.09
- AV.PRES.J.K.OLIVEIRA, 1830 - 10o A 14o AND. - SAO PAULO - SP		1	1,300,000,000	0.26
- RUA BUENOS AIRES, 56 - LJ, SUBSOLO - RIO DE JANEIRO - RJ		1	184,150,000	0.04
- PROJETO MAPPIN ABC (30% DO IMOVEL) - SANTO ANDRE - SP (###)		1	1,365,892,992	0.28
- RUA JOAO CACHOEIRA, 899 (17,5% DO IMOVEL) - SAO PAULO-SP (##)		1	781,051,231	0.16
- RUA DOS ANDRADAS, 1512 - SS, LJ, SL e 1o A 4o AND-P.ALEGRE -RS		1	148,690,695	0.03
- AV. RIO BRANCO, 108 - 6o AND. - RIO DE JANEIRO - RJ		1	83,895,042	0.02
- AV. AMAZONAS, 91 - SS,LJ, SL e 1o a 4o AND.-B.HORIZONTE - MG		1	470,590,500	0.10
- AV. BRIG.FARIA LIMA, 2100/2152-2o/3o-32 VAGAS GARAGEM-S.PAULO-SP		1	600,000,000	0.12
- AV. PAULISTA, 1274 - CNJ 50 - C/3 VAGAS GARAGEM-SAO PAULO-SP		1	117,500,000	0.02
- AV. PAULISTA, 1274 - CNJ 49 - C/3 VAGAS GARAGEM-SAO PAULO-SP		1	117,500,000	0.02
- RUA DA ALFANDEGA, 214 - LOJA - RIO DE JANEIRO - RJ		1	290,190,000	0.06
- RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 52 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ		1	105,000,000	0.02
- AV. PAULISTA, 1842 - PAVIMENTO 22 - SAO PAULO - SP		1	810,000,000	0.16
- RUA PARAIBA, 1323 - PAVIMENTOS 06/11 - BELO HORIZONTE - MG		1	253,600,000	0.05
- AV. PAULISTA, 1842 - PAVIMENTO 17/18/19/20 - SAO PAULO - SP		1	3,240,000,000	0.65
- AV. RIO BRANCO, 116 - PAVIMENTO 18 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	83,740,000	0.02

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Patrocinadora : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- RUA ARUANA, 150 - BARUERI - SP		1	1,385,000,000	0.28
- RUA RODRIGO SILVA, 26 - SL.1101 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	118,131,000	0.02
- AV. CENTENARIO, 2883 - SALVADOR - BA		1	1,532,500,000	0.31
- RUA FLORIDA, 1970 - SAO PAULO - SP		1	5,750,000,000	1.16
- AV. PRES J.KUBITSCHEK, 1830 - SAO PAULO - SP		1	1,555,000,000	0.31
- SHOPPING ELDORADO - CAMPO GRANDE - MS		1	1,818,919,257	0.37
- AV. RIO BRANCO, 1 - PAVIMENTOS 09 A 12 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	2,468,300,000	0.50
- RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 99 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	916,256,050	0.18
- PRAIA DO FLAMENGO, 154 - PAVS.3/9 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	1,768,888,228	0.36
- PARA RENDA (HIPERMERCADOS)		1	3,770,134,434	0.76
- EDIFICACOES		1	3,770,134,434	0.76
- AV. DAS AMERICAS, 1510 LOTE 03 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	3,770,134,434	0.76
- PARA VENDA		4	430,535,924	0.09
- EDIFICACOES		4	430,535,924	0.09
- RUA UBERLANDIA, 923/Q 10 - LONDRINA - PR (*)		1	5,440,545	0.00
- RUA AUGUSTO GUIMARAES, 109 - SALVADOR - BA (*)		1	1,069,623	0.00
- SQN 111, BLOCO E, APT. 101 - BRASILIA - DF		1	233,122,606	0.05
- SQN 111, BLOCO H, APT. 101 - BRASILIA - DF		1	190,883,150	0.04
IMOVEIS EM CONSTRUCAO		17	13,254,566,428	2.68
- EDIFICACOES		17	13,254,566,428	2.68
- RUA MARIANO AMORIM CARRAO (17,5% DO IMOVEL)- S.PAULO-SP (**)		1	33,555,846	0.01
- RUA DAGMAR DA FONSECA, 192 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	694,600,000	0.14
- SHOPPING CENTER ESPLANADA - SOROCABA - SP		1	1,165,836,225	0.24
- RUA PADRE CARAPUCEIRO LOJA SBL 1/4 - RECIFE - PE		1	952,690,860	0.19
- RUA FLORIDA, 1970 - SAO PAULO - SP		1	2,177,339,520	0.44
- AV. DAS AMERICAS - PEDRA ITAUNA - RIO DE JANEIRO - RJ		1	1,587,051,901	0.32
- RUA HUNGARA, 52 LOTE 124-E QUADRA 4		1	623,022,034	0.13
- RUA PARACATU, 357 - SAO PAULO - SP		1	1,403,237,640	0.28
- RUA DESEMBARGADOR ARAGAO 198 - SP		1	342,853,842	0.07
- RUA JOSE JANNARELLI - SAO PAULO		1	897,483,964	0.18
- RUA CAP.SOUZA FRANCO - CURITIBA - PR		1	160,037,604	0.03
- AV. SETE DE SETEMBRO, 204 - NITEROI - RJ		1	634,599,828	0.13

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
4o Trimestre de 1990

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- RUA GROENLANDIA QUADRA 150 - BELO HORIZONTE - MG		1	207,855,143	0.04
- RUA MIN.SOUZA LIMA, 250 - SANTO AMARO - SP		1	869,465,264	0.18
- RUA BRUNO FILGUEIRA - CURITIBA - PR		1	189,614,526	0.04
- AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 - SAO PAULO - SP		1	938,179,341	0.19
- AV. FRANCISCO TREIN FILHO - PORTO ALEGRE - RS		1	314,152,881	0.06
- AV.N.S. DOS NAVEGANTES - VITORIA - ES		1	299,604	0.00
- RUA PADRE AGOSTINHO L905 - ED. COLINA D'ALENCON - CURITIBA -PR		1	62,192,949	0.01
- AV. CHILE 500 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	488,165	0.00
- TERRENOS		1	319,580,000	0.06
- BAIRRO SILVEIRA - BELO HORIZONTE (MG)		1	319,580,000	0.06
(*) IMOVEIS RESIDENCIAIS ADJUDICADOS				
(**) EM CONDOMINIO C/CENTRUS, REFER, SISTEL E CASA ANGLO S.A.				
(***) EM CONDOMINIO C/CENTRUS E CASA ANGLO S.A.				
E. OPERACOES COM PARTICIPANTES		105,675	46,785,746,377	9.45
- EMPRESTIMOS		91,900	4,365,135,426	0.88
- EMPRESTIMOS SIMPLES		91,900	4,365,135,426	0.88
- FINANCIAMENTOS		13,775	42,420,610,951	8.56
- FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS		13,775	42,420,610,951	8.56
F. DEPOSITOS EM CRUZADOS NOVOS		1	60,333,867,959	12.18
- BANCO DO BRASIL S.A.		1	60,333,867,959	12.18

Diretor

Assinatura: CÓPIA - ORIGINAL ASSINADO

CPF No 194.939.407-72

Nome Completo: IVAN FARIAS DE CASTRO

Contador

Assinatura: ----------

CRC No MG 11543

Nome Compl: MAURO LIDANIO DA FONSECA

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
INVESTIMENTOS		108.792.092.675	834.182.706.390	100,00
A. TITULOS GOVERNAMENTAIS		9.769.318.610	210.255.997.267	25,21
- OBRIGACOES DA ELETROBRAS		43.531.964	284.665.865	0,02
- OBRIGACOES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		801.689.349	70.317.176.784	8,43
LETRAS HIPOTECARIAS DA CEF		1	28.448.324.263	3,41
- LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO		8.924.097.296	111.285.830.355	13,34
B. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		99.022.759.583	361.837.401.182	43,38
- ACOES		98.979.218.610	206.233.754.350	24,72
- MERCADO A VISTA		98.979.218.610	206.233.754.350	24,72
- COMPANHIAS ABERTAS PRIVADAS NACIONAIS		81.923.228.637	141.423.640.448	16,95
- ALBARUS S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	OP	9.473.000	3.978.660.000	0,48
- ANADEO ROSSI S.A	PP	500.228.415	15.006.852	0,00
- ARACRUZ CELULOSE S.A.	ON	349.788	153.787.792	0,02
- ARACRUZ CELULOSE S.A.	PPA	2.185.100	983.295.000	0,12
- ARACRUZ CELULOSE S.A.	PPB	12.454.600	5.604.694.546	0,67
- ARTEX S.A. FABRICA DE ARTEFATOS TEXTEIS	ON	142.679.507	92.741.680	0,01
- ARTEX S.A. FABRICA DE ARTEFATOS TEXTEIS	PN	1.090.882.367	370.900.005	0,04
- BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A.	ON	73.385.566	513.698.962	0,06
- BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A.	PN	60.483.462	423.384.234	0,05
- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.	ON	257.310.076	1.286.550.380	0,15
- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.	ONP	32.258.034	103.225.709	0,01
- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.	PN	692.390.003	3.662.743.116	0,44
- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.	PNP	86.802.432	429.672.038	0,05
- BANCO ECONOMICO S.A.	PP	34.409.000	129.400.000	0,01
- BANCO ITAU S.A.	PN	266.161.513	4.229.306.442	0,51
- BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A.	ON	4.148.340	22.815.870	0,00
- BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A.	PN	46.069.116	158.938.458	0,02
- BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.	ON	3.195.984	61.043.294	0,01
- BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.	PN	6.996.522	129.435.657	0,02
- BANCO REAL S.A.	ON	1.601.286	24.179.419	0,00
- BANCO REAL S.A.	PN	16.667.826	241.683.477	0,03
- BICICLETAS CALOI S.A.	PPB	524.672.100	244.497.199	0,03
- BOMBRIL S.A.	PP	1.694.746.510	3.728.442.322	0,45
- BRASINCA S.A. CARROCERIAS	PN	12.027.700	336.775.600	0,04

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- BRASMOTOR S.A.	OP	11.587.720	353.425.460	0,04
- BRASMOTOR S.A.	PP	69.689.350	1.627.943.216	0,22
- BUETTNER S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	ON	27.520.000	2.752.000	0,00
- BUETTNER S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PN	202.659.760	10.305.048	0,00
- CAEMI MINERACAO E METALURGIA S.A.	PP	17.833.550	3.148.869.924	0,22
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. MODAS, CONFECCOES E BAZAR	OP	105.240	65.248.800	0,01
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. MODAS, CONFECCOES E BAZAR	PP	1.436.297	693.244.740	0,07
- CBV INDUSTRIA MECANICA S.A.	PP	386.047.888	30.868.389	0,00
- CERVEJARIA SERRAMALTE S.A.	ON	56.677	261.733	0,00
- CERVEJARIA SERRAMALTE S.A.	PN	11.067	51.107	0,00
- CEVAL AGRO INDUSTRIAL S.A.	ON	261.830.604	164.953.280	0,02
- CEVAL AGRO INDUSTRIAL S.A.	PN	1.192.037.448	782.489.142	0,09
- CIA. BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	ON	11.220	19.074	0,00
- CIA. BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	PN	24.700	49.400	0,00
- CIA. BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	OP	63.946.000	116.381.720	0,01
- CIA. BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	PP	1.095.437.680	2.727.639.823	0,33
- CIA. CACIQUE CAFE SOLUVEL	ON	728.090	36.404.500	0,00
- CIA. CACIQUE CAFE SOLUVEL	PN	2.850.835	79.851.888	0,01
- CIA. CERVEJARIA BRAHMA	OP	34.045.374	987.996.753	0,12
- CIA. CERVEJARIA BRAHMA	PP	785.128.420	18.324.897.323	2,20
- CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA	PP	165.609.810	306.378.149	0,04
- CIA. HERING	OP	11.757.022	129.327.242	0,02
- CIA. HERING	PP	63.256.337	569.939.596	0,07
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	ON	326.855.171	55.565.379	0,01
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	OP	653.710.343	117.667.862	0,01
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	PNA	380.301.724	75.588.771	0,01
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	PNB	322.797.360	64.559.472	0,01
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	PPA	760.603.449	143.784.476	0,02
- CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	PPB	645.594.720	175.388.718	0,02
- CIA. IOCHPE DE PARTICIPACOES	ON	634.138	8.243.794	0,00
- CIA. IOCHPE DE PARTICIPACOES	PN	318.823	7.973.763	0,00
- CIA. MARCOPOLO DE PARTICIPACOES	PN	69.140.350	69.140	0,00
- CIA. PARAIBUNA DE METAIS	PP	220.540.949	122.400.227	0,01
- CIA. PAULISTA DE FERRO E LIGAS	OP	313.217.615	9.396.528	0,00
- CIA. PAULISTA DE FERRO E LIGAS	PP	1.484.505.997	67.841.924	0,01
- CIA. REAL DE INVESTIMENTO CRED. FINANC. E INVESTIMENTOS	ON	3.310.000	47.995.000	0,01
- CIA. REAL DE INVESTIMENTO CRED. FINANC. E INVESTIMENTOS	PN	29.149.100	282.887.400	0,03
- CIA. SIDERURGICA BELGO-MINEIRA	ON	37.932.336	1.792.788.493	0,21
- CIA. SIDERURGICA BELGO-MINEIRA	PP	97.613.450	3.455.516.130	0,41
- CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	PP	3.286.260	2.595.455.285	0,31
- COFAP - CIA. FABRICADORA DE PECAS	PP	2.151.704.700	5.938.704.972	0,71
- COLOEX FRIGOR S.A.	PN	45.043.200	49.547.520	0,01
- CONFAB INDUSTRIAL S.A.	PN	6.014.759	185.258.282	0,01
- CONFECCOES GUARARAPES S.A.	OP	602.000	31.304.000	0,00
- CONFECCOES GUARARAPES S.A.	PP	829.788	16.595.760	0,00

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- CONFECCOES LUX'S S.A	PP	1.376.311.908	51.611.697	0,01
- CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.	PP	23.744	142.464.000	0,02
- CONSUL S.A.	PP	12.880.237	682.652.561	0,09
- CONTINENTAL 2001 S.A. UTILIDADES DOMESTICAS	PP	344.422.536	299.647.686	0,04
- COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE S.A.	ON	664.625	39.877.500	0,00
- COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE S.A.	PNA	52.448.073	3.826.686.925	0,46
- CPC - CIA. PETROQUIMICA DE CAMACARI	PP	3.664.096	135.498.270	0,02
- CPC - CIA. PETROQUIMICA DE CAMACARI	PN	36.640.960	1.099.228.800	0,13
- CREMER S.A. PRODUTOS TEXTEIS E CIRURGICOS	PP	5.692.832	84.880.125	0,01
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO IPIRANGA S.A.	PP	696.234.140	1.392.468.280	0,17
- DOCAS S.A.	ON	8.835.540	53.013.240	0,01
- DOCAS S.A.	PN	35.273.180	112.874.176	0,01
- DURATEX S.A.	PP	1.032.227.511	5.708.218.136	0,68
- EBERLE S.A.	PN	10.644.832.723	69.936.551	0,01
- EBERLE S.A.	PP	1.520.690.389	9.124.142	0,00
- EMBAUBA S.A. DESENVOLVIMENTO ENERGETICO	PN	200.000	60	0,00
- EUCATEX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PP	57.035.929	4.585.838.391	0,54
- FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	PP	767.017.668	26.078.601	0,00
- FERRAGENS HAGA S.A.	PP	29.711.100	475.378	0,00
- FORJAS TAURUS S.A.	PN	3.805.325.000	285.399.375	0,03
- FORJAS TAURUS S.A.	PP	332.031.547	49.027.778	0,01
- FRANGOSUL S.A. AGRO-AVICOLA INDUSTRIAL	PP	151.047.000	963.679.860	0,12
- FRAS-LE S.A.	OP	332.600	89.802.000	0,01
- FRAS-LE S.A.	PP	3.633.113	759.182.630	0,09
- FRIGOBRAS - CIA. BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS	ON	105.058.592	68.288.085	0,01
- FRIGOBRAS - CIA. BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS	PN	1.010.807.952	691.796.962	0,08
- INDUSTRIA C.FABRINI	PP	4.046.500	28.325.500	0,00
- INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO NORDESTE S.A.	ON	649.078	739.948.920	0,09
- INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO NORDESTE S.A.	PN	1.972.030	1.676.225.500	0,20
- INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA-POLAR S.A.	ON	45.144	167.032.800	0,02
- INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA-POLAR S.A.	PN	124.214	421.085.460	0,05
- IPLAC DO BRASIL S.A. PLASTICOS INDUSTRIAIS	PN	95.987	4.799.350	0,00
- ITAP S.A. EMBALAGENS	ON	175.400	701.600	0,00
- ITAP S.A. EMBALAGENS	PN	9.973.200	39.892.800	0,00
- ITAUSA - INVESTIMENTO ITAU S.A.	PN	96.370.434	6.163.852.959	0,74
- KEPLER WEBER S.A.	PN	3.877.803.034	31.797.985	0,00
- KEPLER WEBER S.A.	PP	684.183.880	6.841.839	0,00
- LA FONTE FECHADURAS S.A.	PP	1.763.577	28.217.232	0,00
- LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S.A.	PP	13.713.994	521.132	0,00
- LARK S.A. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PP	27.189.000	54.378.000	0,01
- LIASA - LIGAS DE ALUMINIO S.A.	PNB	222.389	2.223.890	0,00
- LIASA - LIGAS DE ALUMINIO S.A.	PNC	1.351.104	13.159.753	0,00

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- LOJAS AMERICANAS S.A.	ON	1.351.672	1.540.906.080	0,10
- LOJAS AMERICANAS S.A.	PN	359.793	287.834.400	0,03
- MAGNESITA S.A.	PPA	1.914.854.056	803.855.733	0,10
- MANAH S.A.	PN	158.000.000	45.820.000	0,01
- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.	OP	2.880.000	316.800	0,00
- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.	PP	1.283.730.580	192.559.587	0,02
- MARCOPOLO S.A. CARROCERIAS E ONIBUS	PN	400.631.000	189.340.038	0,02
- MARCOPOLO S.A. CARROCERIAS E ONIBUS	PNB	290.772.500	122.124.450	0,01
- MARISOL S.A. INDUSTRIA DO VESTUARIO	PP	21.921.100	327.862.812	0,04
- MASSEY PERKINS S.A.	PNA	819.180	9.830.160	0,00
- MASTER S.A. TECIDOS PLASTICOS	PNA	19.474.998.431	292.124.976	0,04
- MASTER S.A. TECIDOS PLASTICOS	PPA	1.257.095.469	27.656.100	0,00
- MESBLA S.A.	PN	11.228.000	1.257.536.000	0,15
- METAL LEVE S.A. ELETRONICA E AUTOMACAO	PN	1.455.888	29.117.760	0,00
- METAL LEVE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PP	15.571.888	1.955.984.852	0,23
- METALURGICA DUQUE S.A.	PP	58.527.600	93.644.160	0,01
- METALURGICA TIMBOENSE S.A. - METISA	PP	181.008.316	15.476.211	0,00
- METALURGICA WETZEL	PP	39.965.689	3.596.912	0,00
- MOINHO FLUMINENSE S.A.	OP	5.818.581	1.766.346.634	0,21
- MOINHO RECIFE S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	OP	625.327	286.439.203	0,02
- MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS S.A.	OP	3.623.945	1.123.422.950	0,13
- MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS S.A.	PP	2.238.137	436.436.715	0,05
- MULTITEL TECNOLOGIA S.A.	ON	2.816.533	394.315	0,00
- MULTITEL TECNOLOGIA S.A.	PN	2.816.533	84.496	0,00
- ODEBRECHT S.A.	OP	9.996.600	449.847.000	0,05
- ODEBRECHT S.A.	PP	18.232.921	820.663.774	0,10
- ORION S.A.	PP	1.353.270.000	184.234.178	0,02
- PARANAPANEMA S.A. MINERACAO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO	ON	96.252.600	182.879.940	0,02
- PARANAPANEMA S.A. MINERACAO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO	PN	2.028.239.682	4.522.974.491	0,54
- PETTENATI S.A. INDUSTRIA DE MALHAS E CONFECCOES	ON	23.893.100	114.687	0,00
- PEVE PARTICIPACOES S.A.	ON	13.527.834	94.694.838	0,01
- POLIALDEN PETROQUIMICA S.A.	PN	627.840	2.197.440	0,00
- POLIALDEN PETROQUIMICA S.A.	PP	109.262.700	491.682.150	0,06
- RECRUSUL S.A.	ON	55.666	779.324	0,00
- RECRUSUL S.A.	OP	55.666	14.751	0,00
- RECRUSUL S.A.	PN	5.736.440	80.310.160	0,01
- RECRUSUL S.A.	PP	5.736.440	65.931.871	0,01
- REFINARIA DE PETROLEO IPIRANGA S.A.	PP	190.043.980	399.092.358	0,05
- REFINARIA DE PETROLEO MANGUINHOS S.A	PP	4.709.127	329.638.890	0,04
- REFRIGERACAO PARANA S.A.	OP	60.830.006	15.815.802	0,00
- REFRIGERACAO PARANA S.A.	PP	632.257.502	262.614.476	0,03
- RENNER HERRMANN S.A.	PN	40.475	849.975.000	0,10
- RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	PP	27.497.848	2.355.978.614	0,28
- RODOVIARIA S.A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS P/TRANSPORTES	PN	49.564.128	99.128.256	0,01
- S.A. MARVIN	PN	28.560.480	3.428.114	0,00
- SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A.	PP	542.484.000	28.751.652	0,00

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
12 Trimestre de 1991

ntidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUN	%
- SADIA CONCORDIA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	ON	54.662.208	103.858.195	0,01
- SADIA CONCORDIA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PN	3.865.106.304	5.295.195.636	0,63
- SADIA OESTE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PNC	289.559.240	62.255.237	0,01
- SAMITRI - MINERACAO DA TRINDADE S.A.	OP	4.798.680	1.661.590.937	0,20
- SAMITRI - MINERACAO DA TRINDADE S.A.	PP	4.598.490	1.104.451.464	0,13
- SANSUY DO NORDESTE S.A. INDUSTRIA PLASTICA	PPA	1.233.508.269	12.335.083	0,00
- SAO PAULO ALPARGATAS S.A.	ON	16.244.613	536.072.229	0,06
- SAO PAULO ALPARGATAS S.A.	PN	198.445.985	4.349.935.991	0,52
- SEMENTES AGROCERES S.A.	PP	131.254.262	152.254.944	0,02
- SIDERURGICA RIOGRANDENSE S.A.	PN	79.943.840	242.227.411	0,03
- SPRINGER S.A.	ON	2.410.020	17.352.144	0,00
- SPRINGER S.A.	PP	18.986.292	284.794.380	0,03
- TECNOSOLO S.A.	PP	8.870.200	4.693.400	0,00
- TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	ON	4.698.533	9.397.066	0,00
- TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	PN	66.298.490	39.779.094	0,00
- TIBRAS - TITANIO DO BRASIL S.A.	PPA	4.817.382	337.216.740	0,04
- TIBRAS - TITANIO DO BRASIL S.A.	PPB	1.148.703	91.896.240	0,01
- TRANSPARANA S.A.	PN	3.429.786	82.314.864	0,01
- TRICHES S.A.	ON	4.036.842	5.203.964	0,00
- TRICHES S.A.	PN	26.361.116	21.088.893	0,00
- TUPY S.A.	ON	6.211.286	49.690.288	0,01
- TUPY S.A.	PN	17.677.192	76.011.926	0,01
- UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ON	816	15.169	0,00
- UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PNA	17.236.056	314.385.661	0,04
- UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PNB	7.076.511	128.155.614	0,02
- UNIPAR - UNIAO INDUSTRIA E PETROQUIMICA S.A.	PNB	6.824.852	125.167.786	0,02
- VARGAS FREIO	PN	41.271.070	454.394.481	0,05
- VILEJACK INDUSTRIAL S.A.	PNB	27.000.000	35.370.000	0,00
- VULCABRAS S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PN	10.849,794	96.671.665	0,01
- WEG S.A.	ON	4.570.400	143.510.560	0,02
- WEG S.A.	PN	23.281.356	674.228.070	0,08
- WEMBLEY ROUPAS S.A.	PP	1.146.177.788	257.890.002	0,03
- OUTRAS COMPANHIAS ABERTAS		17.055.989.973	64.810.113.902	7,77
- ACESITA - CIA. DE ACOS ESPECIAIS ITABIRA	PP	2.966.248	47.370.981	0,01
- BANCO DA AMAZONIA S.A.	ON	14.838.130	48.719.577	0,00
- BANCO DO BRASIL S.A.	ON	70.624.811	2.713.405.239	0,33
- BANCO DO BRASIL S.A.	PP	125.228.743	5.619.013.698	0,67
- BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	PN	11.000.000.000	55.000.000	0,01
- BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A.	ON	346.869	891.453.330	0,11
- BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	PN	1.590.823	7.286.518	0,00

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUN	%
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ON	45.982.662	12.415.319	0,00
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PN	129.417.640	36.754.610	0,00
- BICICLETAS MONARK S.A.	ON	43.508	71.788.200	0,01
- CIA. SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO	OP	12.476.469	9.981.175.200	1,20
- CIA. VALE DO RIO DOCE	ON	23.084.213	1.783.486.296	0,21
- CIA. VALE DO RIO DOCE	OP	178.257.890	13.191.083.860	1,58
- CIA. VALE DO RIO DOCE	PN	8.187.792	791.595.731	0,09
- CIA. VALE DO RIO DOCE	PP	69.798.570	7.007.078.442	0,84
- CIA. VIDRARIA SANTA MARINA	OP	5.872.596	3.809.141.943	0,46
- PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.	ON	583.690	192.617.700	0,02
- PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.	PP	29.014.149	15.345.003.123	1,84
- TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A.	PN	2.378.799.622	1.499.666.646	0,18
- TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A.	PNP	2.959.675.548	1.714.066.497	0,21
- DEBENTURES		745.970	71.088.675.892	8,52
- CONVERSIVEIS		180.080	43.438.794.712	5,21
- COMPANHIAS ABERTAS PRIVADAS NACIONAIS		22.034	4.436.487.825	0,53
- EMBAUBA S.A. DESENVOLVIMENTO ENERGETICO		700	82.731.305	0,01
- USINA SANTA OLIMPIA - INDUSTRIA DE FERRO E ACO S.A.		250	29.546.895	0,00
- COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE S.A.		5.188	1.042.654.135	0,12
- CIA. HERING		6.960	1.146.050.002	0,14
- INDUSTRIA DE PAPEL SINAO S.A.		8.996	2.135.565.488	0,26
- OUTRAS COMPANHIAS ABERTAS		158.046	39.002.306.887	4,68
- CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRA - ELETROBRAS		53.000	16.127.466.225	1,93
- TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS		105.046	22.874.840.662	2,74
- NAO CONVERSIVEIS		565.890	27.649.881.180	3,31
- COMPANHIAS ABERTAS PRIVADAS NACIONAIS		28.890	5.128.531.068	0,61
- ARACRUZ CELULOSE S.A.		5.125	864.258.225	0,10
- BRADESCO LEASING		5.000	1.121.883.750	0,13
- CERAMICA PORTOBELLO S.A.		7.475	1.259.121.726	0,15
- BRASILINVEST INFORMATICA E TELECOMUNICACOES S.A.		140	17.884.268	0,00
- CIMENTO PARAISO		670	291.765.955	0,02
- COLUMBIA PARTICIPACOES S.A.		4.000	582.671.110	0,07
- SEMENTES AGROCERES S.A.		1.600	269.768.151	0,03
- RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL		4.880	820.257.883	0,10

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- OUTRAS COMPANHIAS ABERTAS		537.000	22.521.350.112	2,79
- CIA. VALE DO RIO DOCE		387.000	4.231.580.450	0,51
- SIDERBRAS - SIDERURGIA BRASILEIRA S.A.		150.000	18.289.769.662	2,19
- QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS		39.515.475	4.272.707.276	0,51
- FUNDO OURO DE ACOES		31.853.475	3.482.090.014	0,42
- FUNDO OUROFIX		7.662.000	790.617.262	0,09
- DEPOSITOS A PRAZO		24	53.410.604.382	6,40
- CERTIFICADO DE DEPOSITOS BANCARIOS		22	6.141.716.497	0,74
- B.B.A. S.A.		2	158.944.560	0,02
- B.M.G. S.A.		1	53.442.425	0,01
- BANCO BAMERINDUS		1	513.435.660	0,06
- BANCO DE BOSTON S.A.		3	1.119.423.558	0,13
- BANCO BOAVISTA		1	53.884.432	0,01
- BANCO ECONOMICO S.A.		1	159.813.297	0,02
- BANCO GARANTIA		1	115.681.176	0,01
- BANCO HOLANDES UNIDO		2	834.878.405	0,10
- BANCO NACIONAL		1	332.996.332	0,04
- BANCO NORCHEM		2	679.555.858	0,08
- BANCO NOROESTE S.A.		1	106.008.865	0,01
- BANCO DE TOKYO		1	637.474.638	0,08
- CREDIBANCO		1	318.826.595	0,04
- CREDITFRANCE		2	743.753.799	0,09
- CREFISUL INVESTIMENTOS		1	106.008.865	0,01
- J.P.MORGAN		1	210.868.031	0,03
- RECIBO DE DEPOSITOS BANCARIOS		2	47.268.887.885	5,67
- BANCO DO BRASIL S.A.		2	47.268.887.885	5,67
- LETRAS HIPOTECARIAS		4	12.396.624.494	1,49
- BANCO ECONOMICO		2	11.071.462.120	1,33
- POUPEX		2	1.325.162.374	0,16
- MERCADO DE OURO		3.279.500	14.435.834.780	1,73
- CONTRATOS A TERMO		3.279.500	14.435.834.780	1,73

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
C. TITULOS VINCULADOS A REVENDAS OU VENDAS			0	0,00
- BANCO DO BRASIL			0	0,00
D. INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS		93	90.813.994.989	10,89
- DE USO PROPRIO		1	787.435.258	0,09
- EDIFICACOES		1	787.435.258	0,09
- RUA BUENOS AIRES, 56 - SOBRELOJA/2º A 9º ANDAR-RIO DE JANEIRO-RJ		1	787.435.258	0,09
- PARA RENDA (ALUGADOS A PATROCINADORES)		18	10.903.527.971	1,31
- EDIFICACOES		18	10.903.527.971	1,31
- AV. DAS AMERICAS, 4430 - LJ.G - RIO DE JANEIRO - RJ		1	155.287.802	0,02
- AV. DAS AMERICAS, 4430 - LJ.E - RIO DE JANEIRO - RJ		1	106.656.400	0,01
- RUA RODRIGO SILVA, 26 - SS, LJ, SLJ - RIO DE JANEIRO - RJ		1	391.030.156	0,05
- PRACA PIO X, 54 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	2.227.021.502	0,27
- RUA SAO BENTO, 8 LOJA A E SUBSOLO - RIO DE JANEIRO - RJ		1	426.640.527	0,05
- RUA SAO BENTO, 8 LOJA B E SUBSOLO - RIO DE JANEIRO - RJ		1	325.879.214	0,04
- RUA DO ACRE, 15 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	1.684.388.418	0,20
- AV. AUGUSTO SEVERO, 84/2º PAV. - RIO DE JANEIRO - RJ		1	236.530.249	0,03
- AV. SETE DE SETEMBRO, 745 - PORTO ALEGRE - RS		1	330.015.724	0,04
- AV. PRES VARGAS, 290 - LJ, SLJ E SS - RIO DE JANEIRO - RJ		1	569.843.707	0,07
- AV. PRES.ANTONIO CARLOS, 51 - LJ A, S/L 201 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	179.979.961	0,02
- AV. BRASIL, 1913 - BELO HORIZONTE - MG		1	1.438.929.732	0,17
- AV. RIO BRANCO, 108 - PAVIMENTOS 14 E 15 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	204.817.811	0,02
- RUA ANITA GARIBALDI, 17 - LJ E SL - FLORIANOPOLIS - SC		1	146.515.095	0,02
- RUA BARAO DE MESQUITA, 238 B LOJA - RIO DE JANEIRO - RJ		1	290.269.515	0,03
- RUA BARAO DE MESQUITA, 238 A LOJA - RIO DE JANEIRO - RJ		1	181.105.148	0,02
- RUA PADRE CARAPUCEIRO LOJA SBL 1/4 - RECIFE - PE		1	1.162.719.246	0,14
- RUA DAGMAR DA FONSECA, 192 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	848.297.764	0,10
- PARA RENDA (ALUGADOS A TERCEIROS)		46	47.277.957.752	5,67
- EDIFICACOES		46	47.277.957.752	5,67
- AV. BRIG.FARIA LIMA, 2000/CJS.11,21,31,41,51 - S.PAULO - SP		1	1.320.280.729	0,16
- AV. RIO BRANCO, 125 - 9º ao 14º - RIO DE JANEIRO - RJ		1	606.350.597	0,07

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- TRAVESSA DO OUVIDOR, 27 - 6º e 7º AND. - RIO DE JANEIRO - RJ	1		23.129.292	0,00
- AV. ERASMO BRAGA, 227 - LJ B - RIO DE JANEIRO - RJ	1		84.898.588	0,01
- AV. NOSSA SRA.COPACABANA, 659/659 A - RIO DE JANEIRO - RJ	1		311.879.969	0,04
- RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 14 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		344.750.449	0,04
- RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 232 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ	1		33.825.592	0,00
- RUA DO CARMO, 11 - SUBSOLO E LOJA - RIO DE JANEIRO - RJ	1		138.523.708	0,02
- RUA VISC.DE PIRAJA, 547/17 LOJS.B/101,102,204/210-R.JANEIRO - RJ	1		601.852.271	0,07
- RUA NOVO HORIZONTE, 78 - SAO PAULO - SP	1		1.222.489.393	0,15
- RUA VDE.DE PIRAJA, 161 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ	1		762.816.723	0,09
- AV. FRANCISCO GLICERIO, 1275 - LJ.,GIRAU,1º PAV. - CAMPINAS-SP	1		323.974.045	0,04
- AV. RIO BRANCO, 108/LJ A - RIO DE JANEIRO - RJ	1		251.181.082	0,03
- AV. RIO BRANCO, 108/2º A 5º PAVIMENTOS - RIO DE JANEIRO - RJ	1		409.773.163	0,05
- AV. AMTE.BARROSO, 52/SALAS 1901/2 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		285.295.756	0,03
- AV. AMTE.BARROSO, 52/SALAS 2001/2 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		285.296.369	0,03
- AV. AMTE.BARROSO, 52/SALAS 2101/2 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		285.299.795	0,03
- AV. RIO BRANCO, 110 - 14º A 17º ANDA. - RIO DE JANEIRO - RJ	1		500.822.226	0,06
- AV. AMTE.BARROSO, 52/SALAS 1801/2 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		285.289.876	0,03
- AV. RIO BRANCO, 110 - 21º A 24º ANDA. - RIO DE JANEIRO - RJ	1		513.638.031	0,06
- AV. RIO BRANCO, 116 - 10º AND. - RIO DE JANEIRO - RJ	1		107.596.617	0,01
- RUA VISC.INHAUMA,50,LJ,SL,2º,3º AND. E S/402 - RIO DE JANEIRO - R	1		603.293.845	0,07
- RUA DO CARMO, 43 - 11º E 13º AND. - RIO DE JANEIRO - RJ	1		368.679.940	0,04
- RUA MAR.FLORIANO, 17 - SLS 1701/2 E 2101/2 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		130.967.364	0,02
- AV. PRES ANTONIO CARLOS, 51 - 11º E 12º AND.- RIO DE JANEIRO-RJ	1		224.876.893	0,03
- RUA DOS ANDRADAS, 1459 - PORTO ALEGRE - RS	1		568.937.455	0,07
- AV.PRES.J.K.OLIVEIRA, 1833 - 10º A 14º AND. - SAO PAULO - SP	1		1.586.477.834	0,19
- RUA BUENOS AIRES, 56 - LJ, SUBSOLO - RIO DE JANEIRO - RJ	1		224.812.921	0,03
- RUA DOS ANDRADAS, 1512 - SS, LJ, SL e 1º A 4º AND-P.ALEGRE -RS	1		181.531.333	0,02
- AV. RIO BRANCO, 108 - 6º AND. - RIO DE JANEIRO - RJ	1		102.450.038	0,01
- AV. AMAZONAS, 91 - SS,LJ, SL e 1º a 4º AND.-B.HORIZONTE - MG	1		574.698.863	0,07
- AV. BRIG.FARIA LIMA, 2100/2152-22/32-32 VAGAS GARAGEM-S.PAULO-SP	1		733.081.536	0,09
- AV. PAULISTA, 1274 - CNJ 50 - C/3 VAGAS GARAGEM-SAO PAULO-SP	1		143.604.059	0,02
- AV. PAULISTA, 1274 - CNJ 49 - C/3 VAGAS GARAGEM-SAO PAULO-SP	1		143.604.050	0,02
- RUA DA ALFANDEGA, 214 - LOJA - RIO DE JANEIRO - RJ	1		354.298.459	0,04
- RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 52 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ	1		128.197.354	0,02
- AV. PAULISTA, 1842 - PAVIMENTO 22 - SAO PAULO - SP	1		989.916.554	0,12
- RUA PARAIBA, 1323 - PAVIMENTOS 06/11 - BELO HORIZONTE - MG	1		389.632.750	0,04
- AV. PAULISTA, 1842 - PAVIMENTO 17/18/19/20 - SAO PAULO - SP	1		3.958.715.150	0,47
- AV. RIO BRANCO, 116 - PAVIMENTO 18 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		102.240.103	0,01
- RUA RODRIGO SILVA, 26 - SL.1101 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		144.190.345	0,02
- RUA FLORIDA, 1970 - SAO PAULO - SP	1		7.020.251.062	0,84
- AV. PRES J.KUBITSCHEK, 1830 - SAO PAULO - SP	1		1.897.759.279	0,23
- AV. RIO BRANCO, 1 - PAVIMENTOS 09 A 12 - RIO DE JANEIRO - RJ	1		3.013.626.185	0,36

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
12 Trimestre de 1991

Entidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 99 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	1.118.981.174	0,13
- PRAIA DO FLAMENGO, 154 - PAVS.3/9 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	2.159.219.531	0,26
- AV. ENG.LUIZ CARLOS BERRINI 105		1	11.794.960.113	1,41
- PARA RENDA (SHOPPING CENTERS)		4	6.711.342.625	0,80
- EDIFICACOES		4	6.711.342.625	0,80
- PROJETO MAPPIN ABC (30% DO IMOVEL) - SANTO ANDRE - SP (***)		1	1.665.299.143	0,20
- RUA JOAO CACHOEIRA, 699 (17,5% DO IMOVEL) - SAO PAULO-SP (**)		1	954.308.014	0,11
- AV. CENTENARIO, 2883 - SALVADOR - BA		1	1.871.536.722	0,22
- SHOPPING ELDORADO - CAMPO GRANDE - MS		1	2.220.198.746	0,27
- PARA RENDA (HIPERMERCADOS)		1	4.611.713.324	0,55
- EDIFICACOES		1	4.611.713.324	0,55
- AV. DAS AMERICAS, 1510 LOTE 03 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	4.611.713.324	0,55
- PARA RENDA (GALPOES/ARMAZENS)		1	1.691.427.598	0,20
- EDIFICACOES		1	1.691.427.598	0,20
- RUA ARUANA, 150 - BARUERI - SP		1	1.691.427.598	0,20
- PARA VENDA		3	222.183.121	0,03
- EDIFICACOES		3	222.183.121	0,03
- RUA UBERLANDIA, 923/0 10 - LONDRINA - PR (*)		1	6.668.067	0,00
- SGN 111, BLOCO E, APT. 101 - BRASILIA - DF		1	128.336.347	0,02
- SGN 111, BLOCO H, APT. 101 - BRASILIA - DF		1	87.178.707	0,01
- IMOVEIS EM CONSTRUCAO		18	18.216.722.149	2,15
- EDIFICACOES		18	18.216.722.149	2,15
- RUA MARIANO ANORIN CARRAO (17,5% DO IMOVEL)- S.PAULO-SP (**)		1	41.126.879	0,00
- SHOPPING CENTER ESPLANADA - SOROCABA - SP		1	1.460.918.344	0,16
- RUA FLORIDA, 1970 - SAO PAULO - SP		1	2.791.725.483	0,33
- AV. DAS AMERICAS - PEDRA ITAUNA - RIO DE JANEIRO - RJ		1	2.421.667.673	0,29
- RUA HUNGARA, 52 LOTE 124-E QUADRA 4		1	846.842.139	0,10
- RUA PARACATU, 357 - SAO PAULO - SP		1	1.935.109.871	0,23
- RUA DESEMBARGADOR ARAGAO 199 - SP		1	589.585.782	0,07
- RUA JOSE JANNARELLI - SAO PAULO		1	1.236.289.447	0,15
- RUA CAP.SOUZA FRANCO - CURITIBA - PR		1	279.935.230	0,03
- AV. SETE DE SETEMBRO, 294 - NITEROI - RJ		1	1.057.205.535	0,13

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE INVESTIMENTOS
1º Trimestre de 1991

ntidade: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DISCRIMINACAO	ESPE-CIE/ TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cr$ MUM	%
- RUA GROENLANDIA QUADRA 150 - BELO HORIZONTE - MG		1	332.988.262	0,04
- RUA MIN.SOUZA LIMA, 250 - SANTO AMARO - SP		1	1.278.405.353	0,15
- RUA BRUNO FILGUEIRA - CURITIBA - PR		1	372.669.995	0,04
- AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 - SAO PAULO - SP		1	1.425.514.482	0,17
- AV. FRANCISCO TREIN FILHO - PORTO ALEGRE - RS		1	498.254.800	0,06
- RUA PADRE AGOSTINHO [illegible] - ED. COLINA D'ALENCON - CURITIBA -PR		1	159.881.837	0,02
- AV.N.S. DOS NAVEGANTES - VITORIA - ES		1	817.803.198	0,10
- AV. CHILE 500 - RIO DE JANEIRO - RJ		1	671.766.919	0,08
TERRENOS		1	391.685.191	0,05
- BAIRRO SILVEIRA - BELO HORIZONTE (MG)		1	391.685.191	0,05

*) IMOVEIS RESIDENCIAIS ADJUDICADOS
**) EM CONDOMINIO C/CENTRUS, REFER, SISTEL E CASA ANGLO S.A.
***) EM CONDOMINIO C/CENTRUS E CASA ANGLO S.A.

E. OPERACOES COM PARTICIPANTES	14.388	82.343.670.343	9,87
- EMPRESTIMOS	0	0	0,00
- EMPRESTIMOS SIMPLES	0	0	0,00
- FINANCIAMENTOS	14.388	82.343.670.343	9,87
- FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS	14.388	82.343.670.343	9,87
F. DEPOSITOS EM CRUZADOS NOVOS	1	88.931.642.609	10,66
- BANCO DO BRASIL S.A.	1	88.931.642.609	10,66

Diretor Contador

Assinatura: CÓPIA - ORIGINAL ASSINADO Assinatura:

CPF Nº .042.744.587-68 CRC Nº MG 11543

Nome Completo: LAERTE MENUSIER ARAUJO Nome Completo: MAURO LIBANIO DA FONSECA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA
DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

IMÓVEIS ADQUIRIDOS EM 1990 E 1991

DATA AQUISICAO	ENDEREÇO VENDEDOR PREÇO
COMERCIAIS: Prontos	
19.03.90	Rua Marquês de São Vicente nº 99 - loja e 6 pavs. -Rio de Janeiro - RJ ENCOL S.A. Engenharia, Comércio e Indústria (proprietário) Cr$ 350.684.100,00 à vista
05.07.90	Praia do Flamengo nº 154 - pavs. 3º ao 9º - Rio de Janeiro -RJ BURITY Comércio e Participação Ltda. (Intermediário: MACKENZIE HILL Desenvolvimento Imobiliário Internacional) Cr$ 823.113.231,27 à vista
15.01.91	Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 106 - São Paulo-SP COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (proprietário) Cr$ 10.268.613.150,00 à vista
16.05.91	30% do SHOPPING RIOMAR - Aracaju - SE GOES-COHABITA Construções S.A. (proprietário) Cr$ 2.490.406.071,00 à vista
21.06.91	Rua Aurora nº 300 a 306 - São Paulo - SP BOOTFIRE S.A. (próprietário) Cr$ 521.451.995,21 à vista
COMERCIAIS: Em construção	
14.08.90	Av. Fco. Glicério nº 860 - pavs. 4º, 13º, 14º - São Paulo - SP SÃO PAULO REAL ESTATE Incorporações S.A. (proprietário) Cr$ 661.674.000,00 (entrada de Cr$ 324.021.757,80 e o restante de acordo com o cronograma da obra - 10 meses)
19.12.90	RIO METROPOLITAN CENTER - Av.Chile nº 500, 16º ao 25º pav. -Rio de Janeiro-RJ ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria (proprietário) Cr$ 4.254.082.173,00 (entrada de Cr$ 223.817.142,60 e o restante em 32 parcelas de Cr$ 125.945.782,20 de acordo com o cronograma da obra)
21.12.90	25% do SHOPPING VITÓRIA - Vitória - ES REAL ENGENHARIA VITÓRIA LTDA. (proprietário) Cr$ 2.201.013.090,00 (entrada com sinal de Cr$ 176.788,20, 1 pagamento de Cr$ 402.900.307,80 e o restante em 24 parcelas de acordo com o cronograma da obra).
14.06.91	Praia do Flamengo nº 78 - Rio de Janeiro - RJ Construtora PRESIDENTE S.A. (proprietário) Cr$ 2.165.732.088,00 (entrada de Cr$ 649.719.626,40 e o restante no "habite-se")

RESIDENCIAIS: Em construção

19.03.90 Rua Húngara nº 52 - São Paulo - SP
ENCOL S.A. Engenharia, Comércio e Indústria (proprietário)
Entrada de Cr$ 65.970.130,62 e o restante em 16 parcelas sendo:
8 parcelas de Cr$ 8.130.626,11 indexadas ao Sinduscon-SP e 8 parcelas de 9.166,01 VRFs a serem liberadas de acordo com o cronograma da obra.

19.03.90 Rua Paracatu nº 357 - São Paulo - SP
ENCOL S.A. Engenharia, Comércio e Indústria (proprietário)
Entrada de Cr$ 117.145.903,70 e o restante em 18 parcelas sendo:
9 parcelas de Cr$ 17.901.915,95 indexadas ao Sinduscon-SP e 9 parcelas de 24.951,72 VRFs a serem liberadas de acordo com o cronograma da obra.

04.06.90 Rua Desembargador Aragão nº 198 - São Paulo - SP
ITAPUÃ Comércio e Construções S.A. (proprietário)
Cr$ 586.582.846,69 (entrada de Cr$ 78.824.610,83 e o restante em 22 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

20.06.90 Rua Três Irmãos nº 252 - São Paulo - SP
R.F.M. Comercial e Construtora Ltda. (proprietário)
Cr$ 1.217.705.992,95 (entrada de Cr$ 358.295.774,00 e o restante em 24 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

03.07.90 Rua Capitão Souza Franco - Curitiba - PR
SANTA CRUZ Construtora de Obras Ltda. (proprietário)
Cr$ 212.668.253,31 (entrada de Cr$ 21.921.995,21 e o restante em 18 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

18.07.90 Av. Sete de Setembro nº 204 - Niterói - RJ
PINTO DE ALMEIDA Engenharia S.A. (proprietário)
Cr$ 624.621.119,70 (entrada de Cr$ 131.763.881,70 e o restante em 19 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

01.08.89 Rua Ministro Alvaro de Souza Lima - São Paulo - SP
BIRMANN S.A. - Comércio e Empreendimentos (Intermediário: ARBI S.A. Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários)
Cr$ 1.235.135.394,60 (entrada de Cr$ 277.716.920,00 e o restante em 16 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

06.08.90 Rua Groelândia nº 375 - Belo Horizonte - MG
COEMP - Comércio e Empreendimentos S.A. (proprietário)
Cr$ 297.740.053,56 (entrada de Cr$ 67.656.958,65 e o restante em 20 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

10.08.90 Rua Bruno Filgueira - Curitiba - PR
Empreendimentos Imobiliários NOVA COLINA Ltda. (proprietário)
Cr$ 246.961.445,40 (entrada de Cr$ 11.697.222,70, 1 parcela de Cr$ 16.163.984,30 e o restante em 16 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

17.08.90 Av. Francisco Trein nº 507 - Porto Alegre - RS
MOBILI - Incorporadora e Construtora S.A. (proprietário)
Cr$ 479.329.516,40 (entrada de Cr$ 139.323.500,00 e o restante em 21 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

19.12.90 Rua Padre Agostinho nº 1905 - Curitiba - PR
Empreendimentos Imobiliários NOVA COLINA Ltda. (proprietário)
Cr$ 301.129.282,98 (entrada de Cr$ 57.165.622,90 e 1 parcela de Cr$ 22.892.267,05 e o restante em 15 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

03.04.91 Rua Rosa e Silva esq. c/Rua Botucatu - Rio de Janeiro - RJ
A C LOBATO Engenharia S.A. (proprietário)
Cr$ 605.435.151,97 (entrada de Cr$ 144.031.142,42 e o restante em 18 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

28.05.91 Rua Almte. Lamego - Florianópolis - SC
Consórcio INCOPLAN-COLINA (proprietário)
Cr$ 1.909.731.523,00 (entrada de Cr$ 396.744.171,00 e o restante em 18 parcelas de acordo com o cronograma da obra)

OBS: 1 - Imóveis vendidos pela PREVI: NIHIL
2 - Corretagens pagas pela PREVI: NIHIL (a cargo dos vendedores)

FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

[illegible] Brasília, 18 JUL 91

À
ASREL
Assunto: Composição Patrimonial da FUNCEF

Senhor Assistente

1 Conforme solicitação de V.Sa., estamos encaminhando o Demonstrativo Analítico de Investimentos, referente ao 4º. trimestre/90, que discrimina a composição patrimonial desta Fundação, em 31.12.90.

2 O disponível consignado no Balanço Patrimonial, em [illegible] corresponde a Cr$ 41.851.600,57.

[illegible] a Av. [illegible] "B", pelo valor de Cr$ 30.374,00, do Sr. Veridiano Alexandre de Jesus, em MAR/90, cujo valor de mercado, em DEZ/90, encontra-se discriminado no Demonstrativo retromencionado.

Outrossim, comunicamos a V.Sa a impossibilidade do encaminhamento dos dados referentes ao primeiro trimestre de 1991, tendo em vista que, em decorrência das alterações inseridas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social no Plano de Contas - Portaria no. 3.671, de 23.10.90 - os balancetes referentes a este período encontram-se ainda em fase de elaboração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

SILVIO [illegible]
Diretor Financeiro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA
Recebido em 19/07/91
Nº

FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 1990 - PLS. - 0001

CONTA	SALDO DO EXERCÍCIO	
1 - A T I V O	341.339.[illegible].168,89	D
1.1 - DISPONIVEL	41.[illegible].500,57	D
1.1.1 - IMEDIATO	41.[illegible].486,29	D
1.1.1.2 - BANCOS - CONTA MOVIMENTO	41.[illegible].186,29	D
1.1.2 - VINCULADO	.114,28	D
1.1.2.2 - NUMERARIO EM TRANSITO	.114,28	D
1.2 - INVESTIMENTOS	315.560.[illegible].460,61	D
1.2.1 - TITULOS GOVERNAMENTAIS	8.592.[illegible].777,58	D
1.2.1.5 - OBRIGACOES DA ELETROBRAS	2.827.[illegible].004,00	D
1.2.1.5.1 - PRINCIPAL	3.967,11	D
1.2.1.5.2 - ACRESCIMOS	3.080.[illegible].276,82	D
1.2.1.5.4 - (-) PROVISAO PARA IOF	245.875.130,80	C
1.2.1.5.9 - (-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	7.153.109,13	C
1.2.1.7 - OBRIGACOES DO FUNDO NAC DE DESENVOLVIMENTO	5.671.1[illegible].343,34	D
1.2.1.7.1 - PRINCIPAL	1.[illegible].000,00	D
1.2.1.7.2 - ACRESCIMOS	6.162.[illegible].590,59	D
1.2.1.7.5 - (-) PROVISAO PARA IOF	493.[illegible].247,25	C
1.2.1.8 - TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	93.[illegible].430,24	D
1.2.1.8.1 - PRINCIPAL	96.165,53	D
1.2.1.8.2 - ACRESCIMOS	239.755.556,52	D
1.2.1.8.4 - (-) DESAGIO	3.786.275,61	C
1.2.1.8.5 - (-)PROVISAO PARA IOF	18.[illegible].235,71	C
1.2.1.8.6 (-) PROVISAO PARA PERDAS	123.[illegible].780,49	C
1.2.2 - TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	48.252.[illegible].765,69	D
1.2.2.1 - ACOES	13.803.[illegible].427,37	D
1.2.2.1.1 - MERCADO A VISTA	13.803.[illegible].427,37	D
1.2.2.2 - DEBENTURES	14.817.[illegible].253,35	D
1.2.2.2.1 - CONVERSIVEIS	13.342.[illegible].064,98	D

FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 1990 FLS. - 0003

CONTA	SALDO DO EXERCICIO	
1.2.2.2.2 - NAO CONVERSIVEIS	1.474.521.188,37	D
1.2.2.3 - QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.623.861.494,86	D
1.2.2.3.1 - CUSTO	1.377.828.587,51	D
1.2.2.3.2 - VARIACAO DA CARTEIRA	246.032.907,35	D
1.2.2.4 - CERTIFICADOS DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.268.749.423,57	D
1.2.2.4.1 - PRINCIPAL	3.927.937.496,00	D
1.2.2.4.2 - ACRESCIMOS	340.811.927,57	D
1.2.2.5 - RECIBOS DE DEPOSITOS BANCARIOS	6.257.633.255,31	D
1.2.2.5.1 - CUSTO	5.787.377.862,00	D
1.2.2.5.2 - ACRESCIMOS	470.255.393,31	D
1.2.2.9 - OUTROS TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	7.482.090.911,23	D
1.2.2.9.2 - LETRAS HIPOTECARIAS - CEF	6.468.982.465,34	D
1.2.2.9.3 - MERCADO DE OURO - CONTRATO A TERMO	1.013.108.445,89	D
1.2.3 - TIT. VINCULADOS A REVENDAS OU VENDAS	8.276.830,00	D
1.2.4 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	43.290.211.428,54	D
1.2.4.1 - TERRENOS	707.472.808,65	D
1.2.4.1.1 - CUSTO	6.785.071,90	D
1.2.4.1.2 - REAVALIACAO	39.474.855,01	D
1.2.4.1.3 - CORRECAO MONETARIA	661.212.881,74	D
1.2.4.2 - EDIFICACOES	42.582.738.619,89	D
1.2.4.2.1 - TERRENOS	20.735.747.423,27	D
1.2.4.2.2 - CONSTRUCOES	21.802.730.341,86	D
1.2.4.2.3 - INSTALACOES	44.260.854,76	D
1.2.5 - OPERACOES COM PARTICIPANTES	11.450.493.636,01	D
1.2.5.1 - EMPRESTIMOS	11.450.328.809,23	D
1.2.5.1.1 - PRINCIPAL	11.450.328.809,23	D
1.2.5.2 - FINANCIAMENTOS	164.826,78	D
1.2.5.2.1 - PRINCIPAL	164.826,78	D
1.2.6 - OPERACOES COM PATROCINADORES	164.101.756.195,99	D
1.2.6.2 - COM GARANTIAS	164.101.756.195,99	D
1.2.6.2.1 - PRINCIPAL	16.847.742.176,00	D
1.2.6.2.2 - ACRESCIMOS	147.254.014.019,99	D
1.2.7 - CONTAS VINCULADAS	18.413.960.394,17	D
1.2.7.1 - DEPOSITOS EM CRUZADOS NOVOS	18.413.960.394,17	D
1.2.7.1.1 - PRINCIPAL	9.155.664.073,30	D
1.2.7.1.2 - ACRESCIMOS	9.258.296.313,87	D
1.2.9 - OUTROS INVESTIMENTOS	21.450.260.432,63	D
1.2.9.0.1 - DEPOSITOS BANCARIOS REMUNERADOS	21.450.219.138,04	D
1.2.9.0.2 - CESSAO DE CREDIT.POR CONTA DE ACOES	41.294,59	D

1.3 - REALIZAVEL	21.656.097.032,48	D
1.3.1 - INVESTIMENTOS A RECEBER	3.793.933.819,70	D
1.3.1.2 - TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	12.395.338,57	D
1.3.1.2.2 - DEBENTURES	707.837,34	D
1.3.1.2.3 - QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS	11.687.501,23	D
1.3.1.4 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	115.900,02	D
1.3.1.4.2 - EDIFICACOES	115.900,02	D
1.3.1.6 - OPERACOES COM PATROCINADORES	3.622.225.918,07	D
1.3.1.6.2 - COM GARANTIAS	3.622.225.918,07	D
1.3.1.9 - OUTROS INVESTIMENTOS	159.196.663,04	D
1.3.1.9.1 - DEPOSITOS BANCARIOS REMUNERADOS	8.225.872,73	D
1.3.1.9.2 - OPERACAO ESPECIAL-FUNDO PMPP	150.970.790,31	D
1.3.2 - OUTROS REALIZAVEIS	17.262.163.212,78	D
1.3.2.1 - PREVIDENCIAIS	17.168.796.866,48	D
1.3.2.3 - ADMINISTRATIVAS	93.366.346,30	D
1 - PERMAMENTE	119.858.081,19	D
1.4.1 - IMOBILIZADO	119.858.081,19	D
1.4.1.2 - MOVEIS E UTENSILIOS	49.081.983,06	D
1.4.1.2.1 - CUSTO	16.352.646,55	D
1.4.1.2.2 - CORRECAO MONETARIA	37.460.720,34	D
1.4.1.2.3 - (-) DEPRECIACOES	4.731.383,83	C
1.4.1.3 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	61.538.781,95	D
1.4.1.3.1 - CUSTO	17.602.432,05	D
1.4.1.3.2 - CORRECAO MONETARIA	49.915.535,54	D
1.4.1.3.3 - (-) DEPRECIACAO	5.979.185,64	C
1.4.1.4 - VEICULOS	1.294.191,76	D
1.4.1.4.1 - CUSTO	720.000,00	D
1.4.1.4.2 - CORRECAO MONETARIA	695.033,11	D
1.4.1.4.3 - (-) DEPRECIACOES	120.841,35	C
1.4.1.5 - DIREITOS DE USO DE TELEFONES	5.440.333,46	D
1.4.1.5.1 - CUSTO	1.290.833,81	D
1.4.1.5.2 - CORRECAO MONETARIA	4.149.499,65	D
1.4.1.9 - OUTRAS IMOBILIZACOES	2.502.790,96	D
1.5 - RESULTADO FUTURO	4.561.725.994,04	D
1.5.1 - DIFERIDO	26.557.637,65	D
1.5.1.2 - SOFTWARE	26.557.637,65	D
1.5.1.2.1 - CUSTO	27.793.160,78	D
1.5.1.2.2 - (-) AMORTIZACOES	1.235.523,13	C
1.5.2 - PENDENTE	4.535.168.356,39	D
1.5.2.1 - ALMOXARIFADO	3.614.716,77	D
1.5.2.2 - DEBITO EM COBRANCA	99.061.743,61	D
1.5.2.3 - DEPOSITOS JUDICIAIS	371.550,81	D
1.5.2.4 - VALORES A APROPRIAR	4.432.120.345,20	D

2 - P A S S I V O	341.339.569.168,89	C
	**********	
2.2 - OUTRAS EXIGIBILIDADES	11.538.124.407,15	C
2.2.1 - PREVIDENCIAIS	11.251.206.667,98	C
2.2.3 - ADMINISTRATIVAS	286.917.739,17	C
2.3 - EXIGIVEL ATUARIAL	328.400.000.000,00	C
2.3.1 - RESERVAS TECNICAS	328.400.000.000,00	C
2.3.1.1 - RESERVAS MATEMATICAS	328.400.000.000,00	C
2.3.1.1.1 - RISCOS EXPIRADOS	176.130.584.985,00	C
2.3.1.1.2 - RISCOS NAO EXPIRADOS	152.269.415.015,00	C
2.4 - NAO EXIGIVEL	89.431.419,71	C
2.4.1 - RESERVAS	89.431.419,71	C
2.4.1.1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	89.431.419,71	C
2.5 - RESULTADO FUTURO	1.312.013.342,03	C
2.5.2 - PENDENTE	1.312.013.342,03	C
2.5.2.1 - VALORES A APROPRIAR	1.312.008.840,71	C
2.5.2.9 - OUTROS	4.501,32	C

BRASILIA (DF)., 18 DE MARCO DE 1991.

MARCO ANTONIO LOURES
DIRETOR-PRESIDENTE

CLAUDIO SCAFUTO
DIRETOR FINANCEIRO

SERGIO GALUBAN
DIRETOR DE BENEFICIOS

OSMAR ANTONIO CUNHA VASCONCELOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

NELMA CARUSO C. PALVARINI
CHEFE-DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC/RJ - 17[illegible]-P-T-DF

ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BNH
C.PREVHAB/DFC-000/1252/91

Rio de Janeiro — RJ, 22 de julho de 1991

Ilmo. Sr. Dr.
Jorge Eudes do Lago
Assessor Chefe da ASREL
Caixa Econômica Federal
BRASÍLIA — DF

Prezado Senhor:

Em atenção à Mensagem nº 071/91 dessa Assessoria estamos encaminhando, em anexo, as informações solicitadas em resposta ao Requerimento de Informações nº 337/91 do Senhor Senador Eduardo Suplicy.

Colocamo-nos à disposição dessa Assessoria para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente — Associação de Previdência dos Empregados do BNH**Heitor A. D. Vignoli** Assist. Interventoria — DFT-000.

Miguel Elias Interventor.

— Qual a composição do patrimônio e respectivo valor, distinguindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias, além das disponibilidades em moeda em 31-12-90 e 30-6-91.

ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BNH

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREVHAB
EM 31/DEZEMBRO/90 E 30/JUNHO/91
(VALORES EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	DEZEMBRO/90	(*) JUNHO/91
DISPONÍVEL	183.531	16.670
TÍTULOS GOVERNAMENTAIS	3.545.716	6.656.976
Obrig. Eletrobrás	108.382	328.355
L.F.T.	515.103	994.349
OFND	1.749.257	3.155.077
Letras Hipot. CEF	1.172.974	2.179.195
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.658.213	16.999.677
Ações	2.878.982	11.923.223
Debêntures	2.126.219	3.850.954
Quotas Fundos Invest.	29.668	87.096
Ouro-Contrato a Termo	623.344	1.138.404
TÍT. VINC. A REV/VENDA	158.738	-
Overnight	158.738	-
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	10.788.460	19.768.316
Terrenos	368.836	676.077
Edificações	6.871.339	12.590.440
Imóveis em Construção	3.548.285	6.501.799
CONTAS VINCULADA NO BACEN	1.458.684	2.217.197
Depósitos em Cruzados Novos	1.458.684	2.217.197
OUTROS REALIZÁVEIS	492.254	-
T O T A L	22.205.596	45.658.836

(*) Valores estimados com base no Mod.DPC/BACEN/05-91.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1991.

Associação de Previdência dos Empregados do BNH
ADAMBERTO SOARES DE MELO
Assessor

Associação de Previdência dos Empregados do BNH
NIRVANDO BATISTA DOS SANTOS
Serviço de Contabilidade - Chefe

— Quais foram os imóveis adquiridos e vendidos durante o exercício de 1990 e o primeiro semestre de 1991 e os respectivos valores e condições de pagamento efetuados?

— Quais foram os intermediários das operações de compra e venda acima referidas e os respectivos valores de comissões pagas a título de corretagem?

ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
DOS EMPREGADOS DO BNH

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELA
PREVIBAB NO PERÍODO DE 1990/1991

1. IMÓVEL: EDIFÍCIO ADVANCE
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.100/ 1º Pavto.
CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO/SP
DATA DA AQUISIÇÃO: 23/01/90
VALOR DA COMPRA: NCz$ 68.551.380,00 ou 4.700.000,00 BTNF
CONDIÇÕES: PAGAMENTO À VISTA
INTERMEDIÁRIO: BANCO GRAPHUS S/A

2. IMÓVEL: EDIFÍCIO CAMP TOWER (em construção)
ENDEREÇO: Rua Francisco Glicério, 860 - 7º e 8º Pavtos.
CIDADE/ESTADO: CAMPINAS/SP
DATA DA AQUISIÇÃO: 22/02/90
VALOR DA COMPRA: NCz$ 103.314.376,70 ou 3.846.818,03 BTNF
CONDIÇÕES: NCz$ 58.681.085,47 ou 2.184.937,52 BTNF À VISTA
NCz$ 44.633.291,18 ou 1.661.880,51 BTNF REAJUSTÁVEIS
P/ PAGAMENTO AO LONGO DA OBRA
INTERMEDIÁRIO: JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS

3. IMÓVEL: EDIFÍCIO CORPORATE PLAZA (em construção)
ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, 1.777/ 1º ao 9º Pavtos.
CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO/SP
DATA DA AQUISIÇÃO: 20/02/90
VALOR DA COMPRA: NCz$ 319.228.800,00 ou 16.000.000,00 BTNF
CONDIÇÕES: NCz$ 60.348.720,00 ou 2.400.000,00 BTNF
(BTNF de 07/02/90) à VISTA
NCz$ 258.880.080,00 ou 13.600.000,00 BTNF
(BTNF de 07/02/90) em 19 PARCELAS
INTERMEDIÁRIO: CAENA ENG. E EMPR. IMOBILIÁRIO LTDA.

4. IMÓVEL: TORRE RIO SUL
ENDEREÇO: Rua Lauro Müller, 116/43º Pavto.
CIDADE/ESTADO: RIO DE JANEIRO/RJ
DATA DA AQUISIÇÃO: 14/03/90
VALOR DA COMPRA: NCz$ 194.407.500,00 ou 5.250.000,00 BTNF
CONDIÇÕES: NCz$ 142.949.694,80 ou 3.860.375,23 BTNF à VISTA
NCz$ 51.457.805,19 ou 1.389.624,77 BTNF (Financiamento CEF)

INTERMEDIÁRIO: SEMPAR -CONSULTORIA DE IMÓVEIS COMERCIAIS LTDA.

5. IMÓVEL: EDIFÍCIO BIG
ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, 68/19º ao 22º Pavtos.
CIDADE/ESTADO: RIO DE JANEIRO/RJ
DATA DA AQUISIÇÃO: 19º e 20º - 17/04/90
21º - 27/04/90
22º - 03/05/90
VALOR DA COMPRA: 19º e 20º - Cr$ 72.951.032,00 ou 1.748.000,00 BTNF
21º - Cr$ 36.475.516,00 ou 874.000,00 BTNF
22º - Cr$ 36.488.888,20 ou 874.000,00 BTNF
CONDIÇÕES: À VISTA
INTERMEDIÁRIO: BANCO GRAPHUS S/A

6. IMÓVEL: EDIFÍCIO CORPORATE PLAZA (em construção)
ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, 1.777/ 14º ao 18º Pavtos.
CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO/SP
DATA DA AQUISIÇÃO: 22/08/90
VALOR DA COMPRA: Cr$ 479.150.588,00 ou 9.500.000,00 BTNF

CONDIÇÕES: Cr$ 64.211.184,00 ou 1.140.000,00 BTNF à VISTA
(BTNF de 22/08/90)
Cr$ 414.939.404,00 ou 8.360.000,00 BTNF em 14 PARCELAS
(BTNF de 11/07/90)
INTERMEDIÁRIO: CAENA-ENGENHARIA E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

7. IMÓVEL: SÃO PAULO OFFICE PARK
ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, 2.200/ 7º e 8º Pavtos.
CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO/SP
DATA DA AQUISIÇÃO: 21/08/90
VALOR DA COMPRA: Cr$ 754.952.765,88 ou 13.450.986,63 BTNF
CONDIÇÕES: Cr$ 218.278.008,81 ou 3.889.057,32 BTNF à VISTA
Cr$ 536.674.757,07 ou 9.561.929,31 BTNF em 3 PARCELAS
INTERMEDIÁRIO: RICHARD ELLIS – CONSULTORES INTERNACIONAIS DE IMÓVEIS COMERCIAIS.

OBSERVAÇÕES:

1. No período 1990/1991 não foi vendido pela PREVHAB nenhum de seus imóveis.

2. Não consta dos processos de aquisição de imóveis no período 1990/1991 o pagamento pela PREVHAB de qualquer pagamento de comissão de corretagem.

BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Anexo - 4

DIREF-91/207
Fortaleza(CE), 22 07 91

Senhora Assessora,

Referimo-nos ao seu Ofício AAP-915, de 05.07.91, para prestar-lhe, através dos Anexos I a V, as informações que nos foram solicitadas por essa Assessoria relativamente à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S.A. -CAPEF.

Na oportunidade em que nos colocamos à disposição de V.Sª para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentamos-lhe os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ARNALDO DE MENEZES
Diretor de Recursos Humanos e Patrimoniais

Anexos: 1/5

Ilmª Srª
Drª. EURÍDICE NÓBREGA
Assessora de Assuntos Parlamentares
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
BRASÍLIA-DF

ANEXO I

Composição analítica do Patrimônio da CAPEF, posição em 31.12.90 e 30.06.91

Cr$ 1 mil

	Posição em 31.12.90	Posição em 30.06.91
Disponível	9.965	66.261 (1)
Obrigações do FND	1.248.569	2.259.443
Ações	3.703.158	25.188.852
Debêntures	3.594.538	4.961.112
Quotas de Fundos	789.554	3.890.116
CDB/RDB	2.246.168	2.576.704
Letras Hipotecárias	177.362	475.467
Ouro - Contratos	1.155.746	2.418.368
Tits.Vinculados-LFT	506.587	------
Imóveis	16.264.607	34.797.469 (2)
Cruzados Novos	698.853	1.322.167
Operações com Participantes	1.855.151	4.283.970
Permanente	38.829	104.955 (2)
Outros	(48.636)	(26.344)(3)
Patrimônio Líquido	32.181.842	81.338.545

(1) Decorre de ordens de pagamento de compromissos da CAPEF, que não foram debitadas na nossa conta corrente pelo BNB-Agência Metro Salvador (BA)

(2) Estes itens foram corrigidos em 9,80%, estimativa do INPC, para o mês de junho-91.

(3) Referem-se a saldos oriundos do balanceamento de contas do Ativo (Outros Realizáveis e Resultado Futuro) e do Passivo (Outras Exigibilidades).

ANEXO II

IMÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO DE 1990

Nº ORDEM	CARACTERIZAÇÃO	PREÇO DE COMPRA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	INTERMEDIAÇÃO	
				INTERMEDIÁRIO	VR. COMISSÃO
01	IMÓVEL: Av. Marechal Deodoro, 456 Natal/RN ÁREA: 2.463,10 m² TIPO: Terreno DATA DE AQUISIÇÃO: 02/01/90	NCr$ 7.607.519,47	Parcela Inicial (à vista): NCz$ 4.586.554,54 equivalente ao preço, por permuta, de 02 apartamentos sitos no SQS 202-Bl. J-apto 203 (área: 194,28 m²) e SQS 103-Bl. B - apto 502 (área: 143,96 m²), em Brasília/DF. Parcela Final: NCz$ 3.626.964,93, em 31/01/91	não houve	não houve
02	IMÓVEL: Av.Paulista,466-15º andar e 04 (quatro) vagas garagem Ed. Pedro Bizgi - São Paulo/SP ÁREA: 686,76 m² TIPO: Prédio Comercial DATA DE AQUISIÇÃO: 28/02/90	NCz$ 56.441.700,00	à vista	não houve	não houve
03	IMÓVEL: Av.Rio Branco,181 26º e 27º andares - Rio de Janeiro/RJ ÁREA: 1.446,00 m² TIPO: Imóvel em construção DATA DE AQUISIÇÃO: 21/02/90	NCz$ 111.344.500,00	à vista	não houve	não houve
04	IMÓVEL: Rua Idelfonso Albano, 262 Fortaleza/CE ÁREA: 1.574,66 m² TIPO: Terreno DATA DE AQUISIÇÃO: 22/02/90	NCz$ 1.648.000,00	à vista	não houve	não houve
05	IMÓVEL: Av. Santos Dumont, 2575 Fortaleza/CE ÁREA: 1.000,00 m² TIPO: Prédio Comercial DATA DE AQUISIÇÃO: 21/09/90	Cr$ 37.805.738,00	Parcela inicial (à vista): Cr$ 18.661.067,00 Parcela Final: Cr$ 19.144.671,00 em 27/09/90	não houve	não houve
06	IMÓVEL: Rua Maria Tomásia, 48 Fortaleza/CE ÁREA: 1.092,65 m² TIPO: Prédio Residencial DATA DE AQUISIÇÃO: 26/10/90	Cr$ 30.000.000,00	à vista	não houve	não houve
07	IMÓVEL: Rua Silva Jatahy, 15-6º andar e 2 (duas) vagas de garagem Ed.Atlantic Center - Fortaleza ÁREA: 224,73 m² TIPO: Imóvel em construção DATA DE AQUISIÇÃO: 12/11/90	Cr$ 21.000.000,00	à vista	não houve	não houve
08	IMÓVEL: Rua T-33 c/ Av. T-9-Quadra 93 Lotes 1,2,3 e 23 - Goiânia/GO ÁREA: 3.407,50 m² TIPO: Terreno DATA DE AQUISIÇÃO: 04/12/90	Cr$ 89.864.351,79	à vista	não houve	não houve

ANEXO III

IMÓVEIS ADQUIRIDOS NO PRIMEIRO BIMESTRE DE 1991

Nº ORDE	CARACTERIZAÇÃO	PREÇO DE COMPRA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	INTERMEDIAÇÃO	
				INTERMEDIÁRIO	VR. COMISSÃO
01	IMÓVEL: Rua Vitebaldo Aguiar com Rua Joaquim Genu - Fortaleza/CE ÁREA: 1.923,00 m² IMÓVEL: Av. Santos Dumont com Av.Engº Santana Júnior - Fortaleza/CE ÁREA: 3.200,00 m² TIPO: Terrenos DATA DE AQUISIÇÃO: [illegible]	Cr$ 155.813.056,30	Parcela Inicial (à vista): Cr$ 40.000.000,00 Parcela Final: Cr$ 115.813.856,30 - Paga em 17/01/91	não houve	não houve
02	IMÓVEL: Av. Tancredo Neves,s/n-2º subsolo,loja,sobreloja, 1º ao 6º andar Edifício Catabas Center Salvador/BA. ÁREA: 3.258,87 m² TIPO: Imóvel em Construção DATA DE AQUISIÇÃO: 27/03/91	Cr$ 864.724.591,70	Parcela inicial(à vista): Cr$ 475.598.525,40 Saldo remanescente: Cr$ 389.126.066,30 (10 parcelas iguais,quinzenais e sucessivas no valor de Cr$ 38.912.606,63, corrigidas pelo IMCC.)	não houve	não houve
03	IMÓVEL: Rua Silva Jatahy, 15 - 8º andar Ed.Atlantic Center-Fortaleza/CE ÁREA: 190,65 m² TIPO: Prédio Comercial DATA DE AQUISIÇÃO: 06/04/91	Cr$ 32.000.000,00	à vista	não houve	não houve
04	IMÓVEL: Av. Bezerra de Menezes,128 Fortaleza/CE ÁREA: 1.356,84 m² TIPO: Terreno DATA DE AQUISIÇÃO: 07/04/91	Cr$ 61.000.000,00	Parcela inicial(à vista): Cr$ 40.000.000,00 Parcela Final: Cr$ 21.000.000,00 em 16/04/91	não houve	não houve
05	IMÓVEL: Rua Cel. Linhares,950- salas 1101 a 1108 - Fortaleza/CE ÁREA: 323,04 m² TIPO: Imóvel em Construção DATA DE AQUISIÇÃO: 12/06/91	Cr$ 77.000.000,00	à vista, sendo: - Cr$ 36.050.000,00 equivalente ao preço,por permuta, do terreno sito nas terras Vivendas Passaré(área: 9.000 m²), em Fortaleza/CE. - Cr$ 40.950.000,00 em moeda corrente.	não houve	não houve
06	IMÓVEL: Av. T-9, Quadra 93 - Lote 21 Setor Bueno - Goiânia/GO ÁREA: 655,00 m² TIPO: Terreno DATA DE AQUISIÇÃO: 13/06/91	Cr$ 17.927.000,00	à vista	não houve	não houve

ANEXO IV

IMÓVEIS VENDIDOS NO EXERCÍCIO DE 1990

Nº ORDEM	CARACTERIZAÇÃO	PREÇO DE VENDA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	INTERMEDIAÇÃO	
				INTERMEDIÁRIO	VR. COMISSÃO
01	IMÓVEL: R. João Nogueira Borges,120 aptºs 300 e 600-Ed.Atlantic Village - Fortaleza/CE ÁREA: 282,42 m² TIPO: Apartamento Residencial DATA DA VENDA: 31/01/90	NCz$ 2.981.571,90	Financiamento imobiliário concedido pela CAPEF aos associados Olívio Martins de Sousa Torres (aptº 300) e Paulo Francisco F. Soares(aptº 600)	não houve	não houve
02	IMÓVEL: Rua Tomé de Souza,247-aptºs 300 e 900-Ed. Villa Lobos Belo Horizonte/MG ÁREA: 441,82 m² TIPO: Apartamento Residencial DATA DA VENDA: 28/02/90	NCz$ 6.920.937,21	à vista, mediante financiamento imobiliário parcial concedido pela CAPEF aos associados Sachico Mori Carneiro (aptº 300) e Antônio Carlos Rodrigues da Silva (aptº 900)	não houve	não houve
03	IMÓVEL: Rua Barbosa de Freitas,1020 aptºs 300 e 400 - Fortaleza/CE ÁREA: 571,50 m² TIPO: Apartamento Residencial DATA DA VENDA: 28/02/90	NCz$ 9.297.715,68	à vista, mediante pagamento pelos associados Nelson Frota Sinães de Oliveira(aptº 300) e Maria Dolores Capelo Barroso (aptº 400)	não houve	não houve
04	IMÓVEL: Rua Thomaz Gonzaga, 685 aptº 602-Belo Horizonte/MG ÁREA: 185,29 m² TIPO: Apartamento Residencial DATA DA VENDA: 29/03/90	Cr$ 7.039.851,00	à vista	não houve	não houve
05	IMÓVEL: Rua Barbosa de Freitas,1020 aptºs 100,500,800 e 1100 Fortaleza/CE ÁREA: 1.143,16 m² TIPO: Apartamento Residencial DATA DA VENDA: 02/04/90	Cr$ 23.478.384,77	à vista, mediante financiamento imobiliário parcial concedido pela CAPEF aos associados José Wellington Lima de Albuquerque(aptº 500), Aldenora de Freitas Mendes(aptº 800) e Arilo Aguiar de Holanda(aptº 1100)	não houve	não houve
06	IMÓVEL: Rua Tomé de Souza,247-aptºs 100,500,600, 1100 e 1200 - Edif Ed.Villa Lobos - Belo Horizonte/MG ÁREA: 1.104,55 m² TIPO: Apartamento Residencial DATA DA VENDA: 01/06/90	Cr$ 28.656.481,85	à vista, mediante financiamento imobiliário parcial concedido pela CAPEF aos associados Douraci Pereira da Silva Cordeiro(aptº 100), José Milton Diamantino(aptº 500),Cecilio de Sousa Barbosa Júnior(aptº 600), Eluiz Geraldo Bispo (aptº 1100) e Rinaulo Ronaldo dos Santos (aptº 1200).	não houve	não houve

ANEXO V

IMÓVEIS VENDIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1991

Nº ORDEM	CARACTERIZAÇÃO	VALOR DO NEGÓCIO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	INTERMEDIAÇÃO	
				INTERMEDIÁRIO	VR. COMISSÃO
01	IMÓVEL: Av. Zezé Diogo - Quadra 48 Fortaleza/CE ÁREA: 5.600,00 m² TIPO: Terreno DATA DA VENDA: 03/04/91	Cr$ 89.000.000,00	Parc.Inicial(à vista):Cr$ 5.000.000,00 Parc.Final: Cr$ 75.000.000,00 - Paga em 09/05/91	Líder Imobiliária Ltda.	Cr$ 2.400.000,00

4º trimestre de 1990

contada a variação do IGP-DI no período de SET a DEZ/90, verifica-se uma evolução real de 33,6% nos investimentos.

DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE		
SQN 110 – Projeção 12 – Brasília/DF		1	127 166 017	0,04
SQN 110 – Projeção 13 – Brasília/DF		1	127 166 017	0,04
D2 – Edificações		2	695 410 613	0,22
SCN Qd. Cnl 01 Lt. C Bl. C Torre Center – Brasília/DF		1	685 222 915	0,22
Av. Mal. Floriano Peixoto Nº 1 480 Lj 322 Nova Iguaçu/RJ		1	10 187 698	
Para Renda (Alugados para patrocinadores)		45	15 083 662 381	4,80
D5 – Edificações		45	15 083 662 381	4,80
Rua Riachuelo 61 – Rio de Janeiro/RJ		1	118 566 251	0,04
Estrada de Portela 176 Lj. B Madureira – Rio de Janeiro/RJ		1	82 [illegible] 376	0,03
Boulevard 28 de Setembro 219 Lj. A/B – Rio de Janeiro/RJ		1	94 [illegible] 201	0,03
Av. Ririson Caldeira 1 149 Lj. D – Rio de Janeiro/RJ		1	260 845 752	0,08
Rua Conde Bonfim, 318 Lj. 302 A – Rio de Janeiro/RJ		1	474 265 003	0,15
Rua Alfredo Backer 516 – Lj. E – Rio de Janeiro/RJ		1	118 566 251	0,04
Rua Lauro Muller 116 Ljs. 1327/1334 – Rio de Janeiro/RJ		1	2 371 325 070	0,75
Rua Hermana 241 Lj. A – Niterói – Rio de Janeiro/RJ		1	140 207 814	0,05
Av. Rio Branco 144 – Niterói/RJ		1	94 853 001	0,03
Rua Marques de São Vicente 52 Lj G – Rio de Janeiro/RJ		1	48 612 153	0,02
Av. Salgado de Holanda 265 Lj. A – Rio de Janeiro/RJ		1	28 455 900	0,01
Av. Paulista 1 904/12 – Funcet Center – São Paulo/SP		1	1 558 714 405	0,62
Rua Marcilio Dias 170 – Santos/SP		1	652 114 381	0,21
Rua São Bento 367 – São Paulo/SP		1	403 125 953	0,13
Av. Sete de Setembro 815 – Salvador/BA		1	614 490 188	0,19
Av. A. C. Magalhães S/N – Lj. 2/4 Iguatemi – Salvador/BA		1	69 609 209	0,02
Av. Oceânica 50 – Salvador/BA		1	209 160 704	0,08
Av. Pedro II, 1 492 – Belo Horizonte/MG		1	110 809 193	0,04
Av. Manoel Dias da Silva, 1 499 – Salvador/BA		1	242 903 303	0,09
Av. Dep. J. Carrilo Lj. S 260 – Flamboyant – Goiânia/GO		1	296 415 628	0,09
Av. Washington Soares 85 – Fortaleza/CE		1	294 876 938	0,09
Av. Mal. Floriano Peixoto, 1 480 Lj. 153 – Nova Iguaçu/RJ		1	77 000 063	0,02
Rua Imperatriz Teresa Cristina, 182 – Recife/PE		1	85 556 734	0,03
Praça Mário Furlanetto 167 – Orlândia/SP		1	20 064 575	0,01
Av. Afonso Pena 765 Subsolo/Sobreloja – Belo Horizonte/MG		1	421 832 352	0,13
Rua 25 Esq. c/Rua 12 e 14 Lj 3 Nº 184 – Volta Redonda/RJ		1	610 616 193	0,19
Praça Roberto Pereira dos Santos 63 – Niterói/RJ		1	65 211 438	0,02
Al. São Boaventura 904 – Fonseca – Niterói/RJ		1	118 566 251	0,04
Rua Cel. Tamarindo, 1 956 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ		1	98 409 908	0,03
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes 5 777 – Recife/PE		1	237 618 230	0,08
Av. das Américas, 3 969 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ		1	652 114 381	0,21
Av. Getúlio de Moura 61 – São João do Meriti/RJ		1	154 135 126	0,05
Av. A. C. Magalhães, S/Nº S.C. Iguatemi – Salvador/BA		1	50 023 587	0,02
Praça Rio Branco 719 – Ter. 3/3 – Teresina/PI		1	186 419 959	0,06
Av. Túlio Piccinini 41 Lj. NP 61 – Porto Alegre/RS		1	252 089 640	0,08
Av. Luiz Viana Filho 2 235 – Salvador/BA		1	139 253 710	0,04
Av. A. C. Magalhães, S/Nº Lj. 1, 2, 10 Den – Salvador/BA		1	1 155 495 053	0,37
Av. Braz de Pina, 92 – Penha – Rio de Janeiro/RJ		1	414 961 879	0,13
Rua Marechal Deodoro, 1 382 – São B. do Campo/SP		1	592 831 255	0,19
Av. Afonso Penna 765 3º Pavimento – Belo Horizonte/MG		1	45 293 798	0,01
Av. Getúlio Vargas, 1 518 – Olinda/PE		1	267 724 664	0,08
Av. Min. Edgard Romero, 354 Lj. A – Rio de Janeiro/RJ		1	118 566 251	0,04
Av. A. C. Magalhães, S/Nº Ljs 22 e 22a – Salvador/BA		1	149 448 049	0,05
R. Aug. Frederico Shmidt Ljs. 252/243 – Salvador/BA		1	209 326 853	0,07
Rua Padre Carapuceiro, 777 PC 1158 – Recife/PE		1	229 041 227	0,07
Para Renda (alugados para terceiros)		21	26.879.940.543	8,54
D6 – Edificações		21	26.879.940.543	8,54
Av. Washington Luis, 6 625 – Ibirapuera – São Paulo/SP		1	142.279.501	0,05
Rua Domingos de Morais, 2720 – São Paulo/SP		1	260.845.752	0,08
Av. Mário Lopes Leão, 139 – São Paulo/SP		1	355.695.753	0,11
Av. Luis de Vasconcelos, 925 – São Paulo/SP		1	154.106.126	0,05
Rua Tuiuti, 589 – Tatuapé – São Paulo/SP		1	1.067.096.259	0,34
Av. Rio Branco, 110 Andr. 18/20 34/41 – Rio de Janeiro/RJ		1	1.897.060.016	0,60
Rua Sá Ferreira, 25 Copacabana – Rio de Janeiro/RJ		1	118.566.251	0,04
Av. Min. Edgard Romero, 154 Ljs. B/E – Rio de Janeiro/RJ		1	304.715.265	0,10
SCN – CNB Conjunto Nacional – Brasília/DF		1	794.409.340	0,25
Rua Dr. J. J. Seabra, 111 Ljs 96 e 105 – Salvador/BA		1	168.382.211	0,05
Av. W3 Norte, Qd 511 Lotes 4 e 5 – Brasília/DF		1	375.890.053	0,12
Rua Junqueira Ayres, 08 Lj. 106 – Salvador/BA		1	112.767.272	0,04
Rua Junqueira Ayres, 08 Lj. 109 – Salvador/BA		1	245.432.748	0,08
Rua Junqueira Ayres, 08 Lj. 62 – Salvador/BA		1	210.694.522	0,70
Rua Junqueira Ayres, 08 Lj. 19 – Salvador/BA		1	296.560.090	,09
Rua Marechal Deodoro, 1489 – São B. do Campo/SP		1	3 794 120 032	1,20
Rua 13 de Maio 1 933 47 – SH Paulista – São Paulo/SP		1	7.459 673 814	2,37
Rua Gustavo Paiva S/Nº – SC Iguatemi – Maceió/AL		1	492 210 054	0,16
Av. Roque Petroni, 1 089 Shop. Morumbi – São Paulo/SP		1	6.521.143 806	2,07
Av. Paulista 1 904/12 – Funcet Center – São Paulo/SP		1	1.361.140 581	0,43
Av. Luiz Viana Filho, 2.235 – Salvador/BA		1	237.107.089	0,08
E Operações com Participantes (E = E1 + E2)			11.450.493.636	3,63
E1 – Empréstimos			11.450.323.809	3,63
E2 – Financiamentos			164.827	
F – Operações Com Patrocinadores (F = F1 + F2)			164.101.756.196	51,99
F2 – Com Garantes			164.101.756.196	51,99
G Outros Investimentos			39 864 220 827	12,64
Depósitos Bancários Remunerados			21.450 219 138	6,80
Cessão de Direito por Emissão de Ações			41 295	
Depósitos em Garantia [illegible]			18 413 950 394	5,84

Diretor
Assinatura
Nome Completo: Osmar Antônio Cunha Vasconcellos

Contador
Assinatura CRC Nº 19 859 8 T DF
Nome Completo: Nelma Cardoso Carvalho Palvarini

Demonstrativo Analít

Em cumprimento às exigências legais, a FUNCEF divulga, neste número, os Demonstrativos Analíticos de Investimentos

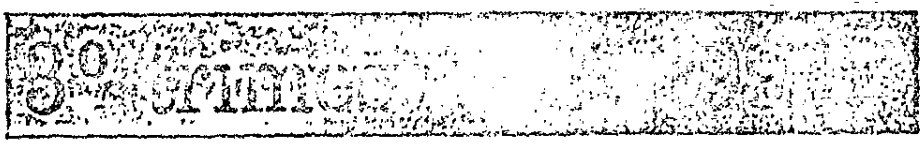
DISCRIMINAÇÃO	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO	%
Y Investimentos (Y = A + B + C + D + E + F + G)			315 846 035 459	100,00
A Títulos Governamentais — (A = A1 + ... + A8)		268 187 935	9 552 841 717	3,02
A3 — Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento		127 769 349	5 671 147 703	1,80
A7 — Obrigações da Eletrobrás		131 418 037	2 827 564 014	0,90
A8 — Títulos da Dívida Agrária		61 961	53 833 400	0,01
B — Títulos e Valores Mobiliários (B = B1 + B14 + B22 + B25 + ... B26)		17 987 466 976	48 252 632 785	15,28
B1 — Ações — (B1 = B2 B5 + B8 + B11)		17 987 347 976	13 803 138 426	4,34
B2 — Mineração e Vale (B2 = B3 + B4 + B5)		17 987 347 976	13 803 128 426	4,14
B3 — Cias Abertas Privadas Nacionais		17 280 067 621	10 014 320 603	3,43
Aços Villares	PN	294 357 017	6 771 525	
Agroceres	PP	13 523 946	6 966 870	
Aracruz	PPB	941 100	224 170 070	0,07
Bahema	PP	40 044 820	172 193 027	0,05
Belgo Mineira	PP	10 833 528	200 627 341	0,06
Bicicletas Caloi	PPB	447 027 410	81 825 119	0,03
Brahma	PP	535 644 934	1 145 540 425	0,36
Brasmotor	PP	11 749 250	127 244 378	0,04
Braspérola	PP	920 000 000	27 600 000	0,01
Caem Mineração	PP	1 412 406	81 608 472	0,03
Camargo Correa	PP	68 239	157 200 000	0,05
Casa Anglo	PP	416 553	46 674 402	0,01
Cevel	PN	351 650 036	82 500 946	0,03
Cia Hering	PP	2 059 054	12 354 320	
Cia Santanense	PN	23 815 805	12 266 667	
Cia Sul Amer Eng Sad	PP	146 718 520	4 907 711	
Cia Têxtil Karsten	PP	12 547 000	27 603 400	0,01
Cemur	OP	13 401 000	294 822 000	0,09
Citropectina	PP	4 100 000	12 300 000	
Coteq	PP	192 606 375	243 716 403	0,08
Contab	PN	5 067 750	48 233 025	0,02
Copene	PPA	6 471 531	305 931 552	0,10
Cosipa	PN	7 161 055	6 466 452	
Cruzeiro do Sul	PP	4 480 031	24 640 171	0,01
DF Vasconcelos	PP	1 000 000	1 500 010	
DHB	PP	30 908 011	24 015 709	0,01
Duratex	PP	184 536 542	427 558 515	0,14
Ehrma	PP	10 079 342	16 328 635	0,01
Ericsson	PP	59 625 150	327 938 325	0,10
Estrela	PP	711 155 716	52 700 824	0,02
Eucatex	PP	13 557 223	393 159 512	0,12
F. Luz Cataguazes	PPA	830 732 695	28 510 745	0,01
Farol	PN	50	2	
Fibam	PN	385 564 727	13 495 465	
Fibam	PP	20 293 033	649 405	
Ficap	PP	10 645 314	103 821 062	0,03
Fras Le	PP	410 800	39 801 000	0,01
Fundição Tupy	PN	8 023 406	11 868 901	
Industrias Reno	ON	18 878 000	12 140 700	
Industrias Villares	PN	4 283 738	103 709	
Inepar	PN	4 391 273	68 064 737	0,02
[illegible]	PP	95 386 660	85 847 994	0,03
[illegible]	PP	81 958 500	102 867 189	0,03
[illegible]	PN	7 787 400	178 904 835	0,06
[illegible]	PN	20 020 400	1 147 548	
[illegible]	PN	1 142 274	328 474 007	0,10
[illegible]	PP	1 491 450	501 626 843	0,16
Lacta	PP	736 400	12 552 800	
Lenoxx	PP	40 026 415	5 603 698	
Lojas Americanas	PN	381 626	129 756 656	0,04
Lorenz	PP	7 217 720	18 766 072	0,01
Magnesita	PPA	41 963 451	4 478 795	
Marcopolo	PN	331 503 000	76 249 005	0,02
Mansol	PP	16 964 324	95 165 858	0,03
Marvin	PN	74 408 100	6 324 694	
Met. Abramo Eberle	PN	5 076 628 200	19 291 187	0,01
Met. Abramo Eberle	PP	725 232 600	2 683 361	
Metal Leve	PP	1 001 400	118 355 639	0,04
Metalúrgica Gerdau	PN	19 075 480	43 078 156	0,01
Metalúrgica Riosem	PP	8 254 060	24 756 180	0,01
Moinho Fluminense	OP	1 490 400	208 656 000	0,07
Moinho Santista	OP	827 800	99 336 000	0,03
Multibrás Tecnologia	ON	18 301 472	1 061 485	
Multibrás Tecnologia	PN	18 301 472	256 221	
Nordon	OP	3 345 609	36 677 778	0,01
Oliveiras	PN	30 832 200	3 083 220	
Oliveiras	PP	3 425 800	530 999	
Papel Simão	PN	20 002 900	43 979 169	0,01
Paraibuna	PP	166 981 752	21 707 628	0,01
Paranapanema	ON	30 416	26 158	
Paranapanema	PN	223 213 078	225 735 385	0,07
Perdigão	PN	488 426 000	35 635 561	0,01
Perdigão Alimentos	PN	37 535 605	4 128 917	
Prometal	PP	91 072 413	29 150 468	0,01
Randon	PN	65 487 925	111 329 473	0,04
Refrolar	PP	568 126 384	85 218 958	0,03
Repesa	PP	3 565 892	93 479 931	0,03
Rodoviária	PN	9 159 950	4 579 975	
Sadia Concórdia	PN	517 531 600	221 643 258	0,07
Salgema	PNB	206 206 000	21 651 840	0,01
Semin	OP	2 203 790	330 568 500	0,10
Semin	PP	1 239 630	125 934 012	0,04
Samuy Nordeste	PPA	30 844 000	308 440	
Santa Constância	PP	2 347 749	5 499 156	
São Braz	PP	1 440 000	36 612 778	0,01
São Paulo Alpargatas	PN	5 036 918	50 318 611	0,02

NOTÍCIAS DA FUNCEF

ítico de Investimentos

...ntos do 3º e 4º trimestres/90. De acordo com o relatório da Assessoria Técnica, em que pese a influência do Plano Brasil Novo, de

DISCRIMINAÇÃO	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO (Cr$ mil)	
Sasse	ON	6 075 000	1 647 391 250	0,53
[illegible]	PPC	43 [illegible]	1 745 112	
[illegible]	PNC	1 351 157 [illegible]	51 000 749	0,02
[illegible]	PN	21 059 039	21 059 039	0,01
S.1 Rio Grandense	PN	36 522 355	42 000 708	0,01
Sharoon	PP	512 540 000	28 702 240	0,01
Sanegantabras	PN	800 000 000	48 520 000	0,02
Sultano	PP	548 032	309 423 164	0,10
Telemaxi	PN	6 400	192	
Triches	PN	10 776 063	8 358 897	0,01
Ucar Carbon	OP	308 300 100	16 253 591	0,01
Unipar	PNB	17 318 373	846 747 644	0,05
Varig	PN	8 237 458	78 764 614	0,02
Wembley	PP	140 600 000	11 272 000	
B4 — Outras Cias. Abertas		**707.396.994**	**2.898.807.827**	**0,91**
Banco do Brasil	ON	1 323 916	32 435 835	0,01
Banco do Brasil	PP	9 370 214	282 148 481	0,09
Banerj	PP	843 164 486	120 083 482	0,04
Mannesmann	OP	300 700 000	23 945 163	0,01
Petrobrás	PP	10 820 026	1 819 357 948	0,57
Perbi	OP	2 822 473	16 436 419	0,01
Perbi S/A	PP	2 352 450	10 586 025	
Souza Cruz	OP	1 027 418	316 331 728	0,10
Telebrás	ON	14 121 626	3 635 628	
Telerj	PN	39 647 142	12 651 468	
Usiminas	PP	19 000 000	6 270 190	
Vale do Rio Doce	OP	5 200 000	125 164 000	0,04
Vale do Rio Doce	PP	82 221 300	1 749 416 230	0,55
Vid Santa Marina	OP	4 228 533	969 570 322	0,31
B5 — Provisão para IOF s/Carteira de Ações			**(2.818.520.194)**	
B14 — Debêntures — (B14 = B15 + B18)		**126.182**	**14.817.099.251**	**4,70**
B15 — Conversíveis — (B15 = B16 + B17)		**116.634**	**13.342.842.008**	**4,23**
B16 — Cias. Abertas Privadas Nacionais		**20.835**	**274.238.458**	**0,09**
Zanni	Conver	28 935	101 972 203	0,03
Sehbe	Conver	1.100	176.287.255	0,06
B17 — Outras Cias. Abertas		**86.509**	**13 064 308 602**	**4,14**
Telebrás	Conver	80 003	4 726 725 493	1,50
Embraer	Conver	15 362	1.889 947 492	0,60
Eletrobrás	Conver	40.504	6.447.635 663	2,04
B18 — Não Conversíveis — (B18 = B19 + B20)		**22.548**	**1.474.521.186**	**0,47**
B19 — Cias. Abertas Privadas Nacionais		**16 048**	**1.398 769 349**	**0,45**
Hotéis Otton	N. Conv	5 124	27.284 905	0,01
Norberto Odebrecht	N. Conv	10 424	1 312 094 400	0,42
Confiança	N. Conv	500	59 390 043	0,02
B20 — Outras Cias. Abertas		**6 500**	**75 751.839**	**0,02**
Vale do Rio Doce	N. Conv	6 500	75.751.839	0,02
B21 — Cotas de Fundos de Investimento			**1 623 861 495**	**0,51**
B22 — Depósitos a Prazo — (B22 = B23 + B24)		**37**	**10.526.382.678**	**3,34**
B23 — Certificados de Depósitos Bancários		**30**	**4.268.749 423**	**1,36**
Norchem	POS	1	146 768 260	0,05
Holandês Unido	POS	1	145 968 364	0,05
BMD	PRE	3	103 153 201	0,03
BMC	PRE	5	745 205 081	0,24
Rural	PRE	4	343 920 008	0,11
Econômico	PRE	2	111.141.328	0,04
BCN	PRE	1	107 833 065	0,03
Nacional	PRE	2	735 693 835	0,23
Progresso	PRE	2	260 699 840	0,08
BMB	PRE	2	440 253 566	0,14
Crubank	PRE	1	218 743 395	0,07
Nordeste	PRE	2	268 924 944	0,09
BBA	PRE	2	420 031 075	0,13
Bamerindus	PRE	1	118 276 116	0,04
[illegible]	PRE	1	102 147.267	0,03
[illegible]		7	6 257 633 255	1,98
CEF	PRE	7	6 257.633 255	1,98
B28 — Outros Títulos e Valores Mobiliários		**1.784**	**7.482.090.911**	**2,37**
B29 — Letras Hipotecárias		**6**	**6.468 862.455**	**2,05**
B31 — Contratos de Ouro a Termo	Ouro/T	1.778	1.013 108 446	0,32
C Títulos Vinculados a Revendas ou Vendas			**8 275 830**	
D Investimentos Imobiliários (D = D1 + ... + D9)		**75**	**43.290.211 428**	**13,75**
De Uso Próprio		**8**	**1.326.708 504**	**0,41**
D1 — Terrenos		**7**	**631.286 881**	**0,19**
Av. Almte Barroso N. 61 Ed. Andorinhas/RJ		1	102 521 771	0,03
Rua 23 de Maio 117 — Vitória/ES		1	6 319 571	
SQN 110 — Projeção N° 10 - Brasília/DF		1	127 186 017	0,04
Av. Rafael B S/N — Camaçari/BA		1	13.695 481	
SQN 110 — Projeção 11 — Brasília/DF		127 186 017	0,04	



ventada a variação do IGP-DI no período de SET a DEZ/90, verifica-se uma evolução real de 53,4% nos investimentos.

DISCRIMINAÇÃO	SETOR	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO (Cr$ 1MM)	
D2 — Edificações		9	471.369.678	0,80
Ed. Trade Center-Q 1 S.I.C.S. Parte 10º PAV. Nº 1701/1801 PAV/DF		1	471.320.821	0,80
Av. Mal. Floriano Peixoto Nº 1.440 Lj 322 Nova Iguaçu/RJ		1	84.787	
Para Renda (Alugados para patrocinadores)		53	5.057.870.531	8,16
D4 — Terrenos		1	49.083.064	0,08
Shopping Center Iguatemi — Área Adicional/BA		1	49.083.064	0,08
D5 — Edificações		52	5.008.817.447	8,14
Av. Bete de Setembro, Nº 162/164 — Salvador/BA		1	163.008.027	0,27
Av. Antônio C. Magalhães — Shopping C. Iguatemi — Lj s 2/4-BA		1	20.215.567	0,03
Av. Antônio C. Magalhães — Shopping C. Itaigara — Lj s 26 e 28/BA		1	13.418.899	0,01
Av. Manoel Dias da Silva Nº 1.499 — Pituba — Salvador/BA		1	100.454.782	0,01
Av. Oceânica Nº 50 — Salvador/BA		1	115.709.927	0,05
Rua Augusto F. Schmidt S/Nº — S.C. Barra — Lj s 252/253-BA		1	133.992.987	0,06
Av. Luiz Vianna Filho, S/Nº — Imbui — Salvador/BA		1	72.956.119	0,03
Av. Washington Soares, Nº 85 S.C. Iguatemi — Lj s 6/10-CE		1	21.051.752	0,01
Shopping Center Flamboyant SI. 1/40 Goiânia/GO		1	14.633.112	0,01
Av. Pedro II, Nº 1.402 — Bonfim BH/MG		1	34.771.410	0,01
Av. Afonso Pena Nº 785 — Subsolo — Loja e Sobreloja BH/MG		1	109.267.041	0,05
Av. Getúlio Vargas, Nº 1.518 — Bairro Novo — Olinda/PE		1	84.187.481	0,04
Rua Padre Carapuceiro Nº 777 S.C. Recife — Lj s PC 115/PE		1	89.902.037	0,04
Av. Mal. Mascarenhas de Morais, Nº 5.777 — Imbiribeira/PE		1	85.418.286	0,04
Rua Engenheiro Teresa Cristina Nº 182/PE		1	23.246.630	3,01
PC. Rio Branco Nº 318, N. Térreo, Andr. 1º e 3º — PA		1	53.467.008	0,02
Av. Getúlio de Moura, Lt 1/2 São João de Meriti/RJ		1	56.955.891	0,02
Av. das Américas Nº 3.959 — Barra da Tijuca/RJ		1	432.531.129	0,18
Av. Braz de Pina, Nº 2 Lote 01 do PA 39.527-Penha/RJ		1	157.998.583	0,01
Rua Lauro Muller, Nº 116-Lj s 107/4 — Botafogo/RJ		1	236.106.348	0,10
Av. Rui Barbosa, Nº 1440 Lote A-São Francisco — Niterói/RJ		1	61.200.300	0,02
Alameda São Boa Aventura, Nº 904 Fonseca Niterói/RJ		1	46.931.474	0,02
Rua Humaitá, Nº 234 Loja A — Botafogo/RJ		1	108.425.041	0,04
Av. 22 de Setembro, Nº 219 — Lj s A e B-Vila Isabel/RJ		1	20.572.045	0,01
Rua Alfredo Backer, Nº 536 — Lj B e Sl/Loja — São Gonçalo/RJ		1	61.624.720	0,04
Rua Conde de Bonfim, Nº 302 — Lj 202-A, Sl 102/109 — Tijuca/RJ		1	354.545.193	0,15
Av. Nilton Carioca, Nº 1.149 — Lj D e 52 — Jacarepaguá/RJ		1	126.012.441	0,05
Rua Riachuelo, Nº 61 Lj A, B, 101 a 107 e Sl 201-203/RJ		1	42.580.795	0,02
Estrada do Portela, Nº 126 Lj. R — Madureira/RJ		1	12.900.699	0,01
Av. Sargento de Milícias, Nº 265 Loja A Pavuna/RJ		1	13.141.928	0,01
Av. Mal. Floriano Peixoto, Nº 1.480 Lj 151 N. Iguaçu/RJ		1	4.506.944	
PC Robert[illegible] Ribeiro/RJ		1	27.458.735	0,01
Rua Cel. [illegible] Botafogo/RJ		1	17.494.488	0,01
Rua [illegible]		1	179.494.936	0,08
Rua Marquês de [illegible] Tijuca/RJ		1	15.169.056	0,01
Av. Edgard Romero, Nº 354 Loja A Madureira/RJ		1	13.457.358	0,01
Av. João Wallig, Nº 1.800 — Loja 241 — Porto Alegre/RS		1	62.236.403	0,03
Rua Marcílio Dias, Nº 170 — Santos/SP		1	209.881.864	0,09
Rua São Bento, Nº 397 — Praça da Sé — São Paulo/SP		1	91.796.179	0,04
Praça Mário Furlaido Nº 167 — Ortolândia/SP		1	5.193.914	
Rua Mal. Deodoro, Nº 1.382 — São Bernardo do Campo/SP		1	124.893.816	0,05
Av. Paulista, Nº 1.904/12 — Ed. Funcel Center		1	1.217.879.411	0,51
Para Renda (Alugados para terceiros)		20	9.707.157.473	4,08
D8 — Edificações		20	9.707.157.473	4,08
Rua Gustavo Paiva — Shopping C. Iguatemi — Mangabeiras — Maceió/AL		1	256.267.732	0,11
Av. Antônio C. Magalhães — Shopping Iguatemi — Lj s 1 e 30/BA		1	552.739.453	0,23
Rua J. J. Seabra Nº 111 — Lj s 95 e 105 — Salvador/BA		1	79.767.684	0,03
Rua Junqueira Ayres, Nº 8-Lj s 19-62-103-S. Piedade/BA		1	454.630.185	0,19
Av. Luiz Vianna Filho, S/Nº — Imbui — Salvador/BA		1	107.560.952	0,05
SDH-CNB-S.C. Nacional — 1º e 2º — Subsolo — Térreo — 2º Pav/DF		1	1.176.068.046	0,50
Av. W-3 Norte Q 511 — Lts 4/5 — Brasília/DF		1	214.946.580	0,09
Av. Afonso Pena, Nº 785 — 3º Pavimento-BH/MG		1	24.992.263	0,01
Rua Sá Ferreira, Nº 25-Lj 25-A-Copacabana/RJ		1	73.078.599	0,03
Av. Edgard Romero, Nº 354-Lts B, C, D e E — Madureira/RJ		1		0,03
Av. Rio Branco, Nº 110-Andr. 18º a 20º-34º a 41º/RJ		1	39.375.416	0,02
Rua Domingos de Morais, Nº 2.720 — Vila Mariana/SP		1	1.027.192.596	0,43
Rua 13 de Maio, Nº 1.923 — Paraíso/SP		1	115.856.504	0,05
Rua Washington Luz, Nº 6.825 — Eunápolis/SP		1	1.952.695.348	0,82
Av. Mário Lopes Leão, Nº 139 — Santo Amaro/SP		1	51.064.504	0,02
Av. Lins de Vasconcelos, Nº 925 — Cambuci/SP		1	71.775.780	0,03
Rua Tuiuti, Nº 589 — Tatuapé/SP		1	66.136.714	0,03
Shopping Center Morumbi, Lts 73 e 89 — Butantã/SP		1	774.916.996	0,33
Av. Paulista, Nºs 1.904/12 — Ed. Funcel Center — Andrs 41º/SP		1	1.196.418.783	0,50
Av. Mal. Deodoro, Nº 1.489 — São Bernardo do Campo/SP		1	745.442.219	0,31
			722.821.077	0,30
E Operações com Participantes (E = E1 + E2)			326.170.513	0,14
E1 — Empréstimos			325.829.716	0,14
E2 — Financiamentos			340.797	
F — Operações Com Patrocinadores (F = F1 + F2)			158.849.796.915	66,92
F2 — Com Garantias			158.849.796.915	66,92
G Outros Investimentos			27.108.977.217	11,42
Depósitos Bancários Remunerados			14.182.906.254	5,97
Cessão de Crédito por Conta de Ações		1	41.295	
Contas Remuneradas		1	940.115	
Depósitos em Cruzados Novos			12.946.029.362	5,45

Diretor
Assinatura
Nome Completo: Ivo Alves
CPF Nº 108.604.857-87

Contador
Assinatura
CRC Nº 18.858-6-T DF
Nome Completo: Helena Cardoso Carvalho Palvarini

Demonstrativo

Em cumprimento às exigências legais, a FUNCEF divulga, neste número, os Demonstrativos Analíticos de Investimentos

DISCRIMINAÇÃO	TIPO			
* V. Investimentos (V = A + B + C + D + E + F + G)			237 381 373 035	100,00
A - Títulos Governamentais — (A = A1 + ... + A9)		F58 187 335	8.015 926 641	2,37
[illegible] do Fundo Nacional de Desenvolvimento		128 709 350	3 846 909 000	1,51
[illegible]		121 416 013	1 846 392 856	0,78
[illegible]		A1 943	182 716 585	0,08
[illegible]		[illegible]	28 840 033 245	12,14
B1 — Ações (B1 = B2 + B3 + B4 + B5 + B6 + B7 + B8)		17 255 145 651	10 909 933 529	4,57
B2 — Mercado à Vista (B2 + B3 + B4)		17.255.145 651	10 909 933 529	4,57
B3 — Clas. Abertas Privadas Nacionais		10 648 120 297	9 353 581 451	3,92
Acos Vitares	PN	147.160.000	8.442.353	
Acos Vitares	PP	147.158.067	8.442.247	
Agroceres	PP	141.522.140	9.407.112	
Arbrus	PPB	2.737.500	123.744.000	0,05
Baneme	PP	40.054.500	104.110.114	0,04
Belgo Mineira	PP	12.103.528	181.935.450	0,08
Bicicletas Caloi	PPB	467.927.410	68.154.000	0,03
Brahma	PP	135.044.034	930.837.745	0,39
Brasmotor	PP	10.574.230	100.742.970	0,04
Brasperos	PP	920.000.000	94.990.000	0,01
Caemi M. Mineração	PP	3.412.400	68.091.804	0,03
Camargo Correa	PP	26.250	13.440.000	0,01
Casa Anglo	PP	418.538	56.502.630	0,02
Cevat	PN	351.450.836	70.290.155	0,03
Cia Hering	PP	2.559.054	17.004.160	0,01
Cia Santanense	PP	23.816.805	14.290.083	0,01
Cia Sul Amer Eng Sad	PP	148.718.520	8.625.674	
Cia Têxtil Karsten	PP	12.547.000	22.584.600	0,01
Cimaf	OP	13.401.000	442.233.000	0,19
Citrosuchal	PP	4.100.000	12.300.000	0,01
Coteo	PP	192.606.375	178.241.792	0,08
Conlab	PP	4.737.750	86.324.847	0,03
Copene	PPA	8.471.531	216.807.116	0,09
Cosigua	PN	7.161.088	6.724.655	
Cruzeiro do Sul	PP	4.480.031	22.648.178	0,01
DF Vasconcelos	PP	1.000.000	450.000	
DHB	PP	30.965.011	30.647.143	0,01
Duratex	PP	184.838.542	323.550.628	0,14
Eluma	PP	10.078.342	24.190.421	0,01
Ericsson	PP	59.625.150	190.796.902	0,08
Estrela	PP	711.456.716	115.726.537	0,05
Eucatex	PP	13.557.228	262.413.006	0,11
F. Luz Cataguazes	PPA	830.732.695	32.523.186	0,01
Fibam	PN	385.584.727	8.290.072	
Fibam	PP	20.793.933	507.348	
Ficap	PP	10.648.314	85.106.512	0,04
Frat-Le	PP	419.800	31.804.800	0,01
Fundição Tupy	PN	6.023.406	36.140.436	0,02
Industrias Romi	ON	18.578.000	5.790.150	
Industrias Villares	PN	4.283.733	94.242	
Iochpe	PN	4.301.273	118.450.653	0,05
Ipiranga Dist.	PP	95.386.660	68.678.995	0,03
Ipiranga Petróleo	PP	81.065.500	62.159.714	0,03
Itausa	PN	7.737.400	161.909.550	0,07
Itautec	PN	20.070.400	9.232.384	
Klabin	PP	1.003.450	301.434.100	0,13
Lácta	PP	838.600	12.123.600	0,01
Limeira	PP	40.026.415	11.407.528	
Lojas Americanas	PN	331.626	129.752.840	0,05
Lorenz	PP	7.217.720	5.549.006	
Magnesita	PPA	41.873.451	5.045.751	
Marcopolo	PN	331.500.000	38.122.645	0,02
Mariesol	PP	15.964.324	109.926.820	0,05
Marvin	PN	74.405.160	5.853.630	
Met. Abramo Eberle	PN	5.076.620.200	19.752.373	0,01
Met. Abramo Eberle	PP	725.232.600	2.509.305	
Metal Leve	PP	1.527.700	87.078.900	0,04
Metalurgica Gerdau	PP	15.626.090	56.253.888	0,02
Metalurgica Riosem	PP	8.354.060	22.255.562	0,01
Moinho Fluminense	OP	1.426.600	121.261.000	0,05
Moinho Santista	OP	787.800	90.599.000	0,04
Multitel Tecnologia	ON	18.301.472	457.537	
Multitel Tecnologia	PN	18.301.472	457.537	
Nordon	OP	3.345.609	33.456.759	0,01
Oivebra	PN	30.832.200	6.752.252	
Oivebra	PP	3.425.000	857.511	
Papel Simão	PN	15.002.900	30.867.417	0,01
Papel Simão	PP	5.000.000	10.287.150	
Paranapanema	PP	105.961.752	25.571.596	0,01
Paranapanema	ON	30.418	27.006	
Paranapanema	PN	210.213.078	238.543.455	0,10
Perdigão	PN	452.426.000	36.175.278	0,02
Perdigão Alimentos	PN	37.535.605	3.941.339	
Prometal	PP	91.072.413	30.093.726	0,01
Randon	PN	68.508.528	108.478.272	0,05
Refripar	PP	32.568.129.384	113.448.882	0,05
Ripasa	PP	3.685.882	87.105.538	0,04
Rodoviária	PN	5.138.050	5.243.596	
Sadia Concórdia	PN	517.531.000	181.139.050	0,08
Salgema	PNB	206.206.000	23.718.920	0,01
Semin	OP	2.203.790	236.280.364	0,10
Semiri	PP	1.239.630	91.360.731	0,04
Saneuy Nordeste	PPA	30.844.000	616.880	
Santa Constância	PP	2.347.749	5.869.373	
São Braz	PP	1.440.000	51.839.928	0,02
São Paulo Alpargatas	PN	2.350.918	11.754.590	
Sasse	ON	5.076.000	1.224.394.500	0,52

NOTÍCIAS DA FUNCEF

ICO do Brasil

...ção 8ª e 4ª trimestres/91. De acordo com o relatório da Auditoria Técnica, em cumprimento à Instrução da Banco Central do Brasil Nº ..., de

ESPECIFICAÇÃO				
Sobra Elet. Bras. S.A	PPD	43 706 900	43 515 527	0,07
Sobra Elet. Bras. S.A	ON	478 824 500	476 678 812	0,76
Sobra Elet. Bras. S.A	PNB	140 000 000	139 385 400	0,22
Sid Gerdau	PP	21 59 036	23 515 774	0,01
Sid Nac Paraibuna	PP	56 822 255	91 370 898	0,04
Tele Pab	PP	512 540 000	58 [illegible] 100	0,09
Siderurgicas	PP	850 000 000	51 900 000	0,01
Eletrobrás	PP	146 632	272 [illegible] 283	0,11
Trichex	PN	10 776 063	23 617 710	0,01
Ucar Carbon	OP	348 300 100	23 141 [illegible]	0,01
Unipar	PNB	17 016 373	121 [illegible]	0,05
Vale do	PP	6 837 688	8 [illegible]	0,04
Weg Cacy	PP	140 900 000	18 491 400	
B4 — Outras Cias. Abertas		787.028.234	4 [illegible]	2,55
Banco do Brasil	ON	1 323 616	15 [illegible]	0,01
Banco do Brasil	PP	5 370 214	170 [illegible]	0,07
Bancesp	PP	212 104 424	86 [illegible]	0,04
Mannesmann	OP	300 700 350	18 [illegible]	0,01
Petrobrás	PP	10 020 026	1 [illegible]	0,05
Petrobrás	OP	3 822 423	10 [illegible]	
Petrobrás S/A	PP	2 312 430	5 [illegible]	
Souza Cruz	OP	1 027 618	203 [illegible]	0,09
Telebrás	ON	14 126 626	3 523 604	
	PN	20 847 142	12 172 505	0,01
	PP	15 [illegible]	5 975 310	
	ON	[illegible]	129 [illegible]	0,06
	PP	[illegible]	[illegible]	0,15
	OP	4 278 931	794 [illegible]	0,33
B5 — Provisão para IOF s/carteira de Ações			(2 [illegible]	
B14 — Debêntures — (B14 = B15 + B16 + B17)		648.014	9 [illegible]	3,84
B15 — Conversíveis — (B15 = B16 + B17)		121.879	8.013.849.228	3,96
B17 — Outras Cias. Abertas		121.879	[illegible]	3,83
Zamin	Conver	71 835	63 [illegible]	0,03
Schoe	Conver	1.100	109 720 079	0,05
Embraer	Conver	15 562	1 049 817 710	0,44
Eletrobrás	Conver	40 599	3 514 704 451	1,45
Telebrás	Conver	33 093	2 [illegible]	1,21
Dedpon	Conver	2.020	324 125 416	0,17
B18 — Não Conversíveis — (B18 = B19 + B20)		25.005	1.067.024.339	0,45
B20 — Outras Cias. Abertas		25.005	1 067.024.339	0,46
Vale do Rio Doce	N. Conv	6.300	46.596.745	0,02
Hotéis Othon	N. Conv	5 124	18.031.214	0,01
Norberto Odebrecht	N. Conv	10.424	848.363.995	0,35
Confaçe	N. Conv	500	39 177.368	0,02
Cevalcal	N. Conv	2.457	113.053.017	0,05
B21 — Quotas de Fundos de Investimento		66	125.394.158	0,05
B22 — Depósitos a Prazo — (B22 = 523 + B24)			4.597.610.569	1,92
B23 — Certificados de Depósitos Bancários		53	4.020.748.800	1,68
Nordeste	PRE	3	91.663.906	0,04
BMB	PRE	5	164 750.648	0,07
BNB	PRE	4	95 366 784	0,04
Fenenvest	PRE	4	105 909 630	0,04
Investcorp	PRE	2	26 840 015	0,01
Grande Rio	PRE	3	98 112 304	0,04
BMC	PRE	3	84 206 967	0,04
Boa Vista	PRE	1	20 443 531	0,01
Investcon	PRE	2	22 908 724	0,01
BIC	PRE	2	42 098 204	0,02
Nacional	PRE	1	58 813 069	0,02
Rosa	PRE	1	27 612 527	0,01
Citibank	PRE	1	33 390 187	0,01
Ponsar	PRE	3	116 283 019	0,05
CEF	PRE	5	2.497.001.299	1,15
BMP	PRE	2	45 549 954	0,02
Banfort	PRE	5	137 855 647	0,05
Pancesa	PRE	5	130 308 450	0,05
Bancorte	PRE	7	142 664 355	0,06
Rural	PRE	3	78 068 710	0,03
B24 — Recibos de Depósitos Bancários		2	577.181.719	0,24
CEF	PRE	2	577.181.719	0,24
B26 — Outros Títulos e Valores Mobiliários		1.784	5.128.630.305	2,16
B29 — Letras Hipotecárias	LH-DEF	6	4.257.175.958	1,79
B31 — Contratos de Ouro a Termo	Ouro/T	1.786	871.454.427	0,37
Vale do Rio Doce	Ouro/T	1.786	871.454.427	0,37
D Investimentos Imobiliários (D = D1 + + D9)		778	15 830 465.664	6,61
De Uso Próprio		6	865.437.660	0,37
D1 — Terrenos		4	394.052.282	0,17
Av. Almte Barroso N. 81 Pavimento S/6 Ed. Andorinhas/RJ		1	7.757.300	
Rua 23 de Maio, 117 — Vitória/ES		1	12.290.870	0,01
SON 110 — Projeção Nº 10 — Brasília/DF		1	366 112.619	0,16
Rua Manoel Alfredo Mendes, S/Nº Camaçari/BA		1	7.891.493	

AVISO Nº 504/91-GM

28-8-91

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dirceu Carneiro
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Senador,

Tenho a grata satisfação de, cumprimentando-o cordialmente, reportar-me ao Ofício SM/nº 746, de 1º-7-91, através do qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação nº 336, de 1991, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar em anexo, em resposta às questões suscitadas pelo ilustre requerente, a Carta nº 459, de 14-8-91, da Petrobrás — Petróleo Brasileiro S.A.

Na expectativa de ter atendido ao disposto no Requerimento em questão, aproveito para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. —**João Eduardo Cerdeira de Santana,** Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

PRES-459/91

Rio de Janeiro, 14-8-91

Exmº Sr.
Dr. Armando Ribeiro de Araújo
DD. Secretário Nacional de Energia
Ministério da Infra-Estrutura
Brasília — DF

Senhor Secretário,

Em resposta ao expediente de V. Exª (Nota Minfra/SNE nº 463/91, de 19-7-91), encaminhamos minuta de resposta ao Senador Dirceu Carneiro, a respeito dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias da Fundação Petrobrás de Seguridade Social — PETROS.

Sendo o que nos apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de nossa mais elevada consideração. — **Alfeu de Melo Valença,** Presidente.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1991.

Exmº Sr.
Senador Dirceu Carneiro
MD. Primeiro Secretário
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Senador,

Em resposta ao expediente de V. Exª (SM/nº 746, de 1º-7-91), referente ao Requerimento nº 336/91 do Senador Eduardo Suplicy, o qual solicita informações sobre os títulos mobiliários e propriedades imobiliárias de fundos de previdência ligados a empresas estatais, informamos que no Anexo I — Composição do Patrimônio, está demonstrada a composição do patrimônio da Petros em 31-12-90 e 31-5-91, com a devida descrição dos seus investimentos.

2. Esclarecemos que tendo em vista a falta de divulgação até a presente data, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, referente ao mês de junho de 1991, estamos impossibilitados de fornecer as informações concernentes à posição em 31-6-91.

3. As operações imobiliárias realizadas pela Petros no exercício de 1990 e 1º semestre de 1991 estão ilustradas no Anexo II.

4. Quanto a intermediação das transações imobiliárias, informamos que todas as operações de compra e venda de imóveis realizadas pela Petros são efetuadas diretamente com o vendedor e comprador final.

5. Certos de termos fornecido as informações necessárias, renovamos a V. Exª nossos protestos de estima e consideração. —**João Santana,** Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

Anexos:
I — Composição do Patrimônio da Petros
II — Transações Imobiliárias realizadas pela Petros

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA FETROS

1 - POSIÇÃO EM 31/12/90 (CR$ MIL)

ATIVO			PASSIVO		
Disponível	12.150		Exigível de Investimentos	581.143	
Investimentos	170.161.118		Títulos e Valores Mobiliários		36.333
OFND		16.262.218	Investimentos Imobiliários		544.810
OE		1.158.191	Outras Exigibilidades	3.723.696	
Mercado Aberto		5.456.574	Exigível Atuarial	156.770.437	
Depósitos a Prazo		12.059.689	Resultado Futuro	16.818.066	
Debêntures		14.904.698		177.893.302	
Letras Hipotecárias		11.609.888			
Ações		23.409.144			
Empréstimos		374.112			
Imóveis		48.765.598			
Operações com Patroc.		18.731.248			
Ouro		14.136.188			
Cruzados Novos Retidos		3.292.658			
Realizável	7.589.360				
Permanente	112.786				
Resultado Futuro	17.888				
	177.893.302				

2 - POSIÇÃO EM 31/05/91 (CR$ MIL)

ATIVO				PASSIVO			
Disponível	19.432			Exigível	49.864.577		
Realizável	382.877.289			Programa Previdencial		4.923.439	
Programa Previdencial		5.893.962		Programa Administrativo		1.303.826	
Programa Administrativo		1.579.153		Programa Investimentos		33.237.312	
Programa Investimentos		375.404.174		Mercado Acionário			4.767
OFND			26.944.380	Mercado Imobiliário			1.101.693
OE			1.833.080	Contingências Fiscais			32.138.847
Depósitos a Prazo			41.419.992	Reservas Técnicas	343.031.024		
Debêntures			41.621.418		383.095.601		
Letras Hipotecárias			19.792.404				
Ações			98.774.292				
Empréstimos			922.360				
Imóveis			95.856.029				
Operações com Patroc.			18.364.899				
Ouro			24.200.690				
Cruzados Novos Retidos			5.674.630				
Resultado Futuro	198.880						
	383.095.601						

ANEXO II

TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - REALIZADAS PELA PETROS

TRANSAÇÃO	DATA	IMÓVEL		PREÇO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
compra	12/01/90	Sede da Lix da Cunha	- Campinas	NCz$ 119.882.750,00	à Vista
compra	05/02/90	Rodoviário Liderbrás	- São Paulo	NCz$ 56.276.987,00	à Vista
compra	22/02/90	Loja Tendiude	- Salvador	NCz$ 109.360.750,00	à Vista
compra	15/03/90	Shopping Iguatemi (Participacaq de 24,86%)	- Fortaleza	NCz$ 461.532.330,00	à Vista
compra	30/05/90	Hiper Center Casa Forte (Participação de 76%)	- Recife	Cr$ 1.767.715.379,00	Cr$ 80.199.154,00 no ato e saldo em 8 parcelas
compra	22/08/90	5 aptos Rua Ibituruna	- Rio de Janeiro	Cr$ 45.000.000,00	Permuta com o Terreno Rua Rosa e Silva
venda	22/08/90	Terreno Rua Rosa e Silva	- Rio de Janeiro	Cr$ 45.000.000,00	Permuta com os aptos Rua Ibituruna
compra	21/12/90	Shopping Vitória (Participação de 20%)		Cr$ 1.760.810.472,00	Cr$ 403.877.556,00 no ato e saldo em 24 parcelas
compra	12/03/91	Shopping Del Rey (Participação de 15%)	- Belo Horizonte	Cr$ 2.622.795.291,08	60% no ato, 30% em 6 parcelas e 10% na entrega
compra	12/03/91	Hiper Bon Marché (Participação de 20%)	- Belo Horizonte	Cr$ 947.258.562,00	60% no ato, 30% em 6 parcelas e 10% na entrega
compra	26/04/91	5 andares Ed. OAB	- Brasília	Cr$ 1.070.652.000,00	à Vista

Aviso nº 1003

Em 7-8-91

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
DD. Secretário-Geral da
Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Refiro-me ao Ofício SM nº 747/91 de 1º-7-91, através do qual o Primeiro Secretário do Senado Federal encaminhou cópia do Requerimento de Informações nº 337/91, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, sobre a composição patrimonial das entidades estatais que menciona.

2. A propósito, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, os anexos demonstrativos contendo informações sobre a composição patrimonial dos seguintes fundos de previdência:

Anexo 1 — PREVI/BB-Ofício PRESI-91/607;
Anexo 2 — FUNCEF/CEF-Of. PRESI-093/91;
Anexo 3 — PREVHAB/CEF-OFC-000/1252/91;
Anexo 4 — CAPEF/BNB-DIREP-91/207.

Por oportuno, cumpre-me acrescentar que foi solicitada a oitiva do Banco Central do Brasil, que deverá prestar as informações referentes à composição patrimonial do Centrus, as quais serão imediatamente repassadas a essa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira,** Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

SM/Nº 747

Em 1º de julho de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcílio Marques Moreira
DD. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento

jv./

Senhor Ministro

Encaminho a Vossa Excelência nos termos do disposto no art. 50, § 2º da Constituição pedidos de informação do Senhor Senador Eduardo Suplicy contidos no Requerimento nº 337, de 1991, aprovado pela Mesa do Senado Federal e cuja cópia anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador **Dirceu Carneiro,** Primeiro Secretário.

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1991
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
(PT—SP)

Requeiro, na forma do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com os arts. 50, parágrafo 2º, e 49, inciso X, da Constituição Federal, ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1) Qual a composição do patrimônio e respectivo valor, distinguindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias além das disponibilidades em moeda em 31-12-90 e 31-6-91 dos seguintes fundos de previdência administrados pela Direção das entidades estatais relacionadas:

PREVI/BB;
CAPEF/BNB;
FUNCEF/CEF;
CENTRUS/BACEN E
PREVHAB/CEF.

2) Quais foram os imóveis adquiridos e vendidos por tais entidades fechadas de Previdência durante o exercício de 1990 e o primeiro semestre de 1991, os respectivos valores e condições de pagamento efetuados?

3) Quais foram os intermediários das operações de compra e venda acima referidas e os respectivos valores de comissões pagas a título de corretagem?

Justificação

De acordo com o Relatório do Tribunal de Contas da União sobre as contas do Governo da República, o Balanço Geral da União consigna o valor de Cr$205.387.000.00, a título de "contribuição a entidades fechadas de previdência". No entanto consta, do mesmo relatório, informação do Departamento do Tesouro Nacional de que o volume total de recursos aplicados, pelas estatais patrocinadoras daquelas entidades, atingiu a soma total de Cr$109.701.734.956,14, quantia significativamente superior ao consignado. Essa quantia torna-se ainda mais curiosa se a compararmos ao valor de Cr$6.982.219.489,79 referente à aplicação no mesmo item de despesa no exercício de 1989.

Diante do volume crescente de recurso aplicado pelas empresas patrocinadoras nas EFPP, e tendo em vista o enorme patrimônio gerido por essas mesmas entidades, torna-se necessárias as informações acima citadas para que possa o Senado Federal elaborar, de forma consciente e consistente com a realidade, legislação que permita o controle adequado desses fundos.

Sala das Sessões,
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy — (PT — SP)

SM/Nº

Emde de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcílio Marques Moreira
DD. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento

jv./

Senhor Ministro

Encaminho a Vossa Excelência nos termos do disposto no art. 50, § 2º da Constituição pedidos de informação do Senhor Senador Eduardo Suplicy contidos no Requerimento nº 337, de 1991, aprovado pela Mesa do Senado Federal e cuja cópia anexo.

aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Aviso nº 859-AL/SG.

21 de agosto de 1991.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dirceu Carneiro
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 1.080, de 14 de agosto de 1991, com os esclarecimentos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informação nº 337, de 1991, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Marcos Coimbra,** Secretário-Geral da Presidência da República.

Aviso nº 1080

14-8-91

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
DD. Secretário-Geral da
Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Refiro-me ao Requerimento de Informações nº 337/91, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, sobre a composição patrimonial das entidades estatais que menciona.

A propósito, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em aditamento ao Aviso nº 1003, de 7-8-91, as anexas informações fornecidas pelo Banco Central do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — **Marcílio Marques Moreira,** Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

PRESI/SUPAR-03188/91

Brasília, DF, 8 de agosto de 1991

Do: Subchefe para Assuntos Parlamentares e de Comunicação Social
A: Ilma. Sra. Eurídice Nóbrega
M.D. Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

Reportamos-nos à correspondência AAP 913, de 5-7-91, por intermédio da qual V. Sa. encaminhou a esta Instituição o Requerimento de Informações nº 337/91, de autoria do Sr. Senador Eduardo Suplicy, sobre composição patrimonial das entidades de previdência privada fechadas, para manifestação.

2. A propósito, permitimo-nos, a título de colaboração, encaminhar à apreciação de V. Sa. as únicas informações disponíveis neste Banco Central, sobre as entidades de previdência privada mencionadas, que estão representadas por dados constantes dos balanços relativos a dezembro de 1990 (cópia em anexo), com esclarecimento de que outros dados poderão ser obtidos junto ao Departamento Nacional de Previdência Social e Complementar vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sa. para outros esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente. — **José Paulo Bezerra de Souza.**

Anexos
SHA/vl
03/mefp/aap91
PT 9982505

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
DADOS DA CARTEIRA MENSAL

Cr$/mil

CGC: 00.436.923 SIGLA: FUNCEF	P O S I Ç Ã O	
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/90	MAIO/91
[illegible]	56.638	13.020
02-OTN	7.363.370	9.379.773
03-LTN	0	0
04-BTN	0	0
05-LFT	0	0
06-OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	3.166.066	4.992.452
07-TÍTULOS DO BNDES	0	0
08-TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	253.740	359.838
09-TITS. DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADOS	0	0
10-TITS. DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICÍPIOS	0	0
11-LETRAS HIPOTECÁRIAS DA CEF	8.969.507	11.449.305
12-AÇÕES - MERCADO À VISTA	16.074.504	59.114.602
13-AÇÕES - MERCADO FUTURO / A TERMO	0	0
14-AÇÕES - MERCADO DE OPÇÕES	0	0
15-AÇÕES - MERCADO DE ÍNDICES	0	0
16-AÇÕES - CONTA MARGEM	0	0
17-DEPÓSITOS A PRAZO - CDB	4.701.872	39.136.677
18-DEPÓSITOS A PRAZO - RDB	6.918.155	5.844.445
19-DEBÊNTURES SIMPLES - SIDERBRÁS	0	0
20-DEBÊNTURES SIMPLES	2.588.220	744.159
21-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. PRIVADAS.	3.108.865	80.507
22-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. ESTATAIS.	8.963.697	33.705.103
23-CÉDULAS PIGNORATÍCIAS DE DEBÊNTURES	0	0
24-LETRAS DE CÂMBIO	0	0
25-CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	0	0
[illegible]	0	0
[illegible]	1.625.661	3.608.662
29-DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0	0
30-OURO - CONTR. MERCANTIL	2.061.594	3.415.790
31-TÍTULOS VINCULADOS A VENDAS/REVENDAS	8.332	0
32-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (IMÓVEIS)	20.295.430	57.933.673
33-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS SIMPLES	268.892	506.237
34-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS IMOBIL.	0	0
35-OUTROS INVESTIMENTOS (PREVIDÊNCIAIS)	44.371.584	84.567.351
36-SUB-TOTAL (01+02+03....34+35)	130.744.137	314.851.594
37-OPERAÇÕES COM PATROCINADORES	164.812.419	249.830.314
38-INVESTIMENTOS NÃO PREVIDENCIAIS	53.068	411.238
39-T O T A L G E R A L (36+37+38)	295.609.624	565.093.146

[illegible] PRIVADA
[illegible] MENSAL

Cr$/mil

COD: [illegible] SIGLA: CENTRUS BC	POSIÇÃO	
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/90	MAIO/91
01-DISPONÍVEL	1.005	7.189
02-OFND	6\347.998	10.534.746
03-LTN	0	0
04-OTN	0	0
05-LFT	0	9.076.052
06-OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	0	0
07-TÍTULOS DO BNDES	840.186	1.406.160
08-TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	518.202	953.824
09-TíTS. DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADOS	2.038.335	3.451.558
10-TíTS. DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICÍPIOS	0	0
11-LETRAS HIPOTECÁRIAS DA CEF	0	0
12-AÇÕES - MERCADO A VISTA	8.188.409	-39.183.622
13-AÇÕES - MERCADO FUTURO / A TERMO	0	0
14-AÇÕES - MERCADO DE OPÇÕES	0	9.700
15-AÇÕES - MERCADO DE ÍNDICES	0	0
16-AÇÕES - CONTA MARGEM	0	0
17-DEPÓSITO A PRAZO - CDB	0	339.764
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0	0
20-DEBÊNTURES SIMPLES	-1.121.879	147.708
21-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. PRIVADAS.	499.258	870.492
22-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. ESTATAIS.	5.082.904	5.511.325
23-CÉDULAS PIGNORATÍCIAS DE DEBÊNTURES	0	0
24-LETRAS DE CÂMBIO	0	0
25-CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	0	0
26-LETRAS HIPOTECÁRIAS	0	0
27-LETRAS IMOBILIÁRIAS	0	0
28-FUNDOS MÚTUOS DE INVESTIMENTO	460.721	306.064
29-DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0	0
30-OURO - CONTF. MERCANTIL	324.664	546.072
31-TÍTULOS VINCULADOS A VENDAS/REVENDAS	0	0
32-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (IMÓVEIS)	12.300.447	22.230.588
33-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS SIMPLES	1.306.682	1.959.883
34-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS IMOBIL.	6.182.429	11.744.117
35-OUTROS INVESTIMENTOS (PREVIDÊNCIAIS)	28.286.242	48.689.854
36-SUB-TOTAL (01+02+03....34+35)	80.338.888	181.722.008
37-OPERAÇÕES COM PATROCINADORES	2.161	2.161
38-INVESTIMENTOS NÃO PREVIDENCIAIS	0	0
39-T O T A L G E R A L (36+37+38)	80.341.049	181.724.169

ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
DADOS DA CARTEIRA MENSAL

Cr$/mil

C.G.C: 07.273.179 SIGLA: CAPEF	POSIÇÃO	
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/90	MAIO/91
01-DISPONÍVEL	0	0
02-OTNS	1.248.568	2.066.036
03-LTN	0	0
04-BTN	0	0
05-LFT	0	0
[illegible]	0	0
[illegible]		0
07-TITS. DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADOS	0	0
10-TITS. DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICÍPIOS	0	0
11-LETRAS HIPOTECÁRIAS DA CEF	0	0
12-AÇÕES - MERCADO À VISTA	3.784.435	23.668.736
13-AÇÕES - MERCADO FUTURO / A TERMO	0	0
14-AÇÕES - MERCADO DE OPÇÕES	0	0
15-AÇÕES - MERCADO DE ÍNDICES	0	0
16-AÇÕES - CONTA MARGEM	0	0
17-DEPÓSITOS A PRAZO - CDB	1.770.623	3.076.275
18-DEPÓSITOS A PRAZO - RDB	475.545	0
19-DEBÊNTURES SIMPLES - SIDERBRÁS	0	0
20-DEBÊNTURES SIMPLES	833.946	1.128.415
21-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. PRIVADAS.	438.987	826.033
22-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. ESTATAIS.	2.321.905	1.772.042
23-CÉDULAS PIGNORATÍCIAS DE DEBÊNTURES	0	0
24-LETRAS DE CÂMBIO	0	0
25-CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	0	0
[illegible]	177.362	431.504
27-LETRAS IMOBILIÁRIAS	0	0
28-FUNDOS MÚTUOS DE INVESTIMENTO	796.141	2.320.235
29-DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0	0
30-OURO - CONTR. MERCANTIL	1.155.746	2.179.678
31-TÍTULOS VINCULADOS A VENDAS/REVENDAS	0	0
32-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (IMÓVEIS)	6.287.367	30.063.746
33-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS SIMPLES	872.672	2.288.317
34-EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS IMOBIL.	764.196	1.862.300
35-OUTROS INVESTIMENTOS (PREVIDÊNCIAIS)	687.615	1.108.131
36-SUB-TOTAL (01+02+03....34+35)	21.615.108	72.791.448
[illegible] COM PATROCINADORES	0	0
38-INVESTIMENTOS NÃO PREVIDENCIAIS	0	0
39-T O T A L G E R A L (36+37+38)	21.615.108	72.791.448

ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
DADOS DA CARTEIRA MENSAL

Cr$/mil

	POSIÇÃO	
	[illegible]	MAIO/91
01-DISPONÍVEL	59.808	138.356
02-OFND	1.749.257	2.883.983
03-LTN	0	0
04-NTN	0	0
05-LFT	515.103	901.711
06-OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	181.150	300.141
07-TÍTULOS DO BNDES	0	0
08-TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	0	0
09-TÍTS. DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADOS	0	0
10-TÍTS. DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICÍPIOS	0	0
11-LETRAS HIPOTECÁRIAS DA CEF	1.121.658	1.905.663
12-AÇÕES - MERCADO A VISTA	2.878.982	10.946.127
13-AÇÕES - MERCADO FUTURO / A TERMO	0	0
14-AÇÕES - MERCADO DE OPÇÕES	0	0
15-AÇÕES - MERCADO DE ÍNDICES	0	0
16-AÇÕES CONTA MARGEM	0	0
17-DEPÓSITOS A PRAZO - CDB	0	0
18-DEPÓSITOS A PRAZO - RDB	0	0
19-DEBÊNTURES SIMPLES - SIDERBRÁS	0	0
20-DEBÊNTURES SIMPLES	2.022.081	3.392.258
21-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. PRIVADAS.	81.472	134.988
22-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. ESTATAIS.	0	0
23-CÉDULAS PIGNORATÍCIAS DE DEBÊNTURES	0	0
24-LETRAS DE CÂMBIO	0	0
25-CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	0	0
26-LETRAS HIPOTECÁRIAS	0	0
27-LETRAS IMOBILIÁRIAS	0	0
[illegible] FUNDOS DE INVESTIMENTO	29.660	209.564
[illegible] DE POUPANÇA	0	0
30-OURO - COMTE. MERCANTIL	640.055	1.026.044
31-TÍTULOS VINCULADOS A VENDAS/REVENDAS	159.870	0
32-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (IMÓVEIS)	7.725.657	12.980.620
33-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS SIMPLES	0	0
34-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS IMOBIL.	0	0
35-OUTROS INVESTIMENTOS (PREVIDENCIAIS)	1.004.785	2.013.283
36-SUB-TOTAL (01+02+03....34+35)	18.169.546	36.832.738
37-OPERAÇÕES COM PATROCINADORES	0	0
38-INVESTIMENTOS NÃO PREVIDENCIAIS	0	0
39-T O T A L G E R A L (36+37+38)	18.169.546	36.832.738

ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.
DADOS DA CARTEIRA MENSAL

Cr$/mil

CNPJ: 33.754.462 SIGLA: PREVI.	P O S I C A O	
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/90	ABRIL/91
01-DISPONIVEL	37	419
02-OFRB	50.230.469	76.570.490
03-LTN	0	0
04-FIN	0	0
05-LFT	95.808.410	78.593.334
06-OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	113.785	248.752
07-[illegible]	0	0
08-[illegible]	0	0
09-LFTS. DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADOS	0	0
10-LFTS. DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICÍPIOS	0	0
11-LETRAS HIPOTECÁRIAS DA CEF	19.112.924	30.500.325
12-AÇÕES - MERCADO À VISTA	85.757.131	246.607.952
13-AÇÕES - MERCADO FUTURO / A TERMO	0	0
14-AÇÕES - MERCADO DE OPÇÕES	0	0
15-AÇÕES - MERCADO DE ÍNDICES	0	0
16-AÇÕES - CONTA MARGEM	0	0
17-DEPÓSITOS A PRAZO - CDB	7.778.182	57.937.196
18-DEPÓSITOS A PRAZO - RDB	0	45.179.977
19-DEBÊNTURES SIMPLES - SIDERBRÁS	11.468.226	18.793.803
20-DEBÊNTURES SIMPLES	5.830.307	9.455.722
21-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. PRIVADAS.	1.306.829	3.696.872
22-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS-EMP. ESTATAIS.	37.777.040	57.741.717
23-CÉDULAS PIGNORATÍCIAS DE DEBÊNTURES	0	0
24-LETRAS DE CÂMBIO	0	0
25-CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	0	0
26-LETRAS HIPOTECÁRIAS	10.266.421	13.561.320
27-LETRAS IMOBILIÁRIAS	0	0
28-FUNDOS MÚTUOS DE INVESTIMENTO	2.083.388	4.771.631
29-DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0	0
30-OURO - CONTR. MERCANTIL	10.134.490	15.803.992
31-TÍTULOS VINCULADOS A VENDAS/REVENDAS	0	0
32-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (IMÓVEIS)	61.904.103	129.933.083
33-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS SIMPLES	4.365.267	0
34-EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS IMOBIL.	42.421.279	101.643.033
35-OUTROS INVESTIMENTOS (PREVIDÊNCIAIS)	60.333.868	97.368.984
36-SUB-TOTAL (01+02+03....34+35)	506.692.156	988.408.612
37-OPERAÇÕES COM PATROCINADORES	0	0
38-INVESTIMENTOS NÃO PREVIDENCIAIS	0	0
39-T O T A L G E R A L (36+37+38)	506.692.156	988.408.612

AVISO nº 1.003

Em 7-8-91

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
DD. Secretário-Geral da
Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Refiro-me ao Ofício SM nº 747/91 de 1º-7-91, através do qual o Primeiro Secretário do Senado Federal encaminhou cópia do Requerimento de Informações nº 337/91, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, sobre a composição patrimonial das entidades estatais que menciona.

2. A propósito, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, os anexos demonstrativos contendo informações sobre a composição patrimonial dos seguintes fundos de previdência:

Anexo 1 — PREVI/BB-Ofício PRESI-91/607;
Anexo 2 — FUNCEF/CEF-Of. PRESI-093/91;
Anexo 3 — PREVHAB/CEF-OFC-000/1252/91;
Anexo 4 — CAPEF/BNB-DIREP-91/207

Por oportuno, cumpre-me acrescentar que foi solicitada a oitiva do Banco Central do Brasil, que deverá prestar as

informações referentes à composição patrimonial do Centrus, as quais serão imediatamente repassadas a essa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira,** Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

SM/Nº 747

Em 1º de julho de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcílio Marques Moreira
DD. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento

Senhor Ministro

Encaminho a Vossa Excelência nos termos do disposto no art. 50, § 270 da Constituição pedidos de informação do Senhor Senador pela Mesa do Senado Federal e cuja cópia anexo.

Aproveita a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador **Dirceu Carneiro,** Premeiro Secretário.

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1991
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
(PT — SP)

Requeiro, na forma do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com os arts. 50, § 2º, e 49, inciso X, da Constituição Federal, ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1) Qual a composição do patrimônio e respectivo valor, distinguindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias, além das disponibilidades em moeda em 3-12-90 e 31-6-91, dos seguintes fundos de previdência administrados pela direção das entidades estatais relacionadas:

PREVI/BB;
CAPEF/BNB;
FUNCEF/CEF;
CENTRUS/BACEN; e
PREVHAB/CEF.

2) Quais foram os imóveis adquiridos e vendidos por tais entidades fec-adas de Previdência durante o exercício de 1990 e o primeiro semestre de 1991, os respectivos valores e condições de pagamento efetuados?

3) Quais foram os intermediários das operações de compra e venda acima referidas e os respectivos valores de comissões pagas a título de corretagem?

Justificação

De acordo com o relatório do Tribunal de Contas da União sobre as contas do Governo da República, o Balanço Geral da União consigna o valor de Cr$205.387.000,00, a título de contribuição a entidades fechadas de previdência. No entanto consta, do mesmo relatório, informação do Departamento do Tesouro Nacional de que o volume total de recursos aplicado ,pelas estatais patrocinadoras daquelas entidades, atingiu a soma total de Cr$109.701.734.956.11, quantia significativamente superior ao consignado. Essa quantiatorna-se ainda mais curiosa se a compararmos ao valor de Cr$6.982.219.489,79 referente à aplicação no mesmo item de despesa no exercício de 1989.

Diante do volume crescente de recurso aplicado pelas empresas patrocinadoras nas EFPP, e tendo em vista o enorme patrimônio gerido por essas mesmas entidades, tornam-se necessárias as informações acima citadas para que possa o Senado Federal elaborar, de forma consciente e consistente com a realidade, legislação que permita o controle adequado desses fundos.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar (PDT — Ma. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores, convictos de que a data merece nossa homenagem e menção, aqui fazemos o registro do aniversário de fundação da cidade de São Luís.

Quando os franceses invadiram o Maranhão, na Ilha de Upaon-Aco dos índios Tupinambas, nasceu São Luís do Maranhão.

A cidade que foi fundada por franceses cresceu e edificou-se, com a participação de nossos índios; tratados com respeito e carinho pelos franceses, e recebeu, também, a contribuição dos nosso negros. Mas tarde, expulsos os invasores, a cultura portuguesa deixou, com seus azulejos, a marca de sua presença em São Luís.

Fundada em 8 de setembro de 1612, São Luís foi elevada a categoria de vila em 1621 e passou a cidade em 1677.

Dessa cidade de São Luís, de lá até então, chamada dos azulejos ou atenas brasileira, o importante é contar-se a contribuição que dela veio para a cultura do País e para as nossa tradições.

Da Ilha de São Luís a história do Brasil registra feitos heróicos de brava gente comprometida com o civismo e com a defesa da pátria.

Da Ilha de São Luís a cultura brasileira recebeu contribuições inestimáveis de historiadores, dramaturgos e poetas.

Da Ilha de São Luís o folclore brasileiro conta as lendas e tradições ricas de imaginação e relatos pitorescos.

É nessa cidade de São Luís que a cultura nacional, em seus elementos mais representativos — o índio e o negro — se revela forte e altaneira até os dias de hoje. Quer no artesanato, quer nas danças ou na culinária maranhense.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, homens e ideais fizeram essa cidade; desde seu nascimento até agora, em sua evolução histórica, e assim, acreditamos, será São Luís para sempre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, pelo a palavra para uma comunicação, como líder.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Carmargo, como líder.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Como Líder para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para não deixar sem registro nos Anais, vou ler um artigo publicado, hoje, na **Folha de S. Paulo** pelo jornalista Josias de Sousa, de um realismo que a mim impressionou, sob o título "Ingovernável ou desgovernado".

> Brasília — sociedade dócil, Congresso de portas abertas, Judiciário de escaninhos cheios, empresas operando apesar do governo, militares nos quartéis... O

Brasil está longe de se parecer com o país ingovernável que foi pintado em Brasília, semana passada.

O problema brasileiro não atende pelo nome de ingovernabilidade. Seu verdadeiro nome é desgoverno. No comando de uma equipe que mescla a erudição de Marcílio com as construções gramaticais pouco ortodoxas de Magri, a sobriedade de Passarinho com o instrionismo de Lutzenberg, a visão cosmopolita de Goldemberg com o perfil paroquial de Margarida, Collor conseguiu a façanha de girar em círculos durante 18 meses.

Como cachorro que corre atrás do próprio rabo, o governo acabou por se afundar na própria trilha. Collor não precisou dos inimigos. Liquidou sozinho seu próprio governo.

Com o cadastro político pouco conhecido, Collor teve uma montanha de votos na eleição presidencial. Subiu a rampa do Planalto com o crédito no espaço. Nesa época, julgava-se capaz de gerenciar o País sozinho. Hoje, bate ás portas dos partidos políticos, governadores e sindicatos. Isolado e desacreditado, procura avalistas políticos.

Collor não pode se queixar da vida. Baixou dois planos econômicos. Ambos foram aprovados pelo Congresso. Apessar de arranhar a Constituição, o confisco de cruzados durou o tempo que o governo julgou necessário. Sem vínculo com partidos o presidente retirou da própria cartola todos os seu ministros de Estado. Com a mesma liberdade, defenestrou os auxiliares que quis, no instante que julgou mais conveniente.

O País não é, portanto ingonernável. Está apenas sendo adminstrado com incompetência. O Collor moderno da campanha eleitoral se perdeu nas entranhas da "República de Alagoas" que instaurou no País. O presidente paladino da moralidade foi sugado por um redemoinho de denúncias que cobriam de sombras até mesmo a Casa da Dinda.

Num ambiente assim, ou o país sabia Collor, ou Collor acaba com o País. O Brasil já amadureceua idéia de que é preciso tecer um cordão de entendimento, para içar Collor do buraco em que se meteu. Resta saber se Collor está convencido de que entendimemto pressupõe divisão de poder.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Está de volta ao primeiro plano das discussões políticas o tema do entendimento nacional. Quem, mais uma vez, o deflagra é o Presidente Fernando Collor de Mello. E o que o move é, agora como antes, o superior interesses público. Curiosamente, nesse círculo vicioso de repetições, tão comum na política brasileira dos últimos anos, a tese é novamente bombardeada pelos mesmos personagens, em nome dos mesmos interesses menores de sempre.

O Brasil está em crise — e em grave crise. Não há, seguramente, quem o ignore. Também não é preciso dizer que a crise que aí está não é conjuntural, de circunstância. Não foi produzida pelo Governo do Presidente Fernando Collor de Mello. Muito pelo contrário: deita suas raízes no passado deste País, sendo, inclusive, fruto da acumulação obstinada de erros históricos — erros políticos, econômicos, administrativos e morais.

Vejamos, a propósito, alguns números eloqüentes, colhidos pelo Instituto de Estudos Políticos e Sociais do Rio de Janeiro, em 1989, antes, pois, da posse do atual Governo. Ostentando o 10º PIB do mundo, o Brasil pula para o 52º lugar— abaixo de países como Argélia, Trinidde Tobago, Panamá e Malásia — quando esse PIB é dividido **per capita**

Em termos educacionais, em dados que igualmente precedem o atual Governo, é o Brasil o 74º (septuagésimo quarto colocado, na tabela do Banco Mundial, abaixo de países como Gana, Tunísia, Zaire ou Zimbábue.

Quanto à distribuição de renda, o Presidente Collor assumiu o poder encontrando o Brasil simplesmente no último lugar da classificação mundial. Os números são eloqüentes: o 1º mais rico tem acesso a 13% da renda — mesma parcela que cabe aos 50% mais pobres. Os 10% mais ricos recebem 50,6% da renda enquanto os 20% mais pobres recebem 2%. São dados do mesmo Instituto de Estudos Políticos do Rio de Janeiro, colhidos no final do governo passado.

Vejamos, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a crise vem de longe. Não foi fabricada pelo atual Governo. Ao contrário. O Presidente Fernando Collor de Mello elegeu-se porque demonstrou, nos dois turnos da eleição, que dispunha de um desenho e coerente programa contra a crise, capaz de, em prazo relativamente curto, reduzir desníveis e sanear a economia. Consiste, o seu progrma, em modernizar a economia, reduzindo a ação do Estado àqueles setores em que é insubstituível — saneamento, saúde pública, segurança, meio-ambiente etc. —, retirando-o de setores onde a iniciativa privada, movida pela competitividade e pela **performance,** mostra-se mais eficaz.

O Presidente entende que tudo o mais, inclusive o velhíssimo problema da corrupção, decorre daí, dessa exacerbação do papel do Estado. Quanto mais Estado, mais corrupção — e menos eficiência. Se os exemplos domésticos são insuficientes, examinemos, com isenção, a trágica e recém-finada experiência dos países que abraçaram o socialismo. Nenhum deles conseguiu ingressar no Primeiro Mundo, nem mesmo a União Sociética, cuja condição de potência refere-se apenas à sua pujança bélica. No mais, exibe padrões de Terceiro e Quarto Mundo. E hoje, na obstinada determinação de corrigir esse desvio histótico de rota, busca abrir sua economia e adotar os pressupostos da livre iniciativa, que também atende pelo nome de capitalismo. Em nome dessa causa, o povo russo acaba de dar ao mundo exemplo de tenacidade e heroísmo, derrotando um golpe reacionário do **ancien régime.**

Mas voltemos ao Brasil.

A distorções que hoje temos é simples: o Estado brasileiro não está onde devia — na segurança e saúde pública, por exemplo. E está onde não deve — arbitrando salários, aluguéis, regulamentando a economia. Essas deformações, como já dissemos, não foram fabricadas da noite para o dia. Como já dizia, em seu genial sarcasmo, o escritor Nélson Rodrigues, "subdesenvolvimento não se improvisa: é obra de muitos séculos".

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Concedo o aparte ao nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Odacir Soares, estou — como toda a Casa — com a atenção voltada para o discurso que profere, e que significa, também, um gesto

da Bancada de V. Exª para com o Presidente da República. Na realidade, nobre Senador, o povo brasileiro não culpa o Presidente Fernando Collor pela situação em que se encontra o País. Todos sabemos que as nossas dificuldades já eram imensas antes da sua posse. O que o povo esperava do Presidente da República era que cumprisse as promessas feitas; que tornasse o Estado moderno; que governasse numa democracia, e não em um presidencialismo imperialista; era que os escândalos — dos quais Sua Excelência tanto se utilizou para denegrir o Governo anterior — parassem na sua administração; que o diálogo sugerido, realmente, se efetivasse, mas, o Presidente Fernando Collor se isolou, escolheu um Ministério do tamanho dos seus sonhos — que são muito pequenos, pelo que está parecendo ao País, e à percepção acurada do povo. Assim, respeito o pronunciamento de V. Exª. Acredito que, para todos que fazemos política e que temos assento nesta Casa, é chegado o momento da reflexão, de pensarmos neste País e na solução dos seus problemas.

Não acreditamos, Senador, com a devida vênia de V. Exª que de parte do Presidente Fernando Collor exista um mínimo de intenção de, realmente, encontrar esses caminhos que desejamos. Obrigado a V. Exª

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço a V. Exª pelo aparte, mas quero, apenas, dizer-lhe o seguinte: o Presidente tem procurado cumprir, com rigor, o seu programa de campanha. E, na forma das atribuições que tem o Poder Executivo, tão logo assumiu o Governo, baixou, no âmbito da sua competência originária, os atos que lhe cabiam para modernizar este País.

Em seguida, encaminhou ao Congresso Nacional uma série de projetos de lei, baixou uma série de medidas provisórias que foram transformadas em leis, com o objetivo único e exclusivo de modernizar o Brasil.

Agora V. Exª mesmo é testemunha das dificuldades encontradas no seio da sociedade, como um todo. Veja-se, por exemplo, o programa de privatização que o Governo definiu como sendo uma das metas prioritárias para essa modernização da sociedade e a retirada do Estado brasileiro da iniciativa privada, no caso específico.

Esse processo de privatização da Usiminas, por exemplo, e de duas outras empresas menores, uma em Petrópolis e outra não me lembro onde, vinha encontrando dificuldades em setores que ainda não se conscientizaram da importância que tem para o Brasil essa saída do Estado em relação à economia e daquelas atividades que podem ser desempenhadas com mais eficiência pela iniciativa privada.

Hoje, de manhã, eu conversava, por exemplo, com outro político, sobre essa série de atos que o Governo baixou o programa de desregulamentação da economia. O Governo procurou acabar com uma série de monopólios, o do gás, o de transporte de combustível, com o do cimento, inclusive procurando democratizar o seu transporte, por exemplo, que estava nas mãos dos produtores. Enfim, o fato é que a sociedade ainda tem muito arraigada em si mesmo esses hábitos e esses costumes.

Por outro lado, nós temos um empresariado, lamentavelmente feudal, que corresponde a 5% da sociedade brasileira, que detém 90% da riqueza nacional e que não quer abrir mão dos seus privilégios e dos negócios que vem fazendo neste País desde o seu descobrimento.

Penso que o entendimento nacional passa, necessariamente, por um processo de conscientização desses 5% do povo brasileiro que detêm 90% da riqueza e da renda nacional. Porque não adianta nós, Senadores e Deputados, sindicatos de empregados, por exemplo, chegarmos a uma mesa-redonda e acertarmos uma série de providências e de medidas, se os detentores da riqueza nacional não estiverem dispostos a abrir mão dos privilégios que possuem nem da riqueza que concentraram nos últimos anos, contra os interesses nacionais. Se isso não for feito, vamos chegar a nada, como tem acontecido nos últimos anos, pois essa não é a primeira vez que se fala em entendimento e em acordo nacional, com o objetivo de reduzir a inflação, os desníveis regionais e às diferenças pessoais. Penso que o Presidente vem cumprindo com os seus compromissos. A sociedade brasileira não poderia estar mais democratizada do que no presente, pois vem vivendo um processo de democratização e de transparência.

Essas discussões, esse contraditório que se introduziu na sociedade brasileira, no Governo Collor, resultantes, inclusive, da nova Constituição, é exemplo vivo de que o Brasil se abre para o debate, para a discussão e para a transparência, porque toda vez que se exacerba o contraditório, a sociedade se democratiza e se torna transparente. É a minha opinião acerca, inclusive, do aparte de V. Exª sob diversos ângulos.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Odacir Soares, antes que V. Exª retome o texto, e não querendo tumultuar o seu discurso, mas duas coisas me chamaram atenção no seu pronunciamento primeiro, quando V. Exª se referiu a determinadas forças que estavam contestando o entendimento, e não nominou que forças seriam essas. Diante do pronunciamento que estamos ouvindo, fico me perguntando quais seriam essas forças ocultas que estariam contestando essa vontade do entendimento manifestada por diversas forças políticas, por segmentos econômicos e sindicatos. Permita-me, com o devido respeito, mas creio que V. Exª está enveredando por um maniqueísmo debitando ao resto da Nação tudo o que está acontecendo de grave no País, preservando assim o Presidente da República de toda e qualquer culpa.

O SR. ODACIR SOARES — Eu não pretendi culpar a Nação; acho exatamente que a maioria dela tem que ficar de fora da perda generalizada que as elites brasileiras convencionaram dizer que a Nação tem que passar. Penso que 90% do povo brasileiro não pode ter perda alguma em qualquer processo, em qualquer projeto de entendimento nacional, quem tem que ganhar menos são as elites — e V. Exª sabe disso. Se V. Exª compulsar a revista **Exame** vai encontrar as 500 maiores empresas brasileiras de capital nacional e multinacional, e localizar exatamente aqueles que se opõem a qualquer acordo, porque o entendimento passaria pela redução da margem de sua lucratividade, que, ao contrário dos países do Primeiro Mundo, ostenta hoje os maiores índices de lucratividade do Mundo. Nos países do Primeiro Mundo, por exemplo, a lucratividade está em torno dos 15%, tendo, no custo final dos produtos, o salário como o insumo mais elevado. A lucratividade no Brasil está em torno de 50% acima. Enquanto o salário, no caso dos países do Primeiro Mundo, constitui a margem de custo do pruduto final mais elevada, no Brasil ela não atinge 1%.

Então, se V. Exª desejar saber que forças se opõem a qualquer entendimento, é só verificar, na revista **Exame**, a relação das 500 maiores empresas brasileiras de capital nacional ou multinacional.

Por outro lado, a meu ver — é uma opinião pessoal, posso estar sendo injusto neste momento —, aqueles políticos que fazem oposição ao Presidente Collor não desejam entendimento nenhum. Essa é a grande realidade, tudo o mais é uma grande farsa que se montou. A Oposição entende que, se houver acordo e isso der certo, será o Presidente Collor quem irá faturar os louros dos resultados positivos. E a oposição, maniqueistamente, para usar uma expressão de V. Exª, entende que, se não der certo, ela se beneficiará. Devo ressaltar que essa mesma oposição, recentemente, esteve durante cinco anos no Governo, e, parece-me, as taxas de inflação se elevaram astronomicamente nesse período.

A grande realidade, então, é esta: todos falam em acordos, mas, exceto o Presidente Collor, ninguém o deseja.

V. Exª desejava que eu nominasse essas forças ocultas, eu as estou nominando. A revista **Exame** publicou a relação das 500 maiores empresas brasileiras de capital nacional e multinacional que, a meu ver, não têm interesse em entendimento nenhum. Assim sendo, não vamos sacrificar a grande maioria do povo brasileiro que já vive sacrificada.

Temos que fazer com que esse empresariado feudal se conscientize de que é necessário ganhar menos, de que é necessário um congelamento de preços por iniciativa deles, pelo menos por um ano, para, dentro desse período, o Presidente Collor, o Governo Federal ou o Poder Executivo realizar aquela política mais consentânea com o interesse nacional.

Estamos brincando de gato e rato. A Oposição acena, de um lado e de outro, para sentar-se a grande mesa de entendimento, mas ninguém o faz porque ninguém está disposto a ajudar o Presidente — numa visão derrotista, lamentavelmente — a obter resultados satisfatórios na implementação de uma política que reduza a inflação a taxas suportáveis pela maioria do povo brasileiro e pela Nação.

O Sr. Magno Bacelar — Senador Odacir Soares, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Pois não.

O Sr. Magno Bacelar — Gostaria que V. Exª, com a sua benevolência, me permitisse apenas esclarecer que não é essa a intenção das oposições, ou de qualquer brasileiro que tenha responsabilidade. Quando eu disse que não acreditava na intenção do Presidente — V. Exª o nomina como o único interessado — é porque, logo após o Senhor Presidente da República ter tido uma conversa com o presidente de um partido, o porta-voz da Presidência o dinigre. Sua Excelência disse que o Governo não estava tratando de dar empregos a ninguém e mesmo de mudança de ministérios. Ora, nobre Senador, não gosto de citar problemas pessoais, em respeito, mas não é com atitudes como a do cunhado do Presidente, que atira em quem contesta o Governo, que chegaremos ao entendimento. De forma que, esteja certo que a minha intenção inicial foi prestigiar V. Exª, que abrilhanta o Senado nesta tarde, por seu discurso. Além disso, tentei demonstrar a nossa apreensão para que o Presidente realmente parta para o diálogo, ninguém, em sã consciência, neste País à beira do caos, tem interesse em que o Presidente se dê mal, ou que sejam frustadas as suas intenções para que alguém fature. Nesta altura, nobre Senador, difícil neste País é saber quem sobreviverá à crise.

O SR. ODACIR SOARES — Em nenhum momento pretendia desqualificar — vamos usar essa expressão — o aparte que V. Exª fez e, por outro lado, também não pretendia colocar de maneira radical essa desconfiança, que é totalmente minha. Penso que o Presidente da República está aberto a essa discussão e tem procurado todas as grandes Lideranças nacionais: esteve recentemente com o Deputado Ulysses Guimarães, com o ex-Governador Tasso Jereissati, hoje Presidente Nacional do PSDB; vai encontrar-se, nos próximos dias, com o ex-Governador Orestes Quércia, e tem conversado assiduamente com o Governador Leonel Brizola. De modo que o aprofundamento dessas discussões entre o Presidente da República e as Lideranças nacionais mais expressivas, a meu ver, tem-se realizado.

Acredito que todo esse entendimento passa, necessariamente, por uma redução dos lucros das grandes empresas brasileiras, das grandes empresas multinacionais e do sistema bancário. Não adianta a classe política acertar entendimentos e acordos se congelamos os salários, e as câmaras setoriais diariamente aumentam os preços dos produtos de primeira necessidade. Enquanto o salário do trabalhador é congelado, a câmara setorial aumenta o preço do leite em pó; a câmara setorial aumenta o preço do cimento, a pretexto de que esses preços, nos seus insumos, vêm tendo crescimento.

O entendimento político, que deve ser o coroamento do entendimento econômico, só vai dar certo na medida em que esses 5% do todo nacional, que concentram 90% da riqueza e da renda nacional, se dispuserem a reduzir as suas margens de lucros em benefício do trabalhador e da Nação.

Fora disso, estamos perdendo tempo, porque, lamentavelmente, o entendimento passa pela área econômica. Pretender-se que toda a sociedade brasileira se sacrifique é uma utopia, porque, segundo índices sociais e econômicos, 70 a 80 milhões de brasileiros vivem em estado de pobreza e miséria absoluta. Não é lícito exigir-se dessa parcela majoritária da sociedade brasileira maior sacrifício. E é preciso que aqueles 5% a 10% de privilegiados da população brasileira, que concentraram riqueza nos últimos 20 anos às custas da fome do povo brasileiro, conscientizem-se que devem baixar a sua lucratividade, permitindo que o País atinja os níveis de desenvolvimento e de modernidade que todos desejamos.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Odacir Soares, espero realmente não estar tumultuando a Ordem do Dia e nem o discurso de V. Exª

O SR. ODACIR SOARES — De modo nenhum, Exª

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Lembro o seguinte: o Presidente está atingindo o alvo errado, porque está exigindo no Emendão sacrifícios de camadas do funcionalismo público, fazendo com que aquelas conquistas obtidas na Constituição sejam revogadas, e V. Exª diz muito bem que, na verdade, o que estaria contribuindo para essa situação que o País atravessa seriam os setores econômicos que se privilegiaram ao longo dos anos. Assim, creio que V. Exª não comunga com muitos pontos que o Presidente propõe no Emendão

O SR. ODACIR SOARES — A Oposição diz algo na televisão, mas a prática é outra no Congresso Nacional. Ontem, por exemplo, assisti a uma entrevista do ex-Governador

Tasso Jereissati, atual Presidente do PSDB, completamente favorável à extinção da estabilidade do servidor público. S. Exª entende que o caminho da modernização do Brasil passa pela extinção da estabilidade. No Congresso Nacional, entretanto, o PSDB pratica outro tipo de comportamento.

Na realidade, é o que ocorre: há um discurso para a televisão, outro para o povo, e aqui no Congresso Nacional atua-se diferentemente. É claro que a sociedade não se vai modernizar, atacando-se apenas esse ou aquele segmento do seu espectro econômico, social ou político. O Presidente da República está propondo um conjunto de modificações.

Outra coisa: o Emendão nada mais é, nada mais será, porque nem ser ele conseguiu ainda, porque não foi encaminhado ao Congresso Nacional. Foi bombardeado no seu nascedouro pelas "forças progressistas" deste País — essas forças progressistas que vão para a televisão e são a favor do fim da estabilidade do servidor público, são a favor da previdência privada e assim por diante — essas forças eliminaram, mataram de morte definitiva o Emendão no seu nascedouro.

Agora, veja bem, numa sociedade como a brasileira, que sai de um período de autoritarismo e que começa a viver o contraditório da democracia, quando o Presidente da República propõe, transparentemente ou corajosamente, ao debate da Nação medidas que, com a responsabilidade que tem, devem ser implementadas para a modernização desta sociedade, eu, como democrata, como Senador, acho que isso é bom para a oxigenação da democracia no nosso País. Mas há setores que acham que é ruim. Há setores que acham que o Presidente, ao fazer isso, está abusando do Congresso Nacional, está agredindo o Congresso Nacional, está agredindo as instituições. É difícil compatibilizar esse entendimento subjetivo dos diversos segmentos da sociedade brasileira.

Mas prossigo, Sr. Presidente. Eu pediria apenas a V. Exª um pouco de paciência, para que possa concluir o meu discurso.

O programa de modernização que o Presidente Collor concebeu tem, contra si, um obstáculo: algumas normas constitucionais, de inspiração obsoleta, que impedem a abertura da economia brasileira e a conseq?únte reinserção do Brasil na chamada rota dos capitais. Impedem também uma reforma administrativa adequada, na medida em que consagram o instituto da estabilidade do servidor e criam áreas de monopólio da ação do Estado.

Não são, porém, esses os únicos inimigos. Reporto-me, aqui, ao livro "Livro para crescer", um conjunto de propostas modernizantes produzido pela Fiesp e recentemente entregue ao Presidente Collor, como a receita do empresariado nacional contra a crise. Diz, à página 235, o documento:

"A implementação de uma estratégia liberalizante para a economia brasileira choca-se com as centenárias tradições do espontaneismo e que ainda subsistem em praticamente todos os segmentos da sociedade brasileira — que, como vimos, tem sua base cultural na figura do pai-governo. Por isso, um programa de liberalização que vise à universalização das regras no campo econômico e pretenda elevar o nível de competição e eficiência tende a contrariar os interesses de inúmeros grupos que continham agarradas ao Estado, vivendo dele ou sonhando com isso.

Dentre esses grupos podem ser destacados:

1. Os empresários que ainda dependem dos mecanismos de proteção e vivem à sombra deles;

2. Os dirigentes de corporações sindicais de empregados ou empregadores, que entendem ter recebido um mandato para defender — e até estender — a atual proteção às suas bases (...);

3. As próprias burocracias das agências estatais e paraestatais, que operam a regulamentação protecionista e vivem dela, incluindo os agentes das organizações intermediárias, que giram como satélites do aparelho protecionista — lobistas, despachantes, corretores, relações públicas e outros profissionais da "advocacia administrativa";

4. Os políticos que ainda se alimetam de favores clientelistas, assim como aqueles que ideologicamente defendem o ativismo do Estado."

Repito: Trata-se de documento da Fiesp, uma instituição que não tem sido exatamente amena em suas relações com o Governo.

Com tal soma obstáculos, a idéia da modernização reclama a mobilização do conjunto da sociedade. Mesmo que dispusesses maioria no Congresso — o que não é o caso — o Presidente teria enormes dificuldades em empreender sozinho tamanhas transformações no País. Por isso, quer o pacto, tal como, em circunstâncias diferentes — e, de certa forma, bem mais complexas —, ocorreu na Espanha pós-franquista de meados da década de 70. Lá, num país dividido em múltiplas etnias e com um saldo político de quase meio século de ditadura, de três milhões de mortos na guerra civil dos anos 30, que exilou mais de um milhão, foi possível reunir todas as facções em torno de um projeto comum.

Por que aqui, onde não há traumas de tal porte, não dará certo? O Presidente o deseja fervorosamente. Não propôs cooptação, nem se dispôs ao jogo clientelístico do "é dando que se recebe". O entendimento nacional que busca está colocando em alto nível e se inspira na evidência de que é essa a maneira menos traumática e eficaz de proceder às difíceis transformações que a conjuntura brasileira reclama.

A propósito, socorro-me em mais uma citação, para reforçar a idéia do pacto. Seu autor: o cientista social Hélio Jaguaribe; no livro "alternativas para o Brasil"; publicado em 1990, ano da posse do Presidente Collor. Diz ele, a propósito das condições prévias para a modernização do Estado:

> "O sistema público brasileiro atingiu limites críticos de deterioração, nas relações entre Estado e sociedade e entre Estado e sistema partidário. Ou o Estado se moderniza aceleradamente, em relação à sociedade civil, ou os setores modernos não terão condições de se expandir e, a relativamente curto prazo, de simplesmente subsistir."

E ainda:

> "O conjunto de medidas requeridas para a modernização do Estado não é exeqüível se não se dispuser de amplo apoio da opinião pública, notadamente pelo fato de tais medidas implicarem profunda transformação do sistema público, com a decorrente exigência de uma correspondente remodelação dos quadros do funcionalismo."

Vejam, pois, que a receita do pacto, do entendimento nacional tem, a seu favor, os melhores autores. O mesmo Hélio Jaquaribe sustenta o pacto como único meio de impedir a ingovernabilidade . E, quanto a isso faz questão de isentar o Presidente Collor. Sua Excelência já assumiu o poder com a casa deteriorada. Seus esforços solitários e a popularidade que indiscutivelmente possui tem impedido que o pior aconteça. Mas, como é evidente, não é possível continuar a enxugar o chão com a torneira aberta. Os problemas brasileiros são

de natureza estrutural. Removê-los, pois, implica afrontar poderosos interesses corporativistas, incrustrados na máquina do Estado, bem como enfretar hábitos culturais arraigados. Não é fácil, mas é indispensável.

A idéia do pacto está presente desde o discurso de posse do Presidente, considerada uma expressiva peça literária em defesa da modernidade. Na introdução de seu Projeto de Reconstrução Nacional (p. 18), o Presidente afirma, com todas as letras:

> "É preciso construir o entendimento nacional em torno de propostas globais, que compreendam o sentimento da Nação, evitando a prevalência de interesses corporativistas e concentrando os esforços necessários à reconstrução nacional."

Ao Presidente Collor não faltam coragem e disposição para esses desafios. Falta-lhe, neste momento, sustentação política adequada. Não se dá um salto dessa altura no escuro. Por isso mais uma vez, ele estende a mão aos partidos, propõe que, em nome de interesse maiores, arquivem-se temporariamente as diferenças e convoca todos ao entendimento.

O emendão, tão bombardeado quanto pouco examinado, é apenas a pauta dos debates. O Govêno não o impôs. Apenas listou temas que julga relevantes e os submeteu aos políticos. E os temas são efetivamente relevantes e urgentes. É possível que um ou outro possam ter tratamento mais adequado ou mesmo devam ser excluídos. Tudo isso, porém, se verá no curso das conversações. O Presidente Collor não descartou nenhuma alternativa. Falou-se em antecipação do plebiscito, da revisão constitucional e , mesmo, da adoção do parlamentarismo. Pessoalmente, me oponho a todas essas teses, mas registro que o Governo Collor não fechou questão sobre tema algum, em seus contatos iniciais com os partidos. quer conversar. pactuar uma saída comum para a crise, de modo a evitar que o Brasil perca mais uma década e entre no Terceiro Milênio pela porta dos fundos.

Não se iludam, senhores: o Brasil vive instante decisivo em sua trajetória. Ou se fazem já as reformas estruturais ou o País se auto condena ao Quarto Mundo. Desafio desse porte nenhum governo, na história contemporânea brasileira, o enfrentou. Os jornais registraram há dias, declaração do veterano Dr. Ulysses Guimarães, de que a crise brasileira é a maior dos últimos 40 anos. E o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB ocupou esta tribuna, há alguns dias, para chegar a diagnóstico semelhante e apontar o entendimento como saída pacífica e Nacional para o País.

Este fim de semana, os jornais publicaram entrevista do ex-Governador Tasso Jereissati, Presidente Nacional do PSDB; sustentando igualmente a idéia do entendimento. Manifestações dessa natureza nos tranqüilizam e mostram que, apesar de todos os pesares, não se está clamando solidariamente no deserto. A idéia do pacto, felizmente, vem ampliando seus adeptos, o que nos conforta imensamente, já que não resta outra alternativa civilizada para que o Brasil supere a crise e reencontre definitivamente sua vocação de riqueza e prosperidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Iram Saraiva — João Calmon — Júnia Marise — Levy Dias — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991 — COMPLEMENTAR

Determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá o Presidente da República permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, independente da autorização do Congresso Nacional, nos seguintes casos:

I — para a execução de programas de adestramento ou aperfeiçoamento do interesse e sob a coordenação de instituição pública nacional;

II — em visita oficial programada pelos órgãos governamentais, inclusive as de finalidade científica ou tecnológica;

III — para atendimento técnico, nas situações de abastecimento, reparo ou manutenção de navios ou aeronaves estrangeiras;

IV — em missão de busca e salvamento.

Parágrafo único. À exceção dos casos previstos neste artigo, o Presidente da República dependerá da autorização do Congresso Nacional para permitir que forças estrangeiras transitem ou permaneçam no território nacional, quando será ouvido, sempre, o Conselho de Defesa Nacional.

Art. 2º Em qualquer caso, dependendo ou não da manifestação do Congresso Nacional, a permanência ou trânsito de forças estrangeiras no território nacional só poderá ocorrer observados os seguintes requisitos, à exceção dos casos previstos nos incisos III e IV do artigo anterior, quando caracterizada situação de emergência:

I — que o tempo de permanência ou o trecho a ser transitado tenha sido previamente estabelecido;

II — que o Brasil mantenha relações diplomáticas com o país a que pertençam as forças estrangeiras.

III — que a finalidade do trânsito ou da permanência no território nacional haja sido plenamente declarada;

IV — que o quantitativo do contingente ou grupamento, bem como os veículos e equipamentos bélicos integrantes da força hajam sido previamente especificados.

Parágrafo único. Implicará em crime de responsabilidade o ato de autorização do Presidente da República sem que tenham sido preenchidos os requisitos previstos nos incisos deste artigo, bem como quando a permissão não seja precedida da autorização do Congresso Nacional, nos casos em que se fizer necessária.

Art. 3º Verificada hipótese em que seja necessária a autorização do Congresso Nacional para o trânsito ou permanência de forças estrangeiras no território nacional, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I — o Presidente da República encaminhará mensagem ao Congresso Nacional, que tramitará na forma do projeto de decreto legislativo, instruída com o conteúdo das informações de que tratam os incisos I a IV do artigo anterior.

II — a matéria tramitará em regime de urgência, com precedência sobre qualquer outra na Ordem do Dia que não tenha preferência constitucional.

Art. 4º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se forças estrangeiras o grupamento ou contingente representativo de força armada, militar ou não, bem como o navio, a aeronave e a viatura que pertençam ou estejam a serviço dessas forças.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, em seus arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, admite que, em alguns casos, previstos em lei complementar pode o Presidente da República, sem a autorização do Congresso Nacional, permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente.

Esse preceito já integrou outros textos constitucionais pátrios anteriores, como a Emenda nº 1, de 1969 e as Cartas de 1967 e 1946. Contudo, até onde pesquisamos, o referido dispositivo não chegou a ser regulamentado em nenhuma oportunidade, o que não se justifica, pois se trata de matéria de maior relevância para a soberania e segurança nacional.

O projeto que ora submetemos à apreciação desta Casa, em primeiro lugar especifica as situações em que o Presidente da República pode permitir que forças estrangeiras no território nacional transitem ou permaneçam sem a autorização do Congresso Nacional.

O projeto não poderia deixar de mencionar a necessidade de que se ouça o Conselho de Defesa Nacional, nos termos em que se envolva questão relativa à soberania nacional, nos termos do que dispõe o **caput** do art. 91 da Constituição Federal.

Em seguida estabelece requisitos que, em qualquer caso, devam ser observados para que seja possível o trânsito ou permanência de forças estrangeiras no território nacional, ressalvados os casos de atendimento técnico, nas situações de abastecimento, reparo ou manutenção de navios ou aeronaves estrangeiras, ou em missões de busca e salvamento, quando, em ambos os casos, caracterizada situação emergencial.

A presente proposição define como crime de responsabilidade do Presidente da República a permissão para o trânsito e permanência de forças estrangeiras no território nacional pertencentes a país que não mantenha relações diplomáticas com o Brasil e sem que tenha sido previamente definido o seu tempo de permanência, o trecho a ser transitado, a finalidade do trânsito ou permanência, as especificações sobre o quantitativo do contingente ou grupamento dos veículos e equipamentos bélicos das forças, ou no caso da permissão do Presidente da República sem a autorização do Congresso Nacional, nas hipóteses em que haja necessidade legal dessa autorização.

Estabelece, ainda, os procedimentos a serem seguidos a fim de que o pedido de autorização em questão seja submetido à deliberação das duas Casas do Congresso Nacional, por intermédio de mensagem presidencial que será apreciada na forma do projeto de decreto legislativo, pois esta é a proposição apropriada para a tramitação das matérias da competência exclusiva do Congresso Nacional.

Por derradeiro, o projeto define o que se considera forças estrangeiras, de maneira a abranger, além das forças militares propriamente ditas, qualquer força armada, militar ou não.

A definição neste projeto estabelecida foi obtida a partir do estudo do Projeto de Lei nº 153, de 1989, do ilustre Deputado Daso Coimbra, que ora tramita na Câmara dos Deputados, escoimando da conceituação nele contida imperfeições técnicas e jurídicas, como a que restringia forças estrangeiras a grupo ou contingente militar apenas, não considerando as forças não militares que caracterizem força armada.

Tais as razões do presente projeto de lei complementar, que esperamos seja aperfeiçoado no curso de sua tramitação e aprovado por ambas as Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1991. — Senador **Maurício Corrêa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 21. Compete à União:

I — manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II — declarar a guerra e celebrar a paz;

III — assegurar a defesa nacional;

IV — permitir nos casos previstos em lei complementar que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V — decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI — autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII — emitir moeda;

VIII — administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX — elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X — manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI — explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União;

XII — explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os estados onde se situam as potências hidroenergéticas;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de estado ou território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII — organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos territórios;

XIV — organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos territórios;

XV — organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI — exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII — conceder anistia;

XVIII — planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX — instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX — instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI — estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII — executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;

XXIII — explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, e autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independente da existência de culpa;

XXIV — organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV — estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras trasitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando ausência exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sitío, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos nomativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporariamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura para a subsequente observado o que dispõe os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõe os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I — nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II — exercer com auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III — iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V — vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI — dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII — manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomaticos;

VIII — celebrar tratados, convenções e atos internacionais sujeitos a referendo do Congresso nacional;

IX — decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X — decretar e executar a intervenção federal;

XI — remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII — conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII — exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-gerais e nomeá-los para os cargos que lhe são privativos;

XIV — nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-

Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores quando determinado em lei;

XV — nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI — nomear os magistrados nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII — nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII — convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX — declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas e nas mesmas condições, decretar, total parcialmente, a mobilização nacional;

XX — celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI — conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII — permitir nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou dele permaneçam temporariamente;

XXIII — enviar ao Congresso nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV — prestar, anualmente, ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV — prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI — editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62

XXVII — exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 296, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Questão de Ordem formulada pelo Senador Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de Proposta de Emenda à Constituição, nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento Interno, concluindo pela procedência da Questão de Ordem.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168, do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, devendo a ela retornar na sessão de terça-feira, já em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (quarta sessão de discussão).

Em discussão a proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não têm sido poucas as ocasiões em que desta tribuna venho abordando a questão da Ciência e Tecnologia. Em todas elas procurei destacar sua fundamental importância para a superação do atraso e a conquista do desenvolvimento integral.

As décadas que encerram o século vinte têm sido pródigas na confirmação da tese de que hoje, mais do que em qualquer outra época da História, o desenvolvimento socio-econômico depende, em larga medida, do avanço do conhecimento científico. Este, por sua vez, é decorrência de maciços investimentos, subordinados a uma política consistente e bem definida.

Um País como o nosso, de potencialidades tão amplas e vastas quanto seus problemas não resolvidos, não deve e não pode dar-se ao luxo de desconhecer essa realidade. Mesmo porque, como dizia Keynes, o problema político da humanidade consiste em "combinar a eficácia econômica, a justiça social e a liberdade individual". E somente assim, portanto, se obtém o desenvolvimento integral. Investir em Ciência e Tecnologia é, pois, imperativo, condição primeira e incontornável para que possamos vislumbrar o futuro com mais otimismo.

Pensando assim, sinto-me na obrigação de endossar dois pleitos que estão sendo formulados pela comunidade científica de meu Estado. Reporto-me, inicialmente, à solicitação da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco — FACEPE, a mais antiga entre todas as fundações regionais congêneres, dirigida competentemente pelos Professores Roberto Aguiar (Presidente), Sérgio Rezende (Diretor-Científico) e Frederico Lafayete (Diretor-Administrativo).

A Facepe está solicitando à Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República — agora sob a Direção do Professor Edson Machado de Souza — a instalação, em suas dependências, de um Escritório Regional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq. Dentre as muitas razões que justificam essa solicitação, pelo menos duas podem ser destacadas de imediato: a presença da Sudene no Recife, permitindo ao Escritório atuar dentro de uma verdadeira e necessária perspectiva regional e o estreitamento das relações entre a SCT e a Facete, agilizando o

acesso da comunidade científica a informações atualmente centralizadas em Brasília.

Essas aproximações mostra-se particularmente necessária quando se analisa o extraordinário Plano Plurianual da Facepe para o período 1992-1995. São cerca de 33 grandes Programas, orientados por dois objetivos essenciais: 1º) Incentivar a elaboração de projetos de pesquisas científicas e tecnológicas nas diversas áreas do conhecimento; e, 2º) Induzir a elaboração de projetos de pesquisas científicas e tecnológicas e a absorção de novas tecnologias em áreas estratégicas para o desenvolvimento socio-econômico do Estado.

Entre as ações atualmente desenvolvidas pela Facepe destaco a implementação de Programas de Indução. Um deles "Fontes Renováveis e Conservação de Energia" — é coordenado por Everaldo Feitosa, seguramente a maior autoridade brasileira em energia eólica e líder do melhor grupo de pesquisadores brasileiros sobre o assunto, sediado no Departamento de Mecânica da UFPE.

Para se ter idéia do significado desse projeto, basta dizer que ele apoiará a instalação de quatro aerogeradores, em Fernando de Noronha, os quais, quando em funcionamento, permitirão uma economia de 40% do diesel consumido, no arquipélago, para fins de produção de energia.

O "Projeto de Noronha" conta com o apoio da CELPE, que desembolsou trinta mil dólares, de entidades dinamarquesas, que desembolsaram trezentos mil dólares, e com o total apoio da FACEPE que, ao todo, deverá desembolsar perto de cem mil dólares. O Programa da FACEPE prevê a transferência de tecnologia e já conseguiu motivar uma companhia pernambucana, a Koblitz, para fabricar componentes para os gigantescos aerogeradores.

O objetivo final do Programa é capacitar Pernambuco — científica e industrialmente — a dominar as tecnologias de geração e consumo de energia eólica, instalando o que se convencionou chamar de primeira "fazenda eólica" do País. Como se sabe, após a construção de Xingó, o Nordeste terá esgotado suas fontes de geração de energia hidro-elétrica de grande porte. Estima-se que o potencial de geração eólica da região equivale a duas vezes a capacidade de Xingó e, afora a hidroelétrica, a eólica já é a mais barata das energias.

Lembro, ainda, que o apoio da FACEPE foi decisivo para que, nos últimos cinco meses, mais de 60 pesquisadores pernambucanos pudessem participar de seminários nacionais e internacionais. Nesse mesmo período, a Fundação ampliou em 5% o número de bolsistas, perfazendo o total de 140, em diversas categorias.

Apesar das dificuldades financeiras por que passa Pernambuco — quadro, aliás, nacional — o Governo Joaquim Francisco investiu cerca de 240 milhões de cruzeiros na FACEPE. Equipamentos para laboratórios e institutos foram importados, investiu-se na instalação do Centro Regional da Rede Nacional de Pesquisa — RNP —, e na melhoria de instalações do Departamento de Física da UFPE, além de proporcionar apoio à realização de vários encontros científicos.

O segundo pleito é formulado pelo Centro de Ciências Exatas e da Natureza — CCEN, uma das nove unidades de ensino e pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco, dirigido pelo Professor Gilberto Fernandes de Sá. A exemplo do que já ocorre com o CTC/Pontifícia Universidade Católica e com a COPPE/Universidade Federal do Rio de Janeiro, pretende o CCEN ser também considerado uma unidade orçamentária da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República.

A propósito, é bom lembrar que o CCEN é um dos centros de excelência da UFPE, tido como uma das mais respeitadas instituições do País, no gênero. O ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, por ocasião da Reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, no último mês de fevereiro, identificou no Centro uma das poucas "ilhas de excelência" existentes no território nacional.

A razão do pedido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, prende-se ao justo anseio do CCEN de se ver livre dos constantes atrasos na celebração de novos convênios e na liberação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT. O quadro atual caracteriza-se por imensas dificuldades operacionais, com graves reflexos no desenvolvimento dos projetos de pesquisa do Centro.

As sérias dificuldades financeiras por que passam os quatro departamentos acadêmicos do CCEN — Matemática, Física, Química Fundamental e Informática, dirigidos, respectivamente, pelos professores Israel Vainsencher, Sílvio Roberto Accioly Canuto, Walter Mendes de Azevedo e Décio Fonseca — levam-me a endossar o pedido feito pelo órgão à SCT/PR, no sentido da concessão, em caráter emergencial, de recursos destinados ao pagamento de despesas de custeio, na tentativa de se normalizarem as atividades do Centro, neste segundo semestre de 1991.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou convencido de que o atendimento a essas solicitações por parte do Governo Federal, através da SCT, configura, acima de tudo, sensibilidade e interesse na resolução de um programa que é vital para o desenvolvimento da ciência e tecnologia em Pernambuco e — certamente — no Nordeste, região que tanto necessita do apoio do Governo Federal. Confio, pois, no discernimento dos condutores da área de Ciência e Tecnologia. Enfim, o atendimento dos pleitos agora formulados, que vêm ao encontro das melhores causas de nossa terra, vai ajudar o País a se afirmar, cada vez mais, na área da Ciência e Tecnologia, a grande fronteira a ser ultrapassada para entrarmos no Primeiro Mundo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta data, quando o País comemora o "Dia do Administrador", é com prazer que faço o registro dessa efeméride, ensejo em que transmito meus cumprimentos a todos os integrantes dessa nobre profissão.

Na fase vivida pelo Brasil, com a busca de soluções para os nossos complexos problemas econômico-sociais, tornam-se indispensáveis a presença e a dedicação dos Administradores, com os quais a Nação sempre contou, testemunhando o patriotismo e o empenho que lhes são peculiares.

De fato, os Administradores desempenham relevantes funções, muitas vezes oferecendo a necessária infra-estrutura para o planejamento, seja na órbita governamental, seja na iniciativa privada. Sem essa infra-estrutura, como sabemos, seria bem mais intrincado estabelecer os fluxos que asseguram a execução das metas previamente estabelecidas e, em conseqüência, dificilmente seriam logrados os resultados da ação governamental ou a condução empresarial.

Numa área, como na outra, o pensamento dos dirigentes volta-se, evidentemente, para a eficiência, em cujo caminho se insere a ação dos Administradores.

Aliás, neste momento, ganha dimensão o debate sobre a atuação do Estado na economia e, neste quadro, preconizam os estudiosos uma presença mais efetiva da iniciativa privada. Neste contexto, desenvolvem-se muitas teses, na busca do que será mais conveniente para o Brasil, cujas populações reivindicam, cada vez com mais insistência, a certeza de dias melhores, com a necessária retomada do desenvolvimento.

É fácil concluir que, num quadro com essa moldura, o trabalho dos Administradores apresenta-se como meio indispensável, daí a importância desses profissionais, que hoje festejam sua data.

Honra-me sobremaneira integrar essa categoria, uma razão a mais para estender essa saudação aos Administradores e colegas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria desnecessário, por tão óbvio, lembrar que a função primordial do Poder Legislativo é a de legislar. Mais desnecessário, ainda, seria sublinhar essa referência no início de um discurso que se profere numa das Casas do Congresso Nacional.

Entretanto, por incrível que possa parecer, essa desnecessidade se aplica mais ao senso do cidadão comum, daquele cujo conceito das coisas se forma pela lógica que não é a do absurdo. Aqui dentro, todos sabemos que a produção legislativa, originária do Poder teoricamente próprio para realizá-la, é muito pequena, a ponto de se duvidar de que essa é sua principal função.

Considera-se produto legislativo o ato normativo acabado, isto é, aquele que se conclui após o percurso regular nos trâmites do processo legislativo, nas duas Casas do Congresso. Mas é muito difícil vencer todo esse percurso, porque as barreiras internas, sobretudo as de ordem político-partidárias, impedem, na grande maioria dos casos, que um projeto de lei de qualquer parlamentar se transforme em lei.

Enfim, por tudo isso, embora desnecessário, não deve parecer estranha a lembrança, desta tribuna, de que a função essencial do Poder Legislativo é a de legislar.

A própria imprensa se interessa muito menos por noticiar as atividades parlamentares ligadas a essa função primordial do que divulgar subprodutos ocasionais do cotidiano do Congresso.

Frise-se, porém, que essa preferência da imprensa por assuntos parlamentares não propriamente legislativos se deve, em boa parcela, às nossas culpas no trato da matéria normativa. É que, como disse antes, em geral avalia-se mais, aqui, a produção legislativa em razão do produto acabado (a norma aprovada) — que é pequena — e não o inverso, ou seja, o produto acabado em relação ao trabalho realizado para se chegar a ele — que é grande —, não obstante nem sempre se consiga o produto final pelos motivos que já mencionei.

Assim é que muito pouco, ou nada, se sabe sobre o volume de projetos apresentados diariamente na Câmara dos Deputados e no Senado, sobre a quantidade e a qualidade de pareceres e estudos que são elaborados para cada projeto apresentado, ou sobre as discussões e deliberações havidas nos colegiados que formam as Comissões Técnicas. E tudo isso é parte substancial do exercício parlamentar da função legislativa e é parte essencial do processo de produção normativa no Congresso.

É um trabalho que não aparece, que não se divulga, mas é um trabalho que precisa ser valorizado, além de tudo porque exige esforço intelectual; participação de pessoal técnico em todas as fases do processo; avaliação e negociação política etc.

Quantos de nossos Deputados e Senadores, no decurso de tantas legislaturas, se dedicaram quase que exclusivamente às tarefas inerentes ao processo de elaboração legislativa, pouco aparecendo à opinião pública, mas muito fazendo pelo verdadeiro interesse público? Boa parte desses não se reelegeu, o que é uma injustiça, mas uma contigência de anonimato de homem público, o mais triste dos anonimatos.

Recordo, sobre isso, o genial Mário Quintana, que em poema lamenta certos nomes de ruas nas placas das vias públicas: "Ah, meu pobre Coronel Emerenciano quem sois vós? Quem sois vós, Dona Maurília, Fernando Ivo? Altamirando Barbosa da Silva? Quem sois vós, com todos esses inúteis cartões de visita deixados teimosamente em cada esquina? Que vergonha, velhinhos... Essa coisa de a gente virar rua é uma forma pública de anonimato".

Pois é isso, de certa forma, o que acontece conosco, fazedores de leis. Aliás, poucos são aqueles que emplacam a lei que propuseram e que tenha sido aprovada, sem substitutivos. Citam-se Etelvino Lins, Afonso Arinos e quase que podemos parar por aí.

É evidente que o parlamentar não costuma propor uma lei para nela projetar seu nome. Até porque, uma vez aprovada e sancionada, ela toma um número. Mas, a verdade é que um projeto, quando se transforma em norma jurídica, acaba sendo incorporado, com justo orgulho à biografia do seu autor. Não deixa de ser uma vitória. Primeiro, porque ele conseguiu vencer todas as dificuldades da tramitação legislativa. Segundo, porque é uma demonstração definitiva do cumprimento de suas atribuições de legislador, ínsitas no exercício de seu mandato eletivo. Finalmente, porque, dependendo da maior ou menor importância da lei, o projeto que a motivou terá sido, quase sempre, uma relevante contribuição ao aperfeiçoamento de nossa ordem jurídica.

Mas, essa atividade puramente legislativa, que deveria, por princípio, ocupar a maior parte do tempo produtivo, por assim dizer, do parlamentar, não lhe rende dividendos políticos. Isso talvez explique um certo desestímulo às verdadeiras vocações de legislador. Um discurso oportuno, ou a relatoria de matéria que tenha repercussão na imprensa, ou a participação ativa em negociações políticas, envolvendo assuntos que estejam na ordem do dia do noticiário, tudo isso é, politicamente, mais compensador do que a atividade legislativa enquanto tal.

Dir-se-á que nessas situações, em que o parlamentar visa mais ao efeito produzido na platéia, muitas vezes há o referencial legislativo. Portanto, não deixaria de ocorrer, nesses casos, uma forma de atividade legislativa.

Reconheço a pertinência parcial dessa contra-argumentação. Mas, no geral dessas ocorrências, o Legislativo age sempre sob o impacto de medidas concretas do Executivo, ou provocado pelo anúncio dessas por este.

O aspecto de que cogito, porém, é o da atividade legislativa **interna corporis**, intramuros. Aquela que nasce e se esgota no próprio Parlamento. É essa atividade, que eu qualificaria de típica, é ela à qual me refiro.

E volto a um ponto já abordado. Se tomarmos, como referência da produção legislativa, apenas o produto final lei (aprovada e sancionada) aí é que perceberemos bem esse

esvaziamento crescente da atividade legislativa que eu denomino típica, dado que a quantidade das normas jurídicas propostas nas Casas do Congresso e por elas aprovadas, no sistema de bicameralidade, é muito pequena.

Por isso mesmo eu imagino que se deva modificar o conceito corrente de produção legislativa, para que se passe a considerá-la como a série de atos pertinentes ao processo legislativo, o primeiro dos quais é o da proposição em si, ou seja, o projeto de lei, ou de resolução, enfim, o projeto da norma jurídica.

Não alimento qualquer pretensão de mudar o estado conceitual das coisas. Entretanto, com aquele entendimento, posso atribuir o devido valor aos projetos que tramitam nesta Casa passando a anunciá-los desta tribuna, a comentar sua importância, a cobrar celeridade na sua apreciação, tanto dos de autoria alheia, quanto, principalmente, dos meus próprios, no mínimo em louvor do meu esforço pessoal, do interesse público ao qual empenho minha atuação parlamentar, em última análise numa homenagem à minha própria biografia.

Por que razão devemos esperar que um projeto entre na Ordem do Dia para discuti-lo ou para simples audiência de pareceres, quando sabemos que na grande maioria das vezes isso é feito fria e superficialmente, mercê das limitações de tempo e de mais atropelos da atividade legislativa?

Por que, por exemplo, eu deveria permanecer calado, sem trazer ao conhecimento da Casa, seja pelo fato de eu supor que não haverá resultados práticos, seja pelo fato de a minha experiência me convecer de que essa é a rotina do Legislativo, mas por que eu não deveria anunciar que o Projeto de Lei nº 96, apresentado por mim em 1980, trata de matéria a meu ver de certa importância e que ainda está tramitando na Câmara dos Deputados, atualmente (11 anos após apresentado) aguardando parecer da Comissão de Serviço Público daquela Casa?

Não me motiva, aqui, dizer que isso é inadmissível, que um exemplo desse desmoraliza o Legislativo, que é esse o tratamento dispensado pela Câmara dos Deputados às proposições do Senado.

Interessa-me, sim, dizer que lamento essa incúria para com matéria de interesse público, do qual eu entendo revestir-se o meu projeto.

Os exemplos se multiplicam.

Sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que minha voz não terá ressonância. Mas ela estará registrada; passará da oralidade efêmera para a forma escrita; tornar-se-á pública, conquanto sem notoriedade, quando constar do **Diário do Congresso.**

Quero dizer, Sr. Presidente, em resumo e por fim, que doravante cada projeto meu, antigo ou recente, será anunciado em discurso. Mesmo que isto não tenha o poder de desengavetá-lo, mesmo que assim eu não consiga modificar o ritmo lento do processo legislativo, ao menos estarei dando conhecimento público de minha produção legislativa como autor de projetos, que estão aí vivos, em andamento, à espera de qualquer resultado, mas que eu cumpro a minha parte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos designado para a sessão ordinária da amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1989 (COMPLEMENTAR)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicional para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 428, de 1990, e 260, de 1991, das Comissões:

— **de Assuntos Econômicos;** e

— **de Constituição, Justiça e Cidadania** (em audiência).

2

PARECER Nº 296, DE 1991

Votação, em turno único do Parecer nº 296, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem formulada pelo Senador Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de Proposta de Emenda à Constituição, nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento Interno, concluindo pela procedência da questão de ordem.

3

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1988

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgância dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 250, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania,** contrário.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1991

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, Acordo, sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob nº 317, de 1991, da Comissão

— **de Relações Exteriores.**

— **de Relações Exteriores.**

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 199188

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney

Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (quinta sessão de discussão).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

RETIFICAÇÃO

ATA DA 67ª SESSÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1991
(Publicada no **DCN** — Seção II — de 25-5-91)

Na página nº 2596, 1ª coluna,
Onde se lê:
Ofício nº 45/91
Leia-se:
Ofício nº 145/91

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 670, DE 1991

Altera os Quadros de Detalhamento de Despesa fixada nos Orçamentos do Senado Federal, Prodasen e Fundos Especiais do Senado Federal e CEGRAF para o exercício de 1991.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 54, § 4º, da Lei nº 8.074, de 31 de julho de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na forma dos Anexos I a V, os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos das Unidades a seguir relacionadas:

Código 02101 — Senado Federal
Código 02103 — Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Código 02901 — Fundo Especial do Senado Federal
Código 02902 — Fundo Especial do Centro Gráfico do Senado Federal

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a esta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de setembro de 1991. Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ANEXO - I

02.000 - SENADO FEDERAL
02.101 - SENADO FEDERAL

Em Cr$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.11	100	706.000	
	3.4.90.30	100	160.000	866.000
13.075.0428.2004 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores				
13.075.0428.2004/0001 - Assistência Médico-Hospitalar a Parlamentares, Servidores e seus Dependentes	3.4.90.39	100	24.000	24.000

RECURSOS DO TESOURO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	T O T A L
890.000	706.000	184.000	890.000

ANEXO - II

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL

Em Cr$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.13	100	600.000	
	3.1.90.14	100	6.000	
	3.1.90.16	100	50.000	
	3.1.90.92	100	50.000	
	3.4.90.33	100	150.000	
	3.4.90.36	100	10.000	866.000
13.075.0428.2004 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores				
13.075.0428.2004/0001 - Assistência Médico-Hospitalar a Parlamentares, Servidores e seus Dependentes	3.4.90.30	100	24.000	24.000

RECURSOS DO TESOURO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	T O T A L
890.000	706.000	184.000	890.000

ANEXO - III

02.000 - SENADO FEDERAL

02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

Em Cr$ 1.000,

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0024.2026 - Administração e Coordenação dos Serviços de Informática				
01.007.0024.2026/0001 - Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal	3.1.90.11	100	2.500	
	3.4.90.30	100	22.000	24.500

RECURSOS DO TESOURO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
24.500	2.500	22.000	24.500

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0024.2026 - Administração e Coordenação dos Serviços de Informática				
01.007.0024.2026/0001 - Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal	3.1.90.10	100	2.500	
	3.4.90.33	100	20.000	
	3.4.90.35	100	2.000	24.500

RECURSOS DO TESOURO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
24.500	2.500	22.000	24.500

ANEXO - IV

02.000 - SENADO FEDERAL

02.901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Em Cr$ 1.00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.39	150	20.000	20.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS VINCULADOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
20.000	20.000	20.000	20.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.36	150	20.000	20.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS VINCULADOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
20.000	20.000	20.000	20.000

ANEXO - V

02.000 - SENADO FEDERAL
02.902 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Em Cr$ 1.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.007.0023.2025 - Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos				
01.007.0023.2025/0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.4.90.30	150	300.000	300.000

RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	T O T A L
300.000	300.000	300.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.007.0023.2025 - Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos				
01.007.0023.2025/0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.4.90.36	150	100.000	
	3.4.90.39	150	200.000	300.000

RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	T O T A L
300.000	300.000	300.000

ATO DO PRESIDENTE Nº 671, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo 012517/91-7, resolve aposentar, por invalidez, a servidora CELINA SASSI, Analista Legislativo, da Área Médico Odontológica, Classe Especial, Padrão III, do Quadro pemanente do Senador Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, bem assim com os arts. 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87 de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senador Federal, 9 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 672, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006827/91-8, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 6, de 1986, publicado no DCN, Seção II, de 5-3-86, para manter aposentado, por invalidez, o servidor DURVAL DOS SANTOS, no cargo de Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, 250, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o disposto na Lei nº 1.050, de 1950, a partir de 19 de junho de 1991, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de setembro de 1991. — Senador **Senador Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 673, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Dirtora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013983/91-1, resolve nomear BENEDITO ESTEVAM DE MATOS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Dias.

Senado Federal, 9 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 674, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008493/91-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 83, de 1990, publicado no DCN, Seção II, 24-5-90, para, manter aposentado o servidor PAULO ROBERTO PENIDO AYRES, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim, com o art. 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução-SF nº 21, de 1980, a partir de 7-5-91, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos), observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 675, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973. resolve nomear JOSÉ TARCÍSIO SABOYA HOLLANDA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102-3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 123 QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 151ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 226 a 229/91 (nºs 464, 471 a 473/91, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Deferimento, parcialmente, **ad referendum** da Comissão Diretora do Requerimento nº 588/91.

— Deferimento, na presente data, dos Requerimentos nºs 589, 590 e 591, de 1991

1.2.3 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 593, de 1991, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Esperidião Amin. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 9.541, de 6 do corrente, do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando que não sejam incluídas as garantias daquele Governo ao financiamento a ser concedido à Companhia Catarinense de Água e Saneamento — CASAN.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Uso de entidades fechadas como instrumento de política econômica.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Convocação do Conselho da República pelo Presidente Collor. Crise de governabilidade.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Consternação diante da notícia veiculada na revista **Veja**, que acusa de fraude a apreciação do projeto de lei que trata da pensão militar, cujo relator foi S. Exª.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 62/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 594/91, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, ao Secretário do Meio Ambiente, informações que menciona.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/42/91 (nº 4.967/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central, solicita autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa substituir dez bilhões, dezesseis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo — Série Especial — BTSP — E.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicional para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. **Votação adiada,** nos termos do Requerimento nº 595/91.

Parecer nº 296, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem formulada pelo Senador Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de proposta de emenda à Constituição, nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Interno, concluindo pela procedência da questao de ordem. **Aprovado.**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Votação adiada,** nos termos do Requerimento nº 596/91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo, por troca de notas, para modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos em Brasília, a 17 de agosto de 1989. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal. **Discussão encerrada** (5ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NABOR JÚNIOR — Necessidade de reforma tributária para garantir recursos indispensáveis ao desenvolvimento dos municípios.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Liberação dos recursos destinados à construção da "Variante do Paraguaçu", na Bahia.

SENADOR JOÃO CALMON — Indicação do jornalista e empresário Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho como "Personalidade do Ano", escolhido pelo Sindicato das Agências de Publicidade do Espírito Santo.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

— Projeto de Lei do Senado nº 140/91, que altera dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **A Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 156/91, que dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Aureo Mello, pronunciado na sessão de 6-9-91.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 676 a 680, de 1991

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 151ª Sessão, em 10 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Aluízio Bezerra — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — José Fogaça — José Paulo Bisol

— José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 226/91 (nº 464/91, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1991 (nº 1.566/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.223, de 6 de setembro de 1991.)

Nº 227/91 (nº 471/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1991 (nº 1.577/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.224, de 9 setembro de 1991.)

Nº 228/91 (nº 472/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1991 (nº 1.576/91, na Casa de origem), que altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.225, de 9 de setembro de 1991.)

Nº 229/91 (nº 473/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1991 (nº 1.579/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.226, de 9 de setembro de 1991.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deferiu, parcialmente, **Ad Referendum** da Comissão Diretora, o Requerimento nº 588, de 1991, do Senador Humberto Lucena, solicitando informações ao Secretário de Administração da Presidência da República.

Deferiu, ainda, o Requerimento nº 592, de 1991, do Senador Eduardo Suplicy, de informações ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, § 2º do Regimento Interno, defere, na presente data, os Requerimentos nºs 589 e 590, de 1990, dos Senadores José Eduardo e Albano Franco, respectivamente, lidos em 6 de setembro, por não terem sido votado em duas sessões consecutivas, devido à falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere, na presente data, o Requerimento nº 591, de 1991, do Senador Abdias do Nascimento, lido em 6 de setembro, por não ter sido votado em duas sessões consecutivas devido à falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 593, de 1991, do Senador Esperidião Amim, solicitando licença para tratar de interesses particulares.

O Requerimento não foi votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum.**

Passa-se à votação do Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Governador do Estado de Santa Catarina, o Ofício nº 9.541, de 6 do corrente, solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, não sejam incluídas as garantias daquele Governo ao financiamento a ser concedido à companhia Catarinense de água e saneamento (CASAN.)

O Expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para anexar ao Ofício nº S/38, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente. Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de ressaltar que até o presente instante não foi ligado o pleno acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira para os Senadores e para o Congresso Nacional, na medida em que ocupa interinamente a Presidência da República o ex-Senador Itamar Franco, que tantas vezes defendeu a transparência dos atos da administração, defendeu da forma mais rigorosa possível, o livre exercício da fiscalização do Executivo pelo Senado Federal, defendeu o pleno acesso às informações do Governo, e foram muitos os seus pronunciamentos nessa direção, como também foi S. Exª um dos que tomou a iniciativa de criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para examinar irregularidades na gestão anterior, do Presidente José Sarney.

É nosso desejo sugerir ao Presidente do Senado, caso não seja restabelecido o acesso do Siafi, conversar com o Presidente interino da República, para que sejam tomadas as devidas medidas no sentido de assegurar o referido acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira.

Entretanto aguardamos as providências que o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento disse que tomará.

Estou encaminhando ao Exmo. Sr. Senador Ronaldo Aragão, digníssimo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte requerimento:

"Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador Ronaldo Aragão
DD. Presidente da Comissão Mista de Planos. Orçamentos Públicos e Fiscalização

Considerando que o Relatório e Parecer sobre as contas do Governo da República, exercício de 1990, de autoria do Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União, chamou a atenção do Congresso Nacional para a impressionante soma de Cr$109.701.734.956,14 aplicada, em 1990, pelas entidades fechadas de previdência muito superior aos NCr$6.982.219.489,79, do ano de 1989;

Considerando o enorme impacto que entidades como a Previ/BB, Petros/Petrobrás, Sistel, Funcef/CEF, Centrus/BNB, Capef/BNB, Valia/CVRD, Prevhab/CEF, Portus, CBS/CSN, podem ter no mercado tanto financeiro quanto imobiliário, através de suas operações;

Considerando que tem sido comum a ação coordenada das autoridades governamentais junto à direção destas entidades de previdência fechada no sentido de realizarem operações com objetivo de cooperar com grupos econômicos privados visando a superação de suas dificuldades econômico-financeiras;

Considerando procedimentos os mais diversos envolvendo o pagamento a terceiros, em alguns casos, de comissões pela intermediação das operações realizadas;

Venho, conforme o artigo 90, inciso 5º do Regimento Interno do Senado Federal, requerer seja formulado convite a Excelentíssima Senhora Ex-Ministra da Economia, Planejamento e Fazenda Zélia Cardoso de Mello para que, perante a Comissão Mista de Orçamento, possa expor sobre a experiência que teve enquanto Ministra, relativamente aos Fundos de Previdência Fechada, a maneira como o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento coordenava suas atividades nos mercados financeiro e imobiliário, e sobre sugestões que possa ter, no sentido de estabelecer normas de conduta ética e disciplinadora visando coibir abusos que confrontem o interesse público.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**"

Temos observado — e também o Tribunal de Contas da União tem chamado a atenção deste Congresso Nacional — que o extraordinário volume de recursos aplicado pelo conjunto dessas entidades fechadas de previdência faz com que o Governo Federal tenha em suas mãos um instrumento de política econômica, que, na verdade, não está explicitado nos mais diversos documentos, seja do Ministério da Economia, seja de outros Ministérios.

Mas o fato concreto é que, em especial, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o Governo, o Palácio do Planalto, provavelmente, utilizam-se da administração desses fundos como instrumento de política econômica.

Um exemplo: ainda ontem, tendo em vista que, na resposta ao requerimento de informações que eu havia encaminhado ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, foi-me dada a informação de que a Previ — Associação dos Funcionários do Banco do Brasil — entidade de previdência fechada ligada aos que trabalham no Banco do Brasil, na medida em que, ao administrar extraordinária soma de recursos, houve por bem, em 15 de janeiro de 1991, adquirir o edifício sede do grupo Pão de Açúcar por mais de 10 bilhões de cruzeiros, procurei a informação, por requerimento, sobre qual teria sido o valor da transação, qual teria sido a eventual comissão paga a intermediária. A informação dada oficialmente, já transcrita em meu pronunciamento de ontem, era de que a Previ não pagou comissão a intermediários, que a comissão ficou a cargo dos vendedores. Diante dessa informação, procurei o Sr. Abílio dos Santos Diniz, e com ele conversei ontem à tarde, perguntando se, porventura, houvera o Pão de Açúcar pago comissão a algum intermediário por essa operação. O Sr. Abílio dos Santos Diniz, Superintendente do Grupo Pão de Açúcar, informou-me que não houve qualquer comissão paga; que houve, à época, boa vontade das autoridades governamentais, inclusive porque aquela operação consistiu num mecanismo para dar suporte àquele grupo econômico, no sentido de superar as suas momentâneas dificuldades econômico-financeiras. Mencionou ainda que, na ocasião, tanto a Ministra Zélia Cardoso de Mello, quanto o Presidente do Banco do Brasil Alberto Policaro, e o Sr. Eduardo Teixeira, todos se empenharam em resolver a questão, e a solução dada foi a venda do edifício-sede para a Previ. Depois, em conseqüência da transação, o Grupo Pão de Açúcar fez um contrato pelo qual continuava a utilizar aquele local, pagando um aluguel à Previ.

O Sr. Abílio dos Santos Diniz, informou-me que muitas pessoas, inclusive funcionários da Previ, foram lá perguntar se o valor era justo se o contrato era realizado em termos adequados. Ele me disse que estava falando comigo como Senador, e eu lhe disse que estava formulando indagações que avaliava serem do interesse público. Ele me informou que a entidade especializada na avaliação de imóveis avaliou aquele imóvel, em janeiro deste ano, em 80 milhões de dólares e que o edifício-sede foi vendido por 55 milhões de dólares. Tratou-se de uma das maiores operações já realizadas no mercado imobiliário brasileiro, paulista e paulistano.

O que se pode deduzir dessa operação? Que as autoridades econômicas utilizam-se dessas entidades de previdência fechada como um instrumento de política econômica. No caso, as autoridades econômicas acharam por bem avaliar que seria interessante, para a economia brasileira, realizar uma operação que viabilizasse a continuidade daquele grupo econômico que se constitui, no Brasil, numa das maiores organizações de varejo, de supermercados. Então, realizou-se essa operação.

O exame do conjunto das operações, tanto no mercado financeiro quanto no mercado imobiliário, indica que são muitos os outros exemplos. Então, por que ouvir a Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello? Para que ela nos diga, da sua experiência com respeito a isto. Por quê? Desde 15 de março de 1990 até o dia em que saiu, em abril, houve muitas operações dessa natureza. E isto nem sempre é discutido pelos Ministros. Não é discutido nos pronunciamentos oficiais. Nunca foi exposto pelo Presidente da República como uma diretriz econômica. Poder-se-ia pensar que o dinheiro dessas instituições é aplicado pelos dirigentes das mesmas, que seriam funcionários ou representantes dos funcionários. Sabe-se que não é bem assim. O que se sabe é que são os próprios membros da Direção, seja do Banco do Brasil, seja da Petrobrás, seja da Caixa Econômica Federal, do Banco Central do Brasil e outros, que têm o poder de decisão; estão na direção dessas entidades fechadas e têm o poder de decisão.

Observa-se, analisando-se as aplicações no mercado financeiro, que dificilmente existe aplicação com uma proporção maior do que 0,1%, 0,5% ou mais do que 1%. A própria aplicação no edifício-sede do Pão de Açúcar constituiu-se em 1,6% do total do patrimônio da Previ, tão grande é o volume de recursos administrado por esses fundos.

Hoje, temos consciência de que tais fundos são administrados pelos dirigentes dessas entidades fechadas, e sofrem a influência, coordenada em muitos casos, das autoridades governamentais. Mas não sabemos bem se é o Ministro da Economia, ou o Secretário de Assuntos Estratégicos, ou o Secretário de Desenvolvimento Regional ou o próprio Presidente da República quem decide isso. São indagações que precisamos saber.

Nunca o Congresso Nacional se interessou em averiguar isso em profundidade, mas avalio, Sr. Presidente, que, dada a sugestão do Tribunal de Contas da União, esta é uma responsabilidade premente que temos que enfrentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos assistindo, no Brasil de hoje, a uma situação que a todos alarma e preocupa. O Congresso Nacional está, ao mesmo tempo, imobilizado, estarrecido, espantado e aprisionado, quando percebe que o País caminha para uma situação difícil e crítica, e que está de mãos amarradas para tomar qualquer iniciativa, para pôr em prática qualquer solução.

O Conselho da República está convocado para o próximo dia 17 de setembro, e só o fato de ter havido esta convocação já representa, por si só, motivo absolutamente sério e justificado para esta preocupação e para esta perplexidade.

Se abrirmos a Constituição, veremos que a nova Carta democrática do Brasil, aprovada em 1988, estabelece que o Conselho da República só deve ser convocado para três situações: para ser consultado quanto à implantação do estado de emergência, chamado estado de defesa; para a implantação do estado de sítio ou para situações que ameacem a estabilidade das instituições democráticas.

Ora, ninguém aqui supõe — e não parece que é o que esteja no horizonte — nem imagina que o Presidente da República esteja convocando o Conselho da República para implantar estado de defesa ou estado de sítio. Não creio que sejam estes os casos, porque não há grave conturbação localizada em alguma região do País, nem mesmo há um estado de perturbação relativo às questões da segurança nacional.

Então, há uma indagação a ser feita a nós que escrevemos a nova Constituição e que destinamos o Conselho da República no sistema presidencialista brasileiro a essas situações especiais e específicas. Cabe-nos uma indagação.

O Presidente da República está a ver no quadro político institucional, no quadro político econômico vivido hoje pelo País, uma grave, séria, real e inequívoca ameaça à estabilidade das instituições democráticas; porque, se não estivesse a ver, se não estivesse a constatar a existência dessa ameaça, seria uma irresponsabilidade a convocação do Conselho da República.

Seria um gesto inconseqüente e absolutamente danoso, do ponto de vista político, porque convocar o Conselho, provocar essa comoção, provocar todo esse clima de insegurança no País não poderia ter outra qualificação senão uma grave irresponsabilidade política. Mas não prejulgo o Presidente. Considero que a convocação do Conselho da República está-se dando, porque há, de fato, segundo sabe Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por informações que nós não temos, segundo o que Sua Excelência constata na aferição que lhe permite o conjunto de informações que recebe diariamente, privilegiado pela sua posição, sabe e constata o Presidente da República que estamos diante de grave, de séria e, quem sabe até, de contundentes ameaças à estabilidade das instituições democráticas.

Não fora isso, não poderia Sua Excelência ter convocado o Conselho da República. Não poderia Sua Excelência ter suscitado no País o sentimento de insegurança que passou a suscitar, a partir do momento desta convocação.

Vejo que o **Jornal do Brasil** publica, hoje, uma notícia segundo a qual o Conselho da República ouvirá do Presidente da República um relato dramático tratando de questões importantes e decisivas para a estabilidade das instituições democráticas.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os convoco, neste momento, para uma reflexão. Realmente, o sistema presidencialista brasileiro tem o efeito de criar um pêndulo de legitimidade política. É um verdadeiro pêndulo que oscila entre o céu e o inferno. O Presidente da República assumiu num nirvana búdico e hoje está nas últimas calendas dos infernos, em termos de legitimidade política.

Como pode isso acontecer? Acontece por uma razão simples: confunde-se neste País apoio eleitoral com apoio político. E o Presidente supôs que o fato de ter um apoio eleitoral de 35 milhões de brasileiro dava-lhe a consistência e o apoio político para implantar uma série de reformas de caráter institucional, constitucional, econômico e político, que tinha em mente no seu projeto nacional.

No primeiro ano de governo, sob o peso político de 35 milhões de votos, o Presidente da República foi um verdadeiro imperador, usou e abusou das medidas provisórias. O ano de 1990 foi marcado pelo uso mais intensivo de medidas provisórias, desde a promulgação da nova Constituição, muitas vezes, inclusive, desnecessárias. Usou e abusou das medidas provisórias. Sua Excelência entrou na esfera do direito personalíssimo de cada cidadão, bloqueou recursos de milhões de brasileiros, entrou na esfera da propriedade privada. O Presidente Fernando Collor, na verdade, fez o que quis do alto da imponência da sua vitória eleitoral.

Mas governar não é tão simples. Para governar não basta a vitória eleitoral e não basta o apoio eleitoral. Para governar é exigido o apoio político, consistente, maduro e eficaz de uma sólida maioria. O Presidente que, teve uma inegável vitória eleitoral, não têm apoio nenhum, muito menos eficaz, muito menos consistente e muito menos maduro, de qualquer maioria neste País. Digo isto, nobre Senador Ney Maranhão — V. Exª é um homem fiel, honesto e sério na defesa da postura do Governo nesta Casa — do alto de uma grave e responsável preocupação com os destinos deste Governo, enquanto institucionalidade, que têm muito a ver com os destinos deste País.

E quando há grave ameaça às instituições democráticas — infelizmente essa é a história do Brasil, infelizmente essa é a experiência — quando há perturbação ou ruptura institucional no Brasil, quem sofre são os pequenos, quem paga são os despossuídos, quem acaba levando a pior são os menores, aqueles que menos têm, aqueles que menos podem se proteger.

Por isso que evitar o pior é uma postura, hoje, que deve comprometer não só os setores políticos e partidários aliados do Presidente. Evitar o pior deve também comprometer, neste momento, todos os setores de oposição, inclusive aqueles mais situados à esquerda, porque o pior não é pior para os empresários, não é pior para os ricos e para os poderosos, o pior será pior para os pobres, para os assalariados, para os pequenos, para o povo mais sofrido deste País.

Ou não foi assim quando se instalou o golpe, em 1964? Ou não foi e tem sido assim sistematicamente na História deste País?

Víamos um Presidente da República, no primeiro ano, agindo como um verdadeiro imperador, dotado de poderes absolutos, porque falava da imponência de uma vitória eleitoral com 35 milhões de votos.

Passado um ano de governo, fracassadas as medidas postas em prática, o que se vê é um Presidente tão fragilizado, tão enfraquecido no poder de governar, que qualquer pessoa sensata não apostaria nem um tostão na sua capacidade de implementar, hoje, um novo plano econômico.

E este é o trágico pêndulo da legitimidade política de um Presidente da República no nosso regime presidencialista.

Quando foi eleito tinha os poderes, a força de um imperador, e hoje está fadado a uma crise gravíssima e, quem sabe, espero que assim não seja, insolúvel de governabilidade.

O Presidente diz que as emendas constitucionais que propõe constituem a derradeira e definitiva chance para o País sair do atoleiro. E o País não acredita. É esse, exatamente, o problema. É isto que hoje está a preocupar, a perturbar inclusive a nossa capacidade de dar um passo para adiante, para trás, para a esquerda ou para a direita. O que está nos imobolizando é a constatação clara de que temos, hoje, de um lado, um país incrédulo, um país que não acredita mais no Presidente da República, como também não acredita nos políticos e não acredita no Congresso Nacional. De outro lado, temos um Presidente da República que demora, que tarda em tomar as iniciativas responsáveis que este momento político está a exigir. Não me parece que o itinerário que vem sendo cumprido politicamente pelo Presidente esteja a demonstrar esta profunda preocupação que Sua Excelência manifesta ao convocar, por exemplo, o Conselho da República. Se existe, hoje, a necessidade de convocar o Conselho da República é porque há uma grave ameaça institucional. E se há uma grave ameaça institucional, este roteiro, este itinerário, esta agenda, este processo de construção do entendimento, teria que ser comandado com muito mais eficiência, com muito mais ímpeto, com muito mais decisão. Não se compatibilizam as duas atitudes do Presidente, de um lado, convocar o Conselho da República e, de outro, agir com a aparente morosidade ou até indiferença com que vem agindo no trato dessa questão do entendimento nacional, suscitando, inclusive, a idéia ou a interpretação, por parte de muitos setores, entre os quais, nobre Senador Ney Maranhão, não me alinho, a interpretação de muitos setores, de que isso é, apenas, uma cortina de fumaça, apenas um jogo de cena e uma forma de enganar grande parcela da opinião pública que ficará preocupada, os jornais colocarão manchetes e manchetes sobre entendimento, etc. e leva-se com a barriga esta crise imensa que está atolando o Brasil em dificuldades.

Não me alinho entre aqueles que assim pensam. Se o Presidente convocou o Conselho da República é porque a situação do País é muito grave mesmo. E aqui se trata de uma questão crucial. Repito aquilo que disse: ter apoio eleitoral não significa ter apoio político; apoio eleitoral serve para ganhar eleição, mas para governar tem que haver apoio político.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Senador José Fogaça, V. Exª, com o brilhantismo de quem conhece os problemas do nosso País, está fazendo uma explanação sobre o momento nacional. Concordo com muita coisa a que V. Exª se refere; V. Exª acaba de dizer que não concorda, como Senador de Oposição e a responsabilidade que tem, que esse problema seja uma cortina de fumaça e que poderá ser ultrapassado. Exatamente, concordo com V. Exª — neste ponto podemos nos entender. O Presidente foi eleito dentro de uma verdadeira revolução, através do voto, quando o povo brasileiro, nas eleições municipais, já havia sinalizado a sua insatisfação com a famosa aliança democrática, que, no meu entender, deveria ter sido decidida pelo povo, em eleição direta, e não indireta. O partido de V. Exª tinha 21 Governadores; o PFL, um ou dois Governadores, se não me engano, o resultado nas urnas mostrou que o povo queria mudar. O Presidente Fernando Collor se elegeu, como V. Exª acaba de citar, sem partido, ele só. Quando o Presidente assumiu, a bola de neve estava cada dia maior. Havia uma inflação oficial de 80%, que na verdade passava dos 100%; as cirandas financeiras por aí afora. O Presidente tomou certas atitudes que, no meu entender, foram corretas. Sua Excelência sentiu que, com o impacto eleitoral, quando esmagou nas urnas os comandantes que se diziam donos da política nacional, através dos grandes partidos, tinha que adotar medidas urgentes e, através da pressão popular, dar o respaldo às urnas. Algumas reconheço, como V. Exª, não foram válidas, mas outras sim. Veja o exemplo das coisas que estão explodindo nas mãos desse Governo, como a corrupção do INSS, que vêm do tempo do nosso grande Presidente, a quem eu muito admirava, e sou oriundo do seu partido, o Dr. Getúlio Vargas. Explodiram agora. Não discuto, também, algumas coisas que estão acontecendo. Agora, depois da consagração das urnas, onde 64% do Congresso foi renovado, Sua Excelência tem consciência que tem de governar com este novo Congresso, que também teve respaldo nas urnas, como ele. De lá para cá, V. Exª verificará que praticamente não houve medida provisória como anteriormente. Sabe V. Exª que tenho admiração muito grande pelo seu Partido, onde tenho grandes amigos, como V. Exª e o Vice-Presidente do PMDB, Jarbas Vasconcelos, além de tantos outros. E V. Exªs terão uma decisão muito importante nesse conjunto de forças para sairmos desse atoleiro. A classe política quer mudar o regime para parlamentarismo. Veja que na última pesquisa, a classe política, o Congresso ficou em último lugar. Como V. Exª acaba de citar, é muito grande o desgaste da classe política, também, perante o povo brasileiro. Temos que nos unir, esquecer as diversas diferenças. V. Exª sabe, Senador José Fogaça, que uma parte da sociedade, uma parte dos que comandam, muitas vezes não se interessam, não vêem

o bem do País, não se dispõem a qualquer sacrifício por este País. Temos que fazer esse sacrifício em conjunto, e o Presidente está sinalizando para essa atitude. Portanto, Senador, não defendo tudo o que está posto, mas o pronunciamento de V. Exª vai alertar a Nação para que, nós que somos políticos e comandamos o Congresso, deixemos um pouco de lado os interesses políticos, o palanque, para tentar salvar este País. Essa posição o Presidente Collor está demonstrando. Não acredito que um homem que tem 41 anos de idade, que foi eleito Presidente do Brasil com uma vitória esmagadora, não queira essa solução. Como Líder, em exercício, do Governo, parabenizo V. Exª por esse pronunciamento, alertando à Nação para que esse conjunto de forças venha somente somar, através do interesse do povo brasileiro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador Ney Maranhão, agradeço pelo aparte, e percebo que V. Exª tocou numa questão crucial, num ponto extremamente delicado mas decisivo. V. Exª disse que o Presidente se elegeu sem partidos e usou a palavra "só", se elegeu "só", pois esse é o cerne da questão.

Essa experiência o País já havia vivido com Jânio Quadros em 1960. O resultado foi bastante triste, o País todo conhece e sabe bem o que aconteceu. Não podemos imaginar que seja possível empreender uma reforma maiúscula, das dimensões como aquela que o País está a precisar, supondo que isso possa ser feito por um Presidente que se elegeu sem partidos, e só.

Mas isso não é o mais grave, porque resultou da vontade do povo brasileiro. Se alguém se apresentou só e sem partidos, e o povo assim decidiu, ninguém pode levantar a mínima objeção contra a legitimidade dessa decisão.

Mas cabia ao Presidente, nobre Senador Ney Maranhão, cabia a Sua Excelência construir a estrutura de apoios que lhe permitissem avançar no sentido da renovação completa da estrutura econômica deste País, que arrancasse o Brasil do atraso econômico em que se encontra e encaminhasse efetivamente o País à modernidade econômica, em condições mais justas do ponto de vista social.

O que se percebe hoje é que, ao invés de construir esse processo, o Presidente o desmontou, agiu no sentido inverso. O Governo perdeu a eficácia política. De fato, as decisões que são tomadas hoje pelo Presidente da República não têm mais conseqüências econômicas reais. Se o Governo resolve, por exemplo, aumentar a taxa de juros, para com isso dificultar a circulação de dinheiro e controlar a inflação, os agentes econômicos reagem ao contrário dos objetivos do Governo, porque eles acabam vendo nessa elevação da taxa de juros uma espécie de sinal verde para aumentar preços; uma espécie de novo patamar inflacionário.

De modo que temos hoje um Governo que se descolou do País, um Governo que não tem mais conseqüência efetiva nas suas decisões.

Bom médico, Senador Ney Maranhão, não é só aquele que diagnostica e percebe no paciente uma doença crônica e profunda. O Presidente está apontando os problemas do Brasil. Mas o bom médico não é só aquele que faz o diagnóstico. O bom médico é aquele que consegue convencer o paciente a fazer o tratamento necessário. Se o médico só é capaz de dizer o que o paciente tem e cruzar os braços, dizendo que o resto é com o paciente, este não é um bom médico. O bom médico é aquele que também sabe convencer o paciente a fazer o tratamento, que, às vezes, é de longo prazo em se tratando de doenças graves. Há tratamentos que exigem sacrifícios, abdicação, tal como deixar de fumar, de beber, abandonar muitos dos prazeres da vida.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O político e líder tem que ser engenheiro de novas consciências, mobilizador de ações concêntricas da vontade popular. Não estou vendo isso atualmente no Presidente da República. Sua Excelência está desprovido dessa capacidade de operar o mecanismo político do País, está desprovido da capacidade de conduzir os conflitos que a Nação tem no seu interior.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte? Serei rápido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Complementando, Senador, dentro dessa posição do médico, do remédio, penso que dentro dessa ótica — V. Exª há de concordar comigo que 75% dos artigos da nossa Constituição não foram transformados em leis ordinárias — V. Exª sabe, o mundo mudou. Temos que também mudar alguma coisa nessa Constituição, Senador, porque ela foi feita sob uma ótica, que hoje é diferente no mundo inteiro. Mais ainda: essa Constituição tem 78 artigos de direitos, 46 artigos de garantias, 4 de deveres e 1 de produtividade! Temos que mudar alguma coisa, porque o mundo mudou. E o Presidente José Sarney, a quem eu fazia oposição aqui, dizia desde o começo:" — Da maneira como está essa Constituição, é ingovernável. "Agora, cabe a nós, ao Parlamento, determinar o que é ingovernável e, dentro desse acordo geral, Senador, ao Congresso Nacional, a responsabilidade de mudar alguns artigos da Constituição para que haja governabilidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Exª, como sempre é um homem fiel e implacavelmente honesto em relação às suas posições e ao Governo que nesta Casa defende. É um mérito irrecusável a V. Exª, mas me permito discordar.

Não entendo, e vejo que boa parcela da opinião pública deste País também pensa assim, que o Emendão, o conjunto de emendas proposto pelo Presidente da República, constitua a saída para o País. Posso até aceitar e deixar em aberto a discussão sobre alguns pontos dessas emendas constitucionais. Não sou daqueles que se apegam a valores ultrapassados, mas quero dizer a V. Exª que se alguém imaginar que aquele conjunto de emendas constitui a salvação nacional estará completamente equivocado. Se tudo que se vai mobilizar, todo o processo de entendimento, juntar partidos políticos, juntar vontade, juntar Congresso, juntar empresários, juntar sindicatos de trabalhadores, só para emendar a Constituição, então estamos no fundo do poço, sem saída!

O Sr. Ney Maranhão — Concordo com V. Exª nesse ponto de vista.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Este País precisa, além de uma reforma do Estado, que poderá vir em parte com algumas emendas constitucionais, de uma política social nova, ampla, abrangente, que atenda aos mais carentes; precisa de uma política industrial; precisa de uma nova política agrícola de investimentos para aumentar a produção de alimentos. É claro que precisa de uma política de investimentos em infra-estrutura, que só pode ser gerada através da formação de poupança, que virá pela atração de capitais externos e, também, pela redução dos gastos improdutivos do Estado. Eu não tenho nenhuma dúvida disso.

O Sr. Ney Maranhão — Esta é a minha posição, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sei que é preciso conter os gastos, que é preciso fazer um ajuste fiscal. Nenhuma dúvida. Mas não se venda a ilusão e a mentira de que é o Emendão o pólo, o fator único e inadiável da salvação nacional. Com isso, não posso concordar.

Para encerrar, Sr. Presidente, os jornais noticiam hoje, e tenho aqui um registro da **Folha de S. Paulo**, de que o Presidente da Argentina, Carlos Menem, acaba de vencer as eleições em 10 das 13 províncias que se submeteram ao voto popular para a escolha dos seus governadores.

O Presidente Carlos Menem, realmente, conteve o processo inflacionário, através do aprisionamento das finanças públicas na dolarização. Quanto ao resultado econômico, pode ser muito cedo ainda para que nós façamos uma avaliação séria, plausível. Mas, de qualquer forma, já há resultados econômicos.

O Presidente Carlos André Pérez, da Venezuela notícia veiculada no **Correio Braziliense** de domingo conseguiu reduzir, bombasticamente, o processo inflacionário naquele país e retomar o crescimento econômico.

Vamos ver, será que há semelhanças e diferenças? Há semelhanças e há diferenças! Semelhanças, eu diria, tanto Carlos Menem quanto Carlos Andrés Pérez e Fernando Collor de Mello disseram uma coisa na eleição, e depois fizeram outra; tiveram uma linguagem populista para se eleger, e depois aplicaram medidas liberalizantes. Quanto a isso, os três são iguais: Collor, Pérez e Menem. Os três passaram a pregar a idéia de que é preciso desonerar o Estado para recuperar a economia. Quanto a isso, os três são iguais. Os três aplicaram choques econômicos. Quanto a isso, são iguais. Mas há uma distinção muito grande: Carlos Andrés Pérez foi eleito com o apoio de um grande partido político nacional, e Carlos Menem foi eleito com o apoio de um grande partido político nacional. É por isso que as reformas dão certo.

Obrigado a V. Exª, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias ocupou a tribuna do Senado o nobre companheiro Mansueto de Lavor. Ele trazia em sua palavra uma preocupação: defender a instituição, defender o Poder Legislativo, defender a Casa de constantes ataques que têm ocorrido, muitos deles sem a menor justificação.

Naquela ocasião, insultava-se o Senado Federal, e, de logo, o orador integrante do PMDB tinha a preocupação de deixar bem claro o que fizera o Senado ante as imputações do **Jornal do Brasil**, ainda, ou já, respeitante à pensão das filhas solteiras dos militares.

E naquela ocasião vinham os esclarecimentos. E eu estou na tribuna, Srs. Senadores, exatamente para corroborar o que já dissémaros, vários oradores já falaram mostrando a posição do Senado neste caso.

Eu entendo que o clima de desrespeito no Brasil leva as pessoas a que não tenham mais noção do que seja um poder, que não tenham mais noção, repito, das prerrogativas do Senado Federal.

Porque tantas vezes temos concordado, aqui, na aprovação direta de matérias da Câmara dos Deputados, que hoje, quando os reparos são feitos, já há uma estranheza: as pessoas até discordam dos cuidados de câmara revisora do Senado Federal.

Também, e agora, não se quer reconhecer uma aptidão muito simples do Senado, a de conceituar as peças do mecanismo com o qual funciona, na participação do processo legislativo.

Hoje, para sabermos se uma emenda é supressiva, se uma emenda é de redação, se uma emenda é de mérito, se é ou não é um destaque para supressão, havemos de nos socorrer da Procuradoria-Geral da República — é o que querem nos dar a entender — ou temos que ir perguntar nas redações dos jornais e, principalmente, na redação da revista **Veja.**

Ora, aqui apresentamos uma emenda para corrigir uma redação. Pode-se discordar da natureza da emenda? É democrático que se discorde. Que alguém diga que não é apenas uma emenda de redação, que é mais que isso, que é uma emenda de mérito. Pode ser debatido plenamente. Mas que, por esse debate, se chegue à honra e à dignidade da Casa está errado! Que se atribua fraude, como faz a revista **Veja** ao Senado Federal, isso é que é inaceitável! E eu estou na tribuna para cobrar uma defesa da Casa, por parte da Mesa.

Podemos discordar nós todos.

Não é apenas uma emenda de redação, ela envolve mérito. Ou mesmo uma vírgula que se troque, como emenda de redação, pode envolver o mérito. Todas as emendas, naturalmente, tocaram o mérito de algum modo. Mas o que é inquestionável, Srs. Senadores, o que é absolutamente inquestionável, Sr. Presidente, o que é totalmente inquestionável, digam os membros integrantes da Mesa, digam os membros da Casa, é negar ao Colegiado do Senado a competência de qualificar a emenda que examina, classificá-la, e rejeitá-a ou aprová-la a seu modo.

É evidente que não vamos verificar no Juiz o modo como considera a prova e muito menos nas decisões dos tribunais superiores. Acostumou-se, aqui no Brasil, o meio de comunicação, à avacalhação dos poderes. E é exatamente isso o que está acontecendo no Brasil no momento em que falo. Não se tem mais uma crítica respeitosa, nada se quer saber, e acham que é democrático negar ao Senado a sua aptidão, clara aptidão, de dizer qual a natureza da emenda que examina. Para isso há um Relator. A proposta foi minha, como Relator, já assumi, e assumo inteira responsabilidade, mas o meu parecer foi aceito por unanimidade da Casa, isto é, os Srs. Senadores entenderam que havia uma emenda de redação e não emenda de mérito. Mas que prossiga a discussão. Recorram ao Poder Judiciário. Intessante que recorram! Inclusive porque já se diz, ou já é vero, não sei ainda, que o Procurador-Geral da República, Sr. Aristides Junqueira, homem de tão fácil inspiração e de tão grandes qualidades, teria interposto a argüição de inconstitucionalidade. Isso é ótimo para nós. Isso é ótimo, porque iremos verificar, no exame dessa matéria, de como o Supremo Tribunal Federal enxerga as nossas aptidões de legisladores. De como o Supremo Tribunal Federal entende as relações entre Câmara e Senado. E no momento em que essas relações interessam ou não lá fora, porque, muitas vezes, no processo legislativo, podemos aqui acolher alguma coisa que não seja restritivamente ao pé da letra regimental. E a Câmara poderá fazer, quanto ao Senado, do mesmo modo.

Mas será isso uma questão jurídica? Ou será uma questão apenas interna do Congresso Nacional? Será isso uma questão de relações entre Senado e Câmara, e eu não mostrei aqui

oportunidades em que a Câmara procedeu do mesmo modo para conosco? E não mostrei outros meios pelos quais o Senado, do mesmo modo, procedeu com relação à Câmara, com emendas absolutamente idênticas, notadamente quando o assunto é Direito Eleitoral, é Lei Eleitoral? Quando argüiram a inconstitucionalidade?

O que há, Senador Mansueto de Lavor, neste momento, é algo que precisa ser identificado: A quem interessa isso? Isso é que é o mais grave neste momento, porque é evidente, mesmo que a lei não contemplasse as filhas solteiras, por dispositivo constitucional, a garantia dos direitos adquiridos, as que vinham recebendo continuariam a fazê-lo. E a alteração do instituto seria para o futuro, da lei para a frente. É a questão dos efeitos **ex tunc** e **ex nunc.**

Os efeitos seriam exatamente para a frente, não haveria retroatividade, não haveria como prejudicar quem já adquiriu os direitos.

O efeito disso, Srs. Senadores, nos cofres públicos é nenhum. A quem interessa isso? Esse é o grave problema que estamos enfocando neste momento. A quem interessa isso? E eu devo dar um depoimento porque estou falando aqui pelo meu espanto, notadamente pelo meu espanto.

Ocupei a tribuna desta Casa. Quando o Senador Mansueto de Lavor falava, eu o aparteei e expliquei. Mais tarde, não só dei a minha posição como, respondendo ao Senador Maurício Corrêa, que aqui está presente, deixei tudo muito explicado sobre o que acontecera, numa idéia que era impossível se pensar em fraude. Fraude em casa aberta? Fraude com um Plenário que examina? Fraude diante de todos os partidos com várias representações nesta Casa? Fraude com um Senador que aqui prima pela sua conduta?

Desafio. Desafio porque aqui, de quando em quando, há uns desaforos que são dirigidos aos Srs. Senadores, mas minha vida é reta. Tentem me dirigir desaforos. Vejam se encontram na minha vida essas coisinhas tantas que, de quando em quando, gostam de imputar àqueles que têm vida pública. Verifiquem a minha conduta. Vejam se ela autoriza uma palavra desse quilate. E se usarem um insulto de natureza pessoal, responderei a meu modo. Disso previno a Casa. Poderão saber que, nesta época de muita covardia, em que as pessoas se avacalham, em que as pessoas se dobram, não me dobro, nem me acovardado; enfrento. No dia em que isso acontecer, esse será um problema da Casa, na Casa ou fora dela.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Exª Pois bem, o que me espantou é que, depois de todos esses esclarecimentos, fui procurado por um repórter da **Veja,** um rapaz simpático, chamado Alexandre. Eu ia viajar. Ele me seguiu do meu gabinete até ao carro do Senado Federal que me levaria ao aeroporto. Dei todas as explicações. Quando cheguei a Fortaleza, tarde da noite, por certo depois da meia-noite, recebi um telefonema da revista **Veja** e, outra vez, dei as mesmas explicações. Mas foram explicações que foram dadas para nada, porque o interesse manifesto na matéria publicada é a galhofa, é o desrespeito, é, acima de tudo, criar o impacto do grotesco.

Sempre estamos à procura de que tudo é imoral, de que as pessoas procederam incorretamente; procederam indevidamente. É tudo isso. Procura-se ferir a dignidade a troco de nada. E, nessa matéria, meu nome é referido de modo desrespeitoso, inclusive quando se publica a minha fotografia e se diz: "Cid Sabóia, pai das filhas solteiras".

É preciso respeito. Eu vou começar a advertir, porque posso, perfeitamente, vir a este microfone e passar a fazer constar dos Anais algumas implicações contra a honra, contra o Sr. Civita, como, também, sendo jornalista, poderei escrever do mesmo modo contra ele. Poderei fazer um escândalo nacional, atribuindo-lhe algumas qualidades, desta tribuna aqui mesmo, que muitas vezes é cercada de silêncio; mas posso quebrar esse silêncio. Posso dizer algumas coisas que quebram o silêncio. Posso fazer com que minha palavra rompa os cristais. Esse é que é o grande problema; eu não quero que esta Casa chegue a isso, por tão pouco. Mas está evidentemente claro que a instituição é o grande alvo.

Sei que se diz que o Senador Cid Sabóia de Carvalho é o pai das filhas solteiras, porque fui eu, o Relator, o autor da emenda de redação que eles acham que não é emenda de redação e negam ao Senado o direito de assim considerar. Sei que é tudo isso, mas há uma falta de respeito, porque acostumou-se a desrespeitar neste País. Aqui não se respeita ninguém, mas posso também começar a desrespeitar. Aí V. Exªs vão imaginar para onde é que nós vamos a partir do momento em que os Senadores precisarem também ir à tribuna para a prática do desrespeito, e não para a prática do uso democrático da palavra. E isso também pode ser feito.

Sabem o que acontece? É que nós estamos num país em que se joga a injúria, a difamação ou a calúnia contra o rosto de um cidadão e nada depois acontece. Pois comigo acontece, e essa é a grande diferença para a qual quero chamar à atenção da Casa, porque através de mim acontece. Esse é o que é grave problema.

É preciso comedimento no respeito à dignidade alheia. Nós, que não desrespeitamos a dignidade alheia, cobramos esse respeito.

Agora, o que há é uma grande má vontade com os militares e tudo que diz respeito a eles. Isso está estabelecido no País. Não se respeita mais os militares e isso se faz, talvez, com a ânsia de tirá-los dos quartéis. Já não são dignos de salários corretos, já não são dignos do respeito da imprensa, já são desrespeitados freqüentemente e, agora, o festival de lama tenta atingir o Senado Federal.

Eu quero dizer — esclarecendo essa matéria — que não é verdade. Mais uma vez, repito: nenhum militar ou interessado em assunto militar me procurou; nenhuma pessoa me procurou; minhas conversações sobre a matéria foram internas e com lideranças, com Senadores, com o Presidente do Senado, com Líderes. Discutimos esse defeito que teria uma projeção grave, num momento em que os militares são esmagados nos seus soldos, são esmagados naquilo que percebem mensalmente.

Há uma manobra que quer envolver o Senado. Agora, se querem envolver o meu nome, aí a coisa já começa a mudar, porque vão verificar que isso vai virar um problema nacional, porque sei me defender.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Inicialmente, ouço o Senador Mansueto de Lavor, que já havia pedido a palavra.

Ouço V. Exª, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, antes de tudo, a minha solidariedade a V. Exª V. Exª é um Senador respeitado na Casa, respeitado

pela retidão pessoal e respeitado pela bagagem de conhecimentos jurídicos, humanísticos e políticos, os instrumentos da sua atuação parlamentar. Quando um veículo de comunicação de circulação nacional, veículo importante, quer jogar V. Exª na chacota, com expressões desrespeitosas, é esse veículo que cai na sarjeta. É esse veículo que pode ser atirado no lixo. Mas não é a primeira vez, Senador. Poucos dias atrás, numa reportagem, denúncia, da maior importância, sobre o narcotráfico e as suas ramificações, que poderão atingir até integrantes do Congresso Nacional, esse mesmo veículo, a revista **Veja,** brindou a Bancada federal de Pernambuco com a seguinte expressão genérica, sem comprovar nada, sem personalizar, simplesmente disse, depois de descrever atuações de Parlamentares de Minas, de Rondônia etc.: "...já a Bancada federal de Pernambuco é especializada no plantio de maconha". Nós nos sentimos atingidos, como V. Exª está-se sentindo atingido atualmente, pela acusação de fraude, que deve ser repelida publicamente. Escrevemos ao Diretor da revista **Veja,** Sr. Civita, e até hoje não tivemos um esclarecimento, nem uma resposta sequer. O que está em jogo, no caso que V. Exª enfoca, é a questão que foi levantada primeiramente pelo **Jornal do Brasil,** em matéria de uma página, sob o título: "Senado desrespeita a Constituição sob pressão dos militares". A matéria saiu no domingo e já na segunda-feira estava eu, nesta tribuna, pedindo que a Mesa levasse à opinião pública e à própria Casa, explicações, porque tinha eu certeza de que aquele fato — isto é, pressão de militares e sobre esta pressão a Mesa havia violado a Constituição Federal — não havia acontecido. Mas, quando se cala, é porque se consente! Então, era preciso que a Mesa, que representa a Casa, divulgasse esclarecimentos e repelisse aquela posição. Na ocasião em que eu falava, V. Exª, veementemente, negou essa pressão dos militares e explicou a sua posição, que é eminentemente jurídica e política. Agora vem nova matéria, com novo ingrediente, com uma acusação nova, já não mais do **Jornal do Brasil,** mas da revista **Veja,** dizendo que o que houve não se refere mais à pressão dos militares, a não ser indiretamente, mas que o Senado praticou uma fraude. Uma fraude! Ora, uma lei votada nas duas Casas, levada à sanção do Presidente da República, poderá ser considerada inconstitucional. Isso tem ocorrido. Quantos artigos de Constituições estaduais, depois de elaborados e votados pelos constituintes estaduais, estão sendo considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. E isso ocorrendo, nenhuma pessoa pode acusar constituintes estaduais ou legisladores de qualquer Casa, de fraudadores, porque a fraude é algo muito diferente. Jamais se poderá considerar nem V. Exª nem o Senado Federal de fraudadores de qualquer coisa se, porventura, o Supremo Tribunal Federal considerar a sua emenda de mérito e não de redação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Aí é uma questão técnica, não é questão de prazo.

O Sr. Mansueto de Lavor — É uma questão técnica. Isso foi dito e explicado aqui, trata-se de uma questão técnica e não é a primeira vez nem será a última, se é que isso virá a ocorrer. Então, na realidade, se é uma questão de mérito ou uma questão de redação, isso se trata de uma questão meramente técnica. Nem se trata de um problema político de um poder que vai se submeter aos caprichos de um poder armado, nem muito menos, como agora está dizendo a **Veja,** uma fraude. Absolutamente. Essa expressão é que tem que ser repelida, porque então estarão, sob o julgamento moral do País, todas as nossas ações. Hoje mesmo, está aí, na pauta do dia, pode ser que estejamos votando uma matéria que, posteriormente, venha ser considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e, nem por isso, estaremos fraudando alguma coisa, com essa atividade parlamentar. Isso é comum, é da prática parlamentar. Quero dizer que o meu pronunciamento daquele dia foi exatamente uma posição de zelo pela imagem do Senado Federal, pelo trabalho de V. Exª, pelos trabalhos administrativos e representativos da Mesa da Casa. Mais uma vez, estou solidário com V. Exª Estou, digamos assim, entendendo a revolta de V. Exª diante da injustiça, diante da colocação infeliz, desrespeitosa da revista **Veja.** O fato de a emenda, da qual V. Exª foi Relator, ser ou não de mérito, é uma questão técnica. Se é de mérito, tudo bem, volta lá, o Supremo considerará isso, mas isso em nada inquinará o trabalho parlamentar, a competência e a dedicação e o zelo com que V. Exª exerce o seu mandato de Senador da República.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, pediria a paciência de V. Exª porque gostaria de ouvir a palavra do Senador José Fogaça e depois encerrarei.

Ouço o Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Cid Sabóia de Carvalho, não poderia deixar de registrar também o meu espanto diante da matéria que pude ter a oportunidade de ler na revista **Veja** desta semana. Quero dizer a V. Exª que não me considero habilitado a entrar, neste momento, no mérito da discussão em pauta, se a emenda era ou não era de redação. Esta é uma outra questão. Uma outra questão, parece-me, é o direito que tem a revista de publicar os fatos, tal como eles ocorrem. Não podemos negar à imprensa o direito à informação. Senador antes de exercer a minha função parlamentar na vida pública, passei quase duas décadas dentro de uma sala de aula, ensinando a Língua Portuguesa e, uma das coisas que é básico em quem ensina linguagem e quem trata com a Língua Portuguesa, é a diferença entre a linguagem denotativa e linguagem conotativa. O Jornalismo tem de se caracterizar, quando ele é honesto e quando ele é bem-intencionado, por uma clara e límpida linguagem denotativa. O registro dos fatos tem de se dar no âmbito e no limite desses fatos. A interpretação jocosa, galhofeira, grotesca e de má-fé entra no âmbito da conotação. O tratamento jornalístico que a revista dá ao fato é profundamente desairoso ao Senado e a V. Exª, não o registro do fato, nem sequer o julgamento do mérito da questão, mas o tratamento dado passa a idéia, naquilo que podemos chemar de entrelinhas, que é a linguagem conotativa, de que tudo aqui ao Senado é feito na base da trampa, da manipulação, do jogo escondido, da prática da fraude e da usurpação clandestina dos textos. Ora, a palavra fraude não poderia, em nenhum momento, ser utilizada no texto daquela matéria. Não foi honesto do ponto de vista jornalístico, porque V. Exª, se errou ou não, se fez uma emenda de mérito, pensando que era uma emenda de redação ou vice-versa, o registro desse fato não poderia ter a conotação de que houve intencional desonestidade de parte de V. Exª, e de que V. Exª fez isso fraudulentamente. Ora, a fraude implica clandestinidade; a fraude implica que V. Exª tenha tido a intenção de ter feito algo às escuras. V. Exª fez isso mediante exposição pública das suas idéias, mediante aprovação dos seus pares. Jamais a palavra fraude, denotativa-

mente, poderia caber no corpo daquela matéria. Poderia caber qualquer outro tipo de expressão: erro legislativo, erro técnico. Qualquer tipo de expressão, mas não a suposição ou a pressuposição que se depreende do texto de que V. Exª, intencionalmente, usou "mão-de-gato" em cima do texto. Isso é um tratamento absolutamente incompatível com a tradição, com a história, com a respeitabilidade de V. Exª é para isso, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que estou apresentando um substitutivo, a nova Lei de Imprensa proposta pelo Senador Josaphat Marinho. O Senador Josaphat Marinho apresentou, recentemente, a esta Casa um projeto para uma nova Lei de Imprensa. Também há uma proposta em andamento do Senador Maárcio Lacerda e uma outra do Senador Jutahy Magalhães. Juntando essas três propostas, esses três projetos que são matérias conexas, e que o Senado aprovou a tramitação conjunta, estamos danto uma nova orientação a esta questão do direito da cidadania e o tratamento que a imprensa dá ao cidadão, na sua integridade, na sua intimidade, na inviolabilidade de sua vida privada, do seu direito à honra. Enfim, esta é uma questão importante e vamos colocá-la em votação brevemente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: O direito de resposta, o direito que tem o público, o cidadão de acesso à informação, não só àquela dada pelos jornais, mas àquela que também a parte ofendida ou a parte incriminada tem o direito de fazer chegar à opinião pública. V. Exª, como é um dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania poderá opinar, emendar, discutir, debater e votar essa nova lei de imprensa com o conhecimento e, agora, evidentemente, com a experiência pessoal de que V. Exª vem sendo vítima.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Exª pelo aparte altamente esclarecedor ao meu pronunciamento.

Considero lamentável que uma revista destaque um repórter para conversar sobre a matéria e nada que esse repórter colheu tem a menor importância, nem sequer é mencionado na revista; interessa, sim, o aspecto deteriorado, apodrecido, adulterado, modificado. Até diria que, se a revista **Veja** fosse produto alimentício, tinha um chantagista envenenando os seus produtos, como aconteceu com a Nestlé; diria que o produto da revista **Veja** está para o consumo intelectual do mesmo modo que o produto da Nestlé está para a família brasileira no consumo humano de alimentos envenenados por um chantagista.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Cid Sabóia de Carvalho, pedindo desculpas à Mesa, solicito a V. Exª um aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, com aquiescência da Presidência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ouvi de pequeno trecho do pronunciamento de V. Exª, em meu gabinete, e o início do aparte do Senador Mansueto de Lavor. Ouvi, há pouco, o aparte do Senador José Fogaça; assim, venho apenas trazer a minha solidariedade a V. Exª, que merece de mim e — acredito — de todo o Senado Federal o maior respeito, a maior admiração pelo trabalho que exerce aqui, nesta Casa. Eu não poderia furtar-me de vir do meu gabinete ao plenário para dizer que repudiamos o que saiu publicado na revista **Veja,** lamentamos que alguém seja capaz de fazer essa acusação num órgão tão importante quanto essa revista. Não é V. Exª quem deve defender-se; não é V. Exª quem deve responder, quem tem a obrigação de responder, em nome do Senado Federal, é a Mesa do Senado! Não podemos ser ofendidos gratuitamente, como foi V. Exª, sem que haja manifestação também dessa instituição, que, nessa reportagem, esta atingida. Apenas manifesto minha solidariedade a V. Exª por quem tenho a maior admiração, pela eficiência como Senador, por sua cultura, inteligência, trabalho e assiduidade. Era o que queria dizer a V. Exª.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Exª esse apoio, que é, para mim, da maior importância. Quero apenas dizer que precisamos inaugurar, neste momento, uma fase de defesa: defesa da honra, da dignidade, das prerrogativas da Casa, da instituição. Nós nem sabemos de onde vem essa revista ou quem é o seu dirigente, um cidadão estrangeiro que chegou aqui ao Brasil não se sabe bem o porquê nem para quê.

Estamos vivendo um momento muito difícil. É difícil o momento que a Nação vive, e as contribuições que estão sendo dadas a um episódio como esse são direcionadas ao desequilíbrio, ao desrespeito e ao conflito.

Espero que a Mesa do Senado produza a defesa necessária da dignidade e das aptidões da Casa e das suas prerrogativas. Esse Senado tem, inclusive, a competência para qualificar as emendas que examina e muitas outras competências. Não sei e não quero me aprofundar nisso. Mas quero deixar bem claro que sei me defender. E no momento em que sentir que o Senado falha nesse mister, fálo-ei eu mesmo. Aí, vou eu defender-me.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

César Dias — Epitácio Cafeteira — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Júlio Campos — Marcio Lacerda — Maurício Corrêa — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A propósito da questão levantada pelo ilustre orador e demais aparteantes, a Presidência informa que o Presidente do Congresso Nacional recebeu questão de ordem que enviou à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania para que examine a questão que, posteriormente, virá ao plenário. Sobre a mesma questão, também foi criada a Subcomissão Permanente com a finalidade de assessorar a Presidência do Senado, nos casos que envolvem necessidade de ação, visando preservar a imagem e as prerrogativas dos parlamentares Srs. Senadores: Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Alvares, Jutahy Magalhães, Walmir Campelo e Magno Bacelar e da Instituição Parlamentar.

De modo que aqui também temos uma dimensão da questão que pode ser adicionada.

Sobre a mesa projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1991

Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 336, **caput,** do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

a) .....

.....

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subseqüente à aprovação do requerimento;

c) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer."

Art. 2º Os incisos II, III e IV do art. 338, do Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 338. .....

.....

I — .....

.....

II — no caso do art. 336, **b**, por dois terços da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

III — no caso do art. 336, **c**, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

IV — por comissão, nos casos do art. 336, **b** e **c**.

Art. 3º Os incisos II e III do art. 340, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 340. .....

.....

I — .....

.....

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, **b**;

III — na sessão seguinte, incluído na Ordem do Dia, no caso do art. 336, **c**.

Art. 4º O art. 341 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:

I — nos casos do art. 336, **b** e **c**, antes da publicação dos avulsos da proposição respectiva;

II — em número superior a dois, na mesma sessão, não computados os casos do art. 336, **a**."

Art. 5º O art. 342 do Regimento Interno vigorará com a seguinte redação:

"Art. 342. no caso do art. 336, **b**, o requerimento de urgência será considerado prejudicado se não houver número para a votação."

Art. 6º O art. 345 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 345. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:

I — imediatamente após a concessão da urgência, no caso do art. 336, **a**;

II — na segunda sessão ordinária que seguir à concessão da urgência, incluída na Ordem do Dia, no caso do art. 336, **b**;

III — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 336, **c**.

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, **b** e **c**, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas."

Art. 7º O art. 346 e seu § 2º, do Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 346. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, na hipótese do art. 336, **a**, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas;

II — quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, **b**;

III — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se tratar de caso previsto no art. 336, **c**.

§ 1º .....

.....

§ 2º O parecer será oral no caso do art. 336, **a**, **e**, por motivo justificado, nas hipóteses do art. 336, **b** e **c**."

Art. 8º O art. 347 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 347. Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência, no caso do art. 336, **a**, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada partido."

Art. 9º O art. 348 do Regimento Interno vigorará com a seguinte redação:

"Art. 348. Encerrada a discussão de matéria em regime de urgência com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

I — no caso do art. 336, **a**, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II — no caso do art. 336, **b**, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subseqüente;

III — no caso do art. 336, **c**, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subseqüente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada."

Art. 10. O art. 349, **caput**, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 349. A realização de diligência, nos projetos em regime de urgência, só é permitida no caso do art. 336, **c**, e pelo prazo máximo de quatro sessões ordinárias."

Art. 11. O art. 352, inciso II, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 352. Extingue-se a urgência:

I — .....

.....

II — nos casos do art. 336, **b** e **c**, até ser iniciada a votação da matéria, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O requerimento de extinção de urgência pode ser formulado:

a) no caso do art. 336, **b,** pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número;

b) no caso do art. 336, **c,** por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

c) nos casos do art. 336, **b,** e **c,** pela comissão requerente."

Art. 12. Os arts. 132, § 2º, **a** e **b**; 163; VI; 255, I, **a** e II, **c**, 1; e 408, § 3º, todos do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. .....

.....

§ 2º .....

.....

a) por meia hora, no caso do art. 336, **a;**

b) por vinte e quatro horas, nos casos do art. 336, **b** e **c;**

.....

.....

"Art. 163. .....

.....

VI — matéria em tramitação normal".

"Art. 255. .....

.....

I — .....

.....

a) urgência no caso do art. 336, **b;**

.....

.....

II — .....

.....

1) urgência do art. 336, **c;**

.....

"Art. 408.....

.....

.....

§ 3º Quando se tratar de questão de ordem sobre matéria em regime de urgência nos termos do art. 336, **a,** ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da comisão ou o relator solicitar prazo não excedente a duas horas."

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há um inconformismo crescente dos Senadores quanto à constante utilização desta Casa, não em sua função revisora, mas simplesmente repetidora, cartorária, homologatória.

Têm sido cada vez mais freqüentes os episódios de proposições que nos chegam da Câmara dos Deputados, onde passaram meses em estudos e discussões, para que o Senado as aprove em horas.

Nas vezes em que isso ocorre, durante a discussão da matéria gasta-se todo o tempo com longas catilinárias contra essa prática. Adverte-se que isso não mais será tolerado daí para frente. Que o Sr. Presidente e os Srs. Líderes tomem as devidas providências, junto aos da outra Casa, para que respeitem mais o Senado. Algumas chegam a tal ponto de (justa) irritação que pedem a extinção do Senado. Segundo esses, qual o sentido de existir o Senado, se não lhe dão tempo sequer para a formação de um juízo deliberativo?

Nessas ocasiões, temos exemplos — e não são poucos — de Senadores que argumentam com sérias restrições à matéria sob apreciação, porém acabam votando por sua aprovação, ora atendendo à orientação da Liderança de seu partido, ora a negociações de caráter global, ora às contingências de uma circunstância política que aconselhe aquele voto como melhor alternativa.

De fato, é impossível conformar-se com essa situação. Que o Senado vem servindo a interesses políticos, seja do Governo, seja da Câmara dos Deputados, isso é evidente. Quando o Governo quer neutralizar o impacto de alguma deliberação tomada na outra Casa do Congresso, ele usa o Senado, ainda que contando com base de sustenção precária e eventual. Quando a Câmara quer transferir um determinado ônus político em relação a alguma matéria, o faz usando o Senado em emergências que não o dignificam e, muitas vezes, o desmoralizam.

E o Senado continua a ser o saco de pancadas, perante (ou da) opinião pública.

Os que pregam o sistema unicameral, com a conseqüente supressão do Senado (não me refiro aos Senadores que, nos arroubos de indignação há pouco lembrados, o fazem para protestar contra os atentados à dignidade pessoal e da instituição) não se apercebem que ele (o Senado) lhes serve como o contrapeso útil nos atritos com o Executivo.

Mas, discussão à parte sobre se o Senado deve ou não ser mantido, se o sistema legislativo deve ou não ser unicameral, pois enquanto houver a federação brasileira o Senado sobreviverá a qualquer tentativa de supressão, a verdade é que não podemos suportar mais os vexames e a desmoralização que essas manobras nos impõem.

A solução natural seria a própria via política. Entendimentos e acordos precisariam ser feitos para que esses fatos não mais ocorressem. Entretanto, ninguém pode esperar por uma solução dessas.

Cabe ao próprio Senado fechar as portas à repetição das visitas inoportunas de matérias urgentes.

A primeira providência é, portanto, modificar o Regimento Interno naquilo que favorece à indesejável prática.

Se, realmente, é de interesse da Casa enfrentar e resolver o problema, devemos começar por aí.

Nesse sentido, é o presente Projeto, que elimina a hipótese de urgência, prevista na alínea **b,** do art. 336, do Regimento Interno.

Com isso, certamente teremos pelo menos amenizado o problema.

A partir dessa modificação básica, constante do art. 1º do Projeto, todos os demais dispositivos da proposição visam às necessárias adaptações regimentais.

Como se poderá verificar, não foi feita nenhuma alteração de conteúdo em qualquer das disposições que tenha sofrido adaptações redacionais. Portanto, manteve-se **ipsis litteris** o texto regimental em vigor.

Esperamos que os nobres pares sejam sensíveis à medida proposta e aprovem o presente Projeto, com a urgência (esta,

sim, cabível no caso) exigida pela natureza e pelos objetivos da matéria.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões ordinárias, a fim de receber emendas, conforme estabelece o Regimento Interno, art. 401, § 1º.

Findo esse prazo, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 594, DE 1991

Requeiro à Mesa, na forma do art. 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Exmº Secretário do Meio Ambiente, Dr. JOSÉ ANTONIO LUTZEMBERGER, as seguintes informações:

1) Quantas viagens oficiais o Sr. JOSÉ ANTONIO LUTZEMBERGER fez ao exterior desde que assumiu a Secretaria do Meio Ambiente;

2) Qual a finalidade de cada viagem oficial;

3) Quem custeou as passagens;

4) Quantas diárias foram pagas;

5) Se pronunciou conferências ou palestras, quais os temas abordados;

Se foram apresentados relatórios oficiais nos retornos das viagens. Caso positivo, nos enviar cópia dos mesmos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1991. — Senador **Oziel Carneiro,** Líder do PDS.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa para decisão. (Pausa.)

A Presidência recebeu o ofício nº S/42, de 1991 (nº 4.967, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa substituir 10 bilhões, 16 milhões, 984 mil e 488 Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo — série especial — BTSP — E.

A matéria será despachada à comissão de assuntos econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1989 (COMPLEMENTAR)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989.— Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicional para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 428, de 1990, e 260, de 1991, das Comissões:

— **de Assuntos Econômicos; e**

— **de Constituição, Justiça e Cidadania** (em audiência).

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 6 do corrente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 595, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989 — Complementar, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, a fim de ser feita na sessão de 9 de outubro vindouro.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 296, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem formulado pelo Senador Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de Proposta de Emenda à Constituição, nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento Interno, concluindo pela procedência da questão de ordem.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do parecer, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 296, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre "questão de ordem formulada pelo Senador Maurício Corrêa sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de PEC nº 12, de 1991, nos termos dos arts. 274 e 279 do Regimento Interno".

Relator: Senador Elcio Alvares

I — Do Relatório

O Senhor Senador Maurício Corrêa, primeiro signatário da PEC nº 12, de 1991, formulou questão de ordem, na primeira das cinco sessões consecutivas de discussão, a que foi submetida a Proposição, após a deliberação do Plenário quanto ao prosseguimento da tramitação (art. 358, § 2º do Regimento Interno desta Casa).

A matéria da questão de ordem versa sobre a aplicabilidade da norma geral contida no art. 274, combinado com o art. 279, da Lei Interna — adiamento da discussão —, à proposta de emenda à Constituição.

A Presidência desta Casa proferiu decisão no sentido da inadmissibilidade da aplicação da disposição geral ao caso específico da proposta de emenda constitucional, em razão das normas especiais que regulam esse tipo de proposição, as quais teriam prevalência — porque específicas — sobre as regras de caráter genérico do Regimento, indeferindo, destarte, a questão de ordem.

Inconformado com a decisão da Presidência, o nobre Senador Maurício Corrêa recorreu do despacho de S. Exª o Sr. Presidente do Senado Federal, a esta Comissão, implicando o sobrestamento da decisão da Mesa.

Em razão do recurso interposto, a Presidência, com fulcro no art. 408 do Regimento do Senado federal, solicitou audiência desta Comissão, objetivando a correta exegese do texto regimental.

II — Da apreciação da matéria

A questão de ordem foi suscitada com base no artigo 403 do Regimento Interno e provocada pelo desconhecimento do Requerimento s/nº, datado de 7-8-91, no qual o preclaro Senador Maurício Corrêa pleiteava, fundado na previsão do art. 372 e no art. 274, **b**, combinado com o art. 279,**c**, todos do mesmo Diploma Regimental, o adiamento da discussão da PEC nº 12/91 para a data de 6-9-91.

Consoante anotação constantes às fls. 4 do processado (não numeradas, porém contadas a partir da primeira folha que compõe o processado da PEC nº 12/91), verifica-se que, em 6-8-91, foi aprovado o prosseguimento da tramitação da Proposição e, em 7-8-91, incluída em Ordem do Dia, para a primeira sessão de debate, das cinco sessões previstas para o primeiro turno de discussão, nos termos do art. 358, § 2º do Regimento desta Casa.

Fundado no fato de que o Requerimento fora apresentado na primeira das cinco sessões consecutivas de discussão, em primeiro turno, da PEC — ou seja, em 7-8-91 — a Mesa o desconheceu, respaldada, para tanto, no § 5º, do art. 358 da Lei Interna, conforme foi informado, ao insigne Senador Requerente, pelo Sr. Secretário-Geral da Mesa.

Consultando a legislação citada, constatamos que o § 2º, do art. 358 do Regimento Interno, reza o seguinte:

> "Art. 358. .....
>
> .....
>
> § 2º Aprovado o prosseguimento, a matéria será considerada incluída em Ordem do Dia, em fase de discussão, em primeiro turno, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado."

Por outro lado, preceitua o art. 372 da Lei Interna.

> "Art. 372. Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições." (grifos nossos.)

E, prescrevem os arts. 274,**b** e**279, c**,do Estatuto regimental:

> "Art. 274. A discussão não será interrompida, salvo para:
>
> .....
>
> b) adiamento para os fins previstos no art. 279.
>
> .....
>
> Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, para os seguintes fins:
>
> .....
>
> c) ser realizada em determinado dia."
>
> .....

A redação do § 2º do art. 358 do texto regimental, assevera, textualmente, que a fase de discussão, em primeiro turno, se dará "...durante cinco sessões ordinárias consecutivas..."

Recorrendo ao "Dicionário Brasileiro Globo"; 4ª ed., Ed. Globo, Porto Alegre, 1985, para melhor compreensão da norma regimental, encontramos os seguintes significados para os vocábulos da língua portuguesa:

CONSECUTIVO — que segue outro; sucessivo; imediato.

SUCESSIVO — referente a sucessão, hereditário, que vem depois ou em seguida, consecutivo, sem interrupção, contínuo.

CONTÍNUO — que não cessa, ininterrupto, seguido, sucessivo.

À primeira vista, portanto, podemos ser levados ao entendimento, nos termos expressados pela Presidência desta Casa, da inaplicabilidade, à proposta de emenda constitucional, da previsão do art. 279 do Regimento.

Ocorre, porém, que procedendo a uma leitura sistemática do texto regimental nos deparamos com a norma inculpida no seu art. 363, à qual, ao prever o segundo turno de discussão, estabelece que ocorrerá em "...três sessões ordinárias...", e, em nenhum momento, faz menção ao fato de serem, essas sessões, consecutivas ou não.

Esse tratamento diferenciado, conferido pelo legislador, ao segundo turno em relação ao primeiro turno de discussão, da proposta de emenda constitucional exige, desta Comissão, interpretação unificadora, haja vista o caráter injustificável, da distinção.

Para tanto, pois, necessário se faz que retomemos a análise do comando do art. 279, da Lei Interna, para extrairmos o real alcance dessa norma.

Cinco são as hipóteses previstas no art. 279 para a suspensão da discussão e todas elas com um só objetivo, proporcionar um exame mais acurado da matéria, evitando, dessarte, precipitações do Senado Federal no seu labor legislativo.

E são, apenas, dois os casos excetuados pelo, artigo 279, aos quais o seu comando não se aplica: os projetos em regime de urgência e a hipótese do art. 349 (que dispõe sobre a realização de diligência nos projetos em regime de urgência), o que evidencia a "mens legislatoris" de, somente, não proporcionar à suspensão da fase de discussão — visando a um exame

mais aprofundado da proposição — nos casos implicadores de matéria que esteja tramitando em regime de urgência.

Ora, é inquestionável — até porque de todo inconcebível, por ilógico — que a proposta de emenda à Constituição não é passível de tramitação no regime de urgência, em face da complexidade que a matéria, no mais das vezes, implica e em razão do seu elevado **quorum** que, no regime de urgência, poderia inviabilizar a apreciação da proposta.

Em se tratando de proposição não suscetível de ser apreciada em regime de urgência e não tendo sido, expressamente, excetuada no art. 279, à proposta de emenda à Constituição, parece-nos, poderá ser aplicada a regra de suspensão da discussão, visto que não vislumbramos o empecilho único, que o Regimento interpõe, para a interrupção dessa fase, qual seja: a urgência.

III — Do Voto

Em razão da leitura sistemática do Regimento Interno do Senado Federal, e reconhecendo o mérito da matéria — provocada pela preocupação com a independência do Poder Judiciário — é o nosso Parecer pela procedência da questão de ordem.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1991. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Elcio Alvares**, Relator — **Alfredo Campos — Valmir Campelo — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Chagas Rodrigues — José Fogaça — Josaphat Marinho — Oziel Carneiro - Maurício Corrêa — Antonio Mariz — Francisco Rollemberg.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 3:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1988

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 250, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário.

A matéria constou da pauta da sessão de 4 do corrente, quando teve a discussão adiada para hoje.

Discussão do substitutivo da Câmara, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 596, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do substitutivo da CD ao PLS nº 2/88, a fim de ser feita na sessão de quinta-feira, dia 12-9-91.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1991. — **Affonso Camargo.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Ordem do Dia no próximo dia 12.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo, por troca de notas, para a modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 317, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores, que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai á Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1991 (Nº 303/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para a Modificação do Regime Operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, para a Modificação do Regime Operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil, e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro nuturno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (quinta sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

A matéria voltará à Ordem do Dia oportunamene em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o já popular Emendão, alardeado como panacéia para todos os males políticos, econômicos, sociais e institucionais do Brasil, parece estar entrando na fase decisiva de sua elaboração pela alquimia legislativa do Governo e, aos poucos, o texto original vem sofrendo adaptações para tornar-se mais palatável à sociedade e às forças vivas que a representam.

Um dos pontos controversos e ainda indefinidos, todavia, é particularmente sujeito a críticas e análises severas: a tentativa de usurpar recursos destinados aos municípios a partir de 1988, com a promulgação da atual Carta Magna.

A divisão tributária então estabelecida, reclamada desde muito tempo pela sociedade, contemplou as bases administrativas locais com um alento relativamente pequeno, mas quebrou a carência absoluta até então observada. A decisão dos Constituintes nada mais representou do que o atendimento a uma aspiração majoritária da classe política e dos gestores públicos, pois era insustentável a situação injusta preexistente.

Agora, para desespero dos prefeitos e das administrações municipais, reforçam-se as pressões para cortar parte dos recursos a elas destinadas, sob o pretexto de "redução da carga tributária" e de beneficiar "as classes produtoras e o empresariado", dentro de uma pretensa estratégia de "combate à inflação".

A Associação Brasileira dos Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, depois de analisar criteriosa e responsavelmente a questão, propõe um roteiro de quatro pontos para o Sistema Tributário Nacional que se pretende, no Governo Federal, implantar dentro da reforma constitucional em gestação. Esses princípios são os seguintes:

"**a)** O volume de recursos tributários do setor público (União, Estados e Municípios) deve ser compatível com as responsabilidades que lhes foram atribuídas pela Constituição.

b) A carga tributária deve ser distribuída de forma justa, do ponto de vista social, onerando preferencialmente os setores de maior renda. Para tanto, é essencial uma redução progressiva da carga tributária indireta (ICMS, IPI, PIS, Finsocial), que no Brasil onera o consumo em cerca de 40%. Em contrapartida, a carga tributária direta (IPTU, ITR, ITBI, **Causa Mortis**, IR) é baixa em termos internacionais, sendo que, no caso do patrimônio, não chegam a representar 1% do seu valor.

c) Os Municípios participam com apenas 15% do volume de recursos do setor público, sendo que os cidadãos que demandam os serviços sociais, não moram nos estados, nem na União, mas nos Municípios. A alta concentração de recursos nos estados e na União inviabiliza o atendimento da demanda social e impede a autonomia Municipal, base de efetiva consolidação do processo democrático em nosso País.

d) É fundamental simplificar o Sistema Tributário Nacional, facilitando a vida dos contribuintes, das empresas e do Sistema Arrecadador, fundindo impostos, ampliando sua base de incidência e reduzindo alíquotas dos tributos indiretos, tendo em vista sua essencialidade."

A questão tributária, segundo o documento da Associação dos Secretários, passa por todo um processo de reorganização social do País, inclusive pela implantação de um verdadeiro processo de reforma agrária e realidade na arrecadação do Imposto Territorial Rural — caminhos apontados como alternativa para o empobrecimento municipal, que estaria sendo tramado nas forjas do "Emendão". Como afirmam os Secretários, em seu documento, "a Abrasf não aceita que os municípios paguem a dívida dos estados, conforme proposta do "Emendão", na qual 46% desses recursos viriam da redução da cota-parte dos Municípios, e sim que a ampliação dos recursos do setor público venha em grande medida através da ampliação do Imposto Territorial Rural, cuja arrecadação, em 1990, em todo o País, atingiu apenas US$ 15 milhões, o que significa a manutenção, por décadas, do privilégio tributário dos grandes proprietários de terras improdutivas em nosso País".

Passo a ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a íntegra da carta da Associação Brasileira dos Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, consubstanciada no Ofício datado de 30 de agosto último:

"A ABRASF — Associação Brasileira dos Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, vem acompanhando com preocupação as propostas que estão sendo apresentadas para Debate Nacional, sobre o Novo Sistema Tributário para o País.

O setor empresarial propõe a redução da carga tributária através da redução do número de tributos. O Governo Federal propõe ampliar seus recursos e ampliar os encargos dos Estados e Municípios. Os Estados em articulação com o Governo Federal querem reduzir a cota-parte do ICMS dos Municípios conquistada na Constituição de 1988, passando-a de 25% para 20%, o que corresponde a uma perda de 20% nas transferências do ICMS dos Estados para os Municípios.

A Abrasf entende que o País e seu setor público não conseguirão avançar nos seus objetivos de prestação de serviços públicos e de manutenção das cidades, sem uma efetiva descentralização de recursos a nível Municipal e sem a retomada do desenvolvimento econômico, fonte primária dos recursos públicos.

Neste sentido propomos um sistema tributário que atenda os seguintes princípios:

a) O volume de recursos tributários do setor público (União, Estados e Municípios) deve ser compatível com as responsabilidades de lhes foram atribuídas pela Constituição.

b) A carga tributária deve ser distribuída de forma justa, do ponto de vista social, onerando preferencialmente os setores de maior renda. Para tanto, é essencial uma redução progressiva da carga tributária indireta (ICMS, IPI, PIS, Finsocial), que no Brasil onera o consumo em cerca de 40%. Em contrapartida, a carga tributária direta (IPTU, ITR, ITBI, **Causa Mortis**, ITR) é baixa em termos internacionais, sendo que, no caso do patrimônio, não chegam a representar 1% do seu valor.

c) Os Municípios participam com apenas 15% do volume de recursos do setor público, sendo que os cidadãos que demandam os serviços sociais, não moram nos Estados, nem na União, mas nos Municípios. A alta concentração de recursos nos Estados e na União inviabiliza o atendimento da demanda social e impede a autonomia Municipal, base de efetiva consolidação do processo democrático em nosso País.

d) É fundamental simplificar o Sistema Tributário Nacional, facilitando a vida dos contribuintes, das empresas e do Sistema Arrecadador, fundindo impostos, ampliando sua base de incidência e reduzindo alíquotas dos tributos indiretos, tendo em vista sua essencialidade.

A Abrasf não aceita que os Municípios, paguem a dívida dos Estados conforme proposta do Emendão, na qual 46% destes recursos, variam da redução da cota-parte dos Municípios e sim que a ampliação dos recursos do setor público venha em grande medida, através da ampliação do Imposto Territorial Rural, cuja arrecadação em 1990, em todo País, atingiu apenas 15 milhões de dólares, o que significa a manutenção por décadas do privilégio tributário dos grandes proprietários de terras improdutivas em nosso País. Em face do exposto, a Abrasf solicita de Vossa Excelência, atenção aos fatos acima apresentados e que leve em consideração, quando da análise, discussão e votação de Leis Tributárias, a necessidade de que se tenha um verdadeiro Projeto de Reforma Tributária, que não passe apenas pela simplificação tributária (redução do número de tributos), mas prioritariamente pelo aspecto político da questão, que envolve o volume da carga tributária no País, justiça fiscal e descentralização efetiva de recursos.

Amir Antonio Khair, Presidente da Abrasf."

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a manifestação dos Secretários de Finanças das Capitais dos Estados do Brasil, que merece o meu apoio — pois somente o fortalecimento dos municípios, em particular as sedes estaduais, tornará legítimo e consistente o progresso econômico, social e político que todos desejamos para nossa Pátria.

(Muito bem!)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Há poucos dias, o ilustre Senador baiano, meu amigo e companheiro, Ruy Bacelar, pronunciou discurso nesta Casa, chamando a atenção de todos nós para a importância da construção da "Variante do Paraguaçu" no nosso Estado da Bahia.

Trata-se de uma variante ferroviária, que trará inestimáveis benefícios à economia nacional e regional, localizada no recôncavo baiano.

A antiga ligação ferroviária existente, conhecida pelo sugestivo nome de "Gargalo do Paraguaçu", apresenta condições extremamente desfavoráveis no trecho em que atravessa as Cidades de Cachoeira e São Félix, passando pela centenária ponte rodoferroviária D. Pedro II.

No ano passado, foi anunciado o início das obras, em solenidade festiva, com a presença dos Diretores da Rede Ferroviária Federal, dos Representantes da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, Deputados, Prefeitos da Região, além do Secretário Nacional dos Transportes, na Cidade de Muritiba e com grande receptividade popular.

A obra, cuja construção está prevista para 3 anos, a um custo total de US$ 154 milhões, recebeu dotação de US$ 54 milhões no Orçamento da União para este ano, relativa à primeira etapa.

Tudo pronto, a empresa vencedora da licitação, Construtora Norberto Odebrecht, já com o canteiro de obras instalado, eis que a então Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento impediu a liberação dos recursos. Note-se recursos aprovados pelo Congresso Nacional, por meio da Lei Orçamentária relativa ao exercício de 1991.

Até hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aguarda-se a liberação desses recursos.

No seu discurso, o ilustre Senador Ruy Bacelar, após demonstrar, com dados e argumentos irrefutáveis, todas as vantagens do empreendimento, não só para o Estado da Bahia, como para toda a região Nordestina e para o País, conclamou a bancada baiana, em particular, e representantes do Nordeste para, juntos, insistirem nessa reivindicação.

Atendendo a esse apelo, bem assim a outras manifestações veiculadas pela imprensa e à imposição de minhas responsabilidades, como representante baiano nesta Casa, faço neste momento a mesma reivindicação às autoridades federais: liberem os recursos para a construção da "Variante do Paraguaçu".

Sou testemunha, Sr. Presidente, dos entraves econômicos decorrentes das condições precárias do transporte nessa região do meu Estado. A situação é, realmente, insustentável. Por isso mesmo, não é possível adiar, sob qualquer pretexto, o início daquela obra.

Que o Governo Federal reconheça, de vez, as vantagens que advirão daí, não apenas para a economia baiana e nordestina, como, também, para a economia nacional.

Será que as autoridades econômicas do atual Governo da República desconhecem que a integração das economias regionais é a coisa mais importante que se tem a fazer para o fortalecimento da economia nacional?

Será que o critério para liberação de recursos federais, hoje, só leva em conta prioridades com a ecologia, com empreendimentos ligados ao ecologismo, inclusive os de finalidade eminentemente turística?

É chegada a hora de o Governo ser mais claro em relação aos objetivos políticos que pretende.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornalista e empresário Carlos Fernando Monteiro Lindemberg Filho acaba de ser escolhido, pelo Sindicato das Agências de Publicidade do Espírito Santo, como a **personalidade do ano.** Trata-se do reconhecimento, absolutamente justo, do espírito público e do trabalho desenvolvido por Carlos Lindemberg Filho.

Nascido a 13 de setembro de 1935 — está completando, portanto, seu 56º aniversário —, Lindenberg Filho formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, trabalhou em escritórios de advocacia em sua juventude e foi ainda oficial de gabinete do Ministro da Justiça, na década de 50. Sua grande atuação, porém, deu-se no Espírito Santo, estado de que seu pai foi duas vezes governador.

Já na sua vida universitária ele se integrara à política. Foi representante da Faculdade Católica de Direito junto ao Diretório Central de Estudantes da PUC-RJ e, mais tarde, representante desse diretório na União Metropolitana de Estudantes, função que desempenhou por três anos. Ainda universitário, idealizou, fundou e tornou-se o primeiro presidente do Centro de Assistência Judiciária Gratuita da Faculdade de Direito da PUC.

Embora nunca tivesse concorrido a um cargo eletivo, demonstrou sempre esse espírito público já revelado nas atividades acadêmicas. Assumiu em 1963 a Diretoria Executiva da S.A. **A Gazeta,** cargo que exerce até hoje e, a par de transformá-la no maior complexo de comunicação do Espírito Santo, orientou-a sempre no rumo das grandes causas do nosso Estado.

Um exemplo poderia ser dado pelo projeto **Espírito Santo Ano 2000,** que visa preparar o Estado para os desafios do ingresso no novo século. Essa promoção, que ainda está em andamento, resultou em uma série de estudos e planos extremamente relevantes para o desenvolvimento do Espírito Santo, para a melhoria de suas condições econômicas e para a ampliação do seu papel na vida nacional.

Essa orientação vem sendo aplicada por Carlos Lindenberg Filho a seu grupo empresarial, que inclui o jornal **A Gazeta,** de maior circulação no Espírito Santo, a TV Gazeta, líder de audiência, a TV Cachoeiro, as rádios AM e FM. A linha editorial dos jornais e emissoras que o compõem busca sempre no desenvolvimento econômico, político e social de nosso Estado e de nosso País.

Paralelamente, a inegável liderança exercida por Carlos LindenbergFilho tem lhe valido uma série de missões confiadas por seus pares no mundo político e empresarial. Foi, assim, membro da diretoria da Federação das Indústrias do Espírito Santo, seu representante no Conselho do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, dirigente do Conselho Regional de Imóveis, diretor e vice-presidente da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, que viria a presidir. Foi ainda presidente do Conselho do Projeto Rondon no Espírito Santo e membro do Conselho de Administração da Aracruz Florestal.

Todas essas importantes missões vêm sendo cumpridas com dinamismo e talento por Carlos Lindemberg Filho. Numa tradição de família, ele tem mostrado a compreensão dos direitos e deveres gerados por uma sociedade em permanente renovação como a nossa — e tem sabido imprimir essa compreensão em suas múltiplas atividades.

O título que ele agora recebe é conhecido como **Colibri,** por estar simbolizado em uma estatueta dessa ave que é tão significativa e tão cara para os capixabas. Trata-se, no caso de Carlos Lindemberg Filho, de uma homenagem tão justa quanto calorosa por parte do Espírito Santo, a quem ele tanto tem dedicado parte de sua vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, dos Projetos de Lei do Senado nºs 140, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e 156, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os projetos encaminhados à Câmara dos Deputados:

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1991.

Altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 70, o inciso I do art. 76 e o art. 78 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. Empregar, na reparação de produtos, peças ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor.

Pena — indenização de valor igual ao dobro das peças ou componentes novos e multa."

"Art. 76.

I — serem cometidos por ocasião de calamidade;"

"Art. 78. Além das penas privativas de liberdade e de multa, podem ser impostas, cumulativa e alternadamente, observado odisposto nos artigos 44 a 47 do Código Penal:

I — interdição temporária de direitos;

II — a prestação de serviços à comunidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1991

Dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os partidos políticos adquirem personalidade jurídica com a inscrição dos seus estatutos no registro civil de pessoas jurídicas.

Parágrafo único. As alterações estatutárias, uma vez aprovadas pelo órgão partidário competente, serão averbadas à margem do registro.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral manterá registros dos partidos políticos com personalidade jurídica, averbando as alterações estatutárias havidas.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o representante legal do partido encaminhará ao Tribunal Superior Eleitoral cópia dos estatutos e alterações acompanhadas de certidão do registro civil de pessoas jurídicas.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário e especialmente os arts. 4º e 21 e respectivos parágrafos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos

Deputados), que aprova o Texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia, Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 316, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h25min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 6-9-1991 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devido à exigüidade de tempo e ao número considerável de oradores inscritos na sessão anterior, não me pude expressar condignamente a respeito do grande acontecimento que se passou no Amazonas, que é a data em que faz aniversário sua elevação à categoria de província, portanto, a data de sua emancipação.

Tal ensejo é, sem dúvida nenhuma, a maior festa que se realiza naquele Estado, fazendo afluírem às praças públicas a classe estudantil e organismos paramilitares, além de uma população bastante ansiosa por se agrupar e, assim, nesse encontro, proceder a um condigno festejo daquele episódio tão importante para nós.

O Amazonas era, antigamente, uma vila e não tinha as condições de emancipação. Manaus vivia sobordinada à Província do Grão-Pará, razão pela qual o desempenho de figuras extraordinárias, como Lobo D'Almada e outros, permitiu que o Amazonas virasse, finalmente, o que nos dias de hoje se poderia chamar um verdadeiro Estado, com sua emancipação assegurada, com suas relações estabelecidas no concernente a outros Estados e a nações, em suma, transformando-se em núcleo poderoso de progresso e de auto-afirmação como até hoje prossegue nesse desempenho. Esse é um acontecimento realmente alvissareiro que comove a todos nós amazonenses, que, desde crianças, temos estado ali assistindo a esses festejos, na sucessão dos governos que passam, na estabilidade e perenidade das datas que ficam.

Sr. Presidente, gostaria de abordar também nesta oportunidade um assunto que vem sendo motivo de comentários e até das manchetes jornalísticas de cidades como o Rio de Janeiro, São Paulo e outras metrópoles brasileiras, e com repercussão no exterior. Refiro-me à questão da chamada proteção à flora e à fauna lá da minha Amazônia, e a problemas da chamada ecologia, principalmente dos ecologistas de mesa de botequim, que são aquelas pessoas despreparadas que se julgam autoridades para opinar a respeito.

Ainda recentemente ouvi ou li declarações do Sr. Lutzenberger, um Secretário de Governo de sotaque estrangeiro que, ainda por assim dizer, está cru em matéria de amazonismo. E ele, criticando em nível baixo o Governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho, dizia que os "Mestrinhos da vida" estavam desinformados a respeito da Amazônia etc. Ora, como poderia o Governador Gilberto Mestrinho estar desinformado, se esta é a terceira vez que S. Exª exerce o mandato de Governador, por 4 anos, se S. Exª é nascido lá nos confins da Lábrea, um dos municípios mais longínquos do Purus, e é uma pessoa que conviveu e convive no interior e tem contato com a população amazonense diuturnamente. Conhece os seus rios, vai de lancha, vai de avião, vai de helicóptero, perlustra todo o grande leque do Amazonas, e é pessoa que está convivendo diariamente com os caboclos, com os conterrâneos citadinos, com todas as pessoas que habitam, sob aquele calor violentíssimo, a terra amazonense.

Então, surge essa figura do Sr. Lutzsenberger, cuja fala na televisão, inclusive, é de sotaque estrangeiro. Não posso compreender mesmo como é que o Presidente Collor, Cavalheiro de rara sensibilidade, aproveitou no seu secretariado uma figura tão exótica, e opina, dizendo que o Governador Gilberto Mestrinho não está capacitado, não está habilitado, no conhecimento da ecologia.

Todos os dias, nós do Amazonas, estamos vendo principalmente onças e jacarés, essas feras que existem na selva e nas imediações dos núcleos citadinos, devorarem, atacarem pessoas. Ainda, se não me engano, na semana passada, morreu um rapaz devorado por uma onça, acometido por uma onça. Ele ainda conseguiu se safar até o hospital, mas não resistiu à violência dos ferimentos. Mas a onça ainda é mais rara.

Realmente, o jacaré é o grande inimigo dos caboclos da Amazônia. E, nesse caso, posso até testemunhar, porque sou filho de Porto Velho, mas morei, passei a minha infância em Santa Fé. Santa Fé é um lugarejo perdido na selva, e é atravessado por um rio de águas negras, o Rio Guaporé.

Então, esse lugar era um lugar tão pavoroso ao tempo em que eu lá estava, que, pela manhã, quando se despertava, na casa em que eu morava, que era um barracão imenso sobre pilotis de madeira, aos quais a água chegava na época das cheias, víamos um verdadeiro tapete negro formado por esse animal, que tem uma capacidade reprodutiva muito rápida e muito veloz. Nessa ocasião, tínhamos que passar de canoa, dando remadas nas cabeças de jacarés, enquanto eles afundavam.

O jacaré é um animal extremamente covarde, que pega sempre à traição. Ele não tem língua; não abre a boca dentro d'água e não pode morder quando submerso. Mas a técnica usada por ele é dar uma rabanada tanto nos animais de estimação, quanto nas "criações" domésticas e nos seres humanos, quando na superfície, e isso desloca a pessoa, ou animal doméstico, que ele recolhe naqueles dentes de alicate — por isso que o americano o chama de **alligator** — e mata, geralmente por asfixia, pois afunda com a presa. Uma hora, meia hora depois, ele vai comer a vítima em terra. É uma fera horrenda que, realmente, deveria ser extinta da área amazônica. É, também, o destruidor das tartarugas, que ele devora ao nascerem, à beira dos "tabuleiros", quando procuram a água.

O Ibama vive protegendo esses monstros. Mas acredito que seja por falta de conhecimento sobre a matéria. Os seus inspetores, provavelmente, não terão a vivência que temos tido nós, nascidos lá, na Amazônia, Amazônia que é, como dizia Humboddt, o último capítulo de Gênesis que foi feito no globo terráqueo.

Por essas razões, aqui estou para defender o Governador Gilberto Mestrinho das arremetidas medíocres desse Sr. Lutzenberg que realmente é uma figura fisicamente caricata, que lembra mesmo a caracterização de um certo cômico que atua na televisão, o "Cocada", — o mesmo cujos cabelos tornam o formato de uma avião, já nos programas de Chico Anísio.

Esse Lutzenberg deveria era reconhecer que está atrapalhando e posando de sabido numa área em que evidencia desconhecimento total.

O Governador Gilberto Mestrinho tem levado esse assunto com a maior seriedade, porque não poderia ser de outra maneira. Não se poderia tratar levianamente um assunto que implica vida, na sobrevivência dos próprios conterrâneos que habitam aquelas áreas.

Daí, Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, quero dizer que o Governador Gilberto Mestrinho, quando fala, quando pede que se eliminem os jacarés, está dando altitude ao clamor das vítimas das feras que estão à solta, lá na Amazônia distante, e dando oportunidade a que o Brasil tome conhecimento desses fatos. Porque, realmente, se há uma coisa que considero uma omissão das mais criminosas — eu não digo criminosa, mas das mais culposas neste Brasil, para fazer jus às definições jurídicas, — essa omissão é a de que o Brasil não toma conhecimento a sério, como deveria, desse pedaço de chão que a ele pertence. No dia em que a finança intenacional conseguir enfiar as suas garras afiadas no subsolo da Amazônia e esta for internacionalizada, como é o sonho dourado das grandes potências, tendo certeza de que então o Brasil irá chorar sobre o leite derramado, mas será tarde demais.

É necessário que nós, Representantes amazônicos nesta Casa e na outra do Congresso Nacional, fiquemos a clamar e a apontar esses defeitos, esses episódios concernentes àquela região distante. É preciso que os nossos companheiros de bancada e de colegiado atentem com muito cuidado para esse problema da grande Amazônia.

A grande Amazônia realmente corresponde a dois terços da Federação brasileira. Ela precisa ser olhada e sentida pelos demais brasileiros, pelos demais componentes da granda Nação da qual fazemos parte.

Tenho clamado, aqui, às vezes com uma certa monotonia, a respeito desses problemas da nossa região. Mas essa região é a que tem no subsolo os minérios mais raros e mais ricos. É a região para a qual o Brasil se deveria voltar, a fim de que a nossa finança, a nossa economia se transformasse numa das mais robustas do mundo. Este País realmente é privilegiado.

Por exempo, outro dia, nesses episódios que têm acontecido lá na União Soviética quando o velho mestre Mikhail Gorbachev foi seqüestrado na Criméia e aquele grupo de ditadores de homens encanecidos, realmente senis, que não podiam dirigir o país, foram, por assim dizer, derrubados, a chutes nas regiões pudendas pretéritas, por aqueles direitistas que formam o grupo do Sr. Yeltsin. Fico a pensar que um País da imensitude da Rússia, ou melhor, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, não tem os privilégios que nós, brasileiros, temos. Nós temos verão o ano inteiro, sol o ano inteiro. Quando acontece um inverno aqui, não pode ser comparado com aquele inverno tremendo que acontece na maioria desses países europeus e em alguns asiáticos. O nosso inverso é realmente equatorial, tropical, um inverno solar. Por tudo isso, nós somos privilegiados. Temos uma terra que nós precisamos e devemos trabalhar para que renda frutos e nós possamos entrar para aquilo que chamam concerto das nações do Primeiro Mundo; que, em termos de emulação, de concorrência, não menos providas do que nós.

De maneira, Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, que concluo estas breves palavras, que haveriam de ter sido proferidas na sessão de ontem, ao mesmo tempo em que quero acentuar, primeiro, a grande alegria pela elevação do Amazonas à categoria de província, nos velhos tempos idos, e os festejos que ali acontecem; e, em segundo lugar, a defesa do Governador Gilberto Mestrinho contra o Secretário Lutzenberger, esse homem circense, de estranha acrobacia política e, ao mesmo tempo, um verdadeiro paradigma visual para aqueles que desejam rir e encontrar distração nas instituições que minoram as preocupações da vida, para que, por favor, cale a sua boca e não fique proferindo tolices na Bélgica ou no Brasil, porque a hora do picadeiro não é esta.

Nós estamos na hora da gravidade, na hora do trabalho, na hora da visualização do Brasil em termos de seriedade e confiança naqueles que dirigem os seus Estados, porque esses que assim procedem o fazem por causa da sua capacidade, do reconhecimento do povo, e, no Amazonas, do conhecimento das águas profundas, da terra gliscóide e da floresta úmida e seminegra que recobre a epiderme daquela região, e das águas de lá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 676, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear ALEXANDRE JOSÉ GUERRA TORRES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, 10 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 677, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar CARLOS ALBERTO MORAIS XAVIER, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 31 de agosto de 1991.

Senado Federal, 10 setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 678, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear THAÍS HEUSI DE LUCENA, para exercer o cargo, em comissão,

de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos.

Senado Federal, 10 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 679, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.784/91-2, resolve exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA BREDA, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, a partir de 1º de setembro de 1991.

Senado Federal, 10 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 680, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES CORRÊA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, 10 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 124 QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 152ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 230 a 235/91 (nºs 474 a 479/91, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 111/91 (nº 137/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 111/91, lido anteriormente.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 319/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a entrega do bem e sobre a abertura de novos grupos de consórcio, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 597/91, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa nos dias 12 e 13 de setembro de 1991. **Aprovado.**

— Nº 598/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerada como licença autorizada os dias 12 e 13 de setembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 599/91, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Cristóvam Chiaradia. **Aprovado,** tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas, em nome da Mesa.

1.2.6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 67ª SESSÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1991

Retificações

Na publicação do Sumário, feita no **DCN** Seção II, de 25-5-91, na página nº 2558, 1ª coluna, no item **1.2.1 — Pareceres,**

Onde se lê:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/91 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados),...

Leia-se:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 71/91 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados),...

Na mesma página, 2ª coluna, no item **1.2.5 — Requerimentos,**

Onde se lê:

— Nº 218/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 7º/91 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados),...

Leia-se:

— Nº 218/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 71/91 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados),...

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SUMÁRIO DA ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1991

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 29-5-91, na página nº 2645, 3ª coluna, no item 3.2.2 — Requerimento

Onde se lê:

— Nº 244/91, de autoria do Senador Marco Maciel e...

Leia-se:

— Nº 224/91, de autoria do Senador Marco Maciel e...

Ata da 152ª Sessão, em 11 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluízio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitacio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 230/91 (nº 474/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1991 (nº 1.581/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.227, de 9 de setembro de 1991.)

Nº 231/91 (nº 475/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1991 (nº 1.578/91, na Casa de origem), que altera os valores dos vencimentos

dos cargos efetivos e em comissão das Secretarias dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.228, de 9 de setembro de 1991.)

Nº 232/91 (nº 476/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1991 (nº 1.584/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.229, de 9 de setembro de 1991.)

Nº 233/91 (nº 477/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1991 (nº 1.580/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.230, de 9 de setembro de 1991.)

Nº 234/91 (nº 478/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1991 (nº 1.585/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Membros da Defensoria-de-Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.231, de 9 de setembro de 1991.)

Nº 235/91 (nº 479/91, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1991 (nº 1.591/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.232, de 9 de setembro de 1991.)

OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 111, DE 1991

(Nº 137/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado para a Constituição de um MercadoComum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 137, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em conformidade com o disposto no Artigo 49, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção em 26 de março de 1991.

O Tratado de Assunção, como se convencionou designar o instrumento em apreço, encerra um processo negociador iniciado em agosto de 1990, quando os Governos do Brasil e da Argentina convidaram o Paraguai e o Uruguai a participar do projeto de Mercado Comum previsto pela Ata de Buenos Aires, de 6 de julho de 1990.

O Tratado estabelece um período de tramição, que se estende da data de sua entrada em vigor até 31 de dezembro de 1990, bem como os mecanismos e condições para a constituição progressiva do Mercado Comum do Sul — MERCOSUL, que deverá propiciar a livre circulação de bens, serviços e fatores entre os quatro países. Prevê, ainda a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais e o compromisso de se harmonizarem as legislações em áreas atinentes aos objetivos do Tratado. Ao final do período de transição, os quatro países terão adotado uma tarifa externa comum para todos os produtos de seu universo tarifário.

O Mercosul está fundado na reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados-Partes, admitindo diferenças pontuais de ritmo para o Paraguai e o Uruguai no tocante à abertura total de suas economias, que deverá dar-se em 31 de dezembro de 1995, e não, como para o Brasil e a Argentina, a 31 de dezembro de 1994.

O Tratado define uma estrutura orgânica provisória, integrada pelo Conselho do Mercado Comum (órgão superior de condução política do processo) e pelo Grupo Mercado Comum (órgão executivo, a ser coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores). Prevê-se que as reuniões do Conselho contarão com a participação dos Presidentes da República dos Estados-Partes, pelo menos uma vez ao ano. Durante o período de transição, as decisões desses órgãos serão tomadas por consenso.

O tratado está aberto à adesão, mediante negociação dos demais países membros da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), cinco anos após sua entrada em vigor. Esta condição não se aplica aos Países-Membros que não façam parte esquemas de integração sub-regionais ou de associações extra-regionais, cuja adesão pode ser solicitada antes do referido prazo.

Os Governos se comprometem a manter os respectivos Poderes Legislativos informados sobre a evolução do Mercado Comum. PaAra facilitar esse acompanhamento, se prevê a formação de uma Comissão Parlamentar Conjunta Brasil-Argentina-Paraguai-Uruguai.

Do Tratado constam vários anexos, que definem um Programa de Liberação Comercial (cronograma de desgravação e de redução de listas de exceções), um Regime Geral de Origem (que fixa critérios para a utilização de materiais e insumos importados de terceiros países), um Regime de Solução de Controvérsias (inicialmente sob a responsabilidade do Grupo Mercado Comum), um Regime de Cláusulas de Salvaguarda (tanto para produtos quanto para conjunturas econômicas adversas) e uma relação dos subgrupos de trabalho.

O Tratado de Assunção representa um avanço sem precedentes na história da integração econômica da América Latina. Sua implementação contribuirá para racionalizar e modernizar as estruturas produtivas dos quatro países, para estimular novos investimentos e promover uma inserção mais competitiva das quatro economias no mercado internacional.

Tendo em vista que a execução de várias medidas previstas no Tratado — tais como o Programa de Liberação Comercial e a instalação dos órgãos de coordenação e execução — depende de sua ratificação pelos países signatários, solicito a Vossas Excelências tratamento prioritário à apreciação da matéria.

Brasília, 5 de abril de 1991. — **Fernando Collor de Mello.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECLA/DAI/141/X COR Z20, DE 3 DE ABRIL DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

À Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Collor
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Em 26 de março de 1991, Vossa Excelência e os Presidentes da República Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai firmaram o Tratado para Constituição do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). A cerimônia culminou um processo negociador iniciado em agosto de 1990, quando os Governos do Brasil e da Argentina convidaram o Paraguai e o Uruguai a participar do projeto de Mercado Comun encomendado por Vossa Excelência e pelo Presidente Menen na Ata de Buenos Aires, de 6 de julho de 1990.

2. O Tratado de Assunção — como se convencionou designar o instrumento em apreço — foi objeto da Exposição de Motivos (DECLA/DAI/091, de 8 de março de 1991, que foi encaminhada à alta apreciação de Vossa Excelência.

3. O Tratado que ora se submete à aprovação do Congresso Nacional representa um avanço sem precedentes na história da integração econômica da América Latina. Sua implantação contribuirá para racionalizar as estruturas produtivas dos quatro países, estimular novos investimentos e promover uma iserção mais competitiva das quatro economias no mercado internacional.

4. Tendo em vista que a excessão de várias medidas previstas no Tratado — tais como o Programa de Liberação Comercial e a instalação dos órgãos de coordenação e execução — depende de sua ratificação pelos países signatários, permito-me sugerir a Vossa Excelência seja solicitado ao Congresso Nacional tratamento prioritário em sua apreciação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.

Fernando Collor

TRATADO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM MERCADO COMUM ENTRE A REPÚBLICA ARGENTINA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A REPÚBLICA DO PARAGUAI E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados "Estados-Partes";

Considerando que a ampliação das atuais dimensões de seus mercados nacionais, através da integração, constitui condição fundamental para acelerar seus processos de desenvolvimento econômico com justiça social;

Entendendo que esse objetivo deve ser alcançado mediante o aproveitamento mais eficaz dos recursos disponíveis, a preservação do meio ambiente, o melhoramento das interconexões físicas, a coordenação de políticas macroeconômicas e a complementação dos diferentes setores da economia, com base nos princípios de gradualidade, flexibilidade e equilíbrio;

Tendo em conta a evolução dos acontecimentos internacionais, em especial a consolidação de grandes espaços econômicos, e a importância de lograr uma adequada inserção internacional para seus países;

Expressando que este processo de integração constitui uma resposta adequada a tais acontecimentos;

Conscientes de que o presente Tratado deve ser considerado como um novo avanço no esforço tendente ao desenvolvimento progressivo da integração da América Latina, conforme o objetivo do Tratado de Montevidéu de 1980;

Convencidos da necessidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico dos Estados-Partes e de modernizar suas economias para ampliar a oferta e a qualidade dos bens e serviços disponíveis, a fim de melhorar as condições de vida de seus habitantes;

Reafirmando sua vontade política de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos, com a finalidade de alcançar os objetivos supramencionados;

Acordam:

CAPÍTULO I
Propósito, Princípios e Instrumentos

ARTIGO I

Os Estados-Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará "Mercado Comum do Sul" (MERCOSUL).

Este Mercado Comum implica:

A livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários restrições não tarifárias à circulação de mercadorias de qualquer outra medida de efeito equivalente;

O estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais;

A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados-Partes — de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de serviços, alfandegária, de transportes e comunicações e outras que se acordem —, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados-Partes; e

O compromisso dos Estados-Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração.

ARTIGO 2

O Mercado Comum estará fundado na reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados-Partes.

ARTIGO 3

Durante o período de transição, que se estenderá desde a entrada em vigor do presente Tratado até 31 de dezembro de 1994, e a fim de facilitar a constituição do Mercado Comum, os Estados-Partes adotam um Regime Geral de Origem, um Sistema de Solução de Controvérsias e Cláusulas de Salvaguarda, que constam como Anexos II, III e IV ao presente Tratado.

ARTIGO 4

Nas relações com terceiros países, os Estados-Partes assegurarão condições eqüitativas de comércio. Para tal fim, aplicarão suas legislações nacionais, para incluir importações cujos preços estejam influenciados por subsídios, *dumping* qualquer outra prática desleal. Paralelamente, os Estados-Parte coordenarão suas respectivas políticas nacionais com o objetivo de elaborar normas comuns sobre concorrência comercial.

ARTIGO 5

Durante o período de transição, os pricipais instrumentos para a constituição do Mercado Comum são:

a) Um Programa de Liberação Comercial, que consistirá em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas das eliminações de restrições não tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados-Partes, para chegar a 31 de dezembro de 1994 com tarifa zero, sem barreiras não tarifárias sobre a totalidade do universo tarifário (Anexo I);

b) A coordenação de políticas macroeconômicas que se realizará gradualmente e de forma convergente com os programas de desgravação tarifária e eliminação de restrições não tarifárias, indicados na letra anterior;

c) Uma tarifa externa comum, que incentiva a competitividade externa dos Estados-Partes;

d) A adoção de acordos setoriais, com o fim de otimizar a utilização e mobilidade dos fatores de produção e alcançar escalas operativas eficientes.

ARTIGO 6

Os Estados-Partes reconhecem diferenças pontuais de ritmo para a República do Paraguai e para a República Oriental do Uruguai, que constam no Programa de Liberação Comercial (Anexo 1).

ARTIGO 7

Em matéria de impostos, taxas e outros gravames internos, os produtos originários do território de um Estado-Parte gozarão, nos outros Estados-Partes, do mesmo tratamento que se aplique ao produto nacional.

ARTIGO 8

Os Estados-Partes se comprometem a preservar os compromissos Assumidos até a data de celebração do presente Tratado, inclusive os Acordos firmados no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração, e a coordenar suas posições nas negociações comerciais externas que empreendam durante o período de transição. Para tanto:

a) Evitarão afetar os interesses dos Estados-Partes nas negociações comerciais que realizem entre si até 31 de dezembro de 1994;

b) Evitarão afetar os interesses dos demais Estados-Partes ou os objetivos do Mercado Comum nos Acordos que celebrarem com outros países membros da Associação Latino-Americana de Integração durante o período de transição;

c) Realizarão consultas entre si sempre que negociem esquemas amplos de desgravação tarifária, tendentes à formação de zonas de livre comércio com os demais países-membros da Associação Latino-Americana de Integração;

d) Estenderão automaticamente aos demais Estados-Partes qualquer vantagem, favor, franquia, imunidade ou privilégio que concedam a um produto originário de/ou destinado a terceiros países não membros da Associação Latino-Americana de Integração.

CAPÍTULO II

Estrutura Orgânica

ARTIGO 9

A administração e execução do presente Tratado e dos Acordos específicos e decisões que se adotem no quadro jurídico que o mesmo estabelece durante o período de transição estarão a cargo dos seguintes órgãos:

a) Conselho do Mercado Comum;

b) Grupo do Mercado Comum.

ARTIGO 10

O Conselho é o órgão superior do Mercado Comum, correspondendo-lhe a condução política do mesmo e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos para a constituição definitiva do Mercado Comum.

ARTIGO 11

O Conselho estará integrado pelos Ministros de Relações Exteriores e os Ministros de Economia dos Estados-Partes.

Reunir-se-á quantas vezes estime oportuno, e, pelo menos uma vez ao ano o fará com a participação dos Presidentes dos Estados-Partes.

ARTIGO 12

A Presidência do Conselho se exercerá por rotação dos Estados-partes e em ordem alfabética, por períodos de seis meses.

As reuniões do Conselho serão coordenadas pelos Ministérios de Relações Exteriores e poderão ser convidados a delas participar outros Ministros ou autoridades de nível ministerial.

ARTIGO 13

O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo do Mercado Comum e será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores.

O Grupo Mercado Comum terá faculdade de iniciativa. Suas funções serão as seguintes:

— velar pelo cumprimento do Tratado;

— tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo Conselho;

— propor medidas concretas tendentes à aplicação do Programa de Liberação Comercial, à coordenação de política macroeconômica e à negociação de Acordos frente a terceiros;

— fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do Mercado Comum.

O Grupo Mercado Comum poderá constituir os Subgrupos de Trabalho que forem necessários para o cumprimento de seus objetivos. Contará inicialmente com os Subgrupos mencionados no Anexo V.

O Grupo Mercado Comum estabelecerá seu regime interno no prazo de 60 dias de sua instalação.

ARTIGO 14

O Grupo Mercado Comum estará integrado por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, que representem os seguintes órgãos públicos:

— Ministério das Relações Exteriores;

— Ministério da Economia e seus equivalentes (áreas de indústria, comério exterior e ou coordenação econômica);

— Banco Central.

Ao elaborar e propor medidas concretas no desenvolvimento de seus trabalhos, até 31 de dezembro de 1994, o Grupo Mercado Comum poderá convocar, quando julgar conveniente, representantes de outros órgãos da Administração Pública e do setor privado.

ARTIGO 15

O Grupo Mercado Comum contará com uma Secretaria Administrativa cujas principais funções consistirão na guarda de documentos e comunicações de atividades do mesmo. Terá sua sede na cidade de Montevidéu.

ARTIGO 16

Durante o período de transição, as decisões do Conselho do Mercado Comum e do Grupo Mercado Comum serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados-Partes.

ARTIGO 17

Os idiomas oficiais do Mercado Comum serão o português e o espanhol e a versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.

ARTIGO 18

Antes do estabelecimento do Mercado Comum, a 31 de dezembro de 1994, os Estados Partes convocarão uma reunião extraordinária com o objetivo de determinar a estrutura institucional definitiva dos órgãos de administração do Mercado Comum, assim como as atribuições específicas de cada um deles e seu sistema de tomada de decisões.

CAPÍTULO III

Vigência

ARTIGO 19

O presente Tratado terá duração indefinida e entrará em vigor 30 dias após a data do depósito do terceiro instrumento de ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados ante o Governo da República do Paraguai, que comunicará a data do depósito aos Governos dos demais Estados Partes.

O Governo da República do Paraguai notificará ao Governo de cada um dos demais Estados-Partes a data de entrada em vigor do presente Tratado.

CAPÍTULO IV

Adesão

ARTIGO 20

O presente Tratado estará aberto à adesão, mediante negociação, dos demais países membros da Associação Latino-Americana de Integração, cujas solicitações poderão ser examinadas pelos Estados-Partes depois de cinco anos de vigência deste Tratado.

Não obstante, poderão ser consideradas antes do referido prazo as solicitações apresentadas por países membros da Associação Latino-Americana de Integração que não façam parte de esquemas de integração sub-regional ou de uma associação extra-regional.

A aprovação das solicitações será objeto de decisão unânime dos Estados-Partes.

CAPÍTULO V

Denúncia

ARTIGO 21

O Estado-Parte que desejar desvincular-se do presente Tratado deverá comunicar essa intenção aos demais Estados-Partes de maneira expresa e formal, efetuando no prazo de sessenta (60) dias a entrega do documento de denúncia ao Ministério das Relações Exteriores da República do Paraguai, que o distribuirá aos demais Estados-Partes.

ARTIGO 22

Formalizada a denúncia, cessarão para o Estado denunciante os direitos e obrigações que correspondam a sua condição de Estado-Parte, mantendo-se os referentes ao programa de liberação do presente Tratado e outros aspectos que os Estados-Partes, juntos com o Estado denunciante, acordem no prazo de sessenta (60) dias após a formalização da denúncia. Esses direitos e obrigações do Estado denunciante continuarão em vigor por um período de dois (2) anos a partir da data da mencionada formalização.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO 23

O presente Tratado se chamará "Tratado de Assunção".

ARTIGO 24

Com o objetivo de facilitar a implementação do Mercado Comum, estabelecer-se-á Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Os Poderes Executivos dos Estados-Partes manterão seus respectivos Poderes Legislativos informados sobre a evolução do Mercado Comum objeto do presente Tratado.

Feito na cidade de Assunção, aos 26 dias do mês março de mil novecentos e noventa e um, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Tratado e enviará cópia devidamente autenticada do mesmo aos Governos dos demais Estados-Partes signatários e aderentes.

Pelo Governo da República Argentina. —**Carlos Saul Menem — Guido di Tella.**

Pelo Governo da República Federativa do Brasil. — **Fernando Collor — Francisco Rezek.**

Pelo Governo da República do Paraguai. — **Andres Rodrigues — Alexis Frutos Vaesken**

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai. — **Luis Alberto Lacalle Herrera — Hector Gros Espiell.**

Cópia fiel do original que está no Departamento de Tratados Ministério das Relações Exteriores da República do Paraguai. — Dr. Bernardino Hugo Saguier Caballero, Sub-Secretário de Estado de Relaciones Exteriores.

DECLARAÇÃO Nº 1 DOS CHANCELERES DOS PAÍSES DO MERCOSUL

1. Os Chanceleres da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, reunidos em Assunção por ocasião da assinatura do Tratado para a Constituição do Mercado Comum do Sul (Mercosul), destacam sua importância para a consecução dos objetivos previstos no Tratado de Montevidéu — 1980, em cujo âmbito se insere.

2. Nesse contexto, os Chanceleres dos países membros do Mercosul manifestam sua convicção de que as perspectivas abertas pela consolidação de agrupamentos sub-regionais facilitam o desenvolvimento de vínculos econômicos e a integração na região como um todo.

3. Reiteram sua disposição de preservar e aprofundar os Acordos celebrados no âmbito da Aladi. Além disso, considerarão, com todo interesse, pedidos futuros de adesão ao Tratado, em consonância com as normas por ele estabelecidas.

4. Os Chanceleres dos países do Mercosul reiteram ademais a vontade política de seus Governos de que o instrumento que ora se firma deva contribuir para o aumento dos fluxos de comércio e para a inserção competitiva de suas economias no mercado internacional.

Assunção, 26 de março de 1991.

DECLARAÇÃO NR. 2 DOS CHANCELERES DOS PAÍSES DO MERCOSUL

Os Chanceleres da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, reunidos em Assunção por ocasião da assinatura do Tratado para a Constituição do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL):

Atendendo e compartilhando o interesse manifestado pela República da Bolívia de vincular-se aos esforços para a constituição do Mercado Comum do Sul;

Considerando a estreita relação econômica existente entre os cinco países, no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração, da Bacia do Prata e de projetos de Integração, como a Hidrovia Paraguai — Paraná (Porto Cáceres — Nova Palmira);

Expressam seu interesse em explorar, conjuntamente com o Governo da Bolívia, as distintas modalidades e alternativas existentes para oportunamente concretizar sua vinculação com o Mercosul, em consonância com as normas estabelecidas no Tratado de Assunção.

Assunção, 26 de março de 1991.

DECLARACIÓN Nº 3, DE CANCILLERES DE LOS PAISES DEL MERCOSUR

Los Cancilleres de la República Argentina, de la República Federativa del Brasil, de la República del Paraguay y de la República Oriental del Uruguay, reunidos en Asunción en ocasión de la firma del Tratado para la Constitución del Mercado Común del Sur (MERCOSUR), ante el mensaje enviado por el Señor Presidente de la República de Chile, Don Patricio Alwyn, expresan su profundo reconocimimento por los conceptos vertidos en el mismo, que constituyen una importante manifestación de apoyo al proceso de integración que hoy se inicia.

Los cuatro Cancilleres comparten la apreciación becha por el Señor Presidente de la República de Chile, respecto de la trascendencia história de este Tratado para la integración latinoamericana, y acogen con hondo beneplácito la voluntad del Gobierno chileno de estrechar sus vínculos con los Países Miembros del Mercado Común del Sur.

Assunción, 26 de marzo de 1991.

ANEXO I

Programa de Liberação Comercial

ARTIGO PRIMEIRO

Os Estados-Partes acordam eliminar, o mais tardar a 31 de dezembro de 1994, os gravames e demais restrições aplicadas ao seu comércio recíproco.

No que se refere às Listas de Exceções apresentadas pela República do Paraguai e pela República Oriental do Uruguai, o prazo para sua eliminação se estenderá até 31 de dezembro de 1995, nos termos do artigo sétimo do presente anexo.

ARTIGO SEGUNDO

Para efeito do disposto no artigo anterior, se entenderá:

a) por "gravames", os direitos aduaneiros e quaisquer outras medidas de efeito equivalente, sejam de caráter fiscal, monetário, cambial ou de qualquer natureza, que incidam sobre o comércio exterior. Não estão compreendidas neste conceito taxas e medidas análogas quando respondam ao custo aproximado dos serviços prestados; e

b) por "restrições", qualquer medida de caráter administrativo, financeiro, cambial ou de qualquer natureza, mediante a qual um Estado-Parte impeça ou dificulte, por decisão unilateral, o comércio recíproco. Não estão compreendidas no mencionado conceito as medidas adotadas em virtude das situações previstas no art. 50 do Tratado de Montevidéu de 1980.

ARTIGO TERCEIRO

A partir da data de entrada em vigor do Tratado, os Estados-Partes iniciarão um programa de desgravação progressivo, linear e automático, que beneficiará os produtos compreendidos no universo tarifário, classificados em conformidade com a nomenclatura tarifária utilizada pela Associação Latino-Americana de Integração, de acordo com o cronograma que se estabelece a seguir:

DATA/PERCENTUAL DE DESGRAVAÇÃO

30/VI/91	**31/XII/91**	**30/VI/92**	**31/XII/92**
47	**54**	**61**	**68**
30/VI/93	**31/XII/93**	**30/VI/94**	**31/XII/94**
75	**82**	**89**	**100**

As preferências serão aplicadas sobre a tarifa vigente no momento de sua aplicação e consistem em uma redução percentual dos gravames mais favoráveis aplicados à importação dos produtos procedentes de terceiros países não membros da Associação Latino-Americana de Integração.

No caso de algum dos Estados-Partes elevar essa tarifa para a importação de terceiros países, o cronograma estabelecido continuará a ser aplicado sobre o nível tarifário vigente a 1º de janeiro de 1991.

Se se reduzirem as tarifas, a preferência correspondente será aplicada automaticamente sobre a nova tarifa na data de entrada em vigência da mesma.

Para tal efeito, os Estados-Partes intercambiarão entre si e remeterão à Associação Latino-Americana de Integração, dentro de trinta dias a partir da entrada em vigor do Tratado, cópias atualizadas de suas tarifas aduaneiras, assim como das vigentes em 1º de janeiro de 1991.

ARTIGO QUARTO

As preferências negociadas nos Acordos de Alcance Parcial, celebrados no marco da Associação Latino-Americana de Integração pelos Estados-Partes entre si, serão aprofundadas dentro do presente Programa de Desgravação de acordo com o seguinte cronograma.

DATA/PERCENTUAL DE DESGRAVAÇÃO

31/XII/90	30/VI/91	31/XII/91	30/VI/92	31/XII/92	30/VI/93	31/XII/93	30/VI/94	31/XII/94
00 a 40	47	54	61	68	75	82	89	100
41 a 45	52	59	66	73	80	87	94	100
46 a 50	57	64	71	78	85	92	100	
51 a 55	62	67	73	79	86	93	100	
56 a 60	67	74	81	88	95	100		
61 a 65	71	77	83	89	96	100		
66 a 70	75	80	85	90	95	100		
71 a 75	80	85	90	95	100			
76 a 80	85	90	95	100				
81 a 85	89	93	97	100				
86 a 90	95	100						
91 a 95	100							
96 a 100								

Estas desgravações se aplicarão exclusivamente no âmbito dos respectivos Acordos de Alcance Parcial, não beneficiando os demais integrantes do Mercado Comum, e não alcançarão os produtos incluídos nas respectivas Listas de Exceções.

ARTIGO QUINTO

Sem prejuízo do mecanismo descrito nos artigos terceiro e quarto, os Estados-Partes poderão aprofundar adicionalmente as preferências, mediante negociações a efetuarem-se no âmbito dos Acordos previstos no Tratado de Montevidéu 1980.

ARTIGO SEXTO

Estarão excluídos do cronograma de desgravação a que se referem os artigos terceiro e quarto do presente anexo os produtos compreendidos nas Listas de Exceções apresentadas por cada um dos Estados-Partes com as seguintes quantidades de itens NALADI:

República Argentina..... 394
República Federativa do Brasil..... 324
República do Paraguai..... 439
República Oriental do Uruguai..... 960

ARTIGO SÉTIMO

As Listas de Exceções serão reduzidas no vencimento de cada ano calendário de acordo com o cronograma que se detalha a seguir:

a) Para a República Argentina e a República Federativa do Brasil na razão de vinte por cento (20%) anuais dos itens que a compõem, redução que se aplica desde 31 de dezembro de 1990;

b) Para a República do Paraguai e para a República Oriental do Uruguai, a redução se fará na razão de:

10% na data de entrada em vigor do Tratado;
10% em 31 de dezembro de 1991,
20% em 31 de dezembro de 1992;
20% em 31 de dezembro de 1993;
20% em 31 de dezembro de 1994;
20% em 31 de dezembro de 1995.

ARTIGO OITAVO

As Listas de Exceções incorporadas nos Apêndices I, II, III e IV incluem a primeira redução contemplada no artigo anterior.

ARTIGO NONO

Os produtos que forem retirados das Listas de Exceções nos termos previstos no artigo sétimo se beneficiarão automaticamente das preferências que resultem do Programa de Desgravação estabelecido no artigo terceiro do presente anexo com, pelo menos, o percentual de desgravação mínimo previsto na data em que se opere sua retirada dessas listas.

ARTIGO DÉCIMO

Os Estados-Partes somente poderão aplicar até 31 de dezembro de 1994, aos produtos compreendidos no programa

de desgravação, as restrições não tarifárias expressamente declaradas nas Notas Complementares ao Acordo de Complementação que os Estados Partes celebrem no marco do Tratado de Montevidéu 1980.

A 31 de dezembro de 1994 e no âmbito do Mercado Comum, ficarão eliminadas todas as restrições não tarifárias.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A fim de assegurar o cumprimento do cronograma de desgravação estabelecido nos Artigos Terceiro e Quarto, assim como o Estabelecimento do Mercado Comum, os Estados-Partes coordenarão as políticas macroeconômicas e as setoriais que se acordem, a que se refere o Tratado para a Constituição do Mercado Comum, começando por aquelas relacionadas aos fluxos de comércio e à configuração dos setores produtivos dos Estados-Partes.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

As normas contidas no presente Anexo não se aplicarão aos Acordos de Alcance Parcial, de Complementação Econômica números 1, 2, 13 e 14, nem aos comerciais e agropecuários subscritos no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980, os quais se regerão exclusivamente pelas disposições neles estabelecidas.

ARGENTINA

Lista de Exceções

07.01.0.03	18.06.0.01	55.05.9.03
07.03.0.05	18.06.0.02	55.05.9.04
09.03.0.01	18.06.0.99	55.06.0.01
09.03.0.02	20.07.1.03	55.07.0.01
16.04.0.01	21.02.1.01	55.07.0.99
16.04.0.04	38.08.1.99	55.08.0.01
17.01.1.01	44.05.1.05	55.08.0.99
17.01.1.02	44.15.9.01	55.09.0.01
17.01.1.03	44.15.9.99	55.09.0.02
17.01.1.09	47.01.3.04	55.09.0.03
17.01.1.10	47.01.3.05	55.09.0.04
17.01.1.11	48.01.1.99	56.05.1.01
17.01.1.19	51.04.0.02	56.05.1.02
17.01.2.01	51.04.1.02	56.05.1.03
17.01.2.02	51.04.1.03	56.05.1.04
17.01.2.03	53.11.0.01	56.05.2.02
17.01.2.09	53.11.0.02	56.05.2.04
17.01.2.10	53.11.0.04	56.07.1.02
17.01.2.11	53.11.0.99	56.07.1.03
17.01.2.19	55.01.0.01	56.07.1.05
17.02.1.10	55.04.0.01	56.07.2.01
17.02.1.11	55.05.1.01	56.07.2.02
17.02.1.19	55.05.1.02	56.07.2.05
17.04.0.02	55.05.1.03	60.01.0.01
17.04.0.03	55.05.1.04	60.01.0.03
17.04.0.06	55.05.9.01	60.01.0.04
17.04.0.09	55.05.9.02	60.01.0.99
60.02.0.01	61.02.0.04	64.02.0.99
60.03.0.01	61.02.0.05	70.04.1.01
60.03.0.02	61.02.0.06	70.04.9.01
60.03.0.03	61.02.0.07	70.04.9.02
60.03.0.99	61.02.0.08	73.01.0.02
60.04.0.01	61.02.0.09	73.02.0.04
60.04.0.02	61.02.0.11	73.02.0.05
60.04.0.03	61.02.0.12	73.02.0.06
60.04.0.04	61.02.0.13	73.02.0.07
60.04.0.05	61.02.0.14	73.07.0.01
60.04.0.06	61.02.0.15	73.07.0.03
60.04.0.10	61.02.0.19	73.10.0.99
60.05.0.01	61.02.0.20	73.11.1.01
60.05.0.02	61.02.0.21	73.11.1.02
60.05.0.03	61.02.0.22	73.11.1.04
60.05.0.04	61.02.0.23	73.11.1.09
60.05.0.05	61.02.0.24	73.11.1.10
60.05.0.06	61.03.0.01	73.11.1.11
60.05.0.07	61.03.0.02	73.11.1.12
60.05.0.08	61.03.0.03	73.11.1.14
60.05.0.09	61.03.0.04	73.11.1.19
60.05.0.10	61.03.0.05	73.12.0.01
60.05.0.11	61.03.0.06	73.13.1.01
60.05.0.12	61.04.0.01	73.13.2.01
60.05.0.13	61.04.0.02	73.13.3.01
60.05.0.15	61.04.0.99	73.13.4.01
60.05.0.16	61.05.0.01	73.13.4.99
60.06.1.01	61.05.0.99	73.13.6.01
60.06.1.99	61.06.0.01	73.13.6.99
60.06.2.01	61.06.0.99	73.13.7.01
60.06.2.99	61.07.0.01	73.13.7.02
61.01.0.01	61.07.0.99	73.13.7.99
61.01.0.02	61.09.0.01	73.14.1.01
61.01.0.03	61.09.0.99	73.14.1.02
61.01.0.04	61.10.0.01	73.14.1.03
61.01.0.05	61.10.0.99	73.14.2.01
61.01.0.06	62.01.0.02	73.14.2.02
61.01.0.07	62.01.0.03	73.14.2.09
61.01.0.08	62.01.0.04	73.14.2.10
61.01.0.09	62.01.0.05	73.14.2.11
61.01.0.10	62.02.0.01	73.14.2.12
61.01.0.11	62.02.0.02	73.14.2.19
61.01.0.12	62.02.0.03	73.15.1.02
61.01.0.13	62.02.0.04	73.15.1.04
61.01.0.14	62.02.0.05	73.15.1.06
61.01.0.15	62.02.0.06	73.15.1.07
61.01.0.16	62.02.0.07	73.15.1.11
61.01.0.17	62.02.0.08	73.15.1.12
61.01.0.18	62.03.0.03	73.15.2.02
61.01.0.19	62.05.0.02	73.15.2.04

60.04.0.07	61.02.0.16	73.08.0.01
60.04.0.08	61.02.0.17	73.10.0.01
60.04.0.09	61.02.0.18	73.10.0.02
73.15.3.02	73.21.0.99	85.15.1.24
73.15.3.04	73.25.0.01	85.15.1.25
73.15.3.06	73.25.0.99	85.15.1.29
73.15.3.07	73.26.0.01	85.15.8.01
73.15.3.12	73.27.1.01	85.18.1.99
73.15.9.02	73.27.2.01	87.02.1.01
73.15.9.04	73.31.0.01	87.02.1.99
73.15.9.06	73.31.0.99	87.02.2.99
73.15.9.07	73.40.1.99	87.02.3.01
73.15.9.12	73.40.2.99	87.02.3.99
73.16.0.01	73.40.3.99	87.02.9.01
73.16.0.06	74.03.1.01	87.04.1.01
73.16.0.99	74.03.1.02	87.04.1.99
73.17.0.01	74.03.1.99	87.04.9.01
73.18.1.01	74.04.1.01	87.04.9.99
73.18.1.02	85.05.0.01	87.05.0.01
73.18.1.03	85.15.1.01	87.05.0.02
73.18.1.99	85.15.1.02	87.05.0.03
73.18.2.01	85.15.1.10	87.09.0.01
73.18.2.02	85.15.1.11	87.12.1.99
73.18.2.03	85.15.1.19	87.12.9.02
73.18.2.99	85.15.1.20	87.12.9.99
73.18.9.99	85.15.1.21	87.14.1.99
73.21.0.01	85.15.1.22	92.12.0.06
73.21.0.02	85.15.1.23	

B R A S I L

Lista de Exceções

03.01.1.01	22.05.1.19	53.11.0.04
03.01.1.02	24.02.1.01	53.11.0.99
03.01.1.99	24.02.1.03	70.04.1.02
03.01.2.01	24.02.1.04	70.04.9.02
03.01.2.02	24.02.1.99	70.05.1.01
03.01.3.01	24.02.2.01	70.05.1.02
03.01.4.01	28.03.0.01	70.05.9.02
04.04.1.01	28.40.1.02	70.06.1.01
04.04.1.99	29.04.1.01	70.06.9.01
04.04.2.99	29.04.2.05	70.06.9.02
04.04.3.01	29.14.1.01	70.18.0.99
04.04.3.99	38.08.1.01	70.19.0.01
04.04.4.02	39.07.0.01	70.19.0.99
04.04.9.01	39.07.0.03	73.40.1.01
04.04.9.99	39.07.0.04	73.40.1.99
07.01.0.04	39.07.0.05	73.40.2.01
07.01.0.05	39.07.0.06	73.40.2.99
07.01.0.07	39.07.0.07	73.40.3.01
08.07.0.04	39.07.0.08	73.40.3.99
16.04.0.01	39.07.0.99	73.40.9.01
20.06.1.05	40.08.0.01	73.40.9.99
61.02.0.01	62.05.0.99	73.15.2.06
61.02.0.02	64.01.0.01	73.15.2.07
61.02.0.03	64.02.0.01	73.15.2.12
22.05.1.10	53.11.0.02	84.06.3.99
22.05.1.11	53.11.0.03	84.06.4.99
84.06.5.01	84.47.6.02	85.15.1.09
84.06.5.99	84.47.6.99	85.15.1.10
84.06.8.01	84.47.9.01	85.15.1.19
84.06.8.10	84.47.9.02	85.15.1.20
84.06.8.11	84.47.9.99	85.15.1.29
84.34.1.01	84.48.1.01	85.19.3.99
84.45.1.99	84.48.1.02	85.19.4.01
84.45.2.01	84.48.1.03	85.19.4.99
84.45.2.99	84.48.1.99	85.21.2.01
84.45.3.01	84.48.2.01	85.21.4.99
84.45.3.02	84.48.3.01	85.21.5.01
84.45.3.99	84.48.3.02	85.21.6.01
84.45.4.01	84.51.2.01	87.02.1.01
84.45.4.02	84.52.1.03	87.02.1.99
84.45.4.03	84.52.3.99	87.02.2.01
84.45.4.04	84.53.0.01	87.02.2.99
84.45.4.99	84.53.0.02	87.02.3.01
84.45.5.01	84.53.0.03	87.02.3.99
84.45.5.02	84.53.0.04	87.02.9.01
84.45.5.03	84.53.0.05	87.02.9.99
84.45.5.99	84.53.0.99	87.03.0.01
84.45.6.01	84.59.1.01	87.03.0.99
84.45.6.02	84.59.2.01	87.04.1.01
84.45.6.99	84.59.2.02	87.04.1.99
84.45.7.02	84.59.2.03	87.04.9.01
84.45.7.99	84.59.2.99	87.04.9.99
84.45.9.09	84.59.3.01	87.05.0.01
84.45.9.10	84.59.3.02	87.05.0.03
84.45.9.11	84.59.3.03	87.06.0.01
84.45.9.20	84.59.3.99	87.06.0.03
84.45.9.21	84.59.4.01	90.07.1.02
84.45.9.29	84.59.5.01	90.07.1.03
84.45.9.90	84.59.5.99	90.07.1.04
84.45.9.91	84.59.6.01	90.07.1.05
84.45.9.92	84.59.7.01	90.07.2.01
84.45.9.93	84.59.7.02	90.07.2.99
84.45.9.94	84.59.7.03	90.07.8.01
84.45.9.95	84.59.7.04	90.17.1.01
84.45.9.99	84.59.7.99	90.17.1.99
84.47.1.01	84.59.8.01	90.17.2.01
84.47.1.02	84.59.8.99	90.17.2.02
84.47.1.03	84.59.9.01	90.17.2.99
84.47.1.04	84.59.9.02	90.17.9.02
84.47.1.99	84.59.9.99	90.17.9.99
84.47.2.01	84.61.1.01	90.20.1.01
84.47.2.02	84.61.1.99	90.28.1.01

20.06.2.05	40.08.0.99	84.06.1.01
22.05.1.01	40.09.0.01	84.06.2.01
22.05.1.02	53.11.0.01	84.06.3.01
84.47.3.03	84.61.9.03	90.28.2.01
84.47.3.99	84.61.9.99	90.28.2.99
84.47.4.01	85.05.0.01	90.28.3.01
84.47.4.99	85.13.1.03	90.28.3.09
84.47.5.01	85.13.1.99	90.28.3.90
84.47.5.99	85.13.2.03	90.28.3.99
84.47.6.01	85.15.1.01	90.28.4.01
90.28.4.99	90.28.7.01	90.28.9.05
90.28.5.01	90.28.7.09	90.28.9.09
90.28.5.09	90.28.7.90	90.28.9.90
90.28.5.90	90.28.7.99	90.28.9.91
90.28.5.99	90.28.8.01	90.28.9.92
90.28.6.01	90.28.8.99	90.28.9.93
90.28.6.09	90.28.9.02	90.28.9.99
90.28.6.90	90.28.9.03	92.12.0.06
90.28.6.99	90.28.9.04	

PARAGUAI

Lista de Exceções

02.01.1.01	15.07.2.99	25.23.0.03
02.01.1.02	15.13.0.01	28.08.0.01
02.01.1.03	15.13.0.02	28.38.1.06
02.01.1.04	15.13.0.99	29.03.1.01
02.02.0.01	16.01.0.01	29.05.1.06
02.02.0.02	16.01.0.02	30.02.1.99
04.01.1.01	16.01.0.03	30.03.1.01
04.01.1.99	16.01.0.04	30.03.1.99
04.03.0.01	16.01.0.05	30.03.3.01
04.04.9.01	16.01.0.06	30.03.3.02
04.04.9.99	16.01.0.99	30.03.3.99
04.05.1.02	16.02.1.01	30.04.0.01
05.08.0.02	17.01.2.02	32.09.1.01
05.08.0.99	17.04.0.01	32.09.2.01
06.03.0.01	17.04.0.02	32.09.2.99
07.01.0.02	17.04.0.04	32.09.3.01
07.01.0.03	17.04.0.99	32.09.4.01
07.01.0.04	20.02.1.03	33.06.1.01
07.01.0.05	20.02.1.04	33.06.1.04
07.01.0.06	20.02.1.07	33.06.1.06
07.01.0.07	20.02.1.99	34.01.1.02
07.01.0.99	20.02.2.03	34.01.1.99
07.03.0.04	20.02.2.04	34.02.0.01
07.03.0.05	20.02.2.07	34.02.0.02
07.03.0.06	20.05.2.01	39.02.3.01
07.03.0.99	21.02.1.01	39.02.3.02
08.02.0.01	21.04.1.02	39.02.3.03
08.02.0.06	21.04.1.99	39.02.3.04
09.01.1.02	21.04.2.99	39.02.3.05
84.47.2.99	84.61.8.01	90.28.1.09
84.47.3.01	84.61.9.01	90.28.1.90
84.47.3.02	84.61.9.02	90.28.1.99
15.07.1.01	22.05.9.02	39.02.3.09
15.07.1.02	22.08.0.01	39.02.3.10
15.07.1.03	22.08.0.02	39.02.3.11
15.07.1.10	22.09.1.01	39.02.3.99
15.07.1.12	22.10.0.01	39.02.4.08
15.07.2.01	22.10.0.02	39.07.0.03
15.07.2.02	24.02.1.02	39.07.0.06
15.07.2.03	25.22.0.01	39.07.0.99
15.07.2.05	25.22.0.02	41.01.1.01
15.07.2.12	25.23.0.01	41.01.1.02
41.01.1.03	55.05.1.02	61.02.0.19
41.01.1.04	55.05.1.03	61.02.0.22
41.02.1.01	55.05.1.04	61.02.0.23
41.02.1.02	55.05.9.01	61.03.0.01
41.02.1.99	55.05.9.02	61.03.0.02
41.08.1.01	55.05.9.03	61.03.0.03
41.08.1.99	55.05.9.04	61.03.0.04
41.08.2.01	55.07.0.01	61.03.0.05
41.08.2.99	55.07.0.99	61.03.0.06
42.02.1.01	55.08.0.01	62.01.0.03
42.02.1.02	55.09.0.01	62.01.0.04
42.02.1.03	55.09.0.02	62.02.0.01
42.02.1.99	55.09.0.03	62.02.0.02
42.03.1.01	55.09.0.04	62.02.0.03
42.03.1.99	58.06.0.01	62.02.0.04
42.03.9.99	58.10.0.01	62.02.0.07
44.11.0.01	58.10.0.04	62.03.0.05
44.11.0.99	59.04.0.07	62.03.0.99
44.13.1.01	60.01.0.01	62.05.0.99
44.13.1.99	60.03.0.01	64.02.0.01
44.13.2.01	60.03.0.02	64.02.0.99
44.13.2.99	60.03.0.03	68.14.0.01
44.14.1.01	60.03.0.99	68.14.0.02
44.14.1.99	60.04.0.02	68.14.0.03
44.14.2.01	60.04.0.03	68.16.0.01
44.14.2.99	60.04.0.04	69.04.0.01
44.15.1.01	60.04.0.06	69.05.0.01
44.15.1.99	60.04.0.07	69.06.0.01
44.15.2.01	60.04.0.08	69.07.0.01
44.15.2.99	60.04.0.09	69.07.0.99
44.15.9.01	60.05.0.02	69.08.0.01
44.15.9.99	60.05.0.03	69.08.0.99
44.18.0.01	60.05.0.07	70.10.0.01
44.18.0.99	60.05.0.08	73.10.0.02
44.23.0.01	60.05.0.12	73.11.1.01
44.23.0.02	60.05.0.13	73.11.1.02
44.23.0.03	61.01.0.05	73.11.1.03
44.23.0.04	61.01.0.06	73.11.1.04

09.01.1.03	22.03.0.01	39.02.3.06
09.03.0.01	22.05.1.01	39.02.3.07
09.03.0.02	22.05.1.02	39.02.3.08
48.05.0.01	61.01.0.11	73.11.1.14
48.14.0.99	61.01.0.13	73.11.1.19
48.15.0.06	61.01.0.14	73.14.1.01
48.16.0.01	61.01.0.15	73.14.1.02
48.18.0.02	61.01.0.17	73.14.1.03
48.18.0.99	61.01.0.18	73.14.2.01
48.19.0.01	61.01.0.19	73.14.2.02
49.01.1.01	61.02.0.04	73.14.2.11
49.01.9.01	61.02.0.07	73.14.2.12
49.01.9.02	61.02.0.08	73.14.2.19
49.01.9.99	61.02.0.09	73.14.2.21
55.01.0.01	61.02.0.12	82.02.1.03
55.02.0.01	61.02.0.15	82.02.1.04
55.04.0.01	61.02.0.16	82.02.1.05
55.05.1.01	61.02.0.17	82.02.1.99
83.13.0.01	85.01.6.95	94.01.1.02
83.15.0.01	85.01.6.96	94.01.1.03
84.01.1.01	85.01.6.99	94.01.1.04
84.01.1.99	85.01.7.01	94.01.1.99
84.02.1.01	85.01.8.01	94.01.8.01
84.02.2.01	85.19.2.01	94.01.8.02
84.18.2.02	85.19.2.06	94.01.8.03
84.18.2.99	85.19.2.07	94.01.8.04
84.22.3.02	85.19.2.99	94.01.8.99
84.22.3.03	85.19.4.01	94.03.1.01
84.31.2.99	85.19.4.02	94.03.1.02
84.56.1.01	85.19.4.99	94.03.1.03
84.59.2.99	85.22.1.99	94.03.1.04
85.01.6.01	85.23.9.99	94.03.1.99
85.01.6.02	87.05.0.01	94.03.8.01
85.01.6.03	87.05.0.02	94.03.8.02
85.01.6.04	87.05.0.03	94.03.8.03
85.01.6.05	87.10.0.01	94.03.8.04
85.01.6.06	87.14.1.99	94.03.8.99
85.01.6.11	89.01.9.01	94.04.0.01
85.01.6.91	89.01.9.03	94.04.0.99
85.01.6.92	89.02.0.01	97.02.1.01
85.01.6.93	89.05.0.01	97.03.0.99
85.01.6.94	94.01.1.01	98.01.1.99

U R U G U A I

Lista de Exceções

01.05.1.91	04.03.0.01	07.06.0.02
01.05.1.92	04.03.0.02	08.01.0.02
01.05.1.99	04.04.1.01	08.02.0.01
02.01.1.31	04.04.1.99	08.02.0.02
02.01.1.32	04.04.2.01	08.02.0.03
02.01.1.33	04.04.2.99	08.02.0.04
44.23.0.99	61.01.0.07	73.11.1.11
48.01.2.99	61.01.0.09	73.11.1.12
48.01.9.99	61.01.0.10	73.11.1.13
02.05.1.03	04.04.9.99	08.04.0.01
02.06.1.01	04.05.1.02	08.06.0.01
02.06.1.02	04.05.2.01	08.06.0.02
02.06.2.01	07.01.0.02	08.06.0.03
02.06.3.91	07.01.0.03	08.07.0.02
02.06.3.99	07.01.0.04	08.07.0.03
03.01.2.01	07.01.0.05	08.07.0.04
03.01.2.02	07.01.0.06	08.08.0.01
03.01.3.01	07.01.0.07	08.08.0.99
03.01.4.01	07.01.0.99	08.09.0.01
04.02.1.01	07.02.0.01	08.09.0.02
04.02.1.09	07.02.0.02	08.09.0.99
04.02.1.11	07.03.0.03	08.10.0.02
04.02.1.19	07.03.0.05	08.10.0.03
04.02.1.21	07.03.0.06	08.10.0.04
04.02.1.29	07.04.0.01	08.10.0.06
04.02.2.01	07.04.0.99	08.10.0.07
04.02.3.01	07.05.1.09	08.10.0.99
08.11.0.04	16.02.9.01	21.02.1.01
08.11.0.05	16.02.9.99	21.04.1.01
08.11.0.99	16.04.0.99	21.04.1.02
08.12.0.03	16.05.1.01	21.04.2.99
08.12.0.04	16.05.2.02	21.05.0.01
08.12.0.05	16.05.2.05	21.07.0.01
08.12.0.06	17.01.1.01	21.07.0.05
08.12.0.07	17.01.1.02	21.07.0.99
08.12.0.08	17.01.1.03	22.02.0.01
08.13.0.01	17.01.1.09	22.03.0.01
09.03.0.02	17.01.2.01	22.05.1.01
09.04.0.03	17.01.2.02	22.05.1.02
09.10.0.99	17.01.2.03	22.05.1.11
10.01.1.99	17.01.2.09	22.05.1.19
10.05.0.02	17.02.1.01	22.05.1.23
10.05.0.99	17.02.1.03	22.06.0.01
10.07.0.03	17.02.2.01	22.09.2.03
10.07.0.99	17.02.4.01	24.02.1.01
11.01.0.05	17.04.0.01	24.02.1.02
11.02.1.05	17.04.0.02	24.02.1.05
11.04.1.01	17.04.0.03	25.10.2.02
11.05.0.01	17.04.0.06	25.18.0.03
11.05.0.02	17.04.0.07	25.20.0.02
11.05.0.99	17.04.0.09	25.22.0.02
11.08.1.02	17.04.0.99	25.23.0.01
11.08.1.99	18.06.0.01	25.23.0.03
12.01.4.02	18.06.0.02	27.09.0.01
12.01.9.22	18.06.0.99	27.10.3.92
15.07.1.01	19.03.0.01	27.14.0.01
15.07.1.05	19.05.0.01	27.16.0.02

02.02.0.01	04.04.3.01	08.02.0.05
02.05.1.01	04.04.3.99	08.02.0.06
02.05.1.02	04.04.4.99	08.02.0.99
15.08.1.01	20.02.1.07	28.04.3.01
15.08.9.02	20.02.1.99	28.06.1.01
15.08.9.04	20.02.2.03	28.06.1.02
15.10.1.01	20.02.2.99	28.08.0.01
15.10.1.02	20.03.0.01	28.13.6.02
15.10.1.99	20.04.1.99	28.17.0.01
15.11.0.02	20.04.2.01	28.17.0.05
15.11.0.03	20.04.2.02	28.19.0.01
15.12.0.03	20.05.1.01	28.30.1.03
15.12.0.04	20.05.2.01	28.30.2.05
15.12.0.99	20.05.3.01	28.31.1.01
15.13.0.01	20.05.3.03	28.38.1.06
15.13.0.99	20.05.3.99	28.38.1.07
16.01.0.01	20.06.1.03	28.38.1.08
16.01.0.02	20.06.1.04	28.45.0.01
16.01.0.03	20.06.1.05	28.45.0.02
16.01.0.04	20.06.1.09	28.46.1.02
16.01.0.05	20.06.1.11	28.56.0.01
16.01.0.06	20.06.2.03	28.58.4.01
16.01.0.99	20.06.2.04	29.07.2.99
16.02.1.99	20.06.2.05	29.11.1.01
16.02.3.02	20.06.2.11	29.14.2.01
16.02.3.99	20.07.1.03	29.14.2.18
29.14.4.01	35.03.0.02	40.14.0.99
29.14.4.04	35.03.0.03	42.02.1.01
29.15.1.29	35.06.1.99	42.02.1.02
29.15.2.02	35.06.2.01	42.02.1.03
29.15.2.06	35.06.2.99	42.02.2.01
29.15.2.07	35.07.1.03	42.02.2.02
29.16.1.21	35.07.2.99	42.02.2.03
29.16.1.24	37.01.0.01	42.05.0.99
29.22.4.99	38.03.2.99	43.03.0.01
29.22.6.99	38.11.3.01	44.11.0.01
29.23.1.99	38.11.6.02	44.13.1.01
30.01.9.99	38.11.6.03	44.13.1.99
30.02.9.01	38.11.9.01	44.13.2.01
30.02.9.99	38.12.1.99	44.13.2.99
30.03.3.02	38.18.0.01	44.14.1.01
30.03.3.99	38.19.0.99	44.14.1.99
30.03.9.99	39.01.1.01	44.14.2.01
30.04.0.01	39.01.1.02	44.14.2.99
30.04.0.99	39.01.1.03	44.15.1.01
30.05.1.01	39.01.1.06	44.15.1.99
32.03.1.02	39.01.1.99	44.15.2.01
32.03.1.03	39.01.2.01	44.15.2.99
32.03.2.01	39.01.2.02	44.15.9.01
32.07.9.11	39.01.2.06	44.15.9.99
32.09.1.01	39.01.2.99	44.16.9.01
15.07.2.01	19.08.0.01	27.16.0.99
15.07.2.05	19.08.0.99	28.01.2.01
15.07.2.09	20.02.1.03	28.04.1.01
32.09.3.99	39.02.1.07	44.21.0.99
32.09.4.01	39.02.2.04	44.23.0.01
32.09.6.01	39.02.2.99	44.23.0.03
32.12.0.01	39.02.3.01	45.03.0.01
32.13.0.01	39.02.3.03	45.04.0.01
32.13.0.99	39.02.3.06	45.04.0.02
33.04.0.01	39.02.4.01	45.04.0.03
33.06.1.01	39.02.4.02	48.01.1.03
33.06.1.02	39.02.4.04	48.01.1.99
33.06.1.03	39.02.4.05	48.01.2.01
33.06.1.04	39.02.4.08	48.01.2.02
33.06.1.06	39.07.0.01	48.01.2.03
33.06.1.07	39.07.0.02	48.01.2.04
33.06.1.99	39.07.0.03	48.01.2.99
34.01.1.02	39.07.0.08	48.01.9.06
34.01.1.99	39.07.0.99	48.01.9.07
34.01.2.01	40.05.1.03	48.01.9.99
34.02.0.01	40.06.2.02	48.03.0.01
34.02.0.02	40.08.0.01	48.04.0.01
34.03.0.01	40.09.0.01	48.04.0.99
34.04.2.01	40.10.0.01	48.05.0.01
34.05.0.01	40.11.1.01	48.05.0.02
34.05.0.99	40.11.1.03	48.05.0.03
34.06.0.01	40.11.1.04	48.05.0.04
35.01.2.01	40.11.1.05	48.05.0.99
35.01.2.99	40.11.2.01	48.07.1.01
35.03.1.01	40.11.2.99	48.07.1.02
35.03.2.99	40.13.0.03	48.07.1.03
48.07.1.99	55.09.0.01	58.09.0.99
48.07.9.01	55.09.0.02	58.10.0.01
48.07.9.02	55.09.0.03	58.10.0.02
48.07.9.03	55.09.0.04	58.10.0.03
48.07.9.04	56.01.1.02	58.10.0.04
48.07.9.99	56.02.1.02	58.10.0.99
48.10.0.01	56.03.0.01	59.01.1.02
48.13.0.99	56.04.1.02	59.01.1.99
48.14.0.01	56.05.1.01	59.02.1.01
48.14.0.99	56.05.1.02	59.02.1.02
48.15.0.06	56.05.1.03	59.02.1.99
48.15.0.07	56.05.1.04	59.02.9.01
48.15.0.99	56.05.2.01	59.02.9.99
48.16.0.01	56.05.2.02	59.03.0.01
48.16.0.02	56.05.2.03	59.03.0.02
48.18.0.01	56.05.2.04	59.04.0.01
48.18.0.02	56.06.0.01	59.04.0.02
48.18.0.99	56.06.0.02	59.04.0.03
48.19.0.01	56.06.0.03	59.04.0.04
48.21.0.06	56.07.1.01	59.04.0.05

32.09.2.01	39.01.4.06	44.17.0.99
32.09.2.99	39.02.1.03	44.18.0.01
32.09.3.01	39.02.1.05	44.21.0.01
49.08.0.99	56.07.1.05	59.06.0.99
49.09.0.99	56.07.2.01	59.08.0.99
49.10.0.01	56.07.2.02	59.11.0.01
49.11.0.02	56.07.2.04	59.13.0.01
49.11.0.03	56.07.2.05	59.13.0.02
49.11.0.05	57.10.0.01	59.13.0.99
51.01.1.01	58.02.1.01	60.01.0.01
51.01.1.02	58.02.1.03	60.01.0.03
51.01.1.09	58.02.1.05	60.01.0.04
51.01.1.11	58.02.1.06	60.01.0.99
51.01.1.12	58.02.1.08	60.03.0.01
51.01.1.13	58.02.1.09	60.03.0.02
51.01.1.14	58.02.1.99	60.03.0.03
51.01.1.19	58.04.0.01	60.03.0.99
51.01.2.01	58.04.0.04	60.04.0.04
51.01.2.02	58.04.0.05	60.04.0.07
51.01.2.05	58.05.0.01	60.04.0.08
51.03.0.01	58.05.0.02	60.05.0.11
51.04.1.02	58.05.0.03	60.06.1.01
51.04.1.03	58.05.0.04	60.06.1.99
51.04.2.02	58.05.0.99	60.06.2.99
51.04.2.03	58.06.0.01	61.01.0.09
54.03.1.01	58.07.3.01	61.01.0.17
54.03.1.02	58.07.3.02	61.02.0.03
55.05.1.01	58.07.3.03	61.02.0.15
55.05.1.02	58.07.3.99	61.02.0.22
55.05.1.03	58.07.4.01	61.03.0.01
55.05.9.01	58.08.0.01	61.03.0.02
55.05.9.02	58.08.0.04	61.09.0.01
55.05.9.03	58.09.0.01	62.03.0.99
55.06.0.01	58.09.0.02	62.05.0.99
55.08.0.01	58.09.0.03	64.01.0.01
55.08.0.99	58.09.0.04	64.02.0.01
64.02.0.99	73.18.1.03	76.12.0.99
64.04.0.01	73.18.1.99	76.15.1.01
64.05.0.01	73.18.2.01	76.15.1.99
65.06.0.01	73.18.2.99	76.15.2.99
68.06.0.01	73.20.0.01	76.15.8.01
68.10.0.01	73.20.0.99	76.16.9.03
68.11.0.01	73.21.0.01	76.16.9.99
68.13.2.05	73.21.0.02	78.03.0.01
68.14.0.01	73.21.0.99	78.05.0.01
68.14.0.02	73.23.0.01	78.05.0.02
69.02.1.01	73.23.0.99	78.06.0.99
69.04.0.01	73.24.0.99	79.06.1.01
69.04.0.99	73.26.0.01	79.06.9.99
69.05.0.01	73.26.0.99	80.02.1.01
69.07.0.01	73.27.2.01	82.01.0.04
48.21.0.07	56.07.1.02	59.04.0.06
48.21.0.08	56.07.1.03	59.04.0.07
48.21.0.99	56.07.1.04	59.04.0.99
70.04.1.01	73.32.0.99	83.02.1.01
70.05.1.01	73.35.0.01	83.02.9.01
70.05.9.01	73.35.0.99	83.02.9.99
70.06.1.01	73.36.1.01	83.04.0.01
70.06.9.01	73.36.1.02	83.07.1.01
70.08.0.01	73.36.1.99	83.07.1.99
70.08.0.99	73.36.8.01	83.13.0.01
70.10.0.01	73.36.8.99	83.15.0.01
70.10.0.99	73.37.1.01	84.01.1.01
70.11.0.02	73.37.1.02	84.01.1.99
70.11.0.99	73.37.1.03	84.06.8.11
70.12.0.01	73.37.8.99	84.06.8.13
70.13.0.99	73.38.1.01	84.06.8.19
70.14.0.99	73.38.1.99	84.11.1.99
70.20.1.01	73.38.2.02	84.11.8.01
70.20.2.01	73.38.2.99	84.15.1.01
71.16.0.01	73.40.1.99	84.15.8.01
73.02.0.04	73.40.2.99	84.17.9.99
73.10.0.02	73.40.9.99	84.18.2.99
73.10.0.99	74.03.3.01	84.18.8.02
73.11.1.02	74.08.0.01	84.20.9.91
73.11.1.04	74.10.0.01	84.20.9.92
73.11.1.09	74.10.0.99	84.21.1.01
73.13.5.01	74.15.2.99	84.21.1.99
73.13.6.01	74.17.1.01	84.21.2.01
73.13.7.01	74.18.1.99	84.25.1.04
73.14.1.01	76.02.0.01	84.40.1.01
73.14.1.02	76.02.0.02	84.50.1.01
73.14.1.03	76.02.0.03	84.56.8.01
73.14.2.01	76.03.0.01	84.56.8.99
73.14.2.02	76.03.0.99	84.59.9.99
73.14.2.09	76.04.0.01	84.61.1.01
73.14.2.11	76.06.0.01	84.61.1.99
73.14.2.19	76.08.0.01	84.61.8.01
73.14.2.21	76.08.0.99	84.61.9.01
73.17.0.01	76.10.0.01	84.61.9.02
73.18.1.01	76.10.0.99	84.61.9.03
73.18.1.02	76.12.0.01	84.61.9.99
84.63.1.02	85.19.2.02	90.04.2.01
84.63.1.03	85.19.2.04	90.17.3.01
84.63.1.99	85.19.2.05	90.17.3.99
84.64.0.01	85.19.2.99	90.17.9.02
84.65.0.01	85.19.8.01	90.26.1.01
85.01.2.01	85.20.1.99	91.04.0.99
85.01.2.11	85.20.2.01	92.02.0.02
85.01.2.12	85.23.1.01	92.12.0.02
85.01.4.03	85.23.1.99	92.12.0.04
85.01.6.01	85.23.2.01	93.07.1.01

69.08.0.01	73.29.0.99	82.05.0.02
69.10.0.01	73.31.0.99	83.01.1.99
69.12.0.01	73.32.0.01	83.01.9.99
85.01.7.01	85.25.0.02	94.01.1.05
85.01.8.01	85.25.0.03	94.01.1.99
85.03.1.01	85.26.0.99	94.01.8.01
85.04.2.01	87.02.1.99	94.03.1.01
85.06.1.02	87.02.2.99	94.03.1.02
85.12.1.01	87.02.3.99	94.03.1.04
85.12.1.99	87.04.1.99	94.03.8.01
85.12.2.01	87.04.9.01	94.03.8.02
85.12.2.99	87.04.9.99	94.03.8.99
85.12.5.01	87.05.0.01	94.04.0.99
85.12.5.02	87.05.0.02	96.01.1.01
85.12.5.99	87.05.0.03	96.01.2.99
85.01.6.02	85.23.2.99	94.01.1.01
85.01.6.03	85.23.9.01	94.01.1.02
85.01.6.04	85.23.9.99	94.01.1.04
85.12.8.01	87.06.0.01	97.01.1.01
85.13.1.01	87.06.0.02	97.02.1.01
85.13.1.02	87.06.0.03	97.03.0.99
85.13.1.99	87.09.0.01	97.04.0.01
85.13.8.09	87.10.0.01	97.05.0.01
85.15.1.11	87.13.1.01	98.01.1.99
85.15.1.19	87.14.1.02	98.02.1.01
85.15.1.21	87.14.8.01	98.03.1.03
85.15.1.22	89.01.9.01	98.03.9.02
85.15.1.29	89.01.9.03	98.05.9.03
85.17.0.01	89.01.9.04	98.08.0.01
85.19.2.01	90.03.1.01	98.15.1.01

ANEXO II

Regime Geral de Origem

CAPÍTULO I

Regime Geral de Qualificação de Origem

ARTIGO PRIMEIRO

Serão considerados originários dos Estados-Partes:

a) Os produtos elaborados integralmente no território de qualquer um deles, quando em sua elaboração forem utilizados exclusicamente materiais originários dos Estados-Partes;

b) Os produtos compreendidos nos capítulos ou posições da Nomenclatura Tarifária da Associação Latino-Americana de Integração que se identificam no Anexo I da Resolução 78 do Comitê de Representantes da citada Associação, pelo simples fato de serem produzidos em seus respectivos territórios.

Considerar-se-ão produzidos no território de um Estado-Parte:

i) Os produtos dos reinos mineral, vegetal ou animal, incluindo os da caça e da pesca, extraídos, colhidos-ou apanhados, nascidos e criados em seu território ou em suas Águas Territoriais ou Zona Econômica Exclusiva;

ii) Os produtos do mar extraídos fora de suas Águas Territoriais e Zona Econômica Exclusiva por barcos de sua bandeira ou arrendados por empresas estabelecidas em seu território; e

iii) Os produtos que resultem de operações ou processos efetuados em seu território pelos quais adqüiram a forma final em que serão comercializados, exceto quando esses processos ou operações consistam somente em simples montagens ou ensamblagens, embalagem, fracionamento em lotes ou volumes, seleção e classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou outras operações ou processos equivalentes;

c) Os produtos em cuja elaboração se utilizem materiais não originários dos Estados-Partes, quando resultem de um processo de transformação, realizado no território de algum deles, que lhes confira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estarem classificados na Nomenclatura Aduaneira da Associação Latino-Americana de Integração em posição diferente à dos mencionados materiais, exceto nos casos em que os Estados-Partes determinem que, ademais, se cumpra com o requisito previsto no Artigo Segundo do presente Anexo.

Não obstante, não serão considerados originários os produtos resultantes de operações ou processos efetuados no território de um Estado-Parte pelos quais adqüiram a forma final em que serão comercializados, quando nessas operações ou processos forem utilizados exclusivamente materiais ou insumos não originários de seus respectivos países e consistam apenas em montagens ou ensamblagens, fracionamento em lotes ou volumes, seleção, classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou outras operações ou processos semelhantes;

d) Até 31 de dezembro de 1994, os produtos resultantes de operações de ensamblagem e montagem realizadas no território de um Estados-Parte utilizando materiais originários dos Estados-Partes e de terceiros países, quando o valor dos materiais originários não for inferior a 40% do valor FOB de exportação do produto final, e

e) Os produtos que, além de serem produzidos em seu território, cumpram com os requisitos específicos estabelecidos no Anexo 2 da Resolução 78 do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração.

ARTIGO SEGUNDO

Nos casos em que o requisito estabelecido na letra c do Artigo Primeiro não possa ser cumprido porque o processo de transformação operado não implica mudança de posição na nomenclatura, bastará que o valor CIF porto de destino ou CIF porto marítimo dos materiais de terceiros países não exceda a 50 (cinqüenta) por cento do valor FOB de exportação das mercadorias de que se trata.

Na ponderação dos materiais originários de terceiros países para os Estados-Partes sem litoral marítimo, ter-se-ão em conta, como porto de destino, os depósitos e zonas francas concedidos pelos demais Estados-Partes, quando os materiais chegarem por via marítima.

ARTIGO TERCEIRO

Os Estados Partes poderão estabelecer, de comum acordo, requisitos específicos de origem, que prevalecerão sobre os critérios gerais de qualificação.

ARTIGO QUARTO

Na determinação dos requisitos específicos de origem a que se refere o Artigo Terceiro, assim como na revisão dos que tiverem sido estabelecidos, os Estados Partes tomarão como base, individual ou conjuntamente, os seguintes elementos:

I. Materiais e outros insumos empregados na produção:

a) Matéras primas:

i) Matéria-prima preponderante ou que confira ao produto sua característica essencial; e

ii) Matéras primas principais.

b) Partes ou peças:

i) Parte ou peça que confira ao produto sua característica essencial;

ii) Partes ou peças principais; e

iii) Percentual das partes ou peças em relação ao peso total.

c) Outros insumos.

II. Processo de transformação ou elaboração utilizado.

III. Proporção máxima do valor dos materiais importados de terceiros países sem relação ao valor total do produto, que resulte do procedimento de valorização acordado em cada caso.

ARTIGO QUINTO

Em casos excepcionais, quando os requisitos específicos não puderem ser cumpridos porque ocorrem problemas circunstanciais de abastecimento: disponibilidade, especificações técnicas, prazo de entrega e preço, tendo em conta o disposto no Artigo 4 do Tratado, poderão ser utilizados materiais não originários dos Estados-Partes.

Dada a situação prevista no parágrafo anterior, o país exportador emitirá o certificado correspondente informando ao Estado-Parte importador e ao Grupo Mercado Comum, acompanhando os antecedentes e constâncias que justifiquem a expedição do referido documento.

Caso se produza uma contínua reiteração desses casos, o Estado-Parte exportador ou o Estado Parte importador comunicará esta situação ao Grupo Mercado Comum, para fins de revisão do requisito específico.

Este Artigo não compreende os produtos que resultem de operações de ensamblagem ou montagem, e será aplicável até a entrada em vigor da Tarifa Externa Comum para os produtos objeto de requisitos específicos de origem e seus materiais ou insumos.

ARTIGO SEXTO

Qualquer dos Estados-Partes poderá solicitar a revisão dos requisitos de origem estabelecidos de conformidade com o Artigo Primeiro. Em sua solicitação, deverá propor e fundamentar os requisitos aplicáveis ao produto ou produtos de que se trate.

ARTIGO SÉTIMO

Para fins do cumprimento dos requisitos de origem, os materiais e outros insumos, originários do território de qualquer dos Estados-Partes, incorporados por um Estado Parte na elaboração de determinado produto, serão considerados originários do território deste último.

ARTIGO OITAVO

O critério de máxima utilização de materiais ou outros insumos originários dos Estados Partes não poderá ser considerado para fixar requisitos que impliquem a imposição de materiais ou outros insumos dos referidos Estados Partes, quando, a juízo dos mesmos, estes não cumpram condições adequadas de abastecimento, qualidade e preço, ou que não se adaptem aos processos industriais ou tecnologias aplicadas.

ARTIGO NONO

Para que as mercadorias originárias se beneficiem dos tratamentos preferenciais, as mesmas deverão ter sido expedidas diretamente do país exportador ao país importador. Para tal fim, se considera expedição direta:

a) As mercadorias transportadas sem passar pelo território de algum país não participante do Tratado.

b) As mercadorias transportadas em trânsito por um ou mais países não participantes, com ou sem transbordo ou armazenamento temporário, sob a vigilância de autoridade alfandegária competente em tais países, sempre que:

i) o trânsito estiver justificado por razões geográficas ou por considerações relativas a requerimentos do transporte;

ii) não estiverem destinadas ao comércio, uso ou emprego no país de trânsito, e

iii) não sofram, durante o tranporte e depósito, nenhuma operação distinta às de carga e descarga ou manuseio para mantê-las em boas condições ou assegurar sua conservação.

ARTIGO DÉCIMO

Para os efeitos do presente Regime Geral se entenderá:

a) que os produtos procedentes das zonas francas situadas nos limites geográficos de qualquer dos Estados Partes deverão cumprir os requisitos previstos no presente Regime Geral;

b) que a expressão "materiais" compreende as matérias-primas, os produtos intermediários e as partes e peças utilizadas na elaboração das mercadorias.

CAPÍTULO II

Declaração, Certificado e Comprovação

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Para que a importação dos produtos originários dos Estados Partes possa beneficiar-se das reduções de gravames e restrições outorgadas entre si, na documentação correspondente às exportações de tais produtos deverá constar uma declaração que certifique o cumprimento dos requisitos de origem estabelecidos de acordo com o disposto no Capítulo anterior.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A declaração a que se refere o Artigo precedente será expedida pelo produtor final ou pelo exportador da mercadoria, e certificada por uma repartição oficial ou entidade de classe com personalidade jurídica, credenciada pelo Governo do Estado Parte exportador.

Ao credenciar entidades de classe, os Estados Partes velarão para que se trate de organizações que atuem com jurisdição nacional, podendo delegar atribuições a entidades regionais ou locais, conservando sempre a responsabilidade direta pela veracidade das certificações que forem expedidas.

Os Estados Partes se comprometem, no prazo de 90 dias a partir da entrada em vigor do Tratado, a estabelecer um regime harmonizado de sanções administrativas para casos

de falsidade nos certificados, sem prejuízo das ações penais correspondentes.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Os certificados de origem emitidos para os fins do presente Tratado terão prazo de validade de 180 dias, a contar da data de sua expedição.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Em todos os casos, se utilizará o formulário-padrão que figura anexo ao Acordo 25 do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração, enquanto não entrar em vigor outro formulário aprovado pelos Estados Partes.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Os Estados Partes comunicarão à Associação Latino-Americana de Integração a relação das repartições oficiais e entidades de classe credenciadas a expedir a certificação a que se refere o Artigo anterior, com o registro e *fac-símile* das assinaturas autorizadas.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Sempre que um Estado Parte considerar que os certificados emitidos por uma repartição oficial ou entidade de classe credenciada de outro Estado Parte não se ajustam às disposições contidas no presente Regime Geral, comunicará o fato ao outro Estado Parte para que este adote as medidas que estime necessárias para solucionar os problemas apresentados.

Em nenhum caso o país importador deterá o trâmite de importação dos produtos amparados nos certificados a que se refere o parágrafo anterior, mas poderá, além de solicitar as informações adicionais que correspondam às autoridades governamentais do país exportador, adotar as medidas que considere necessárias para resguardar o interesse fiscal.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Para fins de um controle posterior, as cópias dos certificados e os documentos respectivos deverão ser conservados durante dois anos a partir de sua emissão.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

As disposições do presente Regime Geral e as modificações que lhe forem introduzidas não afetarão as mercadorias embarcadas na data de sua adoção.

ARTIGO DÉCIMO NONO

As normas contidas no presente Anexo não se aplicam aos Acordos de Alcance Parcial, de Complementação Econômica nº 1, 2, 13 e 14, idem aos comerciais e agropecuárias subscritos no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980, os quais se regerão exclusivamente pelas disposições neles estabelecidas.

ANEXO III

Solução de Controvérsias

1. As controvérsias que possam surgir entre os Estados Partes como consequência da aplicação do Tratado serão resolvidas mediante negociações diretas.

No caso de não lograrem uma solução, os Estados Partes submeterão a controvérsia à consideração do Grupo de Mercado Comum que, após avaliar a situação, formulará no lapso de sessenta (60) dias as recomendações pertinentes às Partes para a solução do diferendo. Para tal fim, o Grupo Mercado Comum poderá estabelecer ou convocar painéis de especialistas ou grupos de peritos com o objetivo de contar com assessoramento técnico.

Se no âmbito do Grupo Mercado Comum tampouco for alcançado uma solução, a controvérsia será elevada ao Conselho do Mercado Comum para que este adote as recomendações pertinentes.

2. Dentro de cento e vinte (120) dias a partir da entrada em vigor do Tratado, o Grupo Mercado Comum elevará aos Governos dos Estados Partes uma proposta de Sistema de Solução de Controvérsias, que vigerá durante o período de transição.

3. Até 31 de dezembro de 1994, os Estados Partes adotarão um Sistema Permanente de Solução de Controvérsias para o Mercado Comum.

ANEXO IV

Cláusulas de Salvaguarda

ARTIGO 1

Cada Estado Parte poderá aplicar, até 31 de dezembro de 1994, cláusulas de salvaguarda à importação dos produtos que se beneficiem do Programa de Liberação Comercial estabelecido no âmbito do Tratado.

Os Estados Partes acordam que somente deverão recorrer ao presente Regime em casos excepcionais.

ARTIGO 2

Se as importações de determinado produto causarem dano ou ameaça de dano grave a seu mercado, como conseqüência de um sensível aumento, em um curto período, das importações desse produto provenientes dos outros Estados Partes, o país importador solicitará ao Grupo Mercado Comum a realização de consultas com vistas a eliminar essa situação.

O pedido do país importador estará acompanhado de uma declaração pormenorizada dos fatos, razões e justificativas do mesmo.

O Grupo Mercado Comum deverá iniciar as consultas no prazo máximo de dez (10) dias corridos a partir da apresentação do pedido do país importador e deverá concluí-las, havendo tomado uma decisão a respeito, dentro de vinte (20) dias corridos após seu início.

ARTIGO 3

A determinação do dano ou ameaça de dano grave no sentido do presente Regime será analisada por cada país, levando em conta a evolução, entre outros, dos seguintes aspectos relacionados com o produto em questão:

a) Nível de produção e capacidade utilizada;

b) Nível de emprego;

c) Participação no mercado;

d) Nível de comércio entre as Partes envolvidas ou participantes de consulta;

e) Desempenho das importações e exportações com relação a terceiros países.

Nenhum dos fatores acima mencionados constitui, por si só, um critério decisivo para a determinação do dano ou ameça de dano grave.

Não serão considerados, na determinação do dano ou ameaça de dano grave, fatores tais como as mudanças tecnológicas ou mudanças nas preferências dos consumidores em fa-

vor de produtos similares e/ou diretamente competitivos dentro do mesmo setor.

A aplicação da cláusula de salvaguarda dependerá, em cada país, da aprovação final da seção nacional do Grupo Mercado Comum.

ARTIGO 4

Com o objetivo de não interromper as correntes de comércio que tiverem sido geradas, o país importador negociará uma quota para a importação do produto objeto de salvaguarda, que se regerá pelas mesmas preferências e demais condições estabelecidas no Programa de Liberação Comercial.

A mencionada quota será negociada como Estado Parte de onde se originam as importações, durante o período de consulta a que se refere o Artigo 2. Vencido o prazo de consulta e não havendo acordo, o país importador que se considerar afetado poderá fixar uma quota, que será mantida pelo prazo de um ano.

Em nenhum caso a quota fixada unilateralmente pelo país importador será menor que a média dos volumes físicos importados nos últimos três anos calendário.

ARTIGO 5

As cláusulas de salvaguarda terão um ano de duração e poderão ser prorrogadas por um novo período anual e consecutivo, aplicando-se-lhes os termos e condições estabelecidas no presente anexo. Estas medidas apenas poderão ser adotadas uma vez para cada produto.

Em nenhum caso a aplicação de cláusulas de salvaguarda poderá estender-se além de 31 de dezembro de 1994.

ARTIGO 6

A aplicação das cláusulas de salvaguarda não afetará as mercadorias embarcadas na data de sua adoção, as quais serão computadas na quota prevista no Artigo 4.

ARTIGO 7

Durante o período de transição, no caso de algum Estado Parte se considerar afetado por graves dificuldades em suas atividades econômicas, solicitará do Grupo Mercado Comum a realização de consultas, a fim de que se tomem as medidas corretivas que forem necessárias.

O Grupo Mercado Comum, dentro dos prazos estabelecidos no Artigo 2 do presente Anexo, avaliará a situação e se pronunciará sobre as medidas a serem adotadas, em função das circunstâncias.

ANEXO V

Subgrupos de Trabalho do Grupo Mercado Comum

O Grupo Mercado Comum, para fins de coordenação das políticas macroeconômicas e setoriais, constituirá, no prazo de 30 dias após sua instalação, os seguintes Subgrupos de Trabalho:

Subgrupo 1: Assuntos Comerciais
Subgrupo 2: Assuntos Aduaneiros
Subgrupo 3: Normas Técnicas
Subgrupo 4: Políticas Fiscal e Monetária Relacionadas com o Comércio
Subgrupo 5: Transporte Terrestre
Subgrupo 6: Transporte Marítimo
Subgrupo 7: Política Industrial e Tecnológica
Subgrupo 8: Política Agrícola
Subgrupo 9: Política Energética
Subgrupo 10: Coordenação de Políticas Macroeconômica.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Do Expediente lido, consta o projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1991, que por tratar de matéria referente a atos internacionais, em obediência ao artigo 376, **c**, do Regimento Interno, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. Findo esse prazo sem parecer, a proposição entrará na Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, **c**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1991

Dispõe sobre a entrega do bem e sobre a abertura de novos grupos de consórcio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Oferecidas as garantias pactuadas, o consorciado contemplado poderá optar por receber o crédito a que faz jus em dinheiro, total ou parcialmente, ou por utilizá-lo na compra, de qualquer vendedor, de bem de qualquer natureza, seja ele móvel ou imóvel, novo ou usado, nacional ou estrangeiro.

§ 1º O consorciado contemplado deverá ser notificado do evento em até 5 (cinco) dias, dispondo, a partir da notificação, do prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação das garantias pactuadas, sob pena de caducidade da contemplação.

§ 2º O crédito atribuído ao consorciado contemplado deverá ser colocado a sua disposição ou da empresa vendedora do bem, se for o caso, no prazo máximo de 3 (três) dias após a apresentação das garantias previstas no contrato.

Art. 2º A autorização para a abertura de novos grupos de consórcio somente será concedida para a administradora que comprovar, além das demais disposições vigentes:

I — Quanto aos grupos encerrados, a entrega regular dos bens e o pagamento aos consorciados, em 30 (trinta) dias, dos saldos existentes relativos às operações do grupo, inclusive o do fundo de reserva.

II — Quanto aos grupos em andamento, a inexistência de pendências na entrega dos bens aos consorciados já contemplados.

Art. 3º O valor cobrado a título de juros e multa moratórios, ressarcidas as despesas de cobrança efetuadas pela Administradora, será integralmente repassado ao fundo de reserva do grupo.

Art. 4º Os consorciados elegerão, na primeira assembléia, até 3 (três) representantes, com mandato gratuito, a fim de fiscalizarem a aplicação dos recursos coletados e demais atos relativos às operações do consórcio.

§ 1º Os representantes eleitos terão acesso, em qualquer data, a todos os demonstrantivos e documentos pertinentes

às operações do grupo, podendo solicitar informações, impugnar lançamentos, representar contra a Administradora e tomar qualquer outra medida julgada necessária à defesa dos interesses do grupo.

§ 2º O mandato dos representantes eleitos tem duração idêntica à do grupo, podendo, entretanto, tais representantes serem substituídos, por deliberação da maioria dos consorciados em Assembléia Geral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O consórcio, efetivamente, transformou-se nos dias de hoje no Brasil em instituição que afeta a vida de milhões e milhões de pessoas.

O grande sistema montado deve ter como centro o consorciado que é a sua razão última de ser. Em torno de seu interesse devem gravitar os dos demais intervenientes na operação, embora devam, todos, se subordinar às regras básicas que viabilizem o sistema.

Não obstante, hoje, os interesses predominantes são os dos fabricantes dos bens, que fazem dos consorciados, apenas, mercado cativo para a colocação de seus produtos, sem a menor concorrência, de vez que não têm estes últimos o direito de optar livremente na aplicação do crédito a que fazem jus. De fato, a liberdade para aplicar o seu crédito da forma que melhor lhe aprouver é direito líquido e certo do consorciado, garantido pela Constituição Federal, e não pode a lei sacrificá-lo, muito menos quando tal ônus implica benefício para poucos.

Nesse sentido é que apresentamos o projeto em epígrafe que além de disciplinar a entrega do bem ao consorciado contemplado, impõe condições a serem atendidas pelas administradoras para obter a autorização de abertura de novos grupos.

Dispõe ainda o projeto que, ressarcidas as despesas de cobrança, o valor dos juros e multas moratórios deverão ser integralmente repassados ao fundo de reserva do grupo.

Já o seu art. 4º estabelece que os consorciados elegerão na primeira assembléia até 3 representantes, a fim de fiscalizarem a aplicação dos recursos coletados e demais atos relativos às operações do consórcio.

Acreditamos que tais disposições legais muito contribuirão para moralizar as operações de consórcio no Brasil, sendo, também, indispensáveis para proteger os principais intervenientes, os consorciados que são ademais a parte mais vulnerável do sistema.

Assim sendo, contamos com o inestimável apoio de nossos pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 597, DE 1991

Nos termos do disposto no artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-me dos trabalhos da Casa nos dias 12 e 13 de setembro de 1991, para participar do círculo de debates promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, Delegacia no Espírito Santo, em Vitória.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1991. — Senador **Divaldo Suruagy**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 598, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito nos termos da Constituição Federal (artigo 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43, inciso II) que seja considerada como licença autorizada os dias 12 e 13 de setembro do corrente ano em que me ausentarei dos trabalhos da Casa para participar do Seminário sobre "A Questão Ambiental Amazônica e o Desenvolvimento Sustentável — Eco-Amazônia" em Belém do Pará, onde, inclusive farei pronunciamento na abertura do evento.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1991. — Senador **Albano Franco.**

As Confederações Nacionais da Indústria, Agricultura, Comércio, Transporte, a Câmara de Comércio Internacional Comitê Brasileiro e as Federações das Indústrias dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima, têm a satisfação de convidar V. Sª para participar do Seminário sobre a questão Ambiental Amazônica e o Desenvolvimento Sustentável — Eco-Amazônia" em Belém do Pará, nos dias 12 e 13 de setembro de 1991.

Solenidade de abertura

Dia: 12 de setembro de 1991, às 9h.

Local: Auditório "Albano Franco".

Sede da Fiepa, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588.

ECO-AMAZÔNIA

A questão Ambiental Amazônica e o Desenvolvimento Sustentável.

Este é provavelmente o tema mais atual, mais debatido e menos esclarecido do momento.

Na sua órbita giram paixões desenfreadas, idéias mal-explicadas, planos inconfessáveis e previsões apolípticas. Mas muito pouca racionalidade

Para colocar a razão acima da paixão e escrever para a Amazônia um futuro compatível com a idéia da modernidade, que compreende a defesa simultânea do homem e do meio ambiente, é que estamos realizando o Eco-Amazônia.

Eco-Amazônia é o segundo seminário preparatório organizado pelo empresariado nacional para a sua participação na Eco 92, que acontecerá no Rio, em junho do próximo ano. O primeiro foi no Rio.

Neste segundo, em Belém, o tema escolhido não poderia ser mais oportuno. A Amazônia é o centro do mundo quando se trata da ecologia. O que nos resta perguntar é se o desenvolvimento da Amazônia também habita o centro das mesmas atenções.

As inscrições para o Eco-Amazônia são feitas na Fiepa, responsável pela coordenação geral e co-promotora do evento

juntamente com as demais Federações das Indústrias da Amazônia Legal.

Inscrições e informações: Federação das Indústrias do Estado do Pará, Trav. Quintino Bocaiúva 1588, Belém-PA CEP-66040 — Fones 224-7078 e 225-0502. Telex 911304. Fax (091)224-7415.

Dia 12-9-91

8 horas — Inscrição e entrega de material

9 horas — Sessão de Abertura

Composição da Mesa — Pronunciamento do presidente da Fiepa, Fernando de Souza Flexa Ribeiro.

Pronunciamento do presidente da CNI, Senador Albano do Prado Franco.

Pronunciamento do Governador do Estado do Pará, Jader Fontenelle Barbalho.

10 horas — 1º Painel

O Homem e o meio-ambiente

— Direito ao Desenvolvimento

— Educação Ambiental

— Saúde e Saneamento Básico.

Presidente da mesa: Francisco Garcia Rodrigues, presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas.

Vice-Presidente da mesa: Antonio Édson Lopes Araújo, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Roraima.

Coordenador: Henrique Brandão Cavalvanti, diretor da Caemi e membro da Câmara do Comércio Internacional — Comitê Brasileiro.

Expositor: Ministro da Justiça, Jarbas Gonçalves Passarinho.

Debatedores: Governador do Estado do Acre, Edmundo Pinto,

— Governador do Estado do Amapá, Aníbal Barcellos.

— Governador do Estado do Amazonas, Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo.

— Governador do Estado do Maranhão, Edson Lobão.

— Governador do Estado do Mato Grosso, Jayme Veríssimo de Campos.

— Governador do Estado do Pará, Jader Fontenelle Barbalho.

— Governador do Estado de Rondônia, Osvaldo Piana Filho.

— Governador do Estado de Roraima, Ottomar de Souza Pinto.

— Governador do Estado do Tocantins, Moisés Nogueira Avelino.

Debates com o Plenário

12 horas — Almoço

Palestra do Superintendente da Sudam, Alcyr Boris Meira.

Tema: A Amazônia, a Ecologia e o Desenvolvimento Sócio-Econômico

14 horas — 2º Painel

Legislação Ambiental

— As Normas Internacionais

— As Normas Nacionais

Presidente da Mesa: Ari Wojcik, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Mato Gorosso.

Vice-Presidente da Mesa: Luis Esteves Neto, Presidente da Federação da Indústrias do Estado do Ceará.

Coordenador: Jessé Cláudio Fontes Alencar, da ATEP/CNI

Expositores: Embaixador Geraldo Eulálio Nascimento e Silva, Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

— Otávio Mendonça, advogado, especialista em Direito Agrário, Ambiental e Minerário.

Debatedores: Teófilo de Azeredo Santos, Presidente da Câmara de Comércio Internacional — Comitê Brasileiro

— José Vieira do Nascimento, Presidente da Copema/CNI e representante da Indústria no Conama.

— Roberto Vieira, da Fundação Universidade do Amazonas.

— Sérgio Murilo Santos Campinho, da DJ/CNI

— Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Consultor da Fiepa.

Debates com o Plenário

15h50min — Intervalo

16h — 3º Painel

Recursos Renováveis

— O Extrativismo

— A Silvicultura e a Indústria Madeireira

— A Agricultura e a Pecuária

— A Pesca

Presidente da mesa: Jorge Thomas, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Acre.

Vice-Presidente da mesa: Milton Fett, Presidente da Federação ds Indústrias do Estado de Santa Catarina.

Coordenador: Paulo Bastos Cruz Filho, Diretor da Associação Nacional dos Fabricantes de Papel e Celulose e membro da COPEMA/CNI.

Expositores: Ovídio Gasparetto, Presidente do Sindimad-PA,

— Judson Ferreira Valentim, diretor-presidente da Funtac.

Debatedores: Paulo de Tarso Alvim, assessor técnico — científico da CNA/CEPLAC

— Deputado Federal Luciano Pizzato, PR

— Murilo César Lemos Passos, Diretor da CVRD

— José Mário de Oliveira Ramos, da Firjan

— José Aron Baranek, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Madeira

— Paulo Roberto Studart Gomes, do Grupo Ipiranga

— Teodorico de Almeida Rocha, Assessor Especial do Governo de Rondônia.

Debates com o Plenário

Dia 13-9-91

9 horas — 4º Painel

Recursos não renováveis

— Garimpo e Empresas de Mineração

— Indústria Mínero-Metalúrgica.

Presidente da mesa: Francisco Leite, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amapá.

Vice-Presidente da mesa: José Alencar Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

Coordenador: Tarcísio Araújo Mosci, Gerente de Segurança, Saúde e Conservação Ambiental da Shell do Brasil S.A.

Expositores: Nelson Figueiredo Ribeiro, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Pará.

— Wilson Brumer, Presidente da CVRD.

Debatedores: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Presidente da Paraminérios.

— Serafim Carvalho Melo, Presidente do Sindicato das Indústrias de Calcário do Estado do Mato Grosso e Diretor da Federação das Indústrias do Estado do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 599, DE 1991

Pelo falecimento do Deputado Cristóvam Chiaradia requemos, nos termos dos arts. 218, 220 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Minas Gerais.

c) levantamento da Sessão.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides — Esperidião Amin — Meira Filho — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Este requerimento depende de votação, em cujo ecaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Antes de conceder a palavra aos Senadores que desejarem se manifestar sobre o desaparecimento, ocorrido ao meio — dia de hoje, do nobre Deputado Cristóvam Chiaradia, que integrava a Bancada de Minas Gerais, na Câmara dos Deputado, a Presiência sente-se nó dever de oferecer, neste momento, o seu testemunho da competência, da dedicação, do extraordinário espírito público, requisitos que foram um apanágio da brilhante vida pública e atuação parlamentar do Deputado Christóvam Chiaradia. Elegendo-se Deputado Estadual à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o ilustre representante das Alterosas, em seu primeiro mandato, ascendeu à Mesa do Poder Legislativo mineiro e pela manifestação dos seus pares, chegou ao exercício da 1ª Secretaria, onde se impôs diante de todos pelo seu esforço, pela sua clarividência, pelo seu descortino, pelo desejo de ajustar-se a tudo aquilo que no momento representava a aspiração maior do povo do grande Estado de Minas Gerais.

Eleito Deputado Federal em quatro mandatos, conseguiu se projetar diante dos seus pares na Câmara dos Deputados, diante dos Senadores, não apenas daqueles que representaram Minas Gerais, mais diante da própria comunidade brasileira, porque sempre foi um parlamentar afirmativo e coerente na defesa das aspirações maiores do nosso povo.

Neste instante, me permitiria ressaltar a sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte, quando Christóvam Chiaradia, integrando subcomissões, comissões temáticas e até de sistematização, sempre fazia questão de ocupar a tribuna para defender suas propostas suas emendas, suas sugestões, enfim, aquilo que representou, em 1987 e 1988, a elaboração da Carta Magna, afinal, promulgada em 5 de outubro de 1988.

Ainda recentemente, Srs. Senadores, e lembro o fato com profunda emoção, no dia 3 de setembro, data do aniversário de Christóvam Chiaradia, quando completava 60 anos, eu o cumprimentei num telefonema dirigido ao seu gabinete, para felicitá-lo na passagem desse evento, e o fiz, naquela ocasião, em nome de todo o Senado Federal, a fim de que S. Exª pudesse sentir, naquele gesto, também, o reconhecimento dos Srs. Senadores pela sua participação no Congresso Nacional.

Na manhã de hoje, o Deputado Christóvam Chiaradia, conterrâneo e amigo do saudoso tancredo Neves, ocupou a tribuna da Câmara e proferiu um magnífico discurso de enaltecimento à figura exemplar do grande estadista que continuamos a reverenciar pelo que representou, sobretudo naquela fase de transição democrática, comandando ao lado de José Sarney, seu companheiro de chapa na Vice-Presidência , uma campanha inesquecível, que foi o marco da reconquista daquelas prerrogativas que tinham sido conspurcadas em razão de tantos anos do regime militar implantado no País.

Ainda quando recebia os aplausos dos que estavam presentes no plenário da Câmara dos Deputados, Christóvam Chiaradia sentiu-se mal, acometido, pelo registro do Serviço Médico da Casa, de um infarto que terminou por vitimá-lo antes mesmo de chegar a um dos hospitais de Brasília.

Foi um homem da maior dignidade e que soube corresponder plenamente à confiança que tantas e seguidas vezes lhe depositou o povo de Minas Gerais.

Como Presidente do Senado e do Congresso, neste instante em que se vota este requerimento, desejo exatamente render o tributo da nossa homenagem, sincera e comovida, ao Deputado Christóvam Chiaradia. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa, portanto, pela minha manifestação, se associa a essas homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa, designando neste momento os Srs. Senadores Ronan Tito, Júnia Marise e Alfredo Campos para representarem o Senado Federal no sepultamento do Deputado Christóvam Chiaradia e em outras homenagens que o Congresso Nacional e o Governo de Minas Gerais certamente haverão de tributar à memória imperecível do ilustre Deputado Christóvam Chiaradia.

COMPARECEREM MAIS OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Dario Pereira — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — Lavoisier Maia — Marluce Pinto — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 1991
(incluído em ordem do dia nos termos do art. 172, II, D, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (Nº 380/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à rádio e televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputado), que aprova o texto da convenção entre os governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada em SEUL, a 7 de março de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 316, de 1991, da Comissão

— **De Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h55min)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 125 SÁBADO, 14 DE SETEMBRO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 153ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

— Nº 236/91 (nº 485/91, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 976/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 239/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 600/91, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando licença para tratamento de saúde no período de 11 de setembro a 10 de novembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 601/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 13 do corrente mês. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Nº 602/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 16 do corrente mês. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS

— Substituições de membros em comissões permanentes.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/43/91 (nº 5.056/91, na origem), do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando a retificação da Resolução nº 25/91.

— Recebimento do Ofício nº S/44/91 (nº 5.057/91, na origem), do Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a retificação da Resolução nº 38/91.

— Recebimento da Mensagem nº 237/91 (nº 482/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha relatório dos recursos financeiros empregados no pagmento das dívidas da Lloydbrás.

— Recebimento de relatórios do Banco Central do Brasil, sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de agosto do corrente ano.

— Deferimento, **ad referendum** da Comissão Diretora, do Requerimento nº 594/91.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Comentários sobre desabafo da apresentadora de televisão "Xuxa", externando seu desencanto com a situação do Brasil atual.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Presidente Fernando Collor, concedendo aumento médio de 50% na remuneração dos militares.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Resposta ao Governador do Espírito Santo, Sr. Albuino Azeredo, a discurso do Senador Gerson Camata, proferido da tribuna do Senado, em que critica a situação caótica daquele Estado. Sugestão apresentada por S. Exª ao Ministro Jarbas Passarinho visando a implementação do entendimento nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o Ato que outorga concessão à rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre. **Discussão encerrada,** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Esperidião Amin e Jutahy Magalhães, ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia, destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude da apresentação do Requerimento nº 603/91, cuja votação deixa de ser procedida em obediência ao art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Considerações a respeito da extinção da Cobal e a criação da Companhia Nacional de Abastecimento e o combate à corrupção no Governo Collor.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Importância de um sistema viário na região Amazônica. Contestando declarações inadequadas do Secretário do Meio Ambiente, José Lutzenberger, de críticas a políticos, ecologistas e militares brasileiros que temem a internacionalização da Amazônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Defesa de modificações na forma de condução do processo de privatização.

SENADOR AMIR LANDO — Crise de confiabilidade do atual Governo.

SENADOR CÉSAR DIAS — Pronunciamento do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB, feito na "Carta de Vitória", repudiando a retirada dos percentuais mínimos da receita de impostos destinados à Educação.

SENADOR JOÃO ROCHA — Congratulando-se com o Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, pelo encaminhamento dado na busca de soluções para os problemas sócio-econômicos de Brasília e de seu entorno.

SENADOR MARCO MACIEL — Lançamento do livro **O Liberalismo — Antigo e Moderno,** de José Guilherme Merquior.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 61/91, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/91, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Término do prazo para interposição de recursos no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/91, que autoriza o abatimento de cálculo do Imposto de Renda. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 72/91, que cria o Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797/89, e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2. — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, pronunciados nas sessões de 7-8 e 14-9-91.

Do Sr. Divalgo Suruagy, pronunciado na sessão de 5-9-91.

3 — ATOS DO PRESIDENTE
Nºs 681 a 685, de 1991

4 — DIRETORIA-GERAL
Instrução Normativa nº 1/91

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 153ª Sessão, em 13 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Nabor Júnior e Magno Bacelar

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — chagas Rodrigues — Epitácio Cafeteira — Garibaldi Alves Filho — José Paulo Bisol — José Richa — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta à sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 236/91 (nº 485/91, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991 (nº 4.918/90, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.233, de 10 de setembro de 1991).

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 976/91, de 11 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 239, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 600, DE 1991

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª seja considerado como de licença autorizada, nos termos do art. 55 inciso III da Constituição Federal, o período de 11 de setembro a 10 de novembro do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 12 de setembro de 1991. — **Hideckel Freitas.**

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

SEPROT
AUTENTICADOR 2

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO SERVIDOR 1: Sen. Hidekel de Freitas

PRONTUÁRIO

REGIME JURÍDICO: [ ] ESTATUTÁRIO [ ] CLT

ÓRGÃO: [X] SENADO FEDERAL [ ] PRODASEN [ ] CEGRAF

Nº DO PROTOCOLO 3

LICENÇA

TIPO:
- [X] TRATAMENTO DE SAÚDE
- [ ] REPOUSO À GESTANTE
- [ ] ACIDENTE DE TRABALHO
- [ ] DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

GRAU DE PARENTESCO:

AFASTAMENTO
A PARTIR DE: 11/09/91
Nº DE DIAS: 60 (sessenta)

SITUAÇÃO:
- [ ] CONCESSÃO INICIAL
- [ ] PRORROGAÇÃO
- [ ] ABONO-ART. 383-§3º
- [ ] REASSUNÇÃO

CID: 404

MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA
BRASÍLIA, 11/09/91.
Dra. Maria Teresa R. Faria Campos
CRM-DF [illegible]

JUNTA MÉDICA
CARIMBOS/ASSINATURAS

PRESIDENTE
Dra. Lygia Maria Pessoa Guerra
CRM-DF 1982 - CRM [illegible]
MEMBRO

MEMBRO
Dr. Paulo C. Barreiros
CRM-DF 1983
MEMBRO
José Eilácio Gonçalves
CRM-DF [illegible]

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 4

- [ ] Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.
- [ ] Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.
- [ ] Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.
- [ ] Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.

5
Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias.
À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.
Em / /
CHEFE DO SEIPRO

6
- [ ] De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.
- [ ] De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo

Em / /
DIRETORA DA SSAPES

7
- [ ] Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.
- [ ] Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em / /
DIRETOR GERAL

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 601, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa amanhã, sexta-feira, dia 13 do corrente, para participar de uma reunião na Câmara Brasileira de Transporte Ferroviário, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1991. — Senador **José Eduardo.**

REQUERIMENTO Nº 602, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa na próxima segunda-feira, dia 16 do corrente, para participar do Seminário "O Brasileiro e a Cidadania", em Curitiba — PR.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1991. — Sendor **José Eduardo.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum.**

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente

Senador Mauro Benevides

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, nos termos regimentais, indico os Senhores Senadores abaixo relacionados para integrarem as Comissões Permanentes desta Casa:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:
Titular: Senador **Oziel Carneiro**
Suplente: Senador **Espéridião Amin**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS:
Titular: Senador **Esperidião Amin**
Suplente: Senador **Oziel Carneiro**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS:
Titular: Senador **Lucídio Portela**
Suplente: Senador **João França**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL:
Titular: Senador **Oziel Carneiro**
Suplente: Senador **Lucídio Portela**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO:
Titular: Senador **Esperidião Amin**
Suplente: Senador **João França**

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:
Titular: Senador **João França**
Suplente: Senador **Lucídio Portela**

Cordialmente — Senador **Oziel Carneiro,** Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Serão feitas as substituições solicitadas.(Pausa.)

A Presidência recebeu o Ofício nº S/43, de 1991 (nº 5.056/91, na origem), do Governo do Estado de Minas Gerais, solicitando a retificação da Resolução nº 25, de 1991.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/44, de 1991 (nº 5.057/91, na origem), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a retificação da Resolução nº 38, de 1991.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 237, de 1991 (nº 482/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.169/91, relatórios dos recursos financeiros empregados no pagamento das dívidas da Lloydbrás.

À Comissão de Assuntos Econômicos para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de agosto do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência deferiu, **ad referendum** da Comissão Diretora, o Requerimento nº 594, de 1991, do Senador Oziel Carneiro, de informações ao Secretário do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acaba de chegar ao Congresso Nacional o projeto de lei do Executivo que concede reajuste aos servidores militares das Três Armas.

O Governo está propondo um reajuste médio de 50% nos soldos, concedendo, também, algumas vantagens para o pessoal fardado e os pensionistas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto do Poder Executivo, embora não elimine totalmente a extrema dificuldade enfrentada pelos militares, cujos soldos são inegavelmente baixíssimos, insuficientes para manter as necessidades mais básicas de qualquer família média no Brasil de hoje, representa, de qualquer forma, uma vitória e um avanço para o segmento militar.

Uma vitória, porque se o reajuste não atende plenamente ao anseio da classe, elevando os seus vencimentos a um pata-

mar condizente com suas necessidades frente aos perversos índices do custo de vida, pelo menos ameniza a penúria dos salários e aplaca parcialmente a temperatura da insatisfação existente nos quartéis.

Esta insatisfação, aliás, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que todos reconheçamos, decorre muito mais da situação atípica a que estão submetidos os militares que, por força de regulamento e ética profissional, estão impedidos de manifestar o seu descontentamento, mesmo quando são atingidos nos seus direitos mais elementares, como ter um salário digno, por exemplo.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com satisfação, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Valmir Campelo, comungo em gênero, número e grau com o pensamento de V. Exª Apenas quero alertar esta Casa para uma coisa: o Governo, quando manda o "Soldão" para o Congresso, sabendo-o inconstitucional, ele está apenas procurando colocar o Congresso contra as Forças Armadas. Temos que encontrar uma maneira constitucional de resolver o problema. Se eu pudesse dar uma contribuição para isso, eu diria que o que temos que fazer, e que atinge realmente a todos os militares, mas atinge também alguns civis, é estabelecer uma gratificação, por exemplo, de 50% para todo servidor público que, por força da sua função, tivesse que dar tempo integral e dedicação exclusiva ao País. Por força de sua função, o militar é obrigado a dar tempo integral e dedicação exclusiva, não tem lugar fixo para morar. Se o Governo precisar, ele vai para a fronteira da Amazônia ou para a fronteira do sul do País. Assim, teríamos uma solução constitucional. Quando tivéssemos um médico que trabalhasse em tempo integral e dedicação exclusiva, ou seja, sem ter outra fonte de rendimento, ele também seria contemplado com os 50%; e o princípio da isonomia estaria mantido. Quero, neste meu aparte, convidar os meus colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para encontrarmos uma forma viável. A forma que está sendo proposta, sendo sabidamente inconstitucional, coloca-nos contra as Forças Armadas. Essa mensagem — creio — tem outra intenção, que não a de atender às necessidades dos militares.

O SR. VALMIR CAMPELO — Acolho com satisfação as ponderações de V. Exª, nobre Senador Espitácio Cafeteira. Creio, também, que, ou através deste projeto, ou através de meios discutidos aqui, no Congresso Nacional, possamos chegar a um denominador comum, que é o de atender melhor ao funcionário público, de um modo geral, e, neste caso, aos militares.

Prossigo, Sr. Presidente.

Salário digno, porque admitir que um aprendiz de marinheiro perceba apenas Cr$6.900,00 por mês é uma injustiça e uma vergonha, podendo ser considerado mesmo uma crueldade, perante a realidade brasileira. Nem mesmo um estagiário de 2º grau ganha uma insignificância desta, fora das Forças Armadas.

Com o reajuste proposto pelo Governo, o aprendiz de marinheiro e o recruta passarão a receber cerca de Cr$42.000,00 o que não deixa de ser uma vitória, diante do que percebem atualmente e diante do quadro de dificuldades por que passa o País.

O projeto de lei representa, também, um avanço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, principalmente se considerarmos que os militares sempre estiveram submetidos a uma camisa de força no que se refere às relações de trabalho dentro das Forças Armadas.

Pelo projeto enviado ao Congresso, o militar passa a ter direito de vender um terço das férias, como já acontece com o pessoal civil. A gratificação por tempo de serviço passa a ser incorporada anualmente, e não mais 5% a cada 5 anos; e é introduzido o adicional de natalidade, no valor correspondente ao soldo. Além disso, o auxílio fardamento será ampliado para 2 soldos, e o militar passa a receber um salário de indenização ao ser transferido para a reserva. Os aposentados compulsoriamente terão direito ao soldo integral.

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto do Poder Executivo introduz avanços significativos para o pessoal militar e essa providência é oportuníssima, além de revestir-se de caráter de inegável justiça.

Não podemos negar que as Forças Armadas desempenham um papel importantíssimo e fundamental, em condições bastante diferenciadas das atividades civis, quer sejam públicas ou privadas.

O militar da ativa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de ser impedido por regulamento e ética profissional de expressar suas reivindicações, ainda que sejam as mais justas, exerce o seu ofício muitas vezes sob condições adversas, em regiões distantes e sem qualquer infra-estrutura de apoio às suas famílias.

Por tudo isso, é extremamente justo e oportuno o projeto de lei do Executivo que concede o reajuste médio de 50% aos militares.

As vantagens que estão sendo introduzidas, de igual forma, resgatam alguns direitos que já beneficiam o pessoal civil, além de outros ganhos, sem dúvida justos e oportunos, em face da peculiaridade das atividades militares.

Dessa forma, se todos reconhecemos e nos batemos por melhores salários, vantagens e condições mais dignas para os servidores civis, cuja situação, também, é de extrema defasagem, é igualmente sensato reconhecer as necessidades do pessoal fardado. As Forças Armadas são hoje um exemplo de ponderação, e aos militares tem sido imposto um sacrifício muito grande no processo de estabilização econômica. Precisamos reconhecer isto. É de inteira justiça!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano passado, o Brasil inteiro acompanhou as eleições para governador. E no Espírito Santo houve uma surpresa muito grande, especialmente porque o candidato da oposição praticamente não tinha chance de se eleger. Era ele o atual Governador Albuíno Azeredo. Tendo iniciado com um índice de 3 a 4%, chegou a um pico muito alto, o que resultou em sua eleição para o Governo do Estado do Espírito Santo.

Trata-se de um homem de família humilde, um negro, que, para estudar teve a maior dificuldade, empreendeu vários

esforços ao longo da sua vida e acabou se elegendo Governador, o que mostra, sem dúvida nenhuma, a garra e o vigor da raça negra.

Esta Casa tem muitos ex-Governadores que conhecem as dificuldades da administração de um estado, e, mais do que ninguém, somos testemunhas, neste exato momento, das profundas dificuldades pelas quais passa a Nação brasileira.

O Senador Gerson Camata — lamento não estar aqui, neste instante — tem feito alguns pronunciamentos acres contra o Governador Albuíno Azeredo. Parece-me que muitos desses pronunciamentos têm o condão de uma certa mágoa contra exatamente um homem que, tendo essas origens, assumiu a chefia maior do Estado do Espírito Santo.

S. Exª o Senador Gerson Camata, em discurso aqui pronunciado recentemente, disse que há seis meses os funcionários públicos do Espírito Santo estão em greve e o Estado todo está paralisado. Quero informar que o Governador do Estado do Espírito Santo me afirmou que isso é totalmente inverídico, dizendo que o fato é que, desde que assumiu o Governo, já teve que conviver com cerca de 50% do funcionalismo em greve e, hoje, a situação não atinge 10% do funcionalismo, a saber:

> "Instituto Estadual de Saúde Pública — 2.400 médicos e 600 profissionais em greve, tratando-se de servidores que não trabalham nos setores de emergência;
>
> Polícia Civil— 1.085 servidores em greve, à exceção dos delegados especializados;
>
> Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Espírito Santo — 62 servidores paralisados;
>
> Instituto Diones dos Santos Neves — 240 funcionários em greve;
>
> Detran — 545 servidores em greve em razão do aguardo do cumprimento, por parte do Estado, de sentença judicial favorável em dissídio coletivo; mas o Governo está dentro dos prazos legais para cumprimento da referida sentença."

Vê-se, portanto, que é uma resposta taxativa ao que realmente acontece no Espírito Santo.

Mais à frente, salienta o Senador Camata:

> "Os cadáveres em Vitória estão insepultos, porque a polícia, estando de greve, não recolhe os cadáveres."

E, fazendo referência ao discurso que fez o Senador Gerson Camata no início deste mês, diz S. Exª:

> "E, ontem, houve o pior, crianças insepultas..."

E aí vai, mencionando esse fato.

O Governador afirma:

> "Desde o primeiro momento em que os grevistas ocuparam o prédio do Departamento Médico Legal, foram tomadas providências com o apoio da Universidade Federal do Espírito Santo, Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Hospital Dório Silva e Polícita Militar do Espírito Santo, no sentido de resgatar cadáveres. Ontem — isto é, no dia 3 de setembro de 1991 — conseguimos uma liminar da Justiça que permitiu a reintegração de posse do prédio do DML, ocupado por policiais armados, e desde já o atendimento voltou à normalidade."

Antes que isso ocorresse, o Governador do Estado providenciou a instalação de câmaras frigoríficas no Hospital Militar do Espírito Santo, em face da situação de emergência.

Mais adiante, menciona o Senador Gerson Camata: "e o Governador só passeando pelo Brasil, etc.".

Esclarece o Governador:

> "Quanto à insinuação maliciosa de que o Governador vive passeando pelo Brasil, tenho a dizer que sempre passo a maior parte visitando o interior do meu Estado, todo fim de semana; e é uma prerrogativa minha fazer deslocamentos sempre que for necessário, em defesa dos interesses do Estado."

Diz ainda o representante do Espírito Santo, Senador Gerson Camata: "Esse o caos a que foi levado o Estado do Espírito Santo pela administração do Governador Albuíno Azeredo, que cuida das sete empresas dele que trabalham para o Governo, mas não cuida do povo do Estado".

Diz o Governador:

> "Embora empresário, não dirijo nenhuma empresa. Realmente sou empresário e, quando na função de Secretário do Planejamento do Governo anterior, afastei-me de todas as minhas empresas."

Ficam aqui, portanto, Sr. Presidente, esses esclarecimentos, em nome da verdade, para que a Nação tome conhecimento de que o Governador tem procurado desenvolver a sua tarefa administrativa, dentro da exação do cumprimento do dever. Como eu disse, é um homem de origem humilde que se tem preocupado imensamente com o bem-estar do povo do Espírito Santo.

E agora, Sr. Presidente, tive o prazer juntamente com o Senador Magno Bacelar e com o Senador Lavoisier Maia, integrantes da Bancada do PDT, porque estão ausentes o Senador Nelson Wedekin, cuja filha está seriamente em tratamento, em Buenos Aires, e o Senador Abdias do Nascimento, que se empossou no lugar do Senador Darcy Ribeiro, e se encontra na comitiva do Presidente da República, visitando a África, a convite expresso, como representante negro no Congresso Nacional, para que também acompanhasse Sua Excelência nesse trajeto pela África Austral.

O Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, portanto, esteve conosco ontem, e fez aquele apelo no sentido de que participássemos desse entendimento que se procura estabelecer, visando a ultrapassar essa dramática crise que vivemos. Embora S. Exª teime em dizer que não estamos vivendo uma crise institucional, na verdade, estamos, flagrantemente, atravessando uma crise de proporções indisfarçáveis. Sr. Presidente, eu diria a V. Exª que crise não é só aquela que decorre de uma sublevação das Forças Armadas, em que o poder civil se acha em risco, ou que os outros Poderes, que constituem o Estado, o Judiciário e o Legislativo, também estejam em risco. Crise, no meu modo de entender, é qualquer anomalia do funcionamento normal do Estado. E é exatamente isso o que vivemos neste instante, no nosso País, com essa profunda preocupação generalizada em decorrência da onda de acusações contra o Governo, contra seus prepostos, seus agentes, em vários dos órgãos e Ministérios deste País. Crise essa que pode degenerar para a crise institucional que, aí, sim, implicaria, quem sabe, numa violação da regra institucional da manutenção constituída dos Poderes.

Mas quero manifestar aqui que sempre nos posicionamos favoravelmente a um diálogo com o Governo, diálogo neces-

sário para que possamos vencer essas dificuldades. Eu disse ao Ministro Jarbas Passarinho, que o PDT, que foi o primeiro a iniciar essa conversação com o Presidente da República, não estava infenso a qualquer tipo de conversação. Mas nós também entendíamos, como os outros partidos entendem, que é necessário que o Presidente da República dê o primeiro passo. Acreditamos que o primeiro passo deve ser, realmente, uma medida firme, sólida, concreta, com relação à conjuração dessa crise que vivemos, de falta de respeito ao Poder constituído, tendo em vista essa enorme massa de informações e de acusações, de que sociedade brasileira está sendo vítima.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sugeri a S. Exª em nome da nossa Bancada, que a primeira providência que o Governo deve tomar, para demonstrar realmente essa boa vontade, é, através de um decreto, instituir uma comissão, fazendo com que dela façam parte um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da Associação Brasileira de Imprensa, um representante do Ministério Público Federal, a Presidência sob a chefia de um Ministro respeitável deste Governo. Abram-se as portas de todos os Ministérios, de todos os órgãos, onde haja qualquer indício de corrupção, e estabeleça-se uma apuração para valer, determinando os encaminhamentos desses resultados, ainda que parciais, ao órgão respectivo do Ministério Público, para que no caso, caracterizado o crime, abram-se as ações penais respectivas. Creio que, com isso, a sociedade terá a informação e o Governo poderá ter uma visão por parte da sociedade da verdadeira intenção que ele tem.

Portanto, achamos que essa seria a primeira demonstração que o Governo, efetivamente, daria ao povo brasileiro, no sentido de buscar uma solução para esse impasse em que nos encontramos.

Tenho visto aí as informações, enfim, as posições do PMDB, as posições do PSDB, todas no sentido de que é necessário esse entendimento, e estamos alinhados também a essa forma de pensar.

Entendemos que não há mais razão para não se dialogar.

Se vivemos um período crítico, em que as liberdades eram obscurecidas pela força durante o Regime Militar, por isso que a ordem constitucional foi truncada, foi invertida, sem dúvida que hoje vivemos sob o pálio de uma Constituição que votamos, democrática, com vícios, com erros, mas que estabeleceu um Estado de direito democrático. É dentro dessa visão, dessa perspectiva, que deve haver o diálogo; mas é preciso que haja, em primeiro lugar, um sinal do Presidente da República, efetivo, de que pretende realmente tomar essas providências. Sua Excelência que na sua campanha tanto falou contra marajás, que tanto esbravejou que iria, realmente, punir aqueles que praticaram ou que praticam irregularidades, os corruptos, está na hora exata de mandar, através dessa comissão, apurar, para o esclarecimento da opinião pública, o que efetivamente está acontecendo na Legião Brasileira de Assistência, o que aconteceu. Se isso que temos conhecimento por alto do Tribunal de Contas da União, em relatórios já formalizados, se isso realmente é verdade — e deve ser — quais as implicações de todos esses nomes da chamada "República das Alagoas".

Creio que se o Presidente tem essa firme convicção, nada o impedirá de tomar providências nessa direção.

O que eu espero, Sr. Presidente, como primeiro passo de compreensão do Governo ao Congresso Nacional.

Estaremos, aqui, firmes, para cumprir a nossa obrigação.

Vamos examinar as propostas que virão, essa proposta conjunta, que os jornais anunciaram, o chamado "Emendão", já contestado pelo Governo como não sendo a fórmula definitiva daquilo que ele pretende.

E, acrescenta o Governo, irá mandar, talvez anunciando uma reunião do Conselho da República, aquilo que ele realmente pretende realizar.

E, dentre aquelas propostas, evidentemente, que à maioria delas não podemos dar endosso. Acreditamos que há necessidade de alguma revisão na Constituição, mas, seguramente, ela deverá incidir em institutos democráticos, conseguidos por nós, ao longo de um sacrifício muito grande.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a palavra que, neste instante, trago em nome de nosso Partido, dizendo que nós não nos alijamos dessa conversa, achamos que ela deve existir. Entendemos que a convocação do Conselho da República é uma medida correta, não pertencemos àquela corrente maniqueísta, que entende que o Presidente da República não tem legitimidade constitucional para convocar o Conselho da República. Pelo contrário, entendemos que a convocação se ajusta dentro deste espectro de preocupações que vive a Nação brasileira.

Como sendo um Conselho da República, isto na sua própria palavra conselho, o que o Presidente da República deseja é, exatamente, o aconselhamento.

Pelo menos isso espero, que o que Sua Excelência quer é o aconselhamento daqueles que fazem parte do Conselho da República.

Com essa visão, Sr. Presidente, estaremos, aqui, aptos a examinar criteriosamente, refletidamente, tudo aquilo que for objeto da preocupação do Presidente da República.

Entendemos, sobretudo, que toda essa problemática não reside na reformulação constitucional que se quer fazer. Na verdade, o Presidente da República, quando era candidato e quando assumiu a Presidência, já tinha conhecimento de todos os termos, cláusulas, artigos, institutos e conceitos da atual Constituição Federal. E foi com base nela que Sua Excelência terminou a sua campanha eleitoral, e foi com base nela que iniciou o seu Governo.

Os presidentes da República têm o vício de acusar sempre as Constituições de não permitirem a governabilidade; mas sabemos que qualquer alteração que se faça na Constituição Federal não se processará com a rapidez que se pensa, porque, pela própria solenidade que a Constituição exige para a votação de medidas de mudança constitucional, essas mudanças serão demoradas.

Entendemos que se impõe, em primeiro lugar, uma preocupação enorme com o problema econômico brasileiro e, em segundo lugar, com a devolução dessa expectativa mais favorável do povo ao Governo no sentido de restituir o respeito. É necessário que se formalize à opinião pública um ato concreto. Se o Governo estiver disposto a realizar essa missão, está aí a sugestão da constituição de uma comissão que transpareça para a sociedade brasileira tudo que os jornais falam.

Não estou aqui para dizer o que é verdade ou o que é mentira. Há suspeitas, há indícios terríveis que estão a exigir que o Presidente da República, que prega o moralismo e fez dele sua principal arma em sua campanha, apresente para a sociedade brasileira uma resposta clara sobre esses aspectos profundamente negativos que pesam sobre o Governo Federal.

O Sr. Amazonino Mendes — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Amazonino Mendes — Ilustre Senador Maurício Corrêa, suas palavras profundas e inteligentes verrumam a situação crítica que a Nação atravessa. V. Exª enfeixa seu raciocínio perfilado aos condicionamentos que os Partidos de Oposição têm apresentado. Honestamente, caro Senador, acho extremamente legítima qualquer reação — e quanto mais intensa, mais legítima — que se faça em relação à prática odiosa da corrupção. Mas me permito fazer uma ligeira incursão na História recente deste País. Recordo-me do suicídio de Getúlio Vargas, extremamente pressionado pela imprensa e pela classe política brasileira, que o deixaram sem saída e provocaram aquele ato trágico que comove a Nação até hoje. As notícias do Governo Juscelino Kubitschek eram de que seria um Governo francamente timbrado pela corrupção, que o desnaturava e o expunha quase sempre ao ridículo, através até de famosas modinhas interpretadas por artistas da época. Tivemos o Governo de Jânio Quadros, fugaz, que não merece outra análise. O próprio Governo de João Goulart também foi timbrado por esse tipo de acusação. Mesmo nos Governos militares, com exceção do inesquecível Castello Branco, tivemos inclusive um expoente sempre alvo das críticas da imprensa e dos políticos como sendo um dos maiores corruptos desta Nação — o Coronel Mário Andreazza. No entanto, na oportunidade de sua morte, teve-se a revelação inequívoca da sua pobreza, porque nem recursos teriam seus familiares para pagar o seu enterro. Mas acho que a Nação é isto. No processo democrático essas acusações têm que estar sempre presentes. Ilustre Senador, a razão de ser do meu aparte é a informação de que atravessamos uma crise terrível, ias funestíssimas para o futuro da Nação, caso não haja, de imediato, o chamado entendimento para o conserto de determinados equívocos de nossa legislação. Presumo que este aspecto transcende a qualquer outro e que o entendimento, por si só, teria de ater-se à convergência absoluta daquele instante, daquele momento e daquele objetivo, admitindo tudo o mais como colateralidade, embora o posicionamento restritivo seja o mais nobre possível. Mas não há negar que a nobreza está na renúncia e em perceber a sacralidade daquele momento, a oportunidade de concentração única e absoluta naquele instante e naquele objetivo. Em síntese, louvo essa preocupação patriótica das Oposições brasileiras em exigir reparos imediatos e transcendência nos atos públicos da Administração Federal. Afinal, é uma aspiração e um direito do povo brasileiro. Mas, neste momento, não temos, não podemos e não devemos fazer exigências extras para esse entendimento. A questão estrutural tem que ser atacada de pronto, como já o fizeram o México e a Venezuela; até a Nicarágua já resolveu seus problemas pela via do entendimento. Após esse conserto, aí sim, acho que todas as baterias e saraivadas de balas deverão ser assestadas tranqüilamente para que se busque também o ideal da sociedade, que é a transcendência dos atos públicos. Quanto ao mais, ilustre Senador, registro aqui a minha admiração pela sua intervenção sempre profícua, inteligente e eficaz nesta Casa. Não há negar que o discurso de V. Exª é extremamente oportuno e muito importante na vida nacional. Mas peço vênia para fazer esse registro independente, porque não falo como pessoa que apóia o Governo ou coisa que o valha. Em recente votação neste Senado, ficou claro que a minha posição é de independência. De tal sorte que este aparte tem de ser levado em conta como um ato meramente de preocupação da minha brasilidade. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Amazonino Mendes, extraio do aparte de V. Exª não uma divergência, senão uma confluência. A preocupação de V. Exª se ajusta exatamente à que tenho. A situação exige a conjugação de esforços de todos nós. Agora, paralelamente, não me parece fora de quadro que o Presidente da República determine providências que esclareçam a opinião pública. Não tenho reparos a fazer à intervenção de V. Exª, pelo contrário, quero até cumprimentá-lo pela lucidez do seu raciocínio.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Maurício Corrêa, concordo com o Senador Amazonino Mendes, quando diz que todos os governos, sejam de âmbito federal, estadual ou municipal, normalmente sofrem acusações de corrupção. Isso, infelizmente, é a tônica da nossa política. Na grande maioria são acusações injustas, como o caso que V. Exª citou. Muitas vezes, dizia que preferiria que a pessoa não morresse para provar que era inocente. A grande preocupação é quando se chega ao ponto de o governante perder a credibilidade pública; porque acusação ele recebe, mas muitas vezes responde, e os próprios fatos demonstram que não há nenhuma veracidade naquela acusação. Mas no caso atual estamos chegando a um ponto em que há uma queda total de credibilidade, e isto é perigoso porque quando se diz que o País é ingovernável também é força de expressão do governante e, no caso atual, o que nós estamos vendo? É um desgoverno seguido de falta de credibilidade. Então, quando V. Exª fala que os Partidos estão dispostos a um entendimento, a uma conversação com o Executivo, é correta a informação. O que não se pode é colocar nos jornais, como tenho visto, de que é preciso mudar os ministérios, etc. Não é isto. Ninguém está atrás de cargos. O que é necessário é que haja um projeto em torno do qual as forças políticas nacionais possam se entender, e acho que é isto que V. Exª pregou no seu pronunciamento, assim como tem pregado em várias outras manifestações. É isto que defendo, o que o meu Partido defende — apesar de algumas notícias distorcidas — mas o meu Partido não quer participar de Governo, nada disso. Nós queremos é fazer com que haja um entendimento de ordem nacional, porque achamos que a hora faz com que todos nós estejamos predispostos a isto. De modo que V. Exª merece, mais uma vez, que eu o parabenize pelo seu pronunciamento, e acho que o objetivo é o de fazer com que o Governo não perca totalmente a credibilidade. Quando isso acontecer no regime presidencialista, o perigo para as instituições é muito grande.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Jutahy Magalhães, agradeço o aparte de V. Exª Diria até que quando o Presidente me chamou para conversar tive uma excelente impressão dos seus propósitos. Acredito que se caminhar realmente com a conjugação de alguns propósitos entre Sua Excelência e o Congresso podemos dar a nossa colaboração, desde que corresponda a essa expectativa.

Ontem o Ministro Jarbas Passarinho esteve no meu gabinete e nos disse que o General Juracy Magalhães é padrinho de batismo do Presidente da República.

De modo que a nossa contribuição é para ajudar o nosso País a sair desse momento que está atravessando.

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja V. Exª a minha posição. Meu pai é realmente padrinho de batismo e padrinho do primeiro casamento do Presidente Fernando Collor, e o apóia integralmente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ele é "colorido"?

O Sr. Jutahy Magalhães — Ele é "colorido" e com Collor em seu carro. Mas essa divergência familiar existe. Na eleição não votei no Presidente Collor, apesar dos vários pedidos dele, não aceitei porque considerava que o Presidente não estava preparado para o exercício da Presidência. Mas este caso particular existe, e é a minha dificuldade, às vezes, mas sempre há preocupação de não procurar atingir problema pessoal, porque respeito a família do Presidente Collor, totalmente ligada a nós, e eu respeito muito isso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, para concluir, finalizaria dizendo que o Congresso também tem que ter uma preocupação esse ano na votação das leis complementares que precisam ser urgentemente discutidas a fim de que o texto constitucional seja completado.

Tomei conhecimento que o Presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro, reuniu-se com as Lideranças da Câmara e já elencaram vários projetos, sobretudo os de leis complementares, para que sejam votados em regime de urgência.

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo o aparte ao nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Dentro desse raciocínio que V. Exª desenvolve neste momento, gostaria de lembrar que também tive a honra de apresentar à consideração desta Casa um projeto de resolução que torna, em regime de urgência, todos os projetos que tramitam visando a complementação da nossa Constituição. Defendo que não é possível que a nossa Constituição esteja sendo acusada de tornar o país ingovernável, se nem os benefícios nela conquistados puderam ser totalmente aplicados. Era esse o aparte.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu, inclusive, li o seu projeto e gostei muito. Acho que como o nobre Senador Jutahy Magalhães apresentou aquele projeto, que define um calendário para o funcionamento das comissões, que é extremamente racional, parece-me que para dar cumprimento ao texto constitucional o projeto de V. Exª se ajusta com um imperativo, para que se dê prioridade à votação das leis complementares da Constituição.

Mas dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tenho me batido, aqui, até por absoluta falta de tempo, e ainda não consegui complementar essa tarefa, que é a reunião de todos os projetos existentes no Senado relativamente à regulamentação da Constituição, mais outros projetos de extrema urgência e que precisamos, também num regime de urgência trazer ao debate, à votação deste Plenário. Diria a V. Exª que temos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um projeto de extrema urgência, no meu ponto de vista, que é o que regulamenta o art. 98 da Constituição Federal, que trata da instituição dos juizados especiais de pequenas causas do nosso País. Sei que o Senador Josaphat Marinho apresentou um projeto sobre lei de imprensa. E leio contristadoramente que a Câmara dos Deputados está apressando para que seja votada uma lei de imprensa de lá. É sempre isso! Os projetos, por força do art. 64, quando têm origem nos tribunais e na Presidência da República, vão direto para a Câmara. E ficamos, às vezes, impossibilitados de realizar o cumprimento dessa tarefa. Impõe-se, portanto, Sr. Presidente, que votemos imediatamente esses projetos de regulamentação da lei. Estou utilizando esse trabalho, vou submetê-lo às Lideranças e espero também que façamos como a Câmara, votemos as leis complementares o mais rápido possível, ainda este ano, tanto quanto for possível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Darío Pereira — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Valmir Campelo — Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, **d**, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o Ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Magno Bacelar o parecer da Comissão de Educação.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1 — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380-B, de 1991 na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 161, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga concessão de exploração de canal de televisão, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante do Decreto nº 98.975, de 21 de fevereiro de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União de 22 de fevereiro de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que no prazo estabelecido pela lei, acorreram apenas as

empresas Rádio e Televisão Norte Ltda. e Sistema Acreano de Rádio e Televisão Ltda.

O processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que as empresas supramencionadas atendem às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado Fernando Cunha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Foi também considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa.

Já no Senado, esteve, nesta Comissão, à disposição dos Senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

2 — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Rádio e Televisão Norte Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, hoje não se trata de votar, mas, como tenho feito sistematicamente, quero me valer da oportunidade de apreciação deste projeto de decreto legislativo para salientar, no momento em que as questões de natureza ética, de natureza moral são faladas e prolatadas por tantos, inclusive pelo então Ministro, que em 5 de março de 1990, dez dias antes do término do mandato do Presidente a República, que subscreveu esse projeto — repito — inclusive o então Ministro hoje proclama tanto a necessidade de moralidade. Desejo dizer que também neste caso seria oportuna uma atitude do Congresso Nacional, do Senado, em particular, rejeitando pelo menos um desses modelos de tráfico de influência, que as centenas de concessões dadas ao apagar das luzes daquele governo e que hoje são homologadas desse jeito, por decurso de prazo, esvaindo-se na base do esquecimento. Então, peço até perdão ao nobre Senador Magno Bacelar que relatou o processo do ponto de vista formal apenas, mas desejo discuti-lo do ponto de vista moral, porque também neste caso se constata uma concessão conferida ao apagar das luzes de uma administração, sem que se tenha cumprido o dispositivo preconizado no art. 223 da Constituição Federal, qual seja, o da criação do Conselho Nacional de Comunicações.

Como esta é apenas uma discussão, me reservo o direito de apenas proclamar que, também neste caso, por questão de natureza moral, ética, geral e por princípios, anuncio deste já o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para discutir.

O SR JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, confirmo aqui o que venho dizendo há muito tempo: a minha manifestação contra essas concessões, principalmente a forma como as votamos.

O Senador Esperidião Amin tem toda a razão. Acho que não é pelo fato de termos aprovado quase todas as concessões que aqui chegraram que somos obrigados a votar todas as que aqui venham a chegar também. Penso que já deveríamos ter apresentado uma solução para o exame dessas propostas. Há projetos aí, e o Senado, infelizmente, não se debruça sobre eles para aperfeiçoá-los e fazer com que haja uma determinação legal de como deve ser feita a sua tramitação. Essas novas omissões, infelizmente, nos levam a praticar atos como esses.

Todas esssas concessões foram feitas ainda na administração anterior, quase todas no apagar das luzes. Algumas ainda baseadas naquela necessidade de se obter votos para os 5 anos do Presidente Sarney.

Agora, essas concessões já vêm com a relação dos sócios. Insisti tanto que agora, pelo menos, já estamos recebendo aqui — acho que todos receberam — a relação dos sócios das empresas. Então, vejam V. Exªs que hoje essa relação consta do avulso.

Agora, como é feita essa discussão no Senado, para saber se devemos ou não aprovar? Não é feita. Os pareceres são dados na hora — V. Exª mesmo acabou de dar um, formalmente — porque eles chegam para que alguém dê um parecer e não se chegua a votar pelo menos sem um parecer. Mas veja V. Exª o nosso equívoco, a nossa omissão.

Então, por esta razão, mais uma vez reservo-me para, no dia da votação, manifestar meu voto contrário. Acho que o Senador Esperidião Amin tem razão. Se tivéssemos votado contrariamente ao primeiro, mostrando a nossa manifestação contra a forma como é feita isso, talvez estivéssemos numa situação melhor para examinarmos este aspecto.

Durante o discuros do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O Sr. Esperidião Amin — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIM (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, só para aditar, em função da intervenção do Senador Jutahy Magalhães, autor do projeto que regulamenta, ou seja, que tenta regulamentar este procedimento que a Constituição conferiu como de co-responsabilidade do Congresso Nacional. Portanto, é uma questão de co-responsabilidade.

Quero trazer aqui, mais uma vez, duas questões. Primeiro, tenho assumido a atitude de, em relação às concessões — não as renovações de concessões — outorgadas depois da Constituição de 1988, como não foi, em nenhum dos casos, cumprido o rito estabelecido pela Constituição, considero-me impelido a votar contrariamente. Acho que estou cumprindo com o meu dever e cumprindo o preceito moralizador que a Constituição procurou estabelecer e não estabeleceu.

O segundo aspecto é realmente o de natureza ética. São centenas de concessões outorgadas, e todo mundo sabe para quê. É possível até que haja alguma concessão dotada de requisito de moralidade comprovável, mas a cascata de concessões é evidentemente incriminada e comprometida.

Por isto, defendo, e assim concluo, que precisamos rejeitar uma. O que pode acontecer? Pode ser que se rejeite uma concessão proba, que seja até comprovada como correta. E isto não será injusto, porque na discussão desta esbarrada, certamente vão aparecer, muito claramente, detalhes pitorescos e seguramente aéticos do procedimento global que presidiu a outorga dessas centenas de concessões de rádios e emissoras de televisão.

Por isso, defendo mais uma vez neste momento de discussão, e vou defender na votação que se rejeite uma concessão. Neste caso, ao invés do que se fez daquela advertência que a Bíblia nos conta, como sendo a única hipótese de salvação de Sodoma e Gomorra, "se tiver um justo", dizia Deus, "eu preservarei a cidade". Neste caso, se houver um justo, quem sabe se ele nos ajudará, mesmo rejeitada a concessão, a conhecer os meandros deste processo, que todo mundo sabe que é destituído de condições morais e de condições éticas.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Com a palavra o nobre Senador Nabor Júnior, para discutir a matéria.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de iniciar o meu pronunciamento declarando à Casa que não tenho nenhum interesse pessoal na aprovação desse projeto. Move-me apenas o senso de justiça, o respeito ao grande esforço desenvolvido pela Rádio e Televisão Norte Ltda., há quase 10 anos enriquecendo a cultura e as informações no meu Estado, credenciando-se, de forma legítima e cristalina, à aprovação definitiva de sua concessão, pelo Congresso Nacional.

Essa emissora de televisão opera, hoje em dia, por autorização provisória, concedida pelo Dentel, retransmitindo a programação da Rede Manchete, e ainda não pode gerar os seus próprios programas locais devido à precariedade da concessão. Já cumpriu, todavia, as exigências legais para obter do Governo a licença definitiva, igualando-se às outras estações de televisão existentes no meu Estado: a TV Acre, da Rede Amazônia de Televisão, filiada à Rede Globo, e a Rádio e TV Rio Branco, retransmissora dos programas do SBT.

A empresa Rádio e Televisão Norte Ltda, habilitou-se normalmente, em atendimento ao edital de concessão do canal 11 de televisão do Acre. Não houve favorecimento, não houve concessão graciosa, porque o Governo publicou, conforme a documentação constante do processo, o edital concedendo mais um canal de televisão para o Estado do Acre. Para participar dessa concorrência duas empresas se apresentaram, conforme consta aqui da declaração da Diretoria Regional do DENTEL em Rio Branco: a Rádio e Televisão Norte Ltda, e o Sistema Acreano de Rádio e Televisão Ltda. Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocorreu em 1989. Veja V. Exª, Sr. Presidente, que esse processo está há mais de 3 anos em tramitação.

E quando o Governo Federal, através do Ministério das Comunicações, baixou aquele edital, em 1989, a emissora cuja efetivação ora se decide já prestava os melhores serviços à comunidade, funcionando em caráter provisório; instalou-se lá quando eu era ainda Governador, em 1984. No entanto, outras estações de televisão, a que o Governo anterior concedeu autorização para funcionar antes da promulgação da Constituição de 1988, não tiveram qualquer obstáculo para obter sua legalização e estão funcionando normalmente, sem ter cumprido os ritos da tramitação no Congresso. A única que ainda está passando por esse crivo é a Rádio e Televisão Norte Ltda., aflita pelas notórias dificuldades de pauta que todos conhecemos: o processo tramitou na Câmara dos Deputados por quase dois anos, vítima de processo de procrastinação por parte de um antigo Deputado do PDS, posteriormente PFL, que também tem uma estação de televisão e que recebeu a concessão do canal antes da promulgação da Constituição, sem ser submetido ao crivo do Congresso Nacional. Esse cidadão, usando como concorrente a condição de parlamentar, criou obstáculos na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e em outras comissões da Câmara dos Deputados, para impedir o funcionamento definitivo da postulante, que, de fato e de direito, já vinha funcionando há muito tempo.

A causa que hoje venho apresentar à Casa é digna da compreensão dos ilustres Pares, posto que a regularização do funcionamento dessa estação de televisão é de grande interesse da população do meu Estado, que estará habilitada ao direito democrático de escolher seu canal e seus programas de TV. Não fazê-lo significará a retirada do ar da programação da Rede Manchete, empobrecendo ainda mais aquela gente sofrida e privada de outras formas de entretenimento. Se o Governo anterior, presidido pelo nosso hoje colega Senador José Sarney, e cujo Ministro das Comunicações ora o atual Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, tivesse tido a necessária compreensão para o problema em causa, essa autorização seria concretizada antes da promulgação da Constituição, conforme foi solicitada, porque o edital poderia ter sido divulgado e cumprido antes de 1989.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Nabor Júnior, as explicações de V. Exª são muito importantes, pois demonstram a necessidade de criarmos no Congresso uma forma de examinar essas questões dentro de certos conceitos, de certas normas que impeçam, inclusive, o que ocorreu na Câmara: um concorrente procrastinando a tramitação dessa matéria. Os editais estão corretos. Dentro da legislação atual, o Governo publica o edital e algumas empresas se apresentam como concorrentes. Entretanto, a forma de decisão é exclusivamente política. Não há nada que determine que certa empresa obtenha isso ou aquilo, a não ser que não possua condição alguma de ordem técnica. Normalmente, quando existe mais de um concorrente, todas as decisões são de natureza política. Houve declarações do ex-Ministro das Comunicações, várias vezes, de que era essa mesmo a forma, "pronto e estava acabado". É isso que temos de evitar no Congresso. Deve haver, pelo menos, condi-

ções para discutirmos. Já que somos avalistas de concessões ou de renovações, temos que saber por que dar aquela concessão, por que uma empresa merece mais do que as outras. Temos que ter uma maneira de aferir isto. Daí a necessidade de algum projeto — que pode ou não ser o meu, aperfeiçoado, ou modificado — determinando a forma de examinar essas questões, para debatermos, tomarmos conhecimento de fatos como o que V. Exª está trazendo ao conhecimento da Casa e para sabermos as razões por que votar favorávelmente ou não. Tenho as declarações do próprio ex-Ministro arquivadas. Tenho arquivo de declarações de muitas pessoas. Entre elas, há várias declarações do ex-Ministro de que a decisão era política e pronto, acabou, não havia mais nada a fazer.

O SR. NABOR JÚNIOR — Em resposta ao aparte de V. Exª, gostaria de declarar que, no caso presente, não houve influência política. Pelo contrário, a outra empresa, vencida pela Rádio e Televisão Norte na concorrência, havia obtido o apoio de quase toda a bancada federal do Acre. Eu mesmo fui procurado para assinar a declaração de apoio à concessão do canal para a empresa que perdeu.

O Ministério das Comunicações se demorou no deferimento do canal em caráter efetivo, até que, faltando apenas cinco dias para o término do governo, teve que fazê-lo, pois não havia outra forma; afinal, toda a documentação apresentada pela Rádio e Televisão Norte Ltda. estava tecnicamente completa e seria inconcebível que o Ministério das Comunicações deixasse de atender a essa emissora — que, repito, já estava há muito tempo funcionando, com toda a documentação correta, e que tinha vencido a concorrência — para beneficiar uma terceira, simplesmente para respaldar o apoio de quase toda a bancada federal do meu Estado.

Veja V. Exª, portanto, que no caso não predominou, absolutamente, qualquer razão de ordem política; houve, isso sim, o reconhecimento de um direito a que essa emissora fez jus pela forma com que competiu, lisura e competência em que talvez tenha sido uma das poucas a pautar-se, nesse campo, no País. Querer agora que o telespectador acreano seja "bode expiatório" de uma centena de outros projetos, aprovados com a participação de todas as lideranças, com a manifestação contrária de apenas dois ou três, não é justo. Por quê? Para penalizar meu Estado? Para penalizar a população de Rio Branco, que tem nessa emissora a programação da Rede Manchete, muito interessante, principalmente no campo jornalístico? Penalizar essa emissora simplesmente para servir de pretexto para que daqui por diante se faça uma reformulação na legislação?

Até posso concordar com a tese da mudança dessa sistemática, desde que se faça uma revisão em todos os processos que começaram a tramitar na mesma época, inclusive os já aprovados pelo Senado Federal. Denuncio e condeno, todavia, que se queira impugnar apenas aquela emissora, por ser de um Estado pequeno, que tem pouca representatividade no Congresso Nacional, penalizando a população, já tão sacrificada pelas medidas econômicas que o Governo toma.

Não admito que isso venha a acontecer!

Creio no bom senso, na compreensão dos companheiros. Faço veemente apelo, no sentido de que, da forma como permitiram a aprovação de centenas e centenas de projetos concedendo esse tipo de autorização para o funcionamento de emissoras de rádio e televisão Brasil afora, assim também se faça em relação ao projeto que outorga a concessão de funcionamento para a Rádio e Televisão Norte Ltda., do Estado do Acre.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador, pelo que compreendi, já há no Acre duas estações de emissoras de televisão.

O SR. NABOR JÚNIOR — Nobre Senador, são quatro.

O sr. Rachid Saldanha Derzi — São quatro, e agora mais uma?

O SR. NABOR JÚNIOR — Não, essa já está funcionando há muito tempo. V. Exª ouviu bem o meu pronunciamento. Essa já está funcionando há mais de sete anos.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — V. Exª sabe que o Estado do Acre, como outros estados nas mesmas condições, não tem condições de manter quatro estações de emissoras de televisão. Ficam todas elas dependentes do Governo e funcionando com recursos dos Governos Estadual e Municipal. Outros Estados, assim como o Acre, não têm condições de manter quatro emissoras. Essa é uma das coisas com que temos que nos preocupar, quando autorizarmos a instalação de novas estações, é a capacidade econômica e financeira dos Estados em manter essas estações, para que elas não sejam mantidas com o dinheiro do povo, daquele povo humilde que necessita de recursos para a solução dos seus graves problemas. Agora, mais uma estação de rádio e televisão para o Acre é um absurdo! É com isso que temos de nos preocupar, para impedir que outras estações, mas mesmas condições, tanham autorização para o seu funcionamento. O erro não é da estação, mas do Ministério que abriu a concorrência de canal. Na realidade, o Acre e vários outros estados não têm condições de manter várias estações. O que acontece é que são mantidas com o dinheiro do povo, através dos Governos Estadual e Municipal. Muito grato a V. Exª

O SR. NABOR JÚNIOR — Nobre Senador, penso que o Governo anterior, que, aliás, teve em V. Exª seu líder no Senado, ao permitir a implantação de mais uma estação de TV no Acre deve ter feito o levantamento criterioso da capacidade econômica do Estado e, até mesmo, da empresa — pois é ela quem tem que mostrar capacidade financeira, não o Estado.

Digo mais a V. Exª: essa emissora de televisão, que está funcionando há mais de sete anos — como disse antes, não está sendo implantada agora — em caráter precário, experimental, sempre lutou para regularizar sua situação; ela apresentou toda a documentação exigida pelo Dentel e não conta, absolutamente, com a colaboração do Governo do Estado. Pelo contrário, o atual Governador não mostra qualquer interesse em que ela funcione, o que deve afastar os temores de sua manutenção pelo Governo do Estado. Não, nobre Senador, está sendo mantida com recursos próprios, através de anúncios pagos por clientes locais e com a participação que tem nos anúncios da Rede Manchete.

Agora, é um direito do povo do Acre escolher, livremente, qual das quatro grandes redes quer sintonizar. Por que, não, se há estados que têm, além dessas, até mais quatro, cinco ou seis? Por que o Acre não pode ter quatro? E se a empresa não tem capacidade financeira para manter-se em funcionamento, que feche.

Mas, até agora, tudo está funcionando muito bem, satisfazendo toda a população. A emissora afiliada à Rede Manchete, no Acre, está, inclusive, abrindo espaço para a classe política poder manifestar-se através de um programa jornalístico da maior audiência no Estado, entrevistando Governadores, Deputados, Senadores e representantes dos diversos segmentos sociais; sem posições ideológicas nem compromissos políticos ou partidários, essa emissora de televisão tem oferecido espaço para as mais diversas manifestações e sua presença, assim, é de grande interesse para toda a coletividade.

Posso dizer a V. Exª, sem qualquer receio de contestação: talvez hoje seja a emissora de televisão de maior audiência no meu Estado. Se V. Exª tem dúvida sobre isso, pode ir a Rio Branco e comprovar se é verdadeira ou não esta minha afirmação.

De modo que, com esse esclarecimento, Sr. Presidente, espero ter dissipado quaisquer dúvidas que ainda estavam ocorrendo aqui, principalmente por parte dos nobres Senadores Esperidião Amin e Jutahy Magalhães, por quem tenho o maior respeito e admiração. Quero dizer que concordo plenamente que seja regulamentado o dispositivo constitucional que confere ao Congresso Nacional a prerrogativa de aprovar ou não essas outorgas. Agora, que não se queira fazer de bode expiatório um projeto como esse, que, ao efetivar concessão de rádio e televisão para uma emissora do meu Estado, consulta os mais legítimos interesses de toda a população e de seus agentes econômicos e sociais. (Muito bem)!

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, retomo mais uma vez o microfone em função do respeito que tenho pelo Senador Nabor Júnior e, também, por não concordar com duas observações feitas por S. Exª.

A primeira, como fui o primeiro a falar, é que entendo evidente que quem desejaria fazer deste caso um bode expiatório seria eu.

Então, retomo o microfone para dizer que os Anais da Casa registram a minha posição rigorosamente, monotonamente coerente. Todas as vezes em que assuntos dessa natureza, inclusive de Santa Catarina, foram colocados em votação, eu me manifestei contrariamente. Sempre que foi aqui apreciado um parecer sobre esse assunto — fosse da lavra de quem fosse, até porque, pessoalmente, eu me recusei a subscrever parecer favorável a casos de outorga — eu me pronunciei, sem pretender censurar ninguém, sem pretender julgar ninguém.

A segunda observação é que ninguém vai aparecer aqui confessando-se protagonista de um caso injusto. É evidente que não. Em tese, sempre que se constitui uma empresa, em tese, repito, todo serviço de telecomunicação de rádio, de televisão é portador de algum benefício para uma comunidade; mas o fato é que constitucionalmente — eu discuti isso, há pouco, paralelamente, com o Senador Francisco Rollemberg, eu não redigi a Constituição, não era Constituinte — foi atribuído ao Congresso competência para este assunto, e uma competência inconclusa. Aqui, mais uma vez, focalizo o projeto de autoria do Senador Jutahy Magalhães que ajudaria a concluir, a conformar essa competência.

Ora, todo o Brasil sabe que foi em cima de concessão de rádio e de televisão que se teceu o aparte daquilo que se chamou a política do "é dando que se recebe" no período administrativo anterior. Se é um caso justo, inelutável e irrefutável, por que conceder no apagar das luzes? No apagar das luzes todas as coisas são suspeitas, até as coisas boas, até as decisões justas. Quanto a outras concessões, e no caso específico do Acre, eu não tenho, aqui, condições de dizer que o Acre pode, deva ou mereça ter. Longe de mim querer discriminar um Estado. Por isto, eu não posso me conformar com a alusão de colocar este caso como um bode expiatório. Não! E preciso que haja um caso, e este caso há de ser localizado num Município e num Estado do Brasil porque senão ele será abstração e se o Congresso rejeitar um, seja no Acre, seja em Santa Catarina, seja na Bahia, eu não tenho a impressão — tenho a certeza — de que se estará dando a partida para mudar o processo aético, imoral, que comandou, como regra — e é possível que haja até exceções para confirmar a regra. É possível, é até necessário que haja exceções: o processo imoral que presidiu as concessões de rádio e televisão no período administrativo anterior, fazendo-se aqui até justiça ao atual Governo, que ainda não procedeu dessa forma, mas já aventa a hipótese de aumentar o número de canais de televisão e de faixas de rádio. Para quê? Para prosseguir aquela política que está sendo sancionada por nós.

Quero dizer, para concluir, que me orgulho muito, não pretendendo criar um bode expiatório no Acre, mas me orgulho muito por ser um daqueles dois ou três que, teimosamente, aqui têm conclamado esta Casa a criar um caso, seja no Acre — lamento que seja no Acre — seja em Santa Catarina, seja em qualquer parte do Brasil, mas tem que ser no Brasil, para que se comece a corrigir esse procedimento e se evite, repito, que este Governo, pela nossa omissão, incida no mesmo erro como já citei. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Encerrada a discussão, a votação fica adiada, nos termos do art. 168, do Regimento Interno, devendo retornar à pauta na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia, Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 316, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno, devendo a matéria retornar à pauta na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores,

que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (4ª sessão de discussão.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 603, DE 1991

Nos termos do art. 274, alínea b, c/c o art. 279, alínea c, ambos do Regimento Interno do Senado Federal e, ainda, com embasamento na decisão do Plenário desta Casa favorável à questão de ordem por mim formulada na sessão ordinária do dia 12 de agosto do corrente ano, que mereceu a manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em seu Parecer de nº 296, de 1991, requeiro o adiamento, por 29 dias, da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, a fim de que seja realizada na sessão do dia 11 de outubro próximo.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1991. — Senador **Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A discussão da matéria fica sobrestada, dependendo da votação do Requerimento nº 603, adiada nos termos do art. 168, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, congratular-me com o Ministro Alceni Guerra pela demissão do Presidente do Inan. S. Exª tomou uma medida acertada. Aliás, a imprensa já vinha falando na extinção desse órgão.

Acho muito importante e muito melhor essa imprensa livre, porque denuncia coisas erradas, colaborando com o Governo Federal, Estados e Municípios, quando seus governantes extrapolam suas funções de administradores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho um projeto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dispõe, com fundamento no inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade dos órgãos da Administração Pública Federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, e dá outras providências.

Com o enxugamento da máquina governamental, não havia e não há necessidade de órgãos como a FAE, Inan, LBA fazerem compras diretas. Um órgão como o Conab, estruturado depois de extintas a Cibrazem, a CFP e a Cobal, tem condições de fazer essas compras, sobretudo porque detem mecanismos de controle de qualidade em todos os Estados.

Veja, Sr. Presidente, o **lobby** no próprio Inan, através de funcionários — tenho aqui um ofício, um parecer técnico de nº 2, de 1991, onde o técnico, Sr. Elias Santos, discorda do meu projeto, justificando que as compras na CNA eram demoradas, Sr. Presidente. Na verdade são realmente demoradas, porque alimentação é um item que nós temos que comprar com muito cuidado. É o que acontecia na antiga Cobal e hoje CNA. E o que foi que houve, Sr. Presidente? E o Sr. Superintendente do Inan conhece muito bem essas regras. Digo isso porque este senador foi presidente da Cobal — Nordeste na época em que houve um acordo no Governo do General Figueiredo, e a Cobal foi entregue de porteira fechada, com carta branca, ao PTB para administrar esse órgão de abastecimento. E toda imprensa falada, escrita e televisionada deste País viu o que aconteceu. E eu alertei o meu amigo, um dos homens probos, grande batalhador, um homem que foi deputado federal dando a sua grande contribuição pela sua experiência e foi, inclusive, o fundador do Sesc, atual Presidente do PTB, Paiva Muniz. Eu o alertei: meu amigo Presidente, tenha o cuidado de colocar nesse órgão pessoas competentes que conheçam o emaranhado deste órgão, porque do contrário, Presidente Paiva Muniz, o PTB irá sair muito desgastado e a maioria dos nossos companheiros irão sair como ladrões e incompetentes. E foi o que aconteceu no episódio do valoroso Partido Trabalhista Brasileiro na Cobal. A única área que saiu, Sr. Presidente, sem nenhum distúrbio, sem nenhuma irregularidade, foi essa área que este senador tomou conta, da Bahia à Paraíba, era responsável por 65% de toda a arrecadação nacional. Tinha a oportunidade, Sr. Presidente, de comprar 200, 300 mil sacos de feijão, de arroz, e respondia pelo abastecimento dos principais órgãos do Governo Federal, no que tange ao social. Então, conheço muito bem, Sr. Presidente, essa área. E foi este senador que, conversando com o Presidente Collor, com a honra, o conhecimento e, acima de tudo, com a certeza de quem acredita no Presidente da República e nas propostas que Sua Excelência fez para este País — fui o primeiro senador a apoiá-lo e não me arrependo disso um só momento — disse a Sua Excelência: "Presidente, vamos liquidar com essa tal de Cobal, com a Cibrazem e com a CFP, que são antros de corrupção, e vamos formar um órgão para dar comida ao povão e dez, doze produtos, e seis produtos de limpeza. Não podemos ter Cobal vendendo uísque e perfumaria ao povo; isso é problema de supermercado".

E essa companhia foi formada para, justamente, fazer esse papel, Sr. Presidente. Mas — aí é que chamo a atenção da Casa — havia pessoas que queriam continuar dentro do mesmo sistema. Foi o caso do Inan, para cujo problema alertei S. Exª o Ministro Alceni Guerra, numa conversa que tivemos. Alertei S. Exª para o perigo desse órgão comprar. Apenas a CNA tinha um controle de qualidade, e esse pessoal comprou de um órgão que eu também não discuto pois é um órgão sério daqui de Brasília, a SAB. Mas o Sr. Presidente do Inan tinha a obrigação de saber que quem compra 100, 200, 300 mil sacos de arroz e feijão — que foram comprados aqui como de primeira qualidade, para serem distribuídos no País — que a SAB não tem controle de qualidade nos Estados, a não ser no Distrito Federal. Ele sabia disso. Ao menos, para ser diretor de um órgão importante como o Inan, ele tinha a obrigação de saber o que é abastecimento.

Eis que, hoje, os jornais do País noticiam: "Governo compra alimento ruim por preço mais alto", "Prejuízo de 1 bilhão e meio", "Tribunal proíbe novos negócios com a SAB", "Documento oficial aponta fraude".

Sr. Presidente, isso tudo é verdade. E, na hora em que isso foi comprovado, a primeira coisa que fez o Sr. Ministro Alceni Guerra foi demitir esse cidadão que, tenho a certeza

de que, por omissão, está envolvido nessa corrupção. Não tenho dúvida nenhuma de que essa conversa de ele dizer que não sabe e ser inocente é conversa para "boi dormir". Ele é responsável por isso, e vai responder.

Aí é que digo Sr. Presidente, esse problema de corrupção, que está sendo ventilado pelas televisões, rádios, pela imprensa em geral, na área política, como um problema crucial do Governo do Presidente Collor, é balela, porque esse problema de corrupção sempre existiu e continua a existir no mundo todo.

Veja V. Exª que até o secretário do Papa estava envolvido na corrupção de um banco. Vimos o ex-Primeiro-Ministro do Japão envolvido em corrupção, e até hoje o Tanaka responde por isso.

O Sr. Nabor Júnior — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Terei muito prazer em conceder o aparte, mas eu queria antes concluir essas minhas considerações, Senador Nabor Júnior.

Há pessoas que, hoje, estão fazendo disso um palanque, há governadores que dizem que temos que fazer um acordo, mas que o Presidente tem antes que acabar com a corrupção.

Isso, Senador, é balela, porque, nos governos passados, esses mesmos governadores ocuparam cargos e nós lembramos da Coroa-Brastel e da Delfim. Tudo está sendo e foi apurado.

Não podemos, Sr. Presidente, promover uma caça às bruxas.

Estou dando esse exemplo porque quando o Presidente Fernado Collor assumiu o Governo, a sua campanha foi baseada nessa premissa de anticorrupção.

Veja V. Exª o caso do INSS, que vem desde o tempo do Dr. Getúlio, o tempo dos bancários, do IAPI, do IAPC, do Iapetec, do INSS, e agora caiu na mão do Presidente. O que foi que houve, Sr. Presidente? O Congresso criou Comissões Parlamentares de Inquérito cujas relatorias couberam ao Senador Amazonino Mendes e ao Deputado Maurílio Ferreira Lima, cujas posições em defesa da coisa pública todo mundo conhece. E não somos nós, mas o próprio Deputado Maurílio Ferreira Lima quem diz: O Governo abriu as portas, facilitou tudo o que foi possível para chegarmos àquilo que o povo esperava do Congresso Nacional.

Hoje, esses bandidos estão começando a entrar na cadeia: Juízes, advogados, enfim, toda essa **gang**.

Tive ocasião de defender, aqui, a Primeira Dama Rosane Collor, no que toca à sua individualidade. Tenho certeza absoluta, Senador, de que um Ministro como Jarbas Passarinho, que V. Exª e toda a Casa conhece pela sua probidade, não teria condições de, um minuto sequer, ser o coordenador do Presidente Fernando Collor, se não tivesse certeza das boas intenções daquilo que o Presidente deseja para o País, ou seja, o melhor para o povo brasileiro.

Esse combate à corrupção será sem trégua.

Agora mesmo, um projeto está vindo ao Congresso para que o círculo se feche contra esse banditismo.

Falam, Sr. Presidente, nessa tal de República das Alagoas. Esse negócio também não entra na minha cabeça. O Presidente nomeou algumas pessoas do seu círculo de amizade. Agora, se ficar comprovado que algumas delas estão envolvidas, sofrerão também as conseqüências, Sr. Presidente. Não tenha dúvida.

Muita gente criticou o fato de o Presidente da República não ter dado apoio à Primeira Dama desde o início. Aí é que está, Sr. Presidente, o Presidente Fernando Collor não misturou Dona Rosane Collor de Mello, enquanto Diretora-Presidente da LBA, com a sua esposa.

Agora, começa o banditismo quando se publica um retrato como aquele que a revista **Veja** publicou. Inclusive responsabilizei o Sr. Roberto Civita, o dono da revista. Não responsabilizei repórter e ninguém mais da revista **Veja**, apenas o dono. Ele é o responsável, porque tentou desmoralizar a família brasileira na pessoa da Primeira Dama. Deixou-me revoltado a maneira como foi publicado aquele retrato, que poderia ser da minha senhora ou do operário mais humilde deste País. Tem que haver respeito, não se deve misturar as coisas. Como se diz no Nordeste: "Confunda, mas não misture as coisas".

Estão sendo abertos os inquéritos. Agora, não entra na minha cabeça que a Primeira Dama tenha furtado, tenha se locupletado com esse tipo de coisa.

Então, Sr. Presidente, quero, neste instante, fazer um apelo à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para que aprove o mais rápido possível esse meu projeto que, por sinal, já está com parecer favorável do eminente Senador Meira Filho, para que vá rapidamente para a Câmara, para ser aprovado lá e evitamos, com isso, muita corrupção.

Sr. Presidente, neste instante, faço apelo, dentro desse parâmetro, à Câmara dos Deputados, para também aprovar, o mais rapidamente possível, o projeto do Senador Nelson Carneiro, porque um vereador do Amazonas ganhar cinco milhões de cruzeiros, também é corrupção, é desmoralização, Sr. Presidente! Nós somos os culpados, porque deixamos a Constituição à vontade. Anteriormente um deputado estadual, um vereador ganhava dentro de um parâmetro relativo à uma porcentagem dos proventos de um Deputado Federal. Hoje, isso desmoraliza a classe política, e quem está pagando o pato somos nós, os bons políticos, o Congresso Nacional. Assim sendo, quero, neste instante, comgratular-me com o Ministro Alceni Guerra pela demissão desse cidadão e pedir, imediatamente, que se constitua uma comissão para apurar esses fatos. A imprensa brasileira muito colaborou para que isso acontecesse, neste instante. É mais uma prova de que no Governo do Presidente Fernando Collor, quando existe uma prova de corrupção, investigações são feitas para que se chegue ao objetivo. O Governo, de fato, toma as medidas cabíveis.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Tenho o prazer de ouvir o nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Senador Ney Maranhão, na condição de Membro da Comissão de Assuntos Econômicos, faço questão de expressar o meu irrestrito apoio à aprovação do projeto que, em tão boa hora, V. Exª apresentou à consideração do Senado da República, para disciplinar a distribuição desses alimentos, por parte do Governo Federal. Ao fazê-lo através da Companhia Nacional de Abastecimento, em vez de usar órgãos como Inam, FAE, etc., o projeto consubstância a minha tese, de que esses recursos devem ser repassados aos municípios, para permitir que os alimentos sejam adquirido no âmbito da própria comunidade, como fator de estímulo à produção local, dentro das exatas necessidades dos respectivos alunos, parturientes, nutrientes e do programa de alimentação popular do Governo, quer nas escolas comuns, quer nos sofisticados estabelecimentos recém-anunciados. Os hábitos alimentares do Brasil, pela sua diversidade em relação às várias regiões do País, seriam, da mesma forma, atendidos.

Na minha região, a Região Norte, por exemplo, o povo é acostumado a padrões e cardápios diferentes do Nordeste e do Centro-Sul. Com a aprovação do citado projeto, tais fatores seriam respeitados, porque as prefeituras iriam comprar os gêneros na localidade, estimulando sua produção; iriam gerar riqueza em dobro, por, ao mesmo tempo, economizar as minguadas reservas financeiras, ao contrário do que se vê hoje — produtos adquiridos no Sul do País e, então, conduzidos para as mais longínquas regiões, encarecendo-se por causa das distâncias e das dificuldades de transporte. Quando Governador do Acre, lutei com com grandes dificuldades para colocar a merenda escolar nos municípios, porque não existiam estradas; a solução era apelar à FAB, pedindo que cedesse um avião. E, mesmo assim, às vezes, ficávamos aguardando 60, 90 dias, tempo suficiente para que esses gêneros, na maioria perecíveis, ficassem estragados. E muitas vezes, mesmo usando aviões da Força Aérea, tínhamos que pagar o frete, para atender à população escolar do meu Estado. O projeto de V. Exª é da maior oportunidade e pode contar com o meu apoio irrestrito para sua aprovação, não só na Comissão de Assuntos Econômicos, como também no Plenário do Senado Federal.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Nabo Júnior, quero agradecer a V. Exª, esse oportuno aparte, primeiro, porque V. Exª é um Senador de uma área esquecida de nosso País.

Ser Governador numa área dessa é ser missionário. E V. Exª é um deles.

Senador Nabor Júnior, V. Exª tem toda razão, vou contar-lhe um fato dentro desse seu aparte.

V. Exª sabe que me bato muito aqui contra os oligopólios, os cartéis. Quando falo em cartéis, o chefe dessa quadrilha é Antônio Ermírio de Moraes. Mas quero dizer a V. Exª, quanto aos cartéis da FAE, os cartéis dos produtos enlatados, que V. Exª muito bem situou. O que V. Exª está dizendo é que eles tenham mudar, inclusive, o hábito alimentar do povo brasileiro. Também sou de acordo que temos de tomar alguma providência, para essa gente poder manter um estoque estratégico. Precisamos incentivar, no Estado de V. Exª, o plantio do feijão macaçá, que á nossa fava, é um alimento forte, contém muito ferro, como o da banana e o do cará. Temos empresas no Nordeste, como a fábrica São Brás, que faz cuscuz, canjica. Há coisa melhor e mais forte para as crianças do que o munguzá? Melhor do que essa farinha Quacker, da Nestlé. quanto custa e quem ganha com isso? É meia-dúzia, é o cartel, é o oligopólio. Nós temos que acabar com isso! Temos que autorizar os governos municipais adquirir os alimentos nos locais e tenho certeza que o Presidente da República e o novo Ministro da Educação vão entrar nessa área, porque se está investindo muito na FAE.

Não é de agora, isso é antigo, dos governos passados.

Para completar meu raciocínio, vou contar-lhe o que fiz quando era Presidente da Cobal, no Nordeste. Houve uma grande safra de feijão no Município do Senador Jutahy Magalhães, Irecê. Este município era o maior produtor de feijão do Brasil. Mesmo assim, não compramos feijão de Irecê, mas dos produtores de Sergipe, na Serra do Araripe.

Tínhamos uma produção de um milhão de sacos de feijão mulatinho e uns quinhentos a seiscentos mil sacos do feijão macaçá, que é o feijão de consumo rápido. Organizei um estoque desse fejião — estão aí o ex-Governador Roberto Magalhães, como o Presidente da Codevasf, que era o Secretário de Agricultura àquela época, para comprovarem isso.

Propus comprar todo o feijão da região. Iríamos prestigiar o Nordeste, ganharíamos o frete é, no final, quem lucraria seria o povo que abastece essa região. Íamos comprar o feijão mulatinho a 50 mil cruzados o saco de 60 quilos, e 15 mil cruzados a fava, como conhecemos.

Mas, nobre Senador, os bandidões daqui montaram uma estratégica tão bem feita, que não nos foi possível provar que eles roubaram. Simplesmente, não mandaram o dinheiro para comprarmos o feijão. Inclusive, um deles, depois, assumiu a direção da Cobal e quis incriminar-me, ao examinar os problemas do PTB, dizendo que na minha área houve irregularidades.

Mas, como sou macaco velho, guardei toda documentação da minha gestão. Com relação ao abastecimento, tem que se ter cuidado, guardar tudo. Um livro-caixa pode furar e daqui a um mês, dez meses alguém pode tê-lo em mãos, mas comida, V. Exª sabe, não havendo documento, ela desaparece e não digo para onde foi.

Então, Senador, o que aconteceu? Aconteceu que o dinheiro não foi. Sabe quem comprou esse feijão? Foram os grande cartéis que controlam os grãos deste País. Esse mesmo feijão, Senador, comprei, noventa dias depois, a 110 cruzados o saco, ou seja uma vez e 10 cruzados a mais. Quem ganhou com isso, Senador? Foram os bandidos, e não podemos provar. Eles apenas tiveram força para não mandar o dinheiro e chamaram os seus sócios para que comprassem e dividissem depois. No final quem perde é o povo. Esse foi um exemplo que aconteceu comigo. Assim, conheço muito bem esses "inocentes do Rosarinho", como dizemos lá no Nordeste. Por isso é que bato forte nessa gente.

Eu aqui defendo o Governo e as convicções do Presidente. Sei que temos que arrumar a Casa. Mas não venham aqui alguns bancar o exemplo de probidade. Já houve membros de governos passados que também praticaram atos ilícitos, que depois foram apurados.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Tenho prazer em ouvir o aparte de V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Maranhão, V Exª sabe da admiração que tenho por V. Exª Sempre faço questão de proclamar a honestidade com que V. Exª coloca seus pensamentos e posições, das quais podemos discordar muitas vezes, mas sabemos que V. Exª não é um dos candidatos ao troféu "Cara de Pau" que o Deputado Jutahy Júnior anda querendo colocar em alguns por aí.

O SR. NEY MARANHÃO — Aliás, já parabenizei hoje V. Exª pelo artigo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Por isso estou falando sobre isso. E por saber que V. Exª é interessado em que tudo seja colocado claramente perante a opinião pública é que solicitarei a V. Exª, como Vice-Líder do Governo, como uma pessoa capaz de ajudar nesse trabalho que o próprio Presidente do Senado Federal está procurando fazer junto aos Ministérios, da Economia, Fazenda e Planejamento principalmente, que fosse reaberto o canal para o nosso computador, para que tenhamos a possibilidade de tomar conhecimento de todas as despesas efetuadas pelo Executivo. Isto é um direito, uma prerrogativa do Senado Federal, porque temos a obrigação de acompanhar a aplicação orçamentária. Temos a obrigação de fiscalizar os atos do Governo. Foi inconcebível esse posicio-

namento do Governo, retirando a possibilidade do Congresso Nacional de acesso a essas informações. Este foi um dos erros mais drásticos desse Governo, se é que realmente deseja que haja transparência dos seus atos. Porque quem faz isso mostra que quer esconder o que pratica de errado. Espero que V. Exª consiga convencer o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que parece já fez até alguma determinação nesse sentido, mas não foi obedecido. Fiquei preocupado também com a notícia nos jornais de hoje de que o Governador do meu Estado anda querendo derrubar o Ministro Jarbas Passarinho. O Ministro Jarbas Passarinho para nós, Senadores, tem uma grande importância no Governo. Sabemos que S. Exª é uma espécie de guardião da moralidade pública. E já querem derrubá-lo? Já querem afastá-lo do Ministério? Fico preocupado em saber que querem retirar uma pedra importante como é o Ministro Jarbas Passarinho. Vejo que essa preocupação está existindo no seio do Governo. Espero que isso não ocorra, porque o Ministro Jarbas Passarinho, como disse, para nós, Senadores que o conhecemos de perto, e para o País inteiro, é uma espécie de garantia da moralidade pública no Governo.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, quero agradecer a V. Exª pelo seu aparte. Aliás, todo o Senado sabe que V. Exª é um homem que dá a César o que é de César.

Lembro aqui, neste instante, um pronunciamento que fiz quando estava sendo montado um palanque direcionado contra o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, que dava S. Exª já como demitido. Não costumo usar das prerrogativas de Líder para fazer uso da palavra, mas fui obrigado e quis falar em primeiro lugar naquela ocasião, justamente na hora em que o Ministro estava conversando com o Presidente Fernando Collor a respeito das notícias que a imprensa veiculava. Muitas vezes eram notícias montadas, como, por exemplo, aquela de sua viagem a Genebra e a de sua cadela de estimação que S. Exª tinha mandado ao veterinário — essas bobagens. Na ocasião, eu disse que o Ministro Magri era um homem que sabia dialogar com os trabalhadores, mas não tinha a menor experiência para dialogar com raposas políticas. Se tivesse certeza de que S. Exª errara, o Presidente não o fritaria: torraria na hora. Mesmo tendo muita gente que não tolerava que o Ministro Magri, um trabalhador, ocupasse o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o Ministro continuava muito forte — não entro no detalhe da competência ou não de S. Exª Naquele instante, V. Exª veio em meu socorro, porque sentiu justamente que se tratava de uma montagem para tirar um trabalhador do Ministério do Trabalho e da Previdência Social. V. Exª é um homem justo e o Governo do Presidente Fernando Collor sempre ouve, com muita atenção, os pronunciamentos de V. Exª

No que concerne ao Sr. Ministro Jarbas Passarinho, nobre Senador Jutahy Magalhães, é o que acabei de dizer: S. Exª pode ter defeitos, como todos temos, mas ninguém discute sua probidade e o respeito que tem do Congresso Nacional. Por isso, o Ministro Jarbas Passarinho é um homem que trabalha colado ao Presidente e lhe diz o que é necessário. Disso sou testemunha. Também eu, às vezes, digo algumas coisas meio pesadas ao Presidente. Sua Excelência fica até vermelho, às vezes, bravo comigo, mas depois me chama, porque eu digo as coisas certas. Não tem inspetor de quarteirão neste Governo. Defendo Sua Excelência.

Nobre Senador, acho que o Governador do seu Estado, por quem tenho amizade há muitos anos, está enganado. Mas há aquele adágio popular do Nordeste: "Formiga sabe que roça come". Nobre Senador, agradeço a V. Exª pelo seu aparte.

Quanto ao apelo que V. Exª faz, no sentido de obter do Ministro da Economia providências para restabelecer o acesso às contas do Governo através de nosso computador, esse direito está na Constituição. O Governo, transparente, não teme essas coisas. Serei um canal de apoio para que isso seja concretizado.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Ney Maranhão, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não, nobre Senador Esperidião Amin, com muito prazer.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Ney Maranhão, sempre acompanho todos os pronunciamentos de V. Exª com muita atenção. Pela sua franqueza e sabedoria, V. Exª merece não apenas a minha sincera amizade, mas também o meu apreço político. Hoje V. Exª aborda um assunto da maior importância. Vejo com grande preocupação a forma de agir de algumas pessoas investidas de responsabilidade política. Responsabilidade política não é um patrimônio pessoal, não é um conjunto de bens de propriedade exclusiva de alguém. Responsabilidade política significa noção de interesse público, respeito à causa e à coisa pública. Alguns gestos de presidentes de partidos políticos, vou nominar dois, o Presidente do PSDB e o Presidente do PMDB, além do gesto do próprio Governador da Bahia, pela sobranceria com que foram praticados — refiro-me as suas declarações condicionando acordos políticos a providências moralizadoras que alguns deles nunca tinham referido — considero-os gestos que vão ficar guardados na minha memória como oportunistas e mesquinhos. Não quero dizer com isso que o Presidente da República tenha agido de maneira impecável, correta, na condução do que se chama entendimento nacional. Não! Já disse aqui, em aparte a V. Exª, que constato, a meu juízo, vários equívocos na condução deste procedimento; mas nenhum destes equívocos é maior do que a pretensão contida, por exemplo, na declaração do ex-Governador de São Paulo, Sr. Orestes Quércia — que está vivendo, dentro do seu próprio Partido, um tumultuado e barulhento processo de acusação de outro prócer da sua grei, o Governador do Paraná, que o tinha colocado até meio foragido da opinião pública, meio sumido estrategicamente e que, quando convocado pelo Presidente, talvez até equivocadamente, se apressou a deitar arrogância na sua falação. Comungo da preocupação aqui revelada por V. Exª A preocupação com o zelo pela coisa pública não deve ser uma questão de oportunismo nem de oportunidade: deve ser uma questão linear e coerente, sob pena de o Brasil viver apenas de espetáculos, de shows fugazes sem que se perfurem as causas dos nossos dramas. Permita-me apenas colocar como ponto final deste aparte duas observações. Primeiro, entendo que não estamos vivendo crise institucional alguma; pelo contrário, o Brasil está dando uma demonstração até surpreendente de suas instituições, apesar de não estarem cumprindo a pleno vapor o seu papel, e uma dessas é o Congresso, que ainda ontem deu esse mau espetáculo de não deliberar — e a omissão é o pior dos males que se pode abater sobre nós. Delibere mal ou bem, mas delibere. O povo quer que se decida, e a nossa Casa. Infelizmente, não tem o hábito,

a vocação, o cacoete da decisão. Mesmo com as instituições não cumprindo plenamente sua missão, o Brasil não atravessa crise institucional; o Brasil atravessa a crise da miséria, da recessão. Um país pobre que passa por uma fase — infelizmente agravada neste Governo — de empobrecimento da sua população, só pode viver inquietação: inquietação social, que ainda não alcança as instituições. Quem diz que alcança as instituições está pretendendo — quem sabe — alargar o espectro da crise, para fins ainda não conhecidos, mas que a História mostra quais são. Não atravessamos crise institucional. Finalmente, como último dos dois pontos, entendo que, se é cabível — como acredito — alguma proposta de alteração da Constituição, ela deve ser sintética e resumida. O Senador Josaphat Marinho foi muito feliz, sintetizou o que vários outros Senadores disseram ontem.

O SR. NEY MARANHÃO — Eu ia citar o Senador Josaphat Marinho. Concordo em número e grau com V. Exª

O Sr. Esperidião Amin — O Senador Josaphat Marinho sintetizou, priorizou esse ponto que defendo: se há alguma alteração a fazer na Constituição, a meu ver, é na ordem econômica, no conceito de capital, esforços que se possam fazer para atrair capital estrangeiro, e no ajuste fiscal. O entendimento nacional é outra coisa, não é só isso. O entendimento nacional é termos pelo menos uma, se possível duas alavancas de crescimento econômico para tirar esse carro, que é o Brasil, — que tem futuro, sim — do atoleiro em que a nossa mediocridade, as nossas exitações o colocaram. Então, é sob este ângulo que endosso as palavras de V. Exª e me congratulo com elas, repito, especialmente pela sabedoria e pela franqueza. E neste dia em que estamos encerrando uma semana de trabalhos, não muito profícuos, posto que eu condeno sempre o mecanismo da evasão de plenário para não decidir, entendo que esta advertência que V. Exª nos traz é muito válida, por isso com ela eu me congratulo.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Esperidião Amin, este aparte de V. Exª foi muito oportuno. Primeiro, pelo conhecimento que V. Exª tem das questões deste País. V. Exª foi um dos melhores prefeitos e governadores que passou por este Brasil, num pequeno Estado da Federação onde V. Exª chamou atenção pela probidade, pela competência e pela sinceridade com que tratou as questões nacionais e o povo brasileiro. Congratulo-me com V. Exª porque concordo em gênero, número e grau com o que V. Exª acaba de dizer. É exatamente nesse sentido que a classe política deve agir. Porque, Senador, se muitos ou a maioria dos políticos representantes do povo tivessem posições como a de V. Exª, a classe política não estaria, como demonstrou uma pesquisa, em último lugar deste País.

Ia fechar o rol deste meu pronunciamento citando um Senador pela sua competência, respeito e conhecimento do Congresso, onde foi Líder, pela sua inteligência e sabedoria —, e considero-o professor nesse ramo — é um homem humilde, por quem passamos, aqui no Senado, e que não chama atenção pela maneira discreta com que trata todos nós; mas temos por S. Exª um grande respeito.

V. Exª acaba de citar que precisamos de sentar à mesa para resolver os problemas rapidamente, porque o País necessita exatamente disso. Tenho certeza de que a maioria absoluta do Congresso e desta Casa apóia as opiniões do Senador Josaphat Marinho. E essa posição do Senador Josaphat Marinho é a posição correta, é lógica, para solucionarmos rapidamente os problemas do País; é o que espera dos Congressistas e dos responsáveis pelos destinos desta Nação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Senador, antes de terminar, poderia manifestar aqui uma opinião?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não, Senador. Terei o prazer de ouvi-lo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador, antes de terminar, V. Exª me concederia um aparte para que eu pudesse expressar a minha opinião?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Em razão do aparte do Senador Esperidião Amin, quero citar uma frase do Governador Ciro Gomes: "Já, agora, vamos moralizar a bandeira da moralização". Virou discurso da moda. Veja V. Exª que, realmente, muita gente algumas vezes está falando em moralização sem ter condições para isso. Mas é necessário falar sobre moralização.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — É necessário estabelecer princípios de que o importante não é mudar ministério, o importante seria destrocar os valores éticos deste País. Isso daí, aí falo sobre as declarações do ex-Governador Tasso Jereissati, Presidente do meu Partido, S. Exª está numa pregação que executou no Governo do Ceará. O Governo do Ceará, sem querer desmerecer o trabalho de qualquer outro Governador, mas, pelo menos, o Governo do Ceará, seja na administração de Tasso Jereissati, seja na atual administração, tem servido de exemplo ao País, pela probidade, pela eficiência, pela capacidade administrativa. E quando o Presidente do PSDB fala da necessidade de se moralizar o País é porque, na realidade, há uma falta de credibilidade do atual Governo. Está havendo isto. Os erros são constantes. Agora, precisa haver uma correção de rumos, é preciso que o País tenha este entendimento nacional, não em termos de busca de cargos, nada disso, mas um projeto de governo que possa servir para o entendimento dos diversos segmentos da sociedade brasileira. Então, é através de um projeto, de um entendimento deste nível, que se deve buscar que o País volte a caminhar no rumo do seu desenvolvimento e não dessa estagnação que se encontra, não apenas neste governo, mas que já vem de há muito tempo. Quando se fala que esses problemas vêm de muito tempo, quero dizer que não temos mais condições de culpar sempre o passado. O atual Governo já tem 18 meses de administração e já teria tido tempo para buscar um novo rumo econômico para o País. Infelizmente, isso não tem acontecido. No regime presidencialista há grande dificuldade em fazer certas transformações. Não creio também que estejamos atravessando um problema institucional. Estamos atravessando um problema econômico, mas ainda temos bastante oxigênio para enfrentá-lo. O problema social existe, mas o povo ainda não está nas ruas criando problemas para se falar em crise institucional. Então, temos que buscar soluções para evitar que se chegue a esse ponto. Mas isso que aí está já é suficiente para que alguns que sempre viveram às custas de ditaduras e de regimes autoritários criem esse clima, para daí surgirem soluções que venham a beneficiá-los no futuro. Não podemos permitir que isso venha a ocorrer. Não está ocorrendo. Temos que buscar decisões políticas. Não há ingovernabilidade, há desgoverno. Então temos que buscar esta solução dentro de um entendimento do qual todos podem fazer parte, sem a necessidade

de que alguém venha participar de Governo. Ninguém está em busca de cargos, está em busca de soluções.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço o aparte de V. Exª

Claro que ninguém pode contestar que tanto o Governador Tasso Gereissati quanto o Senador Esperidião Amin foram dois grandes Governadores nos Estados que governaram. Concordo com V. Exª no que tange a esse problema de consertarmos os erros do passado. Agora, o que às vezes a imprensa está dando a entender é que algumas pessoas, imbuídas talvez de algum propósito, dão a entender que para sentar à mesa é preciso fazer isso e aquilo, como se o Presidente da República não tivesse autoridade.

Por enquanto, Senador, o "galo" é o Presidente, e só podemos sentar numa mesa onde não exista pré-condição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Cuidado que às vezes há muitos galos no terreiro.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas o "galo" grande mesmo é o Presidente Fernando Collor.

O que o Senador Esperidião Amin quis dizer foi dentro dessa linha, porque o comparo a um Governador tão competente como o Governador Tasso Jereissati. Aliás, coincidentemente, o pai do Governador foi um grande amigo meu, era Presidente do PTB na época, eu que fui oriundo do antigo PTB do velho Getúlio, e ele era muito amigo do Dr. Getúlio.

Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josapaht Marinho — Nobre Senador Ney Maranhão, em primeiro lugar, quero lhe agradecer a bondade das referências que a mim fez.

O SR. NEY MARANHÃO — São justas, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Em segundo lugar, quero assinalar, já que aqui foi mencionado o nome do Governador da Bahia, que o pensamento de S. Exª deve ser melhor interpretado por ele mesmo.

O Sr. Ney Maranhão — É claro.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas, pelo que li, S. Exª não condicionou o entendimento a nenhuma modificação no Governo por qualquer motivo. Deixou muito claro que do entendimento poderá resultar modificação do Governo. Parece que só.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço o aparte do ilustre Senador da Bahia que esclarece muito bem o pensamento do meu amigo, o Governador Antônio Carlos Magalhães, mas que a imprensa, às vezes, até de má fé, talvez não goste de S. Exª, deu a entender, por cima, essas coisas. Mas o esclarecimento de V. Exª foi muito importante, pelo peso que tem dentro do Senado Federal e como representante do grande Estado da Bahia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Maranhão? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Ney Maranhão, peço-lhe desculpas, mas não posso deixar de fazer aqui uma manifestação. O Senador Josaphat Marinho fez uma força danada para dar explicação, porque nós, brasileiros, estamos também assistindo a tudo isso de viva voz. O Governador Antônio Carlos Magalhães quer a demissão desse Ministério e o afastamento de muitas autoridades. Quer dizer, estamos ouvindo isso daí de viva voz.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, nessa briga da Bahia o pernambucano não vai entrar, vai tentar apenas apagar o incêndio.

Sr. Presidente, encerro este meu pronunciamento, porque V. Exª já teve paciência de Jó.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar somente dois pontos que dizem respeito às questões sociais no meu Estado, principalmente quando tocamos em fatos que têm por base golpear o desenvolvimento e a ampliação do precaríssimo sistema viário do nosso Estado.

Sem dúvida alguma não podemos imaginar que um Estado da Federação ou um município possam existir sem um sistema viário que estabeleça as ligações entre todos os pontos à capital do Estado. A capital do Estado é o centro da economia nacional, é como imaginamos racionalmente a existência do Estado, a existência de um município, de uma unidade da Federação.

Nesse sentido, é claro que na Amazônia existem vários Estados, dado que ela compreende cerca de cinco milhões de quilômetros quadrados. Os Estados que lá estão necessitam de uma estrutura política administrativa eficaz, que viabilieze, no mínimo, a sua estrutura econômica, para criar condições de emprego, vida e desenvolvimento para a população.

É justamente o problema que está criado hoje a nível nacional, se tomarmos a sério as declarações do nosso ilustre Secretario do Meio Ambiente José Lutzenberger, que pensa que na Amazônia não deva ser construída rodovia alguma.

Como o País poderia administrar cinco milhões de quilômetros quadrados? Significa dizer — tomando-se por base um dos maiores países da Europa, que tem 800 mil quilômetros quadrados — que uma área superior a seis vezes o tamanho da França, não tenha rodovia alguma, que as populações que lá estão fiquem totalmente isoladas, que não haja ligação entre as capitais dos Estados existentes e o centro da economia nacional em nome da ecologia, que também defendemos.

E não defendemos de ontem nem sem conhecer a Amazônia; defendemos nascendo na Amazônia, sentindo a beleza da ecologia, convivendo com os pássaros, com a fauna, com as árvores, com tudo e com todos os problemas sérios que a natureza também traz.

Mas é importante que pensemos nas últimas declarações, de um nível muito baixo, do Sr. José Lutzenberger, feitas em Genebra, quando chama de "babacas" os chefes militares os governadores e os políticos da Região.

É claro, o Sr. Lutzenberger nasceu na Região Sul, num dos Estados mais desenvolvidos de nossa Federação, o Rio Grande do Sul, onde todos os municípios estão ligados à Capital do Estado, morou nas grandes metrópoles, nos centros universitários do País, vai à Europa em nome da ecologia. Mas S. Exª não vive os problemas do dia-a-dia da população da Amazônia; com falta de alimento, onde as pessoas morrem por falta de transporte, onde o doente não tem acesso ao

hospital, onde se desenvolvem em grande escala a lepra, a malária, a hepatite, a leishmaniose e, ultimamente, a cólera, doenças que se desenvolvem em uma estrutura social débil, onde não existe praticamente saneamento básico, os salários são baixos, a alimentação é incompleta. Tudo isso está ocorrendo com os milhões de habitantes, guardiões da Amazônia, que estão vivendo lá há mais de 100 anos e não foram devastadores, cuidavam da economia extrativista.

É necessário que essa discussão tome um norte, Sr. Presidente. Eu não poderia deixar de mencionar neste instante, que esse ponto há de ter uma solução, baseada na realidade e nas necessidades dos povos da Região. Essa discussão não pode ser acadêmica dos ecologistas que, sentados à uma mesa de uísque num bar elegante de São Paulo ou do Rio de Janeiro, não sabem quanto são os graus de febre da população com malária, que morre sem conhecer um hospital; qual o tamanho do sofrimento das pessoas com lepra avançada totalmente cortadas, sem braços ou pernas. São problemas que existem na Amazônia, na minha cidade, Cruzeiro do Sul e em todos os outros municípios.

Temos que criar as condições de saúde apropriadas, em um lugar onde o ser humano hoje está sendo tratado em condições inferiores a de animais. Tem de haver uma conciliação. Como amazônidas que temos história na defesa da ecologia, queremos o desenvolvimento e a conservação do meio ambiente. Mas não pode ser o deleite, Sr. Presidente, de alguns setores que se dizem ecologistas e querem ver a defesa do verde a qualquer preço, sem levar em consideração...

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nobre Senador, não havendo o **quorum** permitido pelo Regimento, solicito a V. Exª que conclua o seu pronunciamento, pois terei que encerrar a sessão ou suspendê-la por 10 minutos.

O Sr. Aluízio Bezerra — Sr. Presidente, é verdade que há bastante tempo não havia **quorum.** Quando entrei aqui, só havia quatro Senadores, o que também já não era **quorum** suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Se V. Exª me permite — tenho o maior respeito por V. Exª — havia número superior a seis Senadores, quando V. Exª iniciou o seu pronunciamento.

O Sr. Aluízio Bezerra — Queremos deixar marcado apenas este ponto. Não poderíamos — e não deixaremos — passar, de agora por diante, partam de onde partirem, as colocações feitas por qualquer que seja o monstro sábio deste País, do exterior ou de qualquer parte deste Planeta, tomando posições paradoxais em que, em nome da proteção ecológica, o homem pode morrer, ficar na mais profunda miséria, marginalizado na lepra, na malária, na hepatite; em que não se possa harmonizar a defesa e a preocupação pelo bem jurídico-social mais relevante deste Planeta, que é o homem. Temos que desenvolver toda nossa preocupação na defesa da ecologia em função do homem, que é a expressão mais elevada no contexto social; e isso se pode fazer efetivamente.

Entretanto, a ecologia não pode ser o devaneio emocional de alguns setores que se apóiam nesses temas sem os ajustarem à realidade amazônica, à população que lá vive.

Por isso queremos deixar muito claro, neste momento, que estaremos presente para reagir a tais posições daqui até a ECO-92. Ecologia não existe em função da ECO. No que se refere a mim, desde 1979, no meu primeiro mandato como Deputado Federal, organizei, na Câmara dos Deputados, a primeira Comissão sobre a Devastação da Amazônia, por mim proposta, constituída e presidida.

No ano seguinte fizemos o Seminário Nacional da Amazônia, onde se desenvolveram os MDA em todas as universidades, com a participação importante da juventude em defesa da Amazônia.

É importante conduzirmos essas bandeiras que não são de ontem. Apoiados em critérios científicos, há que se estabelecerem os marcos do desenvolvimento e da conservação.

Finalizando, Sr. Presidente, vamos ter que definir, vamos ter que fazer um estudo sério, baseado em critérios científicos, onde seja assegurado o desenvolvimento de um lado, a conservação de outras áreas protegidas de outro, ou vamos assisir ao que já aconteceu no resto do País: a ocupação desordenada e predatória. Portanto, a resposta que a Amazônia exige neste instante é que o povo brasileiro quer saber e que a opinião pública mundial necessita conhecer, é de um planejamento que tenha por base o zoneamento agroeconômico-ecológico que estabeleça desde já, com base nos critérios científicos de que podemos dispor, uma ocupação onde sejam reservados os sítios, as áreas protegidas, as áreas destinadas às comunidades nativas, com seus livres espaços, com os seus espaços geográficos, sua livre expressão cultural, e os espaços que devem ser ocupados para o desenvolvimento racional das riquezas naturais de maneira ordenada e com base em critérios que assegurem a conservação do meio ambiente, com vistas a criar condições dignas para a população que vive hoje na Amazônia e, sem dúvida alguma, criar condições para os povos dos países que habitam a Região Amazônica. E assim teríamos o processo ideal, o desenvolvimento ordenado e a conservação do meio ambiente no seu patamar mais elevado. Essa é a discussão racional que precisamos ter, é a discussão que o povo brasileiro quer saber da sua direção e que a opinião pública mundial precisa conhecer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência agradece a compreensão de V. Exª e registra, também, a importância do pronunciamneto que acaba de fazer e a ele se associa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a velocidade com que o Governo se lançou à execução do Programa Nacional de Desestatização poderia ter sido interrompida com a liminar que a Justiça Federal concedeu à seção mineira da Confederação Nacional dos Trabalhadores, sustando a privatização da Usiminas, cujas ações deverão ser leiloadas dia 24 de setembro. A sociedade procurou expor seu desacordo em relação a uma questão controvertida, que vem sendo conduzida ao exclusivo arbítrio do Poder Executivo, indiferente às opiniões dos demais Poderes da República e de diferentes segmentos sociais, inconformados com a escolha e o preço de alienação da mais importante siderúrgica brasileira.

Não há argumento que conteste o fato, por exemplo, de que a Usiminas será vendida por um valor irreal, a subavaliação foi de tal ordem que as manifestações adquiriram um contorno preocupante, embora sem despertar a atenção governamental para a gravidade do que se intentava consumar. O inconformismo, no caso, não é dirigido ao processo de privatização em si, como tanto se alardeou, mas aos critérios, preços e prioridades adotadas pela Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Afinal, um empreendimento que, desde 1962, absorveu investimentos da ordem de cinco bilhões de dólares — e não custaria, hoje, menos do triplo do valor original —, à custa dos quais se transformou na maior e mais bem equipada siderúrgica do País, não deveria ser liquidado a preço vil, simplesmente por que a política neoliberal do Governo Collor veja nisso um sintoma de modernidade, o caminho que pretensamente vai nos credenciar ao convívio com as nações do Primeiro Mundo.

As divergências quanto à privatização da Usiminas e o preço arbitrado adquiriram tal vulto que levaram, inclusive, o Vice-Presidente da República, Senador Itamar Franco, a expressar-se publicamente sobre o assunto, manifestando sua discordância quanto à oportunidade da alienação de empresa tão rentável e importante no contexto econômico de Minas Gerais, embora ressalvando que as decisões tomadas são de exclusiva competência do Presidente Collor.

Em outro plano, economistas acatados como o Professor Dércio García Munhoz, da Universidade de Brasília, declaravam-se perplexos com a avaliação que atribuiu ao ativo da Usiminas o valor de quatro bilhões de dólares, sem considerar, entre outros fatores, o patrimônio tecnológico que a coloca como "a terceira ou quarta siderúrgica do mundo", proprietária de "140 patentes registradas no País e 39 no exterior". Tão valioso quanto o patrimônio material, o **know-how** acumulado pacientemente há cerca de 35 anos está sendo ignorado, a despeito do papel estratégico que representa para uma nação tão desprovida quanto o Brasil.

Estamos às voltas com polêmicas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que trarão conseqüências decisivas para o futuro do País. Sem os investimentos na siderurgia, o Brasil nunca teria chegado a dispor das indústrias automobilísticas, aeronáutica, naval, de vagões e locomotivas, implementos agrícolas e tratores e, muito menos, chegado à condição de, sucessivamente, sétima, oitava e agora décima-primeira economia do planeta. Ainda hoje estaríamos comercializando exclusivamente produtos agrícolas e, no máximo, minério em pelotas e ferro-gusa.

O fato é que a desestatização não é uma invenção brasileira e encontra defensores em países como a Inglaterra, a Espanha e o Chile, entre outros. Mas nem a própria Inglaterra escapou de acusações como as que foram feitas pelo ex-Primeiro Ministro Harold MacMillan, de que o governo estava se desfazendo da "baixela da família". E é obrigada a confrontar-se com pesquisas como a que foi feita pelo Congresso dos Sindicatos Britânicos, em 1988, dando conta de que "a privatização dos serviços públicos havia ocasionado custos crescentes para o consumidor, serviços a desejar e ameaçado a segurança pública".

Eis que a transferência, à inglesa, dos monopólios de telefonia, gás e eletricidade proporcionou bons lucros aos investidores, mas, invertendo as previsões mais otimistas, não melhorou a qualidade dos serviços prestados. Ao contrário, gerou impasses que obrigaram o Poder Público a interferir na British Gas, a fim de evitar o corte do fornecimento aos usuários devedores durante o último e rigoroso inverno que se abateu sobre o país, e impedir a configuração de um problema social de grandes dimensões.

Próximo a nós temos o exemplo do Chile, apontado como um modelo de prosperidade após a desestatização e a abertura de seu mercado, a partir de 1972, que o levou, inclusive, à privatização da Previdência Social. Em que pese muitos avanços que registra em relação a nós, como o grau de alfabetização de seu povo e a preferência que lhe é dada pelo capital estrangeiro, o que se vê nas ruas de Santiago é uma frota de veículos importados de vários cantos do mundo, entre eles o Brasil, alguns circulando em estado precário, por falta de peças de reposição, e um grande número de camelôs e pedintes em suas praças e ruas principais.

No caso do Chile, é espantoso o divórcio entre a teoria e a prática, a estatística e a realidade e, principalmente, a força da propaganda, que o transforma num exemplo acabado de como a rápida abertura de mercado pode ser nociva à indústria nacional. Talvez por contar com uma população pequena, que não excede os 12 milhões de habitantes, tenha tido oportunidades menos agressivas de conduzir experiências que, no Brasil, podem acarretar repercurssões sociais de grande gravidade.

Se a onda liberalizante tem seus adeptos, há outros que se posicionam contrariamente à maré, como Cingapura, um dos "tigres asiáticos" que mais cresce há cinco anos consecutivos, e a Itália, a quarta maior potência econômica do mundo. Enquanto a então Primeira-ministra Margareth Thatcher privatizava 19 empresas estatais, a Itália criava mais duas **holdings** para ajudar a supervisionar a superestatal IRI na gerência de uma participação pública na economia que compreende interesses desde a Alitália à RAI, rede de rádio e televisão.

Entende-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que países como a Polônia, para aderir à economia de mercado, tenham-se disposto a privatizar 400 fábricas, representando 25% das vendas industriais e 12% do emprego nacional. Entende-se, ainda, que os poloneses tenham pressa e queiram desestatizar pelo menos 200 empresas em três anos, mas fica evidente, também, a razão pela qual o governo vai continuar mantendo uma participação de 30% nos empreendimentos, além dos 10% que ficarão com os empregados.

O que não se pode contestar é que a intervenção do estado na economia foi responsável pelo mais importante surto de desenvolvimento verificado neste século. A falência do estado providência (**Welfare State**) não recomenda, no entanto, a opção pelo extremo oposto, da desestatização generalizada e, como no caso brasileiro, apressada, a pretexto de alcançar-se a eficiência da economia, sem levar em consideração outras variáveis igualmente importantes.

As privatizações levadas a efeito em todo o mundo atenderam a finalidades distintas, como foi o caso da Inglaterra, que se apoiou na motivação ideológica da redução do estado, enquanto a Espanha guiou-se pelo pragmatismo, ou seja, a necessidade de superar a incapacidade de gerenciar os negócios públicos. No caso brasileiro, parece que a questão encontra amparo parcial nas duas vertentes, o que a torna singular.

Tanto quanto se sabe ou é possível presumir, o Programa Nacional de Desestatização orienta-se por objetivos secundários de realização de caixa, mas faz isso num momento pouco oportuno, porque faltam recursos e o poder aquisitivo dos salários está tão baixo que impossibilita a pulverização das ações e a conseqüente contraposição aos cartéis. Além do que, vem adotando prioridades e avaliações incompatíveis com o interesse nacional, como é o caso da Usiminas, da Celpa, da CSN e CST, entre outras.

A Celma, por exemplo, presta serviços de revisão e reparos de alta tecnologia em motores de aviação e turbinas estacionárias (plataformas de petróleo), e é a maior empresa do gênero na América Latina. Para um faturamento previsto de 70 milhões de dólares, apresenta a lucratividade histórica de 30% da receita! A siderúrgica de Tubarão, no Espírito

Santo, inaugurada em 1983, está equipada com o mais alto forno do continente, o qual figura entre os 10 maiores do mundo. Registrou um lucro de 140 milhões de dólares em 1989 e está avaliada, para venda, em 270 milhões de dólares!

Lembre-se que o Poder Público passou a operar apenas nos vácuos que não interessavam à iniciativa privada, fica difícil conceber, então, como indústrias dependentes como as nossas terão condições de fazer os investimentos que as estatais demandam constantemente para manter sua atualização tecnológica. Essa dependência é de tal porte que o Estado terá de endividar-se mais ainda para fornecer os recursos para financiar as privatizações.

Temos, então, um quadro permeado de paradoxos: vamos vender nossas melhores estatais a preços aviltados, desconsiderando o aporte tecnológico de que são detentoras e, ainda por cima, temos de financiá-las! Isso é feito quando, para melhorar o nível de eficiência das empresas públicas, bastaria a implementação de um efetivo programa de liberalização, associado à desregulamentação, receita que deu certo na Itália e poderia ser bem sucedida no Brasil.

As contradições geradas pela falta de clareza e transparência na condução do Programa de Desestatização são profusas e comportam, por exemplo, a indagação básica, preliminar, que está na mente de todo cidadão mais atento e interessado nas coisas do seu País: por que o BNDES não iniciou o processo pela transferência de ações de seu **portfólio** de empresas como a Bombril, Cofap, Gradiente, Sid Informática, etc, ao invés de optar pelas mais rentáveis e compatíveis com o interesse público, como as empresas já mencionadas e as líderes do Grupo Petroquisa?

Minhas ponderações a esse respeito não são de última hora, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Exatamente para evitar dúvidas ou desconfianças quanto à oportunidade e lisura do processo, como as que hoje alimentam boa parte da sociedade brasileira, foi que apresentei, em março de 1989, o Projeto de Lei do Senado nº 23, propondo normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, cuja desestatização só poderia ser efetuada com explícita autorização do Congresso Nacional, após prévia avaliação do Tribunal de Contas da União.

A providência, tomada pressurosamente quando a idéia de privatização, mal ganhava corpo, guiou-se pelo superior objetivo de assegurar a ampla participação da sociedade civil no processo, de forma a resguardar os interesses nacionais, tendo em vista a importância que muitas dessas empresas possuem no contexto produtivo do País e o volume dos investimentos nelas efetuados nas últimas décadas.

Aprovado em tempo recorde no Senado, o PLS nº 23 foi encaminhado à Câmara dos Deputados, onde se encontra na Comissão de Economia, Indústrua e Comércio, depois de haver sido aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça. Mas, nesse meio tempo, o Governo editou a Medida Provisória nº 155, posteriormente transformada na Lei nº 8.031/90, que instituiu o Programa Nacional de Desestatização e definiu as diretrizes básicas de sua implementação.

Empenhei-me, desde o início, em oferecer à MP nº 155 emendas que assegurassem a supervisão do processo pelo Congresso Nacional e a avaliação, caso a caso, das empresas a serem privatizadas, com base em indicações precisas sobre o percentual do capital a ser alienado e a situação econômico-financeira de cada uma delas, entre outras que garantissem clareza e democratizassem o processo.

Algumas das sugestões apresentadas, como a inclusão de representantes dos trabalhadores e dos empresários que mantenham relação com as empresas a serem privatizadas na Comissão Diretora do Programa, a definição de privatização e o mandato de dois anos para a Comissão Diretora foram aproveitadas no Projeto de Conversão nº 27, por consubstanciarem o pensamento dominante dos parlamentares no tocante à matéria.

Outras emendas, como a participação do Congresso Nacional no desdobramento do processo, foram objeto de fusão com outras propostas. Esta última acabaria sendo vetada pelo Presidente da República, por considerar o fato uma ingerência "em atividades próprias do Poder Executivo, chocando-se com o princípio da independência dos Poderes". Consignou, ainda, o Presidente, que a desestatização não avançou no passado por se fazer necessária a autorização legislativa!

Depreende-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da justificativa desse veto, a miopia presidencial de não enxergar no Poder Legislativo a soberana representação popular em assuntos de relevância como a alienação de significativo patrimônio do Estado. Estamos desmobilizando empresas que asseguraram ao País um papel destacado entre as nações em vias de desenvolvimento e não podemos pactuar com leviandades, erros ou omissões que, mais tarde, poderão nos custar muito caro.

Outra proposta acolhida no Projeto de Conversão, e vetada posteriormente, relaciona-se ao pagamento à vista das ações adquiridas. Entendemos que o Tesouro não pode ser desfalcado de seus escassos recursos para financiar empresas lucrativas, mas tal não é a compreensão do Presidente da República, que justificou seu veto considerando que a proibição poderia inviabilizar o Programa e fortalecer a posição do capital estrangeiro.

Propus, ainda, o limite de 35% do capital votante e 45% do capital total da participação estrangeira nas empresas a serem privatizadas. Estava convencido e continuo a acreditar que as facilidades aos investimentos externos devem ser concretizadas, mas sem incorrer na desnacionalização do capital empresarial do País. Afinal, esses percentuais acabaram sendo limitados em, respectivamente, 33 e 40%.

Lamentavelmente, muitas são as formas de burlar a lei ou de tentar favorecer ilicitamente as empresas estrangeiras. Esse é, aliás, o conteúdo da denúncia do professor Luiz Fernando Victor, da Universidade de Brasília, preocupado com as manobras que poderão dar aos japoneses, diretamente ou através de intermediários, o controle acionário da Usiminas, pela bagatela de 500 milhões de dólares.

As informações procedem: o Nippon Kabushiki Kaisha, que até recentemente detinha apenas 4,648% do capital da Usiminas — 4.993 das ações ordinárias e 4,303% das preferenciais —, passou a deter 12,88% do capital da empresa. O grupo estaria simulando o pagamento de 38 milhões de dólares por essa ampliação acionária, segundo o economista, já que o ressarcimento teria, em sua opinião, efeito apenas contábil, e que os títulos representativos da dívida, utilizados na operação, equivalem a 12 milhões de dólares.

São fatos como esses, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que nos levam a meditar sobre os riscos da privatização indiscriminada e acelerada como a que se intenta viabilizar. A Usiminas, no caso, configura apenas um rico filão e, na sua retaguarda, alinham-se outras tão ou mais atraentes do que ela, como as empresas do grupo Petroquisa, formalmente incluídas na lista de privatização do Governo, e da própria

Embraer, a qual, apesar de dificuldades que experimenta presentemente, constitui a maior indústria aeronáutica do Hemisfério Sul.

Na Mensagem nº 318/91, em que o Presidente Collor solicita autorização de **relending** envolvendo a Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER e o Banco do Brasil, no valor de 407 milhões de dólares, o Presidente da República explicita, com base na Exposição de Motivos do Ministro Marcílio Marques Moreira, sua intenção de "viabilizar a privatização da empresa". A partir de seu próprio entendimento, alheio às manifestações do Congresso e da sociedade, o Governo se considera o único com credencial para proceder à desestatização consoante suas próprias concepções.

Nem mesmo o próprio envolvimento dos funcionários das empresas a serem privatizadas no processo consubstancia garantia de que o processo de desestatização esteja sendo encaminhado de forma correta e acima de quaisquer suspeitas. Só no dia 11 de outubro será possível configurar exatamente o nível de interesse dos funcionários da Usiminas em subscrever as ações que lhes foram reservadas, mas não há nenhuma garantia de que vão exercitar plenamente esse direito.

Primeiro, porque já foram mal sucedidos em experiência anterior, há seis anos, quando adquiriram ações da Usimec que, hoje, não valem praticamente nada, segundo, porque os salários dos funcionários públicos e das estatais andam tão defasados que nem, as facilidades oferecidas, como preços privilegiados, financiamentos e modalidades de pagamento serão capazes de garantir-lhes meios para, de fato, se tornarem acionistas da empresa onde trabalham.

Alguns especialistas consideram que não está ocorrendo, em relação aos empregados da Usiminas, um processo normal de participação, mas uma verdadeira "cooptação" para evitar que criem resistências à privatização da empresa. Os economistas Dércio Garcia Munhoz e Luiz Fernando Victor estão entre os especialistas que acreditam estar o BNDES promovendo a venda aos funcionários de 10% do capital da empresa por apenas 50 milhões de dólares, quando, na realidade, esse valor estaria além dos 500 milhões de dólares.

Com essa subavaliação, quando do leilão das demais ações da empresa, ocorreria uma valorização das ações que proporcionará aos empregados ganhos de até 100 mil dólares e a tentação de se desfazer delas. Com isso, a democratização do capital da Usiminas será apenas uma teoria a ornamentar um processo que, sob todos os pontos de vista, não está sendo conduzido com a transparência necessária. Não se trata, como disse o Presidente Collor, de uma competência exclusiva do Poder Executivo, porque envolve interesses que extrapolam as rotinas administrativas e os situam em plano que diz respeito ao patrimônio material de uma nação.

Proximamente, a Câmara dos Deputados deverá deliberar sobre o PLS nº 23, a melhor alternativa, no momento, para reorientar a marcha do processo de desestatização que, como vimos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, está sendo promovido à revelia da sociedade, sem a obrigação de prestação de informações por parte do BNDES, seu gestor, que tudo sabe, e tudo pode, no exercício de um poder sem limites, outorgado pelo Poder Executivo. A propósito, cabe lembrar o discurso sobre a Primeira Década de Tito Lívio, em que Maquiavel dizia que "a ambição do homem é tão grande que, para satisfazer uma vontade presente, não pensa no mal que dentro em breve daí pode resultar".

Temos duas opções, Sr. Presidente e Srs. Senadores: modificar a forma de condição do processo, ainda que isso signifique retardar sua concretização, a fim de imprimir-lhe uma orientação democrática, que não dispense a audiência do Congresso Nacional; ou assistir de braços cruzados à sua implementação, consoante o que deliberar a Justiça, a um preço que nenhuma estatística ou projeção nos permite calcular com segurança. Mas que, certamente, adicionará um peso maior ao esforço feito para superar os grandes impasses que se interpõem ao nosso crescimento e retardará ainda mais o cumprimento dos compromissos com nosso povo.

Confio em que o Congresso Nacional saberá optar pela melhor decisão. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o país é testemunha de que tenho ocupado essa tribuna para suscitar a discussão de questões que, como peregrino, ouço, vejo e sinto nos contatos diretos que procuro manter com a população do meu Estado e do meu País.

Ouço porque tenho pautado a minha ação na voz de quem cuja voz nunca conseguiu ressonância.

Vejo porque acompanho de perto a lida de quem pouco ou nada tem além da vida.

Sinto porque o meu País é o real, sem, contudo, esmorecer na busca de meu Brasil ideal.

Não nego que meus últimos pronunciamentos têm sido embalados pela sinfonia do lamento. É porque tenho me ocupado, sobretudo, do País atual, mergulhado em uma crise com dimensões econômica, social, cultural, moral e, principalmente, política.

— Crise de um governo que, amparado em 35 milhões de votos, não conseguiu transformar vitória eleitoral em sustentação política.

— Crise de um governo sem lastro partidário e que se mostrou incapaz de estruturar sua base parlamentar.

— Crise que se aprofunda exatamente no início de um governo.

— Crise de um País cujas lideranças são apenas localizadas.

Preocupa-me, sobremaneira, esse País desigual. Esses dois "Brasis". Um, que vive das crises. Outro, que morre nas crises.

— Um desequilíbrio que tem seu traço pessoal: a riqueza nacional se concentra cada vez mais nas mãos de número cada vez menor de brasileiros.

— Um desequilíbrio que tem seu traço regional: é cada vez maior a distância entre as regiões mais pobres e as mais desenvolvidas do País.

São questões que justificam o tom enfático dos meus discursos: afinal falo de Rondônia, um Estado pobre em um País em crise.

Mas, esses mesmos discursos não se orientam apenas pelo positivismo do que é. Eles carregam o caráter normativo do que deve ser.

— O País real é rico em terras férteis ainda não exploradas.

— O País real é uma fonte de riquezas naturais.

— O País real tem uma população que se conduz pelo trabalho e pela luta.

Portanto, o País das crises tem a mostrar, também, sua outra face. E, é este o País que proponho discutir. O País de contrastes. O Brasil rico, o Brasil pobre. O Brasil do Sul

do Sudeste, do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste. Enfim, o País de seus problemas, de seus potenciais e do seu governo inerte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus pronunciamentos são páginas de Rondônia, do Piauí e de São Paulo. Reconheço que a maioria das lideranças atuais estão domiciliadas no primeiro Brasil. Tenho plena consciência de que esse Brasil também se estrutura em contrastes. Não me oponho, em nome da coerência, a atitudes localizadas de entendimento: são sinais de amadurecimento que podem e devem ser assimilados. Mas é imperativo que a primeira referência seja a Nação brasileira. De São Paulo, do Piauí e de Rondônia. É a Nação brasileira que deve se fortalecer com a superação da crise. Será infrutífero qualquer esforço se a distância que separa o Sul do Norte e do Nordeste permanecer além da geografia.

É imperativo, portanto, que não se reproduza, internamente, os exemplos da História que mostram que apenas o lado desenvolvido do mundo se fortalece após as maiores crises. O País do Norte e do Nordeste possui, também, potenciais mobilizáveis nos seus recursos naturais e no seu povo. Possui, ainda, lideranças legítimas aptas para discutir propostas que contemplem toda a Nação brasileira. Repensar o Brasil, hoje, significa refletir sobre o seu próprio modelo de desenvolvimento, que, até aqui, mostrou-se concentrador de riqueza e de poder.

A crise do Estado brasileiro torna transparente que o eixo das grandes decisões nacionais se deslocou da Praça dos Três Poderes. O Estado é cada vez menos sujeito da história. Seria, portanto, pouco prudente atrelar a crise do Estado unicamente à crise do Governo Collor. A inapetência de seu governo apenas desnudou a crise do Estado. É neste sentido que no entendimento nacional proposto o que deverá estar em discussão é o papel do Estado em um contexto mais amplo e não meramente a performance do Governo Collor.

Os momentos mais agudos dessa crise têm sido atacados com a terapêutica dos pacotes. Sabe-se, hoje, passadas tantas experiências, sobre falhas de diagnósticos, erros de dosagem e ineficácia de receituários. Um primeiro passo deve ser, portanto, desmistificar nos agentes econômicos a síndrome dos pacotes, que apenas contribuem para o recrudescimento dos desequilíbrios. Uma outra questão crucial é que a economia brasileira ainda tem seu cordão umbilical colado ao Estado. O propalado desatrelamento não se dá por um passo de mágica. O Estado ainda é um ator de importância crucial na economia e é ilusório imaginar que, com a castração do Estado e a abertura de portas ao livre jogo do mercado, as crises seriam superadas.

O que ocorre é que à frente do Estado brasileiro encontra-se, hoje, um governo que perdeu sua referência, antes mesmo de completar a primeira metade de sua gestão. Isso significa que, além da rediscussão do modelo econômico, é necessário repensar o modelo político.

O entendimento nacional não se esgotará enquanto não se definir um novo paradigma de governo capaz de balizar as novas relações entre o Estado e a sociedade e um programa mínimo de ações de curto, médio e longo prazos pautado nas demandas legitimadas na própria discussão dos atores que, verdadeiramente, irão concretizá-las. A sociedade somente terá condições de definir o financiamento do futuro do País quando consciente de que sua contribuição resultará no fortalecimento da própria Nação. Ao governo cabe assimilar que a vitória nas urnas é o primeiro e não o único passo capaz de propiciar a sua sustentação política. Não há governo democrático sem legitimidade. E, parece-me que o Governo atual somente readquirirá sustentação política quando readquirir a credibilidade popular.

A idéia não é nova. Confúcio argumentava que um bom governo depende de três coisas: "suficiente armamento, muito alimento e bastante confiança".

Quando indagado sobre a situação de um governo que não dispõe dessas três coisas, ensinava: "Que abra mão do armamento". E, se faltarem as outras duas, "que abra mão do alimento, pois ele jamais conseguirá governar sem a confiança de seu povo".

Sabe-se que além da falta de credibilidade do Governo, o País passa por uma grande escassez de alimentos ...

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo associar-me ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — o CRUB, que em memorável reunião em Vitória, no Espírito Santo, considerou "inaceitável qualquer mudança constitucional que retire os percentuais mínimos da receita de impostos hoje destinados à Educação".

A proposta de que os recursos para a educação sejam reduzidos da atual taxa de 18% do Orçamento da União — obrigação determinada pela Constituição brasileira, por emenda do Senador João Calmon, que leva o seu nome — está embutida no chamado Emendão do Governo Federal.

Desde logo está absolutamente claro que não devemos aceitar tal redução, que viria prejudicar enormemente a nossa já emperrada Educação.

O que o Governo deveria fazer, segundo meu entendimento, era propor até redução em investimentos outros, mesmo que de infra-estrutura, desde que daí resultasse, efetivamente, maior aplicação em Educação.

Um país sem povo educado, formado intelectualmente, jamais emergirá do Terceiro Mundo para ingressar no Primeiro Mundo. A educação é a base de tudo e dela decorrem as soluções ou os problemas de um povo.

A "Carta de Vitória", documento unanimemente aprovado pelos reitores brasileiros, também defende recursos para o setor de pesquisa, imprescindível à formação de quadros de nível superior necessários ao desempenho das tarefas exigidas pelo bem-estar social e pelo desenvolvimento.

Estou convencido de que "o Homem só se liberta pelo saber", frase das mais felizes de um poeta e escritor sergipano, Damião Mendonça de Santana, hoje falecido e grande amigo do Senador Lourival Baptista.

Sem o saber o homem será eternamente escravo dos que sabem mais, estará incapacitado de progredir, de evoluir e de melhorar as condições de vida, suas e dos seus semelhantes.

Médico que sou, reconheço que na boa educação está a solução para enorme parte das doenças que afligem o povo brasileiro, todas elas fruto, em grande parte, da ignorância, de desconhecimento, da falta de educação, enfim.

Na boa educação estaria, também, a solução para a crise que se abate sobre nosso País, ameaçando sufocá-lo. Povo educado sabe escolher seus representantes, no Executivo e no Legislativo. E depois não terá do que se arrepender. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 28 de agosto passado, veiculou na imprensa local um "Alerta à Nação" assinado por federações do Estado de Goiás, englobando representações dos diversos setores produtivos daquela Unidade Federativa — comércio, indústria e agricultura, dentre outros.

Encabeçada pela sugestiva assertiva "O Brasil não mais pode errar" — a nota em apreço dirige-se aos poderes constituídos da Nação, alertando-os para o crucial problema que, hoje, constituem as relações existentes entre Brasília e a região geoconômica sob sua influência, atualmente denominada de entorno.

Isolada numa ilha de progresso e bem-estar social, Brasília apresenta, atualmente, uma renda **per capita** da ordem de 3.354 dólares e um PIB — Produto Interno Bruto — de 6 bilhões 252 milhões de dólares, segundo dados da Codeplan — Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.

Em contrapartida, circunda o Distrito Federal um verdadeiro e alarmante cinturão de problemas, miséria e abandono abrangendo 5.783 quilômetros quadrados, onde vivem 445.864 habitantes, distribuídos por catorze municípios dos Estados vizinhos.

Com efeito, a fundação de Brasília corresponde ao sonho do Presidente Juscelino Kubitschek, ou seja, promover a interiorização do desenvolvimento brasileiro, integrando o enorme potencial do Centro-Oeste às demais regiões do País.

No entanto, não somente o Distrito Federal cresceu ao longo desses trinta anos em que se iniciou a construção da Nova Capital. Coube aos municípios limítrofes do quadrilátero do Distrito Federal absorver parcela significativa desse crescimento — especialmente o do fluxo migratório em direção a Brasília — e, porque ocorreu de forma desordenada, esses municípios, ao invés de se tornarem igualmente pólos de atração, acabaram por se transformar em cidades-dormitórios.

Assim é que, em 1960, o Distrito Federal possuía uma população de 140 mil habitantes, dos quais 88 mil estavam na zona urbana. Em 1970, a população já atingia os 573 mil, número que aumentou para um milhão e 176 mil, em 1980, chegando a um milhão e 800 mil, em 1991. Com isto, o número de habitantes por quilômetro quadrado passou de 24, em 1960, para 93, em 1970; chegou a 203, em 1980, e subiu para 340, em 1991.

Como se vê, a população do Plano Piloto e das Cidades — Satélites supera, hoje, as mais fantasiosas projeções dos anos sessenta. De igual modo, também os problemas decorrentes da tração exercida pela Capital sobre as demais regiões do País — especialmente as mais carentes — superam, de longe, os limites do Distrito Federal, o que constitui o maior desafio do Governo local, que não tem condições de buscar, isoladamente, respostas adequadas para a ameaça de explosão social que circunda o Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a região que se denomina entorno de Brasília integra catorze municípios — treze no Estado de Goiás e um em Minas Gerais —, ocupa uma área de aproximadamente cinqüenta mil quilômetros quadrados, abriga uma população acima de dois milhões de pessoas e enfrenta um progressivo processo de "metropolização" que não pode ser ignorado. Nos últimos trinta anos, a população urbana do entorno cresceu 1.140% contra 40% da rural. A taxa de urbanização supera os 70% em cidades como Luziânia, Formosa, Cristalina e Santo Antônio do Descoberto.

Existem, hoje, no entorno, 21.219 imóveis rurais, com média de 1.516 imóveis por município. Destes, 39% são minifúndios — 8.352, com 22 hectares cada um. Quarenta e dois por cento são latifúndios — 8.952, com 399 hectares cada um. Dezenove por cento são empresas rurais — 3.941, com 338 hectares, em média. De modo geral, os latifúndios do entorno — a maioria inferior a 400 hectares — não são assombrosos, se comparados aos de outras regiões de Minas e Goiás. No entanto, a estrutura agrária interfere no desenvolvimento da região, porque 39% dos minifúndios ocupam apenas 3% da área do entorno, associando-se a esse dado o baixo índice tecnológico e a pobreza do solo.

Embora ocupe apenas 10% do território goiano, o entorno produz 40% da lenha e 30% do carvão vegetal de Goiás. Trata-se de uma exploração desordenada, cujo resultado, a médio prazo, é a desertificação.

No que se refere à infra-estrutura social, avolumam-se os problemas. Trinta e quatro por cento das crianças, entre cinco e catorze anos, não têm acesso à escola. Cinqüenta por cento das pessoas, entre cinco e dezoito anos, estão fora da escola. No Município de Mimoso de Goiás, 74,5% são analfabetos, numa população de 4.859 habitantes. É um quadro educacional considerado miserável.

A grande maioria da população não dispõe de água tratada nem de esgotos sanitários, o que, em grande parte, contribui para os elevados índices de mortalidade infantil — 30% dos óbitos atingem crianças com menos de um ano, das quais 70% morrem sem assistência médica.

Noventa e um por cento da população vive com renda familiar inferior a dois salários mínimos — índice que supera os 81% do Nordeste. Impostos, como o IPVA, representa menos de 1% da receita do ICMS. O próprio ICMS deixa a desejar, devido à descapitalização de produtos rurais, provocada pela falta de crédito rural e pela eliminação dos subsídios. Somente os Municípios de Cristalina, Formosa, Unaí e Luziânia detêm, hoje, 78% de toda a arrecadação do entorno.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é chegado o momento de resgatar o sonho do idealizador e fundador de Brasília, qual seja o de transformá-la no pólo indutor do desenvolvimento da região Centro-Oeste, evitando-se que o Distrito Federal constitua um oásis — em termos de qualidade de vida — numa região economicamente deserta e socialmente injusta.

Com efeito, um dos conceitos que a década de oitenta consolidou — cristalizou mesmo — é o de que a noção de fronteira torna-se cada vez mais anacrônica. Basta olhar para entender: caem os muros, rearticulam-se blocos de países, reúnem-se chefes de Estado para tentar decidir, em comum, problemas econômicos, políticos, sociais e ambientais que não têm possibilidade de encaminhamento, se abordados no círculo de giz imposto pelas fronteiras.

Pensar Brasília e seu entorno exige, por isso, que se raciocine, pelo menos, no contexto brasileiro. Resolver as questões prementes do entorno e da Capital do País — como a migração, a demanda sobrecarregada de serviços e equipamentos sociais, o desemprego e o subemprego, a luta por um retalho de chão, a miséria ao lado da alta qualidade de vida — obriga a que se cogite, no mínimo, um novo modelo de desenvolvimento para o País, que atenue imediatamente as inaceitáveis desigualdades regionais e sociais, e que desconcentre a Nação — politicamente, economicamente, demograficamente.

Nesse contexto, o Centro-Oeste e Tocantins, meu Estado, apresentam-se, naturalmente, como a opção para uma nova fase de crescimento econômico para o País, que não deve, e não pode, ser concentrador — inclusive em termos territoriais — , como os modelos experimentados ao longo deste século.

A própria preservação de Brasília — como projeto urbanístico e como qualidade de vida — só será possível se ocorrer o desenvolvimento harmônico na região Centro-Oeste, que gere empregos, que ofereça infra-estrutura básica de serviços públicos, que evite migrações e superutilizações dos equipamentos urbanos e sociais do Distrito Federal.

A região Centro e Estado do Tocantins têm um destino a cumprir: integrar nosso País. Nessas regiões encontram-se as últimas grandes planícies disponíveis do mundo, dotadas de privilegiada posição geopolítica, de fácil comunicação com as outras regiões, de água abundante, muito sol e sem catástrofes climáticas.

Como cidadão e parlamentar do Estado do Tocantins, sinto-me no dever, Sr. Presidente Srªs e Srs. Senadores, de congratular-me com o Exmº Sr. Governador do Distrito Federal Joaquim Roriz, pelo encaminhamento correto e adequado que vem adotando na busca de soluções para os angustiantes problemas de Brasília e seu entorno.

Com efeito, o Plano de Governo elaborado pelo então candidato Joaquim Roriz e amplamente debatido com a sociedade, ao longo da campanha eleitoral, consta de cinqüenta compromissos com a população e de uma metasíntese — a busca de um modelo integrado entre Brasília e a região geoconômica que a circunda —, pela convicção de que, sem ela, cumpridos embora os outros compromissos, não se pode viabilizar o futuro de Brasília.

De igual modo, ainda como cidadão e parlamentar, desejo endossar, por concordar com suas propostas, os termos do manifesto dos setores produtivos de Goiás, por acreditar que Brasília foi idealizada para constituir a sede do Poder Central, o cérebro administrativo do País.

Os problemas são complexos, o desafio é imenso. As bases da busca de soluções estão lançadas: a elaboração de um programa de desenvolvimento integrado para a região Centro-Oeste. Resta a geração dos recursos necessários a tais investimentos, que poderão advir do Poder Central, do Governo do Distrito Federal, de Goiás, de Minas Gerais e dos setores produtivos de Brasília e dos Estados vizinhos.

Estou certo Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que essa meta será atingida. O fundamental é que Brasília venha a somar esforços com o Governo Federal, com os Estados do Centro-Oeste e com cada município do entorno, propiciando a geração de um modelo de desenvolvimento mais harmonioso, equânime e justo.

O atual e correto encaminhamento da solução dos problemas do entorno de Brasília está a revelar que essa comunidade, seguindo o compasso da História, vai, aos poucos, adquirindo consciência cosmopolita das questões locais, regionais e nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a gentileza do amigo e escritor Edilberto Coutinho me fez chegar, em primeira mão, o último livro do grande pensador brasileiro José Guilherme Merquior — **Liberalismo — Antigo e Moderno.** A morte precoce impediu ao Autor ver publicada a obra que, como bem assinalou José Mário Pereira, constitui a própria "Suma" de sua brilhante e internacionalmente reconhecida trajetória intelectual.

Prefaciado pelo Deputado Roberto Campos, o livro de Merquior — "um dos espíritos mais vivos e melhor informados de nosso tempo", conforme a feliz expressão de Claude Lévi-Strauss — busca contextualizar historicamente o Liberalismo. Partindo de determinados pressupostos teóricos, discute suas raízes, aprodunda a análise de seu período clássico (1780-1860), reflete sobre suas manifestações conservadoras — típicas do século dezenove — e culmina seu estudo dissecando o Liberalismo contemporâneo, profundamente marcado pelo componente social.

O registro que aqui faço do lançamento em língua portuguesa do livro de Merquior, justifica-se por numerosas razões. Além de seu valor intrínseco — uma extraordinária pesquisa sobre a evolução da teoria liberal, escrita com "erudição, ironia e paixão", como destacou o Professor Pierre Manent — o livro nos ajuda a compreender que o Liberalismo tem e faz História; é um movimento verdadeiramente internacional; sua latitude comporta acentuada pluralidade; e, por fim, sua incontestável atualidade.

Nessa perspectiva, o Partido da Frente Liberal, do qual fui um dos fundadores e a quem tenho a honra de liderar nesta Casa, situa-se confortavelmente na marcha da História. Sua doutrina está embasada numa filosófia humanista e antiautoritária que, nascida do ideário iluminista do século dezoito, soube evoluir e se transformar, de modo a oferecer respostas adequadas aos novos desafios apresentados por uma sociedade que altera, rápida e agudamente, a face do mundo.

Aprendemos com Ortega Y Gasset que o Liberalismo é "a forma suprema de generosidade: é o direito assegurado pela maioria às minorias... A determinação de conviver com o inimigo e ainda, o que é mais, com um inimigo fraco". Constatamos com Merquior que a sociedade continua marcada por uma "dialética contínua, embora cambiante, entre o crescimento da liberdade e o ímpeto em direção a uma maior igualdade".

Creio estar aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a síntese mais perfeita e fiel do processo evolutivo da idéia liberal. Em verdade, o Liberalismo que hoje professamos — conquanto tributário da Clássica defesa dos direitos humanos, da ordem legalmente constituída, do governo representativo responsável, da liberdade de crença e de opinião — avança no sentido da conquista da autêntica liberdade social.

Este final de século tem confirmado, cada dia com maior intensidade, a tendência de o liberalismo democrático se universalizar como forma definitiva de governo. Mais que uma postura filosófica, o moderno Liberalismo consubstancia-se como uma atitude de vida. Ao envolver a política com um forte sentido ético e moral, tal como preconizado por Ortega y Gasset, ele amplia sua luta em prol da liberdade, mas entendendo-a, a meu ver, estéril, sem a busca da igualdade.

Este é o Liberalismo que defendemos. Esta é a concepção que, para nós, dignifica a política e estimula a incessante caminhada do homem em busca de sua humanização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 61, de 1991, de autoria do Senador

Magno Bacelar, que acrescenta parágrafo único ao art. 337 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos Projetos de Lei do Senado nºs 3, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda; e 72, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

SÃO OS SEGUINTES OS PROJETOS APROVADOS NA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1991

Autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 17 de dezembro de 1990, o seguinte inciso:

"V — as despesas comprovadamente realizadas com instrução do próprio contribuinte, seus dependentes ou menor que crie ou eduque, até o montante de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por beneficiário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1991

Cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Bônus para Proteção Ambiental BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos financeiros ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

§ 1º O BPA é título de emissão do Tesouro Nacional, normativo e somente negociável com autorização expressa do Poder Executivo.

§ 2º O valor do BPA será integralmente corrigido de acordo com o índice oficial de atualização monetária.

§ 3º O BPA renderá juros anuais de 6% (seis por cento), pagáveis integralmente no resgate do título.

Art. 2º O BPA, obedecidas as disposições desta Lei:

I — poderá ser utilizado como pagamento de ações das empresas do setor público que venham a ser desestatizadas;

II — poderá ser convertido, mediante resgate, em investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei de iniciativa do Poder Executivo;

III — será resgatado no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos, de acordo com programação financeiro-orçamentária estabelecida em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º Na aquisição do BPA, títulos vendidos da dívida pública externa brasileira poderão ser utilizados por no máximo 90% (noventa pr cento) de seu valor nominal.

§ 1º Os títulos da dívida pública, inclusive TDA vencido ou vincendo, poderão quitar até 80% (oitenta por cento) do valor total da aquisição, se a quantia restante for paga em moeda estrangeira conversível.

§ 2º Os títulos da dívida pública poderão quitar até 50% (cinqüenta por cento) do valor total da aquisição, se a quantía restante for paga em moeda nacional, inclusive cruzados retidos.

§ 3º O Poder Executivo poderá autorizar a utilização de títulos vincendo da dívida pública externa brasileira, de até 5 (cinco) anos, para os fins previstos neste artigo.

§ 4º Os portadores de títulos da dívida pública poderão convencionar com o Poder Executivo brasileiro que pagamentos futuros a serem por ele efetuados nos próximos cinco anos, a título de juros ou de amortização do principal, sejam destinados total ou parcialmente a integralizar a parcela devida em moeda na aquisição de BPA, nos termos deste artigo.

§ 5º A Lei Orçamentária da União deverá prever destacadamente, a cada ano, a dotação total a ser destinada à cobertura das operações de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º As parcelas pagas em moeda nacional ou estrangeira, referidas neste artigo, constituem recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e devem ser, tão logo recebidas, imediata e integralmente a ele repassadas.

Art. 4º O BPA poderá, mediante resgate, ser convertido em investimento, de acordo com programação previamente estabelecida no Plano Plurianual da União.

§ 1º Somente poderá ser resgatado título com mais de 5 (cinco) anos de emissão, ficando o resgate vinculado a total investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei.

§ 2º Parcela não inferior a 80% (oitenta por cento) dos investimentos anuais deverá ser aplicada em projetos de Desenvolvimento Regional — Sudam e Sudene — com preservação ambiental garantida, nas regiões Norte e Nordeste do País.

§ 3º Os setores e projetos que absorverem maior quantidade de mão-de-obra, e localizados nas bacias e várzeas amazônica, resguardados em qualquer caso a proteção e o controle

ambiental, terão prioridade na alocação dos recursos, arrecadados pelo BPA, priorizando-se sempre o artesanato.

Art. 5º O inciso II do art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II — recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas, inclusive estrangeiras."

Art. 6º Ao art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, fica acrescentado o seguinte § 3º:

"§ 3º Parcela não inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos recursos financeiros de que trata esta Lei será aplicada na preservação de reservas ecológicas públicas ou privadas, desde que estas últimas façam parte de fundações ou entidades sem fins lucrativos e voltadas para a preservação do meio ambiente."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que revoga o art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 7-8-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil vive, no momento, uma situação das mais graves, em face de tudo que se diz, de tudo que se fala e de tudo que ocorre relativamente ao tráfico de drogas. Esse é um tema que, no momento, atinge seu zênite, quando se declara que há parlamentares federais envolvidos não apenas no narcotráfico, mas, também, com o roubo de veículos automotores e com outros delitos que têm o repúdio da sociedade.

Mas, Srs., é inegável notar, neste momento, que há, mais uma vez, uma grande pressão sobre o Poder Legislativo. As denúncias que existem e que dizem respeito à Câmara dos Deputados têm curso, mas sob uma pressão social tamanha, uma pressão dos meios de comunicação notadamente, que tememos pela perfeição do ato que venha a ser adotado pelo Plenário da Câmara Federal. Acredito, inclusive, que o Poder é ofendido quando se diz, abertamente, em todos os Estados da Federação, que há deputados federais envolvidos com o roubo de carros, com a falsidade ideológica, com o narcotráfico; acredito que tudo é um problema de visão, ou, mais precisamente falando, é uma questão da escolha do ângulo de visão, porque, antes de pensarmos que há deputados envolvidos com esses delitos, antes de pensarmos que há deputados traficantes, devemos pensar sob outro ângulo de visão, sob o império de outra razão que ocorre do contrário: é que traficantes, e ladrões, e criminosos se elegeram deputados. E por que se elegeram deputados esses traficantes? Não sabemos se existe um, se são dois; há quem fale em cinco, até em seis deputados envolvidos com o narcotráfico. Mas, por quê? — e isso é preciso indagar — porque a Câmara Federal está sempre passível de ser maculada com a presença de delinqüentes, delinqüentes profissionais? Vejam, por exemplo: é preciso notar algo. O erro começa nos partidos políticos. Porque um traficante, para se eleger Deputado, a primeira coisa de que ele precisa é de um partido, da legenda desse partido, de uma candidatura, que essa candidatura não seja impugnada, que seja devidamente registrada pela Justiça Eleitoral. E é preciso que o traficante tenha votos para merecer a diplo-egendo e sendo diplomado, o traficante também não sofra nenhuma impugnação. Depois, diplomado, chega à Câmara dos Deputados e toma posse. Aí é o momento mais difícil, porque a Câmara é barbaramente vitimada por todos esses equívocos, que se iniciam por um partido político, passam pela Justiça Eleitoral, passam pela população eleitora, retornam à Justiça Eleitoral para diploma e chegam, finalmente, os delinqüentes à Câmara dos Deputados. A Câmara, nesse caso, não praticou nenhum deslize, não praticou nenhum erro, não cometeu nenhum equívoco. A Câmara dos Deputados é vítima, a se confirmar a existência de deputados envolvidos com o roubo de veículos, de deputados envolvidos com a cocaína, de deputados envolvidos com quaisquer que sejam os delitos, porque o exame dessas qualidades negativas do postulante a um cargo eletivo compete à Justiça Eleitoral. E, para tanto, a Justiça Eleitoral deve ser provocada.

Mas os Senhores, se pensarem bem no assunto, vão encontrar algo absolutamente chocante. O Parlamento nacional sofreu uma grande campanha, notadamente no período da Assembléia Nacional Constituinte. Tudo se tentou contra o Colegiado, ou através do jornalismo, ou através do humorismo, ou através da maledicência, ou através de divulgações distorcidas.

O fato é que o Parlamento foi rudemente atacado, principalmente quando exercia a função de Constituinte. Essa campanha não pode ter sido gratuita pela sua dimensão, pelo seu tamanho, portanto, pela sua continuidade, mais que marcante, uma continuidade que nunca sofreu nenhuma mácula, uma brutal continuidade. Isso não pode ter sido sem arregimentação e sem graves interesses que norteassem essa campanha que foi feita contra o Parlamento.

Quem fez a campanha? Naturalmente que essa campanha, para ser nacional, para, genericamente, ser acolhida por todas as redes de televisão, para ser absorvida por todos os grandes jornais e pelos pequenos, pelas pequenas gazetas, pelas pequenas folhas, essa campanha generalizada que foi às universidades, que foi às escolas, ela tinha um objetivo. Essa campanha deixa, neste momento, o nosso pensamento muito aguçado para ligarmos essa campanha de há pouco tempo com os fatos que agora se revelam.

Quem patrocinou tudo isso contra o Parlamento tinha interesse em que as cadeiras do Senado Federal, as cadeiras da Câmara dos Deputados fossem a leilão, fossem questão

financeira, questão de dólar, questão de moeda, questão de corrupção mais direta, porque cobravam-se dos políticos as suas funções para serem entregues irresponsavelmente a pessoas outras, não preparadas para o ofício.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Exª, Senador Ney Maranhão, e com muito prazer.

Se a Câmara, neste momento, tem um, tem dois, três, quatro, cinco ou seis narcotraficantes, a que se deve isso? Porque as cadeiras estiveram à venda, porque a eleição foi corrupta, porque a Justiça Eleitoral não foi acionada para impedir candidaturas, ou para impedir diplomações.

Como pode todo um Estado saber quem são os traficantes e aceitar tranqüilamente que ocupem cadeiras representativas do povo daquele Estado? Que pacifismo é esse, se não é um pacifismo imposto pelo medo ou adquirido pelo dólar?

Mas, as cadeiras do Senado e da Câmara dos Deputados estão cada vez mais fáceis às finanças, aos ricos, e, logicamente, aos corruptos, porque uma pessoa de bem não compra mandato. E hoje, quando a Câmara dos Deputados sofre uma acusação tão brutal, pressiona-se a Câmara baixa, qual se ela tivesse responsabilidade direta por tal existência, quando esses cidadãos, bons ou maus, culpados ou inocentes, foram mandados pelo eleitor para a Câmara dos Deputados, ocupando as cadeiras por deliberação das urnas livres desse País.

Senhores, agora ocorrem erros mais graves que seriam consubstanciados exatamente numa ação do Poder Legislativo para elaborar a sua defesa, uma ação sob pressão imediata, sem um aprofundamento, quando poderemos cassar um, quando, na verdade, a Câmara deveria sofrer, neste caso, uma investigação mais profunda para merecer uma assessoria e para que fossem cassados todos aqueles que adquiriram mandatos, sejam do mundo das ilicitudes, sejam do mundo aparentemente lícito, sejam aqueles que também mercadejam o que não é lícito diante da nossa sociedade, os que detêm posses irregulares de terra, os latifúndios devorantes, que também mandaram representantes para a Câmara dos Deputados, não para uma luta pela democracia, mas para a defesa do ilícito — quando não do ilícito legal, do ilícito social. Essa Câmara tolera tudo, recebe a todos. Os partidos políticos podem ser corruptos, desde que a Justiça Eleitoral não seja devidamente acionada, não haja impugnações, nada se fale contra as diplomações. Então, o destino da Câmara é o recebimento de vários tipos de delinqüentes no seu colegiado.

Essa questão é muito grave e não deveria ser resolvida mediante pressão. Deveria ser resolvida mediante a coleta das provas, a aplicação correta da lei, diante do melhor direito, com ampla possibilidade de defesa, com todas as possibilidades para que o Poder não seja aviltado ainda mais a título de corrigir aquilo que não deveria ter ocorrido numa democracia como a nossa.

Somos pela cassação dos mandatos, mas não apenas de um cidadão, porque não é crível que haja apenas um. É possível que acreditemos que sejam muitos. Por isso, queremos defender a apuração de todos os fatos e que não haja imunidade para isso. A imunidade que existe para o parlamentar, a imunidade que existe para o Deputado e o Senador é a imunidade de defesa do mandato, para que o mandato possa ser exercido corretamente. A imunidade não é para acobertar quem comprou mandato, delinqüentes, criminosos, ladrões, que cometem furtos e mil outros crimes...

Mas o que esperavam quando fizeram ampla campanha contra o Parlamento? Que essa campanha — se é que não foi patrocinada por narcotraficantes — não fosse aproveitada por eles? Claro que, no momento em que se desmoralizou o político, no momento em que se brincou com o político, o povo passou a entender que era melhor votar em quem não era político para os cargos políticos. Nessa leva, dos que não eram políticos, vieram aqueles com atributos excepcionais: os narcotraficantes, os ladrões de carros, os falsificadores de documentos, pessoas que cometem a falsidade ideológica.

Entendo que o fato que está ocorrendo no momento, no País, merece uma análise mais profunda que a mera cassação de um mandato. Penso que devem ser examinados todos aqueles que se assemelham ao possível primeiro cassado.

E não se pense que o mal maior do País é apenas o tráfico de drogas. Há outros delitos gravíssimos como, por exemplo, o impedimento de uma perfeita reforma agrária, o afastamento do homem do campo, que busca as cidades porque não tem chão na sua terra para o seu trabalho.

Ouço o Senador Ney Maranhão, com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Casa toda, neste momento, está ouvindo V. Exª com a atenção que V. Exª, sempre que sobe a essa tribuna, recebe do Plenário do Senado Federal. Em relação a esse assunto que V. Exª está tratando, em defesa do Congresso Nacional, há uma frase do grande presidente Roosevelt, que dizia: "É melhor a pior democracia do que a melhor ditadura". V. Exª sabe que o Congresso Nacional é um Poder desarmado, é um Poder aberto, e a imprensa, falada e escrita, devia fazer uma defesa maior desta Casa. V. Exª, quando apresenta um projeto, para vê-lo aprovado, luta nas Comissões, e se os seu argumentos são aceitos e esta Casa os aprova, muitas vezes isso não tem a repercussão que mereceria ter em todo o Território nacional, através da imprensa. Mas quando se trata de um assunto, seja ele qual for, que toca diretamente a credibilidade de um Senador ou de um Deputado, esse vai para as manchetes. Quem está envolvido no problema do narcotráfico não é o Congresso Nacional, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é um homem que representa o povo de um Estado, que votou nele. Agora, vamos ter a obrigação de, rapidamente, fazer com que a opinião pública saiba que nós não concordamos com essa espécie de coisa. O que temos de fazer rapidamente? Autorizar, imediatamente, o processo na Justiça comum. Sabemos que o processo de cassação demora um pouco, o que pode significar, perante a opinião pública, que estamos atrasando esse processo de cassação para beneficiar esse Deptuado. Portanto, Senador Cid Sabóia de Carvalho, temos a obrigaçãode zelar por esta Casa. Erramos quando deixamos de manter, nas televisões, o **Diário da Constituinte**, que dispunha de cinco minutos para mostrar o que o Congresso Nacional fazia. Entretanto, essa era uma maneira de todos nós nos conscientizarmos para também defendermos esta Casa. Portanto, quero me solidarizar com V. Exª, nesta defesa que faz da Casa do Povo, que é a Casa onde respiramos a liberdade e a democracia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A imunidade parlamentar, Senador Ney Maranhão, é um instituto de defesa do parlamentar na sua atividade lícita. A atividade ilícita de um parlamentar, lá fora, no cometimento de delitos, em nenhuma hipótese deve merecer a proteção da imunidade. Sempre que forem requeridas pela Justiça para processar Deputados ou Senadores pelo cometimento de delitos, essas licenças

devem ser concedidas. Mas, em nenhuma hipótese, deve ser concedida quando a acusação disser respeito ao desempenho parlamentar, ao discurso proferido, ao projeto apresentado, à defesa feita, à posição aqui tomada, à crítica, mesmo forte, aqui pensada, dita e executada. É para isso que existe a imunidade.

Não há imunidade para proteção de criminosos, principalmente de criminosos que se fizeram Deputados. É muito diferente o criminoso que se elege Deputado do Deputado que se torna criminoso, delinqüente. Eu diria que há Deputado envolvido em narcotráfico se algum Deputado de vida ilibada, antes de se eleger, antes de ter a cadeira, de repente se transformasse em uma pessoa de conduta irregular, de conduta criminosa. Teríamos aí o Deputado envolvido. Mas quando o traficante, quando o ladrão, quando o criminoso teve todas as condições para se eleger, inclusive milhões de dólares para gastar, não há Deputado envolvido em narcotráfico, o que há é o narcotraficante que se elegeu Deputado. Elegeu-se exatamente por causa disso, porque as cadeiras ficaram fáceis aos detentores de capitais, aos detentores de dinheiro, ficaram fáceis pela campanha que foi feita em todo País, exatamente de desmoralização do Parlamento.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Quero aproveitar esse pronunciamento que V. Exª está fazendo, para exigir o mais rapidamente possível o esclarecimento transparente da morte do Senador Olavo Pires. Coincidentemente, o assassinato foi em Rondônia, onde hoje o problema do narcotráfico é o QG nacional. Para que amanhã não se diga que esta Casa, que os Senadores, passaram por cima de certas coisas que o povo não esteja entendendo, exigimos, nobre Senador, que se apresse esse inquérito e que o resultado desse bárbaro assassinato do Senador Olavo Pires, na Capital Porto Velho, seja solucionado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, que eu não termine sem uma palavra em defesa do próprio Estado de Rondônia, que é um Estado como qualquer outro Estado da Unidade Federativa, que tem um povo honrado como qualquer outro povo de outro Estado.

Ali há o povo brasileiro com a cultura brasileira. Esse Estado também é vitimado pela sua circunstância geográfica. É um Estado caminho da cocaína, geograficamente situado de um modo a servir a passagem dessa mercadoria de conseqüências tão dramáticas, notadamente para a juventude.

Vejam V. Exªs que, neste momento, o povo de Rondônia paga alguns equívocos ali cometidos, quando esse povo, na verdade, como diz o Senador Ney Maranhão, quer apenas a apuração de todos os delitos, a punição de todos os criminosos e a cassação de todos os que se elegeram pela corrupção, sejam de Rondônia, de Roraima, do Ceará, do Rio de Janeiro, de Pernambuco, sejam de onde forem, não importa.

O Senador Amir Lando — que expressou, em artigo publicado na imprensa, a defesa do seu Estado — está coberto de razão na mágoa que, neste momento, carrega ao ver a sua Unidade Federativa tripudiada e levada de roldão na sua dignidade, por esta onda que, neste momento, assola o País todo.

Quero dizer a V. Exªs que isso não tira da Polícia Federal, transferindo para a Câmara, a aptidão de realizar o inquérito policial; que não tira da Justiça comum aquilo que é da Justiça comum, aquilo que é do Poder Judiciário; que fique com a Câmara dos Deputados, nesse caso, o que regularmente é da Câmara dos Deputados. Que não vá à Câmara além da lei, além do Regimento, sob essa pressão que agora se exerce. Até seria conveniente o aprofundamento maior ainda para sabermos quem são esses parlamentares que chegaram aqui pelo dinheiro ilícito, chegaram aqui por um mercado de cadeiras, chegaram aqui por uma condição esdrúxula do País, que se deixou envolver numa campanha miserável que só podia, por sua grandeza, ter fins absolutamente ilícitos, como estão ficando claros neste momento. Não era campanha com finalidade moralizadora. Era campanha com a finalidade de deixar aos ricos os postos do Poder Legislativo, principalmente aos ricos inescrupulosos e aos inescrupulosos que têm o dinheiro fácil da cocaína, dos entorpecentes; dinheiro fácil do vício, dinheiro fácil do crime, dinheiro fácil do carro roubado.

Sou pelas cassações, mas sou por processos que atendam a melhor letra da lei, ao melhor Direito, para que outra vez não levemos o Poder Legislativo a uma situação tão difícil como esta, que ocorre neste momento. A solução será boa se justa, se correta e se atenta à lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 14-9-1991 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós atravessamos, neste momento, uma grande angústia nacional em face do que ocorre relativamente à universidade brasileira. A universidade sofreu nos últimos anos um desmantelamento absoluto, de tal sorte que se afasta das pesquisas que lhe são impossíveis, porque não há orçamento. A universidade não dispõe de bibliotecas bem equipadas, bem formadas, a universidade já não ensina o suficiente, porque não pode se afastar do estilo discursivo das aulas tradicionais, que sempre foram dadas sem possibilidade de grandes exemplos, de grandes amostragens, de grandes debates, de grandes aprofundamentos.

A greve universitária se arrasta, e o pior, não há clima no Governo que justifique as gestões que devam ser feitas entre professores e servidores das universidades, buscando através do Ministério da Educação minorar o grande drama em que vive a universidade brasileira neste momento.

Hoje fiz um contato com o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, já por entender que o caso da universidade extrapola as dimensões específicas do Ministério da Educação e já atinge uma questão política, necessitando de uma negociação política. O caso da universidade brasileira é maior do que a especialidade da educação.

A situação em que se encontram os professores é dramática. Mesmo com a aplicação do aumento, recentemente concedido, não fogem os professores das suas agruras, dos seus desesperos, da impossibilidade de progresso, da impossibilidade de aperfeiçoamento pessoal. O que um professor percebe hoje, mensalmente, como lente da universidade, mal dá para custear a alimentação de sua família. Já não propicia a compra do livro, já não propicia o curso anexo, a viagem

de instrução, o conhecimento extra, para que ele se atualize trazendo novos conhecimentos aos seus alunos.

Os professores foram condenados à miséria. Daí por que, há dias, comentou-se aqui no Senado que os motoristas do Rio de Janeiro estavam protestando horrorizados com sua condição social, com a sua condição salarial. E diziam diante dos governantes do Rio de Janeiro: "Daqui a pouco querem nos equiparar ao professor universitário". Era o protesto do motorista do Rio de Janeiro.

O Brasil, Sr. Presidente, criou uma ilusão muito grave sobre aquilo que se percebe dos cofres públicos. A revista **Veja** publicou há poucos dias que no caso da previdência, por exemplo, aquela lista de "marajás" fora uma fabricação na Casa Militar, para desequilibrar o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, o sofrido Rogério Magri, que se não emagrece é porque não quer, mas tem razões suficientes. Nem precisa de regime, bastaria as humilhações que sofre e que sofreu, notadamente nesse episódio.

Sr. Presidente, a história dos "marajás da previdência" que percebiam milhões dos cofres públicos foi tudo mentira! Era montagem. A **Veja** publicou essa matéria e não sofreu contestação. Não sofreu a menor contestação! Não existem os "marajás".

No Ceará, a qualquer Senador da República, a qualquer Deputado Federal, é difícil convencer a população de que em dezembro do ano passado um Parlamentar federal não percebia 6 milhões de cruzeiros e esse assunto apareceu até em sermões. Um virtuoso padre foi celebrar uma missa de Natal no Tribunal Regional Eleitoral e falou dos políticos, citando que os Senadores em dezembro, no Natal do ano passado, ganhavam 6 milhões de cruzeiros.

É nós todos aqui, Sr. Presidente, passando por um mecanismo estranho em face da propaganda presidencial. Todos nós, Parlamentares, nos valendo do crédito do Banco do Brasil, o Cheque Ouro, porque ganhamos insuficientemente. Essa situação põe em risco o noso sistema representativo, porque ninguém poderá ser representante do povo, representante do eleitorado, das populações, ou representante dos Estados, sem que venha para cá acobertado por outros rendimentos.

Então, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados terão suas cadeiras reservadas para traficantes, sim, para inescrupulosos que tenham dinheiro, que possam adquirir a cadeira e que não precisem dos subsídios, porque os subsídios são uma humilhação neste País.

Mas diante da lenda os jornais publicam a realidade sempre de um modo diverso, de um modo contrário. Se duvidarem, o Sr. João Santana chamará para sempre, na sua linguagem diabólia, os professores universitários de "marajás", como os técnicos fazendários também já foram denominados de "marajás", simplesmente porque tinham o que comer. Significa dizer que "marajá" agora sofre uma nova conceituação: não passar fome é ser marajá.

Sr. Presidente, falava a respeito do diabólico mecanismo a que é levado, por exemplo, o Senado Federal. Ontem, nós aqui examinávamos matérias atinentes a Tribunais Regionais do Trabalho e aprovávamos, como bem salientou o Senador Maurício Corrêa, tabelas para esses tribunais com aquela mão menos miserável, bem diferente daquela com que resolvemos os problemas internos e salariais desta Casa.

Hoje vamos repetir o episódio.

O **item 1** da pauta é exatamente o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com tabelas que vieram do Tribunal Superior do Trabalho, pródigas em relação ao mecanismo administrativo do Senado. Estamos concedendo ao Poder Judiciário as tabelas que, pelo pejo, não temos como aprovar para os quadros internos do Senado Federal. De tal sorte que estamos perdendo os nossos técnicos, os nossos assessores e perderemos toda a nossa melhor qualificação profissional de assessoria por conta desse pejo e dessa recusa de cuidarmos da própria Casa, mas um pejo que não funciona quando, por exemplo, examinamos as questões relativas ao Poder Judiciário, ou mesmo em determinados casos, nos aumentos dos DAS no que se refere ao Poder Executivo.

E aqui os "marajás" do Senado, Sr. Presidente, como os "marajás" da universidade brasileira, como os "marajás" do serviço público, estão todos eles se valendo do crédito do Banco do Brasil. Todos, absolutamente, com salários defasados, ganhando miseravelmente, enquanto a Nação ouve falar em "marajás", ouve falar na riqueza de políticos, ouve falar nos políticos que ganham dos cofres da Nação verdadeiros absurdos. Mas tudo isso faz parte de algumas coisas estranhas neste País.

Nunca pude compreender o que se faz no Brasil neste momento às Forças Armadas. Ainda bem, Sr. Presidente, que a História não volta. Se a História voltasse, nós iríamos perder a Guerra do Paraguai, porque não temos condições de defesa territorial, porque aqueles encarregados mais diretos da segurança não têm direito à dignidade salarial. Os militares ganham misérias neste País e não sei isso é para facilitar a entrega da Amazônia às forças estrangeiras.

Há muito que se meditar sobre o que ocorre, neste momento, relativamente à luta do meio ambiente. A luta pela defesa do meio ambiente é algo incrível, cujas dimensões e real sentido nós desconhecemos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, já que estou usando o tempo normal de orador inscrito na sessão de hoje.

O Sr. Mansueto de Lavor — Obrigado, Excelência. Sobre a questão dos vencimentos dos Parlamentares, essa questão, em geral, é tratada com um enfoque apaixonado. Basta ver o que, hoje, escreveu o ilustre Jornalista Ari Cunha na sua conceituada coluna. Conterrâneo de V. Exª e nosso, o ilustre Jornalista Ari Cunha, que tanto admiramos, dá, hoje, um enfoque que, certamente, é de se estranhar, sobre a questão do reajuste dos parlamentares em comparação com o salário mínimo, coisas inteiramente diversas. Isso demonstra como há, de certa maneira, uma predisposição, uma má vontade, para com esse problema. V. Exª é daqueles que não têm nenhum receio de falar sobre a nova realidade, porque alguns são movidos pelas pressões sociais, e nem tocam nesse assunto, mas a tecla que V. Exª sempre bate é essa, de que, ou o Parlamentar ou o representante do povo tem condições de viver dos subsídios, ou então essas cadeiras serão o privilégio, restritas aos representantes das mais abastadas camadas sociais do País, ou, então, às pessoas que confundem o mandato com meros **lobbies**, meros testas-de-ferro de grupos econômicos. Eles não defendem aqui os interesses da população, porque não estão aqui para isso, mas, sim, os interesses de certas camadas. V. Exª tem o meu apoio, o meu aplauso, por esses enfoques. Mas gostaria de me referir à situação dos militares. V. Exª fala da situação desesperadora em que

eles vivem. Realmente, a questão se coloca entre oito e oitenta. Já houve época e isso foi dito numa das comissões — em que os reajustes dos militares foram determinados e decretados em algumas horas, e, realmente, sem nenhum respeito à conjuntura econômica, isso foi cumprido. Isso na época em que os militares detinham, não apenas as suas atribuições constitucionais, mas estavam no poder político. Agora que os militares deixaram o poder político e estão tentando cumprir suas atribuições constitucionais, de defesa do território nacional contra inimigos externos — e para isso devem estar permanentemente preparados, haja ou não inimigos externos, pois essa é a função constitucional das Forças Armadas, quer nós achemos que ela tem um papel, quer não achemos — devemos mantê-las preparadas, equiparadas e dignamente remuneradas. Não é à toa que, na madrugada de hoje, uma bomba explode junto a um monumento de São Paulo e há a suspeita de que é um protesto de segmentos militares contra os baixos soldos. Esse, é claro, não é um método adequado para se conseguir objetivos justos, como a justa remuneração dos militares. Mas o ambiente como está, a situação como está, leva a atitudes de desespero ou de irresponsabilidade como esta. Assim, gostaria de me solidarizar com o pronunciamento de V. Exª E, quanto aos professores universitários, não teria outra coisa a dizer senão que está havendo um esvaziamento progressivo e irreversível da universidade. Não só pela evasão de cérebros, de professores nossos que vão assumir cátedras em universidades no exterior, na Europa, nos Estados Unidos, mas, também, pela péssima qualidade, pela degradação do nosso ensino em todas as faculdades, até mesmo naquelas em que sempre se exigiu uma certa qualidade, como as de Direito, as de Medicina, tradicionais faculdades. Havia uma tradição na formação dessa elite universitária brasileira e, lamentavelmente, isso não se verifica mais. A Universidade de Brasília vive aí decadente, lamentavelmente. Isso tem de ser analisado, tem de ser objeto do nosso protesto e da nossa luta. Meus aplausos ao pronunciamento e ao enfoque que V. Exª dá a essa questão na tarde de hoje, com toda coragem, enfrentando essa situação, mesmo que isso resulte em incompreensões por parte de segmentos das comunicações.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quero salientar para V. Exª que é interessante notar que o desmonte da universidade veio no mesmo nível e no mesmo pacote, porque tudo agora é pacote, da venda das mansões, cujo resultado ninguém sabe — é preciso um levantamento para saber quem comprou essas mansões, para onde foi o dinheiro e se o preço foi justo, veio na mesma onda das privatizações injustificáveis e impatrióticas e veio na mesma onda da falsa "caça aos marajás".

O que nós devíamos fazer era criar uma comissão de inquérito para saber o resultado da "caça aos marajás", o resultado financeiro da venda das mansões, os resultados das privatizações e os resultados do esmagamento do ensino universitário no Brasil. Tudo vem no mesmo pacote e a universidade é incluída, desmoralizantemente, nesse segmento escuso do Governo do Senhor Fernando Collor de Mello. Isso tudo é da maior gravidade.

Mas o que quero dizer, em síntese, é que estamos vivendo um Governo que, formalmente, administrativamente, vai muito mal! Ele não consegue a administração adequada; ele não funciona bem no Palácio do Planalto, muito menos na Casa da Dinda, onde dorme e acorda o presidente! O Governo não funciona bem nas repartições públicas, mas ele está magnífico no vídeo! É o Governo do vídeo-teipe; é o Governo dos canais de televisão! Então, as populações são miseravelmente iludidas quanto a todos esses temas. Há uma ilusão nacional no País, que já foi chamado de "País das pedras verdes" pelo Raimundo Moraes. Mas podemos chamá-lo agora de o "País das mentiras amarelas", porque o que está acontecendo no Brasil é a mentira propagada tecnicamente, de tal sorte a iludir as populações, a iludir o eleitorado, notadamente. Acho da maior gravidade a questão da universidade.

Hoje, às 18 horas, estarei com a comissão de professores perante o Ministro da Justiça, porque acho que a questão já extrapola o Ministério competente e já chega a ser uma questão institucional, que muito mais interessa à ordem social, à ordem política, às instituições, do que propriamente ao Ministério tecnicamente específico.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço V. Exª, Senador Nelson Carneiro, com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª poderia sugerir aos professores universitários, que lutam por um justo salário, uma justa remuneração, que eles aceitassem equiparação aos assessores dos Tribunais Regionais do Trabalho. Como vemos nas tabelas, um assessor passará a ter uma gratificação DAS-5, não lhe sendo exigido sequer o curso secundário, pode ser até o curso primário. Como V. Exª pode verificar nestas tabelas — não só nas publicadas hoje, mas, também, nas outras — há um assessor Bacharel em Direito, que é DAS-5. Mas há três assessores DAS-5 que podem ter curso secundário, que podem até nem ter o curso primário completo; desde que sejam indicados, serão assessores com o mesmo valor daquele Bacharel em Direito. Se V. Exª vai estar com os professores universitários, peça-lhes apenas isto: que consiga do Governo a equiparação aos assessores dos Tribunais Regionais do Trabalho, que podem ter apenas a curso primário. Eles ficarão muito satisfeitos com V. Exª e com o Congresso Nacional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Em síntese, a solução apresentada por V. Exª é equiparar financeiramente a cultura científica à cultura primária, porque o resultado financeiro, neste País, é melhor. Esta é a verdade, esta é a brutal verdade! Financeiramente, é melhor ter cultura primária.

O Sr. José Paulo Bisol — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. José Paulo Bisol — A questão é muito simples. Não se pode privatizar a Justiça do Trabalho. Se fosse possível privatizá-la, deteriorávamos a Justiça do Trabalho e não alcançaria esses vencimentos. Agora, é possível deteriorar a universidade; aliás, não sei se é possível fazê-lo, mais do que ela já está, mas é possível. E então os professores ficam percebendo o que percebem. Precisamos chamar a atenção de nós mesmos a respeito do que está acontecendo com os Tribunais Regionais: isso é um problema muito sério, esse cargo a que se referia o nobre Senador, nem especificado está. Não sei se ele é assessor de assessor, ou assessor de assessor de assessor, ou assessor de assessor de assessor de assessor. O que percebo é que esse cargo é destinado a uma "sobrinha" dos assessores e também que é cargo em confiança, para o qual não há concurso: Vê-se que, na estrutura fundamental dos Tribunais Regionais do Trabalho, ali onde estão os cargos

importantes, estes são de confiança. Os outros cargos são submetidos a concurso público. E percebo muito mais: que o parágrafo segundo dos dispositivos dessas leis — são todas iguais — do art. 12, diz que:

> "Os valores das funções da tabela de gratificação de representação de gabinete do Tribunal Regional do Trabalho", — seja ele qual for —, "são idênticos aos da mesma tabela do Tribunal Superior do Trabalho."

Não há mais nada, é a confusão total. E ainda há o aspecto do parantesco, para o qual vou-me reservar para falar depois, porque chegamos a um grau de hipocrisiá e de amoralismo, senão de imoralismo, que não tem mais sentido. O País se destrói mesmo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais estaremos discutindo esse assunto na Ordem do Dia. Também vou aprofundar-me nessa questão do parantesco, porque essa situação é o supra-sumo da hipocrisia; quer dizer, um país onde não se admite a discriminação social pela cor ou raça, há de admitir-se a discriminação pelo parentesco. Isso pode parecer uma coisa muito interessante no modismo atual, mas o Brasil sempre segue o modismo: quando é moda ser patriótico, todos são patrióticos; é moda ser nacionalista, todos são nacionalistas; é moda ficar contra os parentes, até o coração do Poder Judiciário cede ao modismo miserável e hipócrita.

Vamos propor essa supressão, não para o bem da família de ministros, não para o bem da família de juízes, para o respeito à Constituição, porque isso é inconstitucional.

Estamos diante, Sr. Presidente, de mil hipocrisias, mil! O Governo Collor liberou todos os canais de hipocrisia do País, todos os canais! Foi um liberação total. Quem for hipócrita vem à tona. E todas as hipocrisias vieram a um só tempo e tomaram de assalto este País.

Ainda teria muito que dizer, Sr. Presidente, mas quero apenas falar que, na defesa que faço da Universidade, incluo o Senado. Porque as nossas mãos são pródigas com relação ao Poder Judiciário. Somos pródigos aos que chegam aqui. Mas quando o assunto é o próprio Senado, é o funcionalismo do Senado, é o servidor do Senado, é o Senador, é o Parlamentar, tomamo-nos de pejos e não entramos na onda da hipocrisia nacional. Não vamos à dança do Palácio do Planalto. É incrível o que acontece aqui, no Senado: a mão-de-ferro que temos com relação ao próprio Senado se transforma em mão de veludo, mão de seda, mão maternal para os assuntos como o que vamos examinar logo mais, no item 1 da pauta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIVALDO SURUAGY NA SESSÃO DE 5-9-1991 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos mais importantes e tradicionais jornais deste País publicou, domingo último, uma longa matéria, com chamada na primeira página, com o título: "Porta-Voz ganha chácara por procuração".

Lerei esta reportagem para que ela fique inserida nos Anais do Senado da República:

"LÍDER DO PRN NA CÂMARA CEDE TODOS OS DIREITOS DE SUA PROPRIEDADE PARA CLÁUDIO HUMBERTO

(Guilherme Evelin)

Brasília — Uma procuração passada pelo líder do PRN na Câmara dos Deputados, Cleto Falcão (AL), e por sua mulher, Ana Cristina Maia Barbosa Falcão de Alencar — registrada, em 28 de junho, na folha 41 do livro 1.427 do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília —, confere amplos, gerais e irrestritos poderes ao porta-voz da Presidência da República, Cláudio Humberto de Oliveira Rosa e Silva, sobre uma chácara situada no número 35 da QI 5 do Lago Sul, bairro nobre de Brasília. A chácara, segundo corretores de imóveis consultados pelo Estado, valeria cerca de US$ 640 mil (Cr$ 284,8 milhões, no câmbio paralelo). De acordo com o documento, Cláudio Humberto pode até dar a casa de presente a qualquer pessoa.

Segundo o porta-voz, a procuração resultou de um negócio, não concretizado, com o qual ele trocaria uma casa no bairro do Farol, em Maceió, pela chácara de Cleto Falcão, a quem também teria passado procuração conferindo poderes para vender seu imóvel na capital alagoana. Cláudio Humberto informou ontem que o imóvel não teve o preço avaliado. O porta-voz afirma que o negócio lhe foi proposto pelo líder do PRN, seu amigo há 30 anos. "Ele me dizia que eu sempre morei bem e estava incomodado com o fato de eu estar vivendo agora num apartamento funcional, contou."

Gostaria de, à medida que for lendo a matéria, tecer alguns comentários a respeito dos tópicos expostos. Primeiro, esta amizade de mais de 30 anos é altamente controvertida, porque há cerca de 10 anos o hoje Deputado Cleto Falcão, portando um revólver, foi a **Tribuna de Alagoas,** jornal onde o porta-voz Cláudio Humberto tinha uma coluna, para tentar matá-lo por infâmias que o Cláudio Humberto tinha assacado sobre o Cleto Falcão. Então, essa amizade de mais de 30 anos, já me deixa dúvidas.

A casa do porta-voz, localizada no loteamente Clima Bom, no bairro do Farol em Maceió, segundo o próprio porta-voz, em entrevista concedida à imprensa nos primeiros dias do mês de julho deste ano, é uma casa comprada pelo sistema financeiro do BNH, e que hoje deve estar valendo — é uma observação nossa — cerca de 30 a 40 milhões de cruzeiros. Essa casa seria trocada por uma chácara que está valendo 246 milhões de cruzeiros.

Realmente é de causar uma estranheza incrível se trocar um imóvel de 30, 40 milhões, em Maceió, por uma chácara em Brasília, com uma área de 156 mil metros quadrados, numa região nobre de Brasília, que na verdade custou 665 mil dólares. A avaliação ainda foi aquém do valor da compra. As informações que possuo é que essa chácara foi adquirida por 665 mil dólares, e não foi adquirida pelo Deputado Cleto Falcão. O Deputado Cleto Falcão está sendo vítima de uma amizade que não está à altura do Deputado porque, inclusive, o Deputado se encontrava no exterior quando a escritura foi lavrada no nome dele. Ele estava viajando, estava no exterior, e o deputado sabe muito bem que o seu patrimônio, sua renda, ele é um simples funcionário da Assembléia Legislativa de Alagoas, não tem condições de comprar um imóvel de mais de 600 mil dólares.

O Sr. Magno Bacelar — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Ouço V. Exª, Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, ouço com atenção o pronunciamento de V. Exª, estarrecido ainda com o pronunciamento do nobre Senador Irapuan Costa Júnior, que o antecedeu, e foi amplamente aparteado, pelas declarações levianas e comprometedoras do Secretário José Lutzenberger. Eu já havia me pronunciado aqui, nesta Casa, dizendo que essa ECO-92 não passaria de um grande palco para que a dignidade do nosso País fosse denegrida pelos interesses internacionais. E agora, com o discurso de V. Exª, em que o Presidente da República fica a declarar a ingovernabilidade do País, a falência do Tesouro, um membro do seu Governo faz um presente dessa ordem e, o que é pior, é recusado. Então, nobre Senador, o País tem dinheiro demais. Como a ECO-92 é para inglês ver, a pobreza do nosso País é para que os pobres, as pessoas que trabalham, sejam penalizadas, porque os homens do Governo estão se beneficiando disso largamente. E com relação aos 30 anos de amizade que V. Exª diz e prova que há 10 anos esse fato aconteceu em Alagoas, eu diria, nobre Senador, que são 30 anos entre tapas e beijos.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Magno Bacelar. O aparte de V. Exª, com uma ironia britânica, revela as distorções, os desencontros e as mazelas que estão dominando aqueles que compõem o Governo Federal.

"A barganha, conforme Cláudio Humberto, não se consumou, porque sua casa em Maceió, adquirida pelo Sistema Financeiro da Habitação, tem um saldo devedor, enquanto que o imóvel de Cleto Falcão já está quitado."

Isso significa dizer que o pagamento foi de 665 mil dólares pagos à vista. O Deputado Cleto Falcão está numa situação profundamente incômoda. Estou lamentando a situação do Deputado, porque S. Exª sabe mais do que ninguém que ele não comprou essa casa e nem tem recursos para pagar esse imóvel. Então, ele vai ter muita dificuldade em explicar a origem do dinheiro para a compra dessa chácara.

Mas o Líder do PRN confirmou ter passado a procuração a Cláudio Humberto, na expectativa — repare que coisa maravilhosa — da troca da chácara pela casa de Maceió.

Então, ele deu uma procuração, com plenos direitos para vender, para doar, em torno de uma expectativa. Ele não recebeu nada. É de uma generosidade que, profundamente, me comove. Quero deixar bem claro que estou comovido.

Espero que o Senador Ney Maranhão, que é o Líder em exercício do Governo nesta Casa, que é um grande amigo meu, por quem tenho uma estima, admiração, uma veneração muito grande, aliás é uma amizade que herdei do meu pai, espero que ele tenha um gesto idêntico comigo, doando uma daquelas fazendas que ele tem lá em Moreno, ou lá em Águas Belas, para mim. Ficarei muito agradecido, Senador Ney Maranhão.

Diz o Deputado Cleto Falcão não lembrar de ter recebido procuração.

Ele deu uma procuração cedendo um imóvel de mais de 650 mil dólares e não recebeu nada em troca. Foi um gesto assim de uma extrema confiança. Ele diz o seguinte: "... o meu secretário particular é quem cuida disso." Então, tem um secretário particular para cuidar de assuntos dessa natureza. É um negócio profundamente emocionante.

O que é mais curioso, quando o jornal **O Estado de S. Paulo** divulgou, o porta-voz disse assim: "Eu cancelei a procuração e não quero mais receber o presente."

É outro gesto de uma magnitude, sinceramente, que nos deixa empolgados. Uma pessoa recebe um presente de 665 mil dólares e recusa, não quer mais esse presente. Mas essa coincidência foi depois que os jornais noticiaram, claro, até então estava tudo quietinho. Como o jornal noticiou, ele disse que não queria mais esse presente.

Vou ler a matéria, porque tem coisas deliciosas. Diz aqui o Cleto, que é a grande vítima, quero deixar bem claro, o Cleto é a grande vítima dessa barganha mentirosa que está circulando pelo País:

"O meu relacionamento com Cláudio Humberto é marcado pela confiança mútua, somos como irmãos", argumentou Cleto.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Caim e Abel.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Exatamente, como Caim e Abel.

Há cerca de 10, 12 ou 14 anos, não sei precisar, mas está aqui na tribuna de honra o jornalista Artur Gondim que sabe deste fato — o Cleto Falcão não era portador de mandato, sentiu-se injuriado por uma das notas do Cláudio Humberto, pegou o revólver e foi à tribuna matar o Cláudio Humberto. A turma do deixa disso interveio e evitou, então, que o fato chegasse a uma tragédia.

Mas o Senador Epitácio Cafeteira colocou muito bem, é uma amizade como os irmãos Caim e Abel.

"Ele jamais venderia ou cederia a casa sem o meu conhecimento." Isso é que é confiança. Você cede um patrimônio de 665 mil de dólares e disse o seguinte:

> "Ele jamais seria capaz de vender esta casa. O teor da procuração sugere que a confiança é efetivamente limitada — diz o jornal. Com tal instrumento jurídico, o porta-voz tem poderes para vender, prometer vender, ceder, permutar, hipotecar, transferir a quem lhe convier pelo preço e condições que ajustar a chácara que, oficialmente, pertence a Cleto. "Vou cancelá-la", disse ontem o Cláudio Humberto, "isso na segunda-feira", — ao ser procurado pelo **Estadão**. "Não quero mais o negócio."

Ele desistiu desse negócio! É um negócio maravilhoso! "Prefiro ficar apertado!" Que gesto! Ele preferia ficar apertado a passar por aborrecimentos.

O curioso é que, quando, em julho, denunciei ao Presidente da República, através de uma carta aberta, que auxiliares do Governo estavam com enriquecimentos súbitos e que tinham chácaras aqui em Brasília, o porta-voz, com a característica que lhe é peculiar, disse uma série de palavrões, dizendo que não tinha nada, que não tinha chácara. Isso foi em julho, e a procuração foi dada em junho, quer dizer, ele já era senhor dessa chácara e escondeu da opinião pública, através de uma entrevista coletiva que concedeu à imprensa na Cidade do México, quando acompanhou o Presidente àquele país.

Mas vamos ler esta reportagem, por que ela é maravilhosa:

> "Embora o negócio — segundo Cláudio Humberto — tenha se limitado à troca de procurações, o Tabelião-Substituto do Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília, Arismaldo Silva, recorda que, há cerca de dois meses,

na mesma ocasião em que Cleto passou a procuração vinculada à chácara no Lago Sul, uma pessoa o procurou para lavrar uma escritura de um imóvel na Capital Federal, em nome do porta-voz."

Quer dizer, o Sr. Arismaldo Silva, Tabelião-Substituto do Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília, quem diz que uma pessoa, em nome do porta-voz, o procurou para lavrar a escritura em seu nome. É portanto, uma teia de mentiras.

"Como a documentação estava incompleta, o interlocutor, que reivindicava a aprovação da escritura no mesmo dia, às 20 horas, o Tabelião recusou-se a lavrar o documento. Dentro da recusa, segundo Arismaldo, o representante de Cláudio Humberto avisou que levaria a documentação para o Cartório do 1º Ofício de Notas."

Vamos analisar outro tópico da reportagem. Diz assim:

"Investimento e Arrependimento: "O Deputado Cleto Falcão afirma que a compra da chácara 35 da QI 15 do Lago Sul foi um investimento". E que belo investimento! "Segundo o Líder do PRN na Câmara, o imóvel foi comprado por 30 milhões de cruzeiros." Olhem que brincadeira! O imóvel, avaliado em 648 mil dólares e que, na verdade, foi vendido por 665 mil dólares, foi anunciado pelo Deputado Cleto Falcão como se custasse 30 milhões de cruzeiros. Esse imóvel teria sido comprado do argentino, Ricardo Antonio Sanchez Velasquez, que estava deixando o Brasil. A reportagem já está procurando o argentino em Buenos Aires," — dizem os repórteres do **Estadão.**

Quero aproveitar a presença do Senador Ney Maranhão, que, com justo orgulho para esta Casa, fala em nome do Governo, pena dizer que seria conveniente, lembrar um fato. Na carta que eu fiz ao Presidente, V. Exª se recorda que eu tive o cuidado de mandar-lhe uma cópia, eu dizia o seguinte: que o poder político não trabalha com provas, ele trabalha com evidências. Quem trabalha com provas é o Poder Judiciário. Não é verdade? Então, as evidências: se alguém, há dois ou três, anos, não tinha condições de comprar um apartamento e hoje compra uma chácara por mais de meio milhão de dólares, essa pessoa tem que explicar ao Governo que ele integra a origem dessa fortuna súbita. E eu dizia, então, o seguinte: o Presidente dispõe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, dispõe da Receita Federal, dispõe da Polícia Federal, para investigar, com muita rapidez, esses fatos todos.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Divaldo Suruagy, a Casa está ouvindo com a atenção que V. Exª, merece, pela sua reputação de homem público, de Governador, duas vezes, de um Estado pobre, mas que se impôs como líder pelo trabalho de V. Exª na sua terra, e hoje V. Exª., com muita dignidade e o respeito que esta Casa tem por V. Exª., quando assoma à tribuna. Estou ouvindo V. Exª com toda a atenção. Não tenho procuração para defender o Sr. Cláudio Humberto, Secretário da Imprensa, ou quem quer que venha, amanhã, a se envolver em falcatruas. Eu já disse à imprensa falada, escrita e televisada que eu só casso mandato nesta Casa por um motivo: falta de decoro parlamentar, ou seja, ladroagem. Fora disso, não casso mandato. Às vezes, por uma defesa própria, o sujeito é obrigado a jantar antes que o almoçem. (Risos) Eu respeito esse ponto de vista, de que amanhã, a Justiça vá e cumpra sua obrigação. V. Exª está trazendo denúncias graves a essa tribuna. Não discuto de maneira alguma essa denúncia que V. Exª está trazendo. Pelo contrário; acho que o Governo tem que se abrir cada vez mais para apurar o banditismo, o que acontece em qualquer governo. V. Exª lembra-se, por exemplo, do governo de Vargas. Aliás, V. Exª é muito moço. Eu já estou "comprando vento", com 63 anos já estamos em idade avançada. Mas acompanhei muito bem aquilo. Acompanhei aquelas coisas da República do Galeão. Acompanhei o nome do grande amigo de Getúlio, um dos homens de respeito deste País, que foi João Alberto, tachado de ladrão, do Oiapoque ao Chuí. Quando morreu, precisou que os seus amigos ajudassem no enterro. Aqui mesmo, tive ocasião de falar sobre o problema da Sudene, e V. Exª alertou-me para uma coisa. Nesse pronunciamento de modificação das coisas na Sudene, toquei num assunto em relação a um homem, para o qual deram uma interpretação errada, e corrigi aqui. O seu amigo, é amigo de muitos que estão aqui presentes, o tocador de obra Mário Andreazza, de cuja fortuna a imprensa não deixava de acusar. Sabe V. Exª que o Ministro, na hora difícil de passar desta vida para a outra, se ele tivesse alguma coisa, usaria toda aquela fortuna para se internar nos melhores hospitais do mundo. Mas V. Exª sabe, muito bem, que foram os amigos que o ajudaram, contribuindo para que continuasse nos hospitais brasileiros. Então, vejo todas essas coisas por esse prisma. Repito, Senador, não discuto e não tenho nenhuma dúvida do que V. Exª está dizendo desta tribuna. Agora, o que me chama a atenção é uma coisa. Coincidentemente, estou aqui com a carta do Secretário de Imprensa, onde ele fala o que V. Exª acaba de citar, aí, da tribuna, que é amigo do Deputado Cleto Falcão, Líder do PRN na Câmara dos Deputados, há 37 anos amigo de fé, e, ele diz, aqui:

"Encaminho à Redação do Estado as certidões negativas de todos os Cartórios brasilienses, atestando que não possuo, tampouco minha mulher, nenhum imóvel no Distrito Federal".

Vou completar, aqui, para concluir o meu raciocício. Quero de V. Exª um pouquinho de atenção, e sei que V. Exª tem paciência de Jó para ouvir-me.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não. Só quero a compreensão da Mesa para este assunto, que é da maior importância.

O Sr. Ney Maranhão — Como é assunto de grande importância e pessoal, acho que a Mesa vai ser benevolente.

Diz ele:

"Devo ressaltar que era intenção do Deputado realizar a troca de uma casa de sua proriedade, em Brasília, por um imóvel que me pertence, localizado em Maceió" — como V. Exª acaba de citar —. "Como reafirmação da absoluta confiança que marca nossa amizade, outorgou-me tal procuração, ficando acordado que me caberia adotar idêntica iniciativa no que diz respeito à minha casa. O negócio acabou frustrado porque esse outro documento, para corresponder ao primeiro, necessitaria conceder ao deputado todos os direitos sobre o imóvel de Maceió" — que, como V. Exª acaba de citar, não foi quitado no BNH — "Como não reuni condições para quitar minha casa, adquirida

através do SFH, a operação foi cancelada. Há um outro reparo a fazer: informou-me o Deputado que o imóvel de sua propriedade, em Brasília, tem uma avaliação várias vezes inferior à publicada nesse jornal. De fato "— ele reconhece —," embora o terreno tenha um bom tamanho, a casa é muito pequena e seus cômodos tão limitados quanto ao apartamento funcional que ocupo com minha família nesta cidade. Certamente por isso, o deputado faz uma pequena reforma nesse imóvel, a fim de lhe atribuir melhor avaliação. Estou seguro de que a qualquer funcionário público é reconhecido o direito de adquirir a casa própria, sem que tal iniciativa autorize insinuações ou excite fantasias."

Senador Suruagy, o que me põe uma mosca na orelha é o seguinte: não posso aceitar, do meu jeito, o sujeito querer ser sabido demais, querer fazer essas coisas com muito sigilo. Esse homem não ter muito antes resolvido o problema do apartamento dele em Maceió? Ele podia, com as condições que tem hoje, quitá-lo, e às vezes quitá-lo até com certas vantagens que o BNH lhe daria. Ele não quitou, e o motivo principal de ele não ter feito o negócio foi essa não quitação. Agora, aí é que está, Senador, eu concordo com V. Exª., não discuto de maneira alguma, mas o que se precisa é ir a fundo, saber realmente se essa casa está no nome dele, se esse negócio vale realmente 600 mil dólares, seja o que for, para se chegar ao fundo do poço. V. Exª veja, agora, o caso, para o qual eu alertei o Governo há uns dois meses, da telefônica em Pernambuco, a Telpe. Eu alertei o Governo e o resultado é que houve intervenção. Hoje, Senador, afastaram todos os diretores para apurar possíveis irregularidades. Então, essas bombas que estão chegando ao Governo do Presidente Collor estão sendo apuradas, preto no branco, e estão sendo tomadas providências.

Tomei muito o seu tempo, mas faço questão juntamente com V. Exª, de ir a fundo, apurar exatamente o que está acontecendo. Se essa casa vale 600 mil dólares ou 100 mil dólares, nós temos que apurar transparentemente, Senador. Peço desculpas pelo tempo que tomei de V. Exª.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pelo contrário, fico gratificado com o aparte de V. Exª

Peço a V. Exª, neste instante, diante de todos os nossos Pares, que assuma um compromisso comigo e, particularmente, com a Nação, através do Senado Federal, que, se ficar provado que essa casa, com o depoimento do argentino que vendeu, custou 665 mil dólares, V. Exª pedirá o afastamento do Porta-Voz da Presidência da República, Cláudio Humberto Rosa e Silva, por falta de condições para o exercício da função.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Divaldo Suruagy, não será necessário, porque, se isso ficar provado, o Presidente da República será o primeiro a afastá-lo.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Exatamente.

O Sr. Ney Maranhão — Disso não tenha nenhuma dúvida. Mas não estou acreditando nessas coisas. Portanto, peço, inclusive, a transcrição nos Anais dessa carta do Sr. Cláudio Humberto.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Vou explicar a V. Exª claro que essa casa não está no nome do Cláudio Humberto Rosa e Silva, está no nome do Deputado Cleto Falcão. O que ele está dizendo aí é o óbvio.

Agora, ele deixou numa situação difícil o Deputado Cleto Falcão, que está sendo uma vítima — quero deixar bem claro — nesse caso. Porque o Deputado Cleto Falcão não tem condições financeiras de adquirir um imóvel por mais de seiscentos mil dólares, aqui em Brasília.

O Sr. Ney Maranhão — Concordo com V. Exª

O SR. DIVALDO SURUAGY — Então, o Deputado Cleto Falcão, que está sendo uma vítima nesse caso — quero deixar bem claro —, está com a maior dificuldade, está enfrentando o maior problema, porque, inclusive, esse imóvel foi colocado no nome de S. Exª, quando ele estava no exterior. Sei de todos esses detalhes, porque as informações vêm todas de Alagoas. Sabemos de tudo isso.

O Sr. Ney Maranhão — Claro.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agora, V. Exª, que é um homem justo, um homem que prima, ao longo de sua vida, pela justeza das suas atitudes.

O Sr. Ney Maranhão — Neste Governo, sabe V. Exª, que não tenho inspetor de quarteirão.

O Sr. DIVALDO SURUAGY — Exatamente.

O Sr. Ney Maranhão — Acredito no Presidente.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Claro.

O Sr. Ney Maranhão — Fui o primeiro a apoiar o Presidente; e serei o primeiro, amanhã, a cobrar de Sua Excelência, mas acredito em Sua Excelência até hoje.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Exatamente. V. Exª não há de cometer uma injustiça com a memória de João Alberto e com a memória de Mário Andreazza...

O Sr. Ney Maranhão — Claro.

O SR. DIVALDO SURUAGY — ...comparados ambos com Cláudio Humberto Rosa e Silva, porque senão vão tremer nos túmulos.

O Sr. Ney Maranhão — Agora, Senador eu acho interessante é o Deputado Cleto Falcão, que foi Líder na Assembléia Legislativa, um homem vacinado, estar sendo o inocente do rosarinho.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois bem, vejo V. Exª a que ponto levou essa amizade recente. Não é uma amizade antiga, não, de 30 anos. É uma amizade recente.

O Sr. Ney Maranhão — Se o Deputado Cleto Falcão caiu nessa, vamos interná-lo, porque ele está doido.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Então, o caso é o seguinte: o Deputado Cleto Falcão é uma vítima. S. Exª estava no exterior quando colocaram essa chácara em seu nome. Quando S. Exª chegou, passou uma procuração com a esposa. Diga-me uma coisa, Senador Ney Maranhão: alguém de bom senso passaria uma procuração com plenos poderes para um amigo não passaria nem para um irmão, porque os familiares naturalmente cobrariam esse gesto tresloucado —, sem receber nada em troco, apenas expectativa de uma permuta que não se transformou em realidade? Ninguém daria um documento em branco, ninguém de bom senso. Isso está tudo provado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exª me permite uma leve intromissão em sua fala?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria de lembrar ao orador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Só concederei o aparte ao Senador Cid Sabóia de Carvalho e concluirei o meu pronunciamento em seguida, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Só tenho a observar que esse diálogo entre V. Exª e o nobre Senador Ney Maranhão se dá antes de 24 horas depois que o Senado Federal examinou a Lei do Inquilinato e restabeleceu a famigerada denúncia vazia; e, por uma estranha ocorrência senatorial, os partidos todos se desfiguraram com relação às suas filosofias e às suas denominações para o esmagamento do inquilino. V. Exª menos de 24 horas depois, fala de uma mansão, fala em dólares cujas cédulas juntas eu não consigo imaginar; V. Exª fala em negócios imobiliários ilícitos e milionários e isso me parece a ironia do destino. Termos que trair as siglas partidárias para atender aos **lobbies** que, inclusive, invadiram o plenário do Senado, e, antes de 24 horas depois, trazermos uma projeção do capital, uma projeção imperial, uma projeção da prepotência imobiliária ilícita, ao exame da nossa consciência! Não sei quantos dormiram de ontem para hoje, nesta Casa. Eu não dormi, desgastado pela minha resistência e na defesa dos meus destaques e das emendas do meu Partido. Dormi absolutamente incomodado com a questão imobiliária brasileira. E, hoje, V. Exª nos lança esse tema, que é uma enorme gargalhada do capital ilícito sobre a miséria do inquilino brasileiro. Era o que tinha a acrescentar a V. Exª

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª traz a sua inquietação, a sua angústia com a aprovação de Lei do Inquilinato e com a denúncia vazia mais uma vez ao julgamento da Casa.

Apenas eu diria para V. Exª e para o Senador Ney Maranhão que não sou eu que estou falando, estou-me limitando a ler o que o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou no domingo último, em sua edição.

Então, estou me limitando a ler e aproveito esse fato, já que o Presidente, fiel ao Regimento da Casa, está cobrando o término do meu pronunciamento, para deixar um apelo à Sua Excelência o Presidente da República, que mande os funcionários da Secretaria de Assuntos Estratégicos fazer um estágio na redação do jornal **O Estado de S. Paulo.** Porque, se esta Secretaria, que era o antigo Serviço Nacional de Informações — SNI, não teve condições de apurar esses fatos, e os jornalistas de **O Estado de S. Paulo,** em tão pouco tempo localizaram a chácara, conseguiram, e publicaram o **fac simile** da procuração. Está aqui.

É indiscutível, é o **fac simile** da procuração esdrúxula, que está publicada no jornal **O Estado de S. Paulo.**

Eu até pediria ao Dr. Júlio Mesquita Neto que preste mais um serviço ao País, permitindo que funcionários da Secretaria de Ação Estratégica façam estágio no seu jornal, para adquirirem a velocidade em localizar casos dessa natureza: enriquecimentos ilícitos.

Hoje, o Deputado Cleto Falcão está vivendo momentos de angústias. O Deputado Cleto Falcão é mais uma vítima, neste caso. O Deputado Cleto Falcão não tem condições, pois já foi levantada a declaração do seu Imposto de Renda para ser candidato a Deputado Federal, e o rótulo dos bens do Deputado Cleto Falcão não permite que S. Exª adquira um imóvel, nem por um quinto deste, adquirido, aqui, em Brasília.

O Deputado, hoje, está vivendo momentos de angústias, está vivendo momentos de preocupação. Ele é mais uma vítima deste caso, porque esta chácara foi colocada no nome dele, mesmo encontrando-se ele no exterior.

E, apenas por lealdade a uma amizade que não está à altura dele, S. Exª está encampando este erro, e vai pagar um preço muito caro, porque toda a imprensa já está com toda essas informações nas mãos. O porta-voz expõe, mais uma vez, o deputado, quando faz uma carta dessas ao jornal **O Estado de S. Paulo,** dizendo o óbvio, que a casa não está no nome dele. Mas, claro! O jornal afirmou que a casa está no nome do Deputado Cleto Falcão e que lhe passou a procuração plena. Isso foi feito da seguinte maneira: foi comprada e logo depois para ele se cobrir, para ter a garantia de que o imóvel estava na mão dele, foi-lhe dada uma procuração dessas com plenos poderes. Em troca disso, não foi dado nenhum documento ao Deputado Cleto Falcão. É por isso que deixo este apelo, para que a Secretaria de Assuntos Estratégicos, o antigo SNI mande os seus funcionários fazer um estágio na redação do jornal **O Estado de S. Paulo,** para descobrir, com mais facilidade, as mazelas, os escândalos que estão alarmando a população brasileira com casos dessa natureza. O que está implícito aqui é o porta-voz da Presidência, é aquele que fala pela presidência. É o jornalista em Alagoas que foi suspenso pelos seus colegas por dois anos, segundo a nota do Sindicato dos Jornalistas de Alagoas, por falta de condições morais para o exercício da profissão. É o único jornalista que se auto-rotulou mentiroso, difamador e caluniador, porque quando ele fez uma reportagem mentirosa no jornal **O Pasquim** sobre a máfia de branco, afirmando que um médico, de uma das mais tradicionais famílias de Alagoas, havia aleijado uma senhora; esse médico o processou e ele, para fugir à penalidade, declarou, num documento registrado num cartório aqui em Brasília, na cidade de Taguatinga, que ele, Cláudio Humberto, era mentiroso, difamador e caluniador, uma pessoa que se auto-rotula publicamente, num documento firmado em cartório, de mentiroso, difamador e caluniador, não tem condições morais para exercer uma função da estatura e da grandeza de porta-voz da Presidência.

Além disso, o irmão mais velho de Sua Excelência o Presidente da República, o hoje Presidente do PRN, no Estado de São Paulo, Leopoldo Collor de Mello, numa entrevista concedida ao **Jornal do Brasil,** disse que o porta-voz do irmão era covarde, traidor e mentiroso. Então, o Presidente da República, que tem consciência de que esse jornalista foi repudiado pelos seus colegas, que se auto-rotulou de mau-caráter, de mentiroso, difamador e caluniador, já diz bem do seu caráter e da sua personalidade.

Qual é o mistério — é a pergunta que deixo a esta Casa, e através desta Casa ao País — que prende o Presidente da República a esse porta-voz? O jornalista Gilberto Dimenstein, num artigo magistral, como sói acontecer em todos os artigos que ele escreve na **Folha de S. Paulo,** fazia uma pergunta ao País: o porta-voz é porta-voz porque sabe demais ou sabe demais porque é porta-voz? Essa que é a grande interrogação, esse é o grande mistério, essa é a grande pergunta. Por que o Presidente da República mantém ao seu lado, falando pela Presidência da República, um homem que procede dessa maneira, um homem que é repudiado pelos seus colegas, um homem que se auto-rotula mentiroso, difamador e caluniador, um homem que é repudiado pelos familiares do Presidente?

No mês de julho último, V. Exª se recorda desse debate, V. Exª o acompanhou de perto, o porta-voz, Cláudio Hum-

berto afirmava, peremptoriamente, que não possuía nenhuma chácara. Hoje, ficou provado que, naquela época, já estava com a procuração do Deputado Cleto Falcão, concedendo-lhe plenos poderes. Tudo isso revela o perfil doentio deste porta-voz. Espero que o Presidente da República, atendendo ao clamor que domina a Nação, essa inquietação, essa expectativa, essa angústia, que está dominando todos os setores da sociedade, tornando-os inquietos, e conduzindo-os para um impasse institucional, ao ponto de o presidente já haver convocado as lideranças dos mais diversos partidos, para ver se encontra um caminho que tire o País dessa assombração.

Daí agradecer a benevolência da Presidência ao nos conceder este tempo para um assunto de tanta importância, de tanta perplexidade, que deixa a pergunta para o Senado e através do Senado para o Brasil: "Qual o mistério que prende o Presidente da República ao seu porta-voz?"

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 681/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, NEWTON ARANTES CUNHA, matrícula 0977, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Segunda Classe PL S25, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 682/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0329/91-6, resolve aposentar, voluntariamente, ARARY BENEDICTO DE AGUIAR, matrícula 0071, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M17, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 683/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em confomidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0665/91-6, resolve aposentar, voluntariamente, FELICIANO FERREIRA BARBOSA, matrícula 0188, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Primeira Classe, PL M20, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 684/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0505/91-9 resolve aposentar, por invalidez, NIVALDO DIAS LOPES, matrícula nº 0602, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M17, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Arts. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso I, § 1º., da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 685, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve: designar LINDA MANSUR MENDES, Técnico Legislativo — área de Administração, Classe "Especial", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Relações Públicas.

Senado Federal, 12 de setembro de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente do Senado Federal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 1990

Dispõe sobre a solicitação, concessão, aplicação, comprovação e controle de suprimento de fundos por meio de adiantamento, no âmbito do Senado Federal.

O Diretor-Geral, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Ato nº 112, de 1985, do Presidente do Senado Federal, e considerando a conveniência de complementar e consolidar, através de normas próprias, a regulamentação do emprego e comprovação de Suprimento de Fundos, resolve baixar as seguintes instruções:

I — Da caracterização legal do instrumento

Art. 1º O Suprimento de Fundos, também denominado regime de adiantamento, constitui instrumento legal para a execução de gastos no Senado Federal, consoante o estabelecido no art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II — Da solicitação

Art. 2º O Suprimento de Fundos será solicitado, por titular de órgão da Estrutura Administrativa, através de formulário padronizado.

§ 1º Cada solicitação de Suprimento de Fundos, respeitado o limite fixado pelo art. 7º, poderá compreender até 3 (três) dotações específicas, as quais serão objeto de prestações de contas distintas.

§ 2º O pedido indicará, de modo claro e conciso, além da caracterização do servidor que será suprido, a finalidade dos recursos solicitados em cada dotação.

Art. 3º O pedido será instruído pela Subsecretaria de Administração Financeira ao seu encaminhamento à deliberação do ordenador de despesa.

Art. 4º Será de 120 (cento e vinte) dias o período para aplicação dos recursos.

§ 1º O período será contado a partir da data do crédito bancário na conta do beneficiado.

§ 2º O período de aplicação não poderá exceder a 15 de dezembro do próprio exercício.

III — Da concessão

Art. 5º A concessão de Suprimento de Fundos será sempre precedida da emissão da Nota de Empenho, para atendimento de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de realização (empenho, liquidação e pagamento.)

§ 1º Constituem-se casos de concessão de Suprimento de Fundos

a)serviços extraordinários e urgentes, cuja execução não admita delongas;

b)despesas a serem realizadas em lugares distantes dos órgãos pagadores;

c)despesas miúdas e de pronto pagamento necessárias ao funcionamento do Senado Federal.

§ 2º Entender-se-ão por despesas miúdas e de pronto pagamento aquelas que envolverem importância inferior a 1/10 (um décimo) do valor estabelecido para dispensa de licitação, consoante o item II do art. 19 do Ato nº 31/87, da Comissão Diretora, à época da concessão do adiantamento.

Art. 6º É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:

I — a servidor em alcance, assim entendido aquele que não regularizou pendências de Suprimento de Fundos anterior, dentro dos prazos legais;

II — a servidor em atraso na prestação de contas de Suprimento de Fundos;

III — a servidor responsável por 2 (dois) Suprimentos de Fundos a comprovar;

IV — a servidor que não esteja em efetivo exercício.

Art. 7º O Suprimento de Fundos poderá ser concedido até o limite estabelecido para a dispensa de licitações, para cada item de despesa.

Art. 8º A entrega do numerário ao suprido será efetuada através de depósito em conta aberta em estabelecimento oficial de crédito, intitulada "Adiantamento — SF", ou em espécie, conforme o caso.

Parágrafo único. Após o procedimento previsto no **caput** deste artigo, o processo de concessão será entregue ao agente suprido, para fins de instrução e posterior prestação de contas.

IV — Da aplicação

Art. 9º Na aplicação do Suprimento de Fundos serão obedecidos os seguintes critérios:

I — os pagamentos serão efetuados, sempre que possível, por meio de Cheque Nominativo em favor dos fornecedores;

II — os saques e/ou pagamentos efetuados em espécie, serão objeto de justificação;

III — o Suprido não poderá manter em seu poder valor, em espécie, superior a 10% do limite estabelecido para dispensa de licitação, exceto nos casos em que o Suprimento de Fundos seja concedido em espécie;

IV — nos casos de aquisição de materiais ou de qualquer outro tipo de operação sujeita a tributo, o fornecimento deverá ser sempre acompanhado de Nota Fiscal ou documento equivalente em nome do Senado Federal;

V — no pagamento de despesas referentes à prestação de serviços por profissional autônomo será efetuada, sempre que cabível, a retenção de impostos e de contribuições previdenciárias devidas, bem como o respectivo recolhimento;

VI — os documentos relativos ao fornecimento de materiais ou equipamentos sujeitos a registro patrimonial ou tombamento terão uma de suas vias, ou cópia autenticada pela unidade requisitante, encaminhada ao Órgão do patrimônio para efetuar os registros cabíveis.

Art. 10. O material adquirido ou o serviço prestado será atestado no próprio comprovante de despesa, por outro servidor, devidamente indentificado e visado pelo requisitante.

Art. 11. Os pagamentos efetuados com inobservância das disposições destas Normas serão glosados e lançados à responsabilidade pessoal do suprido.

V — Da comprovação

Art. 12. O servidor que receber o Suprimento de Fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação segundo estas Normas, sujeitando-se à tomada de contas especial se não o fixar no prazo fixado pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. A prestação de contas será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias após o último dia do período concedido pelo Ordenador de Despesa para a aplicação.

Art. 13. A comprovação da aplicação do adiantamento será organizada pelo servidor suprido, sob a orientação técnica da Subsecretaria de Administração Financeira, instruído, necessariamente, com os seguintes elementos:

I — documento padrão de encaminhamento à autoridade requisitante e de reencaminhamento por este Ordenador de Despesas;

II — recibo do depósito bancário inicial, quando for o caso, e comprovante do movimento bancário;

III — documento padrão de discriminação das despesas através do suprimento;

IV — documentos comprobatórios da efetiva realização da despesa, devidamente atestados pelas unidades favorecidas, numerados seqüencialmente (notas fiscais, faturas, recibos ou similares) em ordem crescente da data de emissão pelo fornecedor;

V — comprovante do recolhimento do saldo do adiantamento à conta do Senado Federal, quando existente;

VI — comprovante de recolhimento das retenções previdenciárias e de impostos, eventualmente efetuadas.

§ 1º Os documentos comprobatórios do gasto serão apresentados em original.

§ 2º No comprovante da despesa deverá constar, claramente, a discriminação do material fornecido ou do serviço efetuado, não se admitindo generalização ou o emprego de abreviaturas que impeçam seu reconhecimento.

Art. 14. A comprovação será submetida ao Ordenador de Despesas que concedeu o suprimento, que, com o concurso da Subsecretaria de Administração Financeira, determinará diligências, promoverá impugnações quaisquer outras providências necessárias à regularização da prestação de contas.

Parágrafo único. Quando ocorrer impugnação ou glosa, será comunicado ao responsável, para que, no prazo de 10 (dez) dias se justifique ou recolha o valor glosado.

VI — Do julgamento

Art. 15. Se a prestação de contas tiver sido objeto de impugnações, a Auditoria efetuará o seu reexame.

Art. 16. Concluída a apreciação pela Subsecretaria de Administração Financeira ou pela Auditoria, quando for o

caso, estará a prestação de contas em condições de ser submetida ao julgamento do Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. Aprovada a prestação de contas pelo Ordenador de Despesas, o processo será devolvido à Subsecretaria de Administração Financeira.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Instruções Normativas nºs 1/85, 1/86, 1/87 e 3/87 desta Diretoria-Geral.

Brasília, 13 de setembro de 1991. — **Manuel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral em substituição.

COMISSÃO DIRETORA

Reunião extraordinária realizada às 19h40min do dia 19 de junho de 1991

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia dezenove de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi, Alexandre Costa e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os traalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1991, que autoriza a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa, junto aos bancos comerciais, devidos no período de julho de 1989 a dezembro de 1990, e dá outras providências. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA

Reunião extraordinária realizada às 18h30min do dia 27 de junho de 1991

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi e Beni Veras, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Rachid Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1987, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências. Aprovado o parecer e nadamais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA

Reunião extraordinária realizada às 20h10min do dia 27 de junho de 1991

Às vinte horas e dez minutos do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro e Rachid Saldanha Derzi e Beni Veras, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1991, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária, mediante emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ destinadas ao giro de 84% das 80.827.002 LFTRJ, vencíveis no segundo semestre de 1991. Os Senhores Senadores aprovam o parecer. Ainda com a palavra o Senador Dirceu Carneiro apresenta parecer com a redação final do Proejto de Resolução nº 44, de 1991, que re-ratifica a Resolução nº 55, de 1989, do Senado Federal. Os Senhores Senadores aprovam o parecer. Em seguida, continuando a reunião, o Senador Dirceu Carneiro apresenta em seu parecer a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir 9.081.763.493 Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo — Série Especial — BTSP-E em substituição a 93.117.959 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, vencíveis em 15-6-91 e sujeitas ao diposto na Lei nº 8.024, de 12-4-90. Os Senhores Senadores aprovam o parecer. Com a palavra o Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Reso- do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Fionanceiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, destinadas ao giro de 84% das 102.040.128 LFTRS, com vencimentos no segundo semestre de 1991. Os Senhores Senadores aprovam o parecer. Ainda com a palavra o Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1991, que autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesopuro do Estado de Minas Gerais — LFTMG, destinadas ao giro de 83% das 59.420.273 LFTMG e dos 14.027.431.852 Bônus do Tesouro de Minas Gerais — BTMG; com vencimento no segundo semestre de 1991. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presenta ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA

Reunião extraordinária realizada às 13h16min do dia 28 de junho de 1991

Às treze horas e dezesseis minutos do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro e Rachid Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1991, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, nos meses de maio e junho de 1991. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a

reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc;** a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA
Reunião extraordinária realizada às 18h do dia 1º de julho de 1991

Às dezoito horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Meira Filho, Lucído Potella e Beni Veras, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Meira Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1991, que extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc;** a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de julho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA
Reunião extra-ordnária realizada às 9h do dia 1º de agosto de 1991

Às nove horas do dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Alexandre Costa, Meira Filho e Marcio Lacerda, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, sugere a interrupção da tramitação do Projeto de Resolução nº 53, de 1990, da Comissão Diretora, até que o Supremo Tribunal Federal julgue a ação de inconstitucionalidade impetrada pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc;** a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA
Reunião extraordinária realizada às 18h39min do dia 14 de agosto de 1991

Às dezoito horas e trinta e nove minutos do dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabahos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1991, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente **ad hoc**, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de reuniões da Comissão, em 14 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.